



CONGRESSO NACIONAL

# **ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 73<sup>a</sup> À 77<sup>a</sup> SESSÃO DA 3<sup>a</sup> SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51<sup>a</sup> LEGISLATURA

VOLUME 25  
Nº 14  
18 JUN. A 22 JUN. 2001

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - BRASIL  
2001

## VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1      28-fev./15 mar. 1977 -  
Brasília 1977 -  
V. irregular

Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005  
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal  
Subsecretaria de Anais  
Anexo I - 22º andar  
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso  
70165-900 - Brasília - DF - Brasil

## **SENADO FEDERAL**

Comissão Diretora  
(2001 / 2002)

PRESIDENTE:	Senador JADER BARBALHO -PMDB-PA
1 <sup>o</sup> VICE-PRESIDENTE:	Senador EDISON LOBÃO -PFL-MA
2 <sup>o</sup> VICE-PRESIDENTE:	Senador ANTONIO CARLOS VALADARES -PSB-SE
1 <sup>o</sup> SECRETÁRIO:	Senador CARLOS WILSON -PPS-PE
2 <sup>o</sup> SECRETÁRIO:	Senador ANTERO PAES DE BARROS -PSDB-MT
3 <sup>o</sup> SECRETÁRIO:	Senador RONALDO CUNHA LIMA -PMDB-PB
4 <sup>o</sup> SECRETÁRIO:	Senador MOZARILDO CAVALCANTI -PFL-RR

## **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

1<sup>o</sup> Senador ALBERTO SILVA -PMDB-PI  
2<sup>o</sup> Senadora MARLUCE PINTO -PMDB-RR  
3<sup>o</sup> Senadora MARIA DO CARMO ALVES -PFL-SE  
4<sup>o</sup> Senador NILO TEIXEIRA CAMPOS -PSDB-RJ

SENADORES À 51ª LEGISLATURA  
3ª Sessão Legislativa Ordinária  
(2001)

	<b>ACRE</b>			<b>PARANÁ</b>	
Tião Viana		BLOCO	Álvaro Dias		BLOCO
Marina Silva		BLOCO	Osmar Dias		BLOCO
Nabor Júnior		PMDB	Roberto Requião		PMDB
	<b>ALAGOAS</b>			<b>PERNAMBUCO</b>	
Heloisa Helena		BLOCO	Carlos Wilson		BLOCO
Renan Calheiros		PMDB	Roberto Freire		BLOCO
Teotônio Vilela Filho		BLOCO	José Coelho		PFL
	<b>AMAPÁ</b>			<b>PIAUI</b>	
José Sarney		PMDB	Alberto Silva		PMDB
Gilvam Borges		PMDB	Freitas Neto		PFL
Sebastião Rocha		BLOCO	Hugo Napoleão		PFL
	<b>AMAZONAS</b>			<b>RIO DE JANEIRO</b>	
Gilberto Mestrinho		PMDB	Roberto Saturnino		PSB
Bernardo Cabral		PFL	Nilo Teixeira Campos		BLOCO
Jefferson Peres		BLOCO	Geraldo Cândido		BLOCO
	<b>BAHIA</b>			<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
Paulo Souto		PFL	Fernando Bezerra		PTB
Antonio Carlos Júnior		PFL	Geraldo Melo		BLOCO
Waldeck Ornellas		PFL	José Agripino		PFL
	<b>CEARÁ</b>			<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	
Luiz Pontes		BLOCO	Pedro Simon		PMDB
Lúcio Alcântara		BLOCO	Emília Fernandes		BLOCO
Sergio Machado		BLOCO	José Fogaça		PMDB
	<b>DISTRITO FEDERAL</b>			<b>RONDÔNIA</b>	
Valmir Amaral		PMDB	Amir Lando		PMDB
Lindberg Cury		PFL	Fernando Matusalém		BLOCO
Lauro Campos			Moreira Mendes		PFL
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>			<b>RORAIMA</b>	
Paulo Hartung		BLOCO	Mozarildo Calvacanti		PFL
Gerson Camata		PMDB	Marluce Pinto		PMDB
Ricardo Santos		BLOCO	Romero Jucá		BLOCO
	<b>GOIÁS</b>			<b>SANTA CATARINA</b>	
Maguito Vilela		PMDB	Jorge Bornhausen		PFL
Íris Rezende		PMDB	Casildo Maldaner		PMDB
Mauro Miranda		PMDB	Geraldo Althoff		PFL
	<b>MARANHÃO</b>			<b>SÃO PAULO</b>	
Bello parga		PFL	Eduardo Suplicy		BLOCO
Edison Lobão		PFL	Pedro Piva		BLOCO
João Alberto Souza		PMDB	Romeu Tuma		PFL
	<b>MATO GROSSO</b>			<b>SERGIPE</b>	
Antero Paes de Barros		BLOCO	Maria do Carmo Alves		PFL
Carlos Bezerra		PMDB	Antonio Carlos Valadares		PSB
Jonas Pinheiro		PFL	José Eduardo Dutra		BLOCO
	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>			<b>TOCANTINS</b>	
Ramez Tebet		PMDB	Eduardo Siqueira Campos		PFL
Lúdio Coelho		BLOCO	Carlos Patrocínio		PFL
Juvêncio da Fonseca		PMDB	Leomar Quintanilha		BLOCO
	<b>MINAS GERAIS</b>			<b>COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA</b>	
José Alencar		PMDB			
Arlindo Porto		PTB	PMDB		26
Francelino Pereira		PFL	PFL		21
	<b>PARÁ</b>			BLOCO PARTIDÁRIO (PSDB,PPB)	15
Luiz Otávio				BLOCO OPOSIÇÃO	12
				(PT, PDT,PPS)	
Ademir Andrade		PSB	PSB		3
Jader Barbalho		PMDB	PTB		2
	<b>PARAÍBA</b>		Sem Partido		2
Ney Suassuna		PMDB			
Wellington Roberto		PMDB			
Ronaldo Cunha Lima		PMDB	TOTAL		81

# **ÍNDICE TEMÁTICO**

## **ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 73ª À 77ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA DE 18 DE  
JUNHO A 22 DE JUNHO DE 2001**

**V.25 Nº 14**

## ÍNDICE TEMÁTICO

### ACORDO

Repúdio aos termos em que está proposto o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas assinado entre o Brasil e os Estados Unidos da América, relacionado à utilização da Base de Lançamentos de Alcântara/MA, celebrado em abril de 2000. Sen.Morazildo Cavalcanti 241

Necessidade de revisão dos termos do Acordo sobre Salvaguardas Tecnológicas, celebrado entre o Brasil e os EUA, em 18 de abril de 2000, com relação à participação norte-americana nos lançamentos a partir da base de Alcântara-MA. Sen.Carlos Bezerra 627

### ALCA

Considerações sobre a pesquisa realizada entre empresários brasileiros acerca da adesão do Brasil à ALCA. Sen.Morazildo Cavalcanti 314

### ARTIGO

Transcrição de editorial da Folha de S. Paulo, do último dia 20 do corrente, intitulado: "Reforma Urbana". Sen.Mauro Miranda 632

### BANCOS

Considerações sobre a importância do Banco do Nordeste do Brasil para o desenvolvimento econômico do Maranhão. Sen.Edison Lobão 044

Anúncio ao Plenário que manterá sigilo acerca do nome da testemunha sobre vazamento de informação privilegiada do Banco Central.Sen.Eduardo Suplicy 234

### BEBRAE

Reconhecimento ao Sebrae pelo trabalho desenvolvido em prol do desenvolvimento do Estado do Tocantins. Sen.Carlos Patrocínio 634

### BOLSA-ESCOLA

Transcrição do quadro de atendimento do programa de Bolsa-Escola, no Estado de Roraima. Sen.Romero Jucá 377

#### (CENSO)

Cumprimentos ao Dr. Sérgio Besserman Viana e à equipe envolvida na realização do Censo 2000. Sen.Romero Jucá 242

#### CENTENÁRIO

Homenagem póstuma a Bernardo Sayão, pelo transcurso do centenário de seu nascimento. Sen.Carlos Patrocínio 046

#### CITRICULTURA

Análise da crise na citricultura sergipana Sen.Antonio Carlos Valadares.. 449

#### (CNPA)

Defesa da reativação do Conselho Nacional de Política Agrícola. Sen.Carlos Patrocínio 494

#### CÓDIGO NACIONAL DE OCUPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA

Proposta de diretrizes para elaboração do Código Nacional de Ocupação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia. Sen.Eduardo Siqueira Campos 239

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Defesa da aprovação do projeto que regulamenta o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a ser apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais. Sen.Romero Jucá 377

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Despacho à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Ofício lido pelo Senador José Eduardo Dutra.Jader Barbalho 326

Orientação ao Senador Romeu Tuma para que encaminhe as informações à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sen.Edison Lobão 373

## CORRUPÇÃO

Análise das sugestões oferecidas por organizações não-governamentais à revista **Veja**, no sentido de combater a cultura da corrupção. Sen.Antonio Carlos Valadares. 029

Excesso de denúncias de corrupção no atual Governo. Sen.Maguito Vilela 484

Repúdio às afirmações do Senador Maguito Vilela sobre o atual Governo no que tange às denúncias de corrupção. Sen.Romero Jucá 487

## COTONICULTURA

Necessidade de incentivo à cotonicultura no País. Sen.Jonas Pinheiro 496

## CULTURA

Solicitação de audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos com representantes da iniciativa privada e de órgãos públicos, para tratar da indústria cultural. Sen.Francelino Pereira 374

## DENUNCIA

Considerações sobre a onda de “denuncismo”. Sen.Ney Suassuna 235

## DESIGUALDADES REGIONAIS

Agravamento dos desequilíbrios regionais do País em virtude da extinção da Sudam, da Sudene e da reformulação dos fundos de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia. Sen.Waldeck Ornelas 480

## DESIGUALDADES REGIONAIS

Considerações acerca das desigualdades regionais e da necessidade de revisão da extinção da Sudam e Sudene. Sen.Freitas Neto 559



(DF)

Considerações sobre os graves problemas que envolvem a região do entorno do Distrito Federal. Sen.Mauro Miranda 508

## DISCURSO

Discurso de despedida da Casa, tendo em vista que assumirá o cargo de Ministro da Integração Nacional. Sen.Ramez Tebet 204

## ECONOMIA

Considerações sobre a retração da atividade econômica em virtude do racionamento de energia e da elevação da taxa básica de juros. Sen.Ricardo Santos 034

Preocupação com as perspectivas de crescimento econômico para os próximos anos. Sen.Ricardo Santos 034

Apelo ao Ministro Nelson Jobim, novo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, para que sejam julgados vários processos sobre abuso de poder econômico nas eleições. Sen.Morazildo Cavalcanti 040

Preocupação com os rumos da economia em virtude da crise cambial brasileira. Sen.Paulo Hartung 475

## ELEIÇÃO

Satisfação pela eleição da Prefeita de Três Pontas, Adriene Brito, à Presidência da Associação Mineira de Municípios. Sen.Francelino Pereira 374

## EMENDA

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição. Sen. João Alberto Souza. 127

Proposta de emenda à Constituição nº 16, de 2001, que submete o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos princípios da anterioridade e da legalidade. Sen.Ricardo Santos 129

Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de

2000, tendo como primeiro signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos aos respectivos mandatos para concorrerem a quaisquer cargos eletivos). Sen.Romero Jucá 353

Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos aos respectivos mandatos para concorrerem a quaisquer cargos eletivos). Sen.Jader Barbalho 356

Avanço na tramitação da Proposta de Emenda à Constituição que limita a edição de medidas provisórias. Sen.Paulo Hartung 475

Comentários sobre o acordo que possibilitou a continuação da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição que limita a edição de medidas provisórias, e que teve origem no Senado Federal. Sen.José Eduardo Dutra 476

Considerações sobre emenda da Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda à Constituição que limita a edição de medidas provisórias, que dá à Câmara o poder de iniciar a votação da matéria. Sen.José Fogaça 476

Congratulações ao Presidente Aécio Neves e às Lideranças políticas e partidárias que propiciaram o entendimento para a votação, na Câmara dos Deputados, da proposta de emenda à Constituição que regulamenta a edição de medidas provisórias. Sen.Romero Jucá 477

## ENERGIA ELÉTRICA

Necessidade de uma revisão urgente no modelo energético brasileiro. Sen.Eduardo Siqueira Campos 105

## ESTATUTO DA CIDADE

Registro da colaboração do ex-Senador Pompeu de Sousa na proposta do Estatuto da Cidade, que será submetido à deliberação hoje. Sen.Paulo Hartung 035

Importância do Estatuto da Cidade, aprovado na última segunda-feira no Senado Federal. Sen.Mauro Miranda 632

## EXPLORAÇÃO DE MENORES

Preocupação com o aumento de países que utilizam crianças como soldados em guerras, missões militares diversas e conflitos civis. Sen. Edison Lobão. 507

## FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

Registros da Reunião dos Presidentes das Federações das Indústrias da Amazônia que analisou a extinção da Sudam e da Medida Provisória que cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 477

## GÁS NATURAL

Reflexões sobre a importância da ampliação do uso do gás natural no Brasil. Sen. Lindberg Cury. 443

## HOMENAGEM

Homenagem póstuma ao ex-Deputado Ladislau Cristino Cortes, falecido ontem, em Barra do Garça, Mato Grosso. Sen. Jonas Pinheiro 051

Homenagens ao historiador Caio Prado Júnior, pela passagem do décimo ano de seu falecimento. Sen. Roberto Freire 245

Homenagens ao historiador Caio Prado Júnior, pela passagem do décimo ano de seu falecimento. Sen. Eduardo Suplicy 251

Homenagens ao historiador Caio Prado Júnior, pela passagem do décimo ano de seu falecimento. Sen. Marina Silva 266

Homenagens ao historiador Caio Prado Júnior, pela passagem do décimo ano de seu falecimento. Sen. Lúcio Alcântara 268

Homenagens ao historiador Caio Prado Júnior, pela passagem do décimo ano de seu falecimento. Sen. Morazildo Cavalcanti 270

Homenagem de pesar pelo falecimento do médico e cientista, Dr. Daher Elias Cutait, ocorrido em São Paulo, no último dia 6 do corrente. Sen. Romeu Tuma 383

Homenagem póstuma ao historiador Caio Prado Júnior. Sen. Luiz Otávio 498

## (IBGE)

Importância do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o desenvolvimento brasileiro. Sen.Romero Jucá 242

## IMPUNIDADE

Indignação ante a impunidade dos poderosos. Sen.Geraldo Cândido 439

## MANIFESTO

Associando-se à manifestação de respeito prestada ao Senador Ramez Tebet. Sen.Jader Barbalho 221

Manifestação de pesar pelo falecimento do poeta José Godoy Garcia. Sen.Roberto Freire. Sen.Roberto Freire 593

## MERCOSUL

Considerações sobre a importância do fortalecimento das relações comerciais com a África e o Caribe, a partir do bloco do Mercosul. Sen.Ney Suassuna 434

Discussão sobre os rumos do Mercosul e a formação da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. Sen.Paulo Hartung 199

## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Satisfação pela posse do Senador Ramez Tebet frente ao Ministério da Integração Nacional. Sen.Ney Suassuna 378

## MINISTRO

Importância da missão do novo Ministro da Integração Nacional, Senador Ramez Tebet, junto às regiões mais carentes do País. Sen.Freitas Neto 559

## MORTE

Reflexão acerca da alta taxa de mortalidade materna no Brasil.Sen.Marluce Pinto 572

(MS)

Importância da campanha de imunização de idosos contra a gripe patrocinada pelo Ministério da Saúde. Sen.Carlos Patrocínio 378

Perplexidade diante da baixa adesão dos médicos ao programa de interiorização da saúde, empreendido pelo Ministério da Saúde. Sen.Tião Viana 560

## NARCOTRÁFICO

Considerações sobre a realização da Terceira Semana Nacional Antidrogas, com o objetivo de mobilização nacional contra o narcotráfico. Sen.Romeu Tuma 499

## OFÍCIO

Leitura de ofício subscrito por S.Exa. e os Senadores Paulo Hartung, Sebastião Rocha e Ademir Andrade, enviado a todos os senadores, onde recomendam a discussão das denúncias contra o Presidente do Congresso Nacional, Senador Jader Barbalho, pelo colegiado de líderes partidários. Sen.José Eduardo Dutra 325

Anúncio de celeridade na adoção das medidas cabíveis em relação ao Ofício lido pelo Senador José Eduardo Dutra, tão logo seja entregue na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen.Bernardo Cabral 326

(ONU)

Registro de sua participação na conferência da ONU sobre o problema habitacional urbano, realizada em Nova Iorque, entre os últimos dias 6 a 8 do corrente. Sen.Antonio Carlos Valadares. 135

Registro de sua participação na 25ª Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova Iorque, entre os dias 6 e 8 de junho deste ano. Sen.Íris Rezende 631

## PARECER

Parecer nº 569, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2001 (nº 552/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão

- comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.  
Sen.Juvêncio da Fonseca 001
- Parecer nº 570, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2001 (nº 578/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais. Sen.Nilo Teixeira 003
- Parecer nº 571, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2001 (nº 591/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo. Sen.Romeu Tuma 004
- Parecer nº 572, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2001 (nº 635/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas. Sen.Valmir Amaral 005
- Parecer nº 573, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2001 (nº 658/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação “Clamor dos Pobres” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo. Sen.Juvêncio da Fonseca 006
- Parecer nº 574, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2001 (nº 642/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – ACMC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná. Sen.Osmar Dias 007
- Parecer nº 575, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2001 (nº 667/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Sen.Osmar Dias 009
- Parecer nº 576, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001 (nº 502/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Centro-Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de

- Minas Gerais. Sen.Arlindo Porto. 010
- Parecer nº 577, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2001 (nº 539/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo. Sen.Juvêncio da Fonseca 011
- Parecer nº 578, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2001 (nº 567/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo. Sen.Pedro Piva 013
- Parecer nº 579, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2001 (nº 602/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte. Sen.Almir Lando. 014
- Parecer nº 580, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2001 (nº 643/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte. Sen.Almir Lando 015
- Parecer nº 581, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2001 (nº 707/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte. Sen.Almir Lando 016
- Parecer nº 582, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2001 (nº 353/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais. Sen.Moreira Mendes 018
- Parecer nº 583, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2001 (nº 628/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Eldorado do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.Sen.José Fogaça 019

- Parecer nº 584, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2001 (nº 661/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará. Sen.Luiz Pontes 020
- Parecer nº 585, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2001 (nº 575/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí. Sen.Hugo Napoleão 021
- Parecer nº 586, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2001 (nº 634/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação FAFIT de Rádio e TV Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Itararé, Estado de São Paulo. Sen.Juvêncio da Fonseca 023
- Parecer nº 587, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2001 (nº 415/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 174 da OIT sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores, complementada pela Recomendação nº 181, adotadas em Genebra, em 2 e 22 de junho de 1993, respectivamente. Sen.Renan Calheiros 025
- Parecer nº 588, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2001 (nº 417/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999. Sen.Bernardo Cabral. 027
- Parecer nº 589, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2001 (nº 482/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, em 22 de outubro de 1999. Sen.Geraldo Cândido 028
- Parecer nº 590, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000. Sen.Morazildo Cavalcanti 093



Parecer nº 591, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989. Sen.Edison Lobão 095

Parecer nº 592, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 136, de 2001 (nº 525/2001, na origem), do Senhor Presidente da República, que solicita autorização do Senado Federal para contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Sen.José Fogaça 118

Parecer nº 593, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências, e sobre as Emendas nºs 1 a 8, oferecidas nos termos regimentais. Sen.Romero Jucá 120

Parecer nº 594, de 2001 – Comissão Diretora, substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001. Sen.Ronaldo Cunha Lima 223

Parecer nº 595, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 112, de 2001 (Mensagem nº 340, de 18 de abril de 2001 – Presidência da República), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles e à República de Madagascar. Sen. José Agripino Maia. 224

Parecer nº 596, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 129, de 2001 (Mensagem nº 00476, de 24-5-2001, na origem) do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha, que deseja fazer, do Sr. Elim Saturnino Ferreira Dutra, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia. Sen. Gilberto Mestrinho. 226

- Parecer nº 597, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2000. Sen.Ronaldo Cunha Lima 230
- Parecer nº 598, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997 Sen.Edison Lobão. 231
- Parecer nº 599, de 2001, das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei da Câmara nº 491, de 1999 (nº 2.556/2000, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Piva, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, destinando ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro os recursos dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares que especifica. Sen.Eduardo Siqueira Campos 300
- Parecer nº 600, de 2001, das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei da Câmara nº 491, de 1999 (nº 2.556/2000, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Piva, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, destinando ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro os recursos dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares que especifica. Sen.Eduardo Siqueira Campos 302
- Parecer nº 601, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 122, de 2001 (nº 416/2001, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Ronaldo Porto Macedo Júnior, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Sen.Paulo Souto 304
- Parecer nº 602, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001 (nº 4.210/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que trata de prisão especial. Sen.Ramez Tebet 306
- Parecer nº 603, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2001. Sen.Edison Lobão 352
- Parecer nº 604, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2001 (nº 617/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais. Sen.Arlindo Porto. 431

Parecer nº 605, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 256, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes, que solicita o sobrestamento da tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1999 (nº 658/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, no dia 24 de setembro de 1996. Sen.Romeu Tuma 432

Parecer nº 606, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000. Sen.Edison Lobão 463

Parecer nº 607, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dá nova redação ao inciso III do art. 4º e à alínea c do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que “altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, e dá outras providências”. Sen.José de Alencar 464

Parecer nº 608, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 623, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, e dá outras providências”. Sen.Lúdio Coelho 466

Parecer nº 609, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de novo trecho. Sen.Nabor Júnior 469

Parecer nº 610, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar (nº 177/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, no forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen.Antonio Carlos Júnior. 522

Parecer nº 611, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar (nº 177/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre

- o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen.Lúcio Alcântara 525
- Parecer nº 612, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar (nº 177/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, no forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen.Romero Jucá 536
- Parecer nº 613, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 278, de 2001. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 540
- Parecer nº 614, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 303, de 2001. Sen. Edison Lobão. 541
- Parecer nº 615, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2000 (nº 504/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste de Minas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais. Sen.Francelino Pereira 541
- Parecer nº 616, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2001 (nº 556/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais. Sen.Arlindo Porto 543
- Parecer nº 617, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2001 (nº 474/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educacional e Cultural de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. Sen.Arlindo Porto 544
- Parecer nº 618, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2001 (nº 476/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Colonial FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais. Sen.Arlindo Porto 545
- Parecer nº 619, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2001 (nº 551/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à

Fundação Educativa e Cultural São Francisco para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais. Sen.Francelino Pereira 547

Parecer nº 620, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2001 (nº 571/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Vale da Eletrônica F.M. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais. Sen.Arlindo Porto 549

Parecer nº 621, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2001 (nº 576/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Sen.Francelino Pereira 550

Parecer nº 622, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2001 (nº 619/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Ilha FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo. Sen. Jonas Pinheiro. 553

Parecer nº 623, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2001 (nº 670/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Saíde Kassis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaubal, Estado de São Paulo. Sen. Moreira Mendes. 554

Parecer nº 624, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2001 (nº 676/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a AUDES – Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruoca, Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara. 555

Parecer nº 625, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999. Sen. Marluce Pinto. 587

## PESQUISAS

Comentários à reportagem publicada na revista **IstoÉ**, intitulada Tratamento de Segunda, relativa ao abandono das pesquisas orientadas ao combate de doenças consideradas

acometidas pelos pobres. Sen.Marina Silva 318

## PETROBRÁS

Necessidade de mudanças na diretoria da Petrobrás.  
Sen.Geraldo Cândido 439

(PM)

Anúncio feito pelo Governador Siqueira Campos, de novo aumento aos policiais militares do Estado. Sen.Eduardo Siqueira Campos 379

Registro da posse do novo comandante da polícia militar do Estado de Tocantins, Coronel Artur Domício de Araújo Guerra, e do Coronel Siegfried Starling de Albuquerque na chefia do Estado Maior da Corporação. Sen.Eduardo Siqueira Campos 379

(PMDB)

Registro do apoio do Diretório Regional do Paraná à chapa encabeçada pelo ex-Deputado Paes de Andrade, à Presidência do PMDB.Sen.Roberto Requião 032

Anúncio de Nota de Solidariedade ao Presidente Jader Barbalho, aprovada pela bancada do PMDB no Senado Federal, em reunião realizada hoje. Sen.Renan Calheiros 326

Realização de reunião com os presidentes regionais do PMDB, a respeito do lançamento de candidato próprio para a presidência da República. Sen.Maguito Vilela 484

Realização de encontro regional do PMDB no município de Formosa/GO. Sen.Mauro Miranda 508

Repúdio às críticas dirigidas ao PMDB por lideranças nacionais do PSDB. Sen.Maguito Vilela. 569

## POLIÍTICA

Sugestão de protocolo a ser firmado pelos presidentes dos partidos da base aliada do Governo. Sen.José Fogaça 576

Reflexões sobre o narcisismo presidencial, os gastos com publicidade oficial e o aumento da dívida pública. Sen.Lauro Campos 048

Comentários à ausência de uma política de saúde pública e

à dissociação das escolas médicas da formação humanística.  
Sen.Tião Viana 560

Considerações sobre a crise política e o papel do PMDB no  
Governo Federal. Sen.José Fogaça 576

Prerrogativa dos partidos políticos que apóiam o Governo de  
lançarem candidatos próprios à eleição presidencial. Sen.Eduardo  
Siqueira Campos 594

Considerações sobre a política indigenista brasileira.  
Sen.Almir Lando 600

## POSSE

Registro da posse da nova diretoria da Associação Nacional  
dos Fabricantes de Veículos Automotores – Anfavea e do Sindicato  
Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões e Veículos Similares –  
SINFAVEA. Sen.Romeu Tuma 237

Discurso de posse no Senado Federal. Sen.Pedro Ubirajara 333

## (PRODETURII)

Elogios à iniciativa do governo federal de implantar a  
segunda fase do Programa de Financiamento ao Turismo no  
Nordeste – PRODETUR II. Sen.Paulo Souto 132

## PROJETO DE LEI

Defesa da aprovação de projeto de lei de autoria do senador  
Roberto Freire, que proíbe a venda de estatais do setor elétrico.  
Sen.Roberto Requião 032

Considerações sobre o Projeto de Lei nº 125, de 1990, onde  
já era manifestada a preocupação com a crise energética no País.  
Sen.Teotônio Vilela 385

Críticas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias enviado  
pelo Governo, sem previsão de aumento para o salário mínimo e  
para o funcionalismo público. Sen.Ademir Andrade. 488

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do  
Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do

Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Nabor Júnior 065

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Lauro Campos 071

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. Sen.Arlindo Porto. 337

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Mauro Miranda 055

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Heloísa Helena 056

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Íris Rezende 056

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Juvêncio da Fonseca 057

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Tião Viana 057

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do



Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Paulo Hartung 058

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.José Fogaça 060

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Emília Fernandes 061

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Nova da Costa 062

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Waldeck Ornelas 063

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Ramez Tebet 064

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade).Sen.Roberto Saturnino 064

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Lindberg Cury 066

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do

Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen. Alberto Silva. 067

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Ney Suassuna 067

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Osmar Dias 068

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Roberto Requião 068

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Lúdio Coelho 069

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Luiz Otávio 070

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.José de Alencar 072

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). Sen.Ricardo Santos 072

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal estabelece diretrizes gerais da Política Urbana

- e dá outras providências (Estatuto da Cidade).Sen.Ademir Andrade. 073
- Exame pela Comissão de Educação do Senado do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996, que dispõe sobre a prevenção, tratamento e controle do tráfico ilícito de drogas que causem dependência. Sen.Ricardo Santos 491
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. Sen.Luiz Otávio 335
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. Sen.Paulo Hartung 335
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. Sen.Lúcio Alcântara 336
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. Sen.Geraldo Cândido 337
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. Sen.José Eduardo Dutra 338
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. Sen.Heloísa Helena 339
- Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-

Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. Sen.Emília Fernandes 341

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. Sen.Sebastião Rocha 342

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. Sen.José Fogaça 343

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. Sen.Romero Jucá 344

## PROJETO DE LEI DO SENADO

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2001, que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas e dá outras providências. Sen.Ricardo Santos 051

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau. Sen.Francelino Pereira 364

Satisfação pela aprovação, na presente sessão, do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Caracará, em Roraima. Sen.Romero Jucá 237

Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2001, que estabelece, para as concessionárias de abastecimento de água, a obrigatoriedade de instalação de dispositivo que elimine o ar na medição do consumo de água. Sen.Geraldo Cândido 327

Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2001-Complementar, que inclui novo dispositivo na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, dispondo sobre a compensação de despesas realizadas pelos Municípios com ações de competência de outro ente da Federação. Sen.Roberto Saturnino 327

Discutindo o Projeto de Resolução nº 26, de 2001, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL. Sen.Lauro Campos 350

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau. Sen.Marina Silva 359

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau. Sen.Heloísa Helena 360

Discutindo Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau.Sen.Bello Parga 360

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau. Sen.Lúcio Alcântara 362

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau. Sen.José Fogaça 365

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo

grau. Sen.Osmar Dias	366
Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999- Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau. Sen. Alberto Silva	367
Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999- Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau Sen.Ney Suassuna.	367
Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2001, que acrescenta inciso ao art. 38 da Lei nº 9.250, de 1995, para autorizar o sujeito passivo ou seu advogado a retirarem processo administrativo da repartição. Sen.Fernando Matuzalém	456
Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2001, que acrescenta artigo à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para permitir a realização de debates e entrevistas pelos canais de rádio e de televisão por assinatura, por responsabilidade do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nas circunstâncias e condições que menciona e dá outras providências. Sen.Eduardo Suplicy	472
Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2001, que institui diretriz sobre a utilização de fontes energéticas a ser observada pelos municípios na implementação da política de desenvolvimento urbano.Sen.Ademir Andrade.	472
Considerações sobre projeto de lei do Senado que define diretrizes para a utilização da energia solar nas construções urbanas coletivas. Sen.Ademir Andrade.	488
Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2001, que altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, que regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências. Sen.Valmir Amaral	581
Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2001, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para dispor sobre a manifestação de crianças e adolescentes em processo judicial. Sen.Valmir Amaral	583

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Discutindo o Projeto de Resolução nº 26, de 2001, que

autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL. Sen.Heloísa Helena 351

Projeto de Resolução nº 27, de 2001, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para determinar a disponibilização, pela **internet**, de proposições e pareceres. Sen.Osmar Dias 457

## PRONUNCIAMENTO

Consideração a respeito do pronunciamento do Senador Maguito Vilela. Sen.Antero Paes de Barros 490

## (PSDB)

Término da gestão de S.Exa. frente à presidência do PSDB, que passa a ser ocupada pelo Deputa do José Aníbal Pontes. Sen.Teotônio Vilela 385

## REGISTRO

Registro da realização de reunião do Parlatino, nos dias 4 e 5 últimos, em Havana-Cuba. Sen.Emília Fernandes 232

Registro do lançamento, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Programa Esporte na Escola. Sen.Francelino Pereira 311

## REIVINDICAÇÕES

Apoio à reivindicação dos servidores do Ser procedidos ao Ministério da Fazenda, que defendem a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998.Sen.Bernardo Cabral 447

## REQUERIMENTO

Requerimento nº 339, de 2001, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 576, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001 (nº 502/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Centro-Oeste

S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 21 de junho de 2001. Sen.Ricardo Santos	372
Requerimento nº 362, de 2001, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e ao Ministro de Estado dos Transportes, respectivamente, as informações que menciona. Sen.Valmir Amaral	???
Requerimento nº 317, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento de Ladislau Cristino Cortes. Sen.Jonas Pinheiro	053
Discutindo o Requerimento nº 320, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. Sen.Romero Jucá	231
Requerimento nº 327, de 2001, solicitando que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2001, além da Comissão de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen.Marina Silva	310
Requerimento nº 328, de 2001, solicitando a tramitação conjunta dos Projeto de Lei do Senado nºs 111, de 2000, de sua autoria, e 32, de 2001, de autoria do Senador Roberto Freire, por tratarem de matéria correlata. Sen.Álvaro Dias.	310
Requerimento nº 329, de 2001, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1999, de sua autoria. Sen.Bello Parga	327
Requerimento nº 330, de 2001, solicitando a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2000, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2001, por tratarem da mesma matéria. Sen.Íris Rezende	328
Requerimento nº 333, de 2001, solicitando ao Banco Central do Brasil a remessa da documentação que especifica. Sen.José Eduardo Dutra	331
Requerimento nº 340, de 2001, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 569, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2001 (nº 552/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de	



amanhã, dia 21 de junho de 2001. Sen.Ricardo Santos .373

Requerimento nº 341, de 2001, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 583, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2001 (nº 628/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Eldorado do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 21 de junho de 2001. Sen.Ricardo Santos- 373

Requerimento nº 342, de 2001, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 574, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2001 (nº 642/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – ACMC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 21 de junho de 2001. Sen.Osmar Dias 373

Requerimento nº 343, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2000, de sua autoria, que institui o Programa de Construção Associativa da Casa Própria, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. Sen.Antonio Carlos Valadares. 454

Requerimento nº 344, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1999, de sua autoria, que altera o § 2º e acrescenta o § 3º no art. 542 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), cujo prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se acha esgotado. Sen.Ronaldo Cunha Lima 454

Requerimento nº 345, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. Sen.Lúdio Coelho 454

Requerimento nº 346, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999, de sua autoria, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente, com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União, em programas sociais, alterando a Lei nº

9.491, de 9 de setembro de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. Sen.Antero Paes de Barros 454

Requerimento nº 347, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o incentivo fiscal a doações de equipamentos e matérias-primas a entidades sem fins lucrativos, para uso no preparo de alimentos para pessoas carentes, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. Sen.Gilberto Mestrinho 454

Requerimento nº 348, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. Sen.Romeu Tuma 454

Requerimento nº 349, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que institui o Programa de Implantação das Reservas Extrativistas, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. Sen.Moreira Mendes 455

Requerimento nº 350, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1999, de sua autoria, que altera a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. Sen.Romero Jucá 455

Requerimento nº 351, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 430, de 1999, de sua autoria, que determina a imposição provisória de tetos tarifários sobre as importações agropecuárias e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já se encontra esgotado. Sen.Geraldo Cândido 455

Requerimento nº 352, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1999, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que possuam empregados com mais de quarenta anos, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado. Sen.Jefferson Péres 455

Requerimento nº 353, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1999, de sua autoria, que acrescenta dispositivo ao Capítulo V da Lei nº 4.117, de

- 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, cujo prazo na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura já se encontra esgotado. Sen.Lúcio Alcântara 455
- Requerimento nº 354, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a concessão de desconto no valor de passagens para os maiores de sessenta anos, cujo prazo na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 569, de 1999). Sen.Jonas Pinheiro 455
- Requerimento nº 355, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1999, de sua autoria, que isenta do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado. Sen.Carlos Bezerra 455
- Requerimento nº 356, de 2001, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001 – Complementar, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Sen.Francelino Pereira 459
- Requerimento nº 357, de 2001, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 604, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais. Sen.Arlindo Porto. 459
- Requerimento nº 356, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. Sen.Maguito Vilela 463
- Requerimento nº 360, de 2001, solicitando seja oficiado ao Banco Central do Brasil, para que submeta ao Senado Federal a documentação que especifica. Sen.José Eduardo Dutra 471
- Requerimento nº 361, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e ao Ministro de Estado dos Transportes, respectivamente, as informações que menciona. Sen.Valmir Amaral 556
- Requerimento nº 363, de 2001, solicitando que o horário do expediente da sessão do dia 20 de agosto próximo seja destinado a homenagear a Maçonaria brasileira pelo Dia do Maçom. Sen.Morazildo Cavalcanti 585

Requerimento nº 365, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do poeta e escritor goiano José Godoy Garcia Sen.Maguito Vilela. 592

## RIO SÃO FRANCISCO

Defesa da realização de estudo minucioso para a revitalização do rio São Francisco. Sen.Geraldo Cândido 567

## RODOVIAS

Premência na recuperação das rodovias federais, sobretudo, no Estado do Maranhão. Sen.Edison Lobão 563

## SECA

Preocupação com o atraso no envio de carros-pipa às cidades Paraibanas atingidas pela seca. Sen.Ney Suassuna 235

Expectativa quanto ao atendimento das necessidades da região Nordeste, em especial do Estado da Paraíba. Sen.Ney Suassuna .378

## (SUS)

Defesa do projeto de lei que obriga o SUS a fornecer alimentação e hospedagem aos pacientes em tratamento médico fora do domicílio. Sen.Marina Silva 601

## TABACO

Considerações sobre a questão da produção, comercialização, controle, uso e conseqüências do tabaco. Sen.João Alberto Souza 628

## (TCU)

Papel decisivo do Tribunal de Contas da União na fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos federais, cumprimentando a gestão de seu atual presidente, Ministro Humberto Souto. Sen.Luiz Otávio 629

## (TDAS)

Considerações a respeito de requerimento encaminhado à Mesa, solicitando a quebra de sigilo bancário de Vera Arantes Campos, para elucidar o episódio da venda de Títulos da Dívida Agrária – TDAS. Sen.José Eduardo Dutra 325

Indagação à Mesa sobre o encaminhamento que S. Ex<sup>a</sup> deve destinar às informações do inquérito policial, ainda em andamento, no qual já foi solicitada a quebra de sigilo bancário da Sra. Vera Arantes Campos e outras pessoas envolvidas no episódio de venda de TDAs, tendo em vista Ofício subscrito pelo Senador José Eduardo Dutra e outros Senadores, acerca do assunto. Sen.Romeu Tuma 373

(USP)

Comentários aos esclarecimentos do Professor Ildo Luiz Sauer, da Universidade de São Paulo – USP, na Comissão de Serviços de Infra-estrutura do Senado, sobre a crise de energia elétrica no País. Sen.Carlos Bezerra 379

# SENADO FEDERAL

## Ata da 73ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de junho de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão, Carlos Wilson e Mozarildo Cavalcanti*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nova da Costa – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Ronaldo Cunha Lima – Tião Viana – Valmir Amaral Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM  
**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Nº 149, de 2001 (nº 544/2001, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2000 (nº 1.180/95, na Casa de origem), que dispõe sobre a inserção, nas fitas de vídeo gravadas que especifica, destinadas a venda ou aluguel no País, da seguinte mensagem: “Faça sexo seguro. Use camisinha”; sancionado e transformado na Lei nº 10.237, de 11 de junho de 2001.

PARECERES

**PARECER Nº 569 DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2001 (nº 552/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2001 (nº 552, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão comu-

nitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 93, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

- Diretor Presidente – Almirante Brito de Almeida
- Diretor Vice-Presidente – João Arnaldo Ferreira
- Diretor Administrativo – Paulo Sérgio da Silva
- Diretor Financeiro – Ricardo Cardoso dos Santos
- Diretor de Comunicação Social – Jairo F. Pinto

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Rafael Guerra.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio do ponto de vista técnico legislativo.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 17, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2001. – Presidente: **Ricardo Santos – Juvêncio da Fonseca**, Relator – **José Coelho – Marluce Pinto – Pedro Piva – Romeu Tuma – Saturnino Braga – Freitas Neto – José Fogaça – Valmir Amaral – Eduardo Suplicy – Arlindo Porto – Lúdio Coelho – Nabor Junior – Nilo Teixeira Campos**.

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### SEÇÃO II

#### Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPÍTULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

---

## PARECER Nº 570, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2001 (nº 578/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre F.M. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Nilo Teixeira Campos**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2001 (nº 578, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre F.M. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 371, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre F.M:

- Dir. Presidente – Natan Alves Pessoa
- Dir. Vice-Presidente – Sebastião Machado Franco
- Dir. 1º Secretário – Cristina Helena da Silva Alves
- Dir. 2º Secretário – Reinaldo Ferreira Franco
- Dir. 1º Tesoureiro – Crispim Campos Lisboa
- Dir. 2º Tesoureiro – Sedecias Ferreira Martins.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido pare-

cer favorável de seu relator, Deputado Marcos de Jesus, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio do ponto de vista técnico legislativo.

### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 29, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Nilo Teixeira Campos**, Relator – **José Coelho** – **Marluce Pinto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Romeu Tuma** – **Saturnino Braga** – **Freitas Netos** – **José Fogaça** – **Valmir Amaral** – **Eduardo Suplicy** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Nabor Júnior** – **Pedro Piva**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL**

---

### SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

---



Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### PARECER Nº 571, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2001 (nº 591/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2001 (nº 591, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.118, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de setembro de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, com o bi na do com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Aldir Cabral, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

#### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

#### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 31, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Educadora de Limeira Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **José Coelho** – **Marluce Pinto** – **Juvenício da Fonseca** – **Nilo Teixeira Campos** – **Saturnino Braga** – **Freitas Neto** – **José Fogaça** – **Valmir Amaral** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Nabor Júnior** – **Emília Fernandes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

**PARECER Nº 572, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2001 (nº 635, de 2000, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas."**

Relator: Senador **Valmir Amaral**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2001 (nº 635, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 607, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 95, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes:

- Presidente – Raimundo Wanderla P. Sampaio
- Vice-Presidente – Elton Farias da Silva
- Primeiro Tesoureiro – Maria do P. Socorro Cruz Grana
- Segundo Tesoureiro – Tatiana Rebelo Sampaio
- Secretário – João de Jesus Cruz de Carvalho

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Robério Araújo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 62, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando

caracterizado que a entidade Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Valmir Amaral**, Relator – **Nabor Júnior** – **Marluce Pinto** – **Pedro Piva** – **Romeu Tuma** – **Saturnino Braga** – **Freitas Neto** – **José Fogaça** – **Lúdio Coelho** – **Eduardo Suplicy** – **Arlindo Porto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Nilo Teixeira Campos** – **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 573, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2001 (nº 658/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Clamor dos Pobres a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2001 (nº 658, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação “Clamor dos Pobres” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 601, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 70, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação “Clamor dos Pobres:”

- Presidente – Moacyr Molinari
- Vice-Presidente – Horacilio Orlandelli
- 1º Secretário – Cláudio José da Silva
- 2º Secretário – José Estech
- 1º Tesoureiro – Humberto José da Silva
- 2º Tesoureiro – Pedro Cândido de Araújo
- Diretor de Esportes – Ronaldo de C. de Souza
- Diretor de Comunicação – Antônio de Souza

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo seguido parecer favorável de seu relator, Deputado Mário Assad Júnior.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boate técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 94, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação “Clamor dos Pobres” atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2001. – Presidente: **Ricardo Santos** – Relator: **Juvêncio da Fonseca** – **José Coelho** – **Marluce Pinto** – **Pedro Piva** – **Romeu Tuma** – **Saturnino Braga** – **Freitas Neto** – **José Fogaça** – **Valmir Amaral** – **Eduardo Suplicy** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Nabor Júnior** – **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 574, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2001 (nº 642/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – APMC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Osmar Dias**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2001 (nº 642, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – APMC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 615, de 2000, o Presidente da República submete ao Con-

gresso Nacional o ato constante da Portaria nº 108, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – APMC:

- Presidente – Maria de Lurdes Konjanski
- Vice-Presidente – Antônio de Tomé Freitas
- 1º Secretário – Osvaldo Okonoski
- 2º Secretário – Almir de Paula Xavier
- 1º Tesoureiro – Salete Konjanski
- 2º Tesoureiro – João Konjanski

O referido projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável do seu relator, Deputado José Aleksandro, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e válido em matéria legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 103, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – APMC atendeu a todos os re-

quisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2001. – Presidente, **Ricardo Santos** – Relator, **Osmar Dias** – **José Coelho** – **Marluce Pinto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Nilo Teixeira Campos** – **Saturnino Braga** – **Freitas Neto** – **José Fogaça** – **Valmir Amaral** – **Eduardo Suplicy** – **Arlindo Porto** – **Lúdio Coelho** – **Nabor Júnior** – **Emília Fernandes** – **Pedro Piva** – **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

### CAPÍTULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 575 ,DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2001 (nº 667 2000, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel Estado do Paraná".**

Relator: Senador **Osmar Dias**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2001 (nº 667, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 851, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de junho de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Arolde de Oliveira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio de conteúdo técnico legislativo.

### II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons

e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 123, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cidade de Cascavel Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2001. –  
Presidente **Ricardo Santos** – Relator – **Osmar Dias** – **José Coelho** – **Emília Fernandes** – **Márcia Pinto** – **Juvêncio da Fonseca** – **Nilo Teixeira Campos** – **Romeu Tuma** – **Nabor Junior** – **Arlindo Porto** – **Lúcio Coelho** – **Roberto Saturnino** – **Eduardo Suplicy** (abstenção) – **Freitas Neto** – **José Fogaça** – **Valmir Amaral** – **Pedro Piva**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Seção II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o

serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## **PARECER Nº 576, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001 (nº 502/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Centro-Oeste S/C Ltda, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Arlindo Porto**

### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001 (nº 502, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Centro-Oeste S/C Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 815, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 16 de junho de 1999, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Francisco Coelho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

### **II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 7, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade TV Minas Centro-Oeste S/C Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001 – Presidente Eventual: **Nilo Teixeira Campos** – Relator: **Arlindo Porto – Marluce Pinto – Romeu Tuma – Nabor Júnior – Amir Lando – Gerson Camata – José Fogaça – Luiz Pontes – Casildo Maldaner – Hugo Napoleão – Pedro Piva – Valmir Amaral – Ricardo Santos – Eduardo Siqueira Campos – Ramez Tebet.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### PARECER Nº 577, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2001 (nº 539/ 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

#### I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.594, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 63, de 7 de ju-

nho de 1999, que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Evandro Milhomem, e aprovação daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio em boa técnica legislativa.

E a seguinte a direção da entidade Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão:

- Dir. Presidente – Alcides Alves dos Santos Rodrigues (português)
- Dir. Vice-Presidente – Izildinha Aparecida Gallo Rodrigues
- Dir. Secretário – Wilson Nunes de Oliveira
- Dir. Financeiro – Cristina Gallo R. de Oliveira

#### II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31, de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Fe-



de ral nº 39, de 1992 que “dispõe sobre formalidade e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens.”

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceito do art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “instituiu o Código Brasileiro de Comunicações.”

### III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 539, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001, – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente Eventual – **Juvêncio da Fonseca Relator**, Relator – **Romeu Tuma** – **Marluce Pinto** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Nabor Júnior** – **Casildo Maldaner** – **José Fogaça** – **Luiz Pontes** – **Amir Lando** – **Hugo Napoleão** – **Arlindo Porto** – **Valmir Amaral** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ramez Tebet**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### Seção II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, 27 DE AGOSTO DE 1962

### Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE  
FEVEREIRO DE 1967

### Complementa e modifica a Lei nº 4.117(\*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

DECRETO Nº 2.108  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795<sup>(1)</sup>, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

**PARECER Nº 578, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2001 (nº 567/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Pedro Piva**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2001 (nº 567, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 232, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 20, de 2 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste – SP:

- Presidente – Moacir Rossetti
- Vice-Presidente – José Roberto de Souza
- 1º Tesoureiro – Alcídio Sanches Proni
- 2º Tesoureiro Irineu Berni
- 1º Secretário – João Roberto de Abreu Lima
- 2º Secretário – Alexandre José Costa

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Jorge Costa, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boato técnico legislativo.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 24, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste – SP atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001, – **Gerson Camata**, Presidente Eventual – **Pedro Piva**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Romeu Tuma** – **Luiz Pontes** – **Marluce Pinto** – **José Fogaça** – **Nilo Teixeira Campos** – **Casildo Maldaner** – **Juvêncio da Fonseca** – **Arlindo Porto** – **Nabor Júnior** – **Valmir Amaral** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ramez Tebet**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 579, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2001 (nº 602/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte.**

Relator: Senador **Amir Lando**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2001 (nº 602, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 610, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 107, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Comunitária Estrela do Norte:

- Dir. Presidente – Ivanildo Miranda Filho
- Dir. Vice-Presidente – Maria Cruz Macêdo
- Dir. Secretário – Erivan Santana da Silva
- Dir. de Patrimônio – Franciso Canindé do Nascimento

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Magno Malta, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 61, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária Estrela do Norte atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001 – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente Eventual – **Amir Lando**, Relator – **José Fogaça** – **Luiz Pontes** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto** – **Romeu Tuma** – **Juvêncio da Fonseca** – **Hugo Napoleão** – **Pedro Piva** – **Arlindo Porto** – **Valmir Amaral** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Naror Júnior** – **Ramez Tebet**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### PARECER Nº 580, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2001 (nº 643/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.**

Relator: Senador **Amir Lando**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2001 (nº 643, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 656, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 122, de 3 de abril de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade União Caixeiral de Lajes:

- Presidente – Pedro Joventino Alves
- Vice-Presidente – Fernando José Procópio Cabral
- Secretária – Antônia Maria de Araújo Alves
- Tesoureiro – Antônio Américo Antunes Procópio

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido pare-

cer favorável de seu relator, Deputado Corauci Sobrinho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 63, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade União Caixa Postal de Lajes atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente Eventual, **Amir Lando**, Relator – **Juvêncio da Fonseca** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto** – **José Fogaça** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Pedro Piva** – **Luiz Pontes** – **Romeu Tuma** – **Hugo Napoleão** – **Arlindo Porto** – **Valmir Amaral** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ramez Tebet**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 581, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2001 (nº 707/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte

Relator: Senador **Amir Lando**

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2001 (nº 707, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar serviço de radiodifusão co-

munitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 832, de 2000, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, o ato constante da Portaria nº 145, de 25 de abril de 2000, que concede autorização para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta:

- José Maria Barreto de Figueiredo – Presidente;
- Candysse Medeiros de Figueiredo – Secretário e Diretor de Operações;
- Oswaldo Guedes Figueiredo Neto – Tesoureiro e Diretor de Patrimônio.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Leo Alcântara, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Geraldo Magela, José Dirceu, José Genoíno, Nelson Pellegrino e Waldir Pires.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 64, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à execução de serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001, – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente Eventual – **Amir Lando**, Relator – **Casildo Malda ner** – **Luiz Pontes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Marluce Pinto** – **José Fogaça** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Hugo Napoleão** – **Pedro Piva** – **Arlin do Porto** – **Valmir Amaral** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ramez Tebet**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Seção II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## **PARECER Nº 582, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2001 (nº 353/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade e Jaíba, Estado de Minas Gerais.**

Relator “ad hoc”: Senador **Francelino Pereira**  
Relator: Senador **Moreira Mendes**

### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2001 (nº 353, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade e Jaíba, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.128, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 92, de 30 de julho de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação de Comunicação e Cultura Liberdade:

- Presidente – Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro
- Vice-Presidente – Maria Eny de Brito Soares
- Tesoureiro – Sebastião Tavares Cardoso
- Secretária – Marinildes de Oliveira Santos
- Diretor de Patrimônio – José Américo Cunha
- Diretora Social – Maria de Jesus C. Antunes Ribeiro
- Diretora de Apoio Comunitário – Maria José Ruas.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Corauci Sobrinho, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e levado ao boato técnica legislativa.

### **II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 65, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação de Comunicação e Cultura Liberdade atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001 – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente Eventual – **Francelino Pereira**, Relator ad hoc: – **Luiz Pontes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Marluce Pinto** – **Pedro Piva** – **Hugo Napoleão** – **José Fogaça** – **Casildo Maldaner** – **Nabor Junior** – **Arlindo Porto** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Amir Lando** – **Moreira Mendes**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Seção II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPITULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 583, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2001 (nº 628/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Eldorado do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

Relator: Senador **José Fogaça**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2001 (nº 628, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Eldorado do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 567, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 100, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XIII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Comunitária de Eldorado do Sul:

- José Delmar da Rosa – Diretor Presidente
- Roque Ames — Diretor Técnico
- Sérgio Luís Bombassaro – Dir. Admin. Financeiro,
- Jandira Cordeiro – Conselho Fiscal – Presidente

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciências e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Robério Araújo, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e levado ao boato técnica legislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.



### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 80, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária de Eldorado do Sul atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente eventual – **José Fogaça**, Relator – **Marluce Pinto** – **Romeu Tuma** – **Amir Lando** – **Nabor Júnior** – **Arlindo Porto** – **Gerson Camata** – **Hugo Napoleão** – **Casil do Mal da ner** – **Juvêncio da Fonseca** – **Pedro Piva** – **Luiz Pontes** – **Valmir Amaral** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ramez Tebet**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### PARECER Nº 584, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2001 (nº 661/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Luiz Pontes**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2001 (nº 661, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 621, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 97, de 22 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Nossa Senhora das Candeias:

- Presidente – Mafaldo Bezerra Gois
- Vice-Presidente – João Candido da Silva
- 1º Secretário – Carlos Bomfim Ferreira de Matos
- 2º Secretário – Francisca Costa Gomes
- 1º Tesoureiro – Tarcisio Lopes Cardoso
- 2º Tesoureiro – Maria Uchôa Vieira

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informá-

tica da Câmara dos Deputados tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Gessivaldo Isaías, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio do ponto de vista técnico legislativo.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 96, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Nossa Senhora das Candeias atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente eventual – **Luiz Pontes**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto** – **José Fogaça** – **Nabor Junior** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Amir Lando** – **Hugo Napoleão** – **Pedro Piva** – **Juvêncio da Fonseca** – **Arlindo Porto** – **Valmir Amaral** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ramez Tebet**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Seção II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**  
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;  
.....

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.  
.....

## PARECER Nº 585, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2001 (nº 575/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.**

Relator: Senador **Hugo Napoleão**

## I – Relatório

Por meio da Mensagem Presidencial nº 316, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 14, de 19 de janeiro

ro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio de boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação Cultural Sudeste do Piauí:

- Diretora Presidente – Niéde Guidon
- Diretora Vice-Presidente – Gabriela Martins Ávila
- Diretora Secretária – Diolinda Rubem de Macedo
- Diretor Tesoureiro – Armando Souto Maior

## II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que “dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e re-

novação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “institui o Código Brasileiro de Comunicações”.

## III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 575, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente Eventual – **Hugo Napoleão**, Relator – **Juvêncio da Fonseca** – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto** – **José Fogaça** – **Luiz Pontes** – **Ro meu Tuma** – **Amir Lan do** – **Ger son Camata** – **Pedro Piva** – **Arlin do Porto** – **Nabor Júnior** – **Valmir Amaral** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ramez Tebet**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Seção II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1961

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações**

DECRETO-LEI Nº 236  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117(\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 52.795  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

DECRETO Nº 2.108  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795<sup>(1)</sup>, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

PARECER Nº 586, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2001 (nº 634 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação FAFIT de Rádio e TV Educativa, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Itararé, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Juvêncio da Fonseca

**I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 605, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 29, de 10 de fevereiro de 2000, que outorga permissão à *Fundação FAFIT de Rádio e TV Educativa* para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Itararé, Estado de São Paulo.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu

relator, Deputado Íris Simões, e aprovação da aquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

É a seguinte a direção da Fundação FAFIT de Rádio e TV Educativa:

- Dir. Presidente – Antônio Felix Rodrigues
- Dir. Vice-Presidente – José Cavazotti Sobrinho
- 1º Secretário – José Maria Aparecido de Almeida
- 2º Secretário – Dilermando Marques Camargo
- 1º Tesoureiro – Newton Fábio Marques
- 2º Tesoureiro – Clovis Machado

## II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992 que "dispõe sobre formalidade e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens."

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Comunicações."

## III – voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 634, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – **Nilo Teixeira Campos**, Presidente Eventual – **Juvêncio da Fonseca**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Marluce Pinto** – **José Fogaça** – **Nabor Júnior** – **Gerson Camata** – **Romeu Tuma** – **Luiz Pontes** – **Hugo Napo-**

**leão** – **Pedro Piva** – **Amir Lando** – **Arlindo Porto** – **Valmir Amaral** – **Ricardo Santos** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ramez Tebet**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### Seção II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

### CAPÍTULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO-LEI Nº 236, DE 28 DE  
FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº  
4.117(\*), de 27 de agosto de 1962.**

.....  
Art. 14. Somente poderão executar serviço de  
televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos

Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Tele-  
comunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão,  
comprovadamente possuir recursos próprios para o  
empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educa-  
tiva não dependera da publicação do edital previsto  
no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunica-  
ções.

.....  
DECRETO Nº 52.795  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Servi-  
ços de Radiodifusão.**

.....  
DECRETO Nº 2.108  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento  
dos Serviços de Radiodifusão, aprovado  
pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outu-  
bro de 1963, e modificado por disposi-  
ções posteriores.**

**PARECER Nº 587, DE 2001**

**Da Comissão de Relações Exterio-  
res e Defesa Nacional, sobre o Projeto de  
Decreto Legislativo nº 57, de 2001 (nº  
415/2000, na origem), que prova o texto  
da Convenção nº 174 da OIT sobre a Pre-  
venção de Acidentes Industriais Maiores,  
complementada pela Recomendação nº  
181, adotadas em Genebra, em 2 e 22 de  
junho de 1993, respectivamente.**

Relator: Senador **Renan Calheiros**

Relator **ad hoc** Senador Roberto Saturnino

**I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se so-  
bre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2001 (nº  
00415, de 2000, na origem), que Aprova o texto da  
Convenção nº 174 da OIT sobre a Prevenção de Aci-  
dentes Industriais Maiores, complementada pela Re-  
comendação nº 181, adotadas em Genebra, em 2 e  
22 de junho de 1993, respectivamente.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, I, da  
Constituição Federal o Presidente da República sub-  
mete à apreciação parlamentar o texto desse ato in-  
ternacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela  
Câmara dos Deputados em 29 de março de 2000,  
tendo naquela Casa passado pelo crivo das Comis-  
sões de Constituições e Justiça e de Redação, Rela-  
ções Exteriores e Defesa Nacional e de Trabalho, de  
Administração e Serviço Público, nesta através de  
Parecer de Relator designado pela Mesa.

Acompanhando a Mensagem nº 945, de 1999,  
do Poder Executivo, que encaminha o texto do Acordo  
sob exame ao Congresso Nacional, vem a Exposição  
de Motivos nº 189, de 10 de junho de 1999, do Sen-  
hor Ministro de Estado das Relações Exteriores, da qual  
cabe destacar o seguinte:

No que concerne à Exposição de Motivos, cum-  
pre ressaltar as seguintes partes:

A Organização Internacional do Trabalho ado-  
tou, em 1993, a Convenção na 174 sobre a Preven-  
ção de Acidentes Industriais Maiores, complementa-  
da pela Recomendação 181, que tem por objetivo dis-  
ciplinar os vários aspectos do risco de acidentes se-  
veros no trabalho industrial, desde a prevenção e re-  
dução das ocorrências mais graves até a mitigação  
de conseqüências.

Com vistas a examinar a conveniência da ratifi-  
cação do referido Diploma pelo Governo brasileiro, o  
Senhor Ministro do Trabalho criou, pela Portaria nº  
11, de 8 de janeiro de 1998, Comissão Tripartite pre-  
sidiada alternadamente por representantes dos em-  
pregadores e dos trabalhadores, com relatoria da  
aquela Pasta. Participaram, igualmente, dos trabalhos  
da Comissão, representantes dos Ministérios da Sa-  
úde (Fundação Oswaldo Cruz), do Meio Ambiente,  
dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal (Secre-  
taria de Coordenação de Assuntos do Meio Ambien-  
te) e da Companhia de Tecnologia de Saneamento  
Ambiental (CETESB) (Divisão de Tecnologia de Ris-  
cos Ambientais).

A Comissão concluiu seus trabalhos com a opinião unânime de que a Convenção 174, complementada pela Recomendação 181, da OIT, deve ser ratificada pelo Governo brasileiro.

É o relatório.

## II – Análise

A adesão dos Estados às normativas da OIT ganha, modernamente, importância ainda maior diante da avassaladora "era do mercado" a que assistimos. Com a globalização, que incide fragorosamente nas relações de trabalho, não há como a legislação internacional para poder fazer em face aos grandes desafios trazidos pelos novos tempos.

Nos termos do Tratado institutivo da OIT, incumbe aos Estados-Membros incorporar em seus ordenamentos jurídicos nacionais as Convenções Internacionais do Trabalho, mediante seus mecanismos internos, de natureza constitucional.

Não é o caso de se recordar o que diz o art. 19, item 6, alínea b, da Constituição da OIT:

Cada um dos Estados-Membros compromete-se a submeter, dentro do prazo de um ano a partir do encerramento da sessão da Conferência (ou, quando, em razão de circunstâncias excepcionais, tal não for possível, logo que o seja, sem nunca exceder o prazo de 18 meses após o referido encerramento), a Recomendação à autoridade ou autoridades em cuja competência entre a matéria, a fim de que essas a transformem em lei ou tomem medidas de outra natureza.

A Convenção nº 174 da OIT, ora sob exame legislativo, para efeitos de autorização de ratificação, tratando de prevenção de acidentes industriais maiores, complementada pela Recomendação nº 181, esta apenas com natureza exortatória, foram adrede objeto de avaliação pela Comissão Tripartite do Ministério do Trabalho, que concluiu pela conveniência de ambas.

Trata-se de legislação oportuna aos interesses nacionais, haja vista a abrangência e o significado de seu alcance. Como já foi destacado, "seu objeto é a prevenção de "acidentes industriais maiores", designando-se como tal "todo evento inesperado, como uma emissão, um incêndio ou uma explosão de grande magnitude, no curso de uma atividade dentro de uma instalação exposta a riscos de acidentes maiores, envolvendo uma ou mais substâncias perigosas e que exponha aos trabalhadores, a população ou o meio ambiente a perigo de conseqüências imediatas ou de médio e longo prazos".

A Convenção também define "substância perigosa" como toda substância ou mistura que, em razão de propriedades químicas, físicas ou toxicológicas, seja só, ou em combinação com outras, potencialmente lesiva.

Deve, ainda, pela norma sob exame o empregador assumir um conjunto de obrigações, quais sejam: a identificação de instalações e substâncias que podem gerar situações de acidentes industriais maiores; a tomada de medidas técnicas preventivas e de medidas de formação e instrução de pessoal (como fornecimento de equipamentos de proteção, definição de responsabilidades, controle sobre os prestadores de serviços os trabalhadores temporários); a preparação e adoção de planos e procedimentos de emergência; medidas que tendem a limitar as conseqüências de um acidente maior; a consulta com os trabalhadores e seus representantes.

Além disso, incumbe ao empregador manter atualizado um Relatório de Segurança sobre as instalações e substâncias de risco de "acidentes industriais maiores", que deve estar disponível sempre que solicitado pela autoridade competente.

Na ocorrência de acidente de que trata a Convenção nº 174 da OIT, o empregador deve informar o evento, imediatamente, à autoridade competente, além de obrigar-se a elaborar Relatório sobre o fato.

A Convenção confere, ademais, obrigações à autoridade competente, que deve estabelecer uma política global de prevenção a acidentes industriais maiores, inclusive quando seus efeitos forem de natureza transfronteiriça, abrangendo dois ou mais Estados.

É, ainda, digno de referência o fato de que a Convenção regula e assegura a participação dos trabalhadores na prevenção aos riscos de acidentes maiores, inclusive comprometendo-os nos procedimentos de emergência em caso de ocorrência de acidente maior.

Quanto à Recomendação nº 181, sobre a prevenção de acidentes industriais maiores, cuida de complementar os temas, regulados na Convenção, sem natureza injuncional ou impositiva, dotada apenas de caráter exortatório, o que inclusive distingue as Convenções das Recomendações da OIT.

## III – Voto

Por todo o exposto, por ser conveniente e oportuna aos interesses nacionais, constitucional e legal, em nada discrepando do ordenamento jurídico nacional, além do que versado em boa técnica legislativa,

som pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2001 (nº 00415, de 2000, na origem), que Aprova o texto da Convenção nº 174 da OIT sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores, complementada pela Recomendação nº 181, adotadas em Genebra, em 2 e 22 de junho de 1993, respectivamente.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2001. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **José Agripino** – **Bernardo Cabral** – **Gilberto Mestrinho** – **Valmir Amaral** – **Roberto Saturnino**, Relator “ad hoc” – **Emília Fernandes** – **José Coelho** – **Nova da Costa** – **Mauro Miranda**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

### **PARECER Nº 588, DE 2001**

**Da Comissão de Relações Exteriores e defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2001 ( Nº 417/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999.**

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

#### **I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2001 (Nº 417, de 2000, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999.”

Na Câmara dos Deputados, a matéria em tela foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e

Defesa Nacional, passando ainda pelo crivo da Comissão de Constituição, de Justiça e Redação. O referido ato internacional foi aprovado pelo Plenário da Câmara em 21 de fevereiro de 2001.

O ato internacional em questão visa a complementar o instrumento em vigor sobre a matéria, que data de 1942. Com base em texto de convênios similar firmado entre a Bolívia e a Argentina em 1998, resultou o Acordo em tela da proposta apresentada pelo Brasil durante as negociações.

O Artigo I dispõe sobre a possibilidade de os nacionais de um dos países signatários, condenados no outro, poderem cumprir pena no país de sua nacionalidade, devendo a condição de nacional ser considerada no momento da solicitação da transferência.

O Acordo estabelece os procedimentos a serem adotados pelas autoridades competentes, para viabilizar o cumprimento do tempo remanescente da pena, pelo condenado, em seu país de origem. A transferência do preso deve, entretanto, obedecer a certas condições cuja observância é obrigatória. São elas: o trânsito em julgado da sentença; exceção à pena de morte e tempo mínimo a ser cumprido no Estado receptor.

São reservadas ao Estado remetente as prerrogativas de anistia, indulto, perdão, ou comutação da pena imposta, sendo reafirmada a sua jurisdição sobre a sentença proferida por seus tribunais. A eles cabe a competência para anular ou modificar aquelas decisões.

Por outro lado, aplicar-se-á a legislação do Estado receptor na execução da sentença, inclusive no tocante à concessão e revogação da liberdade condicional.

É o relatório.

#### **II – Análise**

O Acordo em tela visa proporcionar aos cidadãos condenados no exterior a reintegração mais rápida e eficaz à sociedade, mediante a sua proximidade da família e do seu meio social.

Tal questão tem merecido crescente atenção por parte dos formuladores da política externa brasileira, tendo em vista a presença de grande número de brasileiros radicados no exterior. O Brasil vem celebrando um grande número de acordos sobre a matéria, tendo recentemente firmado instrumentos sobre a matéria com a Espanha, a Grã-Bretanha, o Chile e a Argentina, estando vários outros em negociação.

Trata-se, portanto de matéria de elevada relevância social, pois pretende garantir a possibilidade de mais rápida reinserção à sociedade de nacionais



condenados, que viviam no exterior, configurando também um importante instrumento de cooperação penal entre países soberanos.

### III – Voto

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 46, de 2001 (Nº 417, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999.“

Sala da Comissão, 12 de junho de 2001. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Bernardo Cabral** Relator – **Emilia Fernandes** – **José Coelho** – **Valmir Amaral** – **Nova da Costa** – **José Agripino** – **Roberto Saturnino** – **Gilberto Mestrinho** – **Romeu Tuma** – **Mauro Miranda**

### PARECER Nº 589, DE 2001

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2001 (nº 482/2000, na origem), que Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, em 22 de outubro de 1999.**

Relator: Senador **Geraldo Cândido**

Relator **ad hoc** Senador **Gilberto Mestrinho**:

#### I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 378, de 20 de março de 2000, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, em 22 de outubro de 1999.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da Mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa

Nacional, e depois de passar também pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

A mensagem presidencial foi recebida pela Câmara dos Deputados em 24 de maio de 2000, e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 22 de março de 2001, chegando ao Senado Federal no dia 2 de abril subsequente.

Nesta Casa, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 3 de abril de 2001, e, na Comissão, a este relator, em 19 do mesmo mês.

É o relatório.

#### II – Voto

Cuida-se aqui de um acordo bilateral Brasil-Romênia, firmado pelos dois países para instituir um regime de combate à produção e ao tráfico de entorpecentes e à farmacodependência. O caráter do acordo está bem resumido na Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores que acompanha a mensagem, no seguinte trecho:

Em consonância com a estratégia governamental de combater o narcotráfico, de estimular a prevenção da demanda por drogas e o tratamento de dependentes, o referido texto leva em conta os diversos acordos sobre o tema firmados pelo Brasil e a Romênia no âmbito das Nações Unidas. No plano bilateral, o Acordo visa incrementar o relacionamento dos dois países nos esforços antidroga, por meio da criação de canais institucionais de cooperação regular.

A Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) participou ativamente da negociação do presente Acordo e aprovou seu texto final.

Em linhas gerais, os já diversos tratados que o Brasil celebrou sobre essa matéria determinam as formas de assistência mútua para o combate ao narcotráfico. No caso do Acordo bilateral em tela, a cooperação dar-se-á essencialmente pelo intercâmbio de informações relativas às pessoas envolvidas criminalmente nessa área em ambos os territórios, às legislações antidrogas das Partes Contratantes e às pesquisas científicas desenvolvidas por cada país sobre o tema. Aditivamente, as Partes poderão elaborar e desenvolver programas conjuntos de ação contra o narcotráfico.

É importante salientar que o Acordo estabelece que todas as atividades de cooperação previstas serão realizadas com estrita observância das legislações na-

cionais dos Estados signatários, cumprindo, destarte, o princípio inafastável da soberania nacional.

Com base no exposto, considerando ser detodo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2001 (nº 482, de 2000, na origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperaçã o na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, em 22 de outubro de 1999.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2001. – **Jeferson Péres**, Presidente – **Geraldo Cândido**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma** – **Roberto Saturnino** – **Gilberto Mestrinho**, Relator *ad hoc* – **José Coelho** – **Emília Fernandes**, – **Nova da Costa** – **Valmir Amaral** – **José Agripino** – **Mauro Miranda**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrou-se na última quarta-feira o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha e de outros Srs. Senadores, que convoca plebiscito sobre a criação do Território Federal do Oiapoque.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço que inscreva meu nome para uma comunicação inadiável.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Sr. Presidente, solicito a mesma providência.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Da mesma forma, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>as</sup> serão atendidos na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo prazo de vinte minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é de hoje que se sabe ser a política em nosso País um meio de que muitos fazem uso para o enriquecimento ilícito ou para a obtenção de impunidade para quaisquer desmandos e desvios dos recursos públicos. Isso ocorre, por um lado, pelo entendimento distorcido que se costuma fazer, dentro e fora das esferas de Governo, da instituição da imunidade parlamentar. Por outro lado, a corrupção parece já fazer parte da cultura política do brasileiro. A aceitação do favorecimento, do nepotismo, do percentual "por fora" é expressa até em frases muito difundidas sobre alguns políticos, como a célebre "rouba mas faz".

O pior, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que, mais que um conformismo desanimado, essa cultura do "é assim mesmo" torna-se, com freqüência, uma espécie de contramoral. Não é incomum se ouvir, quando do estouro de grandes escândalos de corrupção, figuras do povo dizerem, ao serem entrevistados pelos repórteres de televisão, que "todos os políticos são assim" ou que "faria o mesmo se estivesse lá". Quando se trata de casos de nepotismo, lá vêm os entrevistados dizendo coisas como: "ah, se ele não ajudar a família e os amigos, como vai ajudar o povo?". Nes se quadro, como disse uma vez o grande tribuno Rui Barbosa, o homem probo acaba por se envergonhar de ser honesto.

Queremos crer, entretanto, que algo está mudando em nossa cultura política. Queremos crer que já não são aceitos como naturais os casos de corrupção que pontilham o noticiário. Pelo menos, parece haver um começo de reação, uma semente de mudança de costumes na divulgação intensa pelos meios de comunicação e nas manifestações de revolta e de indignação populares – ainda que muitas vezes um tanto ingênuas – em casos como o do TRT de São Paulo e do juiz Nicolau dos Santos Neto. Pode estar-se consolidando uma massa crítica na opinião pública no sentido da inconformidade e da revolta. Muito em breve, o cinismo e a desfaçatez haverão de perder o seu "encanto rebelde".

Envoltos que estamos agora em mais uma onda de denúncias de corrupção, de prevaricação, de violação da ética, diante desses escândalos, é oportuno trazer ao debate as sugestões feitas à reportagem da

revista **Veja**, de 18 de abril do corrente ano, quando quatro estudiosos do assunto "corrupção", a saber: David Fleischer, Presidente da organização não-governamental Transparência, Consciência e Cidadania; José Pastore, Professor da Universidade de São Paulo; Eduardo Ribeiro Capobianco, da organização não-governamental Transparência Internacional; e Marcos Fernandes Gonçalves da Silva, da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo.

Pretendo, neste pronunciamento, apontar as sugestões apresentadas, em número de dez, e fazer um pequeno comentário sobre a sua propriedade, executabilidade e provável efetividade, caso implantadas. Além disso, quero abordar a entrevista do ativista alemão Peter Eigen, Presidente e fundador da Transparência Internacional, concedida à mesma publicação no número seguinte.

A primeira das sugestões dos quatro consultados é a do financiamento exclusivamente público das campanhas eleitorais. Nesse ponto, estou de pleno acordo. O modo como são financiadas hoje as campanhas eleitorais praticamente deixa os políticos na inevitabilidade da escrituração de um "caixa dois" enquanto candidatos; e, uma vez eleitos, deixa-os seriamente comprometidos com as pessoas e empresas que os financiaram. Ou seja, mais que um convite, a campanha eleitoral é uma porta escancarada para a entrada da corrupção e da fraude. Importante também será a implementação de penalidades severas para os candidatos que violarem a lei do financiamento público e incorrerem em qualquer forma de financiamento particular para suas campanhas.

A segunda sugestão incide sobre as regras de licitação, que, segundo os estudiosos consultados, precisam ser alteradas para evitar qualquer favorecimento. No meu entendimento, as regras previstas na lei para licitações são, de maneira geral, boas. O atual Governo Federal, aliás, andou na contramão dessa recomendação ao abrandar as exigências legais para licitações. Mas o que penso ser mais importante que as leis é o seu cumprimento, sobretudo por parte dos governantes. Um dos traços mais característicos, talvez, da vida brasileira é precisamente o fato de existirem leis que "não pegam".

A propósito, é uma exigência de uma nova atitude, de nós todos em relação a toda sorte de frouxidão moral ou da observação das leis, a própria consciência da inutilidade de um complexo sistema legal, que prevê isso, aquilo e o que mais, tornado inaplicável pela complexidade e pela quantidade de brechas e meandros que deixa abertos aos violadores.

A terceira das sugestões chega a ser óbvia: para os consultores, os pagamentos a fornecedores devem ser efetuados sempre no prazo acordado, para evitar o recurso às famigeradas "caixinhas". De minha parte, sou de opinião de que ser adimplente é condição primeira de continuidade de qualquer instituição ou pessoa. A conhecida "falência do Estado" e a sua crônica incapacidade de honrar compromissos seria, em minha visão, muito mais conseqüência do que causa da corrupção.

Em quarto lugar, eles sugerem a reforma do Judiciário, fechando, segundo a reportagem, "as brechas jurídicas que os advogados usam para retardar processos". Ora, não acredito que isso, como está expresso, diga respeito a uma reforma do Judiciário, mas a uma reforma das leis processuais. Não devemos, porém, nos esquecer jamais do fato de que o Estado democrático de Direito está fundado, entre outros pilares, no pleno direito de defesa do cidadão. Se, a pretexto de agilizar a tramitação dos processos, reduzirmos o direito de defesa, estaremos enveredando por um caminho muito perigoso, o da perseguição ditatorial. De todo modo, concordo com a noção segundo a qual é preciso buscar modos de agilizar o procedimento jurídico no Brasil.

A quinta sugestão é do enxugamento da burocracia do Estado, no sentido de evitar a "criação de dificuldades para venda de facilidades". Neste ponto não sei se eles acertaram o alvo. De fato, é possível demonstrar que o Brasil não figura entre os países com maior índice de servidores públicos em relação à população. Pelo contrário: o índice dos Estados Unidos, meca do liberalismo, atinge mais do dobro do brasileiro. O que se faz necessário, de fato, é a profissionalização dos servidores públicos, o aumento de sua qualificação técnica e seu conseqüente descompromisso com os políticos de passagem.

Sr. Presidente, ao dizer isso, já estamos praticamente abordando o ponto seguinte, o da sexta sugestão, de melhoria da remuneração dos servidores para que valorizem a profissão e não sejam tentados a aceitar propinas. Ora, isso é também muito claro, mas parece que o Governo não enxerga assim, pois manteve praticamente congelados os salários dos servidores desde o lançamento do Plano Real, apesar da existência, sim, de uma inflação não desprezível nesses seis anos.

A sétima sugestão toca em um ponto nevrálgico da questão do combate à corrupção: os tribunais de contas. Eles sugerem acabar com a influência política nas nomeações de conselheiros para os tribunais de

contas. De fato, progressivamente, os tribunais de contas vêm mostrando grande progresso na qualidade de seus corpos técnicos, fato que é lamentavelmente prejudicado por continuarem seus membros — os que realmente tomam as decisões — a ser nomeados pelo Executivo, sempre tendo em vista conveniências políticas. Por isso, os tribunais de contas não fazem o que deveriam, ou não o fazem como deveriam, agindo no acobertamento dos corruptos e dos corruptores.

Em seu oitavo ponto, os especialistas entrevistados pela revista sugerem que as pessoas que fazem negócios como o Governo deveriam, espontaneamente, abrir o acesso a suas vidas, assim como um documento que autorizasse o Estado a fazer qualquer investigação em caso de suspeita. Em minha opinião, isso é ou bem inefetivo, pois as suspeitas poderiam ser levantadas somente muito mais tarde, com milhões já desviados, ou bem é excessivo em termos de invasão da privacidade dos cidadãos. Não sei se é possível atingir-se um equilíbrio que funcione, nesse caso.

O nono ponto, curiosamente, diz respeito ao funcionamento do Legislativo, e não do Executivo, onde as decisões, aliás, são tomadas e os eventuais acordos fraudulentos são feitos, nem do Judiciário, onde os julgamentos podem se arrastar indefinidamente, favorecendo os criminosos de colarinho branco. Não. Eles sugerem que as CPIs deveriam servir mais para investigação do que como palanque político. Ora, muito bem, eu pergunto: para que têm servido as CPIs, senão como instâncias especiais de investigação? Com foi que o País chegou a destituir um Presidente da República que vilipendiou a dignidade do cargo, ao fazer do assalto ao Erário a própria razão de ser de governar? Quem cortou na própria carne ao investigar os anões do Orçamento, senão o Congresso Nacional, com suas CPIs?

A décima e última sugestão é no sentido da criação de uma agência governamental encarregada de investigar os casos de corrupção, mantida com recursos públicos, mas sem sofrer influências da política. Além disso, essa agência deveria ter liberdade de monitorar a vida das pessoas que participam dos processos de contratação junto ao poder público, e liberdade também para monitorar pessoas que demonstrem sinais exteriores de riqueza incompatíveis com sua renda. Essa agência teria ainda o poder de congelar os bens de suspeitos e estaria em condições de garantir proteção a testemunhas.

Ora, vejo nisso um caso agudo de “agencite”, ou a vontade de sair criando agências **ad hoc** para cada necessidade real ou aparente do Estado. Penso que, antes de mais nada, a Polícia Federal deveria estar aparelhada para desempenhar algumas dessas funções, e o Ministério Público para as outras. Sabem, não me parece razoável inventar novidades quanto se pode aprimorar o que existe e tem constitutivamente as funções pretendidas.

Da entrevista de Peter Eigen, quero destacar a noção de que os políticos e altos funcionários são preparados e escolhidos para tomar decisões que afetam milhões de pessoas. Por isso mesmo, devem ser mais bem qualificados que o cidadão comum e, conseqüentemente, ser julgados mais severamente. Sua condição de pessoas excepcionais deveria servir de agravante, nos casos de desvio da lei, nunca de atenuante ou de circunstância de exclusão da punibilidade. Como disse o próprio Cristo, “a quem muito foi dado, muito será cobrado”. Considero isso um princípio fundamental a ser seguido no julgamento de casos de corrupção.

Peter Eigen diz ainda que um grande deserviço é prestado à democracia por pessoas e partidos que propagam a idéia segundo a qual o roubo, sendo parte da natureza humana, é imbatível. O cidadão, além de se conformar com a roubalheira do Governo, passa a achar que também pode roubar. A convivência civilizada vai-se tornando impossível.

Espero que esse não seja o rumo que as coisas estão a tomar no Brasil. Prefiro acreditar que estamos, pouco a pouco, expurgando da vida nacional os focos de corrupção, no passo que nos é possível.

No entanto, uma coisa não deve ser esquecida: se há corruptos, com toda certeza há corruptores. A investigação sobre a identidade desses e sua punição é tão importante quanto as medidas de prevenção da corrupção incidentes sobre os agentes do Governo. As duas pontas da linha precisam ser atacadas, ou nunca mataremos a hidra da rede de corrupção.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, por permuta com o Senador Paulo Hartung, por vinte minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, dois assuntos de alta voltagem me trazem a esta tribuna. O primeiro deles é a reunião que o velho PMDB faz amanhã com os presidentes dos diretórios regionais. O Diretório Regional do Paraná está, com companheiros de outros Estados, organizando uma chapa que se contrapõe à atual direção do Partido. No Paraná, contamos com a unanimidade dos delegados, o mesmo ocorrendo no Ceará, em Minas Gerais, com uma boa parte de companheiros de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

Os ventos não ajudam navios que não conhecem o seu rumo. O PMDB precisa estabelecer, de uma vez por todas, o seu rumo diante da proximidade das eleições presidenciais. Não é mais possível que o Partido continue como se fora um emplumado tucano em cima do muro, que não discuta propostas alternativas ao neoliberalismo e que se agregue ao Governo Federal à custa de meia dúzia de posições de mando e de vantagens.

O PMDB do Paraná está propondo uma chapa encabeçada pelo velho guerreiro Paes de Andrade, ao tempo em que propõe também que na próxima Convenção Nacional o Partido defina, de uma vez por todas, não se terá candidato, mas quem será o seu candidato à Presidência da República. Este candidato deverá coordenar o partido na elaboração de um programa de Governo. Chega da dubiedade, da tibieza e da flacidez de um partido que ao longo do tempo perde os seus músculos, o impulso e o espaço de participação na política nacional.

Por exemplo, Sr. Presidente, o que tem a dizer o PMDB sobre a questão energética brasileira. Tenho em mão um artigo de César Benjamim que faz uma análise da política brasileira desde 1957, demonstrando com toda a clareza que o Brasil depois da grande seca de 1951 a 1956 – cinco anos de seca – passou a interferir diretamente na produção de energia hidrelétrica. As antigas empresas privadas que ao longo do tempo se digladiavam com o Governo apenas pedindo reajuste de tarifas foram encampadas, e, dos 3.500 megawatts que o País detinha em 1955, saltamos para os 55 mil megawatts de 1995.

Algumas outras informações interessantes o artigo do César Benjamim nos traz. A partir da grande seca de cinco anos, o projeto das nossas hidrelétricas passou a contemplar uma reserva de água de

cinco anos, em que o sistema brasileiro com 55 mil megawatts resistiria a cinco anos de seca, fornecendo energia firme. Os projetos passaram a contemplar um risco máximo de 5%, em função do aumento da demanda nacional. Teríamos cinco anos de energia firme, acumulando água suficiente para isso em reservas superdimensionadas.

A partir da assunção de Fernando Henrique Cardoso ao Ministério da Fazenda, contratou-se uma empresa inglesa para reestruturar o sistema, com o fulcro na privatização. Essa empresa montou um modelo completamente dissociado do modelo brasileiro e muito parecido com o modelo inglês, que se sustentava nas termelétricas. O modelo brasileiro de energia segura e firme era invejado pelo mundo, mas o extraordinário processo de privatização pretendido acabou inclusive com os cinco anos de reserva no momento em que o Fundo Monetário Internacional pressionou o Brasil para diminuir a despesa pública. Os investimentos em energia, que passaram a ser considerados despesa pública no País, cessaram da noite para o dia, e chegamos ao terrível apagão.

Muito diferente do que ocorreu, por exemplo, nos Estados Unidos da América do Norte. O Reagan, o mais direitista e reacionário Presidente americano, consolidou o domínio estatal americano sobre as hidrelétricas. Hoje algumas delas, de grande porte, são administradas pelo exército americano. Por quê, Sr. Presidente? Porque os Estados Unidos passaram a considerar o uso múltiplo da água, que gira uma turbina, abastece uma cidade, irriga o campo, possibilita a navegação nos rios e nos lagos, garante a biodiversidade e o lazer das populações. Lá as hidrelétricas são preservadas; aqui o Governo, no seu afã de privatizar, montou, esgotada a reserva de água dos grandes lagos, dos reservatórios, das represas hidrelétricas, um modelo de compensação por meio de termelétricas, que seriam acionadas a partir de investimentos do capital privado. Gás da Bolívia e do leste da Argentina. Gás com o preço em dólar vinculado à variação do preço do petróleo no mercado internacional. Ao tempo em que acenava para o capital privado a construção dessas termelétricas, reguladoras do sistema, que deveriam entrar em funcionamento no momento em que o nível dos lagos baixasse extraordinariamente criando a crise, insistiu na privatização das grandes usinas públicas.

Evidentemente os capitais internacionais prefeririam comprar uma usina pronta, gerando a energia mais barata do mundo, cujos insumos são apenas a força da gravidade e a existência da água, fornecida

pela chuva, que aumenta o caudal dos rios e garante o nível dos lagos.

No Paraná, uma usina do sistema Copel gera energia a US\$4 o quilowatt/hora, enquanto uma usina distribuída no Brasil, com o preço da energia elevado pelo Governo para dar viabilidade econômica às termelétricas, está vendendo energia a R\$166 o quilowatt/hora. Paga US\$4 na boca da usina e cobra R\$166 do fornecedor.

O jornalista César Benjamim citou alguns dados extraordinariamente interessantes a respeito da Light. Essa empresa compra energia de Furnas a US\$23 o quilowatt/hora e cobra do consumidor residencial do Rio de Janeiro US\$120 o quilowatt/hora – é o milagre da multiplicação dos lucros.

Na França, a EDF – Eletric de France, empresa que comprou a Light, fornece energia à população a US\$75 o quilowatt/hora, mas compra energia gerada pelas usinas atômicas a um preço extraordinariamente mais alto do que aquele pelo qual recebe a energia de Furnas. Os lucros dessas empresas são simplesmente extraordinários.

O grupo americano AES retirou US\$300 milhões da Cemig, em dois anos, sem iniciar nenhuma obra. Segundo a **Gazeta Mercantil** de 13 de março de 2001 a Light privatizada distribuiu, como dividendos, 98% do seu lucro, generosamente entregues aos novos acionistas estrangeiros.

Estamos diante de um modelo absolutamente falido. Os capitais estrangeiros não investem nas termelétricas em virtude do risco cambial. Num negócio totalmente inexplicável, o Brasil, possivelmente o único consumidor de gás da Bolívia no planeta, fez um contrato de compra, vinculando o preço do gás em dólar ao preço do petróleo no mercado internacional. É evidente que o caminho não é esse.

A preservação das hidrelétricas está nas mãos do Estado, em função, fundamentalmente, do uso múltiplo da água, um bem fora do comércio – desde o Diretor romano – e uma propriedade de tão pública quanto o ar que respiramos. Se apropriada privadamente, a água aliena o próprio regime dos rios e das correntes, deixando-nos diante da situação esdrúxula, por exemplo, de termos de pagar a uma empresa norte-americana ou a uma grande multinacional para jogar um anzol no rio Paraná, no rio Iguaçu e pescar um lambari.

No meu Estado, o Paraná, há um rio simplesmente milagroso, uma dádiva da natureza: o Iguaçu, que da nascente à foz tem um declive de 900 metros, o que possibilita a construção de represas e usinas –

uma gota d'água pode acionar, em cima, uma usina; um pouco mais abaixo, uma segunda, e mais além, uma terceira. Trata-se de geração extremamente barata num rio de planalto que desce suavemente e permite a construção de barragens não mais em concreto vibrado, mas na moderna técnica do concreto rolado, que diminui de forma extraordinária o seu preço.

Vender por quê? Para quem? Vender num momento de crise para ocorrer um desastre semelhante ao da Califórnia, que tem um modelo diverso do nosso, porque é majoritariamente alicerçado sobre as termelétricas movidas a gás, mas, em virtude da privatização, saltou de US\$44 para US\$744 no mercado futuro de 2001 – energia tratada como **commodity**, livre mercado, MAE – mercado atacado de energia.

No momento em que se pede aos consumidores residenciais e empresariais a poupança e o racionamento e se oferece aos grandes consumidores a possibilidade de – utilizando essa poupança e esse racionamento e substituindo parte de seu consumo por um gerador a diesel – baixar o preço da energia a R\$200,00 o quilowatt hora para vendê-lo no mercado hoje, segundo o jornal **O Estado de S.Paulo**, a R\$454,00, abre-se um caminho largo para a especulação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Congresso Nacional já aprovou, por unanimidade, um projeto do Senador Roberto Freire, suspendendo a alienação das geradoras hidrelétricas e da transmissão de energia no Brasil. Esse projeto se encontra hoje nas mãos do Senador José Agripino, que deverá apresentá-lo à Comissão de Assuntos Econômicos. É preciso que o Senado da República, rapidamente, corrigindo os erros do Governo Federal, corrigindo os erros do Executivo nacional, proíba, de uma vez por todas, a venda de hidrelétricas e de linhas de transmissão, mandando rapidamente esse projeto, que é terminativo na Comissão de Assuntos Econômicos, para a Câmara dos Deputados. Precisamos restabelecer o bom caminho do sistema de geração de energia no Brasil.

A crise é irremovível; as reservas de 5 anos, Senador Gilberto Mesquita, não existem mais. Uma boa chuva pode impedir o racionamento, mas só um dilúvio, como aquele que estimulou Noé a construir a sua arca, recuperaria rapidamente o nível dos lagos, diminuídos com a estiagem. A compra de termelétricas nos Estados Unidos e Europa se inviabiliza porque as três ou quatro grandes produtoras mundiais de turbinas estão comprometidas com a demanda norte-americana até 2004. Talvez, por meio de uma ne-

gociação política, uma ou outra pudesse vir ao Brasil, mista, funcionando com gás e com vapor, que é a mais eficiente, mas não existe no mercado, e os técnicos do Ministério das Minas e Energia acenam com a bobagem máxima de adquirirmos no mercado usinas simples de funcionamento a gás para suprir a demanda e evitar a crise. É como se na insitência de vender as hidrelétricas brasileiras pagas com recursos do povo o Governo resolvesse regredir às usinas de gásogênio, solução para os automóveis da época da última guerra.

O Senado precisa se manifestar. A alienação das hidrelétricas é um crime contra a segurança nacional, contra o fornecimento firme de energia; é um crime contra o desenvolvimento do País, mas, acima de tudo, é uma besteira monumental que só pode ser atribuída à má-fé cínica ou à ignorância córnea. Cabe ao Senado, nesta oportunidade, cumprir o seu papel e iniciar, com firmeza e clareza, a correção dos rumos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos por 20 minutos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o desenrolar dos primeiros seis meses do novo milênio reservou muitas surpresas para o quadro econômico nacional. Iniciamos o ano acalentados pelo excelente desempenho da economia brasileira em 2000 e por visões muito favoráveis, do Governo e fora dele, quanto às possibilidades de um crescimento econômico sustentado, com estabilidade de preços, nos anos 2001 e 2002. Falava-se então em um crescimento mínimo do PIB da ordem de 4,5% e uma taxa de inflação inferior a 4% em 2001.

A partir de março, entretanto, os sinais de instabilidade da economia mundial se fizeram notar com mais intensidade e clareza. Fomos e estamos sendo impactados pela desaceleração da economia americana, pelo estado de prostração da economia japonesa e pelo agravamento da crise argentina.

Dentro desse quadro, o Banco Central, em 21 de março, elevou a taxa de juros básica em 0,5%, alegando que "...as turbulências recentes e seus impactos no mercado de câmbio elevaram as projeções de inflação para o ano". Com essa medida, o Banco interrompeu sua política de redução paulatina dos juros que já se estendia por quase dois anos – orientação que, registre-se, foi em grande parte responsável pelo crescimento do produto em 4,46%, registrado em 2000.

Os economistas costumam argumentar que potencialmente existem duas situações que podem obs-

tar o crescimento econômico no curto prazo: um desequilíbrio de natureza interna – insuficiência de produção para atender uma demanda ampliada, gerando pressões inflacionárias – ou um desequilíbrio externo, isto é, uma crise com origem no balanço de pagamentos. Nos idos de março, vale a pena recordar, o que se temia era a ocorrência de uma crise cambial ou do balanço de pagamentos na esteira da crise argentina, agudizada pelo encolhimento dos mercados externos para nossos produtos de exportação e pelo ingresso deficiente de investimentos externos. Pois bem, essas expectativas estão se materializando e, ainda, são agravadas pela ocorrência do desequilíbrio na produção interna causada por uma crise energética, evidenciada nos últimos dois meses.

Estamos assim, mais uma vez, diante de nossas vulnerabilidades econômicas. Não obstante os enormes esforços realizados nos últimos dois anos, por meio de ajustes fiscais e patrimoniais no âmbito do setor público e de um intenso programa de modernização levado a termo pelo setor privado brasileiro, não conseguimos construir um sistema econômico com vigor bastante para alcançar um crescimento sustentável no longo prazo. Disso resultou a incapacidade do sistema econômico de ampliar significativamente a oferta de novos postos de trabalho, tão necessários à diminuição da taxa de desemprego e à melhoria das condições de vida do povo brasileiro.

Chegamos, assim, ao mês de junho, quando todos passamos a acompanhar nervosamente o mercado cambial, que desempenha nesse momento a condição de termômetro da crise. Conforme sabemos, o real, nesse ano, já conheceu uma desvalorização superior a 20%. Segundo analistas conceituados, não se trata de um movimento especulativo, mas sim de um reflexo de uma série de indicadores negativos. Nosso déficit em conta corrente tem crescido e vem acompanhado de um refluxo de investimento direto estrangeiro. Convivemos com a situação da Argentina, que se perpetua, e com as expectativas inflacionárias em alta. Para finalizar, como já disse, defrontamo-nos com uma insuficiência de abastecimento de energia elétrica.

A condução da política monetária desempenhará um papel chave para minimizar o desconforto desse momento de incerteza e turbulência. Tudo indica que nos próximos meses o Banco Central deverá estar promovendo a elevação da taxa básica de juros como o fez na semana passada, elevando-a em mais 0,5%. O que se espera é que o Banco Central use de engenho e arte, não exagerando na dosagem, para

não reforçar a tendência declinante no nível de atividade econômica imposta pela crise energética. A verdade é que desconhecemos a maioria dos efeitos quantitativos desse novo óbice ao funcionamento da economia brasileira. Mas sabe-se que a taxa de crescimento do PIB será inferior às previsões, em particular a do setor industrial.

Nos próximos meses, veremos um Banco Central bastante ativo na manipulação de seus principais instrumentos: juros, oferta de **hedge** via títulos cambiais e intervenções diretas no mercado de dólares. Esperamos que a liquidez internacional nesse período fique mais folgada, em função da redução dos juros nas principais praças financeiras do mundo e, dessa feita, venha a facilitar a atuação do Banco Central na busca de novas fontes de recursos para financiar nosso balanço de pagamentos.

Ofato é que devemos alcançar um crescimento do PIB inferior às metas governamentais do início do ano, fixadas em torno de 4,5%, acompanhado de uma inflação maior que a prevista, provavelmente próxima de 6%. Para 2001, está prevista a entrada de investimentos diretos do estrangeiro não superiores a US\$ 20 bilhões e um déficit em conta corrente próximo de US\$ 28 bilhões, segundo a Fundação Getúlio Vargas. Assim, estamos revivendo uma situação pré 1999, na qual o Brasil precisava financiar-se com a captação de empréstimos de curto prazo. Isso significa que o País necessitará de, no mínimo, US\$ 8 bilhões para o fechamento de suas contas externas.

Estamos confiantes de que o Governo Fernando Henrique conseguirá oferecer soluções para a crise energética, que, como dissemos anteriormente, representa um importante constrangimento ao nosso crescimento econômico. É fundamental que esse momento de dificuldade dê lugar a uma demonstração de vontade política, de estabelecimento claro de prioridades e de eficiência administrativa para, com o apoio de toda a população brasileira, que tem dado mostras positivas de colaboração com a redução do consumo de energia – superar essa barreira que se antepõe ao nosso desenvolvimento. Isso feito, estará legando ao seu sucessor mais uma contribuição destacada de seu Governo.

Nunca devemos nos esquecer de que a economia brasileira, ao longo de sua história, sempre soube conviver com momentos que lhe são adversos e muitas vezes tirando deles proveito. Precisamos agir para alargar os horizontes e nosso crescimento material. Para tanto, além de equacionarmos a questão energética, não poderemos nos descuidar de outras que

exigem solução. Estamos falando da reforma tributária; da manutenção da política de austeridade fiscal; do necessário apoio das instituições financeiras públicas à substituição competitiva das importações; da promoção de nossas exportações e da continuação, em futuro próximo, esperamos, de uma política de redução da taxa de juros e de expansão do crédito.

Estamos diante de novos desafios e de alguns com os quais convivemos há algum tempo. Estamos seguros de que seremos, população e Governo, capazes de reunir a inteligência e o vigor necessários para suplantá-los.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no último dia 30 de maio, o Congresso Nacional deu um importante passo para resgatar uma dívida de mais de uma década com a sociedade brasileira ao voltar a apreciar o projeto de lei do saudoso Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição e estabelece diretrizes gerais da política urbana, instituindo o Estatuto das Cidades. A Comissão de Assuntos Sociais aprovou, por unanimidade, o relatório do Senador Mauro Miranda, favorável ao Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados.

Após doze anos de tramitação, o Senado tem a oportunidade de novamente discutir e aprovar uma lei imprescindível para qualificar a gestão pública municipal, dotando-a de um instrumento que lhe assegure organizar e, ao mesmo tempo, implementar ações de governo em busca de um desenvolvimento não apenas urbano, mas, acima de tudo, social e humano das nossas cidades.

A Constituição de 1988, ao definir no Capítulo II uma política urbana para o País, inspirou-se num plano de retomar a busca, técnica e politicamente, o cumprimento da função social da propriedade urbana. O Estatuto vem concretizar essa consciência e essa necessidade, ultrapassando a mera formalidade de um plano, como temos no presente, para alcançar verdadeiramente seu objetivo e evitar a ociosidade da propriedade urbana, conseqüentemente impedindo sua



utilização de forma a servir apenas ao papel de especulação. Ao mesmo tempo, trabalha a penalidade de serem definidas posteriormente em lei ordinária.

Nesse sentido, Sr. Presidente, o artigo 182, que será regulamentado pelo Estatuto, obriga cada câmara municipal das cidades com população superior a 20 mil habitantes a aprovar seu Plano Diretor. Isso representa um avanço histórico – já está na nossa Constituição – porque impõe a esses municípios o cumprimento de um preceito constitucional, cabendo-lhes a responsabilidade pela execução do seu próprio plano.

O que isso representa? Representa um salto qualitativo na gestão pública, porque vai permitir que o Plano Diretor estabeleça regras claras e peremptórias para enfrentar questões cruciais como o parcelamento do solo urbano, com ênfase nos critérios para edificação e utilização compulsória dos imóveis. Nesse caso, a instituição do IPTU progressivo, que esta Casa votou como um adendo na PEC da saúde, apresenta-se como instrumento eficaz para combater a retenção ociosa dos terrenos urbanos.

À usucapião especial de imóveis urbanos, dispositivo auto-aplicável da Constituição, junta-se também o instituto da usucapião coletiva, agora, no Estatuto da Cidade, conferindo à iniciativa popular o direito de requerê-la, contribuindo para que se acelere o processo de regularização fundiária de áreas litigiosas como as favelas e invasões, promovendo, portanto, justiça social a uma parcela de excluídos dos equipamentos públicos nas cidades do nosso País.

Outro benefício da nova lei, e que é inovador no Direito brasileiro, permite que imóveis públicos, ocupados sem resistência ou oposição há mais de cinco anos, sejam regularizados e concedidos, em uso especial, para fins de moradia. Na mesma linha, institui-se o direito de superfície, permitindo a transferência, gratuita ou onerosa, do direito de construir, sem a propriedade do terreno, flexibilizando a utilização de áreas urbanas.

Outra inovação é a que diz respeito à aquisição pelo poder público de imóveis urbanos, com o objetivo de formar um estoque de terras públicas, sem a necessidade dos longos e às vezes contraditórios processos de desapropriação. Trata-se do direito de preempção, ou seja, preferência do Município, que, legalmente, poderá notificar o proprietário, em razão de seu interesse social por determinados imóveis urbanos.

Há muitos pontos do Estatuto que poderíamos dissecar aqui, mas seria desnecessário fazer uma ampla exegese jurídica. Apontei aqueles que reputo

de grande abrangência social e de impacto como diretrizes primordiais para se buscar um novo modelo de vida e de organização para as cidades brasileiras.

Quero ressaltar a importância política e a relevância social do projeto não só para a nossa, mas para as futuras gerações, pois trata-se de um instrumento jurídico que, embora não seja a panaceia, pelo menos vai possibilitar, a médio e longo prazos, viabilizar gerencial, econômica e socialmente as cidades brasileiras, dotando-as de condições de governabilidade e gestão e de ampliar os benefícios para toda a população.

Estamos diante de um instrumento da maior significação para o País, porque permitirá aos poderes públicos municipais formular políticas e diretrizes básicas para as questões urbanas, sobretudo neste início de século, dentro de padrões seguros de sustentabilidade e criando um novo paradigma administrativo para as nossas cidades.

A realidade é que herdamos vícios administrativos do passado, os quais nos impõem os desafios de agora, sobretudo pela precariedade dos serviços públicos e da carência de instrumentos financeiros e legais que dêem suporte às ações de governo capazes de atender plenamente às demandas da população das cidades brasileiras.

As municipalidades em nosso País reclamam novas regras e posturas para o relacionamento do setor público com o desenvolvimento urbano, sobretudo no enfrentamento de questões como segurança, habitação, transportes, saneamento e emprego.

Como compatibilizar o crescimento das cidades com os requisitos de sustentabilidade, com vistas a elevar a qualidade de vida para nos nossos cidadãos, se o crescimento desordenado leva ao inchaço das cidades e, conseqüentemente, à violência e à marginalidade?

Neste final de semana, tive oportunidade de conhecer um pouco mais o Entorno de Brasília. É assustadora a forma desorganizada de crescimento dessa mancha urbana. Isso leva, conseqüentemente, à violência nesses grandes centros urbanos, o que o Governo tem muita dificuldade de combater. A inter-relação com o crime organizado e a marginalidade tornam ineficazes os planos em andamento e frustram as medidas que visam conter esses problemas.

A necessidade de viabilizar as cidades dentro de uma perspectiva de administração compartilhada com os interesses maiores da comunidade é o objetivo fundamental da proposta ora em discussão. Tenho certeza de que esse é o objetivo fundamental do novo

Estatuto que vamos votar na tarde de hoje, que vem condicionar a execução de políticas de desenvolvimento humano e um Plano Diretor que deve ser democraticamente discutido com os diversos setores da sociedade, colocando o cidadão como centro das atenções.

Fui Prefeito da Capital do Espírito Santo, Vitória. Lá, o Plano Diretor tem um Conselho Municipal que conta com a participação de todos os setores da sociedade: lideranças comunitárias, academia, universidade, Crea, construção civil, todos debatendo o avanço, o crescimento da cidade.

**O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO)** – Nobre Senador Paulo Hartung, concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES)** – Concedo, com muito prazer, um aparte ao Senador Mauro Miranda, Relator deste Projeto.

**O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO)** – Senador Paulo Hartung, é um prazer ou vi-lo discorrer com tanta propriedade sobre esse projeto, que, se Deus quiser, vai ser aprovado hoje: o projeto do Estatuto da Cidade. V. Ex<sup>a</sup> vem com uma força e um peso muito mais acentuados em função de ter sido prefeito e considerado um dos melhores do Brasil à época que administrou a sua querida Vitória. Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe das dificuldades por que passou – já tivemos várias conversas aqui a respeito da dificuldade de resolver alguns problemas graves na área de favelas, assentamentos urbanos, posses em áreas ambientais que precisavam ser preservadas. V. Ex<sup>a</sup> dá ênfase forte e mostra o seu testemunho, aprovando o projeto e o relatório, que foram fruto de consenso nesta Casa. Agradeço profundamente e me solidarizo com V. Ex<sup>a</sup>, neste momento, por seu testemunho. Vamos torcer para que esse Estatuto, a partir de agora e depois de homologado pelo Senhor Presidente da República, tenha de fato a eficácia necessária e os governantes tenham a coragem de acelerar o processo da sua aplicação em todas as cidades. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pelo testemunho que dá hoje a esta Casa a favor do Estatuto das Cidades.

**O SR. PAULO HARTUNG (Bloco – PPS – ES)** – Senador Mauro Miranda, acolho o aparte que V. Ex<sup>a</sup> oferece ao meu pronunciamento. Atualmente, mais ou menos 80% da população do Brasil está morando em cidades, em núcleos, em manchas urbanas, com carência de todo tipo. Mas talvez a maior carência que nós encontramos nas cidades brasileiras é justamente esta: cada cidade tem duas cidades embutidas dentro da mesma. Há uma cidade legal, normalmente pequena, cujos terrenos que a população está ocu-

pando, com moradia unifamiliar em prédios, têm documentação. Essa é uma pequena parte da maioria das grandes cidades brasileiras, uma cidade legal, conhecida, documentada, ocupa o maior território, tem a maior população, que é a cidade real, a que existe mas não está documentada.

Entendo que todo esse instrumento que estamos construindo aqui vai ajudar a aproximar a cidade legal da real, no sentido de se ter um planejamento urbano realmente efetivo das ocupações urbanas do nosso País. Se 80% da população moram em aglomerados urbanos, há também cerca de 80% de problemas sociais. Falta água adequadamente tratada, coleta e tratamento de esgoto, transporte coletivo adequado, luz, escola, unidade de saúde, ou seja, falta o Estado nessas regiões do nosso País, onde moram não dezenas, mas milhões de brasileiros. Esse é o desafio.

A meu ver, o Estatuto da Cidade é um passo efetivo. O Senado Federal, muitas vezes, está com dificuldade de debater uma questão importante para o País, porque há denúncias a serem apuradas. Tivemos o problema do painel eletrônico, que nos tomou um tempo enorme, mas que precisava ser resolvido. Cada dia, a sua agonia, mas também a possibilidade de colocarmos, na agenda desta Casa, algum tema importante que toque a vida do povo, do cidadão brasileiro. Aqui temos um: o Estatuto da Cidade. Desejo adiantar o voto do meu Partido, que é favorável a esse instrumento. Fui Prefeito e sei das limitações para que se possa “prefeitar” com sucesso, com efetividade, realizando os anseios do cidadão.

Estamos regulamentando uma parte da Constituição Federal de 1988, o que já deveria ter sido feito há muitos anos no nosso País, para combater a especulação imobiliária e as imensas áreas desocupadas que temos nas manchas urbanas do nosso País. Muitas vezes o poder público gastou dinheiro pesado para levar água, esgoto, telefone, luz, transporte coletivo, para áreas não ocupadas. Agora, não; pois não tínhamos o instrumento de ela ser ocupada compulsoriamente. Fortalece-se o IPTU progressivo, que nós também não tínhamos – dependuramos na emenda da PEC da saúde e passou batido. Ainda bem; o IPTU progressivo é um grande instrumento.

Retorno à leitura:

Muitos nos preocupam a reforma tributária e a reforma política, indispensáveis e urgentes no sentido de corrigir distorções históricas e promover justiça social. Mas, tão importante quanto essas reformas é a reforma urbana, que diz respeito à transformação das

idades em ambientes realmente dotados de equipamentos urbanos e sociais necessários a oferecer serviços públicos adequados.

O Estatuto das Cidades vai definir questões fundamentais a serem seguidas pelos administradores municipais. Com essa lei vamos racionalizar políticas urbanas, definindo, basicamente, como deve a gestão pública se orientar daqui para a frente, corrigindo distorções perpetradas por política equivocada de planejamento das cidades e lançando um novo olhar sobre elas, no sentido de que novos projetos sejam desenvolvidos com base nas diretrizes em discussão.

Busca-se rumo para as cidades brasileiras que, em razão da falta de planejamento e agravado por fatores econômicos adversos, vivem problemas gravíssimos como: falta de saneamento básico, inchaço das periferias dos centros urbanos, ocupação desordenada do solo, falta de uma política habitacional, transporte urbano ineficiente e desumano, coleta inadequada do lixo que, na maioria das vezes, são lançados, **in natura**, nos rios, tudo isso agravado pela falta de uma política ambiental. Enfim, há um déficit em diversos setores, principalmente na oferta de serviços públicos e equipamentos urbanos, que precisa ser atacado com urgência.

Destaquei alguns tópicos do projeto para explicar ao cidadão que está em casa nos assistindo o que vem a ser o Estatuto das Cidades. Passo a relacioná-los:

- garante às cidades um desenvolvimento sustentável;
- institui a gestão democrática das ações de governo, auscultando a sociedade, discutindo com ela as prioridades, numa espécie de co-gestão, com a parceria de todos os setores da comunidade;
- exige a cooperação entre as diversas instâncias da administração municipal, o setor privado e a sociedade;
- impõe o planejamento integrado do desenvolvimento municipal;
- oferece serviços e equipamentos urbanos de boa qualidade, como transporte, serviços públicos e lazer comunitário;
- redimensiona o crescimento das cidades, controlando-se o uso e parcelamento do solo;
- integra as atividades rurais e urbanas, de forma a se complementarem;

- disciplina a produção de bens e de serviços numa ótica de sustentabilidade e não agressão à natureza;

- adota a justa distribuição dos benefícios e dos ônus da urbanização;

- privilegia os investimentos que gerem bem-estar social;

- recupera, pelo poder público, os investimentos que resultem na valorização de imóveis urbanos;

- protege o meio ambiente natural e o patrimônio cultural;

- assegura que o poder público e a população interessada sejam informados e ouvidos quando da implementação de empreendimentos impactantes;

- cria a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por populações de baixa renda;

- simplifica a Legislação; e

- aplica a isonomia de condições para os agentes públicos e privados.

Como se pode notar nesse resumo do elenco das diretrizes previstas no Projeto, o Estatuto das Cidades tem por objetivo fundamental disciplinar a vida dos municípios, e para isso propõe regras de ordenamento e desenvolvimento, regulando o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos e do equilíbrio ambiental. Institui ainda uma relação efetivamente democrática entre as prefeituras e os cidadãos, no sentido de uma permanente cooperação na formulação de planos e políticas de infra-estrutura local, criando uma capilaridade na gestão das cidades.

De acordo com o mais recente Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, 80% da população brasileira vive nas cidades, principalmente em razão do crescente êxodo rural das últimas décadas. Em razão dessa concentração, é natural que o contingente de pobreza também esteja situado nas cidades, bem próximo dessa cifra, razão maior para que o administrador municipal canalize seus esforços e projetos para áreas sociais, de maior urgência e necessidade.

Portanto, se as prefeituras encontrarem condições para oferecer bons serviços de transporte, de abastecimento de água, de ampla cobertura de rede de esgotos, de boas vias públicas, além de transporte eficiente, atendimento médico para toda a população, boas escolas e minímas condições para o lazer da população, certamente estaríamos minimizando esse grande débito e contribuindo para reduzir a desigual-

dade social e transformar o território urbano num ambiente realmente humano, com qualidade de vida e bem-estar para todos.

É nas cidades que os administradores estão mais diretamente ligados aos problemas de cada cidadão. É lá, na célula menor da Federação, que as manifestações da cidadania fazem eclodir os anseios sociais e se delineiamos conflitos de interesses entre o ente público e o privado. E, pela proximidade do administrador com esse universo e suas demandas sempre crescentes, é que sentimos a necessidade de respondermos às exigências e aos desafios de uma sociedade repleta de injustiças e desigualdades sociais.

Como Prefeito de Vitória, pude ouvir todos os segmentos sociais e trabalhar para tornar a Capital do meu Estado uma referência nacional em qualidade de vida. Por isso, compreendo a importância do Estatuto, pois que ele vai qualificar os futuros administradores e trazer agilidade e transparência às administrações municipais.

A prioridade da gestão pública é o cidadão e é preciso encontrar rumos seguros para que os administradores municipais trabalhem no sentido de criar em sua área de atuação condições de assegurar um ambiente social e humano realmente digno, elevando-se os padrões de qualidade de vida.

Esse Estatuto certamente não será a pá de cal em todos os problemas urbanos, mas, com certeza é o instrumento jurídico mais realista de que dispomos para se enfrentarem os sérios desafios das administrações municipais. Com o tempo, poderá ser aprimorado, para atender às mudanças naturais que o tempo, inexoravelmente, nos impõe. Mas, acima de tudo, ele representa uma mudança na relação dos governantes municipais com a cidade e com os munícipes. Por isso entendemos ser prioritária e urgente a sua aprovação. Repito, o novo Estatuto pode ser a melhor alternativa para se começarem a mudar a relação dos homens públicos com o seu meio e alterar o perfil das cidades brasileiras daqui em diante. Com isso, estaremos também homenageando a memória do Senador Pompeu de Sousa, nos dez anos de sua morte (11.6.91), ressaltando sua preocupação com os destinos das futuras gerações e endossando seu projeto como compromisso pelo resgate da cidadania brasileira.

Sr. Presidente, ao encerrar, quero homenagear a figura saudosa de Pompeu de Sousa, que iniciou esse processo. Quero saudar o trabalho feito, na Câmara dos Deputados, pelo Deputado Ronaldo César Coelho, que teve um papel importante na articulação

desse projeto. Parabens ao Senador Mauro Miranda e todos aqueles que ajudaram a construir um consenso em torno do texto que chegou da Câmara dos Deputados. Espero que possamos colocar na nossa agenda do Senador, nestas duas últimas semanas, uma série de projetos importantes como este.

Cito a Lei das S.As. O Presidente do Senado, Senador Jader Barbalho, chegou a tomar a iniciativa de pedir tramitação conjunta das Lei das S.As., mas estamos devendo ao País um nova Lei das Sociedades Anônimas. Estamos devendo ao País uma estrutura de financiamento da produção e da modernização do nosso parque industrial compatível com os desafios que temos nesse mundo integrado, competitivo, difícil, de crises cíclicas. Estamos vivendo um momento complicado na economia brasileira com as crises energética e do mercado cambial, extremamente difíceis de serem enfrentadas pelo Governo, que explicita nossas vulnerabilidades externas e internas. Uma de nossas vulnerabilidades internas chama-se crédito, financiamento para a produção. E uma forma de combatê-la seria ter um mercado de capitais ativo.

Não temos uma Lei das S.As. que signifique a última palavra na matéria, mas a que foi possível negociar com a pressão invisível dos minoritários, que são massacrados no nosso País e não têm direitos, e com a força e o **lobby** dos grupos controladores das empresas. Pelo menos essa lei significa um grande avanço.

Apelo para o Presidente do Senado Federal, Senador Jader Barbalho, que faça um esforço pessoal, neste final de período, até o mês de julho, a fim de trazer esse projeto da Lei das S.As. para ser apreciado pelo Plenário. Será um passo tão importante quanto o que estamos dando hoje ao votar o Estatuto das Cidades.

Sr. Presidente, Senador Jader Barbalho, aproveite a oportunidade da presença de V. Ex<sup>a</sup> para fazer um apelo no sentido de construirmos uma agenda de trabalho.

Pessoalmente, sou favorável a que se apurem todas as denúncias – V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. Não sou precipitado, não prejudgo ninguém, pois acredito que a democracia deve garantir amplo direito de defesa. Mas temos de apurar todas as denúncias e punir os culpados. Como fizemos no caso relativo à violação do painel, devemos fazer em todas as denúncias, inclusive naquelas que envolvem V. Ex<sup>a</sup>.

Nosso papel é, acima de tudo, montar a agenda desta Casa, para que possamos dar respostas aos grandes problemas que a sociedade brasileira está enfrentando neste momento de crise econômica e política.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que me inscrevesse, para uma comunicação inadiável, na vaga cedida a mim pelo eminente Senador Ricardo Santos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há pouco, ocupou esta tribuna o Senador Antonio Carlos Valadares, abordando um tema com que toda a Nação brasileira se preocupa, especialmente nós políticos, com ou sem mandato: a questão justamente da lisura dos pleitos eleitorais e a importância de termos efetivamente um mandato sem nenhum comprometimento de qualquer ordem.

Aproveito a oportunidade e a deixa dada pelo Senador Antonio Carlos Valadares para cumprimentar o novo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Nelson Jobim, bem como o Vice-Presidente, Ministro Sepúlveda Pertence, que assumem aquela egrégia Corte eleitoral, no momento em que a Nação discute profundamente essa questão.

No Senado, já aprovamos e continuamos discutindo a questão do financiamento público exclusivo da campanha, até para afastar qualquer hipótese de comprometimento com financiamentos por empreiteiras e caixa dois. Busca-se, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, fazer com que, efetivamente, aqueles que saem do pleito eleitoral com um mandato fiquem tranqüilos de que o obtiveram sem nenhum tipo de dúvida.

Nesse sentido, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há algumas semanas, fiz um apelo ao Tribunal Superior Eleitoral, e hoje renovo-o, já que assume a Presidência daquela Corte o eminente jurista Nelson Jobim, para que sejam julgados os processos lá existentes. Há centenas de processos pendentes de julgamentos, inclusive um realmente interessante, movido pelo Ministério Público Eleitoral, em que houve condenação pelo Tribunal Regional Eleitoral em razão de abuso de poder econômico. O TRE condenou e houve recurso ao TSE, interposto de ofício pela própria Procuradoria Regional Eleitoral e protocolado em 2 de maio de 1995 – portanto, há mais de seis anos. Esse processo vem arrastando-se com medidas pro-

telatórias, ora mudando o relator, ora com vistas ao advogado da parte, enfim, são seis anos em que um processo movido pelo Ministério Público Eleitoral recebeu a condenação do Tribunal Regional Eleitoral e não tem julgamento por este Tribunal. Portanto, se o processo está há cinco anos sem julgamento, o Parlamentar ainda se encontra no exercício do mandato e, no próximo ano, terá direito a concorrer sem que esse processo tenha sido julgado.

É imprescindível, pois – é o meu apelo da tribuna do Senado Federal ao Tribunal Superior Eleitoral, que processos como esse não fiquem dormitando nas suas gavetas e, o que é mais grave, sendo advogado da parte alguém que, por lei, está impedido de atuar porque exerce cargo de Secretário do Poder Público. Na verdade, é um processo eivado de equívocos e erros. O mais grave, trata-se de uma condenação por abuso de poder econômico, quando aqui estamos discutindo financiamento de campanha obtido exclusivamente de recursos públicos.

Com o dinheiro que amanhã financiará a campanha eleitoral, pretende-se mudar justamente a idéia de que este ou aquele Parlamentar conta com a simpatia desta ou daquela empreiteira. Mas o eleitor pergunta: Como acreditar que um processo qualquer vai ser julgado em tempo hábil?

Ora, esse recurso é contra a diplomação. Mas a pessoa foi diplomada, está exercendo o mandato e poderá em breve disputar outra eleição sem que o Tribunal resolva a questão.

Então, faço esse apelo, para que a pecha não fique apenas com o Poder Legislativo. Como fomos eleitos, se os Tribunais não julgarem um delito já comprovado, a culpa-pecha fica neste Poder.

Peço que faça parte deste meu pronunciamento, Sr. Presidente, todo o andamento do processo, que começou em 1995 e que até hoje não foi julgado, e a Lei nº 8.906, de julho de 1994, que proíbe aos ocupantes de cargos ou funções de direção em Administração Pública Direta de exercer advocacia, mesmo, em causa própria.

Julgo importante discutirmos a moralidade do exercício do mandato, a moralidade das eleições que dão, afinal, a legitimidade ao Parlamentar para exercer bem o seu mandato.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO,  
INSERIDOS NOS TERMOS DO ART. 210  
DO REGIMENTO INTERNO.**

LEI Nº 8.906, DE 04 DE JUNHO DE 1994

Atualizado até março de 2001

Regulamento do Estatuto da OAB

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei

**TÍTULO I**

**DA ADVOCACIA**

**CAPÍTULO I**

**DA ATIVIDADE DE ADVOCACIA**

AB/Campos - Estatuto da OAB

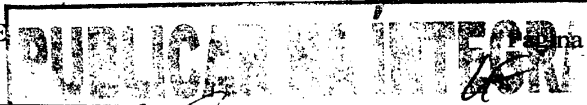
rt. 28. A advocacia é incompatível, mesmo em causa própria, com as seguintes atividades:

- chefe do Poder Executivo e membros da Mesa do Poder Legislativo e seus substitutos legais;

I - membros de órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais e conselhos de contas, dos juizados especiais, da justiça de paz, juízes classistas, bem como de todos os que exerçam função de julgamento em órgão de deliberação coletiva da administração pública direta ou indireta;

Nota: O dispositivo não é aplicável aos membros da Justiça Eleitoral e dos juizes suplentes não remunerados, por decisão liminar em ADI pelo STF, aguardando julgamento de mérito.

II - ocupantes de cargos ou funções de direção em órgãos da Administração Pública direta ou indireta, em suas fundações e em suas empresas controladas ou concessionárias de serviço público;



## Acompanhamento Processual

Pesquisa | Usuário Push | *José Romero Jucá Filho* | Impressão | Voltar | Ajuda

Adicionar

Clique para ficar recebendo informações sobre este processo.

## Acompanhamento Processual do Tribunal Superior Eleitoral

Processo	Classe	Protocolo nº	Data do Protocolo
RCED Nº 535	RCED - RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA	6017/1995	02/05/1995
Origem	Documento Origem	Órgão de Procedência	Área
BOA VISTA - RR	PROCESSO JUD395	TRE-RR - RR	Judiciária
Localização	Situação	Registro Geral	
COTAR-COORD.DE TAQUIGRAF..ACORDAOS E RESOLUCOES	Tramitando	903961995	

## Ministro Relator

NÉRI DA SILVEIRA

## Decisão

## Resumo

RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO CONTRA DIPLOMAÇÃO DE ROMERO JUCÁ FILHO, PEDRO JOSÉ DE LIMA REIS E PARIMÉ BRASIL, ELEITOS PARA O SENADO FEDERAL, NAS ELEIÇÕES DE 03.10.94. MOTIVO: ALEGA-SE INELEGIBILIDADE DECORRENTE DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO E POLÍTICO E USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PRATICADOS EM BENEFÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL.

## Partes

**RECORRENTE:** PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL/RR

**RECORRIDO:** ROMERO JUCÁ FILHO e OUTRO

**ADVOGADO(s):** ANTÔNIO CARLOS NANTES DE OLIVEIRA,,

**RECORRIDO:** PARIMÉ BRASIL, Suplente de Senador

**ADVOGADO(s):** ARQUIMEDES ELOY DE LIMA,,

**ASSISTENTE:** BARAC DA SILVA BENTO e OUTRO

**ADVOGADO(s):** ANTÔNIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO,,

Seção	Data	Hora	Andamento
COORDENADORIA DE COMUNICACOES	02/05/1995	13:26:22	PROTOCOLAR
SECRETARIA JUDICIÁRIA	02/05/1995	13:26:26	AUTUAR
GAB. DO MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA	04/05/1995	13:26:31	DISTRIBUIR
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	12/05/1995	13:26:35	Para andamento
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	11/10/1995	16:39:37	SOLICITADO PELA CPRO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	11/10/1995	16:47:36	JUNTADA DO DOCUMENTO 1037595 POR DESPACHO
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	11/10/1995	17:22:15	PARA INCLUSAO DE NOVAS PARTES
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/10/1995	15:53:20	PARA JUNTADA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/10/1995	15:57:08	ENVIADO FAX N. 2461 A DR. RAFAEL E. DE A. COUTINHO.
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/10/1995	15:59:04	ENVIADO FAX N. 2462 AO PROC. REG. ELEIT. DE RORAIMA.
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	18/10/1995	13:08:21	PUBLICADO DESPACHO DJ FLS. 34988
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	19/10/1995	09:40:51	JUNTADA DO DOCUMENTO 1061695 POR DESPACHO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	27/10/1995	14:20:00	DESENTRAMENTO DO DOCUMENTO 1061695 POR DESPACHO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	09/11/1995	08:52:45	AUTOS ENTREGUES AO DR. ENIR BRAGA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	14/11/1995	17:51:24	AUTOS DEVOLVIDO AO TSE
SECRETARIA JUDICIÁRIA	16/11/1995	18:54:05	PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO NELSON JOBIM	17/11/1995	15:47:48	CONCLUSO AO MINISTRO-RELATOR
SECRETARIA JUDICIÁRIA	29/11/1995	18:32:30	COM DESPACHO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	30/11/1995	18:24:11	COM DESPACHO DO MINISTRO-

			RELATOR
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	30/11/1995	16:42:23	DESPACHO DO RELATOR ENVIANDO A PGE.....29/11/95
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	30/11/1995	16:42:32	ENVIADO DESPACHO PARA PUBLICACAO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	04/12/1995	17:26:31	PUBLICADO DESPACHO NO DJ FLS 42067
SECRETARIA JUDICIÁRIA	12/12/1995	08:25:08	PARA VISTA A PGE
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	03/01/1996	16:11:51	VISTA A PGE
PROCURADORIA GERAL ELEITORAL	16/08/1996	00:00:00	PGE16635: Em 13/09/96:Parecer nº 16613 ...foi interposto recurso a essa Colenda Corte, - consoante se acha certificado nestes autos as fls. 329 - o parecer, em preliminar, é pelo sobrestamento do feito, até ulterior decisão do mencionado apelo. Em 13/09/96:Parecer nº 166
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/09/1996	18:49:11	ENCAMINHA PROCESSOS COM PARECERES
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/09/1996	19:33:45	JUNTADA DE PARECER DA PROCURADORIA - PGE Nº 16635 .
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	14/09/1996	10:13:25	PARA REVISAR AUTUACAO
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	14/09/1996	17:44:46	REDISTRIBUÍDO
SECRETARIA JUDICIÁRIA	15/09/1996	11:49:06	ENVIADO A SJ PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE	16/09/1996	13:01:59	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	24/03/1997	12:00:21	PARA REDISTRIBUICAO
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	24/03/1997	13:09:52	REDISTRIBUIDO
SECRETARIA JUDICIÁRIA	25/03/1997	16:25:04	ENVIADO A SJ PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO NELSON JOBIM	31/03/1997	18:24:43	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR (EM 2 VOLS. COM 1 APENSO)
SECRETARIA JUDICIÁRIA	31/03/1998	15:56:15	PARA CUMPRIR DESPACHO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	31/03/1998	18:18:06	PARA ANDAMENTO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	02/04/1998	11:36:31	Disp. aguarda publicação
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	06/04/1998	10:22:11	Despacho aguardando publicação
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	06/04/1998	13:54:55	PARA REVISAR AUTUACAO, APOS DEVOLVER PARA CPRO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	06/04/1998	18:19:42	DEVOLVIDO APOS REVISAO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	13/04/1998	15:00:34	Despacho publicado no DJ de 9.04.98, fls. 1.
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	17/04/1998	14:47:08	Decurso de prazo para recurso em 16.04.98
SECRETARIA JUDICIÁRIA	15/05/1998	13:16:29	PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO NELSON JOBIM	18/05/1998	09:50:39	CONCLUSOS AO MINISTRO-RELATOR (EM 2 VOLUMES COM 1 APENSO)
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	18/11/1998	16:04:39	EMPRESTADO
GAB. DO MINISTRO NELSON JOBIM	25/11/1998	12:51:13	DEVOLVIDO
SECRETARIA DAS SESSOES	11/02/1999	13:19:45	PARA INCLUSAO EM PAUTA
SECRETARIA DAS SESSOES	12/02/1999	08:37:11	Incluso na Pauta de Julgamento no.5/99
GAB. DO MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA	18/02/1999	15:16:10	Pauta publicada no DJ de 18.2.99
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	08/03/1999	10:54:22	PARA JUNTADA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	08/03/1999	17:26:56	Juntada prot.102499-3/3/99 J. proc e p vista,p/ despacho
COORD. DE REGISTRO E INFOR.PROCESSUAIS	09/03/1999	13:03:19	PARA REVISAR AUTUACAO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	09/03/1999	20:35:16	APOS REVISAR AUTUACAO
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	10/03/1999	14:25:14	Autos Retirados pelo Adv. Antonio Carlos V. de Oliveira
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	15/03/1999	14:30:05	Autos Devolvidos
SECRETARIA JUDICIÁRIA	15/03/1999	20:29:20	PARA CONCLUSAO AO RELATOR
GAB. DO MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA	16/03/1999	11:36:46	CONCLUSOS AO MINISTRO RELATOR
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	25/05/2000	10:16:30	Juntada de cópia autenticada da Petição Protocolada sob o nº 5336/2000, na qual o



COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	25/05/2000	10:33:52	Advogado do Recorrido Romero Jucá Filho requer vista dos autos por cinco dias.
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	25/05/2000	19:22:41	RETIFICAÇÃO: onde se lê 5336/2000 leia-se 5338/2000.
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	30/05/2000	12:06:13	Abertura de Vista ao Recorrido, Romero Jucá Filho, por seu advogado, Dr. Antônio Carlos N. de Oliveira, pelo prazo de cinco dias, aguarda publicação
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	02/06/2000	12:25:30	Abertura de Vista publicada no DJ.
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO	06/06/2000	17:43:24	Autos retirados pelo Adv. Antonio Carlos OAB nº 731-A
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO			autos devolvidos

#### Distribuição/Redistribuição

Data	Tipo	Relator	Justificativa
04/05/1995	Prevenção	MARCO AURÉLIO	ASCENSÃO À PRESIDÊNCIA
14/09/1996	Redistribuição por determinação do Presidente	FRANCISCO REZEK	SUBSTITUIÇÃO DE MINISTRO
24/03/1997	Redistribuição por término do biênio do Relator	NÉRI DA SILVEIRA	

#### Despacho

Em 04/03/99 Junte-se. Defiro.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL–MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, já tive a oportunidade, desta mesma tribuna, de me referir várias vezes ao Banco do Nordeste do Brasil, ressaltando sempre, como o fizeram outros Parlamentares, a importância representada por essa instituição na busca do desenvolvimento dos vários Estados naquela região brasileira, habitualmente castigada não só pelo fenômeno

da seca mas também pela histórica discriminação com que é tratada em relação aos privilégios concedidos às regiões mais ao sul do Brasil.

Veja por outra, surgem rumores de que, a exemplo do que ocorreu com a Sudam e a Sudene, também se pensaria na extinção do Banco do Nordeste. É como se desse realidade àquela velha anedota de que, em face de acontecimentos que constroem o ambiente íntimo de determinada casa, se retirou o sofá da sala...

Já disse e repito, Sr. Presidente, que o Banco do Nordeste é uma instituição que se agregou às tradições nordestinas como uma das suas mais respeitáveis entidades públicas. É inestimável a contribuição que, nesse quase meio século da sua existência, tem oferecido a toda a região objeto da sua competência.

Essa instituição é a principal responsável pelos financiamentos concedidos em todos os Estados do Nordeste. No ano 2000, teve participação média de 79,3% do financiamento regional, registrando um saldo de aplicações da ordem de R\$2,4 bilhões. Nos últimos seis anos, o Banco injetou recursos da ordem de R\$14,8 bilhões na economia regional: 1,9 milhão de

financiamentos, dos quais 89,6% beneficiaram microprodutores e microempresas e produtores e empresas de pequeno porte.

A sua atuação, especialmente nos tempos modernos, não se cinge a emprestar dinheiro. Por meio de levantamentos técnicos e de debates com as comunidades locais, o Banco pode visualizar o potencial econômico de cada Município. Com as pesquisas que patrocina sobre as atividades econômicas dos Municípios nordestinos, tem o perfil das atividades prioritárias de cada comunidade. Analisa as vocações locais por setores, ramos e produtos, procurando incentivar aqueles que têm a oportunidade de se inserirem no mercado.

Dentro dessa linha de ação, pode abrigar investimentos com a segurança de retorno para os produtores e o próprio Banco. No Maranhão, por exemplo, nossos Municípios dispõem – resultado de um trabalho do Banco do Nordeste – de cadastros de prioridades, o que lhes proporcionam investimentos prudentes e racionais.

O que me traz a esta tribuna, hoje, é a minha satisfação com a informação de que os investimentos do Banco do Nordeste no Maranhão têm crescido, esperando-se grande incremento de operações de crédito, em volume e em valores, a partir do segundo semestre deste ano, especialmente pelos recursos disponibilizados no período do custeio agrícola.

É preciso ressaltar, Sr. Presidente, a importância do Banco como um dos mais importantes agentes de desenvolvimento de toda a Região Nordeste. Sediando no Maranhão apenas 14 agências – representam o 5,8% da rede bancária do Estado -, o Banco do Nordeste responde por 84% do total dos financiamentos concedidos no território maranhense. Essa expressiva participação deve-se ao incremento na atuação do Banco nos últimos cinco anos. Com efeito, em 1995, a participação média do Banco do Nordeste nos principais financiamentos do Maranhão era de apenas 18,3%, tendo alcançado 48% em 1996 e 78% em 1998.

Nos últimos cinco anos, o Banco contratou 165 mil financiamentos no Maranhão, dos quais 124 mil concedidos nos últimos três anos. Os financiamentos contratados em 2000, por meio de 42,8 mil operações, representam 46 vezes o número contratado em 1994 (922 operações). Esse incremento possibilitou a injeção pelo Banco do Nordeste de R\$1,2 bilhão na economia maranhense de 1995 para cá, dos quais 155 milhões aplicados no decorrer de 2000, repre-

sentando mais de quatro vezes o valor aplicado no ano de 1994.

Sr. Presidente, essa é a atuação do Banco do Nordeste em toda a Região.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – V. Exª me concede um aparte?**

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Concedo o aparte a V. Exª.**

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) – Senador Edison Lobão, V. Exª tem-se revelado nesta Casa um dos grandes defensores da problemática do desenvolvimento do Nordeste. Hoje enfoca um assunto que nos emociona, porque fala do Banco do Nordeste do Brasil, verdadeiro patrimônio da nossa Região. O Banco não atua apenas na indústria, no comércio, na agricultura. Atua principalmente para desenvolver as pequenas comunidades, as cidades do interior do Nordeste muito devem a essa agência de financiamento que é o Banco do Nordeste do Brasil, que presta relevantes serviços ao desenvolvimento da nossa região. O fato de já terem extinto a Sudene nos deixa um tanto preocupados, mas quero crer que seriamente impossível impulsionar a nossa região sem o braço forte do Banco do Nordeste, não apenas pelos recursos utilizados pelo povo nordestino, pelos empresários, pelos agricultores, mas principalmente pelo preparo intelectual, pela visão de sua direção e de seus funcionários, altamente preparados, que formam um corpo técnico exemplar para todo o Brasil. Nobre Senador, quero parabenizar V. Exª por fazer esse relato fiel e nítido dos avanços do Nordeste em função da atuação marcante do Banco do Nordeste do Brasil.**

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª, que foi Governador como eu, sabe da importância fundamental de uma instituição como o Banco do Nordeste do Brasil para o desenvolvimento de nossa região. Se tivéssemos outras instituições do mesmo jaez operando de igual modo, seguramente, a paisagem do Nordeste seria bem outra.**

Assim, recolho o aparte de V. Exª como uma contribuição significativa a esta homenagem que estou fazendo ao Banco do Nordeste, e apelo ao Governo para que não pense em extingui-lo.

Sr. Presidente, retorno à leitura de meu pronunciamento:

Com relação às ações e instrumentos diferenciados do Banco do Nordeste no Maranhão, destacam-se a realização de 293 termos de parceria, para fortalecimento de diversas cadeias produtivas; a ca-

pacificação de 75,5 mil agentes produtivos, mediante a realização de 2.064 eventos; a constituição de 221 fundos de aval, no valor de R\$ 5,4 milhões, alavancando financiamentos de R\$ 88 milhões; e a aplicação de R\$ 41,8 milhões através de 58,5 mil empréstimos do programa de microcrédito Crediamigo.

O Banco do Nordeste conta com 47 agentes de desenvolvimento no Maranhão, possibilitando a presença física do Banco em 199 povoados e distritos, e já realizou 4.487 eventos de agência itinerante em localidades onde não tem agência instalada, o que possibilitou 195 mil atendimentos.

Outros destaques da ação do Banco do Nordeste no meu Estado são a contratação de financiamentos no montante de R\$ 366,6 milhões através dos programas especiais, como Pronaf, Proger e Protrabalho, que privilegiam a geração de emprego e renda beneficiando micro e pequenos produtores; e R\$ 46,0 milhões aplicados em projetos produtivos na área de abrangência do pólo agroindustrial Sul do Maranhão, de 1998 a abril deste ano, gerando 6,7 mil empregos.

Como resultado dos financiamentos concedidos pelo Banco do Nordeste no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste-PRODETUR, no Maranhão, podem ser apontados: ampliação e modernização do Aeroporto Cunha Machado, recuperação de 504 mil m<sup>2</sup> de patrimônio histórico, incluindo a restauração da Igreja do Desterro, obras de drenagem e pavimentação do Centro Histórico de São Luís, implantação e melhoria de 4 km de rodovias, geração de 222 mil empregos diretos e indiretos e beneficiamento de 103 mil habitantes com serviços de saneamento.

Vê-se por aí, Sr. Presidente, a importância da atuação do Banco do Nordeste no meu Estado do Maranhão.

Como já disse anteriormente, essa instituição não se restringe a emprestar dinheiro. Na área da sua atuação, procura capacitar os agentes produtores. A capacitação é um treinamento realizado através de parcerias com entidades como o Sebrae, Prefeituras e Embrapa. Tem o objetivo de dar uma visão geral de gestão administrativa aos financiados. Exercita-se também por meio dos Agentes de Desenvolvimento, enviados pelo Banco do Nordeste aos locais onde se encontram os produtores.

É objetivo do Banco aprimorar o seu trabalho de assistência técnica, de gestão ambiental, infra-estrutura, viabilização de mercado e comercialização dos produtos. Consta também da sua programação nesse próximo semestre o fortalecimento das

parcerias, que permitem o alongamento mais efetivo e rápido da atuação do Banco.

Na parceria com as prefeituras, o Banco visa estimular os municípios a construir pequenas agroindústrias, de forma diversificada, para o atendimento do mercado maranhense. É também intenção do Banco fortalecer a agricultura familiar, de modo a viabilizar um melhor nível de renda para os agricultores e mantê-los no campo.

Aí está, nesta síntese, a importância da ação do Banco – tão importante quanto sua atividade econômico-financeira – também sob o aspecto social, assistindo territórios interioranos carentes das informações e da assistência técnica.

É com justas razões, portanto, que registro em nossos anais os meus aplausos à atuação que vem sendo desenvolvida pelo Banco do Nordeste. À eficiente direção do Banco e ao seu Superintendente Regional, Edilson Bartolomeu, eu faço votos para que dêem forte continuidade à programação que o Banco do Nordeste planeja para o meu Estado do Maranhão.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aproveitamos esta oportunidade para nos redimir de um descuido.

Se vivo estivesse, hoje estaria completando 100 anos o grande carioca e brasileiro Bernardo Sayão, que morreu em 15 de janeiro de 1959, atingido por uma grande árvore no Município de Açailândia, no Estado do Maranhão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Bernardo Sayão foi um homem de quem todos temos muitas lembranças e saudades. Foi o braço direito de Juscelino Kubitschek, que ajudou a edificar a nossa querida Brasília. Formado em agronomia, ainda novo, foi para o Paraná, onde se casou e teve duas filhas. Durante sete anos, plantou café no Estado. Com o chamamento de Getúlio Vargas para a Marcha para o Oeste, ele para cá veio com a determinação de desbravar nosso Brasil, até então inóspito. Assim, assumiu a direção da Cang — Colônia Agrícola Nacional de Goiás —, no Município de Ceres, onde fez erigir uma nova mentalidade. Pegava o di-

nheiro para alguma coisa e fazia outra diferente. Ele dizia: "Estou cheio de processos administrativos. Quando o Ministro manda um fiscal, vou logo dizendo: olhe, não fiz casa, não fiz estrada, não estou construindo estábulos suíços, não. Estou construindo a ponte." Com o dinheiro que sobrou, ele construiu a rodovia que liga Ceres a Anápolis.

Posteriormente, foi para Goiânia, onde, viúvo, casou-se novamente e começou a construção da rodovia que liga Goiânia a Anápolis. Em 1955, Juscelino Kubitschek ainda não havia sido eleito quando Bernardo Sayão, em 60 dias, abriu a pista de pouso e construiu uma estação de passageiros. Era o primeiro aeroporto da Nova Capital, onde hoje está construída a rodoferroviária.

Concomitantemente com a construção de Brasília, recebeu a incumbência de Juscelino Kubitschek de construir a Belém-Brasília. E o fez em duas frentes: uma, partindo do Norte para o Sul e, outra, em sentido oposto. Quando faltavam duas semanas para o encontro dessas duas pistas, essa árvore caiu sobre o seu barraco e tirou-lhe a vida. Contam que Bernardo Sayão, com fraturas de crânio, do braço esquerdo e da perna esquerda, ainda permanecia em posição ereta. Dizem as lendas da região Norte do País que o Curupira, guardião da floresta, estava vitimando aquele que ousou invadir os seus domínios.

Sr. Presidente, eu não gostaria que o dia de hoje, em que Bernardo Sayão completaria 100 anos de idade, passasse despercebido no Senado Federal; esse homem que foi o grande braço direito de Juscelino Kubitschek, o construtor da Belém-Brasília e Vice-Governador do Estado de Goiás. Seu nome está imortalizado em todas as cidades do Estado do Tocantins. A mais importante avenida da capital do Estado chama-se Bernardo Sayão. Também temos um município com o seu nome.

Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a transcrição nos Anais do Congresso Nacional e do Senado Federal da extraordinária reportagem de ontem do **Correio Braziliense**, que fala da aventura desse grande brasileiro – e que seja esse o preito de gratidão e de saudade a um dos maiores brasileiros do seu tempo, ao desbravador do Centro-Oeste e do Norte do nosso País, o grande Bernardo Sayão.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.**

## CANDANGA

O pioneiro que tinha o dom de abrir novos caminhos para um país em expansão morreu em acidente na floresta do Pará, poucos meses antes da inauguração da capital federal

### A aventura de um brasileiro

Conceição Freitas  
Da equipe do Correio

O dia nem raiava de todo e se ouvia o barulho do helicóptero pousoado ao lado do Catetinho. Dentro do palácio de madeira dormia, muitas vezes, o presidente Juscelino Kubitschek; quase sempre, o arquiteto Oscar Niemeyer. Quem chegava do céu era Bernardo Sayão trazen do pão, leite, bolacha – o pouco que de bom houvesse por aqui na queles 1957 e 1958. "Era um sujeito idealista, formidável, corajoso. Uma pena... ele queria fazer um Brasil melhor", diz Oscar Niemeyer, 93 anos.

Se vivo, o carioca Bernardo Sayão faria 100 anos amanhã. Morreu a 15 de janeiro de 1959, atingido por um gigantesco galho de uma árvore de 40 metros, quando cortava a mata fechada para dar passagem à rodovia Belém-Brasília. Afetado pelo movimento de terra que se fazia para romper a floresta, a árvore se esgarçou lá no alto, estalou e caiu sobre a barraca onde estava Bernardo sayão, o construtor de estradas. Crânio fraturado, braço e perna esquerda também. Dizem que, mesmo brutalmente ferido, continuou de pé. Talvez seja a lenda que nasce das grandes tragédias.

Os cem homens sob o comando do desbravador gritavam de desesperados. Na clareira aberta no meio da mata densa, perto de Açailândia, no Pará, não havia médico nem helicóptero, nada. Meia hora depois, perto das três da tarde, pas sou um Cessna, do Parulhamento, lançando comida aos operários. Os homens deitaram-se no chão em forma de cruz.

O Cessna se foi e veio um helicóptero que conseguiu pouso na clareira dos homens desesperados e de um aventureiro semi-morto. Às sete da noite, Bernardo sayão morre no ar, sem nenhum socorro. Na manhã seguinte, a Cidade Livre acorda com a notícia da Rádio Nacional de Brasília e do serviço de alto-falantes.

Nesse dia, o único em que se quatro anos de construção, tudo parou. A Nova capital fechou, o comércio baixou as portas, os operários aquietaram-se. Puseram luto: pedaços de pano preto nas portas, cruces pretas nos raios da dores dos caminhões, no espelho retrovisor dos jipes. Luto genuíno – sem ponto facultativo, sem decreto oficial, sem bandeira a meio-pau. Lembre-se, era janeiro de 1959, o cemitério não estava pronto, nem caminho para lá havia.

Anoitecia quando o strator abriu a estrada para que o corpo de Bernardo Sayão pudesse inaugurar o cemitério Campo da Esperança que ele mesmo havia demarcado antes de partir para o Norte. Ao seu lado, foi enterrado Benedito, ex-motorista de Sayão, que teve um enfarte quando soube da morte do ex-chefe.

## UM HOMEM PURO

O homem de 1,84m, tórax largo, rosto anguloso e everga dura de Johnny Weissmuller – o primeiro Tarzan, lembrem-se? – tinha jeito de herói de cinema. Mas nada do que fazia era cena. Era tuso tão de verdade que incomodava os burocratas – “era um homem extremamente trabalhador e entusiasmado”, lembra o médico Ernesto Silva, diretor da Novacap durante a construção de Brasília.

Menino, Sayão fazia acampamento no quintal de casa. Adolescente, escalava o morro de 530 metros aos fundos do colégio onde estudava, em Nova Friburgo (Rio de Janeiro). Formado, foi trabalhar como agrônomo cafeeiro no Ministério da Agricultura. Já tinha plantado café durante sete anos no Paraná, estava viúvo, tinha duas filhas, quando foi chamado para participar da Marcha para o Oeste, com que o presidente Getúlio Vargas pretendia ocupar o até então esquecido coração geográfico do Brasil.

Não era para qualquer um. Sayão foi dirigir a CANG (Colônia Agrícola Nacional de Goiás), um cargo sem mesa nem cadeira nem teto sequer. A CANG pretendia fundar grandes fazendas para atrair famílias que iriam habitar o sertão goiano. Bernardo Sayão juntou alguns homens e foi conhecer o lugar. Não havia estradas – era ermo como solo da lua.

Para chegar aonde queria, Bernardo Sayão atravessou a nado o rio das Almas – assim chama do por ser à época um de vorador de gentes. Levava o facho na boca, ao estilo dos bandeirantes mal-afamados da história brasileira. Mas esse era um bandeirante do bem.

“Era um homem puro, puro”, repete Ernesto Silva, que com ele, Israel Pinheiro e Íris Meinberg dirigiu a Companhia Urbanizadora da Nova Capital, a Novacap.

Na volta do rio das Almas, casou-se com Hilda Fontenelle Cabral e levou-a para o norte de Goiás. Alguns anos antes, ele tinha ido conhecer Goiânia, em férias, com as duas filhas do primeiro casamento. “Vejam que ruas! Examinem as árvores. Já tem muita coisa, e é de muito futuro”, dizia exultante, Bernardo Sayão, diante da capital planejada de Goiás. É o que conta a filha Léa Sayão em Meu pai, Bernardo Sayão, biografia de 530 páginas.

Administrar uma colônia agrícola era muito pouco para aquele bandeirante. Voltemos a Callado, em texto escrito em 1959: “No pouquinho que passei em Ceres, tive, com a obra de Sayão, uma das impressões maiores de minha vida (...) Sayão, natureza impetuosa e máscula, jamais cumpriria aquele programinha mesquinho da Cang. Empregava suas verbas como criador de vida e não como funcionário a contar o tempo que lhe faltava para a aposentadoria”.

E assim foi. Tirou verba do que considerava menos importante para o que clamava prioridade. Construiu casas modestas na colônia agrícola e o que sobrou do dinheiro empregou na construção da estrada que ligaria Ceres a Anápolis.

“Estou cheio de processos administrativos. Quando o Ministério rio manda um fiscal, eu vou logo dizendo: ‘Olhe: não fiz casa, não. Fiz estrada. Não estou construindo estábulos suíços não. Estou

construindo a ponte”, disse ele a Antônio Callado, o repórter que dele ficou amigo.

Em 1950, foi exonerado do cargo de administrador da Cang. Três anos depois, foi convidado a se candidatar a vice-governador de Goiás, ao lado de Juca Ludovico. Eleito, iniciou a construção da rodovia-Goiânia. Anápolis.

Era 1955, Juscelino Kubitschek ainda não havia sido eleito quando Bernardo Sayão, em 60 dias, abriu uma pista de pouso e construiu uma estação de passageiros. Era o primeiro aeroporto da nova capital, onde hoje está construída a Rodovia Ferroviária.

Aqui veio, aqui ficou, abriu a rodovia Brasília-Anápolis, até que, em 1958, largou a construção de Brasília para desbravar os tão sonhados 2 mil quilômetros de Belém-Brasília. Traçou um plano: aimensidão de terra seria vencidas simultaneamente pelas duas extremidades. Máquinas e homens saíam de Belém e de Brasília para se encontrarem no meio do caminho, num lugar que hoje leva o nome de Ligação.

Faltavam duas semanas para que as duas pontas da aventura se encontrassem quando Curupira fez valer a sua lei. O espírito guaridão da floresta se vingou de quem invadiu os seus domínios. Trinta e seis anos depois de sepultado, o corpo de Bernardo Sayão foi exumado. O herói estava intacto na sua placidez.

*Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências que venham ao plenário da Casa, por que teremos votação em seguida.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos por 20 minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Sem Partido – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sua Majestade o Presidente da República afirmou que ficou surpreendido com a crise do setor energético brasileiro, com o apagão. O apagão já o encontrou apagado também para esse setor importante da atividade nacional.

Ele se esqueceu, ao mandar que esquecêssemos, de que, em 1991, por exemplo, ele próprio havia tomado conhecimento do futuro, da ocorrência, da crise futura, do apagão que o esperava ao final do túnel e do mandato. É no seu programa de Governo, de 1994, ele também se lembrava de não esquecer a questão da produção, do fornecimento e da distribuição de energia elétrica no Brasil. Lá está consignada a importância e a premência de investimentos para evitar o pior. Mas o problema não está nas coisas, e sim nas

relações entre os homens e entre os homens e as coisas. Apenas embarcar no mundo da idéia, com pontes para os arraiais do narcisismo, pode ser uma atividade muito perigosa, perigosíssima, porque, num governo despótico e autoritário, como soem ser os governos brasileiros, os defeitos da personalidade do Presidente, do Governador, de Sua Majestade o Presidente do Brasil, tanto no primeiro quanto no segundo reinado, em qualquer momento, esses vícios da personalidade individual, hipertrofiada, narcísica, costumam contaminar a sociedade que eles pensam presidir.

É realmente incrível como, ao inflar-se a personalidade de um Presidente com todas as características imperiais, majestáticas, atrofiam-se a sociedade e o mundo que eles julgam dominar. O Brasil se apequena diante destes governos ideais, do mundo da idéia e do narcisismo. E na medida, portanto, em que o Governo se torna mais despótico e autoritário, na medida em que o Poder Executivo avança e ingere, como se fosse uma cobra esfaimada, o Poder Legislativo estamos aqui há seis meses sem conseguirmos enganar o povo, sem fazermos com que o povo ache, pense que nós estamos realmente trabalhando. Depois de seis anos e meio sem férias, com um recesso apenas um ano, agora estamos em recesso permanente, recesso recoberto, enganado por algumas votações, como esta de hoje, que não conseguem o quórum suficiente.

Assim, em qual quer lugar para onde olhemos na sociedade brasileira, vemos cisões, vemos rupturas que se avolumam. E aqui, neste etéreo espaço em que nos encontramos, ficamos discutindo coisas e tentando retirar da ganga adusta alguma coisa brilhante, alguma coisa valiosa, fazendo discursos sobre pontos que parece que ainda não foram de vorados no vórtice da crise. Fomos muito reduzidos no espaço da nossa cidadania. E o Prof. Fernando Henrique Cardoso sabia que, para a construção de uma verdadeira democracia, seria preciso haver a socialização do poder e que a sociedade se organizasse para exercer parte do poder que o despotismo e o autoritarismo concentram.

Mas o que dá para rir dá para chorar. O General Golbery sabia disso, da sístole e da diástole. Parece que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é um dialeto muito pior do que foi o General Golbery. Na sua ânsia de poder, usando a mídia para refazer o mundo e maquiá-lo, tornando-o televisivo e propagandístico, quatrocentos e oitenta milhões foram gastos só em propaganda e publicidade por este Gover-

no no ano passado. O Presidente passou a acreditar neste mundo que ele próprio e seus amigos construíram, enquanto a sociedade brasileira ia mergulhando em profundidades cada vez maiores neste processo de decomposição, de ruptura e de crise.

O Brasil foi se reduzindo. E Sua Majestade estava tão alheio ao mundo real que parece não haver percebido, por exemplo, que o orçamento brasileiro é uma ficção. Setenta por cento dos recursos orçamentários do ano passado se destinaram ao pagamento dos serviços das dívidas. O Brasil é um País de 30%! E ficamos aqui como aqueles que olham uma estrela que já desapareceu há cinco milhões de anos. Mas como a estrela desapareceu há cinco milhões de anos, a luz que irradia dela há muito tempo, a luz que ela emitiu antes do apagão encontra-se a caminho e enxergamos essa luz como se a estrela ainda estivesse viva.

O Brasil só existe, agora, há muito tempo e cada vez mais, em 30%. Trinta por cento dos recursos do Orçamento é que se destinam a algo real, concreto, que pode se destinar ao social, porque 70% não pertencem mais ao Brasil. E o Brasil, que não consegue recursos em dólar sequer para girar o serviço da dívida externa, este País, que cada vez se apequena mais, está completamente anestesiado e não escuta sequer aquilo que o Presidente George Bush, repetindo a Sr<sup>a</sup> Margaret Thatcher, falou a nosso respeito: "O país que não puder pagar a dívida em dólar paga-la-á em terra". No caso brasileiro, o pagamento será com as terras do Amazonas – os credores já o disseram.

Isso lembra a história dos Estados Unidos. De invasão em invasão, de agressão em agressão, muitas vezes tendo como desculpa a dívida dos países pobres, os Estados Unidos deixaram de ser aqueles 13 iniciais Estados da Confederação, pequenos, modestos e democráticos, para se transformar nas 50 estrelas do grande falcão norte-americano.

Srs. Senadores, há muito tempo, o Brasil perde espaço. Há muito tempo, está proibido de agir. Cito um exemplo: em 1972, o General Ernesto Geisel pretendia investir US\$28 bilhões na construção de usinas termonucleares. Esse projeto foi apelidado de "o investimento do século". É desimportante o fato de que, até então, a Alemanha nunca havia produzido nenhuma usina termonuclear. Em 1957, recuperou parte de sua soberania e, após esse ato, tal como aconteceu com diversos outros países derrotados na Segunda Guerra Mundial, foi proibida de desenvolver a indústria atômica e nuclear. Ainda assim, compra-

mos da Alemanha, que nunca havia produzido, e fizemos um contrato de US\$28 bilhões.

Logo em seguida, ocorreu algo muito pior. Collor de Mello lançou uma pá de cal no Nordeste, mostrando que o Governo brasileiro havia desistido de fazer qualquer incursão ou investimento nessa área. A Embraer e as indústrias militares brasileiras, que começavam a se desenvolver naquela ocasião, foram proibidas de produzir armas e congêneres, como ocorreu na Argentina e em todos os países periféricos. Toda a produção bélica concentrou-se na divisão internacional do trabalho, do poder, do capital e da exploração que se seguiram à Segunda Guerra Mundial nos Estados Unidos.

Portanto, é natural que agora, no dito final da Guerra Fria, o Presidente Bush faça esse cinturão antimíssil. E ele afirma que o custo inicial será de US\$280 bilhões, mas técnicos americanos já disseram que os gastos do Governo dos Estados Unidos com esse cinturão antinada serão acima de US\$1 trilhão, porque os países não podem produzir, ou não têm condições de fazer isso, ou estão destruindo e deixando enferrujar a produção dos setores bélicos e espaciais, como ocorre na Rússia. Obviamente, trata-se de uma necessidade interna dos Estados Unidos e da sua reprodução realizar esses gastos, alimentar as guerras internacionais e as de conquista sobre seus vizinhos, como fizeram desde o alvorecer da chamada civilização norte-americana.

Por último, absurdo dos absurdos, o Presidente George W. Bush pensa em soprar as brasas da Guerra Fria, concedendo talvez até empréstimos a esses setores bélicos russos ou de outros países, a fim de justificar a dissipação desse trilhão de dólares aplicado nesse cinturão antimíssil, que o pacífico e democrático sistema norte-americano acaba de colocar em ação.

Desse modo, nessa divisão internacional do poder, dos gastos, do consumo, da exploração do trabalho, da tecnologia, nesse processo de divisão internacional do trabalho, que concentrou o poder – e o poder dos poderes, o poder bélico e espacial nos Estados Unidos, é óbvio que temos que dar uma espécie de contribuição para a guerra, como fizemos durante a Segunda Guerra Mundial. E uma de nossas contribuições para a Guerra Fria do Sr. Bush é o pagamento ao capital financeiro nacional e internacional de 70% dos recursos do Orçamento, que não podem ser tocados nem por Deputados, nem por Senadores, nem por pequenos Partidos, nem por grandes Partidos! Esses 70% dos recursos orçamentários não podem ser mexidos, são intocáveis. De acordo com o

art. 166, § 3º, letra "b", da Constituição de 1988, não pode ser aprovado nenhum projeto à Lei Orçamentária que implique redução dos montantes destinados ao pagamento de sua prioridade em vergonhada, que é o pagamento da dívida externa brasileira!

Assim sendo, o Brasil é um país 30%! Os outros 70% já têm destino certo! Os outros 70% daquilo que foi produzido pelo esforço dos trabalhadores e da coletividade brasileira não podem ir para a saúde, para a educação, para a cultura, ou para as estradas! Estas se esburacam. A saúde apodrece, está na UTI. A educação, infelizmente, segue a mesma trilha. E todos os setores sociais encontram-se nesse estado deletério. E não adianta ficarmos falando, conversando aqui, porque os Deputados e Senadores podem retirar os recursos, sim, da educação, para colocar na saúde; ou da saúde para colocar noutro item qualquer do Orçamento. Depois, mentem aos seus eleitores, dizendo a eles que, mediante seu trabalho como representantes do povo, aqueles recursos foram conseguidos. Ora, retirar verbas de um item do Orçamento para colocar noutro significa trocar seis por meia dúzia! E esses ditos representantes jamais apresentam um projeto que reduza o montante destinado ao pagamento da especulação desse capitalismo internacional financeiro, senil e em crise.

Permanecemos, então, também trocando seis por meia dúzia, sugerindo o óbvio e o evidente: que determinados setores são carentes de recursos e que algum banco colabore, como se não houvessem falido todos os bancos de desenvolvimento do País – com exceção do execrável BNDES –, como se fosse possível **ride again**, cavalgarmos novamente o desenvolvimentismo, como se o nosso desenvolvimento econômico não se houvesse transformado numa crise de 20 anos – 20 anos perdidos, 20 anos sem crescimento, 20 anos tentando subir por uma ladeira ensaboada. O sabão é o pagamento do serviço aos grandes agiotas mundiais.

Este nos so Governo já soube disso, já tangenciou tais verdades – porque li – e sabe que tem de ser cada vez mais prepotente e autoritário para retirar do povo o essencial – da mesa do povo, da saúde do povo, da educação do povo – e conduzir os recursos da vida para a morte, da vida para a especulação, da vida para a agiotagem internacional de que somos vítimas e escravos.

Sr. Presidente, falarei cada vez menos. Não virei jamais defender, por exemplo, os 130 milhões de empréstimos externos que sempre critiquei. É uma maravilha que sejam destinados 130 milhões para Bra-sí-

lia, para fazer isso e aquilo. Daria até para roubar mais um pouco. Ocorre que são 130 milhões acrescidos aos quase US\$300 bilhões de dívida externa; são 130 milhões que se somam à nossa escravidão, à nossa falta de cidadania, à nossa carência geral e ao apagão das consciências.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Prorrogo a Hora do Expediente por 5 minutos e concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro por este tempo. Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Para um comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com a tradição da Casa, que sejam prestadas homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Ladislau Cristino Cortes, com inserção em Ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família, à Câmara Municipal, à Prefeitura Municipal de Barra do Garças e à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> também foi colega de Ladislau Cristino Cortes, que faleceu ontem em Barra do Garças, Mato Grosso, acometido por um súbito derrame cerebral, aos 75 anos de idade.

Ladislau Cristino Cortes, filho do fundador de Barra do Garças, Antônio Cristino Cortes, foi um político da velha guarda, militou na antiga UDN, foi Deputado Estadual em Mato Grosso por dois mandatos e Deputado Federal por duas legislaturas, tendo também exercido o cargo de Prefeito Municipal de Barra do Garças por três mandatos.

O falecimento de Ladislau Cristino Cortes consertou Barra do Garças e Mato Grosso, por se tratar de uma pessoa muito conhecida e querida da população. Foi nosso colega na Câmara Federal, como também colega do eminente Deputado Maçao Tadano, que se encontra na tribuna de honra. A consternação pôde ser demonstrada pelas incontáveis manifestações da população, ao dar o seu adeus a esse grande político e realizador, ontem e hoje em Barra do Garças.

Sr. Presidente, ao registrar o falecimento de Ladislau Cristino Cortes nesta Casa, presto também a homenagem a esse grande político matogrossense que, ao longo de sua vida, honrou o povo que o elegeu e que deixou um legado de realizações a favor da região do Vale do Araguaia e de todo o Estado de Mato Grosso.

Este é o meu requerimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento de V. Ex<sup>a</sup> será examinado na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 2001**

**Acrescenta parágrafo ao Art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe, nos termos do Art. 2º, sobre o valor da parcela isenta do Imposto sobre a Renda das pessoas físicas, correspondente a rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, quando auferidos exclusivamente a esse título por pessoas idosas.

Art. 2º O Art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, renumerado para § 1º o atual parágrafo único, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

Art. 4º. ....

§ 1º .....

§ 2º A quantia correspondente à parcela isenta a que se refere o inciso VI, na hipótese de o contribuinte auferir, exclusivamente, rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, será equivalente ao valor do maior salário-de-benefício concedido no Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no § 2º do Art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e sua regulamentação. (NR)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no dia primeiro de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

### **Justificação**

A Constituição Federal de 1988, em diversos dispositivos, preconiza amparar o idoso com políticas oficiais adequadas. É o caso dos arts. 203, I e V, e, sobretudo, do Art. 230, segundo o qual, "a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comuni-



dade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Esses princípios programáticos, a orientarem a ação governamental e da sociedade, já contam com regulação infraconstitucional (Lei nº 8.842, de 4-4-1994).

Quanto ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas – IRPF, a legislação atual assegura isenção parcial de proventos de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, sobre a quantia mensal equivalente a novecentos reais, estendendo-a aos casos de pagamento por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completa 65 anos de idade (Lei nº 9.250, de 26-12-1995, arts. 4º VI, 8º, § 1º, e 28; Decreto nº 3.000, de 26-3-1999, Art. 39, XXXIV).

Todavia, desde a promulgação da citada Lei nº 9.250, de 1995, cujo Art. 2º converteu em reais os valores até então expressos em UFIR (Unidade Fiscal de Referência), na legislação do IRPF, permanecem inalterados todos esses valores, inclusive o da quantia de R\$900,00 limitativa da isenção parcial concedida ao idoso que entra na faixa etária de 65 anos.

Dada a perda do poder aquisitivo nos seis anos decorridos, vem ocorrendo o agravamento dessa tributação disfarçada, por omissão legislativa, com efeitos regressivos sobre os contribuintes de menores rendimentos, entre os quais se situa a maioria absoluta dos idosos alcançados pela referida isenção parcial.

Segundo estudo de consultoria tributária da Ernst & Young, citado pela **Folha de S.Paulo** (ed. de 16-4-2001, pág. B10), esses valores teriam que ser corrigidos em cerca de 36%, correspondentes à variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo), usado para atualizar a Ufir, hoje extinta.

Estatísticas oficiais mostram que a renda dos aposentados responde por 45%, em média, da renda das famílias.

Por outro lado, o idoso enfrenta crescente e irreversível agravamento das condições de sua manutenção, em razão de vários fatores, tais como: aviltamento (historicamente reconhecido) dos valores dos proventos e pensões; exclusão definitiva do mercado de trabalho, impossibilitando o exercício de atividades destinadas à complementação de renda; e maiores despesas com saúde (médicos, hospitais e medicamentos).

A elevação isencional preconizada toma por parâmetro o valor equivalente ao maior salário-de-benefício concedido no Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Lei nº 8.213, de 24-7-1991 (§ 2º do Art. 29), e seu regulamento (aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6-5-99, Art. 32, § 3º,

c/c do arts. 178 e 181). Assim, o valor dessa parcela seria, atualmente, de R\$1.328,25.

A módica ampliação da renúncia fiscal decorrente do presente projeto, em favor do grupo da terceira idade, a qual se compensará com menores exigências de investimento e assistências sociais específicas, virá contribuir para atenuar a crise que, inevitavelmente, caracterizará o processo de envelhecimento da população brasileira.

A proporção de idosos na população vem, praticamente, dobrando a cada geração. O País enfrenta o problema de conviver com cerca de quinze milhões de idosos (quase dez por cento da população) e de tratá-los com a dignidade que eles merecem.

Assim, espera-se dos ilustres Pares a aprovação e, se possível, o aperfeiçoamento do presente projeto de lei, com a maior brevidade compatível com os trâmites legislativos.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2001. Senador **Ricardo Santos**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

**Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I  
**Disposições Preliminares**

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1996 o imposto de renda das pessoas físicas será determinado segundo as normas da legislação vigente, com as alterações desta lei.

Art. 2º Os valores expressos em UFIR na legislação do imposto de renda das pessoas físicas ficam convertidos em Reais, tomando-se por base o valor da UFIR vigente em 1º de janeiro de 1996.

Art. 4º Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:

I – a soma dos valores referidos no art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990;

II – as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão ou acórdão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

III – a quantia de R\$90,00 (noventa reais) por dependente;

IV – as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V – as contribuições para as entidades de previdência privada domiciliada no País, cujo ônus tenha sido do contribuintes, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social.

VI – a quantia de R\$900,00 (novecentos reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade.

Parágrafo único. A dedução permitida pelo inciso V aplica-se exclusivamente à base de cálculo relativa a rendimentos do trabalho com vínculo empregatício ou de administradores, assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea e do inciso II do art. 8º desta Lei.

#### **LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991**

##### **Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
Art. 29 O salário-de-benefício consiste na média aritmética simples de todos os últimos salários-de-contribuição dos meses imediatamente anteriores ao do afastamento da atividade ou da data da entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º No caso de aposentadoria por tempo de serviço, especial ou por idade, contando o segurado com menos de 24 (vinte e quatro) contribuições no período máximo citado, o salário-de-benefício corresponderá a 1/24 (um vinte e quatro avos) da soma dos salários-de-contribuição apurados.

§ 2º O valor do salário-de-benefício não será inferior ao de um salário-mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário-contribuição na data de início do benefício.

§ 3º Serão considerados para o cálculo do salário-de-benefício os ganhos habituais do segurado empregado, a qualquer título, sob forma de moeda corrente ou de utilidades, sobre os quais tenha incidido contribuição previdenciária.

§ 4º Não será considerado, para o cálculo do salário-de-benefício, o aumento dos salários-de-contribuição que exceder o limite legal, inclusive o voluntariamente concedido nos 36 (trinta e seis) meses, imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo se homologado pela Justiça do Trabalho, resultantes de promoção regulada por normas gerais da empresa, admitida pela legislação do trabalho, de sentença normativa ou de reajustamento salarial obtido pela categoria respectiva.

§ 5º Se, no período básico de cálculo, o segurado tiver recebido benefícios por incapacidade, sua duração será contada, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal, reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral, não podendo ser inferior ao valor de 1 (um) salário-mínimo.

.....  
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 317, DE 2001**

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Jadelau Cristino Cortes

**a)** inserção em ata de um voto de profundo pesar;

**b)** apresentação de condolências à família a Câmara Municipal e Prefeitura Municipal de Barra dos Garças e Assembléia Legislativa – MT.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2001. – Senador **Jonas Pinheiro**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edson Lobão) – Em votação o requerimento

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passa-se à

**Item 1:**

**MENSAGEM Nº 136, DE 2001**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 653, de 2001 – art. 336, II, do Regimento Interno)

Mensagem nº 136, de 2001, através da qual o Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL, em reconhecimento da implementação das reformas estruturais das áreas financeiras e de mercado de capitais.

(A matéria depende de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos para sua apreciação pelo Plenário).

A matéria sai da Ordem do Dia da presente sessão para só a ela retornar com o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2000**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 295, de 2001 – art. 281 combinado com o art. 357 do Regimento Interno) (Votação nominal, se não houver emendas)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Parecer sob nº 483, 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno,

transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Discussão em conjunto, da Proposta e da emenda, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação será feita na sessão deliberativa de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 3:**

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, DE 1989**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade), tendo

Parecer favorável ao Substitutivo da Câmara, sob nº 492, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mauro Miranda.

Em discussão o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, substitutivo da Câmara ao projeto do Senado é considerado série de emendas e votado separadamente por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 318, DE 2001**

Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, a votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5.788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2001. – **Paulo Miranda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento para votação em globo do substitutivo.

As Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação, em globo, do substitutivo da Câmara.

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, passados nada menos que 13 anos da promulgação da Constituição de 1988, o Brasil está prestes a ganhar uma lei imprescindível. O Estatuto da Cidade, projeto que votaremos neste momento, terá influência na vida de cada um dos 140 milhões de brasileiros que vivem – ou sobrevivem – nas áreas urbanas de nosso País.

Dos mais intensos do mundo, o processo de urbanização no Brasil transferiu dos campos para as cidades, em pouco mais de quatro décadas, 40% da população. Tangidos por dificuldades de toda sorte, milhões de brasileiros foram buscar, nos núcleos urbanos, a vida que não puderam ter nas localidades rurais.

Em contraste com o sucesso de poucos, muitos encontraram dramas ainda maiores. O desemprego; a precariedade dos serviços de educação, saúde e saneamento básico; sistemas ineficientes de transporte; a irregularidade das posses de terra e a favelização desenham o triste retrato de nossas maiores cidades, sem contar, claro, com a falta de segurança que temos hoje. Nelas, algumas ilhas ostentam prosperidade no imenso oceano de carências.

É urgente a tarefa nacional de reverter esse quadro. Acima das diferenças partidárias e das conveniências políticas deve estar o sentimento de indignação contra esse estado de coisas, que revela, nas muralhas fictícias em que as ruas se transformaram, o largo fosso das injustiças sociais.

Assumir essa tarefa foi, aliás, a postura em boa hora adotada pela delegação oficial brasileira presente à reunião do Centro das Nações Unidas para Assentamentos Urbanos, realizada no início deste mês em Nova Iorque, quando os países-membros relataram os seus esforços no sentido de cumprir a Agenda **Habitat**, aprovada em 1996, em Istambul.

Segundo dados oficiais do Ipea, apesar dos ganhos com a redução inflacionária, o Brasil ainda é o país com o pior perfil de distribuição de renda entre todas as nações. Na verdade, se a política econômica

tem sido historicamente incapaz de reduzir a vergonhosa concentração de renda nacional, é preciso reconhecer que o investimento na qualificação da vida humana pode, ao contrário, produzir rápido e intenso efeito social. Afinal, os serviços de saneamento básico não resultam em melhores condições de saúde? O acesso à moradia e a sistemas adequados de transporte não reduzem os custos dos orçamentos familiares? A oferta de educação pública de qualidade para todos não constitui o melhor dos investimentos e a mais alta das prioridades nacionais?

Pois é exatamente nas cidades que as políticas públicas se materializam. Nelas acontece o encontro – ou o desencontro – entre governantes e governados, entre o Estado e a Nação.

Ao colocar à disposição dos Prefeitos um grande número de ferramentas para a gestão urbana, o Estatuto da Cidade, se bem utilizado, ajudará o Poder Público a reduzir o abismo das desigualdades sociais. O combate à ociosidade da terra urbana e à especulação imobiliária, o controle social das políticas públicas, a gestão participativa, o respeito às possibilidades ambientais, a formação de parcerias com a iniciativa privada, e a recuperação dos investimentos públicos que resultem em valorização imobiliária – instrumentos previstos no projeto – podem, na prática, significar notáveis melhorias para os habitantes das cidades. Moradia, água, asfalto, coleta de lixo, tratamento de esgotos, preservação ambiental, áreas de lazer, escolas, postos de saúde e segurança pública, conquistas ainda tão distantes de tanta gente, poderão mais facilmente alcançar grande parcela dos pobres, dos desassistidos.

No momento em que a necessária Lei da Responsabilidade Fiscal impõe restrições orçamentárias aos administradores municipais, o Estatuto da Cidade poderá funcionar como uma espécie de "lei de responsabilidade social". Além de definir as diretrizes da política de desenvolvimento urbano, propiciará os meios – recursos operacionais e não fiscais – para que os Municípios possam enfrentar seu imenso desafio.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vivemos hoje um momento histórico. Ao aprovarmos, como espero que aconteça, o Estatuto da Cidade – que tem por autor o saudoso Senador Pompeu de Sousa, falecido há exatos dez anos –, estaremos oferecendo ao Brasil as condições legais para transformar favelas em bairros, assentamentos em cidades, excluídos em cidadãos.

É esse o grande compromisso que hoje se impõe à consciência de todos nós.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena, por cinco minutos.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nós, do Bloco da Oposição, não poderíamos deixar de saudar o Senador Pompeu Sousa e o Senador Mauro Miranda, que muito trabalhou pela aprovação deste substitutivo. Mas também não poderíamos deixar de saudar muitas entidades da sociedade civil organizada que lutaram, de uma forma admirável, em defesa desse tema.

O PLS nº 181/89, conhecido como Estatuto da Cidade, de autoria do Senador citado, retorna ao Senado Federal depois de mais de dez anos de tramitação na Câmara dos Deputados. Trata-se de um projeto histórico, cuja origem está não na institucionalidade, não no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados, mas, de fato, na emenda popular apresentada pelo Fórum Nacional de Reforma Urbana à Assembléia Constituinte.

Muitas das entidades que estão aqui presentes, Senadores, pessoas comuns, pessoas da sociedade civil organizada participaram e empenharam-se na busca das assinaturas para que, por meio da emenda popular apresentada pelo Fórum Nacional de Reforma Urbana, pudéssemos ter esse projeto.

O referido Fórum é formado por diversas organizações sociais que lidam com a questão urbana, tais como Organizações Não-Governamentais, associações de classe como a dos arquitetos, engenheiros, geógrafos e movimentos populares, e tem como objetivo conquistar instrumentos e mecanismos institucionais que possam dar consistência à política urbana para o conjunto do País.

Atualmente, o Fórum é coordenado por várias entidades: Pólis, Fase, Fisenge, Fenae, Central dos Movimentos Populares, União Nacional dos Movimentos de Moradia e Movimento Nacional de Luta por Moradia. Essas entidades possibilitaram, por meio da emenda popular, a criação do Capítulo de Política Urbana da Constituição. Tais entidades vêm, ao longo da história recente deste País, reivindicando a adoção de políticas públicas que garantam o respeito à sociedade, de forma geral, e o uso social da propriedade e da cidade, estratégias e mecanismos para o combate à especulação imobiliária e a garantia do direito e o acesso à moradia e aos serviços públicos; vêm promovendo a distribuição justa dos investimentos públicos e, principalmente, assegurando a gestão

democrática da cidade de modo que todos os atores sociais (organizações populares e sindicais, institutos profissionais, ONGs, empresários, igrejas, setores acadêmicos, a sociedade de uma forma geral) e cidadãos participem ativamente do seu desenvolvimento.

Portanto, Sr. Presidente, é a referência que faço ao assunto, saudando todos os parlamentares que se envolveram com o tema e que lutaram incansavelmente para a aprovação deste projeto. Meus cumprimentos a esses bravos companheiros, cidadãos comuns, anônimos, espalhados por este País, que fizeram um esforço gigantesco na busca de assinaturas que culminou com a emenda popular. Lembro que todas as entidades da sociedade civil citadas por mim foram fundamentais para que votássemos hoje o Estatuto da Cidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende, por cinco minutos.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, em 1996, fui designado por esta Casa para representar o Senado na realização do grande encontro promovido pela ONU denominado Habitat Istambul. Recentemente, na cidade de Nova Iorque, decorridos cinco anos, tive a oportunidade de acompanhar bem de perto, ao lado de outros colegas desta Casa, o grande interesse das autoridades dos países integrantes da ONU pela habitação urbana, pela vida das pessoas nas cidades, pelos grandes conglomerados. Há cidades que surgem de uma década para outra, alcançando populações antes inimagináveis.

Fico feliz em participar da votação deste projeto de lei que regulamenta dois artigos da Constituição Federal que tratam justamente das cidades e da vida das pessoas nas cidades. Espero que a aprovação deste Estatuto direcione a vida das pessoas, sobretudo nas metrópoles, para condições mais favoráveis, porque, como a situação vinha se encaminhando, as cidades levavam as pessoas à incerteza e à angústia relativamente ao futuro. As cidades vão crescendo de tal forma que os próprios administradores perdem a condição de governá-las. Isso tem suas razões. As cidades não estavam preparadas para essa transformação radical. Em poucos anos, as pessoas saíram da zona rural e procuraram as zonas urbanas. Uns, em busca de educação para os filhos; outros, em busca de condições de trabalho; outros, enfim, vislumbrando um futuro melhor. Deu no que deu: a roça está vazia, com apenas 18% dos 82% há mais ou menos

50 anos, e a maioria das cidades sem oferecer condições de vida para o seu povo.

A Organização das Nações Unidas vem se preocupando muito com essa questão, não apenas com a construção de casas, de moradias, mas, sobretudo, com as condições de vida da população nas cidades. E este projeto que ora se discute – e estou certo de que será aprovado – vai direcionar as cidades de tal forma que, indiscutivelmente, muito dos defeitos, das dificuldades enfrentadas atualmente serão sanadas.

Por isso, Sr. Presidente, manifesto meu apoio a este projeto e, ao mesmo tempo, apelo à Casa para que unanimemente o aprovemos, a fim de podermos entregar às cidades brasileiras esta lei que reputo uma das mais importantes votadas no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, o Estatuto da Cidade, lei que estamos a votar, é um instituto precioso para a Nação brasileira. É um privilégio estar exercendo o mandato de Senador e votar esta lei.

Prefeito que fui por duas vezes da cidade de Campo Grande – o Senador Lúdio Coelho também o foi por duas ou três vezes – sei como é difícil administrar uma cidade sem que tenhamos à mão a institucionalização de processos permanentes de planejamento urbano. A cidade não pode crescer desordenadamente, pois é construída para o homem, para se buscar nela a qualidade de vida que todo homem deseja.

Repetirei o que disse certa vez da tribuna, que os gregos diziam que para que o espírito fosse belo era necessário que a cidade fosse bela. E por quê? Porque ela se reflete diretamente na pessoa. É preciso que todo município se sintam bem na sua cidade, não só por ser bem administrada, mas por estar estruturalmente bem organizada, para que os serviços sejam rápidos, a administração seja leve e a população usufrua da sua estrutura com muita dignidade e presteza. Assim, a cidade faz com que o município também seja feliz.

Esse é o grande objetivo do Estatuto para a organização das cidades, onde moramos, exercemos a nossa atividade, temos os nossos filhos, fazemos a nossa história e construímos a nossa cultura e o nosso futuro. Por que a cidade não pode ser bem organizada?

Sinto que, de alguns anos para cá, nessa geração de políticos, a que pertencemos, de gestão municipal – os prefeitos municipais –, houve um avanço

muito grande da consciência de como administrar uma cidade. Este Estatuto da Cidade é fruto, principalmente, do exemplo de dezenas de cidades que demonstraram como se faz um estatuto da cidade.

O esforço foi muito grande. Lembremos de Curitiba, Vitória, Florianópolis, Campo Grande e tantas outras cidades que elaboraram as suas leis municipais de planejamento e desenvolvimento urbano, formando uma cultura nacional voltada para a necessidade de institucionalização dos municípios nesse setor. Quero, aqui, parabenizar aqueles prefeitos anteriores que fizeram com que houvesse essa consciência nacional da necessidade de planejamento urbano, para que o desenvolvimento da cidade fosse feito para o homem.

Destaco, nesse Estatuto da Cidade, que houve uma grande e exemplar preocupação – fundamental para que essa lei prospere e não seja ociosa – com a função social da cidade, da propriedade e de toda a estrutura à disposição do administrador e do povo – não apenas do carro, das árvores e dos acidentes geográficos. Devem atuar essencialmente em favor da população e essa cidade e seus instrumentos.

Portanto, deixo os meus parabéns principalmente àqueles que elaboraram com muita paciência e que constituíram o Fórum Nacional de Reforma Urbana, debruçaram-se sobre o problema e trouxeram-nos um exemplo de dedicação completa e quase exclusiva a um diploma legal de tanta profundidade. O Brasil estava esperando, há muito tempo, que esse projeto viesse ao Congresso Nacional e se transformasse em lei, a fim de que possamos fazer com que as nossas cidades se tornem não só mais humanas, mas também mais fáceis de administrar.

Meu voto certamente acompanha o de todos os Senadores hoje em plenário, porque essa aprovação será, sem dúvida, por unanimidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana por cinco minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também externo a minha absoluta satisfação e alegria com a aprovação desta matéria hoje, no Senado Federal. O Fórum Nacional da Reforma Urbana conquista um espaço a mais de referência a favor de um Brasil novo, de uma sociedade onde a qualidade de vida possa estar mais presente diante dos nossos olhos.

A aprovação do Estatuto da Cidade vem romper com o silêncio e uma tolerância inaceitável que tínhamos a respeito do que era viver nas cidades brasileiras. Essa medida fortalece a visão do municipalismo brasileiro, cria e resgata o conceito da força que tiveram as cidades no início da formação urbana no nosso Planeta. Se compararmos, há dez mil anos, quando começou a domesticação de animais, e daí veio o surgimento de cidades, vamos ver que as cidades eram mais fortes até do que os homens. O conceito de estética, de urbanismo, de qualidade de vida, de acesso a uma cidade sublime, elementavelmente o desenvolvimento humano às vezes era esquecido. Hoje, temos uma luta social visceral em todas as cidades, em todos os centros urbanos, e o próprio conceito de estética, de ambiente de vida, está um pouco esquecido, colocado em segundo plano. Penso que essa medida fortalece esse conceito de a cidade estar, no mínimo, à altura da própria dimensão humana.

Poressa razão, hipoteco a mais absoluta alegria à aprovação da matéria. Desde o movimento nacional dos sem-teto, que sai vitorioso com o que se estabelece aqui, com a racionalidade, a força que o projeto dá à condução das políticas públicas nos municípios, até a justa consideração ao Senador Mauro Miranda, que tem sido um verdadeiro apóstolo desta matéria dentro do Parlamento brasileiro. A minha aprovação à matéria é feita com muita alegria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Paulo Hartung, por cinco minutos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, hoje ocupei o horário dos oradores inscritos para fazer um longo e detalhado pronunciamento sobre o assunto; por isso, quero fazer uma intervenção muito breve, para realçar alguns aspectos.

Todos os que analisaram ou apoiaram a nova Constituição, bem como os que a criticaram, tiveram alguns pontos de convergência. Um desses pontos de convergência foram os arts. 182 e 183, do Capítulo II, que tratam da Política Urbana. Por quê? Porque foram uma inovação da Constituição brasileira, uma belíssima inovação, que, infelizmente, não foi levada à frente pelas autoridades do nosso País, particularmente as autoridades federais. O poder local, naquilo que é possível, antes da regulamentação, tem trabalhado bem esses dois artigos da Constituição; mas o Governo Federal não tem dado muita importância à questão urbana. Aliás, não temos sequer um ministério de desenvolvimento urbano, num País urbano; temos uma

secretaria que não tem **status** de um verdadeiro ministério, organizado, estruturado, para cuidar das questões urbanas.

A mancha urbana de Brasília já ultrapassa dois milhões de habitantes, chegando a três, segundo nosso Colega representante de Brasília que recentemente assumiu o mandato no lugar do ex-Senador José Roberto Arruda.

Se observarmos o contexto do País, mais de 80% das pessoas vivem em cidades. Há um grupo de regiões metropolitanas que, somadas, detêm uma população acima de 50 milhões de habitantes. A miséria no País é a miséria urbana também. Ou seja, se 80% da população mora nos centros urbanos, alguma coisa próxima da miséria, da pobreza, do analfabetismo, das crianças em situação de risco social e pessoal está presente nos centros urbanos.

Desejo prestar uma homenagem ao saudoso Senador Pompeu de Sousa, que representou o Distrito Federal e foi o autor desse projeto que há 12 anos tramita na Casa. E é lamentável que só agora a matéria chegue ao plenário. Ainda bem que chegou, o que é um avanço. E não podemos adiar a decisão; temos que votar no dia de hoje.

Ao concluir, Sr. Presidente, peço que seja transcrito nos Anais da Casa um excelente artigo a respeito do Estatuto da Cidade. Não sei se todos leram, mas é uma descrição muito bem feita por José Roberto Bassul, publicada pelo jornal **Correio Braziliense**. O título "O Estatuto da Cidade" vem com um subtítulo: "Investir na democratização do acesso a condições condignas de vida urbana, mais que uma bandeirada política, constitui atalho indispensável para um projeto nacional de combate à pobreza minimamente sincero".

Solicito a transcrição desse artigo, que mostra os novos instrumentos vindos com o projeto como a gestão democrática; o plano diretor, que já está consagrado na Constituição, para cidades acima de 20 mil habitantes; a questão do parcelamento, edificação, utilização compulsória de áreas ociosas, porque são vastas as áreas ociosas dos espaços urbanos do nosso País; a questão do IPTU progressivo; a desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública; o usucapião especial para imóveis urbanos; a concessão de uso especial para fins de moradia; a questão do direito de superfície, sobre o qual eu já me pronunciei hoje; a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; operações urbanas consorciadas; transferência do direito de construir; estudo de impacto de vizinhança; e assim por diante.

Sr. Presidente, hoje, estamos com uma agenda correta para o Parlamento brasileiro no sentido de regulamentar dois artigos da Constituição, da maior importância, que cuidam de uma situação caótica: o processo de urbanização do nosso País nos últimos 40 ou 50 anos. Não tem precedente um processo de urbanização como o nosso, tão rápido e tão caótico, e que precisa ser corrigido com planejamento e com instrumentos adequados nas mãos dos gestores públicos municipais.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAULO HARTUNG EM  
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS  
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO  
INTERNO.**

**O Estatuto da Cidade**

*Investir na democratização do acesso a condições condignas de vida urbana, mais que uma bandeira da luta política, constitui atalho indispensável para um projeto nacional de combate à pobreza minimamente sincero.*

**José Roberto Bassul**

O Brasil está prestes a ganhar uma lei imprescindível. No último dia 30, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado, aprovou por unanimidade o parecer do senador Mauro Miranda (PMDB-GO) favorável ao Estatuto da Cidade, projeto de lei que regulamenta o capítulo da política urbana da Constituição de 88. Falta agora apenas a deliberação do plenário para que a proposição, apresentada em 1989 pelo saudoso senador Pompeu de Sousa, siga para a sanção do presidente da República.

Quatro em cada cinco brasileiros moram hoje em cidades e enfrentam problemas relativos à precariedade de dos sistemas de transportes e dos serviços de saneamento e energia elétrica, ao crescimento dos índices de violência, à escassez de moradias, ao desemprego e a outros fatores de desqualificação da vida urbana.

A Constituição de 88, pela primeira vez na história constitucional do país, dedicou um capítulo específico à política urbana. Na essência, o texto constitucional elege o plano diretor como paradigma do cumprimento da função social da propriedade, mas represa sua eficácia quando remete a fixação das diretrizes da política e a aplicação de penalidades à regulamentação em lei federal. É o que faz o Estatuto da Cidade. Espécie de "caixa de ferramentas", a nova lei dotará o poder público de base legal para as ações dos governos locais.

Para a efetivação das diretrizes gerais da política urbana (a garantia do direito a cidades sustentáveis, o planejamento do desenvolvimento das cidades, a proteção do meio ambiente natural e do patrimônio cultural, a produção de bens e serviços nos limites da sustentabilidade ambiental e a recuperação pelo poder público de investimentos que tenham resultado na valorização

de imóveis urbanos, entre outras), o projeto utiliza os seguintes instrumentos:

1) Gestão democrática, que deverá ocorrer por meio da ação de órgãos colegiados de política urbana, da realização de debates, audiências e consultas públicas, da iniciativa popular de leis, planos e projetos, do referendo e do plebiscito.

2) Plano Diretor: obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes e referência para o cumprimento da função social da propriedade (art. 182, 1º e 2º, da CF), o Plano Diretor passa a ser exigido também para cidades integrantes de áreas de especial interesse turístico e para aquelas influenciadas por empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental.

3) Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios: a ociosidade de vastas extensões de terrenos urbanos já dotados de infra-estrutura é responsável por deseconomias como a elevação dos custos de prestação dos serviços públicos e a sobrevalorização fundiária. Previsto no art. 182, 4º, da Constituição, como primeira penalidade pela retenção ociosa de terrenos, esse dispositivo carece de regulamentação em lei federal para tornar-se aplicável.

4) IPTU progressivo no tempo: segunda sanção prevista na sequência do 4º do art. 182 para combater a ociosidade de terrenos urbanos.

5) Desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública: trata-se da última das penalidades constitucionais previstas no capítulo da política urbana. Torna a desapropriação de imóveis urbanos ociosos semelhante à que ocorre para fins de reforma agrária.

6) Usucapião especial: a usucapião especial de imóvel urbano constitui dispositivo auto-aplicável da Constituição. O Estatuto da Cidade, contudo, amplia a possibilidade de iniciativa para a usucapião coletivo, o que pode facilitar a regularização fundiária de áreas urbanas de difícil individualização, como as favelas.

7) Concessão de uso especial para fins de moradia: instrumento inovador, permite que imóveis públicos ocupados há mais de cinco anos sem oposição tenham a posse regularizada.

8) Direito de superfície: permite a transferência, gratuita ou onerosa, do direito de construir sem que este alcance o direito de propriedade do terreno. Torna mais flexível a utilização de terrenos urbanos.

9) Direito de preempção: assegura preferência ao poder público na aquisição de imóveis urbanos desde que, devidamente notificado pelo proprietário, manifeste o interesse pela compra, no prazo de trinta dias, findo o qual o direito deixa de prevalecer. Objetiva permitir a formação de estoque de terras públicas sem a necessidade de procedimentos de desapropriação.

10) Outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso: consiste na possibilidade de o município estabelecer determinado coeficiente de aproveitamento dos terrenos a partir do qual o direito de construir excedente deve ser adquirido do poder público. O mesmo deverá ocorrer quando o uso for alterado e resultar na valorização do imóvel.

11) Operações urbanas consorciadas: permitem um conjunto de intervenções e medidas, consorciadas entre poder público e iniciativa privada, com vistas a alcançar transformações urbanísticas de maior monta.



12) Transferência do direito de construir: faculta o exercício desse direito em imóvel distinto do que originalmente o detinha. Mecanismo útil para a implantação de equipamentos urbanos (reduz os custos de desapropriação), para a preservação do patrimônio histórico e cultural e para a regularização de áreas ocupadas por população de baixa renda.

13) Estudo de impacto de vizinhança: documento técnico a ser exigido com base em lei municipal para a concessão de licenças e autorizações de construção, ampliação ou funcionamento.

Resta a pergunta essencial: com o Estatuto da Cidade a qualidade da vida urbana no Brasil vai melhorar? Não necessariamente. Se é verdade que hoje faltam instrumentos para que a política urbana possa cumprir sua função social, também é verdade que instrumentos legais não bastam. No entanto, é fundamental que tenhamos uma lei, mesmo que façamos restrições a ela. Nesse caso, pior que uma legislação imperfeita é a situação de hoje, de legislação nenhuma.

Mas, ao lado da lei, serão importantes a conduta política e a qualificação dos gestores municipais. Não para negar a revolução do conhecimento que se encontra em marcha, mas, ao contrário, para saber dirigir-la no sentido da socialização dos seus benefícios. E é exatamente nas cidades que isso pode acontecer.

Se abrigam 80% dos brasileiros, pode-se inferir que as cidades abrigam também <sup>80%</sup> da pobreza do Brasil. E a concentração física, própria das ocupações urbanas, expõe mais claramente a tragédia da concentração da renda nacional. De outra parte, o território urbano no real, mais que o território virtual da política econômica, pode fornecer a chave do enigma: como reduzir a desigualdade social numa economia que, antes de reduzir a iniquidade da distribuição da renda nacional, passou a agravá-la pela incorporação de tecnologias inovadoras e pela adoção dos preceitos da competitividade global?

Investir na democratização do acesso a condições condignas de vida urbana, mais que uma bandeira da luta política, constitui atalho indispensável para um projeto nacional de combate à pobreza minimamente sincero. Facilitar o acesso à moradia, dotar as cidades de sistemas decentes de transporte público, assegurar a prestação universal dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, tirar crianças da rua e levá-las à escola, qualificar os espaços comunitários com equipamentos e atividades orientadas de lazer e recreação são propostas factíveis e relativamente baratas. Resultam, afinal, numa forma eficaz de melhorar a partilha da renda nacional.

Na verdade, a despeito dos graves problemas que lhe servem ao mesmo tempo de causa e efeito, as cidades reúnem, como nenhum outro tipo de agrupamento humano, condições culturais e materiais — meios e modos — capazes de propiciar a elevação dos padrões de dignidade, dos princípios éticos e dos níveis de qualificação que devem alcançar as sociedades organizadas. Carências, aliás, que têm manchado, com permanente atualidade, a sofrida história do Brasil.

José Roberto Bassul é arquiteto

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª será atendido de acordo com o Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto tem dois elementos simbólicos, que desde logo justificariam minha decisão de votar favoravelmente.

O primeiro é o fato de seu relator ser o Senador Mauro Miranda, que tem uma atuação extremamente consistente e preocupa-se com a área da habitação, das questões urbanas e sociais. S. Exª, como já disse, é um homem voltado para esse tema e, portanto, tem a credibilidade do conhecimento, a credibilidade de quem se preocupa política e socialmente com essa matéria.

O segundo elemento é extremamente afetivo e ao mesmo tempo histórico. O autor desse projeto, Senador Pompeu de Sousa, foi uma das grandes figuras que tocou o Senado nas bancadas desta Casa. Sentar ao lado dele para conversar era sempre um ato estimulante de aprendizagem, de renovação e de rejuvenescimento intelectual, pois, apesar dos seus quase 80 anos, tinha uma disposição positiva para enfrentar a vida. Pode-se dizer que o Senador Pompeu de Sousa era um homem pessimista na análise e otimista na ação. Esse tipo de comportamento, tanto dele como de outros, mas dele principalmente, pude perceber, como Colega, na convivência calorosa, amiga e estreita.

Sr. Presidente, pude participar da aprovação desse projeto há mais de uma década. Infelizmente ele recebeu da Câmara dos Deputados o tratamento ligeiro, superficial, desinteressado, pouco aprofundado que ela dá aos projetos que têm origem no Senado; lá ele dormitou durante longos anos. Agora, felizmente, retorna a esta Casa. Entre tanto, fico a me perguntar se projetos ou emendas constitucionais absolutamente fundamentais e inexcusáveis – nós aprovamos aqui mudanças profundas, viscerais, estruturais na organização constitucional do país – devem aguardar a lentidão, a letargia profunda da Câmara dos Deputados ao tratar dos assuntos votados e aprovados pelo Senado Federal.

O mesmo acontece com a emenda constitucional que restringe o uso de medidas provisórias; com a emenda constitucional que delimita e estreita o instituto da imunidade parlamentar, equivocada e negativamente usado hoje em dia; com o projeto de lei de imprensa, que regulamentar níveis de liberdade de expressão como o País nunca conheceu, revoga a atual

Lei de Imprensa, ainda originária do período da Ditadura, e suprime as penas de prisão para jornalistas. Tudo isso dorme o sono profundo da eternidade lá nas gavetas, imensas, da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, a matéria aqui chegou após doze anos, mas chegou! Eu poderia, num grande exercício e num esforço de memória, de certa forma, relembrar o que foi aquele episódio no qual foi aprovado esse projeto, mas não vou fazê-lo por que o tempo é escasso. Apenas faço este registro para demonstrar o tratamento que recebem da Câmara os projetos de lei e as emendas constitucionais que têm origem no Senado da República. É longa e penosa a trajetória que tem de percorrer um projeto de autoria de Senador, da qual não escapou este de autoria do inesquecível Senador Pompeu de Sousa.

Sr. Presidente, preocupa-me apenas o fato de que tivemos aqui uma complexa, longa e difícil crítica e aprofundada discussão a respeito do projeto, que é da maior importância. Ele foi para a Câmara dos Deputados, onde recebeu emendas, e agora volta a esta Casa sob a forma de substitutivo. Aqui chegando, a matéria apenas foi submetida à Comissão de Assuntos Sociais.

Parece-me, salvo melhor juízo da Mesa, que a matéria também deveria ter corrido a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, já que toca numa franja muito delicada da Constituição: a das competências comuns ou do conflito de competência entre Municípios, Estados e União. O projeto é um estatuto extremamente complexo. Submetê-lo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania talvez fosse o melhor caminho, embora, na sua origem, já houvesse passado por essa Comissão e também pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. Como houve substitutivo, talvez merecesse um estudo detalhado, um estudo mais aprofundado.

De qualquer forma, Sr. Presidente, faço o registro, até por um dever de ofício, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Entretanto, não posso deixar de registrar que esse é merecedor do maior aplauso o parecer do Senador Mauro Miranda. Aqui dou meu voto em homenagem a esse grande amigo falecido, o saudoso Senador Pompeu de Sousa, ao lado do qual me sentei nesta Casa,

**O SR PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e

Srs. Se na do res, nos últimos dez anos, como já foi dito pelos Senadores que me antecederam, o Projeto de Lei nº 181, de 1989, tramitou no Senado Federal, de onde é originário. Aprovado, foi à Câmara dos Deputados, e agora retorna para votação, com as modificações realizadas naquela Casa.

Esse projeto se caracteriza por uma conquista histórica do Fórum Nacional da Reforma Urbana, do qual participaram instituições e organizações sociais que lidam com questões urbanas, representantes de trabalhadores, representantes da classe empresarial, e ainda o IAB (Instituto de Arquitetos do Brasil), a ANPUR (Associação Nacional de Pós-Graduação em Planejamento Urbano), o IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal), entre outros.

Nas comissões da Câmara dos Deputados, em audiências e seminários, foi debatido esse assunto. Daí resultou o aprimoramento desse projeto que hoje retorna a esta Casa.

Temos certeza, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de que ele é fundamental à população brasileira e, principalmente, às cidades deste País, onde 80% da população brasileira mora. Se olharmos a situação das cidades hoje, vamos encontrar uma precariedade muito grande na construção de lotes urbanos. Há ausência de áreas verdes e de lazer. Está ali a conotação viva da pobreza, da discriminação e da concentração de renda, na construção daqueles que podem e daqueles que sobrevivem nas favelas em precárias condições.

O Estatuto da Cidade vem para mostrar que os administradores precisam de políticas urbanas e de recursos para o seu desenvolvimento, além de instrumentos legais capazes de abrigar as ações que necessitam realizar e são reclamadas pelas populações do País inteiro. O Estatuto destina-se exatamente a suprir essa carência legal e estabelece, de início, as diretrizes gerais da política urbana:

- a)** garantia do direito a cidades sustentáveis;
- b)** gestão democrática;
- c)** cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade;
- d)** planejamento do desenvolvimento das cidades;
- e)** oferta adequada de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos;
- f)** ordenação e controle do uso do solo;
- g)** complementaridade entre as atividades urbanas e rurais;

**h)** produção de bens e serviços nos limites da sustentabilidade ambiental;

**i)** justa distribuição dos benefícios e ônus da urbanização;

**j)** privilégio para investimentos geradores do bem-estar geral;

**l)** recuperação pelo poder público de investimentos que tenham resultado na valorização de imóveis urbanos;

**m)** proteção do meio ambiente natural e do patrimônio cultural;

**n)** audiência do poder público local e da população interessada para a implantação de empreendimentos impactantes;

**o)** regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por populações de baixa renda;

**p)** simplificação da legislação;

**q)** iso no mia de condições para agentes públicos e privados“.

Vejam, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a abrangência deste projeto. Deveria ter sido mais debatido agora neste segundo momento nesta Casa? Talvez, pois, afinal de contas, ele vem como um substitutivo modificado, aperfeiçoado, como o próprio Relator destaca.

O Estatuto da Cidade, como é chamado este projeto, por si só melhorará a qualidade de vida nas cidades? Não sabemos. Creio que não necessariamente, pois o País precisa de uma melhor e justa distribuição de renda, para que as pessoas realmente possam viver com dignidade, ter trabalhos e salários que lhes dêem condições de vida melhor, condições mínimas que a própria Constituição prevê: lazer, educação e saúde.

Esta norma legal que está sendo votada, se não é perfeita é urgentemente necessária. Por isso, Sr. Presidente, cumprimento o Relator desta matéria, Senador Mauro Miranda, que se dedicou com conhecimento e espírito público de quem inseriu na Constituição Federal que moradia também é um direito de todo cidadão brasileiro.

Sr. Presidente, este Substitutivo, que regula os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, visa à proteção da função social da propriedade, tais como Plano Diretor, IPTU progressivo, desapropriação para fins de reforma urbana, usucapião urbano e os instrumentos de gestão democrática da cidade.

O Estatuto da Cidade institui diversos instrumentos que permitem o desenvolvimento urbano na cidade, como o direito de superfície, a outorga onerosa do direito de construir, a transferência do direito de

construir, as operações urbanas, o direito de preempção e o impacto de vizinhança. O Estatuto da Cidade é importante porque é a responsabilização dos agentes públicos pelo não-cumprimento das normas regulamentadoras desses instrumentos de política urbana. Sua importância é incontestável, tendo em vista que fornece aos nossos Municípios a competência para aplicar instrumentos de política urbana voltados, sobretudo, para enfrentar a segregação e a exclusão social e territorial nas cidades, garantindo uma melhor qualidade de vida para todos. Meus cumprimentos ao Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Nova da Costa por cinco minutos.

**O SR. NOVA DA COSTA** (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo apenas enaltecer este Projeto que hoje está sendo debatido nesta Casa, o Estatuto da Cidade, e o faço em branco alguns anos atrás, quando participei da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. Ali, tínhamos o esboço de um programa para definir, no âmbito regional, a hierarquização urbana e também o espaço urbano, para que as cidades surgissem como um ambiente de oferta de melhores formas de vida e de melhores formas de civilização a sua população.

Infelizmente, o planejamento regional durou pouco. A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, instrumento dos mais importantes para disciplinar uma ocupação recente, findou. Não dispúnhamos de administração de incentivos fiscais, e o planejamento não resistiu ante outras atitudes e prioridades de ação governamentais. Faço esse depoimento para depois de tantos anos ver surgir um esboço de um projeto com mecanismos e instrumentos capazes de ordenar uma cidade e equilibrá-la.

Parabenizo o Relator Mauro Miranda e, com muita emoção, lembro o autor deste projeto, o ex-Senador Pompeu de Sousa, com quem convivi numa situação um tanto delicada. Recuperava-me de um grave acidente de ônibus e o ex-Senador Pompeu de Sousa ocupava um apartamento ao lado do meu. Estabeleceu-se, daí, entre mim e ele, um entendimento de saudosa memória. Também via o carinho que o Dr. Campos da Paz dedicava àquele ilustre homem público, de tantos trabalhos deixados neste Congresso Nacional.

Acredito que o Estatuto da Cidade não será suficiente se não houver uma política de desenvolvimento regional que considere o espaço e o homem, o

meio rural e o urbano e que estabeleça as condições para que o homem também tenha renda, alcançando novos níveis de atividade.

Defendo ainda a política de desenvolvimento regional, a ciência regional como fundamento para o planejamento nacional. O Município é a célula **mater** do desenvolvimento. Vi cidades crescerem, vi Macapá surgir em 1950, quando ali cheguei. Apesar dos mecanismos existentes dos planejamentos urbanos que foram feitos, não se conseguiu disciplinar o inchaço por que passam as cidades. Falta o planejamento rural, que cria as condições para que o homem, nos lugares mais isolados, venha mostrar condições de vida, de trabalho para que possa fomentar os setores produtivos.

Quero fazer essa lembrança porque, em que pese o Estatuto da Cidade ser um instrumento muito bom, preciso e que mereça todo o nosso apoio votarei a favor, mas desejo, nesta oportunidade, dizer que só o planejamento urbano e o apoio do desenvolvimento rural, dificilmente teríamos uma harmonia e uma integração desejadas. E para que o desenvolvimento regional promova o desenvolvimento de cada Município e de cada região, tem que levar em consideração os seus aspectos inter-regionais e fazer o desenvolvimento de cada Estado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornélas por cinco minutos.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há décadas, que no Brasil a população urbana passou a ser superior à população rural. Somos, como se conceitua, uma sociedade urbana. No entanto, a questão urbana, em nenhum momento empolga o País. Tivemos toda aquela fase do BNH, do Serfhau, dos conjuntos habitacionais, do saneamento, cujas metas nunca foram alcançadas, cujos problemas de financiamento persistiram. O que vemos hoje é que a qualidade de vida nascida desse deteriorou, o problema habitacional se agravou, o Sistema Financeiro de Habitação secou como fonte de financiamento, trazendo graves problemas para o equilíbrio fiscal, pois acumulou déficits na conta do Fundo de Compensação da Variação Salarial. Tudo isso fez com que o problema urbano fosse abandonado, fosse esquecido, como se não vivêssemos nas cidades.

O Estatuto da Cidade é importantíssimo. É muito significativo que o aprovemos, apesar dos treze

anos de tramitação, no limiar deste novo século, porque possibilita ao Brasil enfrentar e equacionar os problemas das cidades, que estão comprometendo cada vez mais a qualidade de vida do cidadão brasileiro. Sobretudo no âmbito das cidades, é preciso preocupar-se com os custos de urbanização. As cidades se expandem demasiadamente, de forma descontínua, deixando espaços vazios, dotados de infra-estrutura, que não são ocupados, que não têm aproveitamento, que têm um alto custo para toda a sociedade.

Os novos instrumentos trazidos pelo Estatuto da Cidade possibilitarão que as questões sejam enfrentadas, equacionadas e tratadas adequadamente. Em muitos casos, algumas Prefeituras até conseguiram modernizar administrativamente sua gestão. Mas a modernização institucional, a partir dos novos instrumentos agora criados pelo Estatuto, os quais não cabe enumerar nem sobre eles discorrer, possibilitarão que essa gestão eficiente ocorra entre nós, para que possamos ter cidades melhor ordenadas, no que diz respeito ao aproveitamento do seu atual tecido urbano e aos modelos da sua expansão.

Trata-se, por conseguinte, de uma lei importantíssima e fundamental a fim de que possamos ter o ordenamento intra-urbano. Contudo, isso ainda não resolverá o problema grave no País: a concentração da população em poucas cidades. Sabemos que, dos 5.500 Municípios brasileiros, pouco mais de 200 ou 300 Municípios concentram a população de forma desequilibrada. O mesmo desequilíbrio que observamos em relação às regiões do País também ocorre nas cidades; um desequilíbrio extremamente oneroso para a Nação e a sociedade. Nesse caso, cabe considerar que somente uma política de ordenamento territorial, de desenvolvimento regional, corrigiria efetivamente outra distorção que há na questão da evolução da rede urbana do País.

Sr. Presidente, não quero encerrar a minha manifestação sem chamar a atenção para outro aspecto. Não basta que se aprove um novo instrumental legal que possibilite a modernização institucional das nossas administrações municipais, se não forem tomadas outras providências. É preciso capacitar recursos humanos nos Municípios e preparar as Prefeituras para que apliquem essa lei que estamos aprovando neste momento. É necessário haver capacitação e assistência técnica. Nós, no Brasil, estamos fazendo descentralização, mas não capacitação. Estamos empurrando os problemas de uma instância superior de Governo para outra instância inferior sem dar-lhes

instrumental técnico capaz de aplicar bem o que está sendo disponibilizado.

O projeto merece todo o nosso apoio. Por isso, votaremos a favor dele, mas é preciso que se complemente a ação, fazendo com que a capacitação de recursos humanos e o fortalecimento institucional das Prefeituras possibilitem que essa lei não seja uma lei para não pegar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, por cinco minutos.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as razões que nos levam à aprovação desse projeto já foram suficientemente explanadas pelos Senadores que abordaram o assunto com base no excelente relatório do Senador Mauro Miranda. Nada resta, Sr. Presidente, senão manifestar o gozo que faço com a questão de demonstrar pela importância que esse projeto tem. Faço-o em nome pessoal e no de meu Partido, o PSB.

O projeto tem origem numa iniciativa do saudoso e ilustre do Senador Pompeu de Souza, orgulho desta Casa, que compreendeu a importância das questões urbanas em nosso País para o nosso desenvolvimento tanto econômico, quanto social, e elaborou um excelente projeto de lei, aprovado e remetido à Câmara dos Deputados, onde demorou muitos anos. Não obstante a demora, não vamos deixar de reconhecer que a Câmara dos Deputados fez um trabalho de escuta, de audiências públicas sucessivas, conclamando todas as entidades representativas da sociedade que lidam com o problema, até chegar a uma solução de consenso, unânime entre todas essas associações e entidades que hoje estão pedindo a aprovação, também unânime do Senado Federal desse projeto. São entidades que vão desde a Federação das Associações de Moradores à Confederação Nacional das Associações de Moradores, além das entidades representativas dos meios acadêmicos, de pós-graduação e urbanismo, Instituto de Arquitetos, Instituto Brasileiro de Administração Municipal – Ibam -, entidade que historicamente se destacou no estudo e na análise das questões municipais. Enfim, todos são unânimes em pedir a aprovação, e estamos aqui nesta tarde, que há de ser memorável por isto, aprovando um projeto de mais alta importância para o desenvolvimento brasileiro, que vai ordenar, daqui para a frente, o crescimento e o desenvolvimento das nossas cidades, historicamente e com mu-

ita frequência marcadas por um padrão um tanto caótico de crescimento.

Quero apenas expressar isso, dando seqüência e secundando as palavras de todos os que aqui se pronunciaram a favor, manifestando a intenção do nosso Partido, PSB, de aprovar com gozo este projeto, exaltando a memória do seu criador, que foi o grande Senador Pompeu de Sousa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por cinco minutos.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quem foi Prefeito como eu fui – e muitos Senadores também foram – sabe das dificuldades de se organizar um Município. São dificuldades mil que se interpoem no caminho dos administradores municipais.

Este projeto, que tramita há mais de uma década e que passou por audiências públicas e por ampla discussão no seio da sociedade, a meu ver, tem grande mérito, porque cria um estatuto. Ele é uma bússola para os dirigentes municipais, porque estabelece critérios e diretrizes para uma boa administração. E o que é, hoje, fazer uma boa administração? É melhorar a qualidade de vida da população.

Quando fala em desenvolvimento, o projeto compatibiliza o desenvolvimento com o meio ambiente. Nós todos falamos em democracia, e o projeto estabelece a forma verdadeiramente democrática de governar um Município. Nós todos lutamos para proporcionar moradia aos nossos munícipes. Pois bem. O projeto estabelece diretrizes para a regulamentação das moradias. Todos somos inconformados, por exemplo, com os terrenos baldios, com a concentração de terrenos urbanos em mãos de poucas pessoas que pagam impostos irrisórios. Aqui se estabelece o imposto progressivo para aquele que não utiliza seu terreno adequadamente, para que, assim, o terreno possa ser colocado a serviço da coletividade. Em poucas palavras, o projeto impede a especulação imobiliária e trata do saneamento.

O Estatuto é uma bússola. Quem desejar saber como proceder em relação a seu Município, no mínimo, terá um documento legal que prevê as várias situações existentes. E não é no Município que vivemos? Assim, considero de transcendental importância o projeto. E se contiver alguns defeitos, que eles sejam corrigidos ao longo dos tempos pela dinâmica da vida e das realidades percebidas pelos administradores e pela sociedade.

É um grande avanço.

Lutamos por quê? Não é pela melhoria da qualidade de vida? O que motivou, por exemplo, o Relator, Senador Mauro Miranda, a receber as homenagens de todos nós pela excelente relatoria que fez ao projeto do ex-Senador Pompeu, também louvado nesta cidade? O que levou o Senador Mauro Miranda a promover uma modificação constitucional para declarar que a habitação, a moradia, é direito de todo ser humano?

Foi o reconhecimento de que é imprescindível acabar com favelas; é imprescindível que cada chefe de família, cada cidadão, tenha um abrigo, tenha um teto para morar junto com sua família de forma digna.

Portanto, que ro declare o meu voto favorável ao projeto, sem maiores delongas, Sr. Presidente. Todos já falaram sobre a grandeza, sobre os méritos do projeto, mas eu queria unir a minha voz à de todos, sem repetir os argumentos expendidos. Eu não queria votar calado num projeto dessa envergadura. Faço esta declaração de voto também para parabenizar o nosso Senador Mauro Miranda e para dizer que a demora, às vezes, não tem importância. Foram onze anos de discussões. Tem que haver algo bom, depois de onze anos de discussão, depois de onze anos de debates. Durante alguns desses anos, talvez alguns meses, este projeto de lei esteve engavetado, mas os assuntos tratados são assuntos de todo dia e de toda hora, são assuntos que têm que ser enfrentados, são assuntos que merecem a atenção. Merece nossa consideração tanto o maior quanto o menor município do Brasil. Este projeto atende a aos 5 mil e poucos municípios brasileiros, como uma cartilha a ser seguida, como um norte, como uma bússola mesmo.

Lamentavelmente, o autor deste projeto, o Senador Pompeu de Sousa, já não se encontra entre nós.

Quero, aqui, cumprimentar o Relator da matéria, o Senador Mauro Miranda, e todos aqueles que de uma forma ou de outra emprestaram a sua colaboração ao projeto. E a execução prática de um projeto público precisa de bons gerentes, de bons prefeitos, de bons vereadores.

A democracia é o exercício da cidadania. O exercício da democracia está melhorando muito no Brasil, e qualquer projeto precisa de bons funcionários, precisa da capacitação de servidores públicos. Isso está surgindo e deverá surgir com mais intensidade na medida em que estamos ampliando o exercício da cidadania no Brasil. Tenho convicção de que tudo isso vai contribuir para minorar as desigualdades na sociedade brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peço aos Srs. Senadores que sejam breves em seus discursos, pois há muitas matérias a serem votadas.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, preocupado com o processo de urbanização das cidades brasileiras, o legislador constituinte inseriu, na Constituição de 88, como Capítulo II do Título VII (**Da Ordem Econômica e Financeira**), um dispositivo voltado para a política urbana nacional, com o seguinte teor:

”Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”.

”Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural”.

Foi com o objetivo de regulamentar esses dois artigos da nossa Constituição que o saudoso Senador Pompeu de Sousa apresentou o projeto de lei que hoje discutimos, na presente Sessão Plenária do Senado Federal.

Numerado como PLS 181, de 1989, começou a tramitar um ano depois da promulgação da Constituição, e, aprovado pela Casa, seguiu para a revisão da Câmara dos Deputados, onde tramitou por várias comissões técnicas. Onze anos depois, a matéria, voltando ao Senado, foi novamente submetida à Comissão de Assuntos Econômicos, cujo relator, nosso ilustre colega, Senador Mauro Miranda, ofereceu parecer por sua aprovação.

E é com base no excelente trabalho do relator Mauro Miranda que, hoje, estamos aqui, discutindo esse projeto, que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, elencadas no chamado “Estatuto da Cidade”. É um diploma legal da maior importância, que visa a estabelecer normas para melhorar, como diz o art. 182 da nossa Constituição, as condições de vida das populações urbanas. Como todos recordam, Sr. Presidente, há cerca de 30, 40 anos a maioria da população brasileira morava e trabalhava na zona rural.

A partir da industrialização, acentuada no Governo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, as populações rurais – por falta de apoio mais consentâneo com suas necessidades, para que continuassem exercendo atividades agropecuárias ou extrativistas – migraram para as cidades, que, desta forma, foram inchando e cresceram de maneira desordenada. É o caso, por exemplo, de Brasília, inaugurada em 1960 pelo próprio JK, projetada para abrigar uma população de, no máximo, 800 mil habitantes, mas que já conta com 2 milhões de habitantes. Pode-se citar, também, o exemplo de São Paulo, que, para servir às suas indústrias, atraiu um fluxo migratório mais acentuado e, assistindo a um processo de favelização sem precedentes na história do Brasil, hoje possui mais de 700 favelas, sem condições de serem urbanizadas.

Belém do Pará e João Pessoa, na Paraíba, também experimentam a mesma situação, vendo surgirem, dia a dia, novas favelas, oriundas de invasões de pessoas da zona rural que tentam a vida naquelas cidades.

Mantidas as proporções, essa análise se aplica também ao meu Estado, o Acre, cuja capital, Rio Branco, tinha, em 1962, uma população de 60 mil habitantes. Hoje está contando 250 mil, abrigados, em grande parte, em mais de 60 novos bairros surgidos nos últimos dez anos. É o resultado da falência da heveicultura, que inviabilizou a permanência de antigos seringueiros em suas tradicionais regiões.

E aí surgem problemas sociais, humanos e familiares, como a falta de escolas para atender às crianças dessas famílias que vêm para a cidade; aí, vem a falta de estrutura hospitalar e de postos de saúde para prestar assistência médica e hospitalar, vêm a falta de moradia, a falta de emprego, a marginalização, a prostituição das mocinhas!

Fiquei estarecido, Sr. Presidente, outro dia, com uma informação que me deu o Prefeito de Rio Branco, nosso ex-colega, Senador Flaviano Melo. S. Ex<sup>a</sup> foi visitar uma escola municipal em Rio Branco e constatou que 80% dos alunos matriculados são filhos de mães solteiras. Vejam V. Ex<sup>as</sup>. a dramaticidade dessa situação social do Brasil, por conta da falta de um Estatuto como o que hoje apreciamos – o qual, mesmo não sendo suficiente para resolver os problemas sociais que afligem as nossas cidades, decerto impedirá o agravamento de alguns de seus aspectos malévolos, que agravam ainda mais a situação das condições de vida de suas populações.

Por todas essas razões, recomendo, Sr. Presidente, a aprovação do PLS nº 181, de 1989, projeto de autoria do saudoso Senador Pompeu de Sousa, que, durante muitos anos, pontificou na imprensa brasileira e foi um Senador operoso nesta Casa e na Assembléia Nacional Constituinte.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

*Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, ao Senador Lindberg Cury, por cinco minutos.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se eu breve gostaria de fazer uma referência à memória do Senador Pompeu de Sousa. Tive o prazer e a honra de trabalhar ao lado de S. Ex<sup>a</sup> aqui em Brasília, por ocasião da luta pela representação política no Distrito Federal.

Brasília era o túmulo da democracia. Não tinha direito a votos, não tinha de direito de sentar à mesa das grandes decisões e, conseqüentemente, sofreu a política tão prejudicial do crescimento sem harmonia.

Idealizada por Oscar Niemeyer, com as suas linhas harmônicas e um projeto bem estudado, que mereceu referência no mundo inteiro, Brasília tinha como formação o crescimento, na Região Centro-Oeste, de uma nova civilização, idealizada também pelas linhas de Lúcio Costa. Brasília não fugia à regra da exceção, como as demais cidades citadas pelos que me antecederam.

Faço referência à experiência de ex-Governadores, ex-Prefeitos, que, há poucos minutos, ocuparam esta tribuna, como o Senador Iris Rezende, o Prefeito Paulo Hartung, o Senador Juvêncio da Fonseca, o Senador Ramez Tebet. Todos eles foram unânimes no seu pensamento de que, se existisse um estatuto da cidade no tempo em que eles administraram as prefeituras, os Estados, as cidades e as capitais, teriam um órgão que orientasse sua política na formação de uma nova sociedade e falasse sobre a qualidade de vida.

Cito também a presença do Dr. José Roberto Bassul, genro do Senador Pompeu de Sousa, que está em companhia do Presidente do Conselho de Arquitetura do Distrito Federal, que trabalhou intensa-

mente. Acompanhei de perto sua pesquisa, seu estudo, até chegarmos a este Estatuto da Cidade.

Brasília também cresceu. Prevista para ter, no ano 2000, cerca de 400 mil habitantes, hoje tem nas cidades-satélites, no seu entorno, perto de 2 milhões de habitantes. Conseqüentemente, essa política não pôde ser controlada. Tivemos um fluxo migratório. Há 50 anos, viviam no campo 75% da população brasileira e ape nas 25% nas grandes cidades. Houve uma inversão da ordem. Ape nas 25% da população mora no campo e 75% está morando nas cidades.

Nesta oportunidade, o Senador Mauro Miranda, Relator da matéria, com a sua capacidade, desempenho, pesquisa e estudo, apresentou à sociedade uma proposta que teremos de levar à frente.

Mas é preciso saber que outros temas deveriam ser abordados, como a criação de um fomento para que esse fluxo migratório não se deslocasse do campo para a cidade, assim como, em uma situação inversa, da cidade para o campo, possibilitando aos administradores levar a efeito uma política séria para melhorar a qualidade de vida a todos os brasileiros.

Gostaria de parabenizar todos aqueles que participaram do Projeto, o Senador Mauro Miranda, bem como reverenciar a memória de Pompeu de Sousa. Parabéns!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, parabenizo esta Casa por estar decidindo um assunto primordial para as nossas cidades. O Estatuto da Cidade tramita há onze anos no Congresso e enfim será votado por nós hoje.

Quero parabenizar o meu amigo Mauro Miranda por ter feito o melhor relatório possível. Não é o ideal, mas o possível. E quero dizer que a reorganização das cidades, cada um poder ter uma habitação condizente – e o Estatuto vai permitir isso – é de suma importância, Senador Mauro Miranda. Estou relatando o nível de endividamento dos Estados e Municípios e tenho “finchado o pé” para que façamos a excepcionalização das verbas para a área social, principalmente para o item da habitação.

Nesta Casa, tivemos a honra de relatar dois grandes projetos nesse sentido: o “Favela-Bairro 1” e o “Favela-Bairro 2”, dentre outros. E veja-se como eram as favelas antes e como são hoje. Quando se dá

ao cidadão o seu lar e ele passa a ter a propriedade, ele trata de cuidar cada vez melhor. Por isso é que acho que a excepcionalização tem que ocorrer. Verbas para a saúde, verbas para a habitação, principalmente nessa área carente, têm que ser excepcionalizadas. Não podemos, pela equipe econômica, dizer que isso não pode. Se for para essa área, tem que poder, porque isso, com certeza, melhora todos os demais níveis.

Por isso, Sr. Presidente, acredito que todos votaremos favoravelmente. O meu voto é favorável. Não é apenas um grande feito chegarmos ao final desses onze anos e votarmos o Estatuto da Cidade, mas é necessário que verbas para esse fim também sejam excepcionalizadas.

No meu relatório, em relação ao endividamento dos Estados e dos Municípios, as excepcionalizações existirão, não somente para a área de turismo — pois o alavancamento da economia brasileira, que deve haver, é rapidamente conseguido com o estímulo ao turismo —, mas também para as áreas sociais, sendo prioridade o conserto das favelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Alberto Silva, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou acompanhando com muito interesse os diversos pronunciamentos desta tarde, quando se aprova um projeto desta importância, relatado pelo nobre Senador Mauro Miranda. Quero parabenizar o Relator porque, pelo que li, S. Ex<sup>a</sup> fez o que pôde, e é o melhor que podemos fazer neste instante.

Fala aqui quem já foi duas vezes Prefeito de uma cidade e também duas vezes Governador de um Estado. Constatei como esse problema do inchamento das cidades, fruto da migração do campo, leva aos Prefeitos dificuldades de tal ordem que, em determinados momentos, eles não têm como resolvê-las.

No nosso Nordeste é ainda pior. Nas capitais, principalmente em Teresina, como disse muito bem o nosso companheiro Nabor Júnior, é triste vermos as pobres mocinhas se prostituírem, os jovens entrarem no mundo das drogas e da violência, pois não têm o que fazer, não têm esperança, não têm emprego, não têm trabalho. Além disso, no interior veio a seca e todos que plantaram no campo não colheram, porque não choveu regularmente. Eles correm, então, para a cidade.



O Governo Federal dá cestas básicas durante um determinado período. Mas agora o Prefeito tem o Estatuto e pode até trabalhar sobre ele, pedindo algumas coisas especiais. Mesmo assim, o problema é grave e creio que deveríamos aproveitar para acrescentar algo mais, para criarmos no campo condições de vida que segurem essa população. E convido nosso companheiro Senador Mauro Miranda para fazermos isso.

No Piauí, começaremos algo novo em questão da política agrícola rural. Entendemos que, no semi-árido, a única planta que pode agüentar a seca e produzir riqueza é a mamona. E o que vamos fazer com a mamona? Vamos transformá-la em óleo de sel. O Brasil importa óleo de sel. No mínimo, o que ocorrerá é que, se esses lavradores produzirem mamona no campo, ficarão lá, porque terão um salário digno. E, por meio de cooperativas que já estamos imaginando, trabalharão para trazer riquezas, e não complicações, para o Município.

Trarei à consideração dos meus pares um modelo, que estou estudando para o semi-árido, capaz de permitir ao homem permanecer no campo e conviver com qualquer tipo de clima, transformando-o, afinal de contas, em cidadão. O modelo pode ser adaptado para as diferentes regiões deste imenso País.

Parabenizo os companheiros presentes, o saudoso Senador Pompeu de Sousa, autor do projeto, e o companheiro Mauro Miranda, autor do belo relatório que aprovaremos agora, com as bênçãos de Deus.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sem dúvida, o projeto será aprovado, mas com uma chancela de onze anos atrás. Consagra o planejamento físico das cidades, esquecendo, talvez, visões mais importantes, como a anterioridade de um planejamento regional que, no Brasil, privilegiasse cidades médias e potencialmente médias, evitando o inchaço que torna qualquer cidade inadministrável com ou sem Estatuto da Cidade. É idealista demais quando contrapõe, nos seus conselhos, o interesse difuso da população – institucionalizado em impossíveis representações – ao interesse objetivo da especulação, consolidado na representação dos setores imobiliários das cidades.

A cidade não é apenas planejamento físico. Lembro-me do registro de Henri Lefebvre em seu famoso livro, **O Direito à Cidade**: "A cidade deve vestir

o homem como a concha veste um caracol". A cidade é o lugar onde o homem ocupa o seu espaço no processo civilizatório e onde a cultura transforma-se em civilização. Não é somente uma obra de arquitetos, mas é a obra continuada de uma população na construção do seu processo civilizatório.

O Estatuto da Cidade organiza o planejamento físico, mas não resolve o problema das cidades nem o redireciona. As representações populares, da forma como se apresentam, são absolutamente ineficientes.

Há 11 anos, talvez me tivesse empolgado como projeto, antes de vir a ser Prefeito de Curitiba e de ter adquirido larga experiência no processo de planejamento das cidades, de organização do Governo do Estado e de organização de planos de crescimento de cidades médias e de apoio às cidades potencialmente médias. A ilusão do processo não abrange um reencaminhamento das soluções.

O processo passou despercebido pelo Senado da República. Segregado numa Comissão, confesso que tomo conhecimento dele apenas nesta tarde. Não o tinha lido anteriormente. É mais um projeto, mais uma visão idealista, como se fosse possível conformar todos os desvios da organização urbana por meio de um projeto de lei.

Não tomarei a atitude de votar contra o referido projeto – votarei favoravelmente. Mas deixo o registro: trata-se de um projeto idealista, exclusivamente físico, que pode abrir espaço para os arquitetos, mas não para a construção democrática de uma cidade. Tratará muito dos meios urbanos da produção e muito pouco dos meios urbanos de uso social. Não organiza a representação popular – desorganiza, institucionalizando. No entanto, com o Estatuto da Cidade ou sem ele, a população, na pressão da socialização dos meios urbanos de produção, continuará agindo sempre que houver espaço democrático para isso.

Trata-se de mais um projeto, mais um estatuto que, como disse, talvez me despertasse alguma esperança há 11 anos – nenhuma agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, por cinco minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como não sei quem é o Líder da Bancada dos Sem-Partido, se o Senador Lauro Campos ou o Senador Luiz Otávio, consultei os dois sobre como devo votar, por que já começo a me habituar a essa nova situação que devo vi-

ver a partir de amanhã. O nosso mestre, Senador Lauro Campos, orientou-me que votasse a favor do projeto de lei.

Sou de uma cidade do Paraná chamada Maringá, sem dúvida a mais arborizada do País e uma das mais bonitas. Lá a economia baseia-se numa agricultura muito bem estruturada, com cooperativas fortes, agricultores bem treinados, eficientes, que fazem da região, que tem o solo roxo, uma das mais produtivas do País. Isso fez com que a cidade desenvolvesse um pólo agroindustrial muito forte, com a indústria da seda, a indústria têxtil do algodão, o pólo de confecções, já conhecido no Brasil, e o esmagamento da soja. Maringá é um orgulho para o Estado do Paraná.

Contudo, por circunstâncias do meu trabalho, pelo menos nos finais de semana, tenho de exercer minha atividade política em Curitiba, que tem uma diferença enorme em relação à cidade de Maringá. Curitiba, apesar de toda a propaganda oficial que a classifica como a cidade de melhor qualidade do Brasil, tem seus problemas, principalmente na área de segurança. Antigamente, as pessoas acreditavam que esse problemas eram restritos a São Paulo e ao Rio de Janeiro; mas hoje Curitiba também vive o drama da insegurança. As famílias ficam preocupadas quando seus filhos saem à noite e até de dia, por que já não se escolhe mais horário para os assaltos, que não são divulgados. Todavia, o problema de insegurança nas capitais existe, e esse é o problema de Curitiba.

Na verdade, moro na região metropolitana da capital. O Senador Roberto Requião vive em Curitiba. E fui morar a 30 quilômetros da capital, em Quatro Barras, pequena cidade ao pé da montanha, onde não há problemas em relação a segurança e a qualidade de vida é boa. É abençoada por Deus, próxima à serra, com a brisa do mar e o ar puro da montanha.

Pois bem, não deixa de ter razão o Senador Roberto Requião quando fala do Estatuto da Cidade, porque este é abrangente e tem como objetivo estabelecer regras para a definição das políticas públicas. Em Maringá, Curitiba, ou Quatro Barras, em quaisquer dessas cidades, cujas condições são extremamente diferenciadas, o estatuto tem um só objetivo o de estabelecer regras para a definição de políticas públicas, tendo em vista o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da população urbana.

Já se falou aqui do grande êxodo do rural, que continua acelerado. Falou-se que 75% dos brasileiros vivem na zona rural. No Paraná, apenas 15% vivem no campo, embora muitos moradores das cidades tenham suas atividades no campo. E todos dependem

da atividade rural. A integração entre cidade e campo, proposta pelo Estatuto da Cidade, sem dúvida alguma é um sonho, pois, no dia em que a conseguirmos no setor econômico das atividades, estaremos gerando empregos, que é nosso maior desafio a enfrentar. Mas tal integração não tem ocorrido.

Estamos votando um Estatuto que constitui um avanço, uma bela proposta, pois busca o estabelecimento de regras para as políticas públicas, além de ser muito bem relatado pelo Senador Mauro Miranda. Mas acredito, Sr. Presidente, que o grande desafio, ao lado do Estatuto, é votar algumas reformas que tragam benefícios diretos às cidades e que permitam às administrações municipais, praticamente inviabilizadas pela crise econômica, contar com instrumentos eficazes e suficientes para cuidarem das atribuições da Administração Pública saúde, educação, segurança pública e geração de empregos, proporcionando melhor qualidade de vida aos cidadãos.

E chamo a atenção, Sr. Presidente, para a reforma tributária, tão prometida pelo Presidente na campanha eleitoral, tão debatida pelo Congresso Nacional, mas enroscada, empacada, pois o Governo deseja uma reforma, os empresários outra, os Governadores outra. E não votamos uma reforma tributária efetiva, que possa distribuir, junto com as obrigações que estão indo para os Municípios, receita que possa garantir a eles e a seus Prefeitos uma administração decente e adequada, voltada realmente para a melhoria da qualidade de vida daqueles que vivem na cidade hoje.

Sr. Presidente, voto no Estatuto por ser importante, mas mais importante ainda é resolver o problema da crise econômica que se abate sobre os Municípios brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Lúdio Coelho, por cinco minutos.

**O SR. LÚDIO COELHO** (Bloco/PSDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu estava ausente do Senado nestes últimos dois meses e não examinei este antigo projeto que transita no Congresso brasileiro.

Pela minha experiência administrativa na Prefeitura de Campo Grande, por duas vezes, juntamente com o Senador Juvêncio, vejo que este projeto tem partes importantes, positivas. Mas não há como um só projeto conter as normas ideais para os problemas de Municípios tão diferentes como os de nosso País – progressistas ou decadentes.

Para ser franco, votarei favoravelmente por solidariedade, mas não acredito que este projeto seja um dos mais importantes no momento. Ele poderia ficar mais um tempo guardado.

O Senador Osmar Dias disse que deveria estar consultando o pessoal sem Bancada. Tenho impressão de que tudo o que está acontecendo em nosso País agora tem origem principalmente na organização política brasileira, na organização partidária. Se votássemos a organização partidária no Brasil para dar condições ao funcionamento da administração democrática, estaríamos buscando um caminho correto e podíamos ficar um ano ou dois sem votar lei alguma, fazendo cumprir as leis em vigor. Isso é que é necessário. Estamos aqui votando leis e mais leis, e não está adiantando nada. Deveríamos votar as reformas básicas: política, do Judiciário e tributária.

Um dia desses, eu disse ao Presidente da República: "Sr. Presidente, sou um homem do mato e estou pensando que essas nossas reformas deveriam ocorrer da mesma forma como se derruba uma árvore bem grossa", isso no tempo em que se podia derrubar – e a Senadora Marina concordava –, "com um machado, vai-se tirando cavacos; um pedaço e, depois, outro". Essas nossas reformas precisam começar assim. Necessitamos começar essas reformas. Vamos fazendo o que é possível. Não poderemos fazer reformas completas para a parte política, para o Judiciário, para a parte tributária, mas se fizéssemos reformas gradativas, atingiríamos o objetivo.

Sr. Presidente, voto favoravelmente. O Senador Pompeu de Sousa fez um trabalho muito importante, procurandoreunir num só projeto condições que dessem uma orientação ao Prefeito dos mais diversos tipos de Prefeitura no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, por cinco minutos.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Sem Partido – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Pompeu de Sousa, com certeza, quando traçou as linhas principais deste projeto que estabelece as diretrizes gerais da política urbana – o Estatuto da Cidade –, teve por objetivo atender às crescentes demandas de todas as cidades brasileiras e, principalmente, das capitais.

A Capital do meu Estado, Belém, tem cerca de dois milhões de habitantes na área metropolitana e, até por ser ao nível do mar, banha da por rio que se interliga aos grandes rios amazônicos e ao Oceano

Atlântico, possui uma particularidade muito interessante no que se refere ao controle de águas. É importante, no efeito de marés – quando sobe e desce –, que se tenha um sistema de comportas. Durante três ou quatro décadas uma idéia foi idealizada e discutida, mas somente há oito anos se conseguiu chegar ao projeto chamado Macrodrenagem de Belém, que está praticamente pronto. Belém passou a ter, além de vias firmes com asfaltamento e pavimentação, acesso pela parte hídrica.

Esses recursos levantados pelo Governo brasileiro, em parceria com o Governador do Estado, Almir Gabriel, e com o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, destinaram-se a um objetivo maior: o combate principalmente às doenças infecciosas que atingiam a população que vivia na área que contorna Belém, a área próxima aos manguezais.

Conseguimos, então, resolver esse grave e sério problema. Mas temos também problemas com as edificações, com os transportes, com o sistema viário. Independentemente de a nossa cidade ser governada pelo Professor Edmilson Rodrigues, do Partido dos Trabalhadores, realmente o Estatuto da Cidade trará a oportunidade de se fazerem parcerias com os Governos Federal e Estadual. Poder-se-ão estabelecer diretrizes básicas com relação a IPTU e à outorga onerosa – a taxa cobrada de quem constrói um prédio ou um conjunto habitacional e que gera um custo muito alto para a construção civil.

Temos dificuldades, inclusive junto à Caixa Econômica, em viabilizar mais recursos para atendimento na área de habitação, normalmente pelo conflito de legislação nas áreas municipal, estadual e federal, porque, por incrível que pareça, a maioria das cidades ribeirinhas do Pará e do Amazonas também tem áreas de marinha, que são as áreas situadas nas beiras dos rios, e determinadas distâncias do rio para a cidade são obrigadas a ser regulamentadas pela Lei dos Portos e pela Lei dos Serviços de Patrimônio da União. Na verdade, a União é detentora daquelas áreas.

Realmente esses conflitos precisam ser resolvidos, porque, aí sim, o Prefeito, junto com o Governador e com o Presidente da República, poderá usar este Estatuto que vai coordenar e dirigir a melhor forma de se estabelecerem as regras para o atendimento à população. Com certeza, o projeto tem esse mérito.

O Senador Mauro Miranda está de parabéns. No que se refere à habitação, S. Ex<sup>a</sup> tem sido um defensor implacável da população brasileira, em especial da de Goiás e, com certeza, da de Goiânia, pois tem trazido importantes matérias a respeito.

Acompanho o Líder da Bancada dos Sem-Partido, Senador Lauro Campos, votando favoravelmente ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos, por cinco minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Sem Partido – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tecerei alguns comentários, não poderia deixar de fazê-lo, porque tive a oportunidade – o que, para qualquer europeu, por exemplo, é impossível – de praticamente assistir ao nascimento de Belo Horizonte. Quando lá nasci, em 1928, havia menos de 50 mil habitantes. Depois, em 1970, vim para Brasília; aqui havia poucas superquadras, talvez nenhuma completa, e só na Asa Sul. Na Asa Norte, não havia nada, nem uma casa, só poeira. Brasília parecia uma cidade de olarias, com aqueles túneis, aquelas chaminés de poeira vermelha subindo.

Quando aqui cheguei, pensei que estivesse entrando numa utopia. Saí de uma Belo Horizonte, onde nasci, cercada, abraçada por montanhas de ferro, céu baixo, horizonte estreito, banqueiro por todo lado.

Um dia, era eu professor universitário, descobri que só um banqueiro tinha 44 mil lotes, 22 mil casas, uma usina de cana-de-açúcar que produzia álcool suficiente para abastecer toda a frota de Belo Horizonte. Então, percebi que, se não fugisse dali, poderia, depois de envelhecer, descobrir que teria sido, durante a vida inteira, escravo de algum banqueiro.

Brasília não tinha banqueiro nenhum. Não tem montanha cercada a cidade, nada. Isto aqui era uma utopia. Oxigênio abundante! Por enquanto, estão cobrando apenas pela água. O Governo neoliberal ainda não está cobrando pelo ar. Não há ainda um aparelho para medir o ar que respiramos. De modo que isto aqui era uma utopia.

Gosto muito das utopias. A República de Platão não tinha propriedade privada; a estrutura social era totalmente diferente, os filósofos eram os governantes. Também na maravilhosa Utopia, de Thomas Morus, de 1513, de 10 em 10 anos, sorteava-se quem iria morar na que a casa, não havia propriedade privada; ao contrário da União Soviética, que permitiu que houvesse, de até três casas. Na Utopia, de Thomas Morus, só havia uma obrigação imposta a todos os cidadãos: a agricultura. Todos os cidadãos tinham que trabalhar com a enxada. E, como em Brasília, havia uma área da cidade destinada aos hospitais.

Eu gostaria de falar mais sobre o meu amigo Thomas Morus, mas ele escreveu em 1513, já está muito antigo. Então, falarei do Senador Pompeu de Sousa, com quem tive a satisfação de concorrer num pleito inesquecível aqui em Brasília. Calculo que ele esteve presente em 105 debates. Ali, sem querer, espontaneamente, Brasília criou uma nova forma de escolher seus representantes. A forma era tão boa que desapareceu logo. Por quê? Porque todos os bares, todos os recintos, as igrejas, tudo se transformou em espaço para o debate político. Éramos 27 candidatos ao Senado, e Pompeu de Sousa estava lá, firme, assíduo, corajoso, não perdeu nenhum.

Como o tempo é muito curto, e Pompeu de Sousa teve uma vida muito longa e frondosa, eu gostaria de registrar, como não poderia deixar de ser, o meu apoio a ele.

Quando cheguei em Brasília, não havia propriedade privada. Além de banqueiro, também não havia propriedade privada. Pagávamos uma taxa de ocupação quase simbólica: senadores, deputados, ministros, porteiros, ascensoristas. Todos nós ocupávamos os imóveis.

Depois de 1966, quando a propriedade privada veio, pudemos comprar os nossos apartamentos, começou a exclusão e a expulsão. Os pobres, então, começaram a vender os seus apartamentos, as suas casas, e foram expulsos daqui para as cidades satélites. Depois, de lá para as satélites das satélites, para a periferia.

Então, é a propriedade privada capitalista que expulsa, exclui. Isto nós nos esquecemos de dizer, de afirmar. Obviamente, os expulsos do campo são pelos tratores, eficientes, fantásticos. Agora, temos apenas 25% da população no campo. Os Estados Unidos só têm 3% da população economicamente ativa no campo. De modo que vamos receber, no Brasil, avançando o capitalismo sobre o campo, muito mais gente nas cidades. Aqui não temos as cidades de um cavalo, de quatro cavalos, as pequenas cidades, a **one-horse town**, essas cidadezinhas norte-americanas.

Eu gostaria de deixar consignado que apóio integralmente este projeto. Sei que tudo envelhece. Em onze anos, realmente alguma coisa neste projeto tão pretensioso envelheceu, tornou-se um tanto obsoleto, mas, na sua totalidade, representa um esforço que tem o seu aspecto utópico – quanto a isso não há dúvida alguma -, e principalmente porque não explicitou as determinações capitalistas do processo de urbanização. São essas determinações que transformam as

utopias em uma realidade agressiva, selvagem, marginalizada, desumana.

Portanto, a forma de manifestar a minha recordeção, a minha admiração, o meu apreço, é dizendo sim a este projeto do saudoso Professor Pompeu de Sousa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Prorrogo a sessão por trinta minutos, na esperança de que possamos votar este projeto de fundamental importância para o País.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alencar, por cinco minutos.

**O SR. JOSÉ ALENCAR** (PMDB – MG. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, venho à tribuna para dizer que também votarei favoravelmente a este projeto, que nasceu nesta Casa em 1989, de autoria do saudoso Senador Pompeu de Sousa. Agora, a matéria volta em forma de substitutivo da Câmara dos Deputados, onde passou pelas Comissões de Economia, Indústria e Comércio, de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, de Viação e Transporte, Desenvolvimento Urbano e Interior e de Constituição e Justiça e de Redação. Esse projeto significa realmente um passo à frente.

Conheço muitas cidades do interior de Minas Gerais – somos 853 Municípios – e, em quase todas elas, há a reclamação de não haver plano diretor. Esse projeto, obviamente, é muito mais do que um plano diretor, ele é o Estatuto da Cidade e é absolutamente essencial, ainda que vá ser aperfeiçoado com o tempo, porque é assim que acontece. A verdade é que não temos nada e ele representará um instrumento que oferecerá uma diretriz às administrações municipais.

Hoje, como disse muito bem o Senador Mauro Miranda, Relator do projeto, estamos convivendo com 80% da população nas cidades. É preciso que esse instrumento aponte uma diretriz básica que oriente os Prefeitos e as autoridades municipais, daqui para frente. É muito comum no crescimento das cidades ou no inchaço, como já foi dito, a aprovação de novos loteamentos com terrenos muito pequenos. Há casos de casas que são construídas quase que parede e meia, sem o espaço para a produção de hortaliça ou

para um pequi no pomar que to das as famílias deveriam possuir.

O Brasil é um País muito grande, com 8.500.000km<sup>2</sup>. Não há razão para que as cidades sejam tão concentradas. É claro que não há instrumentos que nos possibilite corrigir essa concentração num passe de mágica. Mas o projeto, se bem utilizado, proporcionará alguma orientação, que envolverá a participação de arquitetos, urbanistas. Sabemos que há outras questões importantes, mas é também importante a urbanização, a arquitetura para que o Brasil possa oferecer uma vida mais humana aos habitantes das cidades.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup>. Senadores, também voto favoravelmente ao projeto. Cumprimento o eminente Senador Mauro Miranda pelo trabalho responsável que fez como Relator desse importante Estatuto da Cidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, último orador inscrito.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, nesta oportunidade, não poderia deixar de me manifestar favoravelmente ao projeto do Estatuto da Cidade, de autoria do saudoso Senador Pompeu de Sousa, relatado competente e brilhantemente pelo Senador Mauro Miranda, e que é submetido à votação nesta tarde, no Senado Federal.

Sou do Espírito Santo, Estado que talvez tenha passado pelo mais violento processo de urbanização já visto em toda a Federação brasileira. Nos últimos 35 anos, invertemos a proporção entre população rural e população urbana – cerca de 80% da população capixaba vive atualmente nas cidades –, cresce sobretudo a área metropolitana da Grande Vitória, cujos habitantes se aproximam à metade da população de todo o Estado do Espírito Santo.

Toda a questão relativa ao planejamento urbano, ao planejamento ordenado da cidade e ao fortalecimento dos instrumentos de intervenção da municipalidade deve ser considerada, por todos nós, como de absoluta prioridade.

Este projeto fortalece os mecanismos de intervenção por parte do município; em especial, o IPTU progressivo, com certeza, é o mais importante instrumento nele incluído.

Trata-se de um projeto que contribuirá para que a função social da propriedade urbana prevaleça so-

bre a especulação imobiliária, abrindo oportunidades para que se revigorem o planejamento e também a gestão democrática das cidades e fazendo com que os conselhos populares contribuam para o planejamento e apresentem projetos de lei de autoria e de iniciativa popular. Este projeto, evidentemente, trará melhores condições de vida para a população das cidades brasileiras, em particular para a população mais pobre. Contribuirá para a diminuição do custo da habitação, para uma melhor utilização da infraestrutura urbana já instalada e também para uma maior eficiência do transporte coletivo urbano.

Nesse sentido, quero saudar e reverenciar, mais uma vez, a memória do Senador Pompeu de Sousa, que sonhou com esse projeto, e também parabenizar o Senador Mauro Miranda pelo relatório que permite que votemos hoje favoravelmente esse importante projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade para encaminhar a votação.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo pela Liderança do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro.

Manifestamos nosso total apoio a este projeto, até porque o acompanhamos ao longo desses 13 anos no Congresso Nacional. Este projeto, na verdade, regulamenta dois artigos da Constituição Brasileira de 1988. Ele passou, de forma até rápida, no Senado da República, mas, na Câmara dos Deputados, demorou bastante. Esse fato foi útil e proveitoso, porque todas as entidades, organizações, associações de moradores, enfim, toda a representação do povo participou desse processo de discussão e elaboração.

Conseqüentemente, o projeto em questão fortalece os movimentos populares e as organizações não-governamentais no processo de decisão sobre assuntos importantes dos municípios e cria dois instrumentos: primeiramente, o usucapião urbano coletivo e, além disso, dá aos prefeitos municipais o instrumento de que eles tanto necessitavam para impedir a especulação com terrenos urbanos. Quanto às pessoas que desejam conservar as terras para especular, as prefeituras, agora, mediante esse projeto, têm meios para proceder à desapropriação mesmo sem o recurso para o pagamento imediato. É quase uma reforma agrária na área urbana.

De forma que estamos satisfeitos com a aprovação deste projeto. Realmente, o Senador Mauro Mi-

randa colaborou bastante para sua aprovação. O Senado Federal não apresentou emenda, apesar de poder fazê-lo para melhorar o projeto, mas o atraso já é tamanho—depois de 13 anos da última Constituição—que as próprias entidades interessadas na matéria solicitaram a todos nós que o aprovassemos da forma como ele veio da Câmara dos Deputados. O Senador Mauro Miranda foi extremamente compreensivo, fez um relatório que faz jus ao trabalho que desenvolve nesta Casa, e o Partido Socialista Brasileiro, aqui presente, diz sim.

Só torço para que o Presidente Fernando Henrique Cardoso aprove o projeto na íntegra, não coloco sobre ele vetos, não prejudique um projeto de tamanha importância, talvez um dos mais importantes ao longo dos últimos anos aprovados pelo Senado da República. O Plano Nacional de Educação, por exemplo, foi vetado em seus pontos mais importantes aprovados pelo Congresso Nacional. Espero que desta vez a assessoria do Presidente não o convide a fazer vetos indevidos a um projeto tão trabalhado, tão discutido e que teve imensa participação da sociedade brasileira. Em nome do Partido Socialista Brasileiro, portanto, encaminho o voto favorável ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o substitutivo da Câmara dos Deputados, com as emendas em globo ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989.

As Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, DE 1989  
(Nº 5.788/90, naquela Casa)**

**Regulamenta os arts. 182 e 183 da  
Constituição Federal, estabelece diretrizes  
gerais da Política Urbana e dá outras  
providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I  
Diretrizes Gerais**

Art. 1º Na execução da Política Urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 2º A Política Urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não-utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Art. 3º Compete à União, entre outras atribuições de interesse da Política Urbana:

I – legislar sobre normas gerais de direito urbanístico;

II – legislar sobre normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em relação à Política Urbana, tendo em vista o

equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;

III – promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

IV – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

V – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

## CAPÍTULO II

### Dos Instrumentos da Política Urbana

#### Seção I

##### Dos instrumentos em geral

Art. 4º Para os fins desta lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

III – planejamento municipal, em especial:

a) Plano Diretor;

b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

c) zoneamento ambiental;

d) plano plurianual;

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

f) gestão orçamentária participativa;

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) planos de desenvolvimento econômico e social;

IV – institutos tributários e financeiros:

a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;

b) contribuição de melhoria;

c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

V – institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação;

b) servidão administrativa;

c) limitações administrativas;

d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;

e) instituição de unidades de conservação;

f) instituição de zonas especiais de interesse social;

g) concessão de direito real de uso;

h) concessão de uso especial para fins de moradia;

i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

j) usucapião especial de imóvel urbano;

l) direito de superfície;

m) direito de preempção;

n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;

o) transferência do direito de construir;

p) operações urbanas consorciadas;

q) regularização fundiária;

r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;

s) referendo popular e plebiscito;

VI — estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

§ 1º Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta lei.

§ 2º Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos poderá ser contratada coletivamente.

§ 3º Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

#### Seção II

##### Do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios

Art. 5º Lei municipal específica para área incluída no Plano Diretor poderá determinar parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, sub-utilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

§ 1º Considera-se subutilizado o imóvel:

I — cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido no Plano Diretor ou em legislação dele decorrente;



II—utilizado em desacordo com a legislação urbanística ou ambiental.

§ 2º O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 3º A notificação far-se-á:

I — por funcionário do órgão competente do Poder Público municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II — por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 4º Os prazos a que se refere o **caput** não poderão ser inferiores a:

I — um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;

II — dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.

§ 5º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica a que se refere o **caput** poderá prever a conclusão em etapas, assegurando—se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

Art. 6º A transmissão do imóvel, por ato **inter vivos** ou **causa mortis**, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º, sem interrupção de quaisquer prazos.

### Seção III

#### Do IPTU progressivo no tempo

Art. 7º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do **caput** do art. 5º, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no § 5º do art. 5º, o município procederá à aplicação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei específica a que se refere o **caput** do art. 5º e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de quinze por cento.

§ 2º Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até

que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no art. 8º.

§ 3º É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

### Seção IV

#### Da desapropriação com pagamento em títulos

Art. 8º Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2º O valor real da indenização:

I — refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o § 2º do art. 5º;

II — não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nestes casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º.

### Seção V

#### Da usucapião especial de imóvel urbano

Art. 9º Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 10. As áreas urbanas com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo Juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 3º Na sentença, o Juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 4º O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§ 5º As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 11. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petições ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 12. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I — o possuidor, isoladamente ou em litis consórcio originário ou superveniente;

II — os possuidores, em estado de comosse;

III — como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constitu-

ída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.

§ 1º Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§ 2º O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 13. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 14. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

## Seção VI

### Da concessão de uso especial para fins de moradia

Art. 15. Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados situada em imóvel público, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, tem o direito à concessão de uso especial para fins de moradia em relação à referida área ou edificação, desde que não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º A concessão de uso especial para fins de moradia será conferida de forma gratuita ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo concessionário mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 16. Nas áreas urbanas com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados situadas em imóvel público, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, a concessão de uso especial para fins de moradia será conferida de forma coletiva, desde que os possuidores não sejam concessionários de outro imóvel urbano ou rural.

Parágrafo único. Aplicam-se no caso de que trata o **caput**, no que couber, as disposições dos § 1º a 5º do art. 10.

Art. 17. No caso de ocupação em área de risco, o Poder Público garantirá ao possuidor o exercício do direito de que tratam os arts. 15 e 16 em outro local.

Art. 18. O título de concessão de uso especial para fins de moradia será obtido pela via administrativa perante o órgão competente da Administração Pública ou, em caso de recusa ou omissão deste, pela via judicial.

§ 1º Em caso de ação judicial, a concessão de uso especial para fins de moradia será declarada pelo juiz, mediante sentença.

§ 2º título conferido por via administrativa ou a sentença judicial servirão para efeito de registro no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 3º Aplicam-se à concessão de uso especial para fins de moradia, no que couber, as disposições estabelecidas nos arts. 11, 12 e 13.

Art. 19. O direito à concessão de uso especial para fins de moradia é transferível por ato **inter vivos** ou **causa mortis**.

Art. 20. O direito à concessão de uso especial para fins de moradia extingue-se, retornando o imóvel ao domínio público, no caso de:

I – o concessionário dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou sua família;

II – os concessionários remembrarem seus imóveis.

Parágrafo único. A extinção de que trata este artigo será averbada no Cartório de Registro de Imóveis, por meio de declaração consubstanciada do Poder Público concedente.

## Seção VII

### Do direito de superfície

Art. 21. O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§ 2º A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

§ 3º o superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiária, arcando, ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto da concessão do

direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo.

§ 4º o direito de superfície pode ser transferido a terceiros, obedecidos os termos do contrato respectivo.

§ 5º Por morte do superficiário, os seus direitos transmitem-se a seus herdeiros.

Art. 22. Em caso de alienação do terreno, ou do direito de superfície, o superficiário e o proprietário, respectivamente, terão direito de preferência, em igualdade de condições à oferta de terceiros.

Art. 23. Extingue-se o direito de superfície:

I – pelo advento do termo;

II – pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo superficiário.

Art. 24. Extinto o direito de superfície, o proprietário recuperará o pleno domínio do terreno, bem como das acessões e benfeitorias introduzidas no imóvel, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário no respectivo contrato.

§ 1º Antes do termo final do contrato, extinguir-se-á o direito de superfície se o superficiário der ao terreno destinação diversa daquela para a qual foi concedida.

§ 2º A extinção do direito de superfície será averbada no Cartório de Registro de Imóveis.

## Seção VIII

### Do Direito de Preempção

Art. 25. O direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

§ 1º Lei municipal, baseada no Plano Diretor, delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renoável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

§ 2º O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do 1º, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 26. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I – regularização fundiária;

II – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III – constituição de reserva fundiária;

IV – ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI – criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII – criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII – proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;

IX – outras finalidades de interesse social ou de utilidade pública, definidas no Plano Diretor.

Parágrafo único. A lei municipal prevista no § 1º do art. 25 de verá em cada área em que incidirá o direito de preempção em uma ou mais das finalidades enumeradas por este artigo.

Art. 27. O proprietário deverá notificá-la sua intenção de alienar o imóvel, para que o município, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º À notificação mencionada no **caput** será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2º município fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do **caput** da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Transcorrido o prazo mencionado no **caput** sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 4º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao município, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 5º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 6º Ocorrida a hipótese prevista no § 5º, o município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

## Seção IX

### Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 28. O Plano Diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado,

mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º Para os efeitos desta lei, coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área edificável e a área do terreno.

§ 2º O Plano Diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana.

§ 3º O Plano Diretor definirá os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infra-estrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.

Art. 29. O Plano Diretor poderá fixar áreas nas quais poderá ser permitida alteração de uso do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

Art. 30. Lei municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, determinando:

I – a fórmula de cálculo para a cobrança;

II – os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;

III – a contrapartida do beneficiário.

Art. 31. Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a IX do art. 26.

## Seção X

### Das operações urbanas consorciadas

Art. 32. Lei municipal específica, baseada no Plano Diretor, poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas.

§ 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

§ 2º Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

I – a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;

II – a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 33. Da lei específica que aprovar a operação urbana consorciada constará o plano de operação urbana consorciada, contendo, no mínimo:

I – definição da área a ser atingida;

II – programa básico de ocupação da área;

III – programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

IV – finalidades da operação;

V – estudo prévio de impacto de vizinhança;

VI – contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 32;

VII – forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhada com representação da sociedade de civil.

§ 1º Os recursos obtidos pelo Poder Público municipal na forma do inciso VI deste artigo serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada.

§ 2º A partir da aprovação da lei específica de que trata o **caput**, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público municipal expedidas em desacordo com o plano de operação urbana consorciada.

Art. 34. A lei específica que aprovar a operação urbana consorciada poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria operação.

§ 1º Os certificados de potencial adicional de construção serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na área objeto da operação.

§ 2º Apresentado pedido de licença para construir, o certificado de potencial adicional será utilizado no pagamento da área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela lei específica que aprovar a operação urbana consorciada.

## Seção XI

### Da transferência do direito de construir

Art. 35. Lei municipal, baseada no Plano Diretor, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, pri-

vado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no Plano Diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

I – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II – preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;

III – servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a III do **caput**.

§ 2º A lei municipal referida no **caput** estabelecerá as condições relativas à aplicação da transferência do direito de construir.

## Seção XII

### Do estudo de impacto de vizinhança

Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I – adensamento populacional;

II – equipamentos urbanos e comunitários;

III – uso e ocupação do solo;

IV – valorização imobiliária;

V – geração de tráfego e de demanda por transporte público;

VI – ventilação e iluminação;

VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

Art. 38. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto

ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

### **CAPÍTULO III Do Plano Diretor**

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º.

Art. 40. O Plano Diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O Plano Diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o Plano Diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos;

§ 4º No processo de elaboração do Plano Diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I — a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II — a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III — o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º É nula a lei que instituir o Plano Diretor em desacordo com o disposto no § 4º.

Art. 41. O Plano Diretor é obrigatório para cidades:

I — com mais de vinte mil habitantes;

II — integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III — onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV — integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V — inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do **caput**, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do Plano Diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 2º No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o Plano Diretor ou nele inserido.

Art. 42. O Plano Diretor deverá conter no mínimo:

I — a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infraestrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5ª;

II — disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35;

III — sistema de acompanhamento e controle.

### **CAPÍTULO IV Da Gestão Democrática da Cidade**

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I — órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II — debates, audiências e consultas públicas;

III — conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV — iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V — referendo popular e plebiscito.

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 45. Os organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas incluirão obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania.

### **CAPÍTULO V Disposições Gerais**

Art. 46. O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de

que trata o **caput** do art. 4º, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.

§ 1º Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal seu imóvel, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no § 2º do art. 8º.

Art. 47. Os tributos sobre imóveis urbanos, assim como as tarifas relativas a serviços públicos urbanos, serão diferenciados em função do interesse social.

Art. 48. Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, os contratos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos:

I — terão, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública, não se aplicando o disposto no inciso II do art. 134 do Código Civil;

II — constituirão título de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamentos habitacionais.

Art. 49. Os Estados e Municípios terão o prazo de noventa dias, a partir da entrada em vigor desta Lei, para fixar prazos, por lei, para a expedição de diretrizes de empreendimentos urbanísticos, aprovação de projetos de parcelamento e edificação, realização de vistorias e expedição de termo de verificação e conclusão de obras.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a determinação do **caput**, fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a realização de cada um dos referidos atos administrativos, que valerá até que os Estados e Municípios disponham em lei de forma diversa.

Art. 50. Os Municípios que estejam enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do art. 41 que não tenham Plano Diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei, deverão aprová-lo no prazo de cinco anos.

Art. 51. Para os efeitos desta Lei, aplicam-se ao Distrito Federal e ao Governador do Distrito Federal as disposições relativas, respectivamente, a Município e a Prefeito.

Art. 52. Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras

sanções cabíveis, o Prefeito incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, quando:

I — impedir ou deixar de garantir a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil, conforme o disposto no § 3º do art. 4º;

II — deixar de proceder, no prazo de cinco anos, o adequado aproveitamento do imóvel incorporado ao patrimônio público, conforme o disposto no § 4º do art. 8º;

III — utilizar áreas obtidas por meio do direito de preempção em desacordo com o disposto no art. 25;

IV — aplicar os recursos auferidos com a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso em desacordo com o previsto no art. 30;

V — aplicar os recursos auferidos com operações consorciadas em desacordo com o previsto no § 1º do art. 33;

VI — impedir ou deixar de garantir os requisitos contidos nos incisos I a III do § 4º do art. 40;

VII — deixar de tomar as providências necessárias para garantir a observância do disposto no § 3º do art. 40 e no art. 50;

VIII — adquirir imóvel objeto de direito de preempção, nos termos dos arts. 25 a 27, pelo valor da proposta apresentada, se este for, comprovadamente, superior ao de mercado.

Art. 53. O art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso II-A:

“Art. 1º

II-A — à ordem urbanística;

.....”

Art. 54. O art. 4º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. (NR)”

Art. 55. O art. 167, inciso 1, item 28, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 167.

I —

28) das sentenças declaratórias de usucapião, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação; (NR)

.....”

Art. 56. O art. 167, inciso I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 36-A, 36-B e 36-C:

"Art. 167.

I —

36-A) dos termos administrativos ou das sentenças declaratórias da concessão de uso especial para fins de moradia, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;

36-B) do contrato de concessão de direito real de uso de imóvel público, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;

36-C) da constituição do direito de superfície de imóvel urbano;

Art. 57. O art. 167, inciso II, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 17A, 17B e 17C:

"Art. 167.

II —

17A) da notificação para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de imóvel urbano;

17B) da extinção da concessão de uso especial para fins de moradia;

17C) da extinção do direito de superfície do imóvel urbano.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor em noventa dias contados da data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL  
APROVADO PELO SENADO FEDERAL

### **Estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### **TÍTULO I Princípios e Objetivos**

##### **CAPÍTULO I Definições**

Art. 1º A política de desenvolvimento urbano, de que trata o art. 182 da Constituição Federal, será orientada pelas diretrizes e demais dispositivos constantes desta Lei de Política Urbana.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei será denominada Estatuto da Cidade.

Art. 2º Entende-se por Política Urbana o conjunto de princípios e ações que tenham como objetivo assegurar a todos o direito à Cidade e a interação desta com o ambiente rural.

Art. 3º Entende-se como garantia do direito à cidade o conjunto de medidas que promovam a melhoria da qualidade de vida, mediante a adequada ordenação do espaço urbano e a fruição dos bens, serviços e equipamentos comunitários por todos os habitantes da cidade.

Art. 4º Entende-se por urbanismo o conjunto de ações promovidas e corretoras da organização do espaço urbano de modo a permitir sua adequada fruição pelo homem, preservando-o do processo de espoliação urbana.

Art. 5º Entende-se por direito urbanístico o conjunto de preceitos que disciplinam ou limitam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos.

Art. 6º Constituem objetos da Política Urbana:

I — o direito dos agentes coletivos à cidade;

II — as interrelações entre o Urbano e o Rural;

III — a distribuição social dos serviços públicos e dos equipamentos urbanos e comunitários;

IV — o processo de produção do espaço urbano;

V — a ordenação da ocupação, do uso e da expansão do território urbano;

VI — a função social da propriedade.

#### **CAPÍTULO II Função Social da Propriedade**

Art. 7º A propriedade imobiliária urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais do Plano Diretor, em especial:

I — democratização das oportunidades de acesso à propriedade urbana e à moradia;

II — justa distribuição dos benefícios e ônus do processo de urbanização;

III — ajustamento da valorização da propriedade urbana às exigências sociais;

IV — correção das distorções de valorização do solo urbano;

V — regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda;

VI — adequação do direito de construir às normas urbanísticas, aos interesses sociais e aos padrões mínimos de construção estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º Configuram abuso de direito e da função social da propriedade:

I — retenção especulativa de solo urbano não construído ou qualquer outra forma de deixá-lo subutilizado ou não utilizado;



II — recusa de oferecer à locação, sob qualquer pretexto, imóveis residenciais não necessários à habitação do proprietário ou seus dependentes, salvo nos casos excepcionados no Plano Diretor;

III — manobras especulativas, diretamente ou por intermédio de terceiros, que visem à extorsão de preços de venda ou locação;

IV — construção ou reconversão que impliquem a venda ou locação de habitações para população de baixa renda com padrões inferiores aos estabelecidos no art. 41, XIV, desta Lei;

V — posse ou domínio de área urbana excedente ao máximo fixado em módulos pelo Plano Diretor.

Art. 9º O desrespeito à função social da propriedade, conforme definido no artigo anterior, será punido pelo Poder Público Municipal mediante a aplicação sucessiva dos instrumentos enunciados nos arts. 20 a 22 desta Lei.

## TÍTULO II Da Política Urbana

### CAPÍTULO I Diretrizes Gerais

Art. 10. A Política Urbana deverá ser orientada pelas seguintes diretrizes gerais:

I — gestão democrática e incentivo à participação popular na formulação e execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, como forma reconhecida do exercício da cidadania;

II — participação dos agentes econômicos públicos e privados na urbanização, em atendimento ao interesse social;

III — planejamento da ordenação e expansão dos núcleos urbanos e adequada distribuição espacial da população e das atividades econômicas, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano;

IV — oferta de equipamentos urbanos e comunitários adequados às características socioeconômica local e aos interesses e necessidades da população;

V — ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

- a) utilização inadequada dos imóveis urbanos;
- b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
- c) adensamentos inadequados à infra-estrutura urbana e aos equipamentos urbanos e comunitários existentes ou previstos;
- d) a ociosidade do solo urbano edificável;
- e) a deterioração das áreas urbanizadas;

f) a especulação imobiliária;

g) a ocorrência de desastres naturais;

VI — integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais;

VII — adequação dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, notadamente quanto ao sistema viário, transportes, habitação e saneamento, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar social geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

VIII — recuperação dos investimentos do Poder Público que tenham resultado da valorização dos imóveis urbanos;

IX — adequação dos instrumentos de política fiscal e financeira aos objetivos do desenvolvimento urbano;

X — proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído;

XI — proteção, preservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XII — cumprimento da função social da propriedade imobiliária, prevalecente sobre o exercício do direito de propriedade individual ou coletivo.

### CAPÍTULO II Políticas Setoriais

Art. 11. A Política Urbana no âmbito municipal constitui sistema integrado de políticas setoriais que disciplinam:

I — a ordenação do território;

II — o controle do uso do solo;

III — a participação comunitária e a contribuição social;

IV — o desfavelamento.

Art. 12. A política de ordenação do território engloba o conjunto de ações públicas e privadas sobre:

I — os aspectos funcionais, morfológicos, construtivos, sanitários e ambientais da cidade;

II — a integração cidade/campo;

III — o zoneamento;

IV — a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, inclusive os de habitação, saneamento e transportes;

V — a correção das distorções do crescimento urbano;

VI — a escolha de eixos naturais de expansão urbana;

VII — a densidade das áreas urbanas.

Art. 13. A política de controle do uso do solo tem por objetivos:

I — estabelecer as condições para o parcelamento, desmembramento e remembramento do solo para fins urbanos, observada a legislação pertinente;

II — promover a adequada distribuição espacial da população e das atividades econômicas;

III — ajustar o direito de construir às normas urbanísticas;

IV — corrigir as distorções de valorização do solo urbano;

V — ajustar os tamanhos dos lotes urbanos a padrões mínimos de qualidade de vida urbana;

VI — promover a regularização fundiária.

Parágrafo único. As ações de regularização fundiária que se combinarão com as de desfavelamento — darão prioridade à população de baixa renda, com vistas à legalização da ocupação do solo, às dotações de equipamentos urbanos e comunitários e ao apoio financeiro para acesso à terra ou adaptação dos tamanhos dos lotes às exigências do Plano Diretor.

Art. 14. A política de participação comunitária e de contribuição social tem por objetivo assegurar aos moradores da cidade o controle sobre a gerência dos espaços urbanos e a justa repartição dos custos e benefícios de processo de urbanização.

Art. 15. A política de desfavelamento tem como objetivo:

I — a erradicação das condições infra-humanas de habitação;

II — o combate aos determinismos de localização da população de baixa renda e aos processos expulsivos provocados pela especulação imobiliária;

III — a redução dos custos de instalação de moradias e equipamentos para população de baixa renda;

IV — a reserva de áreas para assentamento de população de baixa renda.

Parágrafo único. A política de desfavelamento evitará todo caráter segregativo e dará preferência a renovação urbana em lugar da remoção. Quando a remoção for inevitável, ter-se-á em conta, para a localização das habitações, a necessidade de manter a proximidade entre os locais de moradia e de trabalho.

### CAPÍTULO III

#### **Instrumento da Política de Desenvolvimento Urbano**

Art. 16. Para assegurar o direito à cidade e sua gestão democrática, bem como corrigir distorções no

consumo de bens comuns, o Poder Público utilizará os seguintes instrumentos:

I — fiscais:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano, progressivo e regressivo;

b) taxas e tarifas diferenciadas;

c) incentivos e benefícios fiscais;

II — financeiros e econômicos:

a) fundos especiais;

b) tarifas diversificadas de serviços públicos;

c) co-responsabilização dos agentes econômicos;

III — jurídicos:

a) edificações compulsória;

b) obrigação de parcelamento ou remembramento;

c) desapropriação

d) servidão administrativa;

e) limitação administrativa;

f) tombamento;

g) direito real de concessão de uso;

h) direito de preempção;

i) direito de superfície;

j) usucapião especial;

IV — administrativos:

a) reserva de áreas para utilização pública;

b) regularização fundiária;

c) licença para construir, apoiada em código de obras e edificações;

d) autorização para parcelamento, desmembramento ou remembramento do solo para fins urbanos, em observância ao Plano Diretor;

V — políticos:

a) planejamento urbano, que deverá conter o Plano Diretor;

b) participação popular;

VI — outros instrumentos previstos em lei.

§ 1º A desapropriação será regida pela legislação própria, observados os preceitos desta Lei.

§ 2º A servidão administrativa, a limitação administrativa, o tombamento e o direito real de concessão de uso regem-se pela legislação que lhes é própria.

Art. 17. O imposto predial e territorial urbano será progressivo e regressivo e não terá caráter expropriatório, mas guardará proporcionalidade capaz de produzir o efeito de conversão social do direito de propriedade urbana.

Art. 18. Os tributos sobre imóveis urbanos poderão ter alíquotas menores em benefício dos proprietários de habitações em áreas de expansão urbana, de trabalhadores de baixa renda ou de proprietários de única moradia, com padrões mínimos de construção.

Art. 19. O município promoverá a recuperação dos investimentos público, diretamente dos proprietários de imóveis urbanos, mediante contribuição de melhoria e outras cobranças que o Plano Diretor determinar.

Art. 20. Mediante lei, baseada no Plano Diretor, o Poder Público poderá determinar parcelamento, a edificação ou utilização compulsória do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e prazos para a sua execução.

§ 1º O prazo para parcelamento, edificação ou utilização não poderá ser superior a dois anos a partir da notificação, salvo para obras de grande porte, sendo de um ano, em todos os casos, o prazo para início das obras.

§ 2º O proprietário será notificado pela Prefeitura para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no Registro de Imóveis.

Art. 21. A alienação do imóvel, posterior à data da notificação, transfere ao adquirente ou promissário comprador as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 20.

Art. 22. O não cumprimento da obrigação de parcelar, edificar ou utilizar possibilitará ao município a aplicação do imposto territorial urbano progressivo, cujo termo inicial será a data da notificação referida no § 2º do art. 20, pelo prazo máximo de cinco anos.

Art. 23. Decorridos cinco anos de cobrança do imposto territorial progressivo sem que o proprietário tenha cumprido as obrigações previstas no art. 20, o município determinará sua desapropriação, com pagamento em títulos públicos de valor real.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, e não terão poder liberatório para pagamento de tributos e tarifas públicas.

§ 2º O valor real da indenização será sempre reconhecido pelo proprietário como base de cálculo do IPTU ou ITR, conforme o caso.

Art. 24. O direito de preempção confere ao Poder Público Municipal preferência para aquisição de terreno urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

Parágrafo único. Lei municipal, baseada no Plano Diretor, delimitará as áreas em que incidirá o direi-

to de preempção e fixará o prazo de vigência, que não será superior a dez anos.

Art. 25. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I — execução de programas habitacionais;

II — criação de espaços públicos de lazer;

III — implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

IV — constituição de reserva fundiária;

V — ordenação e direcionamento da expansão urbana;

VI — criação de áreas de preservação ambiental ou paisagística;

VII — outras finalidades de interesse social ou de utilidade pública, definidas no Plano Diretor.

Art. 26. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o terreno, indicando o preço desejado, para que o município, no prazo de trinta dias, manifeste seu interesse em comprá-lo. Transcorrido esse prazo sem manifestação, fica o proprietário tacitamente autorizado a realizar a alienação.

§ 1º Se o município discordar do preço constante da notificação, poderá requerer o arbitramento judicial, na forma da lei civil.

§ 2º No arbitramento do preço será descontada a valorização decorrente de investimentos públicos na área, após a data de publicação da lei a que se refere o parágrafo único do art. 24.

Art. 27. O proprietário urbano pode conceder a outro o direito de construir em seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública devidamente inscrita no Registro de Imóveis.

Art. 28. A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

Art. 29. O superficiário responderá pelos encargos tributários que incidirem sobre o imóvel, proporcionais à ocupação.

Art. 30. A superfície só pode ser transmitida a herdeiros, gratuitamente, por morte do superficiário.

Art. 31. Em caso de alienação do imóvel, o superficiário tem o direito de preferência.

Art. 32. Extingue-se superfície, antes de seu prazo final, se o superficiário der ao imóvel destinação diversa da pactuada.

Parágrafo único. Extinta a superfície, o proprietário passa a ter o domínio pleno sobre o imóvel, realizadas as compensações que a lei prevê.

Art. 33. A usucapião especial de que trata o art. 183 da Constituição Federal não incidirá nas áreas de

domínio público, nas de preservação ambiental e naquelas em que o Plano Diretor assim determinar.

Art. 34. As áreas urbanas com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, ocupadas por populações de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, podem ser usucapidas coletivamente, desde que os posseiros não sejam proprietárias de outro imóvel urbano ou rural.

Art. 35. A formação de estoques de terrenos edificaíveis, de que trata o art. 16, inciso IV, letra a, far-se-á mediante:

I — reserva de áreas, na forma do art. 45, inciso XVI;

II — preempção e desapropriações, inclusive a especial, previstas no art. 23;

III — doações em favor do Município, com praxe e outras formas admitidas em lei.

Art. 36. O Poder Executivo municipal instituirá estrutura administrativa para o sistema de planejamento urbano local, com nível hierárquico capaz de assegurar a elaboração, implementação, fiscalização e avaliação do Plano Diretor e a institucionalização do planejamento urbano como processo permanente.

§ 1º Compete ao sistema de planejamento urbano local, assegurada a participação das entidades legitimamente representativas da população, definir e avaliar permanentemente as necessidades das comunidades locais em relação aos equipamentos urbanos e comunitárias.

§ 2º O Poder Executivo municipal manterá permanentemente disponíveis, a qualquer cidadão, todas as informações pertinentes ao sistema de planejamento urbano local.

Art. 37. Durante o período de elaboração de programas de uso do solo ou de criação de área especial o Município poderá suspender a concessão de licença ou autorização, até três meses por decreto e até um ano mediante lei.

#### **CAPÍTULO IV Plano Diretor**

Art. 38. As cidades com mais de vinte mil habitantes terão obrigatoriamente Plano Diretor, instrumento básico de aplicação local das diretrizes gerais da Política Urbana.

Art. 39. O Plano Diretor utilizará os instrumentos estatuídos nesta Lei para regular os processos de produção, e reprodução e uso do espaço urbano.

Art. 40. O processo de elaboração do Plano Diretor contemplará as seguintes etapas sucessivas:

I — definição dos problemas prioritários do desenvolvimento urbano local e dos objetivos e diretrizes para o seu tratamento;

II — definição dos programas, normas e projetos a serem elaborados e implementados.

Parágrafo único. Aplica-se, para cada uma das etapas, o disposto no art. 48.

Art. 41. O Plano Diretor terá, devidamente adaptadas às peculiaridades locais, as seguintes diretrizes essenciais;

I — discriminar e delimitar as áreas urbanas e rurais;

II — definir as áreas urbanas e de expansão urbana com vistas à localização da população e de suas atividades num período subsequente de dez anos;

III — vedar o parcelamento, para fins urbanos, nas áreas rurais;

IV — exigir que os projetos de conversão de áreas rurais em urbanas, na forma do Estatuto da Terra, sejam previamente submetidos ao governo municipal e analisados à luz do Plano Diretor;

V — designar as unidades de conservação ambiental e outras áreas protegidas por lei, discriminando as de preservação permanente, situadas na orla dos cursos d'água ou dos lagos, nas nascentes permanentes ou temporárias, nas encostas, nas bordas de tabuleiros ou chapadas, e ainda nas áreas de drenagem das captações utilizadas ou reservadas para fins de abastecimento de água potável e estabelecendo suas condições de utilização;

VI — exigir, para a aprovação de quaisquer projetos de mudança de uso do solo, a alteração de índices de aproveitamento, parcelamentos, remembramentos ou desmembramentos, prévia avaliação dos órgãos competentes do Poder Público;

VII — exigir, para o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, a elaboração de estudo de impacto ambiental e do respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA), bem como sua aprovação pelos órgãos competentes do Poder Público, observada a legislação específica.

VIII — regular a licença para construir, condicionando-a, no caso de grandes empreendimentos habitacionais, industriais ou comerciais, à existência ou à programação de equipamentos urbanos e comunitários necessários ou, ainda, ao compromisso de sua implantação pelos empresários interessados, no prazo máximo de dois anos;

IX — estabelecer a compensação ao proprietário de imóvel considerado pelo Poder Público como de interesse do patrimônio cultural, histórico, arqueológico, artístico ou paisagístico;

X — fixar os critérios para a efetivação de operações urbanas com vistas à permuta, pelo Poder Público com os agentes privados, de usos ou índices de aproveitamento pela realização de obras públicas e execução de equipamentos urbanos e comunitários.

XI — definir os critérios para a autorização de parcelamento, desmembramento ou remembramento do solo para fins urbanos;

XII — definir os critérios para a autorização de implantação de equipamentos urbanos e comunitários e definir sua forma de gestão;

XIII — definir tipo de uso, percentual de ocupação e índice de aproveitamento dos terrenos nas diversas áreas

XIV — vedar a construção de moradias cujas áreas úteis não permitam o desenvolvimento condigno das atividades familiares e que não sejam dotadas de equipamentos sanitários mínimos para uma família de um casal e dois filhos, bem como não se liguem à rede de energia elétrica;

XV — estabelecer a qualificação dos agentes produtivos, encarregados das obras e, no caso de imóveis para venda, os parâmetros de remuneração dos fatores, de modo a permitir:

**a)** fixação do prazo de cada obra, para obter a maior economicidade;

**b)** observância dos cronogramas da construção e de seus objetivos;

**c)** justo preço;

XVI — fixar limites mínimos e máximos para a reserva, pelo Poder Público, de áreas destinadas à ordenação do território, à implantação dos equipamentos urbanos e comunitários, de acesso à moradia e nos projetos de incorporação de novas áreas à estrutura urbana, imitando-se o Município em sua posse imediata;

XVII — vedar a construção de novas moradias em:

**a)** áreas de saturação urbana;

**b)** áreas de risco sanitário ou ambiental;

**c)** áreas reservadas para fins especiais;

**d)** áreas históricas ou naturais em deterioração ou impróprias para tal uso;

XVIII — implantar a unificação das bases cadastrais do município, de acordo com as normas estatísticas

cas federais, de modo a obter um referencial para fixação de tributos e ordenação do território.

Parágrafo único. Enquanto não for aprovado o Plano Diretor, o índice de aproveitamento máximo para construção será de uma vez a área do terreno.

Art. 42. O Plano Diretor incluirá necessária e expressamente:

I — programa de expansão urbana;

II — programa de uso do solo urbano;

III — programa de dotação urbana — equipamentos urbanos e comunitários;

IV — instrumentos e suporte jurídico de ação do Poder Público, em especial o código de obras e edificações, além de normas de preservação do ambiente natural e construído;

V — sistema de acompanhamento e controle.

§ 1º O programa de expansão urbana deverá:

**a)** identificar e mencionar os eixos naturais de desenvolvimento da cidade, antecipando-se aos processos espontâneos;

**b)** determinar os processos de incorporação de áreas urbanas;

**c)** promover a formação de estoque de terrenos edificáveis;

**d)** estabelecer as condições para o parcelamento, desmembramento e remembramento do solo para fins urbanos;

**e)** orientar a conversão do espaço rural em urbano e outras mudanças no desenho da cidade;

**f)** prever o atendimento integrado das necessidades de saneamento básico em termos de abastecimento d'água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, coleta e destinação de resíduos;

**g)** estabelecer critérios para a expansão do sistema de transportes urbanos.

§ 2º — O programa de uso do solo urbano terá em vista:

**a)** o aproveitamento racional do estoque local de terrenos edificáveis, promovendo o parcelamento e o remembramento de terrenos não corretamente aproveitados;

**b)** a melhoria das condições de vivência urbana, mormente das habitações infra-humanas;

**c)** a indicação de áreas prioritárias de urbanização;

**d)** o estabelecimento de normas técnicas de aproveitamento do potencial, incluindo os limites ao direito de construir.

§ 3º O programa de dotação urbana incluirá:

a) a regulamentação dos usos dos equipamentos urbanos e comunitários;

b) as prioridades para o desenvolvimento da rede de serviços públicos urbanos, observada a relação entre oferta de serviços e local de moradia;

c) o sistema de operações e cobertura dos custos de habitação e transporte, na forma desta lei;

d) a indicação dos agentes operadores dos equipamentos urbanos e comunitários e dos órgãos de gerenciamento.

§ 4º Os instrumentos de ação do Poder Público são os mencionados nesta lei, acrescidos de outros que se adaptem à realidade local; as sanções são igualmente previstas nesta lei, em outros diplomas legais que digam respeito às atividades urbanas, além das disposições dos Códigos Civil e Penal.

§ 5º O Código de Obras e Edificações conterà:

a) as normas técnicas de construção individual ou coletiva, em condomínio horizontal ou vertical;

b) as exigências de natureza urbanística, espacial, ambiental e sanitária;

c) a destinação do imóvel a ser edificado e sua correlação com o uso previsto;

d) as condições para a concessão e os prazos de validade da licença para construir, os requisitos que caracterizam o início, reinício e conclusão da obra e as condições para renovação da licença.

Art. 43. Para um melhor ordenamento da ocupação do território, o município poderá estabelecer, no Plano Diretor, áreas especiais de:

I — urbanização preferencial;

II — renovação urbana;

III — urbanização restrita;

IV — regularização fundiária.

Art. 44. São áreas de urbanização preferencial as que se destinam a:

I — ordenação e direcionamento do processo de urbanização;

II — implantação prioritária de equipamentos urbanos e comunitários;

III — indução da ocupação de áreas edificáveis e adensamento de áreas edificadas.

Art. 45. São áreas de renovação urbana as que se destinam à melhoria de condições urbanas deterioradas ou à sua adequação às funções previstas no Plano Diretor.

Art. 46. São áreas de urbanização restrita as que apresentam uma ou mais das seguintes características:

I — vulnerabilidade a intempéries, calamidades e outras condições adversas, como deslocamentos geológicos e movimentos aquáticos;

II — necessidade de preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico, arqueológico e paisagístico;

III — necessidade de proteção aos mananciais, às praias e regiões lacustres e às margens de rios;

IV — necessidade de defesa do ambiente natural;

V — conveniência de conter os níveis de ocupação da área;

VI — implantação e operação de equipamentos de grande porte.

Art. 47. São áreas de regularização fundiária as habitadas por população de baixa renda e que devam, no interesse social, ser objeto de ações visando à legalização da ocupação do solo e à regulamentação específica das atividades urbanísticas, bem como da implantação prioritária de equipamentos urbanos e comunitárias.

§ 1º Áreas públicas ocupadas há mais de dois anos por moradores não-proprietários de terreno ou habitação na área do município, serão a eles transferidas para construção de moradia, respeitadas as exigências ambientais e outras do Plano Diretor, inclusive com cláusula de inalienabilidade.

§ 2º O Poder Público agilizará os processos de transmissão legal dos atuais imóveis ocupados irregularmente, pertencentes a proprietários privados.

§ 3º Será dada preferência, em qualquer caso, à regularização por meio de projetos integrados de convivência urbana.

Art. 48. O Plano Diretor e os planos municipais de desenvolvimento serão elaborados pelo Poder Executivo do Município e submetidos à apreciação da Câmara dos Vereadores, que os aprovará pelo voto de dois terços de seus membros, só podendo modificá-los com o mesmo **quorum**.

Art. 49. Na elaboração do Plano Diretor e dos programas e projetos dele decorrentes, será assegurada a participação popular, obedecidos os seguintes critérios:

I — um terço dos membros constituirá a representação popular;

II — um terço dos membros representará o empresariado urbano;

III — um terço dos membros representará o Poder Público.

§ 1º Todos os membros terão igualdade de voz e voto e as decisões serão tomadas por maioria qualificada.

§ 2º Será assegurada a participação popular, nas mesmas condições do **caput** deste artigo, na discussão de projetos de impacto urbano e ambiental e nos conselhos que se instituírem para fiscalizar a atuação das entidades municipais gestoras de serviços públicos e equipamentos urbanos comunitários.

Art. 50 Até a aprovação do Plano Diretor pendente de leis a ser aprovada pelo voto de dois terços dos membros da Câmara de Vereadores:

I — alterações de uso de solo nas áreas já parceladas;

II — criação de novas áreas de expansão urbana;

III — incorporação de novas áreas urbanas;

IV — projetos que, por sua dimensão e natureza, acarretem alterações significativas no espaço urbano.

Parágrafo único. Os municípios terão prazo de dois anos, a partir da promulgação desta Lei, para aprovarem o respectivo Plano Diretor.

Art. 51. O Prefeito Municipal responderá, pessoalmente, pelas distorções na aplicação do Plano Diretor, na forma das leis penal e civil, inclusive por crime de responsabilidade.

Art. 52. Cabe ação de reclamação de direito, no exercício da cidadania, a qualquer município ou suas organizações de base, que se sentirem prejudicados por procedimentos que considerem danosos aos interesses sócio-comunitários.

## CAPÍTULO V

### Equipamentos Urbanos e Comunitários

Art. 53. Constituem equipamentos urbanos e comunitários, para os efeitos desta Lei, os bens e meios destinados a habitação, saneamento, transporte urbano, circulação, educação, saúde, consumo coletivo, segurança e lazer.

Art. 54. A União criará uma agência social de habitação, para gerenciar a política habitacional, com as atribuições específicas de:

I — administrar contribuições públicas e privadas, de qualquer natureza, para os programas habitacionais;

II — definir prioridades de alocação de recursos bem como normas para sua aplicação em programas regionais e locais de construção de moradia e outros equipamentos urbanos;

III — realizar estudos e oferecer aporte técnico aos programas habitacionais, quanto a materiais de

construção e outros insumos e economias de produção, necessários a tornar mais acessíveis os bens urbanos;

IV — eleger, designar e articular os agentes operadores do sistema habitacional, assegurando prioridade, nesta ordem, a:

a) instituições estaduais ou municipais de habitação, bem como fundações;

b) cooperativas habitacionais e associações de moradores;

c) outras formas coletivas de construção;

d) empresas privadas, sob forma de administração de serviço;

V — gerenciar o Programa Nacional de Habitação Popular.

Parágrafo único. A agência social de habitação fixará contribuição compulsória com base nos lucros das empresas, relativa a seus empregados, não proprietárias de imóvel, podendo aplicá-los, quando necessário, a fundo perdido, no Programa Nacional de Habitação Popular.

Art. 55. O município organizará e explorará o serviço de transporte urbano conforme estabelece o art. 30, V, da Constituição Federal, devendo para tanto:

I — instituir gerenciamento do sistema;

II — contratar, se conveniente, empresas operadoras, mediante remuneração baseada na quilometragem rodada;

III — instituir mecanismos que assegurem a reposição periódica de frota;

IV — assegurar gestão democrática do sistema, mediante participação comunitária no planejamento e no controle;

V — exigir participação das empresas na cobertura dos custos de manutenção do sistema;

VI — isentar empresas que mantenham serviço próprio de transporte coletivo que atenda às necessidades de deslocamentos de seus trabalhadores;

VII — promover a integração dos diferentes meios de transporte, definindo as prioridades, a seleção de vias e as economias de operação.

## CAPÍTULO VI

### Regiões Metropolitanas e Aglomerações Urbanas

Art. 56. Os Estados, mediante lei complementar à respectiva Constituição, instituirão regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, no âmbito de seu território, com vistas à realização do planejamento in-

tegrado, disciplina do uso do solo e execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 57. As regiões metropolitanas serão constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, um dos quais será designado como Município Metropolitano e coordenará as ações administrativas, o planejamento conjunto e a canalização dos recursos para os programas de interesse comum.

Art. 58. A região metropolitana será dirigida pelo Prefeito do Município Metropolitano, apoiado em decisões de um Conselho Deliberativo, composto por delegados eleitos pelos municípios componentes.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Deliberativo terão força dispositiva às unidades agregadas, no âmbito de ação das organizações supramunicipais.

Art. 59. Os municípios membros das regiões metropolitanas ratearão, entre si, os custos de manutenção de seus escritórios, na base de orçamento trimestral, apresentado pelo Prefeito e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 60. A lei estadual de que trata o art. 54 acima inclua entre as funções das regiões metropolitanas, as seguintes

I — organização e estrutura de operação de agrupamento;

II — planejamento das atividades de interesse comum, tais como:

a) construção e operação de usinas elétricas;

b) abastecimento d'água e tratamento de detritos;

c) estradas vicinais e ligações ao sistema viário de maior porte;

d) transporte de pessoal e de cargas, de interesse Intra-regional;

e) equipamentos comunitários de uso inter-municipal;

f) lazer e outras criações culturais;

III — planejamento conjunto do destino de bens comuns aos municípios limítrofes, como:

a) rios e outros cursos d'água;

b) recursos naturais renováveis;

c) sistema escolar e de saúde que extravase as fronteiras de um município;

d) outras dotações físicas, econômicas e culturais que sirvam a mais de uma comunidade urbana;

IV — gestão administrativa e financeira do conglomerado, esquema participativo das unidades e compromisso irretratável de ação conjunta;

V — sistema de alocação de recursos coletivos e de prestação de contas.

Art. 61. A adesão do município à região metropolitana será autorizada pela Câmara de Vereadores de cada unidade e implica:

I — compromisso de execução de sua parcela no planejamento conjunto e observância das prioridades aprovadas por maioria do Conselho;

II — cooperação na escolha de prioridades, considerado o interesse público comum como prevalente sobre o local;

III — contribuição para cobertura dos gastos comuns com o planejamento e assistência técnica.

Parágrafo único. A adesão do município é irrevogável, pelo prazo do consórcio, e só pode ser revogada pelo voto da Câmara Municipal, observado o mesmo **quorum** que autorizou a participação.

Art. 62. Aplicam-se às aglomerações urbanas, no que couber, os dispositivos sobre regiões metropolitanas.

Art. 63. Haverá obrigatória e significativa participação popular nos organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania.

### TÍTULO III

## Disposições Gerais

### CAPÍTULO I

#### Do Conselho Nacional de Política Urbana

Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, em novo organismo, denominado Conselho Nacional de Política Urbana, com o objetivo de propor diretrizes de política urbana e gerir os sistemas nacionais de cidades.

Art. 65. Para os fins de que trata o art. 64 desta Lei, o CNPU deverá:

I — manter estudos permanentes sobre o processo de urbanização, inclusive migrações internas;

II — acompanhar e avaliar a execução dos programas setoriais da agência social de habilitação e, no que couber, dos programas de saneamento, transporte urbano e mais ambiente;

III — efetuar estudos de tipologia urbana;

IV — sugerir aos Estados e Municípios Instrumental de política urbana, a ser aplicada no âmbito de sua competência constitucional;



V — coordenar as ações dos Poderes Federal, Estaduais e Municipais, de âmbito supra-regional ou local;

VI — rever, periodicamente, as diretrizes Federais da política urbana e propor as reformulações necessárias;

VII — incentivar, promover e apoiar a pesquisa científica e tecnológica sobre os processos de desenvolvimento urbano.

Parágrafo único. As atuais competências, atribuição e prerrogativas do Conselho Nacional de Desenvolvimento urbano, ressalvadas as que contrariarem, no todo ou em parte, as disposições constitucionais vigentes, passarão à órbita do Conselho de que trata o art. 64 acima.

Art. 66. Os recursos atualmente destinados ao CNPU passarão a integrar as dotações do CNPU.

Art. 67. Assegurada a participação popular no CNPU, por meio de delegados eleitos pelas associações nacionais de representação de moradores e de entidades profissionais de trabalhadores vinculadas à área, além de representantes do empresariado urbano e do poder público, obedidos os seguintes critérios:

I — um terço dos membros constituirá a representação popular;

II — um terço dos membros representará o empresariado urbano;

III — um terço dos membros representará o Poder Público.

Parágrafo único. Todos os membros terão igualdade de voz e voto, e as decisões serão tomadas por maioria qualificada.

Art. 68. O CNPU realizará estudos econômicos e sociológicos, referentes à remuneração dos fatores envolvidos na indústria de construção civil, de modo a determinar parâmetros de renda imobiliária e de alienação de imóveis urbanos.

Art. 69. Caberá igualmente ao CNPU emitir diretrizes gerais que orientem a fixação dos parâmetros de valores, para fins tributários, e a formação de preços de renovação das locações, com o objetivo de contrapor-se à especulação imobiliária e outras formas de perversão das relações sociais de habitação.

## CAPÍTULO II

### Disposições Finais

Art. 70. Ficam revigorados, no que não contrariarem os princípios da Constituição Federal e as diretrizes desta Lei, os dispositivos referentes ao planejamento e gestão das atividades urbanas, notadamente

a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1989 e a Lei nº 6.803, de 2 de julho de 1980.

Art. 71. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 72. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 31 de agosto de 1990. — **Alexandre Costa**, 2º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

### O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 1999** (nº 34/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, tendo Parecer sob nº 504, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com abstenções da Senadora Marina Silva e do Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 1999

(Nº 34/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 11 de dezembro de 1995, a concessão da Rádio Oito de Setembro Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 2000** (nº 265/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Universidade Santa Cecília – Unisanta para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 536, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido, Pedro Simon e da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 23, DE 2000**

(Nº 265/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Universidade Santa Cecília — Unisanta para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santos, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 321, de 21 de dezembro de 1998, que outorga permissão a Universidade Santa Cecília — Unisanta para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 6**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000** (nº 245/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da

Fundação João XXIII – Rádio Por Um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, tendo Parecer sob nº 540, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável, com adendo, e abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 590, DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000 (nº 245, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000 (nº 245, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação João XXIII — Rádio por Um Mundo Melhor para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, consolidando o Adendo ao Parecer do nº 540, de 2001, da Comissão de Educação.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 2001. – **Edison Lobão**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Alberto Silva** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 590, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

**Aprova o ato que renova a concessão de "Fundação João XXIII — Rádio por Um Mundo Melhor" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada a "Fundação João XXIII — Rádio por Um Mundo Melhor", originariamente outorgada a "Rádio por Um Mundo Melhor Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2000** (nº 537/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação comunitária de Radiodifusão de Salinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais, tendo Parecer favorável, sob nº 541, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado.

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 262, DE 2000**

(Nº 537/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 144, de 2 de setembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2001** (nº 437/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural José Ribeiro da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, tendo Parecer favorável, sob nº 505, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2001**

(Nº 437/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que, autoriza a Associação Cultural José Ribeiro da Cunha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montividiu, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 145, de 2 de setembro de 1999, que autoriza a Associação Cultural José Ribeiro da Cunha a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montividiú, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 591, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5.788, de 1990, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5.788, de 1990, na Câmara dos Deputados), que estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de junho de 2001. – **Alberto Silva**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 591, DE 2001

#### **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

##### CAPÍTULO I

##### **Diretrizes Gerais**

Art. 1º Na execução da Política Urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo,

da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 2º A Política Urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas em permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Art. 3º Compete à União, entre outras atribuições de interesse da Política Urbana:

I – legislar sobre normas gerais de direito urbanístico;

II – legislar sobre normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em relação à Política Urbana, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;

III – promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

IV – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

V – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

## CAPÍTULO II

### Dos Instrumentos da Política Urbana

#### Seção I

#### Dos instrumentos em geral

Art. 4º Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

III – planejamento municipal, em especial:

a) Plano Diretor;

b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

c) zoneamento ambiental;

d) plano plurianual;

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

f) gestão orçamentária participativa;

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) planos de desenvolvimento econômico e social;

IV – institutos tributários e financeiros:

a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

b) contribuição de melhoria;

c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

V – institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação;

b) servidão administrativa;

c) limitações administrativas;

d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;

e) instituição de unidades de conservação;

f) instituição de zonas especiais de interesse social;

- g) concessão de direito real de uso;
  - h) concessão de uso especial para fins de moradia;
  - i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
  - j) usucapião especial de imóvel urbano;
  - l) direito de superfície;
  - m) direito de preempção;
  - n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
  - o) transferência do direito de construir;
  - p) operações urbanas consorciadas;
  - q) regularização fundiária;
  - r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
  - s) referendo popular e plebiscito;
- VI — estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

§ 1º Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos poderá ser contratada coletivamente.

§ 3º Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

## Seção II

### Do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios

Art. 5º Lei municipal específica para área incluída no Plano Diretor poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

§ 1º Considera-se subutilizado o imóvel:

I — cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido no Plano Diretor ou em legislação dele decorrente;

II — utilizado em desacordo com a legislação urbanística ou ambiental.

§ 2º O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 3º A notificação far-se-á:

I — por funcionário do órgão competente do Poder Público municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II — por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 4º Os prazos a que se refere o **caput** não poderão ser inferiores a:

I — um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;

II — dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.

§ 5º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica a que se refere o **caput** poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

Art. 6º A transmissão do imóvel, por ato **inter vivos ou causa mortis**, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei, sem interrupção de quaisquer prazos.

## Seção III

### Do IPTU progressivo no tempo

Art. 7º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do **caput** do art. 5º desta Lei, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no § 5º do art. 5º desta Lei, o Município procederá à aplicação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei específica a que se refere o **caput** do art. 5º desta Lei e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de quinze por cento.

§ 2º Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no art. 8º.

§ 3º É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

#### Seção IV

##### Da desapropriação com pagamento em títulos

Art. 8º Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2º O valor real da indenização:

I — refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o § 2º do art. 5º desta Lei;

II — não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei.

#### Seção V

##### Da usucapião especial de imóvel urbano

Art. 9º Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 10. As áreas urbanas com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo Juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 3º Na sentença, o Juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 4º O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§ 5º As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 11. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petições ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 12. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I — o possuidor, isoladamente ou em litis consórcio originário ou superveniente;

II — os possuidores, em estado de composses;

III — como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.

§ 1º Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§ 2º O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 13. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 14. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

#### Seção VI

##### Da concessão de uso especial para fins de moradia

Art. 15. Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados situada em imóvel público, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, tem o direito à concessão de uso especial para fins de moradia em relação à referida área ou edificação, desde que não seja proprietário ou concessionário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º A concessão de uso especial para fins de moradia será conferida de forma gratuita ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo concessionário mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 16. Nas áreas urbanas com mais de duzentos e cinqüenta metros quadrados situadas em imóvel público, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, a concessão de uso especial para fins de moradia será conferida de forma coletiva, desde que os possuidores não sejam concessionários de outro imóvel urbano ou rural.

Parágrafo único. Aplicam-se no caso de que trata o **caput**, no que couber, as disposições dos §§ 1º a 5º do art. 10 desta Lei.

Art. 17. No caso de ocupação em área de risco, o Poder Público garantirá ao possuidor o exercício do

direito de que tratam os arts. 15 e 16 desta Lei em outro local.

Art. 18. O título de concessão de uso especial para fins de moradia será obtido pela via administrativa perante o órgão competente da Administração Pública ou, em caso de recusa ou omissão deste, pela via judicial.

§ 1º Em caso de ação judicial, a concessão de uso especial para fins de moradia será declarada pelo juiz, mediante sentença.

§ 2º O título conferido por via administrativa ou a sentença judicial servirão para efeito de registro no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 3º Aplicam-se à concessão de uso especial para fins de moradia, no que couber, as disposições estabelecidas nos arts. 11, 12 e 13 desta Lei.

Art. 19. O direito à concessão de uso especial para fins de moradia é transferível por ato **inter vivos** ou **causa mortis**.

Art. 20. O direito à concessão de uso especial para fins de moradia extingue-se, retornando o imóvel ao domínio público, no caso de:

I — o concessionário dar ao imóvel destinação diversa da moradia para si ou sua família;

II — os concessionários remembrarem seus imóveis.

Parágrafo único. A extinção de que trata este artigo será averbada no Cartório de Registro de Imóveis, por meio de declaração consubstanciada do Poder Público concedente.

#### Seção VII

##### Do direito de superfície

Art. 21. O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§ 2º A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

§ 3º O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiária, arcando, ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto da concessão do direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo.



§ 4º O direito de superfície pode ser transferido a terceiros, obedecidos os termos do contrato respectivo.

§ 5º Por morte do superficiário, os seus direitos transmitem-se a seus herdeiros.

Art. 22. Em caso de alienação do terreno, ou do direito de superfície, o superficiário e o proprietário, respectivamente, terão direito de preferência, em igualdade de condições à oferta de terceiros.

Art. 23. Extingue-se o direito de superfície:

I — pelo advento do termo;

II — pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo superficiário.

Art. 24. Extinto o direito de superfície, o proprietário recuperará o pleno domínio do terreno, bem como das acessões e benfeitorias introduzidas no imóvel, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário no respectivo contrato.

§ 1º Antes do termo final do contrato, extinguir-se-á o direito de superfície se o superficiário der ao terreno destinação diversa daquela para a qual for concedida.

§ 2º A extinção do direito de superfície será averbada no Cartório de Registro de Imóveis.

#### Seção VIII

##### Do direito de preempção

Art. 25. O direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

§ 1º Lei municipal, baseada no Plano Diretor, delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o de curso do prazo inicial de vigência.

§ 2º O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do § 1º, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 26. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I — regularização fundiária;

II — execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III — constituição de reserva fundiária;

IV — ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V — implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI — criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII — criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII — proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;

IX — outras finalidades de interesse social ou de utilidade pública, definidas no Plano Diretor.

Parágrafo único. A lei municipal prevista no § 1º do art. 25 desta Lei deverá enquadrar cada área em que incidirá o direito de preempção em uma ou mais das finalidades enumeradas por este artigo.

Art. 27. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Município, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º À notificação mencionada no **caput** será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2º O Município fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso de notificação recebida nos termos do **caput** e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Transcorrido o prazo mencionado no **caput** sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 4º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 5º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 6º Ocorrida a hipótese prevista no § 5º, o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

#### Seção IX

##### Da outorga onerosa do direito de construir

Art. 28. O Plano Diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área edificável e a área do terreno.

§ 2º O Plano Diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana

ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana.

§ 3º O Plano Diretor definirá os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infra-estrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.

Art. 29. O Plano Diretor poderá fixar áreas nas quais poderá ser permitida alteração de uso do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

Art. 30. Lei municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, determinando:

I — a fórmula de cálculo para a cobrança;

II — os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;

III — a contrapartida do beneficiário.

Art. 31. Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a IX do art. 26 desta Lei.

## Seção X

### Das operações urbanas consorciadas

Art. 32. Lei municipal específica, baseada no Plano Diretor, poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas.

§ 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

§ 2º Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

I — a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;

II — a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 33. Da lei específica que aprovar a operação urbana consorciada constará o plano de operação urbana consorciada, contendo, no mínimo:

I — definição da área a ser atingida;

II — programa básico de ocupação da área;

III — programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

IV — finalidades da operação;

V — estudo prévio de impacto de vizinhança;

VI — contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 32 desta lei;

VII — forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

§ 1º Os recursos obtidos pelo Poder Público municipal na forma do inciso VI deste artigo serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada.

§ 2º A partir da aprovação da lei específica de que trata o **caput**, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público municipal expedidas em desacordo com o plano de operação urbana consorciada.

Art. 34. A lei específica que aprovar a operação urbana consorciada poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria operação.

§ 1º Os certificados de potencial adicional de construção serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na área objeto da operação.

§ 2º Apresentado pedido de licença para construir, o certificado de potencial adicional será utilizado no pagamento da área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela lei específica que aprovar a operação urbana consorciada.

## Seção XI

### Da transferência do direito de construir

Art. 35. Lei municipal, baseada no Plano Diretor, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no Plano Diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

I — implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II — preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;

III — servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a III do **caput**.

§ 2º A lei municipal referida no **caput** estabelecerá as condições relativas à aplicação da transferência do direito de construir.

## Seção XII

### Do estudo de impacto de vizinhança

Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I — adensamento populacional;
- II — equipamentos urbanos e comunitários;
- III — uso e ocupação do solo;
- IV — valorização imobiliária;
- V — geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI — ventilação e iluminação;
- VII — paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

Art. 38. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

## CAPÍTULO III Do Plano Diretor

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O Plano Diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O Plano Diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O Plano Diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o Plano Diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos;

§ 4º No processo de elaboração do Plano Diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I — a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II — a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III — o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º É nula a lei que instituir o Plano Diretor em desacordo com o disposto no § 4º.

Art. 41. O Plano Diretor é obrigatório para cidades:

I — com mais de vinte mil habitantes;

II — integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III — onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV — integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V — inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do **caput**, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do Plano Diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 2º No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o Plano Diretor ou nele inserido.

Art. 42. O Plano Diretor deverá conter no mínimo:

I — a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta Lei;

II — disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei;

III — sistema de acompanhamento e controle.

#### CAPITULO IV

##### Da Gestão Democrática da Cidade

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I — órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II — debates, audiências e consultas públicas;

III — conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV — iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V — referendo popular e plebiscito.

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 45. Os organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas incluirão obrigatória e significativa participação da população de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania.

#### CAPÍTULO V

##### Disposições Gerais

Art. 46. O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de que trata o **caput** do art. 4º desta Lei, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.

§ 1º Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal seu imóvel, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no § 2º do art. 8º desta Lei.

Art. 47. Os tributos sobre imóveis urbanos, assim como as tarifas relativas a serviços públicos urbanos, serão diferenciados em função do interesse social.

Art. 48. Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com

atuação específica nessa área, os contratos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos:

I — terão, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública, não se aplicando o disposto no inciso II do art. 134 do Código Civil;

II — constituirão título de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamentos habitacionais.

Art. 49. Os Estados e Municípios terão o prazo de noventa dias, a partir da entrada em vigor desta Lei, para fixar prazos, por lei, para a expedição de diretrizes de empreendimentos urbanísticos, aprovação de projetos de parcelamento e de edificação, realização de vistorias e expedição de termo de verificação e conclusão de obras.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a determinação do **caput**, fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a realização de cada um dos referidos atos administrativos, que valerá até que os Estados e Municípios disponham em lei de forma diversa.

Art. 50. Os Municípios que estejam enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do art. 41 desta Lei que não tenham Plano Diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei, deverão aprová-lo no prazo de cinco anos.

Art. 51. Para os efeitos desta Lei, aplicam-se ao Distrito Federal e ao Governador do Distrito Federal as disposições relativas, respectivamente, a Município e a Prefeito.

Art. 52. Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, o Prefeito incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, quando:

I — impedir ou deixar de garantir a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil, conforme o disposto no § 3º do art. 4º desta Lei;

II — deixar de proceder, no prazo de cinco anos, o adequado aproveitamento do imóvel incorporado

ao patrimônio público, conforme o disposto no § 4º do art. 8º desta Lei;

III — utilizar áreas obtidas por meio do direito de preempção em desacordo com o disposto no art. 25 desta Lei;

IV — aplicar os recursos auferidos com a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso em desacordo com o previsto no art. 30 desta Lei;

V — aplicar os recursos auferidos com operações consorciadas em desacordo com o previsto no § 1º do art. 33 desta Lei;

VI — impedir ou deixar de garantir os requisitos contidos nos incisos I a III do § 4º do art. 40 desta Lei;

VII — deixar de tomar as providências necessárias para garantir a observância do disposto no § 3º do art. 40 e no art. 50 desta Lei;

VIII — adquirir imóvel objeto de direito de preempção, nos termos dos arts. 25 a 27 desta Lei, pelo valor da proposta apresentada, se este for, comprovadamente, superior ao de mercado.

Art. 53. O art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido de novo inciso III, renumerando o atual inciso III e os subseqüentes:

"Art. 1º .....  
.....  
III — à ordem urbanística;  
....."(NR)

Art. 54. O art. 4º da Lei nº 7.347, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (Vetado)."  
(NR)

Art. 55. O art. 167, inciso I, item 28, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167. ....  
I — .....  
28) das sentenças declaratórias de usucapião, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;  
..... "(NR)

Art. 56. O art. 167, inciso I, da Lei nº 6.015, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 37, 38 e 39:

"Art. 167. ....  
I — .....  
37) dos termos administrativos ou das sentenças declaratórias da concessão de uso especial para fins de moradia, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;  
38) do contrato de concessão de direito real de uso de imóvel público, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;  
39) da constituição do direito de superfície de imóvel urbano;" (NR)

Art. 57. O art. 167, inciso II, da Lei nº 6.015, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 18, 19 e 20:

"Art. 167. ....  
II — .....  
18) da notificação para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de imóvel urbano;  
19) da extinção da concessão de uso especial para fins de moradia;  
20) da extinção do direito de superfície do imóvel urbano."(NR)

Art. 58. Esta lei entra em vigor em noventa dias contados da data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 319, DE 2001**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5.788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2001. – **Mau-ro Miranda.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o País começou a pôr em prática as medidas voltadas à superação da crise de energia.

É conhecida a figura do alfabeto chinês que escreveu a palavra crise com dois ideogramas, um dos quais representa a ameaça e o outro a oportunidade.

Eu creio que este é mais um momento que se apresenta ao Brasil, de transformar a crise de energia numa excepcional oportunidade. Oportunidade, Sr. Presidente e nobres Senadores, que não se esgota apenas numa revisão de nosso modelo energético, mas que vai muito além e nos deveria induzir a rever o nosso próprio modelo de desenvolvimento.

Sob o aspecto do modelo energético, alguns aspectos têm sido unanimemente levantados:

– o abandono de fontes alternativas de energia, como o vento, a biomassa, o gás natural e outros;

– a insuficiência das linhas de transmissão em alta tensão e de interligação entre os sistemas;

– a falta de investimentos no setor que tem acontecido em níveis incomparavelmente menores do que as taxas de crescimento da demanda;

– a falta de educação para a economia de energia, fenômeno que, aliás, se repete como característica do consumidor brasileiro em todos os setores, herança talvez da prodigalidade da natureza brasileira, onde, desde o tempo de Pero Vaz de Caminha “em se plantando tudo dá”, e mesmo em não se plantando como ocorreu ao longo de nossa formação.

Os tempos mudaram, e chegou a necessidade da inovação, do crescimento acelerado, da competição da globalização, e as atitudes não de ser outras.

No entanto, Sr. Presidente, quero ir além. Recentemente um especialista da área, referindo-se ao aproveitamento da energia dos ventos (energia eólica) afirmava não só que poderíamos extrair dos ventos, especialmente no nordeste e no sudeste, as áreas mais afetadas pela crise, algo em torno de 15 gigawatts de energia, ou quase uma Itaipu e meia. Acrescentava o referido especialista que se tratava de uma energia limpa, onde o vento, acionando as turbinas, prosseguia célebre, tão limpo quanto antes de passar por elas e podendo acionar outras turbinas, com a mesma força e com a mesma pureza.

Não só a imagem utilizada, que sendo poética não deixa de ser real, pode ser usada para a energia hidráulica, mas é preciso registrar que a capacidade de geração de energia hidráulica no País, permitiria não apenas multiplicar por 1,5 a capacidade de Itaipu, mas por um volume que poderia ser multiplicado por valores equivalentes a 5 ou 10 vezes, dependendo dos critérios que forem adotados, dos cuidados ambientais e de outros fatores.

No entanto, Sr. Presidente, esta mesma potencialidade não está igualmente distribuída pelo Território Nacional. Assim, no Nordeste, no Sul e no Sudeste, onde concentram-se 80% da economia nacional e quase 90% da população, as fontes de energia hidráulica se aproximam do esgotamento enquanto as grandes reservas hídricas estão no Norte e no Centro-Oeste.

É preciso dizer, no entanto, que o transporte de energia em longa distância é extremamente caro, e é caro, segundo os especialistas, não apenas pelo alto investimento em longas linhas de transmissão de alta tensão e sua manutenção, mas também pelas perdas no percurso, cuja minimização exige novos investimentos e adoção contínua de inovações tecnológicas.

Vive então o processo brasileiro de desenvolvimento o paradoxo de concentrar sua economia – e, aliás, a ocupação territorial, nas áreas mais pobres de recursos energéticos e manter vazias as áreas onde esses recursos são mais abundantes. Mais grave: está-se ameaçando a prosseguir este processo, de mais uma vez com de nas áreas mais ricas em recursos naturais do país, em mera fornecedora de matéria-prima e de insumos para as áreas onde esses recursos mais estão esgotados.

Refiro-me à água e na potencialidade de geração de energia. Mas refiro-me também a outros insumos e matérias-primas. É o caso da madeira de lei. É o caso de recursos minerais. Amanhã poderá ser o caso do gás da Amazônia, talvez do petróleo, da biodiversidade. Não será nunca dos solos, dos milhões

de hectares que poderiam ser ocupados sustentável e produtivamente, porque esses são intransferíveis.

Porque não, Sr. Presidente e nobres Senadores, ao invés de só exportar a matéria-prima, ou os insumos, do Norte e do Centro-Oeste para o Sul ou para o Sudeste e mesmo o Nordeste, não se passa a pensar seriamente em reverter a equação e iniciar um novo modelo de desenvolvimento, onde a ocupação humana e a economia possam ser levados, efetivamente, para onde estão os recursos naturais, desconcentrando o País, eliminando este passeio caro, caríssimo, de matérias-primas, de insumos, de produtos, freqüentemente afastando-os, inclusive dos grandes mercados de consumo, que sabidamente, encontram-se no Hemisfério Norte?

Este o verdadeiro custo-Brasil, o custo-Brasil que limita nosso desenvolvimento, o custo-Brasil cuja contabilidade não foi considerada pelos gerentes do desenvolvimento, "expert" apenas na contabilidade de boca de caixa, de encerramento superavitário do balanço nacional, mesmo a custada sustentabilidade da condição de sociedade e da soberania nacional.

Esta questão, Sr. Presidente, da redistribuição da ocupação produtiva e sustentável do País, ou seja, de um novo modelo de desenvolvimento brasileiro, é de tal gravidade e pertinência que, solidário com pronunciamentos nesta Casa, de ilustres Senadores, sobretudo das bancadas do Norte e Centro-Oeste, desejo retornar a ela, em momento oportuno.

Desejei, neste momento, apenas, como ensina a sabedoria oriental, transformar a crise de energia num momento de alerta para a oportunidade de refletir sobre um novo modelo de desenvolvimento brasileiro, adequando o processo à sua realidade, aproveitando o melhor das potencialidades, desconcentrando o País e eliminando o excesso de concentração e as desigualdades regionais.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001 (nº 3.532/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que

altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (incluindo a figurado contador como autor do crime de falso teste munho ou falsa perícia, bem como exacerbando as penas impostas ao referido crime), tendo

Parecer, sob nº 482, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 19, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 295, de 2001 – art. 281, combinado

com o art. 357 do Regimento Interno)

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Parecer sob nº 483, 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

– 3 –

MENSAGEM Nº 112, DE 2001

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 112, de 2001 (nº 340/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles e à República Democrática de Madagascar.

– 4 –

MENSAGEM Nº 129, DE 2001

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional,

Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 129, de 2001 (nº 476/2001, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Elim Saturnino Ferreira Dutra, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 25, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, tendo como primeiros signatários o Senador Álvaro Dias, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público, tendo

Parecer favorável, sob nº 299, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 6 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 30, DE 2000

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2000 (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (incluindo o odontólogo ou dentista na autorização para acumular cargos públicos remunerados), tendo

Parecer favorável, sob nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias.

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1997  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos  
do Recurso nº 2, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (São João da Baliza-RR), tendo

Parecer favorável, sob nº 13, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Bianco, com abstenção do Senador

Romero Jucá e declaração de voto do Senador Francelino Pereira.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 259, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2000 (nº 531/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Regional Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 354, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 265, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2000 (nº 549/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Poço das Trincheiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trincheiras, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 399, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 272, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 272, de 2001, do Senador Ney Suassuna, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 12, de 2001, de sua autoria.

– 11 –

REQUERIMENTO Nº 273, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 273, de 2001, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2000-Complementar, de sua autoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 46 minutos.)*



# Ata da 74ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de junho de 2001

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão e Mozarildo Cavalcanti*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Nova da Costa – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

##### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

\_ Nº 150, de 2001 (nº 567/2001, na origem), de 13 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 5, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de quatorze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais, para reforço de dotações consignada do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.238, de 13 de junho de 2001;

\_ Nº 151, de 2001 (nº 568/2001, na origem), de 13 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 9, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de trezentos e oitenta e quatro milhões, cento e dez mil, setecentos e onze reais, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente, sancionado e transformado na Lei nº 10.239, de 13 de junho de 2001; e

\_ Nº 152, de 2001 (nº 569/2001, na origem), de 13 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 12, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, crédito suplementar no valor de trinta milhões de reais, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento, sancionado e transformado na Lei nº 10.240, de 13 de junho de 2001.

### OFÍCIOS

#### DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 237/2001, de 13 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2000-Complementar (nº 8/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a relação entre a União, os

Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001;

Nº 238/2001, de 13 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2000 (nº 3.275/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas, sancionado e transformado na Lei nº 10.217, de 11 de abril de 2001; e

Nº 239, de 2001, de 13 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991 (nº 3.657/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, sancionado e transformado na Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

## **PROJETO RECEBIDO**

### **DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 2001**

(Nº 3.999/2001, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

#### **Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com esta Lei, o disposto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º Compete ao Juizado Especial Federal Criminal processar e julgar os feitos de competência da Justiça Federal relativos às infrações de menor potencial ofensivo.

Parágrafo único. Consideram-se infrações de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos, ou multa.

Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.

§ 1º Não se incluem na competência do Juizado Especial Cível as causas:

I – referidas no art. 109, incisos II, III e XI, da Constituição Federal, as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação populares, execuções fiscais e por improbidade administrativa e as demandas sobre direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

II – sobre bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais;

III – para a anulação ou cancelamento de ato administrativo federal, salvo o de natureza previdenciária e o de lançamento fiscal;

IV – que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos civis ou de sanções disciplinares aplicadas a militares.

§ 2º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas não poderá exceder o valor referido no art. 3º, **caput**.

§ 3º No foro onde estiver instalada Vara do Juizado

Especial, a sua competência é absoluta.

Art. 4º O Juiz poderá, de ofício ou a requerimento das partes, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação.

Art. 5º Exceto nos casos do art. 4º, somente será admitido recurso de sentença definitiva.

Art. 6º Podem ser partes no Juizado Especial Federal Cível:

I – como autores, as pessoas físicas e as micro-empresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

II – como réus, a União, autarquias, fundações e empresas públicas federais.

Art. 7º As citações e intimações da União serão feitas na forma prevista nos arts. 35 a 38 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Parágrafo único. A citação das autarquias, fundações e empresas públicas será feita na pessoa do representante máximo da entidade, no local onde proposta a causa, quando ali instalado seu escritório ou representação; se não, na sede da entidade.

Art. 8º As partes serão intimadas da sentença, quando não proferida esta na audiência em que estiver presente seu representante, por ARMP (Aviso de Recebimento em Mão Própria).

§ 1º As demais intimações das partes serão feitas na pessoa dos advogados ou dos Procuradores

que oficiem nos respectivos autos, pessoalmente ou por via postal.

§ 2º Os tribunais poderão organizar serviço de intimação das partes e de recepção de petições por meio eletrônico.

Art. 9º Não haverá prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual pelas pessoas jurídicas de direito público, inclusive a interposição de recursos, devendo a citação para audiência de conciliação ser efetuada com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 10. As partes poderão designar, por escrito, representantes para a causa, advogado ou não.

Parágrafo único. Os representantes judiciais da União, autarquias, fundações e empresas públicas federais, bem como os indicados na forma do **caput**, ficam autorizados a conciliar, transigir ou desistir, nos processos da competência dos Juizados Especiais Federais.

Art. 11. A entidade pública será obrigada a fornecer ao Juizado a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, apresentando-a até a instalação da audiência de conciliação.

Parágrafo único. Para a audiência de composição dos danos resultantes de ilícito criminal (arts. 71, 72 e 74 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995), o representante da entidade que comparecer terá poderes para acordar, desistir ou transigir, na forma do art. 10.

Art. 12. Para a efetuação do exame técnico necessário à conciliação ou ao julgamento da causa, o Juiz nomeará pessoa habilitada, que apresentará o laudo até cinco dias antes da audiência, independentemente de intimação das partes.

§ 1º Os honorários do técnico serão antecipados à conta de verba orçamentária do respectivo Tribunal e, quando vencida na causa a entidade pública, seu valor será incluído na ordem de pagamento a ser feita em favor do Tribunal.

§ 2º Nas ações previdenciárias e relativas à assistência social, havendo designação de exame, serão as partes intimadas para, em dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes.

Art. 13. Nas causas de que trata esta lei, não haverá reexame necessário.

Art. 14. Caberá pedido de uniformização de interpretação de lei federal quando houver divergência entre decisões sobre questões de direito material proferidas por Turmas Recursais na interpretação da lei.

§ 1º O pedido fundado em divergência entre Turmas da mesma Região será julgado em reunião conjunta das Turmas em conflito, sob a presidência do Juiz Coordenador.

§ 2º O pedido fundado em divergência entre decisões de turmas de diferentes regiões ou da proferida em contrariedade a súmula ou jurisprudência dominante do STJ será julgado por Turma de Uniformização, integrada por juízes de Turmas Recursais, sob a presidência do Coordenador da Justiça Federal.

§ 3º A reunião de juízes domiciliados em cidades diversas será feita pela via eletrônica.

§ 4º Quando a orientação acolhida pela Turma de Uniformização, em questões de direito material, contrariar súmula ou jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça-STJ, a parte interessada poderá provocar a manifestação deste, que dirimirá a divergência.

§ 5º No caso do § 4º, presente a plausibilidade do direito invocado e havendo fundamento de dano de difícil reparação, poderá o relator conceder, de ofício ou a requerimento do interessado, medida liminar determinando a suspensão dos processos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 6º Eventuais pedidos de uniformização idênticos, recebidos subsequentemente em quaisquer Turmas Recursais, ficarão retidos nos autos, aguardando-se pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça.

§ 7º Se necessário, o relator pedirá informações ao Presidente da Turma Recursal ou Coordenador da Turma de Uniformização e ouvirá o Ministério Público, no prazo de cinco dias. Eventuais interessados, ainda que não sejam partes no processo, poderão se manifestar, no prazo de trinta dias.

§ 8º De corrido os prazos referidos no § 7º, o relator incluirá o pedido em pauta na Seção, com preferência sobre todos os demais feitos, ressalvados os processos com réus presos, os **habeas corpus** e os mandados de segurança.

§ 9º Publicado o acórdão respectivo, os pedidos retidos referidos no § 6º serão apreciados pelas Turmas Recursais, que poderão exercer juízo de retratação ou declará-los prejudicados, se veicularem tese não acolhida pelo Superior Tribunal de Justiça.

§ 10. Os Tribunais Regionais, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, no âmbito de suas competências, expedirão normas regulamentando a composição dos órgãos e os procedimentos a serem adotados para o processamento e o julgamento do pedido de uniformização e do recurso extraordinário.

Art. 15. O recurso extraordinário, para os efeitos desta lei, será processado e julgado segundo o estabelecido nos §§ 4º a 9º do art. 14, além da observância das normas do Regimento.

Art. 16. O cumprimento do acordo ou da sentença, com trânsito em julgado, que imponham obrigação de fazer, não fazer ou entrega de coisa certa, será efetuado mediante ofício do Juiz à autoridade citada para a causa, com cópia da sentença ou do acordo.

Art. 17. Tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão, o pagamento será efetuado no prazo de sessenta dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz, à autoridade citada para a causa, na agência mais próxima da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, independentemente de precatório.

§ 1º Para os efeitos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, as obrigações ali definidas como de pequeno valor, a serem pagas independentemente de precatório, terão como limite o mesmo valor estabelecido nesta lei para a competência do Juizado Especial Federal Cível (art. 3º, **caput**).

§ 2º Desatendida a requisição judicial, o Juiz determinará o seqüestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão.

§ 3º São vedados o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, e, em parte, mediante expedição do precatório, e a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago.

§ 4º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no § 1º, o pagamento far-s-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma lá prevista.

Art. 18. Os Juizados Especiais serão instalados por decisão do Tribunal Regional Federal. O Juiz presidente do Juizado designará os conciliadores pelo período de dois anos, admitida a recondução. O exercício dessas funções será gratuito, assegurados os direitos e prerrogativas do jurado (art. 437 do Código de Processo Penal).

Parágrafo único. Serão instalados Juizados Especiais Adjuntos nas localidades cujo movimento forense não justifique a existência de Juizado Especial, cabendo ao Tribunal designar a Vara onde funcionará.

Art. 19. No prazo de seis meses, a contar da publicação desta lei, deverão ser instalados os Juizados Especiais nas capitais dos Estados e no Distrito Federal.

Parágrafo único. Na capital dos Estados, no Distrito Federal e em outras cidades onde for necessário, neste último caso, por decisão do Tribunal Regional Federal, serão instalados Juizados com competência exclusiva para ações previdenciárias.

Art. 20. Onde não houver Vara Federal, a causa poderá ser proposta no Juizado Especial Federal mais próximo do foro definido no art. 4º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, vedada a aplicação desta lei no juízo estadual.

Art. 21. As Turmas Recursais serão constituídas por decisão do Tribunal Regional Federal, que definirá sua composição e área de competência, podendo abranger mais de uma seção.

§ 1º Não será permitida a recondução, salvo quando não houver outro juiz na sede da Turma Recursal ou na Região.

§ 2º A designação dos juizes das Turmas Recursais obedecerá aos critérios de antigüidade e merecimento.

Art. 22. Os Juizados Especiais serão coordenados por Juiz do respectivo Tribunal Regional, escolhido por seus pares, com mandato de dois anos.

Parágrafo único. O Juiz Federal, quando o exigirem as circunstâncias, poderá determinar o funcionamento do Juizado Especial em caráter itinerante, mediante autorização prévia do Tribunal Regional Federal, com antecedência de dez dias.

Art. 23. O Conselho da Justiça Federal poderá limitar, por até três anos, contados a partir da publicação desta lei, a competência dos Juizados Especiais Cíveis, atendendo à necessidade da organização dos serviços judiciários ou administrativos.

Art. 24. O Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal e as Escolas de Magistratura dos Tribunais Regionais Federais criarão programas de informática necessários para subsidiar a instrução das causas submetidas aos Juizados e promoverão cursos de aperfeiçoamento destinados aos seus magistrados e servidores.

Art. 25. Não serão remetidas aos Juizados Especiais as demandas ajuizadas até a data de sua instalação.

Art. 26. Competirá aos Tribunais Regionais Federais prestar o suporte administrativo necessário ao funcionamento dos Juizados Especiais.

Art. 27. Esta lei entra em vigor seis meses após a data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI Nº 3.999, DE 2001**  
(Do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com a presente lei, o disposto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

Art. 2º Compete ao Juizado Especial Federal Criminal processar e julgar os feitos de competência da Justiça Federal relativos às infrações de menor potencial ofensivo.

Parágrafo único. Consideram-se infrações de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos, ou multa.

Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.

§ 1º Não se incluem na competência do Juizado Especial Cível as causas:

**a)** referidas no art. 109, incisos II, III e XI, da Constituição Federal, as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, populares, execuções fiscais e por improbidade administrativa e as demandas sobre direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

**b)** sobre bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais;

**c)** para a anulação ou cancelamento de ato administrativo federal, salvo o de natureza previdenciária e o de lançamento fiscal;

**d)** sobre sanção disciplinar a servidor público civil e militar.

§ 2º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas não poderá exceder o valor referido no art. 3º, **caput**.

§ 3º No foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta.

Art. 4º O Juiz poderá, de ofício ou a requerimento das partes, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação.

Art. 5º Exceto nos casos do art. 4º e da decisão que inadmitir recurso (art. 13, **caput**), somente será admitido recurso de sentença definitiva.

Art. 6º Podem ser partes no Juizado Especial Federal Cível:

I – como autores, as pessoas físicas e as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

II – como réus, a União, autarquias, fundações e empresas públicas federais.

Art. 7º As citações e intimações da União serão feitas na forma prevista nos arts. 35 a 38 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Parágrafo único. A citação das autarquias, fundações e empresas públicas será feita na pessoa do representante máximo da entidade, no local onde proposta a causa, quando ali instalado seu escritório ou representação; se não, na sede da entidade.

Art. 8º As autarquias, fundações e empresas públicas federais serão intimadas da sentença, quando não proferida esta na audiência em que estiver presente seu representante, por ARMP (Aviso de Recebimento Em Mão Própria).

§ 1º As demais intimações das partes serão feitas na pessoa dos advogados ou dos Procuradores que oficiem nos respectivos autos, pessoalmente ou por via postal.

§ 2º Os tribunais poderão organizar serviço de intimação das partes e de recepção de petições por meio eletrônico.

Art. 9º Não haverá prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual pelas pessoas jurídicas de direito público, inclusive a interposição de recursos, devendo a citação para audiência de conciliação ser efetuada com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 10. A entidade citada poderá designar, por escrito, representante para a causa, advogado ou não.

Parágrafo único. Os representantes judiciais da União, autarquias, fundações e empresas públicas federais, bem como os indicados na forma do **caput**, ficam autorizados a conciliar, transigir ou desistir, nos processos da competência dos Juizados Especiais Federais.

Art. 11. A entidade pública ré deverá fornecer ao Juizado a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, apresentando-a até a instalação da audiência de conciliação.

Parágrafo único. Para a audiência de composição dos danos resultantes de ilícito criminal (arts. 71, 72 e 74 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995), o representante da entidade que comparecer terá po-

deres para acordar, desistir ou transigir, na forma do art. 10.

Art. 12. Para efetuar o exame técnico necessário à conciliação ou ao julgamento da causa, o Juiz nomeará pessoa habilitada, que apresentará o laudo até cinco dias antes da audiência, independentemente de intimação das partes.

§ 1º Os honorários do técnico serão antecipados à conta de verba orçamentária do respectivo Tribunal e, quando vencida na causa a entidade pública, seu valor será incluído na ordem de pagamento a ser feita em favor do Tribunal.

§ 2º Nas ações previdenciárias e relativas à assistência social, havendo designação de exame, serão as partes intimadas para, em dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes.

Art. 13. O Juiz não admitirá recurso contra sentença fundada em súmula do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Nas causas de que trata esta lei, não haverá reexame necessário.

Art. 14. Caberá pedido de uniformização de interpretação de lei federal quando houver divergência entre decisões sobre questões de direito material proferidas por Turmas Recursais na interpretação da lei, bem assim nas hipóteses em que a decisão esteja em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça.

§ 1º O pedido fundado em divergência entre Turmas da mesma Região será julgado em reunião conjunta das Turmas em conflito, sob a presidência do Juiz Coordenador.

§ 2º O pedido fundado em divergência entre decisões de turmas de diferentes regiões ou da proferida em contrariedade a súmula ou jurisprudência dominante do STJ, será julgado por Turma de Uniformização, integrada por juizes de Turmas Recursais, sob a presidência do Coordenador da Justiça Federal.

§ 3º A reunião de juizes domiciliados em cidades diversas será feita pela via eletrônica.

§ 4º Quando a orientação acolhida pela Turma de Uniformização, em questões de direito material, contrariar súmula ou jurisprudência dominante do STJ, a parte interessada poderá provocar a manifestação do STJ, que conferirá o preceito questionado a ser observada.

§ 5º No caso do parágrafo anterior, presente a plausibilidade do direito invocado e havendo fundado receio de dano de difícil reparação, poderá o relator conceder, de ofício ou a requerimento do interessado,

medida liminar determinando a suspensão dos processos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 6º Eventuais pedidos de uniformização idênticos, recebidos subsequentemente em quaisquer Turmas Recursais, ficarão retidos nos autos, aguardando-se pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça.

§ 7º Se necessário, o relator pedirá informações ao Presidente da Turma Recursal ou Coordenador da Turma de Uniformização e ouvirá o Ministério Público, no prazo de cinco dias. Eventuais interessados, ainda que não sejam partes no processo, poderão se manifestar, no prazo de trinta dias.

§ 8º De corrido os prazos referidos no parágrafo anterior, o relator incluirá o pedido em pauta na Seção, com preferência sobre todos os demais feitos, ressalvados os processos com réus presos, os **habeas corpus** e os mandados de segurança.

§ 9º Publicado o acórdão respectivo, os pedidos retidos referidos no § 6º serão apreciados pelas Turmas Recursais, que poderão exercer juízo de retratação ou declará-los prejudicados, se veicularem, tese não acolhida pelo Superior Tribunal de Justiça.

§ 10º Os Tribunais Regionais, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, no âmbito de suas competências, expedirão normas regulamentando a composição dos órgãos e os procedimentos a serem adotados para o processamento e o julgamento do pedido de uniformização e do recurso extraordinário.

Art. 15. O recurso extraordinário será cabível nas hipóteses previstas na Constituição Federal, e, para os efeitos desta lei, seu processamento e julgamento submeter-se-ão às normas e princípios estabelecidos nos §§ 4º a 9º do art. 14, conforme disposto em Regimento.

Art. 16. O cumprimento do acordo ou da sentença, com trânsito em julgado, que imponham obrigação de fazer, não fazer ou entrega de coisa certa, será efetuado mediante ofício do Juiz à autoridade citada para a causa, com cópia da sentença ou do acordo.

Art. 17. Tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão, o pagamento será efetuado no prazo de sessenta dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz, à autoridade citada para a causa, na agência mais próxima da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, independentemente de precatório.

§ 1º Para os efeitos do § 3º do art. 100, da Constituição Federal, as obrigações ali definidas como de pequeno valor, a serem pagas independentemente de precatório, terão como limite o mesmo valor esta-

belecido nesta lei para a competência do Juizado Especial Federal Cível (art. 3º, **caput**).

§ 2º Desatendida a requisição judicial, o Juiz determinará o seqüestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão.

§ 3º São vedados o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, e em parte, mediante expedição do precatório, e a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago.

§ 4º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no § 1º, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma lá prevista.

Art. 18. Os Juizados Especiais serão instalados por decisão do Tribunal Regional Federal. O Juiz presidente do Juizado designará os conciliadores pelo período de dois anos, admitida a recondução. O exercício dessas funções será gratuito, assegurados os direitos e prerrogativas do jurado (art. 437 do Código de Processo Penal).

Parágrafo único. Serão instalados Juizados Especiais Adjuntos nas localidades cujo movimento forense não justifique a existência de Juizado Especial, cabendo ao Tribunal designar a Vara onde funcionará.

Art. 19. No prazo de seis meses, a contar da publicação desta lei, deverão ser instalados os Juizados Especiais nas capitais dos Estados e no Distrito Federal.

Parágrafo único. Na capital dos Estados, no Distrito Federal e em outras cidades onde for necessário, neste último caso, por decisão do Tribunal Regional Federal, serão instalados Juizados com competência exclusiva para ações previdenciárias.

Art. 20. Onde não houver Vara Federal, a causa poderá ser proposta no Juizado Especial Federal mais próximo do foro definido no art. 4º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, vedada a aplicação desta lei no juízo estadual.

Art. 21. As Turmas Recursais serão instituídas por decisão do Tribunal Regional Federal, que definirá sua composição e área de competência, podendo abranger mais de uma seção.

§ 1º Não será permitida a recondução, salvo quando não houver outro juiz na sede da Turma Recursal ou na Região.

§ 2º A designação dos juizes das Turmas Recursais obedecerá aos critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 22. Os Juizados Especiais serão coordenados por Juiz do respectivo Tribunal Regional, escolhido por seus pares, com mandato de dois anos.

Parágrafo único. O Juiz Federal, quando o exigirem as circunstâncias, poderá determinar o funcionamento do Juizado Especial em caráter itinerante, mediante autorização prévia do Tribunal Regional Federal, com antecedência de dez dias.

Art. 23. O Conselho da Justiça Federal poderá limitar, por até três anos depois de sua instalação, a competência dos Juizados Especiais Cíveis, atendendo à necessidade da organização dos serviços judiciários ou administrativos.

Art. 24. O Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal e as Escolas de Magistratura dos Tribunais Regionais Federais criarão programas de informática necessários para subsidiar a instrução das causas submetidas aos Juizados e promoverão cursos de aperfeiçoamento destinados aos seus magistrados e servidores.

Art. 25. Não serão remetidas aos Juizados Especiais as demandas ajuizadas até a data de sua instalação.

Art. 26. Competirá aos Tribunais Regionais Federais prestar o suporte administrativo necessário ao funcionamento dos Juizados Especiais.

Art. 27. Esta lei entrará em vigor seis meses após a data de sua publicação.

Brasília,

## MENSAGEM Nº 21

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal”.

Brasília, 12 de janeiro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM/MJ/Nº 9

Brasília, 11 de janeiro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

2. A Emenda Constitucional nº 22, de 1999, acrescentou parágrafo único ao art. 98 da Magna Carta com o propósito de que lei federal disponha sobre a criação dos Juizados Especiais no âmbito da Justiça Federal, de modo que as lides de menor potencial econômico ou ofensivo possam ser resolvidas rapidamente com maior agilidade e baixo custo, fazendo com que a primeira instância federal siga o exemplo da bem sucedida experiência dos Juizados Especiais Estaduais, criados pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dê outras providências.

3. O Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Ministro Paulo Costa Leite, visando implementar mencionada disposição constitucional, encaminhou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República proposta de lei resultante do trabalho da

Comissão integrada pelos Senhores Ministros Fontes de Alencar, Ruy Rosado de Aguiar, José Arnaldo da Fonseca, Sálvio de Figueiredo, Ari Pargendler e Fátima Nancy, cujo texto foi aprovado pelo Conselho da Justiça Federal e pelo Plenário daquela Corte.

4. A Comissão constituída pelos Senhores Ministros do Superior Tribunal de Justiça pretendeu, com o anteprojeto apresentado, simplificar o exame dos processos de menor expressão econômica “facilitando o acesso à Justiça e o ressarcimento das partes menos favorecidas nas disputas contra a União, autarquias, fundações, e empresas públicas federais, pois a solução de tais litígios dar-se-á rapidamente, e sem a necessidade de precatórios para a quitação dos eventuais débitos” e, no que concerne ao âmbito penal, destaca que serão julgadas as infrações de menor potencial ofensivo, ou seja, os crimes a que a lei comina pena máxima privativa de liberdade não superior a dois anos, ou pena de multa.

5. Como um dos pontos positivos de mencionada iniciativa convém destacar que ela poderá ter o condão de facilitar, sobremaneira, a tramitação das causas previdenciárias.

6. Cabe colocar, com todo relevo, que a proposição desafogará a Justiça Federal de primeiro e segundo graus e “propiciará o atendimento da enorme demanda reprimida dos cidadãos, que hoje não podem ter acesso à prestação jurisdicional por fatores de custos, ou a ela não recorrem pela reconhecida morosidade decorrente do elevado número de processos em tramitação como bem faz ver a Comissão do STJ, no trecho ora transcrito.

7. Por meio da Portaria Interministerial nº 5, de 27 de setembro de 2000, foi constituída uma Comissão de Trabalho integrada por servidores da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Justiça, da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria de Orçamento Federal e do Instituto Nacional do Seguro Social, com o objetivo de promover estudos acerca do anteprojeto de lei do Superior Tribunal de Justiça para, entre outros estudos, examinar o impacto da proposta nas áreas orçamentária e financeira, e os procedimentos a serem adotados para a sua viabilização na prática, tais a previsão orçamentária, sistemática de inclusão no orçamento, forma de liberação e o pagamento.

8. A Comissão de Trabalho houve por bem sugerir modificações no anteprojeto do STJ, destacando-se as que visam a manter a consonância da proposição com o texto da Lei nº 9.099, de 1995, inclusive no que concerne à reforma da Parte Geral do Código Penal; a determinação da forma de cálculo do valor da causa; a sanção aplicada a servidores civis e militares que, por sua própria natureza, deve ser excluída da competência do Juizado Especial Federal; a exclusão de entidades que não se caracterizam como hipossuficientes, tendo em vista a finalidade primordial da criação do Juizado; a possibilidade de realização de perícias tendo em vista serem fundamentais para o deslinde de causas previdenciárias e de mais outras providências que têm o claro desiderato de agilizar a implementação dos Juizados Especiais Federais.

9. Temos a convicção, Senhor Presidente, que o projeto de lei ora submetido ao descortino de Vossa Excelência tem a virtude de tornar factível a criação dos Juizados Especiais Federais, de modo que se possa cumprir o mister que norteou a concepção de mencionados órgãos jurisdicionais.

Respeitosamente. – **José Gregori**, Ministro de Estado da Justiça – **Gilmar Ferreira Mendes** – Advogado-Geral da União – **Waldeck Ornelas**, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

(Documento assinado eletronicamente)

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 100. A exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem crono-



lógica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão executando determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

\* § 3º acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998.

.....

**SEÇÃO IV**  
**Dos Tribunais Regionais Federais**  
**e dos Juizes Federais**

.....

Art. 109. Aos juizes federais compete processar e julgar:

I – as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

II – as causas entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e Município ou pessoa domiciliada ou residente no País;

III – as causas fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro ou organismo internacional;

IV – os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou inte-

resse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;

V – os crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente.

VI – os crimes contra a organização do trabalho e, nos casos determinados por lei, contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira;

VII – os **habeas corpus**, em matéria criminal de sua competência ou quando o constrangimento provier de autoridade cujos atos não estejam diretamente sujeitos a outra jurisdição;

VIII – os mandados de segurança e os **habeas data** contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais;

IX – os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;

X – os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro, a execução de carta rogatória, após o “*exequatur*”, e de sentença estrangeira, após a homologação, as causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção, e à naturalização;

XI – a disputa sobre direitos indígenas.

§ 1º As causas em que a União for autora serão aforadas na seção judiciária onde tiver domicílio a outra parte.

§ 2º As causas intentadas contra a União poderão ser aforadas na seção judiciária em que for domiciliado o autor, naquela onde houver ocorrido o ato ou fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa, ou, ainda no Distrito Federal.

§ 3º Serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela justiça estadual.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o recurso cabível será sempre para o Tribunal Regional Federal na área de jurisdição do juiz de primeiro grau.

.....

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 73  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993**

**Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União.**

**TÍTULO IV**

**Das Citações, das Intimações e das Notificações**

Art. 35. A União é citada nas causas em que seja interessada, na condição de autora, ré, assistente, oponente, recorrente ou recorrida, na pessoa:

I – do Advogado-Geral da União, privativamente, nas hipóteses de competência do Supremo Tribunal Federal;

II – do Procurador-Geral da União, nas hipóteses de competência dos tribunais superiores;

III – do Procurador-Regional da União, nas hipóteses de competência dos demais tribunais;

IV – do Procurador-Chefe ou do Procurador-Seccional da União, nas hipóteses de competência dos juízos de primeiro grau.

Art. 36. Nas causas de que trata o art. 12, a União será citada na pessoa:

I – (Vetado);

II – do Procurador-Regional da Fazenda Nacional, nas hipóteses de competência dos demais tribunais;

III – do Procurador ou Chefe ou do Procurador-Seccional da Fazenda Nacional nas hipóteses de competência dos juízos de primeiro grau.

Art. 37. Em caso de ausência das autoridades referidas nos artigos 35 e 36, a citação se dará na pessoa do substituto eventual.

Art. 38. As intimações e notificações são feitas nas pessoas do Advogado da União ou do Procurador da Fazenda Nacional que officie nos respectivos autos.

**DECRETO-LEI Nº 3.689  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941**

**Código de Processo Penal**

**LIVRO II**

**Dos Processos em Espécie**

**TÍTULO I**

**Do Processo Comum**

**CAPÍTULO II  
Do Processo dos Crimes da  
Competência do Júri**

**SEÇÃO II**

**Da Função do Jurado**

Art. 437. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo, bem como preferência, em igualdade de condições, nas concorrências públicas.

**LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995**

**Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.**

**CAPÍTULO I**

**Dos Juizados Especiais Cíveis**

**SEÇÃO I**

**Da Competência**

Art. 4º É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

I – do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;

II – do lugar onde a obrigação deva ser satisfeita;

III – do domicílio do autor ou do local do ato ou fato, nas ações para reparação de dano de qualquer natureza.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, poderá a ação ser proposta no foro previsto no inciso I deste artigo.

**CAPÍTULO III**

**Dos Juizados Especiais Criminais**

**SEÇÃO II**

**Da Fase Preliminar**

Art. 71. Na falta do comparecimento de qualquer dos envolvidos, a Secretaria providenciará sua inti-

mação e, se for o caso, a do responsável civil na forma dos Artigos 67 e 68 desta Lei.

Art 72. Na audiência preliminar, presente o representante do Ministério Público, o autor do fato e a vítima e, se possível, o responsável civil, acompanhados por seus advogados, o Juiz esclarecerá sobre a possibilidade da composição dos danos e da aceitação da proposta de aplicação imediata de pena não privativa de liberdade.

Art. 74. A composição dos danos civis será reduzida a escrito e, homologada pelo Juiz mediante sentença irrecorrível, terá eficácia a título a ser executado no juízo civil competente.

Parágrafo único. Tratando-se de ação penal de iniciativa privada ou de ação penal pública condicionada à representação, o acordo homologado acarreta a renúncia ao direito de queixa ou representação.

#### LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

**Dispõe sobre o Regime Tributário das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e dá outras providências.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### PARECERES

##### PARECER Nº 592, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 136, de 2001 (nº 525/2001, na origem) do Senhor Presidente da República, que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.**

Relator: Senador **José Fogaça**

#### I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 136, de 2001 (Mensagem nº 525, de 6-6-01, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL, em reconhecimento da implementação das reformas estruturais das áreas financeiras e de mercado de capitais, com as seguintes características:

**a) devedor:** República Federativa do Brasil;

**b) valor pretendido:** US\$ 404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

**c) juros:** a uma taxa variável igual à Libor semestral para dólares dos Estados Unidos, pagáveis semestralmente, em 15-1 e 15-7 de cada ano;

**d) Carência:** 60 (sessenta) meses, contados de 15-7-01;

**e) Pagamento do Principal:** em 14 (quatorze) parcelas semestrais e consecutivas, vencíveis em 15-1 e 15-7 de cada ano, sendo a primeira em 15-7-2006;

**f) vigência do contrato:** a partir da data de sua assinatura;

**g) “Front-end-Fee”:** limitada a 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, pagável após a efetivação do contrato;

**h) comissão de compromisso:** limitada a 0,85% (oitenta e cinco centésimos percentuais) por ano, sobre o saldo não desembolsado, até o quarto aniversário e a 0,75% (setenta e cinco centésimos percentuais) por ano a partir de então, pagável semestralmente, juntamente com os juros.

O mutuário é a República Federativa do Brasil, sendo o Ministério da Fazenda responsável pelos compromissos e a gestão dos projetos que integram a presente operação de crédito.

Trata-se de operação de crédito a ser contratada dentro da estratégia de equilíbrio macroeconômico do Governo Federal, cujos recursos passarão a com-

por as reservas externas do país e poderão ser utilizados para saldar compromissos financeiros externos da República, o que permitirá um ganho fiscal adicional.

Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal. Conforme levantamento realizado pela Secretaria do Tesouro, há margens nos limites de endividamento da União para a contratação da presente operação de crédito. Acompanha o pedido o Parecer STN/COREF/DIREF nº 187, de 25 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional que se manifestou favoravelmente à contratação da operação de crédito em análise.

O Parecer PGFN/COF nº 1.037/2001, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal e pelo Senado Federal, bem como as determinações da Comissão de Controle Fiscal e demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo ainda a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

O Banco Central do Brasil, na forma da legislação pertinente, credenciou a República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda a negociar a operação de crédito em tela, conforme evidencia o ofício DECEC/DIOPE/SUAPE-2001/117 daquele órgão.

É o relatório.

## II – Voto

A análise da documentação apresentada pelo Governo Federal confirmou o atendimento de todas as condições impostas pela Constituição, bem como pelo Senado Federal e pelos demais instrumentos legais.

As condições financeiras encontram-se plenamente compatíveis com o mercado internacional, não havendo o que se opor quanto às mesmas ou quanto às cláusulas contratuais uma vez que estas e aquelas estão de acordo com as regras internacionais aceitas.

No que diz respeito ao mérito do pedido, trata-se de operação de crédito na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro — FSAL, em reconhecimento da implementação das re-

formas estruturais das áreas financeiras e de mercado de capitais.

Assim sendo, em não existindo vícios de natureza constitucional ou legal, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte projeto de resolução:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2001

**Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E a União autorizada, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal e nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no artigo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *valor pretendido*: US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

III – *juros*: a uma taxa variável igual a Libor semestral para dólares dos Estados Unidos da América, pagáveis semestralmente, em 15-1 e 15-7 de cada ano;

IV – *Carência*: 60 (sessenta) meses, contados de 15-7-01;

V – *pagamento do principal*: em 14 (quatorze) parcelas semestrais e consecutivas, vencíveis em 15-1 e 15-7 de cada ano, sendo a primeira em 15-7-2006;

VI – *vigência do contrato*: a partir da data de sua assinatura;

VII – *"Front-end-Fee"*: limitada a 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, pagável após a efetivação do contrato;

VIII – *comissão de compromisso*: limitada a 0,85% (oitenta e cinco centésimos percentuais) por ano, sobre o saldo não desembolsado, até o quarto aniversário e a 0,75% (setenta e cinco centésimos percentuais) por ano a partir de então, pagável semestralmente, juntamente com os juros.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2001 – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **José Fogaça**, Relator – **Jorge Bornhausen** – **Romero Jucá** – **Francelino Pereira** – **Lúdio Coelho** – **Bello Parga** – **Arlindo Porto** – **Roberto Saturnino** – **Pedro Piva** – **Paulo Hartung** – **Paulo Souto** – **Geraldo Melo** – **José Eduardo Dutra** – **Jonas Pinheiro** – **Carlos Bezerra** – **Freitas Neto** – **Moreira Mendes**.

#### **PARECER Nº 593, DE 2001**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001 – Complementar (nº 195, de 2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências, e sobre as Emendas nºs 1 a 8, oferecidas nos termos regimentais.**

Relator: Senador **Romero Jucá**

#### **I – Relatório**

Encaminhado a esta Casa para apreciação, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001 – Complementar, ementado à epígrafe, institui contribuições sociais visando à complementação de atualização monetária nos saldos das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e à conseqüente autorização de créditos nas contas vinculadas desse Fundo.

Tal complementação é decorrente das perdas dos trabalhadores ocorridas na implementação dos Planos Verão e Collor I, tendo em vista o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, da procedência desse prejuízo, que, consoante disposições do

projeto sob análise, deverá ser coberto com recursos das seguintes fontes:

**a)** contribuição social a ser instituída, à alíquota de dez por cento sobre o montante dos depósitos referentes ao FGTS, devida pelos empregadores no caso de despedida sem justa causa e destinada ao referido Fundo, isentos apenas os empregadores domésticos (art. 1º);

**b)** contribuição social a ser instituída, devida pelos empregadores durante o prazo de sessenta meses, à alíquota de cinco por cento sobre a remuneração de cada trabalhador no mês anterior, isentos os empregadores domésticos, as empresas inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, cujo faturamento anual não ultrapasse o limite de R\$1.200.000,00, e as pessoas físicas em relação à remuneração de empregados rurais, cuja receita bruta anual não ultrapasse o limite de R\$1.200.000,00 (art. 2º);

**c)** utilização de parte das disponibilidades ora existentes no FGTS e contrapartida do Tesouro Nacional (estimada em cerca de seis bilhões de reais), que fica subsidiariamente obrigado à liquidação dos valores referidos no art. 4º, a serem creditados pela Caixa Econômica Federal – CEF nas contas vinculadas do Fundo e a expensas dele – à vista de termo de adesão do titular da conta (art. 6º) e, no caso de litígio judicial, transação homologada no juízo competente (art. 7º) –, como complemento de atualização monetária, até o montante da eventual diferença entre o valor arrecadado das contribuições sociais de que tratam os arts. 1º e 2º, e aquele necessário ao resgate dos compromissos assumidos (art. 12);

**d)** deságio – correspondente à redução de oito, doze ou quinze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor acima de dois mil reais – concedido pelos trabalhadores mediante concordância expressa com as condições constantes de termo de adesão (art. 6º).

Por sua vez, o art. 3º do projeto estabelece que às contribuições sociais a serem instituídas pelos arts. 1º e 2º aplicam-se as normas legais atinentes ao FGTS, inclusive quanto a sujeição passiva e equiparações, prazo de recolhimento, administração, fiscalização, lançamento, consulta, cobrança, garantias e processo administrativo-fiscal; essas contribuições serão recolhidas na rede arrecadadora e transferidas à CEF, incorporando-se as respectivas receitas ao aludido Fundo.

O art. 5º assegura que os complementos de atualização monetária, a serem creditados pela CEF nas contas vinculadas consoante dispõe o art. 4º, serão remunerados com juros e correção monetária aplicáveis às contas do FGTS, até o dia 10 do mês subsequente ao da publicação da pretendida Lei Complementar.

O art. 8º estende à movimentação do complemento de atualização monetária creditado na conta vinculada, as condições ora previstas na legislação do FGTS para movimentação da conta vinculada do trabalhador, inclusive nos casos em que o direito do titular à movimentação da conta tenha sido implementado antes da publicação da Lei Complementar.

O art. 9º faculta o diferimento contábil, pelo prazo de até quinze anos a contar a publicação da Lei Complementar, das despesas com as obrigações decorrentes dos complementos de atualização monetária creditados aos trabalhadores na forma do art. 6º

O art. 10 determina que os bancos depositários das contas do FGTS no período dos Planos Verão e Collor I, ou seus sucessores, repassem à CEF, até 31 de janeiro de 2002, sob pena de multa, as informações cadastrais e financeiras necessárias ao cálculo das correções a que fazem jus os trabalhadores, na forma nos prazos estabelecidos pela referida Caixa. Dispõe, ainda, que os órgãos responsáveis pela auditoria integrada do FGTS examinarão e homologarão, no prazo de sessenta dias, o **software** a ser utilizado na validação dessas informações enviadas pelos bancos.

O art. 11 incumbe a CEF de, até 30 de abril de 2002, divulgar aos titulares de contas vinculadas os respectivos valores dos complementos de atualização monetária a que têm direito, com base nas informações cadastrais e financeiras transmitidas pelos bancos.

O art. 13 dispõe que as leis orçamentárias anuais referentes aos exercícios de 2001 a 2003 deverão assegurar destinação integral ao FGTS de valor equivalente à arrecadação das contribuições de que tratam os arts. 1º e 2º.

Finalmente, o art. 14 trata da cláusula usual de vigência, acrescida das ressalvas constitucionais para entrada em vigor das contribuições sociais instituídas pelos arts. 1º e 2º.

A proposição sob análise tem origem em projeto de lei complementar submetido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional, em regime de urgência constitucional (CF, art. 64, § 1º), nos termos da Mensagem nº

291, de 29 de março de 2001 (fls. 12-16), acompanhada da Exposição de Motivos

Interministerial nº 1, de igual data, subscrita pelos titulares da Pasta do Trabalho e Emprego e da Pasta da Fazenda (fls. 17-19).

Na Câmara dos Deputados, o projeto de lei complementar, com as inúmeras emendas a ele oferecidas (fls. 51-72), foi apreciado por três Comissões permanentes (de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação, fls. 43-48 e 49) e, finalmente, em 30 de maio do corrente, o Plenário aprovou-lhe a redação final (fls. 3442), que foi enviada ao Senado no dia seguinte (fls. 1 e 2-10).

Distribuído a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) em 31 de maio último, o PLC nº 49, de 2001 – Complementar, foi objeto de oito emendas no prazo regimental (RI, arts. 122, II, b, c/c art. 375, 1), cuja autoria, numeração e finalidade vão indicadas a seguir:

Senador Carlos Bezerra: uma (Emenda nº 1, fls. 76-77, aditiva dos incisos V e VI ao § 6º do art. 6º);

Senador Lindberg Cury: cinco (Emendas nº 2 e 3, fls. 78 – 79, aditivas de parágrafo ao art. 1º, renumerando-se o parágrafo único; nº 4, fls. 80, e nº 6, fls. 82, ambas idênticas e modificativas do § 4º do art. 6º; nº 5, fls. 81, aditiva de parágrafo ao art. 11);

Senador Gilberto Mestrinho: uma (Emenda nº 7, fls. 83-84, aditiva dos incisos V e VI ao § 6º do art. 6º, idêntica à Emenda nº 1); e

Senador José Alencar: uma (Emenda nº 8, fls. 85-94, substitutiva global, constante de nove artigos).

É o relatório.

## II – Análise

Consoante o Regimento Interno (art. 99, I, IV e VII), compete a esta CAE opinar sobre proposições pertinentes a aspecto econômico e financeiro de qualquer matéria que lhe seja submetida, tributos, finanças públicas e outros assuntos correlatos.

Por outro lado, o Projeto sob análise está sendo objeto de apreciação pelo Senado Federal enquanto Casa revisora, nos termos do Regimento Comum (arts. 134 e segs.).

Quanto ao mérito, a proposição em tela afigura-se merecer aprovação.

Como se afirma na citada Exposição de Motivos Interministerial nº 1 – EM/MF (fls. 17-21), que acompanhou a mensagem presidencial, o reconhecimento, por parte do Poder Judiciário, de que os saldos das

contas vinculadas do FGTS foram corrigidos a menor na implementação dos Planos Verão e Collor I, acarretou o aumento do passivo daquele Fundo sem o correspondente aumento do ativo, necessário para evitar desequilíbrio patrimonial.

Diante dessa decisão da Suprema Corte (Recurso Extraordinário nº 226.855-7 RS, fls. 32) e da iminência de uma avalanche de demandas para correção dos saldos na mesma proporção, o que poderia paralisar o próprio Judiciário, o Presidente da República decidiu estender a todos os trabalhadores a correção automática de seus saldos, independentemente de decisão judicial, caso a caso. Isso criou a necessidade de geração de recursos, para cobrir o déficit patrimonial do FGTS daí decorrente, da ordem de R\$42 bilhões, o que corresponde a quase quatro por cento do Produto Interno Bruto brasileiro.

A cobertura de um passivo de tamanha magnitude não poderia ficar exclusivamente a cargo do Tesouro Nacional, sob pena de graves conseqüências sobre o aumento da dívida pública, com reflexos perniciosos nas taxas de juros, ou aumento da oferta monetária em igual montante, com o conseqüente aumento na taxa de inflação. Em ambas as hipóteses, o efeito atingiria principalmente os trabalhadores mais pobres e menos qualificados.

Para evitar tais desdobramentos, o Presidente da República decidiu que a conta não poderia ser suportada, exclusivamente, pelo Tesouro Nacional e promoveu um processo de negociação com as centrais sindicais e confederações patronais, participantes do Conselho Curador do FGTS, capaz de viabilizar o pagamento do montante devido aos trabalhadores, o qual resultou no projeto de lei complementar submetido ao Congresso Nacional.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi sobejamente debatido e substancialmente aperfeiçoado, sobretudo com acréscimo dos atuais arts. 8º, 11, 12 e 13, transformação do original § 6º do art. 6º em art. 7º, acréscimo dos §§ 2º e 3º ao art. 3º modificação de diversas alíneas dos incisos do art. 6º, e de seus parágrafos, além do acréscimo dos atuais §§ 4º a 7º do referido art. 6º.

O projeto, portanto, tal como consta na redação final aprovada pela Casa de origem, merece a aprovação integral desta Casa revisora.

Por conseguinte, e dado o regime de urgência com que tramita o projeto, somos pela rejeição das oito emendas oferecidas, em que pesem as razões alegadas na justificativa por seus eminentes autores.

### III – Voto

À vista do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001 – Complementar, e pela rejeição das Emendas de nº 1 a 8.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – Romero Jucá, Relator – **Paulo Hartung** – **Jose Agripino** – **Freitas Neto** – **Osmar Dias** – **José Alencar** (Vencido) – **Arlindo Porto** – **Jorge Bornhausen** – **Bello Parga** – **Paulo Souto** – **Eduardo Suplicy** – **Lúdio Coelho** – **Nova da Costa** – **Geraldo Melo** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Sérgio Machado** (sem voto) – **José Fogaça** – **Roberto Saturnino** – **Jonas Pinheiro** – **Francelino Pereira** – **Pedro Piva** (sem voto) – **Carlos Bezerra**.

#### Voto em Separado

(Do Senador Osmar Dias na  
Comissão de Assuntos Econômicos)

#### I – Relatório

O Senador Romero Jucá foi designado relator da matéria nesta Comissão de Assuntos Econômicos e a relatou nos seguintes termos:

”Encaminhado a esta Casa para apreciação, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar, ementado à epígrafe, institui contribuições sociais visando à complementação de atualização monetária nos saldos das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e à conseqüente autorização de créditos nas contas vinculadas desse Fundo.

Tal complementação é decorrente das perdas dos trabalhadores ocorridas na implementação dos Planos Verão e Collor I, tendo em vista o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, da procedência desse prejuízo, que, consoante disposições do projeto sob análise, deverá ser coberto com recursos das seguintes fontes:

**a)** contribuição social a ser instituída, à alíquota de dez por cento sobre o montante dos depósitos referentes ao FGTS, devida pelos empregadores no caso de despedida sem justa causa e destinada ao referido Fundo, isentos apenas os empregadores domésticos (art. 1º);

**b)** contribuição social a ser instituída, devida pelos empregadores durante o prazo de sessenta meses, à alíquota de cinco por cento sobre a remuneração de cada trabalhador no mês anterior, isentos os empregadores domésticos, as empresas inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, cujo faturamento anual não ultrapasse o limite de R\$1.200.000,00, e as pessoas físicas em relação à remuneração de empregados rurais, cuja receita bruta anual não ultrapasse o limite de R\$ 1.200.000,00 (art. 2º);

c) utilização de parte das disponibilidades ora existentes no FGTS e contrapartida do Tesouro Nacional (estimada em cerca de seis bilhões de reais), que fica subsidiariamente obrigado à liquidação dos valores referidos no § 4º a serem creditados pela Caixa Econômica Federal – CEF nas contas vinculadas do Fundo e a expensas dele – à vista de termo de adesão do titular da conta (art. 6º) e, no caso de litígio judicial, transação homologada no juízo competente (art. 7º) –, como complemento de atualização monetária, até o montante da eventual diferença entre o valor arrecadado das contribuições sociais de que tratam os arts. 1º e 2º, e aquele necessário ao resgate dos compromissos assumidos (art. 12);

d) deságio – correspondente à redução de oito, doze ou quinze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor acima de dois mil reais – concedido pelos trabalhadores mediante concordância expressa com as condições constantes de termo de adesão (art. 6º).

Por sua vez, o art. 3º do projeto estabelece que às contribuições sociais a serem instituídas pelos arts. 1º e 2º aplicam-se as normas legais atinentes ao FGTS, inclusive quanto a sujeição passiva e equiparações, prazo de recolhimento, administração, fiscalização, lançamento, consulta, cobrança, garantias e processo administrativo-fiscal; essas contribuições serão recolhidas na rede arrecadadora e transferidas à CEF, incorporando-se as respectivas receitas ao aludido Fundo.

O art. 5º assegura que os complementos de atualização monetária, a serem creditados pela CEF nas contas vinculadas consoante dispõe o art. 4º, serão remunerados com juros e correção monetária aplicáveis às contas do FGTS, até o dia 10 do mês subsequente ao da publicação da pretendida Lei Complementar.

O art. 8º estende à movimentação do complemento de atualização monetária creditado na conta vinculada, as condições ora previstas na legislação do FGTS para movimentação da conta vinculada do trabalhador, inclusive nos casos em que o direito do titular à movimentação da conta tenha sido implementado antes da publicação da Lei Complementar.

O art. 9º faculta o diferimento contábil, pelo prazo de até quinze anos a contar a publicação da Lei Complementar, das despesas com as obrigações decorrentes dos complementos de atualização monetária creditados aos trabalhadores na forma do art. 6º.

O art. 10 determina que os bancos depositários das contas do FGTS no período dos Planos Verão e Collor I, ou seus sucessores, repassem à CEF, até 31 de janeiro de 2002, sob pena de multa, as informações cadastrais e financeiras necessárias ao cálculo das correções a que fazem jus os trabalhadores, na forma e nos prazos estabelecidos pela referida Caixa. Dispõe, ainda, que os órgãos responsáveis pela auditoria integrada do FGTS examinarão e homologarão, no prazo de sessenta dias, o **software** a ser utilizado na validação dessas informações enviadas pelos bancos.

O art. 11 incumbe a CEF de, até 30 de abril de 2002, divulgar aos titulares de contas vinculadas os respectivos valores dos complementos de atualização monetária a que têm direito, com base nas informações cadastrais e financeiras transmitidas pelos bancos.

O art. 13 dispõe que as leis orçamentárias anuais referentes aos exercícios de 2001 a 2003 deverão assegurar destinação integral ao FGTS de valor equivalente à arrecadação das contribuições de que tratam os arts. 1º e 2º.

Finalmente, o art. 14 trata da cláusula usual de vigência, acrescida das ressalvas constitucionais para entrada em vigor das contribuições sociais instituídas pelos arts. 1º e 2º.

A proposição sob análise tem origem em projeto de lei complementar submetido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional, em regime de urgência constitucional (CF, art. 64, § 1º), nos termos da Mensagem nº 291, de 29 de março de 2001 (fls. 12-16), acompanhada da Exposição de Motivos Interministerial nº 1, de igual data, subscrita pelos titulares da Pasta do Trabalho e Emprego e da Pasta da Fazenda (fls. 17-19).

Na Câmara dos Deputados, o projeto de lei complementar, com as inúmeras emendas a ele oferecidas (fls. 51-72), foi apreciado por três Comissões permanentes (de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação, fls. 43-48 e 49) e, finalmente, em 30 de maio do corrente, o Plenário aprovou-lhe a redação final (fls. 34-42), que foi enviada ao Senado no dia seguinte (fls. 1 e 2-10).



Distribuído a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) em 31 de maio último, o PLC nº 49, de 2001 – Complementar, foi objeto de oito emendas no prazo regimental (RI, arts. 122, II, b, c/c art. 375, I), cuja autoria, numeração e finalidade não são indicadas a seguir:

Senador Carlos Bezerra: uma (Emenda nº 1, fls. 76-77, aditiva dos incisos V e VI ao § 6º do art. 6º);

Senador Lindberg Cury: cinco (Emendas nº 2 e 3, fls. 78-79, aditivas de parágrafo ao art. 1º, renumerando-se o parágrafo único; nº 4, fls. 80, e nº 6, fls. 82, ambas idênticas e modificativas do § 4º do art. 6º; nº 5, fls. 81, aditiva de parágrafo ao art. 11);

Senador Gilberto Mestrinho: uma (Emenda nº 7, fls. 83-84, aditiva dos incisos V e VI ao § 6º do art. 6º, idêntica à Emenda nº 1); e

Senador José Alencar: uma (Emenda nº 8, fls. 85-94, substitutiva global, constante de nove artigos).

É o relatório.

Da análise do Projeto concluiu o relator pela sua aprovação na forma consignada pela Câmara dos Deputados, rejeitando as 8 emendas aqui apresentadas.

### Análise

Concordamos com a análise do relator sobre o ponto de vista da necessidade e do mérito da presente proposição. Contudo entendemos que a proposição pode ser aperfeiçoada com o aproveitamento das emendas referentes à possibilidade de compensação do valor a receber sobre a correção do fundo, com as dívidas junto ao sistema financeiro da habitação.

O acréscimo desse inciso justifica-se para fazer justiça aos trabalhadores mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, com débitos em atraso para com o respectivo agente financeiro, possibilitando-lhes liquidar tais dívidas imobiliárias com o produto do complemento de atualização monetária que vier a ser depositado pela Caixa Econômica Federal em sua conta vinculada ao FGTS. Afinal, os recursos voltam para o próprio FGTS ou seu agente operador.

Outra modificação que se faz justa é que permitirá ao aposentado por invalidez decorrente de acidente do trabalho ou doença profissional, ou aposentados com mais de sessenta e cinco anos de idade, receber seu crédito, na forma prevista pelo dispositivo, sem o limite de valor ali previsto.

A alteração da redação do inciso VI, § 6º do art. 6º do projeto, visa a suprimir a expressão com crédito de até R\$2.000,00 (dois mil reais), pois, à semelhança das demais hipóteses previstas nesse parágrafo, os aposentados por invalidez decorrente de acidente do trabalho ou doença profissional, ou aposentados

com mais de sessenta e cinco anos de idade, também devem ter direito a ver creditada em sua conta vinculada, em uma única parcela, até junho de 2002, disponível para imediata movimentação a partir desse mês, o complemento de atualização monetária a que façam jus, independentemente de seu valor.

### Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 49 com as emendas abaixo:

#### Emenda nº

Dê-se ao inciso III do § 6º do art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001 — Complementar a seguinte redação:

Art. 6º .....

.....

§ 6º .....

.....

III – se o trabalhador for aposentado por invalidez, em função de acidente do trabalho ou doença profissional, ou aposentado maior de sessenta e cinco anos de idade;

.....

#### Emenda nº

Acrescente-se ao § 6º do art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001 – Complementar, o inciso V com a seguinte redação:

Art. 6º .....

§ 6º .....

.....

V – na hipótese de o titular ser devedor de financiamento imobiliário no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, com crédito a receber do FGTS até o limite do seu débito como mutuário do Sistema, sujeito à comprovação de que liquidou o débito no prazo de trinta dias a contar da ocorrência do depósito na sua conta vinculada.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001. – Senador **Osmar Dias**.

### Voto Em Separado

(Do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy na Comissão de Assuntos Econômicos)

### I – Relatório

O Senador Romero Jucá relatou na Comissão de Assuntos Econômicos a proposta, o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001 – Complementar, que cria

Contribuições Sociais visando reconstituir as perdas dos trabalhadores geradas pelos expurgos dos índices de correção dos Planos Verão (janeiro de 1989) e Collor I (março de 1990) das contas do FGTS dos trabalhadores.

O reconhecimento do poder judiciário – através de decisão do Supremo Tribunal Federal – que os saldos das contas vinculadas do FGTS fossem corrigidos por valores menores na vigência dos Planos Verão e Collor, ampliou de imediato o passivo desse Fundo, sem um efeito correspondente no ativo. Diante dessa decisão e com o objetivo de iniciar que um número elevado de trabalhadores ajuizasse a correção de seus benefícios, o Executivo federal enviou ao Congresso o Projeto de Lei Complementar que trata do pagamento desses expurgos.

## II – Análise

O Executivo federal enviou ao Congresso o Projeto de Lei Complementar nº 195/2001 que trata do pagamento desses expurgos, que foi objeto de intensa discussão na Câmara Federal, com a participação das centrais sindicais e as confederações patronais. O presente projeto em avaliação na CAE é o resultado parcial desses debates que deverão ser aprofundados nessa Casa.

O presente voto visa dirimir as perdas dos trabalhadores que permaneceram no projeto que está no Senado Federal para avaliação. A proposta em tela amplia ainda mais as perdas dos beneficiários, pois corrige seus créditos apenas pela TR. Como está explicitado no Parágrafo único do Art. 5º “O montante apurado na data a que se refere o **caput** será remunerado, a partir do dia 11 do mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar, com base na Taxa Referencial – TR, até que seja creditado na conta vinculada dos trabalhadores”. Trata-se, assim, de mais uma perda imposta aos beneficiários, pois as contas vinculadas são remuneradas pela TR mais 3% ao ano.

O segundo ponto negativo dessa proposta é o deságio imposto aos beneficiários. Ele custará aos trabalhadores quase R\$5 bilhões de reais, segundo cálculos da Central Única dos Trabalhadores – CUT.

O governo é o responsável pelos expurgos e, portanto, pelo pagamento da dívida do FGTS. Não se pode imputar esse ônus para a sociedade, muito menos para os trabalhadores. Por isso apresentamos duas fontes de financiamento para esses dispêndios. No caso do FCVS, o resgate pelo período de três anos resulta em, pelo menos, R\$5 bilhões. No caso da reestru-

turação da dívida, podem-se obter R\$ 10 bilhões e R\$14 bilhões no mesmo período, segundo cálculos da CNI – Confederação Nacional da Indústria.

## III – Voto

Pelo exposto apresento uma emenda substitutiva global ao Projeto de Lei da Câmara nº 49 de 2001 – Complementar nos termos que se segue.

### EMENDA Nº

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 2001-COMPLEMENTAR** (PL Nº 195, de 2002, Na Casa de Origem)

#### **Institui Contribuições Sociais, Autoriza Créditos Complementares de Atualização Monetária Em Contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.**

Art. 1º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a creditar nas contas vinculadas do FGTS o complemento de atualização monetária resultante da aplicação, cumulativa, dos percentuais dezesseis inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento e de quarenta e quatro inteiros e oito décimos por cento sobre os saldos das contas mantidas, respectivamente, no período de 1º de dezembro de 19-88 a 28 de fevereiro de 1999 e durante o mês de abril de 1990.

Art. 2º. O complemento de atualização monetária de que trata do artigo anterior será remunerado, até a data em que seja creditado na conta vinculada do trabalhador, com base nos mesmos critérios de remuneração utilizados para as contas vinculadas.

Art. 3º O crédito do complemento de atualização monetária de que trata o artigo primeiro far-se-á na forma e nos prazos especificados a seguir

I – complemento integral ou parcial no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) a todos os beneficiários, em uma parcela, em dezembro de 2001; e

II – complemento parcial em valor excedente a R\$1.000,00 (um mil reais), em quatro parcelas semestrais, a partir de junho de 2002.

§ 1º No caso do inciso II, quando o complemento parcial for inferior a R\$1.000,00 (um mil reais), ele será pago em uma única parcela.

§ 2º As faixas de valores mencionadas nos incisos I e II serão definidas pelo complemento a que se refere o art. 1º acrescido da remuneração prevista no art. 2º.

§ 3º Comprovadas as situações previstas no inciso II do art. 1º da Lei nº 7.670, de 08 de setembro de 1988, e no inciso XI do art. 20 da Lei nº 8.036, de

1990, o titular da conta vinculada fará jus à antecipação do complemento integral de que trata o art. 1º.

Art. 4º O saque do complemento de atualização monetária fica subordinado aos mesmos critérios definidos na legislação pertinente.

Art. 5º Aos trabalhadores que fizerem jus ao complemento de que trata o art. 1º e já tiverem efetuado saque integral de suas contas vinculadas, o pagamento será realizado diretamente ao trabalhador, atendido o disposto nos Arts. 2º e 3º Art. 6º Os bancos que, no período de dezembro de 1988 a março de 1989 e nos meses de abril e maio de 1990, eram depositários das contas vinculadas do FGTS, ou seus sucessores, repassarão à Caixa Econômica Federal, de 31 de agosto de 2001, as informações cadastrais, pelo descumprimento desse prazo, a sanção referida no art. 24 da Lei nº 8.036, de 1990.

§ 1º A Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do FGTS, estabelecerá a forma e o cronograma de repasses das informações de que trata este artigo.

§ 2º Os órgãos responsáveis pela auditoria integrada do FGTS examinarão e homologarão, no prazo de 45 dias a contar da publicação desta lei, o aplicativo a ser utilizado na validação das informações de que trata esse artigo.

Art. 7º Fica o Tesouro Nacional autorizado a aportar, nos montantes e prazos estabelecidos nesta lei, os recursos necessários ao seu cumprimento.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto neste artigo fica o Tesouro Nacional autorizado a:

I. resgatar títulos relativos ao Fundo de Compensação de Variações Salariais; e

II. reestruturar a dívida assumida com o FGTS por força da Lei nº 8.727/93.

Art. 8º Respeitados os limites e condições aprovados por seu Conselho Curador, o FGTS poderá aportar parte dos recursos necessários ao cumprimento desta lei.

Parágrafo único. As despesas eventualmente assumidas pelo FGTS para o cumprimento desta lei poderão ser diferidas contabilmente, para apropriação no resultado do balanço do FGTS, no prazo de até 15 anos, a contar da publicação desta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, relativamente à contribuição de que trata o art. 9º, noventa dias após aquela publicação.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001. – **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esgotou-se o tempo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que *dispõe sobre a preservação da concepção urbanística da Capital Federal e dá outras providências*; e

– Projeto de Lei do Senado nº 672, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre o comércio eletrônico*.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 672, de 1999, aprovado, vai à Câmara dos Deputados, e o Projeto de Lei do Senado nº 165, de 1999, rejeitado, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

## OFÍCIOS

Ofício nº 861-L-PFL/2001

Brasília, 12 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.146-2, de 5 de junho de 2001, que “cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste – ADENE, extingue a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

### Efetivo:

Deputado Jorge Khoury

Deputado Wilson Braga

### Suplente:

Deputado Paulo Braga

Deputado Paes Landim

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

Ofício nº 867-L-PFL/2001

Brasília, 12 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Bloco Parlamentar PFL/PST que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.153-2, de 5 de junho de 2001, que "cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e dá outras providências", em substituição aos anteriormente indicados.

**Efetivo:**

Deputado Francisco Garcia

Deputado Raimundo Santos

**Suplente:**

Deputado Átila Lins

Deputado Francisco Rodrigues

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

Ofício nº 901-L-PFL/2001

Brasília, 19 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.093-26, de 13 de junho de 2001, que "Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional e organização da Carreira da Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho"; em substituição aos anteriormente indicados.

**Efetivo:**

Deputado Roberto Pessoa

**Suplente:**

Deputado Mussa Demes

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidas as seguintes:

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 15, DE 2001

**Altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 218. ....

§ 1º O Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre os procuradores maiores de trinta e cinco anos, de lista tríplice definida mediante processo eleitoral pelos integrantes da carreira, após aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida uma recondução."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Uma das maiores conquistas democráticas que a Constituição de 5 de outubro de 1988 propiciou à sociedade brasileira, sem qualquer dúvida, foi o novo estatuto jurídico-político do Ministério Público, especialmente no que diz respeito à sua autonomia e sua vinculação com os interesses da sociedade, não do Estado.

Recorde-se que, no contexto constitucional anterior, incluía-se entre as atribuições institucionais do Ministério Público a defesa em juízo dos interesses do Governo, atuando, assim, nas tarefas que hoje são assinaladas à Advocacia-Geral da União. A criação desse novo ente possibilitou tornar mais claras as atribuições de ambos, cabendo ao Ministério Público "a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127, **caput**), e à Advocacia-Geral da União "representar a União, judicial e extra-judicialmente" (art. 131, **caput**).

Essa clara definição constitucional, associada ao avanço do processo democrático vivenciado pela sociedade brasileira a partir de meados da década de oitenta, levou a um grande fortalecimento do Ministério Público, seja em seu papel de detentor da pretensão punitiva do Estado, seja no de fiscal da Lei.

Cresce, na sociedade brasileira, a consciência de que, para aprofundar nossa jovem democracia, duas questões importantes devem ser enfrentadas: de um lado, a participação da cidadania – hoje limitada a alguns momentos – deve ser estimulada; de outro, há que afirmar a moralidade pública, combater a corrupção e outros ilícitos administrativos, pois sabemos que tais ilícitos e sua impunidade constituem fatores que desestimulam fortemente a participação cidadã.

O Ministério Público tem sido, e certamente continuará a ser, em nosso País, instrumento essencial à afirmação, na Administração Pública, dos princípios pertinentes à moralidade, à honestidade e ao respeito ao Erário. Nesse ofício, presta importante colaboração ao processo democrático.

Acreditamos que, para melhor desempenhar suas funções, essa entidade deve ser chefiada por um Procurador-Geral representativo de sua categoria profissional e por ela respeitado. Para tanto, propomos que a sua indicação seja o resultado de processo que viabilize um entendimento entre a categoria, o Presidente da República e o Senado Federal.

Por ele, a categoria – mediante sua participação em processo eleitoral – escolhe lista tríplice que é submetida ao Presidente da República. O Presidente deve escolher um nome dentre os da lista, da mesma forma como ocorre, atualmente, na indicação de juizes do chamado quinto constitucional. O escolhido é então submetido ao Senado Federal que, após inquiri-lo, deve apreciar a sua indicação numa votação em que se exige maioria qualificada – absoluta – para sua aprovação.

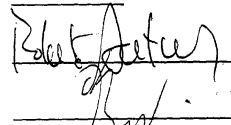
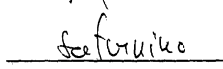
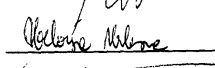
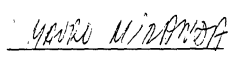

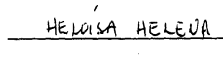
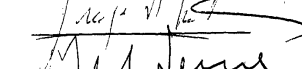
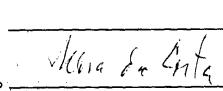


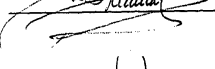
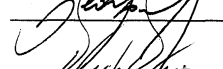
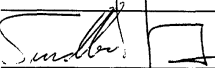
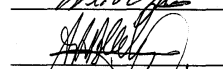
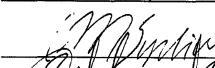
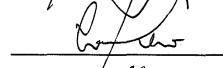
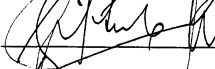
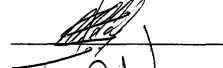
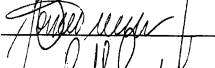

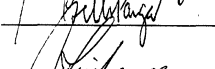
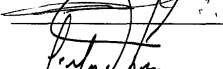
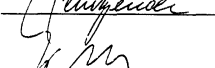
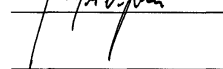
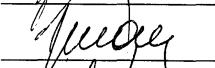





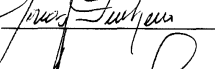

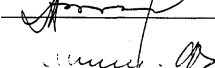

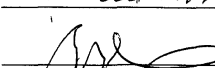

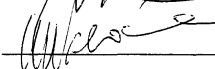



Julgamos, outrossim, que a recondução do Procurador-Geral ao cargo deve ser limitada. Na atual sistemática, o Procurador-Geral pode ser reconduzido indefinidamente, o que pode levar à perpetuação no cargo de um cidadão e, assim, ao esclerosamento da instituição. Admitimos, entretanto, uma recondução.

Com essa proposta, julgamos estar contribuindo para o fortalecimento do Ministério Público Federal, instituição fundamental para a construção da demo-

cracia em nosso País. Para tanto, solicitamos aos ilustres colegas o apoio indispensável à sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2001.

Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 127.\* O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 1º São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

§ 3º O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 131. A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

§ 1º A Advocacia-Geral da União tem por chefe o Advogado-Geral da União, de livre nomeação pelo Presidente da República dentre cidadãos maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 2º O ingresso nas classes iniciais das carreiras da instituição de que trata este artigo far-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

§ 3º Na execução da dívida ativa de natureza tributária, a representação da União cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto em lei.

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

§ 4º A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

§ 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2001**

**Submete o Imposto sobre Produtos  
Industrializados (IPI) aos princípios da  
anterioridade e da legalidade.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do Art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do artigo 150 e o § 1º do artigo 153 da Constituição passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150. ....

§ 1º A vedação do inciso III, **b**, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II e V e 154, II.

.....  
Art. 153. ....

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II e V".

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

De longa data temos convivido com uma transferência de prerrogativa do Congresso ao Executivo Federal no campo tributário que tem trazido ônus para a sociedade brasileira sem nenhum benefício mais palpável. Estamos falando de uma delegação que tem permitido ao Executivo, por decreto, alterar as alíquotas dos impostos de importação e exportação, do IPI e IOF, e ainda mantê-los fora do alcance do princípio da anterioridade. Lembremos que essa norma (art. 150, inciso III da CF) veda à União, Estados e Municípios, cobrar tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.

Entendemos que no caso do IPI a observância do princípio da legalidade, que exige a fixação das alíquotas do imposto por lei, e não por decreto presidencial, bem como a plena vigência do princípio da anterioridade precisam ser restabelecidos. Assim procedendo, estaremos contribuindo para a construção de um dos pilares essenciais da convivência civilizada e justa entre o fisco e o contribuinte em nosso meio social. Em nossa avaliação, essa liberdade de atuação concedida ao Executivo Federal resultou em poucos benefícios, seja em termos de uma gestão eficiente da ordem tributária seja do próprio esforço de arrecadação da União.

Entendemos que aquelas concessões somente devem alcançar os impostos de importação, de exportação e o IOF. O argumento usualmente apresentado de que o IPI é um instrumento de política econômica supostamente regulador do nível de atividade econômica, e que portanto deve escapar do crivo permanente do Congresso, não encontra amparo nem na teoria das finanças públicas, nem na prática tributária das democracias.

Não bastassem outros argumentos, que apresentaremos a seguir, é mister recordarmos que o IPI é uma das principais fontes aumentadoras de recursos do FPE e do FPM, e por essa razão não devemos deixar ao talante do Executivo Federal decisões que afetem as receitas dos estados e dos municípios sem uma avaliação mais criteriosa por parte do Congresso Nacional.

Recordemo-nos ainda que o IPI é um imposto sobre vendas, ainda que parcial, já que incide apenas sobre transações envolvendo o setor industrial, e como tal exige estabilidade temporal da regra tributária para que possa alcançar seus objetivos maiores. Ou seja, para que possa ser cobrado de forma justa e com mínima interferência no processo de alocação de

recursos, necessário se torna que suas alíquotas e base de cálculo sejam fixadas de modo duradouro pelo Governo. Sabemos que segundo os ditames da teoria econômica isso só pode ser alcançado numa perspectiva de longo prazo e não numa ótica conjuntural.

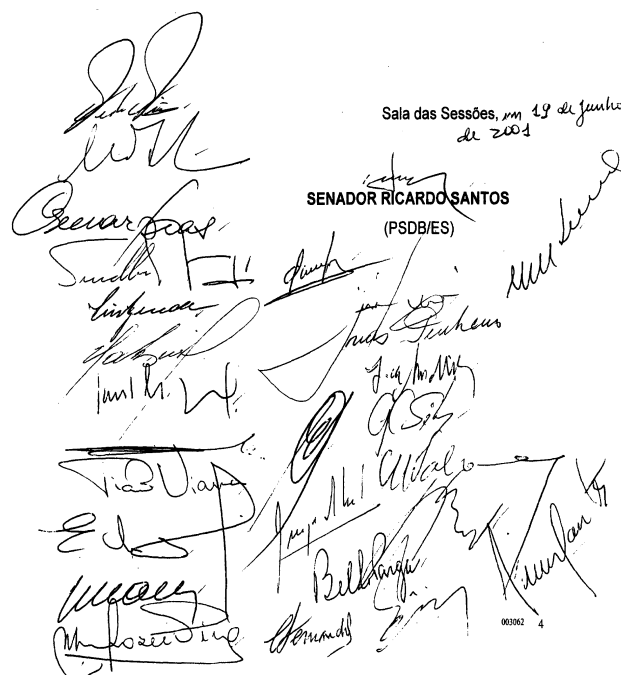
Ainda que defeituoso, o IPI é uma fonte de receita como outra qualquer. Aliás, acreditamos, isto sim, que o Imposto foi transformado na colcha de retalhos que é, com inúmeras alíquotas e excepcionalidades infundáveis, exatamente pelo excesso de liberdade concedida ao Executivo na administração do imposto, calçada em uma teoria que não possui fundamentação doutrinária mais séria.

A edição do Decreto nº 3.777, de 23 de março passado, bem ilustra a natureza dos problemas que queremos corrigir. Aquele Decreto acabou com uma isenção do IPI no setor de rochas ornamentais que existia desde 1984 e mais, determinou que, já a partir de 1º de abril, ou seja, no prazo de uma semana, as empresas do setor deveriam passar a contribuir segundo uma alíquota de 10%. Parece incrível, mas tal decisão encontra amparo na Constituição.

Esperamos contar com o indispensável apoio das senhoras e senhores Senadores para aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição que, estamos certos, irá pacificar a relação fisco—contribuinte no setor industrial brasileiro, e ao mesmo tempo em que resgata uma das funções mais primordiais do Congresso.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2001

SENADOR RICARDO SANTOS  
(PSDB/ES)



003062 4

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

SEÇÃO II

**Das Limitações do Poder de Tributar**

Art. 150.\* Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos interestaduais e municipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo poder público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros.

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, b, não se aplica aos impostos previstos nos arts. 153, I, II, IV e V, e 154, II.

§ 2º A vedação do inciso VI, a, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, a, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja con-

tra-prestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exoneram o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da garantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

SEÇÃO III

**Dos Impostos da União**

Art. 153.\* Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei:

II – (Revogado).



§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

– será seletivo, em função da essencialidade do produto:

II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores:

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior

§ 4º O imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do **caput** deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem:

II – setenta por cento para o Município de origem.

.....  
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, pela ordem.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, conforme prevê o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª será atendida.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, igualmente, requeiro a V. Exª a minha inscrição para uma comunicação inadiável, de acordo com o Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª será inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, por permuta com o Senador Ney Suassuna, por 20 minutos.

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a importância do turismo pode ser avaliada pelo fato de 11% do emprego, em escala mundial, estar associado a atividades relacionadas ao turismo. Calcula-se em 660 milhões de passageiros o movimento mundial de turistas e em mais de US\$500 bilhões a receita turística internacional. Apesar do seu diversificado potencial, o Brasil participa com apenas 0,8% do fluxo mundial de turistas e com 1% da receita gerada.

Privilegiado por uma série de atributos naturais, entre os quais um clima muito propício ao chamado turismo tropical, que tem nas praias o seu grande atrativo, o Nordeste brasileiro é uma região com forte vocação como destino do turismo internacional. É evidente, entretanto, que é absolutamente necessário que essas condições naturais sejam complementadas por outras que propiciem ao turista facilidades de acesso e bem-estar durante a sua permanência.

Nesse sentido, foi muito oportuno que o Governo Federal, em 1995, iniciasse o Prodetur – Programa do Financiamento ao Turismo no Nordeste, com recursos provenientes do empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e contrapartida dos governos estaduais, na proporção de 60 e 40%, sendo a execução do projeto coordenada pelo BNB, agente financeiro do programa. Concluído em 2000, o programa aplicou US\$400 milhões, sem contar com a contrapartida dos Estados, que alcançou aproximadamente US\$270 milhões, tendo os investimentos em infra-estrutura liderado as aplicações.

É evidente que esses investimentos iniciaram um notável processo de qualificação dos principais destinos turísticos do Nordeste, cujo resultado, entre outros, tem sido a atração de muitos investimentos privados. Na Bahia, apenas por exemplo, os pesados investimentos feitos inicialmente com recursos próprios do governo baiano e, posteriormente, por meio do Prodetur, iniciados em 1991 e projetados até o ano 2012, devem alcançar o valor de US\$2,1 bilhões e, certamente, são determinantes para que US\$5,4 bilhões, até esse horizonte de 2012, sejam investidos pelo setor privado, sobretudo na hotelaria.

Por tudo isso, quero saudar aqui a iniciativa do Governo Federal de executar o chamado Prodetur II, que é um reconhecimento do êxito da primeira fase do programa e de sua preocupação em estimular um setor de alta competitividade para a economia nordestina.

Reconhecendo as dificuldades atuais dos Estados nordestinos em participar com recursos próprios de 40% a título de contrapartida, o Governo Federal está alterando a forma de financiamento do programa em sua segunda fase: os recursos do Governo Federal, por meio de financiamento do BID, serão de 60%, os Estados participarão com 20% e o Governo Federal, com mais 20% de recursos próprios, o que certamente deverá acelerar a execução do programa.

Os pré-requisitos fundamentais para o Prodetur II são os seguintes:

**a)** completar os projetos previstos no Prodetur I, nos setores de infraestrutura e desenvolvimento institucional das agências estaduais e principalmente municipais, o que revela uma ênfase para a chamada municipalização das ações;

**b)** complementar os investimentos realizados para melhorar a qualidade e a sustentabilidade do produto turístico e, após atender a essa condição, incluir outros Municípios nos pólos já identificados ou que venham a ser selecionados na estratégia proposta por cada um dos Estados.

O programa terá uma forte preocupação com a sua sustentabilidade e, por isso, vai exigir dos Municípios o que considero muito importante:

- a)** lei de ordenamento territorial e gestão ambiental integrada;
- b)** Código de Edificações;
- c)** gestão administrativa e fiscal;
- d)** disposição de resíduos sólidos; e
- e)** participação comunitária.

Todas essas exigências, que já seriam normais na administração de um Município, serão intensificadas para que os Municípios possam participar e ser privilegiados por ações da segunda etapa do Prodetur.

Além dessas, para cada pólo turístico será exigido um Plano de Desenvolvimento Integrado de Turismo Sustentável e a instalação de um Conselho de Turismo, cuja finalidade é a promoção e o desenvolvimento do turismo sustentável.

Os principais objetivos do Plano são:

**a)** elevar o gasto e o tempo de permanência dos turistas;

**b)** promover a gestão sustentável dos setores ambientais, como recursos hídricos, energia, resíduos sólidos e outros;

**c)** investir na capacitação de recursos humanos;

**d)** modernizar a estrutura administrativa municipal e sua gestão;

**e)** criar condições para se reduzirem os riscos dos investimentos privados;

**f)** preservar o patrimônio natural, favorecer a recuperação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico e recuperar espaços urbanos estratégicos.

Além das ações que se constituíram nas prioridades do Prodetur I (saneamento, estradas, aeroportos, energia, patrimônio histórico), o Prodetur II contemplará outros setores, como a construção de centros de convenções, sinalização turística, segurança pública, importantíssima para o êxito de qualquer programa turístico, e promoção turística, ponto também essencial.

É justamente sobre a promoção turística e principalmente sobre a importância do tráfego aéreo no êxito e na concretização da vinda de turistas estrangeiros para o Brasil, e sobretudo para o Nordeste, que trataremos nessa abordagem.

Todas as pré-condições criadas pelos investimentos do Prodetur para intensificar o fluxo turístico poderão ficar ociosas se não resolvermos adequadamente a questão do acesso fácil dos turistas estrangeiros para a nossa Região, o Nordeste.

O Brasil, como se sabe, não faz fronteiras com os dois principais centros mundiais de emissão de turistas, que são a Europa e a América do Norte, e, por isso, a via aérea é essencial para ampliar o fluxo turístico desses centros para o Brasil. Não existem praticamente vôos diretos desses centros para o Nordeste brasileiro — e essa é uma observação importante —, a não ser apenas dez ou onze freqüências semanais, a maioria das quais provenientes de Portugal para Salvador, Recife e Fortaleza. Assim, quaisquer que sejam os motivos, não há interesse, pelo menos como está demonstrado, das empresas brasileiras na operação de vôos da Europa para o Nordeste, o que pode ser comprovado pelo fato de não terem sido substituídos, por exemplo, quatro vôos semanais de Salvador para a Europa que uma empresa brasileira, por dificuldades que são conhecidas, foi obrigada a cancelar.

A inexistência de vôos diretos praticamente duplica o tempo de viagem dos turistas que pretendem vir para o Nordeste, obrigando-os a utilizarem conexões a partir do Rio de Janeiro e São Paulo, o que au-

menta substancialmente os preços das passagens. Como decorrência do tráfego de negócios e da concentração do mercado exportador – este número é impressionante –, 93% dos vôos regulares do exterior para o Brasil se destinam sobretudo a São Paulo e ao Rio de Janeiro. O Nordeste recebe menos de 2% dos vôos internacionais regulares para o País (doze vôos, dos quais onze se originam de Portugal); Manaus recebe apenas nove vôos semanais, enquanto destinos importantes como Foz do Iguaçu e o Pantanal não recebem nenhum vôo regular internacional, excluídos, é claro, os que se originam no Cone Sul.

É preciso ficar absolutamente claro que ou se encontra uma solução razoável para esse problema, ou vai se frustrar o esforço governamental em fazer do Nordeste, e também de outras regiões importantes, como a Amazônia e o Pantanal, áreas de grande atratividade para turistas estrangeiros. Não existe destino turístico que se sustente sem um tráfego aéreo que facilite o acesso dos turistas, sobretudo pela concorrência de outros países que são muito bem atendidos por linhas regulares.

Existem dois tipos de soluções para a questão, que aliás podem ser implantadas simultaneamente. A primeira delas, e que trato neste pronunciamento, é a captação dos chamados vôos **charters** internacionais, que são vôos não regulares, fretados por um ou mais operadores turísticos, que negociam diretamente com a empresa aérea o valor e as demais condições do arrendamento, e com os fornecedores dos serviços terrestres, para formar os pacotes turísticos para cada destino.

Os **charters**, como vôos não regulares, transportam apenas passageiros de um país para outro país de destino, sem haver reciprocidade, e, assim, no caso do Brasil, seriam utilizados apenas para trazer turistas estrangeiros para o País e não para levar turistas brasileiros para o exterior. Geralmente têm caráter sazonal, mas nada impede que possam operar por períodos maiores.

Os **charters** necessitam de autorização das autoridades aeronáuticas de ambos os países envolvidos e, no caso brasileiro, o DAC e a Cernai estão dando grande apoio às iniciativas de empresas de **charters** para o Brasil, concedendo as autorizações necessárias.

A iniciativa desses vôos fretados decorre de duas ações distintas. Uma delas é a ação conjunta da empresa aérea e do operador turístico que visam determinado destino turístico. Essa ação surge quando não existe vôo regular operando na rota, quando não há os lugares pretendidos pelo operador ou quando

as condições de tarifas de vôos regulares não são competitivas. A outra forma é a atuação entre o destino turístico representado pela iniciativa privada e/ou órgãos governamentais e a empresa aérea e representantes do mercado emissor.

Em qualquer caso, a concretização desses vôos requer investimentos financeiros, sobretudo na sua fase inicial de conquista do mercado e sua consolidação, sendo muitas vezes necessária a participação de órgãos públicos nesse esforço, quer seja da União, Estados ou Municípios.

Afora as iniciativas isoladas de alguns Estados brasileiros, tanto na captação desses vôos como na divulgação do destino em promoções no exterior, é evidente que falta uma ação sistemática, que deveria ser coordenada pelo Governo Federal por intermédio do Ministério do Esporte e Turismo e da Embratur, o que evitaria, inclusive, uma disputa predatória que começa a ser esboçada entre alguns Estados brasileiros. Começa a haver uma espécie de guerra fiscal entre os Estados para atrair vôos **charters**, o que não é uma prática salutar.

Estou certo de que uma política agressiva de vôos **charters** para regiões como o Nordeste, a Amazônia, o Pantanal e outras seria um marco em uma nova forma de atuação do Ministério do Turismo e da Embratur, diversificando a sua atuação, hoje centrada na participação de feiras, edição de material genérico e veiculação de mídia de caráter geral, com possibilidades de obter resultados concretos a curto prazo. Para isso, além de investimentos relativamente modestos, seria necessário um pequeno núcleo que cuidasse dessa nova forma de atuação, que certamente contaria com a participação dos Estados interessados, núcleo esse que deveria ficar no eixo do Ministério do Turismo e da Embratur.

Os vôos **charters** têm a grande vantagem de proporcionar uma divulgação intensiva e concentrada do destino e do vôo no mercado emissor, favorecendo outras operações eventualmente existentes.

Tome-se o caso recente de um **charter** que iniciou, agora em maio, um vôo de frequência semanal de Londres para Salvador, conduzindo 360 passageiros para uma permanência de quinze dias no Brasil, cujo principal destino será a Costa do Sauípe, um usado empreendimento que conta com cinco hotéis operados por cadeias internacionais, a cem quilômetros ao norte de Salvador. Esse vôo está proporcionando a maior divulgação que o Brasil e a Bahia até hoje já tiveram no Reino Unido, por meio de um plano de publicidade com **outdoors**, folhetos, materiais pro-

mocionais, reportagens em jornais, revistas e televisão. Uma publicidade desse tipo acaba não privilegiando apenas aquele vôo, mas vai abrir a possibilidade para que o País e a região visada possam ter outros empreendimentos desse tipo.

Juntamente com a operadora responsável e com o Complexo Turístico Costa do Sauípe, o Governo da Bahia também está contribuindo para essa divulgação. Embora o principal destino seja a Bahia, muitos turistas que vêm nesse vôo para a Costa do Sauípe visitarão outras cidades brasileiras, como Foz do Iguaçu, Brasília, Manaus, Rio de Janeiro, o que significa um mercado adicional para as empresas aéreas brasileiras com relação às operações internas. Calcula-se em cerca de US\$400.000 a renda mínima gerada no Brasil em cada um desses vôos, o que certamente se refletirá na geração de novos empregos e na criação de novas oportunidades de renda no País.

Os **charters** têm todas as condições de criar a competitividade que falta ao Brasil para disputar, no mercado turístico internacional, em igualdade de condições de concorrência com destinos que atualmente atraem os turistas dos Estados Unidos e da Europa. Entre esses destinos que hoje são concorrentes sérios e que têm condições de atrair os turistas internacionais, justamente porque têm mais vôos, estão a região do Caribe, principalmente a República Dominicana e Cuba, a Tailândia, a Indonésia, a Malásia, o Vietnã, Cancun, no México, e outros.

Estou confiante, mesmo porque S. Ex<sup>a</sup> já iniciou ações nesse sentido, que o Ministro Carlos Meles, que já se tem mostrado muito sensível a essa política que acabo de expor, poderá causar, tenho certeza, uma grande transformação no turismo de regiões brasileiras como o Nordeste, a Amazônia e o Pantanal, por intermédio da captação de **charters** associada à promoção nos principais mercados emissores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, por vinte minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em 1996, foi realizada, em Istambul, a Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, oportunidade em que foi aprovada a chamada Agenda Habitat, que estabeleceu um pacto pela mudança dos padrões de desenvolvimento dos assentamentos humanos.

A Agenda Habitat fixou compromissos que traduzem, em última análise, um acordo das nações do mundo inteiro em empreender mudanças no atual modelo de civilização, onde predominem a justiça social, o combate à pobreza, o equilíbrio ambiental e a igualdade de oportunidades.

Os países participantes daquela Conferência histórica deliberaram que a moradia seria considerada como um dever primordial do Estado e um direito do cidadão. Aliás, sobre esse aspecto, o Brasil, pelo menos na legislação, está dando exemplo, ao aprovar, com a iniciativa do Senador Mauro Miranda, uma proposta de emenda constitucional conferindo ao cidadão o direito a uma moradia adequada, apropriada, para a sua sobrevivência e a da sua família.

Sr. Presidente, a Conferência das Nações Unidas, realizada em Istambul, em 1996, estabeleceu também que os países deveriam empreender esforços para a conquista do desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos. De nada adianta construir um conjunto habitacional se não for dado a ele a infra-estrutura necessária, tais como energia elétrica, saneamento básico, calçamento das ruas, escolas e postos de saúde. Essa infra-estrutura dará condições de sustentabilidade e de melhoria das condições de habitação a todos aqueles que conquistarem uma moradia em qualquer parte do mundo.

É necessário compreender que a Agenda Habitat deu aos Governos a imensa responsabilidade de implementarem em seus países uma política social destinada a romper com o antigo padrão de desenvolvimento urbano. Há a preocupação com uma sociedade justa e com uma distribuição mais equânime dos frutos do progresso e do desenvolvimento econômico.

No período de 6 a 8 deste mês, a Organização das Nações Unidas convocou todos os seus Estados-membros a examinar e a avaliar a implementação da Agenda Habitat, aprovada na Conferência sobre Assentamentos Humanos, realizada em Istambul, em junho de 1996. Cada um desses países tinha a obrigação de apresentar um relatório nacional – participamos dessa Conferência ao lado de vários representantes, como o Senador Íris Resende.

Sr. Presidente, em sessão especial, o relatório do Brasil foi apresentado pelo Ministro Ovídio de Ângelis, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano. Esse relatório, preparado pelo Comitê Nacional, que é integrado por representantes do Governo, da comunidade científica – tais como universidades e institutos de pesquisa – e da sociedade civil, apresenta tendências do desenvolvimento urbano e a evolu-

ção das condições de vida das cidades brasileiras no período 1993-1998. Apresenta ainda os principais problemas urbanos e as soluções para mitigá-los e estabelece as prioridades e as linhas de ações futuras para enfrentar os desafios urbanos que se apresentarão ao País no séc. XXI.

Não é satisfatória a situação do Brasil – é bem verdade – com relação aos assentamentos humanos e à sua sustentabilidade, tendo em vista principalmente à inversão de prioridades estabelecidas pelo Governo, mais preocupado com o equilíbrio fiscal em detrimento da resolução dos problemas habitacionais, que se vêm agravando a cada ano com o aumento populacional dos centros urbanos e a evasão rural.

Apesar de constar na nossa Carta Magna o direito à moradia adequada, estamos longe de conquistá-lo, enquanto prevalecerem políticas públicas discriminatórias, feitas à luz das conveniências eleitorais do momento.

Falando em habitação popular, há vários projetos que estão aguardando a deliberação do Senado Federal. Inúmeros Srs. Senadores se debruçaram sobre a problemática habitacional e urbana de nosso País. Inclusive, sou um dos que apresentaram propostas. Uma dessas propostas expurga a TR dos contratos habitacionais. Sabemos que o montante do saldo devedor vai à estratosfera com a aplicação da TR ao longo dos anos – desde o ano de 1995. Acredito que a nossa proposta é uma saída para essa grave questão que tem tirado o sono de muitos que se esforçaram para ter a sua moradia e não podem mantê-la por absoluta falta de condições financeiras.

Mas o Governo, apesar desses projetos que estão aí, praticamente engavetados nas nossas Comissões, tanto na Câmara como no Senado, faz ouvidos de mercador aos reclamos da população. Mas, vez ou outra, vem com uma medida provisória e estabelece determinados instrumentos de mitigação dessas dificuldades.

A nossa proposta visa à extinção completa da TR. O Governo, reconhecendo essa necessidade, desestimula o andamento dos nossos projetos nesta Casa e na Câmara dos Deputados e, por meio de medidas provisórias, extingue até 88% da TR, ou seja, da correção que incide sobre os contratos habitacionais.

Sr. Presidente, isso tem desvalorizado a iniciativa dos Srs. Parlamentares, que praticamente são anulados por intermédio de medidas provisórias.

Na semana passada, o Governo fixou uma medida provisória que expurga quase 90% da TR, ou seja, da correção de contratos habitacionais de, se não me engano, até cinco salários mínimos.

Portanto, o que foi discutido, de 6 a 8 deste mês, em Nova Iorque, a respeito dos problemas habitacionais urbanos do mundo foi uma grande contribuição para a melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Desde 1996, em Istambul, os países que integram a ONU estabeleceram uma Agenda para os países que dela participam. Nessa Conferência das Nações Unidas realizada na cidade de Nova Iorque, reconheceram-se as dificuldades dos países no momento de crise pelo qual todos estamos passando, impactando sobre o desenvolvimento econômico e social de todas as Nações, principalmente do mundo subdesenvolvido.

As conferências da ONU têm, de certa forma, voltado a sua atenção para o problema habitacional do mundo inteiro. Cerca de 30 mil pessoas deslocaram-se, em 1996, para Istambul, tendo em vista a busca de soluções para os problemas urbanos naquela conferência. Cerca de 50 mil pessoas foram a Pequim, a fim de definir novas normas, tendo em vista o progresso das mulheres, e aproximadamente 47 mil pessoas convergiram para o Rio de Janeiro, para encontrar um maior equilíbrio entre proteção do ambiente e desenvolvimento econômico da Terra.

Para alguns, a recente série de importantes conferências das Nações Unidas pode parecer uma mera e extravagante discussão de problemas, mas, em sua maioria, os líderes e dirigentes mundiais consideram esse acontecimento como um investimento que valeu a pena na delimitação do futuro do planeta.

As conferências mundiais têm impacto a longo prazo, ao mobilizarem os Governos nacionais e as autarquias, bem como as organizações não governamentais, para tomarem medidas sobre um problema mundial importante; estabelecerem normas e diretrizes internacionais para as políticas nacionais; servirem de fórum onde possam ser debatidas novas propostas e procurados novos consensos; desencadearem um processo de acordo com o qual os Governos assumam compromissos e passem a informar, regularmente, às Nações Unidas a evolução da situação nesses domínios.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a conferência realizada em 1996, que redundou nessa conferência realizada neste ano, em Istambul, promoveu uma declaração e um programa sobre a proteção ao meio ambiente, a necessidade de utilizarmos melhor os recursos do planeta e de modificarmos os nossos padrões de consumo.

Depois de muita discussão, reconhece-se o direito à moradia para todos como objetivo dos Estados

que se comprometem com a realização progressiva. Com relação aos temas dos direitos individuais e da família, mais uma vez, houve tentativas de recuar com relação à linguagem já acordada nas conferências anteriores. Ao final, porém, prevaleceu o consagrado em outras conferências realizadas em Cairo e em Viena: igualdade e melhor distribuição de renda entre os países, principalmente entre os países subdesenvolvidos.

Sabemos que hoje grande parte da população mundial está vivendo nos meios urbanos. O novo milênio marca o começo da era urbana. Pela primeira vez, a maior parte da população do mundo viverá em zonas classificadas como zonas urbanas. Essa troca, essa transformação está intimamente vinculada ao desenvolvimento urbano e ao resultado desse processo. Desde 1996, não se tem registrado nenhuma significativa transformação nas tendências de urbanização das regiões em todo o mundo. Embora a população dos países industrializados seja em grande parte urbana, o processo de urbanização é ainda intenso nos países em desenvolvimento. Atualmente, 40% da população dos países em desenvolvimento vive nas cidades. Para 2020, essa cifra se elevará para 52%.

Muitos países da América Latina e do Caribe têm perto de 75% da sua população vivendo nas cidades. Na Ásia e na África, essa população vem crescendo assustadoramente. Para 2015, está previsto que 153 das 358 cidades do mundo com mais de 1 milhão de habitantes estarão na Ásia. Das 27 megalópoles com mais de 10 milhões de habitantes, 15 estarão na Ásia. Prevêem-se megalópoles com 20 a 30 milhões de habitantes, aglomerações humanas de tamanho antes nunca vistas na história da humanidade.

Foram destacados, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em Nova Iorque, vários programas habitacionais, mas o que mereceu grande destaque foi o programa realizado na cidade de Santo André, em São Paulo, no Brasil.

Desde a celebração do Habitat III, o Município de Santo André, que faz parte da região metropolitana de São Paulo, tem promovido, com êxito, um programa integrado de inclusão social como estratégia tendente a promover o combate à pobreza da cidade e estabelecer novos caminhos de aplicar as políticas locais de redução da pobreza.

Esse programa tem por objeto alcançar o desenvolvimento econômico, mediante o estabelecimento de microcréditos e a formação de cooperativas; o desenvolvimento urbano, mediante a melhoria dos bairros; o desenvolvimento social, mediante o estabelecimento de programas de capacitação vocacional e de saúde; o desenvolvimento cultural, mediante um programa de educação cívica.

O programa tem servido para melhorar ao máximo os recursos destinados ao combate à pobreza na cidade de Santo André. O apoio do programa de administração municipal obteve recursos de diversos organismos internacionais, como uma prova evidente de que aqui, no Brasil, pelo menos na cidade de Santo André, o programa Habitat III está sendo levado a sério.

Sr. Presidente, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> e à Mesa a inserção em ata de um voto de louvor a tudo que foi discutido em Nova Iorque, naquela reunião histórica das Nações Unidas, principalmente enfocando o problema grave da habitação nos centros urbanos, problema esse que, cada vez mais, cresce em nosso País, evidenciando, acima de tudo, que devemos estabelecer uma política habitacional consentânea com essa inclinação da nossa população em sair do campo para a cidade.

Outrossim, Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> a inclusão, em ata, de toda essa documentação que trago da cidade de Nova Iorque, para que faça parte dos Anais do Senado Federal, bem como do relatório que foi lido pelo representante do Brasil na ONU. Este é o relatório que foi elaborado por várias entidades que fazem parte do Comitê Nacional de Habitação no Brasil e que foi lido pelo Ministro Ovídio de Angelis, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República. Nele, Sr. Presidente, estão as conquistas, as dificuldades vivenciadas pelo Brasil com respeito ao problema habitacional. Logicamente, aqui está a configuração de um processo que precisa ser revertido, porque, com a aceleração do desenvolvimento no Brasil, é preciso que o Governo se detenha, com mais cuidado, no problema habitacional, multiplicando habitações, resolvendo o problema do saneamento básico, que é gravíssimo na periferia das grandes cidades, elaborando um programa consistente de habitação, abandonado há vários anos em decorrência, principalmente, da crise econômica e da inversão de prioridades.

Portanto, Sr. Presidente, gostaria que toda essa documentação fosse incluída nos Anais desta Casa, como uma contribuição importante do Senado Federal, do Governo brasileiro e das entidades que participam do desenvolvimento do programa habitacional no Brasil.

Esperamos que, nos próximos emcontros convocados pela Organização das Nações Unidas, o Brasil esteja em uma situação mais cômoda, em que brasileiros tenham mais habitação, saneamento e melhores condições de vida.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS  
VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO,  
INSERIDO NOS TERMOS DO  
ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.**

**ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS  
CENTRO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA ASSENTAMENTOS HUMANOS -  
CNUAH - HABITAT**

**ISTAMBUL + 5**

## **RELATÓRIO NACIONAL BRASILEIRO**

**Brasília, junho de 2001**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
**Fernando Henrique Cardoso**

SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
**Ovidio de Angelis**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO  
**Flávio Henrique Abdelnur Candelot**

A Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República tem como competência assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na formulação e coordenação das políticas nacionais de desenvolvimento urbano, e promover, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não-governamentais, ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e de transporte urbano.  
(Medida Provisória Nº 2.123-29, de 23 de fevereiro de 2001)

RELATÓRIO NACIONAL BRASILEIRO ISTAMBUL + 5

**EQUIPE TÉCNICA**

COORDENAÇÃO GERAL

**Emmanuel Cavalcante Porto** – Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR

EQUIPE DE REDAÇÃO

**Emmanuel Cavalcante Porto** – SEDU/PR

**Diana Meirelles da Motta** – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA/DIRUR

**Maria da Piedade Morais** - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA/DIRUR

**Gilda Blank** – Caixa Econômica Federal (CAIXA)

**Jaira Maria Alba Puppim** - Caixa Econômica Federal (CAIXA)

APOIO TÉCNICO

**Fabrcio da Silva Gama** – SEDU/PR



## I. GLOSSÁRIO DE SIGLAS

---

<b>ABC</b>	Agência Brasileira de Cooperação
<b>ANA</b>	Agência Nacional das Águas
<b>ANATEL</b>	Agência Nacional de Telecomunicações
<b>ANEEL</b>	Agência Nacional de Energia Elétrica
<b>ANP</b>	Agência Nacional do Petróleo
<b>ANPUR</b>	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional
<b>ANS</b>	Agência Nacional de Saúde complementar
<b>ANTP</b>	Associação Nacional de Transportes Públicos
<b>ANTU</b>	Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos
<b>ANVS</b>	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
<b>BGU</b>	Balanço Geral da União
<b>BID</b>	Banco Interamericano de Desenvolvimento
<b>BIRD</b>	Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento
<b>BNDES</b>	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
<b>BNH</b>	Banco Nacional da Habitação
<b>CBIC</b>	Câmara Brasileira da Indústria da Construção
<b>CCT</b>	Comitê de Cooperação Técnica
<b>CEF</b>	Caixa Econômica Federal
<b>CEFORH</b>	Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos
<b>CETESB</b>	Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo
<b>CMN</b>	Conselho Monetário Nacional
<b>CNUAH</b>	Centro das Nações Unidas para os Assentamentos Urbanos
<b>COMPESA</b>	Companhia Pernambucana de Saneamento
<b>CTPD</b>	Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento
<b>DIEESE</b>	Departamento Inter Sindical de Estudos e Estatísticas Sócio-Econômicos
<b>DIMAC/IPEA</b>	Diretoria de Estudos Macroeconômicos do IPEA
<b>DIRUR</b>	Diretoria de Estudos Urbanos e Regionais do IPEA
<b>DISOC/IPEA</b>	Diretoria de Estudos Sociais do IPEA
<b>DLIS</b>	Desenvolvimento Local Integrado Sustentável
<b>DLSP</b>	Dívida Líquida do Setor Público
<b>FAO</b>	Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura
<b>FAU/USP</b>	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo
<b>FCVS</b>	Fundo de Compensação de Variações Salariais
<b>FGTS</b>	Fundo de Garantia de Tempo de Serviço
<b>FGV</b>	Fundação Getúlio Vargas
<b>FINAME</b>	Agência Especial de Financiamento Industrial
<b>FNMP</b>	Fundo Nacional de Moradia Popular
<b>FNRU</b>	Fórum Nacional da Reforma Urbana
<b>FPM</b>	Fundo de Participação dos Municípios
<b>GAJOP</b>	Grupo de Apoio a Testemunhas de Crimes Praticados por Terceiros
<b>GTRAN</b>	Grupo Executivo de Transporte Urbano
<b>IAB</b>	Instituto dos Arquitetos do Brasil
<b>IBAM</b>	Instituto Brasileiro de administração Municipal
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>ICMS</b>	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
<b>INCRA</b>	Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária
<b>IPCA</b>	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
<b>IPEA</b>	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
<b>MMA</b>	Ministério do Meio Ambiente
<b>MRE</b>	Ministério das Relações Exteriores
<b>MT</b>	Ministério dos Transportes
<b>NESUR/UNICAMP</b>	Núcleo de Estudos Urbanos e Regionais da Universidade de Campinas
<b>OEA</b>	Organização dos Estados Americanos
<b>OGU</b>	Orçamento Geral da União
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>PALOP</b>	Países de Língua Portuguesa

<b>PASS</b>	Programa de Ação Social em Saneamento
<b>PBQP-Habitat</b>	Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat
<b>PEA</b>	População Economicamente Ativa
<b>PEMAS</b>	Plano Estratégico Municipal para Assentamentos Sub-Normais
<b>PETROBRAS</b>	Petróleo Brasileiro S.A.
<b>PIB</b>	Produto Interno Bruto
<b>PLANASA</b>	Plano Nacional de Saneamento
<b>PLANFOR</b>	Plano Nacional de Formação Profissional
<b>PMSS</b>	Programa de Modernização do Setor de Saneamento
<b>PNAD</b>	Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílios
<b>PNUD</b>	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
<b>POF</b>	Pesquisa de Orçamento Familiar
<b>PPA</b>	Programa Plurianual
<b>PQA</b>	Programa de Qualidade da Água
<b>PR</b>	Presidência da República
<b>PREZEIS</b>	Plano de Regularização de Zonas Especiais de Interesses Social
<b>PROALCOOL</b>	Programa do Alcool
<b>PROGER</b>	Programa de geração de Emprego e Renda
<b>PROGEST</b>	Programa de Apoio à Gestão de Resíduos Sólidos
<b>PRONCOVE</b>	Programa Nacional de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores
<b>PRORENDA</b>	Programa de Viabilização de Espaços Econômicos para a População de Baixa Renda
<b>SABESP</b>	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
<b>SAHS</b>	Sistema de Aquisição de Habitação Social
<b>SEADE</b>	Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados
<b>SEBRAE</b>	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
<b>SEDU</b>	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
<b>SEPURB</b>	Secretaria de Política Urbana
<b>SFH</b>	Sistema Financeiro da Habitação
<b>SFI</b>	Sistema Financeiro Imobiliário
<b>SIAFI</b>	Sistema de Acompanhamento Financeiro
<b>SIDOR</b>	Sistema Integrado de Dados Orçamentários
<b>SPBE</b>	Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo
<b>SUDENE</b>	Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste
<b>TSE</b>	Tribunal Superior Eleitoral
<b>UNESCO</b>	Organização das Nações Unidas para a Ciência e Cultura
<b>UNICAMP</b>	Universidade de Campinas
<b>UNICEF</b>	Fundo das Nações Unidas para a Infância

## **II. APRESENTAÇÃO**

---

1. A Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, realizada em Istambul em 1996, aprovou a Agenda Habitat, que estabelece um pacto pela mudança dos padrões de desenvolvimento dos assentamentos humanos para o século que se inicia.
2. A Agenda Habitat fixou compromissos que expressam o desejo de mudança das nações, do atual modelo de civilização para outro, em que predomine a justiça social, o combate à pobreza, o equilíbrio ambiental e a igualdade de oportunidades. Os países signatários assumiram o compromisso de incorporar em suas políticas o conceito de moradia adequada para todos e o desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos.
3. A idéia de desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos com justiça social marca o rompimento do antigo padrão de desenvolvimento urbano que predominou no século que se encerrou. O legado a ser deixado para as futuras gerações será uma sociedade mais justa e uma distribuição mais equânime dos frutos do progresso e do desenvolvimento econômico.
4. A Agenda Habitat conferiu aos governos, com a colaboração dos cidadãos, a responsabilidade e o dever de implementar os respectivos planos de ação e dar início ao processo de consolidação das Agendas Habitat nacionais e locais. As mudanças desejadas serão alcançadas mediante a mobilização de todos os setores da sociedade e dos governos, em parceria já iniciada e que está sendo fortalecida em experimentos participativos de planejamento.
5. Ao criar o Comitê Nacional de avaliação da implementação da Agenda Habitat brasileira, traduzindo, em âmbito nacional e local os princípios, compromissos e estratégias do Plano Nacional de Ação, o Presidente Fernando Henrique Cardoso reafirma claramente o empenho e determinação do Brasil de cumprir os compromissos assumidos em Istambul, em direção ao desenvolvimento sustentável das nossas cidades e ao estabelecimento de assentamentos dignos, metas com as quais se comprometeu perante a Nação e que representa uma convergência absoluta com as recomendações de Istambul.
6. O Relatório Nacional é fruto do trabalho do Comitê Nacional, integrado por membros do governo federal, da comunidade acadêmica, de institutos de pesquisa, organizações não-governamentais e da sociedade civil organizada. O Relatório aborda os temas-chave extraídos dos compromissos e estratégias da Agenda Habitat, agrupados em seis temas principais: Moradia; Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza; Gestão Ambiental; Desenvolvimento Econômico; Governança; e Cooperação Internacional.
7. Muitas foram as conquistas obtidas, que convergiram para pontos da Agenda Habitat no Brasil, por meio de iniciativas locais, de políticas públicas governamentais, relacionadas principalmente à formação de uma cultura de trabalho em parceria, ao aumento dos investimentos em benefício da população de baixa renda, à melhoria da gestão urbana local, em que os governos municipais, em parceria com a sociedade, têm se afinado com os princípios e estratégias de ação propostos pela Agenda Habitat e defendidos e praticados pelo Governo do Brasil.
8. Para dar prosseguimento a esse processo participativo, apresentamos esta avaliação da Agenda Habitat brasileira, que será um processo permanente, dirigido ao aperfeiçoamento das ações de gestão urbana e ambiental. Com esse propósito e em cumprimento às recomendações do Presidente Fernando Henrique Cardoso, conclamamos toda a sociedade a somar esforços para a construção de uma civilização mais justa e mais solidária.

**OVIDIO DE ANGELIS**  
**Ministro da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República**

### III. INTRODUÇÃO

---

1. A Organização das Nações Unidas convocou a todos seus Estados Membros a examinar e avaliar a implementação da Agenda Habitat, decorridos cinco anos após a Conferência sobre Assentamentos Humanos – Habitat II, realizada em Istambul em junho de 1996, por meio de um Relatório Nacional.

2. O Relatório Nacional brasileiro e os Indicadores Urbanos foram preparados pelo Comitê Nacional criado para este fim, por meio do Decreto Presidencial de 1º de dezembro de 2000, presidido pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República (SEDU/PR). O Comitê é composto por um amplo elenco de atores integrantes de diversas instâncias do Governo, representantes da comunidade científica, como universidades e institutos de pesquisa, bem como representantes da sociedade civil, como entidades de classe, representantes eleitos e organizações não-governamentais<sup>1</sup>. Este documento reúne as contribuições das diferentes instituições<sup>2</sup> participantes do Comitê Nacional.<sup>3</sup> Antecedeu a criação do Comitê Nacional, a participação da SEDU na Primeira Reunião Substantiva do Comitê Preparatório para Istambul+5, que ocorreu em Santiago do Chile, de 23 a 27 de outubro de 2000.

3. Este Relatório será apresentado pelo Brasil na Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas, Istambul +5, a ser realizada nos dias 6 a 8 de junho em Nova York. Este documento amplia o texto apresentado em Nairóbi, Quênia, na Segunda Sessão Substantiva do Comitê Preparatório Istambul +5, incorporando as contribuições<sup>4</sup> de outros setores do governo e da sociedade civil, durante a realização do *workshop* nacional, que ocorreu nos dias 17 e 18 de abril de 2001, em Brasília, sob a coordenação da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República.

4. O Relatório Nacional e os Indicadores Urbanos que lhe servem de base, apresentam as tendências do desenvolvimento urbano e a evolução das condições de vida das cidades brasileiras no período 1993-1998, os principais problemas urbanos, as soluções adotadas para mitigá-los e estabelece as prioridades e as linhas de ação futuras para enfrentar os desafios urbanos que se apresentam ao país no século XXI. Ao avaliar as ações e os avanços alcançados com relação ao cumprimento dos compromissos e estratégias da Agenda Habitat, o Relatório Nacional apresenta os progressos obtidos a partir de 1996, enfatizando os problemas, as tendências dos indicadores urbanos, as políticas, planos e programas implementados pelos diferentes níveis de governo, as mudanças na legislação urbanística e ambiental, os obstáculos institucionais, com destaque para as melhores práticas desenvolvidas em nível local, estadual e nacional. Também são incluídas propostas de estratégias prioritárias que deverão nortear o desenvolvimento urbano no Brasil, considerando as aspirações da sociedade brasileira, no que respeita a uma maior eficiência, equidade social e sustentabilidade ambiental dos assentamentos humanos.

5. Para a elaboração dos 23 Indicadores quantitativos-chave foram utilizados os dados oficiais mais recentes, provenientes de fontes reconhecidas, sendo a Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílios (PNAD), o Censo Demográfico, a Contagem Populacional e a Síntese de Indicadores Sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) as fontes de dados mais utilizadas, complementadas por informações de âmbito local. Os indicadores quantitativos referem-se ao período 1993 e 1998 e adotam a metodologia proposta pelo Habitat. Na ausência de dados disponíveis para as datas de referência, os indicadores referem-se ao período transcorrido entre a Conferência Habitat II ONU em Istambul até o presente momento.

---

<sup>1</sup> Integram o Comitê Nacional a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República (SEDU/PR), a Assessoria da Presidência da República, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a Caixa Econômica Federal (CAIXA), o Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Ministério do Meio Ambiente (MMA), o Congresso Nacional, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU/USP), a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ANPUR), o Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB), a Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) e o Fórum Nacional da Reforma Urbana (FASE).

<sup>2</sup> Enviaram contribuições para o Relatório as seguintes instituições: IAB, IBAM, FASE, CBIC, o Ministério dos Transportes (MT), o Grupo de Coordenação de Transporte Urbano (CGTRAN) da SEDU, a Coordenação do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-Habitat-SEDU), e o Ministério do Meio Ambiente.

<sup>3</sup> O processo de preparação deste Relatório consistiu na realização de cinco reuniões do Comitê Nacional e um *workshop*. As instituições, os participantes do *workshop* e sua programação encontram-se no anexo 2 deste Relatório.

<sup>4</sup> Os representantes das instituições que integram o Comitê Nacional Istambul + 5, concordam com o teor geral do documento, mas não necessariamente com o sentido literal de todos os conceitos e juízos nele emitidos.

6. Este documento segue o formato estabelecido pelo Centro das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos, reunindo os 20 compromissos chave extraídos dos capítulos sobre os Compromissos e Estratégias da Agenda Habitat, agrupados em seis temas principais. Em consonância com as diretrizes do Habitat foram enfatizados os recortes por gênero, condição sócio-econômica e localização espacial da população. Os temas tratados são:

1. Moradia;
2. Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza;
3. Gestão Ambiental;
4. Desenvolvimento Econômico;
5. Governança; e
6. Cooperação Internacional;

7. A Planilha contendo os Indicadores Urbanos Quantitativos e Qualitativos para o conjunto das áreas urbanas do Brasil e a metodologia utilizada para a construção dos mesmos, encontram-se no Anexo 4 deste Relatório.

8. O texto destaca, em cada capítulo, exemplos de boas práticas, que foram selecionadas devido ao seu efeito multiplicador, bem como ao alcance social, e ao impacto positivo sobre a qualidade de vida e o meio ambiente construído, ou ainda, que tenham melhorado a eficiência dos sistemas de gestão urbana. Embora essas experiências, simplifiquem a complexidade das ações realizadas no campo do desenvolvimento urbano, os exemplos representam inovações que merecem ser conhecidas.

9. No período analisado, o processo de urbanização no Brasil manteve-se acelerado e apresentou grande diversidade e heterogeneidade no território nacional. Destacam-se a interiorização do fenômeno urbano; a acelerada urbanização das áreas de fronteira econômica; o crescimento das cidades médias; o aumento da periferização<sup>5</sup> dos centros urbanos; e a formação e consolidação de aglomerações urbanas metropolitanas e não-metropolitanas. Tais manifestações do processo de urbanização resultam em parte da reestruturação econômica em curso no país, cujos impactos geraram novos padrões, sobretudo, na estrutura do emprego urbano e na dinâmica migratória<sup>6</sup>.

10. Para o conjunto do país, as aglomerações urbanas metropolitanas continuam concentrando população e as aglomerações urbanas não metropolitanas vêm aumentando de forma expressiva a sua participação no total da população do país<sup>7</sup>. Em praticamente todas as Grandes Regiões Geográficas do país, as pequenas cidades apresentam saldos migratórios negativos, retratados pelo crescimento abaixo da média nacional e muito próximo do crescimento vegetativo do país.

11. A taxa de crescimento da população total brasileira declinou de 1,93 % ao ano entre 1980-1991 para 1,63% ao ano no período 1991-2000<sup>8</sup>, embora a taxa de urbanização continue crescendo,<sup>9</sup> com a população urbana crescendo a uma taxa de 2,45% a.a. Atualmente, 81,2% dos 169,5 milhões de brasileiros vivem em cidades, totalizando cerca de 5.550 Municípios, dos quais 75% têm população inferior a 20.000 habitantes.

12. A rede urbana brasileira vem se tornando mais complexa, com a mudança ocorrida no formato das redes urbanas regionais, reflexo de diferentes articulações sócio-espaciais que se formaram entre as cidades. Essa complexidade, que expressa a desconcentração das atividades produtivas e o surgimento de novos

---

<sup>5</sup> A variação relativa da população dos municípios-núcleo das regiões metropolitanas foi de 4,35% entre 1991-96, enquanto a população dos municípios periféricos aumentou 13,60%. As maiores taxas de crescimento anual na periferia foram registradas na Região Metropolitana de Belém (6,35% ao ano) e na Região Metropolitana de Curitiba (5,12 ao ano), quando a média para o conjunto das cidades brasileiras foi de 2,12% ao ano (IBGE- Anuário Estatístico do Brasil - 1997)

<sup>6</sup> *Caracterização e Tendências da Rede Urbana do Brasil* - IPEA/IBGE/NESUR/IE-UNICAMP, 1999

<sup>7</sup> As aglomerações urbanas metropolitanas concentraram 33,6% da população total do país, atingindo 52,7 milhões de habitantes em 1996. As aglomerações urbanas não metropolitanas aumentaram sua participação na população total de 12,7% em 1991 e 3,1% em 1996. Fonte: *Estudo Caracterização e Tendências da Rede Urbana do Brasil*, IPEA/IBGE/ NESUR-IE-UNICAMP, 1998.

<sup>8</sup> Resultados Preliminares do Censo Demográfico 2000.

<sup>9</sup> A taxa de crescimento da população urbana entre 1991/2000 foi de 2,45% ao ano, ao passo que a população rural declinou a uma taxa de 1,31% ao ano no mesmo período (IBGE/Dados Preliminares do Censo Demográfico 2000)

espaços economicamente dinâmicos, configura-se em função das peculiaridades da estrutura produtiva e de espacialidades no território.

13. A significativa periferação, ou seja, o aumento da ocupação de áreas periféricas pela população, especialmente a de baixa renda em centros urbanos de grande e médio porte vem acentuando o surgimento de áreas urbanas informais<sup>10</sup>. Essa situação é agravada pela dificuldade do acesso à terra e deficiências legais, em alguns casos e ausência de regulação, em outros o que vem favorecendo a ocupação informal dos centros urbanos, tanto nas áreas centrais como nas periferias.

14. A distribuição espacial das cidades brasileiras configura uma rede heterogênea, que apresenta grande desafio à gestão do desenvolvimento urbano no plano federal<sup>11</sup>. A nova configuração da rede urbana do país compreende 111 centros urbanos, comandados pelas 13 metrópoles do país. Esses centros urbanos reúnem 440 municípios e concentravam mais da metade da população brasileira, cerca de 56%, em 1996. As 12 aglomerações urbanas metropolitanas reúnem cerca de 200 municípios e atingem aproximadamente 33% do total da população brasileira, ou seja, 52,7 milhões de habitantes. As 37 aglomerações urbanas não metropolitanas reúnem 180 municípios, abrigando um total de 20 milhões de pessoas (1996). Em conjunto, as 49 aglomerações urbanas concentram cerca de 47% do total da população do país, atingindo a cifra de 74,3 milhões de habitantes<sup>12</sup>.

15. As dificuldades enfrentadas pelo setor público no período 1993-1998, para superar os desafios que se apresentam à administração das cidades brasileiras, derivam tanto do desequilíbrio macroeconômico que crises internas e externas têm provocado, quanto das políticas públicas implementadas para corrigi-los. Isso reduziu substancialmente a capacidade de investimento do Governo, em equipamentos públicos, especialmente nas esferas Federal e Estadual. Iniciativas de governos locais e das comunidades, bem como os benefícios do controle do processo inflacionário, contudo, vêm contribuindo para atenuar essas dificuldades.

---

<sup>10</sup> Referem-se às áreas urbanas ocupadas, sem título de propriedade, com precariedade de infra-estrutura e serviços públicos, em desacordo com as leis e as normas urbanísticas e edículas (favelas, loteamentos clandestinos, baixadas (em Belém) vilas (no Nordeste), e outras formas.

<sup>11</sup> IPEA: *Estudo Gestão Uso do Solo e Disfunções do Crescimento Urbano* – Relatório Final, 1998

<sup>12</sup> Idem

## IV. MORADIA

---

### 1. Prover a Segurança da Posse

1.1 A melhoria das condições de habitação, de infra-estrutura e de serviços públicos das áreas urbanas informais, a regularização de loteamentos populares e a segurança da posse da propriedade constituem um dos desafios mais importantes atualmente enfrentados pelo Poder Público.

1.2 A superação desses desafios tem sido, no entanto, dificultada, em parte, pela ineficácia dos instrumentos legais de uso e ocupação do solo e de acesso à terra, bem como por obstáculos de ordem administrativa dos órgãos reguladores responsáveis pelo desenvolvimento urbano. No entanto, há que se reconhecer que parte das populações que vive nas áreas urbanas informais<sup>13</sup> vem se dirigindo aos centros urbanos em busca de novas oportunidades, serviços e equipamentos públicos.

1.3 O setor público municipal estadual e federal vem promovendo e participando de programas de urbanização e melhoria de áreas urbanas informais, os quais, em parte, consideram, a posse da terra como finalidade principal. Essas intervenções têm possibilitado a segurança da posse aos moradores, na medida em que permitem e até mesmo incentivam a melhoria da habitação posse no local.

1.4 No que diz respeito às ações de despejo de pessoas de seu local de moradia, sobretudo aquelas que estão em condições mais vulneráveis por não terem acesso a proteção judicial, o poder público tem sido tolerante no que se refere às ocupações ilegais realizadas por populações carentes, permitindo, em alguns casos, a permanência da população no local, a desapropriação das terras, ou a utilização de concessões de uso do solo urbano, entre outros instrumentos, respondendo inclusive aos movimentos populares de defesa da moradia. Não há, entretanto, registro de dados com cobertura nacional sobre a ocorrência de despejos.

1.5 Com relação à evolução do setor habitacional no período considerado, houve uma relativa melhora nas condições de moradia da população residente nas cidades brasileiras.<sup>14</sup> A proporção de domicílios com propriedade<sup>15</sup> cresceu de 65% para 68% e o número de domicílios ocupados por invasores<sup>16</sup> permaneceu praticamente inalterado. Esses números traduzem alguns dos avanços obtidos pelas políticas habitacional e de regularização fundiária adotadas pelos diversos níveis do governo. Os indicadores para os domicílios chefiados por mulheres, apesar de terem melhorado no período, ainda são inferiores a aqueles chefiados por homens, pois apresentam menor percentual de domicílios com propriedade formal e maior proporção de alugados, cedidos e invadidos, revelando uma maior fragilidade desse segmento de população, no que respeita às condições de ocupação e posse da moradia.

1.6 Como o Sistema Financeiro da Habitação (SFH) financiou apenas 26% das moradias produzidas no período 1994-1997<sup>17</sup> e o percentual de casas ditas próprias já pagas é maior entre os pobres (71%) do que os não-pobres (68%<sup>18</sup>), é de se supor que a população pobre teve acesso à casa própria por meio da autoconstrução em áreas urbanas informais, sem assistência direta do setor público e sem a infra-estrutura necessária e a prestação de serviços públicos. Assim, boa parte do aumento do número de domicílios próprios pode ser explicado pela ilegalidade da ocupação especialmente nas áreas urbanas informais (favelas, cortiços,

---

<sup>13</sup> Neste Relatório os números sobre áreas urbanas informais referem-se aos setores especiais de aglomerados subnormais, que correspondem, grosso modo, às favelas e assemelhados, conforme metodologia do IBGE (Censo 91), que define aglomerado subnormal como "um conjunto constituído por unidades habitacionais (barracos, casas...) ocupando ou tendo ocupado, até período recente, terreno de propriedade alheia (pública ou privada) dispostos em geral de forma desordenada e densa, e carentes, em sua maioria, de serviços públicos essenciais". Os números sobre loteamentos irregulares, outra faceta importante da informalidade urbana no Brasil, não foram considerados neste Relatório porque os dados do IBGE não permitem a sua identificação.

<sup>14</sup> IPEA/DIRUR a partir de microdados da PNAD/IBGE, 1993 e 1998;

<sup>15</sup> Foram considerados próprios formais os domicílios próprios já pagos ou próprios ainda pagando, onde o entrevistado se declarava dono da construção e do terreno. Acredita-se que pelo fato da PNAD não indagar sobre a existência de título de propriedade ou escritura registrada em cartório e o receio de ser expulso por parte do entrevistado, podem levar a uma sobrestimação do número de domicílios formais. Para se ter uma medida mais acurada da qualidade de habitação, a informação sobre condições de ocupação da moradia deve ser qualificada com dados sobre o déficit habitacional, que levam em consideração a precariedade da habitação e a coabitação familiar.

<sup>16</sup> Utilizou-se como estimativa do número de invasores, os domicílios próprios, cujos ocupantes não eram proprietários do terreno e outras condições de moradia, que não os próprios formais, alugados ou cedidos. *Dicionário da PNAD – IBGE*.

<sup>17</sup> SEDU/PR, Grandes números e GT de Habitação

<sup>18</sup> Neri et al.(2000). *Assets, Markets and Poverty in Brazil*.

loteamentos e condomínios clandestinos) revelada por diversas pesquisas qualitativas<sup>19</sup>. As famílias mais pobres continuam tomando iniciativas próprias para resolver o problema da moradia, em situações de informalidade, alcançando percentuais cada vez maiores. O percentual de habitantes nas áreas urbanas informais chega a alcançar até 50 % da população de importantes aglomerações urbanas metropolitanas do país<sup>20</sup>.

1.7 Quanto aos indicadores de acesso à moradia no Brasil, embora se verifique uma relativa melhora, o percentual de moradias precárias<sup>21</sup>, localizadas em áreas urbanas informais, áreas de risco e de proteção ambiental ainda é elevado. Persiste também um acentuado déficit habitacional no país<sup>22</sup>, que incide principalmente sobre as camadas mais pobres da população brasileira. Para o conjunto das cidades brasileiras havia 1.336.675 domicílios particulares permanentes localizados em áreas de assentamentos subnormais (IBGE) em 1998, 79,8% dos quais se localizavam nas principais regiões metropolitanas do país. Recife e Belém são as RMs com maior percentual de domicílios localizados em favelas em termos relativos (26,2 e 22,1% dos domicílios), enquanto a maior contribuição para os domicílios favelados em termos absolutos advém das RMs do Rio de Janeiro (24,9%), São Paulo (17,0%) e Recife (15,5%)<sup>23</sup>.

1.8 As áreas urbanas informais, especialmente as favelas e as ocupações de fundo de lote, revelam uma forte demanda reprimida por acesso a terra e à habitação nas grandes cidades. Nas terras onde a propriedade pertence ao do setor público, a implantação de programas habitacionais destinados a atender a essa demanda é facilitada, uma vez que o problema habitacional reside, principalmente, no acesso à terra. A situação das terras no Distrito Federal é peculiar no país, pois grande parte do estoque de terras pertence ao poder público. Isso favoreceu o acesso da terra e a segurança da posse a milhares de famílias, mediante programas habitacionais específicos de remoção de ocupações ilegais, desde a implantação da nova capital. Entretanto estes programas habitacionais, embora favoreçam o acesso à terra urbana, reproduzem, em geral situações de precariedade urbanística e exclusão territorial.

O Projeto Vila Bairro, na cidade de Teresina, Estado do Piauí compreende a implantação de infra-estrutura física, comunitária, educativa e de geração de renda em 155 vilas e favelas. Já foram regularizados aproximadamente 7 mil lotes, mediante a concessão de títulos de cessão de posse e uso aos beneficiários (famílias sem teto) que já residiam no local. Também foram regularizados 4.604 lotes para o assentamento de famílias provenientes de áreas de risco e/ou ocupação irregular.

O Projeto Favela Bairro, em implantação no Município do Rio de Janeiro, objetiva a urbanização de favelas, buscando integrar essas áreas à cidade. O projeto compreende a implantação de obras de melhorias no sistema viário, como elemento estruturador da intervenção, além de obras de infra-estrutura em saneamento, drenagem pluvial e recolhimento do lixo, implantação de áreas de lazer e esporte, equipamentos comunitários e algumas ações no plano social, abrangendo educação, geração de emprego e renda. Apesar de contemplar ações de regularização fundiária, o projeto não prioriza esse componente. O projeto foi implantado em mais de 70 comunidades.

## 2. Promover o Direito à Moradia Adequada

2.1 Do ponto de vista legal, vem se obtendo alguns avanços nos últimos anos. Em fevereiro de 2000, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 26, que incluiu o acesso à moradia como um direito social. Por ser uma iniciativa recente, os efeitos desse novo preceito constitucional ainda não podem ser avaliados. Na área de

<sup>19</sup> Estudo "Gestão do Uso do Solo e Disfunções do Crescimento Urbano" IPEA 1998.

<sup>20</sup> O dado refere-se às metrópoles de Belém, Recife e Salvador. Roteiro para a Elaboração do Plano Estratégico Municipal para Assentamentos Sub-normais - PEMAS/Habitar-Brasil/BID e Estudo Gestão do Uso do Solo e Disfunções do Crescimento Urbano.

<sup>21</sup> Sem acesso a serviços básicos essenciais ou construídas com materiais improvisados.

<sup>22</sup> O número oficial para o Déficit Habitacional Quantitativo no Brasil é de 5,6 milhões de novas unidades, causado principalmente pela coabitação familiar (63%) , e concentrando-se nas áreas urbanas (70,7%), na Região Nordeste (44,7%) e na população cujo rendimento familiar mensal é inferior a 5 salários mínimos (85%). Existe ainda um elevado déficit habitacional qualitativo ligado à ausência de serviços básicos essenciais como água, esgoto e eletricidade, à densidade excessiva e ao ônus excessivo com o aluguel. A exemplo do déficit habitacional quantitativo, o déficit qualitativo também incide preponderantemente sobre a população de baixa renda (BRASIL/SEPURB/Fundação João Pinheiro). Entretanto, existe uma grande controvérsia acerca do tamanho e da natureza do déficit habitacional no Brasil, que deve ser encarada com ressalvas.

<sup>23</sup> IPEA/DIRUR a partir de microdados da PNAD/IBGE 1993 e 1998.



desenvolvimento urbano e moradia, dois importantes Projetos de Lei, estão em final de tramitação no Congresso Nacional para aprovação: O Projeto de Lei nº 5788/90 - Estatuto da Cidade, que dispõe sobre os principais instrumentos de planejamento urbano e o Projeto de Lei nº 2710/92, de iniciativa popular, que cria o Fundo Nacional de Moradia Popular, FNMP e combina recursos orçamentários a fundo perdido para subsídios destinados exclusivamente à população de baixa renda com outras fontes (FGTS, SBPE, ICMS estadual, loterias e fundos de pensão).

2.2 Apesar do percentual de domicílios com saneamento básico adequado<sup>24</sup> ter subido de 55,3% em 1993 para 61,8% em 1998, este indicador mostra que ainda existem no Brasil cerca de 13 milhões de moradias urbanas domicílios com condições de saneamento precárias. Os maiores *déficits* de serviços de saneamento urbano estão concentrados nos domicílios com rendimento familiar de até ½ salário mínimo, onde 67,2 % dos domicílios com este patamar de renda encontram-se em condições de precariedade. Na região Nordeste a proporção de domicílios sem condições de saneamento básico adequado alcança 81,7%.<sup>25</sup>

2.3 A participação do aluguel na renda domiciliar<sup>26</sup> dos domicílios alugados cresceu de 11% para 26% no período compreendido entre 1993 e 1998<sup>27</sup>, o que evidencia um aumento substancial no ônus com aluguel no período recente. Um fator que pode contribuir para explicar a evolução desse indicador foi o aumento dos preços reais dos bens não-comercializáveis, como é o caso dos aluguéis, ocorrido após o advento do Plano Real de estabilização econômica.

2.4 Os municípios vêm contribuindo para aumentar a provisão de moradias para a população pobre mediante a execução de diversas modalidades de intervenção, tais como: melhorias habitacionais, mutirão, auto-construção, autogestão, cesta básica de materiais de construção, urbanização de favelas ou construção de novas unidades habitacionais. O acervo de experiências e boas práticas realizadas pelos governos locais, referentes à provisão de moradias, revela que as prefeituras municipais têm demonstrado boa capacidade de contribuir para o alcance dos objetivos da Agenda Habitat, principalmente por meio de parcerias com os atores sociais e, em particular, com as organizações comunitárias.

O Plano de Regularização de Zonas Especiais de Interesse Social - PREZEIS - da cidade do Recife, implantado em 1987 e pioneiro no país<sup>28</sup>, se fundamenta no fortalecimento dos direitos de cidadania, no cumprimento do princípio da função social da propriedade e na flexibilização dos modelos urbanísticos. A participação da população ocorre por intermédio do movimento popular - associações de bairro, assessoradas por ONGs - para definição de prioridades e alocação de recursos e se fundamenta no direito ao uso da terra urbana. O PREZEIS instituiu um novo modo de pensar o urbano, caracterizado pelo respeito à população pobre na forma de ocupação do espaço e nas características socio-culturais. A adoção de normas urbanísticas e padrões tecnológicos dos serviços públicos (saneamento e energia elétrica) diferenciados e normas específicas para a ocupação do solo constituem um avanço considerável no planejamento e gestão urbana.

### 3. Prover Igualdade de Acesso à Terra

3.1 Embora não existam instrumentos suficientes para assegurar a função social da propriedade, observa-se uma evolução no que diz respeito à igualdade de acesso de homens e mulheres à posse e à propriedade da terra. Os programas governamentais de regularização fundiária têm, inclusive, privilegiado a outorga do direito às mulheres mães de família por entender que elas asseguram a permanência e a continuidade do benefício no âmbito familiar.

3.2 O Art. 182 da Constituição Federal, que dispõe sobre a política urbana, assegura no parágrafo segundo, que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor. Alguns dos dispositivos previstos no projeto de Lei nº.

<sup>24</sup> O IBGE classifica como possuindo saneamento básico adequado os domicílios com canalização interna de água proveniente de rede geral, rede coletora de esgotamento sanitário ou fossa séptica e lixo coletado (IBGE, Síntese de Indicadores Sociais, 1999)

<sup>25</sup> IBGE - Síntese de Indicadores Sociais; 1999.

<sup>26</sup> Aluguel mediano sobre rendimento domiciliar mediano dos domicílios alugados.

<sup>27</sup> IPEA/DIRUR com base em microdados da PNAD/IBGE 1993 e 1998.

<sup>28</sup> O PREZEIS foi implementado pela Lei No. 1.4947 de 1987. As Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS foram criadas pela Lei Municipal n. 14511/83 de Uso e Ocupação do Solo do Recife

5788/90 - Estatuto da Cidade, quando aprovado, poderão contribuir para a aplicação desse princípio, como, por exemplo a concessão de uso especial para fins de moradia e a usucapião especial de imóvel urbano.

3.3 Uma dificuldade a ser superada no que respeita a proteção do direito à moradia é a predominância das decisões do Judiciário brasileiro que não reconhece a prevalência da legislação urbanística que disciplina os instrumentos jurídicos e urbanísticos para o cumprimento da função social da propriedade, tais como o reconhecimento do uso efetivo de áreas urbanas por comunidade carentes para fins de moradia sobre a legislação civil que disciplina o direito de propriedade individual. Também é verificada a utilização, de forma indevida, da legislação ambiental nos conflitos de posse e o uso da terra urbana. Essa posição do Judiciário tem resultado no não cumprimento do direito à moradia, por meio de decisões judiciais que resultam em despejos e remoções de famílias carentes.

3.4 Nos últimos anos, houve um relativo progresso na legislação referente à habitação de interesse social, representado pela Lei 9785/99, que alterou a Lei de Desapropriações, os Registros Públicos e a Lei de Parcelamento Solo Urbano, com vistas à simplificação, desburocratização e redução de custos. Dentre as medidas previstas na referida Lei merecem destaque a agilização do processo de expropriação, realizada pelo poder público, permitindo que a prefeitura promova no assentamento o registro do parcelamento, com a titulação da terra, por meio da cessão de posse aos beneficiários, com força de escritura pública, que é aceita, inclusive, como lastro de garantia a financiamentos do SFH. A Prefeitura pode adotar índices urbanísticos mínimos por meio de projeto de lei encaminhado ao poder legislativo. O incentivo à participação de empreendedores privados na produção de loteamentos de interesse social e a autorização da regularização de loteamentos já consolidados também são contemplados.

3.5 Para facilitar a execução de políticas e programas habitacionais é necessário que seja revisto o Código Civil, e que seja criado um arcabouço legal para a promoção da habitação. Há também a necessidade de maior sensibilização do Ministério Público, com relação a esse assunto. A operacionalização de programas habitacionais de interesse social é dificultada pelos conflitos existentes com a legislação ambiental cujos parâmetros são baseados no Código Florestal, que não inclui dispositivos sobre o desenvolvimento urbano.

3.6 As áreas urbanas informais, especialmente as favelas e as ocupações de fundo de lote, que caracterizam a sub-locação, revelam uma forte demanda reprimida por acesso a terra e à habitação nas grandes cidades. Nas terras urbanas onde a propriedade é do setor público a implantação de programas habitacionais destinados a atender a essa demanda é facilitada, uma vez que o problema habitacional reside, principalmente, no acesso à terra. A situação das terras no Distrito Federal é peculiar no país, uma vez que grande parte do estoque de terras pertence ao poder público. Isso favoreceu o acesso da terra e a segurança da posse a milhares de famílias, mediante programas habitacionais específicos de remoção de ocupações ilegais, desde a implantação da nova capital.

#### **4. Promover Igualdade de Acesso ao Crédito**

4.1 As fontes tradicionais de financiamento para habitação e infra-estrutura urbana têm sido os recursos onerosos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e os recursos a fundo perdido do Orçamento Geral da União (OGU), complementados por empréstimos externos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco Mundial, recursos próprios da Caixa Econômica Federal e contrapartidas dos estados e municípios.

4.2 Os programas do Governo Federal na área de habitação, implementados a partir de 1995, podem ser agrupados em três grandes grupos: (i) programas de financiamento aos governos municipais ou estaduais, em geral a fundo perdido ou subsidiados, destinados especialmente às populações com rendimentos familiares inferiores a três salários mínimos (HABITAR BRASIL ou Morar-Melhor; Habitar BID; e PRÓ-MORADIA); (ii) programas de financiamento direto às famílias, destinados à compra, construção e/ou melhoria das condições de habitação de famílias com renda mensal inferior a doze salários mínimos (Carta de Crédito Individual e Associativo e Programa de Apoio à Produção); e (iii) Programas e Ações voltadas para a melhoria do funcionamento do mercado habitacional.

4.3 A maior parte das linhas de crédito existentes para habitação no Brasil é, no entanto, lastreada em recursos onerosos, resultantes de contribuições sociais que exigem retorno das aplicações, já que se constituem em fundos patrimoniais de cada trabalhador (FGTS). Desta forma, as condições de financiamento habitacional

nem sempre são compatíveis com a capacidade de pagamento das populações de baixa renda, requerendo a concessão de subsídios de origem fiscal. Além disso, o contingenciamento do crédito ao setor público, aliado a falta de capacidade de pagamentos e endividamento de estados e municípios, comprometeu o desempenho de programas destinados à habitação, infra-estrutura e saneamento básico. Programas como o PRO-MORADIA estão paralisados, o que tem levado o governo a incentivar o crédito individual embora se saiba que este tipo de crédito dificilmente atende à população de menor renda (0 a 3 salários mínimos).

4.4 A igualdade de acesso ao crédito para as mulheres também avançou. Uma Portaria de março de 1998, do Ministério do Planejamento e Orçamento<sup>29</sup> estabelece que os agentes executores dos programas habitacionais implementados com recursos da União incluam, entre suas prioridades de seleção, o atendimento à mulher chefe de família. Determina também que os agentes executores adotem medidas que viabilizem a criação e disseminação de programas de capacitação de mão-de-obra feminina, que permitam a inserção da mulher no processo produtivo de unidades habitacionais, em especial nos sistemas de auto-construção e de mutirões.

4.5 São exemplos importantes de ações do Governo para a implementação da estratégia de aperfeiçoamento do mercado no setor habitacional, a instituição do Sistema Financeiro Imobiliário (SFI), a implementação do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), além de ações implementadas recentemente e que agem no sentido de diversificar as formas de acesso à moradia, tais como a locação social, nos moldes do Programa de Arrendamento Residencial (PAR), que propõe a produção ou recuperação de empreendimentos habitacionais, em áreas já urbanizadas e servidas por serviços básicos, possibilitando o acesso à moradia para as famílias de baixa renda, por meio de contrato de arrendamento, com direito a futura opção de compra.

4.6 Nos empréstimos e créditos com recursos do FGTS, houve progresso no período em análise, quando o Conselho Curador criou uma política de subsídios para as famílias com renda de até 5 salários mínimos, em tabela decrescente de benefício, em todos os tipos de financiamentos carta de crédito – FGTS. As taxas de juros cobradas pelos programas Carta de Crédito são substancialmente inferiores às taxas de mercado, de forma que o programa corresponde a um subsídio direto não desprezível. Outra característica desses programas é o atendimento à demanda espontânea por financiamento para habitação por parte dos agentes individuais na forma direta de crédito ao consumidor, o que representa uma importante mudança na estratégia do governo.

4.7 Os atuais programas governamentais voltados para o atendimento da população de baixa renda, a exemplo do PAR e Carta de Crédito, são insuficientes para o atendimento das reais necessidades de moradias do país, considerando-se o montante do déficit habitacional existente e a demanda por novas moradias.

4.8 O atual Sistema Financeiro da Habitação – SFH, que tem como tradicionais fontes de financiamentos os recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE e FGTS, precisa de medidas urgentes para o seu revigoramento, de forma a possibilitar o atendimento à demanda por crédito e ampliação do número de moradias em curto prazo. Atualmente apenas 52% dos recursos de poupança SBPE acumulados têm obrigatoriedade de aplicação no mercado imobiliário, por meio das operações do SFH. Todavia, descontados os créditos das instituições financeiras privadas junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, menos de 30% destes recursos são efetivamente aplicados no SFH.

4.9 Está em estudo, no âmbito do governo federal, um projeto de reestruturação do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com vistas a identificar alternativas mais modernas e exequíveis de financiamento imobiliário e, conseqüentemente, incrementar a produção de habitações no país. Estima-se que, somente com a medida do direcionamento total dos recursos da poupança SBPE, o segmento da habitação poderá receber uma injeção de recursos correspondentes ao dobro do atual num prazo de 2 anos.

4.10 A redução nos recursos destinados à ampliação da oferta e à melhoria das moradias ocupadas pela população de baixa renda advém do contingenciamento de crédito ao setor público, aliado à pulverização e ingerência política nos recursos do OGU e dos empréstimos externos, bem como a falta de capacidade de pagamento e endividamento dos agentes governamentais, municipais e estaduais, e das famílias de baixa renda, que dificultaram o seu acesso aos recursos onerosos do FGTS. Acrescido a estes fatores também influíram a Lei de Responsabilidade Fiscal, e as Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) que estabeleceram

<sup>29</sup> Atual Ministério do Orçamento e Gestão - PORTARIA No 11, de 6 de março de 1998.

limites financeiros e administrativos para o endividamento do setor público e para o risco de crédito dos agentes operadores e financeiros.

4.11 Entre os grandes desafios a serem enfrentados pelo poder público e pela sociedade brasileira para alcançar o objetivo de ampliar a oferta de moradias e melhorar as condições de habitabilidade da população destacam-se a melhoria dos mecanismos de controle social dos investimentos, a compatibilização da política de ajuste macroeconômico com os objetivos sociais, o estabelecimento de um conjunto de indicadores que permitam o monitoramento adequado dos resultados dos programas, a adaptação da legislação urbanística, as formas de financiamento da moradia e as tecnologias construtivas às reais necessidades da população alvo e a promoção de políticas de desenvolvimento urbano mais integradas e mais bem focalizadas.

4.12 No período 1995 a março de 2000 foram beneficiadas 1.443.169 famílias e gerados cerca de 597.525 novos empregos<sup>30</sup> com programas habitacionais. A principal fonte de financiamento dos programas foi o FGTS, responsável por cerca de 90,51% dos recursos, enquanto o OGU respondeu pelos 9,49% restantes. O principal programa da SEPURB/SEDU em termos de participação no investimento total foi o Carta de Crédito Individual (60,48%) seguido do Carta de Crédito Associativo (19,06%). Os principais programas destinados a agentes do poder público, com foco na população de mais baixa renda, como o Habitar Brasil e o PRÓ-MORADIA foram responsáveis por apenas 9,49% e 9,23% dos recursos totais investidos, demonstrando que os investimentos em habitação não têm privilegiado a população de baixa renda.

4.13 Os investimentos em programas habitacionais federais para população de baixa renda, estão fortemente concentrados na região Sudeste (56,20 %), seguida do Nordeste (17,12%) e do Sul (16,13%), enquanto que o Norte e o Centro-Oeste foram contemplados com apenas 3% e 6% do montante investido, respectivamente. Ao compararmos os investimentos para as grandes regiões verificamos uma relação inversamente proporcional entre a concentração dos investimentos e a participação no déficit habitacional, uma vez que a maior parte do déficit habitacional e da pobreza brasileira concentra-se na região Nordeste, que recebeu apenas 17% dos investimentos em habitação do período.

## 5. Promover Acesso a Serviços Básicos

5.1 Os indicadores de cobertura dos serviços urbanos demonstram que houve melhora no período, apesar de uma parcela significativa dos domicílios urbanos brasileiros em 1998 (38,2%) ainda não dispor de saneamento básico adequado. No período 1993-98 houve aumento no acesso à água potável<sup>31</sup> e às conexões domiciliares dos serviços de água<sup>32</sup>, esgoto<sup>33</sup>, eletricidade e telefonia, nas áreas urbanas, embora os índices de cobertura ainda sejam menores nas áreas urbanas informais<sup>34</sup>. Os maiores *déficits* de conexões aos serviços urbanos correspondem à rede de telefonia fixa e esgotamento sanitário, que atendem apenas 37,9% e 63, 5% do total de domicílios, respectivamente. Os índices de tratamento de efluentes, embora tenham apresentado crescimento significativo, são ainda muito baixos e concentram-se nas principais cidades do país. A cobertura de eletrificação é de 99,1% e a de água canalizada no domicílio é de 92,8%<sup>35</sup>. Entretanto, os dados disponíveis não permitem informar acerca da qualidade da água, nem da regularidade e continuidade dos serviços, que são deficientes em muitos locais, notadamente nas favelas e na periferia das grandes cidades, sendo comuns o racionamento e as interrupções no abastecimento nos períodos de seca.

5.2 No âmbito do Governo Federal, a Política Nacional de Saneamento implementada pelo entre 1995 e 1999 apresenta dois tipos de programas: (i) programas de financiamento destinados aos municípios ou estados visando à ampliação da oferta dos serviços de saneamento, com foco especial nos segmentos de baixa renda. Destacam-se o PRO-SANEAMENTO, com recursos do FGTS, o Programa de Ação Social em Saneamento – PASS e o Morar-Melhor, com recursos da União; (ii) programas voltados para a reestruturação do setor saneamento, tais como o Programa de Modernização do Setor Saneamento - PMSS, Programa de

<sup>30</sup> SEPURB/SEDU, 2000.

<sup>31</sup> Considerou-se como acesso a água a presença de água canalizada no domicílio ou água canalizada para a propriedade, proveniente de rede geral ou poço ou nascente.

<sup>32</sup> Água canalizada em pelo menos um dos cômodos do domicílio, proveniente de rede geral ou outras fontes.

<sup>33</sup> Foram considerados conectados a esgotamento sanitário os domicílios servidos por rede geral de esgotos ou fossa séptica ligada à rede geral.

<sup>34</sup> Referem-se aos domicílios situados em áreas especiais de aglomerados subnormais (favélas e assemelhados) conforme definição do IBGE.

<sup>35</sup> IPEA/DIRUR a partir dos microdados da PNAD/IBGE 1993 e 1998.

Qualidade da Água – PQA, Programa Nacional de Controle do Desperdício da Água e o Programa de Apoio à Gestão de Resíduos Sólidos - PROGEST.

5.3 Os recursos a fundo perdido oriundos dos Orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios destinados à área de saneamento e infra-estrutura básica são escassos frente à necessidade de investimentos na ampliação dos serviços à população de baixa renda. Além disso, desde julho de 1998 os recursos foram contingenciados no âmbito do programa de ajuste fiscal, para cumprir metas de redução do déficit público, mesmo em se tratando de investimentos essenciais. Devido a esse contingenciamento, não houve nenhuma contratação com recursos do FGTS para estas áreas desde 1999.

5.4 Ao se considerar que cada real gasto em saneamento provoca uma economia ainda maior com despesas em saúde da população, a falta de investimentos nestas áreas torna a situação preocupante. Gastos em saneamento e infra-estrutura básica são, na verdade, investimentos com consideráveis retornos sociais e econômicos, capazes de gerar impactos positivos sobre o nível de emprego e renda e sobre as condições de vida da população.

5.5 Com relação à infra-estrutura do transporte urbano, o governo local é o principal financiador dos investimentos com recursos orçamentários próprios. No entanto, algumas cidades recebem transferência do Orçamento Geral da União – OGU, cujo total, aplicado pelo Ministério dos Transportes no período 1995/98, estiveram voltados para conclusão de obras inacabadas de trens urbanos, com vistas à estadualização dos sistemas de trens urbanos. Esse investimento representou cerca de 40% do total investido pelo Governo Federal no transporte urbano para o período. Os recursos do OGU, a fundo perdido, gerados por emendas parlamentares no Congresso Nacional, são geridos pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano – SEDU/PR, para as áreas de baixa renda (de acordo com as prioridades do Programa Comunidade Solidária).

5.6 Outra fonte de financiamento do transporte urbano é a Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, que liberou no período, cerca de 950 milhões de reais, para financiamento de ampliação e renovação da frota e outros equipamentos para operação do transporte urbano.

5.7 Com relação aos serviços de coleta direta e indireta de lixo, o déficit declinou consideravelmente nas áreas urbanas, correspondendo a 7,6% dos domicílios urbanos em 1998, o que representa 2,6 milhões de domicílios ainda não atendidos por esse tipo de serviços<sup>36</sup>. No Brasil, apenas 29% do lixo coletado tem destino final adequado. A insuficiência do tratamento dos resíduos sanitários sólidos e líquidos constitui um dos maiores problemas ambientais urbanos do país. Embora se observe que o mencionado déficit está mais concentrado em cidades pequenas, e algumas de médio porte, existe, também, uma variação na cobertura da coleta, em função do nível de renda: quanto menor o nível de renda, menor a cobertura. São coletados no país 44,7% de lixo produzido pelas classes de rendimento menor que 2 salários mínimos e 95,3% das famílias com rendimentos superiores a 10 salários mínimos<sup>37</sup>.

5.8 No que diz respeito ao financiamento das ações no tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, as ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos - PROGEST<sup>38</sup>, representam um referencial para alguns programas de investimento, como é o caso do Programa de Ação Social em Saneamento - PASS<sup>39</sup>, por meio do qual estão sendo financiadas a implantação de sistemas de tratamento e de destinação final de resíduos sólidos. Nesta modalidade, do total de recursos investidos no período 1996/1998, aproximadamente R\$ 72,2 milhões, foram aplicados em destinação final – aterros sanitários e usinas de reciclagem – em todas as unidades da federação, beneficiando cerca de 145 mil famílias. O programa PRO SANEAMENTO, com recursos do FGTS, financia entre suas modalidades, o tratamento e a destinação final de resíduos sólidos. Nos anos 1997 e 1998 foram realizados 29 contratos, que beneficiaram 41 mil famílias, gerando cerca de 9 mil empregos. Os resíduos sólidos são também contemplados no programa PROSANEAR, que promove ações integradas (água, esgotos, drenagem e também a coleta de resíduos sólidos) de saneamento em áreas urbanas ocupadas por populações de baixa renda<sup>40</sup>.

<sup>36</sup> IBGE- Síntese dos Indicadores Sociais – 1999

<sup>37</sup> BRASIL/PR/SEDU (1999) Habitação: Estado das Artes.

<sup>38</sup> Idem

<sup>39</sup> Idem

<sup>40</sup> Idem

5.9 Ainda referente aos resíduos sólidos, a ausência de legislação que oriente e regule a prestação desses serviços, a pouca capacitação gerencial dos técnicos municipais para exercerem o controle sobre os mesmos, e as limitações de ordem financeira, são sérios impeditivos à melhoria da sua qualidade. A destinação final é o grande problema enfrentado pelos prestadores de serviços de limpeza urbana. Nas aglomerações urbanas a falta de áreas disponíveis exige soluções consorciadas entre municípios.<sup>41</sup> Mesmo sem considerar o porte do município ou renda da população, os problemas mais comuns são a falta de capacidade gerencial e a pouca capacitação técnica para desenvolver o serviço ou até mesmo para fiscalizá-lo.

5.10 As iniciativas de coleta seletiva ainda são incipientes, pois, apenas 2,32% dos municípios operam programas de coleta seletiva<sup>42</sup>. Entretanto, houve um avanço nessa área, se compararmos com o ano de 1989<sup>43</sup>, quando menos de 1% dos municípios brasileiros apresentavam algum programa de reciclagem de lixo ou incineravam o lixo coletado.

5.11 Devido ao processo de descentralização administrativa, os municípios brasileiros tem constituído consórcios intermunicipais, como uma forma de melhorar a gestão e somar esforços para a prestação de serviços públicos urbanos à população. Apesar de o sistema de consórcios municipais ainda ser pouco utilizado, no ano de 1999, 3% dos municípios brasileiros estavam consorciados para prover serviços de limpeza e coleta de lixo. 3% para o abastecimento de água, 1% para esgotamento sanitário e 1% para habitação. Geralmente os consórcios destinados à prestação de serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e limpeza urbana e coleta de lixo são constituídos por municípios com população acima de 500 mil habitantes<sup>44</sup>.

5.12 Um dos grandes desafios enfrentados, no que respeita ao saneamento ambiental é resolver o problema da população que sobrevive da coleta de lixo. Estima-se que mais de 50 mil crianças estão nessa situação.<sup>45</sup> A prática de reciclagem de lixo verificada no Brasil está relacionada, na maioria das vezes, à pobreza urbana. Existem boas experiências de reciclagem e reutilização dos resíduos sólidos realizadas pelos municípios em parceria com empresas privadas e com as organizações comunitárias. Tais iniciativas, além de reduzir os impactos ambientais e urbanos negativos, vem contribuindo para melhorar as condições de vida dessa população.

As atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, que é um dos parceiros do projeto de fortalecimento da associação de catadores de papel - ASMARE, são exemplos de boa prática de reutilização do lixo urbano, inclusão social de moradores de rua e redução dos custos dos serviços municipais de coleta de lixo.

A Prefeitura Municipal de Curitiba, no Estado do Paraná, vem estimulando as comunidades pobres a coletarem o lixo em seus locais de moradia trocando o produto da coleta por leite. Esta experiência apresenta uma forma inteligente e saudável de reduzir os custos da coleta pública e, ao mesmo tempo, melhorar as condições de higiene e saúde da população pobre.

Em Salvador, no estado da Bahia, o projeto Entulho Bom, vem minimizando os impactos sócio-ambientais dos descartes inadequados de resíduos, além de realizar a preservação de recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida. Os resultados dessa iniciativa foram observados na melhoria do sistema de coleta de resíduos sólidos, geração de emprego e renda nas usinas de reciclagem e centrais de produção de materiais, além da formação de cooperativas de catadores.

5.13 Um dos limitadores à universalização dos serviços de saneamento básico está vinculado à discussão em torno dos atuais modelos de prestação e financiamento dos serviços, cuja grande maioria é eminentemente público. Embora não existam avaliações sistemáticas, verificou-se que alguns municípios e estados buscaram superar estas dificuldades por meio de parcerias com o setor privado. Mesmo nesses casos,

<sup>41</sup> Revista BIO - abril/junho - 1998

<sup>42</sup> Boletim CEMPRE - nº 43 - Janeiro e Fevereiro 1999

<sup>43</sup> Pesquisa Nacional de Saneamento Básico - 1999

<sup>44</sup> IBGE - Pesquisa de Informações Básicas Municipais 1999.

<sup>45</sup> Relatório Síntese da Conferência Nacional de Saneamento, realizada pela Subcomissão de Saneamento da Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior da Câmara dos Deputados em 20, 21 e 22 de outubro de 1999.

tem havido disputas e questionamentos legais, frutos de processos de delegação ou de marcos regulatórios insuficientes, que têm dificultado a realização dos investimentos previstos.

5.14 No que respeita aos serviços de saneamento, alguns municípios vêm obtendo êxito na gestão e prestação direta desses serviços e no controle social, enquanto outros tentaram retomar as concessões das empresas estaduais, para prestar o serviço diretamente ou para repassá-la a empresas privadas. Contudo, muitas dessas experiências de privatização não foram bem sucedidas, apresentando aumento de tarifas e queda na qualidade do serviço.

5.15 De acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento –SNIS, do Programa Nacional de Modernização do Setor de Saneamento – PMSS em 1998 havia aproximadamente 173 prestadores de serviços no setor de saneamento, com o seguinte perfil: 27 serviços de abrangência regional (26 Cias estaduais e uma autarquia); 3 serviços microrregionais e 143 serviços locais.

5.16 A União vem desenvolvendo esforços para estabelecer um novo marco regulatório para o setor de saneamento no Brasil, buscando desenhar novos modelos de gestão dos serviços que inclui a entrada de novos agentes operadores, o incentivo a novos modelos de financiamento e a focalização dos recursos fiscais no atendimento aos mais pobres. Com esse objetivo, foi elaborada proposta de lei nacional das diretrizes para o saneamento básico, que, ao buscar a universalização dos serviços, estabelece regras que devem ser observadas por titulares e prestadores dos serviços, incluindo conteúdo mínimo para o marco regulatório, que deve ser aplicado a todos os prestadores dos serviços. Merece destaque a determinação de que, onde houver a delegação dos serviços, seja priorizada a sua universalização, sendo o critério para definição de licitante vencedor a antecipação das metas de expansão nos primeiros dez anos da concessão. Essa regulação está sendo motivo de debates na sociedade e no Congresso Nacional.

5.17 Nos últimos anos, tem havido um amplo debate no setor saneamento e na sociedade acerca da participação da iniciativa privada na prestação dos serviços de água e esgotos. As principais formas de participação privada na gestão dos serviços são as concessões plenas e as concessões parciais. Além delas, há a participação acionária em empresas estatais e outras menos significativas, tais como permissões, contratos de gestão, terceirização e outras. O debate, no entanto, não se esgotou e persistem ainda opiniões diversas sobre a gestão dos serviços de saneamento no Brasil.

5.18 Esse debate vem mobilizando a sociedade como um todo e as diferentes esferas de governo acerca da universalização dos serviços. Há, no entanto, divergências quanto ao modelo a ser implementado. Por um lado, o governo federal defende que o titular dos serviços de saneamento seja o município, nos casos de interesse local, o Distrito Federal e os Estados nas áreas com serviços de interesse comum. Por outro lado entidades que representam os trabalhadores, os usuários, as empresas municipais de saneamento, os executivos municipais, dentre outros, defendem, sobretudo, a gestão pública com controle social, com a manutenção da titularidade com os Municípios, e apontando o caminho da gestão compartilhada como forma de resolver questões que dizem respeito a mais de um município.

5.19 Atualmente esse debate está sendo realizado com mais intensidade no Congresso Nacional, onde tramitam onze projetos de lei com proposições sobre saneamento, suas diretrizes e normas. O foco do debate está sendo o Projeto de Lei Nº 4147/01, de iniciativa do poder executivo, que "*institui diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências*".

5.20 Em virtude do contingenciamento do crédito ao setor público, da falta de capacidade de pagamento e endividamento, os estados, municípios, empresas públicas e pessoas de baixa renda, têm tido dificuldade de acesso aos recursos onerosos do FGTS. Isto tem provocado o deslocamento desses recursos para programas de empréstimos ao setor privado e apoio à privatização dos serviços de saneamento, o que poderá beneficiar a população de maior poder aquisitivo, em detrimento da população pobre, prejudicando as metas de universalização do acesso à moradia, uma vez que o déficit habitacional está concentrado na faixa de renda de até 5 salários mínimos. Como os recursos do FGTS têm sido a principal fonte para os investimento em habitação e serviços urbanos e incorporam um subsídio não desprezível na taxa de juros e os recursos do OGU além de estarem contingenciados são responsáveis apenas por uma pequena parcela dos investimentos.

## V. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

### 6. Prover iguais oportunidades para uma vida sadia e segura

6.1 Este compromisso se refere à promoção de iguais oportunidades para uma vida saudável, segura e produtiva a todas as pessoas, em particular, aqueles pertencentes aos grupos vulneráveis. O modelo de desenvolvimento brasileiro vem sendo historicamente caracterizado pela exclusão social de parcelas da sociedade, causado principalmente pela distribuição injusta da renda onde apenas uma parte da população tem acesso ao maior volume da riqueza produzida, incluindo moradia adequada, infra-estrutura e serviços urbanos, bem como educação e saúde. Nas últimas décadas, o processo de exclusão social no Brasil vem sendo acompanhado por taxas de urbanização crescentes, com a segregação espacial da população de baixa renda em áreas urbanas informais localizadas nas áreas centrais das cidades e nas periferias das aglomerações urbanas do país.

6.2 O número absoluto de pobres<sup>46</sup> no Brasil em 1993 era de 62,6 milhões, equivalente a 44,1% da população. Em 1998 caiu para 51,3 milhões de pessoas, correspondendo a uma proporção equivalente a 33% do total da população brasileira. Para o conjunto das regiões metropolitanas brasileiras "clássicas", utilizadas pelo IBGE<sup>47</sup> a proporção de pessoas pobres era superior à proporção de pobres para o Brasil como um todo e as demais áreas urbanas. Em termos absolutos a pobreza está concentrada nas áreas urbanas do país (76%)<sup>48</sup>.

6.3 Os pobres brasileiros habitam principalmente as regiões Nordeste (44%) e Sudeste (35%), respectivamente. A pobreza no Sudeste assume um caráter marcadamente metropolitano, principalmente nas Regiões Metropolitanas de São Paulo e Rio de Janeiro que juntas abrigam 16% dos pobres brasileiros.

6.4 A pobreza se manifesta de diferentes formas e há também diferentes formas de percebê-la, havendo, portanto, diferentes propostas para a sua erradicação. Apenas programas compensatórios, localizados e pontuais não serão suficientes para erradicar a pobreza no Brasil e o combate à pobreza depende também da política macroeconômica implementada pelo governo federal. Apesar do enorme esforço de investimento em políticas sociais empreendido pelo Governo Federal, verifica-se, na maioria das vezes, uma subordinação das políticas sociais à política macroeconômica do Governo, comprometendo o alcance das metas sociais. A erradicação da pobreza no Brasil depende da adoção simultânea de políticas setoriais focalizadas nos grupos mais vulneráveis e em uma política de desenvolvimento social, abrangente e de largo alcance, amparada numa política macroeconômica que priorize a redução das desigualdades sociais e o combate à pobreza.

6.5 A estabilização econômica promovida pelo Plano Real promoveu a redução dos níveis de pobreza e indigência no Brasil, embora o número absoluto de pobres no país e a concentração de renda ainda sejam elevados. O desafio maior de nossa sociedade é, portanto, reduzir a pobreza e a desigualdade no país. A estratégia de ação futura deve concentrar-se no combate à pobreza e à indigência, na promoção do desenvolvimento econômico, na universalização de políticas sociais participativas, e na implementação de mecanismos de distribuição de renda e de correção das desigualdades econômicas, sociais, regionais e raciais, pondo fim à discriminação econômica, racial e de gênero.

6.6 Embora persistam as desigualdades no país, a maioria dos indicadores sociais melhoraram nos últimos anos. Foram verificados avanços, levando-se em conta o período relativamente curto de menos de uma década. Na área da saúde a mortalidade infantil brasileira declinou de 42,5 em 1993 para 35 mortes por 1.000 nascidos vivos, aproximando-se da meta de 33 por 1000, estipulada pela ONU para o ano 2000.<sup>49</sup> No mesmo período ocorreu ainda um aumento da esperança de vida ao nascer. A população brasileira chegou ao final do século 20 vivendo mais e em melhores condições. Na década de noventa a expectativa de vida aumentou cerca de 2 anos, passando de 66,2 anos em 1993<sup>50</sup> para 68,1 anos em 1998<sup>51</sup>, sendo maior entre as mulheres. O

<sup>46</sup> As linhas de pobreza foram estabelecidas pela metodologia desenvolvida pelo IPEA/DISOC (Sônia Rocha), com base no consumo observado em população de baixa renda, de acordo com a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), do IBGE e corrigidas por Índices Locais de Preços ao Consumidor. Foram consideradas pobres as pessoas ou os domicílios cuja renda familiar *per capita* fosse inferior à linha de pobreza.

<sup>47</sup> Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre e Distrito Federal.

<sup>48</sup> IPEA/DISOC – Tabulações especiais de Sônia Rocha com base na PNAD/IBGE 1993 e 1998.

<sup>49</sup> IBGE – Síntese dos Indicadores Sociais, 1999.

<sup>50</sup> IBGE- Anuário Estatístico de 1997.

<sup>51</sup> IBGE – Síntese dos Indicadores Sociais, 1999.



número de domicílios com saneamento básico adequado aumentou de 55,3% para 61,8% do total do estoque de domicílios. A renda média mensal experimentou um crescimento de quase 30%<sup>52</sup>.

6.7 O país passou por profundas transformações no perfil da morbidade e mortalidade, onde a queda dos níveis dessa última foi acompanhada de uma maior complexidade e diversidade nas suas causas. A mortalidade provocada por enfermidades infecciosas, parasitárias e por problemas decorrentes da saúde reprodutiva da mulher, fatores determinantes para explicar a mortalidade infantil, teve sua participação reduzida, apesar da sua importância para explicar o perfil epidemiológico das regiões Norte e Nordeste. O padrão de mortalidade por idade e sexo no Brasil apresentou uma elevação da mortalidade por causas externas (homicídios, acidentes de trânsito, etc.), principalmente entre a população jovem e masculina. Entre 1993 e 1998 a taxa de mortalidade infantil de crianças com idade inferior a 1 ano caiu de 42,5 para 36 óbitos por mil nascimentos, apesar de ainda persistirem profundas desigualdades regionais. Para a Região Nordeste a taxa de mortalidade infantil é de 58 óbitos por mil nascidos vivos, ao passo que no Sudeste, Centro-Oeste e Sul este valor é de 24,8, 25,1 e 22,4 óbitos por mil nascimentos, respectivamente. No Nordeste ainda existem muitos municípios com mortalidade infantil superior a 60 óbitos por mil, e em alguns municípios essa taxa supera 100 óbitos por mil nascimentos. A persistência localizada de elevadas taxas de mortalidade deve-se ao acesso desigual da população a serviços de saneamento básico, à desigualdade da distribuição de rendimentos e à precariedade dos serviços de atendimento pré-natal, que caracterizam parcela importante dos municípios brasileiros.

6.8 Entre 1993 e 1998 a taxa de analfabetismo<sup>53</sup> entre as pessoas de quinze anos ou mais, baixou de 16,4% para 13,8% e a média de anos de estudo cresceu de 5,8 para 6,5 anos. Com relação ao acesso à escola, o país vem promovendo com sucesso a democratização do ensino. Em 1998, o Brasil ultrapassou a marca de 94,7 % das crianças de 7 a 14 anos na escola. É importante destacar que o progresso foi percentualmente maior para a camada mais pobre da população: Em 1992, apenas 74,4% dos filhos desses brasileiros estavam na escola. Em 1998 esse percentual saltou para 90,3%<sup>54</sup>.

O Governo do Estado do Amapá tem obtido resultados significativos ao enfrentar os problemas de segurança pública. Desde novembro de 1996, foram capacitados pelo Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos – CEFORH, 842 agentes de segurança. O objetivo principal desta iniciativa é humanizar as ações policiais, com base em uma nova concepção de policiamento, que busca a formação de uma polícia cidadã. A polícia interativa busca uma maior integração com a comunidade, com o objetivo de construir coletivamente as soluções para o problema da criminalidade em bairros específicos da capital do Estado, Macapá. Com a implantação da Companhia de Polícia Interativa - cuja gestão está a cargo do Conselho Interativo de Segurança, uma ONG criada especialmente para esta função. Em alguns bairros de Macapá o número de ocorrências policiais baixou em mais de 50% em seis meses. O CEFORH oferece cursos de formação que abordam de maneira interdisciplinar conteúdos voltados para a garantia dos direitos humanos e o exercício da cidadania. A integração com a comunidade ocorre também dentro das escolas públicas, mediante cursos de esclarecimento, promovidos pela Companhia de Polícia Interativa, onde são abordadas questões referentes ao uso de drogas e a disseminação do Estatuto da Criança e do Adolescente. O Programa conta com diversas parcerias de instituições públicas e privadas, entre outras: do Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Direitos Humanos (a qual financia 50% dos custos do Programa), a Anistia Internacional, a Universidade Federal da Bahia, a Universidade Federal do Amapá e o Centro de Formação do Projeto Axé. A Anistia Internacional reconheceu esta política de segurança pública do Amapá como referencial do que pode e deve ser replicado em outras unidades da federação e até mesmo em outros países. Esta prática classificou-se entre as 10 melhores experiências premiadas no ano de 2000 pelo Prêmio Global de Excelência de Melhores Práticas, oferecido pelo Centro das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos - Habitat em parceria com a Municipalidade de Dubai.

<sup>52</sup> IBGE - Síntese dos Indicadores Sociais, 1999.

<sup>53</sup> Considerou-se como analfabeta a pessoa incapaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhecesse.

<sup>54</sup> IBGE - Síntese dos Indicadores Sociais, 1999.

6.9 Um grave problema nos últimos anos tem sido o declínio das condições de segurança pública, especialmente nos grandes centros urbanos, onde o crime organizado se fortaleceu, em decorrência das adversidades sócio-econômicas atravessadas pelo país, acopladas à deficiência do aparato de segurança e justiça pública. Observou-se um aumento dos homicídios, de 21,2 por cem mil habitantes em 1994, para 25,8 em 1998<sup>55</sup>.

6.10 Durante a década de 90 aumentou a porcentagem de mortes violentas no total de óbitos registrados entre jovens de 15 a 19 anos. Em 1993, homicídios, suicídios e acidentes de trânsito já eram as principais causas das mortes desse grupo etário e representavam 63% dos casos. Em 1998, essas ocorrências continuaram sendo a principal causa, só que com uma incidência maior, de 68%. A Região Sudeste apresentou a maior taxa de mortes por violência entre jovens, com 73%<sup>56</sup>.

6.11 No Brasil não existem estatísticas de âmbito nacional sobre violência urbana, as bases de dados são escassas e pouco confiáveis, existindo uma tendência ao sub-registro das ocorrências. A segurança pública tem buscado melhorar a situação mediante as seguintes ações: (i) operações conjuntas entre as polícias civis e militar e o corpo de bombeiros, visando coibir as ocorrências de crimes nas áreas de maior incidência e propiciar maior segurança à população; (ii) implantação de novas Delegacias da Mulher; (iii) implantação do Plano Nacional de Segurança Pública; (iv) proibição do porte de armas em nível estadual e federal; (v) trabalho desenvolvido pelo GAJOP - Grupo de Apoio a Testemunhas de crimes praticados por terceiros e pelas próprias polícias em nível estadual e federal, dentre outras medidas.

## 7. Promover a Integração Social e Apoiar os Grupos Carentes

7.1 Quanto à insuficiência de renda, os indicadores de pobreza mostram uma diminuição na proporção de domicílios pobres<sup>57</sup> nas áreas urbanas brasileiras, passando de 19% em 1993 para 11% em 1998. Para o conjunto das áreas urbanas do país, a proporção de domicílios pobres chefiados por mulheres em 98 (14%) é inferior a 93 (19%), sendo, entretanto, superior à do total de domicílios pobres em 98 (11%), o que demonstra piores condições de vida das mulheres sem cônjuge e com filhos<sup>58</sup>.

7.2 A proporção de pessoas indigentes<sup>59</sup> no Brasil, caiu de mais de 12,0% para menos de 7% em 5 anos, retirando da miséria mais de 2 milhões de pessoas, cujo rendimento anterior não era suficiente para garantir a quantidade mínima de alimentos com as calorias recomendadas pela FAO<sup>60</sup>.

7.3 Apesar de o número absoluto de pobres ter apresentado, no período de 1993 a 1998, uma redução de mais de 11,3 milhões, ou seja, de 66,6 milhões para 51,3 milhões de pessoas, o perfil da pobreza no Brasil encobre trajetórias locais diversas ao longo do tempo, com melhorias na Região Centro-Oeste, redução sustentada da pobreza absoluta nas zonas rurais, e piora relativa nas metrópoles, especialmente São Paulo, que sofre forte impacto dos ajustamentos do sistema produtivo e do mercado de trabalho<sup>61</sup>.

7.4 Dentre os programas, projetos e iniciativas governamentais que objetivam contribuir para o combate à pobreza, destacam-se o Programa Comunidade Ativa, o Projeto Alvorada, e o programa CAIXA Município, que se baseiam em ações diferenciadas e integradas, com a participação das comunidades e dos governos locais. O Programa Comunidade Ativa é uma estratégia de combate à pobreza e de promoção do desenvolvimento no país, dando continuidade à política social desenvolvida pelo Comunidade Solidária. O Programa incentiva o desenvolvimento local, integrado e sustentável como alternativa para reduzir os problemas sociais e econômicos das localidades mais pobres, mediante a participação da comunidade e o abandono das práticas assistencialistas. A partir de uma ampla mobilização popular, os municípios identificam suas vocações e necessidades e elaboram uma lista de prioridades. As ações são executadas em conjunto pelo

<sup>55</sup> SENASP/MJ

<sup>56</sup> IBGE - Síntese dos Indicadores Sociais 1999

<sup>57</sup> Foram consideradas pobres os domicílios cuja renda domiciliar *per capita* fosse inferior à linha de pobreza, calculada com base na POF e corrigida por preços locais (IPEA/DISOC - Sônia Rocha).

<sup>58</sup> Tabulações especiais do IPEA/Sônia Rocha a partir de microdados da PNAD, 1993 e 1998

<sup>59</sup> As linhas de indigência foram estabelecidas com base numa cesta de básica de alimentos que corresponde ao nível mínimo de calorias recomendado pela FAO (IPEA/DISOC Sônia Rocha) São considerados indigentes os indivíduos cujo consumo de calorias diário não atinge aquele nível mínimo de calorias correspondente à linha de indigência.

<sup>60</sup> IPEA/DISOC - tabulações especiais de Sônia Rocha, com base na PNAD/IBGE 1993 e 1998.

<sup>61</sup> Rocha, S. "Pobreza e Desigualdade no Brasil: O Esgotamento dos Efeitos Distributivos do Plano Real". Texto para Discussão Interna N° 721. IPEA, abril de 2000;

governo federal, governos estaduais, prefeituras, iniciativa privada e entidades não governamentais. O Programa prevê ainda o estímulo ao empreendedorismo, o surgimento de novas oportunidades de negócios, e capacitação em Desenvolvimento Local Integrado.

Na esfera municipal, existem boas práticas voltadas para o atendimento dos grupos mais vulneráveis da população e para a redução da exclusão social. Destacam-se o projeto Aldeia Urbana, que trata do atendimento de um grupo de 110 famílias indígenas que, desalojadas, viviam na periferia da cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul em situação precária; e o projeto de Habitação para a Comunidade Remanescente de Quilombo em Itaóca, São Paulo destinado ao atendimento de uma comunidade negra que habita o Bairro Cogume, composta por descendentes de escravos de um quilombo do século XVIII e que se manteve por muito tempo em isolamento sócio-cultural, preservando suas raízes, costumes e religiosidade.

O projeto Aldeia Urbana contemplou a regularização fundiária, a infra-estrutura (abastecimento de água, energia elétrica, calçamento), a construção de 110 unidades habitacionais com características que lembram a arquitetura indígena original, equipamentos comunitários como escola, com ensino em português e no idioma nativo - Terena, e memorial da cultura indígena para comercialização do artesanato local e das aldeias próximas.

No projeto Habitação para a Comunidade Remanescente de Quilombo os resultados da construção de moradias com infra-estrutura, a viabilização de agricultura de subsistência, a integração da comunidade ao bairro e ao município e as parcerias desencadearam outros resultados, tais como a redução da desnutrição infantil, de 90% em 1997 para 35% em 1999, redução do índice de mortalidade infantil, de 80 óbitos para cada mil nascidos vivos em 1997 para 16 em 1999, erradicação da evasão escolar, alfabetização de adultos e inserção da comunidade nas atividades esportivas e sociais da cidade.

Destacam-se também os programas de ação social dirigidos para os moradores de rua, particularmente mulheres e crianças: programas de promoção e educação para a cidadania; programa de bolsa-escola, encorajando a família a manter a criança na escola; ações de desenvolvimento comunitário (tais como agentes comunitários de saúde, garí comunitário, autogestão da moradia e de equipamentos comunitários, entre outros); campanhas de combate à fome, programas de doação de cestas básicas e restaurante popular, entre tantos outros.

## 8. Promover Igualdade de Gênero no Desenvolvimento dos Assentamentos Humanos

8.1 A taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais é maior entre as mulheres (10,7%) do que entre os homens (9,2%), sendo de 10% para a população como um todo, com taxas mais elevadas nas regiões Nordeste e Norte<sup>62</sup>. As mulheres possuem maiores taxas de escolarização em todos os níveis de ensino<sup>63</sup> e maior escolaridade média do que os homens em anos de estudos, apesar de auferirem níveis de remuneração mais baixos.

8.2 Quanto à expectativa de vida ao nascer, verificou-se uma melhora geral, porém com o aumento dos diferenciais entre homens e mulheres no período, sendo que em 1998 as mulheres tinham uma expectativa de vida superior à dos homens em 7 anos (72,1 anos para as mulheres, contra 64,3 anos para os homens)<sup>64</sup>. Tal diferença pode ser explicada, em parte, pelo aumento da violência urbana e pelo número de homicídios e acidentes de trânsito com vítimas fatais, que incidem com mais frequência sobre a população masculina jovem.

8.3 Já os indicadores do mercado de trabalho apontam que, embora a taxa de participação dos homens na força de trabalho seja maior, a taxa de participação feminina no mercado de trabalho tem aumentado em termos relativos. A taxa de ocupação está positivamente relacionada com o nível de escolaridade e negativamente com a idade, atingindo mais fortemente as pessoas mais jovens. O desemprego urbano

<sup>62</sup> PNAD, 1998.

<sup>63</sup> IPEA/DISOC a partir de microdados da PNAD.

<sup>64</sup> IBGE- Síntese de Indicadores Sociais 1999.

aumentou no período e atinge mais fortemente as mulheres, cuja taxa de desemprego<sup>65</sup> era de 10,20% em 1993 e passou para 14,4% em 1998, contra 7,10% e 9,2% para a população masculina, respectivamente. A percentagem de mulheres ocupadas no setor informal<sup>66</sup> nas áreas urbanas declinou de 50% para 48,4% no mesmo período, sendo inferior à dos homens em 1998, que era de 49,1%.

8.4 Há evidências de que as mulheres de baixa renda vêm assumindo uma progressiva participação, inclusive como dirigentes, nas organizações comunitárias e associações de moradores e nos movimentos sociais de luta pela moradia. Também as mulheres têm-se empenhado em trabalhar ativamente nos mutirões habitacionais e demais iniciativas de auto-construção e autogestão da moradia.

8.5 No que diz respeito à participação política, embora o número de mulheres prefeitas e vereadoras venha crescendo no Brasil, particularmente após o estabelecimento de cotas para as candidatas, o universo de mulheres eleitas ainda é muito pequeno e insuficiente para assegurar uma promoção mais rápida e intensa da perspectiva de gênero nas políticas públicas. Dados do Tribunal Superior Eleitoral revelam que no período 1997-2000, de um total de 5.505 prefeitos municipais eleitos, apenas 304 eram mulheres. No período subsequente, 2000-2003, do total de 5.559 eleitos, 317 eram mulheres. Para o cargo de vereador, nos períodos considerados, a proporção foi de 6.598 mulheres para 51.725 homens em 1997-2000 e 7.001 mulheres para 53.266 homens no período 2000-2003<sup>67</sup>.

8.6 Em consequência da divisão de trabalho entre homens e mulheres, os maiores ônus da precariedade das condições de vida, moradia e trabalho nas áreas pobres recaem sobre as mães de família. Estas padecem a situação mais crítica a das mulheres chefes de família, uma vez que as estatísticas disponíveis apontam que elas se encontram justamente nos segmentos de mais baixa renda.

8.7 Responsáveis pela saúde, pela nutrição, pela educação e pela segurança das crianças, adolescentes e idosos, as mulheres têm seus encargos multiplicados pela ausência ou irregularidade dos serviços urbanos e pela má qualidade da habitação.

8.8 Não obstante, os diferentes níveis de governo têm procurado superar as discriminações de gênero, seja no preenchimento dos seus quadros dirigentes e técnicos, seja nas suas ações. Mas, em sua grande parte, os projetos se concentram na área da saúde, particularmente da saúde da mulher.

8.9 Além de algumas iniciativas que procuram assegurar a titularidade da propriedade da moradia às mulheres, mães e chefes de família, particularmente nos projetos de regularização fundiária e urbanização de áreas urbanas informais, não se tem registro sistemático das experiências realizadas pelos Municípios que tenham introduzido a perspectiva de gênero no planejamento e na gestão urbana.

8.10 Entretanto, de modo geral, as políticas públicas não têm atribuído o reconhecimento devido da eficácia do trabalho feminino, inclusive no setor da Administração Pública Federal como um todo, onde o percentual de participação em cargos de direção não é equilibrado entre homens e mulheres e entre brancos e negros, com o mesmo perfil profissional.

8.11 Os dados a seguir revelam alguns aspectos da situação das mulheres no Brasil: representam 50,7% da população brasileira (IBGE/PNAD 98); constituem 49,8% do eleitorado embora o número de mulheres eleitas seja muito pequeno; totalizam 40,7% da população economicamente ativa (PNAD98); recebiam em média 56,2% dos rendimentos dos homens em 1998 (IPEA/Boletim de Política Social); 25,3% dos domicílios são chefiados por mulheres (PNAD, 1998); pelo menos 2.500 mulheres são mortas anualmente, vítimas de crimes passionais. Cerca de 500 mil sofrem algum tipo de violência doméstica e sexual (Estimativa da União de Mulheres – SP/98); 40,1% das mulheres entre 15 e 49 anos de idade que têm parceiros foram esterilizadas (PNDS/96); 14% das gestantes não tem nenhum acompanhamento pré-natal (PNDS/96); cerca de 1 milhão de adolescentes entre 12 e 19 anos tornam-se mães anualmente (IBGE/OMS); o aborto clandestino representa a quarta causa de morte materna (The Alan Guttmacher Institute/94); em 1985, a proporção entre homens e mulheres com HIV/ AIDS era de 28/1 e, em 97/98, é de 2/1. Estima-se que no Brasil existam 536 mil pessoas infectadas pelo vírus HIV. Entre 1995 e 1999, houve uma queda de aproximadamente 50% na taxa de

<sup>65</sup> A taxa de desemprego corresponde à razão entre a população desempregada e a População Economicamente Ativa (PEA).

<sup>66</sup> A população empregada no setor informal é composta pelos trabalhadores por conta própria, sem remuneração ou sem carteira de trabalho assinada.

<sup>67</sup> Tribunal Superior Eleitoral - 2000.

mortalidade por AIDS no País. Essa melhora se deve, portanto à sobrevivência dos infectados, devido à distribuição gratuita dos medicamentos aos pacientes.

8.12 O Ministério do Desenvolvimento Agrário criou o programa de Ações Afirmativas com o objetivo de formular e implementar políticas públicas que visem a democratização das relações sociais no ambiente de trabalho, independente do sexo, cor e raça das pessoas envolvidas. O programa tem como meta um suprimento igualitário dos cargos de direção na Instituição; através de uma política de cota progressiva de acesso das mulheres a cargos de direção até atingir, no mínimo, 30% em 2003. Para institucionalizar a implantação deste Programa, foram assinados dois Protocolos de Intenções entre os Ministérios do Desenvolvimento Agrário, da Justiça e do Planejamento em novembro de 2000. A Assessoria Especial do Ministro é responsável pelo seu desenvolvimento e para tanto, internamente, conta com a participação do Fórum de Mulheres do INCRA. A iniciativa atende ao compromisso assumido pelo governo brasileiro junto à comunidade internacional (IV Conferência Mundial sobre a Mulher em 1995 e frente aos preparativos para a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata em 2001).

8.13 O Ministério da Educação criou o Programa Bolsa Escola, aberto às prefeituras interessadas em aderir. Na análise dos termos de adesão, têm prioridade: (i) os municípios com os quais a União tenha celebrado convênio para programa de renda mínima; (ii) os municípios pertencentes aos quatorze estados de menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH em 2000; (iii) municípios integrantes de microrregiões com IDH igual ou inferior a 0,500; e (iv) todos os municípios com IDH igual ou inferior a 0,500, independentemente de estado ou microrregião. Trata-se de um programa de parceria entre os municípios e o governo federal, cujo objetivo geral é incentivar, por meio de apoio financeiro, o progresso educacional das crianças de famílias de menor renda, estimulando a universalização do ensino e contribuindo para a redução da evasão escolar e da repetência.

8.14 Com a promoção da matrícula e com a permanência de crianças de seis a quinze anos no ensino fundamental, espera-se: incentivar a escolarização, sensibilizando e despertando as famílias para a necessidade de levar a criança para a escola. Espera-se também melhorar as condições de acesso e permanência na escola das camadas sociais mais afetadas pelos déficits educacionais. O Programa objetiva ainda integrar as famílias ao processo educacional de seus filhos e contribuir para a geração de uma cultura escolar positiva em camadas sociais tradicionalmente excluídas da escola. Visa também reduzir as despesas decorrentes dos custos diretos causados pela evasão escolar e pela repetência, que oneram governos municipais e estaduais e auxiliar no combate ao trabalho infantil e à opção da rua como meio de subsistência das famílias pobres.

## VI. GESTÃO AMBIENTAL

---

### 9. Prover Estruturas de Assentamentos Geograficamente Equilibradas

9.1 Nas diversas regiões do país, vêm ocorrendo mudanças na conformação das redes urbanas regionais, com peso crescente das aglomerações urbanas metropolitanas e dos centros urbanos médios, com o fenômeno de consolidação de aglomerações urbanas não metropolitanas.

9.2 O Brasil atravessa uma fase de transição demográfica, com um decréscimo nas taxas de crescimento da população, acompanhando uma queda na fecundidade. Os níveis estimados de fecundidade total em 1998 eram de 2,4 filhos por mulher em idade reprodutiva, alcançando maiores níveis nas regiões Nordeste (3,2) e Norte (2,6) do Brasil e ficando abaixo dos níveis de reposição no Estado do Rio Janeiro (1,9 filho por mulher). O declínio nas taxas de fecundidade é registrado em mulheres de todos os níveis sociais. Em termos de estrutura etária, tem-se verificado um aumento na proporção de pessoas idosas e em idade de trabalhar (15-59 anos), devido à queda nas taxas de fecundidade e de mortalidade.

9.3 Os dados preliminares do Censo Demográfico do IBGE para 2000 revelam que a população brasileira é de 169,5 milhões de habitantes, 81,2% dos quais residem em núcleos urbanos. A taxa de crescimento demográfico total foi de 1,63% ao ano entre 1991-2000, com a população urbana aumentando a uma taxa de 2,45% ao ano, enquanto a população rural decresceu 1,3% ao ano. A maior taxa de urbanização da população encontra-se no Sudeste (90,52%) e a menor taxa no Nordeste (69,0%). A densidade demográfica global é de 19,8 hab/km<sup>2</sup> atingindo um máximo de 77,9 hab/km<sup>2</sup> no Sudeste e um mínimo de 3,3 hab/km<sup>2</sup> na região Norte<sup>68</sup>.

9.4 Enquanto a região Nordeste se configurou numa área de evasão populacional em 1998, a região Centro-Oeste apresentou a maior taxa líquida de imigração em termos relativos e o Sudeste representou o maior pólo de atração da população em termos absolutos. Outra tendência observada no período é o declínio da razão de sexo entre homens e mulheres, devido principalmente às menores taxas de mortalidade observadas entre a população do sexo feminino<sup>69</sup>.

9.5 Uma importante iniciativa do governo federal foi a elaboração do estudo "Caracterização e Tendências da Rede Urbana no Brasil"<sup>70</sup> que traça o perfil da rede urbana nacional, classificando as diferentes categorias urbanas, identificando as aglomerações urbanas, metropolitanas e não metropolitanas, bem como os sistemas urbano-regionais do país. Visando responder a essas questões, esse estudo vem servindo de base para diversas ações no âmbito da política urbana, regional e setorial.

9.6 Outra iniciativa foi a identificação dos Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, mediante um amplo mapeamento da infra-estrutura econômica disponível no território nacional e dirigido a oferecer alternativas para o investimento privado e público no país. Considerando os investimentos previstos e seus impactos sociais, urbanos e regionais, é fundamental o aprofundamento desse trabalho com a realização de estudos para que se evitem conseqüências sociais e ambientais perversas, com vistas a projetos de desenvolvimento que integrem à dimensão regional, as dimensões urbana, social e ambiental.

### 10. Manejar a Oferta e Demanda de Água de Maneira Efetiva

10.1 A aprovação da Lei Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos e a recente criação da Agência Nacional de Águas – ANA representam um grande avanço em direção ao manejo eficiente dos recursos hídricos, assegurando o uso múltiplo desse recurso natural de forma sustentável. A Lei estabelece uma série de mecanismos institucionais e econômicos de gestão ambiental, com uma abordagem integrada das bacias hidrográficas, levando em consideração os vínculos entre: (a) água, saneamento e saúde; (b) economia e meio-ambiente; (c) as cidades e suas regiões. A partir da aprovação da Lei, a bacia hidrográfica passou a ser uma unidade espacial de planejamento e gestão, exigindo novas formas de organização institucional, particularmente importante para o desenvolvimento sustentável das regiões metropolitanas.

---

<sup>68</sup> IBGE- Dados Preliminares do Censo Demográfico (2000)

<sup>69</sup> IBGE- Síntese de Indicadores Sociais - 1999.

<sup>70</sup> IPEA/IBGE/NESUR-UNICAMP, 2000

10.2 A criação da ANA deverá contribuir para compatibilizar, promover e harmonizar o planejamento do uso do solo com as políticas setoriais de saneamento ambiental; bem como estabelecer padrões realistas do uso dos recursos hídricos melhorando as condições de prestação dos serviços de saneamento na perspectiva de sua universalização. É necessário, no entanto inserir o controle social no processo.

10.3 É responsabilidade dos três entes federativos o manejo sustentável da oferta e da demanda de água. No entanto, a consciência de que a água é um recurso natural exaurível e que tem um custo econômico apreciável ainda deve ser assimilada por todos.

## 11. Reduzir a Poluição Urbana

11.1 No período considerado, os avanços na redução da poluição urbana resultaram mais das ações de setores organizados da sociedade civil do que da intervenção do Poder Público. Campanhas públicas, movimentos sociais e ações de educação ambiental multiplicaram-se no país, principalmente a partir da Conferência Rio 92 e da Rio+5, pressionando o Governo Federal a cumprir os compromissos assumidos na implementação da Agenda 21.

11.2 Em 1999, o Ministério do Meio Ambiente iniciou o processo de formulação da Agenda 21 Brasileira, considerando o tema das Cidades Sustentáveis, o qual se acha no momento em discussão em todos os Estados da Federação. Uma das estratégias prioritárias de sustentabilidade urbana se refere à necessidade da introdução de mudanças nos padrões de produção e consumo da cidade, as quais deverão resultar também na redução da poluição urbana.

11.3 Paralelamente, os Municípios foram estimulados pelas organizações da sociedade civil a formularem suas Agendas 21 Locais. Neste sentido, pode-se constatar que houve uma disseminação dos princípios do desenvolvimento sustentável e uma multiplicação de boas práticas de gestão ambiental urbana no país.

11.4 No entanto, os recursos disponíveis ainda são insuficientes face à magnitude dos problemas de poluição urbana e se encontram concentrados no Governo Federal, apesar da descentralização da execução de alguns programas e ações de responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente.

11.5 A recente criação da Secretaria de Qualidade Ambiental dos Assentamentos Humanos, no Ministério do Meio Ambiente, reflete uma nova visão da questão ambiental, a qual estava historicamente centrada na proteção do ambiente natural. A inclusão da Agenda Marrom<sup>71</sup> traduz a preocupação com o meio ambiente urbano.

11.6 Os indicadores disponíveis demonstram que os problemas de poluição urbana, gerados pela urbanização predatória e pelo uso não-sustentável dos recursos naturais e do ambiente construído afetam a saúde, a segurança, a produtividade e o bem-estar da população urbana e a competitividade das cidades.

11.7 Quanto à poluição atmosférica gerada pelos veículos automotores, registram-se experiências positivas. O Governo Federal age por meio do Programa Nacional de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE e do Programa do Alcool - PROALCOOL e os Municípios vêm adotando boas práticas de mudança no uso de combustíveis da frota pública.

Destacam-se como exemplos de iniciativas destinadas a reduzir a poluição urbana o Município de Porto Alegre, que vem disseminando o uso do "diesel verde"<sup>72</sup>, menos poluente, o Município do Rio de Janeiro, que estimulou os ônibus e os táxis a gás, e o Município de Ribeirão Preto, que transformou os seus veículos em uma "frota verde". O Município de São Paulo, por outro lado, estabeleceu o rodízio na circulação dos veículos particulares.

<sup>71</sup> A AGENDA MARROM se caracteriza por articular os problemas ambientais urbanos relativos principalmente à poluição atmosférica, hídrica e sonora com os econômicos e os sociais, buscando melhorar a qualidade de vida da população.

<sup>72</sup> Combustível de origem vegetal.

## 12. Prevenir Desastres e Reedificar Assentamentos

12.1 A persistência dos déficits habitacionais, concentrados nos segmentos da população de menor renda, e a conseqüente multiplicação dos assentamentos informais localizados em áreas urbanas inadequadas à ocupação, com riscos ao meio-ambiente, têm provocado a ocorrência freqüente e o agravamento de situações de emergência e de desastres ambientais, com riscos para a população e para o meio ambiente.

12.2 A falta de infra-estrutura urbana e de serviços de saneamento, o lançamento de efluentes industriais e sanitários sem tratamento, o despejo de lixo e entulho em encostas ou diretamente nos cursos d'água, o desmatamento e a ocupação de margens e encostas de proteção ambiental, a extração de areia nas calhas dos rios, entre outras atividades, têm contribuído para a poluição dos rios, córregos, bafas, lagoas e praias. Os estados e municípios, por meio de ações diretas e indiretas de planejamento e ações de prevenção, têm buscado minimizar a ocorrência de desastres naturais, obtendo porém, resultados limitados em face dos altos déficits habitacionais e da infra-estrutura existentes no país. Tendo em vista as ações minimizadoras, é necessário ainda apontar a necessidade de facilitar o acesso a áreas já plenamente equipadas de infra-estrutura e livres de riscos iminentes.

12.3 Embora positivas, as iniciativas do governo federal ainda são insuficientes para prover resultados expressivos nesse campo. Vale destacar a melhoria do sistema de controle e fiscalização das obras<sup>73</sup>, que confere prioridade aos investimentos em assentamentos informais que estão localizados em áreas urbanas inadequadas à ocupação, prevenindo desastres físicos, ambientais, sociais e econômicos. Há, no entanto, muito ainda a que fazer para cumprir o que estabelece a Agenda Habitat.

O projeto Ribeira AZUL do município de Salvador, Bahia abrange 13 áreas de áreas urbanas informais, com população de 111.410 habitantes. Foi concebido como uma intervenção integrada visando a fixação da população no local de moradia com intervenções em urbanização, infra-estrutura, serviços, melhoria ou reconstrução de unidades habitacionais, implantação de equipamentos comunitários e de geração de renda, educação ambiental, capacitação de mão de obra, desenvolvimento e organização comunitária. Destacam-se nos objetivos do projeto a requalificação ambiental de toda a área de recorte das enseadas, notadamente as áreas de palafitas, com erradicação dessa tipologia habitacional e a recuperação da balneabilidade da maré e a revitalização dos ecossistemas existentes ou desaparecidos com a elevação da poluição. A União também promove investimentos em contenção de encostas, recolhimento de resíduos sólidos e outros que contribuem para prevenir outros desastres. Outros Municípios tiveram êxito em suas experiências de prevenção, alerta e defesa civil, visando reduzir e minimizar a ocorrência de desastres ambientais, como Cubatão e Santos, em São Paulo.

## 13. Promover Sistemas de Transporte Efetivos e Ambientalmente Corretos

13.1 No que se refere ao setor de transporte urbano, a União promoveu a regulamentação do trânsito, por meio do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal<sup>74</sup> que envolveu o Executivo e o Legislativo, das três esferas de governo, além de organizações não-governamentais, em seis anos de intenso debate. O Código de Trânsito Brasileiro trouxe, entre outros, um capítulo especificamente dedicado à educação para o trânsito, outro referente aos crimes de trânsito, um novo processo de habilitação do condutor, a inspeção técnica obrigatória para veículos automotores. Inovou também com a adoção de sistema de pontuação crescente correspondente à gravidade das infrações das regras do trânsito e municipalização da gestão do trânsito, que até então estava na esfera estadual. Isto solucionou um conflito antigo relacionado às responsabilidades dos estados e dos municípios, estabelecendo de vez a competência dos órgãos de trânsito municipais quanto à circulação de veículos e pedestres.

13.2 Embora os seus resultados efetivos só devem alcançar a sua plenitude após um longo período de trabalho em que se conjuga a educação e a punição para mudar o comportamento no trânsito, nos anos que se

<sup>73</sup> dos empreendimentos financiados pela CAIXA

<sup>74</sup> Leis 9.503 de 21 de janeiro de 1998 e 9.792, de 14 de abril de 1999



seguiram à promulgação dessas leis já se registra queda da taxa de mortalidade por acidentes de trânsito no Brasil.

13.3 A União retomou o seu papel de definidora de diretrizes de política e indutora do desenvolvimento do transporte urbano, promovendo um amplo debate com diversas entidades públicas e civis, para construção de uma Política Nacional para o Transporte Urbano, tendo como prioridades: i) a melhoria da qualidade do transporte coletivo, promovendo maior segurança (pública e de trânsito) para os seus usuários, maior regularidade, melhor conforto e menor tempo de viagem; ii) a minimização dos impactos das viagens urbanas, com a redução dos tempos de deslocamento, dos congestionamentos, da poluição atmosférica e dos acidentes de trânsito, especialmente com aqueles mais vulneráveis no trânsito, que são os pedestres e os ciclistas; iii) a modernização das relações institucionais entre os poderes concedentes locais e as concessionárias do transporte coletivo urbano, por meio da adoção de novos modelos operacionais e de gestão devidamente cobertos por instrumentos legais compatíveis; e iv) a modernização tecnológica e gerencial, concretizada no estímulo à melhoria da qualidade da gestão pública e privada e na indução ao uso de veículos e combustíveis menos poluentes e mais econômicos, além de adequados aos requisitos de conforto e segurança dos usuários.

Independentemente das iniciativas da União, foram implantadas em diversas cidades brasileiras medidas que demonstram a consciência, tanto do poder público como da sociedade, da importância do transporte e trânsito urbano para a competitividade e a qualidade de vida das cidades.

Destacam-se a implantação de vias exclusivas para ônibus e trolebus, o que permite a prioridade na circulação, obtendo aumento da velocidade operacional, em Porto Alegre, Curitiba e São Paulo. Em Porto Alegre observa-se a formação de consórcios entre as empresas operadoras para obter ganhos de escala nos serviços de garagem e manutenção. Em Curitiba pode-se citar a utilização de veículos com portas largas e plataformas retráteis, permitindo o embarque e o desembarque em nível. Outras experiências como a criação de linhas de turismo, as linhas especiais para pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais e linhas inter-hospitais, podem ser encontradas em Curitiba.

Vale ressaltar que o sistema de transporte de Curitiba foi desenvolvido em estreita articulação com o planejamento do uso do solo. Assim, o transporte coletivo foi usado como indutor da ocupação urbana. As áreas próximas aos corredores de transporte possuem taxas de ocupação elevadas e incentivos à construção/exploração de equipamentos comerciais, proporcionando maior rotatividade e retenção dos usuários nos corredores. Tais incentivos acarretam, também, uma redução das viagens à área central de Curitiba<sup>75</sup>.

Em 1997 iniciou-se a implantação do Plano de Reestruturação do Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Belo Horizonte – BHBUS composto, dentre outras facilidades, de pistas exclusivas protegidas por grades e com passagens de pedestres em geral semaforizadas e localizadas próximas às paradas de ônibus, registrando queda nos índices de atropelamento nesses pontos.

13.4 A mudança na dinâmica da ocupação urbana no Brasil, com maior crescimento da periferia e aproximação dos empregos e serviços ao local de residência, geraram uma demanda de rede de transporte distinta da construída.

13.5 Os hábitos de deslocamentos da população urbana mudaram significativamente nos últimos dez anos. Houve alterações na repartição das viagens entre os diversos modos de transporte e registrou-se queda de 8%<sup>76</sup> em média no número de passageiros transportados por ônibus nas áreas urbanas, entre 1995-2000. Esses passageiros passaram a deslocar-se a pé, por bicicleta e motos (particulares ou de terceiros) reflexo da inadequação da rede de transporte à nova ordem da ocupação urbana.

<sup>75</sup> Moita, Marco Antonio Vivas. Trânsito e Transporte Público Urbano no Brasil. Washington: Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2000

<sup>76</sup> Diagnóstico do Transporte Coletivo Urbano - Volume 1 - Contexto Geral do Transporte Urbano - SEDU/PR

13.6 As viagens não motorizadas (por bicicleta ou a pé) aumentaram muito nos últimos anos. Há dez anos atrás foram registradas 25% de viagens a pé em relação ao total de viagens diárias. Atualmente, esse percentual passou a patamares de 29 a 50%. Não há registros de viagens por bicicleta, senão indícios de seu aumento em várias cidades do País.

13.7 Um fenômeno que se registrou entre 1993 e 1998 foi o aumento da proporção de pessoas ocupadas que trabalhavam e residiam no mesmo local, de 6,5% para 18,6%. Entre aqueles residentes das áreas urbanas brasileiras que se deslocavam para o trabalho em 1998, 70,1% gastavam menos de uma hora diária nesse percurso, enquanto 6,9 % das pessoas ocupadas passavam mais de 2 horas diárias no trânsito e 1,4% mais de 4 horas<sup>77</sup>.

13.8 As condições precárias de trânsito levam a quatro deseconomias principais: tempo excessivo gasto com deslocamento, desperdício de combustível, emissão de poluentes acima dos níveis aceitáveis e aumento dos custos operacionais do transporte coletivo.

13.9 Pesquisa realizada em 1997<sup>78</sup>, revelou que, somente em dez cidades estudadas, os usuários de automóveis desperdiçavam 240 milhões de horas/ano nos congestionamentos, contra os 200 milhões de horas dos passageiros de ônibus; o consumo de gasolina era aumentado em 250 milhões de litros/ano e o de diesel em 9 milhões de litros/ano. A emissão excessiva de monóxido de carbono, pelos automóveis, alcançara o valor de 122 mil toneladas, por ano. Por sua vez, o sistema ônibus sofria um aumento de até 16% nos seus custos operacionais (no caso de São Paulo), em razão da necessidade de aumentar a frota para manter uma certa regularidade.

13.10 Os transportes metropolitanos fazem parte dos investimentos estratégicos brasileiros constantes no AVANÇA BRASIL. Para esses empreendimentos, destacam-se 9 ações estratégicas a serem implementadas, pelo Ministério dos Transportes, até 2004, contemplando os sistemas de Fortaleza, Recife, Belo Horizonte, Salvador, Porto Alegre e a manutenção e operação dos sistemas de transportes ferroviários de passageiros.

13.11 Incluem-se também, entre as ações estratégicas do governo Federal as questões relativas as interfaces urbano rodoviárias, com vistas a minimizar os impactos negativos da infra-estrutura rodoviária nas áreas urbanas. Destacam-se entre estes empreendimentos a construção do Rodoanel de São Paulo, a adequação da anel rodoviário de Belo Horizonte e dos contornos rodoviários do Corredor Mercosul.

13.12 A mobilidade das pessoas portadoras de deficiência e que necessitam de atendimento especial, ganham um reforço em seu arcabouço normativo e legal, como a promulgação da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que, entre outras, dá prioridade de atendimento nos transportes públicos às pessoas portadoras de deficiência, aos idosos, às gestantes e as pessoas acompanhadas por crianças.

13.13 É considerável a participação das organizações não governamentais – ONG's no desenvolvimento do setor, destacando-se a ação da Associação Nacional de Transportes Públicos – ANTP, com o Projeto "Transporte Humano – Cidades com Qualidade de Vida (referência política para o setor); da Associação das Empresas de Transportes Urbanos - NTU, com ações contínuas para o desenvolvimento do empresariado do setor.

13.14 A mudança significativa na dinâmica da ocupação urbana, dos padrões de trabalho e emprego, entre outras, geraram uma demanda de rede de transporte completamente distinta da construída, consolidando novos padrões de deslocamentos da população urbana (a pé; bicicleta e motos; e transportes coletivos alternativos – informais e regulamentados).

13.15 Esse quadro associado ao uso crescente do automóvel nos deslocamentos urbanos condicionam condições precárias de trânsito levando a quatro deseconomias principais: tempo excessivo gasto com deslocamento, desperdício de combustível, emissão de poluentes acima dos níveis aceitáveis e aumento dos custos operacionais do transporte coletivo.

---

<sup>77</sup> IPEA/DIRUR - tabulações especiais com base nos microdados da PNAD/IBGE 1993 e 1998.

<sup>78</sup> IPEA /ANTP

#### **14. Apoiar Mecanismos para Preparar e Implementar Planos Ambientais Locais e Iniciativas de Agendas 21 Locais**

14.1 A preparação de Agendas 21 locais tem sido iniciativa de alguns Estados e de Municípios, em parceria com as organizações da sociedade civil, particularmente com organizações não-governamentais. A tarefa tem sido delegada pelas autoridades governamentais locais a fóruns ambientais, em geral constituídos com representação paritária do governo e da sociedade. A disseminação dessas experiências, por meio das redes existentes, dos programas de documentação e premiação de boas práticas e das ONGs especializadas em meio ambiente, tem estimulado a sua multiplicação em todo o país.

14.2 A aprovação de uma Agenda 21 Brasileira resultará em uma ação programática do Ministério do Meio Ambiente em apoio à implementação de Agendas 21 locais. O projeto da Agenda 21, em discussão com a sociedade civil em todo o país, inclui um capítulo sobre a redução das desigualdades sociais, o qual indica as ações a serem desenvolvidas com a finalidade de prover iguais oportunidades para uma vida sadia e segura para toda a população.

14.3 Vários Estados e Municípios estão formulando e implantando suas Agendas 21 locais, onde se busca assegurar a igualdade de oportunidades no acesso aos recursos naturais e a um ambiente de vida sadio e seguro.

Na implementação das suas Agendas 21 locais destacam-se como exemplos os Estados do Rio de Janeiro e Pernambuco e os Municípios de Volta Redonda, Angra dos Reis, Betim, Vitória, Rio de Janeiro e Santos, entre outros, que já têm suas Agendas 21 Locais.

Entre as ações voltadas para ampliar as oportunidades de vida segura, particularmente para grupos vulneráveis da população, cabe citar a que trata da acessibilidade às pessoas portadoras de deficiências, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, mediante o Estatuto da Acessibilidade às Pessoas Portadoras de Deficiências. O Estatuto aprofunda, inclusive, o tratamento das questões relativas à habitação, transporte urbano e remoção de barreiras urbanísticas e arquitetônicas. A segunda, de iniciativa local, implementada em Belém, Estado do Pará, é o projeto de Biorremediação do Aurá, que trata da recuperação de área degradada em função de depósitos inadequados do lixo urbano e do auxílio a 400 pessoas, cujas famílias proviam seu sustento através da coleta do lixo, em condições de risco.

## VII. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

---

### 15. Desenvolvimento Econômico no Brasil

15.1 Nos anos 90, a política de abertura comercial e financeira e de desregulamentação geral da economia, com a opção por um modelo de desenvolvimento calcado numa maior integração da economia nacional ao mercado globalizado e pela diminuição da participação do Estado no aparato produtivo, aliado ao desequilíbrio financeiro do setor público e a uma piora nas contas externas do país, reduziu drasticamente os graus de liberdade do governo brasileiro na condução da política econômica e a sua capacidade de investimento em programas sociais e de infra-estrutura básica.

15.2 A redefinição do papel do Estado na economia ocasionou uma reestruturação do aparelho estatal, calcado nas Reformas Administrativas, Fiscal, Previdenciária e no processo de Desestatização da economia. As transformações em curso tiveram diversas conseqüências, nem sempre benéficas, no desempenho do setor produtivo nacional, no nível de emprego e nas condições de vida da população, que, contudo, ainda carecem de uma avaliação mais profunda.

15.3 Na segunda metade da década de 90<sup>79</sup> a prioridade do governo em termos de política econômica foi a consolidação da estabilidade da moeda nacional. Observaram-se no período, dois obstáculos fundamentais ao desempenho das políticas públicas em geral: o desequilíbrio fiscal, fruto do crescimento das necessidades primárias de financiamento do setor público e o mau desempenho do setor externo. As diversas crises financeiras internacionais ocorridas no período<sup>80</sup> tiveram efeitos adversos sobre as contas externas do país e reduziram a autonomia do governo brasileiro na formulação e implementação da política macroeconômica, devido ao elevado grau de integração da economia brasileira aos mercados financeiros internacionais. As fugas de capital e o mau desempenho do balanço de pagamentos, ocasionado por déficits crescentes no balanço de transações correntes, provocaram a diminuição no nível de reservas internacionais do país, o que levou o governo a adotar medidas fiscais e monetárias restritivas e a aumentar as taxas de juros.

15.4 O período 1995-98 foi marcado por flutuações nas taxas de crescimento econômico e pelas conseqüências adversas provocadas pelas crises financeiras internacionais sobre o ambiente macroeconômico interno. A taxa de crescimento do Produto Interno Bruto -PIB em termos reais variou de 4,2% em 1995 para 0,2% ao ano em 1998. As sucessivas crises internacionais refletiram-se no aumento dos movimentos de capitais especulativos e na desvalorização da moeda nacional, provocando um direcionamento da política macroeconômica para a manutenção da estabilidade de preços, o que foi alcançado com sucesso, conforme se pode verificar pela queda da taxa de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 66,0% ao ano em 1995 para 5,2% ao ano em 1999. A defesa da moeda nacional fez-se mediante uma política monetária calcada na administração da taxa de juros, o que provocou um incremento na participação da dívida líquida do setor público (DLSP) no PIB, acompanhado de um decréscimo da participação bruta de capital fixo e de uma deterioração das contas do setor público, medidas que não conseguiram evitar a desvalorização cambial ocorrida em 1999.

15.5 Foi efetuado um novo ajuste macroeconômico para a retomada do crescimento econômico em bases sustentáveis, calcado na administração da taxa de juros com o objetivo de manter as metas inflacionárias, no ajuste fiscal que gerou um superávit primário da ordem de 3% do PIB e na taxa de câmbio flutuante<sup>81</sup>. Não obstante os efeitos redistributivos positivos decorrentes, em grande medida, da estabilização macroeconômica pós-Plano Real, com a diminuição dos níveis de pobreza e indigência do país ao longo da década de 90<sup>82</sup>, o ajuste fiscal acarretou uma certa incompatibilidade entre as metas da política macroeconômica com as políticas sociais, tais como o elevado patamar da taxa de juros que dificulta o avanço do Sistema Financeiro Imobiliário - SFI, o contingenciamento do crédito ao setor público, e o corte no orçamento dos Ministérios para investimento em programas sociais.

---

<sup>79</sup> Esta seção baseia-se no documento de avaliação das políticas e programas governamentais implementados entre 1995-98 (IPEA, 1999) e no diagnóstico do macro-objetivo 01 do PPA "Criar um Ambiente Macroeconômico Favorável ao Crescimento Sustentado", constante do Relatório de Avaliação do PPA (MP, 2001), elaborados pela DIMAC/IPEA.

<sup>80</sup> México em 1994, Ásia em 1997 e Rússia em 1998.

<sup>81</sup> IPEA/DIMAC com base em dados do IBGE e Banco Central do Brasil

<sup>82</sup> Todos os indicadores de pobreza e indigências demonstraram uma queda na proporção de pobres e indigentes no Brasil, independente da linha de pobreza utilizada (ver IPEA/DISOC/Sônia Rocha e Boletim de Política Social e IBGE-Síntese de Indicadores Sociais - 2000)

15.6 A prioridade conferida pelo Governo à estabilidade macroeconômica e ao equilíbrio fiscal, teve impacto negativo no desempenho de várias políticas públicas, limitando a sua capacidade para financiar políticas de desenvolvimento urbano, regional, social e de infra-estrutura. Os impactos negativos dos condicionantes macroeconômicos sobre o desempenho das políticas públicas de cunho social no Brasil se fizeram sentir em vários setores.

15.7 Na área do emprego, por exemplo, as transformações estruturais ocorridas na economia brasileira derivadas da abertura comercial e da reestruturação produtiva das empresas, aliadas à política de juros elevados tiveram como conseqüências negativas o aumento dos níveis de desemprego, principalmente entre a população feminina, e a redução da qualidade do emprego, a precarização das relações trabalhistas e o aumento da informalidade no mercado de trabalho, verificando-se um declínio dos empregados com carteira assinada e o aumento dos trabalhadores por conta própria entre 1993 e 1998<sup>83</sup>. Os elevados níveis de informalidade<sup>84</sup> e de desemprego prevaletentes no mercado de trabalho levaram o Governo a adotar algumas medidas corretivas para conter o avanço do problema tais como a integração do seguro-desemprego e a criação do Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, do Plano Nacional de Formação Profissional – PLANFOR, dentre outras medidas.

15.8 Na área de desenvolvimento urbano, o fato da SEDU ter tido o seu orçamento bastante reduzido em relação ao inicialmente previsto, aliado ao contingenciamento do crédito ao setor público e à falta da capacidade de pagamento e endividamento de estados, municípios e companhias públicas de habitação e saneamento, - tradicionais provedores de habitação social e serviços de saneamento e infra-estrutura urbana destinados à população de menor poder aquisitivo - compromete o desempenho dos programas destinados a ampliar a oferta de habitação, infra-estrutura e saneamento básico às faixas de renda mais baixas. O nível de contratações de empréstimos dos programas geridos pela SEDU<sup>85</sup> para investimentos em habitação e saneamento ficou muito aquém do orçamento, prejudicando as metas de universalização dos serviços de saneamento e a redução do déficit habitacional nas camadas mais pobres e deslocando grande parte dos recursos do FGTS de programas destinados ao financiamento de habitação e saneamento à população de baixa renda por parte de agentes do setor público para o financiamento a agentes do setor privado, o que pode provocar impactos redistributivos adversos. A garantia da universalização dos serviços essenciais básicos à população de baixa renda depende da superação do conflito ainda existente entre políticas de estabilização macroeconômica e de ajuste fiscal e políticas sociais com foco no combate à pobreza na redução das desigualdades sociais.

15.9 Apesar dos avanços na área social, a sociedade brasileira ainda tem como traços marcantes a profunda desigualdade na distribuição da renda e da riqueza, o elevado nível de informalidade do mercado de trabalho, e a exclusão social de uma parcela significativa da população, que tem rendimento *per capita* inferior a meio salário mínimo. Apesar de o Brasil não ser um país pobre em termos de renda *per capita* ( US 4.793 em 1998<sup>86</sup>), tendo sido classificado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, no 1/3 dos países mais ricos do mundo em 1999, o fato dele possuir um dos maiores níveis de desigualdade na distribuição de renda e da riqueza em termos mundiais, faz com que o país apresente um número de pobres e indigentes mais elevado do que seria esperado pelo seu nível de renda. Os indicadores de pobreza e desigualdade revelam que, em 1998, os 10% mais ricos da população detinham mais de 50% da renda, ao passo que os 50% mais pobres se apropriavam de cerca de 10% da renda nacional. A desigualdade na distribuição de renda é maior nas Regiões Nordeste e Centro-Oeste e menor na Região Sul do país. No ano de 1998 existiam no país mais de 50 milhões de pessoas pobres e cerca de 21 milhões de indigentes. Entre 1993 e 1998 verificou-se uma queda na proporção de pobres urbanos, qualquer que seja a linha de pobreza considerada, que foi acompanhada de uma diminuição na desigualdade da distribuição da renda domiciliar *per capita*, com a razão entre a parcela da renda apropriada pelos 10% mais ricos e os 40% mais pobres caindo de 24,2 para 23,8<sup>87</sup>.

<sup>83</sup> IBGE- Síntese de Indicadores Sociais -2000

<sup>84</sup> De acordo com informações fornecidas pela FASE, o Brasil possuía, em 1997, cerca de 9,5 milhões de empresas informais, ocupando cerca de 13 milhões de pessoas, entre trabalhadores por conta própria, pequenos empregadores, trabalhadores assalariados com e sem carteira assinada e trabalhadores não remunerados (Kraychete, G. com base em dados do IBGE).

<sup>85</sup> Este tema foi tratado no Capítulo referente a moradia.

<sup>86</sup> Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, com base em dados do Banco Central do Brasil e do IBGE.

<sup>87</sup> IPEA/DISOC – Boletim de Política Social no 1, julho de 2000, com base na PNAD/IBGE 1998.

15.10 O resgate da dívida social do Brasil nos últimos anos baseou-se principalmente no seguinte conjunto de medidas: (i) prioridade para as políticas de ajuste macroeconômico; (ii) descentralização das ações de governo; (iii) maior participação da sociedade na implementação e controle das políticas sociais; (iv) melhor focalização e seletividade das políticas sociais; (v) regulação e regulamentação de bens e serviços públicos, com a criação de diversas agências reguladoras e (vi) flexibilização dos sistemas de proteção social nas áreas de previdência e do trabalho.

15.11 No que diz respeito à descentralização das ações da União para os estados, municípios e organizações não-governamentais, podemos destacar as áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Trabalho. Na área de saúde cerca de 97% dos municípios brasileiros aderiram à Gestão Local do Sistema de Saúde, merecendo destaque a formação de consórcios entre municípios com proximidade geográfica, que representavam 143 consórcios municipais e envolviam 1.740 municípios em 1999.

15.12 O gasto social federal aumentou de 12 % para 12,7% do PIB no período 1993-1998, podendo chegar a 21% do PIB<sup>88</sup>, quando se considera os gastos das 3 esferas do Governo. Entretanto, apesar da magnitude considerável, o montante e o perfil dos gastos sociais ainda parecem ser insuficientes para fazer frente às carências diversas dos grupos menos favorecidos, dada a elevada desigualdade social existente no país.

15.13 Entre 1993 e 1998 verificou-se um aumento nas taxas de desemprego nas cidades brasileiras de 8,3% para 11,4%. Considerando o conjunto de áreas urbanas e rurais, a taxa de desemprego aberto no Brasil em 1998 era de 9,8% e atingia principalmente a população jovem, onde 18,3% da população que tinha entre 15 e 24 anos encontrava-se desempregada. A qualidade do emprego também decresceu no período, com um leve aumento na percentagem de pessoas ocupadas nos setores informais da economia de 48,2% para 48,8% considerando o conjunto das áreas urbanas brasileiras<sup>89</sup>. A taxa de desemprego aberto das mulheres residentes em áreas urbanas em 1998 era de 14,4% contra 9,2% dos homens. A informalidade do emprego é menor entre as mulheres em 98, sendo elevada a posse de registro em carteira entre as mulheres empregadas, notadamente na região Sul do país. Os empregos autônomos são bastante expressivos, correspondendo a 23% das pessoas ocupadas, enquanto a participação do trabalho não remunerado é maior na região Nordeste do país<sup>90</sup>.

## **16. Fortalecer Pequenas e Microempresas, Particularmente Aquelas Desenvolvidas por Mulheres**

16.1 O fortalecimento de pequenas e micro empresas é um compromisso assumido pelo Governo Federal nos últimos anos. Todos os órgãos federais voltados para este setor foram chamados a promover ações que fortaleçam as pequenas e micro empresas, com tarefas específicas de divulgar e ampliar as ações nesta área.

16.2 Houve significativos avanços nesse campo, por meio de iniciativas da União, dos Estados e dos Municípios e das organizações empresariais, sociais e não governamentais em geral. Além da dinamização das atividades do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, em todo o país, no apoio às pequenas e micro empresas, a expansão do microcrédito é um fenômeno notável, no período recente. A tendência é de crescimento da oferta, já que estima-se existir um mercado de cerca de 10 milhões de clientes potenciais. Agentes financeiros estão desenvolvendo novos programas de apoio às micro empresas, formais e informais. Embora não haja orientação de gênero nos programas de assistência técnica e capacitação ou no acesso ao microcrédito, ressalte-se a existência de programas do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES e de uma ONG especializada no atendimento às mulheres - microempresárias ou produtoras para os mercados formal e informal – o Banco da Mulher, associado a uma rede internacional.

16.3 Os projetos de urbanização de favelas e de melhorias de áreas urbanas informais, executados pelos Municípios, incluem componentes de apoio à geração de renda e trabalho, por meio dos quais é oferecida assistência técnica, jurídica, treinamento e crédito a cooperativas e micro empresas, constituídas por membros da comunidade. Dados disponíveis mostram que existe uma atividade empresarial intensa nessas comunidades. Ressalte-se inclusive que os programas de microcrédito aí encontram uma forte demanda.

<sup>88</sup> IPEA/DISOC – Ribeiro, J.A. e Fernandes, M. A. (2000), com base em dados da BGU e SIAFI/SIDOR. In Boletim de Política Social no 1, julho de 2000.

<sup>89</sup> IPEA/DISOC – tabulações especiais com base nos microdados da PNAD/IBGE 1993 e 1998.

<sup>90</sup> IBGE- Síntese de Indicadores Sociais 1999.

16.4 Com os Municípios assumindo cada vez mais o papel de agente de fomento ao desenvolvimento econômico local, têm crescido suas iniciativas de apoio às micro e pequenas empresas.

Em Dourados, Mato Grosso do Sul, o município adotou como estratégia a construção de vilas com dupla finalidade - comercial e residencial. As famílias contempladas, além de acesso aos equipamentos sociais, contam com espaço para a implementação de pequenos empreendimentos comerciais atendendo a demanda da comunidade por meio de oferta de variados serviços.

Outras experiências merecem destaque, como o Banco do Povo, as Incubadoras de Cooperativas e outros programas de micro-crédito.

### **17. Incentivar Parcerias dos Setores Público e Privado e Estimular Oportunidades de Emprego Produtivo**

17.1 A concepção de que o Estado depende de parcerias com o setor privado e com as organizações da sociedade civil para enfrentar os desafios da urbanização e atenuar as desigualdades foi rapidamente assimilada e incorporada nas práticas de planejamento e gestão das cidades, a partir da Conferência Habitat.

17.2 O processo de privatização dos serviços de utilidade pública, notadamente os de telefonia e eletricidade, ganhou fôlego a partir de 1995, com a Lei de Concessões (Lei 8987/95) e foi viabilizado a partir da promulgação de diversas leis que estabeleceram regras gerais para os contratos de concessão e para o processo de regulação.

17.3 Cabe, no entanto, acrescentar que esse processo de desestatização da economia brasileira ocorreu sem o devido estabelecimento de um marco regulatório adequado por parte do poder público e de metas rigorosas de investimento e de ampliação dos serviços às populações e áreas carentes. Adicionalmente, também não foram institucionalizados mecanismos de controle social e de monitoramento e avaliação da performance e da qualidade dos serviços oferecidos à população por esses agentes, o que pode colocar em risco a eficiência econômica, a eficácia gerencial e a justiça social desses processos.

17.4 No setor de telecomunicações, a principal mudança verificada foi a privatização da Telebrás, *holding* que era controlada pela União, responsável pela coordenação da implementação da política no setor e pela captação de recursos destinados aos investimentos das suas subsidiárias estaduais. Houve uma cisão da Telebrás em 12 companhias *holdings*, que foram leiloadas na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro e foi criada a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, agência responsável pela regulação do setor.

17.5 No setor elétrico, até setembro de 1998, 16 empresas de distribuição de energia elétrica haviam sido vendidas em leilões, além de duas usinas hidrelétricas. A exemplo do que ocorreu no setor de telecomunicações, houve a criação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, agência reguladora responsável, entre outras coisas, por elaborar parâmetros técnicos, garantir a qualidade dos serviços e regular a fixação de tarifas. A privatização da distribuição de energia elétrica não conseguiu evitar a crise no setor energético que o país atravessa atualmente, pois a maior parte da atividade da geração de energia ainda fica a cargo de empresas públicas, que não tiveram recursos necessários para fazer os investimentos necessários na ampliação da oferta de energia no momento requerido, sujeitando o país ao racionamento e a cortes abruptos no fornecimento de energia.

17.6 Na área de petróleo e gás natural, ocorreu a quebra do monopólio na exploração e refino do petróleo por parte da Petróleo Brasileiro S.A.- Petrobrás, o estabelecimento de parcerias entre esta estatal e empresas privadas estrangeiras e a criação da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

17.7 Recentemente, foram criadas duas agências regulatórias na área de saúde e uma na área de saneamento básico, meio-ambiente e Gestão dos Recursos Hídricos: a Agência Nacional de Saúde Complementar - ANS, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVS e a Agência Nacional de Águas - ANA.

17.8 No setor de transportes, a privatização do setor ferroviário caracterizou-se, principalmente, pela reestruturação da rede, com sua subdivisão em malhas regionais, e pela transferência dos bens necessários à

operação, através do arrendamento dos bens imóveis e venda dos bens operacionais. No sistema portuário reformulou-se o modelo de controle, antes centralizado e foram criados conselhos de autoridade portuária em cada porto, fomentada a concorrência intra e entre portos, transferida a operação de movimentação de carga para operadores privados e descentralizada a gestão pública do setor, através da estadualização e municipalização de portos por meio de concessões.

17.9 No setor rodoviário, buscou-se a recuperação das condições da malha viária, o autofinanciamento das principais rodovias e a participação da iniciativa privada na gestão direta. Houve ainda a descentralização da gestão pública da malha, mediante convênios de delegação de rodovias aos estados e municípios. Formulou-se, atualmente, um novo projeto institucional para os setores privatizados na área de transportes, onde se inclui a criação de uma agência de regulação e a abertura do setor aeroportuário à gestão e investimentos privados.

17.10 Outros setores também têm buscado a parceria do setor privado na provisão dos serviços públicos, embora não tenham sido ainda submetidos a um processo amplo de privatização. Pode-se mencionar, em especial, o caso do setor de saneamento, onde vários contratos de concessão foram efetivados em diversas modalidades<sup>91</sup>.

17.11 O processo de privatização dos serviços de infra-estrutura urbana ainda está em curso e que os seus resultados efetivos ainda estão por avaliar, sendo fundamental o estabelecimento de um sistema de regulação, monitoramento e controle da performance dos agentes privados por parte do poder público e da sociedade civil organizada, de forma a garantir a eficiência da gestão, a continuidade dos investimentos e a qualidade dos serviços prestados à população, sem prejuízo das faixas de renda mais baixas.



## VIII. GOVERNANÇA

---

### 18. Promover a Descentralização e Fortalecer as Autoridades Locais

18.1 O setor público no Brasil é fortemente descentralizado, onde o município constitui um ente federativo autônomo. A Constituição Federal promoveu a redistribuição da receita fiscal entre os três níveis de governo e o aumento da receita dos municípios, que passaram a receber o Imposto inter vivos, do imposto sobre a venda de combustíveis e mediante transferências aos municípios pelo Fundo de Participação dos Municípios – FPM. As transferências por meio do repasse do FPM foram ampliadas, principalmente entre os anos 1993 e 1995, a partir do aumento dos impostos de renda e sobre produtos industrializados.

18.2 Por outro lado, as demandas por políticas urbanas e sociais a nível local cresceram muito, em relação aos recursos, principalmente, após a extinção do BNH e do PLANASA. Isto tem levado os municípios a buscar respostas para essas novas demandas por meio de enfoques inovadores no trato das finanças municipais, investimentos em parceria com o setor privado e realizando uma gestão com participação crescente da população. Entretanto um sistema integrado de aporte de recursos e articulação de políticas entre os diferentes níveis governamentais para políticas urbanas e habitacionais ainda não foi construído.

18.3 O ajuste fiscal e o contingenciamento de recursos do Banco Central, nos últimos anos, aumentaram a escassez de recursos e têm levado os municípios a uma *guerra fiscal* predatória provocando uma ruptura do pacto federativo e a diminuição da solidariedade intermunicipal.

18.4 Embora a esperada reforma fiscal não tenha sido completada como se esperava, o fortalecimento dos governos locais também ocorreu em decorrência de mudanças no sistema tributário nacional. É importante mencionar, no período, a criação, no âmbito do BNDES, do Programa em apoio à melhoria da gestão financeira de Estados e Municípios, como um instrumento de fortalecimento dos governos locais.

18.5 O Governo Federal vem operando programas de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais básicos com as prefeituras municipais para ampliar a arrecadação tributária e aumentar a eficiência e a qualidade do gasto público.

18.6 Ainda nesta área, destacam-se os trabalhos de disseminação de experiências bem sucedidas e de troca de conhecimentos e fortalecimento dos governos locais que vem sendo priorizados pela atuação do governo federal na área do desenvolvimento urbano, inclusive nos programas já referidos de Parceria, Boas Práticas em Desenvolvimento Urbano da SEDU/PR e Caixa Melhores Práticas.

18.7 A cooperação intergovernamental, nos seus diversos níveis ainda apresenta, com poucas exceções, uma atuação voltada a interesses específicos e partidários que dificultam o planejamento de políticas articuladas no espaço urbano. Um novo pacto federativo se faz necessário para definir a distribuição tributária bem como para qualificar essa cooperação.

### 19. Estimular e Apoiar a Participação e o Engajamento Cívico

19.1 Em todos os níveis de governo, existem iniciativas com esse objetivo, embora nem todas com o mesmo grau de sucesso. A Constituição Federal de 1988 incorporou inúmeros dispositivos visando proteger e assegurar o pleno gozo dos direitos de cidadania.

19.2 No campo específico do desenvolvimento urbano e local, os dirigentes municipais passaram a dispor de diferentes mecanismos de consulta aos cidadãos e, por outro lado, os cidadãos passaram a contar com o direito de encaminhar projetos de lei de iniciativa popular. Entretanto muitos conselhos e instâncias de participação têm tido pouca representação dos distintos segmentos sociais.

19.3 No período considerado, como reflexo do amadurecimento político da população e do fortalecimento das instituições democráticas, multiplicaram-se em todo o país experiências de participação popular e de mobilização cívica, por meio do uso de campanhas públicas, movimentos sociais, redes, criação de fóruns e comitês e dos meios de comunicação. Destaca-se, principalmente, a iniciativa popular de lei

encaminhada pelos movimentos sociais de moradia para a criação do Fundo Nacional de Moradia Popular<sup>92</sup> e as várias atividades e mobilizações realizadas pelas entidades que defendem a Reforma Urbana.

Muitas das experiências municipais premiadas pelo Programa de Gestão Pública e Cidadania da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas - FGV/FORD, têm como fundamento promover e disseminar a participação popular e a cidadania. Várias são as experiências de co-gestão adotadas no campo da educação básica, com êxito, estimulando o engajamento das famílias nas escolas. Igualmente, no campo da saúde pública, existem várias iniciativas municipais de promoção do engajamento da comunidade nas ações preventivas, dentre as quais destacamos o projeto Tá Rebocando, que beneficiou 5.500 habitantes e prevê a construção de novas habitações e fortalecimento da cidadania dos moradores do Candeal Pequeno, bairro de Salvador/BA. Um dos aspectos marcantes do projeto tem sido a participação efetiva da comunidade.

Projetos de autogestão no município de Belo Horizonte e no Estado de São Paulo resultaram em melhoria de qualidade de vida da população, com garantia do acesso à moradia com infra-estrutura e fortalecimento de bases associativas na comunidade, como também na capacitação e treinamento profissional e promoção da prática de participação comunitária e de convivência coletiva.

No Programa Autogestão da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, foram construídas mais de 700 unidades habitacionais, com recursos provenientes do Orçamento Participativo da Prefeitura e de demanda organizada pelos movimentos sociais. O conjunto habitacional Urucuaia, com 202 unidades habitacionais foi premiado pelas Nações Unidas como prática bem-sucedida.

No "Programa Paulista de Mutirão e Auto-Gestão", foram construídas, desde 1995, 24 mil unidades habitacionais, a maioria destas localizadas na Região Metropolitana de São Paulo.

## **20. Assegurar a Governança Transparente, Responsável e Eficiente de Vilas, Cidades e Áreas Metropolitanas**

20.1 Há o reconhecimento geral no país de que é necessário melhorar a capacidade de governança dos Municípios, traduzida em mais eficiência, eficácia, transparência, participação e responsabilidade fiscal da gestão local. A aprovação recente da Lei de Responsabilidade Fiscal é um índice de que esse compromisso vem sendo considerado<sup>93</sup>.

20.2 Entre as experiências bem-sucedidas disponíveis neste campo, insere-se a do orçamento participativo, uma boa prática da Prefeitura de Porto Alegre, que vem rapidamente sendo absorvida e aplicada pelos municípios e que já recebeu reconhecimento internacional, inclusive por meio do Programa de Melhores Práticas e Lideranças Locais do Habitat. Mais do que uma entre centenas de "idéias inovadoras de gestão municipal", o orçamento participativo amplia o conceito de cidadania e democracia ao partilhar com os cidadãos as decisões sobre o gasto público.

20.3 Inúmeros municípios incorporaram a prática do debate de políticas específicas a partir da criação de "Conselhos Institucionais" que congregam setores governamentais e da sociedade civil. Essa prática apesar de ser uma conquista democrática, tem sido implementada, em muitos casos, de forma conservadora levando para essas instâncias, culturas clientelistas, particularistas e defensoras de interesses específicos. Destacam-se, no entanto, as experiências dos conselhos de saúde, da criança e do adolescente, da assistência social, nas três esferas de governo que vem demonstrando práticas renovadas de participação e representativas dos segmentos sociais.

20.4 É necessário criar programas de desenvolvimento institucional que sejam acessíveis a todos os municípios. As experiências mais recentes encontram-se na esfera estadual. Diversos Estados têm realizado programas dirigidos à melhoria da gestão local e urbana dos seus Municípios, com bons resultados. Observa-se

<sup>92</sup> Projeto de Lei nº 2710/92.

<sup>93</sup> Lei no. 10.028 de 19 de outubro de 2000.

que não falta aos dirigentes municipais vontade de aperfeiçoar e no entanto, as necessidades de capacitação, especialmente nos municípios mais necessitados, não têm sido supridas<sup>94</sup>.

20.5 O Programa Nacional de Desburocratização<sup>95</sup> vem abolindo procedimentos burocráticos desnecessários que complicavam a vida do cidadão na prestação dos serviços públicos e das empresas. Por ser um programa recente, o seu alcance ainda é restrito.

20.6 Os instrumentos de planejamento e de gestão urbana<sup>96</sup> têm sido insuficientes e inadequados em consequência dos seguintes fatores: a) não se relacionarem à dinâmica econômica, social e territorial da cidade; b) se dirigirem principalmente aos segmentos de média e alta renda do mercado imobiliário, reservando para estes as áreas mais bem servidas e aptas para a urbanização e; c) apresentarem conteúdo e procedimentos técnico-burocráticos que excluem a participação e controle social em sua implementação. Isto dificulta a gestão urbana e contribui para o aumento do preço da terra, elevação do custo do investimento público e privado e a proliferação de padrões irregulares de ocupação e urbanização. A ausência de um marco regulatório adequado, em âmbito federal e estadual neste campo, contribui para agravar essa situação.

20.7 Com a democratização e renascimento da esfera política local, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, observou-se o declínio do modelo tecnocrático de gestão metropolitana vigente durante os anos 70. No entanto, ainda é necessário a consolidação de uma nova abordagem para a gestão metropolitana. As iniciativas de gestão compartilhada, como as experiências de consórcios intermunicipais e comitês de bacias apontam para uma nova forma de cooperação intermunicipal, no âmbito metropolitano.

20.8 É necessário a construção de mecanismos de participação, de cooperação intergovernamental, de capacitação e de socialização das informações, para que se alcance uma dimensão nacional de governança democrática, transparente e participativa. Na gestão urbana brasileira ocorrem diversas disfunções, que devem ser superadas, pois se mostram conflitantes com experiências mais democráticas.

20.9 Setores da sociedade apontam que, em muitos municípios, os planos diretores sofrem pressões de políticas de outros níveis de governo e enfrentam posicionamentos políticos e imposições metodológicas, como por exemplo os planos estratégicos de executivos que têm descaracterizado a função social da propriedade e da cidade, preceito constitucional obrigatório a ser incorporado nos planos diretores.

20.10 Inúmeros programas de documentação e disseminação de boas práticas em desenvolvimento urbano foram criados no período.<sup>97</sup> As parcerias para o desenvolvimento urbano e local estão surgindo em todos os campos da administração pública, em todos os níveis de governo, mas particularmente em nível local. Neste sentido, pode-se afirmar que esse é um dos compromissos com a implementação da Agenda Habitat que tem colhido os melhores resultados, embora seja uma inovação na gestão pública brasileira.

20.11 Exemplos são as iniciativas de vários Municípios na formulação de planos estratégicos e planos diretores de desenvolvimento local, baseados em novas metodologias que valorizam as parcerias com o setor privado e com as organizações da sociedade civil. Também deve-se registrar as experiências em curso de promoção do desenvolvimento local integrado sustentável (DLIS), apoiados pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, pelo Banco do Nordeste, pela Caixa Econômica Federal (CEF) e pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), entre outros.

20.12 Nos últimos anos os municípios passaram a recorrer a terceiros para prestar alguns serviços urbanos à população, com os percentuais variando consoante a natureza dos serviços e aumentando com o tamanho do município. Dos 5506 municípios existentes em 1999, 1072 (20%) possuíam serviços terceirizados de coleta de lixo e 903 (16%) de limpeza urbana. Ocorriam ainda terceirizações nos serviços destinados ao funcionamento

<sup>94</sup> Em 1999 o conjunto dos municípios brasileiros apresentavam uma média de 31 funcionários por 1000 habitantes.

<sup>95</sup> É um Programa do Plano Plurianual de Investimentos - PPA 2000-2003 Avança Brasil. O objetivo da Desburocratização é garantir o respeito e a credibilidade das pessoas e protegê-las contra a opressão burocrática. As ações serão desenvolvidas em articulação com os demais ministérios e órgãos federais, os governos estaduais, os poderes legislativo e judiciário, e a sociedade.

<sup>96</sup> Do total de 5.506 municípios existentes no país em 1999, 4.444 registraram a existência de planos plurianuais de investimentos, 840 dispunham de Plano Diretor, 1.548 tinham Lei de Parcelamento do Solo Urbano e 1.187 contavam com Lei de Zoneamento Urbano ou equivalente.

<sup>97</sup> Destacam-se o Programa de Boas Práticas em Desenvolvimento Urbano da SEDU/PR; o Programa de Melhores Práticas da CAIXA e o Programa de Melhores Práticas em Lideranças Locais do HABITAT.

da própria administração pública local, como limpeza e segurança das unidades prediais municipais (IBGE, Pesquisas de Informações Básicas Municipais, 1999).

A Região do Grande ABC, berço da indústria automobilística brasileira composta de sete municípios quais sejam Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Riberião Pires e Rio Grande da Serra, está situada no setor sudeste da Região Metropolitana de São Paulo, a maior do país (17 milhões de habitantes) contando com uma população de dois milhões e duzentos mil habitantes, constituindo o terceiro mercado consumidor do Brasil.

A globalização e a chamada reestruturação produtiva provocou um crescente desemprego na região. Apesar de o ABC, junto com a Região Metropolitana de São Paulo, serem responsáveis por 60% da geração de valor da Indústria Paulista – PAEP/SEADE. Nos anos 90 foram perdidos cem mil empregos, sendo a taxa de desemprego atual, segundo pesquisa do PED/SEADE-DIEESE, atinge patamares de 20% superando a taxa da RMSP.

Como resposta à crise econômica, instalaram-se o Consórcio Intermunicipal, o Fórum da Cidadania e a Câmara do Grande ABC, cujo principal enfoque é a tarefa de encontrar um novo modelo de gestão compartilhada, visando o desenvolvimento sustentável da Região. Esses exemplos de gestão inovadora e compartilhada, representam não só uma forma de cooperação entre Estado, Mercado e Comunidade mas, também, a constituição de um sistema de governança empreendedora, superando os tradicionais conflitos municipalistas.

O regimento da Câmara do Grande ABC não prevê uma instituição com personalidade jurídica. Sua constituição informal prevê um espaço de negociação de acordos, visando o desenvolvimento sustentável da Região.

Os acordos assinados desde 1997 até hoje correspondem a uma coalizão do Poder Público, Empresários, Sindicatos e demais organizações da Sociedade Civil articuladas pelo Fórum da Cidadania que, sem negar conflitos existentes, encontraram denominador comum, agregando forças usualmente antagônicas, produzindo um processo regional de cooperação, dentro do que teoricamente é apontado como exemplo de governança urbana.

## IX. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

---

### 21. Fortalecer a Cooperação e as Parcerias Internacionais

21.1 A cooperação internacional tem-se tornado, ao longo dos últimos anos, importante instrumento de concretização de programas sociais no âmbito governamental e não governamental. Os atores governamentais não se restringem unicamente ao governo federal mas envolvem, como tomadores da cooperação, as instâncias estaduais e municipais, as organizações não governamentais e as agências privadas. As modalidades mais utilizadas são a cooperação técnica e financeira.

21.2 No âmbito da cooperação técnica governamental, coordenada pelo governo brasileiro por meio da Agência Brasileira de Cooperação - ABC, há programas que se destacam por seu alcance e metodologia, além de apresentarem resultados de importância para a solução de problemas sociais.

21.3 Atualmente, o Brasil recebe cooperação técnica por meio de Acordos bilaterais com o Japão, a República Federal da Alemanha, a França, o Canadá, o Reino Unido, a Itália, a Comunidade Européia e a Espanha, além de organismos internacionais como PNUD, UNICEF, FAO e OEA. No âmbito da cooperação entre países em desenvolvimento, são executados projetos com a África, América Latina e Caribe.

21.4 O mecanismo de cooperação técnica vem se mostrando eficaz no apoio às políticas de governo, principalmente nos setores de habitação e saneamento. Em passado recente, essa cooperação também favoreceu a realização de estudos e pesquisas que contribuíram decisivamente para o levantamento de informações e implantação de políticas públicas.

21.5 Em relação aos temas tratados na Conferência Habitat II, destacam-se, na Cooperação Bilateral, programas executados com o apoio dos governos alemão, canadense, francês, italiano e japonês.

O Programa de Viabilização de Espaços Econômicos para a População de Baixa Renda (PRORENDA), desenvolvido com o apoio do Governo alemão, visa a organização de grupos beneficiários economicamente desfavorecidos, fazendo com que passem de receptores de ofertas governamentais para articuladores de suas demandas, exercendo o direito de cidadania. É condição indispensável, na implementação do Programa, a mobilização e o fortalecimento da capacidade de autogestão das comunidades trabalhadas, bem como sua organização e articulação em formas associativas.

No âmbito do PRORENDA no Ceará destacam-se três Projetos: "Desenvolvimento Urbano em Bairros Populares" de Fortaleza, Ceará; "Implantação de Melhorias Urbanas em Assentamentos de Populações de Baixa Renda" na Região Metropolitana de Recife, Pernambuco e "Promoção de Desenvolvimento Sustentável no Estado do Rio Grande do Sul".

O Projeto executado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará encontra-se em fase avançada de execução, objetivando, de forma integrada e participativa, capacitar instituições e fortalecer comunidades para planejar e implementar projetos de co-gestão, bem como promover a melhoria de assentamentos urbanos e sociais entre as comunidades carentes.

O Governo canadense apóia o Projeto "Gerenciamento Participativo nas Áreas de Mananciais em Santo André" - "*Community-Based Watershed Management in Santo André*", cujo objetivo é definir e implementar um Marco de Gerenciamento Ambiental Sustentável para o município de Santo André, São Paulo, a fim de orientar o desenvolvimento, evitando problemas decorrentes de assentamentos em áreas ambientalmente sensíveis. A definição desse Marco de Gerenciamento envolve uma focalização no processo de planejamento - normas e metodologias utilizadas na conceituação, definição e implementação de um plano de desenvolvimento. O Projeto vem apresentando progresso nas seguintes atividades: Rezoneamento das áreas de mananciais com base em métodos de análise ambiental e social; Resolução de conflito (com base em avaliação de impacto social e participação comunitária nas discussões dos problemas e propostas);

Comunicação ao público; Análise de relação de gênero; e Fortalecimento de parcerias.

Apoiado pelo Governo italiano, o "Projeto ALVORADA: Intervenção Integrada em Áreas Marginais para Melhoria de Qualidade de Vida da População", com a Secretaria de Trabalho e Ação Social do Estado de Minas Gerais tem como objetivos: a recuperação e integração sócio-urbanística de favelas na Região Metropolitana de Belo Horizonte; a promoção do desenvolvimento sócio-econômico e cultural dos moradores em favelas; a promoção do desenvolvimento rural em áreas expulsoras de mão-de-obra; e o fortalecimento das instituições locais executoras do projeto. O Programa desenvolveu e aplicou metodologias de pesquisa participativa e levantamento cartográfico rápido com fotos áreas de baixa altitude e uma metodologia integrada de projeto.

Os instrumentos descritos acima foram avaliados positivamente pelo Banco Mundial e o Habitat e foram apresentados em vários seminários nacionais e internacionais. A metodologia foi reproduzida em outros programas no contexto nacional- Novos Alagados na Bahia e internacional - Cidade do Cabo na África do Sul).

21.6 Quanto ao apoio prestado pelo Governo japonês na área de saneamento, destaca-se o desenvolvimento de Projetos nos estados de São Paulo e Pernambuco. No Estado de São Paulo, foram concluídos, em 2000, dois projetos: "Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais", de interesse da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, que desenvolveu técnicas de tratamento e disposição de resíduos por meio do processo de incineração e de controle da poluição causada por esse processo; e "Otimização do Sistema de Abastecimento de Água", da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Encontra-se em execução o "Curso Internacional de Treinamento em Técnicas de Tratamento de Esgotos Domésticos", também da SABESP, que visa a capacitação de profissionais da América Latina e África de Língua Portuguesa nesta área de tratamento de esgotos.

No Estado de Pernambuco, o projeto "Programa de Melhoria da Qualidade da Água de Reservatórios Eutrofizados Utilizados para Abastecimento Público", desenvolvido pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, tem por objetivo melhorar a qualidade da água de abastecimento público, por meio de intervenções para redução da eutrofização e dos problemas dele decorrentes. Ainda em Recife, concluiu-se em 2000 o projeto "Estudo sobre o Plano de Gerenciamento de Esgotos e Drenagem Pluvial para a Região Metropolitana de Recife", que teve como objetivo melhorar o ambiente urbano daquela região de modo a garantir o crescimento das atividades econômicas dos setores industrial, de comércio e serviços, especialmente o setor de turismo, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

21.7 A Cooperação Técnica Multilateral possui características próprias, tanto em relação ao *modus operandi* quanto ao grande número de projetos em negociação. A vinculação às Nações Unidas da maior parte dos organismos multilaterais permite a atuação, em conjunto com a instituição executora, de mais de um organismo internacional, garantindo o aproveitamento da excelência de cada um.

21.8 Entre os organismos que compõem o Sistema Nações Unidas, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, ocupa lugar de destaque como a mais importante fonte de cooperação multilateral apoiando projetos na área de habitação e urbanismo. O VI ciclo de programação do PNUD, cobrindo um período de 5 anos (1997-2001), conta com recursos do Programa e participação nacional, a título de "cost-sharing", que são aportes financeiros das instituições executoras colocados à conta daquele organismo, a fim de fazer face às despesas dos projetos de cooperação.

21.9 No âmbito da cooperação técnica com o PNUD, destacam-se alguns projetos desenvolvidos pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República - SEDU/PR tais como o "Apoio à Implementação do Programa HABITAR/BRASIL/BID" o "Desenvolvimento do Sistema de Monitoração e Avaliação de Programas e Projetos" e o "Sistema Nacional de Indicadores Urbanos".

21.10 O primeiro desses projetos tem por objetivo contribuir para a estruturação de um novo modelo de Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, com ênfase na política habitacional de interesse social e na implementação de projetos de urbanização em áreas urbanas informais, contribuindo para elevar os padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população carente em metrópoles e aglomerações urbanas brasileiras. Esse projeto trata de apoiar iniciativas que atuem para diminuir as desigualdades sociais, por meio da redução do déficit habitacional e que contribuam, também, para aumentar a competitividade da economia e gerar novos empregos e oportunidades de renda. A limitada capacidade do setor público, a importância das ações de melhoramento nos assentamentos e o processo de ocupação desordenada fazem parte do foco do projeto, que objetiva a estruturação de um novo modelo de política habitacional.

21.11 O Projeto “Sistema Nacional de Indicadores Urbanos” objetiva conceber os sistemas informatizados que darão suporte à SEDU/PR no acompanhamento e na medição dos resultados de programas e projetos sob sua responsabilidade, no campo do desenvolvimento urbano, criando uma sistemática de análise periódica do conjunto de indicadores gerado por esses sistemas, com vistas a aprimorar continuamente sua composição.

21.12 O projeto de Modernização do Setor Saneamento, também executado pela SEDU, pretende contribuir para a melhoria das condições de vida da população brasileira e para a garantia da salubridade ambiental, mediante a execução de ações de saneamento voltadas para a modernização setorial, o fortalecimento institucional e a melhoria da prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Tal projeto baseia-se em conceitos da Política Nacional de Saneamento e incorpora os ensinamentos da primeira etapa do projeto.

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional do Pará – SEDU/PR, executa projeto de Ações Estratégicas de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, que visa promover a melhoria das condições da qualidade de vida do cidadão do Pará, por intermédio da implementação de ações estratégicas de desenvolvimento urbano e regional.

O Projeto Paraná Cidade – Ações Estratégicas de Gestão Municipal e Urbana, executado pelo Governo do Paraná, em parceria com a SEDU, objetiva contribuir com os esforços estaduais no sentido de dotar as administrações municipais com os meios indispensáveis à promoção da qualidade de vida da população, à adoção de instrumentos de gestão eficientes, eficazes, transparentes e flexíveis e à capacitação de recursos para financiar seu desenvolvimento. Com a cooperação com o PNUD, a SEDU mobilizou agentes públicos e sociais, visando a definição da política urbana do Paraná e a concepção do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano 1995/2000 - Paraná Urbano.

21.13 No que diz respeito à cooperação técnica entre países em desenvolvimento, o Brasil vem assumindo, nos últimos anos, papel cada vez mais nítido de país ofertante de cooperação técnica. Tal fato decorre, de um lado, da política brasileira de cooperação técnica emanada do Ministério das Relações Exteriores e, do outro, da própria demanda dos países em desenvolvimento e dos organismos internacionais, no sentido de que o Brasil disponibilize, para os países de menor desenvolvimento relativo, suas bem sucedidas experiências em diversos setores.

21.14 As ações nessa área são conduzidas, no âmbito da Agência Brasileira de Cooperação - ABC, pela Coordenadoria de Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento. A partir de 1995, procurando alçar a cooperação brasileira a um patamar mais elevado, a ABC retomou diversas iniciativas de intercâmbio, identificou novas linhas de atuação, estruturou novos Programas e projetos de cooperação entre o Brasil, os países da América Latina, Caribe e África, notadamente os países de língua portuguesa - PALOPs.

21.15 Como resultado dos trabalhos empreendidos pela ABC, no período de 1996 a 2000 foram atendidos mais de 360 projetos e atividades. Além disso, inúmeras solicitações encontram-se em negociação e análise na ABC. As demandas de cooperação situam-se em grande parte em áreas nas quais o Brasil destaca-se pela excelência dos trabalhos desenvolvidos e pelas soluções inovadoras para problemas que também os afetam nos setores/temas de educação, agricultura, transporte urbano, saúde, indústria, administração pública, meio ambiente, mineração, habitação, desenvolvimento urbano, social, energia, trabalho, gestão municipal, entre outros. No ano de 2000, a distribuição dos projetos em execução e atividades realizadas por área

geográfica foi a seguinte: América do Sul: 39%; América Central e Caribe: 36%; África: 22%; e Ásia e Oceania: 3%.

21.16 Para concretizar as solicitações de cooperação técnica, a ABC utiliza seus recursos e interage com instituições técnicas nacionais buscando o seu engajamento nos projetos e obter o apoio para a cooperação solicitada, principalmente para a concessão de horas técnicas dos especialistas.

21.17 A ABC beneficia-se, por outro lado, de fundos e acordos criados especificamente para o seu provimento, tal como o Fundo Brasileiro de Cooperação - FBC, destinado a financiar ações de cooperação técnica entre o Brasil e os Estados-membros da Organização de Estados Americanos - OEA. As ações de cooperação financiadas pelo FBC durante a sua implementação, de 1996 a 1998, atenderam 45 demandas apresentadas pelos países da América Latina e Caribe.

21.18 No âmbito do MERCOSUL, a cooperação dá-se em estreito entendimento com o Comitê de Cooperação Técnica - CCT. Neste caso, a ABC busca apoiar projetos de cooperação técnica que contribuam para a consecução dos objetivos do Tratado de Assunção. Não há um grupo de trabalho específico para tratar as questões ligadas à urbanização e saneamento. Entretanto, o tema é abordado, indiretamente, nos diversos subgrupos, reuniões especializadas e outros órgãos técnicos.

21.19 Em relação à capacitação de recursos humanos, há uma intensa participação do Brasil, acolhendo em suas instituições de ensino técnicos de países latino-americanos e africanos para acompanhar cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* nas áreas de urbanismo e arquitetura. Neste particular, destacam-se a Universidade de São Paulo e a Universidade Federal do Rio de Janeiro.



## **X. ESTRATÉGIA DE AÇÃO E INICIATIVAS FUTURAS**

---

### **22. Estratégia de Ação**

22.1 As prioridades de ação no âmbito do desenvolvimento urbano terão por objetivo a melhoria das condições de vida da população pobre; a gestão ambiental, a capacitação e o desenvolvimento institucional dos Governos Locais, o fortalecimento do planejamento e da gestão urbana e a cooperação internacional. Isso pressupõe um número restrito de ações bem direcionadas, integradas espacial, setorial e institucionalmente e de ações de cooperação, que articulem diferentes agentes públicos e privados e atores sociais relevantes, evitando-se a pulverização de recursos e as intervenções meramente setoriais. Pressupõe, ainda, o aperfeiçoamento dos instrumentos de política pública existentes, a criação de novas formas de atuação e de cooperação e participação das comunidades e do setor privado. Essas prioridades de ação, inserem-se no contexto dos compromissos firmados pelo Brasil com os objetivos da Agenda Habitat, de incorporar em suas políticas os princípios de moradia adequada para todos e o estabelecimento de assentamentos humanos sustentáveis.

22.2. Com base nessas prioridades, as ações deverão ser dirigidas ao combate à pobreza e exclusão, à melhoria da habitação, dos serviços públicos de transporte, saneamento e da infra-estrutura no espaço urbano, à preservação ambiental e à geração de emprego e renda, em especial as áreas urbanas informais. As ações também serão dirigidas ao aperfeiçoamento dos instrumentos de planejamento e gestão urbana e à capacitação dos recursos humanos para o desenvolvimento urbano.

22.3. As ações deverão obedecer ao princípio da integração – espacial, setorial e institucional, visando a otimização e a eficiência das intervenções. A experiência acumulada e as avaliações existentes demonstram que ações isoladas, pontuais e fragmentadas não são capazes de promover nem sustentar as transformações promovidas.

22.4. A integração espacial visa superar a dualidade existente entre cidade informal - cidade formal. Isto implica superar tanto os problemas da população pobre, associados aos processos de ocupação e uso informal do solo, quanto os que conduzem ao subemprego de grande parte dessa população, com vistas à sua integração social, econômica e urbanística à cidade formal.

22.5. Na integração setorial e institucional os agentes públicos e privados envolvidos devem cooperar entre si e agir de forma articulada para que sua ação tenha impactos duradouros, isto é, para que seus programas e projetos sejam sustentáveis. Muito contribuem para esta cooperação e articulação a criação e o fortalecimento de mecanismos de gestão compartilhada, que facilitam a construção e a consolidação de parcerias entre os setores público, privado e as comunidades envolvidas. Destacam-se como mecanismos de gestão compartilhada, adotados em diferentes esferas de governo e instâncias decisórias, os conselhos municipais, conselhos de desenvolvimento metropolitano e de desenvolvimento sustentável, comitês de gestão de bacias hidrográficas, fóruns estaduais e locais da Agenda 21 e consórcios municipais.

22.6. A participação e o controle social das decisões devem ser garantidos por meio de conselhos, audiências públicas e outras formas de participação que visem à formulação, planejamento, execução e gestão de recursos da política e de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento, transporte e de outras de interesse do desenvolvimento urbano, nos poderes executivo e legislativo.

22.7. A Política Nacional de Desenvolvimento Urbano deve ser elaborada de forma descentralizada administrativa e financeiramente, com a participação da sociedade civil, respeitando realidades urbanas e regionais, bem como articulada com a Agenda 21. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano, deverá ser o principal instrumento institucional dessa política e se constituirá em órgão deliberativo, representativo dos segmentos sociais, integrando as políticas de habitação, saneamento, meio ambiente e transporte urbano, vinculado a um órgão governamental responsável pelo conjunto das políticas urbanas.

22.8. Para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, será necessário a criação e implantação de um amplo sistema de informações, com mecanismos descentralizados e de fácil acesso, com transparência, principalmente, na tomada de decisões. Propõe-se ainda que esse sistema seja orientador dos direitos e deveres de todos os cidadãos, permitindo acesso a banco de dados com indicadores físicos, sociais e econômicos e, em especial, educativos para a cidadania.

22.9 Também devem ser procuradas formas mais democráticas de atuação para os órgãos e empresas bem como das universidades e institutos de pesquisa responsáveis pela implementação das políticas públicas, mediante uma gestão pública mais participativa, não só com as comunidades envolvidas, mas também com a sociedade em geral. Propõe-se ainda a criação e efetivação de mecanismos de participação da sociedade no controle do uso e da ocupação do solo e na formulação das leis de desenvolvimento urbano de iniciativa dos poderes legislativo e executivo.

22.10 Para se ampliar a base analítica acerca da realidade urbana do país, devem ser realizados estudos e pesquisas, bem como construídos indicadores e dados desagregados por município, gênero, cor e etnia, com vistas a aprofundar o conhecimento da problemática urbana, especialmente a habitacional e fundiária, e também das condições dos serviços públicos e da infra-estrutura.

22.11. O acompanhamento das ações resultantes deste Relatório Nacional Brasileiro, deverá ser precedido pela criação de uma instância representativa de todos os agentes do desenvolvimento urbano e da sociedade civil, nos moldes do Comitê Nacional Istambul +5, até a criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano.

22.12. Contribuem para a realização dessa estratégia as seguintes recomendações:

- A. Formular e implementar Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- B. Formular e implementar a Agenda Habitat brasileira, a partir das estratégias de ação e iniciativas futuras constantes deste Relatório;
- C. Recomendar a aprovação do Projeto de Lei n 5788/90 Estatuto da Cidade;
- D. Recomendar a aprovação do Projeto de Lei n° 2710/92, de iniciativa popular, que cria o Fundo Nacional da Moradia Popular;
- E. Ampliar os recursos fiscais e dos fundos patrimoniais e sociais ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- F. Criar o Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- G. Implementar a Agenda 21 brasileira.

22.13. Para atingir os objetivos da Política Urbana essa estratégia se fundamenta nas seguintes prioridades:

### **23. Prioridade para o Desenvolvimento da Moradia**

#### **➤ Formulação da Política Habitacional**

23.1 Promover uma Política Nacional de Habitação que envolva a participação de todas as esferas de governo, incluindo apoio financeiro aos programas de iniciativas de auto-construção e mutirão e o incentivo à utilização de materiais alternativos e gestão participativa. Essa política deverá contribuir para a diminuição das disparidades regionais, priorizando as regiões mais carentes e deve ser fortalecida mediante a criação de conselhos associados aos fundos de moradia popular, em todos os níveis, garantindo o controle social e a participação da sociedade;

23.2 Promover e disseminar a aplicação do Plano Estratégico Municipal para Assentamentos Subnormais – PEMAS, contemplado no Programa Habitar-Brasil-BID, como instrumento inovador da política habitacional e de desenvolvimento institucional na área urbana;

23.3 Aperfeiçoar a legislação urbanística e de interesse urbanístico, como a aprovação do Projeto de Lei n 5788/90 - Estatuto da Cidade, com vistas a apoiar o princípio da função social da propriedade, bem como simplificar a legislação, garantindo a qualidade da moradia para a população de baixa renda. Também devem ser realizados programas de lotes urbanizados, combinando assistência técnica e financiamento subsidiado de materiais de construção;

23.4 Implementação de políticas de locação social, combinando instrumento eficazes de controle do mercado com ações diversificadas do setor público;

- 23.5 Promover a adoção de medidas que visem diminuir aos custos cartoriais relativas à habitação;
- 23.6 Criar mecanismos que garantam a produção habitacional de qualidade e assegurem a participação popular na política habitacional;
- 23.7 Buscar condições para o financiamento aos governos locais nos moldes do programa Pró-Moradia, dirigidas ao atendimento da população de baixa renda, preferencialmente a população com renda de até três salários mínimos;
- 23.8 Incentivar a aprovação do Sistema de Aquisição de Habitação Social - SHAS, em tramitação no Congresso, permitindo a criação de uma nova sistemática de financiamento, que alavancará a produção de habitações sociais, e reduzindo gradativamente as atuais carências;
- 23.9 Estimular a recuperação de edificações para moradia popular em áreas centrais, inclusive os prédios do patrimônio histórico e cultural.

➤ **Promoção do Direito à Moradia**

- 23.10 Considerar a moradia como um direito social e não como uma *commodity*, utilizando recursos não onerosos, adotando procedimentos menos burocráticos e normas acessíveis;
- 23.11 Assegurar o direito à moradia nos casos de reassentamentos da população que ocupa áreas de risco ou áreas de proteção ambiental;
- 23.12 Implantar uma política habitacional e fundiária que tenha papel central na política urbana e que garanta a todos o direito à moradia digna. Essa política deverá contemplar a alocação de recursos, com prioridade às famílias de baixa renda e criar mecanismos de controle e participação, em todos os níveis, mediante a aplicação da resolução 1993/77, da Comissão de Direitos Humanos da ONU, que proíbe os despejos forçados.

➤ **Melhoria das Áreas Urbanas Informais**

- 23.13 Melhorar as condições de vida nas áreas urbanas informais (favelas, loteamentos clandestinos e outras formas) mediante ações de regularização fundiária e urbanística, melhoria das condições habitacionais e de saneamento ambiental, complementadas por ações de geração de emprego e renda, de capacitação profissional, bem como de outras ações nas áreas de saúde e educação;
- 23.14 Promover a regularização fundiária das áreas ocupadas pela população de baixa renda, e a melhoria da circulação viária, da drenagem, do saneamento, bem como a recuperação de áreas de risco, associando, assistência técnica e jurídica subsidiada e financiamento de materiais de construção, por meio da concessão do direito real de uso, da usucapião e da implantação de zonas especiais de interesse social. Essas ações devem ter a participação integrada dos três níveis de governo e da comunidade, não permitindo a anistia dos loteadores de má fé, que agem com fins lucrativos.

➤ **Criação de Fontes de Recursos para a Promoção da Habitação**

- 23.15 Criar regras mais claras e definidas de acesso ao crédito, com uma política que priorize e facilite o acesso da população de baixa renda, criando formas de utilização de recursos não onerosos para subsidiar essa faixa de renda;
- 23.16 Apoiar a aprovação do Projeto de Lei n.º 2710/92 referente à criação do Fundo Nacional de Moradia Popular, que associa recursos orçamentários e outras fontes, públicas e privadas, gerido por um conselho nacional;
- 23.17 Articular programas habitacionais e de implantação de infra-estrutura com a política de geração de emprego e renda.

➤ **Promoção de Novas Formas de Urbanização e Ocupação dos Vazios Urbanos**

23.18 Promover operações de urbanização consorciadas, baseadas em parcerias entre o setor público e privado, podem permitir uma estratégia de ocupação de vazios urbanos ou partes do tecido urbano, em áreas que não dispõem de infra-estrutura, a ser financiadas mediante a sustentabilidade econômico-financeira do conjunto de investimentos públicos e privados. Uma outra estratégia poderia se configurar pela abertura de novas frentes de ocupação urbana, por meio da conjugação de investimentos em uso do solo e transporte, a serem recuperados pela incorporação dos benefícios da urbanização deles decorrentes.

23.19 Fomentar a adoção de instrumentos a serem estabelecidos no Projeto de Lei no. 5788/90 - Estatuto da Cidade de modo a permitir o melhor funcionamento do mercado imobiliário, e impor o aumento da oferta de terras urbanas situadas em áreas que dispõem de infra-estrutura, contribuindo assim para que a propriedade urbana cumpra a sua função social.

➤ **Promoção da Igualdade de Gênero e de Grupos Vulneráveis**

23.20 Reafirmar os direitos da mulher chefe de família nos programas habitacionais, incorporando o princípio da igualdade entre homens e mulheres;

23.21 Priorizar, nos programas de moradias o atendimento adequado aos idosos e portadores de deficiências físicas, principalmente em áreas carentes.

**24. Prioridades para o Desenvolvimento Urbano Sustentável**

➤ **Aumentar a eficiência dos centros urbanos**

24.1 Melhorar a prestação dos serviços públicos, reduzir os custos associados às deseconomias de aglomeração e aumentar as atividades produtivas das cidades para atrair investimentos. A primeira ação busca eliminar focos de ineficiência da infra-estrutura urbana, mediante ações integradas nas áreas de transporte público, energia, telecomunicações, segurança e serviços públicos urbanos. A segunda tem por objetivo direcionar investimentos produtivos e em infra-estrutura moderna para setores promissores, em cidades com potencial de crescimento. Destacam-se as seguintes ações:

24.2 Incentivar a estruturação de novas atividades para os centros urbanos, com vistas à reconversão de seu perfil econômico, e aumento de sua capacidade de atrair investimentos;

24.3 Incentivar a revitalização de áreas centrais das grandes cidades, estimulando a implantação de soluções locais que assegurem a continuidade das intervenções e inovem nas relações de parceria com o setor privado, em especial estimulando a recuperação de edificações para moradia destinadas à população de baixa renda, junto com os movimentos populares;

24.4 Incentivar a conservação da energia e a busca de eficiência energética das cidades.

➤ **Buscar a Eficiência Energética das Cidades**

24.5 Melhorar o desempenho energético dos centros urbanos, com o combate ao desperdício do consumo de energia elétrica, tanto nos equipamentos urbanos como na concepção e uso das edificações. O desempenho energético pode ser considerado também na adoção de tecnologias eficazes de coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos e líquidos. A reciclagem da água potável, após sua utilização mais nobre, mediante sua utilização em finalidades de consumo não humano, pode constituir-se também em procedimento que contribua para a eficiência energética das cidades.

➤ **Melhorar a Prestação de Serviços de Saneamento**

24.6 Realizar investimentos em saneamento básico que considerem as diretrizes de uso e ocupação do solo urbano e que sejam indutores do processo de crescimento da cidade;

24.7 Integrar os serviços de abastecimento de água de esgoto sanitário e coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos, drenagem urbana, controle de vetores e preservação dos mananciais, por meio de uma gestão pública democrática com controle social e participação popular bem como a universalização do atendimento em saneamento ambiental mediante a efetivação de uma política de saneamento ambiental nos níveis federal, estadual e municipal;

24.8 Reafirmar a autonomia do poder concedente municipal visando a definição de prioridades, estabelecimento de tarifas, transparência nas planilhas de custos e melhor atendimento ao usuário;

24.9 Garantir subsídios para atendimento da demanda das famílias de baixa renda;

24.10 Definir políticas e estratégias voltadas para redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos, com participação de todos os setores da sociedade;

24.11 Elaborar inventário nacional sobre resíduos tóxicos para a definição de medidas urgentes de prevenção e punição de ações de alto impacto ambiental;

24.12 Eliminar o déficit habitacional qualitativo, priorizando ao atendimento das populações de baixa renda;

24.13 Promover o retorno dos investimentos na área de saneamento e infra-estrutura básica, como condição essencial para a sobrevivência e saúde de grande parte da nossa população.

➤ **Melhorar a Prestação de Serviços de Transporte Urbano**

24.14 Realizar investimentos em transporte urbano que considerem as diretrizes de uso e ocupação do solo urbano e que sejam indutores do processo de crescimento da cidade;

24.15 Melhorar a mobilidade e a acessibilidade da população, particularmente da população que habita as periferias urbanas e metropolitanas;

24.16 Considerar as prioridades sociais e ambientais na estruturação do sistema viário urbano;

24.17 Transformar o transporte público em elemento do desenvolvimento social e sustentável das cidades, concentrando nele os investimentos público, priorizando sua utilização no sistema viário, desestimulando o uso dos automóveis nas áreas centrais e nos corredores de transporte;

24.18 Promover o controle social na definição de tarifas e efetivação no caráter público para as atuais e novas concessões do serviço de transporte coletivo;

24.19 Adaptar os transportes coletivos às necessidades e limitações dos portadores de deficiência física;

24.20 Promover investimentos na implantação de tecnologia de controle de viagens que promovam receita econômica do transporte coletivo, garantindo o acesso da sociedade às informações; investir no aprimoramento das técnicas de gerenciamento, na implantação maciça de tecnologia de controle de velocidade e nas campanhas de caráter local e nacional.

➤ **Garantir a sustentabilidade das políticas de desenvolvimento urbano**

24.21 Implementar sistemas de acompanhamento e avaliação de políticas urbanas, com indicadores urbanos capazes de medir os resultados qualitativos e quantitativos dos investimentos urbanos e ambientais;

24.22 Harmonizar os instrumentos de política de meio ambiente e de desenvolvimento urbano;

24.23 Integrar as ações setoriais urbanas mediante programas multissetoriais, articular e compatibilizar as políticas e ações das três esferas de governo na busca de cooperação e complementaridade das ações;

24.24 Articular e compatibilizar as políticas, programas e ações dos diferentes Ministérios e Órgãos Federais que atuam direta ou indiretamente em gestão e financiamento do Desenvolvimento Urbano;

24.25 Aperfeiçoar e consolidar a legislação urbana em âmbito federal, estadual e municipal.

## **25. Prioridades para a Capacitação e Desenvolvimento Institucional**

### **➤ O Fortalecimento da Capacidade de Planejamento e Gestão Urbana**

25.1 Superar as deficiências de natureza institucional, técnica e burocrática que vêm se constituindo em obstáculos à gestão urbana, incluindo as seguintes ações: monitoramento e avaliação; modernização do sistema de planejamento e gestão urbana - formulação, revisão e aperfeiçoamento da regulação urbana e dos sistemas de informação; simplificação de normas e procedimentos legais e administrativos; e capacitação dos atores e demais agentes do desenvolvimento urbano;

25.2 Envolver o sistema de ensino, as universidades e os Institutos de Pesquisas na formação dos agentes e na implementação deste Plano de Ação para a reforma urbana, exigindo dos organismos públicos de controle, nessas áreas, atuação efetiva para o redirecionamento das ações de ensino, pesquisa e extensão, articulando as temáticas sociais ao planejamento e desenvolvimento urbano;

25.3 Realizar estudos e pesquisas, bem como construir indicadores e dados desagregados por município, gênero, cor e etnia, com vistas a aprofundar o conhecimento da problemática urbana, especialmente a habitacional e fundiária, bem como das condições de infra-estrutura, nos levantamentos censitários e nas pesquisas nacionais por amostra de domicílios;

25.4 Aperfeiçoar os mecanismos e instrumentos de políticas públicas de modo a contribuir eficazmente para a capacitação dos municípios como agentes de políticas urbanas.

### **➤ Intercâmbio de Boas Práticas**

25.5 Estimular o intercâmbio de boas práticas de gestão urbana, particularmente no que se refere a processos e procedimentos aplicáveis às necessidade de habitação, saneamento e transporte, por meio eletrônico de comunicação e informação e com o intercâmbio de técnicos e profissionais do país.

### **➤ Cooperação Inter-governamental para o desenvolvimento das Aglomerações Urbanas**

25.6 Criar uma nova abordagem institucional, legal e operacional para a gestão metropolitana e promover o acompanhamento e a análise do processo de urbanização do país;

25.7 Promover ações integradas de desenvolvimento urbano, voltadas à redução das disparidades – urbanas e sociais, mediante o fortalecimento institucional - gestão compartilhada no exercício das funções públicas de interesse comum; planejamento urbano; capacitação técnica - e execução de políticas de habitação - regularização e urbanização de favelas; construção e melhoria habitacional - saneamento - água, esgoto e resíduos sólidos - transporte público - qualidade, confiabilidade e flexibilidade e oferta adequada do serviço – equipamentos comunitários - creches, escolas, postos de saúde - e segurança pública.

### **➤ Promoção de parcerias com o setor privado e sociedade civil organizada:**

25.8 Criar e fortalecer mecanismos de gestão compartilhada, facilitando a construção de parcerias entre os setores público e privado e a comunidade envolvida, visando convergência de ações, cooperação, participação comunitária e atuação conjunta de longo prazo;

25.9 Aperfeiçoar o quadro legal em vigor, ou em exame, visando viabilizar a parceria público – privada na gestão e operação dos sistemas de saneamento e transporte urbano voltada para a modernização gerencial, transparência de ações e maior controle da sociedade;

25.10 Incentivar programas de adesão e comprometimento da iniciativa privada, em parceria com órgãos governamentais, para melhorar a qualidade e o padrão dos bens e serviços ofertados, buscando eficiência, proteção do meio ambiente e utilização racional dos materiais, evitando perda e desperdício;

25.11 Promover parcerias com o setor privado e sociedade civil organizada, mediante a adoção dos concursos públicos de idéias e projetos arquitetônicos e urbanísticos, com escolha por critério de qualidade, conforme deliberação da XX Conferência da UNESCO, da qual o Brasil é signatário;

25.12 Incentivar a participação do setor privado na prestação dos serviços urbanos e na realização de investimentos.

➤ **Promover a modernização da gestão urbana**

25.13 Promover programas de desenvolvimento institucional de capacitação contínua dos agentes públicos e privados em novas técnicas de gestão e de uso de instrumentos de planejamento adequados às condições sociais da população;

25.14 Criar e aperfeiçoar instrumentos legais, regulatórios, que considerem inclusive a defesa do consumidor que promovam a eficiência, equidade, eficácia e transparência na gestão das cidades.

➤ **Promover a criação e aperfeiçoamento de mecanismos que propiciem a utilização de diferentes arranjos financeiros:**

25.15 Buscar novas modalidades de aporte de recurso, com união de distintas fontes - governamental, privada ou de agência internacional;

25.16 Articular o aprimoramento do sistema tributário, com vistas a financiar as ações de desenvolvimento urbano;

25.17 Promover e incentivar a participação de associações, condomínios e consórcios, ou outras organizações formais da sociedade civil, como mutuários e beneficiários dos recursos financiados;

25.18 Consolidar e articular os programas e fundos existentes, de modo a aumentar a eficiência da aplicação dos recursos alocados;

25.19 Formular instrumentos que procurem, mediante o aporte de recursos privados, a maximização de benefícios à sociedade;

25.20 Incentivar a criação, em parceria com o setor privado, de novos mecanismos de financiamento do desenvolvimento urbano que permitam a otimização dos investimentos;

25.21 Buscar novas fontes de recursos compatíveis com operações de longo prazo, conciliando rentabilidade e prazo de captação e aplicação;

25.22 Desenvolver política de subsídio explícito, intransferível e temporário e de implantação de soluções alternativas para beneficiar famílias de baixa renda.

**26. Prioridade para a Cooperação Internacional**

26.1 Fortalecer os mecanismos de cooperação técnica entre governos e organizações da sociedade e as universidades;

26.2 Promover a realização de estudos e pesquisas, bem como ampliar a dotação de recursos para a cooperação internacional nos setores de habitação e saneamento, buscando a realização de estudos e pesquisas, e a implementação de políticas urbanas e assegurando a participação dos estados, municípios e organizações não governamentais que trabalham neste campo nas ações de cooperação internacional;

26.3 Incrementar a cooperação técnica e financeira internacional, para que os benefícios oriundos da absorção de conhecimentos técnicos, tecnologia, informações e experiências sejam incorporados a políticas de desenvolvimento urbano e meio ambiente;

26.4 Aprimorar as formas de disseminação das atividades de cooperação técnica e financeira internacional, imprimindo mais transparência às ações;

26.5 Fortalecer a participação de profissionais brasileiros interessados em trabalhar em projetos de cooperação técnica internacional, prestada e recebida, no Brasil e no exterior construindo e mantendo atualizado um banco de dados com informações sobre esses profissionais;

26.6 Fomentar a oferta de assistência técnica ao exterior, particularmente aos países da América, Latina, América Central, Caribe e a Comunidade de Países de Língua Portuguesa, por parte de profissionais brasileiros altamente qualificados propiciando, ao mesmo tempo, o intercâmbio com profissionais dos países recipientes, permitindo a observação por esses profissionais das práticas em curso no Brasil.



## **XI. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

---

- BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *Relatório de Avaliação do Avanço Brasil*. Brasília: 2000.
- \_\_\_\_\_. *O Brasil e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento, pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*. Brasília: 2000.
- \_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano. *Habitação: Estado das Artes*. Brasília: 1999.
- \_\_\_\_\_. Secretaria do Planejamento e Orçamento. Secretaria de Política Urbana. Departamento de Habitação. *Relatório Gerencial dos Programas de Habitação*. Brasília: 2000.
- \_\_\_\_\_. Secretaria do Planejamento e Orçamento. Secretaria de Política Urbana. Fundação João Pinheiro. *Déficit Habitacional no Brasil*. Brasília: 1995.
- \_\_\_\_\_. Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República. *Processo de desenvolvimento urbano no Brasil e o desenvolvimento do setor de transporte urbano*. Brasília: SEDU/PR, 2000.
- \_\_\_\_\_. Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República. *Grupo de Trabalho Saneamento: O Estado da Arte no Setor de Saneamento Básico*. Brasília: SEDU/ PR, 2000.
- \_\_\_\_\_. Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República. *Política Nacional para o Transporte Urbano: Documento para Discussão*. Brasília: SEDU/ PR, 2000.
- \_\_\_\_\_. Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República. *Diagnóstico do Transporte Coletivo Urbano – Volume I – Contexto Geral do Transporte Urbano*. Brasília: SEDU/ PR, 2000.
- \_\_\_\_\_. Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República. *Grandes números*. Brasília: SEDU/ PR, 2000.
- \_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: 1988.
- \_\_\_\_\_. Lei no 10.028 de 19 de outubro de 2000. Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei no 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967. *Diário Oficial*, Brasília, no 203, p.01, 2000, Seção 1.
- CENTRO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS ASSENTAMENTOS HUMANOS -HABITAT. *Programa de Indicadores Urbanos- Guia Metodológico e Planilhas de Indicadores para Istambul + 5*. Quito, Equador: 2000.
- CRUZ, B. & MORAIS, M. P. *Demanda por Habitação e Serviços Urbanos No Brasil: Uma Abordagem Hedônica*. Brasília: IPEA/DIRUR. Paper a ser apresentado no THE ENRH 2000 CONFERENCE em GAVLE, Suécia, de 26-30 de Junho de 2000.
- DE GRAZIA, Grazia e QUEIROZ, Lêda Lúcia, *A Sustentabilidade do Modelo Urbano Brasileiro: Um Desafio*. Rio de Janeiro: 2000.
- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. *Revista Conjuntura Econômica*. março: 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Questionário, Manual do Entrevistador e Notas Metodológicas da Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio (PNAD)*. Rio de Janeiro: 1998.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa Nacional de Saneamento Básico*. Rio de Janeiro: 1989.

\_\_\_\_\_. *Microdados da Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio (PNAD)*. Rio de Janeiro: 1998.

\_\_\_\_\_. *Anuário Estatístico do Brasil*. Rio de Janeiro: 1997.

\_\_\_\_\_. *Anuário Estatístico do Brasil*. Rio de Janeiro: 1998.

\_\_\_\_\_. *Síntese dos Indicadores Sociais*. Rio de Janeiro: 1999.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios*. Rio de Janeiro: 1997.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais 1999*. Rio de Janeiro: 1999.

\_\_\_\_\_. *Dados Preliminares do Censo Demográfico (2000)*. Rio de Janeiro: 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA /INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Dimensões das Carências Sociais – Informações Municipais*. Brasília: 1996.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Estudo Gestão Uso do Solo e Disfunções do Crescimento Urbano. Relatório Final*. Brasília: 1998.

\_\_\_\_\_. *1995-1998: Quatro anos de transformações*. Brasília: 1999, mimeo.

\_\_\_\_\_. *Boletim de Política Social no 01*. Brasília: 1998.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA/ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA/ NÚCLEO DE ECONOMIA SOCIAL, URBANA E REGIONAL/INSTITUTO DE ECONOMIA –UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. *Caracterização e Tendências da Rede Urbana do Brasil. Relatório Final*. Brasília: 1999.

KRAYCHETE, G. *Economia dos Setores Populares: entre a realidade e a utopia*. mimeo.

LIMA, Iêda (1998). A crise do transporte urbano: o que o governo federal tem a ver com isso. In: *Revista dos Transportes Públicos*. N.º 81, pp. 31-52. São Paulo: 4º trimestre, 1998.

MOTTA, Marco Antônio Vivas. *Trânsito e Transporte Público Urbano no Brasil*. Washington: Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2000.

MORAIS, M.P.; CRUZ, B.O. Residential Segregation And Social Exclusion In Brazilian Housing Markets. Artigo preparado para apresentação na 2001 International Real Estate Conference of the American Real Estate And Urban Economics Association. Cancún, México: Maio, 6-8, 2001.

NERI, M. C.; AMADEO, E. J.; CARVALHO, A.P. & NASCIMENTO, M. C. Assets, Markets and Poverty in Brazil. *Ensaios Econômicos da EPGA*, no. 374. Rio de Janeiro: FGV/EPGE, 2000.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Projeto de Lei nº 2710/92.

RIBEIRO, J. A. E FERNANDES, M. A. In: *Boletim de Política Social*. No 1, Brasília: julho de 2000.

ROCHA, S. On Statistical Mapping of Poverty: Social Reality , Concepts and Measurement. *Texto para Discussão n°. 553*. Rio de Janeiro: IPEA, 1998.

ROCHA, S. Pobreza e Desigualdade no Brasil: O Esgotamento dos Efeitos Distributivos do Plano Real. *Texto para Discussão Interna n° 721*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000.

ROCHA, Sônia. Do Consumo Observado à Linha de Pobreza, in: *Pesquisa e Planejamento Econômico*. Vol.27 (2). Rio de Janeiro: IPEA, 1997.

SOARES, S.S.D. *O perfil da discriminação no mercado de trabalho: Homens Negros, Mulheres Brancas e Mulheres Negras*. Texto para discussão n°. 769. Brasília: IPEA, 2000.

## **XII. ANEXO I - LEGISLAÇÃO**

---

### **27. Decreto que Cria o Comitê Nacional**

#### **DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2000 \***

Cria o Comitê Nacional para a preparação da participação brasileira na Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas para a revisão e avaliação da implementação dos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 53/180 da Assembléia Geral das Nações Unidas que, em sessão de 28 de janeiro de 1999, adotou decisão de convocar a Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas para a revisão e avaliação da implementação dos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos.

#### **D E C R E T A**

Art. 1º Fica criado o Comitê Nacional para a preparação da participação brasileira na Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas para a revisão e avaliação da implementação dos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos.

Art. 2º Compete ao Comitê Nacional assessorar o Presidente da República nas decisões relativas à formulação das posições brasileiras para as negociações.

Art. 3º O Comitê Nacional será presidido pelo Secretário Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República e integrado por representantes do Governo e da sociedade civil, designados pelo Presidente da República.

§ 1º Caberá ao Presidente do Comitê Nacional a designação de integrante do Comitê para substituí-lo em caso de ausência.

§ 2º Na hipótese de afastamento, temporário ou definitivo de integrante do Comitê, caberá ao seu Presidente a designação de substituto, ouvidos os demais integrantes.

Art. 4º A Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República atuará como Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 5º O Presidente do Comitê Nacional poderá convidar, na qualidade de observadores, representantes de outros órgãos da administração federal, estadual e municipal e de entidades privadas, assim como de organizações não governamentais, cuja presença em reuniões do Comitê seja necessária ao cumprimento de suas atribuições, ou solicitar para tanto contribuições por escrito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 01 de dezembro de 2000, 179º da Independência e 112º da República.

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL**  
Gilberto Coutinho Paranhos Velloso

\* Publicado no Diário Oficial de 4 de dezembro de 2000, Seção 1, pág. 8

28. **Decreto que Designa os Membros do Comitê Nacional**

**DECRETO DE 1º DE DEZEMBRO DE 2000**

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84 inciso VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto de 1º de dezembro de 2000, que cria o Comitê Nacional para a preparação da participação brasileira na Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas para a revisão e avaliação da implementação dos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, resolve:

**DESIGNAR**

os seguintes membros para integrar o Comitê Nacional para a preparação da participação brasileira na Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas para a revisão e avaliação da implementação dos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos:

OVÍDIO ANTONIO DE ANGELIS, Secretário Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, que o presidirá;

IRIS REZENDE MACHADO, Senador da República;

EDUARDO PIRAGIBE GRAEFF, Assessor Especial do Gabinete do Presidente da República;

EDUARDO NOVAES, Secretário de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos do Ministério do Meio Ambiente;

ASER CORTINES PEIXOTO FILHO, Diretor de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal;

VIRGÍNIA BERNARDES DE SOUZA TONIATTI, Chefe de Divisão de Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores;

RICARDO ROBERTO DE ARAÚJO LIMA, Diretor Adjunto do Departamento de Estudos Regionais e Urbanos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;

TEREZA CRISTINA NASCIMENTO ARAÚJO, Pesquisadora do Departamento de População e Indicadores Sociais, Diretoria de Pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

MARA DARCY BIASI FERRARI PINTO, Superintendente Geral do Instituto Brasileiro de Administração Municipal;

LUIZ ROBERTO PONTE, Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção;

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIRÓZ, Presidente Nacional do Instituto dos Arquitetos do Brasil;

MARIA FLORA GONÇALVES, Presidente da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional;

REGINA MARIA PROSPERI MEYER, Professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo; e

GRAZIA DE GRAZIA, membro do Fórum Nacional de Reforma Urbana.

Brasília, 1º de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL**  
Gilberto Coutinho Paranhos Velloso

**29. Decreto que Designa a Delegação para Participar da Reunião Preparatória de Nairóbi.**

**DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2001**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 1.565, de 05 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto n.º 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei n.º 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto n.º 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto n.º 1.656, de 3 de outubro de 1995, resolve:

**D E S I G N A R**

a seguinte Delegação para participar da Segunda sessão substantiva do Comitê Preparatório da Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas para a revisão e avaliação da implementação dos resultados da Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos, a realizar-se no período de 19 a 23 de fevereiro de 2001, em Nairóbi, no Quênia.

CHEFE:

OVÍDIO ANTONIO DE ANGELIS, Secretário Especial de Desenvolvimento Urbano;

CHEFE ALTERNO:

JOAQUIM AUGUSTO WITHAKER SALLES, Embaixador do Brasil em Nairóbi;

DELEGADOS:

IRIS REZENDE, Senador;

EULER LÁZARO DE MORAIS, Deputado Federal;

JOSÉ ÍNDIO, Deputado Federal;

GUSTAVO FRUET, Deputado Federal;

EDUARDO PIRAGIBE GRAEFF, Assessor Especial do Gabinete do Presidente da República;

VIRGÍNIA BERNARDES DE SOUZA TONIATTI, Chefe de Divisão de Temas Sociais do Ministério das Relações Exteriores;

EMMANUEL CAVALCANTE PORTO, Gerente do Programa de Gestão Urbana da Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano (SEDU);

MARLENE ALLAN DE SOUZA FERNÁNDEZ, Diretora de Assuntos Internacionais do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM);

DIANA MEIRELLES DA MOTTA, Coordenadora de Política Urbana do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA);

REGINA MARIA PROSPERI MEYER, Professora de Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da Universidade de São Paulo (USP);

Brasília, 30 de janeiro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Celso Lafer

### **XIII. ANEXO II – FORMATO DO WORKSHOP NACIONAL**

---

## **SESSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ONU ISTAMBUL +5 WORKSHOP NACIONAL Estrutura**

<b>Data:</b>	17 e 18 de abril de 2001
<b>Local:</b>	Instituto Rio Branco – SAFS Q 05 lotes 2 e 3 Brasília, DF
<b>Objetivos:</b>	<p>Avaliar o cumprimento dos compromissos da Agenda Habitat, especialmente quanto aos progressos alcançados e obstáculos encontrados em sua implementação;</p> <p>Promover o debate e colher contribuições da sociedade sobre a implementação da Agenda Habitat no Brasil e sobre as medidas e iniciativas futuras.</p>
<b>Estrutura dos Trabalhos</b>	<p>O documento base do workshop é o Relatório Nacional contendo as contribuições apresentadas pelos membros do Comitê.</p> <p>Os trabalhos serão estruturados em seis sub-comitês temáticos, que se reunirão durante dois dias, com o propósito de obter uma base prática para uma estratégia de ação futura.</p> <p>Os sub-comitês temáticos focalizarão: (i) moradia; (ii) desenvolvimento social e erradicação da pobreza; (iii) gestão ambiental e desenvolvimento urbano; (iv) desenvolvimento econômico; (v) governança; e (vi) cooperação internacional.</p> <p>A estratégia de ação e as iniciativas futuras, pertinentes a cada tema deverão permear os debates dos sub-comitês.</p>
<b>Formato dos Trabalhos:</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Sessão Plenária de Abertura para apresentação do Relatório Nacional com todos os participantes;</li><li>2. Formação dos seis sub-comitês temáticos;</li><li>3. Reunião dos sub-comitês temáticos;</li><li>4. Sessão Plenária para apresentação, pelos relatores, dos resultados dos sub-comitês.</li><li>5. Encerramento</li></ol>

**SESSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ONU**  
**ISTAMBUL +5**  
**WORKSHOP NACIONAL**  
**17 e 18 de abril de 2001**

**Pauta dos Trabalhos**

**Dia 17 de abril de 2001**

- 09h30 – 10h00** Abertura: Apresentação do Relatório Nacional pelo Secretário Especial de Desenvolvimento Urbano, Ministro Ovidio de Angelis.
- 10h30 – 10h15** Intervalo
- 10h15 – 12h30** Os participantes pré-inscritos terão a palavra para se pronunciarem sobre os temas do Relatório Nacional.
- 12h30 – 14h30** Intervalo para o almoço
- 14h30 – 18h30** Reuniões de trabalho dos Sub-Comitês Temáticos 1, 2 e 3, sob a coordenação do moderador, com relatoria, conforme lista a seguir.

**Dia 18 de abril de 2001**

- 08h30 – 12h30** Reuniões de trabalho dos Sub-Comitês Temáticos 4, 5 e 6, sob a coordenação do moderador, com relatoria, conforme lista a seguir.
- 12h30 – 14h30** Intervalo para o almoço
- 14h30 – 17h30** Reunião plenária para apresentação, pelos relatores, dos resultados das reuniões de trabalho dos sub-comitês temáticos.
- 18h00** Encerramento



**SESSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ONU**  
**ISTAMBUL +5**  
**WORKSHOP NACIONAL**  
**17 e 18 de abril de 2001**

**Plenária 1:**

Moderador: Luis Roberto Ponte (CBIC)  
Relator: Eduardo Graeff (Gabinete da PR)

**Sub-comitê 1 - Moradia:**

Moderador: Aser Cortines Peixoto Filho (CAIXA)  
Relator: Maria Gezica Valadares (Prefeitura de BH)  
Sub-Relator: Edmundo Fontes (CONAM)

**Sub-comitê 2 – Desenvolvimento Social e Erradicação da Pobreza:**

Moderadores: Deputado Euler de Moraes  
Deputado Gustavo Fruet  
Relator: Maria Flora Gonçalves (ANPUR)

**Sub-comitê 3 – Gestão Ambiental e Desenvolvimento Urbano:**

Moderador: Alfredo Gastal (MMA)  
Relator: Regina Meyer (FAU/USP)

**Sub-comitê 4 – Desenvolvimento Econômico**

Moderador: Ricardo R. A. Lima (IPEA)  
Relator: Aristides Lima Green (IBGE)

**Sub-comitê 5 – Governança**

Moderador: Mara Biasi Ferrari Pinto (IBAM)  
Relator: Grazia de Grazia (FASE)

**Sub-comitê 6 – Cooperação Internacional**

Moderador: Virginia Toniatti (MRE)  
Relator: Emmanuel C. Porto

**Plenária de Encerramento**

Moderador: Haroldo Pinheiro Villar de Queiróz (IAB)  
Relatores: Marlene Fernandes (IBAM)  
Diana Meirelles da Motta (IPEA)

#### **XIV. ANEXO III – PARTICIPANTES DO WORKSHOP NACIONAL ISTAMBUL + 5**

<b>Participante</b>	<b>Entidade</b>
Adolfo Marinho de Pontes	Câmara dos Deputados
Adriana Rodrigues Martins	Divisão de Temas Sociais - MRE
Alex Abiko	Escola Politécnica da USP
Alexandra Reschke	Núcleo de Desenvolvimento Urbano PT - Câmara dos
Alfredo Gastal	Projeto de Gerenciamento Ambiental Urbano - MMA
Almir Fernandes	Comissão de Política Urbana - IAB
Amélia Maria de Oliveira Reynaldo	Fundação de Desenvolvimento Municipal/PE
Ana H. Sabóia	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Andréa de Cássia Lopes Pinheiro	FASE-PARÁ/AMAZÔNIA
Antônio Carlos de Bastos Costa Campos	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Antonio José de Araújo	Movimento Nacional de Luta pela Moradia - MNLM
Antônio Maurício Ferreira Neto	Ministério dos Transportes
Antônio Menezes Júnior	Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas
Aristides Lima Green	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Aser Cortines Peixoto Filho	Caixa Econômica Federal
Bernadete Kouzeu	Secretaria Especial de Habitação/RS
Circe Gama Monteiro	Universidade Federal de Pernambuco
Dalton Bittencourt Ferreira	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Denise Prudente de Fontes	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Diana Meirelles da Motta	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
Edien Pantoja	OXFAM-Recife
Edmundo F. Fontes	CONAM
Eduardo Graeff	Presidência da República
Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto	ABEP - Centro de Desenvolvimento em Planejamento Regional
Eliomar Coelho	Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Elisabete França	Comissão Nacional de Habitação – IAB
Emmanuel Cavalcante Porto	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano/PR
Ênio Nonato de Oliveira	CONAM
Érico Gilberto Vanderlei	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Euler Lázaro de Moraes	Câmara dos Deputados
Eva Machado Barbosa Samios	Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e
Flávia Brasil	Fundação João Pinheiro - Escola de Governo
Flavio Henrique Abdenur Candelot	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Francisco Russo Júnior	Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC
Gilda Blank	Caixa Econômica Federal
Gilson Menezes	Associação Brasileira de Prefeitos – ABRAP
Graça Costa	FASE/BELÉM
Graça Paiva	Prefeitura de Recife
Grazia de Grazia	Fórum Nacional da Reforma Urbana
Gustavo Fruet	Câmara dos Deputados
Haroldo Pinheiro Villar de Queiróz	Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB
Helena Franco Mesquita	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Ieda Maria de Oliveira Lima	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Irenêo Ceciliano Joffily Bezerra	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito
Jackson da Costa Pereira	Sinduscon-RJ
Jaira Maria Alba Puppim	Caixa Econômica Federal
José Siqueira Filho	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Leonardo Pessina	CAAP
Luciano de Almeida	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Luis Roberto Ponte	Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC

Mara Darcy Biasi Ferrari Pinto	Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Marco Antônio Machado	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Maria Ângela Cavalcante	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Maria da Piedade Morais	IPEA
Maria Flora Gonçalves	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em
Maria Gezica Valadares	Secretaria de Habitação de Belo Horizonte
Maria Henriqueta Arantes Ferreira Alves	SINDUSCON/MG
Maria Lucia Casassanta Bruzzi	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Maria Salette de Carvalho Weber	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Maria Sílvia Barros Lorenzetti	Câmara dos Deputados
Marlene Allan de Souza Fernandes	Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM
Marta Dora Grostein	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São
Nabil Bonduki	Instituto Cidadania
Nazareno Sposito Neto Stanislau Affonso	Associação Nacional de Transporte Público – ANTP
Neide Silva	ETAPAS/RE
Nelson Saule Junior	POLIS
Nelson Teixeira da Silva	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Raquel Rolnik	Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Regina Maria Prospero Meyer	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP
Ricardo Izar	Câmara dos Deputados
Ricardo Roberto de Araújo Lima	Departamento de Estudos Regionais e Urbanos – IPEA
Roque de Barros Laraia	ANPOCS
Saulo Manoel da Silveira	União Nacional dos Movimentos da Moradia
Sérgio Bueno	Programa Comunidade Ativa
Sérgio Seabra Santiago	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Severino Ramos de Moura	Ação Urbana
Sonia Rodrigues Haddad	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Tânia Batella	Comissão de Desenvolvimento Urbano – IAB
Vera Lúcia Santos Ribeiro	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Victor Carvalho Pinto	Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano
Virgínia Bernardes de Souza Toniatti	Ministério das Relações Exteriores

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

A Presidência ressalta ter o ilustre Senador Antonio Carlos Valadares participado da reunião da ONU, como representante oficial do Senado da República.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por vinte minutos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a vigésima reunião de cúpula do Mercosul, que se realiza na próxima quinta-feira, em Assunção, no Paraguai, é mais uma oportunidade para esta Casa voltar a debater os rumos do relacionamento comercial do Brasil com os países do Cone Sul e, a partir disso, com o resto do mundo e, especialmente, a criação da Área de Livre Comércio das Américas – Alca.

Os representantes brasileiros na reunião de Assunção devem ter a convicção de que a ampliação dos nossos horizontes comerciais – em que incluo o estreitamento de relações com a União Européia – só logrará êxito se mostrarmos ao mundo um bloco forte e preparado para a pesada competição internacional.

A Alca deixou de ser assunto restrito às sisudas páginas de economia e ganhou outra dimensão na agenda política nacional. O contencioso com o Canadá sobre a suposta contaminação do gado brasileiro pelo mal da vaca louca estabeleceu um divisor de águas, mostrando a clara relação entre o processo de negociação dos acordos internacionais e regionais e os rumos do País.

A reação nacional evidenciou o quanto as políticas de desenvolvimento setorial e local bem como a participação da sociedade são elementos complementares e inseparáveis de uma política de integração internacional. O assunto deixou os encontros diplomáticos e chegou ao Brasil de carne e osso. E, ao que parece, chegou para ficar.

O tema, no entanto, não é novo. As negociações para a criação da Alca tiveram início em 1994, com a Declaração de Princípios da Cúpula de Miami. A posição brasileira mudou. Até a Rodada do Milênio da Organização Mundial do Comércio (OMC), havia a crença de que a Alca acabaria subordinada a um acordo mundial de liberação do comércio, o que determinou uma postura de empurrar o assunto com a barriga, uma espécie de visão cor-de-rosa do processo de globalização, que acabou no fracasso das negociações e de um encontro que entrou para a história principalmente pela pancadaria nas ruas de Sea-

tle. Prevaleceu, de lá para cá, a estratégia de preparar o Brasil seriamente para as negociações da Alca e outras negociações internacionais.

Da mesma forma, foi tímida a estratégia do Governo de envolvimento da sociedade na implementação das discussões. Em 1996, o Governo criou a Senalca (Seção Nacional de Coordenação de Assuntos relativos à Alca), com o objetivo específico de preparar as posições brasileiras no processo de negociação. A XXIX reunião da Senalca, realizada no último dia 9 de maio, significou uma mudança de posicionamento sintonizada com o sentimento da Nação e a necessidade de uma agenda de negociações.

Para avançar nesse debate, gostaria de alinhar alguns temas como contribuição, procurando, inicialmente, responder à pergunta sobre o que significa a Alca.

O primeiro passo é comparar tipos de processos de integração econômica internacional, tomando como exemplo a Área de Livre Comércio da América do Norte (Nafta), o Mercosul, a antiga Comunidade Econômica Européia (CEE), a União Econômica Européia (UEE) e a própria Alca.

Nesse contexto, cabe abordar posições explicitadas em publicações do professor Henrique Ratner, coordenador do Programa ProLides Brasil – Programa de Liderança e Desenvolvimento Sustentável no Mercosul da Associação Brasileira para o Desenvolvimento de Lideranças.

Ele faz questão, em seus trabalhos, de diferenciar área de preferência tarifária, zona de livre comércio, união aduaneira, mercado comum, união econômica.

A Alca, que, nesta etapa de negociações, reúne 34 países, à exceção de Cuba, será uma zona de livre comércio, com área de 38,4 milhões de metros quadrados e população de 783 milhões de pessoas. O PIB chega a US\$11,5 trilhões. O Nafta (Canadá, EUA e México) é responsável por aproximadamente 88% do PIB das Américas, dos quais 80% correspondem aos Estados Unidos. Os países que comporiam a Alca respondem por 50% de nosso comércio exterior – esse é um dado importante – e por 70% das nossas exportações de manufaturados. Tem razão o Ministro das Relações Exteriores, Celso Lafer, ao afirmar que “embora o engajamento nas negociações não tenha caráter excludente, precisa ser encarado com consciência da magnitude do que está em jogo”.

A segunda questão que queria abordar neste pronunciamento é que participar ou não é, na verdade, um falso dilema.

Há a tendência, Sr. Presidente, para que a discussão em torno da Alca assuma certos contornos ideológicos. É compreensível que assim seja em função da participação dos Estados Unidos como ator principal do processo de integração. De um lado, estão o peso e o desenvolvimento da economia americana, que representariam um risco evidente à sobrevivência de competidores mais frágeis. De outro, a ideologia dominante nos meios políticos americanos, que atribui aos mecanismos de mercado e à liberdade de comércio o papel preponderante e exclusivo na integração mundial.

Daí derivam dois posicionamentos contrários à Alca: o primeiro nega seus resultados **a priori**; o outro a rejeita por razões ideológicas.

O Embaixador Rubens Ricupero, Secretário-Geral da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, que tem escrito muito sobre o assunto, em um de seus artigos caracterizou a primeira posição como a daqueles que “não acreditam que, uma vez removidas as barreiras internas de proteção ou as margens de preferência aduaneira nos países latino-americanos, poderíamos competir, dentro do nosso mercado ou nos dos vizinhos, contra a primeira potência do mundo em comércio, indústria, finanças e tecnologia. Estão convencidos de que o acordo hemisférico é incompatível com o Mercosul e acabará por engoli-lo, inviabilizando, no mesmo golpe, a aspiração de edificar uma identidade econômica e diplomática para a América do Sul”.

Para o Embaixador Ricupero é um equívoco tachar a Alca de inevitável ou de inconcebível, pois “o simples enunciado sumário de tese e antítese basta para indicar que não nos defrontamos com o trivial de secos e molhados, mas com problemas cruciais que poderão definir o projeto de país para os próximos cem anos. A fim de evitar erros de conseqüências talvez irreparáveis, deve-se afastar de saída as duas posturas apriorísticas, a da inevitabilidade por que psicologicamente entrega a negociação antes de começar e a de que o acordo é inconcebível porque torna qualquer negociação inviável”.

A resistência ideológica evidencia-se mais explicitamente no campo da esquerda. De uma forma simplista acaba confundindo ser contra participar das negociações da Alca com o combate ao capitalismo global.

Rejeitar a globalização em si, pelo seu aspecto integrador em nível mundial, em vez de combater os seus efeitos e pensar na construção de uma sociedade

de alternativa é como propor a ação de “desplugar” uma determinada nação do contexto internacional.

Não é razoável, porém, confundir essas visões estratégicas com a condução da política de comércio exterior do País. Os riscos de imobilismo e perda de oportunidade são demasiadamente sérios para que deixemos que uma abordagem desse tipo contamine um debate como este, do qual estou que rendo participando desta tribuna.

A negociação sobre a Alca não pode ser tratada isoladamente, pois ela só tem sentido quando analisada nos marcos de uma estratégia mundial. “O PIB brasileiro corresponde a 35% do PIB latino-americano e a 66% do PIB do Mercosul. Ele, porém, é apenas 7% do PIB americano.” Apesar disso, a Alca não terá sentido sem o Brasil, na minha opinião. A extensão territorial e a importância e diversificação da nossa economia credenciam-nos para uma inserção de cunho global no cenário internacional. E é justamente essa estratégia que fortalece o nosso papel no processo de negociações e, mais do que isso, nos permite uma maior independência.

A diplomacia brasileira tem trabalhado a Alca simultaneamente com as negociações entre o Mercosul e a Unidade Econômica Européia. Além de correto, esse é também o melhor caminho para evitar os embaraços no âmbito regional.

O Mercosul passou a enfrentar sérias dificuldades após a mudança do regime de câmbio e conseqüente desvalorização do real, em 1999. Brasil e Argentina representam, no entanto, 97% da economia do bloco do Mercosul. Tendo em vista as negociações da Alca, a viabilidade do Mercosul dependerá em grande parte da ação brasileira e de uma necessária reflexão conjunta sobre os futuros da integração sul-americana. Fato para essa discussão, Sr. Presidente, é a alteração na política cambial adotada pelo Governo argentino no fim da semana passada, cujos efeitos para a recuperação econômica daquele país ainda são uma enorme interrogação.

Apud as negociações, quando voltamos a discutir a Alca, é bastante extensa. Porém, alguns temas são essenciais para garantir a participação do Brasil na criação da Alca.

A primeira delas – e está aqui o Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, que vai participar, com a CAE, nos próximos dias, alguns eventos sobre o assunto – é assegurar que as discussões incluam as barreiras não tarifárias. Segundo a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, 60% de nossas exporta-

ções para os Estados Unidos enfrentam algum tipo de restrição não tarifária. É o caso, por exemplo, do aço, e esse é um assunto que conheço, pois a CST, no Espírito Santo, produz esse minério.

Segundo, garantir que as medidas trabalhistas, sanitárias e fitossanitárias, ainda que necessárias, as quais defendo e tenho defendido neste Congresso, nesta tribuna, não sejam utilizadas como barreiras ao comércio, o que é um absurdo, como ocorreu no recente episódio do embargo canadense às exportações de carne brasileira.

Terceiro, evitar uma nova investida dos americanos, para além dos acordos já existentes no âmbito da Organização Mundial do Comércio, OMC, na política de propriedade intelectual. E a legislação do nosso País sobre propriedade intelectual já avançou muito.

Deve-se trabalhar ainda para reduzir o arbítrio e garantir igualdade de direitos e tratamento na adoção de medidas antidumping e de compensações, usadas de forma abusiva pelos países do Primeiro Mundo, como é o caso do Canadá na disputa com a Embraer.

Cabe-nos ainda evitar novas investidas dos Estados Unidos para acelerar e ampliar o escopo das discussões sobre o comércio eletrônico.

Por fim, assegurar mecanismos que minimizem o desequilíbrio entre parceiros, especialmente no que diz respeito à infra-estrutura e logística.

A reunião ministerial de Buenos Aires trouxe novidades importantes para a discussão do tema. Os ministros acordaram que maio de 2002 é a data para que as negociações de acesso a mercados propriamente ditas tenham início. Isso faz dos próximos onze meses um período decisivo para a capacitação brasileira.

Nessa etapa, creio que há iniciativas a serem viabilizadas. A primeira é ampliar a nossa participação no processo de negociação. Temos que envolver os meios acadêmicos, sindicatos, integrar as políticas de desenvolvimento local e nacional e mobilizar todos os demais setores que possam contribuir para a discussão. O assunto é por demais importante para ser tratado exclusivamente por diplomatas.

Há um conjunto de iniciativas em andamento no Congresso Nacional. Portanto, o melhor caminho é a unificação de esforços.

Grande parte do sucesso nas negociações depende de um grau apurado de conhecimento dos impactos por setor e atividade da nossa economia (incluindo a relação com os técnicos da negociação, tais como regras de acesso – como citei anteriormente –

tarifas aplicadas e consolidadas, antidumping e direitos compensatórios, de forma a evitar restrições futuras aos produtos brasileiros, como já ocorre em outros casos). Nesse sentido, devem ser aprofundados os esforços de coordenação pelo Itamaraty e garantida a realização de amplos e apurados estudos econômicos que analisem a situação de cada setor da economia brasileira frente à criação da Alca, frente à discussão com o Mercado Comum Europeu e, possivelmente, com outros blocos no futuro.

É importante lembrar que, conforme a Organização Mundial de Comércio (OMC), uma zona de livre comércio deve abranger 85% da economia dos países-membros. As negociações da Alca prevêem um prazo de até quinze anos para liberação completa. Portanto, devemos saber muito bem entre quais setores nos interessa estar dentro os 15% não compreendidos na liberação tarifária e qual o prazo de adaptação para o restante.

Já está claro, Sr. Presidente, que há setores em situações diferenciadas no País. É só passar um olhar pela economia brasileira. O setor de química, o de informática e o de seguros, não há dúvida, estariam absolutamente ameaçados em uma integração como essa. Já o têxtil necessitaria, na verdade, de uma antecipação do livre comércio. O mesmo sucederia com o siderúrgico, que necessitaria também, pelos números que temos, de conjugar a integração com uma política de aumento de capacidade instalada. Para outros, como o eletrônico, haveria de se criar oportunidade em determinados nichos.

Em resumo, precisamos aprofundar o conhecimento de forma a estruturar as nossas estratégias de negociação.

O debate sobre a Alca é particularmente importante, para lançar luz sobre o papel de planejador, coordenador e indutor do Estado brasileiro no que tange ao desenvolvimento econômico nacional. O desafio é fazer com que a capacitação para as negociações da Alca, bem como de outros processos de integração internacional que citei neste discurso, articule-se com uma agenda de construção da competitividade setorial do nosso País e a superação das nossas vulnerabilidades internas e externas.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Gilberto Mestrinho** (PMDB – AM) – Nobre Senador Paulo Hartung, sempre gosto de ouvir o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, pela clareza com que aborda os te-

mas que apresenta e, especialmente, pela seriedade no exercício do mandato. Concordo com a observação de que não podemos ser, de pronto, em primeira mão, contrários ou favoráveis à Alca, que se está consolidando e se vai consolidar. O importante é estarmos preparados para as negociações. Precisamos corrigir nossas deficiências e não atuarmos no processo como segundos. Vamos ser parceiros iguais. Vamos mostrar a nossa importância no processo e defender os nossos interesses de acordo com os nossos interesses e não como geralmente é feito, ou seja, defendendo mais os interesses dos outros que os nossos. Essa é uma dolorosa realidade. Pessoalmente, em determinados segmentos, não tenho a menor preocupação com a influência americana no processo. Aquilo que já exportamos para os Estados Unidos, o segundo mercado logo depois da Comunidade Européia, vamos continuar exportando, só que com mais facilidade. O que podemos conseguir são maiores nichos no mercado. A preocupação que temos com o Mercosul é até extemporânea, porque o Mercosul – vamos ser realistas – está vivendo, a continuar a política econômica argentina, os últimos dias, ou os últimos meses. Não há como se afastar disso. E o problema argentino é tão sério que vai acabar em uma adesão – não se trata de negociação – ao Nafta. Isso é natural. Ora, ainda temos uma grande potencialidade de decréscimo. Podemos, pois, preparar-nos para isso. Nas negociações, inclusive, geralmente aborda-se aquilo que mais nos preocupa: as barreiras não-tarifárias. Essas são as que mais preocupam a todos os países, especialmente os países subdesenvolvidos, aqueles escolhidos para não serem desenvolvidos. Sim, porque o mundo foi dividido entre aqueles que têm o direito de ser desenvolvidos e aqueles que não têm esse direito. O Brasil está incluído entre os países que não têm esse direito, os tais emergentes. E a esses são criados todos os embaraços: barreiras sanitárias, ambientais, sociais, etc. Ora, se fizermos uma mobilização, ouvindo a todos, para que o Brasil negocie efetivamente com quem entende de negócios – têm que ser convocadas as pessoas que entendem de negócios, e não aqueles contumazes negociadores que aparecem sempre –, o Brasil pode marcar uma posição boa e não temer nenhum prejuízo em relação à Alca, quando ela vier. Isso é que é importante. Parabéns pelo discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Senador Gilberto Mestrinho, agradeço e acolho o aparte que V. Ex<sup>a</sup> apresenta ao meu pronunciamento.

Mas tenho uma pequena discordância em relação ao Mercosul: penso que se trata de algo que precisamos discutir e aprofundar um pouco mais. No entanto, o aparte que V. Ex<sup>a</sup> apresenta vai também ao encontro do discurso que estou fazendo nesta tarde no Senado.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Se o Presidente permitir – S. Ex<sup>a</sup> já acendeu as luzes, mostrando que o meu tempo está se esgotando – eu gostaria de conceder um aparte, ainda que rapidamente, ao Senador Roberto Saturnino e, posteriormente, ao Senador Jefferson Péres. Para tanto, vou abrir mão do final do meu pronunciamento, considerando-o lido.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência está inteiramente de acordo. Pede apenas aos Srs. Senadores que sejam breves em seus apartes, porque precisamos iniciar a Ordem do Dia.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Serei breve, Sr. Presidente. Senador Paulo Hartung, agradecendo a oportunidade e cumprimentando V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso e pela seriedade com que levanta esta questão, que é crucial para o Brasil de nossos dias. Temos que pensar nas conseqüências que, certamente, advirão de uma integração comercial da América como um todo. Uma das conseqüências certas é a liquidação do Mercosul, sim. Nesse ponto, estou de acordo com o Senador Gilberto Mestrinho. O Mercosul passa por uma crise extremamente grave, pode até naufragar por ela. Mas, por outro lado, surgem manifestações, como, por exemplo, da Venezuela, mostrando seu desejo de ingressar no Mercosul; o Chile, que esteve por abandonar, parece que retornou e novamente estuda a sua integração. Isto é, há alguns acenos animadores. Só que o Mercosul precisa de tempo para concluir o seu projeto de integração comercial. Assim, a simples abertura das negociações da Alca, em 2005, já vai liquidar inteiramente, a meu juízo, esse projeto do Mercosul, como também prejudicará, certamente, o nosso relacionamento com a União Européia, porque vamos ficar muito mais intimamente ligados à grande potência americana. Outra conseqüência, Senador Paulo Hartung, é a quase inevitável dolarização. Já estamos começando a perceber os movimentos de dolarização. A crise argentina, com a insustentabilidade da sua moeda, no fundo, reflete isso. E com a implantação da Alca será

quase inevitável que toda a América caminhe para a unificação monetária. O que penso, no entanto, é que essa questão, pela grandeza e pela profundidade das suas conseqüências, deveria passar por um debate muito mais amplo e profundo com toda a sociedade brasileira. Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Isso não pode ser decidido por diplomatas, por mais competente que seja o quadro do Itamaraty; mas diria também que até mesmo o Congresso Nacional, com toda a sua representatividade, não poderia substituir a opinião da Nação brasileira como um todo, discutindo com profundidade, avaliando as conseqüências e os sentimentos, porque os sentimentos nacionais também são importantes em uma decisão dessa natureza. A União Européia foi precedida de vários plebiscitos. Penso que o Brasil também deveria fazer um plebiscito no ano próximo, coincidente com as eleições, a respeito da questão da Alca. Apresentei um projeto nesse sentido, que está tramitando no Senado, mas queria expressar essa minha opinião. Entendo que toda a Nação brasileira deveria participar dessa decisão, que será muito grave, que terá conseqüências muito maiores do que aquelas que estão limitadas, digamos assim, ao nosso comércio exterior e ao nosso próprio desenvolvimento econômico. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento sério, oportuno e muito importante.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Senador Roberto Saturnino, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Evidentemente que V. Ex<sup>a</sup> trouxe temas novos, que precisávamos debater, e creio vamos ter chance de fazê-lo.

O objetivo desse pronunciamento é um só: trazer um pouco desse debate aqui para o Senado. Por isso, concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que tem tomado iniciativas sobre o assunto e que vai preparar uma série de debates, junto com a CAE, nos próximos meses sobre o tema Alca. Assim poderemos debater e aprofundar muito o tema.

Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Péres, com prazer.

**O Sr. Jefferson Péres** (Bloco/PDT – AM) – Seirei breve em meu aparte porque vejo a angústia do Presidente, Senador Edison Lobão, em relação ao tempo. Estou chegando de um almoço com o Chanceler Adalberto Giavarini, o Chanceler Celso Lafere e a cúpula do Itamaraty, onde senti que realmente, superadas as dificuldades circunstanciais por que passa a Argentina em razão da paridade cambial, que já co-

meça a ser abandonada, a Argentina terá de ser, sim, nossa parceira no Mercosul, porque concordamos que seria um desastre ela ingressar sozinha na Alca. O país não tem estrutura econômica para resistir ao impacto de uma absorção pela economia americana. Concordo inteiramente com V. Ex<sup>a</sup> em que é preciso muito cuidado na inserção na Alca, porque, se apenas concordássemos com a mera desgravação tarifária, em um país que tem as mais baixas tarifas do mundo, como são os Estados Unidos, seria desastroso para nós. As barreiras não-tarifárias constituem o ponto crucial da nossa integração à Alca. Já iniciamos o debate aqui, V. Ex<sup>a</sup> contribuiu muito com sugestões e queria até antecipar o debate para junho, mas será em agosto. E, como disse o nobre Senador Roberto Saturnino, esse debate tem que permear toda a sociedade brasileira, para que nós não façamos uma inserção equívoca e precipitada na Alca. Mas que teremos que fazer algum dia. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, como bem disse o Senador Gilberto Mestrinho, pela lucidez, que é uma constante nos pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jefferson Péres.

Sr. Presidente, apenas para concluir, ao tempo em que solicito a publicação do meu pronunciamento na íntegra, já que o tempo não me permitiu fazê-lo, gostaria de resumir um último raciocínio em relação as nossas vulnerabilidades internas.

Creio que esse debate também nos ajuda a pensar e a refletir sobre os estrangimentos que a produção nacional enfrenta no nosso País. Estrangimentos em relação ao modelo tributário existente no País; estrangimentos em relação à falta de uma política industrial que este País abandonou, numa visão absolutamente equivocada; estrangimentos em relação à falta de uma política de crédito – teremos a oportunidade de votar a nova Lei das S/A, que entendo será uma pequena contribuição nesse campo. E essa reflexão sobre a Alca, sobre a União Econômica Européia, sobre as nossas relações comerciais internacionais, permite-nos também debater as dificuldades e os estrangimentos por que sofre o parque produtivo brasileiro.

É esse o sentido. Acredito que temos que debater mais em Plenário, nas Comissões e construirmos, nesse preparo, uma agenda sólida, que precisa ser um pré-requisito para o nosso ingresso ou não na Alca ou em outro bloco econômico.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



*SEGUE, NA ÍNTEGRA, A ÚLTIMA PARTE DO DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO HARTUNG.*

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Continuando, Sr. Presidente, hoje, o lado fraco da economia brasileira é o déficit externo. Ele limita a possibilidade de o Brasil crescer a taxas muito superiores a 4% ao ano (superada a crise energética). Por um lado porque uma taxa maior ampliaria o déficit externo e colocaria em risco a estabilidade da economia; de outro, porque a necessidade de obtenção de recursos para o refinanciamento de amortizações e de parte do déficit corrente, impõe a manutenção da taxa de juros em um patamar que acaba inibindo o próprio crescimento.

Assim, na mesma medida em que a ALCA pode representar uma ameaça, em função da baixa competitividade de alguns setores internos, a discussão dela decorrente é essencial para dar visibilidade às dificuldades econômicas que estamos enfrentando.

Mesmo que ela não estivesse em andamento, o Brasil precisaria ampliar sua competitividade a fim de equacionar possibilidades de crescimento, de desenvolvimento econômico e para reduzir nossa instabilidade frente aos efeitos da propagação internacional da economia globalizada.

Papel de destaque deverá ter a política de Ciência e Tecnologia, no sentido de criar um novo patamar de desenvolvimento sustentável para o País. Há estudos que apontam que, enquanto em nossa pauta de importações há uma predominância de produtos relacionados com setores dinâmicos da economia mundial, o inverso ocorre no caso de nossas exportações. Boa parte da ampliação da competitividade brasileira dos últimos tempos foi sustentada por ganhos no âmbito dos processos de produção, o que pode representar uma fragilidade frente às estratégias globais de realocação produtiva promovida por empresas mundiais e países desenvolvidos.

Há importantes esforços sendo realizados por setores do governo, dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e de Relações Exteriores. Há setores empresariais e organizações não-governamentais trabalhando com uma visão não corporativa. O Congresso Nacional tem somado forças no mesmo sentido. Exemplo é a série de audiências públicas e debates que estão sendo programados no âmbito das Comissões de Assuntos Econômicos e de Relações Exteriores para debater o tema. Precisamos acreditar na força da participação e construir uma posição nacional coesa.

A postura dos empresários, conforme pesquisa do Datafolha, publicada no último dia 09 de junho, é de apoio à ALCA, mas de desconhecimento sobre os seus impactos. Apenas 12% consideram o País bem preparado para competir.

É mais um argumento em defesa da nossa posição:

Precisamos ampliar a mobilização e investir recursos para melhorar nossa capacidade de negociação e promover as reformas estruturais que melhorem nossa competitividade.

Precisamos ganhar tempo, e neste caso são nefastas tanto a incapacidade de gestão como as ambigüidades ideológicas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por vinte minutos.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como é do conhecimento de todos, já há alguns dias, recebemos uma convocação para uma nova missão, qual seja, ocupar a Pasta da Integração Nacional.

Antes de mim, o titular era o nosso eminente Colega desta Casa, Senador Fernando Bezerra, a quem quero tributar todas as minhas homenagens.

A convocação que recebi desta vez, portanto, vem do Poder Executivo, atendendo a uma apresentação feita pelo meu Partido, o PMDB, com a confiança do Presidente da República, com toda a certeza. A Sua Excelência – como farei amanhã – antecipo os profundos agradecimentos e manifesto a convicção de tudo fazer para honrar a confiança que tanto o meu Partido quanto o Presidente da República em mim estão depositando, nessa hora difícil para o Brasil, nessa hora de chamamento, de convocação da sociedade, em que a sociedade brasileira, mais uma vez, dá demonstração do seu espírito cívico, do exercício da cidadania ao, sem que haja nenhuma medida punitiva ou nenhuma sanção, colaborar efetivamente para a economia de energia elétrica, que já beira os 20%.

Entendo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que não poderia furtar-me ao chamamento do meu Partido e, principalmente, ao do Presidente da República. Acredito que é dever de todo o cidadão atender ao chamamento que lhe fazem, seja em que hora for. Às vezes nos momentos de dificuldade é que devemos aceitar o desafio, dar a nossa parcela de contribuição. A situação não se escolhe, as circunstâncias existem, principalmente numa quadra de dificuldades como a desse instante.

Ocupo esta tribuna apenas para dizer que vou levar comigo para o Ministério da Integração Nacional os ensinamentos colhidos aqui no Senado, que é a Casa da Federação, que busca o equilíbrio da Federação e que tem como uma de suas maiores responsabilidades – senão a maior – evitar os desequilíbrios regionais e sociais. Vou levar para essa Pasta a densa experiência vivenciada durante esses seis anos de mandato no Senado Federal. Foi aqui com os colegas que discuti extensivamente esse Brasil de contrastes, tão rico e tão desigual, esse Brasil que concentra renda, que sei que é rico mas, no dizer do próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, é um País socialmente injusto. É um País, portanto, que não pode prescindir da colaboração de nenhum de seus filhos. Não posso prescindir da colaboração de nenhum dos meus colegas. Preciso do concurso de todos os Senadores da República, preciso do concurso de todos os que compõem o Congresso Nacional nessa árdua tarefa.

Prefiro até dizer, Sr. Presidente, com toda a humildade, que quero a ajuda do Senado da República. Quero que aquele Ministério seja a extensão desta Casa. Eu que cheguei aqui tendo como bandeira de luta as desigualdades regionais, pedindo que se olhasse para o interior do País, porque, como representante do Estado de Mato Grosso do Sul, sentia como são perversas essas desigualdades; eu que cheguei aqui empunhando a bandeira do desenvolvimento e dizendo que esse desenvolvimento tem, necessariamente, que passar pelo interior, porque as nossas metrópoles estão exauridas, com suas condições de vida quase insuportáveis, vejo a minha ida para o Ministério quase como uma continuidade dessa luta. Vou buscar soluções. Não vou para lá com nenhum espírito milagreiro. Vou ocupar aquele Ministério com toda simplicidade, com os pés no chão. Vou procurar, em poucos meses, talvez, caminhar firme, procurando não errar, porque, hoje, neste mundo inteiramente globalizado, quando erramos, atrasamos o progresso, atrasamos o desenvolvimento.

Sei que errar é humano, mas temos que fazer um esforço ingente, um grande esforço para acertar nas nossas decisões, para escolher a prioridade das prioridades. E a prioridade das prioridades – eu sinto, eu sei, como homem do interior – passa pelo interior. Está aí a estatística do IBGE mostrando que a sociedade brasileira está caminhando para isso, demonstrando o quanto as cidades médias do Brasil têm avançado. Sei que o processo industrial já está saindo das grandes cidades, dos grandes centros urbanos e

indo para essas cidades de porte médio. Isso é muito bom para o desenvolvimento e para diminuir os desequilíbrios sociais existentes no nosso Brasil.

Sei que o problema das desigualdades regionais atinge todos indistintamente. O drama do Nordeste, por exemplo, requer um esforço monumental de todos os brasileiros. A seca que assola o Nordeste, hoje, é a maior dos últimos setenta anos, agravada pela crise energética sem igual no País. A sociedade está fazendo um esforço de colaboração, está empenhada na economia de energia, a fim de evitar aquele “apagão” que poderá, sem dúvida alguma, levar à recessão, ao desemprego, o que é profundamente indesejado. Ninguém quer isso.

Vou para lá, portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de forma pragmática. Vou para lá para lutar. Vou para lá eticamente. Vou para lá para ver se conseguimos não dispersar recursos; transformar o pouco em muito. E isso significa trabalhar com eficiência, trabalhar com vontade, trabalhar com espírito cívico, atender ao drama dos necessitados, porque ele é urgente, mas não só com soluções paliativas. É preciso dar pelo menos os primeiros passos em direção às soluções definitivas para os problemas que todos os anos acontecem e para os quais o Brasil nunca chega a encontrar a verdadeira e definitiva solução, como, por exemplo, para a seca do Nordeste.

Nenhum de nós consegue controlar a natureza, evidentemente. Mas as nossas ações poderão fazer com que os efeitos da natureza sejam minimizados e que a população sofra menos.

Vou ocupar o Ministério da Integração Nacional, não um ministério de discriminação. E, mais do que o Ministério da Integração Nacional, tem que ser o ministério da solidariedade, que una os brasileiros, ricos e pobres, para que haja uma melhor distribuição da riqueza no País.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Ramez Tebet?

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Pois não, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE)** – Senador Ramez Tebet, tenho certeza absoluta de que o Senado está perdendo, pelo menos temporariamente, um grande valor, que representa a figura de V. Ex<sup>a</sup>, e o Governo vai ganhar, porque sabemos que V. Ex<sup>a</sup> trabalha com destemor, coragem, honestidade e eficiência e haverá de honrar o seu Estado ao assumir a Pasta da Integração Nacional. Gostaria, desde já, de fazer um pedido a V. Ex<sup>a</sup> como nordestino e sergipano, pois sei que V. Ex<sup>a</sup> é um homem identificado

com a beleza da nossa Região, porque já o vi várias vezes em aviões indo para o Nordeste conhecer as suas belezas e o seu povo generoso e bom. Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> se debruçasse, com a seriedade que lhe é peculiar, na análise da questão da transposição do rio São Francisco, verificando, principalmente, que, embora seja um projeto de interesse nacional, já confirmado pelo Governo Federal, tem que ser adiado, neste momento, devido ao mapa da seca a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu. No seu lugar, deve ser revitalizado o projeto de sustentabilidade da bacia do rio São Francisco. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, homem estudioso e criterioso, em primeiro lugar, irá fortalecer a nossa Região por meio da recuperação e vitalização do nosso rio, fazendo com que ressurgam as matas ciliares, com que o problema da erosão que está tomando conta de muitos trechos seja resolvido e, afinal, com que o rio volte a fluir e possa ser objeto de enriquecimento da nossa Região e do Brasil inteiro. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, criterioso e justo como é, haverá de se debruçar sobre o projeto de revitalização do rio São Francisco, a fim de que, amanhã, ele possa servir a outros Estados. Atualmente, ele é um rio debilitado, pela profusão de usinas hidrelétricas, pela erosão em suas margens – em muitos trechos, o rio está se tornando quase inavegável. O fornecimento de água, por exemplo, que é vital para Alagoas, poderá sofrer um grande baque. Senador Ramez Tebet, com a erosão que está tomando conta da nossa Região. Já são oito os Municípios que deixaram de receber abastecimento de água do rio São Francisco, por causa, sobretudo, da interrupção do fornecimento de água que houve com a queda do volume de água do São Francisco e a eclosão das secas. Desejo e espero que V. Ex<sup>a</sup> tenha grande sucesso à frente do Ministério e que verifique essa questão grave da revitalização do nosso rio, que é da maior importância para a unidade nacional.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Senador Antonio Carlos Valadares, vou aproveitar a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> para fazer algumas confissões.

Tenho ouvido os debates nesta Casa – e por isso eu disse que quero levar para lá a experiência adquirida aqui, no Senado da República –, opiniões contrárias e a favor da transposição de águas do São Francisco. Até isto estou aprendendo: não seria “das” águas, mas “de” águas. Creio que esse seja um raciocínio elementar, permita-me afirmar, porque quem não tem não dá. Isto é, se o rio São Francisco não tiver água, também não pode rafe-la; ele tem que recebê-la. Portanto, a revitalização é ponto pacífico.

Podemos estudar, ouvir a sociedade, debater em audiências públicas, convocar os técnicos, os entendidos do assunto e aproveitar os estudos que estão sendo feitos. Mas, positivamente, cuidar das matas ciliares e das erosões é imprescindível para a sobrevivência do rio da integração nacional.

O apelo de V. Ex<sup>a</sup> é o apelo do bom-senso. Vamos revitalizar o rio, porque, se não o fizermos, não poderemos fazer o restante, parece-me. Isso é de transcendental importância.

No mais, como afirmei no início do meu pronunciamento, quero ouvir a sociedade, mas ouvi-la rapidamente e ouvir principalmente os representantes da sociedade, os representantes dos Estados brasileiros; e os representantes dos Estados brasileiros estão aqui, no Senado da República. Daí por que as minhas palavras foram nesse sentido.

**O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, não sem antes dizer que conheço V. Ex<sup>a</sup> há muito tempo. V. Ex<sup>a</sup>, antes de mim, foi Superintendente da nossa Sudeco, hoje extinta. V. Ex<sup>a</sup> luta para que o Centro-Oeste também tenha uma agência de fomento, uma agência que estude o planejamento da região, que estude estrategicamente o Centro-Oeste, para que as grandes riquezas ali existentes possam ser eficientemente colocadas a serviço da Nação.

Com muito prazer, ouço o Senador Nova da Costa.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dois minutos, e ainda há 11 ilustres Senadores que desejam apartear-lo. Peço a todos que sejam brevíssimos, porque precisamos iniciar a Ordem do Dia. Temos um horário preestabelecido para o início da Ordem do Dia.

Não desejo obstaculizar nenhum dos apartes, mas peço a atenção e a colaboração de todos os Srs. Senadores para que não prejudiquemos o início da Ordem do Dia.

**O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP)** – Serei breve. Eminente Senador Ramez Tebet, a passagem de V. Ex<sup>a</sup> pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, com a sua visão e a sua boa vontade de corrigir os desequilíbrios regionais e criar condições para mostrar toda aquela riqueza do Centro-Oeste, é um ponto positivo para que tenhamos esperança no sentido de que, à frente do Ministério da Integração Nacional, V. Ex<sup>a</sup> revitalize o trabalho de desenvolvimento regional. Lembro-me quando se discu-

tia que 10% da população da Grande São Paulo, com um milésimo da superfície do País, contribuía, naquele tempo, com 40% da renda nacional. E o caminho qual se iria? Bem di zia V. Ex<sup>a</sup>: abrir os espaços, as potencialidades do Centro-Oeste para atrair os investimentos das poupanças geradas em São Paulo e chegar até a Amazônia. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que, pelas diretrizes que aqui apresentou, V. Ex<sup>a</sup> vai ocupar o Ministério da Integração Nacional com uma orientação bem definida, em razão do seu conhecimento, da sua experiência no Senado do trabalho já realizado em uma região como o Centro-Oeste, que é a solução para muitos dos problemas nacionais. São 25% da área, contribuindo, hoje, talvez, com 10% da renda nacional, mas se trata de uma região que tem muito potencial para contribuir e possibilitar a correção das desigualdades. Acredito nas diretrizes de V. Ex<sup>a</sup> para amenizar o sofrimento da nossa população vítima da seca, das enchentes e demais adversidades climáticas. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Que Deus o ilumine, e que V. Ex<sup>a</sup> conduza o Ministério com a mesma tenacidade com que exerceu a sua função na nossa saudosa Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, que, agora, todos esperamos seja revitalizado com a criação da agência de desenvolvimento regional. Muito obrigado.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Eu é que, como vivo, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Nova da Costa.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Senador Ramez Tebet, eu gostaria de transmitir uma reflexão a V. Ex<sup>a</sup>, agora que vai assumir a função de Ministro da Integração Nacional, no sentido de como integrar o território brasileiro e, sobretudo, todos os brasileiros. Junto com o Ministro do Desenvolvimento Agrário, V. Ex<sup>a</sup> terá que lidar com os problemas da seca no Nordeste e com o problema das enchentes que, por vezes, ocorrem no Estado de V. Ex<sup>a</sup> e em outros. Essas intempéries, muitas vezes, acabam levando milhões de famílias ao flagelo. Recentemente, no **Jornal do Brasil**, o Ministro Raul Jungmann fez uma avaliação crítica da sistemática de atendimento às famílias flageladas, observando que seria interessante termos um sistema permanente de direito para todas as pessoas. Qual seria a forma de, efetivamente, termos esse direito para todos os 170 milhões de brasileiros? Ressalto que teremos isso quando instituir-

mos no Brasil o mecanismo pelo qual toda a população – não importa a sua condição, origem, raça, idade, sexo, condição civil ou socioeconômica – tiver, como direito inalienável, a possibilidade de receber uma renda suficiente para as suas necessidades vitais. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> refletisse sobre isso. Quero transmitir a V. Ex<sup>a</sup> votos de que possa exercer sua nova função da melhor forma possível e com o mesmo equilíbrio e preocupação ética com que procurou conduzir o seu mandato no Senado Federal. Muito obrigado.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Senador Eduardo Suplicy, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir um esclarecimento. Antes, porém, agradeço-lhe as generosas palavras.

O combate à seca é inadiável e não é tarefa de um Ministério, mas de um governo. O governo todo tem de estar empenhado nessa tarefa.

Não é sem razão que, mesmo antes de tomar posse, já entrei em contato com o Ministro Raul Jungmann e, quinta-feira, se Deus quiser, será publicado um decreto no qual estará estabelecido que ficará a cargo de S. Ex<sup>a</sup> a coordenação para o combate à seca e à fome no Nordeste, que se constituem em um verdadeiro flagelo, em uma vergonha nacional. Tal ação está exatamente dentro dos moldes que V. Ex<sup>a</sup> está preconizando. Com recursos principalmente do Ministério da Integração Nacional, do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, promoveremos um mutirão, pelo qual começaremos, inclusive, a aplicar naquela região a bolsa-escola. É uma tentativa de se dar uma solução, não sei se definitiva, mas a melhor possível, para isso que está vitimando irmãos brasileiros no nosso querido Nordeste.

**O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Concedo o aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.

**O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS)** – Senador Ramez Tebet, sabe V. Ex<sup>a</sup> da alegria e da certeza que temos, hoje, com a assunção de V. Ex<sup>a</sup> ao Ministério da Integração Nacional. Alegria porque é um irmão nosso, um filho nosso, de Mato Grosso do Sul, que assume um Ministério de tamanha importância; e certeza que temos de que V. Ex<sup>a</sup> produzirá um trabalho dos melhores para a República brasileira, principalmente porque a sua cultura é universal. A grande preocupação que tínhamos, e que pode ter algum companheiro nosso, era a de que esse Ministério quase sempre foi dirigido por um companheiro do Nordeste, mas sabemos que não mais a pode mostrar,

ou qualquer liderança brasileira, porque o coração de V. Ex<sup>a</sup> é o da solidariedade. V. Ex<sup>a</sup>, com essa cultura universal, sabe o quão importante é o exercício desse Ministério, desde que ele seja, realmente, o de integração e que não haja discriminação. Vejo, no semblante dos meus companheiros do Nordeste, do Sul, do Centro-Oeste, enfim, de todas as regiões do País, que todos confiam em V. Ex<sup>a</sup>. E essa confiança é de fundamental importância, porque é necessário, para que o Brasil faça a sua integração perfeita, que os Ministérios sejam dirigidos por todos os brasileiros, de todas as regiões. Com essa Pasta nas mãos de V. Ex<sup>a</sup>, temos certeza de que será feito um grande serviço em favor dos menos assistidos, que precisam tanto dessa integração. Por outro lado, temos também a alegria de ver que chega ao Senado Federal o Dr. Pedro Ubirajara, suplente de V. Ex<sup>a</sup>, filho de Aquidauana, a Princesa do Pantanal. Temos certeza de que Pedro Ubirajara – que está presente no plenário – substituirá V. Ex<sup>a</sup> com inteligência, com essa perspicácia, com essa capacidade de trabalho que V. Ex<sup>a</sup> bem demonstrou no Senado Federal, que dignificou e honrou todos os sul-mato-grossenses. Obrigado, Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Senador Juvêncio, as suas palavras são produto de uma generosidade muito grande e as recolho emocionado.

Quero aproveitar a oportunidade, desde logo, para apresentar, como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, o Sr. Pedro Ubirajara, o qual, amanhã, se Deus quiser, estará representando o Estado de Mato Grosso no Senado Federal, juntamente com V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Lúdio Coelho.

**O Sr. Lúdio Coelho (Bloco/PSDB – MS)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Concedo o aparte ao Senador Lúdio Coelho.

**O Sr. Lúdio Coelho (Bloco/PSDB – MS)** – Senador Ramez Tebet, o Presidente da República acertou ao escolhê-lo para Ministro. O nosso Estado não é muito acostumado a ter Ministros nos Governos brasileiros. Os nossos amigos do Estado perguntam-me: “Lúdio, será que vai ser bom?” E eu disse-lhes: “É claro que vai! Um Ministro da competência e do senso prático do Senador Ramez Tebet assegurará um bom desempenho, aplicando os recursos nas áreas mais importantes para o nosso País.” V. Ex<sup>a</sup> tem-me afirmado sempre que se preocupa muito com o aprimoramento da Administração Pública. Agora, V. Ex<sup>a</sup> terá a oportunidade de praticar isso e, principalmente, de tomar as medidas práticas a respeito de água potável

para o Nordeste. Não me conformo que, em pleno Século XXI, irmãos nossos estejam passando sede. Temos que encontrar uma saída para isso e estamos confiantes em seu desempenho, toda a família mato-grossense e a brasileira. Boa sorte é o que lhe desejamos.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Senador Lúdio Coelho, deixe-me aproveitar para contar alguma coisa ao Senado da República: o contentamento que está ocorrendo lá não é porque o Senador Ramez Tebet está assumindo um Ministério, mas pelo fato de ser a primeira vez na História – apesar de o nosso Estado ser novo – que Mato Grosso do Sul tem um Ministro. Comentei esse fato na cidade onde nasci, Três Lagoas, nesse final de semana. Sei disso, mas também sei que com a sua ajuda, com a do Juvêncio, do Pedro e de todos os Senadores das Bancadas de Mato Grosso e de Goiás – do Centro-Oeste, em suma – iremos dar conta desse recado e abrir caminho para que outros filhos de Mato Grosso também tenham uma posição como essa e ocupem uma Pasta, a fim de ajudarem o nosso que ri do Brasil. É esse sentimento que me move.

**O Sr. José Alencar (PMDB – MG.)** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS.)** – Concedo o aparte ao Senador José Alencar.

**O Sr. José Alencar (PMDB – MG.)** – Eminentíssimo Senador Ramez Tebet, futuro Ministro da Integração Nacional, V. Ex<sup>a</sup> disse que espera contar com o apoio dos Senadores do Mato Grosso do Sul, do Mato Grosso e de vários Estados que citou. Eu me permito dizer-lhe que V. Ex<sup>a</sup> terá também o apoio dos Senadores de Minas Gerais, porque não tenho dúvida de que os nossos eminentes colegas, Senadores Francelino Pereira e Arlindo Porto, estarão falando no mesmo tom. Minas Gerais é, de certa forma, também Nordeste, porque temos, desde quando surgiu a Sudene, em 1960, grande parte do nosso território inserido na área de jurisdição desse órgão. Mais recentemente, a eminentíssima Senadora Júnia Marise, com o apoio desta Casa, obteve a extensão da área da Sudene também ao Vale do Jequitinhonha. Então, Minas Gerais tem grande parte do seu território, aquela menos favorecida, inserida na área da Sudene. Digo isso porque, de fato, o Ministério tem muito a ver com a Sudene e com a sede no Nordeste do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> há que sempre se lembrar, eminentíssimo Senador, que o Brasil é praticamente o País que possui mais água potável no mundo, algo em torno de 16% do total do Planeta, e que mais de 70% dessas águas estão na Amazônia. Isso

representa muito pouco, por que apenas 3% de toda a água do Planeta é doce. Desse percentual, mais de 2/3 estão nas calotas polares, portanto, menos de 1% está nos cursos d'água, incluindo o Amazonas, o Negro, o Tocantins, o Tapajós, o Xingu, o Purus, assim como o Mississipi, o Volga, o Sena, o Tâmbisa, o Limat, o Nilo e todos os grandes rios do mundo. Mesmo assim, uma parte dessas águas é subterrânea. Então, o que existe de água doce é muito pouco. Porém, no Brasil, como Deus é brasileiro, tem muita água, mas o Nordeste está passando sede. Quando se fala em transposição de águas do São Francisco, é preciso que o Governo examine – e tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> irá fazê-lo – a viabilidade técnica da transposição de águas de alguma área da Bacia Amazônica, ou do Tocantins, ou coisa que o valha, que possa enriquecer a vazão do São Francisco. Tenho notícia de que há viabilidade técnica para esse projeto e, se assim for, não há falta de recursos para que ele se realize, tendo em vista a sua importância econômica e social. Então, eminente Ministro, eminente Senador Ramez Tebet, que ro-lhe de sejar tudo de bom à frente desse Ministério, onde, tenho certeza absoluta, V. Ex<sup>a</sup> fará um trabalho admirável. Aprendemos a respeitá-lo desde que aqui chegamos, por que vimos que V. Ex<sup>a</sup>, como falou muito bem o eminente colega do seu Estado, Senador Juvêncio da Fonseca, é um homem de cultura universal, que vai levar para esse Ministério a sua cultura humanística, o seu conhecimento, a sua experiência administrativa também de executivo, e, antes de tudo, a acuidade, a sua capacidade de discernimento e a sua competência na solução desses problemas que, obviamente, irão contemplar todo o território brasileiro. Mas é preciso que V. Ex<sup>a</sup> esteja atento – como V. Ex<sup>a</sup> mesmo já disse – à recomposição das matas e da vegetação ciliar dos rios, não apenas a do São Francisco, mas de outros rios também, combatendo o seu assoreamento, porque, a caixa reduzida com a erosão, o sol se incumbem de diminuir o volume d'água. Então, é preciso que esse trabalho se realize, e ele é viável, porque é importante tanto do ponto de vista econômico como do ponto de vista social. É preciso que nós levemos um alento para o Nordeste. Eu sou considerado, aqui, o quarto Senador da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Nobre Senador, eu conheço o interior da Paraíba. Sei que lá corremos o risco de vermos irmãos nos sos com sede. Mas não é com sede porque a água está distante. Não. É que a água está fora de condições de ser utilizada porque não há. Então, é preciso que uma solução seja dada. Nós temos que levar ao Governo a certeza de que não é apenas administrando o caixa

que nós vamos resolver os problemas do Brasil. Nós temos que cuidar da infra-estrutura, que, agora, não é apenas aquele binômio que levou Juscelino Kubitschek à vitória há 50 anos: energia e transporte. Agora, temos um trinômio: água, energia e transporte. E o seu Ministério, eminente Senador Ramez Tebet, há que ser decisivos no trabalho de convencimento do Governo, para que voltemos a investir no Brasil real.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Senador José Alencar, a amizade é recíproca. V. Ex<sup>a</sup> sabe o quanto todos nós temos aprendido com o nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> já granjeou, no Senado da República, a respeitabilidade pela sua vasta experiência, sobretudo pelo seu espírito cívico. Estarei aguardando a presença de V. Ex<sup>a</sup> naquele Ministério. Do contrário, eu virei aqui para me aconselhar com V. Ex<sup>a</sup> – e sei que vou levar boas sugestões.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Concedo o aparte ao Senador Gilberto Mestrinho.

**O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM)** – Nobre Senador Ramez Tebet, quero expressar a alegria, a satisfação e os votos de boa sorte frente ao Ministério. Que aquele mesmo sucesso com que V. Ex<sup>a</sup> sempre se houve aqui quando incumbido de missões, às vezes espinhosas, importantes, trabalhosas, mas que, ao final, foram exitosas, das quais V. Ex<sup>a</sup> sempre saiu de cabeça erguida e com aplausos geral, que esse sucesso seja repetido no Ministério! Evidentemente todos estaremos, com certeza, muito bem aquinhoados. O Ministério é importante. Digo a V. Ex<sup>a</sup> apenas o seguinte: o Ministério é da Integração Nacional. É preciso compreender que integração é juntar o todo. Não deixe a Amazônia, especialmente o Amazonas de fora. Muito obrigado.

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Senador Gilberto Mestrinho, agradeço-lhe o aparte. Fique certo V. Ex<sup>a</sup> de que eu tenho em meus ouvidos as palavras da Banca do Amazonas e tenho em meu coração o espírito cívico desta Banca, que tem alerta do País para os graves riscos que corre aquela região. É preciso defendê-la. É preciso ter um plano de desenvolvimento para a Amazônia. É preciso preservá-la e cultivar a sua soberania. Isso é imprescindível. Para tanto, é preciso olhar em direção do desenvolvimento sustentável da Amazônia – aliás, tema ao qual V. Ex<sup>a</sup> sempre, desta tribuna, defendeu: que não nos esqueçamos do homem da Amazônia, do homem sofrido da Amazônia, do homem pobre da Amazônia,

que não tem transporte na Amazônia, que merece todo o nosso respeito e toda a nossa consideração.

Certamente, ao tratarmos de assuntos relacionados com a Amazônia, haveremos de consultar V. Ex<sup>a</sup> e os Senadores Bernardo Cabral e Jefferson Péres para que, juntos, possamos encontrar a melhor solução para aquela região.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (Bloco/PSDB – MT) – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador Antero Paes de Barros. A seguir, ao Senador Renan Calheiros.

**O Sr. Antero Paes de Barros** (Bloco/PSDB – MT) – Senador Ramez Tebet, eu gostaria de cumprimentá-lo, de desejar sucesso a V. Ex<sup>a</sup> frente ao Ministério da Integração. Entendo que essa é uma das Pastas mais importantes da República e que tem uma finalidade social extraordinária: a diminuição das desigualdades regionais. V. Ex<sup>a</sup> vai assumir o Ministério no momento em que as políticas públicas para diminuir as desigualdades precisam ser colocadas em prática, no instante em que a Amazônia não sabe como será tratada a questão após a Sudam – e o Nordeste não sabe como essas questões serão tratadas após a Sudene. Eu, inclusive, quero fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de dar prioridade aos projetos sérios e honestos, que estão sendo tocados com correção pelos empresários que estão na Amazônia Legal e dentro do Nordeste brasileiro e que, abruptamente, foram paralisados por causa da extinção da Sudam e da Sudene. Mas, ao cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, quero dizer da lucidez e do acerto político do Presidente Fernando Henrique Cardoso. No instante em que alguns insistem em ser pigmeus da política, no instante em que alguns insistem em ser menores, em que alguns insistem em não procurar o que une a Base do Governo e procuram enfatizar um ou outro detalhe que possa separar, eu entendo que o Governo ganha muito mais do que V. Ex<sup>a</sup> com a sua presença no Ministério. Eu sei que é um orgulho para o Estado de Mato Grosso do Sul ter o seu primeiro Ministro. Sei que é um orgulho para a biografia de V. Ex<sup>a</sup> ser o primeiro Ministro do Estado de Mato Grosso do Sul, mas sei também que, neste instante em que a população brasileira ergue a bandeira da ética, o Presidente Fernando Henrique não poderia ter tido melhor escolha do que o nome de V. Ex<sup>a</sup> para este Ministério da Integração. Senador Ramez, sucesso. V. Ex<sup>a</sup> vai ser, lá no Ministério, o orgulho do Pantanal.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Antero Paes de Barros muito agradecido. Muito obrigado mesmo a V. Ex<sup>a</sup>

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja o meu porta-voz. Vou dizer isso pessoalmente ao Governador Dante de Oliveira, porque sei que o Governador, quando soube que tinha um homem do Centro-Oeste cogitado para ser Ministro da Integração Nacional, pela amizade que nos une, pelo tempo em que fizemos política juntos, S. Ex<sup>a</sup> procurou levar a sua palavra ao Presidente da República.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e ao seu Governador.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao nobre Senador Renan Calheiros.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Senador Ramez Tebet, tenho a certeza absoluta de que o brilho que V. Ex<sup>a</sup> emprestou a esta Casa do Congresso Nacional, inclusive em seus momentos mais dramáticos, o emprestará também ao Ministério da Integração Nacional. Tenho a certeza também de que V. Ex<sup>a</sup> dará ao Ministério da Integração Nacional o realce, a dimensão que ele precisa ter, exatamente em um País caracterizado pela desigualdade regional. Confiamos, todos, plenamente em V. Ex<sup>a</sup>. Falo em meu nome e em nome de todos os companheiros do PMDB que ficaram realmente felizes com a sua escolha. Meus parabéns!

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup>, em nome desses companheiros, falou com o Presidente da República. O que mais posso dizer, a não ser o meu muito obrigado pela oportunidade que meu Partido e o Presidente da República estão me proporcionando de, em uma outra esfera, continuar contribuindo para a prosperidade do País?

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Senador Ramez Tebet?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Pois não, nobre Senador Iris Rezende.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Senador Ramez Tebet, manifesto, por meio deste aparte, em nome dos colegas de Goiás, a alegria pela escolha de V. Ex<sup>a</sup> pelo Presidente da República para ocupar o Ministério da Integração Nacional. Estou certo de que V. Ex<sup>a</sup> realizará um grande trabalho à frente daquela Pasta. Conheço bem V. Ex<sup>a</sup> e sei da sua competência, do seu espírito público, do seu conhecimento da realidade brasileira, da vivência com o Centro-Oeste, essa porta aberta para a solução dos grandes proble-

mas. V. Ex<sup>a</sup>, como Superintendente da Sudeco e como Governador do Estado de Mato Grosso do Sul por um período, demonstrou bem isso. E, nesta Casa, conseguiu, também pela competência, pelo dinamismo e sobretudo pela humildade, conquistar a admiração e o respeito da unanimidade dos seus colegas. Adiantando que V. Ex<sup>a</sup> não conta apenas com a nossa solidariedade, mas tem também - estou certo disso - o apoio desta Casa na execução dos seus projetos à frente daquela Pasta. Queremos cumprimentar o Presidente Fernando Henrique Cardoso pela escolha. Quem ganhou com isso foi o País, de pois de ter perdido os serviços de outro colega desta Casa, Fernando Bezerra, também trabalhador, idealista e competente. Estou certo de que V. Ex<sup>a</sup> está à altura desse cargo e que, ao tomar posse, o Governo passará a contar com um elemento de grande valor. E, naturalmente, V. Ex<sup>a</sup> estará próximo ao Presidente, para nortear os rumos deste Governo, a direção das decisões dos grandes problemas com os quais nos defrontamos nos dias atuais. Senador Ramez Tebet, que Deus o ilumine e o acompanhe em mais esta tarefa que ora lhe é entregue!

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Iris Rezende, agradeço V. Ex<sup>a</sup> por ter invocado o nome de Deus. Falando de coração a coração, sabe o que peço a Ele nesta hora? Que eu seja feliz no Ministério, que eu consiga dar ao País o que V. Ex<sup>a</sup> deu por duas vezes, quando Ministro da Agricultura e Ministro da Justiça, sem falar nos outros cargos que V. Ex<sup>a</sup> desempenhou ao longo da sua brilhante vida pública.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Se na dor Ramez Tebet, não posso deixar de juntar a minha voz a tantas que apartearam V. Ex<sup>a</sup> nesta hora em que o Brasil vai ganhar o concurso da sua sabedoria, da sua inteligência, do seu brilho e dessa vontade que o anima, como muito bem disse em seu discurso, a vontade de fazer do Ministério da Integração o ministério da solidariedade. Acredito na sua capacidade, já demonstrada em seu desempenho aqui nas várias missões que o Senado lhe atribuiu, e cada vez mais este desempenho revelava o seu valor e a sua postura ética, a integridade, a probidade e essa capacidade criativa revelada mais uma vez em seu pronunciamento. Parabéns-o, e também o Governo e a Nação brasileira, por esta investidura que amanhã V. Ex<sup>a</sup> terá à frente do Ministério da Integração. Parabéns.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Roberto Saturnino, faz pouco tempo que o conheci. O convívio nosso no Conselho de Ética me foi altamente salutar. Foi ali que pude ver a sua grandeza de espírito, a sua vontade de servir ao nosso querido Brasil.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e agradeço-lhe generosamente as suas palavras.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Senador Ramez Tebet, serei breve. Desejo a V. Ex<sup>a</sup>, em primeiro lugar, boa sorte e que seja feliz nessa missão que o Presidente Fernando Henrique está lhe confiando. Nós que o conhecemos, pois tivemos o privilégio de um convívio fraterno com V. Ex<sup>a</sup> ao longo destes anos, temos certeza de que reúne todas as condições para ser um excelente Ministro. V. Ex<sup>a</sup> integrará justamente as áreas mais carentes e necessitadas do País, mas tenho certeza de que se desincumbirá a contento dessa missão. Fico aqui torcendo pelo seu êxito, que será o de nossas regiões. Sei que V. Ex<sup>a</sup> tem a experiência, a competência e, o que é mais importante que tudo, o desejo de fazer, e de fazer bem, de fazer correto.

Seja feliz. Estamos aqui torcendo pelo seu sucesso.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Lúcio Alcântara, essa amizade que nos une é muito forte mesmo. Basta ver que eu, muitas vezes, vou à sua procura para troca de idéias e de sugestões. V. Ex<sup>a</sup> nunca me faltou com as luzes de sua inteligência, de sua experiência e, sobretudo, com a sua sinceridade, com a qual sempre conversamos sobre os mais diversos assuntos.

Sou-lhe grato. Vou levar suas palavras como um grande incentivo ao meu trabalho, se Deus quiser.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Senador Ramez Tebet, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Senador Ramez Tebet, amizade maior não existe; a nossa é, talvez, a maior de todas. Ao longo dos anos, destes anos contemporâneos, a nossa convivência sempre foi fraterna. Começou antes da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e continuou até o nosso encontro nesta Casa. Tivemos uma convivên-



cia amiga e saudável em todas as iniciativas de que participamos. Agora, quando o amigo – permita-me a intimidade – é convidado para assumir o Ministério da Integração Nacional demonstra uma postura de coragem, de relevante conhecimento do País para exercer uma função dessa natureza. O Brasil é indivisível, no entanto, temos o Ministério da Integração Nacional. Significa que V. Ex<sup>a</sup> vai contribuir para a integração entre as diversas regiões do País. Minas é o exemplo de um Estado que possui diversas regiões dentro de suas fronteiras. V. Ex<sup>a</sup> contribuirá ainda mais para que Minas se integre ao sentimento nacional. É esse o nosso entendimento. Ultrapassada esta fase da seca – que não vai passar rapidamente -, V. Ex<sup>a</sup> vai assumir diretamente todas as facetas do problema nordestino. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que objetive transformar essa mediação política entre o povo e seus representantes numa relação contratual. A bolsa-escola, meu caro Ministro, não pode passar pela mediação política, ela deve ser resultado de um contrato de direito, a fim de que aqueles dez milhões de brasileiros que vivem no Nordeste fomes, miséria e pobreza tenham nesse instituto não um favor político, mas um contrato de direito que corresponda ao desejo deles. Essa substituição de uma relação política por uma contratual é inegavelmente um passo importante, não para o êxito do Ministério da Integração Nacional, mas para tornar o Brasil um país integrado socialmente, um País só, um povo só, livre e soberano. Muito obrigado.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Francelino Pereira, acredito que hoje V. Ex<sup>a</sup> não se queixou de mim. Por nos conhecermos tanto, outro dia V. Ex<sup>a</sup> chegou a afirmar que eu não estava prestando atenção a suas palavras porque meus olhos não estavam cintilantes. A nossa amizade teve início em 1976. V. Ex<sup>a</sup> não mencionou a data, mas não tem razão nenhuma para não informá-la porque a sua jovialidade é um fato incontestável. A sua energia a serviço de Minas Gerais e do Brasil é muito grande, e gostaria de poder contar com essa energia para me estimular e unir-se à minha na luta, na nova missão à frente do Ministério da Integração Nacional. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Piva** (Bloco/PSDB – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Concedo um aparte ao Senador Pedro Piva.

**O Sr. Pedro Piva** (Bloco/PSDB – SP) – Se na dor Ramez Tebet, meu vizinho de apartamento, meu vizinho em Mato Grosso do Sul, meu amigo. Não são

apenas esses atributos pessoais que me entusiasma ao ver V. Ex<sup>a</sup> no Ministério da Integração Nacional. V. Ex<sup>a</sup> deixou sua marca com acerto e dedicação em todos os cargos que ocupou: Deputado Estadual, Deputado Federal, Prefeito de sua cidade, Superintendente da Sudeco e Senador. Senador Ramez Tebet, é uma honra a ida de V. Ex<sup>a</sup> para o Ministério da Integração Nacional. V. Ex<sup>a</sup> vai enriquecer o Ministério do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Quando ouço V. Ex<sup>a</sup> dizer que será um defensor de Mato Grosso do Sul, eu concordo com isso, mas, como a própria denominação do Ministério, V. Ex<sup>a</sup> será o Ministro da Integração Nacional, integrando todos os Estados da Federação do Brasil. Parabéns, saúde e felicidades, Ministro!

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Pedro Piva, muito obrigado. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que será um sul-mato-grossense a serviço do Brasil. É verdade que também vou procurar fazer o dever de casa, porque não posso decepcionar os que estão em casa. Minha alma é a de V. Ex<sup>a</sup>, a de quem quer ajudar esse imenso Brasil, V. Ex<sup>a</sup> pode estar certo disso.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PFL – TO) – Concedo-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sim, Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PFL – TO) – Eminentíssimo Senador Ramez Tebet, por inúmeras vezes V. Ex<sup>a</sup> foi convocado para desempenhar funções as mais difíceis, as mais complexas e até as mais espinhosas no âmbito do Congresso Nacional e se desincumbiu de todas elas com extrema competência, com rara felicidade. Portanto, mais do que justo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso o tenha escolhido para comandar o Ministério da Integração Nacional, um Ministério que me parece apropriado para ser preenchido por V. Ex<sup>a</sup>, até porque, como homem do Centro-Oeste, conhece as gritantes desigualdades inter-regionais. E sei que V. Ex<sup>a</sup> é a pessoa ideal para formular, equacionar e executar as políticas capazes de diminuir essas imensas desigualdades. Portanto, eminentíssimo Senador Ramez Tebet, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e, ao tempo em que lhe desejo todo o sucesso, cumprimento também o Presidente Fernando Henrique Cardoso e quero assegurar-lhe que o Tocantins se sente contemplado na indicação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Carlos Patrocínio, quantas vezes não pude admirar V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, defendendo e falando sobre a saúde do povo brasileiro, defendendo melhores dias para o povo brasileiro! Quantas vezes não vi V. Ex<sup>a</sup> defendendo que um dos caminhos para este País era o da educa-

ção! Quantas vezes não vi o fervor de V. Ex<sup>a</sup> defendendo uma universidade federal para o Estado de Tocantins, junto com os eminentes Senadores que compõem essa Bancada tão representativa e ilustre! Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PDT – RS) – Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Emilia Fernandes** (Bloco/PDT – RS) – Senador Ramez Tebet, gostaria de deixar registrado rapidamente que tenho o Ministério da Integração Nacional como uma das Pastas mais importantes. A própria palavra, no seu conteúdo e no seu peso, se fosse avaliada no seu significado maior, sem dúvida demonstraria a importância e a necessidade de esta Pasta realmente atingir todos os objetivos a que se propõe. V. Ex<sup>a</sup> está apto a assumir o Ministério. O trabalho qualificado, competente e firme que V. Ex<sup>a</sup> sempre desempenhou nesta Casa demonstra isso. O tratamento respeitoso com todas as Colegas e os Colegas Parlamentares certamente se evidenciará no trato que temos também e poderemos contar de V. Ex<sup>a</sup> junto àquele Ministério. Queremos também registrar o trabalho dedicado e competente que realizou o ex-Ministro, nosso Colega Senador Fernando Bezerra, que este ve no Rio Grande do Sul, Senador Ramez Tebet, e conheceu de perto os anseios da nossa sociedade gaúcha. Quero alertar V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet, que encontrará na sua mesa, no Ministério da Integração Nacional – espero que não na gaveta, nem numa pasta esquecida –, uma proposta e um projeto da mais alta relevância para o Estado do Rio Grande do Sul. Uma proposta construída pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, pela Assembleia Legislativa do Rio Grande, pela Bancada Federal do Congresso Nacional – Senadores e Deputados – pela Fiergs – Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, também com o apoio dos trabalhadores sindicalistas do nosso Estado. Trata-se de um projeto e de uma proposta que se referem à questão da metade sul, uma proposta que busca mostrar ao Brasil, em primeiro lugar, que o compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso com a metade sul do Rio Grande precisa ser cumprida. Temos propostas concretas de infra-estrutura, de desenvolvimento, de geração de emprego, de diversificação da nossa produção da metade sul e, principalmente, tentamos mostrar que temos que acelerar o desenvolvimento da geração de emprego e diminuir, dessa forma, os problemas sociais. Espero ter de V. Ex<sup>a</sup> uma atenção especi-

al quanto a essa proposta do Rio Grande que está aguardando uma resposta do Governo Federal. Por meio da sua Pasta, de sua sabedoria e do seu trabalho, tenho certeza que deslançará. Desejo sucesso a essa nova missão que sua carreira política lhe impõe e que Deus o abençoe e o ilumine. Muito obrigada.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senadora Emilia Fernandes, muito obrigado. Olharemos com carinho a reivindicação que V. Ex<sup>a</sup> faz antes mesmo da nossa posse.

**O Sr. Jonas Pinheiro** (PFL – MT) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O Sr. Jonas Pinheiro** (PFL – MT) – Ministro Ramez Tebet, conhecemo-nos e somos amigos há exatamente 25 anos. Em 1976, conheci-o na Prefeitura de Três Lagoas em sua propriedade na quele Município. Até esta data, nada desabonou o seu comportamento. Temos certeza de que nessa nova empreitada o seu crédito para com o Brasil continuará da mesma forma. Muito obrigado e sucesso.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Jonas Pinheiro, V. Ex<sup>a</sup> lembrou o ano de 1976. Quero dizer que o projeto que V. Ex<sup>a</sup> assinou foi cumprido integralmente.

Mas quero prestar uma homenagem a V. Ex<sup>a</sup>. Sei que todos aqui tratam do problema da terra, que todos se preocupam com o problema da agricultura, mas peço permissão aos colegas para colocar V. Ex<sup>a</sup> na dianteira de todos nós, quando se trata de defender a agricultura neste País.

Quero prestar-lhe essa homenagem porque a entendo merecida.

Ouçõ o Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Sr. Ministro Ramez Tebet, quero antes de mais nada desejar-lhe muita sorte. Há problemas emergenciais, como é o caso da seca; há problemas de médio prazo, como é o caso da transposição; há problemas de toda ordem e sei que V. Ex<sup>a</sup> irá buscar solução para todos eles. Cabe a nós, do seu Partido, lutar para que esse Ministério tenha força e recursos, porque discurso não irá operar milagres. V. Ex<sup>a</sup> precisará de recursos, e nós, com certeza, vamos pedir ao Governo que aporte recursos de modo que V. Ex<sup>a</sup> possa enfrentar as áreas que devem ser estruturadas, assim como os acidentes que ocorrerem, como as enchentes e as atividades próprias da Defesa Civil, que também pertencem à Pasta que V. Ex<sup>a</sup> passa a ocupar, pois sem recursos,

não é possível atender às justas reivindicações e solucionar todos os problemas. Desejo a V. Exª muita sorte. Conte com o nosso apoio.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Ney Suassuna, V. Exª estava chegando ao plenário, quando me referi a um decreto que deverá ser publicado, creio, na próxima 5ª feira. O fenômeno da seca, a que V. Exª se referiu, não só aflige o Nordeste, mas também atinge o coração de todos os brasileiros. Esse decreto prevê uma espécie de mutirão. Vamos ver se, mesmo com poucos recursos, conseguimos chegar a uma solução definitiva para, efetivamente, combater as consequências da seca no Nordeste. V. Exª esteja certo disso.

Sabemos das dificuldades e dos parcos recursos com os quais contamos, mas é preciso juntar tudo e fazer um mutirão para socorrer aqueles nossos irmãos que estão necessitados.

Ouçõ a Senadora Marluce Pinto.

**A Srª Marluce Pinto** (PMDB – RR) – Senador Ramez Tebet, quase Ministro da Integração, quero dizer a V. Exª que a sua atuação aqui no Senado da República não enalteceu apenas a sua pessoa, mas também o nosso Partido. V. Exª realizou vários trabalhos de alta relevância em várias Comissões, principalmente na Comissão de Ética. V. Exª pôde mostrar ao Brasil que o Senado não é o que dizem lá fora. Existem homens e mulheres sérios, competentes, preocupados com os problemas do Brasil. V. Exª teve uma atuação brilhante. Sempre muito autêntico, agiu com bastante transparência e em nenhum momento, por mais que tenha havido críticas pela imprensa, V. Exª titubeou. Então, isso é motivo de muito orgulho para nós, principalmente para os integrantes da Bancada do PMDB. Tenho certeza de que, embora a sua saída do Senado vá deixar certa lacuna em nosso Partido, V. Exª vai desempenhar um papel importante para o nosso País e para o povo brasileiro, principalmente para aqueles que vivem nas regiões mais carentes. Quero, mais uma vez, dizer que a nomeação de V. Exª me causou não só orgulho, mas também certa tranquilidade, porque sabemos que podemos contar com sua compreensão. Vivemos na região amazônica, que embora rica, recebe poucos investimentos e o desequilíbrio regional aumenta a cada ano. Eu só lamento o fato de Exª ficar por um curto período nesse Ministério, um ano e pouco, mas como sabe aproveitar muito bem o tempo, tenho certeza de que, quando deixar o cargo para ser candidato, no ano 2002, seus colegas do Senado e principalmente nós peemedebistas ainda vamos ficar mais orgulho-

sos de V. Exª em virtude do trabalho que realizou no Ministério da Integração Nacional. Que Deus o ilumine cada vez mais e que continue sendo essa pessoa brilhante que tem sido até hoje.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senadora Marluce Pinto, muito agradecido pelas suas gentis palavras. Sabe V. Exª que nos une essa amizade muito forte, bem como a admiração que tenho por V. Exª, que sempre me distinguiu tanto dentro do Partido como fora dele. Portanto, só tenho o que agradecer a V. Exª.

Ouçõ o nobre Senador Moreira Mendes.

**O Sr. Moreira Mendes** (PFL – RO) – Senador Ramez Tebet, não posso deixar de registrar, em nome do Estado de Rondônia, a alegria em vê-lo ser conduzido ao posto de Ministro da Integração Nacional. Faço isso com orgulho, porque aprendi a admirá-lo, apesar do pouco tempo que tenho nesta Casa. Aprendi muito com V. Exª e tenho certeza de que V. Exª haverá de se desincumbir dessa importante missão, assim como soube se conduzir durante a sua permanência no Senado Federal. Receba o carinho e o reconhecimento da Bancada de Rondônia pela ascensão a esse cargo tão importante.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Moreira Mendes, agradeço-lhe muito. V. Exª sabe o quanto o estimo e o quanto valeram os bons encontros em que estive mos juntos nesta Casa. Mesmo fora do plenário, discutimos os problemas do país, V. Exª falando com carinho do Estado de Rondônia e eu defendendo o meu Estado, Mato Grosso do Sul. Também sabe o quanto choramos as nossas dificuldades.

Com a palavra o Senador Arlindo Porto.

**O Sr. Arlindo Porto** (PTB – MG) – Senador Ramez Tebet, mesmo depois de haver o Senador José Alencar usado da palavra, confirmando a posição da Bancada de Minas Gerais nesta Casa – eu não estava no plenário e já agradei ao meu companheiro de Bancada por tê-lo cumprimentado –, fiz questão de desejar-lhe muito sucesso à frente do Ministério. Desejo que toda a sua experiência, todo o seu vigor, toda a sua vontade de realizar e de corrigir as desigualdades sociais deste País sejam usados para que o desenvolvimento possa ser implementado de maneira mais ampla; e que a sua experiência de vida pública e a sua seriedade possam ser colocados a serviço desse Ministério. Fiz questão de usar da palavra, para dizer que aqui está rei como V. Exª sempre esteve quando eu era Ministro da Agricultura. V. Exª busca sempre enfatizar e apoiar as ações do Ministério. Eu me posicionarei como um colega de Senado e, além dis-

so, como um amigo que quer dar todo o suporte, nesta Casa, para que o que for implementado pelo seu Ministério possa ter o reconhecimento da população brasileira. Muito sucesso e que seja muito feliz contribuindo com o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Arlindo Porto, a sua passagem pelo Ministério da Agricultura foi produtiva e brilhante. Peça a Deus que a minha passagem pelo Ministério da Integração Nacional fique pelo menos perto do brilhantismo com que V. Ex<sup>a</sup> se houve à frente do Ministério da Agricultura. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Ouçõ o Senador Carlos Bezerra.

**O Sr. Carlos Bezerra** (PMDB – MT) – Senador Ramez Tebet, o Centro-Oeste está muito feliz com a sua indicação para esse importante cargo. Nossa região é a solução para o Brasil. V. Ex<sup>a</sup> sabe, porque participou dos debates, que o Centro-Oeste tem um programa chamado Prodeco, que pode alavancar o desenvolvimento do País. Ele pode perfeitamente desviar a migração interna do Sudeste, que já está inchado, para o Centro-Oeste, uma região que tem tudo por fazer e tanto para produzir. Como superintendente da Sudeco, V. Ex<sup>a</sup> já demonstrou ser um homem afinado com a região. Com toda a dificuldade financeira do Governo Sarney, encontrou forças políticas para alavancar recursos e aplicar no Centro-Oeste. Quando fui Governador, V. Ex<sup>a</sup> apoiou vários projetos sociais que o Governo do Estado idealizou para a população mais carente do nosso Estado. Por várias vezes, V. Ex<sup>a</sup> foi a Mato Grosso não só levar a sua presença como também recursos para atender a demanda daquele pessoal de baixa renda e das localidades rurais do meu Estado principalmente. Tenho certeza de que, no Ministério, V. Ex<sup>a</sup> irá olhar com carinho para todo o Brasil. Existem outras regiões também carentes e necessitadas, mas V. Ex<sup>a</sup> vai olhar com carinho para o nosso Centro-Oeste e ajudar a alavancar e desenvolver aqueles grandes programas que o Centro-Oeste espera. O Brasil pode se tornar rapidamente o detentor do comércio de alimentos do mundo, e o Centro-Oeste tem condições para isso, sem concorrentes. Basta que nos dêem o mínimo de apoio e de infra-estrutura para fazer a agroindustrialização do Centro-Oeste. Nós, do Centro-Oeste, estamos orgulhosos com a nomeação de V. Ex<sup>a</sup> para esse cargo. Estaremos presentes, amanhã, na posse e vamos estar ao seu lado, acompanhando o dia-a-dia de sua atuação no Ministério, ajudando, colaborando, dando

idéias. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Desejo-lhe todo o êxito no exercício desta importante missão.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Carlos Bezerra, V. Ex<sup>a</sup> me faz lembrar da atuação que teve como Governador do Estado do Mato Grosso, realizando um Governo eminentemente social. Recorde-me do trabalho conjunto que realizamos – V. Ex<sup>a</sup> como Governador e eu na Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. Não fossem os bons projetos que V. Ex<sup>a</sup> apresentou e a luta que tive para alavancar recursos, não teríamos feito essa parceria a serviço do Governo do Estado de Mato Grosso. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as generosas palavras.

**O Sr. Sergio Machado** (Bloco/PSDB – CE) – Senador Ramez Tebet, conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Sergio Machado** (Bloco/PSDB – CE) – Senador Ramez Tebet, é uma grande satisfação para nós, Senadores, vê-lo ocupar o Ministério da Integração Nacional, Pasta que tem por objetivo integrar o Brasil e que está a desenvolver o Programa de Combate à Pobreza. Nós que estivemos juntos no Senado em diversas batalhas sabemos da sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup> e que poderemos contar com o seu bom-senso na condução dessas lutas para mudar estruturalmente o Brasil, para fazer com que as questões referentes ao Nordeste – a seca, a falta de água, o carro-pipa – transformem-se em fatos do passado. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, como Ministro, terá a sensibilidade para avançar nesses programas, com determinação, coragem e transparência. Estou certo de que teremos, no Ministério, uma pessoa que estará preocupada com a integração do Brasil e que dará, neste momento, a grande contribuição para que possamos avançar na luta contra a pobreza, oferecendo alternativas e fazendo a inclusão social. Fico muito feliz com a nomeação de V. Ex<sup>a</sup>. Conte com os seus Companheiros do Senado nessa luta que também é do Brasil.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Sergio Machado, agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>, que sabe a que estou-me referindo. Desde o primeiro momento, V. Ex<sup>a</sup> foi daqueles que me têm estimulado na minha luta no Senado. Sou-lhe grato por isso.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senador Ramez Tebet, não nego a mágoa que sinto ao ver V.

Ex<sup>a</sup> deixar a Casa. Estava muito acostumado a receber conselhos de V. Ex<sup>a</sup> e a vê-lo caminhar pelos corredores da Casa nos momentos mais importantes do Senado, dando orientação. Tenho certeza de que seu Suplente merece o nosso maior respeito, mas V. Ex<sup>a</sup> deixará uma lacuna muito grande nesta Casa, pois obteve algumas vitórias pessoais de competência que marcam indelevelmente a sua biografia. V. Ex<sup>a</sup> presidiu uma Comissão Especial que, a rigor, se analisarmos, nem poderia ter sido constituída. Não assinei o seu requerimento de instalação, mas participei dela. Com competência e trabalho, V. Ex<sup>a</sup> caminhou permanentemente em fio de arame e conduziu a Comissão Parlamentar de Inquérito que tratou do Poder Judiciário com capacidade e credibilidade tais que não tivemos nenhuma divergência. O Supremo Tribunal Federal também participou – e o resultado foi altamente positivo – da referida CPI, que nunca tinha ocorrido na história desta Casa. V. Ex<sup>a</sup>, entretanto, soube tirá-la daqueles rumos iniciais que colocaram os Poderes em confronto e iniciou um belíssimo trabalho de reconstrução do Poder Judiciário. V. Ex<sup>a</sup> enfrentou, há pouco, dois acontecimentos difíceis no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que, pela primeira vez na história, se reuniu e afastou um Colega desta Casa e, no ano seguinte, determinou o afastamento de mais dois companheiros. Em ambos os casos, V. Ex<sup>a</sup> agiu como um magistrado. Sendo promotor público e conhecedor profundo da matéria do outro lado da lei, agiu com competência e seriedade, tratando questões as mais dramáticas, difíceis e imprevisíveis envolvendo promotores. Não tenho nenhuma dúvida de que a Comissão chegou ao final da maneira que chegou graças ao trabalho de V. Ex<sup>a</sup>. É o destino. Era natural que V. Ex<sup>a</sup>, que já foi do Poder Judiciário, como promotor, que já foi Governador de seu Estado, que está aqui no Senado Federal, tivesse de ir para o Poder Executivo. Aceita o Ministério numa hora difícil. V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro Ministro do Mato Grosso do Sul, essa é uma marca que honra e dignifica o Estado. Sei que, de certa forma, V. Ex<sup>a</sup> não teve nem condições de pensar em não aceitar a honraria, tal a justa vaidade do seu Estado. V. Ex<sup>a</sup> vai para o Ministério numa hora difícil no Governo, difícil no Ministério que vai assumir, difícil no nosso Partido, nas interrogações que nos assumem – qual será o nosso destino e qual será o nosso caminho? Em meio a isso tudo, V. Ex<sup>a</sup> tem o gesto e a coragem e aceita o desafio. Que bom, meu querido Senador, que o Brasil tenha vultos como V. Ex<sup>a</sup>. Sabemos que pode ser no Governo do Mato Grosso do Sul, pode ser no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, pode ser na CPI,

pode ser no Senado Federal, pode ser no Ministério, o Tebet é o Tebet. A sua honra, a sua dignidade, o seu conhecimento jurídico, a sua capacidade, a sua seriedade, tudo será sempre o mesmo. Só não será o mesmo este Senado Federal, de modo especial para mim, um lugar vazio, por não vê-lo aqui, com o seu olhar, com a sua firmeza e a orientação que V. Ex<sup>a</sup> dava para muito mais pessoas do que possa imaginar. Parabéns ao Brasil! Parabéns ao Mato Grosso do Sul! Nós o felicitamos!

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Senador Pedro Simon, vou pedir licença a V. Ex<sup>a</sup> para não responder o seu aparte. Sabe por quê? Porque está presente nesta Casa um filho meu que muito o admira.

Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> por esse aparte tão judicioso e generoso que me faz na presença de um filho que ri do que tanto o estima. É a resposta que dou a V. Ex<sup>a</sup>, transmitindo-lhe, também, a minha amizade e a de todos os meus familiares.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Dr. Ramez Tebet, tenho pouco a falar, diante das manifestações a respeito da conduta de V. Ex<sup>a</sup>. Mas não poderia, pela convivência que tivemos durante esses anos, mesmo antes de sermos Senadores, pelo carinho e respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup> e, agora, na presença dos seus familiares, deixar de lhe desejar boa sorte e que Deus esteja a seu lado, sempre intervindo, para melhorar essa situação das áreas pobres do País. Bem dizia o Senador Francelino Pereira: V. Ex<sup>a</sup> não será Ministro da Integração Nacional, V. Ex<sup>a</sup> será Ministro da Integração Social, pelas grandes dificuldades que determinados setores das Regiões Norte e Nordeste enfrentam. Ainda ontem, o Jornal Nacional mostrou o que é a fome, o desespero de algumas pessoas, com lágrimas nos olhos, para dizer aos filhos que não tinham o que comer. E V. Ex<sup>a</sup> homenageia seu filho aqui presente, que, graças a Deus, pudemos proporcionar a nossos filhos educação, saúde e alimentação. V. Ex<sup>a</sup> terá uma missão sagrada, Senador. Por essa razão, peço que Deus lhe acompanhe e dê tranquilidade, dedicação e a visão de nacionalidade que V. Ex<sup>a</sup> possui e que o Brasil tanto necessita atualmente. Boa sorte!

**O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS)** – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> tocou em um ponto fundamental. E só político age assim. Nós, deste Senado da República, não precisávamos assistir a reportagens de te-

levisão para nos sensibilizarmos. Percorremos o Brasil, somos políticos que pisamos no barro, que vamos de casa em casa, como em meu Estado, por exemplo, e sabemos das dificuldades imensas pelas quais passa o povo brasileiro. Somos daqueles que nos sensibilizamos com a fome, com a miséria, com a dor do nosso semelhante.

Portanto, eu gostaria de aproveitar o aparte de V. Ex<sup>a</sup> a fim de transmitir uma mensagem à juventude brasileira, ao povo brasileiro, para dizer que a política é uma atividade nobre, a mais nobre das atividades, pois à ela cabe decidir sobre o destino de todos. E que Deus nos dê forças para formarmos um mutirão para apagar de vez do País essa fome e essa miséria. E ninguém pode correr do chamamento de um Partido e de um Presidente da República para tentar colaborar para a solução desse problema, que, por certo, não será solucionado nem em um nem em dois anos, mas que poderá ser solucionado num menor espaço de tempo possível, se houver dedicação, se houver lealdade, se houver espírito cívico, se houver determinação, se houver vontade política de realmente fazer um Brasil mais igual e mais fraterno. Obrigado, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Senador Ramez Tebet, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Ouço-o com prazer, Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Meu caro amigo e Senador Ramez Tebet, eu já tive oportunidade de saudar V. Ex<sup>a</sup> na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas quero aqui, nesta tarde, novamente reafirmar a minha certeza de que V. Ex<sup>a</sup> será um grande Ministro da Integração. Nós nos conhecemos há muito tempo, V. Ex<sup>a</sup> na Suduco, e eu, no Projeto Rondon, ambos no mesmo prédio do anexo do Ministério do Interior. Desde àquela época, V. Ex<sup>a</sup> construiu sua carreira centrada na seriedade, nos princípios morais, na competência e no compromisso com as regiões mais distantes deste País. Eu tenho certeza de que a escolha do Presidente Fernando Henrique foi muito feliz e de que V. Ex<sup>a</sup> será o Ministro da Integração Nacional e zelarà pelas regiões mais pobres, como a minha Região Norte, que precisa realmente de projetos para trazer o desenvolvimento regional a patamares aceitáveis. Eu quero colocar a V. Ex<sup>a</sup> que tenho certeza, também, de que esta Casa estará ao seu lado. Nós estaremos lutando ao lado do Ministério da Integração Nacional na Comissão de Orçamento para alojar cursos, a fim de que o Ministério possa executar projetos e programas importan-

tes. Conte conosco, seja feliz, e tenho certeza de que vai o Brasil reconhecer, mais cedo do que V. Ex<sup>a</sup> pensa, as grandes realizações e os grandes trabalhos que V. Ex<sup>a</sup> vai realizar em prol do nosso povo. Meus parabéns e seja feliz no Ministério!

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Agradeço imensamente o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Lembro-me de V. Ex<sup>a</sup> como Presidente da Funai. E me vem à mente para me inspirar nessa luta, nesse trabalho, porque venho da terra de Rondon, o qual foi um grande idealista. O nosso Ministério chama-se Ministério da Integração Nacional, e ninguém buscou tanto a integração neste País quanto ele, o símbolo da integração neste País, o Marechal Rondon.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** (PMDB – PB) – Senador Ramez Tebet, como meus sentimentos ao sentimento desta Casa e o seu do com a certeza de que o Brasil vai ganhar um grande Ministro. Conheço seu espírito público, sua inteligência e seu talento. Estive em sua cidade sendo seu hóspede e sei da sua hospitalidade e da sua grandeza de coração. Sei o quanto V. Ex<sup>a</sup> é admirado e querido pelo seu gesto e pela sua altivez. Tenho a certeza de que V. Ex<sup>a</sup> dará ao Brasil uma contribuição muito valiosa à frente do Ministério da Integração Nacional. E o Nordeste manifesta a sua confiança no seu trabalho, pois V. Ex<sup>a</sup> é um homem sensível e conhece todas as regiões brasileiras. Associe-me a esses sentimentos, dizendo de forma especial da admiração e do respeito que lhe tenho e da certeza que mantenho de que V. Ex<sup>a</sup> fará um grande trabalho à frente do Ministério da Integração Nacional. Desejo a V. Ex<sup>a</sup> muito sucesso, parabéns e felicidades. Conte comigo aqui e onde estiver para ajudá-lo, modestamente, no que for possível.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Ronaldo Cunha Lima, sabe V. Ex<sup>a</sup> da nossa amizade. Mato Grosso do Sul sente saudades da sua visita. Aproveito para dizer, de público, que um dos grandes discursos que ouvi nesta Casa foi o de V. Ex<sup>a</sup> sobre o Velho Chico, o rio São Francisco, rio da integração nacional, cantado em verso por V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** (PMDB – PB) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Senador Ramez Tebet, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Meu caro Senador Ramez Tebet, Ministro, aqui fala o nordestino do semi-árido. Na minha terra, Ministro, há hoje 120 mil lavradores que perderam o seu plantio e estão vivendo de cestas básicas. Conheço V. Ex<sup>a</sup>, todos nós conhecemos, e sabemos da sua capacidade e da sua competência. Estaremos reunidos, no próximo dia 30, na cidade de Picos, com os representantes desses 120 mil lavradores para tratarmos de um projeto que agora direi a V. Ex<sup>a</sup>: trata-se de um projeto de plantio de mamona para transformá-la em óleo diesel, a fim de que a Petrobras não importe tanto e dê trabalho ao nordestino, porque a mamona, meu caro Ministro, não tem medo de seca. Esse projeto, Ministro, dará oportunidade aos nordestinos. Levei o projeto a V. Ex<sup>a</sup> e tenho a certeza de que terá o seu apoio. O Nordeste ficará agradecido e particularmente o Piauí. Parabéns, Ministro Ramez Tebet! V. Ex<sup>a</sup> conta conosco em sua nova missão nobre e patriótica.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Muito obrigado, Senador.

V. Ex<sup>a</sup> havia conversado comigo a respeito do assunto. Vou aguardar sua visita. Já é o terceiro projeto a respeito do qual conversamos e V. Ex<sup>a</sup> sempre o faz com entusiasmo. São projetos que significam muito para a região que V. Ex<sup>a</sup> tão bem representa nesta Casa.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte, nobre Senador Ramez Tebet?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex<sup>a</sup> me honrará muito.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Ramez Tebet, faço este aparte pelo respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>. Respeito conquistado por meio da convivência democrática e respeitosa que tivemos a oportunidade de consolidar. É evidente que V. Ex<sup>a</sup> sabe que não acredito no Governo; são praticamente sete anos. Não acredito nas chamadas obras estruturantes para o meu Nordeste. Não acredito nas alternativas para minimizar o impacto das desigualdades regionais, e superar a fome, a miséria, a humilhação e o sofrimento. Não acredito, porque o Governo deu demonstrações concretas e absolutas de que não é capaz de fazê-lo, de que não tem compromisso de fazê-lo. Pelo respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de fazer três apelos extremamente objetivos. Não confio no Governo, mas não aposto no “quanto pior melhor”. Apostaria no “quanto pior melhor”, se fossem para o precipício o próprio Governo, suas lideranças, o Presidente da República. Mas não são eles que vão para

o precipício. Também não são os nossos filhos que vão para o precipício. Vai para o precipício a grande maioria da população pobre. Portanto, essa conversa de que a Oposição aposta no “quanto pior melhor” é mentira, é discurso demagógico. Não agimos assim, pelo carinho, estima, e consideração que temos pela grande maioria do povo brasileiro. Senador Ramez Tebet, pelo respeito que tenho a V. Ex<sup>a</sup>, faço-lhe três apelos. A Bancada do Nordeste, em audiência promovida pelo Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, teve oportunidade de apresentar, diante dos planos que S. Ex<sup>a</sup> expôs a nós nordestinos – os Planos do Carro-Pipa e da Cesta Básica –, de oferecer uma proposição. O primeiro apelo é a suspensão imediata de todas as execuções que estão sendo feitas pelo Banco do Nordeste. No meu Estado de Alagoas e em vários outros Estados estão todos quebrando: a bacia leiteira, o homem do coco, o pequeno plantador, o médio plantador, o proprietário mas não o grande. E isso significa ausência da dinamização da economia local, ausência de geração de emprego, de renda, de produção de alimentos no nosso Nordeste. Peço, portanto, a suspensão imediata. O segundo apelo – e sei que V. Ex<sup>a</sup> se empenhou e até se pronunciou nesta Casa sobre o assunto – é a modificação imediata do cálculo do estoque da dívida. Fizemos várias disputas com o Governo. A utilização da TJLP para o cálculo torna impagável a dívida. Esses dois pedidos se relacionam aos financiamentos. O outro é em relação à crise energética. O Nordeste não tem mais quota de sacrifício para dar, pois já deu uma gigantesca quota quando a elite político-econômica do País não investiu em outros componentes para a geração de energia. Investir apenas na geração de energia hidráulica acaba comprometendo, de forma gigantesca, o que significa 78% da água do Nordeste: o Rio São Francisco. Ao tempo em que precisamos conter água nos reservatórios para geração de energia, precisamos liberar água para irrigação e abastecimento humano e animal. Com essa crise, temos um gravíssimo problema porque se está aumentando a quota para o Nordeste no racionamento. Imagine a repercussão disso no uso múltiplo e conflitante da água de que nós, nordestinos, precisamos mais do que qualquer outra região para abastecimento humano e animal, diante dos poucos recursos hídricos que temos e dos poucos investimentos em irrigação do Nordeste. Faço esses três apelos, extremamente objetivos, pela confiança e pelo nosso convívio democrático nesta Casa, para que V. Ex<sup>a</sup> leve essa bandeira ao Ministério, para que possamos, de fato, ao menos, minimizar o impacto gigantesco da crise. Nossa região está viven-

ciando a maior seca da história. Para completar, além da irresponsabilidade de quem conduz o Governo e do problema do setor elétrico, vem, agora, para piorar a situação, o uso múltiplo e conflitante das águas. São os três apelos que faço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senadora Heloísa Helena, tomei nota dos apelos feitos por V. Ex<sup>a</sup>, que, por coincidência, fazem parte do meu pensamento. Vamos ver se isso é realizável. Prometo-lhe que vou lutar, mas quero lhe fazer também um apelo: vamos nos unir. V. Ex<sup>a</sup> pode não crer no Governo...

**A Sra. Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Tenho certeza de que sou uma mulher de fé, Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – ... mas, não crendo, V. Ex<sup>a</sup> está ajudando, porque o Governo realmente precisa de Oposição. Mas temos que acreditar no Brasil, temos que acreditar que não podemos mais ter soluções paliativas para o Nordeste. Temos que acreditar que a nossa luta não será em vão, Senadora Heloísa Helena; temos que ter fé no nosso trabalho e na nossa ação. Temos que saber construir, porque o mundo está vivendo um momento que não permite que o Brasil perca tempo. Pode acreditar que confio no trabalho de V. Ex<sup>a</sup>. O convívio que tivemos nesta Casa me fez um admirador de V. Ex<sup>a</sup>, por suas posições sempre firmes, embora muitas vezes discorremos um do outro.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> permite a esta Presidência interrompê-lo para fazer um apelo aos apartes antes do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que merece da nossa parte todas as homenagens. Peço que os apartes sejam mais breves, considerando que há onze itens na pauta, com três votações nominais. Então, faria um apelo aos apartes para que pudessem reduzir o tempo do aparte.

**O Sr. Valmir Amaral** (PMDB – DF) – Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Pois não, Senador Valmir Amaral.

**O Sr. Valmir Amaral** (PMDB – DF) – Meu caro amigo Senador e Ministro Ramez Tebet, conheci V. Ex<sup>a</sup> primeiramente pela televisão e, a partir daí, comecei a acompanhar seu trabalho. Com muita seriedade, competência e amizade, V. Ex<sup>a</sup> desempenhou um trabalho dos mais difíceis nesta Casa; trabalho este que, hoje, é reconhecido nacionalmente. O nosso País parou para ver e aplaudir o trabalho que V. Ex<sup>a</sup> desempenhou dentro desta Casa. Foi nos momentos mais difíceis que V. Ex<sup>a</sup> teve a coragem e a habilidade

de conduzir e mostrar uma grande competência para o nosso povo. Tenho certeza, Ministro Ramez Tebet, de que será aplaudido pela sua atuação junto ao Ministério. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns por sua passagem por esta Casa. Estive no seu Estado duas vezes e, depois que entrei nesta Casa, passei a admirá-lo ainda mais. Tenho V. Ex<sup>a</sup> como um ídolo nesta Casa, um espelho de moralidade, de competência, de trabalho, de honradez e de honestidade. Seu Estado, o Mato Grosso do Sul, o Centro-Oeste e o Brasil estão de parabéns por terem um político como V. Ex<sup>a</sup>. Mesmo nas situações mais difíceis por que passou nesta Casa, foi respaldado por todos os seus Pares. Parabéns, Senador Ramez Tebet. Seu caminho só tende a brilhar em direção ao futuro. Muito sucesso para V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Valmir Amaral, muito obrigado. Recolho e incorporo ao meu pronunciamento suas generosas palavras.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador Lindberg Cury.

**O Sr. Lindberg Cury** (PFL – DF) – Senador Ramez Tebet, há poucos minutos, estava divagando e voltei a concentrar minha atenção no seu pai, Taufic Tebet, imigrante libanês que aportou neste País, vindo também daquelas terras áridas, na expectativa de realizar um provérbio que é apenas uma palavra, o **Maktub**: “Assim estava escrito”. Assim estava escrito que um dia, com o brilhantismo da sua inteligência e com o apoio paternal e maternal, V. Ex<sup>a</sup> se transformaria num excelente estudante na sua universidade, num excelente promotor, num brilhante político Superintendente do Desenvolvimento do Centro-Oeste, quando tive oportunidade de conhecê-lo. Vou além, Ramez: excelente pai de Simone, que hoje está disputando uma Cátedra na universidade; de Eduarda e dos gêmeos, Ramez e Rodrigo. Que maravilha esses quatro filhos verem o pai hoje com essa integração de pensamento de todo o Senado. Houve uma unanimidade, um consenso de todas as áreas, de todas as forças políticas no sentido de homenageá-lo. V. Ex<sup>a</sup> não será apenas o Ministro da Integração, mas será a integração do Senado dentro de um Ministério. Que Deus o acompanhe, que seu pai o abençoe para mais esse desafio por que passará. Todos nós confiamos na sua capacidade. Muito obrigado.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Lindberg Cury, V. Ex<sup>a</sup> chega a comover-me ao mencionar minha família e meu pai. Quando cheguei a Bra-



sília como Superintendente do Desenvolvimento do Centro-Oeste – digo-lhe tudo o que sinto, pois sou um homem reconhecido e que sabe preservar amizades –, o Senador Lindberg e a D. Marta abriram suas portas para me receber. Portanto, nossa amizade é muito grande, sou muito feliz com isso e muito agradecido.

**O Sr. Carlos Wilson** (Bloco/PPS – PE) – Solicito um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Carlos Wilson.

**O Sr. Carlos Wilson** (Bloco/PPS – PE) – Senador Ramez Tebet, hoje assistimos à maior demonstração daquilo que V. Ex<sup>a</sup> conquistou nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> chegou aqui há pouco mais de seis anos, eleito, juntamente com muitos de nós, Senadores, em 1994, e rapidamente galgou o respeito, o carinho dos seus Pares. Hoje, V. Ex<sup>a</sup> está aqui se despedindo para assumir o cargo de Ministro da Integração Nacional. Nunca, em seis anos e meio, esta Casa se posicionou como hoje. Muitos colegas deixaram o Senado Federal, assumiram Ministérios e depois para cá retornaram, mas ninguém foi tão homenageado como V. Ex<sup>a</sup>. Mais de 1/3 dos Senadores já se pronunciou aqui, demonstrando a satisfação em vê-lo como Ministro da Integração Nacional. Sei que se trata de um cargo espinhoso. Fui Secretário Nacional de Irrigação, função vinculada ao Ministério da Integração Nacional, e por isso sei das dificuldades desse órgão. Mas a presença de V. Ex<sup>a</sup> ali é a certeza de que, por mais espinhoso que seja o caminho, vai ser facilitado pela sua competência, honestidade e, acima de tudo, pela sua lealdade e transparência, demonstrando tudo aquilo que V. Ex<sup>a</sup> sente. Há pouco, quando um dos aparteantes dizia que iria contribuir com a sua administração à frente do Ministério, V. Ex<sup>a</sup> afirmou que viria sempre a esta Casa procurar os Senadores, pois são os representantes dos Estados. Eu estava ali na Mesa, ansioso, acompanhando atentamente todos esses apartes, esperando a minha vez. Quando chegamos aqui, creio que fui um dos primeiros que se aproximaram de V. Ex<sup>a</sup>. Sendo seu amigo, fui Vice-Presidente da CPI do Judiciário, num momento muito duro para todos nós, mas V. Ex<sup>a</sup> estava lá, com equilíbrio, com transparência, com bravura, exercendo o papel de Presidente. Em outros momentos difíceis, V. Ex<sup>a</sup>, com muita honestidade, sempre com muita correção, enfrentou o seu mandato de Senador. Não tenho dúvida, sem desmerecer ninguém, de que o Senador Ramez Tebet é a pessoa mais indicada para ocupar hoje o Ministério da Integração Nacional porque V. Ex<sup>a</sup> será um

pouquinho de cada um de nós. Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> vai ser a soma de cada um de nós, porque, com muita dignidade, vai ser um grande Ministro. Parabéns. Parabéns ao Governo do Senhor Fernando Henrique, que escolheu um homem competente e honesto para ser Ministro da Integração Nacional. Parabenizo também os Prefeitos de Mato Grosso do Sul que vieram demonstrar a satisfação em vê-lo como Ministro da Integração Nacional. O meu abraço e a minha torcida fervorosa por mais um sucesso, Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Carlos Wilson, sabe V. Ex<sup>a</sup> o sentimento de amizade que nos une, sentimento esse expresso nas suas palavras. E a mais sublime manifestação do espírito é a amizade. V. Ex<sup>a</sup> tem a tempera do seu pai, cuja memória reverenciamos no Congresso Nacional como um político que soube ser companheiro dos companheiros, amigo dos amigos e defensor intransigente da sua região.

Permita-me que, agradecendo mais uma vez à V. Ex<sup>a</sup>, eu possa homenagear seu venerando e saudoso pai.

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Por gentileza, Senador Ricardo Santos.

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – Senador e futuro Ministro Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> marcou, como poucos, a história recente deste Senado Federal, ao presidir a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar em um dos seus momentos mais difíceis. V. Ex<sup>a</sup> soube, com competência, sabedoria, equilíbrio, firmeza e senso ético conduzir um dos mais difíceis processos que levou ao afastamento de colegas nossos do Senado Federal. Temos absoluta certeza de que V. Ex<sup>a</sup> levará todas essas características para o Ministério da Integração Nacional, que, na estrutura do Poder Executivo Federal, é hoje um dos Ministérios mais estratégicos para o País. Deixo a sugestão de que o Ministério de V. Ex<sup>a</sup> seja fortalecido. O chamado “Programa dos Grandes Eixos Nacionais” ou “Programa Avança Brasil” deveria ser coordenado pelo Ministério da Integração Nacional. Somente com ações na área de infra-estrutura, envolvendo transporte, energia, recursos hídricos, telecomunicações, conseguiremos diminuir os desequilíbrios regionais no Brasil, com isso, contribuir para a eliminação da pobreza, fazendo com que finalmente esta Nação se integre. Nesse contexto, também sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que o programa de convivência com as secas – que, como estamos vendo, toma novamente um caráter de emergência – seja direcionado a projetos que venham a dar

soluções definitivas a esse problema, sobretudo na Região Nordeste, a fim de que não venhamos a atuar sempre sobre os efeitos. Uma das grandes reivindicações dos Senadores, feita por meio de manifestações, inclusive de V. Ex<sup>a</sup>, nesta tribuna, é que não venhamos a atuar apenas sobre a emergência e sobre os efeitos. Desejo felicidade a V. Ex<sup>a</sup>. O Ministério foi muito bem entregue. Parabéns!

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, que, com toda certeza, falou pelo Estado do Espírito Santo. Fico muito grato pela suas generosas palavras.

**O Sr. Luiz Otávio** (Sem Partido – PA) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Luiz Otávio** (Sem Partido – PA) – Ministro Ramez Tebet, fiz questão de ouvir todos nesta tarde. V. Ex<sup>a</sup> já dava por encerrada a manifestação do Plenário do Senado Federal, mas fiz questão de encerrar a nossa manifestação, manifestação dos seus Colegas do Senado, manifestação dos representantes do Norte, do Estado do Pará em especial, principalmente porque os órgãos ligados ao Ministério da Integração Nacional, na Amazônia e no Nordeste, mas em especial na Amazônia, na minha região, se encontram totalmente paralisados, criando dificuldades a todos os empresários, a todos os trabalhadores de uma região mais distante, menos assistida, mas com tantos recursos naturais, que gera energia para o Brasil, participada balança comercial positivamente há quase 15 anos. É importante para o Estado do Pará que, estando V. Ex<sup>a</sup> a frente do Ministério da Integração Nacional, os órgãos que servem de desenvolvimento para a nossa região possam se revitalizar, trazer novas forças, distinguir novos horizontes, para que, realmente, tanto os trabalhadores como os empresários e o Governo Federal, dentro da Região Amazônica, em especial no Pará, façam-se representar e retornar os investimentos que foram paralisados. Não podemos ficar parados. Muitas empresas, a maioria delas, estão funcionando, mas aguardando a continuidade da implantação de seus projetos e de outros novos que deverão surgir com a duplicação da capacidade de geração de energia da usina de Tucuruí e também com a usina de Belo Monte nos próximos anos, gerando mais energia para a Amazônia. Realmente precisamos trazer novos fluidos, novos ventos. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> bem representará o Centro-Oeste, particularmente o Estado do Mato Grosso do Sul, que tem fortes ligações com o Norte, particularmente com o Pará, podendo dar solução para o Brasil. O Pará é solução para o Brasil, a Amazônia é solução. Com certeza, V. Ex<sup>a</sup> revitalizará o Ministério e, em especial, os projetos para a Amazônia. Muito obrigado.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Senador Luiz Otávio, agradeço imensamente as generosas palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, a Casa foi muito generosa comigo. A Mesa foi muito tolerante, pois ultrapassamos, e muito, o tempo.

Encerro dizendo que assumo o Ministério da Integração Nacional sabendo das dificuldades. Sei que ninguém faz milagre, mas sei também que, se cada um fizer um pouco, poderemos fazer muito pelo Brasil.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou com o pensamento voltado para o Senado Federal – volto a repetir –, precisando da colaboração de todos e pedindo que me ajudem. Ajudarei o Governo, tentarei dar minha colaboração ao Brasil. Assumi em nome do Mato Grosso do Sul. Sou um homem do Centro-Oeste, mas voltado para todo o Brasil.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e aos Companheiros.

Até logo, se Deus quiser. (Palmas!)

*Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Senador Ramez Tebet, a Presidência se une às manifestações do Plenário, mas tem dificuldade de encontrar adjetivos para desejar a V. Ex<sup>a</sup> o maior sucesso à frente do Ministério da Integração Nacional. Estamos certos de que o entusiasmo, a capacidade de luta e o patriotismo de V. Ex<sup>a</sup> farão com que a sua missão seja vitoriosa e de sucesso, não só para V. Ex<sup>a</sup>, mas para o País.

Desejamos boa sorte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

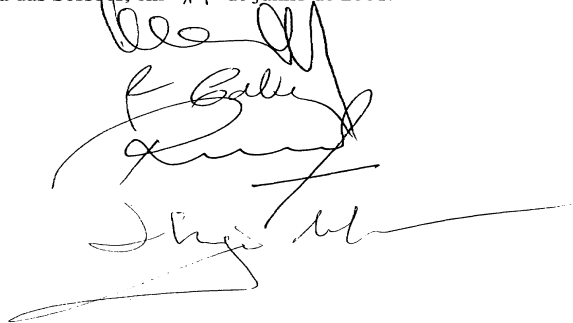
É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 320, DE 2001**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei

da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 2001.



**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 26, de 2001, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD.

A matéria encontra-se em regime de urgência e será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, 20 de junho, quando poderá receber emendas até o encerramento da discussão.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje aconteceram dois fatos imprevistos: a despedida do ilustre Senador Ramez Tebet, que prolongou a sessão até esta hora, e uma reunião nacional do PMDB, Partido de V. Exª, que retirou vários Senadores do Plenário para dela participarem.

O Item nº 2 trata de emenda à Constituição, que exige quórum qualificado. Apelo a V. Exª para transferir esse item para a sessão de amanhã, pois há risco de falta de **quórum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Faremos um esforço, Senador Jefferson Péres. Da parte da Presidência, não há nenhuma dificuldade. Poderemos votar um requerimento de adiamento quando da apreciação do Item nº 2 da pauta, transferindo-o para amanhã, se for desejo do Plenário.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (Bloco/PDT – AM) – Muito obrigado.

**O SR. JADER BARBALHO** (Presidente) – Passa-se à

#### Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2001  
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001 (nº 3.532/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (incluindo a figura do contador como autor do crime de falso testemunho ou falsa perícia, bem como exacerbando as penas impostas ao referido crime), tendo

Parecer, sob nº 482, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

Ao projeto foram apresentadas emendas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no prazo único previsto no art. 122, item II, alínea b, combinado com o art. 375, item I, do Regimento Interno.

A Presidência esclarece ao Plenário que a emenda apresentada como conclusão do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, apesar de não ter recebido a designação de substitutiva, constitui substitutivo integral ao texto do presente projeto.

Prestado esse esclarecimento, a Presidência submeterá à apreciação do Plenário a Emenda nº 1 da CCJ, antes do projeto, nos termos do art. 300, item XIII, do Regimento Interno, que tem preferência regimental.

Discussão em conjunto do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 321, DE 2001

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 20 do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001 (nº 3.532/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código penal (incluindo a perícia, bem como exacerbando as penas impostas ao referido crime), a fim de ser incluído no texto da Emenda nº 1-CCJ.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2001. – **Iris Rezende.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento de destaque para a votação em separado do art. 2º do projeto, a fim de que seja inserido no texto da Emenda nº 1 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ressalvado o destaque requerido nos termos regimentais.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação o art. 2º do projeto, destacado, a fim de que seja inserido no texto da Emenda nº 1 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovada a Emenda nº 1 – Substitutivo – e o destaque, fica prejudicado o projeto.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

## PARECER Nº 594, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001 (nº 3.532, de 2000, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001 (nº 3.532, de 2000, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, consolidando o destaque aprovado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de junho de 2001. – **Edison Lobão**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Carlos Wilson** – **Mozarildo Cavalcanti**

ANEXO AO PARECER Nº 594, DE 2001

## Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 342 e 343 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral:

Pena — reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 2º As penas aumentam-se de um sexto a um terço, se o crime é praticado mediante suborno ou se cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta.

§ 3º O fato deixa de ser punível, se, antes da sentença, o agente se retrata ou declara a verdade.” (NR)

“Art. 343. Dar, oferecer ou prometer dinheiro ou qualquer outra vantagem a testemunha, perito, tradutor ou intérprete, para fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade em depoimento, perícia, tradução ou interpretação:

Pena — reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal, aplica-se a pena em dobro.

§ 2º As penas aumentam-se de um terço a um sexto, se o crime é cometido

com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão substitutivo em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 322, DE 2001**

Nos termos do art. 311, inciso I, do Regimento Interno, requeiro preferência para os itens 3 e 4 a fim de serem apreciados antes da matéria constante do item nº 2 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2001. – **Carlos Wilson**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a inversão solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 3:**

#### **MENSAGEM Nº 112, DE 2001**

(Inversão de pauta nos termos do Requerimento nº 322, de 2001)

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)  
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 112, de 2001 (nº 340/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função

de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles e à República Democrática de Madagascar.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 595, DE 2001-CRE**

**O SR. CARLOS WILSON** (Bloco/PPS – PE) – O parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 112, de 2001, submetendo à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Pedro Luiz Carneiro de Mendonça*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles e à República Democrática de Madagascar, é favorável.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### **PARECER Nº 595, DE 2001**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 112, de 2001 (Mensagem nº 340, de 18 de abril de 2001 – Presidência da República), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles e à República Democrática de Madagascar.**

Relator: Senador **José Agripino Maia**

Com base no art. 52, inciso IV da Constituição Federal, e legislação ordinária pertinente, o Senhor Presidente da República, na forma da Mensagem nº 340, de 18 de abril de 2001 (fls. 1), submete à apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal a escolha, que deseja fazer, do Senhor Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Emba-

ixador do Brasil junto à República de Seicheles e à República Democrática de Madagascar.

Acompanha a Mensagem Presidencial em epígrafe, o **Curriculum Vitae** do Embaixador Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, do qual cabe destacar: nascido no Rio de Janeiro/RJ, em 1º de novembro de 1945, filho de Luiz José Carneiro de Mendonça e Helena Bandeira de Mello, o interessado é Bacharel em Direito pela PUC/RJ.

Após a conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, foi subseqüentemente promovido a Terceiro Secretário, 3 de fevereiro de 1970; Segundo Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973; Primeiro Secretário, merecimento, 2 de março de 1979; Conselheiro, merecimento, 1º de julho de 1986; Ministro de Segunda Classe, merecimento, 18 de dezembro de 1992.

Dentre os cargos e missões que desempenhou, destacam-se: Assistente do Chefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1970/72; Assistente do Chefe da Divisão do Pessoal, 1972/73; em Licença, 1976; Assistente do Chefe da Divisão da América Central e Setentrional, 1977/79; Assistente do Chefe de Divisão de Política Financeira, 1985/86; Chefe da Divisão de Política Financeira, 1986/88; Introdutor Diplomático, 1991; Chefe da Divisão de Política Financeira, 1991/92; Chefe da Divisão de Comércio Internacional e Manufaturas, 1992/94; Vaticano, Segundo Secretário, 1974/76; Londres, Primeiro Secretário, 1979/82; Bogotá, Primeiro Secretário, 1982/85; Paris, Conselheiro, 1988/91; Bonn, Ministro-Conselheiro, 1994/96; Vaticano, Ministro-Conselheiro, 1996/2001; Comissão Permanente de Controle de Nomeações, 1972/73 (membro); Comissão Mista Cultural Brasil-Reino Unido, Edimburgo, 1980 (membro); Comemorações dos 450 Anos de Cartagena, Cartagena, 1983 (membro); Representante do MRE na Comissão de Estudos Tributários Internacionais, 1986 e 1987; Reuniões do Consenso de Cartagena, em Nível Técnico e Ministerial, Punta del Este, 1986 (delegado); Reunião Técnica sobre Investimento Privado da OEA, San Juan de Porto Rico, 1986 (delegado); Delegação às Reuniões do Clube de Paris sobre o reescalonamento das dívidas da Nigéria e do Gabão, Paris, 1986 (membro); XLVII e XLVIII Reuniões da Comissão da Assembléia de Governadores, XXVII e XXVIII Reuniões da Assembléia de Governadores do BID, São José, 1986 e Miami, 1987 (delegado); Membro da Comitativa do Senhor Ministro de Estado na visita oficial ao Peru, 1987; Reunião do Consenso de Cartagena em Nível Técnico, Guanajuato, 1987 (co-chefe da delegação); Membro da Comitativa do Senhor Presidente da República no encontro de fronteira com o

Presidente do Peru, Rio Branco/Puerto Maldonado, 1987; VII UNCTAD, Genebra, 1987 (delegado); Reunião do Consenso de Cartagena em Nível Técnico, Montevideu, 1987 (delegado); XLVI a XLVIII e L Reuniões do Grupo dos 24 (suplente); XLI e XLII Reuniões Anuais, conjuntas, das Assembléias de Governadores do FMI/BIRD, Washington, 1986 e 1987 (delegado); I Rodada de Negociações Brasil-URSS sobre uma convenção para evitar a Dupla Tributação da Renda e Prevenir a Evasão fiscal em matéria de Impostos sobre a Renda, Brasília, 1988 (delegado); Representante às reuniões do Clube de Paris sobre o reescalonamento das dívidas do Togo e do Gabão, 1988. (delegado); Delegação à reunião do Clube de Paris sobre o reescalonamento da dívida oficial brasileira, 1987 e 1998 (membro); Reuniões de grupos consultivos sobre a Bolívia e Moçambique, Paris, 1988 (observador).

O Embaixador Pedro Luiz Carneiro de Mendonça possui as seguintes condecorações: Medalha Mérito Santos Dumont; Brasil; Ordem de Mérito da República Federativa da Alemanha, 1ª Classe.

São estas as informações a se remprestadas no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – **Jefferson Peres**, Presidente – **José Agripino**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Avotação da presente matéria será realizada simultaneamente com o próximo item, por escrutínio secreto.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 4:**

MENSAGEM Nº 129, DE 2001

(Inversão de pauta nos termos do Requerimento nº 322, de 2001)

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Gilberto Mestrinho, sobre a Mensagem nº 129, de 2001 (nº 476/2001, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Elim Saturnino Ferreira Dutra, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino

da Suécia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER N.º 596, DE 2001-CRE

**O SR. CARLOS WILSON** (Bloco/PPS – PE) – O parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 129, de 2001, submetendo à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Elim Saturnino Ferreira Dutra*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia, é favorável – aprovado com 11 votos favoráveis.

É o seguinte o parecer na íntegra:

**PARECER Nº 596, 2001**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 129, de 2001 (Mensagem nº 00476, de 24-5-2001, na origem) do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha, que deseja fazer, do Sr. Elim Saturnino Ferreira Dutra, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.**

Relator: Senador **Gilberto Mestrinho**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a opinar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República deseja fazer do Sr. Elim Saturnino Ferreira Dutra, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, o de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente. (artigo 52 item IV).

Atendendo a Preceito regimental, o Ministério das Relações Exteriores elaborou **curriculum vitae** do interessado.

Segundo o referido documento, o Sr. Elim Saturnino Ferreira Dutra, filho de Ademar Costa Dutra e Neli Ferreira Dutra, nasceu em Bom Jesus/RS, em 22 de janeiro de 1942.

É bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da UFRJ. Fez o Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco e o Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Foi nomeado Terceiro Secretário, por concurso, em 1970. Foi promovido a Segundo Secretário, por merecimento, em 1979; a Conselheiro, por merecimento, em 1982; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1989; a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 1997.

No âmbito da Secretaria de Estado, exerceu funções de relevância, como Chefe da Divisão de Cooperação Técnica, no período de 1989/91; e Vice-Diretor e Diretor-Geral da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) nos períodos de 1989/91 e de 1995 a 2000.

Em representações diplomáticas do Brasil no Exterior, serviu em Roma, de 1974 a 1976, onde exerceu as funções de Encarregado de Negócios; em Buenos Aires, de 1977 a 1979, onde foi Chefe do Setor Econômico; em Bogotá, no período 1986-1988, onde chefiou o Setor Político; e em Bonn, como Ministro-Conselheiro, de 1991 a 1995.

No cumprimento das missões para que foi designado, desempenhou funções de relevância, tendo chefiado a delegação brasileira a inúmeras reuniões internacionais, particularmente sobre cooperação técnica. Entre elas cabe mencionar as seguintes: Consultas Bilaterais Brasil/Canadá sobre Cooperação Técnica, Brasília, 1995; Negociações Intergovernamentais sobre Cooperação Técnica Brasil/Moçambique, Brasil/Angola, e Brasil/Alemanha, em Maputo, Luanda, e Bonn, respectivamente, em 1996; Comissão Mista Brasil/Cuba sobre Cooperação Técnica, Brasília, 1997; XIV Reunião Anual de Cooperação Técnica Brasil/Japão, Tóquio, 1998; I Reunião Intergovernamental de Cooperação Técnica entre Brasil e México, Cidade do México, 1999; I Sessão Regular da Junta Executiva do PNUD/FNUAP, Nova York, 2000, entre muitas outras.

O diplomata em apreço foi agraciado com várias condecorações, dentre as quais salientam-se as seguintes: Ordem do Rio Branco, Grande-Oficial, Brasil; Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil; Medalha do Pacificador, Brasil; Ordem do Mérito, Cavaleiro, Itália; Ordem de Mayo, Oficial, Argentina; Ordem do Libertador San Martín, Oficial, Argentina; Ordem do Libertador

dor Bernardo O'Higgins, Oficial, Chile; Ordem de Oudais, Oficial, Marrocos.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2001. – Senador **Jefferson Péres**, Presidente – Senador **Gilberto Mestrinho**, Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação simultânea dos itens 3 e 4, que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto. Os votos e as sobrecartas encontram-se à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores na cabina telefônica, e há duas urnas em frente à mesa identificadas com os nomes dos indicados, onde os votos deverão ser depositados.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

Apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências do Senado Federal para que acorram ao plenário, pois estamos tendo votação nominal.

*(Procede-se à votação nominal e secreta.)*

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, lembro aos membros da Comissão de Assuntos Econômicos que, logo mais, teremos reunião para a oitiva de um nome indicado para o CADE. Considero importante que a façamos hoje, porque, senão, o CADE ficará impossibilitado de se reunir, uma vez que está sem **quorum** e é preciso suprir a vaga com esse nome, se assim entender a Comissão e o Plenário do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência se une à preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lúcio Alcântara, e apela para que os integrantes da Comissão de Assuntos Econômicos compareçam à reunião da Comissão após a sessão do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência indaga das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores se já votaram? (Pausa.)

Encerrada a votação.

Solicito ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, juntamente com o Senador Pedro Piva, que faça a verificação do resultado da apreciação dos dois nomes indicados para Embaixadas do Brasil.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Retomamos a sessão.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles e à República Democrática de Madagascar foi aprovado o nome do Diplomata Pedro Luiz Carneiro de Mendonça.

Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e NÃO 05.

Houve 01 abstenção.

Total: 64 votos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em relação à escolha do Embaixador junto à Embaixada do Brasil na República da Letônia foi aprovado o nome do Diplomata Elim Saturnino Ferreira Dutra.

Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e NÃO 06.

Houve 02 abstenções.

Total: 66 votos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 19, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 295, de 2001 – art. 281, combinado com o art. 357 do Regimento Interno)  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 19, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Péres, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzindo artigos que criam o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia Ocidental, tendo

Parecer sob nº 483, 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos da Emenda n.º 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.



Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 323, DE 2001**

Nos termos do art 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2000, a fim de ser feita na sessão de 26-6-01

Sala das Sessões, 19 de junho de 2001. – **Romero Jucá.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência prorroga a sessão pelo tempo necessário para a apreciação da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 5:**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público, tendo

Parecer favorável, sob nº 299, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a Proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 6:**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Consti-**

**tuição nº 30, de 2000** (nº 128/95, na Câmara dos Deputados), que altera a alínea “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal (incluindo o odontólogo ou dentista na autorização para acumular cargos públicos remunerados), tendo Parecer favorável, sob nº 438, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 324, DE 2001**

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/2000 a fim de ser feita na sessão de 29-8-01.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2001. – **Romero Jucá – Tião Viana – Heloísa Helena.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 7:**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1997**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 2, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Caracaraí-RR), tendo Parecer favorável, sob nº 13, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Bianco, com abstenção do Senador Romero Jucá e declaração de voto do Senador Francelino Pereira.

A Presidência esclarece ao Plenário que o Município a que se refere o Item 7 é Caracaraí, em Roraima, e não São João da Baliza, em Roraima, como consta no avulso da Ordem do Dia de hoje.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 325, DE 2001**

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, do art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Município de Caracaraí-RR), para adequação ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2001. – **Romero Jucá.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Em votação o projeto, sem prejuízo do destaque.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da adequação do art. 6º do projeto, ao art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 131, DE 1997**

**Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no município que menciona, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Caracaraí, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, coloniza-

ção, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º .....

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2000** (nº 531/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Regional Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, tendo Parecer sob nº 354, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva, favorável, com a Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta, e abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Educação.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 597, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2000 (nº 531, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2000 (nº 531, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Regional Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, consolidando a Emenda nº 1-CE, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de junho de 2001.

**Jader Barbalho**, Presidente \_ **Ronaldo Cunha Lima**, Relator \_ **Edison Lobão** \_ **Antonio Carlos Valadares** \_ **Carlos Wilson** \_ **Mozarildo Cavalcante**.

ANEXO AO PARECER Nº 597, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

**Aprova o ato que renova a permissão da “Rádio Regional Comunicação Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 53, de 4 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 10 de maio de 1994, a permissão de “Rádio Regional Comunicação Ltda.”, outorgada originariamente a “Organização Rádio Colorado Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora

em frequência modulada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 265, de 2000** (nº 549/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Poço das Trincheiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Trincheiras, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 399, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 265, DE 2000  
(Nº 549/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Poço das Trincheiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 201, de 6 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Poço das

Trincheiras a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 10:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 272, de 2001**, do Senador Ney Suassuna, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Resolução nº 12, de 2001, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução vai definitivamente ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 11:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 273, de 2001**, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2000-Complementar, de sua autoria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei complementar vai definitivamente ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.**

Sobre a mesa parecer oferecendo a redação final ao Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 598, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências, com exclusão da cláusula revogatória genérica, conforme destaque de Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de junho de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 598 DE 2001

**Autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Caracaraí, no Estado de Roraima, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Caracaraí, no Estado de Roraima, Distrito Agropecuário destinado a desenvolver, preferencialmente, atividades de agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas institucionais para preservação e pesquisas.

Art. 2º O Distrito Agropecuário de que trata esta lei terá por principais objetivos a criação de pólo de desenvolvimento agropecuário, o aumento da oferta de alimentos nos mercados da Amazônia Ocidental e, especialmente, dos Estados de Roraima e Amazonas, o aproveitamento racional dos recursos naturais, a diminuição dos custos de produção e comercialização de produtos agrícolas e extrativos, a criação de tradição agrícola e a geração de novos empregos na região.

Art. 3º Compete ao Ministério do Planejamento e Orçamento, através da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, fixar as diretrizes e normas pertinentes à seleção e avaliação da viabilidade técnica e financeira dos projetos a serem implantados no Distrito Agropecuário de que trata o art. 1º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará este lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.**

É lido e aprovado o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 326, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município que menciona, e dá outras providências (Município de Caracarái).

Sala das Sessões, 19 de junho de 2001. – **Carlos Wilson**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Aproveito o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 320, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – e dá outras providências.

Em votação o requerimento de urgência.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, solicito, além da urgência, a atenção da Mesa, visto que há um entendimento entre as diversas Lideranças de todos os Partidos na Casa no sentido de votar essa matéria amanhã, quebrando o interstício de um dia, e não na quinta-feira. Já conversamos com os Líderes.

Essa matéria é extremamente importante e diz respeito ao trabalhador brasileiro. Os prazos são exíguos para a execução de todos os levantamentos possíveis para o pagamento no próximo ano.

Portanto, além de recomendar o voto favorável, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que determine a inclusão dessa matéria tão importante na pauta de amanhã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o Requerimento n.º 320, de 2001.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o apro vam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

De acordo com o entendimento das Lideranças e não havendo objeção, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão de amanhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, comunico à Casa uma reunião do Parlatino que ocorreu recentemente. Nos dias 4 e 5 deste mês em Havana, Cuba, reuniram-se três comissões importantes do Parlatino: Comissão da Saúde, Comissão da Mulher e Comissão do Trabalho e Previdência, esta composta de duas sub comissões - Sub comissão de Políticas Dirigidas a Grupos Socialmente Vulneráveis e Sub comissão de Normas Laborais Básicas de Referência.

Os países representados naquela oportunidade foram México, Uruguai, Brasil, Venezuela, Aruba, Argentina, Panamá, Costa Rica, Cuba, Paraguai e Equador. Os Parlamentares brasileiros que representaram o nosso País na Comissão da Mulher foram as Deputadas Federais Nice Lobão e Elcione Barbalho; na Comissão da Saúde, o Deputado Federal Carlos Mosconi; na Subcomissão do Trabalho, o Deputado Federal Milton Temer; e na Subcomissão de Políticas Dirigidas a Grupos Socialmente Vulneráveis, esta Senadora.

Na Subcomissão da qual participei, trabalharam representantes de Cuba, Paraguai, Uruguai, Venezuela e Brasil. Os temas tratados nessa Subcomissão foram: a situação geral da população de terceira idade na América Latina; atenção às pessoas portadoras de deficiências; realização de seminário sobre políticas dirigidas a grupos socialmente vulneráveis.

No que se refere aos grupos socialmente vulneráveis, destacamos e trabalhamos a questão das pessoas idosas, ou de terceira idade, pessoas portadoras de deficiência e gravidez na adolescência.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, analisamos a situação geral da população de terceira idade na América Latina. Constatamos o crescimento do número de pessoas idosas, a queda na qualidade de vida dessas pessoas, a necessidade de políticas públicas que permitam maior e melhor atenção aos idosos, com o apoio da sociedade, a necessidade de se

considerar neste tema o aspecto econômico e social e o relato de experiências internacionais sobre a atenção às pessoas de terceira idade.

As recomendações quanto a políticas a serem seguidas foram, em primeiro lugar, superar a visão patológica da velhice, reconhecendo o potencial de desenvolvimento desse grupo etário. Ressaltamos que viver a velhice de maneira positiva é uma questão existencial que não depende só do indivíduo, o meio social onde se vive tem um peso determinante; manter âmbitos de participação dos idosos na elaboração e execução das políticas a eles dirigidas; definir políticas com base na solidariedade e a convivência entre gerações, para garantir a valorização e troca de experiências; estimular a organização de redes de apoio social, visando a integração e melhor saúde das pessoas idosas; oferecer especial atenção ao segmento de idosos em situação de maior vulnerabilidade e risco, como os que vivem sós, os pobres e os doentes; gerar oportunidades para que possam prestar serviços à comunidade e trabalho voluntário em atividades apropriadas a seus interesses e capacidades.

Foram abordados também os seguintes aspectos: políticas econômicas e seus reflexos nas condições de vida dos idosos; meios de comunicação: valorização ou discriminação ao idoso; vida social e lazer dos idosos; políticas de saúde e altos preços dos medicamentos; trabalho preventivo, que deve ser feito dentro da família e da escola, de respeito e solidariedade das pessoas idosas.

Concluimos que precisamos fazer um chamado aos Parlamentares latino-americanos, a fim de estimular o desenvolvimento de políticas destinadas às pessoas da terceira idade. Precisamos divulgar idéias, programas, experiências, planos existentes nos países latino-americanos sobre esse assunto; estabelecer intercâmbio com organismos internacionais e com as Comissões de Saúde e da Mulher do Parlatino; efetuar intercâmbio de informações e legislação sobre o tema entre os Parlamentos latino-americanos.

O segundo tema debatido na Subcomissão de Políticas Dirigidas a Grupos Socialmente Vulneráveis, de que participamos, foi a questão da pessoa portadora de deficiência. Tivemos um relato detalhado da experiência cubana de criação do Conselho Nacional de Atenção às Pessoas Portadoras de Deficiência e dos planos de ação que se desenvolvem em Cuba, com dados e números, o que comprova a seriedade com que a pessoa portadora de deficiência é tratada naquele país.

A Carta Social de Direitos Básicos das Pessoas Portadoras de Deficiências será elaborada pelo Parlatino e submetida a todos os países integrantes. O Seminário sobre Políticas Dirigidas a Grupos Socialmente Vulneráveis do Parlamento Latino-Americano, como ficou definido, será realizado no ano de 2002.

Também houve um momento de intercâmbio entre as Comissões. A Subcomissão de Políticas Dirigidas a Grupos Socialmente Vulneráveis se reuniu com a Comissão da Mulher, e foram abordados temas relacionados ao incremento da expectativa de vida da mulher, superior à dos homens, e suas conseqüências na família, no trabalho e na sociedade; mulheres e a terceira idade; e, logicamente, gravidez na adolescência.

Sr. Presidente, trago o registro dos dados levantados na aquela oportunidade em relação à gravidez na adolescência. A maioria das jovens não tem acesso a informação e serviços de saúde reprodutiva e anticoncepcionais. A cada ano nascem aproximadamente 14 milhões de crianças filhas de mães adolescentes no mundo. De cada 20 adolescentes, uma, a cada ano, adquire algum tipo de infecção sexualmente transmissível. A metade de todos os novos casos de HIV ocorrem entre jovens de 10 a 24 anos.

Quero apenas dar uma idéia da importância de se trabalhar o tema não apenas na família e na escola, mas também como compromisso de governo e de políticas públicas de informação.

A Comissão da Mulher desenvolveu os seguintes temas: protocolo facultativo da convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, ressaltando a importância de o Brasil ter referendado esse acordo internacional de que é signatário; estratégias para a ratificação do Protocolo Facultativo da América Latina e do Caribe, quando foi relatada a experiência do Panamá.

Foram elaboradas estratégias comuns e planos de trabalho para a Comissão da Mulher do Parlatino. Trocaram-se informações sobre a situação atual da Comissão e estabeleceu-se uma proposta de trabalho conjunto, inclusive com outras comissões do Parlatino.

Os assuntos ratificados para o Plano de Ação da Comissão da Mulher do Parlatino para o período de 2001 a 2002 foram os seguintes: migração; tráfico e exploração sexual de mulheres, crianças e adolescentes; mulher rural; violência contra a mulher; seguridade social; participação política e políticas públicas com concepção de gênero.

Sr. Presidente, em relação à violência contra a mulher, resalto dados alarmantes levantados na ocasião. Na América Latina e no Caribe, a violência contra as mulheres está profundamente arraigada nas relações de poder e tradições culturais. Em lugares mesmo onde existe legislação contra a violência, esse problema é frequentemente ignorado ou minimizado até pela polícia e, muitas vezes, pelo Poder Judiciário. Aproximadamente 50% das mulheres sofreram algum tipo de violência doméstica. Na Bolívia e em Porto Rico, por exemplo, 58% das esposas agredidas expressaram que também haviam sido violentadas sexualmente por seus maridos. A violência sexual contra meninas de 15 anos ou menos atinge índices entre 40% e 58%.

Sr. Presidente, aprovamos uma resolução que levaremos para a Reunião de Cúpula de Caracas, Venezuela, sobre Dívida Social que se realizará em julho. Queremos incluir na agenda de discussão uma análise das conseqüências e impactos negativos que a Dívida Social tem sobre a vida das mulheres da América Latina e do Caribe.

É importante que se diga que sobre a questão da migração, tráfico e exploração sexual de mulheres outros dados também nos chamaram muito a atenção: no Brasil existem milhares de crianças que vivem e trabalham na rua, sendo muitas vítimas de exploração e comércio sexual.

Em Bogotá, Colômbia, existem aproximadamente entre 5 a 7 mil prostitutas, cuja idade não supera os 18 anos.

Na República Dominicana, os números chegam a mais de 25 mil prostitutas entre 10 e 18 anos de idade.

A escala mundial de tráfico de pessoas se converteu em um negócio bilionário, movimentando bilhões de dólares anuais.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que a Comissão de Assuntos Laborais elaborou uma proposta de Declaração dos Direitos do Trabalho do Parlamento Latino-Americano, que deverá ser analisado em cada Parlamento e aprovado em julho na Reunião da Venezuela.

É importante registrar também que tivemos oportunidade de participar de um ato muito importante e significativo em homenagem ao Dia Mundial do Meio Ambiente, em 5 de junho, estando presentes no Palácio das Convenções, em Cuba, o representante da Unesco, que usou da palavra e fez uma análise sobre a questão do meio ambiente no mundo, e o Líder maior de Cuba, Fidel Castro, que por sua vez fez tam-

bém um importante pronunciamento. Depois, tivemos a oportunidade de participar de uma audiência com o grande Comandante Fidel, ocasião em que ele nos falou não apenas da questão do meio ambiente, mas também da implantação inovadora da energia solar nas escolas de Cuba, escolas de difícil acesso onde não há energia elétrica. Fez ainda uma análise sobre o meio ambiente como prioridade de sobrevivência do nosso Planeta, que deve ser trabalhado com a integração e a globalização de todos os povos.

São essas as considerações que eu desejava fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB –RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de usar a palavra, como Líder do Governo, após a próxima comunicação do Senador Ney Suassuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, quero registrar a correspondência a mim enviada pelo Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, e a resposta que a ele estou enviando. Data do de 18 de junho de 2001, seu Ofício PGR/GAB nº 431 declara:

Cumprimentando-o, e em atenção ao Aviso nº 185/MF, de 31 de maio de 2001, do Exmo. Sr. Pedro Sampaio Malan, Ministro de Estado da Fazenda, renovado pela carta de 11 de junho de 2001 dirigida a mim, na qual se reporta a Carta nº 8/MF enviada a Vossa Excelência, no dia 7 do mesmo mês, e considerando o contido no Aviso nº 215/MF, de 12 de junho de 2001, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para reiterar requisição, nos termos do art. 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, do nome da pessoa que teria relatado a Vossa Excelência que “alguns bancos de investimento teriam realizado pagamentos mensais regulares, durante 1998, para pessoas no Banco Central, com o objetivo de obter informações que teriam possibilitado

operações altamente lucrativas a essas instituições.”

Em audiência realizada em meu gabinete nesta Procuradoria-Geral da República no dia 12 do corrente mês, Vossa Excelência, acompanhado do Exmo. Sr. Deputado Federal Aluízio Mercadante, reafirmou a existência da aludida testemunha, mas não quis apresentá-la, fundamentando esta recusa na imunidade garantida pelo § 5º, do art. 53, da Constituição Federal.

Nada obstante, insisto, por oportuno, que o art. 206 do Código de Processo Penal instituiu a regra de que a testemunha, que sabe da existência de crime, não pode eximir-se da obrigação de depor, principalmente em razão da gravidade dos fatos apontados.

Destaco, ademais, que o Ministério Público Federal - órgão legitimado nos termos do art. 5º, II, da Lei 9.807, de 13 de julho de 1999, a solicitar a inclusão de testemunha no Programa de Proteção à Testemunha - coloca-se à disposição de Vossa Excelência, uma vez apresentada a mencionada testemunha, para solicitar junto ao Conselho Deliberativo do Ministério da Justiça a inclusão desta no aludido programa federal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, **Geraldo Brindeiro**,  
Procurador – Geral da República.

Em resposta ao aludido ofício, encaminhei ao Procurador-Geral da República o Ofício nº 011/2001 nos seguintes termos:

Senhor Procurador-Geral da República, na data de 19 de junho de 2001.

Em atenção a seu Ofício PGR/GAB/Nº 431, de 18 de junho de 2001, reitero a informação prestada através do ofício nº 1047/2001, de 12 do corrente, onde afirmei à Vossa Excelência que a pessoa que me transmitiu os dados a respeito de procedimentos havidos no mercado financeiro, não foi partícipe de qualquer ilícito, tendo resolvido trazer alguns elementos a esse Senador com o intuito de colaborar para o deslin-

de de fatos envolvendo o Banco Central e algumas instituições financeiras.

A testemunha continua a avaliar que a sua integridade e a de sua família estariam sujeitas a graves riscos caso se identificasse. Além disso, crê que sua vida profissional também correria risco.

Quanto à solicitação de Vossa Excelência de que devo encaminhar o nome da aludida testemunha, volto a lembrar-lhe que conforme o artigo 53, § 5º, da Constituição Federal, que os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do seu mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

Desta forma, continuarei colaborando para o desvendar da verdade no pleno exercício de minhas atribuições, respeitando a pessoa que deseja ser resguardada.

Atenciosamente, **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

Se houver alguma informação nova relevante que possa contribuir para o desvendar desses fatos, de pronto encaminharei a informação ao Ministro da Fazenda e ao Procurador-Geral, Geraldo Brindeiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna por cinco minutos.

A Presidência aceitou essas três inscrições como prorrogação da Hora do Expediente, para que fossem feitas comunicações inadiáveis.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma palavra tem me perseguido permanentemente nos últimos dias: o constrangimento. Constranger vem do latim *constringere*, que significa o mesmo que *constringir*, impedir os movimentos, tolher a liberdade, cercear, forçar, coagir, violentar, compelir pela força. O substantivo *constrangimento* significa aperto, compressão, violência, coação, insatisfação, desagrado, descontentamento, acanhamento, timidez, embaraço. Acho que esse sentimento também deve ser o de muitos no País.

Fico constrangido quando vejo alguns países indo ao espaço e o Brasil com o problema da seca, da fome, da burocracia. Hoje faz 30 dias que disseram



que mandariam, imediatamente, carro-d'água para a Paraíba, e ainda não chegou. Não foi por falta de ação, pois o Ministro solicitou, mas, até agora, a burocracia não conseguiu avançar.

Mais que constrangido, fico com vergonha de ver que, enquanto países e sociedades vão para o espaço, entramos no apagão porque não tivemos condição de planejar; constrangido, quando vejo que o Brasil exporta 30% do que exporta a Califórnia, e também menos que a Coreia e Taiwan. Fico constrangido com isso.

Constrangido fico quando vejo, por exemplo, essa onda de “denuncismo” que estamos vivendo. A cada dia é uma denúncia diferente, a cada dia alguém é jogado às feras, e não adianta falar. Há poucos minutos um jornalista se aproximou de mim e disse que eu havia feito um ato hoje para favorecer fulano-de-tal. Responди que não fiz, mas acontece que existe um federalismo. A Comissão de Fiscalização e Controle não pode entrar na esfera estadual. Fiscaliza a esfera estadual o Tribunal de Contas do Estado. E ele disse “não” ... Quer dizer, é aquela coação, as pessoas querem forçar a passar por cima da lei, da norma, do correto.

É muito constrangedor vivermos uma época como esta. A cada dia, abre-se o jornal e vê-se algum dos nossos companheiros sendo jogado às feras, com ou sem razão. É constrangedor. Tenho andado constrangido até de ser político, porque, a cada dia vejo que a categoria, como um todo, é comparada... Outro dia na **Folha de S. Paulo** um artigo nos comparava às mulheres de vida fácil – e duvido que essa vida seja tão fácil – como se estivéssemos fazendo papel semelhante. É muito duro, é muito constrangedor. Hoje, por exemplo, cheguei às 10h e saí às 16h de uma reunião de Comissão onde se tentava a transparência de alguns fatos que ocorreram na vida da República. Vim direto para cá - e são exatamente 19h – sem almoço.

O constrangimento é geral, porque estamos aqui sempre empurrados contra a parede.

É constrangimento o que sinto quando vou falar com alguém da agricultura e diz-se que não há política da agricultura; ou quando vou falar com alguém da indústria e diz-se que não há política da indústria. Fico constrangido quando vejo que a segurança não é a que o brasileiro quer, ou quando a educação não é a que queremos. Fico constrangido, enfim, porque, para qualquer lado que viramos, não vemos o que esperamos e queremos.

É constrangedor ver o imobilismo, que já deveria ter sido quebrado; é constrangedor ver que a esperança, a cada dia, torna-se menor e que a fé está diminuindo; é constrangedor ver os valores diminuindo. Trata-se de um constrangimento geral.

É por isso que venho à tribuna, para falar desse sentimento que me tem machucado e deixado muitas vezes, como diz o americano, **down** (triste). Tenho certeza de que precisava falar sobre isso. Pretendia fazer uma explanação bem maior, porque estava inscrito como primeiro orador logo após a Ordem do Dia. Estou satisfeito, porém, com os cinco minutos. Há o seguinte dito popular: “quem não é capaz de se expressar em 30 segundos, não é capaz de fazê-lo”. Deram-me os cinco minutos e vou gastá-los. Vou dizer que tenho andado constrangido, Sr. Presidente. Não é fácil ver os valores esmaecendo; não é fácil ver que o general de antigamente não é como o de hoje, que o Bispo de antigamente não é como o de hoje. Parece que as autoridades estão esmaecendo. Falamos do Presidente da República como se fosse um qualquer. Isso nos constrange.

Tenho certeza de que o sentimento de que os valores estão deteriorando-se está no peito de cada brasileiro. E eu me sentiria mais constrangido se ficasse calado. Por isso, vim à tribuna. Não tenho o tempo necessário para exemplificar a respeito de cada assunto sobre o qual ficamos constrangidos. Mas vou dar alguns exemplos lá de fora. Constrange-me o sucesso de um povo que não tem um terço do que temos, um povo que não tem o país que temos ou as riquezas que possuímos, que não tem o nosso ímpeto, a nossa alegria. Percebemos, então, que tudo que nos falta é uma boa coordenação, uma sincronização, uma harmonização desses valores, para darmos uma arrancada para o futuro, para fazer o que o americano chama de **take-off**, ou seja, decolar em busca de um futuro melhor.

Tenho andado constrangido e sei que é esse o sentimento de cada brasileiro que me ouve. Precisamos virar essa maré, mesmo com a ajuda da imprensa, que só busca escândalo e vive dele, como se não tivéssemos um País para cuidar; como se não tivéssemos valores a mostrar, no turismo, além da podridão, da tristeza e do crime .

Enfim, botamos nossas vísceras, a cada dia, para fora e as mostramos ao mundo, que se acredita uma “beleza”. Os nossos concorrentes ficam felizes, pois nós mesmos nos depreciamos.

Sr. Presidente, Sr.<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, esse assunto eu pretendia abordar com mais profundidade,

mas, dado o tempo menor, sintetizo, dizendo que estou rezando para esse sentimento de constrangimento me abandonar e abandonar também cada coração brasileiro por este País afora.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra, pela Liderança do Governo, ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar a importância da aprovação do Projeto de Lei nº 131, que cria o Distrito Agropecuário de Caracaraí, no Estado de Roraima. Trata-se de um projeto extremamente importante para consolidar a busca do desenvolvimento auto-sustentado para o interior do meu Estado.

Quando, em 1988, a maioria dos Municípios do interior teve grandes dificuldades em função dos incêndios, começamos a discutir caminhos que fizessem com que os recursos públicos, planejados e direcionados, pudessem impulsionar a economia e gerar empregos. Os distritos agropecuários da Suframa são um caminho para fortalecer a agricultura, a pecuária, a colonização, o turismo ecológico, enfim, para trazer recursos direcionados e, nos projetos com os Estados e com as prefeituras, gerar opções de desenvolvimento e de emprego.

Fico muito satisfeito em poder aprovar esse projeto, em poder trazer mais um projeto como este: o projeto de São João da Baliza. Restam seis projetos as serem votados e aprovados. Sem dúvida nenhuma, na Câmara dos Deputados esses projetos merecerão aprovação, para que Roraima possa ter uma base de desenvolvimento auto-sustentado no seu interior.

Fico feliz e agradeço a aprovação desse projeto hoje no plenário do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Romeu Tuma, Eduardo Siqueira Campos, Mozarildo Cavalcanti e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tive a grata oportunidade de presenciar, há dias, no Clube Monte Líbano, em São Paulo, a posse da nova diretoria de duas das entida-

des representativas mais atuantes – e importantes – no campo industrial brasileiro: a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea) e o Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões e Veículos Similares (Sinfavea). Deixou a Presidência dessas organizações, onde se encontrava desde abril de 1998, o Sr. José Carlos da Silveira Pinheiro Neto e assumiu-a o Sr. Célio de Freitas Batalha para uma gestão que prosseguirá até abril de 2004.

Entre outras autoridades, ali estavam o Ex<sup>o</sup> Sr. Ministro Alcides Tápias, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; os Ex<sup>os</sup> Srs. Geraldo Alckmine Marconi Perillo, Governadores dos Estados de São Paulo e Goiás, respectivamente; e a Ex<sup>a</sup> Prefeita do Município de São Paulo, Sr<sup>a</sup>. Marta Suplicy.

No discurso de transmissão do cargo, o Sr. José Carlos da Silveira Pinheiro Neto afirmou que os exemplos de desenvolvimento, dados pelo parque industrial automotivo brasileiro, “são um orgulho para o País”, ressaltando: “Reunimos hoje, no Brasil, a nata da indústria automobilística mundial. Isso significa mais trabalho, mais ocupação, mais renda, mais consumidores. Numa palavra, mais cidadãos com acesso ao bem-estar social e possibilidades de crescimento.”

Acrescentou que, a Anfavea, “ao reconhecer tal grandeza e tamanha responsabilidade”, procura desempenhar a missão de “abrir caminhos, no permanente diálogo com a sociedade e as autoridades”, destacando sempre as qualidades de sua atividade “em termos de desenvolvimento, inovação tecnológica e criação de riqueza.” Referiu-se enfaticamente à necessidade de dar prosseguimento à reforma tributária relativa ao setor automotivo, em desenvolvimento no âmbito da Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de “racionalizar o sistema, sua simplificação e redução de custos” de maneira a embasar a “competitividade da indústria, respeitados os parâmetros da arrecadação.” Citou como exemplo de “conquista importante”, a negociação da “nova grade de IPI para o setor automotivo, que reduziu de treze para apenas duas as alíquotas de IPI para os veículos e, com isso, as montadoras puderam introduzir novas motorizações, uma vez livres das limitações impostas por uma legislação então ultrapassada.”

Finalmente, o ex-Presidente das entidades referiu-se ao Acordo Automotivo do Mercosul e aos entendimentos para a realização de acordos bilaterais internacionais, como o Brasil-México, “resultando em

novas possibilidades de exportação para a indústria automobilística brasileira.”

Por sua vez, o Sr. Célio de Freitas Batalha, ao enaltecer o trabalho do antecessor, afirmou: “A missão que hoje é transmitida à Diretoria da Anfavea tem especial significado, porque estes tempos estão carregados de muitos e cruciais desafios para a indústria automobilística brasileira, em sua trajetória rumo à posição elevada, forte e duradoura, que lhe pertence, no concerto internacional.”

Depois, lembrou que, “nos últimos anos, a indústria automobilística adensou-se espetacularmente, com a expansão das tradicionais montadoras então instaladas no País, e a chegada dos new comers, trazendo mais capitais, tecnologia e produtos”. Citou, sob esse aspecto, as empresas Renault, Peugeot Citroën, Daimler–Chrysler, Iveco, Honda, Toyota Automóveis, Land Rover, Mitsubishi e International Caminhões, “que fazem crescer a responsabilidade de representação da Anfavea.” E frisou: “A Anfavea e o Sinfavea reúnem, a um só tempo, todos esses segmentos, todas essas indústrias. Participa, bem por isso, com cerca de 10% do PIB industrial do País, gera perto de 95 mil empregos diretos e exporta mais de 4 bilhões de dólares por ano.”

De acordo com o novo Presidente, investimentos de 20 bilhões de dólares realizados e programados “transformaram o Brasil no maior porto de desembarque de aportes automotivos de todo o mundo nos últimos tempos.” Somente para o período de 2001 a 2003, estão programadas inversões de 6 bilhões e 700 milhões de dólares.

O discurso do Sr. Célio de Freitas Batalha constituiu verdadeira radiografia do que se passa no setor. Disse, por exemplo, que, apesar dos investimentos, “a indústria automobilística, de um modo geral, tem sofrido prejuízos”. Somente em 1999, uma auditoria privada demonstrou a ocorrência de perdas da ordem de 3 bilhões de reais “devido ao impacto da elevação dos custos de produção.” Também em 2000, “embora a situação tenha melhorado para algumas empresas”, os resultados financeiros, “no geral, não foram bons.”

Mesmo assim, o parque industrial está instalado e consolidado em sete Estados: São Paulo, Goiás, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraná. Logo mais, com as instalações fabris na Bahia, terá capacidade de produção superior a 3 milhões de unidades/ano até o final de 2001. Isto tudo é fruto de “uma verdadeira parceria entre o setor público e o setor privado”, na qual “cada um, realmente, vem cum-

prindo o seu papel.” O setor público, mediante “condições de política industrial, de infra-estrutura, e buscando, firmemente, a estabilidade econômica, base para a construção dos alicerces do desenvolvimento sustentado, que atrai e viabiliza investimentos.” O setor privado, “programando e mantendo firme sua decisão de investir, mesmo em períodos de crises de mercado e de difíceis perspectivas da economia, principalmente no cenário mundial.”

“É impressionante a capacidade de reagir, de construir e de superar dificuldades do empresariado, dos trabalhadores e do povo deste maravilhoso País” – ressaltou o Sr. Célio de Freitas Batalha, dizendo, porém, que, “há, é certo, aqueles que torcem para que as coisas dêem errado, aqueles que apontam apenas as deficiências, sem fazê-lo em relação aos pontos positivos.” Criticou contradições nacionais gritantes, como a má distribuição de renda e o analfabetismo ainda existente, apesar da conjugação de esforços governamentais e da iniciativa privada para lhes dar combate. E transformou sua fala em vigoroso apelo: “Temos um País magnífico! É o momento de arregañar as mangas. Temos de deixar de ser negativistas, de parecer torcer para que a plataforma afunde ou de reclamar sobre os índices ou projeções da inflação ou de redução dos preços da gasolina, que poderiam ter sido ainda melhores!”

Discorreu também sobre as relações internacionais nas quais a Anfavea quer influir, especialmente no sentido de “consolidar as relações com o Mercosul, com a América Latina, União Européia, com a Alca e com outros blocos e países”. Quanto ao mercado doméstico, disse que o grande desafio é seu desenvolvimento no sentido de permitir crescente acesso do consumidor aos produtos automobilísticos, ao mesmo tempo em que se consolida o retorno dos investimentos realizados. Enfatizou nosso baixo índice de motorização, pois o Brasil possui uma frota de 20 milhões de veículos para 170 milhões de habitantes, isto é, uma relação de 1 para 9. Daí, a importância da “chamada popularização dos modelos automotivos”.

Finalmente, enumerou as iniciativas que envolvem integração de esforços com os Ministérios do Desenvolvimento, Relações Exteriores, Fazenda e Justiça, bem como enfatizou ser necessária a urgente implantação do Programa de Inspeção Veicular, também chamado de Inspeção Técnica de Veículos, e a redução da carga tributária. Essa redução “é um ponto fundamental para o maior acesso dos consumidores ao mercado e para o desenvolvimento da produção”, pois “o Brasil ainda é o País que mais carrega

impostos e contribuições sobre os automóveis”. Sobre os automóveis médios, “temos encargos diretos da ordem de 33%, quando a segunda maior carga do mundo, a da França, é de 17%, metade da brasileira.” De qualquer forma, no dizer do Sr. Célio de Freitas Batalha, nossa indústria automobilística quer produzir um milhão e novecentas mil unidades de veículos no corrente ano e atingir a marca de dois milhões em 2002 para atender ao mercado interno e ao crescimento das exportações.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fiz questão de lhes dar notícia do que aconteceu na Anfavea e no Sinfavea, diante da evidente importância de tal evento para a economia nacional.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há semanas ocupei esta Tribuna, como já o fizera o Senador Edison Lobão, expressando as preocupações nacionais referentes ao Acordo em fase de análise no Congresso, no qual foram estabelecidas condições inaceitáveis de utilização daquela base de lançamento de foguetes pelo Governo americano.

De outra parte, tenho me referido com freqüência às questões mais gerais de ocupação da Amazônia e, neste ponto, não tenho feito mais do que associar-me às vozes de ilustres Senadores preocupados com a mesma questão, e devo referir-me de um modo especial aos pronunciamentos do Senador Amazonino Mendes, Bernardo Cabral e Mozarildo Cavalcanti, e tantos outros cuja ação resultou, inclusive na recente constituição da Comissão Parlamentar, referente às atividades das chamadas ONGs, na Amazônia.

Na verdade, o Senado ao preocupar-se com a Amazônia, está voltado a uma das questões essenciais que envolvem a Nação, ou seja, a ocupação produtiva e sustentável de uma das regiões mais ricas do Planeta – 2/3 do território nacional – e, seguramente, onde se localiza a absoluta maior parte das potencialidades nacionais-patrimônio que, sendo nosso, sujeito e objeto da nossa soberania, tem a dimensão de patrimônio da humanidade.

A Amazônia, portanto, não pode ser tratada simplesmente como o que é o restante do território nacional, não só por suas características regionais, mas porque as políticas da Amazônia constituem políticas de dimensão nacional, dizem respeito ao Brasil como Nação e extravasam o próprio interesse nacional, para adquirir uma dimensão planetária.

Nenhuma outra política nacional, quer seja regional quer seja setorial, Sr. Presidente, alcança esta

dimensão. Nas outras políticas, incluídas as políticas econômicas, seremos sempre caudatários dos interesses globais. No que se refere à Amazônia, poderíamos sentar à mesa dos interesses globais – como fizeram os árabes com o petróleo – e até hoje não o fizemos.

Não o fizemos, mesmo porque a consciência nacional sobre a questão Amazônica e sua importância, ainda não existe, e me refiro a uma consciência eficaz, capaz de produzir uma opinião pública atuante e determinar políticas nacionais abrangentes e prioritárias. Assim, a opinião pública, o Governo, as universidades e a própria imprensa, sempre na vanguarda dos interesses nacionais, têm tido, de modo geral, uma visão romântica ou simplesmente extasiada da Amazônia, que ingressa dessa forma no novo milênio, ou na irreversível era da prevalência dos interesses globais, sem uma ocupação adequada, e esta constitui a maior ameaça sobre a soberania nacional.

É nessa perspectiva, Sr. Presidente, que deve ser analisada a questão da internacionalização da Amazônia, e as ameaças externas existem e serão reais, na medida de nossa incapacidade de ocupar produtiva e sustentavelmente a Região, exercendo desta forma, mais do que por meio da própria ocupação militar – a necessária e indispensável nossa soberania.

Crescem, por isto, as ameaças externas.

Referi-me, como já disse, à questão da Base de Alcântara.

A divulgação de Mapas da América do Sul, onde a Amazônia consta não como território brasileiro mas como patrimônio da humanidade, tem sido freqüentemente denunciada.

Alguns setores militares, e os documentos que apresentam, não permitem considerar esta denúncia mero fruto de imaginação ou exercício estratégico. Esses setores têm se referido com preocupação ao chamado projeto do “Escudo Guiano”, que consiste basicamente em estabelecer um conjunto de ações, tratados, acordos bilaterais e bases militares, científicas ou pretensamente científicas, fazendo um verdadeiro escudo nas fronteiras amazônicas, cujo emprego evidentemente não está definido, mas cuja importância estratégica não pode ser descartada.

Fazem parte desta estratégia, acordos bilaterais com os países amazônicos, dos quais o mais discutido tem sido o do combate à guerrilha ou ao narcotráfico na Colômbia. Neste contexto, começam a situar-se posições de nacionalismos extremos dos quais, se-

guramente as posições do Presidente Hugo Chavez, da Venezuela, tem sido as de maior expressão.

Neste contexto também, Sr. Presidente, situa-se a intensa ação de algumas ONGs internacionais, que estariam fazendo de sua ação sobre a Amazônia o braço ecológico do mesmo projeto.

Parece que, conforme tem denunciado com mais veemência o Senador Mozarildo Cavalcanti, o Estado de Roraima situa-se como área estratégica deste projeto—e o primeiro passo consiste exatamente em lotear o Estado em terras indígenas e reservas ambientais, onde é intensa a ação estrangeira.

A questão da base de Alcântara estaria inserida nesta estratégia.

Devo afirmar, Sr. Presidente e nobres Senadores, que por formação, por tradição e por convicção, não sou dado a arroubos nacionalistas ou isolacionistas, na era da globalização ou da universalização das relações humanas.

Não há, porém, como não considerar a gravidade dessas questões, não exclusivamente por si, mas face à ausência de uma política nacional efetiva e eficaz para a Amazônia, política posta como prioridade nacional, não apenas como prioridade regional, política posta igualmente como prioridade estratégica, não apenas militar, mas sobretudo social, política e econômica.

É neste contexto que pretendo propor as grandes linhas de um Código Nacional de Ocupação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia, grandes linhas que se situariam dentro dos seguintes parâmetros:

a definição da Amazônia, seus diversos ecossistemas e seu significado para um projeto nacional e para as relações de convivência e reciprocidade entre o Brasil e as outras Nações;

um sistema global de pesquisa da realidade amazônica, que levasse à identificação efetiva e localizada de seus recursos, suas potencialidades e suas fragilidades;

um mapa de Zoneamento Econômico Ecológico – resultado da intensificação do correspondente projeto e sustentado no sistema de pesquisa referido no item anterior;

urgenciamento, ampliação e operação efetiva do Projeto Sivam, como sistema auxiliar aos institutos de pesquisa, e instrumento de vigilância e informações sobre a

Amazônia, incluindo sua articulação com a base de Alcântara;

um sistema de pesquisa tecnológica capaz de desenvolver processos de uso sustentável dos recursos naturais da Amazônia, da biodiversidade, dos solos, das águas, com respeito às culturas locais e à preservação ambiental;

fortalecimento do Sistema Universitário, capacitando-o e inserindo-o no processo de desenvolvimento sustentável da Amazônia, por meio do Sistema de Pesquisa e da formação de recursos humanos;

a regulamentação consciente da ocupação da terra, as condições de sua aquisição e uso, com base nos mapas do Zoneamento Econômico Ecológico, tanto por nacionais como por estrangeiros;

a definição do significado e das formas de desenvolvimento das Nações indígenas, como parcela da comunidade nacional com valores próprios e capacidade de desenvolver-se em iteração contínua com as demais parcelas da mesma comunidade;

a multiplicação da presença e da ação do Estado, ou do Poder Público, como incentivo, apoio, aval e fiscal desse processo, implicando numa redivisão política dos imensos territórios estaduais, que tornam a presença do Estado e a ação do Governo distantes e, por isto, nem sempre eficazes;

a definição de uma infra-estrutura de integração regional e nacional, que ordene e viabilize a ocupação territorial de forma produtiva e sustentável;

enfim, a garantia de recursos financeiros e de outra espécie que signifiquem efetiva e eficazmente a vontade política da Nação de, 500 anos após sua descoberta, ou alguns séculos após a conquista e a identificação de suas fronteiras, assumir seu próprio território, e pôr suas potencialidades a produzir racionalmente, em favor do povo brasileiro e da humanidade.

Enfim, nobres Senadores, um Projeto que engaje a opinião pública e a vontade nacional e que seja capaz de mostrar aos governantes que a questão da Amazônia não é apenas uma questão regional, mas é parte da nossa responsabilidade de manter a integridade nacional e legar às gerações futuras a Nação que recebemos de nossos antepassados.

Pode ser, e é até provável, que a desintegração nacional comece pela desintegração da Amazônia, mais do que por outras razões, mas espero que esta geração, a nossa, e que esta Casa, o Senado da República, estejam à altura do desafio que lhes apresenta este momento histórico.

Muito obrigado.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,**

Novamente o Brasil se encontra diante de uma vexatória situação de submissão a interesses estrangeiros, sob risco de perder a soberania sobre uma fatia estratégica de nosso território. Refiro-me, especificamente, ao Acordo de Salvaguardas Tecnológicas assinado entre o Brasil e os Estados Unidos. Por esse acordo, os americanos se assenhoram da Base de Lançamentos de Alcântara e nós não podemos ficar nem olhando, pois isso nos é proibido.

Para os que não sabem, está em tramitação na Câmara dos Deputados o "Acordo entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América sobre salvaguardas tecnológicas relacionadas à participação dos Estados Unidos da América nos lançamentos a partir do Centro de Lançamento de Alcântara, celebrado em abril de 2000". Pelo tal acordo, os americanos terão uma série de privilégios e os brasileiros uma série de prejuízos.

Entre os termos do acordo está a criação de área de uso restrito na Base de Lançamentos de Alcântara sob controle exclusivo dos Estados Unidos. Mesmo a distribuição de crachás e credenciais para acesso a essas áreas ficaria a cargo deles. Em caso de algum acidente, os brasileiros nem poderiam chegar perto dos destroços, para não ter acesso à tecnologia. Do acordo consta uma cláusula em que, nos períodos de lançamentos espaciais, os locais a eles destinados terão controle total dos EUA. Brasileiros só poderão entrar no local com permissão especial dos EUA. Outras medidas absurdas estão no acordo, como a proibição de inspeção em contêineres espaciais norte-americanos.

Esse tipo de acordo se dá em prejuízo de qualquer possibilidade de transferência de tecnologia para o Brasil. Pelo contrário. As "salvaguardas", no caso, são para a tecnologia americana. Para agravar o problema, nós não poderíamos utilizar os recursos auferidos com o aluguel da Base de Alcântara para nosso programa espacial. Os Estados Unidos pagariam cerca de US\$5 milhões por lançamento. Como estão previstos cerca de 14 lançamentos por ano, isso nos proporcionaria uma renda em torno de US\$70 mi-

lhões. Um dinheiro que não poderemos usar em benefício de nossa indústria aeroespacial.

Não deixa de ser um absurdo uma cláusula dessas, pois nosso programa espacial vem naufragando justamente por falta de verbas. Faltam recursos às empresas brasileiras do segmento espacial, pois tem sido quase nula sua participação em programas de desenvolvimento tecnológico promovidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Entre 1995 e 1999, o Inpe contratou US\$40 milhões com empresas estrangeiras, ao passo que usou apenas 10% desse valor para contratos com empresas nacionais.

Do orçamento deste ano constam R\$41,5 milhões para financiar a participação brasileira nas experiências da estação espacial internacional da Nasa, o que equivale a mais de um terço do orçamento espacial brasileiro. No entanto, nossas indústrias não serão beneficiadas com esses recursos.

Um estudo feito pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) pede a rejeição do acordo, por considerá-lo desfavorável aos interesses nacionais. Segundo os cientistas, o acordo não só ameaça a nossa soberania como significa uma ingerência ignominiosa na política brasileira.

A posição do Executivo é clara: o Ministro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Sardemberg, em carta dirigida à presidente da SBPC defende o Acordo de Salvaguardas, reconhecendo que este não prevê transferência de tecnologia para o Brasil.

Há outras cláusulas que ferem nossa soberania, como aquela que proíbe o uso da Base de Alcântara por países não signatários de um tratado liderado pelos EUA. Os países que não aderiram ao Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (MCTR) não poderiam usar a Base de Alcântara. Alguns desses países são do mundo árabe, considerados desafetos dos americanos. Mas da lista poderão constar outros como China e Rússia, que têm programas espaciais e que poderiam ser potenciais parceiros do Brasil.

O grande interesse dos americanos na Base de Alcântara é sua posição geográfica. Por situar-se nas proximidades do Equador, há uma economia entre 15% e 30% de combustível, comparando-se com o que é gasto em lançamentos a partir de Cabo Kennedy, por exemplo. Ou seja, nós temos algo que interessa aos Estados Unidos. E não há nada de mal em aceitar uma parceria. O erro é que não utilizemos essa nossa vantagem para obter transferência de tecnologia dos americanos.

Além disso, é intolerável que se abra mão da soberania nacional.

O acordo está no Congresso para ser examinado. E não poderá entrar em vigor se não for aprovado. Pois bem, Senhor e Senhores: proponho que discu-

tamos abertamente todas as cláusulas desse acordo. E, se de fato ficar comprovado o comprometimento de nossa soberania, que ele seja rejeitado, já que não podemos fazer qualquer alteração em seu conteúdo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB-RR) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em navegação, quando se deseja rumar para um destino, o primeiro passo é conhecer a posição exata em que se está parado antes da partida. Só assim é possível traçar a rota que deverá ser seguida para se chegar, com sucesso, ao porto desejado, visto que não há estradas ou trilhos prefixados a se seguir nos oceanos.

Também é necessário, ao longo de todo o percurso, estar conferindo se o navio segue a rota preestabelecida, de maneira a garantir que se atinja o destino desejado. Caso não esteja, a correção de rumos é imprescindível para o sucesso da jornada.

Não estou aqui pretendendo lecionar matéria náutica para os meus nobres Pares, até porque não posso. Valho-me, apenas, dessa metáfora para dar a V. Ex<sup>as</sup> uma dimensão da importância, que sei que não desconhecem, do trabalho do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mais conhecido como IBGE.

A metáfora é bastante adequada, se me permitem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. O que o IBGE faz é precisamente nos informar, a cada momento, em que ponto de sua rota para o futuro e para o progresso se encontra o nosso País.

É graças ao trabalho dessa Instituição, que vem sendo realizado permanentemente há 63 anos, que o Brasil conhece o Brasil. Graças à atividade do IBGE, temos informações precisas sobre a Nação em vários campos importantes do conhecimento.

O Instituto tem sob a sua responsabilidade a produção, a análise, a coordenação e a consolidação de informações geográficas e estatísticas. Além disso, lida também com informações ambientais, coordena os sistemas estatístico e cartográfico nacionais e documenta e dissemina todas essas informações.

A antiguidade da atividade estatística no Brasil atesta a sua importância para o País. Entre nós, ela data ainda do Império, com a criação, em 1871, da Diretoria-Geral de Estatística. Na República, com a implantação do registro civil de nascimentos, casamentos e óbitos, houve a necessidade de ampliar as atividades da Diretoria.

O órgão responsável pelas estatísticas no Brasil mudou de nome e de funções algumas vezes até

1934, quando foi extinto o Departamento Nacional de Estatística, cujas atribuições foram passadas para os Ministérios competentes.

Mas a falta de um órgão que fosse capaz de articular e coordenar pesquisas estatísticas e de unificar a ação dos vários serviços estatísticos em atividade no País fez com que se criasse, ainda em 1934, o Instituto Nacional de Estatística, que somente começou a funcionar em 1936. No ano seguinte, foi criado o Conselho Brasileiro de Geografia. Este foi, então, incorporado ao Instituto, que passou a chamar-se Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O ponto alto dos trabalhos do IBGE, Sr. Presidente, é o censo de cenal, como todos sabemos. Agora mesmo, está sendo concluído o Censo 2000, o maior e mais completo censo já realizado no Brasil, tanto pela qualidade das informações coletadas, como pela abrangência do território trabalhado.

Essa tarefa gigantesca movimentou 199.934 recenseadores, 25.286 supervisores e 6.407 agentes censitários. Foram visitados mais de 54 milhões de domicílios em 120 dias de muito trabalho, no qual cada um dos recenseadores visitou cerca de 300 casas.

Esse esforço nos permite, por exemplo, saber com precisão que o Brasil tem 169.544.443 habitantes, dos quais 83.423.553 homens e 86.120.890 mulheres. Permite, também, saber que mais de 137 milhões vivem nos centros urbanos e quase 32 milhões na zona rural.

Mas os dados coletados por toda essa gente, que ainda estão sendo trabalhados, permitirão saber muito mais sobre o Brasil, para que possamos, de posse desses dados e das informações que deles deverão emanar, trabalhar nas direções que mais rapidamente nos levem ao progresso e ao bem-estar de nossa gente.

Assim como essas informações jogam luz sobre nosso caminho, a falta delas pode significar a escuridão que nos leve a sérios tropeços e a grandes dificuldades. Digo isso porque, não faz muito tempo, cometeu-se o absurdo de interromper a série histórica decenal dos censos brasileiros, em razão da crise de falta de recursos por que passou o IBGE.

Mas isso, hoje, felizmente é coisa do passado. Estamos vivendo outros tempos, em que tanto a sociedade quanto o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso compreendem e valorizam a importância do trabalho do IBGE, exigindo o seu aperfeiçoamento constante, em busca de dados cada vez mais confiáveis e atualizados sobre o País.

Desejo, portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cumprimentar, na pessoa do Presidente do Instituto, Dr. Sérgio Besserman Vianna, todo o enorme contingente de pessoas que trabalhou para a realização do Censo 2000, bem como os funcionários permanentes do IBGE, que tantos bons serviços têm prestado ao nosso País. É graças ao esforço dessa gente, dedicada e competente, que poderemos, cada vez mais, conhecer para avançar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

- 1 -

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 2001-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno e Requerimento nº 320, de 2001)  
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 - Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 593, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 8, com voto contrário do Senador José de Alencar e, em separado, dos Senadores Osmar Dias e Eduardo Suplicy.

- 2 -

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2001

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 304, de 2001 - art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 592, de 2001, Relator: Senador José Fogaça), que autoriza a União a contratar operação de crédito

externo, no valor equivalente a até US\$ 404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro - FSAL.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

- 3 -

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2000 (Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos aos respectivos mandatos para concorrer a quaisquer cargos eletivos), tendo

Parecer sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 06, quando teve sua votação adiada para hoje.

- 4 -

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 1998

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998)  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da PEC nº 11, de 1998, com a qual tramita em conjunto.



– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 11, DE 1998

(Tramitando em conjunto com a Proposta  
de Emenda à Constituição nº 6, de 1998)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, pela prejudicialidade, e favorável à PEC nº 6, de 1998, com a qual tramita em conjunto, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta.

– 6 –

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 190, DE 1999-COMPLEMENTAR  
(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau, tendo

Parecer favorável, sob nº 298, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 25, DE 2000

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público, tendo

Parecer favorável, sob nº 299, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 8 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres sob nºs 118 e 286, de 1997; e 53, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto), Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Freire, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador Jefferson Peres; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), Relator: Senador Bello Parga, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Antônio Carlos Valadares e abstenção do Senador Josaphat Marinho; 3º pronunciamento (em reexame por despacho da Presidência, conforme o Ofício nº 1.013, de 1997), Relator: Senador Francelino Pereira, reiterando o Parecer nº 118, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela aprovação da matéria, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, José Eduardo Dutra e, vencido, em separado, do Senador Lúcio Alcântara.

– 9 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1996 (nº 826/95, na Casa de origem), que dispõe sobre o julgamento das contas dos responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos, tendo

Parecer favorável, sob nº 329, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) -  
Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)*

# Ata da 75ª Sessão Deliberativa Ordinária em 20 de junho de 2001

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão  
Mozarildo Cavalcanti e a Sra. Maria do Carmo Alves*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Nova da Costa – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Pedro Ubirajara – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Hora do Expediente da presente sessão destina-se a homenagear a memória do historiador Caio Prado Júnior, pela passagem do décimo ano de seu falecimento, nos termos dos Requerimentos nºs 130

e 208, de 2001, do Senador Roberto Freire e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a homenagem que hoje fazemos é emblemática para o Partido Popular Socialista, ao rememorarmos em Caio Prado Júnior aquilo que o PCB, em sua vertente majoritária, sempre quis ser: um ente político de ação democrática na sociedade brasileira, apesar da sua raiz histórica revolucionária, um Partido dedicado ao cotidiano da população e às causas gerais do País e da Humanidade.

A tese de Caio Prado Júnior de conformar uma forçapolítica que levasse à frente a reforma democrática e progressista da sociedade brasileira é atual – temos consciência de que não é nossa propriedade e nem patrimônio exclusivo de nenhum outro Partido de esquerda.

Afinal, o reformismo radica em largo espectro da vida nacional, e ajudar a reunir as forças dotadas desse conteúdo é a tarefa histórica principal da Esquerda em nosso País.

Se juntarmos tal concepção à outra tese igualmente importante, também concernente ao PPS – a de que a democracia é, ao mesmo tempo, valor universal e instrumento de melhoria da sociedade –, haverá aquilo que alguns de nossos intelectuais têm chamado de "pecebismo contemporâneo", expressão criada para dar conta de nosso caminho de pedras, passando por equívocos, como o do novembro de 1935, mas também pela resistência ao Estado Novo; por memoráveis batalhas, como "O Petróleo é Nosso", e pelas "reformas de base"; e, sobremaneira, por acertos políticos, como a nossa presença, inarredável, na luta contra o regime de 1964, uma presença orientada pelo gradualismo de "resistir, isolar e derrotar" aqueles que usurpavam o poder.

É preciso termos memória para rendermos nossas homenagens ao militante histórico, Caio Prado Júnior, como parte do mundo do PCB. Filiado em 1931 ao Partido fundado por Astrojildo Pereira, Caio Prado Júnior participou ativamente da articulação da Aliança Nacional Libertadora (ANL), cuja política de ampla frente única democrática seria depois abandonada por nós nos episódios de novembro de 1935. Nos anos 40, Caio Prado Júnior já era um intelectual influente e também se tornou uma referência de direção do nosso Partido, atuando ativamente nas movimentações antiditatoriais reunidas em torno da União Democrática Nacional, a UDN, que mais tarde, em 1964, iria se transformar em sustentáculo político do regime militar – é bom lembrar, talvez, a UDN nos seus melhores momentos, para não lembrarmos a UDN do denunciamento –, lugar político para onde convergiam as correntes liberais e os revolucionários de origem e inspiração marxistas.

Caio Prado Júnior candidatou-se à Assembléia Nacional Constituinte de 1945, não conseguindo se eleger. Mas logo foi Deputado Constituinte do Estado de São Paulo, até a cassação do registro do PCB.

Não estou bem certo, mas gostaria de registrar – e disso tenho certeza – que Caio Prado Júnior foi um dos grandes idealizadores da pesquisa, da ciência e da tecnologia em São Paulo, por intermédio de um projeto de sua autoria. No entanto – nesse ponto é que me falha a memória –, não sei e não descobri nas pesquisas se participou da criação da Fundação de Ciências e Pesquisa de São Paulo, a Funcesp. É importante salientar esse fato, que também já o anunciava como um homem da modernidade.

Ressurge, depois da cassação do registro do PCB, para outra frente de luta, para a qual tinha extraordinária vocação: a atuação editorialística, conformada com a parceria de Monteiro Lobato no projeto da Editora Brasiliense, de considerável influência naqueles anos 40. Caio Prado Júnior voltava, a partir de 1955, com a Revista Brasiliense, até ser silenciado pelo Golpe de 1964. Da mesma forma como sofrera após os sucessos de 1930 e 1935, ele, nos anos do regime de exceção pós-64, novamente iria experimentar perseguições, às quais sobreviveria, mobilizando sua vocação de intelectual revolucionário, inabalavelmente convencido de que seus estudos, pesquisas e ensaios de interpretação das coisas brasileiras eram a melhor arma com que contava para continuar o seu combate de homem público.

Não há paradoxo nessa homenagem a um intelectual e militante com o qual a direção do PCB tanto

se desentendeu. Até porque o PPS, além da continuidade, é também o desentendimento, a ruptura. Se o homenageamos, nós o fazemos como uma interpelação da nossa própria tradição doutrinária, acompanhada não raras vezes do sectarismo, que, por muitos anos, impediu-nos de estabelecer uma política generosa e de sermos generosos com críticos como Caio Prado Júnior, severo, qualificado e incansável no seu bom combate. Ele é um patrimônio do pensamento de Esquerda entre nós que precisa ser melhor resgatado para nos ajudar no imprescindível **aggiornamento**, um conceito nascido por ocasião do Concílio Vaticano II, com o Papa João XXIII, que diz respeito à capacidade das instituições de se atualizarem frente às sociedades e ao mundo em transformação. Para nós, **aggiornamento** é tornar a Esquerda contemporânea do futuro.

Caio Prado Júnior ajudou-nos a superar a idéia de revolução como ruptura abrupta e dissolução total da ordem econômico-social – talvez superando aquela disjuntiva reforma ou revolução, entendendo que o processo da reforma era revolucionário –, a ver a política como um instrumento de melhoria da sociedade, a serviço da população, instrumento a ser manejado por nós e por outros. Quanto mais firme por nós e muito mais amplamente por outros, melhores os resultados para o povo brasileiro e o Brasil.

É com essas evocações – ao melhor estilo da política que chegou a desenvolver o velho "Partidão", o seu Partido, o representante maior da Esquerda brasileira –, que venho render a homenagem do Senado a Caio Prado Júnior, ante a sua família. Eu estava meio preocupado que, quando chegasse esta oportunidade, seus familiares ainda não estivessem aqui, mas eles estão presentes nesta sessão. A eles o nosso abraço e as nossas homenagens! Sua família está aqui representada por sua filha Yolanda e sua neta Cláudia. A Deputada Lúcia Souto, do Rio de Janeiro, acompanha as ilustres convidadas e lhes faz, como mulher da Executiva Nacional do nosso Partido, as honras.

Permitam-me um pequeno parêntese, destacando uma das mais instigantes publicações da intelectualidade brasileira, editada no início da segunda metade do século passado. A Revista Brasiliense de Caio Prado Júnior exerceu uma influência incomensurável na vida política brasileira do decênio de 1955-64. E o interlocutor dessa política não era só o PCB, mas o que ele chamava de "forças populares e progressistas". Essas, diga-se agora, com a distância do tempo, não souberam aproveitar as circunstâncias

e se conduzir com a moderação e a firmeza requeridas por aquele imediato pré-64, quando a sociedade se movimentava em ações que se alargavam, enquanto ainda carecia de "alicerces políticos" suficientemente fortes. Com sua larga concepção, embora desse muita importância aos partidos, Caio Prado Júnior dizia que eles ainda deixavam muito a desejar. Era preciso levar a bom termo aquele processo de reformulação da sociedade brasileira de grande monta, posto na ordem do dia pelas então chamadas "reformas de base", em pleno Governo João Goulart.

Não seria exagero afirmar que Caio Prado Júnior pode ser considerado um dos grandes últimos intelectuais com vocação pública do País – e poucos se igualaram a ele. Para usar um termo em voga à época, pensou genuinamente a revolução brasileira, sempre pelo parâmetro da ação efetiva – da práxis, como um bom marxista iria dizer. A teoria era um instrumento de ação política e não de inércia provocada pela busca de objetivos irrealizáveis, método muito comum em parte de alguns intelectuais que reclamavam a transformação do Brasil. Esse estilo de fazer política sempre ajudou a pôr a esquerda diante da ação com responsabilidade, controlando o comportamento errático e casuístico. Uma colaboração que foi introduzida por ele próprio na cena pública no passado e ainda continua ofertada, agora presente na nossa cultura política como uma marca intelectual indelével dotada de ensinamentos nada desprezíveis para a política e a cultura dos nossos dias.

Poderia evocar nossas desavenças, do Partido e de nossos quadros intelectuais, com Caio Prado Jr. Recordo, inclusive, que um folheto, um prospecto foi feito a respeito do grande livro *A Revolução Brasileira* pelo então intelectual maior que tínhamos em Pernambuco, o saudoso Paulo Cavalcanti. Debates que se realizavam na revista *Civilização Brasileira*, algo de significativa inteligência, do processo cultural, da resistência, enfim, à ditadura militar que foi instalada em 1964. A rigor, poderia me referir à nossa quase sempre incompreensão do sentido de sua obra, uma obra declaradamente escrita para orientar a prática de esquerda, do PCB em primeiro lugar. Um PCB que não escutou o historiador em temas e ocasiões por demais importantes, como em 1945 – trata-se de um fato interessante que descobri recentemente, que eu não conhecia – quando ele insistiu na manutenção da aliança com os liberais que resistiam ao Estado Novo e não concordava com a aliança com Getúlio. Ter conhecimento disso agora vai me ajudar inclusive quando, em debates, algumas pessoas ain-

da discutem, do ponto de vista histórico, por que o PCB se aliou a Getúlio, particularmente Luiz Carlos Prestes, quando Getúlio havia permitido o envio para a Alemanha nazista de sua mulher, Olga Benário Prestes. É importante isso, talvez até para dizer das nossas riquezas, das nossas contradições, do nosso pluralismo. E mais: quando, nos anos 50 e 60, alertava para a aparência de radicalização e para a fragilidade do processo político e da organização popular daquela época. Isso é o pré-64.

Mesmo após o golpe de 1964, quando nos acertamos do ponto de vista prático e defendemos a imediata concentração de todos os esforços na montagem da frente única democrática com a classe política, como meio para remover o autoritarismo, não tivemos as vistas largas para captar o que Caio Prado Jr. queria nos dizer com o seu livro *A Revolução Brasileira* (1966). Achávamos que o livro falava apenas de uma "revolução agrária", de finida não por seus objetivos antilatifundiários, como queríamos, mas como simples regulação das relações de trabalho no mundo rural.

Não prestamos a devida atenção ao fato de que, naquele 1966, o historiador voltava às suas antigas teses e torcava a insistir e pensar o modelo de desenvolvimento nacional como um processo auto-sustentado; que ele dizia, então, que poderia ser estimulado pelo movimento das reivindicações trabalhistas no campo, no sentido de que ali se podia gestar um impulso no mercado interno capaz de desencadear um movimento profundo, alternativo ao desenvolvimento excludente que o regime de 1964 começava a nos impor, radicalizando a sua política econômica de dependência e promovendo a modernização conservadora dos grandes setores da agropecuária, com exclusão da pequena e média propriedade, sobremaneira com o controle dos movimentos dos trabalhadores rurais e de suas entidades representativas.

Não percebemos o que significava a sua insistência em mostrar – contra a nossa antiga tese de uma feudalidade brasileira e seus resquícios – a força do movimento trabalhista rural e o impacto que poderia ter no processo de mudanças progressistas do País que tanto almejávamos.

Caio Prado Jr. dava à questão secular da reforma agrária um significado extraído da nossa história nacional. Segundo ele, desde a Abolição, a formação da nacionalidade tinha o seu "calcanhar de Aquiles" no tema agrário, ou seja, na incapacidade de nossa agropecuária, estruturada em grandes unidades, de

e elevar a maioria da força de trabalho ali empregada a níveis de civilização moderna. De acordo com a sua teorização, a "dialética econômica" do campo brasileiro não estava num sistema feudal ou latifundiário atrasado por restos feudais ou resquícios feudais, como chamávamos, mas na contradição que atravessava os grandes setores produtivos, dividindo o mundo rural entre os monopolizadores da condição de emprego e os grandes grupos populacionais sem ocupação e remuneração adequadas, os simplesmente sem trabalho e meios de vida.

Caio Prado Jr. era insistente na tese de que a luta dos empregados e das reivindicações trabalhistas no campo e dos sindicatos rurais tinha potencial para se espalhar por todo o território nacional e não apenas localizar-se em focos de tensão, como eram os conflitos do tipo camponês – dos posseiros, meeiros, arrendatários e pequenos produtores. Aqui acrescento: dos sem-terra. Via ali o movimento principal.

Chamava a atenção para o fato de que o movimento agrário de base sindical era portador de um grande potencial para institucionalizar, continuamente, consideráveis grupos sociais, seja mediante a sua utilização na economia produtiva, seja como força de trabalho valorizada e como agricultor familiar nos interstícios dos grandes ramos produtivos. Essa consideração nos levava à urgência de afastarmos de vez de qualquer ilusão sobre o uso dos camponeses como instrumento de radicalização que, segundo pensávamos, ajudava a aproximar a etapa da revolução socialista no Brasil.

Faço aqui, também, um pequeno adendo. É interessante como alguns setores da Esquerda brasileira ainda não aprenderam essa lição e pensam e imaginam que o camponês brasileiro vai queimar etapas e aproximar-se de um processo revolucionário socialista no Brasil. Falo especificamente do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra ou, pelo menos, de setores desse movimento.

Quando Caio Prado Jr. enfatizava o tema agrário, ele não estava pensando em revolução camponesa, muito menos em mobilizar massas rurais simplesmente para desestabilizar a ordem burguesa. Custamos muito a aprender o que o historiador entendia por reforma agrária, mesmo quando já se tornava claro que a reforma agrária não era mais condição **sine qua non** para viabilizar o capitalismo brasileiro – como, aliás, depois nos ensinaria um outro intelectual do Partido Comunista Brasileiro, Ivan Ribeiro, morto

no acidente aéreo que vitimou o Ministro pernambucano, meu amigo Marco Freire, de saudosa memória.

Já em seu tempo, o historiador propunha que se tivesse uma ampla visão do nosso mundo rural. De acordo com sua teoria agrária, ele considerava a questão da terra uma subsidiária ao movimento maior e mais sólido que ele divisava na mobilização – de natureza contínua e mais permanente – dos empregados rurais dos grandes setores da agropecuária, em especial a partir do Estatuto do Trabalhador Rural, promulgado pelo Presidente João Goulart em 1963. E tirava dele as consequências políticas.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Roberto Freire, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, no bre Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Nobre Senador Roberto Freire, eu disse a V. Exª que tinha chegado cedo aqui para ouvi-lo nesta homenagem mais do que merecida a Caio Prado Jr. Em verdade, aquele homem público estava muito à frente dos seus contemporâneos e o discurso que V. Exª faz – e, de logo, peço a V. Exª que me releve o aparte, que considero pobre de brilho e indigente na forma, ao discurso tão eloqüente que V. Exª está a fazer, não apenas eloqüente como denso. A personalidade, evidentemente, do homenageado...

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Nobre Senador, não tenha dúvida de que o aparte de V. Exª vai enriquecer o meu pronunciamento.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – O homenageado merece exatamente que um Senador do porte de V. Exª, meu caro amigo Roberto Freire, ocupe a tribuna para traçar-lhe o perfil. Hoje em dia, lamentavelmente, os homens públicos não merecem o reconhecimento dos seus contemporâneos, quando muito uma leve saudação dos pósteros na pesquisa que estão fazendo. Só interrompi V. Exª porque eu queria revestir este meu aparte da mais infinita solidariedade ao seu discurso.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Obrigado, Senador Bernardo Cabral. E é verdade. Talvez menos prezemos estar reconhecendo, inclusive como estamos aqui fazendo, alguns equívocos na apreciação que fizemos de Caio Prado Jr. Lembro-me – e aqui abro um parêntese, mas já vou antecipar – que iniciei a minha militância no Partido Comunista Brasileiro, juntamente com Gregório Bezerra, em 1962, organizando o sindicato rural em Pernambuco, na Zona da Mata. Chamávamos os trabalhadores ru-

rais – veja o equívoco, era meio confuso – de camponeses. Chamávamos todos, não só o Partido, mas, com mais propriedade, quando na Zona do Agreste, as ligas camponesas de Francisco Julião. E ali, mesmo quando não admitíamos a tese de Caio Prado Jr. - defendíamos a tese de que o campo brasileiro, a agricultura brasileira era de feudalismo ou de resquícios feudais, de monoculturas latifundiárias, não percebendo que ali estava o germe concreto do trabalhador rural assalariado –, mesmo sem termos essa compreensão, a nossa prática política era de acordo com o que Caio Prado Jr. dizia, porque estávamos organizando sindicatos rurais e não ocupando propriedades, como as ligas camponesas. E havia um certo confronto, que ocorria no espaço do governo democrático de Miguel Arraes de Alencar, em Pernambuco.

Esse dado é para dizer que, naquele momento, se talvez tivéssemos melhor entendido Caio Prado Jr., alguns dos erros que foram cometidos no pré-64 pudessem ter sido evitados. Não sei se evitaria o golpe, porque este não foi fruto dos nossos erros. Talvez tenha sido até dos nossos acertos no momento de ascensão da luta pela sociedade socialista no mundo – a revolução cubana, o grande avanço contra o colonialismo francês e americano no Vietnã. Foi muito mais um quadro de avanço da luta por essa sociedade, que condicionou mudanças em todo o mundo, do que os erros cometidos pela esquerda brasileira, que foram muitos, em particular do Partido Comunista, que era o grande referencial e o grande partido da Esquerda naquele momento.

Eufalava exatamente da questão do Estatuto do Trabalhador Rural. Estou fugindo um pouco, mas talvez este seja um momento importante não só para a homenagem a Caio Prado Jr., para o reconhecimento de sua importância. Por que não começarmos a pensar, numa revisão histórica séria, no que foi o período, de transformação, de mudanças, de colocar na agenda questões básicas deste País, do Governo João Goulart? E mais, até do governo que o antecedeu, do pequeno período do regime parlamentarista, durante o qual conquistas importantes foram feitas. Lembro isso, porque foi em Pernambuco, no Governo de Miguel Arraes, que se teve a oportunidade de fazer o grande acordo coletivo do primeiro contrato de trabalho do campo brasileiro. Não foi pouca coisa: era definir o que significava uma tarefa diária, a jornada, oito horas de trabalho do trabalhador rural brasileiro. Foi no Governo de Miguel Arraes, em 1962, que se estabeleceu algo que não se tem ainda hoje com os bóias-frias, com os trabalhadores rurais, em alguns lugares.

res. Infelizmente, em alguns lugares, ainda há o trabalho escravo.

Para o grande pensador, não sendo a terra a base principal da organização popular no campo, a luta pela terra, que existia em áreas de tensão e conflito, não devia servir de pretexto agitado ou ser considerada meio para alcançar uma estratégia de revolução irrealista, o que só iria levar a derrotas.

Até parece que não estou falando de Caio Prado Jr., mas de momentos que estamos vivendo, ou seja, de alguns processos conflituosos da democracia brasileira pela sua modernização.

A questão da terra como solução camponesa – para fortalecer a agricultura familiar – constituía, para Caio Prado Jr., uma frente de luta que criaria uma alternativa de ocupação, favorecendo a valorização dos trabalhadores no mercado de trabalho e também era uma importante via de incorporação dos grupos destituídos de emprego, espalhados pelo vasto território de pobreza que são as zonas rurais brasileiras. Era visto como uma estratégia de vitalização do mercado interno, a partir da valorização da força de trabalho ocupada, ainda em situação precária e muito mal-remunerada, e mediante a vinculação ao mundo do emprego de setores desvalidos, trazendo os primeiros para uma condição melhorada e os segundos para uma vida permanente e relações sociais mais complexas e politizadas formadoras de novas consciências e comportamentos.

Mais uma vez, muito atual. Quem não se recorda de Celso Furtado ao falar do potencial da geração de emprego que a agricultura brasileira hoje detém. Isso foi dito na década de 60 por Caio Prado Jr.

Em resumo, Caio Prado Jr. falava de uma "revolução agrária", numa concepção mais ampla do que a questão da terra vista ao modo do camponês clássico. Ele se antecipava, e como ainda é atual!

Em um excepcional livro sobre o nosso homenageado, o professor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Raimundo Santos pede que não deixemos de associar esse agrarismo de Caio Prado Jr. ao perfil e à trajetória contemporânea da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, chegando a dizer que esse agrarismo teria se consumado na Contag, uma central sindical nascida da visão que muito cedo – sobretudo após a morte de Getúlio Vargas – com todas as dificuldades e insuficiências, os comunistas começaram a ter. Nisso, o PCB seguiu – em princípio, timidamente – as razões de Caio Prado Jr., percebendo que era na luta sindical agrária

que estava a base firme do processo reformador do campo.

Faço aqui um breve parêntese para lembrar, com orgulho, que o início de minha vida partidária deu-se exatamente nesse contexto, ao participar, ao lado do saudoso Gregório Bezerra, da luta pela organização de sindicatos de trabalhadores rurais em Pernambuco, um pouco em contradição com as Ligas Camponesas lideradas por Francisco Julião.

Quero aqui dizer da importância do Partido Comunista, que foi a origem e o grande movimento que viabilizou a criação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, em 1963, período de grandes conquistas e avanços na democracia brasileira, infelizmente detido pelo Golpe de 64.

Sr. Presidente, já estou concluindo.

Falar de Caio Prado Jr. significa, antes de tudo, aludir ao seu modo original de ver o País, o Brasil, e sua gente, nós brasileiros, a economia e a política, modo construído em um marxismo singular, como bem salienta o Professor Raimundo Santos.

Recolhemos do Professor Santos outro tema estratégico em Caio Prado Jr., talvez o mais importante, que atravessa toda a obra do nosso homenageado: a idéia do produtivismo, um tema agendado objetivamente nos dias de hoje, quando nos defrontamos com a gravidade da exclusão social, a necessidade do desenvolvimento econômico e os desafios e impasses da globalização.

Em ligeiras pinceladas, diz Caio Prado Jr. que, se a Abolição constituíra em seu gesto político o grosso da nacionalidade, ela, entretanto, não estruturara produtivamente a maioria da população para dar-lhe vida satisfatória e relações econômico-sociais adequadas.

Depois, a modernização seletiva e o industrialismo não alargaram, mediante emprego moderno, a incorporação dos numerosos contingentes da mão-de-obra que afluíam ao mundo urbano em busca de vida melhor ou apenas para sobreviver.

É interessante também situar que o Brasil experimentou, em menos de três décadas, uma profunda transformação, que talvez não tenha paralelo no mundo: de uma sociedade rural, transformamo-nos em uma sociedade urbana, num processo de industrialização que não teve, como disse Caio Prado Jr., condições de alargar a oferta de emprego, motivo pelo qual se criaram as nossas periferias, onde o nível de miséria, mesmo na maior cidade da América Latina, é dramático.

A condição de "país de desocupados", como ele chamava o nosso problema social contemporâneo, só se superaria num "desenvolvimento sustentado" – algo, hoje, bem incorporado a toda uma concepção ambientalista, defendida pelos ecologistas, parte da agenda da modernidade do século XXI –, realmente produtivo e de inclusão social. E, para ele, socialista que era, esse "desenvolvimento sustentado" significava uma "reestruturação" do capitalismo a partir da valorização do povo trabalhador, de modo a tornar produtiva a força de trabalho nacional. O seu socialismo de reformas capitalistas, pode-se dizer, contemplava formas que buscavam entrosar os mecanismos da economia – a produção e o consumo – num processo radicalmente distinto daquele que criara o país mercantilista, de "negócios fáceis", de desprezo pelo trabalhador e de descaso pelo próprio trabalho e pela produtividade. Enfim, processo de regulação supletiva da economia de mercado por um Estado democratizado e orientado pela política e por programas políticos dos partidos. Um Estado, como dizemos hoje, desprivatizado, superadas as suas marcas cartoriais e particularistas de grupos atrasados da formação social brasileira, que dele se beneficiaram – e ainda se beneficiam – ao longo da nossa história.

É surpreendente como esse raciocínio de Caio Prado Jr. ressoa ainda hoje, estimulando as nossas mentes para o **aggiornamento** da esquerda brasileira no seu enfrentamento ao neoliberalismo, no contexto da mundialização.

Durante a pesquisa, tentando rever alguns desses conceitos – eu já havia lido seu livro –, surpreendi-me ao ver como ele começava a analisar a chamada economia de mercado e a sua regulação, algo que nós, comunistas do PCB, só viemos a perceber quando Gorbachev, na tremenda crise por que passava a economia da União Soviética, começou a discutir a chamada **perestroika** e chegou à conclusão de que a economia de mercado tinha sido vitoriosa e que cabia discutir como regulá-la, por meio de um processo de intervenção – não mais nos moldes antigos e muito menos na totalização intervencionista, que era a marca do socialismo real – de um Estado democrático regulando a atividade do mercado. Trata-se de um conceito bem moderno para a Esquerda, não só da vertente do PCB, que é o PPS, mas da Esquerda internacional, que começa, a partir desse conceito, a ter a capacidade, inclusive, de gerir as grandes economias, como no caso europeu, na perspectiva deste século XXI.

Isso é, realmente, algo de fundamental importância para analisarmos essa contribuição que há tanto tempo foi feita e que, na oportunidade, não foi por nós apropriada, e que, hoje, ainda não o é por amplos setores, da esquerda brasileira inclusive.

Devemos encarar os nossos desafios nesta hora em que os vivemos, tal como o historiador via a economia de mercado: exigindo que nela a produção se pusesse a serviço da maioria da população e do País, como dizia ele naqueles tempos de outros *desenvolvimentismos*, como o da era da Cepal nos anos 50 e 60 e o do regime militar da ilusão do "milagre econômico".

Quero manifestar à opinião pública brasileira, diante das senhoras e dos senhores Senadores, o meu regozijo e o do meu Partido com a ação desenvolvida por Danda Prado, filha de Caio Prado Jr., continuadora de uma militância editorialista, à frente da Editora Brasileira.

Para terminar este meu discurso de revalorização de Caio Prado Jr. – revalorização no repensar -, gostaria de dizer que, há algum tempo, o PPS vem fazendo o repensar, nele estando presente Caio Prado Jr.. O meu Partido considera o historiador como uma das partes integrantes e principais da nossa cultura humanista, democrática e de esquerda e, por isso, valoriza-o como patrimônio político e intelectual de todos os brasileiros que acreditam em um país mais justo e democrático.

Nós, do PPS, nos sentimos felizes e honrados por fazermos parte da tradição e da herança dos grandes vultos históricos, e Caio Prado Jr. é um deles. Em virtude dessa relação aberta com as boas ideias e exemplos, rompemos tabus, preconceitos, jogamos verdades absolutas no lixo, tendo a coragem de reinterpretar o velho e propor o novo sem perder a utopia e as esperanças por um mundo mais justo e melhor.

Despedindo-nos, e já agradecendo o presente, acrescentamos que, em tempos de apagão e de pouco brilho, no Governo e fora dele, muitas luzes nos guiam. Caio Prado Jr., com toda certeza, é uma das principais delas e, talvez, a mais radiante.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Edison Lobão, preza-

dos familiares de Caio Prado Jr. – Sr<sup>a</sup> Iolanda, filha, e Cláudia, neta, prezada Deputada Lúcia Souto e amigos de Caio Prado Jr., é com muita alegria que prestamos esta homenagem, decorrente da iniciativa do Senador Roberto Freire, a esse que é sem dúvida um dos maiores historiadores do Brasil e que deu uma contribuição tão importante ao pensamento econômico brasileiro e também lições de vida.

No seu livro *Formação do Brasil Contemporâneo*, há alguns trechos que são muito significativos a respeito de como devemos procurar aprender sobre o Brasil, sobretudo aqueles que como eu, professor de Economia que sou, gosto de aprender viajando pelo Brasil.

Há um aspecto muito interessante que Caio Prado Jr. diz no seu livro, de como há no Brasil uma coisa que os historiadores estrangeiros, quando aqui vêm, podem observar e perceber. Se viajarmos nas profundezas do Brasil vamos encontrar por vezes fatos que ainda se repetem e que ocorreram há 100, 150 anos.

Vou ler este trecho para mostrar algo que percebi recentemente.

Salvo em alguns setores do país, ainda conservam nossas relações sociais, em particular as de classe, num acentuado cunho colonial. Entre outros casos, estas diferenças profundas que cindem a população rural entre nós em categorias largamente díspares; disparidade que não é apenas no nível material de vida, já inteiramente desproporcionado, mas sobretudo num estatuto moral respectivo de umas e outras e que nos projeta inteiramente para o passado. Os depoimentos dos viajantes estrangeiros que nos visitaram em princípios do século XIX são freqüentemente de flagrante atualidade. Neste, como aliás em outros setores de igual relevo. Quem percorre o Brasil de hoje fica muitas vezes surpreendido com aspectos que se imagina existirem nos nossos dias unicamente em livros de história; e se atentar um pouco para eles, verá que traduzem fatos profundos e não são apenas reminiscências anacrônicas.

Na sua nota mais pessoal, de rodapé, como historiador que procurava conhecer as coisas para então escrever livros da qualidade de **Formação do Brasil Contemporâneo** e **A Revolução Brasileira**, ele aqui diz:

Pessoalmente só compreendi perfeitamente as descrições que Eschwege, Mawe e outros fazem da mineração em Minas Gerais depois que lá estive e examinei **de visu** os processos empregados e que continuam, na quase totalidade dos casos, exatamente



te os mesmos. Uma viagem pelo Brasil é muitas vezes, como nesta e tantas outras instâncias, uma incursão pela história de um século e mais para trás. Disse-me certa vez um professor estrangeiro que invejava os historiadores brasileiros que podiam assistir pessoalmente às cenas mais vivas do seu passado.

Sabe, Senador Roberto Freire, no início dos anos 90, uma delegação, de Deputados Federais e Senadores, foi até Rio Maria para verificar as condições de semi-escravidão que lá continuam a ocorrer. Era o início dos anos 90. Incluiu-se o Lula, em boa não mais Deputado Federal, estava presente. Nessa ocasião, ouvimos dezenas de trabalhadores que diziam aproximadamente a seguinte história, em síntese, comum a eles:

– Olha, costumamos vir aqui diante do hotel, ou da rodoviária, ou do posto de gasolina, onde chegam os fazendeiros, ou os seus gerentes de fazenda, ou os seus capatazes.

– E daí temos aproximadamente o seguinte diálogo:

– Vocês, se quiserem, poderão vir ali até a fazenda, fica a uns 300 ou 500 quilômetros de Rio Maria, para trabalhar. Vão derrubar a floresta, preparar, roçar e plantar a terra. Depois vocês vão receber um tanto por isso.

Os trabalhadores resolvem subir no caminhão ou no ônibus e seguem para lá. Passadas umas poucas semanas, ocorre o seguinte diálogo:

– Agora eu preciso receber. Preciso mandar dinheiro para a minha família.

– Mas como receber?

– Eu já trabalhei um bocado.

– Por enquanto você está devendo.

– Como estou devendo?

– Você com prou mais na venda do que tem direito a receber.

– Bom, se for assim eu vou embora.

– Se você quiser ir embora vai levar um tiro.

Trata-se tipicamente de uma situação de não liberdade, uma situação de limitação total; ou seja, a pessoa, sem qualquer outra alternativa, acaba tendo que se submeter àquela condição de trabalho.

Outro dia, fui visitar Belém do Pará e Santa Rém e resolvi, na viagem, ler a história da cabanagem. Li uma descrição dos fatos ocorridos há 150 anos e que parecia exatamente aquilo que estava ocorrendo na década de 90. Eu percebo que, infelizmente, no Brasil, há certas relações entre trabalhadores rurais e fa-

zendeiros que remontam àquilo que ocorria há 100, 150 anos. Daí esta observação de Caio Prado; ou seja, ao viajarmos nas profundezas do Brasil vamos encontrar muito ainda das relações econômicas e sociais que eram do Brasil colonial.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – V. Exª me concede um aparte?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Concedo o aparte a V. Exª, com muito prazer.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – Quero aproveitar para fazer um comentário, e, talvez, precisar me lhor o nos so equívoco, que não foi o mesmo de Caio Prado Jr. Ele não se perdeu pela aparência de uma viagem ao passado, mas, nessa viagem, viu os germes do futuro. Por exemplo, imaginávamos que tínhamos resquícios feudais na agricultura brasileira pelo cambão, por episódios como esse que Lula e V. Exª vivenciaram em 1990, ou seja, o de ficar vinculado ao armazém ou ao proprietário por uma dívida que só fazia crescer. Isso caracterizava a idéia do feudalismo, da servidão; um pouco além do escravismo. Essa era uma realidade na agricultura, inclusive da monocultura extensiva e já capitalista, pelo menos nos seus lucros, da agroindústria do açúcar, na Zona da Mata pernambucana. Existia essa realidade. E a confundíamos com resquícios feudais. Mas na relação de trabalho, Caio Prado Jr. começava a ver o trabalhador rural, o assalariado, a luta sindical como uma perspectiva de mobilização permanente do trabalhador rural e do assalariado. Esse era o futuro. E era o que ele apontava. Não era esse resquício, essa aparência, ou, ainda, essa viagem ao passado que estava caracterizando a economia rural brasileira, mas exatamente a perspectiva da atuação de uma força de vanguarda, no caso o PCB. Daí a importância de ele ter visto tudo isso e ter percebido que aquilo era o futuro.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Freire, V. Exª coloca muito bem a qualidade da contribuição de Caio Prado Jr. Quando aqui soube da homenagem sugerida por V. Exª e resolvi abraçá-la, procurei o economista Plínio de Arruda Sampaio Júnior, filho do nosso companheiro Plínio de Arruda Sampaio, que realizou uma tese de doutoramento na Universidade de Campinas sobre os trabalhos de Caio Prado Jr., Florestan Fernandes e Celso Furtado. Tal é a qualidade desse trabalho que vou me permitir ler um trecho do capítulo principal sobre "Caio Prado e o Substrato Social do Capitalismo Dependente", onde há uma análise muito bem feita da contribuição desse notável historiador.

Diz o texto:

"De acordo com Caio Prado, o subdesenvolvimento é uma formação social **suigeneris** cuja característica distintiva é a existência de relações de produção que impedem a consolidação de uma economia que possua "existência autônoma" e "força própria". No caso das "economias coloniais em transição" – objeto específico de suas preocupações – o subdesenvolvimento está associado à incapacidade de as nações emergentes romperem os nexos de dependência herdados da colonização e integrarem, em condições de relativa igualdade, o conjunto de sua população no mercado de trabalho. Em Esboço dos Fundamentos da Teoria Econômica, Caio Prado colocou a questão nos seguintes termos: "A economia dos países subdesenvolvidos, no que se relaciona com o sistema internacional do capitalismo e que forma o essencial dela, não se estrutura em bases próprias nacionais e, sim, em função de objetivos estranhos que são os dos países dominantes do sistema".

A originalidade da contribuição de Caio Prado é mostrar que as contradições que engendram o subdesenvolvimento consubstanciam-se na formação de uma "conjuntura mercantil" precária. Mais do que um traço quantitativo, relacionado com o tamanho absoluto do mercado interno, o autor ressalta o aspecto qualitativo da questão, associado à debilidade e à instabilidade de seu processo de mercantilização. A frouxidão dos laços do capital com o trabalho e a volatilidade dos vínculos do capital internacional com o espaço econômico nacional geram um vazio socioeconômico que impede a consolidação de um mercado interno capaz de se afirmar como ponto de partida e de chegada do movimento de valorização do capital. Enfim, a riqueza de Caio Prado consiste em ter qualificado a especificidade do estado de incerteza perante o desconhecido, que é característico das economias capitalistas de origem colonial que não superaram sua posição subalterna na economia mundial.

Sua reflexão sobre a problemática do desenvolvimento deve ser vista como uma alternativa tanto às teses da Internacional Comunista, que defendiam a "revolução antifeudal e antiimperialista" como único meio de superar o subdesenvolvimento quanto às teses "modernizadoras" e "internacionalizantes" inspiradas nas teorias convencionais de crescimento e ciclo difundidas no pós guerra, que advogavam a aceleração do crescimento econômico como a via mais rápida para a autodeterminação do desenvolvimento. Invertendo o procedimento que deveria orientar a análise da realidade, para Caio Prado, esses enfo-

ques realizavam uma verdadeira teorização às avessas, levando à adoção de modelos abstratos e visões estereotipadas, descoladas da realidade social. Por isso, mesmo quando imbuídas de sinceras intenções reformistas, essas proposições não conseguiam alterar o curso dos acontecimentos. "Não é praticável propor reformas que constituam efetivamente solução para os problemas pendentes, sem a condição de que essas reformas propostas se apresentem nos próprios fatos investigados. Em outras palavras, de nada serviria, como tantas vezes se faz, trazer soluções ditadas pela boa vontade e imaginação de reformadores, inspirados, embora, na melhor das intenções, mas que, por mais perfeitas que em princípio e teoricamente se apresentem, não encontram nos próprios fatos presentes e atuantes as circunstâncias de as promover, impulsionar e realizar".

Quanto à tese que defende o caráter antifeudal e antiimperialista do processo de construção da nação, Caio Prado a refuta pelo total irrealismo de suas principais premissas: a idéia de que haveria restos feudais e semif feudais que estariam entretendo o processo de mercantilização da sociedade; e a noção de que existiria uma burguesia nacional, com interesses antagônicos ao imperialismo, capaz de se constituir no principal eixo de articulação da revolução burguesa. Em outras palavras, ele discorda da interpretação da realidade latino-americana, segundo a qual "(...) as classes e categorias sociais da nossa sociedade se reduziram ao seguinte: latifundiários e burguesia compradora, ambas ligadas ao imperialismo e contrárias à revolução. Doutra lado, proletariado e trabalhadores em geral, camponeses, pequena burguesia urbana e burguesia nacional, que seriam as forças revolucionárias".

No que se refere às teses modernizantes, inspiradas em modelos macroeconômicos de crescimento, a crítica de Caio Prado é que, baseando-se em parâmetros tirados das economias centrais, estas teorias cometem o equívoco de supor que o desenvolvimento das economias dependentes repetiria a mesma trajetória percorrida pelas nações centrais. Nesta perspectiva, o desenvolvimento seria o resultado de um processo de acumulação de capital que iria gradualmente fechando a brecha que separa essas economias dos países desenvolvidos. Daí a grande ênfase dada à criação de condições favoráveis à abertura de oportunidades de investimentos. Caio Prado sintetiza suas objeções nos seguintes termos: "A teoria corrente do desenvolvimento considera apenas o aspecto quantitativo desse desenvolvimento (a 'quantidade'

de progresso econômico), sem dar maior atenção às diferenças qualitativas do desenvolvimento, a saber, o tipo ou categoria de situação ou de evolução econômica em que se enquadra cada país ou grupo de países.

Ao refutar a concepção de que o mercado é mera expressão da divisão social do trabalho, uma idéia que implica abstrair os determinantes sociais e políticos que influenciam o processo de mercantilização, a reflexão de Caio Prado coloca-se como alternativa aos enfoques que privilegiamos aspectos relacionados com os determinantes dos investimentos. Construídos para explicar a realidade das economias capitalistas centrais, essas abordagens ignoram os bloqueios ao desenvolvimento decorrentes das estruturas internas e externas herdadas da situação colonial e, por isso, não conseguem explicar as dificuldades que as economias periféricas enfrentam para submeter a acumulação de capital à vontade da sociedade nacional. Caio Prado trata a questão da seguinte forma: "(...) se é verdade que o ritmo de inversões constitui, de certa forma, índice adequado do desenvolvimento capitalista, ele por si apenas pouco ou nada pode informar acerca das contingências a que o desenvolvimento está submetido e portanto sobre a maneira mais adequada de promovê-lo. A não ser, como em regra se faz, simplesmente recomendando e estimulando inversões, seja a que título ou a que custo social forem. O a-historicismo e subestimação da especificidade histórica dos países subdesenvolvidos torna a teoria ortodoxa" – e, podemos acrescentar, pela mesma razão a heterodoxa – "incapaz de avaliar as circunstâncias peculiares que em cada lugar ou categoria socioeconômica condicionam as inversões e dão a medida de sua fecundidade e capacidade de determinar um processo auto-estimulante de crescimento que é o que se procura realizar".

Em contraposição às concepções apriorísticas, Caio Prado insiste na necessidade de uma teoria que leve em consideração a especificidade de nossos problemas históricos e a dialética concreta de seu movimento. Daí a importância fundamental que Caio Prado atribui à história no estudo dos problemas do desenvolvimento das economias coloniais em transição. Como se pode ler na introdução de História e Desenvolvimento, o desafio consiste em identificar "(...) o processo histórico global e de conjunto que liga o passado ao presente; que se forja naquele passado e que abre perspectivas para o futuro. Essa continuidade se encontra, e somente aí nos é dado descobri-la nos fatos específicos e sua interligação que vai dar

naquele processo histórico e o configura. Processo que é sobretudo histórico e não se ajusta a modelos construídos **a priori** na base de ocorrências que caracterizaram (...) a institucionalização das relações capitalistas de produção nos países que foram seus pioneiros. É na especificidade própria de cada país que se há de indagar do processo pelo qual ele se formou, evoluiu, cresceu e desenvolveu, ou se pode desenvolver e como, a fim de emparelhar-se aos padrões do mundo moderno".

Não vou ler toda a tese de Plínio de Arruda Sampaio Júnior – até solicito que seja transcrito o restante desse capítulo, dada a relevância dessa contribuição –, mas como a análise de Caio Prado Jr., se ele pudesse estar hoje aqui presente no Congresso Nacional, seria de extraordinária valia. Como seria importante a sua orientação, por exemplo, quanto à proposição do Governo dos Estados Unidos de instituir aqui a Área de Livre Comércio das Américas. Será que deveríamos simplesmente aceitá-la, ou seja, não mais considerarmos quaisquer tipos de barreiras alfandegárias ou de capital? Deveríamos, de pronto, aceitar regras comuns para que pudessem os capitais multinacionais, sediados nos Estados Unidos com enorme poder de escala e tecnologia moderna, entrarem em nosso País, competindo, de pronto, sem qualquer tipo de consideração melhor e mais aprofundada, com as empresas nacionais? Não deveríamos ter antes o fortalecimento do Mercosul? Será que deveríamos pensar simplesmente nessa questão da Alca sob a perspectiva dos proprietários do capital, como parece ser a vontade e o objetivo do Governo dos Estados Unidos, ou deveríamos vê-la sob a ótica do ser humano, dos direitos dos trabalhadores, na perspectiva de um dia termos direitos sociais iguais do Alasca à Patagônia? Esse não tem sido, por enquanto, o objetivo traçado pelo Governo dos Estados Unidos. Será muito importante que nós, inclusive à luz dos ensinamentos de Caio Prado, ao lado dos ensinamentos de Celso Furtado, Florestan Fernandes, venhamos a pensar muito a respeito desse assunto.

E eu quero, também, aqui, lembrar os meus contatos pessoais com seu pai e seu avô, os quais tive a honra de conhecer e de dialogar, até porque, prezada Yolanda, tornei-me um amigo fraterno de seu irmão Caio Graco da Silva Prado, uma pessoa engajada e um dos que mais me estimulou a ingressar na carreira política e, inclusive, a fazer parte desta Casa. Lembro-me quando seu pai estava bem de saúde, e mesmo quando estava um pouco mais enfraquecido, da sua lucidez e das suas idéias a respeito, por exem-

plo, da forma como o Estado brasileiro empregava pessoas em todos os níveis, quer municipal, estadual ou federal. Ele pensava que, da quele modo, o Estado estava proporcionando às pessoas uma função fundamental: o direito à vida, à existência. E, não fosse por aquela ação do Estado, o desastre de natureza social seria muito maior.

Também quero ressaltar a relevância da contribuição de Caio Prado Júnior com Monteiro Lobato na organização da Editora Brasileira, da Livraria Brasileira, que teve um papel extraordinário na publicação de todos os livros de Monteiro Lobato e tantos outros. Eu também tive livro publicado pela Editora Brasileira.

Então, minha homenagem à neta Cláudia, aqui presente, se estende aos demais netos: Caio, João e Suzana, que está nos ouvindo, e, certamente, à minha querida afilhada, Maia, neta de Caio Prado.

Meus cumprimentos ao Senador Roberto Freire pela iniciativa da homenagem.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLYC EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.**

**Livro: Entre a Nação e a Barbárie**

**Editado pela Vozes.**

**CAPÍTULO 3**

**CAIO PRADO E O SUBSTRATO SOCIAL DO CAPITALISMO DEPENDENTE**

*«O imperialismo é um suicida que marcha seguramente para sua consumação», C. Prado.*

**Introdução**

De acordo com Caio Prado, o subdesenvolvimento é uma formação social **sui generis** cuja característica distintiva é a existência de relações de produção que impedem a consolidação de uma economia que possua “existência autônoma” e “força própria”.<sup>1</sup> No caso das “economias coloniais em transição” – objeto específico de suas preocupações – o subdesenvolvimento está associado à incapacidade de as nações emergentes romper os nexos de dependência herdados da colonização e integrar, em condições de relativa igualdade, o conjunto de sua população no mercado de trabalho.<sup>2</sup> Em *Esboço dos Fundamentos da Teoria Econômica*, o autor colocou a questão nos seguintes termos: “A economia dos países subdesenvolvidos, no que se relaciona com o sistema internacional do capitalismo e que forma o essencial dela, não se estrutura em bases próprias e nacionais e sim em função de objetivos estranhos que são os dos países dominantes do sistema.”<sup>3</sup>

A originalidade da contribuição de Caio Prado é mostrar que as contradições que engendram o subdesenvolvimento consubstanciam-se na formação de uma “conjuntura mercantil” precária. Mais do que um traço quantitativo, relacionado com o tamanho absoluto do mercado interno, o autor resalta o aspecto qualitativo da questão, associado à debilidade e à instabilidade de seu processo de mercantilização. A fruição dos laços do capital com o trabalho e a volatilidade dos vínculos do capital internacional com o espaço econômico nacional geram um vazio socioeconômico que impede a consolidação de um mercado interno capaz de se afirmar como ponto de partida e de chegada do movimento de valorização do capital. Enfim, a riqueza de Caio Prado consiste em ter qualificado a especificidade de esta situação de incerteza perante o desconhecido que é característico das economias capitalistas de origem colonial que não superaram sua posição subalterna na economia mundial.

Sua reflexão sobre a problemática do desenvolvimento deve ser vista como uma alternativa tanto às teses da Internacional Comunista, que defendiam a “revolução anti-feudal e anti-imperialista” como único meio de superar o subdesenvolvimento, quanto às teses “modernizadoras” e “internacionalizantes” inspiradas nas teorias convencionais de crescimento e ciclo difundidas no pós-guerra, que advogavam a aceleração do crescimento econômico como a via mais rápida para a autodeterminação do desenvolvimento. Invertendo o procedimento que deveria orientar a análise da realidade, para Caio Prado esses enfoques realizavam uma verdadeira teorização às avessas, levando à adoção de modelos abstratos e visões estereotipadas, descoladas da realidade social. Por isso, mesmo quando embuídas de sinceras intenções reformistas, essas proposições não conseguiram alterar o curso dos acontecimentos. “Não é prática velar por reformas que constituam efetivamente solução para os problemas penedentes, sem a condição de que essas reformas propostas se apresentem nos próprios fatos investigados. Em outras palavras, de nada serviria, como tantas vezes se faz, trazer soluções ditadas pela boa vontade e imaginação de reformadores, inspirados em boa razão nas melhores intenções, mas que, por mais perfeitas que em princípio teoricamente se apresentem, não encontram nos próprios fatos presentes e atuais as circunstâncias capazes de as promover, impulsionar e realizar”.<sup>4</sup> Quanto à tese que defende o caráter anti-feudal e anti-imperialista do processo de construção da nação, Caio Prado a refuta pelo total irrealismo de suas principais premissas: a ideia de que haveria restos feudais e semi-feudais que estariam entavando o processo de mercantilização da sociedade; e a noção de que existiria uma burguesia nacional, com interesses antagônicos ao imperialismo, capaz de se constituir no principal eixo de articulação da revolução burguesa. Em outras palavras, ele discorda da interpretação da realidade latino-americana, segundo a qual “(...) as classes e categorias sociais da nossa sociedade se reduziram ao seguinte: latifundiários e burguesia compradora, ambas ligadas ao imperialismo e contrárias à revolução. Doutrinado, proletariado e trabalhadores em geral, cam-

poneses, pequena burguesia urbana e burguesia nacional, que seriam as forças revolucionárias".<sup>5</sup>

No que se refere às teses modernizantes, inspiradas em modelos macroeconômicos de crescimento, a crítica de Caio Prado é que, baseando-se em parâmetros tirados das economias centrais, estas teorias cometem o equívoco de supor que o desenvolvimento das economias dependentes repetiria a mesma trajetória percorrida pelas nações centrais. Nesta perspectiva, o desenvolvimento seria o resultado de um processo de acumulação de capital que iria gradualmente fechando a brecha que separa estas economias dos países desenvolvidos. Daí a grande ênfase dada à criação de condições favoráveis à abertura de oportunidades de investimentos. Caio Prado sintetiza suas objeções nos seguintes termos: "A teoria corrente do desenvolvimento considera apenas o aspecto quantitativo desse desenvolvimento (a quantidade de progresso econômico), sem dar maior atenção às diferenças qualitativas do desenvolvimento, a saber, o tipo ou categoria de situação ou de evolução econômica em que se enquadra cada país ou grupo de países".<sup>6</sup>

Ao refutar a concepção de que o mercado é mera expressão da divisão social do trabalho, uma idéia que implica abstrair os determinantes sociais e políticos que influenciam o processo de mercantilização, a reflexão de Caio Prado coloca-se como alternativa aos enfoques que privilegiam os aspectos relacionados com os determinantes dos investimentos. Construídos para explicar a realidade das economias capitalistas centrais, estas abordagens ignoram os bloqueios ao desenvolvimento de correntes das estruturas internas e externas herdadas da situação colonial e, por isso, não conseguem explicar as dificuldades que as economias periféricas enfrentam para submeter a acumulação de capital à vontade da sociedade nacional. Caio Prado trata a questão da seguinte forma: "(...) se é verda de que o ritmo de inversões constitui de certa forma índice adequado do desenvolvimento capitalista, ele por si apenas pouco ou nada pode informar acerca das contingências a que o desenvolvimento está submetido e portanto sobre a maneira mais adequada de promovê-lo. A não ser, como em regra se faz, simplesmente recomendando e estimulando inversões, seja a que título ou a que custo social forem. O a-historicismo e a subestimação da especificidade histórica dos países subdesenvolvidos torna a teoria ortodoxa" – e, podemos acrescentar, pela mesma razão a heterodoxa – "incapaz de avaliar as circunstâncias peculiares que em cada lugar ou categorias socioeconômicas condicionam as inversões e dão a medida de sua fecundidade e capacidade de determinar um processo auto-estimulante de crescimento que é o que se procura realizar".<sup>7</sup>

Em contraposição às concepções apriorísticas, Caio Prado insis te na necessidade de uma teoria que leve em consideração a especificidade de nossos problemas históricos e a dialética concreta de seu movimento. Daí, a importância fundamental que Caio Prado atribui à história no estudo dos problemas do desenvolvimento das economias coloniais em transição. Como se pode ler na introdução de História e Desenvolvimento, o desafio consiste em identificar "(...) o processo histórico global e de conjunto que liga o

passado ao presente; que se forja naquele passado e que abre perspectivas para o futuro. Essa continuidade se encontra, e somente aí nos é dado descobri-la, nos fatos específicos e sua interligação que vai dar naquele processo histórico e o configura. Processo que é sobretudo histórico, e não se ajusta a modo de los construídos **a priori** na base de ocorrências que caracterizaram (...) a institucionalização das relações capitalistas de produção nos países que foram seus pioneiros. E na especificidade própria de cada país que se há de indagar do processo pelo qual ele se formou, evoluiu, cresceu e desenvolveu, ou se pode desenvolver e como, a fim de emparelhar-se aos padrões do mundo moderno".<sup>8</sup>

\*\*\*

O capítulo está dividido em quatro partes. Na primeira, mostra re mos como Caio Prado vê o substrato social do subdesenvolvimento e introduziremos a noção de conjunto ram cantil "a categoria angular de sua explicação do blo que io ao desenvolvimento nas economias coloniais em crise. Na segunda, discutiremos por que a industrialização para substituição de importações, mesmo significando um avanço no processo de formação das nações emergentes, não supera o caráter cíclico que caracteriza o movimento das economias latino-americanas. Na seção três, veremos por que a internacionalização da industrialização compromete irremediavelmente seu caráter construtivo, gerando uma tendência à reversão neocolonial. Por fim, na quarta parte, concluiremos com algumas observações sobre a contribuição de Caio Prado para a compreensão da problemática do desenvolvimento.

### 1. Mercado e Desenvolvimento Capitalista Nacional

Entre os trabalhos sobre a obra de Caio Prado, destacamos as seguintes: BRAZ, J.A. – Caio Prado Jr. e a Questão Agrária no Brasil. Revista Temas de Ciência Humanas, 1977; NOVAIS, F. – Caio Prado Jr. na Historiografia Brasileira. In: MORAES, R. ANTUNES, R., FERRANTE, V.B. (Orgs.) – Inteligência Brasileira. 1986; IGLÉSIAS, F. – Um Historiador Revolucionário. In: \_\_\_\_\_ (Org.) – Caio Prado Jr. – 1982; LEÃO, I.Z.C.C. – A Matriz Teórica de Prado Jr.: a Nação Inconclusa, 1994; REGO, R.M.L. – O Sentimento do Brasil: Caio Prado Jr. – Continuidade e Mudanças no Desenvolvimento da Sociedade Brasileira, 1996.

<sup>2</sup> Caio Prado esclarece sua idéia de "economia colonial em transição" na seguinte caracterização que faz da economia brasileira: "É assim que se há de abordar a realidade brasileira atual, o que nos leva a considerá-la como situação transitória entre, de um lado, o passado colonial e o momento em que o Brasil ingressa na história como área geográfica ocupada e colonizada com o objetivo precípua de extrair dessa área produtos destinados ao abastecimento do comércio e mercados europeus; e doutro lado o futuro, já hoje bem próximo, em que essa mesma área e seu povoamento, afinal nacionalmente estruturados, comportarão uma organização e sistema econômico voltados essencial e fundamentalmente para a satisfação das necessidades dessa mesma população que a ocupa, e capazes de assegurar a essa população um nível e plano de existência consentâneos com os padrões da civilização e cultura de que participamos", PRADO JR, C, A\_Revolução ..., p. 123. Tal distinção é importante, pois, como

lembra o autor, "(...) a designação genérica de 'subdesenvolvimento' aplicada a países de renda nacional baixa (como faz a teoria corrente e ortodoxa do desenvolvimento) inclui naquela categoria países de tipo capitalista essencialmente distinto e que não podem por isso ser aqui tratados em conjunto", Idem, Esboço dos ..., 1957. p. 197

<sup>3</sup> Idem. Ibidem. p. 190. "Esses países – afirma Caio Prado – não se estruturaram com formas e relações de produção do tipo daquelas que encontramos nos países propriamente capitalistas: e apesar das transformações que sofreram, e que continuam a se processar, permaneceram como que à margem do sistema capitalista internacional e nele entrosados periféricamente como partes complementares e dependentes. Internamente conservaram no essencial a organização econômica que lhes vinha do passado; e é só muito recentemente que começaram a se transformar e estruturar em formas capitalistas. Mesmo só uma parte daqueles países alcançou um nível apreciável de desenvolvimento capitalista. Essa transformação e evolução se realizam todavia numa situação econômica bem diversa daquela que encontraram as áreas retardatárias do capitalismo do século passado, como por exemplo os Estados Unidos relativamente aos grandes centros europeus do capitalismo de então. Hoje as novas áreas retardatárias que são os países subdesenvolvidos, se acham nestes mundos de economia trustificada e monopolista onde as posições de mando se encontram ocupadas, e a falta de verdadeira liberdade econômica (como aquela que imperava sob o capitalismo liberal do século passado) fecha as perspectivas para aqueles que ficaram para trás. Entre o capitalismo liberal e ainda largamente descentralizado do século passado, e o sistema trustificado de nossos dias, vai uma grande diferença no que respeita aos países menos desenvolvidos ...", Idem. Ibidem, p. 197. De acordo com Caio Prado a origem do subdesenvolvimento remonta ao modo como se deu a organização do sistema capitalista mundial no século XIX..

<sup>4</sup> PRADO JR., C. – A Revolução ..., 1966, p. 5-6

<sup>5</sup> PRADO JR., C. – A Revolução ..., 1966, p. 225.

<sup>6</sup> PRADO JR., C. Esboço dos ..., 1957, p. 189. Em outros termos: "A teoria corrente e ortodoxa do desenvolvimento econômico, (...), postula sem maior indagação crítica a idéia de uma progressão, dentro do sistema capitalista, unilinear e homogênea, isto é, essencialmente, idêntica quaisquer que sejam o país e a situação considerados. Segundo a teoria, os países da atualidade se distribuiriam por diferentes níveis de desenvolvimento que se escalonam numa trajetória econômica que todos acompanham ou devem acompanhar, embora em ritmo diferentes para cada qual, e que pode eventualmente ser nulo e até mesmo negativo; mas que é sempre qualitativamente o mesmo, de natureza e caráter igual, consistindo naquilo que se entende mais ou menos ambigualmente por "progresso econômico", Idem. Ibidem, p. 189.

<sup>7</sup> PRADO JR., C. – História e ..., 1989, p. 134-135

<sup>8</sup> PRADO JR., C. – História e ..., 1989, p. 30-31

Na visão de Caio Prado, o subdesenvolvimento é produto de circunstâncias históricas que impedem que o processo de acumulação de capital seja subordinado à vontade da sociedade nacional. Nas economias coloniais em transição, esse impedimento é explicado pela ocorrência de um tipo de formação social que fica à

mercê dos ritmos e das necessidades impostas pelo movimento de reprodução ampliada do capital internacional. <sup>9</sup> "Nos sistemas internacionais do capitalismo de nossos dias, os países chamados subdesenvolvidos, ou antes uma parte deles que nisso se assemelham ao Brasil, ocupam posição periférica e complementar, isto é, uma situação subordinada e dependente...". <sup>10</sup>

Para Caio Prado, as condições responsáveis pelo subdesenvolvimento manifestam-se na impossibilidade de anação estabelecida uma conjuntura mercantil com a envergadura e a solidez que seriam necessárias para permitir a contínua e progressiva expansão de uma economia capitalista nacional. Ao enfatizar a questão dos mercados, o autor chama a atenção para os condicionantes sincrônicos e diacrônicos do processo de mercantilização. Na sua concepção, a precariedade da conjuntura mercantil é explicada por duas ordens de fatores. De um lado, a mobilidade espacial do capital internacional não permite que o mercado interno se afirmasse como instância estratégica de concorrência intercapitalista. De outro, a presença de uma superpopulação relativa marginalizada do mercado de trabalho bloqueia os mecanismos de socialização dos frutos do progresso econômico, o que restringe o processo de ampliação e diversificação do mercado consumidor. <sup>11</sup>

A essência do aporte de Caio Prado à teoria dos mercados está em demonstrar que o contexto histórico adverso provocava uma perda de confiança em relação ao futuro das economias periféricas que sua importância relativa como fronteira de reprodução ampliada do capital internacional fica relegada a um segundo plano. Discutindo os determinantes do processo de expansão dos investimentos, ele sintetizou a sua concepção assim: "O que deve ser considerado e que dá conta desse crescimento é o que se encontra na base e por trás das inversões (...). A saber, essencialmente, as circunstâncias gerais e os fatores originários que condicionam, promovem e impulsionam a produção; é em primeiro e principal lugar, a conjuntura mercantil, isto é, as características da demanda. Bem como as condições em que a produção se organiza, e as relações de produção se estabelecem. E isto que condiciona o afluxo de capital, a formação e acumulação dele, e a resultante inversão produtiva que vem assim, pode-se de certa forma dizer, em último lugar; e certamente, como incidente apenas". <sup>12</sup>

<sup>9</sup>. Caio Prado utiliza a idéia de «capital internacional» para qualificar a falta de nexos do capital com o espaço econômico nacional não para designar a nacionalidade da pessoa jurídica que controla o capital. Portanto, um capital de origem nativo poderia perfeitamente ser enquadrado na categoria de capital internacional se seu horizonte de acumulação extrapolasse as fronteiras do espaço econômico nacional.

<sup>10</sup>. PRADO JR., C. – Esboço dos..., 1957, p. 190. Explicando a funcionalidade da economia brasileira no sistema capitalista mundial, ele colocou o problema nos seguintes termos: "A economia mundial evoluiu para um vasto sistema dominado pelo capital financeiro e disputado pelos vários grupos nacionais que repartem entre si aquele capital. Este sistema em que se enquadrará o Brasil, como todos os demais países e povos, servirá o capital fi-

nanceiro (ou antes, os diferentes grupos que o detêm) de muitas formas, todas aliás ligadas e articuladas entre si: 1º) Permitirá a participação dele em todas as atividades econômicas mundiais, facultando-lhe em maior ou menor proporção a margem de lucros que oferecem; 2º) Abrirá mercados para a indústria nacional respectiva, permitindo sua expansão sem prejuízo da exploração da mais-valia interna; 3º) Porá à disposição desta indústria as matérias-primas de que necessita, e cuja produção se espalha fora de suas fronteiras nacionais". Idem, História econômica ..., 1970, p. 271.

<sup>11</sup>. O processo de mercantilização das economias subdesenvolvidas também é bloqueado, como veremos na próxima seção, pela presença de restrições ao processo de centralização do capital. A respeito do debate marxista sobre a teoria dos mercados ver ROLSDOWLSKY, R. op. cit., cap. 30.

A validade de seu argumento sobre os efeitos nefastos da precariedade da conjuntura mercantil sobre o desenvolvimento das economias coloniais em transição depende de sua concepção subconsumista a respeito da formação dos mercados, pois o que Caio Prado pretende destacar é a extrema instabilidade da acumulação de capital.<sup>13</sup> Embora estranha à sua matriz teórica, a noção de incerteza estrutural nos auxilia a elucidar a essência de seu pensamento.<sup>14</sup> Aossintetizar as circunstâncias históricas, externas e internas, que influenciam a formação das expectativas de longo prazo de valorização do capital, esta noção nos permite caracterizar de maneira mais adequada a extrema vulnerabilidade das economias subdesenvolvidas frente às vicissitudes da economia internacional e a influência desestabilizadora desta situação sobre a conjuntura mercantil e as correspondentes formas de organização da produção.

A impossibilidade de previsões razoavelmente seguras quanto à trajetória futura da economia faz com que a expectativa de longo prazo de valorização da riqueza capitalista se transforme em um caleidoscópio ultra-sensível. Por isso, o modo de organização do capital tende a assumir a forma mais líquida possível e a racionalidade burguesa tende a adquirir um caráter particularmente especulativo. Enfim, o ponto fundamental de sua argumentação é que a extrema instabilidade do processo de mercantilização das economias periféricas não permite que o mercado interno se afirme como horizonte de acumulação e como instância de validação social do circuito de valorização do capital.

<sup>12</sup>. PRADO JR., C. – História e..., 1989, p. 26.

<sup>13</sup>. Para Caio Prado, o desvanecimento das oportunidades de investimento leva o desenvolvimento capitalista a apresentar uma tendência inextricável à estagnação. Sua teoria dos mercados está detalhada em Esboço dos..., 1957, cap. 4, 5, 6 e 7.

<sup>14</sup>. A idéia de «incerteza», originalmente formulada por Knight e, posteriormente, desenvolvida por Keynes, constitui um importante instrumento para pensar os condicionantes das decisões de investimento. A noção de «incerteza estrutural», tomada de VerCELLI, permite dar um conteúdo histórico específico ao conceito de «incerteza», vinculando-o a um campo de oportunidades que delimita as potencialidades de cada espaço econômico nacional como base de reprodução ampliada do capital. A respeito do con-

ceito de «incerteza» ver KNIGHT, F. – Risk, uncertainty and profit. 1933; KEYNES, J.M. – Teoria geral do emprego, da renda, (1936), 1982; KEYNES, J.M. – A teoria geral do emprego (1937). In: SZMRECSÁNYI, T. (Org.) – Keynes, 1978. O conceito de «incerteza estrutural» é desenvolvido em VERCELLI, A. – Fluctuations and Growth: Keynes Schumpeter, Marx and the Structural Instability of Capitalism. In: GOODWIN, R.M. et al – Non-Linear models of Fluctuating Growth, 1984; VERCELLI, A. – Stagflation and The Recent Revival of Schumpeterian Entrepreneurship. In: FRISCH, H. GAHLEN, B. (Ed.) – Causes of Contemporary Stagnation. 1986; VERCELLI, A. – Uncertainty, Technological Flexibility and Regulation, 1988. Sobre o tema, ver também. SHACKLE, G.L.S. – Um Esquema de Teoria Econômica, 1969; SHACKLE, G.L.S. – Epistemics and Economics. 1972; SHACKLE, G.L.S. – The romantic mountain and the classic lake: Alan Coddington's Keynesian. Journal of Post Keynesian Economics, 1984; SHAW, G.K. – Keynesian Economics: The permanent revolution, 1988; CODDINGTON, A. Keynesian Economics: The search for First principles, 1984; CODDINGTON, A. – Deficient foresight; A troublesome theme in Keynesian Economics. American Economic Review, (s.l.), p. 480-487, 1982; SYMPOSIUM on Uncertainty. Journal of Post Keynesian Economics, v.6. n.3. 1984; DRISCOLL JR. G.P; RIZZO. M. – The Economics of time and ignorance. 1985.

Apesar da precariedade da conjuntura mercantil, compromete a posição da economia colonial em transição como horizonte de reprodução ampliada por que, como seu espaço econômico não passa de um mero apêndice do mercado global, o capital internacional tem fortes incertezas quanto à melhor distribuição espacial de seu investimentos. Comentando o caso da economia brasileira, Caio Prado explicou: "Neste sistema universal do imperialismo, o Brasil ocupa (...) uma posição secundária. Sobre ele se desenrola ou se passa a concorrência capitalista transportada para o terreno internacional, e que, longe de se ter abrandado pela concentração de capital e formação de imensos monopólios, intensificou-se por que é agora o embate de gigantes em frentes extensas, e não mais apenas as escaramuças passadas de minúsculos capitalistas individuais concorrentes. O Brasil é apinhado e arrastado passivamente do vértice da quebra da luta, e sua evolução econômica será função de grandes acontecimentos mundiais que compreendem e explicam apenas no cenário universal e em conjunto com a história geral da Humanidade. Nestas condições, torna-se impossível medir quantitativamente, ou mesmo definir qualitativamente de uma forma completa a ação específica e isolada do imperialismo com relação ao Brasil (...)".<sup>15</sup>

Como não é possível prever a importância relativa dos mercados periféricos na estratégia de reprodução ampliada do capital em escala mundial, a expectativa de longo prazo dos monopólios internacionais fica constantemente sujeita a sobressaltos e alterações abruptas. Se as oportunidades existentes em outras praças se tornarem mais interessantes, eles tendem a redefinir unilateralmente seus vínculos com esses espaços econômicos. Para garantir a liberdade, o capital internacional exige o máximo de mobilidade espacial. "Não se podem considerar os países subdesenvolvidos simplesmente como um vácuo ou semivácuo capitalista, cuja

capacidade de absorção de inversões providas do centro do sistema seria dada pelo grau de subdesenvolvimento deles e pela diferença quantitativa de progresso econômico que os separa dos países desenvolvidos. O subdesenvolvimento, embora se exprima geralmente, mas não sempre, por índices muito baixos de progresso econômico e de renda nacional, implica mais que essa simples insuficiência de progresso. Envolve sobretudo a posição periférica e complementar que certos países ocupam no sistema do capitalismo. E essa posição que faz deles países subdesenvolvidos e os caracteriza como tal. E é assim somente com a consideração dessa circunstância que se poderá verificar a maneira pela qual uma economia subdesenvolvida reage em face das inversões exteriores nelas realizadas ou a serem realizadas, permitindo com isso determinar os limites que se impõem a tais inversões".<sup>16</sup>

A impossibilidade de o mercado nacional afirmar-se como ponto de partida do circuito de valorização também compromete sua importância como ponto de chegada da reprodução ampliada. Como o capital internacional só se realiza quando se transforma em moeda conversível, a extrema vulnerabilidade do balanço de pagamentos das economias subdesenvolvidas torna-se uma fonte adicional de imprevisibilidade que solapa a confiança da iniciativa privada internacional no futuro de seus negócios. Como lembra Caio Prado, "Não basta que esse capital proporcione lucros em moeda nacional desses países: é preciso ainda que se verifique a possibilidade de converter essa moeda nacional e de valor unicamente interno, em moeda de curso internacional. O capitalista norte-americano por exemplo faz suas contas em dólares, e é em dólares que espera ser remunerado. Cruzeiros ou outras moedas nacionais congeladas nos países respectivos de origem, isto é, inconvertíveis em dólares, não o interessam. Trata-se, portanto, de determinar, nas circunstâncias específicas das economias subdesenvolvidas e de suas finanças, a possibilidade, e limites dela, de remunerar convenientemente, isto é, em moeda internacional (ouro ou divisas), as inversões externas que nelas se realizam. E a essa remuneração, que constitui o lucro do capital invertido, há que acrescentar as amortizações que também, conforme as circunstâncias do negócio, devem ser mobilizáveis".<sup>17</sup>

<sup>15</sup>. PRADO JR., C. – História econômica ... 1970, p. 278.

<sup>16</sup>. PRADO JR., C. – Esboço dos ..., 1957, p. 190,

Nesse contexto, o capital industrial não encontra bases objetivas para se afirmar como modo dominante de acumulação. A falta de confiança no rumo da economia leva o espírito burguês a ficar impregnado de uma segunda natureza especulativa. Daí seus vínculos ultra-oportunistas com a sociedade nacional.

No caso da iniciativa privada local, isto se manifesta pela sua incapacidade de superar a dependência e assumir a liderança do processo de desenvolvimento. O controle de meios de produção rudimentares faz com que sua sobrevivência dependa da continuidade de mecanismos de acumulação primitiva e que sua expansão seja determinada pelas oportunidades de negócios que se abrem nos interstícios dos investimentos realizados pelos grandes monopólios estrangeiros. Por isso, a burguesia dependente não tem capacidade de iniciativa. "A falta de espírito de luta e grandes aspirações (...) se observa na facilidade com que ao primeiro sinal de dificuldades, os industriais se solidarizam em pools e agrupamentos destinados a controlar, limitar e repartir a produção. Isto sem o menor espírito de combate ou idéia de eliminar algum terceiro, mas unicamente para usufruírem uma situação pacífica e cômoda", escreve Caio Prado sobre o empresariado brasileiro.<sup>18</sup>

No que se refere ao capital internacional, o caráter especulativo se manifesta na extrema volatilidade de seus laços com o espaço econômico nacional e se consubstancia no fato de que as grandes empresas transnacionais não abrem mão da mobilidade espacial de seus capitais, pois não aceitam ficar confinadas às fronteiras de economias que desempenham papel residual na concorrência intercapitalista em escala global. O essencial é que o capital internacional não cria raízes no espaço econômico nacional. "O que nele conta são os braços que podem ser mobilizados para o trabalho, as possibilidades naturais que seu solo encerra, o consumidor potencial que nele existe e que eventualmente uma campanha bem dirigida pode captar. Mas estes mesmos valores são por si, nada; por que contam unicamente como parcelas de um conjunto que abarca o mundo e somente nele representam algum papel".<sup>19</sup>

Como os monopólios estrangeiros não abrem mão da possibilidade de se metamorfosear em moeda conversível, sua presença na economia periférica implica a formação de uma base produtiva composta de dois sub-sistemas interdependentes. "Trata-se de um dualismo porque essencialmente ambos os setores se caracterizam à parte um do outro e não se recobrem. Isto é, cada um deles tem sua orientação comercial própria e exclusiva – um para o mercado externo, outro para o interno –, e somente se confundem e sobrepõem secundária e subsidiariamente; e até mesmo, muitas vezes, apenas excepcionalmente", explica Caio Prado.<sup>20</sup> A importância vital do setor especializado na produção de bens para exportação de correto fato de que este é o único meio de se gerar as divisas indispensáveis para sancionar o processo de valorização do capital internacional em escala mundial.

<sup>17</sup>. PRADO JR., C. – Esboço dos ..., 1957, p. 191-192.

<sup>18</sup>. PRADO JR., C. – História econômica ..., 1970, p. 262.

<sup>19</sup>. Idem. Ibidem. 1970, p. 279



A inexistência do dualismo é explicada pela seguinte razão: salvo casos excepcionais, as forças produtivas voltadas para o atendimento das necessidades internas não têm a menor condição de competir nos mercados internacionais. Diferentemente do que ocorre no capitalismo duro, onde o mercado externo está em posição de igualdade em relação ao interno – e por isso pode ser visto como sua mera extensão no plano internacional –, nos países subdesenvolvidos estes dois mercados constituem realidades radicalmente distintas, que respondem a lógicas próprias de crescimento. O mercado externo é condicionado pelos ventos do comércio internacional; e o interno, pelos fatores que determinam a capacidade de consumo da sociedade.<sup>21</sup>

A organização da economia dependente em função dos interesses efêmeros do capital internacional deixa-a ao sabor de acontecimentos estranhos à vida da coletividade nacional. Nessas circunstâncias, sua dinâmica fica a reboque dos acontecimentos internacionais. “Sua vida não é função de fatos internos, de interesses e necessidades da população que nele habita; mas de contingências da luta de monopólios e grupos financeiros internacionais concorrentes”<sup>22</sup> Por esse motivo, nas economias capitalistas dependentes, o desenvolvimento é descontínuo e particularmente instável. Trata-se, afirma Caio Prado, de “(...) um processo de morado (...) evoluindo com intermitências e através de uma sucessão de arrancos bruscos, para das, e mesmo, eventualmente, recuos momentâneos”<sup>23</sup>

A extrema instabilidade das economias capitalistas periféricas torna-as extremamente vulneráveis a processos de reversão estrutural, pois a falta de controle sobre os parâmetros que moldam a conjuntura mercantil, deixa a base produtiva permanentemente exposta aos efeitos desestabilizadores provocados por mudanças abruptas no contexto internacional. A vulnerabilidade das economias dependentes a crises de desestruturação foi explicada nos seguintes termos: “O funcionamento de um sistema desses dependerá exclusivamente da possibilidade de produção e do interesse no consumo do produto específico e único que serve de base a tal sistema. Falhando aquela possibilidade (...), ou o interesse no consumo, o sistema decai; e nos casos extremos entra em colapso, pois ele não tem condições para se recompor sobre as bases. Constituiu-se para um fim exclusivo [...]. Na falta disso, ele perece”<sup>24</sup>

Nada melhor do que sua interpretação da história brasileira para ilustrar suas noções de “dinâmica reflexa”, responsável pela grande instabilidade das economias satélites, e de “reversão estrutural”, que compromete a continuidade do processo de formação da nacionalidade. “A economia brasileira conta com inúmeros episódios desse tipo. Consiste mesmo essencialmente numa sucessão deles. Uma conjuntura internacional favorável a um produto qualquer que o país é capaz de fornecer, impulsiona o funcionamento dela, e dá a impressão ilusória de riqueza e prosperidade. Mas basta que aquela conjuntura se desloque, ou se esgotem os recursos naturais disponíveis para que o fim específico a que se

destina a organização assim montada, para que a produção de linha e tenda a se aniquilar, tornando impossível a manutenção da vida e das atividades que alimentava. Em cada um dos casos em que se organizou um ramo da produção brasileira (açúcar, ouro e diamantes, algodão, café, borracha, cacau e tantos outros de menor expressão), não se teve em vista outra coisa que a oportunidade especulativa momentânea que se apresentava. Para isso, imediatamente, se mobilizavam os elementos necessários: povoava-se, ou se repovoava uma certa área do território mais conveniente, com dirigentes e trabalhadores da empresa que assim se instala – verdadeira turma de trabalho –, e dessa forma se organiza a produção. Não se irá muito além disso, nem as condições em se dispôs tal organização operem. E continuar-se-á até o esgotamento final ou dos recursos naturais disponíveis, ou da conjuntura econômica favorável. Depois é a estagnação e o declínio das atividades. E o que sobra da população que não puder emigrar em busca de outras aventuras semelhantes, passa a viver sem ter em que se aplicar a obter meios regulares e adequados de subsistência”<sup>25</sup>

<sup>20</sup> PRADO JR. C. – *História econômica ...*, 1970, p. 131

<sup>21</sup> Para Caio Prado, a diferenciação entre mercados externo e interno constitui uma das principais características das economias coloniais em crise. “Na teoria econômica ortodoxa os mercados externo e interno se equiparam, e não são mais que subdivisões, de natureza semelhante, do mercado em geral. A teoria ortodoxa considera naturalmente as variantes de um para outro desses setores do mercado, bem como as circunstâncias específicas de cada um. Mas essencialmente, e em particular na perspectiva que diz respeito ao que nos interessa aqui mais de perto, eles se equivalem do ponto de vista ortodoxo. Na economia brasileira, contudo, o assunto não pode ser colocado nesses termos, como nos revela sua análise atenta, realizada em perspectiva histórica. Aqui a significação e o papel do mercado externo avultam de tal maneira que esse mercado se singulariza e individualiza inteiramente à parte. A ocorrência de um consumo internacional dos eventuais gêneros que o território era capaz de produzir, será condição precípua e circunstância determinante da própria instalação e organização, no território que constituiria o Brasil e suas diferentes partes, de coletividade humanas que evoluíram para uma nacionalidade. Assim os elementos componentes dessa nacionalidade, tanto os econômicos como os sociais, derivam todos eles, direta ou indiretamente, mas sempre de forma intimamente relacionada, das circunstâncias determinadas pela ocorrência de um mercado externo em que ela (a nacionalidade brasileira) assentaria suas bases e sobre o que se estruturou. Inclusive naturalmente também o mercado interno que nela se verifica, e que assim se individualiza e caracteriza em contraste radical com o externo, pois não é mais que decorrência daquelas mesmas circunstâncias determinadas pela presença do externo. O mercado interno não é assim, como ordinariamente se considera na teoria econômica usual, e efetivamente acontece em regra, paralelo ao externo e situado em plano semelhante. Ele é função desse último. Pode-se dizer que dele deriva”, PRADO JR. C. – *História e ...*, 1989, p. 138-139

<sup>22</sup> PRADO JR. C. – *História econômica ...*, 1970, p. 279

<sup>23</sup> PRADO JR. C. – *História e ...*, 1989, p. 77

<sup>24</sup> PRADO JR., C. – *A Revolução ...*, 1966, p. 247

<sup>25</sup> PRADO JR., C. – A Revolução ..., 1966, p. 247-248. Como veremos o caráter reflexo da economia dependente não se altera quando, ao invés de considerarmos as atividades do capital internacional direta ou indiretamente relacionadas com a produção para o mercado externo, consideramos as operações que visam a atender o mercado interno.

## 2. Industrialização como Ciclo de Substituição de Importações

Na visão de Caio Prado, a desarticulação da antiga divisão internacional do trabalho, organizada em torno da economia inglesa, gerou uma conjuntura mercantil muito particular, que isolou as economias periféricas dos fluxos do comércio mundial e dos movimentos transnacionais de capitais. A desorganização das estruturas das finanças internacionais, ao abalar os alicerces da economia primária exportadora, abriu espaço para que se iniciasse um processo de industrialização voltado para a “substituição de importações”. O dramático estrangulamento cambial gerado pela crise de 1929, ao quebrar a capacidade para importar, incentivou a elevação dos investimentos destinados à ampliação da capacidade do sistema produtivo orientado para atender uma demanda interna antes atendida por produtos fabricados no estrangeiro. “Tinha perspectiva de sucesso qualquer atividade que fosse capaz de substituir, embora mal e com artigos inferiores, uma importação tornada por qualquer motivo impossível; ou mesmo que unicamente eliminasse algum custo pago em moeda estrangeira.”<sup>26</sup>

Para Caio Prado, a expansão e a diversificação do parque produtivo e a generalização das relações de assalariamento acirram a crise da economia colonial, estimulando a integração do mercado interno e o fortalecimento da iniciativa privada nacional. Nesse sentido, este processo constituiu uma resposta positiva para a crise da economia colonial. Nas palavras de Caio Prado “(...) apesar de todos (...) os aspectos negativos, o processo de industrialização representa abertura para um novo sistema econômico. Isto é, uma economia nacionalmente integrada e precipuamente voltada para atender às necessidades internas da coletividade humana nela engajada. O que vai de encontro ao sistema anterior e tradicional em que predomina a função exportadora.”<sup>27</sup>

Embora reconheça que a industrialização para substituição de importações tenha dado um importante impulso à integração do mercado interno, à expansão e à diversificação do parque produtivo nacional, Caio Prado não alimentou ilusões em relação aos limites deste processo como instrumento de construção da nação.

No que diz respeito à conjuntura mercantil, o principal problema é que a substituição de importações ficou subordinada à lógica de modernização dos padrões de consumo das elites nacionais. Por essa razão, a industrialização preservou as estruturas da sociedade colonial. Escrevendo na década de quarenta, no calor dos acontecimentos, Caio Prado advertia que as iniciativas de substituição “(...) destinam-se pela sua própria natureza, à satisfação de uma necessidade limitada antes suprida por via do comércio exterior e insulada do organismo econômico do país. Tornam-se assim, fora de tais limites, quase totalmente estéreis.”<sup>28</sup>

No que se refere à organização da produção, apesar das aparências contrárias, a expansão da industrialização repunha o dualismo econômico, uma vez que, embora o processo de substituição de importações provocasse uma contração no coeficiente de importação, ele não superava o problema do desequilíbrio estrutural no balanço de pagamentos. Por isso, Caio Prado advertia que a substituição de importações “Não atenderá cabalmente nem mesmo ao objetivo essencial a que originariamente se destinara, a saber, (...), a economia de divisas. Isso por que frequentemente a economia realizada com a produção interna substitutiva, se anulava com a importação de insumos necessários àquele a produção e que o país não estava em condições de produzir suficientemente. [...] Acresce a esses fatores que contribuem para o desequilíbrio das contas externas, o artificial e distorcido sistema de preços a que levava a política de favorecimento da industrialização, e que tendia a desestimular as exportações.”<sup>29</sup>

Por essa razão, apesar da drástica contração do grau de abertura externa, o setor exportador continuou sendo um fator limitativo do desenvolvimento nacional. Nas palavras de Caio Prado: “Embora numa forma mais complexa, o sistema colonial (...) continua em essência o mesmo do passado, isto é, uma organização fundada na produção de matérias-primas e gêneros alimentares demandados nos mercados internacionais. E com essa produção e exportação conseqüente que fundamentalmente se mantém a vida do país, pois é com a receita daí proveniente que se pagam as importações, essenciais à nossa subsistência, e os dispêndios dos serviços dos bem remunerados trustes imperialistas aqui instalados e com que se pretende contar para a industrialização e desenvolvimento econômico do país.”<sup>30</sup>

Portanto, o expressivo desenvolvimento das forças produtivas não eliminou a vulnerabilidade da economia às vicissitudes da economia internacional. Por um lado, a continuidade da industrialização dependeu da estabilidade de uma conjuntura mercantil muito especial que isolava o mercado das economias periféricas da concorrência de produtos importados. Por outro, o movimento de expansão e diversificação do parque produtivo alimentou-se das próprias contradições geradas pela dinâmica de substituição de importações. É o caráter reflexo deste processo que leva Caio Prado a insistir na sua natureza contraditória com o movimento de construção da nação. Fazendo um balanço da industrialização brasileira, o autor resumiu a questão nos seguintes termos: “(...) não se apresentam no Brasil – por força de contingências estruturais, e por isso muito graves e profundas – as circunstâncias próprias que em outros lugares, e em especial nos países pioneiros do moderno desenvolvimento industrial, promoveram a industrialização na base de um processo autopropulsor que lhes proporcionou e assegurou aquele progresso. A industrialização brasileira marchará canhestamente e por impulsos descontínuos e desordenados, ao sabor de vicissitudes que lhe são estranhas, como em particular a preciosa conjuntura das finanças externas. E embora apresente alguns surtos apreciáveis, e à primeira vista até mesmo com certos

aspectos espetaculares — como particularmente o mais recente deles e de maior volume que é o da fase posterior à última guerra —, ela não terá um progresso contínuo e sustentado que por si próprio lhe fosse gradualmente abrindo novos e cada vez mais amplos horizontes. Ao contrário disso, o que se observa é sob certos aspectos até mesmo o agravamento das circunstâncias estruturais e desfavoráveis a um sólido e bem fundamentado crescimento econômico, e uma relativa retração das perspectivas.”<sup>31</sup>

<sup>26</sup> PRADO JR. C. — *História econômica ...*, 1970, p. 299. Comentando o caso brasileiro. Caio Prado resumiu a questão nos seguintes termos: “O velho sistema, assente na exportação de gêneros primários, mostrava-se insuficiente para fazer frente à nova conjuntura que assim se criara. Daí o crescente desequilíbrio verificado. E os mecanismos de compensação que tal situação de desequilíbrio põe em jogo irão dar lugar a novas formas que abrem perspectivas para um outro tipo de economia que, é de se esperar, revolucionará e dará por terra com o tradicional e anacrônico sistema brasileiro,” Idem, *História e ...*, 1989, p. 110.

<sup>27</sup> PRADO JR. C. — *História e ...*, 1989, p. 141.

<sup>28</sup> PRADO JR. C. — *História econômica ...*, p. 333. Como afirma Caio Prado, trata-se de “(...) atender, direta ou indiretamente, as necessidades do mercado consumidor relativamente restrito de uma minoria que [...] se pode considerar econômica e socialmente privilegiada, e do qual se achava praticamente excluída, por força de seus ínfimos padrões, a grande maioria e massa da população”, Idem, *História e ...* 1989, p. 119-120.

<sup>29</sup> PRADO JR., C., *História econômica ...*, p. 116-117. É importante assinalar que tal desestímulo não deve ser considerado como um problema aleatório, que poderia, eventualmente, ter sido contornado. O viés anti-exportador resulta, para Caio Prado, da própria natureza da política cambial de incentivo à substituição de importações.

<sup>30</sup>. Idem. — *A Revolução ...*, 1966, p. 137

<sup>31</sup> PRADO JR. C. — *História e ...*, 1989, p. 122-123

### 3. Imperialismo e Industrialização Periférica

Na visão de Caio Prado a participação dos grandes monopólios internacionais no processo de substituição de importações agravou a instabilidade das economias dependentes porque, ao acorrerem à periferia atraídos pelas oportunidades de negócios abertas pela expansão do mercado interno, eles inviabilizaram a consolidação de um “capital industrial” de origem nativa capaz de lidar o processo de acumulação. Por mais para o xal que isso possa parecer, apesar do expressivo desenvolvimento das forças produtivas, a subordinação do processo de industrialização à lógica do capital financeiro internacional agravou a vulnerabilidade externa da economia, uma vez que não há nada que assegure de antemão que os lucros acumulados internamente poderão ser sancionados no mercado internacional. Donde a severa crítica de Caio Prado ao movimento de internacionalização de capital comandado pela estratégia de conquista dos mercados internos das nações emergentes pelos grandes trustes internacionais — fenômeno característico do pós-guerra. “Não é com empreendimentos imperialistas que po-

demos contar para um real desenvolvimento. Ao contrário desse desenvolvimento, o que os empreendimentos imperialistas determinam na atual conjuntura brasileira, é uma deformação e amesquinhaamento do que deveria ser o nosso processo de industrialização. E representam assim um reforçamento do sistema colonial que é o principal responsável pelas nossas deficiências, limitando o desenvolvimento aos acanhados horizontes daquele sistema”.<sup>32</sup>

O núcleo de sua argumentação é que o recurso à produção interna é um expediente oportunista dos grandes trustes internacionais para tirar proveito de conjunturas mercantis circunstanciais. A transferência de unidades produtivas para a periferia não significa maior autonomia do espaço econômico nacional porque o processo de valorização do capital permanece subordinado à lógica de valorização do capital em escala mundial. Caio Prado resumiu o papel do capital financeiro no processo de substituição de importações nos seguintes termos: “(...) tais empreendimentos, constituindo parcelas por si ineficazes de um todo que se centraliza muito longe de cada país em que se realiza, têm intencionalmente uma política de vendas orientada por diretrizes comerciais imediatistas. Assim sendo, os empreendimentos dos trustes internacionais não se relacionam, ou só por coincidência se relacionam, com as necessidades reais e próprias dos países subdesenvolvidos em que atuam. E a través da ação deles, que é por demais graças aos avultados recursos de que dispõem, bem como ao largo prestígio que em geral desfrutam, alguns setores da economia dos países subdesenvolvidos — aqueles que interessam à política de vendas dos trustes — tendem a se hipertrofiar em prejuízo e à custa de outros de muito maior significação para aqueles países. Compromete-se assim o desenvolvimento ordenado e harmônico das economias subdesenvolvidas...”<sup>33</sup>

<sup>32</sup>. PRADO JR., C. — *História econômica ...*, 1970, p. 330

<sup>33</sup>. PRADO JR., C. — *Esboço dos ...*, 1957, p. 206. Caio Prado explicou a questão nos seguintes termos: “Hoje, o que aflui dos centros capitalistas para os países retardatários e subdesenvolvidos da periferia do sistema, é muitas vezes mesmo o capital (pois este mesmo é freqüentemente recolhido no próprio país subdesenvolvido sob forma de emissão local de títulos, lucros anteriormente acumulados ou depósitos bancários em filiais locais de estabelecimento estrangeiros), do que a iniciativa de grandes trustes internacionais estabelecidos nos países subdesenvolvidos como simples agências de vendas. De fato, quando não se trata (...) da produção de matérias-primas exportáveis, caso esse em que não há correspondência apreciável alguma entre esse empreendimento e o desenvolvimento econômico do país onde se realiza, a iniciativa dos trustes o que visa é tão-somente aparelhar-se melhor para as vendas. Isso se comprova, entre outros, pelo fato de que, em regra, antes de se estabelecerem no país em questão com empreendimentos industriais e produtores, os trustes iniciam sua penetração com agências ou representações comerciais vendedoras de seus produtos. É somente depois, e para contornarem o obstáculo das tarifas alfandegárias e outras restrições à importação, ou para se aproveitarem de mão-de-obra barata, ou então por uma questão de facilidade de transporte e de situação

vantajosa de proximidade maior do mercado e ligação mais íntima com ele, que os grandes trustes internacionais se instalam no país com indústrias subsidiárias que no mais das vezes não passam de prolongamentos dele e seção de acabamento de seus produtos. Trata-se sempre de um processo que objetiva simples ampliação de vendas, e não propriamente aplicação de capitais disponíveis e organização de uma atividade produtiva simplesmente destinada a remunerar esses capitais". Idem. *Ibidem*, p. 198-199.

Logo, difere nte mente do que ti nha ocor ri do na fase do capitalismo concorrencial – quando a exportação de capital produtivo integrava-se organicamente na economia periféricas –, na etapa do imperialismo tal este processo é regido pelo interesse do grande capital financeiro internacional em monopolizar os mercados e os processos produtivos das economias dependentes.<sup>34</sup> Enquanto no período anterior a difusão de estruturas produtivas contribui para o desenvolvimento das economias retardatárias, na etapa subsequente, tal processo bloqueia o desenvolvimento nacional, fechando as possibilidades para uma arrancada recuperadora.<sup>35</sup>

<sup>34</sup>. As características do processo de internacionalização de capital liderado pelos grandes trustes e suas conseqüências para o equilíbrio do sistema imperialista e o desenvolvimento dos países periféricos são examinadas em *Ibem*. *Ibidem*. cap. 7.

<sup>35</sup>. A propósito do papel do capital internacional no desenvolvimento das economias periféricas é oportuno lembrar a advertência de Caio Prado, "O que nesse assunto tem iludido e ainda ilude muitos economistas é a equiparação sumária e injustificada que fazem entre os países subdesenvolvidos da atualidade e as áreas e setores por onde se expandiu e onde se estruturou o capitalismo nascente e em sua primeira fase de evolução. Refiro-me particularmente à Europa, aos Estados Unidos e aos domínios britânicos no curso do século passado, onde a introdução em larga escala e ritmo acelerado da técnica industrial não somente proporcionou, mas ainda impôs um processo contínuo e ininterrupto de inversões que criava ele próprio as condições para essa continuidade; e que foi por isso ganhando permanentemente em vulto e ritmo de crescimento. Trata-se aí todavia de uma fase preliminar de estruturação do sistema capitalista em que a difusão e expansão se foi realizando homoganeamente, isto é, englobando sucessivamente novas áreas e setores que desde logo se organizavam de maneira análoga à dos centros originários de onde partia a expansão. As diferentes partes e o conjunto se amparavam assim e se estimulavam reciprocamente; e o capitalismo com seu corolário tecnológico se introduziu assim e uniformemente se generalizou por todas as partes. Não se ria o caso aqui de analisarmos as circunstâncias históricas extremamente complexas em que isso se realizou, mas o fato é que a expansão capitalista se deu nas áreas primeiramente atingidas conservando em todo seu processamento uma identidade suficiente para desde logo incluir aquelas áreas, em pé de igualdade, num mesmo plano do sistema. Para ilustrarmos o assunto, lembremos por exemplo que em meados do século passado os Estados Unidos, embora muito aquém ainda da Inglaterra e mesmo da França em termos quantitativos de progresso econômico, e recebendo desses centros seus principais estímulos e impulsos, equiparavam-se essencialmente a eles, com toda a diferença embora, em categoria e tipo capitalista de organização econômica", PRADO JR., C. – *Esboço dos ...* 1957, p. 196.

A questão crucial é que a assimetria no grau de concentração e centralização do capital inviabiliza qualquer possibilidade de uma relação de concorrência equilibrada entre os capitais internacionais e nacionais. Nestas circunstâncias, a embrionária burguesia industrial da sociedade periférica fica condenada à total submissão, fazendo abortar o processo de nacionalização da economia.<sup>36</sup> Como resumiu Caio Prado, "(...) a concorrência que empreendimentos estrangeiros fazem às iniciativas nacionais, coloca essas últimas em posição de nítida inferioridade. Veda-lhes os setores e as atividades mais importantes e de melhores perspectivas; ou nelas deixa em segundo e subordinado plano. E se isso não é sempre sentido e devidamente apreciado, é porque se trata de algo já tão estabelecido e arraigado que se aceita como uma fatalidade contra a qual nada há a fazer. Abrirem luta, preferem as iniciativas nacionais a abstenção, ou quando muito uma convivência pacífica, seja embora em posição dependente e subordinada. Elimina-se com isso, e em benefício de interesses estranhos, o principal fator progressista do capitalismo: a luta econômica. O capitalismo evolui assim nos países subdesenvolvidos, desde o seu nascedouro, sob o signo do monopólio. E esse monopólio, que nos grandes centros capitalistas da atualidade constitui, com todos seus aspectos negativos, pelo menos a resultante de um longo e árduo processo de luta econômica e concorrência de senfreada em que se apuram as boas qualidades dos concorrentes que lo gram sobreviver, não se apresenta nos países subdesenvolvidos senão com aqueles seus aspectos negativos".<sup>37</sup>

Por um lado, o controle do capital internacional sobre a industrialização gera graves distorções no processo de mercantilização. Não é mais o capital estrangeiro que se adapta ao perfil do mercado interno, mas sim o mercado interno que se ajusta aos interesses comerciais do capital estrangeiro. Isto porque "(...) os grandes trustes internacionais contam menos, para se estenderem, com a preexistência de um mercado para seus produtos, que com a sua capacidade de criar nesse mercado e o tirarem às vezes do nada ou quase nada. Em suma, as grandes empresas monopolistas de nossos dias, ao contrário de suas antecessoras do capitalismo liberal, se conduzem muito menos pelas condições próprias do lugar onde pretendem operar, que pela necessidade de ampliar indefinidamente a venda de seus produtos específicos, seja eles ou não, indicados pelas exigências efetivas do mercado. Havendo mister, elas saberão como criar essas exigências".<sup>38</sup>

Por outro lado, diferentemente do que ocorreu no século XIX, quando a internacionalização dos mercados internos incentivou o fortalecimento da iniciativa privada nativa, na fase do imperialismo total, o caráter predatório do capital

<sup>36</sup>. "Nessas condições, o crescimento e a adequada estruturação do capitalismo nacional dos países subdesenvolvidos são grandemente embaraçados. Sempre em segundo plano em frente aos poderosos empreendimentos estrangeiros, vivendo de finanças desorganizadas e apoiando-se por isso em bases aleatórias, não lhe é possível manter-se e se desenvolver normalmente. A parte

de leão da mais-valia proporcionada pelas atividades produtivas dos países subdesenvolvidos é por isso absorvida pelos empreendimentos internacionais que nelas concorrem: e é em benefício desses empreendimentos e da política internacional de vendas dos trustes que os controlam, que se realiza a maior parte da acumulação capitalista. E assim o capitalismo nacional não somente permanece fraco e se subordina cada vez mais ao sistema internacional dos trustes através de ligações e participação conjunta em negócios em que é obrigado a figurar na posição de sócio menor, como ainda se mostra incapaz de promover com as próprias forças o desenvolvimento nacional que fica assim paradoxalmente na dependência do mesmo fator que o embaraça, a saber, os empreendimentos e a iniciativa dos trustes internacionais", PRADO JR., C. – *Esboço dos ...*, 1957. p. 208-209.

<sup>37</sup>. PRADO JR., C. – *Esboço dos ...*, 1957. p. 206-207

<sup>38</sup>. PRADO JR., C. – *Esboço dos ...*, 1957, p. 199. O desmedido poder de manipulação dos mercados periféricos é explicado pelo autor nos seguintes termos: "A inversão de capital não seguirá outra norma que a do interesse comercial imediato dos trustes, e se fará em atividades da especialidade da empresa e sem consideração a outras circunstâncias ligadas à estrutura e mesmo conjuntura do país em que se realiza, e ditadas pelas verdadeiras necessidades dele no momento. O truste, com seus largos recursos e poderio econômico, suprirá aquelas circunstâncias que num caso ordinário teriam de ser levadas em conta e orientariam as inversões, ajustando-as de maneira conveniente aos interesses do país. Uma poderosa indústria internacional poderá entrar no mercado de um país subdesenvolvido, e nele se impor e expandir, mesmo que esse mercado se encontre saturado de produtos similares aos seus, ou que não haja normalmente necessidade alguma deles", *Idem*. *Ibidem*, p. 199 monopolista asfixia o capital nacional. <sup>39</sup> Ao invés de fomentar o desenvolvimento de um sistema nacional de inovações, os grandes trustes bloqueiam o acesso do capital nacional às novas tecnologias. <sup>40</sup> Antes de reforçar a capacidade de mobilização de recursos para investimentos produtivos, o capital internacional monopoliza os recursos disponíveis para o financiamento da acumulação, controlando os mercados de capitais das economias periféricas. <sup>41</sup> Não bastasse isto, os grandes trustes se situam em posição privilegiada para tirar proveito da extrema instabilidade cambial que caracteriza as economias periféricas, fortalecendo ainda mais sua posição de força em relação ao capital nacional e as autoridades econômicas.

Em suma, para Caio Prado a presença do minante dos grandes trustes internacionais no processo de substituição de importações é incompatível com a formação de um sistema econômico nacional. Em primeiro lugar, o deslocamento de unidades produtivas para a periferia não significa a internalização da capacidade de inovação e o aumento progressivo da competitividade internacional. "Não pode haver dúvidas que em países onde não se realiza pesquisa técnico-científica de primeira mão, própria e autônoma, e diretamente integrada no processo industrial respectivo, nesses países se estabelece-se um vínculo irremovível de dependência e subordinação que elimina qualquer perspectiva, por mais remota que seja, de um progresso tecnológico original independente e impulsionado por forças e necessidades próprias". <sup>42</sup> Em segundo lugar, a internacionalização dos mercados internos agrava a incerteza cambial. O cerne do problema é que o controle do processo de

substituição de importações pelos grandes trustes gera uma crescente discrepância entre a acumulação interna de capital, que se materializa em moeda nacional, e a disponibilidade de divisas necessárias para sua realização no mercado internacional. Caio Prado explica: "(...) essas inversões são de um tipo novo e bem distinto, quanto a seus efeitos econômicos, do anterior em que se objetivava direta ou indiretamente contribuir para a exportação do país em que se fazem as inversões. Neste último caso, (...), as inversões estrangeiras criavam automaticamente as próprias fontes de sua remuneração, a saber, as divisas obtidas com a exportação. Isso deixa de ocorrer quando as inversões se destinam a fornecer ao mercado interno. Inversões desse tipo – a que de vemos acrescentar outras de efeitos mais graves que são as de natureza comercial e sobretudo financeira – determinam logo que adquirem certo vulto, e por efeito dos pagamentos externos a que dão lugar sem um correspondente e compensador aumento dos meios de satisfazer tais pagamentos, situações de crônico e freqüentemente agudo desequilíbrio do balanço de contas externas dos países subdesenvolvidos. Desequilíbrio esse que atua como fator limitante das próprias inversões, pois reduz e torna essencialmente precária a capacidade de aqueles países a saldarem regularmente seus débitos internacionais". <sup>43</sup>

<sup>39</sup>. Caio Prado qualifica a mudança qualitativa no caráter do processo de internacionalização nos seguintes termos: "(...) como todo empreendimento capitalista, o que o truste visa é naturalmente o lucro. Mas o lucro, no sistema atual do capitalismo, deriva menos da importância do capital de propriedade do grupo financeiro empreendedor e dirigente do truste, que da medida do controle e comando exercidos por esses grupos sobre atividades produtivas e mercados. Num tal sistema, evidentemente, o papel de empreendimentos estrangeiros no Brasil e demais países do nosso tipo não é o de simples impulsionador e iniciador do desenvolvimento industrial. O objetivo de um truste instalado no Brasil com suas filiais, subsidiárias e satélites será fatalmente o de se expandir ao máximo, destruindo todos os obstáculos que se anteponham a essa expansão e captando em seu proveito os benefícios daquele desenvolvimento na medida restrita em que ele se realizar", *Idem*. *História econômica...* 1970, p. 327

<sup>40</sup>. Como afirma Caio Prado, "(...) os centros de pesquisa dessas grandes empresas internacionais e imperialistas que operam em países como o nosso, se localizam naturalmente, como não podia deixar de ser, nos países de origem, nas respectivas matrizes dessas empresas. E suas subsidiárias no exterior, que seria o nosso caso, somente recebem por isso a sua informação técnica em segunda mão, já elaborada e formalizada em suas fontes originárias. O que naturalmente retira dos cientistas e técnicos indígenas de países como o Brasil, as melhores oportunidades do trabalho de pesquisa, e os liga umbilicalmente e em dependência completa a seus remotos informadores. E isso sem perspectiva de saírem de tal situação que somente tenderá a se agravar". *Idem*. *Ibidem*, p. 329.

<sup>41</sup>. Afinal, como lembra Caio Prado. "Entre o capitalismo liberal ainda largamente descentralizado do século passado, e o sistema trustificado de nossos dias, vai uma grande diferença no que respeita aos países menos desenvolvidos, como se observa particularmente bem no

tipo das inversões internacionais de uma e de outra época. Assim os capitais europeus aplicados nos Estados Unidos durante o século passado, e que tiveram considerável papel no desenvolvimento daquele país, foram sobretudo de dois tipos que se fazem hoje cada vez mais escassos. Tratava-se então ou de capitais individuais levados por seus titulares europeus que com eles emigravam para os Estados Unidos; ou então de capitais levantados na Europa e aplicados no financiamento de empreendimentos nacionais norte-americanos. No primeiro caso, o capital se fazia desde logo norte-americano e se integrava por completo na economia do país em que se aplicava. No caso do financiamento, a remuneração e os serviços de capital estrangeiro se achavam de uma vez por todas determinados, como na hipótese de empréstimos; ou quando ocorria participação direta (no caso de os titulares europeus do capital se tornarem acionistas ou por outros títulos participantes das empresas norte-americanas), o controle do negócio e, portanto, das obrigações financeiras dele, (a remuneração de capital) se conservava em mãos norte-americana. O empreendimento em suma era e se conservava essencialmente norte-americano e integrado por completo na economia nacional do país", PRADO JR, C., *Esboço dos ...*, 1957, p. 198. Ver também. Idem, – *História econômica ...*, 1970, p. 327, nota 126

Certamente Caio Prado não ignora que mecanismos de financiamento internacional e conjuntas mercantis que estimulem o reinvestimento dos lucros podem reduzir temporariamente o risco de estrangulamento cambial, dando a impressão de que a liderança das empresas transnacionais sobre o processo de industrialização não é incompatível com a formação de um sistema econômico nacional. O recurso ao endividamento externo não passa, no entanto, de um expediente temporário que só agrava os desequilíbrios estruturais das contas externas. Por estas razões, mesmo quando a entrada de capital estrangeiro estimula o processo de industrialização e a contração do coeficiente de importações, o caráter dual da economia permanece, pois, se, por qualquer motivo, acontecer uma reversão nos fluxos de capitais – seja por causa de uma deterioração na importância relativa do mercado nacional; de um colapso no padrão de financiamento internacional; ou de uma crise de confiança na capacidade de pagamento externo – a expansão do setor exportador constitui o único meio de sancionar o capital acumulado internamente pelos grandes monopólios multinacionais. Criticando a política de endividamento dos governos brasileiros nos anos sessenta, ele colocou a questão nos seguintes termos: "Esse déficit de (...) a se agravar, por que a natural e fatal expansão das empresas imperialistas instaladas no país, e portanto a ampliação de suas operações, proporciona lucro cada vez maior e portanto remessas mais vultosas para o exterior. Ora, os crescentes déficits que isso determinará, somente poderão ser cobertos com os saldos do comércio exterior – pois o expediente que vem sendo adotado, do recurso ao financiamento, empréstimo e moratória não pode evidentemente ser considerado permanente, não resolverá nunca, em definitivo, a situação. Mas como, doutrinado, nada faz prever uma ampliação apreciável de nossa capacidade de exportação, antes pelo contrário, há que contar com uma retração do fluxo de capitais estrangeiros, uma vez que se fará cada vez mais difícil às finanças brasileiras dar cobertura cambial às remessas para o exterior que as empresas detentoras da qual o capital pretende não efetuar. E pelo contrário, essas empresas procuram,

em frente às dificuldades crescentes da situação, retirar do país o máximo possível de suas disponibilidades".<sup>44</sup>

Logo, a despeito das aparências, a liderança das empresas transnacionais sobre as atividades produtivas voltadas para o mercado interno implica o ressurgimento de relações típicas do antigo sistema colonial. Como diz o autor: "(...) as inversões estrangeiras do tipo que analisamos constituem muito menos um fator de progresso real – o progresso aparente que proporcionam não vai geralmente além da superfície e exterioridade – que de perturbações destruidoras, a prazo mais ou menos breve, dos eventuais e momentâneos benefícios produzidos. Elas não representam, portanto, um estímulo ao desenvolvimento e capaz de lhes alargar permanentemente as perspectivas. Temos assim que as circunstâncias econômicas de nossos dias se distinguem profundamente das da fase de expansão do capitalismo na qual se deu a formação e o desenvolvimento dos centros capitalistas contemporâneos. Uma expansão semelhante já não é mais possível nos países que permanecem à margem e na periferia do sistema, como se deu com os países subdesenvolvidos de hoje, pois ocorrem nessa expansão fatores orgânicos de desequilíbrio e deformação que irremediavelmente a comprometem e detêm".<sup>45</sup>

<sup>42</sup> PRADO JR. C. – *História econômica ...*, 1970, p. 329.

<sup>43</sup> PRADO JR. C. – *Esboço dos ...* 1957. p. 195. Em outra passagem, Caio Prado resumiu a questão nos seguintes termos: "Na medida do desenvolvimento dos países subdesenvolvidos e da paralela formação de um mercado interno apreciável com a conseqüente orientação para ele de uma parcela crescente das atividades econômicas, inclusive das promovidas pelas inversões estrangeiras antes aplicadas unicamente na produção para a exportação, (o) equilíbrio das contas externas tende a se romper, pois (...) não haverá mais correspondência necessária, nem provável e até mesmo possível entre os recursos que os países subdesenvolvidos recebem por conta de suas exportações, e o que têm de pagar pelas importações e mais pelo serviço dos capitais estrangeiros neles invertidos. E não se verifica aquela correspondência, tendendo o sistema permanentemente para o desequilíbrio, porque não operam na economia dos países subdesenvolvidos, dada a sua natureza complementar e subsidiária, fatores adequados de compensação dos desequilíbrios verificados e capazes de restabelecerem o equilíbrio rompido. Pelo contrário, a tendência é freqüentemente em sentido oposto e de irreparável desajustamento. A exportação, a importação, o serviço financeiro do capital estrangeiro e as novas inversões desse capital – ... – não se relacionam entre si de maneira a variarem em função uns dos outros, assegurando um nivelamento, ou pelo menos uma tendência ao nivelamento, ou pelo menos uma tendência ao nivelamento dos itens respectivamente do dever e do haver. Trata-se de elementos desconectados entre si e ligados a circunstâncias próprias a cada qual e estranhas ao balanço das contas", PRADO JR. C. – *História econômica ...*, 1970, p. 202. Para uma explicação detalhada dos mecanismos de instabilidade financeira, ver Idem, C. – *Esboço dos ...*, 1957, p. 202 a 206.

<sup>44</sup> PRADO JR. C. – *A Revolução...*, 1966, p. 138

<sup>45</sup> Idem. – *Esboço dos ...*, 1957, p. 200-201

#### 4. Observações Finais

Concentrando-se sobre o substrato social de um espaço econômico nacional, o esquema analítico de Caio Prado estabelece os requisitos históricos necessários para que as relações de produção permitam compatibilizar desenvolvimento capitalista e sociedade nacional autodeterminada. Sua interpretação sobre os problemas das economias subdesenvolvidas privilegiadois aspectos: os fatores responsáveis pela precariedade do processo de mercantilização e os determinantes da volatilidade do vínculo do capital internacional no espaço econômico nacional. São essas as causas da extrema instabilidade das economias coloniais em transição e de sua elevada vulnerabilidade a crises de reversão estrutural.

Desenvolvido para estudar movimentos de longa duração da economia, o aparelho conceitual de Caio Prado não é adequado para equacionar analiticamente os condicionantes internos do desenvolvimento econômico. A insuficiência de seu instrumental teórico para pensar o processo de adaptação das economias subdesenvolvidas às oportunidades abertas pelo sistema capitalista mundial leva sua interpretação da evolução do capitalismo a incorrer em um viés empiricista. Daí a insuficiência de sua análise para explicar os mecanismos que dão uma certa estabilidade às economias dependentes e subdesenvolvidas. No nosso entendimento, tais deficiências decorrem da falta de articulação teórica entre relações de produção, lutas de classes e incorporação de progresso técnico.

A subestimação do poder de difusão das estruturas da Segunda Revolução Industrial, impulsionada pelo vigoroso movimento de internacionalização do capital no pós-guerra, levou Caio Prado a superestimar a estreiteza do mercado interno brasileiro como obstáculo ao movimento de expansão das forças produtivas no país. A avaliação inadequada do fôlego do processo de industrialização por substituição de importações induziu-o, no início dos anos sessenta, a defender teses estagnacionistas que obliteraram sua visão sobre a conjuntura muito particular que viabilizou o surpreendente dinamismo da economia brasileira até o final dos anos setenta.

Estudando as bases técnicas e políticas do subdesenvolvimento, assim como seus reflexos sobre o processo de constituição do sistema econômico nacional, os trabalhos de Florestan Fernandes e de Celso Furtado nos fornecem importantes elementos para preencher estas lacunas. Florestan Fernandes nos ajudará a entender como operam o drama da nação em rede do capitalismo dependente nas malhas do processo de modernização conservadora. Celso Furtado, por sua vez, nos permitirá desvendar a racionalidade adaptativa que comanda o movimento de industrialização das economias periféricas.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidên-*

*cia, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Roberto Freire, proponente desta sessão de homenagem, familiares, amigos, admiradores de Caio Prado Jr. Do meu ponto de vista, Caio Prado Jr. era um grande revolucionário; revolucionário no sentido de como compreendeu e agiu neste mundo, de sorte que a sua obra e a sua trajetória estão aqui sendo louvadas pelo mérito das suas ações e das suas realizações. Esta nossa atitude, de estarmos aqui celebrando os seus méritos, os seus merecimentos, louvando as suas realizações, faz parte da forma humana de reconhecer o quanto a História é cumulativa e pode trazer às novas gerações algo que, qualitativamente, teve uma substância durável e capaz de romper no tempo, transmitindo-se às gerações do presente e do futuro.

Eu quero aqui, em breves palavras, fazer o meu registro. A minha paixão pela obra de Caio Prado Jr. se dá quando aluna de História da Faculdade de História da Universidade Federal do Acre, ocasião em que estuda a sua obra e o tínhamos como referência, porque, do ponto de vista da historiografia brasileira, ele deu uma grande contribuição. A sua maior contribuição foi o rompimento com a égide positivista na abordagem dos fatos históricos, que, até à época da sua brilhante obra, o livro *Formação do Brasil Contemporâneo*, era muito presente, ou seja, os fatos falam por si mesmos. Caio Prado Jr. introduz a análise materialista, o materialismo dialético na história brasileira, dando uma grande contribuição no sentido de que a nossa historiografia saísse do mero relato dos fatos para uma abordagem analítica desses fatos, com uma visão interpretativa e sem correr o risco de cair num relativismo que não se instituiu como ciência, mas imprimindo o ponto de vista do autor sob o aspecto econômico, histórico e assim por diante.

Um outro aspecto que considero importante é que, quando se tem essa forma de analisar e pensar o mundo não apenas como sujeito passivo, é quase inevitável o compromisso com a transformação dessa realidade que se está analisando. Passa a ocorrer uma interação viva. O autor não se coloca como um sujeito neutro, que não participa da história. Pelo contrário, Caio Prado tinha a clara percepção, como revolucionário que era, de que a história era fruto da vontade dos homens interagindo com os seus processos,

de forma dialética, no sentido de que essa história pudesse ser transformada, numa perspectiva de equidade e justiça social, na construção de um País que pudesse oferecer um outro destino para os milhões e milhões de excluídos que temos hoje.

Além da sua participação como intelectual e pesquisador, ele teve uma participação muito forte como sujeito, o que não é muito freqüente naqueles que têm uma posição de destaque dentro da Academia. Muitas vezes, se é um brilhante pesquisador, ou um brilhante cientista, e não há um conseqüente envolvimento com a problemática do seu país, do seu povo, da sua nação, da sua comunidade. Não era esse o caso de Caio Prado Jr. Ele, inclusive, sofreu as conseqüências desse seu envolvimento, dessa sua atitude em assumir um ponto de vista, de ter opinião, de pertencer literalmente a um partido, como disse o Senador Roberto Freire na justa homenagem que faz.

Ele faz parte de uma espécie de trilogia da nossa historiografia, de tudo que existe para análise dos nossos processos históricos, culturais, sociais e econômicos. Mereceu, inclusive, elogios do nosso saudoso Florestan Fernandes, que reconhecia na sua obra o mérito de não cair na forma panfletária de utilizar a abordagem marxista para fazer determinados enunciados por demais simplistas.

Ele lançou mão, de forma pioneira, das contribuições do materialismo histórico, do materialismo dialético, sem ser simplista, sem ser panfletário, apresentando o conteúdo do possível acumulado na sua época, com os meios de que dispunha, para fazer uma análise muito significativa do processo de ressuscitamento do escravismo no mundo moderno. Escravismo este que já havia sido completamente abolido no mundo antigo e que, no Brasil, ressurge com muita força, como base de sustentação do antigo sistema colonial. O assunto foi muito bem tratado por Jacob Goreneder, que, ao lado de Caio Prado Jr., talvez tenha feito uma das mais belas análises sobre o antigo sistema colonial, que tinha como força de trabalho, como possibilidade de reprodução, uma das formas mais perversas de exploração do homem pelo homem, que era o regime escravocrata implementado no Brasil colônia.

Desorte que esses homens corajosos e, de certa forma, iluminados mereçam aqui no nosso respeito. Uma obra que é capaz de atravessar o tempo permanece presente na vida da queles que continuam a propagá-la e beneficia a todos a não ter uma visão simplista dos processos realizados para alavancar novas maneiras de abordagem e novos procedimentos de

pesquisa nas mais diversas formas que a Academia lança mão para contribuir com a sociedade.

Esses pioneiros merecem toda a nossa homenagem e só poderia encerrar esta minha breve participação oferecendo à memória...

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Senadora Marina Silva, permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Pois não, Senador Geraldo Cândido.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Quer parabenizar o Senador Roberto Freire e os demais Senadores pela iniciativa da homenagem ao grande pensador Caio Prado Jr. A homenagem é mais do que merecida porque Caio Prado Jr. foi um historiador revolucionário do Brasil, um homem de letras, historiador, economista e filósofo, que marcou um tempo de pensamento importante no Brasil. Como marxista, trabalhou a particularidade brasileira da formação social do Brasil. A grande vantagem do pensador foi analisar a colônia para entendê-la na sua totalidade. Por isso ele é capaz de reconstruir a história social e econômica do País. Também é importante o apontamento que os debatedores fazem sobre a influência do pensamento de Caio Prado Jr. na obra de vários outros pensadores que viriam trabalhar sobre a questão nacional, como Sérgio Buarque de Holanda. A preocupação recorrente de Caio Prado, por muitas décadas, seria a de construir uma economia política original, adequada à particularidade brasileira, que tomasse como ponto de partida e critério de eficácia a satisfação das necessidades de consumo da imensa maioria, mergulhada em imensa e inaceitável miséria material e espiritual. Para tanto, a tarefa política que se impunha e que, cumprida, teria significado uma completa inversão do sentido original da colonização, seria a reforma agrária. Diferentemente do PCB, no entanto, Caio Prado insiste, coerente e imperturbável, no caráter não camponês da reforma agrária: aqui se tratava, antes, de generalizar os direitos trabalhistas da massa rural, de organizar sindicatos, como o modo adequado de valorizar o trabalho e erradicar a miséria em escala nacional. Descartada a figura social do camponês, Caio Prado via na luta direta pela terra uma questão residual, circunscrita a determinadas regiões de conflito social agudo, que não devia ser posta à frente de uma inteligente e generalizada luta por reformas nas relações de trabalho, que terminasse, por assim dizer, a tarefa abolicionista. Este agrarismo "ocidental" de Caio Prado de veria cumprir a promessa de reconciliação entre país e povo, entre economia e sociedade, fornecendo o sólido ponto de apoio para



reconstituição da própria economia moderna e industrial em termos efetivamente nacionais. Eis o cernido do processo da revolução brasileira, segundo Caio Prado: uma revolução simultaneamente agrária e nacional, enraizada na especificidade da História do Brasil e radicalmente voltada contra o vício congênito de nossa formação social. Essas são as minhas palavras e agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte, que complementa o meu modesto pronunciamento.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que talvez seja por isso que, na avaliação de Antônio Cândido, os livros fundamentais para compreender o Brasil sejam *A Formação do Brasil Contemporâneo*, de Caio Prado Jr.; *Raízes do Brasil*, de Sérgio Buarque de Hollanda; e *Casa Grande & Senzala*, de Gilberto Freyre. Estes três grandes gigantes deram uma grande contribuição ao pensamento social, econômico e à historiografia brasileira.

Sinto-me feliz de poder estar aqui fazendo este registro, porque muitas dessas pessoas realizaram suas pesquisas apesar dos empecilhos impostos por regimes autoritários e por forças que não gostariam de ver o pensamento historiográfico brasileiro partir para uma visão analítica dos problemas brasileiros e, sim, de continuar naquele mesmo diapasão, de repetir os fatos, de simplesmente narrar a história sem nenhum compromisso com a sua transformação.

Exatamente por isso, quero concluir a minha participação nesta solenidade, dedicando a Caio Prado Júnior um poema de Russel Champlin, que diz o seguinte:

Temível é o caso,  
Lágrimas há no mero relato;  
Inegavelmente chegou o tempo  
Quando ninguém podia dizer;  
"Eu vi".  
Jubiloso é o caso,  
Alegria há no mero relato;  
É chegado o tempo  
Quando eu posso dizer "eu sei",  
Porque "eles viram".

Hoje, milhares e milhares de jovens, milhares e milhares de pessoas podem dizer que o sabem, porque eles viram e foram capazes de construir uma outra forma de pensar e de interpretar o Brasil; de pensar e de interpretar principalmente a nossa formação econômica e social, num período bastante triste da nossa História, que foi o regime

escravocrata da colônia portuguesa implementado aqui, que criou o modelo mais perverso de exploração do homem pelo homem.

Concordo inteiramente com a análise que foi feita pelo Senador Roberto Freire, no sentido de que foi um equívoco transplantar o modelo marxista para se tentar encontrar o feudalismo no Brasil. Mas esses erros são inerentes àqueles que têm coragem de se debruçar sobre os acontecimentos e de tentar dar uma resposta aos mesmos.

Se eles não tivessem visto, se eles não tivessem errado, hoje não saberíamos e, com certeza, não teríamos acertado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Sr. Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a década de 30 assistiu ao surgimento de três referências fundamentais para a formação do conhecimento histórico disponível sobre o Brasil. A primeira, *Evolução Política do Brasil*, de Caio Prado Júnior, datada de 1933. Em seguida, no mesmo ano, veio *Casa Grande e Senzala*, de Gilberto Freyre. Por último, em 1936, Sérgio Buarque de Hollanda publicou o seu *Raízes do Brasil*.

Os três autores formam, no dizer de Francisco Iglésias, "o *élan* inovador da década de 1930, à qual tudo o que vem depois se liga, direta ou indiretamente. A historiografia adquiria maioridade e *status nobre*". A opinião é compartilhada por Bernardo Ricupero, para quem, "assim como os modernistas que os haviam precedido, os três cavaleiros de 1930 parecem ter encarado como sua principal tarefa a criação de um país ou, ao menos, da idéia que se faz dele (...)".

Caio Prado Júnior, a quem estamos hoje homenageando, tinha, ao produzir a sua *Evolução Política do Brasil*, somente 26 anos, uma demonstração inequívoca de seu talento e de sua sólida formação. Foi o primeiro historiador brasileiro a utilizar o instrumental do marxismo para tratar a história de nosso País.

O seu talento, a excelência da sua formação e a sua importância como historiador acabaram se confirmando em dois outros títulos, imprescindíveis à compreensão do Brasil. Refiro-me, entre tantas obras suas, a *Formação do Brasil Contemporâneo*, de 1942, e *História Econômica do Brasil*, de 1945.

Dentre suas inúmeras viagens, destacam-se para efeito da compreensão da sua obra, as que fez pelo Brasil. Frequentemente acusado de não se utilizar de fontes primárias em suas obras históricas, Caio preferia se valer do conhecimento *in loco* da realidade brasileira. E, numa nota de pé de página da Introdução de *Formação do Brasil Contemporâneo*, explicava seu método, citando um professor estrangeiro que lhe havia dito *que invejava os historiadores brasileiros que podiam assistir pessoalmente às cenas mais vivas do seu passado* dado o anacronismo da nossa organização social e econômica.

Mas Caio Prado não foi apenas um notável historiador. Durante seus 83 anos de vida, dedicou-se a muitas outras realizações. Analisando-se tudo o que fez, entretanto, percebe-se nele um extraordinário amor ao País e às idéias. Queria mudar o Brasil e via nas idéias, firmemente ancoradas na realidade, o caminho para isso.

Da educação primorosa, proporcionada por seus pais, Caio fez ferramenta para uma busca incessante do desvendamento e transformação do País. Embora fosse formado em Direito, frequentou por dois anos o curso de Geografia e História, tendo sido aluno de Deffontaines, o pai da Geografia humana moderna. Seus conhecimentos de Geografia viriam a servir como alicerce firme para sua obra historiográfica.

Irrequieto, Caio começou, entretanto, muito jovem, pela militância política. Em 1928, inscreveu-se, aos 21 anos de idade, no Partido Democrático, que nascera, em São Paulo, em oposição ao tradicional Partido Republicano Paulista. Militante laborioso e disciplinado, lançou-se, então, ao trabalho de organização do novo partido.

Com a chegada de Getúlio Vargas ao poder, após a Revolução de 30, Caio ocupou a delegacia revolucionária de Ribeirão Preto, uma das muitas organizações para apurar os erros e desvios. Diante da evidência de que os processos não conduziram a nada, das dissensões entre os vencedores e da sua falta de programa, o jovem idealista foi se desencantando. Afastou-se do Partido Democrático, ao qual tanto se dedicara, filiando-se, em 1931, ao Partido Comunista, do qual nunca mais sairia.

Com o Partido Comunista estabeleceu uma relação peculiar. Apesar da sua independência em relação à orientação do Partido, o que poderia ter lhe valido punições ou mesmo a expulsão, sempre foi respeitado, em parte pelo currículo de militante, em parte pela admiração que adquirira como historiador, como

explica Jacob Gorender. Além disso, passara pelas prisões com um comportamento dignificante.

Se nunca foi punido, Caio Prado também nunca ocupou cargos importantes na estrutura partidária, nem pretendeu sair do Partido, apesar das divergências explícitas que com ele mantinha. Como bem notou Hélio Jaguaribe, Caio era talvez o único teórico marxista do Partido Comunista Brasileiro, e que por isso mesmo (mantinha) sua autonomia intelectual, não se deixando levar para a mera repetição mecânica de chavões de propaganda.

Depois de duas prisões sob Getúlio Vargas e algumas viagens à Europa, onde militou no combate ao fascismo, na França, e na ajuda aos republicanos, na guerra civil espanhola, Caio voltou ao Brasil e, em 1947, foi eleito deputado estadual por São Paulo. O mandato não durou muito: o clima de guerra fria posterior à II Guerra Mundial levou à cassação do Partido Comunista e à perda dos mandatos dos seus deputados.

Dedicou-se, então, às idéias e à sua disseminação. Já havia fundado a Livraria e Editora Brasiliense, às quais, ao lado de seu trabalho intelectual, devotou-se completamente. Além disso, em setembro de 1955, Caio deu partida a outra de suas importantes empreitadas no campo das idéias, a *Revista Brasiliense*.

A Revista foi mantida por 52 números, até o seu fechamento pelo regime militar de 1964. Mesmo não sendo um órgão do Partido Comunista, a Revista Brasiliense, que teve em Caio seu principal colaborador, sempre manteve uma linha de oposição, embora acolhesse colaborações de variadas tendências. Em seu manifesto de fundação, Caio Prado afirmava que ela não teria ligações de ordem política e partidária e seria orientada por seus próprios redatores e colaboradores.

Caio também fundaria a Gráfica Urupês, cujo título, emprestado de uma de suas obras principais, era uma homenagem ao amigo Monteiro Lobato. Seu objetivo, com ela, era viabilizar a impressão de livros e revistas de quantos o desejassem, ensejando a expressão plena das idéias, tão caras ao seu projeto de mudança do País.

Parte do reconhecimento que se deve a Caio Prado Júnior, foi-lhe prestado ainda em vida. Recebeu, em 1966, o Prêmio Juca Pato, como intelectual do ano, pela publicação de *A Revolução Brasileira*. Em 1988, recebeu, do Ministério da Ciência e Tecnologia, o Prêmio Almirante Álvaro Alberto, para a área de Ciências Humanas.

Mas Caio Prado Júnior foi muito maior. Sua grandeza está inscrita em sua obra, reverenciada por todos os que conhecem os temas a que esse grande

mes tre se de dicou. Se Caio não mudou o Brasil na velocidade que desejava, lançou e debateu idéias que permitem que se o compreenda e que possibilitam às novas gerações trabalhar pelo desenvolvimento de nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senhores familiares, amigos de Caio Prado Júnior, a Presidência se associa às justas homenagens aqui prestadas e suspende a sessão, por cinco minutos, para os cumprimentos.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 15 horas e 52 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 54 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Está reaberta a sessão.

A Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## **EXPEDIENTE**

### **MENSAGENS**

#### **DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

##### **MENSAGEM Nº 341, DE 2001 – CN**

(Nº 575/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$686.140.095,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes".

Brasília, 19 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 00157/MP

Brasília, 13 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de ja-

neiro de 2001) crédito suplementar no valor global de R\$686.140.095,00 (seiscentos e oitenta e seis milhões, cento e quarenta mil, noventa e cinco reais), em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público da União, conforme a seguir relacionados:

	<b>R\$1,00</b>
Câmara dos Deputados	16.935.126
Senado Federal	14.051.439
Tribunal de Contas da União	8.966.515
Supremo Tribunal Federal	2.089.290
Superior Tribunal de Justiça	5.024.973
Justiça Federal	14.497.145
Justiça Militar	11.393.569
Justiça Eleitoral	4.375.975
Justiça do Trabalho	46.761.629
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	21.008.401
Presidência da República	2.923.179
Ministério da Agricultura e do Abastecimento	70.570.169
Ministério da Fazenda	46.642.747
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	14.997.193
Ministério de Minas e Energia	1.735.372
Ministério da Previdência e Assistência Social	164.499.000
Ministério Público da União	29.002.794
Ministério da Saúde	33.540.000
Ministério do Trabalho e Emprego	1.070.001
Ministério dos Transportes	29.666.271
Ministério da Cultura	686.063
Ministério do Meio Ambiente	27.423.094
Ministério do Desenvolvimento Agrário	7.491.605
Governo do Distrito Federal – Recursos sob Supervisão do Min. da Fazenda	110.788.545
<b>TOTAL</b>	<b>686.140.095</b>

2. O crédito em questão objetiva a recomposição de parte das dotações de pessoal e encargos sociais, canceladas em virtude da não aprovação das fontes "106 – Recursos Ordinários Condicionados" e "110 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Condicionada", conforme Decreto de 16 maio de 2001, bem como a complementação de dotações para pagamento de despesas que estão a exigir pronto atendimento.

3. Os recursos necessários ao atendimento das proposições dos órgãos são oriundos de:

**a)** R\$622.526.701,00 (seiscentos e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e um reais) do superávit financeiro da União apurado no Balanço Patrimonial de 2000;

**b)** R\$12.532.424,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) do superávit financeiro das empresas públicas e das sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscais da Seguridade Social, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

**c)** R\$27.873.775,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais) do excesso de arrecadação da Fonte 250 – Recursos Não Financeiros Diretamente Arrecadados; e

**d)** R\$23.207.195,00 (vinte e três milhões, duzentos e sete mil, cento e noventa e cinco reais) do remanejamento de dotações orçamentárias dos órgãos a seguir discriminados, não acarretando prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento:

Ministério da Fazenda	23.173.747
Ministério do Meio Ambiente	33.448
<b>TOTAL</b>	<b>23.207.195</b>

4. Esclareço, por oportuno, que a solicitação em referência será viabilizada mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, e está amparada nas disposições contidas no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### **PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2001-CN**

**Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$686.140.095,00, para reforço de**

#### **dotações consignadas nos orçamentos vigentes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério Público da União, do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério dos Transportes, do Ministério da Cultura, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Governo do Distrito Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor global de R\$686.140.095,00 (seiscentos e oitenta e seis milhões, cento e quarenta mil, noventa e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – superávit financeiro da União apurado no Balanço Patrimonial de 2000, no valor de R\$622.526.701,00 (seiscentos e vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e um reais);

II – superávit financeiro das empresas públicas e das sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$12.532.424,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);

III – excesso de arrecadação no valor de R\$27.873.775,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais); e

IV – cancelamento de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei, no valor de R\$23.207.195,00 (vinte e três milhões, duzentos e sete mil, cento e noventa e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS  
 UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>16.935.126</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 274	0089 0397	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC							16.935.126
09 274	0089 0397 0003	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	16.935.126
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									16.935.126
TOTAL - GERAL									16.935.126

ORGÃO : 02000 - SENADO FEDERAL  
 UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>14.051.439</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							11.241.151
09 272	0089 0396 0003	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	11.241.151
09 274	0089 0397	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC							2.810.288
09 274	0089 0397 0001	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS COM PENSIONISTAS DO EXTINTO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS - IPC - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	2.810.288
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									14.051.439
TOTAL - GERAL									14.051.439

ORGÃO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO  
 UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>8.966.515</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							8.966.515
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	8.966.515
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									8.966.515
TOTAL - GERAL									8.966.515

ORGAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
 UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>2.089.290</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							2.089.290
09 272	0089 0396 0005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	2.089.290
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.089.290
TOTAL - GERAL									2.089.290

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA  
 UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>5.024.973</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							5.024.973
09 272	0089 0396 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	5.024.973
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.024.973
TOTAL - GERAL									5.024.973

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
 UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>12.371.441</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							12.371.441
09 272	0089 0396 0077	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	12.371.441
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									12.371.441
TOTAL - GERAL									12.371.441

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
 UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>408.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							408.000
09 272	0089 0396 0047	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	408.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									408.000
TOTAL - GERAL									408.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
 UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>943.957</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							943.957
09 272	0089 0396 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	943.957
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									943.957
TOTAL - GERAL									943.957

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
 UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>587.747</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							587.747
09 272	0089 0396 0063	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	587.747
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									587.747
TOTAL - GERAL									587.747

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL  
 UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>186.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							186.000
09 272	0089 0396 0081	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	186.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									186.000
TOTAL - GERAL									186.000

ORGAO : 13000 - JUSTICA MILITAR  
 UNIDADE : 13101 - JUSTICA MILITAR

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>11.393.569</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							11.393.569
09 272	0089 0396 0009	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	11.393.569
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									11.393.569
TOTAL - GERAL									11.393.569

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>175.975</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							175.975
09 272	0089 0396 0095	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	175.975
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									175.975
TOTAL - GERAL									175.975



ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES T	GN D	RP	MO D	I L	F T E	VALOR
<b>0089</b>		<b>PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>							<b>1.000.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							1.000.000
09 272	0089 0396 0087	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	1.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL  
 UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES T	GN D	RP	MO D	I L	F T E	VALOR
<b>0089</b>		<b>PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>							<b>3.200.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							3.200.000
09 272	0089 0398 0123	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	3.200.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.200.000
TOTAL - GERAL									3.200.000

ORGÃO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES T	GN D	RP	MO D	I L	F T E	VALOR
<b>0089</b>		<b>PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>							<b>46.761.629</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES							46.761.629
09 272	0089 0396 0029	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	46.761.629
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									46.761.629
TOTAL - GERAL									46.761.629

ORGAO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS  
 UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>21.008.401</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							21.008.401
09 272	0089 0396 0007	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NO DISTRITO FEDERAL	S	1	P	90	0	356	21.008.401
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									21.008.401
TOTAL - GERAL									21.008.401

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
 UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>2.923.179</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							2.656.131
09 272	0089 0181 0459	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	2.656.131
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							267.048
09 272	0089 0182 0407	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	267.048
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.923.179
TOTAL - GERAL									2.923.179

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
 UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>58.786.495</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							10.423.565
09 272	0089 0181 0127	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	10.423.565 10.423.565
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							48.362.930
09 272	0089 0182 0095	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	48.362.930 48.362.930
<b>0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>11.783.674</b>
		ATIVIDADES							
20 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							11.783.674
20 122	0750 2025 0149	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	11.783.674 11.783.674
TOTAL - FISCAL									11.783.674
TOTAL - SEGURIDADE									58.786.495
TOTAL - GERAL									70.570.169

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>23.469.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							22.435.000
09 272	0089 0181 0125	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	250	22.435.000 22.435.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							1.034.000
09 272	0089 0182 0093	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	250	1.034.000 1.034.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									23.469.000
TOTAL - GERAL									23.469.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25203 - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>		<b>PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>							<b>1.146.503</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							1.146.503
09 272	0089 0181 0097	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	I	P	90	0	126	1.146.503
<b>0750</b>		<b>PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>							<b>4.361.781</b>
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							4.361.781
04 122	0750 2025 0119	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) 39	F	I	P	90	0	126	4.361.781
TOTAL - FISCAL									4.361.781
TOTAL - SEGURIDADE									1.146.503
TOTAL - GERAL									5.508.284

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0750</b>		<b>PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>							<b>17.665.463</b>
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2243	PAGAMENTO DE PRO-LABORE AOS PROCURADORES DA PGFN							17.665.463
04 122	0750 2243 0001	PAGAMENTO DE PRO-LABORE AOS PROCURADORES DA PGFN - NACIONAL	F	I	P	90	0	157	17.665.463
TOTAL - FISCAL									17.665.463
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.665.463

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
 UNIDADE : 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>7.504.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							5.876.000
09 272	0089 0181 0045	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	650	5.876.000 5.876.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							1.628.000
09 272	0089 0182 0015	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	650	1.628.000 1.628.000
<b>0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>4.823.790</b>
		ATIVIDADES							
22 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							4.823.790
22 122	0750 2025 0023	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	650	4.823.790 4.823.790
TOTAL - FISCAL									4.823.790
TOTAL - SEGURIDADE									7.504.000
TOTAL - GERAL									12.327.790

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR  
 UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>1.284.903</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							684.903
09 272	0089 0181 0039	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	250	684.903 684.903
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							600.000
09 272	0089 0182 0011	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	250	600.000 600.000
<b>0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>1.384.500</b>
		ATIVIDADES							
22 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							1.384.500
22 122	0750 2025 0009	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	250	1.384.500 1.384.500
TOTAL - FISCAL									1.384.500
TOTAL - SEGURIDADE									1.284.903
TOTAL - GERAL									2.669.403

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA  
 UNIDADE : 32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I J	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>383.976</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							383.976
09 272	0089 0181 0099	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	250	383.976
<b>0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>1.351.396</b>
		ATIVIDADES							
25 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							1.351.396
25 122	0750 2025 0095	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	250	1.351.396
TOTAL - FISCAL									1.351.396
TOTAL - SEGURIDADE									383.976
TOTAL - GERAL									1.735.372

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
 UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	DI	UI	FT	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>										<b>164.499.000</b>
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS								101.866.800
09 272	0089 0181 0105	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0		356	101.866.800
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES A SERVIDORES CIVIS								62.632.200
09 272	0089 0182 0075	PAGAMENTO DE PENSÕES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0		356	62.632.200
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										164.499.000
TOTAL - GERAL										164.499.000

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO  
 UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	DI	UI	FT	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>										<b>29.002.794</b>
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES								29.002.794
09 272	0089 0396 0015	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - NACIONAL	S	1	P	90	0		356	29.002.794
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										29.002.794
TOTAL - GERAL										29.002.794

ORGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
 UNIDADE : 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MO	DI	UI	FT	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>										<b>7.540.000</b>
OPERACOES ESPECIAIS										
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS								5.650.000
09 272	0089 0181 0441	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0		356	5.650.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES A SERVIDORES CIVIS								1.890.000
09 272	0089 0182 0389	PAGAMENTO DE PENSÕES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0		356	1.890.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										7.540.000
TOTAL - GERAL										7.540.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
 UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089</b>		<b>PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>							<b>20.450.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							8.550.000
09 272	0089 0181 0431	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	8.550.000
			S	1	P	90	0	356	412.910
									8.137.090
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							11.900.000
09 272	0089 0182 0379	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	11.900.000
									11.900.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									20.450.000
TOTAL - GERAL									20.450.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
 UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0750</b>		<b>PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>							<b>5.550.000</b>
		ATIVIDADES							
10 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							5.550.000
10 122	0750 2025 0227	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	5.550.000
									5.550.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.550.000
TOTAL - GERAL									5.550.000



**ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**UNIDADE : 38201 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>363.680</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							221.925
09 272	0089 0181 0131	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	221.925
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							141.755
09 272	0089 0182 0097	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	141.755
<b>0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>706.321</b>
		ATIVIDADES							
11 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							706.321
11 122	0750 2025 0087	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	706.321
TOTAL - FISCAL									706.321
TOTAL - SEGURIDADE									363.680
TOTAL - GERAL									1.070.001

**ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES**  
**UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES**

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>29.000.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							29.000.000
09 272	0089 0182 0039	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	29.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									29.000.000
TOTAL - GERAL									29.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>461.637</b>
ATIVIDADES									
26 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							461.637
26 122	0750 2025 0029	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	461.637
TOTAL - FISCAL									461.637
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									461.637

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>204.634</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
26 273	0750 0110	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA							204.634
26 273	0750 0110 0021	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA - NACIONAL	F	1	P	90	0	650	204.634
TOTAL - FISCAL									204.634
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									204.634

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA  
 UNIDADE : 42202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>346.960</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							346.960
09 272	0089 0181 0047	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	346.960
<b>0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>339.103</b>
ATIVIDADES									
13 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							339.103
13 122	0750 2025 0083	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	F	1	P	90	0	300	339.103
TOTAL - FISCAL									339.103
TOTAL - SEGURIDADE									346.960
TOTAL - GERAL									686.063

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>33.448</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							33.448
09 272	0089 0182 0137	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	33.448
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									33.448
TOTAL - GERAL									33.448

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>9.164.573</b>
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							8.318.622
09 272	0089 0181 0141	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	8.318.622
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							845.951
09 272	0089 0182 0107	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	845.951
<b>0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>18.225.073</b>
		ATIVIDADES							
18 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							18.225.073
18 122	0750 2025 0163	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	18.225.073
TOTAL - FISCAL									18.225.073
TOTAL - SEGURIDADE									9.164.573
TOTAL - GERAL									27.389.646

ORGÃO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO  
 UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO</b>									<b>7.491.605</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							4.737.570
09 272	0089 0181 0121	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	4.737.570
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSÕES A SERVIDORES CIVIS							2.754.035
09 272	0089 0182 0397	PAGAMENTO DE PENSÕES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	356	2.754.035
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									7.491.605
TOTAL - GERAL									7.491.605

ORGÃO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS  
 UNIDADE : 73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
<b>0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEG</b>									<b>41.340.329</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
28 845	0903 0032	ENCARGOS COM A MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)							4.182.813
28 845	0903 0032 0001	ENCARGOS COM A MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	P	30	0	300	4.182.813
28 845	0903 0037	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)							10.366.250
28 845	0903 0037 0001	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	P	30	0	300	10.366.250
28 845	0903 0041	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA DO GDF (CF ART. 21)							26.791.266
28 845	0903 0041 0001	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA DO GDF (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL	S	1	P	30	0	356	26.791.266
<b>0904 OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERENCIAS</b>									<b>69.448.216</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
28 845	0904 0040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE							21.255.044
28 845	0904 0040 0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	P	30	0	300	21.255.044
28 845	0904 0042	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA EDUCACIONAL DO GDF							40.988.42E
28 845	0904 0042 0001	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA EDUCACIONAL DO GDF - NO DISTRITO FEDERAL	S	1	P	30	0	356	40.988.42E
28 845	0904 0043	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SAUDE DO GDF							7.204.746
28 845	0904 0043 0001	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO SISTEMA DE SAUDE DO GDF - NO DISTRITO FEDERAL	S	1	P	30	0	356	7.204.746
TOTAL - FISCAL									35.804.107
TOTAL - SEGURIDADE									74.984.438
TOTAL - GERAL									110.788.545

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25203 - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>									<b>5.508.284</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							5.508.284
99 999	0999 0998 0019	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA	F	O	F	99	O	126	5.508.284
TOTAL - FISCAL									5.508.284
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.508.284

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
 UNIDADE : 25902 - FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>									<b>17.665.463</b>
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							17.665.463
99 999	0999 0998 0021	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA	F	O	F	99	O	157	17.665.463
TOTAL - FISCAL									17.665.463
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.665.463

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0502 AMAZONIA SUSTENTAVEL</b>									<b>33.448</b>
ATIVIDADES									
18 541	0502 2940	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL URBANO NA AMAZONIA							33.448
18 541	0502 2940 0001	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL URBANO NA AMAZONIA - NA REGIAO NORTE	F	4	P	99	O	100	33.448
TOTAL - FISCAL									33.448
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									33.448

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

**MENSAGEM Nº 342, DE 2001-CN**

(Nº 576/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$225.538.950,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente”.

Brasília, 19 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 159/MP

Brasília, 13 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para propor a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R\$225.538.950,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), em favor do Ministério da Defesa, destinado a atender a despesas integrantes do Programa Proteção da Amazônia, conforme discriminação a seguir:

Órgão/Unidade/Programa/Ação	Suplementação	RS 1,00
		Origem dos Recursos
<b>Ministério da Defesa</b>		
Administração direta		
<b>Proteção da Amazônia</b>	<u>225.538.950</u>	
- Obras Cíveis do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM	60.876.522	
- Sistema de Aeronaves do Sistema de Vigilância da Amazônia SIVAM	91.531.880	
- Instalação de Equipamentos em Sítios Operacionais do Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM	73.130.548	
- Superávit Financeiro do Tesouro Nacional		60.876.522
- Operações de Crédito Externas		164.662.428
<b>TOTAL</b>	<u>225.538.950</u>	<u>225.538.950</u>

2. O Programa Proteção da Amazônia, de grande importância estratégica para o País, passa, no presente exercício, por uma fase de fundamental importância para o cumprimento do cronograma inicialmente estabelecido, que prevê para meados de 2002 o início de suas operações.

3. Para a realização desse intento, faz-se necessário o aporte de recursos adicionais, uma vez que as

dotações consignadas ao vigente Orçamento, destinadas à aquisição de aeronaves, à instalação de equipamentos em sítios operacionais e às obras civis em curso, são insuficientes.

4. Os recursos contidos no presente crédito e sua respectiva aplicação foram registrados no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nº 408 e 413, do Ministério da Defesa, ambos de 27 de abril de 2001.

5. Esclareço, por oportuno, que o pleito em questão viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### PROJETO DE LEI Nº 15, DE 2001-CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$225.538.950,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$225.538.950,00 (duzentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional apurado no exercício de 2000, no valor de R\$60.876.522,00 (sessenta milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais); e

II – ingresso de operações de crédito externas, no valor de R\$164.662.428,00 (cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R
0496 PROTECAO DA AMAZONIA									225.538.950
PROJETOS									
05 126	0496 1391	INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EM SITIOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM							73.130.548
05 126	0496 1391 0003	INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EM SITIOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM - NACIONAL	F	4	P	90	0	149	73.130.548
05 126	0496 5523	SISTEMA DE AERONAVES DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM							91.531.880
05 126	0496 5523 0001	SISTEMA DE AERONAVES DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM - NACIONAL	F	4	P	90	0	149	91.531.880
05 126	0496 5525	OBRAS CIVIS DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM							60.876.522
05 126	0496 5525 0001	OBRAS CIVIS DO SISTEMA DE VIGILANCIA DA AMAZONIA - SIVAM - NACIONAL	F	4	P	90	0	300	60.876.522
TOTAL - FISCAL									225.538.950
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									225.538.950

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-64**)

.....  
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 344, DE 2001-CN**  
(Nº 577/01, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R\$239.050.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 19 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 137/MP

Brasília, 4 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R\$239.050.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões e cinquenta mil reais), em favor do Ministério das Comunicações – MC.

2. O pleito apresentado tem por finalidade incluir, no orçamento de 2001, a programação do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomuni-

cações — FUNTTEL, instituído pela Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000. Tal crédito permitirá a criação de ações que visam ao desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas às telecomunicações, devendo, inicialmente, ser incluídas no programa de “Qualidade dos Serviços de Telecomunicações”, conforme discriminadas a seguir:

- Promoção do Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras nas Telecomunicações.

Esta ação, no valor de R\$119.525.000,00 (cento e dezoito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), destina-se a estimular a criação de tecnologias inovadoras voltadas à melhoria, à eficiência e à competitividade do sistema brasileiro de telecomunicações.

- Capacitação de Recursos Humanos em Tecnologias e Pesquisa Aplicada às Telecomunicações.

Os recursos previstos para esta ação alcançam o valor de R\$23.905.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e cinco mil reais), com o objetivo de promover a qualificação dos recursos humanos no desenvolvimento de novas tecnologias e difusão de conhecimentos em atividades de pesquisa aplicada às telecomunicações.

- Promoção do Acesso de Pequenas e Médias Empresas a Recursos de Capital.

A solicitação, no valor de R\$47.810.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e dez mil reais), visa a permitir que pequenas e médias empresas tenham acesso aos recursos de capital, com o intuito de ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

- Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPqD.

Esta atividade tem previsão de despesa da ordem de R\$47.810.000,00 (quarenta e sete milhões, oitocentos e dez mil reais), destinados a garantir à Fundação Centro de Pesquisa de Desenvolvimento em Telecomunicações – CPqD a continuidade na realização de pesquisas e desenvolvimento tecnológico na área de telecomunicações.

3. Os recursos necessários à viabilização do pleito serão provenientes da transferência de recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações — FISTEL, no valor de R\$100.000.000,00, (cem milhões de reais) e do excesso de arrecadação da Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, no valor previsto de R\$139.050.000,00 (cento e trinta e nove milhões e cinquenta mil reais), de acordo com o dis-



posto no art. 3º, inciso III e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000.

4. Assim, em atendimento ao disposto no art. 42, § 7º, da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2001), demonstra-se a seguir o excesso de arrecadação da contribuição acima mencionada:

R\$ 1,00				
Receita	Fonte	Dotação de Lei	Estimativa 2001 A	Contribuição para o Funtel (B=0,5A)
1220.26.02 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	166	0	27.810.000.000	139.050.000

Convém assinalar que o referido superávit financeiro, gerado pelas receitas do Fistel, foi apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2000, da Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL, entidade vinculada ao Ministério das Comunicações.

6. O crédito em questão encontra-se em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, mediante projeto de lei, por tratar-se de crédito especial, tendo em vista o atendimento de despesas para as quais não consta programação na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.171, de 2001).

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2001-CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R\$239.050.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito especial no valor de R\$ 39.050.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões e cinquenta mil reais), em favor

do Ministério das Comunicações, para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da transferência de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), oriundos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, constante do superávit financeiro da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; e

II – do excesso de arrecadação da Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, no valor de R\$139.050.000,00 (cento e trinta e nove milhões e cinquenta mil reais), em decorrência do disposto no inciso III do art. 4º da Lei nº 10.052, de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES		UNIDADE : 41903 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DAS TELECOMUNICACOES																		
ANEXO		CREDITO ESPECIAL																		
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00																		
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR	
<b>0250 QUALIDADE DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES 239.050.000</b>																				
OPERACOES ESPECIAIS																				
24	722	0250 0345	PROMOCAO DO ACESSO DE PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS A RECURSOS DE CAPITAL																47.810.000	
24	722	0250 0345 0001	PROMOCAO DO ACESSO DE PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS A RECURSOS DE CAPITAL - NACIONAL																47.810.000	
																				9.562.000
																				38.248.000
EMPRESA BENEFICIADA (UNIDADE) 30																				
ATIVIDADES																				
24	722	0250 2359	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICACOES																119.525.000	
24	722	0250 2359 0001	PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS INOVADORAS NAS TELECOMUNICACOES - NACIONAL																119.525.000	
																				19.525.000
																				59.762.500
																				40.237.500
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 80																				
24	722	0250 2361	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM TECNOLOGIAS E PESQUISA APLICADA AS TELECOMUNICACOES																23.905.000	
24	722	0250 2361 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS EM TECNOLOGIAS E PESQUISA APLICADA AS TELECOMUNICACOES - NACIONAL																23.905.000	
																				16.733.500
																				7.171.500
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 1594																				
24	722	0250 2363	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES NA FUNDACAO CPQD																47.810.000	
24	722	0250 2363 0001	FOMENTO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES NA FUNDACAO CPQD - NACIONAL																47.810.000	
																				38.248.000
																				9.562.000
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 24																				
																		TOTAL - FISCAL	239.050.000	
																		TOTAL - SEGURIDADE	0	
																		TOTAL - GERAL	239.050.000	

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.**

LEI Nº 10.052, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

**Institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências.**

.....  
Art. 3º Compete ao Conselho Gestor:

I – aprovar as normas de aplicação de recursos do Fundo em programas, projetos e atividades prioritárias na área de telecomunicações, em consonância com o disposto no art. 1º desta lei;

II – aprovar, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Aplicação de Recursos submetidos pelos agentes financeiros e pela Fundação CPqD;

III – submeter, anualmente, ao Ministério das Comunicações a proposta orçamentária do Funttel, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual a que se refere o § 5º do art. 165 da Constituição Federal, observados os objetivos definidos no art. 1º desta Lei, as políticas de desenvolvimento tecnológico fixadas pelos Poderes Executivo e Legislativo e a existência de linhas de crédito;

IV – prestar conta da execução orçamentária e financeira do Funttel;

V – propor a regulamentação dos dispositivos desta Lei, no âmbito de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno;

VII – decidir sobre outros assuntos de interesse do Funttel.

Art. 4º Constituem receitas do Fundo:

I – dotações consignadas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais;

II – (VETADO)

III – contribuição de meio por cento sobre a receita bruta das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, nos regimes públicos e privados, excluindo-se, para determinação da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e

de Comunicação (ICMS), a contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS);

IV – contribuição de um por cento devida pelas instituições autorizadas na forma da lei, sobre a arrecadação bruta de eventos participativos realizados por meio de ligações telefônicas;

V – o produto de rendimento de aplicações do próprio Fundo;

VI – o produto da remuneração de recursos repassados aos agentes aplicadores;

VII – doações;

VIII – outras que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. O patrimônio inicial do Funttel será constituído mediante a transferência de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) oriundos do Fistel.

.....  
LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências.**

.....  
Art 42. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual. § 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

.....

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

**MENSAGEM Nº 345, DE 2001-CN**

(Nº 578/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$916.000,00, para reforçar dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 19 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 158/MP

Brasília, 18 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R\$916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social

2. O pleito em questão visa a reforçar dotações do orçamento daquele Ministério, conforme detalhamento a seguir:

R\$ 1,00

Unidade/Programa/Ação	Suplementação	Cancelamento
Administração direta	916.000	416.000
Gestão da Política de Assistência Social	500.000	-
Formulação de Políticas na Área de Assistência Social	500.000	-
Qualidade do Atendimento na Previdência Social	307.000	416.000
Serviços de Atendimento aos Usuários da Previdência Social/ Ouvidoria da Previdência Social	307.000	-
Serviços Interativos da Previdência Social-Prevfone/Prevnet/Prevfácil	-	416.000
Programa de Apoio Administrativo	109.000	-
Ações de Informática	109.000	-
Fundo Nacional de Assistência Social	-	500.000
Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	-	500.000
Revisão e Auditoria dos Benefícios de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência	-	500.000
<b>TOTAL</b>	<b>916.000</b>	<b>916.000</b>

3. A suplementação no Programa de Gestão de Política de Assistência Social destina-se à implantação do Portal do Alvorada e do Cartão Seguro Social e à capacitação de conselheiros, gestores e técnicos de assistência social.

4. O crédito proposto para o Programa Qualidade do Atendimento na Previdência Social objetiva a ampliação do atendimento prestado pela Ouvidoria Geral do Ministério, no que concerne ao recebimento de reclamações, sugestões e representações, com vistas a promover a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários.

5. Os recursos adicionais solicitados para o Programa de Apoio Administrativo visam a honrar os compromissos já assumidos para o exercício de 2001.

6. Cabe esclarecer que, segundo informações do Ministério da Previdência e Assistência Social, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. O crédito em questão decorre de solicitação apresentada por intermédio do Ofício Eletrônico nº 3/2001 e será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## PROJETO DE LEI Nº 17, DE 2001-CN

**Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$916.000,00, para reforçar dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	C	R	M	I	P	F	V	VALOR
<b>0072 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>												<b>500.000</b>
ATIVIDADES												
08 122	0072 4889	FORMULACAO DE POLITICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL										500.000
08 122	0072 4889 0003	FORMULACAO DE POLITICAS NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3		P	90	0	153			500.000
<b>0085 QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA PREVIDENCIA SOCIAL</b>												<b>307.000</b>
ATIVIDADES												
09 271	0085 2587	SERVICOS DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL/ OUVIDORIA DA PREVIDENCIA SOCIAL										307.000
09 271	0085 2587 0003	SERVICOS DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL/ OUVIDORIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3		P	90	0	151			307.000
<b>0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>												<b>109.000</b>
ATIVIDADES												
09 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA										109.000
09 126	0750 2003 0101	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	S	3		P	90	0	121			109.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>916.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>916.000</b>

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR										
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	C	R	M	I	P	F	V	VALOR
<b>0085 QUALIDADE DO ATENDIMENTO NA PREVIDENCIA SOCIAL</b>												<b>416.000</b>
ATIVIDADES												
09 271	0085 4405	SERVICOS INTERATIVOS DA PREVIDENCIA SOCIAL- PREVFONE/ PREVNET/ PREVFACIL										416.000
09 271	0085 4405 0001	SERVICOS INTERATIVOS DA PREVIDENCIA SOCIAL- PREVFONE/ PREVNET/ PREVFACIL - NACIONAL	S	3		P	90	0	151			416.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>416.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>416.000</b>

ORGÃO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
 UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T E	VALOR
0065		ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA						500.000
		PROJETOS						
08 125	0065 1488	REVISAO E AUDITORIA DOS BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA						500.000
08 125	0065 1488 0003	REVISAO E AUDITORIA DOS BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA - NACIONAL						500.000
		BENEFICIO REVISADO (UNIDADE) 53227	S	3	P	90	0 153	500.000
		TOTAL - FISCAL						0
		TOTAL - SEGURIDADE						500.000
		TOTAL - GERAL						500.000

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-84)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização.)

### MENSAGEM Nº 346, DE 2001-CN

(Nº 579/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$700.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 19 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 149/MP

Brasília, 12 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
 O Ministério da Fazenda encaminha solicitação de crédito adicional no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), em favor da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, destinado à concessão

de empréstimos às sociedades seguradoras, de capitalização e entidades de previdência privada aberta, na condição de massas liquidandas, amparada pela Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001.

2. Esta alteração faz-se necessária para atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2001 (Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000), que, em seu art. 38, parágrafo único, estabelece que será mencionada na categoria de programação a legislação que autorizar a ajuda financeira, a qualquer título, à empresa com fins lucrativos, incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, nos termos do § 2º do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3. Em razão da necessidade de que seja discriminada a despesa correspondente, bem como identificada a legislação que a originou, nos termos da LDO, indispensável se faz a criação de ação orçamentária específica para esse fim, por meio de crédito especial, devido à impossibilidade de atendimento dessas despesas nas programações já existentes naquela Unidade.

4. Os recursos necessários à viabilização do pleito são oriundos do cancelamento parcial da dotação estabelecida para a ação "Fiscalização dos Mercados de Seguros, Capitalização, Previdência Privada Aberta e Resseguro", no âmbito da SUSEP.

5. A proposição em pauta deverá ser submetida à apreciação do Congresso Nacional, mediante projeto de lei de crédito especial, por se tratar de atendimento de despesas para as quais não consta ação adequada e prevista na atual Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e o disposto nos arts. 41, inciso II, e 43, § 1º inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. É válido mencionar que a abertura do presente crédito não trará prejuízos à obtenção do resultado primário do Governo Federal, haja vista que, conforme mencionado anteriormente, há disponibilidade de recursos em ação da autarquia, na qual haverá cancelamento.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente à solicitação apresentada, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2001-CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Fazenda, crédito especial no valor de R\$700.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito especial no valor de R\$700.000,00 (sete centos mil reais), em favor do Ministério da Fazenda, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO I			CREDITO ESPECIAL																
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00																
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
	0779	DESENVOLVIMENTO DOS MERCADOS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZACAO, PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA E RESSEGURO																	700.000
		OPERACOES ESPECIAIS																	
04	125	0779 0351	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS PARA LIQUIDACAO DE SOCIEDADES SEGURADORAS, DE CAPITALIZACAO E ENTIDADES DE PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA (LEI Nº 10.190/2001 - ART. 3)																700.000
04	125	0779 0351 0001	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS PARA LIQUIDACAO DE SOCIEDADES SEGURADORAS, DE CAPITALIZACAO E ENTIDADES DE PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA (LEI Nº 10.190/2001 - ART. 3) - NACIONAL																700.000
			F	5		F	90												700.000
TOTAL - FISCAL																			700.000
TOTAL - SEGURIDADE																			0
TOTAL - GERAL																			700.000

ORGÃO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA  
UNIDADE : 25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL																
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00																
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
	0779	DESENVOLVIMENTO DOS MERCADOS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZACAO, PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA E RESSEGURO																	700.000
		ATIVIDADES																	
04	125	0779 2214	FISCALIZACAO DOS MERCADOS DE SEGUROS, CAPITALIZACAO, PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA E RESSEGURO																700.000
04	125	0779 2214 0001	FISCALIZACAO DOS MERCADOS DE SEGUROS, CAPITALIZACAO, PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA E RESSEGURO - NACIONAL																700.000
			F	3		P	90												700.000
TOTAL - FISCAL																			700.000
TOTAL - SEGURIDADE																			0
TOTAL - GERAL																			700.000

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.190, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001

**Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, e dá outras providências.**

Art. 3º Às sociedades seguradoras de capitalização e às entidades de previdência privada aberta aplica-se o disposto nos arts. 2º e 15 do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, 1º a 8º da Lei nº 9.447, de 14 de março de 1997 e, no que couber, nos arts. 3º a 49 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Parágrafo único. As funções atribuídas ao Banco Central do Brasil pelas Leis referidas neste artigo serão exercidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, quando se tratar de sociedades seguradoras, de capitalização ou de entidades de previdência privada aberta.

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências.**

Art 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, pagamento de bonificações a produto re vendido e ajuda financeira, a qual quer título, a empresa com fins lucrativos, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Será mencionada na respectiva categoria de programação a legislação que autorizou o benefício.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101  
DE 4 DE MAIO DE 2000**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

Art 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizadas por lei específica, atender às condições es-

tabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar previsto no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capital.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Veto rejeitado no DO 3-8-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.**

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamento Públicos e Fiscalização.)*

**OFÍCIO**

**DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 246/2001, de 19 do corrente, comunicando a aprovação das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2001 (nº 3.998/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997. (Projeto enviado a sanção em 19.06.2001)

**PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 53, DE 2001**

(Nº 4.346/2001, na Casa de origem)

**Altera a redação do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para modificar o número de candidatos às eleições.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** e o § 1º do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher, limitado, no caso de candidatos para a Câmara dos Deputados, ao número de cem.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, só poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher, limitado, no caso de candidatos para a Câmara dos Deputados, ao número de cem por partido participante da coligação.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI INICIAL Nº 4.346, DE 2001**

**Altera a redação do art. 10 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para modificar o número de candidatos às eleições.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10, **caput**, e seu § 1º, da Lei nº 9.504, de 30-9-97, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher, limitado, no caso de candidatos para a Câmara dos Deputados, ao número de cem.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, só poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher, limitado, no caso de candidatos para a Câmara dos Deputados, ao número de cem por partido participante da coligação.

.....”



Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A presente proposta tem por objetivo a limitação do número de candidatos a Câmara Federal ao máximo de 100 concorrentes no caso desse número ser ultrapassado.

O motivo dessa limitação prende-se ao fato de não confundirmos o eleitor na hora de sua escolha, especialmente agora que temos a votação pelo meio eletrônico.

Sabemos que é usual a utilização, para identificação de cada candidato, o número do partido acrescido de (3) três dígitos para Deputados Estaduais e o número do partido acrescido de (2) dois dígitos para Deputados Federais.

Pois bem, é aí que se encontra a dificuldade. Se tivermos mais de 100 candidatos a Deputado Federal, seremos obrigados a utilizar após o número do partido (3) três dígitos, fazendo com que o número fique semelhante aos dos Deputados Estaduais, podendo gerar dúvidas ao eleitor.

Gostaria também de ressaltar, que tal ocorrência só se verifica no Estado de São Paulo, pois temos (70) setenta cadeiras e multiplicadas por 150% teríamos 105 candidatos. Se não houver mudanças no número da representação de cadeiras por estado para maior, ou alteração da legislação eleitoral nesse aspecto, os demais estados não sofreriam alteração alguma.

Assim sendo, gostaríamos de contar com o apoio de V. Ex<sup>as</sup> para a aprovação da mesma.

Sala das sessões, 21 de março de 2001. – Deputado **Milton Monti**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

**Estabelece normas para as Eleições.**

#### DO REGISTRO DE CANDIDATOS

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão se registrar candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas: havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinquenta por cento.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no **caput** e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito.

.....  
.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

### PARECERES

#### PARECERES Nº 599 e 600, DE 2001

**Sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999 (nº 2.556/2000, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Piva, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, destinando ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paralímpico Brasileiro os recursos dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares que especifica.**

#### PARECER Nº 599, DE 2001

(Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

#### I – Relatório

Nos termos do parágrafo único do art. 65 da Constituição Federal é encaminhado ao exame desta Comissão de Educação o Substitutivo da Câmara dos

Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999, que "altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, destinando ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro os recursos dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares que especifica".

A proposição, na forma apresentada pelo nobre Senador Pedro Piva, mediante alteração do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, objetivava destinar ao Comitê Olímpico Brasileiro dois por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos, loterias federais e similares, sujeitos à autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios.

Além disso, determinava que ao Comitê Paraolímpico Brasileiro fosse concedida, anualmente, a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal e, nos anos de realização de Jogos Olímpicos e de Jogos Pan-Americanos, destinada a renda líquida de um segundo teste para atendimento da participação de delegações nacionais nesses eventos.

Com referência à aplicação dos recursos assim arrecadados, o Projeto previa a possibilidade de que fossem aplicados em programas de educação esportiva, de caráter permanente, visando à população infantojuvenil, preferentemente as crianças carentes. Determinava, ainda, que todas as atividades financiadas com os recursos objeto da proposta estivessem sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas da União.

Na Câmara dos Deputados, a Proposição recebeu emenda substitutiva integral que utilizava técnica legislativa diversa da original, propondo alteração do art. 56, e não do art. 9º da Lei nº 9.615/98.

Do ponto de vista do conteúdo, o novo texto proposto mantém a integralidade da iniciativa apresentada pelo Senador Pedro Piva, apenas tornando explícitas as destinações dos recursos previstos. Dessa forma, em um inciso VII, acrescido ao art. 56, o Substitutivo reproduz o texto apresentado por Sua Excelência, prevendo que "dois por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios", sejam destinados ao desporto.

Ademais, mediante o acréscimo de cinco parágrafos ao citado art. 56, o Substitutivo estabelece:

– no § 1º, que do total dos recursos resultantes do percentual previsto acima, oitenta e cinco por cento serão destinados ao

Comitê Olímpico Brasileiro e quinze por cento ao Comitê Paraolímpico Brasileiro;

– no § 2º, que dos totais referidos no § 1º, dez por cento deverão ser investidos em desporto escolar e cinco por cento, em desporto universitário;

– no § 3º, que os recursos referidos no inciso VII deverão ser recebidos pelos beneficiários diretamente da Caixa Econômica Federal no prazo de dez dias úteis da data de realização do sorteio e serão aplicados exclusivamente em programas e projetos de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção de atletas, bem como de participação em eventos desportivos;

– no § 4º, que os Ministérios da Educação e do Esporte e Turismo devam ser beneficiados dos projetos referidos no inciso II do § 3º;

– no § 5º, que caberá ao Tribunal de Contas da União fiscalizar a aplicação dos recursos repassados.

## II – Análise

Por ocasião de sua tramitação no Senado Federal, já tivemos oportunidade de manifestar nosso apoio à iniciativa do ilustre Senador Pedro Piva. Em parecer exarado nessa mesma Comissão de Educação, reconhecemos o louvável significado da medida, uma vez que o esporte brasileiro não tem recebido, nem por parte do Poder Público, nem por parte do investidor privado, o suporte financeiro indispensável para o seu completo desenvolvimento.

De fato, a Lei nº 9.615, de 1998, prevê como recursos para o desporto, nos termos do art. 56:

Art. 56. Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos provenientes de:

I – fundos desportivos;

II – receitas oriundas de concursos de prognósticos;

III – doações, patrocínios e legados;

IV – prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal não reclamados nos prazos regulamentares;

- V – incentivos fiscais previstos em lei;
- VI – outras fontes.

Especificamente com relação aos recursos para o desporto olímpico, objeto da presente proposição, a Lei Pelé destina respectivamente ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro, anualmente, a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal. Nos anos de realização dos Jogos Olímpicos e Jogos Panamericanos é destinada a renda líquida de um segundo teste para cada uma das entidades.

Como se vê, é extremamente limitado e insuficiente o montante destinado ao desporto olímpico, tendo em vista sua importância para a projeção do nome do Brasil à posição de destaque no cenário internacional. Em suas diferentes modalidades, longe de configurar atividade de nível secundário, o desporto olímpico representa uma atividade social relevante, devendo, por isso mesmo, constituir tema permanente de atenção do Parlamento brasileiro.

Nesse sentido, reafirmando nosso posicionamento anterior, entendemos extremamente adequado que se dote o Comitê Olímpico Brasileiro e o Comitê Paraolímpico Brasileiro de montante adicional de recursos, recorrendo-se a formas adicionais de subvenção, como os concursos de prognósticos, de modo a compensar os dispêndios que as atividades requerem.

Além disso, a presente iniciativa abre espaço para uma efetiva promoção do esporte entre nós, sem recorrer à criação de novos incentivos fiscais e sem influenciar no poder de atração dos jogos lotéricos. Note-se, também, que a proposta não modifica a receita final dos concursos, já que o percentual proposto será deduzido do valor destinado aos prêmios.

De outra parte, devemos ressaltar o alto significado socioeducativo da medida ora sob análise, vez que proporcionará a absorção de contingente maior de crianças e jovens para a prática desportiva, oferecendo um novo horizonte de vida para muitos de nossos menores. Dados recentes demonstram que o esporte pode ser utilizado como instrumento de combate às drogas e à marginalização das crianças e de que a prática esportiva constitui uma motivação mais vigorosa do que o ensino formal para meninos de rua, por exemplo.

Essas crianças costumam preferir a escola em nome do trabalho, seja por conta da impossibilidade de conciliá-los, seja devido à inadequação da escola, que despreza o seu saber prático e as suas necessidades reais de conhecimento. Desse modo, relativa-

mente aos meninos de rua, a educação formal falha no sentido de abrir oportunidades e proporcionar, a longo prazo, sua ascensão social. Merecem a melhor acolhida por parte do Parlamento brasileiro, portanto, as iniciativas que estimulem programas e projetos que consagrem a prática desportiva como instrumento de inclusão social e plena cidadania, por meio da busca e desenvolvimento de novos talentos esportivos.

### III – Voto

À vista do exposto, e enaltecendo, uma vez mais, a iniciativa do nobre Senador Pedro Piva, somos de parecer favorável à aprovação do Substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2001. –

**Ricardo Santos**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Luiz Pontes José Coelho** – **Waldeck Ornelas** – **Romeu Tuma** – **Nilo Teixeira Campos** – **Valmir Amaral** – **Casildo Maldaner** – **Emília Fernandes** – **Álvaro Dias** – **Marina Silva** – **Hugo Napoleão** – **Gilvam Borges**.

### PARECER Nº 600, DE 2001

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Eduardo Siqueira Campos**

#### I – Relatório

Em prosseguimento ao rito legislativo, vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 491, de 1999, que “altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, destinando ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro os recursos dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares que especifica”.

A proposição, na forma apresentada pelo nobre Senador Pedro Piva, mediante alteração do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, objetivava destinar ao Comitê Olímpico Brasileiro dois por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos, loterias federais e similares, sujeitos à autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios.

Além disso, determinava que ao Comitê Paraolímpico Brasileiro fosse concedida, anualmente, a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal e, nos anos de realização de Jogos Olímpicos e de Jogos Pan-Americanos, destinada a renda líquida de um segundo teste para atendimento da participação de delegações nacionais nesses eventos.

Com referência à aplicação dos recursos assim arrecadados, o Projeto previa a possibilidade de que fossem aplicados em programas de educação esportiva, de caráter permanente, visando à população infanto-juvenil, preferentemente as crianças carentes. Determinava, ainda, que das atividades financiadas com os recursos objeto da proposta estivessem sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas da União.

Na Câmara dos Deputados, a Proposição recebeu emenda substitutiva integral que utiliza técnica legislativa diversa da original, propondo alteração do art. 56, e não do art. 9º da Lei nº 9.615/98.

Do ponto de vista do conteúdo, o novo texto proposto mantém a integralidade da iniciativa apresentada pelo Senador Pedro Piva, apenas tornando explícitas as destinações dos recursos previstos. Dessa forma, em um inciso VII, acrescido ao art. 56, o Substitutivo reproduz o texto apresentado por Sua Excelência, prevendo que “dois por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios”, sejam destinados ao desporto.

Ademais, mediante o acréscimo de cinco parágrafos ao citado art. 56, o Substitutivo estabelece:

– no § 1º, que do total dos recursos resultantes do percentual previsto acima, oitenta e cinco por cento serão destinados ao Comitê Olímpico Brasileiro e quinze por cento ao Comitê Paraolímpico Brasileiro;

– no § 2º, que dos totais referidos no § 1º, dez por cento deverão ser investidos em desporto escolar e cinco por cento, em desporto universitário;

– no § 3º, que os recursos referidos no inciso VII deverão ser recebidos pelos beneficiários diretamente da Caixa Econômica Federal no prazo de dez dias úteis da data de realização do sorteio e serão aplicados exclusivamente em programas e projetos de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção de atletas, bem como de participação em eventos desportivos;

– no § 4º, que os Ministérios da Educação e do Esporte e Turismo devam ser cientificados dos projetos referidos no inciso II do § 3º;

– no § 5º, que caberá ao Tribunal de Contas da União fiscalizar a aplicação dos recursos repassados.

## II – Análise

Por ocasião de sua tramitação no Senado Federal, já tivemos oportunidade de manifestar nosso apoio à iniciativa do ilustre Senador Pedro Piva. Em parecer exarado na Comissão de Educação, na qual o projeto recebeu parecer favorável, reconhecemos o louvável significado da medida, uma vez que o esporte brasileiro não tem recebido, nem por parte do Poder Público, nem por parte do investidor privado, o suporte financeiro indispensável para o seu completo desenvolvimento.

De fato, a Lei nº 9.615, de 1998, art. 56, prevê o seguinte:

Art. 56. Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos provenientes de:

I – fundos desportivos;

II – receitas oriundas de concursos de prognósticos;

III – doações, patrocínios e legados;

IV – prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal não reclamados nos prazos regulamentares;

V – incentivos fiscais previstos em lei;

VI – outras fontes.

Especificamente com relação aos recursos para o desporto olímpico, objeto da presente proposição, a Lei Pelé destina respectivamente ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro, anualmente, a renda líquida total de um dos testes da Loteria Esportiva Federal. Nos anos de realização dos Jogos Olímpicos e Jogos Panamericanos é destinada a renda líquida de um segundo teste para cada uma das entidades.

Como se vê, é extremamente limitada e insuficiente o montante destinado ao desporto olímpico, tendo em vista sua importância para a projeção do nome do Brasil à posição de destaque no cenário internacional. Em suas diferentes modalidades, longe de configurar atividade de nível secundário, o desporto olímpico representa uma atividade social relevante, devendo, por isso mesmo, constituir tema permanente de atenção do Parlamento brasileiro.

Nesse sentido, reafirmando nosso posicionamento anterior, entendemos ser extremamente adequado

que se dote o Comitê Olímpico Brasileiro e o Comitê Paraolímpico Brasileiro de montante adicional de recursos, recorrendo-se a formas adicionais de subvenção, como os concursos de prognósticos, de modo a compensar os dispêndios que as atividades requerem.

Além disso, a presente iniciativa abre espaço para uma efetiva promoção do esporte entre nós, sem recorrer à criação de novos incentivos fiscais e sem influenciar no poder de atração dos jogos lotéricos. Note-se, também, que a proposta não modifica a receita final dos concursos, já que o percentual proposto será deduzido do valor destinado aos prêmios.

De outra parte, devemos enfatizar o alto significado socioeducativo da medida ora sob análise, vez que proporcionará a absorção de contingente maior de crianças e jovens para a prática desportiva, oferecendo um novo horizonte de vida para muitos de nossos menores. Dados recentes demonstram que o esporte pode ser utilizado como instrumento de combate às drogas e à marginalização das crianças e de que a prática esportiva constitui uma motivação mais vigorosa do que o ensino formal para meninos de rua, por exemplo.

Essas crianças costumam preferir a escola em nome do trabalho, seja por conta da impossibilidade de conciliá-los, seja devido à inadequação da escola, que despreza o seu saber prático e as suas necessidades reais de conhecimento. Desse modo, relativamente aos meninos de rua, a educação formal falha no sentido de abrir oportunidades e proporcionar, a longo prazo, sua ascensão social. Merecem a melhor acolhida por parte do Parlamento brasileiro, portanto, as iniciativas que estimulem programas e projetos que consagrem a prática desportiva como instrumento de inclusão social e plena cidadania, por meio da busca e desenvolvimento de novos talentos esportivos.

### III – Voto

À vista do exposto, reiteramos o voto apresentado na Comissão de Educação, enaltecendo, uma vez mais, a iniciativa do nobre Senador Pedro Piva, manifestando-nos favoravelmente à aprovação do Substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999.

Sala da Comissão. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Eduardo Siqueira Campos**, Relator – **Carlos Bezerra** – **Freitas Neto** – **Geraldo Melo** – **Pedro Piva** – **Gilberto Mestrinho** – **Lúcio Coelho** – **Jorge Bornhausen** – **Roberto Saturnino** – **Bello Parga** – **Paulo Souto** – **Eduardo Suplicy** – **Nova da Costa**.

## PARECER Nº 601, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 122, de 2001, (nº 416/2001, na origem) do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Ronaldo Porto Macedo Júnior, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.**

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta realizada em 19 de junho de 2001, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Paulo Souto sobre a Mensagem nº 122, de 2001, opinou pela aprovação da indicação do Senhor Ronaldo Porto Macedo Júnior, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, por 15 votos favoráveis, 2 contrário(s) e uma abstenção.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Paulo Souto**, Relator – **João Alberto Souza** – **Geraldo Melo** – **José Agripino** – **Lúdio Coelho** – **Heloísa Helena** – **José Alencar** – **Wellington Roberto** – **Eduardo Suplicy** – **Freitas Neto** – **Nova da Costa** – **Bello Parga** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ney Suassuna** – **Francelino Pereira** – **Osmar Dias** – **Pedro Piva**.

### Relatório

Relator: Senador **Paulo Souto**

O Senhor Presidente da República, através da mensagem em epígrafe, submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Ronaldo Porto Macedo Júnior para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos.

O indicado formou-se em Direito, em 1985, e em Ciências Sociais, em 1987, pela Universidade de São Paulo. Concluiu, em 1987, os créditos do Curso de Mestrado em Filosofia da Universidade de São Paulo, tendo obtido o título de mestre em 1993. Nesse mesmo ano, ingressou no programa de doutoramento junto ao Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, tendo concluído o Doutorado em 1997. Concluiu programa de "Visiting Scholar" junto à Harvard Law School, em 1996 (doutoramento sobre teoria contratual e contratos de consumo). Em 1998, obteve apro-

vação no concurso para professor de Sociologia na Fundação Getúlio Vargas.

Exerceu diversas atividades docentes, entre as quais:

— Professor do Programa Especial de Treinamento da CAPES (PET-CAPES) na área de Direito junto à USP (1992-1993);

— Professor de Sociologia Jurídica na Faculdade de Direito da Universidade São Judas Tadeu — SP (1993-1994);

— Professor de Filosofia do Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Guarulhos (1997);

— Professor de Direito do Consumidor na Escola Paulista da Advocacia (1998);

— Professor de Filosofia do Direito e Sociologia do Direito na Faculdade de Direito da Instituição Toledo de Ensino (ITE) — Bauru (1997-2000);

— Professor de Sociologia Jurídica e Direito do Consumidor no Curso de Pós-Graduação em Direito Sanitário organizado na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo junto ao CEPEDISA (Centro de Pesquisa em Direito Sanitário) (1998 – 2000);

— Professor de Direito Ambiental no curso de Pós-Graduação **latu sensu** na UNICASTELO — Universidade Castelo Branco (2000);

— Professor de Filosofia do Direito e Direito do Consumidor na Escola Superior do Ministério Público no "IV Curso de Especialização em Direitos Difusos e Coletivos" (2000); e

— Professor de Direito de Aperfeiçoamento em Direito e Processo do Consumidor na Escola Paulista de Advocacia (2000).

O candidato exerceu diversas outras atividades de pesquisa e formação; consultoria científica; participação em conselhos editoriais de revistas científicas, em organizações científicas e em comissões e estudo e pesquisa.

Tem livros e artigos publicados, tanto no Brasil como no exterior, bem como diversos ensaios e trabalhos acadêmicos.

Participou de bancas, comissões examinadoras de qualificação, mestrado, doutorado e ingresso na carreira acadêmica, e atuou como orientador de teses, dissertações e trabalhos.

A análise de seu **curriculum vitae** revela que o candidato reúne os atributos necessários para o pleno desempenho do cargo para o qual foi indicado pelo Exmo. Senhor Presidente da República.

Em vista do exposto, atendendo ao que estabelece o art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submetemos à apreciação e julgamento desta douta Comissão a indicação do Senhor Ronaldo Porto Macedo Júnior, constante da referida mensagem presidencial, para o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, do Ministério da Justiça, com mandato de dois anos:

Sala da Comissão. — **Lúcio Alcântara**, Presidente — **Paulo Souto**, Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL A MESA

**Constituição da República Federativa do Brasil**

SEÇÃO IV  
**Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

**LEI Nº 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994**

**Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.**

CAPÍTULO II  
**Da Composição do Conselho**

Art. 4º O Plenário do Cade é composto por um Presidente e seis Conselheiros escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal. (Redação dada pela Lei nº 9.021, de 30-3-95)

## **PARECER Nº 602, DE 2001**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001 (nº 4.210, de 2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, que trata de prisão especial.**

Relator: Senador **Ramez Tebet**

### **I – Relatório**

Esta Comissão procede, em regime de urgência, ao exame do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001 (nº 4.210, de 2001, na Casa de origem), de iniciativa do Executivo, que tem por objetivo acrescentar ao art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, dispositivos relativos à prisão especial.

Ao art. 295 são propostos cinco parágrafos, com vistas a estabelecer que a prisão especial consiste exclusivamente no recolhimento a local diverso da prisão comum (§ 1º), e que na falta de estabelecimento específico para o preso especial seu recolhimento será em cela distinta, do mesmo estabelecimento (§ 2º), entendendo-se por cela especial o alojamento coletivo, desde que se atenda aos requisitos gerais de salubridade (§ 3º), de seu transporte do preso especial em companhia do preso comum (§ 4º), porém mantidos os demais direitos e deveres do preso especial, idênticos aos do preso comum até porque os demais direitos do preso já estão assegurados na Lei de Execução Penal.

A presente proposição foi elaborada por sugestão da Comissão de Juristas constituída pela Portaria do Ministro da Justiça nº 61, de 20 de janeiro de 2000, presidida pela Professora Ada Pellegrini Grinover.

O projeto teve por escopo a extinção de privilégios injustificados dos presos especiais, restringindo o conceito de prisão especial às condições de segurança, saúde e dignidade humana de indivíduos que em razão das funções exercidas não podem, enquanto provisoriamente encarcerados, serem colocados junto a presos comuns.

A previsão de vigência é concomitante com a publicação da norma (art. 2º).

### **II – Análise**

A proposta está compreendida na competência legislativa privativa da União, tendo em vista o precei-

tuado no inciso I do art. 22 da Lei Maior, segundo o qual compete privativamente à União legislar sobre direito processual penal.

Nos termos do art. 48, também da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União.

A iniciativa do Presidente da República é legítima, a teor do que estabelece o art. 61 da Carta Magna.

No geral, a proposição objetiva aprimorar a legislação processual penal, uma vez que o projeto vem preencher uma lacuna no ordenamento jurídico.

O Código de Processo Penal, em seu art. 295, estabelece as pessoas e as categorias que têm direito à prisão especial, sem contudo definir no que consiste tal prisão especial.

A definição do que consistia a prisão especial estava no art. 3º, do Decreto nº 38.016, de 5 de outubro de 1955. Contudo, o mencionado decreto veio a ser revogado pelo Decreto nº 11, de 18 de janeiro de 1991.

De se destacar que a revogação de tal diploma passou despercebida, pois não constava em vários bancos de dados a revogação do Decreto de 1955. Aliás, os Tribunais continuavam a aplicá-lo, como se em vigor estivesse.

Contudo, constatada a lacuna, impõe-se o seu imediato preenchimento, para que tal tema, de grande importância, volte a ter uma disciplina legal.

Este é o objetivo do presente projeto, que restringe as “regalias” da prisão especial, basicamente, ao direito de ser preso em local distinto dos demais presos provisórios, bem como de ser transportado separadamente.

Por outro lado, com relação à emenda aprovada na Câmara dos Deputados, no sentido de conferir também aos policiais militares o direito à prisão especial, a mesma merece ser mantida.

O Código de Processo Penal já assegura o direito à prisão especial aos policiais civis dos Estados e Territórios (CPP, art. 295, inc. XI). Já os policiais civis da União e do Distrito Federal têm tal direito assegurado pela Lei nº 4.878/65 (art. 40). Por fim, o direito à prisão especial dos policiais militares está previsto no Código de Processo Penal Militar, no art. 242, letra f.

Na verdade, o que a emenda apresentada na Câmara dos Deputados fez foi apenas trazer para o corpo do Código de Processo Penal dispositivo que se encontrava em lei especial. Destaque-se ainda que, do ponto de vista da técnica legislativa, a emenda atende aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Quanto ao mérito da emenda, a mesma é adequada e necessária. Negaraospolíciaismilitaresodi-reito à prisão especial equivaleria a instituir, do ponto de vista prático, a pena de morte para tais pessoas.

Assim sendo, a proposta atende aos pré-requisitos de constitucionalidade e de juridicidade.

### III – Voto

Diante de todo o exposto, concluo que o projeto de lei submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, competente, também, nos termos do art. 101, II, 4 do Regimento Interno desta Casa, para avaliar o mérito da proposta, vem atender aos reclamos da sociedade no sentido de que as pessoas que praticaram crimes não gozem de regalias que afrontam a todos os cidadãos de bem.

Com fulcro nas considerações precedentes, votamos pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001 (nº 4.210, de 2001, na Casa de origem), por cumprir os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e forma regimental.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Ramez Tebet**, Relator – **José Fogaça** – **Álvaro Dias** – **Gerson Camata** – **Sebastião Rocha** – **Bello Parga** – **Romeu Tuma** – **Osmar Dias** – **Maguito Vilela** – **Maria do Carmo Alves** – **Lúdio Alcântara** – **Romero Jucá**.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

### Constituição da República Federativa do Brasil

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o específica dos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“XV — fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observada o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.”

.....

### SUBSEÇÃO III

#### Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:



I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(\*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

“c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;”

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

“f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.”

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

#### **LEI Nº 4.878, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1965**

**Dispõe sobre o regime jurídico peculiar dos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal.**

##### **CAPÍTULO VI Da Prisão Especial**

Art. 40. Preso preventivamente, em flagrante ou em virtude de pronúncia, o funcionário policial, enquanto não perder a condição de funcionário, permanecerá em prisão especial, durante o curso da ação penal e até que a sentença transite em julgado.

§ 1º O funcionário policial nas condições deste artigo ficará recolhido a sala especial da repartição em que sirva, sob a responsabilidade do seu dirigen-

te, sendo-lhe de fato exercido qualquer atividade funcional, ou sair da repartição sem expressa autorização do Juízo a cuja disposição se encontre.

§ 2º Publicado no **Diário Oficial** o decreto de demissão, será o ex-funcionário encaminhado, desde logo, ao estabelecimento penal, onde permanecerá em sala especial, sem qualquer contato com os demais presos não sujeitos ao mesmo regime, e, uma vez condenado, cumprirá a pena que lhe tenha sido imposta, nas condições previstas no parágrafo seguinte.

§ 3º Transitada em julgado a sentença condenatória, será o funcionário encaminhado ao estabelecimento penal, onde cumprirá a pena em dependência isolada dos demais presos não abrangidos por esse regime, mas sujeito, como eles, ao mesmo sistema disciplinar e penitenciário.

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

#### **DECRETO Nº 38.016, DE 5 DE OUTUBRO DE 1955**

**Regulamenta a prisão especial.**

Art. 3º – É assegurado ao detido:

I – Alojamento condigno, alimentação e recreio. Quando o alojamento for coletivo serão ouvidos os recolhidos, sempre que possível, para a organização dos grupos.

II – O uso do seu próprio vestuário, guardado o decoro devido aos companheiros de prisão e ao Estabelecimento.

III – Assistência de seus advogados, sem restrições, durante o horário normal de expediente.

IV – Visita de parentes e amigos em horário previamente fixado.

V – Visita de ascendentes, descendentes, irmãos e cônjuge do detido, durante o expediente, sem horário determinado. Em casos excepcionais, a Critério do Diretor ou Comandante, poderá a visita iniciar-se e prolongar-se fora do horário de expediente.

VI – Recepção e transmissão de correspondência livremente, salvo nos casos em que a autoridade competente recomendar censura prévia.

VII – Assistência religiosa, sempre que possível.

VIII – Assistência de médico particular. Quando os medicamentos receitados forem adquiridos ou manipulados fora, estarão sujeitos à verificação pelo Serviço Médico do Estabelecimento.

IX – Alimentação enviada pela família ou amigos, em casos especiais e com autorização do Diretor ou Comandante.

X – Transporte diferente do empregado para os presos comuns.

XI – Direito de representar, desde que o faça em termos respeitosos e por intermédio do Diretor ou Comandante. As petições insultuosas ou com expressões menos recomendáveis não serão encaminhadas.

.....

DECRETO Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 1991

**Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça, e dá outras providências.**

**DECRETO-LEI Nº 1.002,  
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969 (\*)**

**Código de Processo Penal Militar.**

.....

Art. 242. Serão recolhidos a quartel ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão, antes de condenação irrecorrível:

.....

f) os oficiais das Forças Armadas, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros, Militares, inclusive os da reserva, remunerada ou não, e os reformados;

.....

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Do Expediente lido, que vai à publicação, constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei n.ºs 14 a 18, de 2001-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 25/6 publicação e distribuição de avulsos;

Até 03/8 prazo final para apresentação de emendas;

Até 08/8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 18/8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – O Senhor Presidente da República adotou, em 13 de junho de 2001 e publicou no dia 15 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.154, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério de Minas e Energia, no valor de R\$ 35.598.186,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, e da Resolução nº 2/2000-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
Renan Calheiros José Alencar	Iris Rezende Amir Lando
	PFL
Hugo Napoleão Bello Parga	Francelino Pereira Romeu Tuma
	Bloco (PSDB/PPB)
Sergio Machado	Leomar Quintanilha
	Bloco Oposição (PT/PDT/PPS)
José Eduardo Dutra	Paulo Hartung
	PSB
Roberto Saturnino	Ademir Andrade
	*PTB
Arlindo Porto 1. Fernando Bezerra	

## DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PSDB
Jutahy Junior Narcio Rodrigues	Ricardo Ferraço Sebastião Madeira

Bloco (PFL/PST)

José Carlos Coutinho Milton Barbosa  
Luiz Durão Mauro Fecury

PMDB

Geddel Vieira Lima Albérico Filho

PT

Walter Pinheiro Aloizio Mercadante

PPB

Odelmo Leão Gerson Peres

\*Bloco (PL/PSL)

Valdemar Costa Neto Bispo Rodrigues

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-6-2001 – designação da Comissão Mista

Dia 21-6-2001 – instalação da Comissão Mista

Até 20-6-2001 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-6-2001 – prazo final da Comissão Mista

Até 14-7-2001 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 327, DE 2001**

Nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno, requero que sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2001, que além da Comissão de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial, de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição e Justiça.

**Justificação**

A obra em questão requer autorização do Congresso mediante lei complementar. Por não contar ainda com este instrumento legal, inclusive, este empreendimento encontra-se suspenso por determinação da Justiça Federal. Além dessa razão, a Justiça entende que não estão atendidas as seguintes disposições constitucionais:

1. Os índios têm direitos sobre as terras que tradicionalmente ocupam (art. 231, **caput** e § 1º), e qualquer “aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos” em seus territórios “só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada a participação nos resultados da lavra, na forma da lei” (art. 231, § 3º.); não têm efeito jurídico os atos que tenham por objeto a exploração de recursos em terras indígenas (incluídos solo, rios e lagos), a não ser em caso de “relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar” (art. 231, § 6º).

2. A Justiça Federal não validou como oitiva qualificada, conforme o dispositivo constitucional, o acordo celebrado entre duas organizações indígenas e a empresa empreendedora da hidrelétrica em questão. A decisão judicial pressupõe que este é um caso em que está definida para o Congresso Nacional a obrigação de ouvir com imparcialidade os interessados.

3. Para que a autorização do Congresso Nacional produza os efeitos jurídicos que se pretende, é necessário, além do relevante interesse público da União, que se definam em lei complementar os critérios e condições segundo os quais tal empreendimento será avaliado. Essa lei complementar não existe ainda hoje, o que torna insuficiente e inconstitucional todo o ato que dela prescindia.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2001. \_ Senadora **Marina Silva**.

**REQUERIMENTO Nº 328, DE 2001**

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 111, de 2000, de minha autoria, e 32, de 2001, de autoria do Senador Roberto Freire, por tratarem de matéria correlata.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2001. \_ Senador **Álvaro Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Maria do Carmo Alves.

São lidos os seguintes:

Ofício Nº 241/01

Brasília, 7 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro — PPB, o Deputado Pedro Pedrossian, como titular, e o Deputado Romel Anízio, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial, destinada a apreciar e proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.152-2, de 1º de junho de 2001 que, "cria e instala a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica, do Conselho de Governo, estabelece diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica e dá outras providências".

Atenciosamente. \_ Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Ofício nº 266/01

Brasília, 7 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro — PPB, o Deputado Jair Bolsonaro, como titular, e o Deputado Enivaldo Ribeiro, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial, destinada a apreciar e proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.151, de 31 de maio de 2001 que, "regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências".

Atenciosamente. \_ Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

Ofício nº 267/01

Brasília, 19 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro — PPB, o Deputado Vadão Gomes, como titular, e o Deputado Pedro Pedrossian, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial, destinada a apreciar e proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.149, de 29 de maio de 2001 que, "autoriza a criação de mecanismo de compensação destinado a viabilizar a manutenção de preços constantes para o gás natural, e dá outras providências".

Atenciosamente. \_ Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF. PSDB/Nº 269/2001

Brasília, 20 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Augusto Franco em substituição ao Deputado Adolfo Marinho para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente. \_ Deputado **Jutahy Junior**, Líder do PSDB.

OF/LID/Nº 163/2001

Brasília, 20 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Pedro Eugenio em substituição ao meu nome, na vaga de titular, e o Deputado Clementino Coelho na condição de suplente, em substituição ao Deputado Pedro Eugênio, para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.

Atenciosamente. \_ Deputado **Rubens Bueno**, Líder do PPS.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente e de interesse partidário.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG). Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, desejo registrar neste plenário o lançamento, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, amanhã, às 11h, no Palácio da Alvorada, do programa Esporte na Escola.

Trata-se de oportuna iniciativa do Ministro do Esporte e Turismo, Carlos Melles, destinada à difusão do esporte nas nossas escolas, beneficiando, em curto prazo, uma população estimada em 36 milhões de pessoas, todas crianças. Essa cifra equivale à população da Argentina, o que dá bem uma idéia do alcance do Programa.

Ao idealizar o projeto, o Ministro Carlos Melles recebeu, desde logo, o apoio dos atletas e dos ex-atletas brasileiros que integram a Câmara Setorial do Esporte e a Comissão Nacional de Atletas. O

Esporte na Escola é um programa que se destaca pela singeleza, criatividade e praticidade.

Estive ontem com o Ministro Carlos Melles, que me transmitiu pormenores sobre essa nova programação, que, como ele bem salientou, foi concebida para mudar uma situação ainda existente no País. Será um projeto que atuará como propulsor da melhoria do desempenho esportivo das nossas gerações. E, ao mesmo tempo e como consequência, para o próprio desenvolvimento social e da cidadania.

Venho acompanhando a trajetória do Ministro Carlos Melles à frente do Ministério do Esporte e Turismo e, por isso, estou certo de que essa sua iniciativa decorre de seu empenho em aprimorar a prática do esporte no País, levando em conta a competência do Governo de criar instrumento para ações que assegurem o desenvolvimento social e econômico.

Para tornar realidade o Esporte na Escola, neste ano, o Ministro reservou recursos da ordem de R\$234 milhões, montante que assegurará a implantação e a modernização da infra-estrutura esportiva em comunidades carentes, a capacitação de recursos humanos em esporte e lazer e a implantação de núcleos de esporte.

Ademais e preocupado com a continuidade do projeto, o Ministro conduziu entendimentos entre o Executivo e o Legislativo, visando, assim, a cadastrar o Programa Esporte na Escola no Plano Plurianual.

Não será necessariamente desta car aqui que o esporte, além de constituir veículo de educação, promova absorção de valores fundamentais, como o respeito ao próximo, a regred civilidade e de convivência, disciplina e civismo.

Por intermédio do esporte, aprendem-se novas atitudes, adotam-se novos comportamentos e adquire-se senso de responsabilidade. E, ao mesmo tempo, permite aos praticantes – independentemente de gostos, preferências, idades, sexo, culturas e raças – a fixação de metas de melhoria e visão de futuro.

Não bastassem todos esses atributos, o esporte, por características singulares, aonde o Estado e seus aparelhos não conseguem chegar, ajuda a difundir os direitos sociais, civis e políticos aos quais significativas parcelas da população brasileira ainda não tiveram acesso.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa o documento Esporte na Escola, ponto para o Brasil. Esporte como instrumento de desenvolvimento social e econômico.

Solicito a transcrição nos Anais da Casa das páginas principais, básicas, deste importante programa de mais de R\$200 milhões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

## **SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR FRANCELINO PEREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.**

A educação e o esporte de vem sempre andar juntos. Com a implantação do programa Esporte na Escola, isto será uma realidade. A prática esportiva fortalece não só a educação física, nem como permite uma maior sociabilidade, integração e aculturação das crianças e adolescentes. É fundamental ampliar as oportunidades para a prática esportiva em nosso país. Com a universalização do esporte, os alunos terão a oportunidade de vivenciar experiências que irão repercutir na sua qualidade de vida, além de aprenderem a superar obstáculos e vencer desafios.

O objetivo é formar cidadãos que, no futuro, tenham a possibilidade de integrar as representações esportivas do país.

O esporte é um parceiro indispensável na formação dos jovens brasileiros.

Ministério da Educação

Estimular a prática esportiva não deve mais ficar restrita a cursos e papéis em cima da mesa. É chegada a hora de definitiva mente entender que o esporte é muito mais do que títulos e troféus na prateleira. É um instrumento de inserção social é fator importante no desenvolvimento do cidadão.

O Brasil, inicia hoje uma trajetória que certamente já nasce vitoriosa; o esporte como veículo de educação, dando às crianças a chance de, por meio da prática esportiva nas escolas, absorver valores como respeito, responsabilidade e metas a serem atingidas.

Em uma nação de 36 milhões de crianças entre 7 e 14 anos, 2% da população mundial nesta faixa etária, maior que a população de países como Holanda, Grécia, Argentina e Austrália é fundamental que se abra os olhos para a importância de democratizar a oportunidade da prática esportiva no país.

O Esporte na Escola é a grande disputa, o maior desafio.

O Brasil vai ocupar o lugar mais alto do pódio, oferecendo às nossas crianças e adolescentes condições de praticar o esporte como caminhos de socialização e desenvolvimento do cidadão.

Com o programa **Esporte na Escola** o país ganha não uma medalha, um jogo, um campeonato \_ ganha um futuro melhor.

Ministério do Esporte e Turismo

### **O ESPORTE VAI À ESCOLA**

O Governo Federal está lançando o programa **Esporte na Escola**.

O **Esporte na Escola** vem para mudar uma situação histórica nas questões sociais, esportivas e culturais, passando a ser estimulado, não só como elemento propulsor da melhoria do desempenho esportivo dos brasileiros, mas como elemento gerador de desenvolvimento social e cidadania.

### **O que acontece hoje no mundo**

O esporte neste início de século é reconhecido no mundo inteiro como um dos fenômenos mais importantes na vida socio-cultural das pessoas. O cenário internacional mostra dados surpreendentes como o fato de que, apesar de 92% dos 126 países-membros da Unesco, incluam a Educação Física nos currículos escolares, apenas 31% possuem instalações esportivas suficientes para a prática de esportes, além de uma formação inadequada de professores, com 30% das aulas de Educação Física sendo sacrificadas em favor das outras disciplinas.

### **O que acontece hoje no Brasil**

No país também temos deficiências muito claras. Até aqui, contamos com apenas uma quadra esportiva para cada 6,42 escolas públicas, ou seja, 1.300 alunos por quadra. Além disso, falta material esportivo e didático. Precisamos estabelecer a valorização e integração da Educação Física com as outras disciplinas na composição do currículo escolar além de uma abordagem educacional para o esporte.

**O Esporte na Escola** é um programa de estímulo à prática e à cultura do esporte nos estabelecimentos de ensino fundamental de todo o Brasil.

O objetivo é democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte como instrumento educacional, visando o desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens, como meio de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida.

### **36 milhões de alunos das escolas de ensino fundamental de todo o Brasil serão beneficiados**

Basta analisar a Constituição Brasileira, a Carta Europeia do Esporte, as questões sociais e de cidadania, para constatarmos que o esporte é um fenômeno mundial como atividade de que trata essencialmente do ser humano e suas relações consigo mesmo, com o outro e com o universo em que vive. Relaciona o homem com a sua qualidade de vida em todos os aspectos.

No entanto, os meios de acesso ao Esporte não acompanham o crescimento das necessidades.

No Brasil essa realidade fica evidenciada quando se tem uma legislação que retrata o esporte como atividade primordial para o desenvolvimento da sociedade, mas que ao mesmo tempo tem uma situação real que limita o cumprimento desta mesma legislação.

Tudo isso é motivo e inspiração para que, em sintonia com o Ministério da Educação, o Ministério do Esporte e Turismo, por meio de sua Secretaria Nacional de Esporte, lance o programa **Esporte na Escola**.

#### **Ponto a ponto**

Procurando garantir muito sucesso para o **Esporte na Escola**, algumas táticas importantes já estão programadas.

Para 2001

**1. Divulgar o programa Esporte na Escola** em 100% dos estabelecimentos de ensino fundamental do país, mobilizando a

Comunidade Escolar Nacional para a importância do esporte como meio de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida.

**2. Promover campanha publicitária** de lançamento do Programa Esporte na Escola em todo o Brasil.

**3. Implementar Projeto Piloto** em todos os estados brasileiros, promovendo a democratização da prática esportiva educacional e das aulas de Educação Física, no contraturno e finais de semana.

**4. Dotar escolas públicas** de instalações adequadas à prática esportiva.

**5. Criar o Calendário Esportivo Escolar Brasileiro.**

**6. Distribuir materiais esportivos** produzidos pelo projeto Pintando a Liberdade, do Ministério do Esporte e Turismo.

**7. Editar e distribuir exemplares de um Manual de Instruções** para professores, monitores, estagiários, coordenadores e escolas.

**8. Produzir e veicular** uma série de 12 vídeos para a capacitação pela **TV Escola**.

**9. Capacitar coordenadores**, professores de Educação Física e estagiários.

**10. Comemorar o Dia do Esporte**, 23 de Junho, em todas as escolas de ensino fundamental do país.

**11. Potencializar os programas sociais** Esporte Solidário e Esporte Direito de Todos – da Secretaria Nacional de Esporte, vinculando as bases operacional e pedagógica nas escolas dos municípios onde atuam, oferecendo a 250.000 crianças, adolescentes e jovens

a oportunidade de praticarem esporte como instrumento educacional.

**12. Desenvolver Sistema Nacional de Monitoramento** do programa Esporte na Escola.

#### **Ações a serem desenvolvidas**

**1. Construir instalações esportivas (quadras, pistas de atletismo, piscinas e outras) em escolas**, visando a diminuição da relação quantidade de espaços esportivos construídos por escola pública.

**2. Apoiar a realização de eventos esportivos escolares**, visando o estabelecimento de um Calendário Esportivo Escolar Brasileiro.

**3. Realizar concursos temáticos de Esporte na Escola**, visando a mobilização e integração de todos os envolvidos no processo esportivo escolar assim como promover e divulgar trabalhos e iniciativas vitoriosas do programa.

**4. Implantar e manter Núcleos de Esporte em escolas públicas**, estimulando e democratizando o acesso à prática esportiva para todos os alunos, inclusive os portadores de deficiência.

**5. Capacitar pessoas em esporte escolar**, visando implementar e disseminar metodologias esportivas educacionais que possam ser utilizadas na democratização da prática esportiva como instrumento de cidadania

**6. Editar e distribuir material técnico e didático** para complementar a capacitação de pessoas em esporte escolar além de contribuir para a disseminação da proposta do **Esporte na Escola**.

**7. Criar e veicular campanhas de comunicação** para estimular a prática e a cultura do **Esporte na Escola**

**O que será feito, lance por lance.**

O programa **Esporte na Escola** se efetivará por meio da implantação de Núcleos de Esporte na Escola

**O que é o núcleo:** é a célula de execução do programa. Cada escola representará um núcleo e assim será cadastrada no programa.

**Qual a estrutura de um núcleo:** os Núcleos de Esporte na Escola serão cadastrados da seguinte maneira:

**Núcleo 1 – escolas com até 30 alunos**

<i>1 coordenador de núcleo:</i> que deverá ser funcionário da escola, preferencialmente professor de Educação Física.	<i>1 estagiário de esportes,</i> ser viabilizado com recursos do programa.	<i>Professor(es)</i> de disciplina de Educação Física da escola.
--	---	---

**Núcleo 2 – escolas de 31 a 150 alunos**

<i>1 coordenador de núcleo:</i> que deverá ser funcionário da escola, preferencialmente professor de Educação Física.	<i>1 estagiário de esportes,</i> ser viabilizado com recursos do programa.	<i>Professor(es)</i> de disciplina de Educação Física da escola.
--	---	---

**Núcleo 3 – escolas de 151 a 250 alunos**

<i>1 coordenador de núcleo:</i> que deverá ser funcionário da escola, preferencialmente professor de Educação Física.	<i>2 estagiários de esportes,</i> ser viabilizados com recursos do programa.	<i>Professor(es)</i> de disciplina de Educação Física da escola.
--	---	---

**Núcleo 4 – escolas de 251 a 500 alunos**

<i>1 coordenador de núcleo:</i> que deverá ser funcionário da escola, preferencialmente professor de Educação Física.	<i>2 estagiários de esportes,</i> ser viabilizados com recursos do programa.	<i>Professor(es)</i> de disciplina de Educação Física da escola.
--	---	---

**Núcleo 5 – escolas com mais de 501 alunos**

<i>1 coordenador de núcleo:</i> que deverá ser funcionário da escola, preferencialmente professor de Educação Física.	<i>3 estagiários de esportes,</i> ser viabilizados com recursos do programa.	<i>Professor(es)</i> de disciplina de Educação Física da escola.
--	---	---

ESPORTE COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.

**Quais as atividades que deverão ser desenvolvidas pelo núcleo?**

! Deverão ser desenvolvidas, no mínimo, uma atividade esportiva individual e uma atividade esportiva coletiva — sugere-se modalidades olímpicas;

! Poderão ser desenvolvidas atividades esportivas lúdicas que valorizem e resgatem a cultura local e regional;

! Deverão ser desenvolvidos jogos esportivos interclasses;

! Qualquer outra atividade esportiva que o núcleo queira desenvolver

**Como devem ser desenvolvidas as atividades esportivas?**

! Nas aulas de Educação Física, otimizando o esporte como conteúdo desta disciplina;

! Em horários extracurriculares;

! Nos finais de semana, incluindo a comunidade nas atividades.

**Quais os benefícios que a escola terá diretos e indiretos em um núcleo?**

! Instalações esportivas, quando não houver;

! Material esportivo determinado pelo próprio núcleo;

! Bolsas, redes e outros dados pelo projeto *Pintando a Liberdade*, do SNE/MET;

! Pagamento de estagiário para desenvolvimento das atividades;

! Capacitação de coordenadores, professores de Educação Física e estagiários;

! Recebimento de material técnico e didático sobre o programa;

! Realização e participação de jogos do Calendário Esportivo Escolar Brasileiro;

! Participação em concursos nacionais, para alunos, professores, estagiários e coordenadores de núcleos.

**OBS.:** Para cada benefício listado existem critérios específicos aos quais os núcleos deverão atender

**Como a escola pode se inscrever no Programa?**

A escola pode se inscrever diretamente ou através do Município ou do Estado, preenchendo a ficha de adesão e o formulário de cadastro anexos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

*O Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Maria do Carmo Alves, Suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recente pesquisa do Instituto Datafolha, divulgada pelo jornal **Folha de S. Paulo** no último dia 10, revelou que o empresário brasileiro quer a inclusão do Brasil na Área de Livre Comércio das Américas – ALCA, mas considera que as medidas governamentais de apoio à empresa nacional, visando à integração, são insuficientes.

tes; e mais: enquanto 12% dos entrevistados disseram que o País está preparado para se inserir no mercado comum proposto pelos Estados Unidos, que reunirá trinta e quatro países de todo o continente americano – à exceção de Cuba – 44% afirmaram o contrário.

Paralelamente à opinião do empresariado, setores diversos da economia nacional e especialistas em economia e comércio exterior têm alertado o Governo brasileiro para os riscos desse processo de integração, que deverá concluir-se em 2005. Os Estados Unidos, como é do conhecimento geral, têm pressionado o Governo brasileiro e os demais países do Continente não só a firmarem os acordos de integração, como também a agilizarem todas as etapas, de forma a concluir o processo no ano de 2003. A pressão americana, que beira o constrangimento, é um elemento a mais para que nós, brasileiros, reflitamos profundamente sobre a nossa inserção na ALCA.

Não sou derrotista nem arauto da catástrofe, mas julgo-me no dever de passar adiante algumas observações e advertências de especialistas, de variados matizes ideológicos, acerca desse processo de intervenção. A mais grave das restrições que se fazem à participação do Brasil na ALCA refere-se à assimetria do estágio de desenvolvimento e da economia dos países envolvidos. A desigualdade de condições, alertam os estudiosos, pode levar os Estados Unidos – detentores de um Produto Interno Bruto de US\$8 trilhões e de um PIB total de US\$11,4 trilhões da região – a se beneficiarem ainda mais desse acordo, restando aos países periféricos uma situação de subalternidade.

O **Jornal dos Economistas**, publicação do Conselho Regional do Sindicato dos Economistas e do Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro, in *da ga*, em sua edição bimestral de abril/maio últimos, se a ALCA interessa ao Brasil. A discussão, não bastasse a iminência das negociações mais adiantadas, foi desencadeada também pela ofensiva do governo americano no sentido de acelerar as etapas de consolidação da ALCA. Essa investida, como se sabe, resultou na exoneração do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, contrário à adesão brasileira, da presidência do Instituto de Pesquisas e Relações Exteriores do Itamaraty.

Os Estados Unidos, com a ALCA – adverte o Embaixador, ouvido pelo **Jornal dos Economistas** -, realizarão seu desígnio histórico de incorporação subordinada da América Latina a seu território econômico e à sua área de influência político-militar. Aliás – continua -, esse é o objetivo declarado dos Estados Unidos com a ALCA: aumentar

suas exportações de bens e serviços e seu saldo comercial com essa região, sem prejudicar seus setores sensíveis, tendo em vista suas dificuldades de equilibrar seu comércio com outras regiões, como a União Européia, o Japão e a China, com quem têm grandes déficits.

É preciso observar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que as advertências do Embaixador Samuel Guimarães não anulam as vantagens intrínsecas de um mercado unificado, representadas pelas amplas possibilidades de intensificação comercial, crescimento econômico e eventualmente outras, como melhoria da eficiência produtiva. Não fosse assim, o empresariado nacional estaria cerrando fileiras contra a adesão brasileira à ALCA.

Segundo Samuel Guimarães, os Estados Unidos, além das vantagens comerciais, econômicas e financeiras, podem até acenar com a redução de barreiras não-tarifárias. "Porém – assinala -, nada garante que outras barreiras não-tarifárias não possam surgir, reproduzindo situação semelhante à que ocorreu com a Organização Mundial do Comércio."

Na ocasião, lembra Samuel Guimarães, argumentou-se que o Brasil seria beneficiado porque os Estados Unidos não utilizariam medidas unilaterais no comércio com o Brasil, mas não foi o que aconteceu. Até o mais desvairado dos brasileiros sabe que o governo americano estabelece barreiras para o nosso suco de laranja, para os calçados, para o aço e outros produtos de exportação. Há pouco, tivemos um eloquente exemplo de como funciona o comércio internacional com a proibição do governo canadense de importar carne brasileira, sob o pretexto de que o rebanho nacional estaria contaminado pela "doença da vaca louca".

Aliás, em todos esses anos de globalização econômica e de abertura do mercado brasileiro, nossa balança comercial vem registrando sucessivos déficits, que se explicam pela política deliberada de valorização cambial, mas também pela obsolescência do nosso setor produtivo, pela ausência de uma efetiva política industrial e, também, pela timidez de nossa política externa. Impõe-se assinalar, nesse caso, que a globalização, como já reconheceu o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, tem sido uma via de mão única para prejuízo nosso.

Na situação do Brasil, a melhor atitude nas negociações internacionais para Samuel Guimarães seriam entendimentos de caráter multilateral na OMC, evitando-se o compromisso de estabelecer tarifa zero, prevista pela ALCA. A Europa e o Japão, lembra



o Embaixador, se recusam a celebrar acordo de livre comércio com os Estados Unidos, "pois conhecem muito bem a força econômica, tecnológica e financeira das megamultinationais norte-americanas e a importância de proteger e fortalecer as suas empresas, e defender o emprego de seus trabalhadores."

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Com muito prazer, Senador Lúcio Alcântara.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Estou atento ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> porque esse é um assunto que me preocupa, não só como Senador, mas como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, envolvida em um trabalho para fomentar esse debate, trazendo autoridades do Governo, sindicalistas, empresários e acadêmicos para discutir o assunto. A situação não é tão simples. Não é simples aderir-se gratuitamente à ALCA, como também não é simples negá-la absolutamente. Há riscos, que não são pequenos, e pode haver oportunidades. O judicioso é pesar-se bem tudo isso e fazer-se uma opção que contemple o interesse nacional. Não podemos nos isolar. Imagine V. Ex<sup>a</sup> se a Argentina, o Chile e outros países negociarem diretamente com os Estados Unidos – de repente, nós nos veremos isolados. O Brasil tem uma riqueza, que é a grande diversidade do seu comércio internacional. Não me lembro bem – o Senador Lauro Campos talvez até possa me socorrer, pois é um especialista no assunto -, mas o percentual do nosso negócio com os Estados Unidos é em torno de 20%. Temos negócios com a Europa e outros países, e essa multilateralidade é um patrimônio nosso. Precisamos aumentar o volume de negócios e não podemos, amanhã, nos atrelar somente aos Estados Unidos. Também não podemos, de repente, nos ver isolados porque outros países da América do Sul fizeram entendimento direto com os americanos. Então, é um jogo de sombra e luz, de avanços e recuos que requer, primeiro, muita perspicácia, muita capacidade de negociação e uma noção bem clara do que é o real interesse do Brasil. Todo esse debate que estamos realizando – e V. Ex<sup>a</sup> faz um excelente pronunciamento – coloca bem isso. Para mim, o Presidente Fernando Henrique, em Quebec, foi feliz, porque definiu cerca de quatro marcos sem os quais seria impossível negociar a ALCA. Não me recordo de todos, mas um deles está relacionado ao **dumping**. A legislação antidumping, nos Estados Unidos, é fundamentalmente de proteção das empresas americanas. Temos que ir para esses marcos. A legislação anti-

dumping é de defesa da concorrência e há outras tantas que precisamos identificar. Nesse sentido, fiz uma indicação – o nobre Senador Paulo Hartung é o Relator e já está oferecendo parecer favorável a ela – para que o Senado brasileiro diga: "Tudo bem, o Presidente vai negociar a adesão do Brasil à Alca, desde que obedeça aos seguintes pressupostos". Nobre Senador, trata-se de uma contribuição que estamos oferecendo para fortalecer a posição do Presidente nessas negociações. Era isso que eu queria trazer, como colaboração, ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que faz um alerta, que é fomentador do debate e da discussão dos diferentes aspectos envolvidos na matéria.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lúcio Alcântara, que, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, enriquece o meu pronunciamento, que tem exatamente o objetivo de discutir o assunto, como V. Ex<sup>a</sup> salientou. Tenho inclusive dados do empresário brasileiro em que apenas 14% se manifestam inteiramente favoráveis, e uma margem muito grande defende justamente os cuidados que deveriam ser tomados e que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso já frisou.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Nobre Senador Roberto Saturnino, gostaria de prosseguir um pouco mais. Em seguida, com o maior prazer, darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

O Chile, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tem vivido essa experiência. Após ter optado por sua inserção na Alca, em detrimento do Mercosul, e por negociar diretamente com os Estados Unidos, está reconsiderando sua decisão. Essa, por sinal, é uma diferença característica nos entendimentos da Comunidade Européia, que preferem negociar em bloco, valorizando a integração regional, e dos Estados Unidos, que sistematicamente negociam com um só parceiro a cada vez.

Os países parceiros no Mercosul, felizmente, estão dispostos a somente negociarem em bloco sua inclusão na Alca, como, aliás, propusera o Presidente Fernando Henrique Cardoso, no encontro de Quebec.

A desconfiança em relação aos benefícios que podem advir da nossa inserção na Alca é compartilhada, como disse, por economistas, políticos e empresários de posições ideológicas diversas. Em artigo assinado em conjunto e publicado no já citado **Jornal dos Economistas**, a professora e ex-Deputada Maria da Conceição Tavares e o economista e Deputado Aloísio Mercadante advertem:

O Brasil tem uma estrutura industrial e agrícola não complementar à dos Estados Unidos e com níveis de integração produtiva, desenvolvimento tecnológico e escalas de produção substancialmente menores, o que nos coloca numa clara posição de inferioridade para competir com a indústria norte-americana.

Uma liberalização do comércio hemisférico, antes mesmo de chegar à eliminação total de tarifas e outras barreiras não tarifárias – acrescentam –, teria um impacto altamente destrutivo sobre a nossa indústria.

No mesmo veículo, o Deputado e ex-Ministro da Fazenda, do Planejamento e da Agricultura Delfim Netto pontifica:

Os americanos têm o hábito de colocar seus motivos econômicos com certa clareza, mas neste caso não estão muito visíveis. A realidade é que a Alca é um processo político.

A urgência na criação da zona de livre comércio das Américas – continua – é parte desse processo de consolidação da influência dos Estados Unidos sobre toda a América Latina.

Para o economista João Paulo de Almeida Magalhães, a integração de mercados pode surtir bons resultados, mas envolve riscos.

O grande problema – diz – aparece no caso de integração entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, do tipo proposto no caso da Alca.

Para Magalhães, as empresas americanas se concentram nos setores em que se revelam mais eficientes, nos setores de tecnologia mais apurada e de mão-de-obra mais qualificada, que exigem grande capacidade de pesquisa. Às empresas brasileiras restarão as atividades empregadoras de mão-de-obra em larga escala, utilizadoras de recursos naturais e de baixo valor adicionado.

Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Roberto Saturnino.

**OSr. Roberto Saturnino (PSB – RJ)** – Se na dor Mozarildo Cavalcanti, não quero tomar o tempo de V. Ex<sup>a</sup>, que faz um discurso importante e muito oportuno sobre esse tema que deve estar sempre presente em nossas discussões. É um assunto que terá grande envolvimento na vida econômica e política do nosso País. Há pouco V. Ex<sup>a</sup> ressaltou o fato de que esse acordo, que nasce como um acordo de livre comércio, por conseguinte quase estritamente econômico, no

fundo terá conseqüências de natureza política muito profundas. Ele constituirá uma ligação tão forte de uma economia com a outra que, certamente – e o desequilíbrio entre níveis de produtividade é tão grande –, a nossa economia estará sujeita a diretrizes, a direcionamentos, enfim, a uma hegemonia de interesses por parte da economia americana, que é muito forte. A conseqüência desse acordo fatalmente será a unificação monetária; o processo de dolarização, que já se iniciou na América Latina, com a incorporação das economias dentro de uma área de comércio livre, certamente prosseguirá com grande velocidade, o que vai significar a abdicação também da moeda nacional. Tudo isso tem que ser muito pesado. Essa discussão tem que estar presente diariamente aqui no Congresso Nacional, tem que se alastrar por toda a população, que deveria se pronunciar. Tanto é que apresentei um projeto instituindo um plebiscito, coincidente com a eleição do próximo ano, para que a população se pronuncie a esse respeito, tal é a importância desse acordo e as conseqüências que dele advirão se for negociado no âmbito do Itamaraty, dos nossos diplomatas, por mais competentes que eles sejam. Tem que entrar em jogo nessa discussão o sentimento nacional da população brasileira, da sociedade brasileira. E nós temos de discutir diariamente esse tema aqui e temos de convocar a população para um pronunciamento, depois que a discussão ganhar uma intensidade compatível com a sua instrução sobre o significado desse acordo. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento de hoje.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que, sendo autor de uma proposta de plebiscito para que a população toda discuta o assunto, tem, efetivamente, demonstrado preocupação com o tema, que, como frisei no meu pronunciamento, está acima das ideologias, está acima de segmentos da sociedade, e deve envolver toda a sociedade brasileira, porque afinal de contas diz respeito ao nosso futuro.

Os estudiosos das relações internacionais desconfiam também que a prioridade dos Estados Unidos para a América Latina é jogo de cena. Em entrevista à rede **BBC**, há alguns meses, quando da visita do Presidente George W. Bush ao México, o brasilianista Thomas Skidmore, Diretor do Centro para Estudos Latino-Americanos da Brown University, disse acreditar que o interesse pela América Latina não é tão significativo, pois a prioridade norte-americana continua sendo a Europa, seguida da Ásia.

Todas essas advertências e ponderações, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, devem pautar nossas autoridades nos entendimentos para inserção na Alca. É evidente que a integração de mercados pode trazer benefícios, e isso vem ocorrendo em várias partes do mundo, pela viabilização de novos investimentos, pelos ganhos de economia de escala, pela perspectiva de ampliação das exportações. Essa inserção, normalmente, resulta em perdas para alguns setores e em ganhos para outros. Não se trata, portanto, de simplesmente renegar qualquer proposta de integração.

Trata-se de examinar, no caso brasileiro, se os ganhos compensarão as perdas, se os setores prejudicados terão condições de se adequar à nova realidade, se as barreiras à importação de produtos brasileiros serão removidas ou atenuadas. Trata-se, como salientou na última edição da revista **CartaCapital** o Ministro Rubens Ricupero – hoje Secretário-Geral da Unctad, órgão das Nações Unidas para a promoção do comércio e do desenvolvimento entre países periféricos –, de participar das negociações sem entender que a entrada na Alca é inevitável. Além de defender a negociação em bloco e sem acordoamento, o Brasil deve procurar estabelecer algumas salvaguardas, condicionando a inserção na Alca aos resultados da sua política de desenvolvimento.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, a Sra. Maria do Carmo Alves, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, por 20 minutos.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a revista **IstoÉ** desta semana traz uma matéria intitulada "Tratamento de segunda", que mostra o lado perverso da pesquisa científica direcionada ao descobrimento de medicamentos fundamentais à restauração da saúde humana ou da saúde de um modo geral.

O que assusta na pesquisa é que, segundo informações incluídas na matéria, hoje há uma redução significativa do volume de recursos destinados ao combate de doenças consideradas acometidas pelos pobres. E quais seriam essas doenças que caracterizam o tratamento de segunda? Seriam exatamente a leishmaniose, a malária, a tuberculose, entre outras.

Há uma curiosidade, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que me causou profunda dor, porque, infelizmente, já fui acometida por duas das doenças que acabei de citar: a malária e a leishmaniose. Lembro que fui acometida de leishmaniose quando tinha em torno de seis anos de idade. O medicamento utilizado para combater a doença foi considerado perigoso, por ser feito à base de antimônio, o que me trouxe prejuízos à saúde, com conseqüências até hoje. Entretanto, esses medicamentos podem ser produzidos, como no caso do medicamento para tratamento da leishmaniose, sem os riscos do antimônio. Infelizmente, segundo a matéria, o custo é muito elevado e não há interesse dos laboratórios em realizar pesquisas e até mesmo produzir remédios menos danosos à saúde humana, porque as pessoas que sofrem dessas doenças não teriam como pagar.

Desde 1975, segundo a matéria, foram descobertos cerca de 1.223 novos medicamentos. Desses novos medicamentos, apenas 13 são destinados a combater doenças tropicais, ou seja, as doenças dos países em desenvolvimento, as doenças dos pobres. Há um dado importante na matéria que apresenta um aspecto de crueldade: dos 13 medicamentos descobertos na quele universo de 1.223, cinco foram identificados com finalidades para os seres humanos por acaso, a partir de pesquisas da medicina veterinária destinadas principalmente ao atendimento da cura de mazelas em cachorros. Por acaso, descobriram que também serviriam para tratamento de algumas doenças em humanos, como é o caso da oncocercose. E os laboratórios estariam parados de produzir esses medicamentos se não houvesse a possibilidade de serem subsidiados pela produção do medicamento para os animais. Há, inclusive, um laboratório que está destinando determinada quantidade de remédio para alguns países da África, porque a venda do remédio para o tratamento de animais possibilita que eles façam essa doação, do contrário parariam de produzir o medicamento.

A matéria cita um outro dado: o investimento em pesquisa de remédio para a malária no mundo é de cerca de US\$42 por caso fatal. No caso da Aids, gasta-se 80 vezes mais. No entanto, há grandes investimentos destinados ao combate ao vírus da Aids e poucos investimentos destinados ao tratamento da malária, uma doença que tem acometido milhões e milhões de seres humanos em todo mundo, particularmente nos países em que ocorrem as ditas doenças tropicais. As pesquisas de remédios para combate à Aids recebem maior volume de investimentos

porque não se trata de uma doença que acomete apenas os pobres.

Quero deixar registrado que não sou contra os investimentos em pesquisas de remédios para tratamento de doenças dos que podem pagar. Trata-se de um procedimento correto e humanamente justificável, contra o qual eu não teria nenhuma objeção. O que não se justifica, o que está incorreto é não haver o mesmo investimento em doenças que são transmissíveis, com pouco atendimento à saúde, com alimentação inadequada e com poder aquisitivo baixíssimo.

De sorte que, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa matéria da revista **IstoÉ** me faz pensar que tem que haver algum instrumento, alguma forma de apoio institucional e de uso dos recursos públicos que obriguem os laboratórios a viabilizar pesquisas e a fabricar remédios para essa massa de excluídos em todo o mundo, particularmente no caso brasileiro.

Segundo levantamento da Organização Mundial de Saúde, em 2020 morrerão de tuberculose mais ou menos 35 milhões de pessoas em todo o mundo. Esse é um dado alarmante e, com a lógica perversa de que não haverá produção de remédios que não tragam retorno econômico significativo para os laboratórios, para a indústria farmacêutica, esse número poderá elevar-se sobremaneira.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senadora Marina Silva, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana, um médico bastante preocupado com essa problemática.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senadora Marina Silva, estou profundamente sensibilizado com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Trata-se de um assunto que não tem sido debatido com muita frequência pelas autoridades do Estado brasileiro; um tema que tem sido colocado em segundo plano. Entendo com grande profundidade e abrangência a indagação de V. Ex<sup>a</sup>, ao colocar em xeque o componente ético da ciência nos dias de hoje. Seguramente, com esses dados que V. Ex<sup>a</sup> expõe, podemos ver que há uma distância muito grande entre a ética e o interesse científico verdadeiro. Parece que a ciência está muito mais próxima, muito mais polarizada pela idéia do lucro, da receita financeira, do que com a idéia do desenvolvimento humano. Isso é comprovado pelas informações que V. Ex<sup>a</sup> traz e por outros dados. Por exemplo, a Organização Mundial de Saúde diz que 95% das mortes de crianças com até cinco anos de idade ocorrem nos países do terceiro mundo; somen-

te 5% ocorrem nos países desenvolvidos. Quando há investimento científico para pesquisa, de maneira global, de US\$50 bilhões no campo da assistência médica, somente US\$5 bilhões têm algum tipo de relação com os povos do terceiro mundo. Ao observar os números da epidemia de Aids e a dificuldade de acesso a medicamentos para combatê-la, percebemos que dos 22 milhões de óbitos ocorridos em virtude dessa doença, 17 milhões aconteceram na África, em localidades como Botsuana, Zaire e Etiópia, onde 40% das pessoas estarão acometidas pelo vírus da Aids e serão exterminadas nos próximos 10 anos. Esse fato é de uma gravidade extraordinária. É um absurdo que tenhamos de testemunhar essa maneira de pensar a ciência. No Brasil, a indústria farmacêutica tinha uma venda de US\$3 bilhões com os medicamentos em 1990 e hoje ela vende mais de US\$12 bilhões ao ano. E 43% do custo é justificado pela aparência do medicamento, demonstrando uma distância grande do valor do princípio ativo, do componente químico do medicamento para a saúde humana. Mas, só aí, há uma relação de comércio da ordem de 43%. Quando nós olhamos a situação da malária no Brasil hoje, que ainda afli ge em torno de 500 mil pessoas/ano, nos remetemos à escassez de investimento em medicamentos, como V. Ex<sup>a</sup> afirma. E lembramos o que é a entrada do Primeiro Mundo num confronto com a malária. Na Guerra do Vietnã, os americanos testaram 45 mil drogas contra a malária só naquele período, porque eles estavam inseridos numa área malarígena e tinham necessidade de investimento científico. Hoje, a escassez do investimento científico é absoluta, frente à altura da necessidade no Terceiro Mundo. A malária atinge mais de um bilhão de pessoas e leva a milhões de mortes neste Planeta todos os anos. Os antimoniais pentavalentes, para leishmaniose, como V. Ex<sup>a</sup> disse, parecem retratar ainda uma ciência da Idade da Pedra: continuam muito tóxicos. Há menos de seis meses, nós tivemos duas mortes no Brasil por não terem purificado o medicamento chamado antimonial pentavalente para o tratamento da leishmaniose. Houve uma ação de emergência do Governo Federal, que suspendeu a droga temporariamente, preocupado com as consequências da contaminação de outros lotes; e a droga agora está sendo reintroduzida. Então é o retrato de que não há cumplicidade entre a ciência e o desenvolvimento humano no seu sentido ético. Quero dizer da minha solidariedade a seu pronunciamento e espero que a sociedade brasileira, representada no aparelho de Estado, possa ter o senso de prioridade, porque se não termos o aumento da mortalidade por hanseníase, como as estatísticas

apontam. A Organização Mundial de Saúde, em 1990, determinava que a hanseníase deveria ser eliminada no Brasil, que tem 86% dos casos na América Latina, até o ano 2000. Estamos pensando como vamos enfrentá-la ainda em 2005, mas se gastássemos R\$14 milhões por ano, por meio de uma decisão política de Governo e de saúde pública, eliminaríamos essa doença do Território Nacional no máximo até 2004. Infelizmente, temos que testemunhar relatos como o de V. Ex<sup>a</sup>. Acredito que seu pronunciamento tem muito a contribuir, mas lembro ainda o caso das hepatites, que atingem mais de 600 milhões de cidadãos no Planeta. Só a hepatite B mata 2 milhões de cidadãos no Planeta todos os anos. E a hepatite C, considerada hoje a doença do milênio, somente no continente europeu tem uma projeção de 250 milhões de cidadãos infectados. Essa doença levou ao óbito figuras de renome no Brasil devido à falta de uma ação de política preventiva determinada. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e minha total solidariedade e aflição com isso. Quem sabe se como Estado sentíssemos mais a frase de um cidadão que disse ante ontem no **Jornal Nacional** que doía muito em seu peito ter um filho pedindo um pão que custa 10 centavos e não ter o dinheiro para comprá-lo, e se pudéssemos ter uma ciência comprometida verdadeiramente com a saúde do povo, isso não aconteceria. Muito obrigado.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte enriquecedor de V. Ex<sup>a</sup>, profundo conhecedor de doenças tropicais e o responsável por um esforço elogiável de fazer uma cobertura vacinal de 100% no Estado do Acre para a hepatite tipo B, uma das mazelas que atingem a população da Amazônia, cujo número, no Acre, é bastante alto. De sorte que fiquei estarecida, Senador Tião Viana, com essa matéria da revista **IstoÉ**, e louvo a postura do pesquisador brasileiro Valdir Amato, que insiste em fazer, na Universidade de São Paulo, suas pesquisas sobre a leishmaniose, uma doença terrível principalmente porque ataca as cartilagens e as mucosas. As pessoas acometidas dessa doença são afetadas nas cartilagens, no nariz e na orelha, sendo quase fatais os danos. Setais pessoas não recebem um tratamento adequado e na fase inicial poderão sofrer prejuízos irreversíveis na saúde e na estética, já que a estética também faz parte da saúde emocional e psicológica. Lembro que, quando criança, fui acometida dessa doença no nariz, cuja cicatriz ainda tenho, e minha irmã ficava dizendo que eu iria ficar como o nosso vizinho, que tinha o nariz completamente deformado por essa doença. Eu chorava muito e recordo do esforço de-

esperado do meu pai, que tinha de ir até o barracão, andando 11 horas a pé para ir e voltar, a fim de pedir ao patrão do seringal em que morávamos que encomendassem umas injeções de Belém, as quais passariam pelo Acre e, depois de muito tempo, chegariam ao local em que morávamos. Tive de tomá-las durante quase 6 meses. Agradeço a Deus por que, embora tenham ficado seqüelas para a minha saúde, mesmo assim consegui estancar a moléstia que não progrediu como vi em várias pessoas que tiveram seu rosto e corpo deformados, chegando até mesmo ao óbito.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senadora Marina Silva?

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Lúcio Alcântara.

**O Sr. Lúcio Alcântara** (Bloco/PSDB – CE) – Senadora Marina gostaria de dizer que V. Ex<sup>a</sup> traz um tema muito importante, isso é até uma obviedade. V. Ex<sup>a</sup> está tratando de medicamentos, está tratando da saúde, está tratando da vida humana. O Senador Tião Viana e V. Ex<sup>a</sup> já frisaram muito esse ponto, mas nunca é demais repetir, precisamos conciliar a ética com a vida, o lucro com a escala de produção. Continuo médico, isso é um pouco como um sacerdócio, **per semper**, é-se médico para sempre, mas não estou militando, não estou atuando profissionalmente. Esta era a minha área: medicina tropical. Eu era professor da faculdade, conheço bem esse problema. Já no meu tempo o único medicamento disponível para tratar a leishmaniose era justamente o antimonial pentavalente, que realmente é tóxico, mas era o único, como ainda hoje o é. Só que o laboratório – não vou declinar o nome do laboratório por uma questão ética – dizia que era um produto que não compensava produzir, porque o número de doentes era relativamente pequeno e eram pobres, e era o Governo que comprava e comprava pouco, então todos os dias ameaçavam suspender a fabricação, não por cautela já que o medicamento é tóxico, apenas ameaçavam deixar de fabricá-lo. Isso evidencia que essa história de mercado não existe, ou existe até certo ponto. O Estado precisa atuar para defender o cidadão e a sociedade em certos momentos, em certas situações, do contrário, a minoria tende a ser abandonada a sua própria sorte. O Estado poderia produzir determinados tipos de medicamentos. Por que em relação à Aids há tanta pesquisa, tanto interesse em se produzirem novos medicamentos? Podem dizer que há pessoas que têm poder aquisitivo, mas não é só isso, não. As compras do Estado são bilionárias; o Estado brasileiro gasta uma fortuna com medicamentos para Aids; é

uma fábula. Esse problema da malária é vergonhoso, porque há uma história de descontinuidade em relação à doença. Se se fizer uma superposição das curvas de investimento com a incidência da doença, verifica-se que há nítida interrupção de procedimentos profiláticos, preventivos; conseqüentemente isso redundará no recrudescimento da doença em certas situações. V. Ex<sup>a</sup> é de uma região endêmica da malária e sabe do que estou falando. Para resumir, temos que ter uma política de medicamentos que envolva não só os preços, mas também a fabricação ou algum mecanismo coercitivo para obrigar esses laboratórios a produzirem os medicamentos de baixo consumo e que são vitais para a sobrevivência de muitas pessoas. Trata-se de um delicado assunto, mas sempre digo que vender e produzir remédio não é vender banana. São coisas diferentes. Quem se aventura no mundo da produção e venda de medicamentos sabe que há um componente de sensibilidade social, intimamente ligado à própria natureza do produto que está sendo fabricado ou comercializado. Por isso, não adianta fazer de conta que não é com eles, porque é; tanto é que a sociedade está-se erguendo para denunciar os altos preços dos medicamentos para a Aids e protestar contra eles. O governo da África do Sul, por exemplo, ficou impotente para combater a epidemia da Aids porque não tinha recursos para pagar os medicamentos. Estamos condenando toda uma população à morte anunciada porque não é possível satisfazer a sede de lucro desses laboratórios. Eles pesquisaram, descobriram, patentearam os medicamentos e, por isso, têm direito a uma retribuição razoável e justa pelo seu investimento. Trata-se de medicamentos produzidos, às vezes, por dois ou três laboratórios em todo o mundo, e não se pode fazer disso um instrumento inacessível a ampla faixa da população mundial. Mesmo que os governos queiram comprar os medicamentos, eles não podem pagá-los porque não têm dinheiro. Infelizmente, parece que está havendo certa sensibilidade dos laboratórios para aceitar preços mais acessíveis. A questão é tão dramática que deve comover o coração de qualquer um que tenha um mínimo de sensibilidade, ainda que seja comprometido só em anunciar os lucros fabulosos dessas empresas na Bolsa de Nova Iorque. Muito obrigado.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – Senador Lúcio Alcântara, agradeço-lhe o aparte e o incorporo ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, antes de concluir, eu queria ainda enfatizar um dado significativo: em 1970, houve mais ou menos 50 mil casos de malária e, em 2000, o

levantamento que temos é de que os casos de malária chegaram a 615 mil, ou seja, houve um avanço técnico, mas não houve nenhum avanço ético. Não podemos continuar sofismando, como muito bem disse o Senador Lúcio Alcântara, que o mercado vai regular todas as nossas necessidades, porque o mercado – mais uma vez fica comprovado – só regula as necessidades daqueles que, como diz Dom Mauro Morelli, são, sabem, podem e têm. Os que não são, não sabem, não podem e não têm ficam à margem, sequer há preocupação de investimento para remédios que venham curar suas dores e suas mazelas.

Outro aspecto que eu gostaria ainda de frisar é o de que uma matéria como esta serve exatamente para nos fazer pensar sobre a ética que está por trás dessas empresas de pesquisa, se é que elas têm algum tipo de ética, porque são capazes de destinar todo o seu esforço, toda a sua pesquisa, única e exclusivamente para aquelas drogas em que o mercado pode dar algum tipo de retorno econômico significativo. Mesmo existindo o **know-how**, mesmo existindo a informação, eles são capazes de cancelar essa produção. Assim, milhões e milhões de pessoas, em todo o mundo, continuarão morrendo de malária, leishmaniose, tuberculose e de várias outras doenças, como é o caso da hepatite, também citada pelo Senador Tião Vianna. Ou seja, mais uma vez, confirmamos aquilo que o ex-Governador Cristovam Buarque disse no seu livro **A Cortina de Ouro**: “houve um avanço da técnica, que não corresponde à ética”. O Estado deve ser responsabilizado por não assumir a dianteira para oferecer os meios e os recursos para que pesquisas sejam realizadas e esses medicamentos venham a ser produzidos para amenizar as mazelas daqueles que não são, não podem e não têm.

Quero parabenizar aqui a jornalista Patrícia de Campo Melo por essa matéria, porque ela fala da necessidade de estarmos atentos a esses milhões e milhões de brasileiros – cerca de 78 milhões –, que, com certeza, não teriam o privilégio de saber que houve algum investimento para aliviar suas mazelas, dado que não podem comprar os remédios caros que os laboratórios, cada vez mais, estão-se dispondo a produzir.

Já estou, juntamente com a minha assessoria, estudando a possibilidade de encontrar algum instrumento, para que o Estado assuma a responsabilidade de fornecer esses medicamentos, não apenas tendo em vista a ação curativa, mas, fundamentalmente, a ação preventiva, como é o caso da hepatite. Podemos, em alguns casos, não em todos, evitar essa doença com a aplicação de vacina. Há também os tratamentos alternativos que já estão sendo usados em outros países e que, infelizmente, não chegam aqui porque há impedimento da grande indústria farmacêutica.

## **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SR<sup>a</sup>. SENADORA MARINA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDOS NOS TERMOS 210 DO REGIMENTO INTERNO.**

### **TRATAMENTO DE SEGUNDA**

#### **Grandes laboratórios investem pouco em tuberculose, malária e outras doenças de pobres**

**Patrícia Campos Mello**

Há dez anos, o médico Valdir Amato, pesquisador da Universidade de São Paulo, dedica-se a estudar uma doença que não costuma aparecer no noticiário: a leishmaniose. É um mal que afeta mais de 50 mil brasileiros, a maioria pobres. Provocada pelo protozoário *Leishmania*, a enfermidade é transmitida ao homem pela picada de um mosquito infectado. Muitas vítimas ficam desfiguradas porque o parasita corrói a boca, o nariz e, às vezes, o esôfago. O protozoário também invade o sistema de defesa do organismo e atinge o pâncreas. Se a doença não é tratada, leva à morte por infecções secundárias, como pneumonia e malária.

A moléstia não é nova. Foi descrita pela primeira vez em 1903 pelo inglês William Leishman. Mas até hoje cuidar dos doentes é uma luta inglória. Os únicos remédios disponíveis foram descobertos nos anos 50. O mais eficaz, o antimonialo, é aplicado em injeções que causam dor horrível. Por sua causa, alguns doentes desenvolvem problemas no coração, nos rins e no fígado. Uma outra droga, o pentamida, leva 8% dos pacientes à morte por ser extremamente tóxico. Além disso, pode causar a diabete como efeito colateral. E a medicação mais moderna, o amibissome, é tão cara que não chega a ser uma opção: custa US\$5 mil (cerca de R\$10 mil). “Não existe tratamento ideal para a leishmaniose. Precisa mos de uma droga barata e que não seja tão tóxica”, diz Amato. O operário Rai Mun do Lima, 26 anos, morador do Rio, sofreu efeitos colaterais dos remédios e teve de mudar de remédio para fugir das complicações no pâncreas provocadas pela primeira medicação indicada. “A doença estava bem avançada e demora a sarar. Sei que ela pode voltar. Agora, não sinto mais nada”, conta.

A leishmaniose é uma das doenças que o mundo esqueceu. Está na lista das chamadas pragas de pobre, ao lado de tuberculose, doença do sono, malária, elefantíase e doença de Chagas. A elefantíase, por exemplo, já deixou mais de 100 mil pessoas deformadas para o resto da vida. O verme *Wuchereria bancrofti* entope o sistema linfático, deixando os doentes com seios, braços, pernas ou testículos gigantescos. Juntas, essas enfermidades matam cerca de 3,5 milhões de pessoas por ano no planeta – mais do que a Aids. Apesar disso, quase não existe pesquisa para descobrir remédios eficazes contra elas. “Meus de 10% das verbas para pesquisa são destinados a 90% dos problemas de saúde do mundo”, diz Louis Currat, secretário-geral do Fórum Global de Pesquisas em Saúde, ligado à Organização Mundial de Saúde (OMS). Desde

1975, 1.223 novas drogas foram descobertas. Apenas 13 combatem doenças tropicais. Das, cinco vieram da medicina veterinária. E quatro são resultado direto do investimento da indústria farmacêutica. “Ela se concentra nas áreas mais lucrativas, como dermatologia. Enquanto milhões estão morrendo de malária e tuberculose, outros milhares de pessoas podem comprar facilmente pílulas para obesidade, calvície e impotência”, critica Anne-Valerie Kaninda, da ONG Médicos sem Fronteiras, de Nova Iorque.

**Pesquisas** - Em relação à malária, quase 90% dos doentes já não respondem ao tratamento com cloroquina, pirimetamina e sulfadoxina, os métodos mais baratos e eficazes. Mas tudo indica que os 300 milhões de pessoas que sofrem com a doença não terão acesso a uma nova droga tão cedo. De acordo com a fundação britânica Wellcome Trust, o investimento em pesquisa no mundo para malária é de US\$42 por caso fatal. Para a Aids, o investimento é 80 vezes maior. O cientista Victor Nussenzweig, da New York University Medical School, sente as dificuldades na pele. Ele deixou o Brasil em 1964 e hoje é um dos mais respeitadas pesquisadores de malária do mundo. “Pesquise uma vacina para a doença há 30 anos. Quase toda a verba vem do governo americano”, diz. No Brasil, a doença avança sem parar: foram 615 mil casos em 2000 - em 1970, eram 50 mil casos. Está aumentando em média 20% por ano. “Pesquisa de Aids consegue um investimento enorme. Malária, não. É uma catástrofe”, lamenta o infectologista Marcos Boulos, da Faculdade de Medicina da USP.

#### **A indústria farmacêutica concentra-se em áreas que trazem mais lucros, como dermatologia**

Com a tuberculose, a situação também é crítica. A doença afeta 16 milhões de pessoas no mundo. Mesmo assim nenhum medicamento novo foi desenvolvido nos últimos 30 anos. “Precisamos de um remédio que cure a tuberculose em dois meses e que seja eficaz contra a tuberculose multirresistente”, diz Giorgio Roscigno, presidente da ONG Global Roscigno, presidente da ONG Global Alliance for TB Drug Development. Se nenhuma droga for descoberta, 35 milhões de pessoas vão morrer de tuberculose até 2020. O grande problema é que a terapia atual deve ser seguida durante seis meses. Por isso, muitos pacientes não se tratam direito, dando origem a bacilos resistentes. Isso porque os remédios acabam atuando apenas sobre os microrganismos mais fracos, permitindo a proliferação dos mais resistentes. A tuberculose multirresistente custa a responder à medicação. Enquanto o tratamento normal custa US\$20, para tratar a variação resistente são necessários US\$4 mil. Para o vendedor Ricardo Veloso, 23 anos, a solução para tratar a versão resistente da doença veio do Instituto Emílio Ribas, em São Paulo. Ele está recebendo medicamento de graça. “Não teríamos condições de comprar os remédios”, afirma Valéria, irmã de Veloso.

Por causa do aumento da resistência dos microrganismos, é necessário descobrir novas drogas. Mas, de acordo com a entidade americana The Pharmaceutical Research and Manufacturers of America, quer unir pesquisadores e empresas farmacêuticas, em

2000, havia apenas quatro remédios contra doenças tropicais em testes. Todos estão na fase inicial e foram desenvolvidos por companhias pequenas. "Ainda não há garantia de que a pesquisa do medicamento irá para frente. Se for, ela pode levar dez anos para ser concluída," diz Carlos Morel, diretor do Programa Especial de Pesquisa e Treinamento em Doenças Tropicais (TDR), ligado à OMS. Só para comparar, estão sendo pesquisadas dez drogas para hiperatividade.

Cachorro de madame—Muitos males só ganham remédios por acidente. No início do ano, a Gillette e a Bristol-Myers Squibb lançaram o Vaniqua, um remédio que elimina os parasitas. O principal componente do Vaniqua é a eflornitina, um potente remédio contra a doença do sono, transmitida pela picada da mosca tsé-tsé. Depois de muitas negociações, a Bristol se comprometeu a doar 60 milhões de eflornitina para países africanos. Outro caso é o Ivermectin, remédio feito pela Merck para acabar com vermes em cachorros. Em 1970, descobriu-se que a droga também era eficaz contra o parasita que causa a oncocercose (doença que pode levar à cegueira). Em 1987, a companhia criou o Mectizan, uma pílula de US\$1,50. Mas, não havia mercado para o medicamento porque as populações atingidas eram muito pobres para comprar a novidade. A Merck decidiu fazer uma doação sem restrições: quantas doses fossem necessárias, por tempo indefinido. Especialistas dizem que isso só foi possível porque o Ivermectin, a droga dos cães, era muito lucrativa. "Se a doença não afeta populações de países ricos, temos de torcer para que dê em cachorro de madame", ironiza Morel, do TDR.

As indústrias farmacêuticas, um dos setores que mais lucram no mundo, pararam de investir em pesquisas de doenças tropicais porque o risco é muito elevado. É difícil conseguir retorno para as companhias. Pesquisar uma nova droga fica entre US\$50 milhões e US\$500 milhões. O processo, da ideia de uma droga nova até o seu desenvolvimento, pode levar até 20 anos. Entre dez mil produtos químicos sintetizados todos os anos, apenas 15 são considerados candidatos a drogas e só um efetivamente vira um remédio. Esse único remédio tem de cobrir os custos de todas as outras tentativas fracassadas. E precisa dar lucros rapidamente — antes que a patente expire e o remédio tenha de enfrentar a competição dos genéricos. "O mercado precisa ser grande o suficiente. Caso contrário, passamos a pesquisa para empresas menores," diz Betsy Raymond, porta-voz da Pfizer. Para Luís Barreto, diretor de Assuntos de Saúde Pública Internacional da Aventis-Pasteur, é necessária uma colaboração entre os setores privado e público. "Temos um negócio. Não podemos investir apenas em remédios que não dão lucro," justificou. A Aventis vem tentando uma estratégia de diferenciação nos preços. Na vacina contra a poliomielite, por exemplo, a empresa tira os lucros dos países desenvolvidos e distribui o medicamento a preço de custo para as nações pobres, por meio do Unicef. "As companhias produzem o que o mercado quer. Pode esperar sentado quem acha que as grandes indústrias vão investir nessas doenças. O governo é quem tem de investir," concluiu Ja-

mes Love, diretor do Consumer Project on Technology, grupo de pesquisa em saúde pública.

Colaborou Celina Côrtes, Rio de Janeiro

Revista **IstoÉ**

## Tratamento de segunda

### Grandes laboratórios investem pouco em tuberculose, malária e outras doenças de pobres

Há dez anos, o médico Valdir Amato, pesquisador da Universidade de São Paulo, dedica-se a estudar uma doença que não costuma aparecer no noticiário: a leishmaniose. E um mal que afeta mais de 50 milhões de brasileiros, a maioria pobres. Provocada pelo protozoário *Leishmania*, a enfermidade é transmitida ao homem pela picada de um mosquito infectado. Muitas vítimas ficam desfiguradas porque o parasita corrói a boca, o nariz e, às vezes, o esôfago. O protozoário também invade o sistema de defesa do organismo e atinge o pâncreas. Se a doença não é tratada, leva à morte por infecções secundárias, como pneumonia e malária.

A moléstia não é nova. Foi descrita pela primeira vez em 1903 pelo inglês William Leishman. Mas até hoje cuidar dos doentes é uma luta inglória. Os únicos remédios disponíveis foram descobertos nos anos 50. O mais eficaz, o antimônio, é aplicado em injeções que causam dor horrível. Por sua causa, alguns doentes desenvolvem problemas no coração, rins e fígado. Uma outra droga, o pentamida, leva 8% dos pacientes à morte por ser extremamente tóxico. Além disso, pode causar a diabete como efeito colateral. E a medicação mais moderna, o ambisome, é tão cara que não chega a ser uma opção: custa US\$5 mil (cerca de R\$10 mil). Não existe tratamento ideal para a leishmaniose. Precisamos de uma droga barata e que não seja tão tóxica", diz Amato.

O operário Raimundo Lima, 26 anos, morador do Rio, sofreu os efeitos colaterais dos remédios e teve de mudar de remédio para fugir das complicações no pâncreas provocadas pela primeira medicação indicada. A doença estava bem avançada e de moer a sara. Sei que ela pode voltar. Agora, não sinto mais nada", conta.

A leishmaniose é uma das doenças que o mundo esqueceu. Está na lista das chamadas pragas de pobre, ao lado de tuberculose, doença do sono, malária, elefantíase e doença de Chagas. A elefantíase, por exemplo, já deixou mais de 100 milhões de pessoas paradas para o resto da vida. Overme *Wuchereria bancrofti* entope o sistema linfático, deixando os doentes com seios, braços, pernas ou testículos gigantescos.

Juntas, essas enfermidades matam cerca de 3,5 milhões de pessoas por ano no planeta — mais do que a Aids. Apesar disso, quase não existem pesquisas para descobrir remédios eficazes contra elas. Menos de 10% das verbas para pesquisa são destinados a 90% dos problemas de saúde do mundo", diz Louis Currat, secretário-



rio-geral do Fórum Global de Pesquisas em Saúde, ligado à Organização Mundial de Saúde (OMS).

Desde 1975, 1.223 novas drogas foram descobertas. Apenas 13 combatem doenças tropicais. Delas, cinco vieram da medicina veterinária. E quatro são resultado direto do investimento da indústria farmacêutica. "Ela se concentra nas áreas mais lucrativas, como dermatologia. Enquanto milhões estão morrendo de malária e tuberculose, outros milhares de pessoas podem comprar facilmente pílulas para obesidade, calvície e impotência", critica Anne-Vaterie Kaninda, da ONG Médicos sem Fronteiras, de Nova Iorque.

**Pesquisas** - Em relação à malária, quase 90% dos doentes já não respondem ao tratamento com cloroquina, pirimetamina e sulfadoxina, os métodos mais baratos e eficazes. Mas tudo indica que os 300 milhões de pessoas que sofrem com a doença não terão acesso a uma nova droga tão cedo. De acordo com a fundação britânica Wellcome Trust, o investimento em pesquisa no mundo para malária é de US\$ 42 bilhões por ano. Para a Aids, o investimento é 80 vezes maior.

O cientista Victor Nussenzweig, da New York University Medical School, sente as dificuldades na pele. Ele deixou o Brasil em 1964 e hoje é um dos mais respeitados pesquisadores de malária do mundo. Pesquisou uma vacina para a doença há 30 anos. Quase toda a verba vem do governo americano", diz. No Brasil, a doença avança sem parar: foram 615 mil casos em 2000 - em 1970, eram 50 mil casos. Está aumentando em média 20% por ano. "Pesquisa de Aids consegue um investimento enorme. Malária, não. É uma catástrofe", lamenta o infectologista Marcos Boutos, da Faculdade de Medicina da USP.

#### Tratamento de segunda

Com a tuberculose, a situação também é crítica. A doença afeta 16 milhões de pessoas no mundo. Mesmo assim nenhum medicamento novo foi desenvolvido nos últimos 30 anos. "Precisamos de um remédio que cure a tuberculose em dois meses e que seja eficaz contra a tuberculose multirresistente", diz Giorgio Roscigno, presidente da ONG Global Alliance for TB Drug Development.

Se nenhuma droga for descoberta, 35 milhões de pessoas vão morrer de tuberculose até 2020. O grande problema é que a terapia atual deve ser seguida durante seis meses. Por isso, muitos pacientes não se tratam direito, dando origem a bacilos resistentes. Por isso porque os remédios acabam atuando apenas sobre os microrganismos mais fracos, permitindo a proliferação dos mais resistentes.

A tuberculose multirresistente custa a responder à medicação. Enquanto o tratamento normal custa US\$ 20, para tratar a variação resistente são necessários US\$ 4 mil. Para o vendedor Ricardo Veloso, 23 anos, a solução para tratar a variação resistente da doença veio do Instituto Emílio Ribas, em São Paulo. Ele está recebendo medicamento de graça. "Não teríamos condições de comprar os remédios", afirma Valéria, irmã de Veloso.

Por causa do aumento da resistência dos microrganismos, é necessário descobrir novas drogas. Mas, de acordo com a entidade americana The Pharmaceutical Research and Manufacturers of America, que reúne pesquisadores e empresas farmacêuticas, em

2000 havia apenas quatro remédios contra doenças tropicais importantes. Todos estão na fase inicial e foram desenvolvidos por companhias pequenas. "Ainda não há garantia de que a pesquisa do medicamento irá para frente. Se for, ela pode levar dez anos para ser concluída", diz Carlos Morel, diretor do Programa Especial de Pesquisa e Treinamento em Doenças Tropicais (TDR), Ligado à OMS. Só para comparar, estão sendo pesquisadas dez drogas para hiperatividade.

**Cachorro de madame** - Muitos males só ganham remédios por acidente. No início do ano, a Glaxo e a Bristol-Myers Squibb lançaram o Vaniqa, um remédio que elimina pêlos faciais. O principal componente do Vaniqa é a eflornitina, um potente remédio contra a doença do sono, transmitida pela picada da mosca tsé-tsé. Depois de muitas negociações, a Bristol se comprometeu a doar 60 milhões de eflornitina para países africanos. Outro caso é o Ivermectin, remédio feito pela Merck para acabar com vermes em cachorros.

Em 1970, descobriu-se que a droga também era eficaz contra o parasita que causa oncocercose (doença que pode levar à cegueira). Em 1987, a companhia criou o Mectizan, uma pílula de US\$ 1,50. Mas não havia mercado para o medicamento porque as populações atingidas eram muito pobres para comprar a novidade. A Merck decidiu fazer uma doação sem restrições: quantas doses fossem necessárias, por tempo indefinido. Especialistas dizem que isso só foi possível porque o Ivermectin, a droga dos cães, era muito lucrativa. "Se a doença não afeta populações de países ricos, temos que torcer para que dê em cachorro de madame", ironiza Morel, do TDR.

As indústrias farmacêuticas, um dos setores que mais lucraram no mundo, pararam de investir em pesquisas de doenças tropicais porque o risco é muito elevado. É difícil conseguir retorno para os acionistas. Pesquisar uma nova droga fica entre US\$ 50 milhões e US\$ 500 milhões. O processo, da ideia de uma droga nova até o seu desenvolvimento, pode levar até 20 anos. Entre dez mil produtos químicos sintetizados todos os anos, apenas 15 são considerados candidatos a drogas e só um efetivamente vira um remédio. Esse único remédio tem de cobrir os custos de todas as outras tentativas fracassadas. E, precisa dar lucro rapidamente - antes que a patente expire e o remédio tenha de enfrentar a competição dos genéricos. O mercado precisa ser grande o suficiente. Caso contrário, passamos a pesquisar para empresas menores", diz Betsy Raymond, porta-voz da Pfizer.

Para Luis Barreto, diretor de Assuntos de Saúde Pública Internacional da Aventis-Pasteur, é necessária uma colaboração entre os setores privado e público. "Temos um negócio. Não podemos investir apenas em remédios que não dão lucro", justifica. A Aventis vem tentando uma estratégia de diferenciação nos preços. Na vacina contra a poliomielite, por exemplo, a empresa tira os lucros dos países desenvolvidos e distribui o medicamento a preço de custo para as nações pobres, por meio do Unicef. As companhias produzem o que o mercado quer. Pode esperar sentado quem acha que as grandes indústrias vão investir nessas doenças. O governo é quem tem de investir", conclui James Love, diretor do Consumer Project on Technology, grupo de pesquisa em saúde pública.

*O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.*

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, por cinco minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao ilustre Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de informar à Casa que os Líderes da Oposição estão encaminhando à Mesa do Senado o mesmo requerimento que encaminhamos na semana passada ao Conselho de Ética, o qual foi indeferido pelo seu Presidente, Senador Ramez Tebet. S. Ex<sup>a</sup> alegou que o mesmo deveria ser encaminhado à Mesa do Senado. Estamos encaminhando hoje o requerimento que trata da quebra do sigilo bancário, em determinado período, da Sr<sup>a</sup> Vera Campos, a respeito da história da venda dos TDAs.

Além disso, Sr. Presidente, eu gostaria de ler um ofício que estamos encaminhando a todos os Líderes dos Partidos com assento nesta Casa, ofício esse que é assinado por mim e pelos Senadores Paulo Hartung, Sebastião Rocha e Ademir Andrade, cujo teor é o seguinte:

Senhor Senador,

Como se sabe, a decisão colegiada é princípio básico da ação parlamentar no âmbito do Senado Federal, expressamente reconhecida no Regimento Interno. Nesse sentido, o Colégio de Líderes se afirma como legítima esfera de diálogo, tratativas e encaminhamentos sobre questões de relevância institucional, que transcendam a dinâmica política de polarizações entre governo e oposição, maioria e minoria.

A democracia representativa pede e oferece oportunidade de criação de espaços de consensos, tendo em vista o interesse maior de preservação do próprio regime democrático e de suas instituições. Cabe às Lideranças reconhecer os momentos em que os fatores determinantes do comportamento cotidiano de suas bancadas devam se subordinar ao imperativo da legitimação do jogo político.

Reconhecer e agir.

Ninguém pode fazer ouvidos moucos aos descontentamentos das ruas, pois, como ensinava Cícero, “o povo é um grande mestre”. O Senado Federal, órgão fundamental para a efetiva operacionalidade da forma de Estado federativa, está na berlinda. Independentemente da procedência ou não de denúncias que são assacadas contra a pessoa de seu Presidente e, por extensão, Presidente do Congresso Nacional, não é mais possível a omissão ou, pior ainda, o desdém.

A opinião pública não quer a condenação prévia de ninguém, mas não tolera a impunidade. Os cidadãos pedem esclarecimentos e transparências; querem, portanto, a percutiente apuração dos fatos, resguardadas as garantias fundamentais do devido processo legal, de ampla defesa e do contraditório. Mas é preciso não esquecer que não pode haver democracia, onde quem está representando ou detendo alguma fatia de poder institucionalizado não responde, perante seus representados, de forma institucional e permanente.

Urge zelar pela dignidade da função senatorial antes que seja tarde. É certo que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica e do regime democrático. Dessa forma, poderíamos aquiescer com a tese de que tudo que diz respeito às irregularidades atribuídas a S. Ex<sup>a</sup> o Senador Jader Barbalho deveriam ser examinadas pelo Procurador-Geral da República.

Entretanto, pensamos que não é dado aos Senadores, nesta hora tão grave, comportar-se como os avestruzes frente aos perigos de ocasião. Ainda que tenhamos em mente mais uma vez as palavras de Cícero em sua célebre advertência de que “julgamos os outros e a nós de modo diferente”, cremos que o Senado, abstraído de todo e qualquer espírito de corpo, não pode se furtar a examinar os fatos e oferecer ao conjunto da cidadania uma resposta convincente sobre as denúncias lançadas contra quem ocupa a mais alta magistratura das atividades legislativas e, afinal, representa o Parlamento Nacional.

Esta tarefa se nos impõe. Do contrário, será inviável falar-se em construção de uma experiência democrática sólida e eficaz, ou

seja, em uma experiência democrática estável e permanente em nosso País.

Assim, conclamamos os Líderes com assento nesta Casa a que se reúnam para analisar o assunto suscitado e, em decorrência, adotem as medidas necessárias para atender aos chamamentos de nosso povo, para fazer prevalecer, aqui no Senado Federal, os fundamentos da vida republicana.

Assinam os Senadores José Eduardo Dutra, Paulo Hartung, Sebastião Rocha e Ademir Andrade.

Estamos encaminhando este ofício a todos os Srs. Senadores com assento nesta Casa. Como já deixamos consignado em seu teor, não fazemos qualquer juízo de valor a respeito de denúncias. Entendemos que este assunto, como está dito no ofício, não pode ser tratado como questão de Oposição ou de Governo, de maiorias ou de minorias, mas deve ser tratado por todos os Líderes com assento nesta Casa.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Senador José Eduardo Dutra, a Presidência despachará de imediato o ofício de V. Ex<sup>a</sup> à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa e espera que o Senador Bernardo Cabral, considerando a relevância do pedido de V. Ex<sup>a</sup>, aprecie imediatamente o assunto na Comissão.

Da mesma forma, informo a V. Ex<sup>a</sup> que, se desejarem as dependências da Presidência do Senado para essa reunião dos Líderes, ainda a partir de hoje o gabinete da Presidência estará à disposição de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais Líderes.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, pela ordem, ao ilustre Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tão logo o ofício chegue às mãos desta Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, serão tomadas as medidas, conforme a Presidência desejar.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ocupo esta tribuna em nome da Liderança do meu Partido, o PMDB, para comunicar à Casa e ao País a reunião que realiza hoje e a nota aprovada por unanimidade dos Srs. Senadores presentes, que passo a ler:

Nota da Bancada do PMDB no Senado Federal

A Bancada do PMDB no Senado Federal, após reunião realizada na manhã de hoje, decidiu, por unanimidade, prestar total e irretirada solidariedade ao Presidente do Senado Federal, Senador Jader Barbalho. O Partido, depositário histórico das maiores lutas e conquistas democráticas do País, está convicto de uma orquestração contra o PMDB.

Não bastasse a história pessoal e honrada do Senador Jader Barbalho e suas grandes contribuições para garantir um País livre e democrático, o Presidente do Congresso Nacional recebeu hoje o apoio de toda a Bancada ao pulverizar com provas, um a um, todos os rumores que vêm sendo veiculados sistematicamente pelos órgãos de comunicação.

Está convencida a Bancada de que a personalização dessa campanha na figura do Presidente do Senado é um biombo eleitoral às vésperas da eleição que antecede a sucessão presidencial para atingir o próprio Partido que, por sua vitalidade e união, começa a amedrontar alguns setores específicos do País.

Àqueles que estão habituados a um PMDB fragmentário e desunido o Partido se obriga a alertar que a coesão partidária, verificada na reunião de hoje, irá perdurar e não tememos orquestrações e sussurros que ambicionam se transformar em fatos.

Há setores que ainda não assimilaram nossa vitória para a Presidência do Congresso Nacional e alguns insistem em nutrir o noticiário com informações equivocadas e infundadas. Todas têm respostas eloqüentes, documentadas e absolutamente convincentes.

Não iremos restaurar os tempos medievais onde há culpa sem defesa e sentença sem provas.

Sr. Presidente, a nota que li foi unanimemente aprovada pela Bancada do PMDB no Senado Federal, que hoje se reuniu.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

## **REQUERIMENTO Nº 329, DE 2001**

Nos termos do artigo 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a retirada em caráter definitivo da tramitação do PLS nº 371 de 1999, de minha autoria.

Sala das Sessões 20 de junho de 2001 – Senador **Bello Parga**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 2001**

**Estabelece, para as concessionárias de abastecimento de água, a obrigatoriedade de instalação de dispositivo que elimine o ar na medição do consumo de água.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as concessionárias de abastecimento de água obrigadas a instalar em dispositivos de eliminação de ar das medições do consumo de água de todos os consumidores, indistintamente.

Art. 2º O custo de instalação do dispositivo não poderá ser repassado para o consumidor.

Art. 3º As empresas concessionárias terão o prazo de 90 (noventa) dias para cumprir o disposto no Art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Hoje, quase todos os consumidores de água são vítimas da cobrança indevida em suas contas de água. Isso porque os hidrômetros registram a passagem de água e ar indistintamente, gerando um ônus impróprio pelo pagamento de ar, quando o consumidor acreditava estar consumindo apenas água.

O sistema de abastecimento de água, em geral, é acionado por meio de redes pressurizadas de bombeamento, o que normalmente acabam gerando bolsões de ar por toda a rede. As razões são diversas. Vão desde a interrupção no fornecimento de água, para reparos e manutenções; rodízios no fornecimento de água, principalmente, nos grandes centros; e,

até mesmo, pela oxigenação nos processos de tratamento de água.

Atualmente, já existe equipamento desenvolvido com o objetivo de eliminar o ar do registro dos hidrômetros e que já foi objeto de análise por uma escola de engenharia. A Escola Federal de Engenharia de Itajubá, Minas Gerais, por exemplo, elaborou um laudo onde afirma que tal equipamento impede a passagem de ar pelo hidrômetro, não interfere no funcionamento normal do hidrômetro e é seguro (não oferecendo risco aos pessoas). Alguns testes realizados comprovaram a eficácia do equipamento.

Após a sua instalação, verificou-se uma redução de até 35% nos valores pagos indevidamente nas contas de água.

Diante disso, creio haver razões suficientes para a criação deste projeto. Não se pode deixar que essa impropriedade continue gerando um ônus real sobre um consumo fictício de água, quando na verdade é apenas ar.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2001. – Senador **Geraldo Cândido**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Decisão Terminativa.)*

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 2001 \_ COMPLEMENTAR**

**Inclui novo dispositivo na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, dispondo sobre a compensação de despesas realizadas pelos Municípios com ações de competência de outro ente da Federação.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Inclua-se novo artigo no Capítulo X da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, com a seguinte redação:

"Art. Para fins de apuração do cumprimento dos limites de gastos e endividamento previstos nesta lei complementar, não serão consideradas as despesas realizadas pelos Municípios com ações de competência de outro ente da Federação, desde que autorizada a dedução pelo conselho de gestão fiscal.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O aumento constante e desordenado de encargos, muitos deles de competência da União e dos Estados, tem feito com que o custo de sua manuten-

ção se avoluma e fuja ao controle dos Municípios, não só aqueles ligados às áreas de saúde, educação e assistência social, mas das mais diferentes naturezas, tais como nas áreas de administração fazendária, agricultura, comunicações, judiciário, segurança pública, trabalho e transportes.

Pesquisa realizada pelo Banco de Dados Municipais do Instituto Brasileiro de Administração Municipal constatou que as despesas realizadas pelos Municípios com atividades de competência da União e dos Estados chegam a pelo menos 4,52% das suas receitas, o que equivale a R\$3,1 bilhões.

Esses gastos são mais elevados nos Municípios de menor porte demográfico, que, por se localizarem na periferia ou distantes dos grandes centros urbanos, se vêem na contingência de financiar esses serviços, para que eles estejam disponíveis à sua população.

Em face da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que prevê penalizações para os agentes públicos que não cumprirem os limites de gastos e endividamento ali especificados, faz-se mister desonerar do câmputo de tais gastos, por questão de mérito e justiça, as despesas realizadas pelos Municípios com ações de competência de outros entes da Federação, pelo que conclamo os nobres pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2001 – Senador **Roberto Saturnino**.

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

#### **CAPÍTULO X**

#### **Disposições Finais e Transitória**

.....  
(À Comissão de assuntos econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 330, DE 2001**

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2000, que "altera a redação dos §§ 5º e 6º do art. 14 da Constituição Federal", para prever a obrigatoriedade de o Presidente da República, Governador e Prefeito licenciarem-se do cargo para concorrer à reeleição", com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2001, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2001. – Senador **Íris Rezende**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 331, DE 2001**

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o substitutivo da Câmara dos Deputados oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999, que altera a redação do artigo 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001. – **Pedro Piva – José Alencar – Lúcio Alcântara – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Belo Parga – Osmar Dias – Eduardo Siqueira Campos – Roberto Saturnino – Paulo Souto – Freitas Neto – Ney Suassuna – Romero Jucá**.

#### **REQUERIMENTO Nº 332, DE 2001**

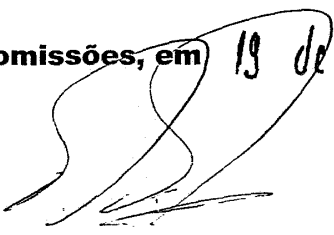
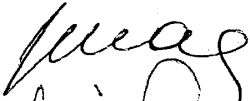
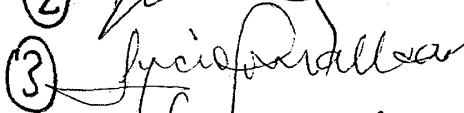



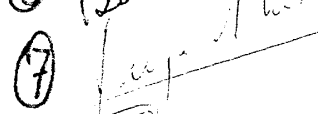
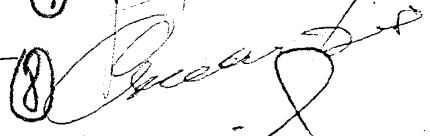

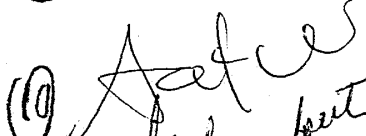
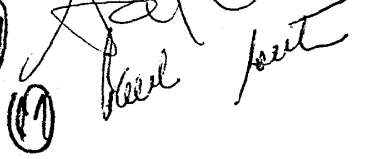
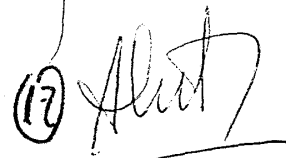
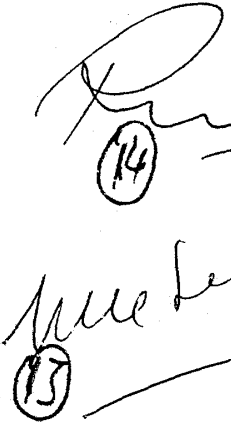

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001, que altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que trata da prisão especial.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2001. –

REQUERIMENTO N.º 331, de 2001

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS OFERECIDO A PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 491, DE 1999, que altera a redação do artigo 9º da Lei n.º 9615, de 24 de março de 1998, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2001

- ① 
- ② 
- ③ 
- ④ 
- ⑤ 
- ⑥ 
- ⑦ 
- ⑧ 
- ⑨ 
- ⑩ 
- ⑪ 
- ⑫ 
- ⑬ 
- ⑭ 

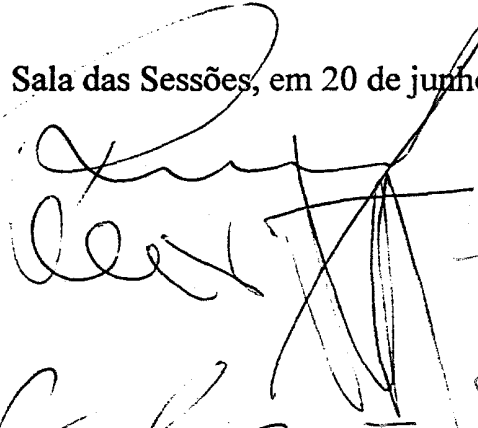

- PEDRO PIVA  
- JOSÉ ALENCAR  
- LÚCIO ALCÂNTARA  
- FRANCELINO PEREIRA  
- GERALDO MELO  
- BELLO PARGA  
- NOVA DA COSTA

- OSMAR DIAS  
- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
- ROBERTO SATURNINO  
- PAULO SOUTO  
- FREITAS NETO  
- NEY SUASSUNA  
- ROMERO JUCÁ

REQUERIMENTO Nº 332, de 2001

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001, que altera o art. 295 do Decreto-lei nº 3689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que trata da prisão especial.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2001

 - Francelino Pereira  
 - Pedro Piva

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 333, DE 2001**

Requeremos, conforme o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 105, de 2001 e na forma do que estabelece o Ato da Mesa Diretora do Senado Federal nº 1, de 2001, seja oficiado ao Banco Central do Brasil, para que submeta ao Senado Federal extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na Rua XV de Novembro, Município de São Paulo — SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989.

#### **Justificação**

Objetiva-se seja dado conhecimento ao Senado Federal de movimentação financeira da cidadã em referência, no período apontado, de forma a que se possa verificar se há ou não consistência nas denúncias formuladas pela Revista **IstoÉ**, na edição nº 1654, matéria intitulada O Inferno de Jader (fotocópia em anexo), envolvendo Sua Excelência, o Senhor Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Importa consignar que, segundo aquele veículo de comunicação, o Senador Jader Barbalho teria sido o beneficiário de um cheque de valor, na moda então vigente, correspondente, na época, a aproximadamente quatro milhões de dólares norte-americanos. Tal quantia equivaleria à aquisição, pela emitente de um cheque dessa monta, a Senhora Vera Arantes Campos e seu marido, o Senhor Serafim Rodrigues de Moraes, de Títulos da Dívida Agrária — TDAs, para saldar débitos decorrentes da liquidação da instituição bancária denominada Agrobanco, controlada pelo Senhor de Moraes.

Os títulos em foco teriam sido adquiridos de Vicente de Paula Pedrosa Silva, que os recebera como indenização pela desapropriação da Fazenda Paraíso, propriedade sua localizada em Viseu, no nordeste do Estado do Pará. Como prestação indenizatória, Vicente de Paula teria recebido, no começo de 1988, cerca de 55,2 mil TDAs, que valeriam, atualmente, algo em torno de R\$5,3 milhões. Sustenta a revista, todavia, que dita propriedade, de fato, nunca existiu e

que, quatro meses após a entrega dos referidos TDAs a Vicente de Paula, o Senhor Paulo Titan, então Superintendente do INCRA no Estado do Pará, determinou o cancelamento da operação e a anulação dos títulos em questão.

Diz o semanário que o dinheiro recebido por Vicente de Paula da Senhora Vera Arantes Campos, pela aquisição de TDAs posteriormente inquinados de vício, teria sido imediata e pessoalmente repassado por aquele ao Senador Jader Barbalho, então Ministro da Previdência Social.

A gravidade das denúncias ensejam investigações sobre a materialidade dos fatos, eventual tipificação penal e imputação dos responsáveis por conduta ilícita. No caso, envolve-se o nome do Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional. O que se pede, pois, é a busca de uma evidência básica que pode confirmar ou derrubar as denúncias. Está em questão a honorabilidade da própria instituição republicana e, por extensão do regime democrático, vez que recaem as acusações sobre os ombros de quem representa o Poder Legislativo brasileiro. A todo o membro do Congresso Nacional impõe-se o dever de zelar pelo bom conceito de um órgão imprescindível à prevalência do próprio Estado Democrático de Direito.

Por último, importa destacar que o elástico período de movimentação bancária que se pede seja conhecido — doze meses — se justifica em razão da imprecisão, consoante a matéria da revista **IstoÉ**, quanto à exata data da transação sob exame. Por outro lado, cumpre registrar que, na hipótese, o que se pretende não é a exposição irresponsável dos dados bancários da Senhora Vera Arantes Campos, mas tão-somente a transferência do sigilo ao Senado Federal, para que possam os senadores ter exata ciência dos fatos e aqui a tá-los à luz das normas pertinentes ao decoro parlamentar.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2001. — **José Eduardo Dutra** — **Paulo Hartung** — **Ademir Andrade**.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 9º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo de duas reuniões ordinárias para emitir parecer, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:



## COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos do art. 39, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, que, nesta data, estou me afastando do exercício de meu mandato de Senador da República para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

Comunico, ainda, minha opção pelo disposto no § 3º, inciso I, do art. 56, da Constituição Federal.

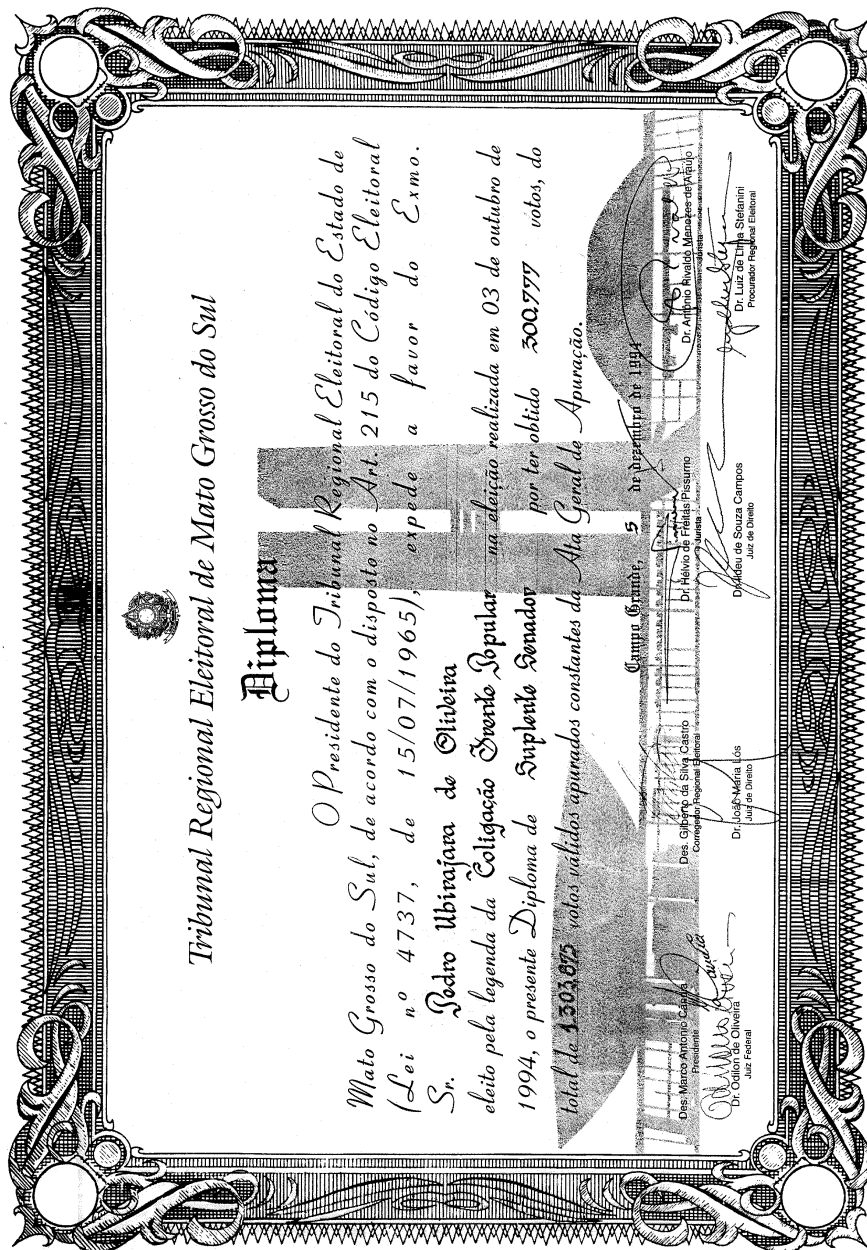
Sala das Sessões, 20 de junho de 2001. – Senador **Ramez Tebet**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O expediente lido vai à publicação.

Encontra-se na Casa o Sr. Pedro Ubirajara de Oliveira, suplente convocado da representação do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de afastamento do titular.

S. Ex<sup>a</sup> encaminhou à Mesa o diploma, que será publicada na forma regimental, e demais documentos exigidos por lei.

É o seguinte o diploma recebido:



**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Designo comissão formada pelos Srs. Líderes Partidários, bem assim pelos Senadores Lúdio Coelho e Juvêncio da Fonseca, para conduzi-rem S. Ex<sup>a</sup> ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

*(O Sr. Pedro Ubirajara de Oliveira é conduzido ao plenário e presta, junto à Mesa, o compromisso – os presentes deverão permanecer de pé).*

**O SR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA** – “Prometo guardar a Constituição Federal e as Leis do País, de sennhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil.”

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. Pedro Ubirajara de Oliveira que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

### COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado do Mato Grosso do Sul, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do PMDB.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2001. – Nome parlamentar: **Pedro Ubirajara**

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Ubirajara. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. PEDRO UBIRAJARA** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm.º Sr. Presidente, ínclitos Senadoras e Senadores, senhoras e senhores, é com muita honra e emoção que compareço a esta grandiosa Casa para, ao lado de V. Ex<sup>as</sup>, passar a exercer o mandato de Senador da República, representando o Estado de Mato Grosso do Sul.

Estou certo de que é praticamente impossível substituir o Senador Ramez Tebet, político nacionalmente respeitado pelo elevado espírito público e reputação ilibada. Homem público que, chegando ao Senado, conquistou a simpatia e o respeito de seus

Pares. Hoje, a opinião pública e a Nação brasileira reconhecem sua retidão de caráter, sua inteligência, sua competência e sua simplicidade. Logo, não tenho sequer o direito de ter a pretensão de substituí-lo. Entrementes, assumo aqui perante os Srs. Senadores o compromisso de não decepcionar quanto à ética, à seriedade e à inafastável missão de bem representar e defender os legítimos interesses do meu Estado e do meu País.

Deus me deu a vida. Meus pais, além de me darem os irmãos que amo, moldaram o meu caráter e me ensinaram as virtudes da honestidade e da solidariedade humana, atributos estes que me impeliram – a despeito de minha origem humilde – a me tornar um médico reconhecido e realizado. Íris me deu tudo: os maravilhosos filhos que temos. O voto popular me fez Vereador, Presidente da União de Vereadores de Mato Grosso do Sul, Prefeito da minha Aquidauana e suplente de Senador.

Nesse sentido, Sr. Presidente, a vida me proporcionou e continua proporcionando toda a matéria-prima para a construção de um trabalho honroso, gratificante e muito fértil, tanto na vida pública quanto na particular. Tenho tudo, não para substituir Ramez Tebet pois, como disse, não tenho essa pretensão, mas sim para continuar honrando, dignificando e frutificando o mandato até então exercido por S. Ex<sup>a</sup>.

Com trabalho e esforço determinados e com os primorosos ensinamentos dos senhores, aos quais pretendo sempre recorrer, espero que os frutos desse meu pequeno-grande mandato tombem em terras sul-mato-grossenses.

Aos sul-mato-grossenses, em especial, digo que vocês brotaram na mesma terra que eu. Vocês são meus irmãos. Eu tenho que honrá-los. É meu dever mínimo. Afianço-lhes que sempre procurei, no exercício dos meus mandatos, acertar, bem administrar, bem representá-los. Nessa trajetória, tive muitos êxitos, muitas vitórias. Acertei muito, mas também errei. Onde errei, me perdoem. Nunca tive a aspiração de ser perfeito. Mas nunca, nunca agi de má-fé. Nunca fui desleal. Minha consciência é cristalina. Meu patrimônio é moral.

E assim continuarei nesta Casa. Vou perseverar nas virtudes e procurar não errar, mesmo sabendo de minhas naturais limitações. No trilhos da minha trajetória, estejam certos, à frente das minhas funções, das minhas manifestações e dos meus votos estará, sempre, a locomotiva da boa-fé, da lealdade, da honestidade e do intuito de bem servir.

Para uma plena representação do meu Estado nesta Casa, na defesa de seus legítimos interesses, tenho o forte desejo de me aliar aos Senadores Lúdio Coelho e Juvêncio da Fonseca, independentemente de eventuais divergências ideológicas, pois o nosso objetivo é único: servir ao País, representando o Mato Grosso do Sul. Quero, Senador Juvêncio e Senador Lúdio, poder contar com a experiência e os ensinamentos dos senhores.

A Democracia, que hoje vivenciamos plenamente no Brasil, permite que cidadãos e políticos das mais diversas tendências se unam, trabalhem juntos em prol do mesmo ideal. Antes não era assim. Oposicionistas, governistas, esquerdistas, direitistas não se misturavam, a não ser para se digladiarem. Não existia o Centro. A força impunha a divisão de políticos em compartimentos estanques, incomunicáveis.

Hoje, não. Tudo é discutido e negociado em bom nível. Às vezes, porém, interpretam-se distorcidamente as negociações entre o Legislativo e o Executivo. Mas, meu Deus, a democracia exige entendimentos entre os Poderes. O Presidente da República ouve e respeita o Legislativo em uma interação necessária, útil e salutar. E ambos cumprem as decisões do Judiciário, baseadas em leis votadas por eles. Os Poderes funcionam harmonicamente. Que beleza é a democracia! Será que alguém deseja a volta dos compartimentos estanques?

Ressalto ainda que meu coração é da minha família e do meu Estado. Quem convive comigo sabe o quanto amo Mato Grosso do Sul e a minha Aquidauana, portal do Pantanal, celeiro de grandes políticos de meu Estado, conhecidos e reconhecidos por exemplar postura pública, **verbi gratia** nosso ínclito Senador José Fragelli, na pessoa de que os homenageio. Sabe o quanto valorizo aquelas terras: o Pantanal, o Bolsão, a grande Campo Grande, o Cone Sul, a Região Norte.

A grandiosa e altaneira região do Pantanal, onde se contempla a edificação da maravilhosa Corumbá, ícone de grandes nomes políticos, reportando-me ao então colega Pedro Paulo de Barros Lima, nome este que, pelas circunstâncias, impõe-me a zelar ainda mais do mandato que ora assumo. Receba, Senhora Guiomar, minhas sinceras homenagens como atributo a imagem e caráter do grande Pedro Paulo.

Mato Grosso do Sul. É impossível esquecer aquele torrão. É impossível não se orgulhar daquele povo. É impossível deixar de admirar a nossa gente. É impossível deixar de lutar ao seu lado. É impossível

não valorizar as nossas tradições. É impossível não gostar de quem gosta da nossa terra e do nosso povo. É impossível não repelir com firmeza quem queira nos discriminar. É impossível não sonhar. É impossível não se emocionar.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, amigo Ramez Tebet, muito obrigado. E que Deus nos abençoe. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência comunica ao Plenário que a Sessão Deliberativa Ordinária do Senado da próxima quarta-feira, dia 27, será realizada às 10 horas, tendo em vista a convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para as 14 horas desse mesmo dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 49, DE 2001-COMPLEMENTAR  
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno e Requerimento nº 320, de 2001)

### (Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 593, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá, favorável ao Projeto e contrário às Emendas de nºs 1 a 8 oferecidas àquela comissão, com voto contrário do Senador José de Alencar e, contrário em separado, dos Senadores Osmar Dias e Eduardo Suplicy.

A Presidência comunica ao Plenário que, durante o prazo único previsto no art. 122, combinado com o art. 375 do Regimento Interno, foram oferecidas oito emendas à proposição perante a Comissão de Assuntos Econômicos, que, em seu parecer as

rejeitou. O pronunciamento da Comissão sobre as emendas é final e definitivo, salvo recurso interposto por 1/10 dos membros do Senado no sentido de que as emendas sejam submetidas ao Plenário, nos termos do art. 124, III, do Regimento Interno.

Não há recurso sobre a mesa. Assim, as emendas não serão submetidas ao Plenário.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este projeto chega ao Senado fruto de decisão judicial que determinou a correção das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Essa decisão judicial gerou um contencioso significativo. Com a explicitação do tamanho da conta, foram iniciadas negociações entre o Governo, os trabalhadores – por meio de suas centrais sindicais – e os empresários. Nós, do PPS, temos claro que o acordo não agradou a todos.

Há reclamações. Algumas críticas foram feitas – e queremos registrar o fato em nosso pronunciamento. Evidentemente, um acordo em torno de uma matéria dessa natureza não conseguiria, em parte nenhuma, agradar a todos. Queremos registrar que o projeto é fruto de um acordo que não contemplou todos – não temos que cobrir o sol com a peneira. Mas foi o acordo, parece-me, possível para resolver um problema dessa magnitude.

Tenho críticas pessoais a esse acordo: quando a alíquota foi aumentada de 8% para 8,5% e quando a multa foi aumentada de 40% para 50%. Não temos nenhuma dúvida de que se trata de mais um elemento para tirar a competitividade da produção nacional. Não tenho nenhuma dúvida de que o acordo agrega mais elementos ao que chamamos de Custo Brasil. Mas de nada adianta! Precisamos construir uma negociação. As negociações foram aprofundadas na Câmara dos Deputados, a qual agregou novos elementos. Neste momento, o que nos cabe é não protelar a tramitação da matéria e, de certa forma, apoiar o acordo, que não é perfeito, tem defeitos – eu mesmo citei aqui –, mas é possível. Não vai agradar a todos. Há segmentos empresariais e de trabalhadores criticando o acordo. Eu os respeito pela crítica que apresentam, mas foi um acordo possível de ser construído.

Nós, do PPS, já encaminhamos favoravelmente à aprovação na Comissão de Assuntos Econômicos. Sr. Presidente, antecipadamente, nosso voto será favorável ao acordo, evidentemente esperando, como brasileiro, que barbeiragens jurídicas como essa não voltem a ser praticadas, com prejuízos nesse volume para todo o País: para a produção nacional, para trabalhadores que estão abrindo mão e para o governo não deste ou daquele Presidente, até porque esses atos foram praticados em governos anteriores. É muito grave o País continuar abrindo armário e encontrando esqueletos do tamanho desse que estamos discutindo agora, que passa de R\$40 bilhões, que fariam muita diferença em obras de infra-estrutura e na área social deste País, na educação, na saúde, no atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e de rua. Faria muita diferença, mas a irresponsabilidade de tecnocratas, que muitas vezes se sentem senhores para tomar qualquer tipo de atitude, acaba levando o País para uma situação como essa.

Esse é o acordo possível, e por isso encaminharei, não com alegria, nem comemorando – porque não há nada para comemorar em um acordo como esse –, mas numa posição quase que pragmática no sentido daquilo que é possível fazer para resolver um problema dessa magnitude e que afeta o País, a empresa brasileira, principalmente a empresa nacional, afeta todos os nossos trabalhadores.

É como o PPS encaminha, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Sem Partido – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero anunciar o meu encaminhamento a essa votação, favorável a este projeto, mas é importante dizer também nesta tarde que foi o Presidente Fernando Henrique Cardoso que decidiu, em conjunto com o Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, e a equipe de Governo, que acompanhou, **pari passu**, todo este processo, tendo em vista que essa diferença no recolhimento do FGTS dos empregados e dos empregadores se acumula do Plano Verão e do Plano Collor I.

Então, é importante registrar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está agora cumprindo uma obrigação de governos anteriores. Ninguém pode fugir a essa realidade; ninguém está aqui para criar uma discussão ideológica, ou partidária, mas para sermos justos com a decisão do Presidente Fernando Henrique Cardoso e de sua equipe.

Lembro que, de acordo com o projeto, as pequenas empresas, aqueles microempresários, que são parte do recolhimento do imposto Simples, estão fora desta contribuição, da mesma forma que os empregadores domésticos e o trabalhador rural.

É importante ressaltar que mais de 80 milhões de trabalhadores serão beneficiados com este projeto, que hoje, tenho certeza, aprovaremos nesta Casa, constituindo-se em mais um esforço, mais uma prova da capacidade do Governo Fernando Henrique de trabalhar em conjunto com o Congresso Nacional para realmente estabelecer uma forma de equacionar problemas que se acumularam ao longo dos anos.

Realmente, a equipe do Presidente da República fez com que o fato de estarmos aqui, hoje, discutindo e votando este projeto possa dar contribuição significativa para a sociedade, principalmente para os trabalhadores brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE)  
– Solicito a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não quero retardar a aprovação do projeto com discurso, mas ele tem um conteúdo que não podemos deixar de ressaltar.

Desde que entrei na vida pública ouço falar da expressão política "pacto social". Diz-se que é preciso fazer um pacto, reunir todos os segmentos da sociedade brasileira e encontrar uma solução para os problemas. Mas esse pacto nunca foi feito e não sei se o será; é desejável, mas não tem sido possível realizá-lo. Neste projeto, de certa forma, houve isso. O Senador Romero Jucá foi Relator do projeto e está aqui assentindo com a cabeça, confirmando minha tese.

Por que digo isso? Houve uma decisão da Justiça e um dos problemas do cumprimento de decisões judiciais no Brasil – eu dizia isso há pouco, numa reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania presidida pelo nobre Senador Bernardo Cabral, quando sabatinávamos o Desembargador Paulo Medina – é justamente a compatibilização do reconhecimento de um direito com a possibilidade econômico-financeira de satisfazê-lo e de cumprir a decisão judicial. Esse caso é um deles. O Supremo Tribunal Federal decidiu que havia um pagamento a ser feito em função da ausência de correção das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço decorrentes do Plano Collor e do Plano Verão. Como temos vivido

sob uma inflação renitente ao longo de muitos anos, tivemos o Plano Cruzado, Plano Collor, o Plano Verão, o Plano Real, planos heterodoxos que terminam, de fato, confiscando, de alguma forma, recursos do cidadão. Então, a Justiça, posteriormente, reconhece. Era um contencioso de bilhões de reais, e, como disse o Senador Paulo Hartung, não havia como pagar.

Então, para um problema tão grande, soluções heróicas. O Governo, empresários e trabalhadores se juntaram. O Governo entrou com algum dinheiro; os trabalhadores aceitaram perder parte do que a Justiça já havia reconhecido como seu e os empresários, pelo menos na sua maioria, resolveram também que deveriam pagar essa contribuição social que está sendo implementada para fazer face a essa despesa.

E por quê? A rigor, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é algo que decorre da contribuição do empregado e do empregador. É um seguro, uma poupança que ele faz para receber, ao término da sua vida útil como trabalhador ou em situações excepcionais, como na compra da casa própria etc.

O Governo poderia dizer que não tem nada com isso, que o fundo não lhe pertence, e sim aos trabalhadores, havendo, inclusive, um Conselho que gere e administra. Essa seria uma resposta fácil, mas politicamente inútil e inconveniente, porque geraria tal desassossego ou irritação social, que seria, de fato, impensável.

O trabalhador poderia dizer que quer receber o que a Justiça disse que tenho direito, e o empresário poderia dizer que não contribui com mais nada, porque já está bastante onerado e o custo Brasil, como disse o Senador José Alencar, vai subir com isso.

Então, todos perderam para poder ganhar alguma coisa: a paz social, o ressarcimento de parte do que o trabalhador tinha direito, e o empregador contribuir para poder fazer face ao volume total do dinheiro necessário para cumprir essa decisão judicial.

Então, isso mostra que mesmo as elites brasileiras e o Governo não são insensíveis a um problema desta magnitude, são capazes de juntos gerarem uma solução para um problema de tal gravidade, como o brasileiro está fazendo agora com o racionamento de energia.

Então, vamos acabar com essa história de que só há egoísmo e insensibilidade, falta de ação para solucionar grandes problemas e resolver contenciosos desse porte, porque, de fato, foi encontrada uma solução engenhosa em que todos perdem, mas todos ganham na medida em que o problema tem uma solução viável, pois a decisão judicial, por si só, iria produzir um

grande problema, porque não havia dinheiro para pagar, como se esperava que pudesse acontecer, fruto de uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

Creio, Sr. Presidente, que o projeto é o melhor possível para sairmos deste impasse nas condições que se apresentam.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero externar minha posição contrária a esse projeto.

Acho que o acordo propalado, o acordão, na verdade, não é um acordo a que todos sejam favoráveis. Costumo balizar e tomar posição de acordo com a Central Única dos Trabalhadores, a CUT, da qual fui fundador e dirigente por muito tempo, que não concorda com esse projeto. Ela participou de várias negociações, juntamente com a Força Sindical, com a CGT e com outras centrais, e não concordou com a proposta do Governo.

O Governo Fernando Henrique Cardoso, na verdade, inicialmente, não reconhecia esse expurgo do FGTS. A partir da decisão do Supremo Tribunal Federal para que o Governo pagasse, começou-se a buscar uma forma de pagamento, porém fazendo cortesia com o chapéu alheio. O Governo pagará o expurgo do FGTS utilizando recursos de outras fontes. A sociedade brasileira é que terá o ônus, porque o depósito do FGTS aumentou meio por cento. A multa rescisória, que era de 40%, passou a ser de 50%. Ou seja, os 10% da multa rescisória pagos a mais seriam para o expurgo do FGTS.

O Governo chegou ao absurdo de, por intermédio do Ministro do Trabalho, propor que fosse sem utilizados justamente os 40% da multa rescisória para o pagamento da correção do FGTS. Imaginem! O "Ministro do Desemprego", Francisco Dornelles, fez essa proposta.

O trabalhador desempregado recebe o FGTS e a multa rescisória para que possa comer durante algum tempo, enquanto não encontra emprego. Ainda assim, o Governo chegou a propor que esses 40% fossem desviados para o pagamento do FGTS, o que é um grande absurdo.

Acredito que esse acordo, portanto, não satisfaz a todos. O pagamento parcelado daqueles que têm uma quantia maior a receber é um prejuízo para os trabalhadores.

Por isso, acredito que não devemos concordar com essa proposta. O Poder Judiciário já foi muito condescendente com o Governo, porque, na verdade, os expurgos a serem feitos são muito maiores, pois se referem a quatro planos: Plano Verão, Plano Bresser e Planos Collor I e II. E a Justiça só concedeu a correção em relação a dois planos. Quando foi feito esse cálculo, já saímos perdendo, porque o percentual era muito maior.

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do trabalhador deixou de ser corrigido pela Caixa Econômica Federal. Assim, a culpa é do Governo, porque quem gerencia o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é o Governo, por meio da Caixa Econômica Federal. A responsabilidade é do Governo e não da sociedade. Então, não temos de pagar esse preço. Por isso, sou contra esse projeto. O meu voto é contra esse acordo, por entender que o trabalhador vai ser cada vez mais prejudicado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, até a década de 60, o que se observava era constantes conflitos em relação à indenização, quando havia necessidade de se conceder indenização por tempo de serviço dos trabalhadores. Os empregadores não estavam preparados, não tinham reservas disponíveis suficientes para fazer a indenização que a legislação previa.

E o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com as imperfeições naturais da sua implementação, foi constituído como objetivo de, mensalmente, o empregador fazer o recolhimento de 8% do salário do seu empregado, administrado pela Caixa Econômica Federal e capitalizado à taxa de referência mais juros de 6% ao ano.

Era um grande fundo, que, ao longo de anos e anos, teve a função de financiar a casa própria, realizar o sonho de milhares de brasileiros. Mas devemos registrar que ele é, também, pesadelo para muitos que buscaram no financiamento da casa própria a realização da sua necessidade básica, da sua realização pessoal.

Enfim, ao longo dos últimos quase 40 anos, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço tem buscado atingir o objetivo e, principalmente – devemos louvar –, reduzir os conflitos entre empregados e empregadores, colocando, dentro de uma atualização, multas, que eram de 10% quando da sua origem e hoje che-

gam a 40%, quando da demissão de empregados sem justa causa.

É um fundo que atingiu, num determinado momento da história trabalhista brasileira, a sua missão, a sua função, dando oportunidade a que empregados e empregadores pudessem viver em ambiente de menos conflito na hora da demissão. A inflação fez com que o fundo fosse dilapidado, surrupiado de grande parte dos seus recursos. E, por isso, a forma que a Justiça encontrou de corrigir foi recompensando os trabalhadores com as perdas dos Planos Collor e Verão.

O que assistimos hoje é a necessidade de um acordo, a necessidade de uma ação que possa diminuir os conflitos e, especialmente, fazer com que o trabalhador receba se não tudo, pelo menos grande parte do que ele tem por direito. É nessa perspectiva que desejo cumprimentar o Ministro Francisco Dornelles pela articulação que conseguiu fazer, colocando, na mesma mesa, trabalhadores, representados por algumas entidades sindicais, de modo especial a Força Sindical, os segmentos empresariais, se não todos, parte significativa dessa liderança, fazendo com que o Governo, os empregadores e trabalhadores pudessem, em conjunto, encontrar o melhor caminho, corrigir as distorções.

Naturalmente, devemos reconhecer que o crescimento do Custo Brasil significa mais um ônus para as empresas, para os empregadores, para a sociedade, mas também não podemos nos esquecer de que o trabalhador não pode ser excluído desse processo.

Registramos, mais uma vez, que o Ministro Francisco Dornelles realizou um trabalho árduo e incessante para que houvesse acordo, e o pior acordo, às vezes, pode ser melhor do que uma excelente e longa demanda.

Sr. Presidente, o PTB é favorável à aprovação desse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, quero dizer, de antemão, que o Bloco e o PT estão liberados na votação.

Respeito a posição absolutamente legítima tomada pela CUT de, em determinado momento, retirar-se da discussão e do acordo formulado. Cabe a nós, Parlamentares, tomarmos uma decisão em relação a uma proposta de acordo em projeto que viabilizará o pagamento imediato de parcelas relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para milhões

de trabalhadores brasileiros levando em consideração o que poderia ser feito para melhorar o projeto.

No Senado, não conseguimos melhorar o projeto, porque, mais uma vez, prevaleceu a lógica de que o projeto veio da Câmara, não cabendo a apresentação de emendas, por implicar a sua volta à Casa de origem e atrasar ainda mais a sua tramitação.

Algumas propostas da Oposição e particularmente do PT na Câmara foram incorporadas. Os problemas persistem, e continuam impondo perdas aos trabalhadores. A postura utilizada pelo Governo Federal para negociar dívidas com os trabalhadores deveria ser adotada também com outros credores do Governo Federal – como o sistema financeiro nas negociações das dívidas interna e externa. Está-se estabelecendo um redutor na dívida – maior ou menor em virtude da renda e do volume – que claramente impõe perdas aos trabalhadores.

Para dar o voto favorável a este projeto, vou-me orientar por uma análise objetiva em relação à proposta que faríamos se estivessemos no Governo – quero preparar-me para ser Governo a partir de 2002 – e ao ganho ou à vantagem real que os trabalhadores teriam ou deixariam de ter com a rejeição do projeto.

Sr. Presidente, rejeitar o projeto significa, evidentemente, apostar que é melhor para o trabalhador recorrer à Justiça, esperar a tramitação dos milhões de ações e aguardar que um dia – não se sabe quando – ganhe integralmente o valor, que poderá ser pago aos filhos, netos ou bisnetos, porque conhecemos o funcionamento da Justiça brasileira. Se incentivarmos todos a recorrerem, a Justiça, que já é obstruída, ficará ainda mais lenta e congestionada.

Há perdas para os trabalhadores e redutor da dívida tanto do principal quanto da correção. Além do mais, a forma de negociação do Governo com os trabalhadores, na qualidade de credores, deveria ser a mesma utilizada quando da renegociação da dívida com outros credores com maior poder. Mas essa não é a linha que o Governo adota.

Considerando tudo isso, ainda é melhor aprovar o projeto e inclusive incentivar os trabalhadores a se disporem a receber parte do que lhes é devido com base no projeto. Incentivar a luta na Justiça para tentar receber todo o montante nas calendas, no futuro, significa que, nessa época, todos já estaremos mortos e também a maior parte dos trabalhadores que têm direito a esse recebimento.

Sr. Presidente, a Bancada do PT está liberada, mas voto favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, compreendo as afirmações feitas pelo nosso Líder, Senador José Eduardo Dutra, e pelo Líder do PPS, Senador Paulo Hartung. As minhas considerações não se relacionam aos pronunciamentos dos Senadores da Oposição.

Tenho tido a preocupação de acompanhar este debate, tanto por que a nossa central sindical – a Central Única dos Trabalhadores – tem feito um esforço gigantesco para melhorar o acordo, como também em função de algumas frases feitas, propaganda enganosa, discurso demagógico, recursos utilizados pelo Governo Federal.

O grande marqueteiro Goelbels afirmava que a mentira repetida muitas vezes acaba se tornando verdade. Eles ficam repetindo: Todos pagam a conta! Isto é bom para os trabalhadores. Noventa milhões de pessoas serão beneficiadas!, especialmente nesses últimos meses. Não apenas repetem, pois só de propaganda em alguns grandes jornais de circulação para apresentar supostas fotografias de supostos pactos foram gastos R\$2 milhões. Mentem de uma forma extremamente desrespeitosa, com a lógica formal, com o mínimo de inteligência e, o que é pior, manipulam com a mentira aquele pobre miserável que acha que vai receber o dinheiro do FGTS com um projeto como este.

Todos se lembram que, no final da década de 70, o FGTS foi criado como um mecanismo compensatório para minimizar uma perda gigantesca ao trabalhador, que era a instabilidade. O volume de recursos que o empregador depositava no Fundo seria utilizado para proporcionar atividades de proveito para os trabalhadores. Quem foi o gestor desse Fundo? O Governo Federal. É evidente que a grande maioria dos partidos é parte também. Não dá para dizer que o Governo Fernando Henrique está pagando o que os outros fizeram. Os outros são Governo hoje também. Todos estão juntos, hoje, no mesmo Governo.

Quando começaram os problemas do FGTS? Quando ele começou a ser usado da forma mais diversa e irresponsável. Todos se lembram daqueles saques feitos para a política de saneamento, sem amortização. Foi um "liberou geral", sem devolução do dinheiro para o Fundo, até que vieram o Plano Verão e Plano Collor, e estamos discutindo hoje o rombo dos R\$42 milhões. Dizem que todos têm de pagar, porque a responsabilidade não é de ninguém e que

devemos fazer um pacto. É um pacto, mas quem paga é o trabalhador.

Alguns grandes empresários têm reclamado muito. Sabemos que nenhum deles vai diminuir a lógica formal do setor privado, que é a margem de lucro. E vai sobrar para quem? Ou para a precarização das relações de trabalho ou para o desemprego, pois a multa de 10% efetivamente acarretará ação judicial, porque contribuição social é uma coisa, e multa é outra. E vai sobrar também para os já com balidos orçamentos domésticos, com o aumento de preço das mercadorias em função do suposto aumento dos custos trabalhistas. A conta sem prezo braba para alguém, para o trabalhador de forma geral.

Há mais uma perda imposta aos beneficiários: atualmente, todas as contas são remuneradas pela TR mais 3% ao ano. Retiraram os 3% ao ano. Os trabalhadores serão beneficiados, mas sem a correção de 3% ao ano, que já é mixuruca. Se o dinheiro fosse para o salário e investido na poupança, renderia, no mínimo, 12%. Até os 3% ao mês do Fundo serão retirados.

Há um segundo ponto negativo: o deságio imposto aos beneficiários. Ora, nos valores que os trabalhadores têm a receber, nos valores que não foram dados pelo Governo, que não foram um benefício do Governo, que significam uma relação trabalhista que foi estabelecida; eles terão um deságio, Senador Lauro Campos, de R\$5 bilhões. Aí, o Governo é responsável e, mais uma vez, tenta imputar esse ônus a quem? À sociedade de uma forma geral; todos pagam do mesmo jeito. Onde é que está isso? Todos pagam do mesmo jeito, não.

Aí, dizem – outra mentira -: "Noventa milhões de pessoas serão beneficiadas". Há 80 e poucos milhões de contas no País. Desses 80 e poucos milhões de contas, os únicos que receberão o pagamento integral, até junho de 2002, não são 54 milhões, porque é a quantidade de contas de trabalhadores. Vamos acabar com essa mentira, que isso é muito feio. Não vão receber esse dinheiro. Vamos deixar de fazer ilusão para a população pobre deste País; de pisar no coração da população pobre deste País, dizendo que vai fazer alguma coisa. Não vai! O Governo não vai entrar com R\$6 bilhões. Por que o Governo, dizendo que vai entrar com R\$6 bilhões, não deposita imediatamente nas contas do FGTS? Não vai depositar, sabe por quê? Porque o Governo, para depositar, tem que ter o chamado termo de adesão. Só quero ver esses miseráveis dessas continhas aqui, que não sabem mais nem onde estão suas contas do FGTS, com a alta ro-



tatividade de muitos setores – um tem uma continha não sei onde, outro tem uma continha não sei onde; não sabem mais absolutamente nada de suas contas – como é que isso será efetivamente operacionalizado? Não vai ter o dinheiro do Tesouro. Por que não deposita diretamente na conta do trabalhador? Para pelo menos dizer que está depositando R\$6 bilhões. Está mentindo.

Não são R\$6 bilhões; é para ficar dinheiro em caixa, porque o dinheiro inteiro cável deste País é para financiar agiotagem internacional, é o dinheiro para financiar o capital volátil, essa nuvem financeira de capital volátil, que destrói parques produtivos inteiros e impõe fome, miséria e sofrimento. Por que não tira do dinheiro dos juros e da dívida? Por que vai apenas o empresário? Ele não será apenado, pois vai repassar isso para a sociedade, para o trabalhador, vai repassar para os já combalidos orçamentos. Por que não tira de lá? Estão mentindo! Não se vão R\$6 bilhões coisíssima nenhuma, porque as pessoas não sabem onde estão as contas, não se tem, efetivamente, esse levantamento. Esses R\$54 milhões que estão aqui é conversa. Não vão depositar R\$6 bilhões.

Quanto à história do termo de adesão, que ro saber quanto que o Governo vai gastar com propaganda para anunciar para esses pobres trabalhadores miseráveis do País – porque estão fazendo demagogia com eles – como será feito esse termo, como irão localizar as contas por trabalhador. Que ro ver como irão localizar a conta de um servente de pedreiro que, um dia, tem sua conta em um lugar, em outro, em outro; contas inativas. Quem não lembra, há alguns meses, a **Rede Globo** fez uma propaganda mostrando a tragédia das contas inativas do FGTS?

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Senadora Heloísa Helena, somente queria reafirmar o que disse na minha intervenção em relação à Central Única dos Trabalhadores. Inclusive estou recebendo uma carta da Central manifestando a sua posição quanto a essa questão do FGTS, porque, na verdade, não há um "acordão". A impressão que dá é que existe um "acordão" com todo mundo, com todos os sindicatos e centrais sindicais. Por isso, quero aqui apresentar o texto da Carta da CUT aos Deputados Federais em relação a essa questão:

A Central Única dos Trabalhadores, em nome dos 3.100 sindicatos filiados, dos

21 milhões de trabalhadores na base e dos 7 milhões de sindicalizados, vem manifestar seu protesto sobre o resultado da votação de 29 de maio, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei 195/2001, sobre o pagamento da correção dos saldos do FGTS.

Queremos recordar que a posição da CUT, adotada em sua instância nacional e respaldada de forma unânime em todas as suas demais instâncias e pelos sindicatos filiados, era a de rejeitar este projeto, fruto de um pretenso acordo entre as centrais sindicais, que foi por nós denunciado publicamente como lesivo aos interesses dos trabalhadores, livrando o devedor, o próprio Governo, de qualquer ônus.

É inaceitável descapitalizar o FGTS, criar mais taxas e custos que incidirão direta e indiretamente nos níveis de emprego e salários, obrigar os cidadãos a abrir mão de seus direitos, distorcendo de tal modo o sentido das decisões do STF e STJ sobre os efeitos dos planos econômicos malfeitos. É inaceitável que projeto de lei de tal magnitude tramite a toque de caixa, pressionado por manobras nada constitucionais.

Como é do conhecimento de toda a sociedade, a CUT apresentou propostas, a partir de estudos seriamente conduzidos, que demonstravam a possibilidade de se saldar essa dívida com os trabalhadores, de maneira integral, sem recorrer aos expedientes que, finalmente, foram aprovados pela Câmara dos Deputados.

De nossa parte, como central sindical responsável, diante dos milhões de trabalhadores que representamos em todo o Brasil, reafirmamos que lançaremos mão de todas as medidas cabíveis para preservar o pagamento integral da correção das contas do FGTS de todos os trabalhadores.

Senadora Heloísa Helena, muito obrigado pelo aparte.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Além de derrubar água nos meus papéis para tentar confundir-me, o Senador Romero Jucá está me dizendo que o Partido dos Trabalhadores, na Câmara, votou favoravelmente. Portanto, tenho que fazer a ressalva de que o núcleo de trabalho do PT, na Câmara, tinha uma posição contrária. Inclusive, houve o registro de voto contrário por parte de vários Parlamentares.

res do PT, no sentido de que houvesse compatibilidade com as propostas da CUT.

Não vou ler, Sr. Presidente, pois sei que por vezes não adianta, mas quero lembrar que a CUT também estabeleceu uma proposta de fonte emergencial para o pagamento da correção das contas vinculadas. São cinco pontos extremamente importantes que tratam da questão de se alterar a alíquota de contribuição do FGTS, à qual somos favoráveis em algumas empresas, desde que não seja de forma uniforme e que esteja relacionada à questão da rotatividade, que estão à disposição dos Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Senadora Heloísa Helena, rogo a V. Ex<sup>a</sup> que conclua seu pronunciamento, pois seu tempo está esgotado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Vou concluir, Sr. Presidente, deixando registrado o meu voto contrário.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a matéria já está praticamente debatida; as posições estão postas; o Governo vem com a intenção de aprovar; o Bloco de Oposição está liberado; no entanto, é preciso que se reafirmem posições. Por isso, ocupo este espaço para deixar registrado o pensamento e o sentimento dos trabalhadores.

Venho da luta sindical e tenho um contato permanente com a categoria dos trabalhadores, com as confederações, com a Central Única dos Trabalhadores e, inclusive, com outras centrais.

Este projeto veio da Câmara após um período de debate. Mas tem que ficar definitivamente esclarecido que nesse debate não houve consenso e unanimidade por parte dos milhões de trabalhadores que são representados, principalmente, pela Central Única dos Trabalhadores. Trata-se de um projeto em que está dito que será dado aos trabalhadores o que é possível. Novamente, voltamos à estratégia de dar aos trabalhadores o que é possível, mas ao FMI e aos bancos, tudo, assim como à corrupção e aos desvios de dinheiro público.

Vamos deixar definitivamente claro que o desejo de impedir que os trabalhadores vão à Justiça reivindicar seus direitos foi do Governo. Quando o Tribunal reconheceu que o que foi roubado do FGTS dos trabalhadores nos Planos Collore Verão, imediatamente

o Governo apresenta um projeto de lei para tratar do pagamento desses expurgos, o qual foi rapidamente discutido na Câmara Federal.

As perdas dos trabalhadores – é bom que cada um tenha isso bem consciente – permanecem no projeto que está agora no Senado e que vamos votar. Inclusive, a proposta amplia ainda mais as perdas dos beneficiários exatamente no aspecto ao qual a Senadora Heloísa Helena se referiu: corrige os créditos apenas pela TR. Então, são mais perdas, porque teria que ser TR mais 3%. O deságio imposto é mais um ponto a atingir os trabalhadores.

O Governo é o responsável pelos expurgos e, portanto, pelo pagamento da dívida do FGTS. Não se pode imputar esse ônus à sociedade, muito menos aos trabalhadores. Por isso, quando se fala aqui que a discussão se deu na Câmara, é verdade, mas havia propostas concretas e viáveis que enveredavam por outro caminho. Inclusive, foram apresentadas duas fontes de financiamentos para esses dispêndios. No caso do FGTS, o resgate pelo período de três anos resulta em pelo menos R\$5 bilhões; já com a reestruturação da dívida, pode-se obter R\$10 bilhões e R\$14 bilhões, no mesmo período, segundo cálculos da Confederação Nacional da Indústria.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, do Senado, foi apresentada uma emenda substitutiva a este projeto, que objetivava exatamente corrigir as imperfeições citadas. Essa emenda foi rejeitada.

Algumas proposições apresentadas foram contempladas na Câmara dos Deputados – isso não se nega –, mas não houve profundidade no debate, nem a percepção social de que o trabalhador, que já percebe salários profundamente injustos, não poderia também ser chamado a pagar essa conta; sem falar o que já foi dito: nem todos os trabalhadores que têm direito receberão esse dinheiro. Os que estão na Justiça, se não retirarem seus processos, não receberão. Como esses trabalhadores farão para, um a um, buscar sindicatos para se habilitar?

Por outro lado, é importante que se diga que a própria Fiesp critica o projeto, chamando a atenção para o fato de que a indústria está sendo também chamada a pagar essa conta ao aumentar-se a alíquota patronal do FGTS para cobrir parte do rombo de R\$42 bilhões, causado pela correção. Os empresários entendem que pagarão a conta de um rombo que pertence também ao Governo.

Então, vejam V. Ex.<sup>as</sup>: são as vozes dos empresários e dos trabalhadores que estão se levantando contra este projeto. Inclusive o documento da Confe-

deração Nacional da Indústria destaca que a proposta aprovada na Câmara reduz a competitividade da indústria nacional por aumentar seus custos com mais em cargo trabalhistas: 0,5% sobre a base de cálculo do FGTS passa a ser de 8,5% e 10% a serem acrescidos da multa de 40% no caso de demissões de funcionários.

Então, há muito a ser apreciado. E sempre se diz que a Oposição, o Partido dos Trabalhadores, tem aquela visão unilateral de apoio aos trabalhadores. Não. A defesa primeira dos trabalhadores ampara-se no entendimento de que são eles que têm levado nas costas, no suor e no sangue este País. Agora, temos a compreensão de que os empresários e os produtores, desde que trabalhando com seriedade, são os grandes geradores do emprego e da produção, que fazem com que este País se projete economicamente no cenário internacional.

Por isso, fazemos questão de registrar o entendimento do Presidente da CNI, lembrando que a proposta do Governo retira dos trabalhadores, na forma de deságio, 10% a 15% do montante a que eles teriam direito de receber. Se aprovado, este projeto dificilmente será implementado; essa é a compreensão também da Confederação Nacional das Indústrias.

Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Sr.<sup>s</sup> Senadores, a manifestação da Central Única dos Trabalhadores já foi lida aqui na íntegra também – e queremos reafirmar -, é no sentido de que este projeto seja um pretense fruto de um acordo que realmente não existiu. Nós tínhamos outra proposta.

É inaceitável descapitalizar o FGTS e criar mais taxas e custos que incidirão direta e indiretamente nos níveis de emprego, nos salários, obrigando os cidadãos a abrir mão dos seus direitos

Voto contra este projeto, Sr. Presidente, porque não quero ser conivente com mais uma exploração imposta pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso aos trabalhadores. Para a corrupção, para os bancos e para o FMI há dinheiro; para os trabalhadores, sempre parte de seus direitos, salários injustos e indignos que recebem no dia-a-dia.

Voto contra. São as minhas considerações.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Solicito a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concede a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Sr.<sup>s</sup> Senadores, este é um projeto que, de forma muito clara, não nos une, nós da Oposição. As di-

vergências são patentes, portanto, tomei a decisão de me manifestar, pois tenho pouca da minha atuação parlamentar no voto favorável aos interesses dos trabalhadores. Toda vez que me sinto constrangido de votar favoravelmente a um projeto que, de certa forma, não contempla plenamente os interesses mais legítimos da classe trabalhadora do País, faço questão de justificar.

Em função, Sr. Presidente, do sentimento que tenho de que devo votar favoravelmente a este projeto, manifesto-me no sentido de que este é um projeto que penaliza sim os trabalhadores, que penaliza a classe empresarial e, portanto, prejudica o País.

Mas tenho a seguinte dúvida: e se fosse diferente? E se o Governo estivesse retirando recursos de outras fontes, do Tesouro Nacional, do Orçamento Geral da União para cumprir uma determinação judicial, nos termos em que está deliberado pelo Supremo Tribunal Federal? Isto não afetaria também o País? Não traria prejuízo à classe trabalhadora, aos empresários, prejudicando, de certa forma, o conjunto da sociedade?

Não me parece, portanto, que haja uma saída não lesiva à sociedade. Parece-me que o mais justo é a busca do entendimento e do acordo, que não foi, de certa forma, estabelecido na sua plenitude. Contudo, vários segmentos da sociedade optaram pela proposta estabelecida neste projeto de lei. Por isso voto favoravelmente, com o sentimento de que não estamos contemplando os interesses maiores da classe trabalhadora, que gostaria de receber certamente 100% do que faz jus, de forma imediata, rápida. O projeto não contempla os empresários, os geradores de empregos do País, porque estes não gostariam de ver ainda mais onerada a sua folha de pagamento, os seus recolhimentos sociais. No entanto, não há saída.

Aprendi muito cedo a lidar, a trabalhar no limite. A prática da Medicina nos ensina, desde o tempo da faculdade, que tudo tem um limite, que a vida e a saúde têm limites. Estamos diante de uma situação crítica que tem limites, e me parece que este projeto de lei exatamente se debruça no limite do possível. E é por isso que voto favoravelmente com as minhas escusas à classe trabalhadora do País com a qual tenho procurado de todas as formas contribuir para que adquira cada vez mais os seus direitos, para que se torne cada vez mais fortalecida, para que seja cada vez mais contemplada com a Justiça social que sempre prega.

Muito obrigado, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de fato este é um projeto de grande importância, e nós não poderíamos deixar de fazer alguns comentários em favor da sua aprovação. Em primeiro lugar, porque se trata de um fundo privado. Trata-se de um fundo que pertence aos trabalhadores deste País, mas ele é de natureza privada. Ele não é um fundo mantido pelos cofres públicos. Ele é mantido por uma contribuição social dos empregadores e tem uma gestão privada.

Quando o Supremo Tribunal Federal aprovou a incorporação e a implementação dos valores do Plano Verão e do Plano Collor, alguns se perguntaram: "Opa! Mas de onde vai ser retirado o dinheiro? De onde virão os recursos, se esse fundo é privado?" Outros, equivocadamente, imaginaram que o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço deveria ser suplementado, deveria ser suprido mediante recursos do Tesouro Nacional, contemplados no Orçamento da União, supondo que ele fosse um fundo mantido pela União, e não o é. Não o é. Ele é mantido por uma contribuição social específica. Isso nos remete, em primeiro momento, a uma dura, penosa, mas necessária e inevitável reflexão.

Quando se trata de matéria de essa natureza, fundos, com essa amplitude, que diz respeito ao interesse de 40 milhões de trabalhadores que constituem quase a totalidade da força produtiva do País, qual é a ética que condiciona essas decisões judiciais?

Quando alguém que pode pagar um advogado competente e interpor recursos até o Supremo Tribunal Federal para pleitear determinado ganho de causa para um fundo que é limitado e portanto não poderia, nos mesmos níveis, atender a todos, esse que obteve em primeiro lugar o ganho de causa, isoladamente, está reduzindo a possibilidade de que os demais venham a ser atendidos na mesma proporção e com a mesma justiça. Quem possui esse aparato advocatício para obter ganhos junto a esses fundos são aqueles que têm maiores ganhos e maiores salários. Então a natureza da decisão judicial é também algo a ser analisado do ponto-de-vista da ética e da realidade econômica desse fundos.

Não é isso que está em discussão aqui. É apenas uma digressão que faço, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque foi preciso, sim, mobilizar o Governo, os trabalhadores e os empresários para tentar resolver no conjunto essa questão, por quanto

ela não poderia ser resolvida mediante ações individuais. Primeiro, seria injusto e, em segundo lugar, seria inviável, porque não se teria como atender a todas as demandas judiciais individualizadas. Somente uma solução conjunta poderia resolver a questão. Daí por que se faz necessário que o Governo seja um ator do processo, porque ele é um dos gestores do fundo, junto com os trabalhadores e os empresários.

Enganaram-se profundamente aqueles que pensavam que estava criado um problema para o Governo; não, estava criado um problema para quem tem de dar provimento ao fundo. No momento em que é preciso fazer uma revisão de valores, está criado um problema não para o Governo. Aí está o engano de quem bateu a palma e soltou foguetes quando essa decisão foi tomada, pensando que o Governo agora estaria mal, estaria contra a parede e não teria mais solução. Não. A decisão do Supremo Tribunal Federal foi um problema muito sério. Se ela é justa ou injusta; se ela é correta ou incorreta; se ela é jurídica ou injurídica; se é constitucional ou inconstitucional, não sei. Sei que, quando foi tomada, foi como uma decisão que iria pesar fundo, duramente, dolorosamente sim, sobre aqueles que mantêm esse fundo. E quem mantém esse fundo? Evidentemente, a contribuição social de trabalhadores e empresários, os empregadores, a empresa. Não há como voltar-se para os recursos da União, para os recursos orçamentários, para os recursos do Tesouro. Logo, só havia uma saída: ou reduzir em parte o pagamento aos trabalhadores ou cobrar mais dos empregadores. Fez-se aquilo que era o mais justo: o peso maior caiu sobre os empregadores. Quem está pagando essa conta são os empresários, são as empresas deste País. Estão pagando a conta; é sobre elas que está recaindo sim muito mais duramente. Mas não havia outra alternativa. Essa era a alternativa mais justa, e além de tudo a mais adequada, a mais viável, embora se saiba ser amarga, porque é a sociedade economicamente produtiva quem está pagando. Quem está pagando é o conjunto dos trabalhadores, que teve pequenos deságios – o Relator Senador Romero Jucá poderá explicar isso –; quem está pagando a maior parte da conta são os empregadores, porque passaram a arcar com duas contribuições sociais: uma sobre a demissão imotivada, ou seja, sem justa causa, e outra sobre a alíquota, pelo aumento da alíquota existente.

Sr. Presidente, registro que não só alcançamos o equilíbrio possível nesse quadro terrível em que alguém deverá pagar a conta, mas também fizemos a escolha socialmente mais justa, embora a dor não

deixe de existir, e o peso não deixe de recair sobre as empresas produtivas deste País. Pagarão uma conta amarga. No conjunto, no bojo dessa terrível, amarga, mas inevitável decisão, o acordo conseguido foi o melhor possível.

Por isso, na Câmara dos Deputados, essa matéria foi aprovada por mais de 400 votos favoráveis; houve apenas 3 votos contrários. Um acordo tão penoso, tão difícil, tão delicado para alcançar o equilíbrio e que obteve quase unanimidade merece consideração e merece, evidentemente, nosso voto favorável. É o que propomos, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Antes de conceder a palavra ao último orador inscrito, a Presidência prorroga o tempo da sessão para o cumprimento da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei breve, mas entendo ser importante fazer alguns esclarecimentos e retomar certos posicionamentos.

O primeiro, lembrado aqui por vários oradores, refere-se a uma decisão do Supremo Tribunal Federal, definindo que deveriam ser pagos R\$42 bilhões aos trabalhadores brasileiros. Essa decisão não dizia respeito ao Governo Fernando Henrique, mas a governos passados. No entanto, deveria ser cumprida por se tratar de determinação judicial.

Alguns na sociedade e determinados setores políticos, com certeza – como também lembrou o Senador José Fogaça –, pensaram que o fato deixaria o Governo em dificuldade irreversível e, mais do que isso, colocaria a própria Justiça numa situação complexa, porque teria de julgar individualmente milhões de processos que abarrotariam os tribunais do nosso País.

Sr. Presidente, indo ao encontro da expectativa da sociedade, o Governo, que não é o detentor da dívida, a qual é do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, patrocinou, com o trabalho competente do Ministro Francisco Dornelles, um caminho de entendimento com as centrais sindicais, com empregadores, com a direção do FGTS, com o Conselho Curador e também com setores do Governo, buscando uma solução que pudesse servir de alternativa para o imbróglgio que se criou com a decisão judicial que mandava pagar R\$42 bilhões.

Lamento que alguns setores da Oposição e mesmo a CUT não tenham entendido a proposta. Diferentemente do que foi dito aqui, não se trata de proposta que pretende impedir o trabalhador de ir à Justiça buscar seu direito – ele continua com essa possibilidade. Este projeto de lei não é impositivo, mas alternativo. Trata-se de um pacto, um entendimento, uma fórmula para quem quiser sair do caminho demorado da Justiça ter condição de receber rapidamente esses recursos.

O referido projeto foi elaborado de modo competente. Discutiu-se muito – como foi lembrado aqui – na Câmara dos Deputados, na qual se construiu uma solução que permite privilegiar o pequeno e o menor, conforme o esforço que todos os segmentos tiveram que fazer para ver reconhecida uma solução que pretendia a participação de todos.

Por meio dessa solução, o Governo está dispondo, capitalizado, R\$10 bilhões. Participam dessa medida os empregadores – que estão pagando mais para que o Fundo tenha condições de honrar esses compromissos – e os empregados, abrindo mão, de um lado, de um deságio que, diga-se de passagem, é justo, porque, as categorias que receberão até R\$2 mil, que representam 91% dos trabalhadores que têm recursos a receber do Fundo de Garantia, não terão nenhum deságio no seu crédito. Depois, os deságios da proposta original foram escalonados e diminuídos na Câmara dos Deputados, ficando da seguinte forma: de R\$2 mil reais a R\$5 mil reais, 8%; de R\$5 mil a R\$8 mil, 12%; e mais de R\$8 mil, 15%. Esse foi o deságio aprovado no acordo.

O acordo foi tratado com muita responsabilidade. Abro aqui um parêntese para lamentar que a CUT, tendo participado da discussão, não tenha fechado a questão, assinando o acordo. Talvez isso tenha acontecido porque a CUT já não representa mais a totalidade dos trabalhadores que estão sendo atendidos, e sim a maioria dos trabalhadores do setor público, que não têm FGTS. Talvez essa seja a motivação da CUT para estar fora e para a Força Sindical estar dentro, atuando de forma decisiva para fazer com que esse acordo pudesse acontecer.

O projeto está posto, é bem construído financeiramente e estabelece que até janeiro os bancos terão de definir o saldo que cada trabalhador tem a receber e, em seguida, informá-lo à Caixa Econômica Federal, que até abril terá de comunicá-lo aos trabalhadores. Assim, a partir de 1.º de junho o

FGTS começa a creditar, ou a pagar, àqueles trabalhadores o valor de R\$1 mil e no segundo semestre, mais R\$2 mil.

Sr. Presidente, a proposta é bem construída, é justa, coloca dinheiro no bolso do trabalhador, portanto quero fazer um apelo a todos os Senadores no sentido de que votem a favor. Gostaria de ver esta matéria aprovada por unanimidade. Lamento se algum Senador ou Senadora votar em sentido contrário, porque entendo que a votação favorável a este projeto beneficia o trabalhador brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho.) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar que, nos termos do disposto no art. 288, inciso III, letra "a", do Regimento Interno, depende para sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, por tudo que foi discutido aqui, está claro que esse acordo não é o ideal. O Senador Paulo Hartung já disse, com muita propriedade, que esse é o acordo possível. De modo que vamos votar favoravelmente à proposta da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O PMDB vota "sim".

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, pela primeira vez, estou me manifestando, aqui na tribuna, favoravelmente a este projeto. Acompanhei todos os entendimentos na área do Governo e na área dos partidos políticos. Na verdade, chegamos à conclusão de que, não sendo a solução ideal, tornou-se a solução possível.

Quando a matéria foi discutida na comissão técnica permanente, pensei em dizer que teríamos de votar favoravelmente a fim de que o projeto não voltasse à Câmara, mas esse argumento geralmente não agrada. Fomos pela aprovação do projeto e vamos concluir hoje a votação.

Manifesto a minha admiração por todos que contribuíram e o meu respeito por todos aqueles que têm posições divergentes. Mas desejo saudar

neste momento o Presidente da Força Sindical, que acompanhou pessoalmente a tramitação do projeto, o qual representa um passo decisivo contra os erros cometidos no passado pelo Governo e pela sociedade.

Portanto, o PFL orienta Bancada no sentido de votar "sim".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o projeto, como já disse, tem qualidades e defeitos. Talvez o maior defeito dele seja o de agravar o custo da produção nacional. Trata-se de um acordo construído a várias mãos. Algumas abandonaram o processo por discordância no decorrer da construção. Mas há uma solução em curso, e é em função disso que vamos votar.

O PPS orienta sua Bancada no sentido de votar "sim", Sr. Presidente.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o projeto deriva de um acordo que visa resolver uma realidade fruto de planos passados. Houve necessidade de um entendimento geral com a participação de todos os segmentos da sociedade. Esse foi o acordo possível, o caminho encontrado, mesmo tendo consciência de que representa um ônus ao custo Brasil. Mas era a única solução para o equilíbrio entre todos os segmentos da sociedade.

O PSDB orienta a Bancada no sentido de votar "sim".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, como eu já disse, o Bloco está liberado, o PT está liberado, e eu votarei a favor, apesar dos ataques absolutamente inusitados e indevidos do Líder do Governo à CUT e dos elogios à Força Sindical. Mas, com certeza, na atual conjuntura, ao ser elogiada pelo Líder do Governo, eu penso que a Força Sindical acabou ficando pior na foto desta sessão.

Eu voto a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Liderança do Bloco libera a sua Bancada.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 2001 - COMPLEMENTAR**

INSTITUI CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, AUTORIZA CRÉDITOS DE COMPLEMENTOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTAS VINCULADAS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Nº Sessão: 1                      Nº vot.: 1                      Data Início: 20/06/2001                      Hora Início: 18:26:29  
 Sessão Data: 20/06/2001                      Hora: 14:30                      Data Fim: 20/06/2001                      Hora Fim: 18:35:50

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JÚNIOR	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PT	SP	EDUARDO SUPICY	NÃO				
BL-PDT	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	SC	JORGÉ BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PFL	DF	LINDBERG CURY	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
PMDB	AP	NOVA DA COSTA	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 60

Votos NÃO: 6

Votos ABST: 0

**Total: 66**

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência solicita ao Senador Pedro Ubirajara que decline verbalmente o seu voto, já que o painel ainda está com a inscrição do Ministro Ramez Tebet.

**O SR. PEDRO UBIRAJARA** (PMDB – MS) – Eu voto "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Está registrado o voto "sim" de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Esta encerrada a votação.

A Presidência vai proclamar o resultado.

Votaram SIM 61 Srs. Senadores, com o voto do Senador Pedro Ubirajara; e NÃO, 6 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 67 votos

O projeto foi aprovado e a matéria vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 49, DE 2001-COMPLEMENTAR**

(Nº 195/2001-Complementar, na Casa de origem)

**(De iniciativa do Presidente da República)**

(Tramitando em regime de urgência, nos termos do art. 64 da Constituição)

Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em Contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas.

Parágrafo único. Ficam isentos da contribuição social instituída neste artigo os empregadores domésticos.

Art. 2º Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores, à alíquota de cinco décimos por cento sobre a remuneração devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas as parcelas de que trata o art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

§ 1º Ficam isentas da contribuição social instituída neste artigo:

I — as empresas inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — SIMPLES, desde que o faturamento anual não ultrapasse o limite de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

II — as pessoas físicas, em relação à remuneração de empregados domésticos; e

III — as pessoas físicas, em relação à remuneração de empregados rurais, desde que sua receita bruta anual não ultrapasse o limite de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

§ 2º A contribuição será devida pelo prazo de sessenta meses, a contar de sua exigibilidade.

Art. 3º Às contribuições sociais de que tratam os arts. 1º e 2º aplicam-se as disposições da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994, inclusive quanto a sujeição passiva e equiparações, prazo de recolhimento, administração, fiscalização, lançamento, consulta, cobrança, garantias, processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributários federais.

§ 1º As contribuições sociais serão recolhidas na rede arrecadadora e transferidas à Caixa Econômica Federal, na forma do art. 11 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e as respectivas receitas serão incorporadas ao FGTS.

§ 2º A falta de recolhimento ou o recolhimento após o vencimento do prazo sem os acréscimos previstos no art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, sujeitarão o infrator à multa de setenta e cinco por cento, calculada sobre a totalidade ou a diferença da contribuição devida.

§ 3º A multa será duplicada na ocorrência das hipóteses previstas no art. 23, § 3º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 4º Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a creditar nas contas vinculadas do FGTS, a expensas do próprio Fundo, o complemento de atualização monetária resultante da aplicação, cumulativa, dos percentuais de dezesseis inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento e de quarenta e quatro inteiros e oito décimos por cento, sobre os saldos das contas mantidas, respectivamente, no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990, desde que:

I — o titular da conta vinculada firme o Termo de Adesão de que trata esta Lei Complementar; e

II — até o sexagésimo terceiro mês a partir da data de publicação desta Lei Complementar, estejam



em vigor as contribuições sociais de que tratam os arts. 1º e 2º; e

III — a partir do sexagésimo quarto mês da publicação desta Lei Complementar, permaneça em vigor a contribuição social de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. O disposto nos arts. 9º, II, e 22, § 2º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, não se aplica, em qualquer hipótese, como decorrência da efetivação do crédito de complemento de atualização monetária de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 5º o complemento de que trata o art. 4º será remunerado até o dia 10 do mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar, com base nos mesmos critérios de remuneração utilizados para as contas vinculadas.

Parágrafo único, O montante apurado na data a que se refere o **caput** será remunerado, a partir do dia 11 do mês subsequente ao da publicação desta Lei Complementar, com base na Taxa Referencial — TR, até que seja creditada na conta vinculada do trabalhador.

Art. 6º O Termo de Adesão a que se refere o inciso I do art. 4º, a ser firmado no prazo e na forma definidos em Regulamento, conterá:

I — a expressa concordância do titular da conta vinculada com a redução do complemento de que trata o art. 4º, acrescido da remuneração prevista no **caput** do art. 5º, nas seguintes proporções:

a) zero por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor até R\$2.000,00 (dois mil reais);

b) oito por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

c) doze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$8.000,00 (oito mil reais);

d) quinze por cento sobre o total do complemento de atualização monetária de valor acima de R\$8.000,00 (oito mil reais);

II — a expressa concordância do titular da conta vinculada com a forma e os prazos do crédito na conta vinculada, especificados a seguir:

a) complemento de atualização monetária no valor total de R\$1.000,00 (um mil reais), até junho de 2002, em uma

única parcela, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

b) complemento de atualização monetária no valor total de R\$1.000,01 (um mil reais e um centavo) a R\$2.000,00 (dois mil reais), em duas parcelas semestrais, com o primeiro crédito em julho de 2002, sendo a primeira parcela de R\$1.000,00 (um mil reais), para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

c) complemento de atualização monetária no valor total de R\$2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R\$5.000,00 (cinco mil reais), em cinco parcelas semestrais, com o primeiro crédito em janeiro de 2003, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

d) complemento de atualização monetária no valor total de R\$5.000,01 (cinco mil reais e um centavo) a R\$8.000,00 (oito mil reais), em sete parcelas semestrais, com o primeiro crédito em julho de 2003, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior;

e) complemento de atualização monetária no valor total acima de R\$8.000,00 (oito mil reais), em sete parcelas semestrais, com o primeiro crédito em janeiro de 2004, para os titulares de contas vinculadas que tenham firmado o Termo de Adesão até o último dia útil do mês imediatamente anterior; e

III — declaração do titular da conta vinculada, sob as penas da lei, de que não está nem ingressará em juízo discutindo os complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, ao período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, a abril e maio de 1990 e a fevereiro de 1991.

§ 1º No caso da alínea **b** do inciso I, será creditado valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 2º No caso da alínea **c** do inciso I, será creditado valor de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 3º No caso da alínea **d** do inciso I será creditado valor de R\$7.040,00 (sete mil e quarenta reais), quando a aplicação do percentual de redução resultar em quantia inferior a este.

§ 4º Para os trabalhadores que vierem a firmar seus termos de adesão após as datas previstas nas alíneas **a** e **d** do inciso II, os créditos em suas contas vinculadas iniciar-se-ão no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Adesão, observadas as demais regras constantes nesses dispositivos, quanto a valores, número e periodicidade de pagamento de parcelas.

§ 5º As faixas de valores mencionadas no inciso II do **caput** serão definidas pelos complementos a que se refere o art. 4º, acrescidos da remuneração prevista no **caput** do art. 5º, antes das deduções de que tratam o inciso I do **caput** e os §§ 1º e 2º.

§ 6º O titular da conta vinculada fará jus ao crédito de que trata o inciso II do **caput** deste artigo, em uma única parcela, até junho de 2002, disponível para imediata movimentação a partir desse mês, nas seguintes situações: I - na hipótese de o titular ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna, nos termos do inciso XI do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

II — quando o titular ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV;

III — se o trabalhador, com crédito de até R\$2.000,00 (dois mil reais), for aposentado por invalidez, em função de acidente de trabalho ou doença profissional, ou aposentado maior de sessenta e cinco anos de idade;

IV — quando o titular ou qualquer de seus dependentes for acometido de doença terminal.

§ 7º O complemento de atualização monetária de valor total acima de R\$2.000,00 (dois mil reais) poderá, a critério do titular da conta vinculada, ser resgatado mediante entrega, em julho de 2002, ou nos seis meses seguintes, no caso de adesões que se efetuarem até dezembro de 2002, de documento de quitação com o FGTS autorizando a compra de título, lastreado nas receitas decorrentes das contribuições instituídas pelos arts. 1º e 2º desta Lei Complementar, de valor de face equivalente ao valor do referido complemento nos termos e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional — CMN.

Art. 7º Ao titular da conta vinculada que se encontre em litígio judicial visando ao pagamento dos complementos de atualização monetária relativos a junho de 1987, dezembro de 1988 a fevereiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, é facultado receber, na forma do art. 4º, os créditos de que trata o art. 6º, firmando transação a ser homologada no juízo competente.

Art. 8º A movimentação da conta vinculada, no que se refere ao crédito do complemento de atualização monetária, observará as condições previstas no art. 20 da Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990, inclusive nos casos em que o direito do titular à movimentação da conta tenha sido implementado em data anterior à da publicação desta Lei Complementar.

Art. 9º As despesas com as obrigações decorrentes dos montantes creditados na forma do art. 6º poderão ser diferidas contabilmente, para apropriação no resultado do balanço do FGTS, no prazo de até quinze anos, a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 10. Os bancos que, no período de dezembro de 1988 a março de 1989 e nos meses de abril e maio de 1990, eram depositários das contas vinculadas do FGTS, ou seus sucessores, repassarão à Caixa Econômica Federal, até 31 de janeiro de 2002, as informações cadastrais e financeiras necessárias ao cálculo do complemento de atualização monetária de que trata o art. 4º.

§ 1º A Caixa Econômica Federal estabelecerá a forma e o cronograma dos repasses das informações de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º Pelo descumprimento dos prazos e das demais obrigações estipuladas com base neste artigo, os bancos de que trata o **caput** sujeitam-se ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do somatório dos saldos das contas das quais eram depositários, remunerados segundo os mesmos critérios previstos no art. 5º.

§ 3º Os órgãos responsáveis pela auditoria integrada do FGTS examinarão e homologarão, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei Complementar, o aplicativo a ser utilizado na validação das informações de que trata este artigo.

Art. 11. A Caixa Econômica Federal, até 30 de abril de 2002, divulgará aos titulares de contas vinculadas os respectivos valores dos complementos de atualização monetária a que têm direito, com base nas informações cadastrais e financeiras de que trata o art. 10.

Art. 12. O Tesouro Nacional ficará subsidiariamente obrigado à liquidação dos valores a que se refere o art. 4º, nos prazos e nas condições estabelecidos nos arts. 5º e 6º, até o montante da diferença porventura ocorrida entre o valor arrecadado pelas contribuições sociais de que tratam os arts. 1º e 2º e aquele necessário ao resgate dos compromissos assumidos.

Art. 13. As leis orçamentárias anuais referentes aos exercícios de 2001, 2002 e 2003 assegurarão

destinação integral ao FGTS de valor equivalente à arrecadação das contribuições de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei Complementar.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – noventa dias a partir da data inicial de sua vigência, relativamente à contribuição social de que trata o art. 1º; e

II – a partir do primeiro dia do mês seguinte ao nonagésimo dia da data de início de sua vigência, no tocante à contribuição social de que trata o art. 2º.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 2001  
(Em regime de urgência, nos termos do  
Requerimento nº 304, de 2001 –  
art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 2001 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 592, de 2001, Relator: Senador José Fogaça), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

**O SR. LAURO CAMPOS** (Sem Partido – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concede a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Sem Partido – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, parece-me que algumas vezes a cabeça não consegue funcionar para aprender com a História e projetar os seus ensinamentos para o futuro. Temos que sofrer, pagar e pagar, continuar pagando as dívidas que não contraímos. Parece que o ópio da dívida externa já destruiu muitos países. Que maravilha de dívida externa! Vamos embarcar nela! São US\$400 milhões a mais, basta assinar um papelzinho e os Senadores aprovarem que o di-

neiro cairá como maná do céu, para o obrismo de governadores, de ingovernados e de fazedores do nada.

Devemos sempre nos lembrar do conselho do General Ulysses Grant, ex-Presidente dos Estados Unidos, disse o grande Imperador Meiji, o responsável pela dissolução do sistema feudal no Japão e pela rápida construção do capitalismo japonês. Devemos sempre nos lembrar do conselho do General Ulysses Grant de jamais recorrermos à dívida externa. O Egito e a Espanha, dois países que perderam tudo, inclusive a soberania, não devem sair de nossa memória. Nós, que preferimos nos escravizar ao serviço da dívida externa, criamos agora, no País da carência e da miséria, um excedente, um superávit no Orçamento, superávit primário em um país de carências, temos que reservar e tornar intocáveis US\$31 bilhões. As crianças morrem de fome. Esse dinheiro é intocável de acordo com o art. 166, § 3º, item III, letra b, da Constituição Federal. Não podemos colocar a mão nesse dinheiro. Trinta e um bilhões de dólares sobejam como superávit primário. Em vez de lançarmos mão do dinheiro, vamos lá buscar, a cada dia, mais um pouco de corda para nossa forca.

Sobre a doutrina Monroe, um genial observador afirmou que, em certo momento, os países poderosos, as democracias autoritárias e despóticas, como ele denomina, usam alguns instrumentos: "Cadeias e carrascos, eis os instrumentos antigos de que se servia a tirania; mas, atualmente, a civilização aperfeiçoou até o despotismo, que, no entanto, parecia nada mais ter a aprender."

A democracia aperfeiçoou o despotismo, e nós, que éramos antes comandados de fora pela força, pela violência, passamos a ser comandados não apenas pela dependência tecnológica, não apenas pela dependência política, pela dependência econômica, pela divisão internacional do trabalho, que nos proíbe de ter, por exemplo, no Brasil, diversos setores produtivos, não podemos ter os setores bélicos e os setores espaciais, não podemos ter – como nos foi retirado – a indústria atômica. Agora a modernidade passa a nos explorar e a nos dominar através da dívida externa. Estamos sempre devendo, e devendo cada vez mais. E esse ópio vai penetrando no organismo social, escravizando-nos de tal forma que, no final do processo, depois que nos tornamos realmente quebrados, incapazes de pagar a dívida externa, esses empréstimos continuam a entrar, e o Banco Central colore a pílula e afirma – muitas vezes afirmou em pareceres – que esse dinheiro vai entrar para socorrer as crianças

abandonadas, para finalidades sociais, ou outras, ou seja, ou para pagar o serviço da dívida externa.

Nós já fomos avisados, não por um Senador da Oposição, mas pelo próprio presidente dos Estados Unidos, o Sr. Bush, de que os países que não puderem pagar em dólar a dívida externa pagarão em terra. No caso brasileiro, pagaremos a dívida externa, esse ópio da dívida externa, com o Amazonas. Quem diz isso é o "Bushinho", o presidente recém-eleitos dos Estados Unidos.

Temos de prestar atenção na nossa responsabilidade. Cada vez que permitimos que a dívida externa seja incrementada, seja aumentada, esquecemo-nos de que teremos de pagar em terra, como declarou a Dona Thatcher e repetiu o seu discípulo Bush, atual presidente dos Estados Unidos.

Não foi por falta de aviso. Se voltarmos atrás na história dos Estados Unidos, da doutrina Monroe, do **big stick**, consta também esta cláusula: "os países que não puderem pagar a dívida externa poderão ser invadidos". Foi o que aconteceu com a Venezuela em 1912, foi o que aconteceu com diversos países, que, afinal de contas, passaram a iluminar, a ser uma das estrelas; três estrelas iniciais, na grande república norte-americana, se transformaram em cinquenta estrelas, graças a invasões, a ocupações, ao imperialismo norte-americano, e uma das grandes desculpas para esses atos de conquista foi a dívida externa dos países pobres.

Sei que serei um voto solitário, todos votarão a favor, mas gosto da solidão e por isso voto contra. Agora, felizmente, não estou mais solitário, outras consciências premonitórias e lúcidas estão votando no mesmo sentido. Agradeço àquelas estrelas que já se iluminaram na consciência dos brasileiros que querem evitar o pior.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço permissão para falar sentado.

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> que faça consignar em Ata que no item anterior meu voto foi "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB – PB) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Parágrafo 1º. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, depois da fala do Senador Lauro Campos nem seria necessário mais alguém falar. Entretanto, falarei para fazer um registro.

Em 1999 e em 2000, tivemos vários debates aqui na Casa em função da pílula que era dourada pelo Ministério da Fazenda, diante dos empréstimos das instituições multilaterais de financiamento. Cada vez vinha uma coisa diferente. Essas instituições multilaterais de financiamento a serviço do Fundo Monetário Internacional funcionam como grandes sáprfitas da humanidade. Agora já não se faz mais nada disso; apresenta-se até como premiação. Como o Governo brasileiro cede, com muita naturalidade, às sanguessugas da agiotagem internacional, aos parasitas do povo brasileiro, estamos sendo premiados, e a premiação é o dólar em caixa para poder pagá-los. O que é mais ridículo nesses empréstimos é que não se pode sequer convertê-los em moeda corrente. Já pensou?

Agora não é preciso mais dourar a pílula, Senador Lauro Campos, porque o Governo sabe que somos o anexo arquitetônico do Palácio do Planalto. Não é preciso fazer absolutamente nada.

Para o setor produtivo, mais encargos, mais quebradeira, destruição de parques produtivos inteiros, destruição de milhões de postos de trabalho; para os trabalhadores, a fome, a miséria e o desemprego.

Este é um País tão grande e maravilhoso, mas consegue vivenciar uma situação no mínimo dramática: as pessoas podem morrer de fome, vender o corpo por um prato de comida e podem se jogar no mundo das drogas e na marginalidade como último refúgio. Mas não se pode tocar nos grandes intocáveis deste País, que são justamente os agiotas internacionais, aqueles que não geram emprego, não dão "um prego numa broa", não fazem nada; ficam simplesmente lucrando, sem fazer absolutamente nada, sem sequer se submeter aos riscos do mercado. Aqui, não tem risco nenhum, absolutamente risco nenhum! Quebram o País, destróem o País, mas não tem risco nenhum para o capital especulativo internacional.

Portanto, Sr. Presidente, voto contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Resolução nº 26, de 2001.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Lauro Campos, Geraldo Cândido e da Senadora Heloisa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 26, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 603, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2001.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2001, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento \_ BIRD.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de junho de 2001. \_ **Jader Barbalho**, Presidente \_ **Edison Lobão**, Relator \_ **Mozarildo Cavalcanti** \_ **Antonio Carlos Valadares** \_ **Carlos Wilson**

#### **ANEXO AO PARECER Nº 603, DE 2001**

#### **Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2001.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### **RESOLUÇÃO Nº , DE 2001**

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento \_ BIRD.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento \_ BIRD, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro \_ FSAL.

Art. 2º A operação de crédito apresenta as seguintes características financeiras:

I — devedor: República Federativa do Brasil;

II — valor pretendido: US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares norte-americanos);

III — juros: a uma taxa variável igual a Libor semestral para dólares norte-americanos, pagáveis semestralmente, em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano;

IV — carência: sessenta meses, contados de 15 de julho de 2001;

V — pagamento do principal: em catorze parcelas semestrais e consecutivas, vencíveis em 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, sendo a primeira em 15 de julho de 2006;

VI — vigência do Contrato: a partir da data de sua assinatura;

VII — **front end fee**: limitada a 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo, pagável após a efetivação do Contrato;

VIII — comissão de compromisso: limitada a 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado, até o quarto aniversário e a 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) a partir de então, pagável semestralmente, juntamente com os juros.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 44, DE 2000**

**(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos aos respectivos mandatos para concorrerem a quaisquer cargos eletivos), tendo

Parecer sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 06, quando teve sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 334, DE 2001**

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, a fim de ser feita na sessão de 27 de junho de 2001.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2001. – Senadora **Heloísa Helena**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, para encaminhar a votação.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Desejo encaminhar contrariamente.

A votação dessa matéria já foi adiada três vezes. Portanto, chegou o momento de votá-la. Temos o **quorum** de 76 Senadores. Não mais há motivo para adiar a votação. Portanto, encaminho contrariamente ao requerimento.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, confesso a V. Ex<sup>a</sup> que acho que a Casa deveria refletir para definir logo a matéria.

Na verdade, votarei contra o requerimento, porque entendo que a solução deve ser encontrada imediatamente. Além de tudo, o projeto utiliza a palavra "renúncia". Renúncia é ato pessoal. Somos contra o pedido de adiamento. E essa é a solicitação que faço aos companheiros do PFL.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a apreciação da matéria exige **quorum** qualificado. Pelas presenças hoje, não temos absolutamente nenhuma garantia de qual resultado obteremos ao final.

Se houver concordância, em nome da Liderança do PMDB, recomendo o adiamento da votação.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico logo que pedirei verificação de **quorum** para a votação desse requerimento.

**O SR. PEDRO PIVA** (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. PEDRO PIVA** (Bloco/PSDB – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB pede que haja votação.

Em votação do Requerimento nº 334, de 2001. (Pausa).

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Está rejeitado o requerimento.

**A SRª HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço que se faça a verificação de **quorum**, com apoio dos Srs. Senadores Roberto Freire, Nabor Júnior e Carlos Wilson.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Foi rejeitado o requerimento.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – O Presidente anunciou o resultado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Após a votação, podemos pedir verificação de **quorum**.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Foi o ocorrido na vez anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Senadora Heloísa Helena está a pedir, regimentalmente, verificação.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, pela ordem.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, penso que a verificação de **quorum**, neste caso, salvo melhor entendimento, já é a votação da matéria.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Senador Carlos Patrocínio, o Senador Bello Parga, que é do seu Partido, disse que ia pedir verificação de **quorum**, se o resultado fosse diferente. Então, também tenho o direito de pedir, como reza o Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Senadora Heloísa Helena, a questão está resolvida.

Passamos agora à verificação de **quorum**.

Usando o painel eletrônico, os Srs. Senadores podem votar.

A Presidência orienta o voto: quem vota "sim" aprova o requerimento, adiando a votação do projeto; quem vota "não" mantém a matéria para a apreciação na Ordem do Dia da sessão de hoje.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto "não".

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – O PFL vota "não".

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – O Líder do Bloco está solicitando que encaminhe o voto "sim".

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Mas o meu voto é "não", Sr. Presidente.

**O SR. PEDRO PIVA** (Bloco/PSDB – SP) – A Liderança do PSDB encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, acredito que o Bloco agiria democraticamente, se liberasse o voto.

O PPS não vai encaminhar o voto favorável, porque sei que o Senador Carlos Wilson quer votar a favor do projeto.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Então, está liberado.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Então, deixa em aberto, porque quero votar para que se vote contra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O PFL vota "não".

O Bloco libera.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL.) – Sr. Presidente, essa matéria é controvertida. Obviamente, não é questão partidária, de Bancada. A questão está em aberto. O meu voto é favorável ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O Líder é favorável ao requerimento e libera a Bancada do PMDB. O Senador Pedro Piva, pela Liderança do PSDB, encaminha o voto contrário, o voto "não".

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB libera a Bancada, e votarei "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

Quem vota "sim" adia a matéria, quem vota "não" a mantém na Ordem do Dia.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Tem V. Exª a palavra.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto "sim" na votação anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência indaga às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores se todos já votaram? (Pausa.)

A Presidência vai encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Senador Ronaldo Cunha Lima ainda não conseguiu votar e solicita a V. Ex<sup>a</sup> que aguarde um instante.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Senador Ronaldo Cunha Lima, V. Ex<sup>a</sup> pode declinar o seu voto.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, meu voto é "sim".

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.


**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto é "sim", pelo adiamento.

(*Procede-se à apuração*)

REQUERIMENTO Nº 334, DE 2001							
Nº Sessão: 1		Nº vot.: 2		Data Início: 20/06/2001		Hora Início: 18:55:13	
Sessão Data: 20/06/2001		Hora: 14:30		Data Fim: 20/06/2001		Hora Fim: 19:01:26	
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	NÃO	BL-PDT	AP	SEBASTIAO ROCHA	SIM
PFL	MA	BELLO PARÇA	NÃO	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	ABST.	BL-PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPPLY	SIM				
BL-PDT	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALEM	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	NÃO				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO OUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PMDB	MS	JUVENCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO				
BL-PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	NÃO				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	NÃO				
PMDB	AP	NOVA DA COSTA	NÃO				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	ABST.				
PFL	BA	PAULO SCUTO	NÃO				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO				

Presid.: JADER BARBALHO	<b>Votos SIM: 26</b>	<b>Total: 63</b> 
1º Sec.	<b>Votos NÃO: 35</b>	
2º Sec.	<b>Votos ABST: 2</b>	
3º Sec.		
4º Sec.		
Operador: HÉLIO F. LIMA		



**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Votaram SIM 26 Srs. Senadores; e NÃO 35.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 63.

O requerimento foi rejeitado.

Passa-se à votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, em 2º turno.

De acordo com o disposto no art. 60, §2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, de voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

As Lideranças já podem orientar as suas respectivas Bancadas.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "não", contrário à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Liderança do Governo orienta o voto "não".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o meu Bloco está liberado e eu voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O Bloco está liberado e o Líder vota "sim".

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, o PFL, por sua Liderança, transmitindo o sentimento do Partido, pede o voto "não" aos companheiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O PFL recomenda o voto "não".

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB libera o voto, mas votarei "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O PSDB libera o voto e o seu Líder vota "não".

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB libera o voto e o Líder vota pela aprovação da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O PMDB libera o voto e o seu Líder vota "sim".

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Sr. Presidente, o PSB libera a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O PSB libera a Bancada.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

Devo alertar ao Plenário que ainda teremos votação nominal após esta votação. Solicito, portanto, a presença de todos no plenário.

Senador Pedro Ubirajara, V. Ex.<sup>a</sup> pode declinar seu voto.

**O SR. PEDRO UBIRAJARA** (PMDB – MS) – Voto "sim", porque sou testemunha do que significa a aprovação deste projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Vota "sim", o Senador Pedro Ubirajara.

A Presidência indaga às Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores se todos já votaram? (Pausa.)

A Presidência vai encerrar a votação.

Está encerrada a votação. (Pausa.)

*(Procede-se à apuração)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o painel eletrônico registra um empate: votaram SIM, 33 Srs. Senadores; e NÃO, 33.

Houve uma abstenção.

Entretanto, o Senador Pedro Ubirajara declinou publicamente seu voto "sim".

Portanto, SIM obteve 34 votos; e NÃO, 33.

Houve uma abstenção.

Total: 68 votos.

A matéria foi rejeitada por não haver alcançado o **quorum** constitucional.

Desejo informar o fato de que registrarei voto "sim", a fim de que o resultado possa ser transferido para o painel e ser impresso. Vez que não cabe à Presidência votar nesse tipo de deliberação.

É a seguinte a lista de votação nominal:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2000 (EM 2º TURNO)**

ALTERA O § 6º DO ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (RENÚNCIA MANDATO PARA CONCORRER A CARGOS ELETIVOS)

Nº Sessão: 1                      Nº vot.: 3                      Data Início: 20/06/2001                      Hora Início: 19:01:57  
 Sessão Data: 20/06/2001                      Hora: 14:30                      Data Fim: 20/06/2001                      Hora Fim: 19:09:04

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JÚNIOR	NÃO	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	NÃO	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	NÃO
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	NÃO	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	NÃO
BL-PDT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	NÃO
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	NÃO				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	NÃO				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	DF	LINDBERG CURY	NÃO				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
	PA	LUIZ OTÁVIO	NÃO				
BL-PSDB	CE	LUIZ PONTES	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	NÃO				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO				
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
PMDB	AP	NOVA DA COSTA	NÃO				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	ABST.				
PFL	BA	PAULO SOUTO	NÃO				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

**Votos SIM: 34**

**Votos NÃO: 33**

**Votos ABST: 1**

**Total: 68**

É a seguinte a matéria rejeitada:

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2000**

Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. ....

§ 6º Para concorrerem a quaisquer cargos eletivos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 6, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com a  
Proposta de Emenda à Constituição  
nº 11, de 1998)

**(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que inclui no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias artigo que regulariza a situação funcional de servidores de empresas públicas federais que há mais de dez anos prestam serviços à administração direta, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta, e pela prejudicialidade da PEC nº 11, de 1998, com a qual tramita em conjunto.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 335, DE 2001**

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação da PEC nº 6, de 1998 a fim de ser feita na sessão de 30 de agosto de 2001.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2001. – Senador **Romero Jucá**

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O requerimento solicita adiamento da matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado, com o voto contrário dos Senadores Heloísa Helena, Bernardo Cabral, Eduardo Siqueira Campos, Paulo Hartung, Ricardo Santos, Roberto Saturnino, Marluce Pinto, Romeu Tuma, Arlindo Porto e Lauro Campos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, estão confundindo as coisas. O adiamento é importante, porque, se formos votar o mérito, seremos derrotados. Não precisa ninguém estar aqui votando para, daqui a pouco, rejeitarmos o requerimento de adiamento, a não ser que queiramos ser derrotados.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O requerimento foi aprovado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Mas é o mesmo argumento que V. Ex<sup>a</sup> usou anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Senadora Heloísa Helena, o assunto está esgotado.

É o seguinte o item 5 que tramita em conjunto:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 11, DE 1998**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1998, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta parágrafos ao art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores e empregados públicos federais legalmente cedidos a órgãos e entidades da União, tendo

Parecer sob nº 318, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, pela prejudicialidade, e favorável à PEC nº 6, de 1998, com a qual tramita em conjunto,

nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 6:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 190, DE 1999-COMPLEMENTAR**

**(Votação nominal)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau, tendo

Parecer favorável, sob nº 298, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres.

Durante o prazo regimental, de 5 dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

**A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) –** Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) –** Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC.** Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, compreendo o argumento de alguns Srs. Senadores de que o mais adequado seria aprovarmos um projeto de lei instituindo que os suplentes serão eleitos da mesma forma que os suplentes dos Srs. Deputados. Eles concorrem em uma determinada chapa, por uma articulação política, e, de acordo com a posição que ocupam no pleito eleitoral pela sua votação, vão assumindo a posição de primeiro e segundo suplentes para preencher as vagas no caso do afastamento do titular, do eleito.

Infelizmente, essas iniciativas não têm tramitado na Casa, têm ficado completamente obstruídas por constantes ações protelatórias que inviabilizam as iniciativas que buscam essa forma de estarmos fazendo com que os suplentes passem pelo crivo do eleitorado.

Na ausência desse instrumento, a indicação de parentes como suplente significa uma visão, do meu ponto de vista, bastante atrasada e prejudicial à nossa democracia. Senão, vejamos.

Quando alguém passa pelo crivo das urnas, não importa se tem um irmão que é Deputado, que é Senador, ou a esposa, ou o neto, quem quer que seja. Temos como exemplo aqui, com todo o respeito, os Senadores Osmar Dias e Álvaro Dias, que não se encaixam na crítica que estou fazendo, porque, embora sejam irmãos, submetem-se ao crivo da disputa democrática e ganharam. Eles têm o direito de ser Senadores na mesma família. Afinal de contas, numa mesma família pode haver médicos, assim como advogados. Nenhum deles ganha o título de médico ou de advogado por herança: eles também têm de prestar exame vestibular e fazer o curso de Medicina ou de Direito. Só aí pode haver uma família inteira de médicos ou de advogados. Podemos ter uma família inteira de Senadores, se for o caso, desde que passem pelo concurso, pelo vestibular das urnas.

Mas discordo de alimentar aqui a visão patrimonialista de que se pode transferir para o filho, como se fosse uma dinastia, a condição de Senador. E considero isso um verdadeiro atraso para a democracia, com todo o respeito pelas pessoas que aqui estão por esse mecanismo, até porque não têm culpa se a lei o permite. Mas uma coisa é a lei permitir esse mecanismo da forma como é hoje, outra coisa é não termos uma visão crítica de que o Brasil continua nos velhos moldes, com uma mentalidade oligárquica e patrimonialista, onde as pessoas pensam que a função pública pode ser privatizada, individualizada, familiarizada, como se fosse um patrimônio individual. A função pública é delegada por meio de instrumentos específicos. Uma das formas de delegação, no caso de uma posição representativa, é o voto da sociedade.

Em uma mesma família pode haver várias pessoas com vocação política. É o caso, por exemplo, do Senador Lúcio Alcântara, que tem um filho, jovem, que é Deputado Federal. No entanto, o Senador Lúcio Alcântara não transferiu o cetro de Deputado ao seu filho. Ele concorreu numa eleição. Da mesma forma, poderia ocorrer com meu filho. O que não posso é fazer ingressar na carreira política uma pessoa que não passou pelo crivo das urnas e que, por uma relação puramente familiar, será herdeira de minha condição política, de meu trabalho e do referencial que a sociedade tem em relação à minha ação. Trata-se de uma pessoa que não passou, democraticamente, pela avaliação da sociedade.

De sorte, Sr. Presidente, que, quando estamos discutindo a modernização do País, em todos os aspectos de um mundo globalizado, temos que ter o compromisso de modernizar nossa concepção de

função pública, a concepção da relação que estabelecemos com o Estado e suas instituições.

Assim, meu projeto não se direciona de forma pessoal a ninguém, é apenas o tratamento correto e adequado que compreendo deva ser dado à relação entre os indivíduos que ocupam uma função pública e os cargos que assumem, como de legação de uma sociedade para que exerçam essa função.

Discordo radicalmente dessa visão atrasada, patrimonialista, da transferência da função pública, como se estivéssemos em uma oligarquia ou em um reinado, onde a coroa e o ce tro pas sam de pai para filhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, se apresenta novamente aqui no âmbito do Senado aquela velha tese de que brasileiro não sabe votar. Então, temos que ensiná-los a votar. Isso é uma proposição antidemocrática, que restringe direito do cidadão ao não o permitir se candidatar a um cargo eletivo só porque é parente de alguém que já exerce uma função pública.

Sr. Presidente, penso que não poderíamos encaminhar uma votação nesse sentido se não fosse para haver a mais ampla liberdade. Estamos restringindo direito do partido político, em primeiro lugar, porque a convenção é soberana para escolher os seus candidatos a todos os cargos e, em segundo lugar, porque o cidadão é impedido de se candidatar, eleito numa convenção partidária, por aparecer um dispositivo autoritário, incompleto e que fere o direito do cidadão. Não posso compreender nem aceitar uma restrição dessa natureza e penso que também o Senado não pode aceitar.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, sempre que se fala de alteração da legislação, lembro-me do velho pensamento dos humanistas espanhóis. As leis, embora sejam apresentadas como letras iguais e que, portanto, deveriam servir igualmente para todos, têm algumas exigências. Eles diziam que mesmo a lei igual deve ser flexível para o fraco, firme para o forte e implacável para o contumaz.

Alguns Senadores falaram sobre o direito de se votar. Há várias propostas de emenda constitucional. A Senadora Marina Silva até alertou que muitos defendem que o suplente não esteja na chapa, mas que

receba votos. Votaremos essa idéia, porque há projetos meu e de outros Parlamentares. Enquanto não se vota, estabelecemos a perspectiva de melhorar a legislação e de minimizar o risco.

Não adianta dizer que a Constituição é soberana e que todos são iguais perante a lei. Sim, mas há circunstâncias criadas pela lei justamente para viabilizar os iguais perante a lei. Por exemplo, a esposa de um Governador não pode ser candidata. E não são todos iguais perante a lei? Por que ela não poderia ser candidata? Porque a legislação estabelece mecanismos para minimizar o impacto. Não se pode dar a desculpa de que todos são iguais perante a lei, de que a Constituição é soberana. Dessa forma, não se pode estabelecer diferenciação para um ou outro, mas a legislação em vigor estabelece-a. A esposa de um Governador não pode ser candidata. Por quê? Ora, mas não são todos iguais? Ora, mas a Constituição não é soberana? Mas não pode ser igual. Então, esse não pode ser o argumento!

Temos efetivamente de estabelecer que o suplente receba votos, porque às vezes as pessoas dizem que é importante que todos sejam votados, mas o suplente não é votado. Fica no imaginário popular sobre o suplente que ou ele é o membro da capitania hereditária, o homem de confiança – pai, mãe, filho, sobrinho, adrente ou amigo – ou é o caixa da campanha. Claro que não são todos aqui, porque senão o meu seria também. Os meus suplentes nunca me deram um único centavo de real e são pessoas maravilhosas, por quem tenho o maior respeito, a maior consideração, mas, efetivamente, viraram suplentes porque a legislação permite.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Concedo-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Iris Rezende.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Senadora Heloísa Helena, interrompo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> justamente porque não quero tomar tempo do Plenário pedindo a minha inscrição. Quando da minha candidatura ao Senado Federal, forças do meu Partido pleiteavam a candidatura do meu irmão a Deputado Federal. Pela primeira vez, como homem público, no Executivo, levei um parente para ajudar-me no Governo, e foi, na verdade, uma grande revelação. Senti que seria uma candidatura um tanto desconfortável porque viria ele a concorrer com aqueles companheiros que, durante tantos anos, se dedicaram aos nossos projetos políticos. Achei, então, mais prático incluí-lo como meu primeiro suplente. Fui, naque-

la eleição – ele, como companheiro de chapa, primeiro suplente –, o Senador proporcionalmente mais votado do País. O maior índice de votação foi o meu. A sociedade aprovou a sua indicação. Ofereci a segunda suplência para o PL, que, em convenção, escolheu um candidato e o indicou. Recebi, depois, uma comissão de mais de 20 Prefeitos, que ameaçaram, se fosse aquele o candidato do PL indicado para a suplência, não votar em mim para Senador. Humildemente, chamei o PL, expus o problema e disse que os Prefeitos relativamente tinham razão; trocaram, assim, o segundo suplente. A Senadora Marina Silva está certa. O homem público, o homem ou a mulher que milita na política não se precisa submeter, muitas vezes, a essas censuras que sempre surgem. Votarei favoravelmente a projeto da Senadora Marina Silva.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Iris Rezende.

Sr. Presidente, sei que chegará o momento de esta Casa ter oportunidade de votar a perspectiva de que os suplentes efetivamente sejam submetidos à votação pela população, porque atualmente eles não o são.

A grande maioria dos eleitores de todos nós não sabe quem são os suplentes das nossas chapas. Alguns Municípios até sabem por terem identidade com o suplente, mas a maioria efetivamente não sabe.

Enquanto não corrigimos a legislação na perspectiva de que possamos estabelecer que o primeiro suplente do Senador seja, igualmente ao primeiro suplente de uma chapa de Deputado Federal, o segundo mais votado – como estabelecem os projetos de minha autoria que tramitam na Casa –, podemos criar um mecanismo para minimizar o risco, para possibilitar que a primeira suplência não seja vinculada ao velho sentido das capitâneas hereditárias, ao velho instituto patrimonialista, que definia que a primeira suplência estaria dedicada aos familiares, para que, nas “emergências”, possam cumprir aquele papel definido.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Freire.

**O Sr. Roberto Freire** (Bloco/PPS – PE) – Senadora Heloísa Helena, pedi um aparte a V. Ex<sup>a</sup> para talvez esclarecer uma questão básica sobre a eleição majoritária. O suplente de um Senador não pode ser o segundo mais votado, porque a eleição é majoritária e não, proporcional. Seria um absurdo imaginarmos que, se por acaso ocorreres algo com um prefeito ele-

ito – uma renúncia ou uma morte –, não assumiria o vice que não foi votado, mas o segundo colocado. Não quero discutir o mérito, mas devemos caminhar para uma certa racionalidade. Ser ou não parente não é o importante. O importante é que o suplente não tenha permanência, porque ele deve prestar-se à eventualidade, e não à substituição. Em todos os países – o Brasil deveria adotar esse mecanismo –, pela vacância, renúncia ou morte do titular, o suplente assume até a próxima eleição, quando há um pleito suplementar para a eleição do Senador. Ou seja, nenhum suplente passaria mais que dois anos no cargo, porque, de dois em dois anos, há eleições neste País, quando teríamos a substituição. Se assim fosse, não ocorreria o fato de um suplente assumir, por morte ou renúncia, no primeiro ano do mandato de um Senador, podendo passar sete anos nesta Casa sem ter recebido nenhum voto. Isso já aconteceu. Esse é o problema. Há um projeto tramitando no Senado que define que o suplente deve assumir até a próxima eleição, independentemente de ela ser municipal ou geral, quando haverá uma eleição para o preenchimento de uma vaga para Senador daquele Estado. Se esse projeto for aprovado, não haverá mais o problema de sabermos se o suplente é filho, pai ou irmão, porque ele irá cumprir, na eventualidade, o mandato até a próxima eleição. Não haverá a permanência no cargo que hoje ocorre. Votarei favoravelmente ao projeto no que se refere ao nepotismo. Mas, evidentemente, não é essa a solução que precisamos dar, porque tem de haver uma solução definitiva, que me parece estar nesse projeto que tramita, sendo talvez essa uma das poucas coisas que se aproveitaram da chamada Reforma Partidária e Eleitoral apresentada pela base de sustentação do Governo e que teve como Relator o Senador Sérgio Machado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho. Fazendo soar a campainha.) – Senadora Heloísa Helena, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado, e a Presidência apela para que V. Ex<sup>a</sup> conclua.

**O Sr. Sérgio Machado** (Bloco/PSDB – CE) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – A Mesa está informando que o meu tempo está esgotado. Se a Mesa possibilitar, eu concederei um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Mesa possibilita, desde que o aparte do Senador Sérgio Machado seja breve.

**O Sr. Sérgio Machado** (Bloco/PSDB – CE) – Senadora Heloísa Helena, o meu aparte será extre-

mamente breve. Está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a proposta deste projeto em relação aos suplementes, pois não tem sentido eleger o segundo, porque, assim, estaríamos modificando a vontade do eleitor. Quer dizer, o eleitor votou em "a", no partido "a", e vai assim quem perdeu. Não é esse o processo democrático. Como submeter os suplentes à eleição? Imagine São Paulo, que tem dez candidatos ao Senado, com mais doze candidatos, teremos uma disputa de trinta Senadores e não haveria tempo para debate. Então, o projeto que apresentamos determina que, havendo impedimento definitivo do senador, o suplente assumirá até a próxima eleição, quer seja municipal ou estadual. Assim, ninguém ficará no mandato sem ser votado por mais de dois anos. Esse projeto está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e poderia ser agilizado.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, mas espero que todos votem favorável ao projeto da Senadora Marina Silva, porque é um projeto muito bom. Eu também quero muita a revolução socialista, mas enquanto ela não chega, a gente vai fazendo uma trincheira tentando minimizar e melhorar a legislação.

Então, enquanto os outros projetos maravilhosos não chegam, que o projeto da Senadora Marina Silva, que, efetivamente, minimiza o risco da utilização da suplência como capitania hereditária, possa ser aprovado na exaustiva tarde de hoje.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, esse tema não me é estranho.

O Senador Eduardo Suplicy chegou a apresentar projeto de lei determinando que os suplentes deveriam ser eleitos. O então Presidente da Comissão – não me recordo se era o Senador Iris Rezende – designou-me como relator da matéria. Estudando o assunto, cheguei à conclusão de que o projeto de lei era inconstitucional. A Constituição Federal não previa essa possibilidade, porque nela está claro que o Senador terá dois suplentes. Esse é um aspecto legalista, constitucionalista. Outro aspecto, de ordem prática, é querer estabelecer essa competição eleitoral com vista à escolha de suplente.

Eu vi até alguns críticos com tundes do regime militar evocarem aquela fórmula antiga, que era a da sublegenda, como o Senador Alberto Silva.

O meu ilustre colega e amigo Senador Alberto Silva, evidentemente em razão de uma circunstância infausta, assumiu o Senado em substituição ao Senador Dirceu Arco Verde, que era o seu antagonista político. Na disputa, o Senador Alberto Silva foi o segundo mais votado e o Senador Arco Verde, salvo engano, morreu no início do mandato. O Senador Alberto Silva, que era oponente político do Senador Arco Verde, assumiu em seu lugar. Olhem que ironia para com o eleitorado.

É claro que os méritos do Senador Alberto Silva são os maiores – eu o conheço de perto e sei disso como homem público, como administrador, como engenheiro e como cidadão. Entretanto, o que quero mostrar aqui é a inconveniência dessa solução. Ela é absolutamente incompatível com a escolha do eleitorado. Portanto, eu a afasto liminarmente.

Considerarei que o Senador Eduardo Suplicy tinha uma certa dose de razão. Aqui me socorro do Senador Jefferson Péres que, uma vez, discutindo esta matéria, falou da síndrome da ocultação do suplente. Teria havido alguém – S. Ex<sup>a</sup> pode confirmar ou não, se eu não estiver sendo preciso – que, no Estado do Amazonas, ocultava o suplente, fazendo questão de que o nome do suplente não fosse conhecido do eleitorado. Não sei por que razões. Certamente, não era em razão de popularidade.

O que podíamos fazer para solucionar esse problema? Apresentei um projeto de lei, cujo relator foi o Senador José Fogaça, por sinal, aprovado hoje pela manhã, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que determina que os nomes dos candidatos a Vice-Prefeitos, Vice-Governadores, Vice-Presidente da República e suplentes de Senadores deverão constar obrigatoriamente de toda publicidade eleitoral: televisão, cartaz, rádio e tudo mais. Assim, o eleitorado vai saber quem é o acompanhante seja para Vice-Prefeito, seja para Vice-Governador, seja para Vice-Presidente, seja para Vice-Presidente da República. Evidentemente, o titular terá de tomar os seus cuidados e precauções na escolha do seu acompanhante. Penso que essa é uma solução prática e que minimiza esse risco. Não tenho parente como suplente, nem tenho financiador de campanha como suplente. Portanto, estou muito à vontade para dizer isso. Agora, também não sou daqueles que desqualifica o suplente.

De vez em quando, ouço comentarem que, atualmente, 16% do Senado é ocupado por suplentes. E daí? Foram eleitos dentro da sistemática eleitoral vigente. Portanto isso em nada diminui. Ninguém se

sinta aqui inferiorizado, diminuído porque é Suplente, seja parente ou não. Estão aqui em decorrência da legislação; chegaram legitimamente e podem, portanto, desempenhar o seu mandato, exercê-lo em toda a sua plenitude até que um dia mude a legislação, faça qualquer coisa.

Não acredito que essa solução restritiva de parente seja a melhor solução. Porque, vejam bem, é uma opção que o candidato fez e submeteu-se ao crivo do eleitorado. Creio que essa forma de dar publicidade ao suplente resolverá o problema, pois todos sabem o nome do candidato colocou a mulher, o filho, o tio.

Sou simpático às teses da Senadora Marina, mas neste caso não irei acompanhá-la, porque não vejo sentido prático na sua proposta. Temos que dar o direito ao candidato a escolher seu suplente, e que divulgue, dê publicidade ao seu suplente, que está numa expectativa de direito. Até creio que a fórmula de obrigá-lo a concorrer à próxima eleição, quer dizer, de declarar vacância, poderia ser o modo de dar maior legitimidade; mas isso necessitaria de uma discussão mais profunda.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Senador Eduardo Suplicy, ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex<sup>a</sup> recorda um projeto de lei de minha autoria que, creio, ainda tramita nesta Casa e cujo objetivo é o de que o eleitor, quando ocorrer eleição para Senador, escolha o titular e também o suplente, entre até quatro alternativas, conforme propôs o Relator da matéria, Senador Jefferson Péres. Ao eleitor caberá escolher qual dentre esses quatro deverá ser o primeiro e o segundo suplente. Assim, todo e qualquer Senador que aqui chegar virá com o respaldo da eleição direta realizada pelo povo. Esse é o projeto. Portanto, o objetivo ideal seria que toda e qualquer pessoa chegasse a esta Casa pelo resultado da eleição direta. Acredito que esse projeto não apresenta qualquer inconstitucionalidade. Da mesma forma que V. Ex<sup>a</sup>, também tenho tratado os 80 Senadores com o maior respeito, seja titular ou suplente. Penso que mesmo aqueles que aqui chegaram como suplentes deverão contribuir para o aperfeiçoamento e democratização da escolha. Considero a proposta do Senador Sergio Machado de haver escolha de senador, caso ocorra a sua substituição logo na primeira eleição subsequente, um passo que aperfeiçoa o processo. No entanto, a minha proposta aperfeiçoa ainda

mais. (A Presidência faz soara campanha.) Sr. Presidente, concluirei o meu aparte.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Senador Eduardo Suplicy, seja breve, porque desejo terminar o meu pronunciamento.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – No caso de um senador ser convidado para assumir o cargo de ministro, entrará em exercício o suplente – como ocorreu com o Senador Ramez Tebet. O Senador Pedro Ubirajara está estreando na Casa hoje, já com uma discussão sobre a questão da suplência, e poderá permanecer por todo o tempo que o Senador Ramez Tebet estiver ocupando o Ministério. Se S. Ex<sup>a</sup> tivesse sido escolhido por eleição direta na votação como sendo a primeira escolha para a suplência, o Senador Pedro Ubirajara teria o respaldo e a confiança completa. Então, a minha sugestão é que caminhemos na direção do aperfeiçoamento. A proposta da Senadora Marina Silva aperfeiçoa. A proposta de V. Ex<sup>a</sup> de divulgar os suplentes está na mesma direção da minha, mas o melhor será a eleição direta de todos os senadores.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o Senador Geraldo Melo havia solicitado um aparte. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se posso concedê-lo ou não, pois não quero tomar mais tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – V. Ex<sup>a</sup> pode conceder o aparte, porque o Senador Eduardo Suplicy foi longo no aparte e pode dispensar a sua inscrição.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Exatamente. Apenas ressalto que teremos de estender esse argumento para vice-presidente e para vice-governador. Não tem sentido. Somente o senador não poderá ter suplente? Os outros vice continuarão como estão, porque o Poder Executivo manuseia com recursos, determina e tem ação direta sobre os procedimentos?

Somos responsáveis pela fiscalização do Poder Executivo e pela elaboração das leis. Mas, o Executivo é que vai manusear esses recursos e terá uma ação mais direta junto à sociedade.

Para não abusar da benevolência da Presidência, ouço, com prazer, o Senador Geraldo Melo.

**O Sr. Geraldo Melo** (Bloco/PSDB – RN) – Senador Lúcio Alcântara, eu pretendia me inscrever, mas agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e ao Presidente Jader Barbalho pela oportunidade de fazer esta intervenção agora. Procurarei fazê-la a mais breve possível. A tentativa de discutir a questão do suplente faz com que o debate hoje, na realidade, não seja sobre a matéria a



ser votada. O que está em discussão para ser votado é a manutenção dos suplentes, apenas proibindo que os candidatos a suplentes sejam parentes do candidato a senador. Ninguém está discutindo aqui o que fazer com o suplente ou a forma como ele deve ser escolhido. V. Ex<sup>a</sup> conduziu com grande brilho, como sempre, uma discussão que se ampliou inesperadamente. A minha intervenção cabe justamente no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que, generosamente, me dá esta oportunidade. O que desejo dizer relaciona-se ao argumento da Senadora Marina Silva, que alega que os parentes suplentes chegam aqui sem terem sido submetidos ao voto popular. Este projeto não manda extinguir o suplente nem prevê que se escolha suplente de forma diferente. Ele apenas proíbe que o suplente seja parente do candidato a senador. Ora, Senadora Marina Silva, o parente que chegar aqui como suplente de fato não foi votado, mas não por ser parente, mas por ser suplente. Então, o fato de se proibir que o parente seja candidato a suplente não faz com que o outro suplente, não parente do senador, tenha sido votado. É interessante e oportuna a discussão a respeito da questão de quem deve ser o suplente e como deve ser escolhido. Mas parece que o projeto pretendeu resolver algo que não resolve, porque o parente do senador que, sendo suplente, tornou-se senador de fato não foi votado pelo povo, mas não porque era parente e sim porque era suplente. O suplente, parente ou não, nunca foi votado por ninguém. Essa é a realidade. Lamento não poder estar ao lado da Senadora Marina Silva, mais uma vez, e vou votar contra o seu projeto.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB-CE) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> agiu muito bem quando me deu a oportunidade de conceder o aparte ao Senador Geraldo Melo. A argumentação de S. Ex<sup>a</sup> foi brilhante e, realmente, encerrou a questão no meu modo de ver.

Lamento que o Senador Iris Rezende não esteja presente aqui – e não estou fazendo nenhum juízo de mérito –, para apoiar o Senador Bello Parga sobre o discernimento do eleitorado.

Pelo que li e ouvi sobre a campanha eleitoral em Goiás, talvez uma das causas importantes do insucesso do nosso colega seja justamente o entendimento de que houve um abuso na inclusão de parentes em chapas, concorrendo às eleições. E o eleitorado, certo ou não, resolveu adotar uma posição corretiva, ao que parece. Não de mérito, não de valor, porque o Senador Iris Rezende é um grande Senador e um grande homem público. Quero dizer que a percep-

ção do eleitorado existe e funciona. Não estamos querendo tutelar o eleitor. O eleitor tem discernimento. Essa alegação de que o eleitor não sabe votar é uma inverdade.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Antes de dar continuidade à discussão, devo alertar o Plenário que há um requerimento do Senador José Eduardo Dutra solicitando o adiamento da votação da matéria para daqui a 30 dias.

A Presidência não anunciou que a matéria está em votação, mas anunciou que a matéria estava em discussão. Alguns Senadores, inadvertidamente, utilizaram o painel eletrônico antes que a Presidência houvesse encerrado a discussão.

Prossigo na lista de oradores e concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, de antemão, estou de pleno acordo com o adiamento da votação. Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> é um político experimentado e percebe que não há um horizonte tranquilo em relação à matéria. Faça apenas uma observação. Todos discutem como se o suplente fosse escolhido pelo titular do governo do Estado, da presidência da República, da prefeitura. Observem a situação do País. Há 21 partidos representados no Congresso Nacional e quase 40 partidos políticos instituídos no País. Adianta, desde logo, que no Brasil, infelizmente, todos os partidos estão instituídos, mas nenhum deles – nem o meu, nem o de V. Ex<sup>a</sup> – está plenamente constituído. Quem escolhe o candidato a senador, o governador, o prefeito, o presidente da República é a convenção. O suplente de Senador é escolhido pela convenção. Em Minas é assim; no Brasil inteiro é assim. Estamos discutindo aqui como se o suplente fosse realmente o herdeiro de uma Capitania Hereditária. Não. Ele vai à convenção e se submete ao voto.

É claro que, em certas cidades, em certos Estados, não se dá um destaque maior ao suplente, mas conheço situações em que se deu um grande destaque aos candidatos a suplente em razão da expressão do candidato a suplente. De qualquer forma, em todas as campanhas de que participo neste País, a propaganda eleitoral inclui o Presidente da República e também o Vice-Presidente, o Senador e o suplente. Então, esta é uma matéria que realmente precisa ser examinada com observação.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que o povo brasileiro votava no Presidente e no Vice-Presidente em cédulas separadas; V. Ex<sup>a</sup> sabe que o eleitorado votava no Governador e no Vice-Governador em cédulas diferentes; V. Ex<sup>a</sup> sabe que se votava no Prefeito e no Vice-Prefeito em cédulas diferentes. Chegou-se até a votar em juiz de paz numa cédula e em suplente em outra cédula. Quando veio a eleição de Jânio Quadros, o País despertou para uma campanha polêmica que derrotou Juscelino Kubitschek, realizador de um Governo histórico. E, naquele momento, o candidato registrado na chapa, que participava da campanha pessoalmente ao lado de Jânio Quadros, Milton Campos, foi preterido porque o povo escolheu João Goulart para a Vice-Presidência. Resultado: modificou-se a Constituição. Milton Campos não pôde ocupar a Presidência da República, e se a tivesse ocupado, a história do Brasil teria sido outra, tranqüilamente outra. Um tempo longo da vida política deste País teria sido diferente. Não obstante, é preciso demonstrar que essa matéria deve ser realmente examinada exaustivamente. Estou de pleno acordo com o adiamento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça para discutir.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, esta é uma matéria que tem sido longamente discutida aqui no Senado. É objeto de uma reflexão criteriosa, demorada e, pode-se dizer, já é seguramente objeto de meia dúzia de projetos, de emendas constitucionais em tramitação nesta Casa.

O mais importante é que façamos uma reflexão abrangente e numa perspectiva de longo prazo. Qualquer tipo de raciocínio que se volte para questões pontuais, momentosas, é um raciocínio burro, é uma reflexão que comete erros e graves injustiças. Mas, pensando a longo prazo na maturidade necessária que devem ter as instituições, é importante, sim, é bom que se parta para uma mudança e para a eleição do suplente. Nesse sentido, não há proposta melhor do que a da Comissão de Reforma Política, instituída no Senado alguns anos atrás, a qual teve o Senador Francelino Pereira como Presidente – inicialmente, o Senador Humberto Lucena – e o Senador Sérgio Machado como Relator. Tal comissão produziu uma série de recomendações, é verdade, mas nem todas foram inteiramente concretizadas, transformadas em projetos ou emendas constitucionais e votadas. Mas estão aí.

Penso que qualquer outro tipo de alternativa, por melhor que seja, acaba se desviando um pouco

do foco central. Não é o caso aqui do projeto da Senadora Marina Silva, ao qual sou favorável porque não é contraditório com aquela opção de o suplente assumir até as próximas eleições gerais no País, que são aquelas imediatas. No caso de eleições para as prefeituras, para os governos de Estado e para a Presidência da República. É a melhor solução.

Quando se pensa em reintroduzir o sistema de sublegenda, é bom que se saiba que, em 1986, houve a chamada sublegenda democrática, ou seja, a eleição foi pelo voto direto, democrático, mas com a existência de sublegenda. Fui eleito pelo regime de sublegenda; fui o mais votado, mas não precisei dos votos dos outros integrantes da minha sublegenda para obter a maioria. Fui o Senador mais votado em 1986. Os votos dos demais integrantes da sublegenda foram incorporados aos meus; no entanto, mesmo que não o tivessem sido, só com os meus votos, eu seria o Senador mais votado em todo o Estado do Rio Grande do Sul em 1986. No entanto, a experiência foi muito ruim. Há uma luta fratricida entre os integrantes de uma sublegenda. Há uma luta de morte; criam-se inimizades que duram por quase toda a vida. Tudo por causa da luta intestina da sublegenda. Não recomendo que voltemos a esse produto do regime militar.

A outra opção, escolher o deputado mais votado, significa misturar valores diferentes; quem é eleito para uma eleição proporcional apresenta um corte político, um nível de compromisso que não é compatível com os padrões de compromisso abrangentes que são realizados por um candidato majoritário ao Senado. Portanto, fiquemos com aquela opção longamente, criteriosamente, refletidamente, meditadamente levada a cabo pela Comissão de Reforma Política instituída nesta Casa há alguns anos. A opção foi a eleição do suplente nas primeiras eleições gerais do País. É claro, não há incompatibilidade nem com o projeto da Senadora Marina Silva, a que sou favorável, nem incompatibilidade com o projeto aprovado hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do qual fui Relator, o autor é o Senador Lúcio Alcântara, projeto que obriga a publicação do nome do suplente na propaganda do candidato titular ao Senado. São formas paliativas de solucionar essa dificuldade. A solução da Senadora Marina Silva é boa, mas é paliativa; a solução do Senador Lúcio Alcântara é boa, mas também é paliativa; a solução correta, definitiva, plena, adequada, equilibrada é aquela proposta pela Comissão de Reforma Política: elege-se o novo titular nas próximas eleições gerais, e assume o

suplente para o período de transição. A terceira proposta...

**O Sr. Francelino Pereira** (PFL – MG) – Que está em tramitação...

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – ...que está em tramitação na Câmara, na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação. A outra, a quarta, que é a do Senador Suplicy Eduardo Suplicy, que prevê quatro suplentes disputando, tem um sério problema: seria necessário tempo na televisão para eles. Precisaria colocar o nome de quatro suplentes para dez ou vinte candidatos ao Senado. Seria uma espécie de nova bancada de candidatos à Câmara usando o tempo na televisão. O tempo deveria ser dobrado porque, como vão disputar voto, eles têm o direito de falar e de expor o pensamento e acabariam consumindo o tempo do próprio candidato ao Senado.

Sr. Presidente, sei que estou ultrapassando meu tempo, mas quero registrar que, sendo um pedido do Partido da própria autora, evidentemente, não vamos contrariar. Meu voto é favorável, mas a solução é paliativa. Solução definitiva é aquela trazida pela comissão que estudou a reforma política no país.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a discussão é sobre suplente parente, mas não sei o que é pior neste caso: se o suplente parente ou o suplente em que não se pode confiar. Há casos de Senadores que não podem sair um segundo do Senado e deixar o suplente assumir, porque a escolha desse foi feita de forma equivocada, enfiada goela abaixo do candidato. Há pessoas que lutam de tal forma no Partido para serem candidatos que acabam aceitando que a suplência seja escolhida sem a sua participação. Esse é um fato que constato no dia-a-dia no Senado, Sr. Presidente. Há Senadores que ingressam aqui e têm de ficar os oito anos, são proibidos até de ficar doentes, porque, se ficarem doentes, verão seu suplente fazendo aquilo que ele, titular, não faria, e que, evidentemente, os eleitores que o elegeram não concordariam que fosse feito.

A suplência tem de ser mais debatida.

A Senadora Marina Silva, autora dessa proposta, citou aqui o exemplo do Paraná. Quero dizer o seguinte: em 1990, o atual Senador Álvaro Dias, que é meu irmão, era candidato ao Senado da República. De repente, por circunstâncias políticas, ele não saiu do Governo. Em 1990, eu pretendia disputar a eleição

para Deputado Federal, mas, por ser irmão do então Governador, fui impedido de me candidatar. Fiquei quatro anos sem mandato porque meu irmão era Governador. No entanto, se ele se candidatasse ao Senado Federal, poderia me colocar como suplente. Essa é uma regra que precisava ser revista exatamente porque não se dá condição igual a todos.

Em 1994, Álvaro Dias foi candidato ao Governo do Estado, e eu fui candidato ao Senado Federal. Fui eleito Senador. Em 1998, meu irmão se candidatou ao Senado Federal e foi eleito. Lembro-me de que na campanha de 1998 o candidato adversário dizia que não era possível que o Paraná tivesse dois terços de representação de uma família só. Será que outros paranaenses não teriam condições de representar o Paraná?

Pois bem, esse candidato foi derrotado. Obteve uma mistura de votos, exatamente porque não é essa a tese que a população discute. Ela escolhe o candidato que tem valor, que tem melhores condições de representar o Estado, que pode representá-lo de forma decente, responsável. Não é o fato de já ter um irmão no Senado que vai fazer com que o eleitor não vote em determinado candidato. O Álvaro Dias foi eleito Senador em 1998.

Nos últimos dias, estava em discussão a minha expulsão do PSDB – ainda continua – porque assinei o requerimento da CPI da Corrupção. Agora parece-me que o presidente do Partido...

Aliás, preciso saber como o Partido orienta a Bancada em relação a essa matéria, porque ele pode fechar questão daqui a trinta dias e querer que eu tenha bola de cristal para saber como ele vai fazê-lo. No caso da CPI, assinei o requerimento no começo de maio, o Partido fechou questão no meio de junho e disse que valia o fechamento de questão. Não, não vale. Nesse caso, seria a mesma coisa de dar pílula anticoncepcional à mulher grávida.

Trata-se de uma situação ridícula. O Presidente do PSDB, José Aníbal, está expondo-se publicamente. Esse dispositivo da legislação eleitoral causa tanta confusão! O fechamento de questão dentro de um Partido também é outra coisa. A fidelidade partidária, eu a devo a quem? Ao Estatuto do Partido, ou à cabeça do José Aníbal? Meu mandato pertence a quem? À população do Paraná, ou ao José Aníbal? À população do Paraná, pois foi ela que me elegeram. Por que tenho de seguir agora o pensamento do José Aníbal? Eu de ci do se devo, ou não, assinar a CPI. Não vou retirar minha assinatura do requerimento. O Partido já disse que vai me expulsar, suspender-me temporaria-

mente. Essa é uma conversa fiada que não tem mais fim. Está parecendo novela mexicana. Acabarei com essa conversa dentro de alguns dias.

O Senador Romero Jucá me faz um sinal para eu deixar esse assunto de lado. Eu o farei por enquanto, mas na próxima semana voltarei a falar sobre isso.

Quero dizer à Senadora Marina Silva que, de fato, em nosso caso, fomos eleitos, quer dizer, a população do Estado definiu que assim fosse. Há casos de suplentes – como Antonio Carlos Júnior – que vieram para cá porque foram eleitos juntamente com os titulares. As regras atuais permitem. É legítima a participação de todos os suplentes, porque quando fazem o juramento perante o Plenário ficam na mesma condição nossa. O mandato do suplente e o do Senador eleito têm a mesma legitimidade, pois fizeram campanha juntos, participaram. Aliás, quando o eleitor votou no titular sabendo que o suplente era parente, poderia tê-lo rejeitado, mas não o rejeitou; ao contrário, o elegeu. Então, é legítima a presença do suplente aqui.

Mas se é para avançar, se é para modernizar... Se votamos aqui uma lei que proíbe a contratação de parentes em nosso gabinete, é coerente essa proposta de modernização para que possamos dar mais credibilidade à classe política. Estamos desenvolvendo uma atividade difícil, a política, que deve ser sempre um instrumento de transformação da sociedade para melhor.

Vou votar favoravelmente a projeto da Senadora Marina Silva, lembrando sempre que, quando estamos no Senado, com o voto da população, não se deve contestar a nossa presença aqui, porque somos irmão de outro Senador, e também não se deve dar o direito a quem quer que seja de intrometer-se indevidamente em nosso mandato, em nossa disposição de votar com a nossa convicção. Ninguém pode tolher nossa liberdade de votar, pois esse direito nos foi outorgado no dia em que fomos eleitos.

A situação que vivo hoje no meu Partido é inusitada. Nunca pensei que, no Partido da Social Democracia Brasileira, eu fosse viver o drama que vivo. Parece que a democracia está no nome do Partido, mas não nas convicções do Presidente dele. O Deputado José Aníbal deve cuidar do seu mandato e deixar que eu cuide do meu, dando satisfação ao povo do Paraná.

Sr. Presidente, voto a favor do projeto da Senadora Marina Silva.

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Com a palavra o Senador Alberto Silva.

**O SR. ALBERTO SILVA** (PMDB – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi atentamente as observações feitas pelo Senador Francelino Pereira, que também viveu na mesma época que eu e enfrentou o drama de se votar em cédulas em um vice-presidente que não era... Naquela ocasião se podia votar em cédulas separadas para vice-presidente. Isso foi corrigido, e a Constituição atual permite.

Não estamos discutindo se o suplente é parente ou não. Essa é uma decisão da convenção. Em todo caso, o que pede o Senador Francelino Pereira é o adiamento da votação porque é evidente que não há **quorum** para decidir.

Então, proponho que se vote o adiamento e discuta-se melhor, já que há vários processos em andamento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o meu parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Consulto o nobre Senador Ney Suassuna se deseja usar a palavra sobre o mesmo tema.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Desejo sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu fui suplente e observei que muitas vezes os titulares, a Imprensa e até mesmo o público tratavam o suplente como se não fosse Senador. É Senador Suplente, e não suplente de Senador. É esse o título.

Como Senador suplente, fui um bom suplente e o povo do meu Estado resolveu me eleger. Hoje eu sou titular. Não vejo a razão da discussão. Vou ser candidato a governador no próximo ano e já estou discutindo, desde já, quem serão os suplentes dos nossos senadores. É uma triagem tremenda, não se trata apenas de pôr fulano ou sicrano. A discussão existe. Outra coisa seria contrário à democracia. Quem tem voto, tem voto. Agora, nós vamos dizer que parente não é bom, que tem que ser excluído? Eu não tenho nenhum parente na política e não pretendo colocar nenhum em canto algum. Acho, todavia, uma injustiça que eles não tenham o mesmo direito.

Eu votarei contra porque eu fui candidato duas vezes a suplente – uma, na sublegenda – e sei o que

paguei. Quando eu comecei a crescer demasiado, o titular disse: "Eu saio da chapa". E desorganizava tudo. Tive que parar dez dias da campanha. Depois, fui candidato de novo a suplente. Fui para a campanha, subipalanque, fiz milhas de discursos e consegui inclusive assumir como suplente. Tanto acertei que fui reeleito pelo povo do meu Estado.

Não vejo por que essa discriminação. Seja suplente, seja parente, quem de ci de é o povo e o povo sabe escolher. O povo não tem nada de bobo. Não temos que estar inventando regras, porque a que existe já está boa. Penso que os suplentes que aqui estão honram também a Casa. Por mim, não haveria nenhuma mudança.

Fui suplente e sou titular. Sei que sempre existirá discriminação, porque ouvimos dizer "fulano não é titular, é suplente". Suplente, vírgula! O suplente tem todos os direitos, porque é um Senador suplente e não um suplente de Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N 336, DE 2001**

Nos termos do art. 315, combinado como inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Comp. a fim de ser feita na sessão de 30 de agosto de 2001

Sala das Sessões, 20 de junho de 2001. – Senador **José Eduardo Dutra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Requerimento nº 336, de 2001, de adiamento da votação do projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

#### **O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 7:** **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO** **Nº 25, DE 2000**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das

Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público, tendo

Parecer favorável, sob nº 299, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o segundo dia de sessão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 8:**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA** **Nº 86, DE 1998**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996** (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro, tendo

Pareceres sob nºs 118 e 286, de 1997; e 53, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento (sobre o Projeto), Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com votos contrários dos Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Freire, em separado, do Senador José Eduardo Dutra, e abstenção do Senador Jefferson Peres; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), Relator: Senador Bello Parga, pela rejeição, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Antônio Carlos Valadares e abstenção do Senador Josaphat Marinho; 3º pronunciamento (em reexame por despacho da Presidência, conforme o Ofício nº 1.013, de 1997), Relator: Senador Francelino Pereira, reiterando o Parecer nº 118, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela aprovação da matéria, com votos contrários dos Senadores Roberto Requião, José Eduardo Dutra e, vencido, em separado, do Senador Lúcio Alcântara.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 337, DE 2001**

Nos termos do inciso III, do art. 279, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996, que a 1ª terá o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro, a fim de ser feita na sessão de 29 de agosto de 2001.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2001. – **Romero Jucá.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que o meu voto é contrário ao adiamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Ata consignará o voto contrário de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 9:**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1996**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1996** (nº 826/95, na Casa de origem), que dispõe sobre o julgamento das contas dos responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos, tendo

Parecer favorável, sob nº 329, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão.

Em discussão o projeto, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 338, DE 2001**

Nos termos do art. 279, inciso II, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1996 (nº 826/95, na Casa

de origem), que dispõe sobre o julgamento das contas dos responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos, a fim de que a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelas razões constantes da Nota Técnica que anexa.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2001. – **Edison Lobão.**

#### **NOTA TÉCNICA Nº 32, DE 1999**

Assunto: Análise do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1996 (nº 826/95, na Casa de origem), que “dispõe sobre o julgamento das contas dos responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos”.

##### **I - Introdução**

Em 1995, o Deputado Jorge Anders apresentou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 826-B, com o objetivo de complementar a Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), estabelecendo novos critérios para julgamento das contas prestadas anualmente pelo Presidente da República e pelos demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos, inclusive no âmbito dos Estados e Municípios.

Na justificação, argumenta o autor que a Proposição visa eliminar injustiça que, embora não deliberada, vem sendo usualmente cometida pelos Tribunais de Contas ao julgar as contas dos administradores públicos e chefes do Poder Executivo.

Isto ocorre, segundo o ilustre Deputado, por falta de adequada regulamentação da matéria, o que enseja que os Tribunais julguem as contas relativas ao exercício sem considerar devidamente os períodos de efetiva responsabilidade dos administradores pela gestão do órgão ou entidade.

Desse procedimento decorre, muitas vezes, a indevida publicação de ressalvas em contas de determinado administrador por força de irregularidade ocorrida em gestões passadas, até mesmo em governos anteriores.

Referido projeto de lei foi examinado na Câmara dos Deputados e recebeu pareceres unânimes da Comissão de Finanças e Tributação, pela aprovação; e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Aprovada, dessa forma, na Câmara dos Deputados, a Proposição foi submetida ao Senado Federal, sendo distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ, em 13-12-96. Relatado

pelo o ilustre Senador Edison Lobão, foi o Projeto de Lei nº 96, de 1996, aprovado pela CCJ em 5-5-99.

Não obstante, em face da inadequação formal da Proposição às novas determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis”, foi o processado devolvido, mediante o Ofício nº SF/383/99, de 11-5-99, pelo Presidente do Senado Federal ao Relator, para a necessária adequação do texto.

Para análise e proposta de adequação do texto do Projeto de Lei em comento às determinações da Lei Complementar nº 95/98, veio o processado a esta Consultoria de Orçamentos, mediante a STO nº 346tc29s, de 11-5-99. Ao analisarmos o referido projeto, interpretamos carecer o mesmo de essencialidade, seja na concepção geral, seja em dispositivos específicos, pelo que tomamos a liberdade de elaborar a presente Nota Técnica, cujo objetivo é colocar uma visão alternativa à Proposição.

## II - Legislação Vigente X Objetivo da Proposição

A demasiada proliferação de instrumentos legais em nos so País é um fato que, regularmente, mais atrapalha do que ajuda na solução dos problemas.

A proposição e aprovação de uma nova lei não passa, como deveria ocorrer, por um criteriosa análise sobre a conveniência, a oportunidade, nem tampouco por exame de soluções alternativas.

Muitas vezes, novas leis são propostas apenas como objetivo de fazer com que determinadas instituições procedam de acordo com as disposições de leis já existentes — a nova lei apenas determina que se proceda de acordo com a legislação vigente. Tal aparenta ser o caso do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1996.

Com efeito, a Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), cujas disposições se pretende complementar com a Proposição em comento, já prevê os procedimentos que se pretende introduzir. Isto é o que pretendemos demonstrar, discutindo alguns dispositivos dessa Lei:

“Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta Lei:

I - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes da União e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e

sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;”

.....” (grifamos)

Observe-se que as contas — que, como sabemos, vinculam-se a órgãos e entidades -, são julgadas em nome dos respectivos administradores.

Para que o Tribunal possa proceder de conformidade com o disposto neste inciso, a Lei lhe assegura o recebimento das informações necessárias, conforme dispõe o art. 2º, nos seguintes termos:

“Art. 2º Para desempenho de sua competência o Tribunal receberá, em cada exercício, o rol de responsáveis e suas alterações, e outros documentos ou informações que considerar necessários, na forma estabelecida no regimento interno.” (grifamos).

O Regimento Interno do TCU, em perfeita concordância com a vontade do legislador, atribui a responsabilidade pelo fornecimento dessas informações ao órgão de controle interno de cada entidade, conforme disposto no seguinte art. 3º.

“Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.”

Constata-se, assim, que não só já existe a previsão legal, como a própria lei vigente preocupou-se em fornecer ao Tribunal os elementos para que o julgamento se faça em nome dos agentes efetivamente responsáveis pela gestão do órgão ou entidade. A expressão grifada “o rol de responsáveis e suas alterações”, não deixa dúvida de que o Tribunal deve observar a autoridade responsável, no momento de ocorrência da ilegalidade ou irregularidade.

Registre-se, ademais, que os citados dispositivos da Lei nº 8.443/92 reproduzem comandos gerais contidos no art. 71 da Constituição Federal, sendo portanto extensíveis a Estados e Municípios (por força do disposto no art. 75 da mesma Carta Magna):

“Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o

auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....  
II — julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;"

....." (grifamos).

Não seria exagero afirmar-se que, concorde com todo o ordenamento jurídico brasileiro, as disposições da Lei Orgânica do TCU são uniformes em garantir que as faltas constatadas - quer no exame de contas, quer nos procedimentos de fiscalização -, sejam atribuídas ao agente que as praticou ou que era responsável pela administração do órgão ou entidade no momento da sua ocorrência. Transcreve-se, a seguir, alguns dispositivos dessa Lei que corroboram essa assertiva:

"Art. 12. Verificada irregularidade nas contas, o Relator ou o Tribunal:

I - definirá a responsabilidade individual ou solidária pelo ato de gestão inquirido;"

.....(grifamos).

"Art. 16. ....

§ 2º Nas hipóteses do inciso III, alíneas c e d, deste artigo, o Tribunal, ao julgar irregulares as contas, fixará a responsabilidade solidária:

a) do agente público que praticou o ato irregular, e

b) do terceiro que, como contratante ou parte interessada na prática do mesmo ato, de qualquer modo haja concorrido para o cometimento do dano apurado."

Observe-se, nesses casos, que os comandos legais apontam sempre para a definição da responsabilidade individual ou solidária pela irregularidade. Em nenhuma hipótese faz a lei referência ao administrador ou responsável pelo órgão ou entidade no momento do julgamento.

O disposto no art. 8º da citada Lei nº 8.443/92 é ainda mais explícito quanto à obrigatoriedade de identificação do verdadeiro responsável pela falta:

"Art. 8º Diante da omissão no dever de prestar contas, da não-comprovação da aplicação dos recursos repassados pela União, na forma prevista no inciso VII do art. 5º desta Lei, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico de que resulte dano ao Erário, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar as providências com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

§ 1º Não atendido o disposto no caput deste artigo, o Tribunal determinará a instauração da tomada de conta especial, fixando prazo para cumprimento dessa decisão."

Na realização de procedimentos de fiscalização, também está legalmente prevista a instauração de tomada de conta especial - cujo objetivo, como vimos, é "**apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano**" -, conforme disposto no art. 47:

"Art. 47. Ao exercer a fiscalização, se configurada a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte dano ao Erário, o Tribunal ordenará, desde logo, a conversão do processo em tomada de conta especial, salvo a hipótese prevista no art. 93 desta Lei."

### III - Considerações sobre a Proposição

O Projeto de Lei em comento intenta ainda estender, no que couber, as disposições nele contidas aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme previsto no seu art. 3º. Tal objetivo, não obstante, reveste-se, ao que tudo indica, de inconstitucionalidade. Em se tratando de matéria pertencente ao campo do Direito Financeiro, a competência legislativa é concorrente, conforme disposto no art. 24 da Constituição Federal.

Nesse caso, a competência legislativa da União "*limitar-se-á a estabelecer normas gerais*" (§ 1º do art. 24 da Constituição). Parece, entretanto, discutível que as disposições da Proposição emanadas possam ser entendidas como "normas gerais", única forma de serem aplicadas no âmbito dos Estados e Municípios.



Relembre-se, por oportuno, que a abrangência de determinada lei (se aplicável apenas no âmbito federal ou nacionalmente) não é conseguida pela colocação de dispositivo que a especifique, mas sim pela competência legislativa em face da matéria tratada, definida pela Constituição Federal.

Além disso, as contas prestadas pelo Presidente da República situam-se claramente fora do contexto pretendido pela Proposição - julgamento de contas pelos Tribunais. Como sabemos, nesse caso o Tribunal de Contas da União emite apenas um parecer prévio, cabendo o julgamento ao Congresso Nacional (arts. 71, inciso I; e 49, inciso IX, da Constituição Federal). Assim, o art. 1º do Projeto de Lei em análise perde relevância, sendo, ao que tudo indica, desnecessário.

Por último, registre-se a falta de clareza e precisão da redação empregada na elaboração da Proposta em comento.

#### **IV - Conclusões**

Não se duvida que, em alguns casos, possa o Tribunal ter agido de forma diferente daquela prevista na Lei nº 8.443/92, atribuindo responsabilidade a agente público por falta praticada por outrem. Falta de informações detalhadas ou simples comodidade do Órgão pode motivar esse comportamento indevido. Ressalte-se, não obstante, que em todos os casos a Lei nº 8.443/92 assegura ampla defesa aos responsáveis, o que enseja possibilidades de correção do procedimento incorreto.

Também parece indubitável que a Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União) já assegura - quer no julgamento de contas, quer nos procedimentos de fiscalização - que a ilegalidade ou irregularidade constatada seja atribuída ao agente que a cometeu.

Dessa forma, figura desnecessária a nova lei pretendida pela presente proposição. O que se deduz é que ela visa apenas determinar "de forma expressa" que o Tribunal cumpra as disposições da legislação vigente, carecendo, assim, de essencialidade.

Quando muito caberia uma recomendação do Congresso Nacional ao Tribunal de Contas da União, no sentido de incluir o tema em seu Regimento Interno, o que é perfeitamente legal e constitucional, em vista da condição de titular do controle externo que lhe foi conferida pela Constituição.

Brasília, 20 de maio de 1999. - **João Batista Pontes**, Consultor de Orçamentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 331, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do art. 345 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 332, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do art. 345 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 339, DE 2001**

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 576, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001 (nº 502/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Centro-Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 21 de junho de 2001.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2001. –  
**Ricardo Santos.**

#### **REQUERIMENTO Nº 340 , DE 2001**

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 569, de 2001, da Comissão de Educação, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2001 (nº 552/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 21 de junho de 2001.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2001. –  
**Ricardo Santos.**

#### **REQUERIMENTO Nº 341, DE 2001**

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 583, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2001 (nº 628/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Eldorado do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 21 de junho de 2001.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2001. –  
**Ricardo Santos.**

#### **REQUERIMENTO Nº 342, DE 2001**

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 574, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2001 (nº 642/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo - APMC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 21 de junho de 2001.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2001. –  
**Osmar Dias.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação os requerimentos que acabam de ser lidos.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para uma comunicação inadiável.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve. Não sei se posso transformar esta comunicação em uma questão de ordem, tendo em vista o requerimento assinado pelos Senadores José Eduardo Dutra, Paulo Hartung e outro Senador de quem não estou identificando a assinatura, requerendo a quebra de sigilo da conta bancária concernente à Sr<sup>a</sup> Vera Arantes Campos e descrevendo a justificativa.

Estou acompanhando o andamento do inquérito sobre as vendas dos TDAs. Já foi solicitada pelo delegado a quebra do sigilo não só da Sr<sup>a</sup> Vera Arantes Campos, mas do seu marido e de outro casal, que, em tese, foram os vendedores dos TDAs. Estive com o delegado e, hoje, com o Procurador-Geral. Amanhã, eles terão uma reunião para discutir a respeito, principalmente, do processo de quebra de sigilo bancário, a fim de aproveitá-lo em processo anterior, dando um andamento rápido à questão.

Tendo obtido todas essas informações e mais os depoimentos, cujas cópias forneci a alguns Senadores que solicitaram, pergunto se eu deveria encaminhá-los à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para onde foi enviado esse requerimento dos Srs. Senadores, a fim de auxiliar o seu Presidente, Senador Bernardo Cabral. Isso só ocorrerá com autorização judicial, já requerida pelo Ministério Público e pela Polícia Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência decide favoravelmente à questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup>, portanto, pelo encaminhamento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Mesa, inclusive, já solicitou ao Presidente da referida Comissão que garanta celeridade a esse processo.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, dessa forma, encaminharei todas as informações que possuo para facilitar o trabalho do Senador Bernardo Cabral.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –** Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) –** Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para uma comunicação inadiável.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG)** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, farei apenas duas comunicações rápidas.

Primeiramente, requeri nesta manhã à Comissão de Assuntos Econômicos a realização de uma audiência pública para tratar de interesses culturais de importância vital para a economia do País.

Dela deverão participar representantes da iniciativa privada e dos órgãos públicos que tratam dos negócios culturais do Brasil.

A indústria cultural ocupa o segundo lugar na pauta das exportações dos Estados Unidos. Só esse fato dá a dimensão da expressividade desse negócio de algumas centenas de bilhões de dólares.

Apenas na área do audiovisual, o Brasil importou, em 1999, cerca de US\$640 milhões, 88% desse total ocupados pelos produtos audiovisuais dos Estados Unidos.

E as nossas exportações de produtos audiovisuais mal ultrapassaram, naquele mesmo ano de 1999, a cifra de US\$40 milhões. Temos, portanto, nesse setor, um déficit comercial da ordem de US\$600 milhões anuais.

O mercado cultural brasileiro é o mais promissor dentre os países americanos, depois dos Estados Unidos, não somente como mercado consumidor, mas, principalmente, como mercado produtor.

Como mercado consumidor de produtos culturais, o Brasil está bem abaixo das suas reais potencialidades, por causa, sabidamente, da perversa distribuição de renda e da generalizada pobreza que afeta grandes parcelas da sociedade brasileira.

Não obstante, o Brasil, como mercado produtor, tem demonstrado, historicamente, grande criatividade e diversidade, além de uma enorme capacidade para assimilar e transformar as influências estrangeiras que penetram o País.

A questão cultural, portanto, não é tanto a de aniquilamento da cultura brasileira, pois sua sabida capacidade transformativa e reativa a torna praticamente inexpugnável.

A verdadeira questão cultural do Brasil é a de seu controle. Quem vai gerenciá-la? Quem vai conduzi-la? Quem vai explorá-la economicamente? Seremos nós mesmos?

O Brasil sofre, hoje, fortes pressões, por parte dos países hegemônicos, para abrir ainda mais o nosso mercado cultural.

Querem, por exemplo, que mudemos a nossa Lei das Telecomunicações, que já é, sabidamente, uma das mais abertas do mundo.

A lógica implícita, Sr. Presidente, é a de que, quem dominar a mídia, dominará, economicamente, a cultura

Suscitar o debate das questões estratégicas aí contidas, trazê-las para o âmbito desta Casa do Congresso Nacional, esse o propósito do requerimento que acabo de apresentar à Comissão de Assuntos Econômicos, nos seguintes termos, que peço sejam transcritos nos Anais, até porque consta deste pronunciamento.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, registro a satisfação de Minas e dos mineiros pela eleição da Prefeita da Cidade de Três Pontas, terra de Milton Nascimento e de Aureliano Chaves, como presidente da Associação Mineira de Municípios.

Ela é filha de Boa Esperança, uma cidade situada no Sul de Minas, cidade de Geraldo Freire, que V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem. Ela trabalhou nas APAEs da região, principalmente, na de Três Pontas. Foi candidata à Prefeita e ganhou as eleições. E foi eleita, pelo voto dos Prefeitos Municipais de Minas Gerais, Presidente da Associação Mineira dos Municípios. Trata-se de uma pessoa competente, uma senhora de grande destaque na vida política brasileira, uma liderança nascente, consistente e de excelente expectativa.

Conseqüentemente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que inclua nos Anais o discurso que ela pronunciou, ao tomar posse na Presidência da Associação Mineira de Municípios, bem como, a composição, os nomes, da nova diretoria da associação, no biênio de 2001/2003.

Peço, ainda, que esta Casa transmita à Presidência, Adriene Brito, um voto de congratulações, pela eleição para Presidente de uma associação que envolve 853 cidades mineiras.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO  
NOS TERMOS DO ART. 210 DO  
REGIMENTO INTERNO.**

**Discurso de Posse da Presidência da AMM**

Certo dia me vi obrigado a sair de Boa Esperança para transferir a minha residência para a promissora cidade sul mineira de Três Pontas, capital nacional do Ouro Verde, e terra do Bem Aventurado: Padre Francisco de Paula Vitor, o primeiro escravo negro a ser ordenado padre há dois séculos, e que morreu com odores de Santidade, inspirando todos os sul mineiros nos caminhos do bem da justiça, adotando aquela cidade como sua terra natal e hoje honrosamente governo Três Pontas e a tenho como minha terra.

Em Três Pontas e no meu povo busquei a inspiração e a determinação necessária para concorrer à AMM, Vencemos, digo vencemos, porque fui sufragada pelos colegas que querem uma nova forma de visão municipalista.

A minha eleição representa a inovação que seria necessária em todos os setores da vida pública, os prefeitos de Minas dizem que não se deve perpetuar interesses que não sejam dos municípios e dos municípios que eles democraticamente representam.

É claro que a união de partidos foi importante definidor de nossa vitória. Partidos e pessoas que tiveram a coragem de manifestar seu apoio, fizeram nossa vitória!

Nossa eleição representou um avanço no concerto de municipalismo e de organização da vida municipalista. Porque, em tempos de dificuldades de toda a sorte que não poderão ser nunca aproveitadas como palanque mesquinamente eleitoreiros, a União fez a Força e agora a nossa meta é arregimentar mais, arregimentar forças políticas para carear nossos municípios melhorias que não devem ser distribuídas pelo critério de ser ou não aliados aos inquilinos dos Poderes constituídos, mas devem ser voltados para o bem-estar da comunidade que representamos, deixando do lado interesses menores, velando acima de tudo pelo interesse do povo que representa mos.

Para isso, queremos uma entidade independente como foi a nossa eleição, sem ran cores e sem má goa dos que uns opuseram que-remos antes de tudo, uma entidade integrada com os governos Estadual e Federal, e se possível, ser um elo de ligação entre os dois governos visando os interesses maiores de Minas Gerais. Pelo bem de Minas e dos Municípios nos propomos a ser este elo.

Meus Senhores e minhas Senhoras.

O momento é de profunda reflexão e de adequação das contas públicas a lei de responsabilidade fiscal, lei esta que entendemos ter vários artigos inconstitucionais. Sabemos que, em cada caso particular, muitos prefeitos herdaram dívidas e metas que se tornam desumanas de serem atingidas. A perda de massa populacional originou na perda da FPM e vale ressaltar que os municípios menores quase sempre tem no FPM a sua maior fonte de arrecadação. A falta de estrutura da máquina administrativa faz com que vários municípios tenham problemas de ordem jurídica e contábil.

A AMM, descentralizada com as diretorias regionais e também com um escritório em Brasília representará uma solidariedade, construtiva com aqueles e aquelas que querem colaborar com o crescimento do país, para superar os erros advindos da condição humana, para que nosso estado e país não padeçam das mazelas de políticas mesquinhas.

Nossa passagem pela AMM há de ser uma administração voltada para os municípios e pelos municípios e pela responsabilidade de nossa entidade de classe e com certeza não será um apêndice ofícios de qualquer governo ou interesse pessoal.

A justa justiça é em tese para ser alcançado então, o que for do Município a AMM certamente não deixará por menos, via política ou se for o caso não será descartada via judicial.

Convoque os Prefeitos e Prefeitas ten do em vista a nos sa grande arma, que é arregimentar seus municípios na conscientização dos problemas que afligem nossas administrações, a fazer da AMM uma entidade forte e decisiva nas decisões políticas de nos so Estado e de nos so País sendo protagonista das ações públicas, porque o Estado ou a União não podem esquecer que se constituem em Estados Federados ligados a união graças a existência da rede de municípios, o município é o órgão primordial e primário de toda a ação governamental. Há de se entender que o município é a base.

Hoje inicia-se um novo período da caminhada municipalista.

Sem ser subserviente, mas sendo solidários com as aspirações do povo mineiro, lembrando nossos ideais de liberdade e fraternidade, se estabelece a valorização dos municípios e de seus prefeitos, os verdadeiros representantes do povo mineiro, que querem se fazer ouvir e com certeza nossas vozes vão ecoar nas montanhas de Minas e transpor além delas. Teremos voz e vez porque é necessário dar um basta no discurso vazio e politicamente incorreto de apenas criticar e nunca ser solidário.

As palavras voam quando não são fundadas no objetivo. Belos discursos ou posições oportunistas também voam. Mas o concreto virá, porque temos metas e acima de tudo entendemos que unidos somos fortes e vamos juntos fazer o verdadeiro movimento de transformação municipalista! Desta vez os municípios vão levantar a sua voz!!!

**Diretoria AMM Biênio 2001 / 2003**

<b>Presidente</b>	<b>Adriene Barbosa de Faria Brito</b> – Prefeita Municipal de Três Pontas
<b>1º Vice – Presidente</b>	<b>Osmando Pereira da Silva</b> – Prefeito Municipal de Itaúna
<b>2º Vice – Presidente</b>	<b>Lúcio Balleiro Gomes</b> – Prefeito Municipal de Espinosa
<b>3º Vice – Presidente</b>	<b>Roberto Queiroz do Nascimento</b> – Prefeito Municipal de Patrocínio
<b>1º Secretário</b>	<b>Ivonei Abade Brito</b> – Prefeito Municipal de Janaúba
<b>2º Secretário</b>	<b>Roque Dias Ribeiro</b> – Prefeito Municipal de União de Minas
<b>1º Tesoureiro</b>	<b>Antônio do Carmo Neto</b> – Prefeito Municipal de Brumadinho
<b>2º Tesoureiro</b>	<b>Márcia Lúcia Soares de Mendonça</b> – Prefeita Municipal de Caldas
<b>Membros do Conselho Fiscal – Efetivos</b>	
<b>1 – José Gomes Couto</b>	– Prefeito Municipal de Sem Peixe
<b>2 – Fernando Expedito Freire</b>	– Prefeito Municipal de Cana Verde
<b>3 – Elvio Antônio da Silva</b>	– Prefeito Municipal de Serranos
<b>Membros do Conselho Fiscal – Suplentes</b>	
<b>1 – Antônio Carlos Arantes</b>	– Prefeito Municipal de Jacui
<b>2 – Roberto Miguel Augusto Godinho</b>	– Prefeito Municipal de São Sebastião do Maranhão
<b>3 – Gilmar Furtado Dias</b>	– Prefeito Municipal de Resplendor

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª será atendido.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como Líder.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro que votaremos, amanhã, na Comissão de Assuntos Sociais, um projeto que regulamenta o Fundo da Pobreza.

Na próxima semana, deveremos votar esse projeto aqui no plenário. Na semana que passou, fui testemunho da dimensão, da repercussão e da condição de melhoria de vida que a população terá, principalmente a mais pobre do País, com a regulamentação do Fundo da Pobreza e com a injeção de R\$1,7 bilhão em programas como o Bolsa-Escola.

Participei de uma reunião com todos os Prefeitos de Roraima esta semana, na Cidade de Boa Vista, com a coordenação da Secretaria do Programa Nacional de Bolsa-Escola, especificamente do Dr. Floriano Pesaro, representando o Ministro da Educação, Dr. Paulo Renato. Registro a importância desse Programa e a dimensão que alcançará em todo o Brasil. Cito

o exemplo de meu Estado, o menor do País, onde atenderá todos os Municípios.

Gostaria também de enaltecer a posição do Governo Federal, o trabalho do Ministro Paulo Renato e do Dr. Floriano Pesaro.

Sr. Presidente, peço a transcrição do quadro que define o atendimento aos 15 Municípios de Roraima, atendendo 13.978 crianças e injetando na economia da população mais pobre mais de R\$200 mil por mês por uma média de bolsas de R\$22,00 por aluno. A quantia pode parecer pequena, mas é a diferença entre muitas famílias se alimentarem ou não ao final do dia.

Ao registrar o atendimento do Estado de Roraima a seus Municípios, ressalto a importância do Programa Bolsa-Escola e peço urgência não apenas amanhã, quando da votação na Comissão de Assuntos Sociais, na qual sou Relator, mas também na próxima semana, em plenário, quando, tenho certeza, o projeto será aprovado por ampla maioria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.**

**Programa Nacional de Renda Mínima - "Bolsa Escola"**  
**Estimativa de atendimento, por Estado, de acordo com a população**

UF	Código IBGE	Municípios	População Censo 2000	Nº de Famílias	Nº de Crianças	R\$ - Estimativa Mensal	Média de R\$ por família
RR	140002	Amajari	5.299	113	171	2.565,00	22,70
RR	140005	Alto Alegre	17.886	855	1.287	19.305,00	22,58
RR	140010	Boa Vista	200.383	4.288	6.456	96.840,00	22,58
RR	140015	Bonfim	9.337	437	658	9.870,00	22,59
RR	140017	Cantá	8.550	365	550	8.250,00	22,60
RR	140020	Caracarai	14.238	549	827	12.405,00	22,60
RR	140023	Caroebe	5.735	198	299	4.485,00	22,65
RR	140028	Iracema	4.777	180	270	4.050,00	22,50
RR	140030	Mucajai	11.198	410	617	9.255,00	22,57
RR	140040	Normandia	6.092	345	520	7.800,00	22,61
RR	140045	Pacaraima	6.989	150	225	3.375,00	22,50
RR	140047	Rorainópolis	17.477	731	1.100	16.500,00	22,57
RR	140050	São João da Baliza	5.080	176	265	3.975,00	22,59
RR	140060	São Luiz	5.318	261	393	5.895,00	22,59
RR	140070	Uiramutã	5.793	226	340	5.100,00	22,57
RR		15	324.152	9.284	13.978	209.670,00	22,59

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª tem a palavra, na forma do disposto no art. 14 do Regimento Interno, por cinco minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em nome do Partido, eu gostaria de anunciar a posse hoje do Ministro Ramez Tebet na Pasta da Integração Nacional. Nós, do Nordeste, depositamos nele muita esperança não só em relação à transposição como também à sua agilização. Não é obra de um Ministro só. E sei que o Ministro Raul Jungmann está fazendo tudo que pode. Entretanto, hoje completam 32 dias que ele assinou uma portaria enviando carros-pipas para a Paraíba, mas eles ainda não chegaram. E parece que, em alguns lugares, nas áreas urbanas, nunca chegarão, porque o Exército, que fará a distribuição, foi a várias cidades e informou que a área urbana não está incluída, a não ser que haja uma ordem expressa do Ministro Ramez Tebet. Parece até que a sede é localizada: na área rural há sede, e o carro-pipa fornece água; na área urbana, o carro-pipa não fornece água.

Também as cestas básicas não chegaram, Sr. Presidente, após 32 dias.

Espero que o Ministro Ramez Tebet e o Ministro Jungmann se sensibilizem, vençam a burocracia nacional e façam chegar as cestas básicas. Trinta e dois dias hoje!

As Prefeituras estão quebradas de tanto gastar seu orçamento para que o carro-pipa possa chegar às cidades. Há alguns Municípios, como Serra Branca, São Mamede, Santa Luzia, que estão há três anos sem chuva e sem água, tendo que trazer água de carro-pipa. Essas cidades exauriram suas Prefeituras.

Espero que o Ministro Ramez Tebet, juntamente com os outros Ministros, principalmente com o Ministro Raul Jungmann, emprestem mais agilidade ao processo para minorar a fome e a sede daquele povo que tanto sofre.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Carlos Patrocínio, Eduardo Siqueira Campos, Carlos Bezerra, Romeu Tuma, Teotônio Vilela Filho enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs. serão atendidos.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os censos nacionais e contagens populacionais mais recentes vêm revelando a tendência persistente no sentido do aumento da fração correspondente aos maiores de sessenta anos em nossa população. De um país com população majoritariamente jovem até 1970, o aumento da expectativa média de vida e a queda na fertilidade média da mulher brasileira – resultados da urbanização, mas também de melhorias na saúde pública e no acesso à informação –, fizeram com que o Brasil passasse a ter um perfil mais equilibrado de distribuição etária de seu povo.

Isso implica, entre outras conseqüências, a necessidade de uma mudança no planejamento das ações governamentais de cunho médico-social. A prevenção e o tratamento de doenças típicas da chamada "terceira idade" – passadas a outra importância, enquanto diminuem, relativamente, as demandas de atendimento à população infantil.

Com a chegada do inverno, por exemplo, essa crescente população de idosos, sobretudo nas camadas mais carentes da população, face a suas condições de alimentação, vestimenta e habitação precárias, está particularmente sujeita a infecções pelo vírus da gripe – o influenza.

Não devemos, Srªs e Srs. Senadores, desprezar o poder de morbidez e mortalidade dessas viroses: em organismos já debilitados, quer pela idade, quer pela sub ou desnutrição, elas podem muito facilmente conduzir à morte. Se considerarmos, ainda, o custo em hospitalizações e medicamentos que o tratamento dos infecionados impõe à rede pública de atendimento médico, entenderemos que sua prevenção é nada menos que uma obrigação do Estado.

Por percebermos isso como uma necessidade social, temos o dever de elogiar a iniciativa do Ministério da Saúde, levada a efeito nos anos recentes, em parceria com os Governos Estaduais e Municipais, de vacinação dos idosos em todo o País durante esses meses de outono. É ação daquele tipo que resulta em maior alcance de benefício social: o da medicina preventiva.

No Estado do Tocantins, a ação do Governo Estadual e dos Municípios levou a resultados excelentes. É preciso lembrar que, ao contrário de muitas outras Unidades da Federação, nosso Estado tem um elevado percentual da população residindo em zonas rurais, o que dificulta em muito as ações como essas campanhas de vacinação em massa. As equipes de vacinação percorreram vastas

áreas rurais em Municípios como Gurupi, num raio de 50 quilômetros em torno da sede municipal, no feriado do Dia do Trabalhador.

Em Palmas e em Araguaína, as metas originais de vacinação já haviam sido atingidas e superadas dois dias antes do término da campanha.

Sr. Presidente: quero deixar registradas aqui minhas congratulações a todos os envolvidos na campanha de imunização de idosos contra a gripe, desde o Ministro da Saúde, José Serra, até os profissionais que saíram de pistola de vacinação em punho aí pelos cantões do País. Deixo também uma menção especial à coordenadora de imunização da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, Sr<sup>a</sup> Marlene Alves Lopes, que conduziu com grande competência a operação em nosso Estado.

Atender às demandas de saúde dessa faixa da população, antes esquecida e desprezada, é uma demonstração de sensibilidade por parte de nossas autoridades de saúde.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nas últimas semanas, toda a população brasileira acompanhou, de forma apreensiva, o movimento grevista dos policiais militares do Estado do Tocantins. A greve, considerada ilegal pelo Poder Judiciário, obteve o repúdio da maioria da população tocantinense, da grande imprensa nacional, e creio, de todos aqueles brasileiros que prezam as instituições democráticas e o estado de direito.

O Governador Siqueira Campos, que permaneceu firme na sua disposição de não negociar enquanto permanecesse a ilegalidade, a ocupação de prédios públicos e o seqüestro de armas pertencentes à polícia, recebeu incondicional apoio do Governo Federal, por meio do envio de tropas do Exército Brasileiro, fundamentais para a manutenção da normalidade das atividades no Estado, para uma solução pacífica do conflito e o fim da paralisação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com satisfação que ocupo a Tribuna dessa Casa, para registrar que o Governo do Estado do Tocantins empossa na tarde de hoje o novo Comandante da Polícia Militar, Coronel Artur Domício de Araújo Guerra, bem como o Coronel Siegfried Starling de Albuquerque, que ocupará a Chefia do Estado Maior da Corporação. Os dois oficiais são oriundos da Arma de Infantaria do Exército Brasileiro e do quadro do Estado Maior da Ativa em Brasília.

Também motivo de grande satisfação, é o anúncio, feito pelo Governador Siqueira Campos, de um novo aumento para os policiais militares do Estado do Tocantins. Assim, a polícia tocantinense, que já percebia o sexto soldo do País, passa a ter uma situação privilegiada em relação aos demais Estados da Federação.

Era esse o registro que desejava fazer, agradecendo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que colocou à disposição do Governo Estadual os oficiais do Exército Brasileiro, e desejando a estes oficiais do Exército, que assumem a importante missão de comandar e estruturar a Polícia Militar do Tocantins, pleno êxito nas suas atividades.

Muito Obrigado.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sei que muito se tem comentado a respeito da crise de energia elétrica que tomou conta de todos os veículos de comunicação e está assustando, talvez apavorando seria o termo melhor, a pobre população deste País.

Tivemos, pouco tempo atrás, na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado, uma audiência em que pudemos avaliar a situação, com o auxílio dos esclarecimentos de um dos maiores estudiosos do setor no Brasil: o Professor Ildo Luiz Sauer, da Universidade de São Paulo – USP.

Entre outras coisas a respeito da crise de energia que estamos vivendo, o professor afirmou que ela não foi apenas anunciada, foi também programada.

Como o sistema elétrico brasileiro está quase todo ele assentado sobre a geração de energia elétrica a partir da movimentação de turbinas geradoras por grandes volumes de água, de pen-de, para isso, de que as represas, ao fim do período chuvoso, estejam com pelo menos 95% de sua capacidade de armazenamento. A última vez que isso ocorreu, porém, foi em 1994! Em 1999, esse armazenamento ficou em 70%; no ano passado, em 56%; e este ano desabou para 36% na média de capacidade de armazenamento.

Para o Professor Sauer, um dos motivos para a diminuição da armazenagem foi o descompasso entre o aumento do consumo, com uma demanda que cresceu em torno de 3 mil megawatts/hora por ano, e a ampliação da geração, que ficou muito aquém, não ultrapassando os 2 mil megawatts/hora por ano.

Uma outra prova de que a crise foi gerada institucionalmente é a proibição, pelo Conselho Monetário Nacional, de o BNDES financiar empresas estatais para ampliação da capacidade instalada. E o contra-senso: o próprio BNDES foi autorizado a financiar



metade do preço mínimo das usinas vendidas a grupos estrangeiros em leilões – cerca de 700 milhões de reais –, num total de 4,4 megawatts. O professor afirma que, com a venda, o Estado perdeu a capacidade de alavancar novos investimentos em geração de energia.

Para Sauer, ainda, a venda da geração de energia acarretará uma transferência de renda de 12 a 15 bilhões de reais por ano para o setor privado, uma excepcional renda que, espera-se, sirva para beneficiar as famílias de menos recursos. Mas que no primeiro momento gera para elas uma diminuição do seu poder de poupança e compra. Isso, porque o aumento do custo de energia já está acontecendo no varejo, com o megawatt/hora atingindo 35 reais, mas com possibilidade de chegar a 90 reais, à medida que for entrando no mercado a energia produzida em termelétricas, cujos custos de produção são bem mais altos e influenciarão as planilhas de custos e preços.

As dificuldades do setor elétrico brasileiro já vinham sendo acumuladas há pelo menos duas décadas e resultaram na mudança do modelo de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, com a privatização e abertura do mercado para empresas privadas. Talvez o aspecto mais marcante tenha sido a grande inadimplência das empresas distribuidoras de energia, que eram de propriedade dos Estados e que não estavam pagando às geradoras federais a energia recebida, apesar de estarem cobrando dos consumidores. Chegou-se a um rombo financeiro formidável, de 26 bilhões de dólares, coberto com recursos do Tesouro Nacional em 1993 com base na Lei nº 8631, de 1993.

Não bastasse essa inadimplência das distribuidoras, as tarifas de energia elétrica eram um dos fatores de controle da inflação e acabaram ficando deprimidas, levando à incapacidade dos investimentos necessários em geração e transmissão e causando o envelhecimento de equipamentos e instalações, com a conseqüente perda de confiabilidade dos mesmos. Além dessas razões, havia, ainda, o inchaço dos quadros de pessoal das empresas e a ineficiência operacional, que aumentavam substancialmente seus custos.

A revista **Veja** de 16 de maio de 2001 apresenta uma série de razões para o atual colapso do setor elétrico, que, apesar de alongar esta exposição, é importante para a compreensão da crise que o País enfrenta:

O modelo brasileiro é baseado quase exclusivamente em hidrelétricas que produzem 97% da

energia consumida no País. Sem chuva, entra em colapso.

Até 1989, investiam-se mais de 20 bilhões de reais por ano no setor energético. Nos últimos anos, esse valor caiu para 8 bilhões.

O processo de privatização foi feito de forma esbanhada. Não se exigiu que as concessionárias gerassem energia nova, o que aumentou a defasagem entre produção e consumo.

Embora o Estado mantenha sob seu controle 80% da geração e 30% da distribuição, a equipe econômica proibiu as estatais de energia de fazer investimentos.

Houve atraso na licitação de novas usinas.

O Governo criou um programa de termelétricas que previa a construção de 49 usinas, mas apenas nove ficarão prontas no prazo.

Há uma visível confusão administrativa entre a agência reguladora, a Aneel, e o Ministério das Minas e Energia.

A tarifa média cobrada do consumidor está num patamar que dificulta novos investimentos em geração de energia.

A energia produzida em excesso numa região não pode ser aproveitada em outra por falta de linhas de transmissão.

O nível dos reservatórios da Região Sudeste está em declínio há anos, chegando a apenas 33% de sua capacidade.

O que tenho a dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que não precisávamos ter chegado a essa situação e que, se assim estamos, é por incúria dos responsáveis pelo setor elétrico, aliada a diretrizes de gestão da economia do País que sacrificaram os interesses do Brasil e o bem-estar da população, por submissão a metas ditadas pelos dirigentes do Fundo Monetário Internacional, relacionadas a ajuste fiscal e outras condições impostas à economia do País.

Duras críticas vêm sendo feitas, também, ao processo e à forma de privatização das empresas de energia. Se falta dinheiro para investir no setor, o mais correto seria que os investidores entrassem no mercado para a construção de novas usinas geradoras.

O Governo, neste processo, preferiu vender as que já existem e, pior, com financiamento do BNDES. Daí, terem-se levantado inúmeras vozes, apontando suspeitas de falta de lisura no processo de privatização e além disso tudo, há a flagrante imprevidência demonstrada pelos dirigentes, e, entre eles, o Sr. José Mário Abdo, Presidente da Aneel, que há cerca

de três meses afirmou que não haveria crise de abastecimento de energia.

Os erros e trapalhadas cometidos num setor de vital importância para a vida da Nação levamos **Jornal da Tarde** de 18 de maio de 2001, em seu editorial, a criticar a "descontinuidade da gestão dos problemas que mais interessam à população brasileira – como, especialmente, o de garantir uma infra-estrutura sólida para sustentar o processo econômico".

E assim prossegue: "No caso da energia, a troca constante de Ministros, a falta crônica de investimentos há 15 anos, o processo interrompido de privatização, a falta de uma política de tarifas que garantisse o incentivo a quem se dispusesse a investir em novos equipamentos de geração de eletricidade, o descumprimento de contratos com investidores privados e a incúria geral de políticos e administradores públicos que gastam 99% de seu tempo em guerras abertas para tomar ou manter o poder se combinam para explicar a situação de penúria em que o País começa a entrar."

Quanto ao alardeado racionamento, especialistas dos mais qualificados do País, como os ex-Ministros Antônio Dias Leite, Mauro Thiobau e João Camilo Penna e os ex-Presidentes da Eletrobrás Mário Penna Behring e José Luiz Alqueres, em artigo para o jornal **O Estado de S. Paulo** no dia 06 de maio, avaliando a crise no setor elétrico, expressaram sua preocupação. Se for necessário cortar mais de 20% da energia, há o risco do "caos operacional nas atividades produtivas". Na opinião desses especialistas, o Governo precisa autorizar a Eletrobrás a investir os recursos de que dispõe em geração, em outras palavras, a Fazenda não deve continuar utilizando os recursos da empresa para o financiamento do déficit público.

Há que se levar em conta, ainda, as ameaças de empresas deixarem de produzir no País, se forem prejudicadas em suas operações pelo racionamento.

Agora, o Governo conclama a população a economizar energia e pretende tomar medidas impopulares, que vão doer, como sempre, principalmente no bolso da classe média e que, além do mais, já vêm sendo contestadas juridicamente. Ameaça com os, popularmente chamados, "apagões", o corte de energia por períodos determinados, que comprometerão as metas de produção industrial e, conseqüentemente, o crescimento do PIB para este ano.

Quanto à alegação de que a crise foi causada pela falta de água no período, a revista **CartaCapital**, do dia 9 de maio de 2001, intitula a entrevista com o

Professor Ildo Luiz Sauer de forma bem sugestiva: **São Pedro é inocente**. Nessa entrevista, o professor da USP e um dos maiores especialistas brasileiros em matéria de energia explica que a seca não foi tão forte e que o racionamento de energia é culpa exclusiva da falta de planejamento do Governo, eximindo de culpa a entidade celestial.

São estas, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as palavras do professor: "A situação atual não é culpa de São Pedro. Mais do que chuva, faltou política e ação na área de energia no Brasil na última década. De abril de 2000 a março deste ano, as chuvas ficaram 12% abaixo da média histórica. No mesmo período anterior, elas foram 5% menores."

Esta opinião foi referendada pelos Professores Luís Pinguelli Rosa e Maurício Tomasquim, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, em audiência recente, realizada em 22 de maio de 2001 na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, que contou novamente com a presença do Professor Sauer.

O Governo nos dá a impressão de alguém que, tendo perdido a hora de despertar, tenta umas desculpas esfarrapadas ao superior por chegar atrasado ao trabalho.

Estamos assistindo, agora, ao alvoroço e àquela impressão de azáfama, que seria desnecessária se os responsáveis pela energia tivessem feito suas obrigações a tempo e a hora. Cria-se uma comoção nacional para dar a impressão de que o Governo funciona, de que toma providências, de que se preocupa com o bem-estar da população.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a meu ver, não é com outra intenção que o Governo acaba de criar, por meio da Medida Provisória nº 2.147, de 15 de maio de 2001, a Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica – GCE, do Conselho de Governo, estabelecendo, ainda, diretrizes para programas de enfrentamento da crise de energia elétrica.

As alternativas à geração de energia hidrelétrica também esbarram em problemas de política econômica, como bem demonstra a posição do Presidente da AES Corporation, Dennis Bakke, de suspender os próximos investimentos em geração no Brasil, estimados em 2,5 bilhões de dólares, apesar de amenizada pela decisão governamental de bancar, por meio da Petrobrás, os riscos de eventuais variações cambiais sobre o gás importado. Ele disse, em entrevista ao jornal **Gazeta Mercantil** do dia 18 de maio de 2001, que a medida resolve metade do problema,

mas prefere esperar a nova política da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

Bakke fez outras críticas à atuação da Aneel, que, mantendo as tarifas baixas para proteger o consumidor e não cumprir os acordos de concessão, teria desestimulado novos investimentos. A AES, maior produtora independente de energia do mundo, é também o maior investidor estrangeiro privado no Brasil, com mais de 6 bilhões de dólares aplicados no País. Essa empresa pretendia construir mais dez termelétricas, mas os projetos estão suspensos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para diminuir as desigualdades sociais e regionais, um dos objetivos da República Federativa do Brasil previstos no art. 3º da Constituição, é necessário dotar as regiões mais pobres de infra-estrutura adequada para atrair investimentos e induzir o desenvolvimento dessas regiões.

Como atrair investimentos em produção se não houver oferta suficiente de energia elétrica, um dos insumos básicos e essenciais para qualquer atividade que se proponha à geração de riqueza e, conseqüentemente, de desenvolvimento?

To me mos para exemplo o caso de Mato Grosso, Estado que represento nesta Casa.

Esse Estado teve, nos últimos três anos, uma demanda de 678 megawatts de energia elétrica acima de sua capacidade e precisou importar essa energia de outras regiões. Por outro lado, acrescentou recentemente 410 megawatts ao sistema e, segundo previsões da Aneel, para breve serão produzidos mais 449, somando 859 megawatts, o que permitirá a exportação de um pequeno excedente.

Mas esse crescimento não pode ficar emperrado na burocracia nem depender da boa vontade na liberação de recursos. O exemplo que tenho à mão é a construção da Usina Térmica – UTE de Sinop, que aproveitará resíduos de madeiras do norte do Estado para gerar energia elétrica, na ordem de 30 megawatts, devendo chegar a 60 megawatts com a conclusão do projeto de implantação. Muito bem, suas obras estão por iniciar, uma vez que já se espera, há muito tempo, a liberação de financiamento no valor de 19,8 milhões de reais do Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO e a aprovação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – Fema. O financiamento corresponde a 35% dos recursos necessários à primeira etapa do empreendimento, destinando-se a obras civis e à instalação de linhas de transmissão e subestação.

Um outro projeto ainda não apresentado à Aneel, pretende utilizar o gás boliviano para produzir 100 megawatts em Cuiabá.

E, como não se pode desprezar o enorme potencial hidrelétrico de que dispomos, devo citar um outro empreendimento, a usina do Rio Manso, que deverá gerar 210 megawatts, com quatro turbinas de 52,50 megawatts. O capital empregado compõe-se de 30% de recursos de um consórcio privado e 70% da Furnas Centrais Elétricas S.A.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta situação que vivenciamos exige do Governo a busca de todas as alternativas disponíveis, inclusive, facilitando o acesso à energia excedente que existe nos países vizinhos, como Bolívia, Paraguai, Argentina e Venezuela.

A Bolívia, por meio da Cooperativa Rural de Eletricidade, já se propôs a vender para a Cemat o excedente de uma usina termelétrica que está em construção em San Ignacio de Velasco, Município de Santa Cruz, que faz fronteira com o Mato Grosso. Essa energia entraria pela subestação de Pontes e Lacerda, Município localizado a 469 quilômetros de Cuiabá.

O Ministro José Jorge, de Minas e Energia, anunciou também a compra de 400 megawatts da Argentina, bem como a integração com a Venezuela por meio da linha de transmissão até Boa Vista em Roraima, o que, associada a outras ações, permitirá o fornecimento de energia elétrica 24 horas por dia para 193 localidades da Amazônia que não dispunham do benefício.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, espero que essa crise não venha a prejudicar o Programa Nacional de Eletrificação Rural – “Luz no Campo”, que é de grande interesse para o Estado de Mato Grosso, como demonstram alguns resultados já obtidos: cada real aplicado na área rural movimenta 3 reais na economia como um todo; um milhão de reais investidos no setor agropecuário gera 202 empregos diretos; aumento de 100% na renda líquida de cada propriedade rural; aumento na arrecadação de impostos (ISS, ICMS, IPI e IR); aumento da produção em áreas irrigadas (feijão – 420%; milho – 110%; e soja – 65%); valorização da propriedade rural; e contribuição para a fixação do homem no campo, com a conseqüente diminuição das migrações e do inchaço das cidades.

A energia sempre reverte em riquezas e desenvolvimento social para o País. Por isso, não podemos compreender a desatenção das autoridades compe-

tentes em relação ao setor elétrico brasileiro e que nos fez de frontar mo-nos com essa situação de quase calamidade.

Já se fala em diminuição significativa no crescimento do PIB; empresas ameaçam deixar de produzir no Brasil se forem atingidas pelo racionamento de energia; a população tem sérias preocupações quanto aos prejuízos que sofrerá com a deterioração de alimentos armazenados e quanto à possibilidade de perda de equipamentos elétricos no caso de racionamento.

Espero, também, que as autoridades encontrem soluções que evitem a adoção de medidas prejudiciais à população e ao desempenho da economia, mesmo sabendo-se que essas medidas não serão suficientes para compensar o sobressalto que já se aposou da população, motivado, principalmente, pela incúria e falta de visão das autoridades responsáveis pelo setor elétrico.

Ou essa crise teria sido causada intencionalmente?!...

Nesse caso, para atender a que interesses?...

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, trágica notícia como veu os meios médicos e a sociedade em geral, dia 6 último: aos 87 anos, falecia em São Paulo o Dr. Daher Elias Cutait, cientista, cirurgião de renome internacional, Diretor Clínico do Hospital Sírio-Libanês de minha cidade por mais de 35 anos, cidadão e chefe de família exemplar. A doença que ele derrotara incontáveis vezes ao salvar vidas humanas, findara por vencê-lo em sua derradeira batalha. A Missa de 7.º Dia em sua intenção foi realizada dia 12, na Igreja N. S. do Brasil, na Capital paulista. Reuniu autoridades e personalidades representativas dos mais diversos segmentos sociais.

"Um Médico, uma Vida" – esse é o título dado pelo Dr. Cutait ao livro autobiográfico escrito para expor sua saga pessoal e da família, uma das mais respeitadas na comunidade de origem sírio-libanesa do País. Pelo menos, foi com aquele enfoque que a imprensa noticiou seu lançamento, há um ano. Mas, na verdade, como tudo o que fez em sua existência, o Dr. Cutait produziu uma obra abrangente e profunda, capaz de desnudar e tornar acessíveis aos leitores até questões polêmicas como a eutanásia e o erro médico. Na noite de autógrafos, sintetizou seus sentimentos com estas palavras: "Tive a felicidade de optar pela profissão que amo. Tive também a chance de

aprender, desde garoto, que o sucesso é resultado do direto do esforço".

O livro narra a história da família desde a chegada do pai, libanês, ao Brasil. Comerciante, estabeleceu-se na cidade de Taubaté, onde criou os filhos e lutou muito para lhes proporcionar a melhor educação possível. Nada escapa ao autor. Episódios marcantes da infância e adolescência, o apoio dos pais na escolha da profissão, a alegria de entrar na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a seriedade ao encarar e aceitar os desafios – os acontecimentos descritos acabam por traçar o perfil de um ser humano sensível e determinado, capaz de superar as vicissitudes, como realmente fez. A história transcorre principalmente entre os anos 20 e 40. Chega a revelar, inclusive, o que sucede quando o jovem Cutait conhece em São Paulo aquela por quem se apaixona e quer receber como esposa, findando por granjear a simpatia e a aprovação da família da eleita, apesar das diferenças socioeconômicas.

O sucesso do Dr. Daher Cutait como médico é incontestável. Seu renome data da época em que se especializou em cirurgia do aparelho digestivo e colo-proctologia, nos Estados Unidos, entre 1941 e 1943. Uma época na qual se contava nos dedos os brasileiros autores dessa autêntica proeza. Ele foi além. Desenvolveu seu próprio método operatório, que passou a ser utilizado em vários continentes e ainda constitui referências nas discussões médicas sobre o tema. Seu nome está perpetuado nessa técnica cirúrgica de câncer do reto e do megacólon chagásico, que criou.

Nascido em São Paulo, em 28 de setembro de 1913, iniciou os estudos primário e secundário no Ginásio Oriental, concluindo-os no Ginásio Ipiranga, ambos em São Paulo. Ingressou na Faculdade de Medicina da USP em 1933 e graduou-se em 1939. Ao retornar dos Estados Unidos, iniciou sua carreira universitária na USP, que o elevou, após sucessivos cargos, à posição de Professor Adjunto de Clínica Cirúrgica. Era casado com a Sr<sup>a</sup> Yvonne Cutait e teve quatro filhos – Raul, Edgard (falecido), Luiz e Plínio –, que lhe deram dez netos.

Publicou mais de 130 artigos científicos em revistas nacionais e internacionais, além de capítulos de livros em número superior e trinta e três livros sobre sua especialidade. Participou de cerca de duzentos congressos médicos nacionais e internacionais, nos quais apresentou mais de quinhentas contribuições científicas. Foi autor também de numerosos fil-

mes sobre técnicas operatórias e recebeu dez prêmios científicos.

Presidiu as mais importantes entidades médicas de sua área, entre as quais o Colégio Brasileiro de Cirurgiões, a Federação das Entidades Latino-Americanas de Cirurgia e a **International Society of University Colon and Rectal Surgeons**, entre outras. Em 1957, fundou e foi o primeiro Presidente da Associação Latino-Americana de Proctologia (Alap). Então, durante o 1.º Congresso Internacional de Proctologia, na Argentina, cinquenta cirurgiões de língua hispânica e portuguesa, especializados em cólon e reto, decidiram criar sob sua liderança uma sociedade para se congregarem. E, por consequência, elegeram-no para a Presidência da nova organização. Ainda por sua influência, esses cirurgiões resolveram no dia seguinte – 4 de dezembro de 1957 -, ao elaborar a ata de fundação da entidade, que o 1.º congresso da Alap fosse realizado em São Paulo, em 1960.

Após presidir dezenas de congressos médicos no Brasil e no Exterior, recebeu o título de membro honorário de quase todas as entidades de Cirurgia e Colo-Proctologia da América Latina. Estas entidades conferiram-lhe, ainda, o título de "Pai da Colo-Proctologia Latino-Americana", que se acrescentou aos lauréis outorgados por entidades européias, com especial menção ao **Royal College of England**. Três entidades médicas, duas delas internacionais, reverenciam-no regularmente em seus congressos com conferências que levam seu nome.

Títulos e honrarias foram-lhe destinados em mais de vinte ocasiões. Entre eles, figuram as medalhas Cedro do Líbano, Mérito Médico da Presidência da República, Ordem do Rio Branco, Colégio Brasileiro de Cirurgiões, Ordem do Ipiranga, Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, Anchieta e o título de Cidadão Emérito de São Paulo. Todavia, uma homenagem feita no ano passado, quando já tinha conhecimento da própria enfermidade, figura entre as que o tocaram de maneira mais profunda. Foi o seu reconhecimento como Personalidade do Ano, no campo da Medicina, pelo Ateneu Rotário, com a entrega do galardão criado há 27 anos pela Fundação de Rotarianos e pelo Rotary Clube de São Paulo.

Saber, força e liderança estão evidentes na grande paixão e obra de sua vida profissional – o Hospital Sírio-Libanês de São Paulo -, hoje um dos maiores complexos hospitalares da América Latina. O Dr. Cutait herdou – soube honrá-los e multiplicá-los – os resultados dos esforços de um grupo de mulheres da comunidade, que, em 1921, fundou a Sociedade Be-

neficiente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês, com o intuito de angariar fundos para a construção de um hospital à altura de São Paulo e dedicado à população, sem distinção de classes sociais. Após muita luta, inclusive para recuperar o edifício desapropriado em 1940, pouco antes da data de inauguração, por ordem do interventor federal em meu Estado, que o transformara em escola preparatória de cadetes, aquela sociedade conseguiu iniciar a reforma do hospital em 1960. Cinco anos depois, estava funcionando com 35 leitos. Surge, então, o Dr. Daher Elias Cutait. Escolhido para ser Diretor Clínico, cargo que nunca mais deixou, estabeleceu padrões de eficiência válidos até hoje. Naquela ocasião, permitiram ao estabelecimento dobrar o número de leitos e a capacidade ambulatorial em poucos meses.

Em 1971, o Dr. Cutait inaugurava um novo prédio de dez andares com cem apartamentos, a primeira UTI do Brasil (dez leitos) e um completo serviço de radiologia. Permanentemente preocupado com a educação e investigação científicas, idealizou e criou, em 1978, o Centro de Estudos e Pesquisas (CEPE), que continua a realizar jornadas de atualização e cursos para a comunidade médica, semanalmente, durante todo o ano. Já em 1992, sua direção competente permitiu ao Sírio-Libanês inaugurar mais um edifício, bem maior e com estrutura adequada aos progressos da medicina e ao aumento da demanda de atendimento. Em terreno de 40 mil metros quadrados, o moderno prédio dispõe de dez andares para internações e mais dez para serviços auxiliares. Com um Centro de Diagnóstico e um Pronto Atendimento integrados, possui instalações que vão de pista de "cooper" até heliporto. Cada andar de internação compreende 24 apartamentos. Somados aos precedentes, representam disponibilidade total de quatrocentos leitos.

Todos reconhecem que isso se tornou possível graças à liderança do Dr. Daher Elias Cutait. Foi essa liderança também que levou o Sírio-Libanês, ainda em 1992, a inaugurar a Unidade de Pediatria e a implantar, no ano seguinte, o programa de Residência Médica em áreas como a Radiologia, mediante prévia aprovação do Ministério da Educação e Cultura.

Em 1995, chegou a vez do Centro de Transplantes de rins, fígado, medula, córnea e coração, inaugurado pelo Dr. Cutait com cinco apartamentos dotados de filtragem absoluta de ar e 19 leitos para transplantes. No ano seguinte, surgiu o novo e sofisticado Centro Cirúrgico, com onze salas de operação distri-

buídas por 1.800 metros quadrados, e mais uma UTI, com doze leitos em 700 metros quadrados.

Em 1997, vê-se novamente a marca pessoal do Dr. Cutait, na criação do Centro Cirúrgico Ambulatorial para cirurgias de pequeno e médio porte. Nessa época, com seu filho – Dr. Raul Cutait, igualmente insigne médico, Diretor do Sírio-Libanês e ex-Secretário da Saúde do Município de São Paulo -, comemora um dos maiores sucessos à frente do hospital, isto é, a assinatura dos acordos de cooperação científica com a Harvard Medical International, de Boston, e o Memorial Sloan Kettering Cancer Center, de Nova York.

No ano seguinte, o Sírio-Libanês inaugurou o moderno Centro de Oncologia em que um filho meu, o médico neurooncologista Dr. Rogério Tuma, tem a honra de trabalhar. O Centro surgiu para dar tratamento multidisciplinar aos pacientes. Envolve programas de Nutrição, Prevenção e Segunda Opinião. Os casos graves são avaliados e, se for necessário, discutidos com o corpo médico do Memorial Sloan Kettering Cancer Center.

Finalmente, em 1999, ainda sob a liderança do Dr. Cutait, o Sírio-Libanês concretizou outro projeto ambicioso, ou seja, a organização do serviço de Telemedicina, que serve ao Programa de Educação Continuada e de Segunda Opinião. No mesmo ano, o Banco de Sangue passou a ocupar novas instalações, com equipamentos de ponta que lhe permitem um sistema de coleta até então inédito no Brasil.

Como cirurgião e professor, o Dr. Cutait criou importante escola cirúrgica, com incontáveis discípulos em todo o Brasil e no Exterior. Seus padrões de comportamento ético e moral, o espírito humanitário, a dedicação aos pacientes e à boa prática da medicina fizeram dele o que muitos colegas chamavam de uma "lenda viva". Ele glorificou a medicina brasileira.

Mas, apesar de tudo, meu querido amigo se foi. O Daher Elias Cutait que aprendi a amar, admirar e respeitar por seus pensamentos e ações, não mais está entre nós. Poucos passamentos me comoveram tanto. Poucos também me deram tanta certeza de estar compartilhando minha dor com milhares de pessoas, gratas àquele proeminente amigo pelos motivos mais diversos, todos, porém, relacionados à maravilhosa figura de um Médico que transformou a própria vida em perfeito modelo de dedicação e solidariedade inseparáveis dessa profissão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, renovo meus sentimentos de pesar à família enlutada, especialmente à viúva, Sr<sup>a</sup> Yvonne Cutait, a seus filhos –

Drs. Raul, Luiz e Plínio -, às noras e aos netos, certo de que estou refletindo a tristeza reinante no Senado da República, onde vários de meus nobres Pares recuperaram a saúde por recorrer ao cabedal científico e técnico desse grande líder. Faço esta manifestação, portanto, para que o registro da obra do Dr. Daher Elias Cutait permaneça para sempre nos Anais desta Casa e, queira Deus, possa inspirar e servir de exemplo às gerações futuras.

Muito obrigado.

**O SR. TEOTONIO VILELA FILHO** (Bloco/PSDB – AL) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, findou-se uma missão igualmente árdua e digna em minha vida política: a Presidência Nacional de meu Partido, o PSDB. Foi um ramcino anos de intenso aprendizado e de profunda participação política, já que o PSDB é o Partido do Governo e do Presidente da República, o que agregou inegáveis responsabilidades à nossa agremiação e a seus dirigentes.

Fui sucedido na Presidência do PSDB pelo ilustre Deputado José Aníbal Pontes, sob cujo comando o Partido continuará firme no rumo do fortalecimento da socialdemocracia brasileira e de nossos valores mais profundos de dignidade e de austeridade na condução das questões públicas.

Findo um tempo, outro se inicia. A vida parlamentar, agora dotada de maior disponibilidade de tempo, está sendo retomada, com a consciência dos novos tempos, com a maturidade acrescida das experiências vividas e, também, com a eterna preocupação em relação aos grandes temas nacionais.

Agora, no mundo e, em particular, no Brasil, vivemos desafios que exigem que a sociedade se volte uma vez mais para a questão da energia, dando a esta a dimensão que lhe é devida (...)

Grandes preocupações surgem em relação ao suprimento desse insumo indispensável, porém temos alguns caminhos identificados para tanto: o planejamento integrado de sua produção e uso, o investimento em novas tecnologias, a busca de fontes alternativas renováveis e não poluentes e uma necessária reavaliação das condições com que produzimos e consumimos energia hoje.

Sr. Presidente, os parágrafos que acabo de enunciar não são de agora. São parte da justificativa do Projeto de Lei nº 125, que dispõe sobre a política nacional de conservação e uso racional de energia elétrica, por mim apresentado ao Senado Federal, em 1990.

A preocupação manifestada há mais de uma década se revigora na grave conjuntura por que passa o

Brasil. Voltar ao exercício da plena atuação parlamentar, elegendo a água e a energia elétrica como minhas maiores prioridades.

A iniciativa de 1990, enviada para revisão na Casa irmã em 1993, foi aprovada agora na Câmara dos Deputados, retornando a esta Casa com algumas alterações que a atualizaram e aperfeiçoaram, o que representa uma esperança na condução da questão energética, ainda que o projeto se caracterize como definidor de políticas de atuação, requerendo um tempo de maturação para que seus princípios se transformem em real racionalização e em economicidade no uso da energia elétrica.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a crise energética atual é um somatório perverso de erros históricos com o imponderável de condições naturais extremamente adversas, mas não se pode negar que, tanto na oferta como na demanda de energia elétrica, temos necessidade de mudanças substantivas.

Detenho-me, nessa oportunidade, sobre algumas questões relativas à demanda, onde há uma consciência generalizada, apoiada em dados técnicos, de baixíssima produtividade e grande desperdício no consumo de energia elétrica.

Nossas lâmpadas incandescentes transformam em calor 92% da energia que consomem. Nossas geladeiras consomem o dobro de suas similares norte-americanas e japonesas e nossos motores consomem três vezes mais energia do que os similares no mercado mundial, em igualdade de potência oferecida.

A modernização tecnológica de nossos produtos consumidores de energia elétrica é imprescindível e urgente, para que possamos estabelecer um novo e mais racional patamar de consumo, sem comprometer nosso progresso ou nossa qualidade de vida, preservando o meio ambiente em proveito também das gerações futuras.

Vamos trabalhar no estabelecimento de níveis máximos de consumo específico de energia, níveis mínimos de eficiência de equipamentos e edificações; vamos criar indicadores técnicos confiáveis e, porque não dizer, ambiciosos que impliquem desafios para nossos pesquisadores e industriais; vamos, finalmente, criar mecanismos de educação em energia, que conduzam nossos compatriotas e descendentes a um comportamento moderno, coerente e socialmente justo, em relação ao consumo de energia.

Sr. Presidente, minhas palavras finais são para o povo brasileiro. Não poderiam ser essas palavras senão de sincero e caloroso elogio por sua resposta

pronta e significativa na redução do consumo de energia, que, tenho a convicção, é essencialmente atribuível ao vigoroso espírito de solidariedade e de compromisso com a Nação brasileira.

Mais do que por receio de qualquer multa, corte ou "apagão", cada brasileiro se sentiu motivado, por espírito cívico coletivo, a dar sua contribuição à redução do consumo, o que já resultou, em menos de um mês, em índices muito próximos das metas pretendidas.

Cabe, pois, aos homens públicos, cumprir seu papel de criar as soluções e os caminhos necessários para que, mais uma vez, nossos obstáculos sejam ultrapassados, e no vosse melho res tempos possam advir.

A minha confiança e o meu trabalho estão ao dispor para auxiliar em tal missão.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2000

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público, tendo

Parecer favorável, sob nº 299, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 2 –

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possi-

bilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares, tendo

Pareceres sob nºs 227 e 228, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Geraldo Althoff, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Tião Viana, Júlio Eduardo e da Senadora Heloísa Helena, e abstenção do Senador Ricardo Santos; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas perante a Comissão durante o turno suplementar): favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que encaminha.

– 3 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 2000  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica, tendo

Parecer sob nº 210, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenção do Senador Tião Viana.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 7, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 339, de 2001 – art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001 (nº 502/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Centro-Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 576, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 17, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 340, de 2001 – art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2001 (nº 552/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 569, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 80, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 341, de 2001 – art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2001 (nº 628/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Eldorado do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 583, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 103, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 342, de 2001 – art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2001 (nº 642/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – ACOMC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 574, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 32 minutos.)





SENADO FEDERAL  
ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS  
DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA

TERMO DE REUNIÃO

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e um, quarta-feira, às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos, na Sala nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, presente o Sr. Senador Jefferson Péres, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, não havendo **quorum** regimental para a abertura dos trabalhos, a reunião não foi realizada.

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Cláudio Augusto Vizioli (mat. 5061), Secretário em exercício do Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política Nacional de Inteligência, e pela Sr<sup>a</sup> Marcia Lyra Nascimento Egg (mat. 4737), Chefe do Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento – SACOP.

---

Cláudio Augusto Vizioli  
Secretário em exercício  
(mat. 5061)

---

Marcia Lyra Nascimento Egg  
Chefe da SACOP  
(mat. 4737)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

DESPACHOS DO PRESIDENTE NAS SEGUINTE DENÚNCIAS:

DENÚNCIA

**Autora:** Liliana Prinzivalli

**Nº 3, DE 2001**

**Ementa:** Requer, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a aplicação da pena devida ao Senador Eduardo Suplicy, pela prática de ilícito penal, abuso de prerrogativas constitucionais e quebra de decoro parlamentar, conforme declarações feitas por S. Ex<sup>a</sup> em entrevista concedida à Rádio Bandeirantes, em 16 de março de 2001.

Denúncia nº 3, de 2001

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**PRESIDÊNCIA**

DESPACHO Nº ,DE 2001

Secretaria-Geral da Mesa	
Doc.:	DESPACHO S/Nº 2001
N.º Fls.:	4 (sete)
Destino:	Cab. Sen. Eduardo Suplicy
Recebido por:	<i>[assinatura]</i>
Matricula:	2852
Data:	20.06.2001

**I – DESCRIÇÃO DA DENÚNCIA**

Trata-se de denúncia apresentada pela cidadã LILIANA PRINZIVALLI, qualificada na inicial, embora não tenha feito acompanhar a peça de cópia do título eleitoral atualizada com a comprovação de participação no último pleito, conforme regular tradição nesta Casa.

A Senhora LILIANA PRINZIVALLI denuncia o Senador EDUARDO SUPLICY “com base no art. 17 da Resolução 20, de 1993”, pelas razões que expõe e enumera.

A seguir, afirma ter o Senador, “conforme relato feito pelo próprio denunciado no dia 16 de março de 2001, em entrevista transmitida para a extraordinária audiência da Rádio Bandeirantes, em todo o território nacional e no exterior, usando de sua condição de Senador da República e abusando das prerrogativas de seu mandato, praticou atos que configuram crimes, como se verá.”

Os fatos são descritos pela denunciante da seguinte maneira:

*Relata o representado, de viva voz que, em janeiro de 2001 foi procurada pela Sra. Maria dos Santos Bonfim, progenitora de suposto delinqüente de nome ADERIVALDO, que, mãe extremosa, relatava estar sendo, seu filho, vítima de injustiça.*

2 – Seu filho, como relatou ao representado, teria sido condenado por ter participado de um assalto a um motel de propriedade de JOSÉ ROBERTO BATISTA.

O citado Sr. José Roberto teria reconhecido o filho de D. Maria como sendo um dos assaltantes, tendo sido recolhido preso, condenado que foi a sete anos de prisão.

D. Maria, crente na inocência de seu filho, procurou o representado na companhia de seu esposo, o Sr. Adilton, para pedir intervenção do Senador no sentido de, segundo eles, melhor investigar os fatos.

3 – Já aqui, dentro do que é possível entender-se da fala do Senador Eduardo Suplicy, conhecido e reconhecido como prolixo e verborrágico, vê-se que o representado desveste-se de suas funções de Senador para transformar-se em investigador de polícia.

O relato do representado é candente e Relata, sempre de viva voz, que foi procurar a vítima e lhe disse:

*Sr. José Roberto Batista, eu sou o Senador Eduardo Suplicy. Ele me reconheceu de pronto, ele foi amável, me cumprimentou. Eu disse aqui estão o Sr. Adilton e a Sra. Maria (pais do suposto criminoso), pais de Aderivaldo. Eles têm uma preocupação, talvez tenha havido erro de pessoa. A única coisa que eu gostaria de saber é se, por ventura, o Sr. tem toda certeza de que o Aderivaldo é a pessoa. (...)*

*Ele mostrou uma distância de aproximadamente 30 ou quarenta metros de onde ele se encontrava perto do carro, onde estava e desse de baixo de uma luz, um rapaz que tinha uma roupa semelhante aquela, e ele disse que tinha certeza.*

Já aqui, confessadamente, temos o representado dizendo ser o Senador Eduardo Suplicy e utilizando-se dessa sua condição para levar adiante essa investigação policialesca.

4 – Fez mais, o representado. Dirigiu-se à Delegacia onde Aderivaldo estava preso e, ainda aqui, utilizando-se de sua condição de Senador, fez abrirem-se as portas do Distrito

*Policial para que ele, o representado, pudesse conversar durante uma hora com o suposto criminoso.*

*Não contente com a conversa, em que restou convencido da fraqueza do álibi do suposto criminoso, como relata, dirigiu-se até a casa da pessoa que trabalhava no dia do assalto para continuar sua investigação, ouvindo, dessa testemunha, a assertiva de que não tinha tido possibilidade de reconhecer quem praticara o assalto.”*

A Sra. LILIANA PRINZIVALLI segue com a denúncia, descrevendo o que considera ser a “faina investigativa” do Senador EDUARDO SUPLICY, para, a seguir, acusar o parlamentar do delito de coação à testemunha no curso do processo, que se teria materializado mediante entrevista, concedida na sexta-feira, dia 16 de março, à mesma emissora. Faz a acusação nos termos seguintes:

*7 – A entrevista, na verdade, começou com os detalhes da coação praticada à testemunha no curso do processo. E mais, ficou claro, em reportagem transmitida no início dos trabalhos, que a vítima sentira, nos atos praticados pelo representado, grave ameaça contra si praticada.*

*Eis como começou a matéria, com a fala do jornalista José Paulo de Andrade:*

*São oito horas e 23 minutos. Está aqui conosco o Senador Eduardo Suplicy. O Senador veio com o objetivo específico que é de responder a críticas que respondeu por ter intercedido em favor de um assaltante condenado a sete anos de prisão, levando os pais desse assaltante à presença de um comerciante de Itapeçirica da Serra, dono de motel que tinha dado depoimento contra ladrão e o ladrão acabou fugindo no último sábado, junto com mais 26 presos da cadeia de Itapeçirica da Serra.*

*O assaltante está solto. É Aderivaldo Santos Bonfim e o dono do motel José Roberto Batista está com medo. A possibilidade de vingança o assusta.*

*Em seguida entra a matéria feita com a vítima, em que ela revela, de própria voz, a ameaça sofrida da parte do representado. Diz:*

*O próprio Senador, quando esteve comigo, uma das ameaças foi que ele iria comunicar ao preso a minha posição. Ele foi, em seguida, visitar o*

*preso na cadeia e depois, a posterior visita, ele ligou dizendo a mesma coisa: 'Olha, informei o Aderivaldo de sua posição'. Eu não sou nenhum super-homem, infelizmente a gente é comerciante, tem endereço certo e está numa situação dessas. Agora eu pensei que poderia, talvez, conseguir um segurança, algum tipo de garantia de vida.*

*A absurda atuação do representado foi tão grande que, em seguida, o entrevistador lhe fez a seguinte indagação:*

*Senador, por que o Senhor fez isto? De levar os pais do assaltante até a presença da vítima, constrangendo-o a mudar o depoimento? (...)*

- 8 – *A coação à testemunha no curso do processo está caracterizada. A ameaça foi grave, foi sentida como grave pela testemunha-vítima. O representado atuou identificando-se sempre como Senador da República, em todas as entrevistas que teve e, inclusive, para conversar com o acusado no Distrito Policial.*

*Suplicy fala em periferia para justificar o que fez. Fala em perseguição ao negro. Fala em perseguição ao pobre. Confirma os atos praticados com todas as suas tintas.*

*Suplicy praticou, usando sua condição de Senador, coação à testemunha (vítima) no curso do processo, tal como anotado no art. 344 do C. Penal.*

*Suplicy afrontou o decoro parlamentar.*

*Suplicy abusou das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional.*

*Apologia do crime.*

- 9 – *Pelos mesmos atos já narrados, o representado fez apologia de fato criminoso e de autor de crime (art. 187 C. Penal).*

*Fê-lo, não só quando defendeu o indicado como autor de crime, Adilton (e por isso condenado).*

*Fê-lo também, mais adiante, ao final da entrevista quando abomina a atuação da Justiça Criminal e da Polícia, **desmoralizando ambas as instituições e privilegiando o crime**, ao interpretar, ainda aqui de viva voz, com os palavrões devidos e com a linguagem*

---

*onomatopaica dos tiros desferidos, um rap de um conhecido autor chamado Mano Brown. Com sua conduta, infringiu também os artigos 132, 146, 147 e 286, todos do Código Penal.*

### *Conclusão*

*10 – Faz-se, pois, a presente representação contra o Senador Eduardo Suplicy, visto que praticando os crimes acima citados, abusou das prerrogativas de seu mandato e ofendeu o decoro parlamentar, nos exatos termos do art. 55, especialmente par. 1º da C. Federal.*

*A punição preconizada pela legislação Constitucional é a de cassação de mandato.”*

A autora da denúncia – às vezes denominada representação – informa que a instrui com cópia da fita gravada em 16 de março, na Rádio Bandeirantes, e relativa à entrevista citada e a faz acompanhar, também, da degravação da fita.

Por fim, considera que “neste tempos de moralidade e ética na política, não é possível aceitar-se que, um Senador da República, seja capaz de praticar os atos anunciados. E que, orgulhoso disso, venha à opinião pública, dirigida a todos os ouvintes, vangloriar-se dos atos cometidos”.

E pede: “V. Exas., com base nos parâmetros que vêm adotando, saberão impor a pena devida, que, a Constituição Federal anuncia como de cassação de mandato. É o que se espera.”

## **II – ANÁLISE**

Trata-se de uma denúncia contra o Senador Eduardo Suplicy, oferecida com base no art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, que *Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar*. Tal dispositivo confere a qualquer cidadão o direito de oferecer, perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

“denúncias relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código”.

Não se trata, portanto, de representação para a cassação de mandato de parlamentar, até porque a autora, embora chegue a nominar a denúncia de representação, não dispõe de legitimidade constitucional para representar ao Conselho de Ética contra parlamentar, faculdade que a Carta Magna reserva aos partidos políticos e à Mesa da Casa Legislativa a que pertença o congressista, *ex-vi* o § 2º do art. 55 da Constituição Federal.

Importa registrar, preliminarmente, que a autora não fez acompanhar a denúncia dos documentos exigidos, tais como a cópia do título eleitoral, devidamente acompanhada de sua atualização, pelo comprovante de votação no último pleito.

O cerne do ilícito que é imputado ao Senador Eduardo Suplicy consiste nas declarações por ele feitas durante entrevista concedida à emissora Rádio Bandeirantes, na oportunidade mencionada pela autora da denúncia. Por ela, o Senador teria cometido diversos ilícitos penais, dentre eles a apologia do crime e a coação a testemunha durante o processo.

Ao assim proceder, teria também incidido em afronta ao decoro parlamentar e em abuso das prerrogativas constitucionais asseguradas aos congressistas. A quebra do decoro parlamentar, portanto, seria a decorrência da prática de um ilícito penal.

A denúncia, nos termos em que foi apresentada, impõe o seu exame, à luz dos princípios constitucionais pertinentes à espécie:

Em primeiro lugar, a inviolabilidade dos congressistas por suas opiniões, palavras e votos, inscrita no *caput* do art. 53 da Carta Magna, se estende às opiniões manifestadas pelos parlamentares fora do recinto do Parlamento.

Assim, caso se pretenda inquirir o parlamentar de quebra de decoro por suas declarações, a acusação improcede, em face do princípio constitucional aludido. Afinal, como entendem, consensualmente, a doutrina e a jurisprudência, a imunidade material a que se refere o mencionado princípio alcança o

parlamentar em todas as suas manifestações de opinião, não apenas aquelas pertinentes à sua atividade parlamentar em sentido estrito.

Caso, entretanto, se entenda que a quebra de decoro resulta da prática de ilícito penal, aplica-se o § 4º do mesmo artigo 53, que remete ao Supremo Tribunal Federal a competência para o julgamento dos deputados e senadores, nessa hipótese.

Consideramos necessária, nesse caso, a realização de um juízo prévio de admissibilidade por parte desta presidência, de modo a impedir que o acúmulo de denúncias sem suficiente embasamento venha a sufocar a pauta desta Comissão especial.

Tal juízo não caberia, evidentemente, na hipótese de representação oferecida pela Mesa do Senado Federal ou por partido político com representação no Congresso pois, nessa hipótese, a abertura do competente processo decorre de clara definição constitucional.

Em qualquer caso, não nos parece que a denúncia contenha elementos bastantes a justificar a abertura de processo de cassação de Senador pelo Conselho de Ética do Senado Federal.

### III – DECISÃO

Decidimos, portanto, pelo arquivamento da Denúncia de que trata este despacho.

Publique-se. *Dê-se conhecimento ao Senador*  
*Edoardo Suplicy.*

Sala do Conselho, *19 de junho de 2001.*

  
Senador RAMEZ TEBET  
Presidente



## **DENÚNCIA**

**Autor:** Senador José Eduardo Dutra

**Nº 4, DE 2001**

**Ementa:** Requer, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, providências no sentido de instar a Mesa Diretora do Senado a desarquivar a Denúncia nº 1, de 2001, prosseguindo-se no feito até o definitivo esclarecimento sobre os fatos arrolados em notícia veiculada pela revista "IstoÉ", edição nº 1654, de 13.6.2001, páginas 33 a 36, relativa à violação do painel eletrônico de votação.

**Aditamento:** Em discurso proferido na Sessão do Senado Federal de 11.6.2001, o Senador José Eduardo Dutra solicita ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, se entender ser impossível o desarquivamento, que analise a alternativa da instauração de novo processo, considerando a matéria da revista "IstoÉ" relativa à violação do painel eletrônico de votação, e que abra uma apuração contra a sua pessoa.

Denúncia nº 4, de 2001

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**DESPACHO**

**SOBRE O REQUERIMENTO DO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA,  
DATADO DE 11 DE JUNHO DE 2001**

Como já afirmei no meu primeiro despacho, o requerimento do nobre Senador José Eduardo Dutra reveste-se de ineditismo, cuja pecurialidade maior reside no fato de que S. Ex<sup>a</sup> deixaria a condição de co-autor da denúncia original – já transitada em julgado – para se transformar no mais novo réu do processo.

1. O Senador em referência foi co-autor da Denúncia nº 1, de 2001, que culminou com as renúncias dos Senadores José Roberto Arruda e Antonio Carlos Magalhães.

2. Das mencionadas renúncias e das conseqüentes convocações e posses dos Suplentes não houve nenhum recurso por parte do Senador José Eduardo Dutra ou de qualquer outro interessado.

3. Também é de se ressaltar que, em seguida, o Presidente do Senado Federal tornou público o seu despacho, determinando o arquivamento, em caráter definitivo, do Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, juntamente com os autos da Denúncia nº 1, de 2001.

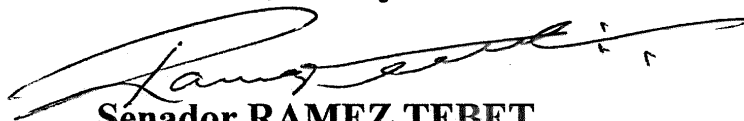
4. Também dessa decisão não houve nenhum recurso.

5. Convém acrescentar a manifesta incompetência legal do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para apreciação do presente pedido, tanto que o requerimento do Senador José Eduardo Dutra é no sentido de que esta Presidência “*se digne adotar as providências necessárias no sentido de instar a*

*Mesa Diretora a que desarquive a denúncia oferecida por JOSÉ EDUARDO DUTRA e WALTER PINHEIRO (Denúncia nº 1, de 2001), com base na edição da revista “IstoÉ”, edição nº 1639, prosseguindo-se no feito até definitivo esclarecimento sobre os fatos arrolados, com todas as conseqüências que possam advir das apurações por esse Egrégio Conselho”, com o aditamento feito da tribuna do Senado em 11 de junho corrente, em que solicita ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar “que analise a alternativa da instauração de novo processo, considerando a matéria da revista IstoÉ denúncia relativa também à violação do painel e que abra uma apuração contra mim.”*

6. Portanto, acolho as conclusões da Advocacia-Geral do Senado Federal, no sentido da impossibilidade tanto do desarquivamento da Denúncia como da instauração do procedimento apuratório constante do aditamento feito pelo nobre Senador, e indefiro o pedido.
7. Dê-se imediato conhecimento ao nobre Senador José Eduardo Dutra.
8. Autue-se e publique-se.

Senado Federal, 19 de junho de 2001



**Senador RAMEZ TEBET**

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

*Denúncia nº 4, de 2001*

**REQUERIMENTO APRESENTADO PELO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA,**  
**EM 11 DE JUNHO DE 2001,**  
**PERANTE O CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.**

## **DESPACHO**

Tendo em vista o ineditismo da petição, submeto a matéria à **Advocacia do Senado Federal**, que deverá se pronunciar com a maior brevidade possível.

Brasília, *12* de junho de 2001.



**Senador Ramez Tebet**  
*Presidente do Conselho de Ética e*  
*Decoro Parlamentar*

## PARECER Nº 025/01-ADVOSF

Requerimento apresentado pelo Senador José Eduardo Dutra, em 11 de junho de 2001, perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Senhora Advogada Geral.

O Senador RAMEZ TEBET, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, solicitou que a Advocacia do Senado se pronunciasse sobre a petição apresentada em 11 de junho de 2001 pelo Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA.

Uma matéria jornalística, publicada na edição nº 1654 da Revista *IstoÉ* (assinada por Leonel Rocha), insinua que o Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores no Senado Federal teria agido de forma que, em tese, poderia ser considerada como infringente aos preceitos da ética e do decoro parlamentar. Diante disto, o próprio Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA requereu que o assunto fosse apurado, desarquivando-se os autos referentes à Denúncia no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar nº 1, de 2001, ou, caso contrário, que se instaure um novo procedimento apuratório.

Na Sessão Deliberativa de 11 de junho de 2001, o Parlamentar citado pela empresa jornalística demonstrou indignação com o teor da matéria, deixando expressa a razão de seu pedido:

*"Srª Presidente, solicito da Casa que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, independentemente de haver ou não Presidente - independente do afastamento do Senador Ramez Tebet, indicado para o cargo de Ministro -, se reúna ainda nesse período com o atual Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, porque não admitirei que esse Conselho deixe a situação em aberto, sem tomar qualquer posição, nem que eu, particularmente, fique sujeito a todo tipo de aleivosias, insinuações e calúnias por parte daqueles que não tiveram a coragem de fazer acusações durante o devido processo legal, quando havia microfones à disposição, e que se utilizam agora do criminoso off e da clandestinidade para me acusar."*

A referida Denúncia nº 1, de 2001, teve origem com documento apresentado na forma do caput do artigo 17 da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993, que prevê que *"perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código"*. Foi processada nos termos do § 2º do mesmo dispositivo que estipula que *"recebida a denúncia, o Conselho promoverá apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de trinta dias"*.

As apurações preliminares e sumárias dos fatos relativos à Denúncia nº 1, de 2001, foram encerradas, em 23 de maio de 2001, com a aprovação pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de Parecer no qual o Relator Senador ROBERTO SATURNINO observou existirem *"indícios bastantes de prática de atos contrários à ética e ao decoro parlamentar, de modo a justificar a abertura de processo de cassação, mediante as competentes representações contra os Senadores ANTONIO CARLOS MAGALHÃES e JOSÉ ROBERTO*

*ARRUDA por fato sujeito a pena de perda de mandato*" e concluiu com voto que recomendou o encaminhamento da questão à Mesa Diretora do Senado Federal "*para deliberação*", nos termos do § 2º do artigo 55 da Constituição Federal e do artigo 13 da Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993.

O Parecer, aprovado em definitivo no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, submeteu o resultado de procedimentos apuratórios preliminares e sumários à deliberação da Mesa Diretora, que ficou com a incumbência quanto a instaurar ou não processo específico que visasse ou pudesse levar à perda do mandato dos parlamentares indicados. O Colegiado optou por seguir os estritos termos do § 2º do artigo 55 da Constituição Federal, que confere legitimidade apenas a Mesa ou a partido político representado no Congresso Nacional para a "**provocação**" de processo que possa resultar em cassação de mandato parlamentar.

Não havia, no âmbito do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, um "processo" que visasse ou pudesse levar à perda de mandato. O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, segundo a sua própria deliberação, que não pode ser desconsiderada, realizou apenas procedimentos apuratórios, preliminares e sumários, visando subsidiar a uma posterior deliberação da Mesa do Senado sobre a "**provocação**" ou não do "**processo**" a que se refere o § 2º do artigo 55 da Constituição Federal.

Assim, as renúncias anteriores à deliberação da Mesa sobre o Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que considerou justificada a abertura pela referida Mesa do Senado de um "*processo de cassação, mediante as competentes representações*", produziram efeitos imediatos, conforme despacho do Presidente da Casa, datado de 1º de junho de 2001:

"1. A Presidência recebeu, nesta data, o Ofício CEDP nº 68/2001, do Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, o nobre Senador Ramez Tebet, comunicando que o Conselho aprovou, em sua 13ª Reunião, realizada no último dia 23 de maio, Parecer do nobre Relator, Senador Roberto Saturnino, sobre a Denúncia nº 1, de 2001, encaminhando-a a esta Presidência juntamente com o processado da referida Denúncia.

2. O referido Parecer concluiu 'pelo encaminhamento dos autos do processo à Mesa Diretora do Senado Federal, para que esta delibere, nos termos do § 2º do art. 55 da Constituição Federal e do art. 13 da Resolução nº 20, de 1993', em desfavor dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda.

3. Os Senadores José Roberto Arruda e Antonio Carlos Magalhães, utilizando-se da faculdade prevista no parágrafo único do art. 29 do Regimento Interno, renunciaram a seus mandatos, respectivamente, nas sessões do Senado Federal dos dias 24 e 30 de maio de 2001.

4. Na sessão do Senado Federal do dia 30 de maio último, após o discurso de renúncia do Senador Antonio Carlos Magalhães, proferi o seguinte despacho:

'A Presidência cumpre o dever de informar que a renúncia de V. Ex<sup>a</sup>, feita da tribuna, na forma do precedente relativo ao Senador José Roberto Arruda, e antes do previsto no § 4º do art. 55 da Constituição Federal e dos arts. 13 e 15 da Resolução nº 20, de 1993, tem amparo constitucional e regimental e se tornará irretroatável depois de sua publicação no Diário do Senado Federal' (Diário do Senado Federal nº 75, de 31.5.2001, pg. 10769)'

5. As renúncias tomaram-se efetivas e irretroatáveis com a publicação dos pronunciamentos, respectivamente, no Diário do Senado Federal dos dias 25 e 31 de maio de 2001.

6. Deduz-se do disposto no § 4º do art. 55 da Constituição Federal que o ato de renúncia impede a instauração de 'processo que vise ou possa levar à perda do mandato', uma vez que os referidos Senadores citados no Parecer não mais detêm mandato.

7. Por conseguinte, o Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar sobre a Denúncia nº 1, de 2001, perdeu seu objeto.

8. Isto posto, determino, para que fique registrado nos Anais da Casa, a publicação do Parecer e o seu arquivamento, em



*caráter definitivo, juntamente com os autos da Denúncia nº 1, de 2001.*

*9. Publique-se e archive-se."*

Os autos referentes as apurações preliminares e sumárias realizadas pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, decorrentes da Denúncia nº 1, de 2001, encontram-se regular e definitivamente arquivados, não tendo sido apontado qualquer indício da prática de ato irregular pelo requerente, Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA. Assim, não há respaldo constitucional ou regimental para que se desconsidere o Parecer aprovado na 13ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e se desenvolvam, nos mesmos autos da Denúncia nº 1, de 2001, novos procedimentos apuratórios.

## II

Denúncia oferecida perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar visa indicar a este Órgão a prática de irregularidades apenas por parte de Senadores, jamais de terceiros.

A conduta de terceiros que atinja a honra ou a imagem de integrantes do Senado Federal é tratada pela Resolução nº 40, de 1995, que em seu artigo 1º dispõe:

*"Art. 1º A Mesa Diretora disporá do apoio da Procuradoria Parlamentar, cuja finalidade é a de promover, em colaboração com ela e por sua determinação, a defesa, perante a sociedade, do Senado, de suas funções institucionais e de seus órgãos e integrantes, quando atingidos em sua honra ou imagem em razão do exercício do mandato*

§ 1º. A Procuradoria Parlamentar será constituída por cinco Senadores, designados pelo Presidente do Senado, para mandato de dois anos, renovável uma vez.

§ 2º. A designação dos membros da Procuradoria Parlamentar ocorrerá até trinta dias após a instalação dos trabalhos da sessão legislativa, observada, quanto possível, a proporcionalidade partidária.

§ 3º. Incumbe à Procuradoria Parlamentar:

I – providenciar ampla publicidade reparadora de matéria ofensiva ao Senado ou a seus integrantes, veiculada por órgão de comunicação ou imprensa, sem prejuízo da divulgação a que este estiver sujeito, por força de lei ou de decisão judicial;

II – promover e instar, por meio do Ministério Público, da Advocacia-Geral da União, da Advocacia do Senado ou de mandatários advocatícios, as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, inclusive aquela a que se refere o art. 5º, X, da Constituição Federal.

§ 4º. Quando se tratar de Senador, a Procuradoria, conforme o caso, encaminhará o assunto à Corregedoria para as providências cabíveis.”

Não há denúncia perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no caso em que requerente (parlamentar ou não), deixe de imputar a um Senador uma conduta irregular, nos termos do *caput* do artigo 17 da Resolução nº 20, de 1993:

**"Art. 17. Perante o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, poderão ser diretamente oferecidas, por qualquer parlamentar, cidadão ou pessoa jurídica, denúncias relativas ao descumprimento, por Senador, de preceitos contidos no Regimento Interno e neste Código."**

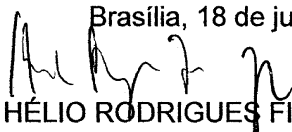
Desta forma, o pedido de Senador que, indignado diante do conteúdo de matéria divulgada pela imprensa, requereu a instauração de um procedimento apuratório pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para demonstrar que se conduziu segundo os ditames da ética e do decoro

parlamentar, a par de não possuir previsão legal, é juridicamente desnecessário, diante da presunção de sua inocência decorrente da regra constitucional.

### III

Sugere-se, assim, o indeferimento do pedido.

Brasília, 18 de junho de 2001

  
HÉLIO RODRIGUES FIGUEIREDO JÚNIOR  
Advogado - mat. 5.324

De acordo. Encaminhe-se à Presidência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Brasília, 18 de junho de 2001.

  
JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA  
Advogada-Geral

## **DENÚNCIA**

**Autores:** Senadores José Eduardo Dutra, Heloísa Helena, Jefferson Péres, Paulo Hartung, Sebastião Rocha, Marina Silva, Emília Fernandes e Tião Viana

### **Nº 5, DE 2001**

**Ementa:** Requer, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a promoção preliminar e sumária dos fatos arrolados em matéria publicada pela revista "IstoÉ", edição nº 1654, de 13.6.2001, intitulada "O Inferno de Jader", vinculando o Senador Jader Barbalho à venda de Títulos da Dívida Agrária – TDAs; e solicita, também ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, a apresentação ao Plenário de requerimento ao Banco Central do Brasil no sentido de submeter ao Senado Federal extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos referentes à conta bancária da Srª Vera Arantes Campos.

Denúncia nº 5, de 2001

### Despacho

Cumpre a esta Presidência, a exemplo de processos despachados nesta data, proceder a um juízo de admissibilidade quanto aos fatos que teriam ocorrido nos anos de 1986 e 1988 quando o Sr. Senador Jader Barbalho era Ministro de Estado e não parlamentar.

Conforme o acentuado no Parecer da Advocacia-Geral do Senado Federal, os fatos são objeto de ação popular e estão sendo investigados pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, com o acompanhamento do Corregedor Parlamentar do Senado Federal, Senador Romeu Tuma, "sendo recomendável ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar que aguarde os desdobramentos que sobrevierem do referido inquérito para o seu final pronunciamento quanto às medidas cabíveis vinculadas aos fatos descritos na denúncia".

Quanto ao requerimento de quebra de sigilo bancário, vinculado ao primeiro requerimento, tenho que o mesmo extrapola o âmbito da competência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, pois, à luz do disposto na Resolução nº 20, de 1993, verifica-se que a competência do Conselho de Ética está limitada ao decoro

parlamentar, não lhe sendo atribuído o poder de investigação da conduta de terceiros, mormente quando se trata de quebra de sigilo bancário.

No âmbito do Legislativo, a quebra de sigilo bancário só pode ser promovida por decisão do Plenário ou por Comissão Parlamentar de Inquérito.

Dê-se conhecimento desse despacho aos requerentes, bem como do inteiro teor do parecer da Advocacia-Geral.

Publique-se.

Brasília, 19 de junho de 2001



Senador **RAMEZ TEBET**

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

PARECER N.º 27/2001-ADVOSF  
DOCUMENTO S/N

Senadores submetem à consideração do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar denúncia formulada pela revista “Isto É”, edição n.º 1654.

Pelo presente, é submetido, à consideração do presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, documento assinado por senadores solicitando, daquele Colegiado, a “promoção preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias” (sic) sobre o objeto da matéria publicada pela revista “Isto É”, edição de n.º 1654, que vincula o senador Jader Barbalho à venda de Títulos da Dívida Agrária - TDA's. Pretendem, ainda, os signatários do citado requerimento, “que o Banco Central do Brasil submeta ao Senado Federal extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos”, “durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989”.

Pelo conteúdo da matéria divulgada, a conduta atribuída ao senador Jader Barbalho constituiria ilícito penal. Em se tratando de conduta tipificada como infração penal, o próprio Código de Ética e Decoro Parlamentar (art. 19, da Resolução n.º 20/93) remete ao Ministério Público Federal ou a autoridades policiais federais a apuração dos fatos, devendo, nesse caso, o procedimento do Conselho de Ética adequar-se à lei processual penal.

Ressalte-se que fatos narrados na denúncia veiculada pela revista “Isto É” já são objeto da Ação Popular n.º 93.00.08452-6, que tramita na 15ª vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, figurando como réus: Jader Fontenelle Barbalho; Íris Rezende Machado; Ronaldo Barata; União Federal; INCRA; e Helena Chuquia Mutran, com o fito de apreciação, pelas

autoridades judiciárias quanto à possível lesividade ao patrimônio público dos atos atribuídos aos réus na referida ação.

Ressalte-se, ainda, que a matéria encaminhada, como denúncia da revista, por solicitação do próprio senador Jader Barbalho, já foi encaminhada ao Ministério Público Federal, por meio do Ofício n. 202, de 8 de junho de 2001, achando-se em curso o Inquérito Policial Federal n.º 21, de 2001, que visa apurar esses mesmos fatos .

Acentue-se, também, que o Senado Federal, por intermédio do Corregedor Parlamentar, membro nato do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no exercício das atribuições conferidas pelas Resoluções de n.ºs 17/93 e 40/95, já vem acompanhando as investigações promovidas pela Polícia Federal, nos termos do Ofício n.º 28, de 12 de junho do corrente ano, cujos resultados serão oportunamente avaliados.

Assim, embora a responsabilidade política independa da apuração de responsabilidades nas outras esferas, há que se ter em conta que, para o desencadeamento de procedimento de natureza disciplinar, que vise à aplicação de sanção, ainda que de natureza política, há necessidade da formação correta de um corpo de provas, partindo-se de um mínimo que constitua indícios de materialidade de conduta violadora da ordem normativa preestabelecida.

No presente caso, a notícia veiculada pela revista apresenta-se destituída de qualquer elemento probatório, cuja produção está a depender da atuação do Ministério Público por via das ações competentes e de manifestação das autoridades judiciárias, não se podendo falar, ainda, nem mesmo em indícios de materialidade de conduta parlamentar danosa, ou politicamente delituosa, que justifique qualquer outro procedimento investigatório.

Não se pode perder de vista que a revista “Isto É”, na mesma edição, de n.º 1654, apresentou denúncia, envolvendo o senador José Eduardo Dutra como cúmplice no episódio conhecido como violação do painel eletrônico do Senado Federal. Submetida a exame desta Advocacia, a referida denúncia, por apresentar-se desprovida de elemento que constitua um mínimo de início razoável de prova, não foi considerada instrumento hábil a desencadear qualquer procedimento investigatório, posicionamento esse acatado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Assim, por apresentar-se a notícia veiculada desprovida de qualquer elemento probatório, e por configurar a conduta narrada ilícito de natureza penal, cujo titular da ação penal é o Ministério Público Federal, e considerando-se que o mesmo já determinou a averiguação desses fatos, é recomendável ao Conselho de Ética que aguarde os desdobramentos que sobrevierem no âmbito do referido inquérito para o posicionamento do Conselho quanto às medidas cabíveis vinculadas aos fatos descritos pela revista.


Quanto ao pedido de quebra do sigilo bancário da senhora Vera Arantes Campos, tal requerimento acha-se jungido ao encaminhamento a ser dado ao pedido de averiguação da matéria divulgada pela revista "Isto É", objeto desta análise. À luz do disposto na Resolução n.º 20/93, verifica-se que a competência do Conselho de Ética está limitada ao decoro parlamentar, não lhe sendo atribuído o poder de investigação da conduta de terceiros, mormente em se tratando de averiguação de dados cobertos por sigilo.


Ao exame da Lei Complementar n.º 105, de 10 de janeiro de 2001 (art. 4º e seus parágrafos) e do Ato da Mesa n.º 1, de 2001, do Senado Federal (art. 8º), verifica-se que o poder de quebra de sigilo bancário restringe-se ao raio da competência fiscalizadora, matéria sobre apreciação do Senado Federal, ou de atuação de Comissão Parlamentar de Inquérito, sujeita, em qualquer caso, à deliberação e aprovação da medida pelo Plenário, da Casa, ou da respectiva Comissão.

Assim sendo, parece-nos que a deliberação quanto à quebra do sigilo bancário, no contexto em que se apresenta, não se insere na competência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e não se enquadra nas hipóteses sujeitas à deliberação do Plenário.

É o que nos parece, ressalvado melhor entendimento.

Brasília-DF, 18 junho de 2001.

  
Helena Pereira Guimarães  
Advogada OAB/DF n.º 7.237


  
Márcia Maria Paulista Roquete  
Advogada OAB/DF n.º 5.495



Despacho n.º 035/01-ADVOSF  
Documento s/n

De acordo. Encaminhe-se o Parecer n.º 27/2001-ADVOSF ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, em atendimento à solicitação formulada nesta data.

Brasília, 18 de junho de 2001.

  
JOSEFINA VALLE DE OLIVEIRA PINHA  
Advogada-Geral

# SENADO FEDERAL

## Ata da 76ª Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de junho de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão,  
Antonio Carlos Valadares e da Sra. Maria do Carmo Alves*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –  
Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antô-  
nio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga –  
Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio –  
Carlos Wilson – Edison Lobão – Eduardo Siqueira  
Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fer-  
nando Bezerra – Fernando Matusalém – Francelino Pe-  
reira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido  
– Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho  
– Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Ja-  
der Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza –  
Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino –  
José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – Ju-  
vêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury –  
Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz  
Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Ma-  
rina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira  
Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney  
Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Nova da Costa –  
Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro  
Piva – Pedro Simon – Pedro Ubirajara – Renan Calhei-  
ros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Satur-  
nino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha  
Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio  
Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck  
Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares)  
– A lista de presença acusa o comparecimento de 74  
Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro  
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos tra-  
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozaril-  
do Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### MENSAGEM Nº 347, DE 2001-CN

(Nº 589/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Fed-  
eral, submeto à elevada deliberação de Vossas Exce-  
lências, acompanhado de Exposição de Motivos do  
Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orça-  
mento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao  
Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da  
Integração Nacional, crédito especial no valor de  
R\$770.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 20 de junho de 2001. – **Fernando Hen-  
rique Cardoso.**

EM nº 161/MP

Brasília, 19 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar  
Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de cré-  
dito especial, em favor do Ministério da Integração  
Nacional, no valor R\$770.000.000,00 (setecentos e  
setenta milhões de reais), destinados ao Fundo de  
Desenvolvimento do Nordeste – FDNE e ao Fundo  
de Desenvolvimento da Amazônia – FDA.

2. Instituídos pela Medida Provisória nº 2.145, de 2 de maio de 2001, e suas alterações, que cria as Agências de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia e extingue a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE e a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, os Fundos de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia têm a finalidade de assegurar recursos para realização de investimentos naquelas regiões.

3. Cumpre esclarecer que o FDNE será gerido pela Agência de Desenvolvimento do Nordeste — ADENE e terá como agentes operadores, além do Banco do Nordeste S.A., outras instituições financeiras oficiais federais, a serem definidas em ato do Poder Executivo. A dotação orçamentária prevista para 2001, conforme a citada Medida Provisória, é da ordem de R\$462.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões de reais), sendo que grande parte desses recursos serão aplicados nos Municípios localizados na área de atuação da extinta Sudene e o equivalente a 3% serão direcionados para o Estado do Espírito Santo.

4. O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia — FDA será gerido pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia — ADA e terá como agentes operadores, além do Banco da Amazônia S.A., outras instituições financeiras oficiais federais, a serem definidas em atos do Poder Executivo. A dotação orçamentária prevista para 2001, conforme a Medida Provisória nº 2.145, de 2001, é da ordem de R\$308.000.000,00 (trezentos e oito milhões de reais), cujos recursos serão aplicados dentro da área de abrangência da extinta Sudam.

5. Os recursos necessários à abertura do crédito especial decorrerão da incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2000.

6. O crédito em questão encontra-se em consonância com o prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com os arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, mediante projeto de lei, tendo em vista o atendimento de despesas para as quais não consta programação na Lei Orçamentária vigente ( Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001).

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o correspondente

projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, — **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## PROJETO DE LEI Nº 19, DE 2001—CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$770.000.000,00, para os fins que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R\$770.000.000,00 (setecentos e setenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL  
UNIDADE : 53904 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - FDA

ANEXO		CREDITO ESPECIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P O	M D	I U	F T E	VALOR		
		<b>0519 DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA LEGAL</b>								<b>308.000.000</b>	
		OPERACOES ESPECIAIS									
28 846	0519 0353	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO AMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA								308.000.000	
28 846	0519 0353 0001	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO AMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - NACIONAL								308.000.000	
			F	S	F	90	0	300	308.000.000		
		TOTAL - FISCAL								308.000.000	
		TOTAL - SEGURIDADE								0	
		TOTAL - GERAL								308.000.000	

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
 UNIDADE : 53905 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

ANEXO			CREDITO ESPECIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACA/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR
0800		DESENVOLVIMENTO DA REGIAO NORDESTE							462.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0800 0355	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO AMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE							462.000.000
28 846	0800 0355 0001	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO AMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - NACIONAL	F	5	F	90	0	300	396.929.332
			F	5	F	90	0	315	65.070.668
		TOTAL - FISCAL							462.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							462.000.000

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.**

#### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(Veto rejeitado no DO, 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964).

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.145 DE 2 DE MAIO DE 2001

**Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências.**

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

#### MENSAGEM Nº 153, DE 2001 (Nº 585/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 21 a 22 de junho de 2001, por ocasião da XX Reunião do Conselho do Mercado Comum e da Reunião dos Chefes de Estado do Mercosul, a realizar-se na cidade de Assunção, Paraguai.

Brasília, 20 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

### **MENSAGEM Nº 154, DE 2001**

(Nº 580/2001, na origem)

Mensagem nº 154, de 2001 (nº 580/2001, na origem de 19 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAES – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, sancionado e transformado na Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001.

### **MENSAGEM Nº 155, DE 2001**

(Nº 592/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea e, combinado com o art. 128, § 1º da Constituição Federal, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor Geraldo Brindeiro, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Osméritos do Doutor Geraldo Brindeiro, que me induziram a escolhe-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 21 de junho de 2001. \_ **Fernando Henrique Cardoso**.

Nome: **Geraldo Brindeiro**

Nasc: 29-8-48 – Recife-PE

Filiação: Judíth Brindeiro e Djair Brindeiro

Cônjuge: Paula Romaine Brindeiro

Filhos: Margaret Ann, George Andrew e Charles Thomas

Cargo: Procurador-Geral da República, com mandato de 2 anos, a partir de 28-6-1995.

Reconduzido ao Cargo de Procurador-Geral da República, por mais 2 anos, a partir de 27-6-1997 (Decreto de 26 de junho de 1997 – **DOU** nº 121, de 27-6-1997).

Reconduzido ao Cargo de Procurador-Geral da República, por mais 2 anos, a partir de 30-6-1999 (Decreto de 29 de junho de 1997 – **DOU** nº 123, de 30-6-1999).

CPF: 059858201-06

CI: 285.447 – SSP/DF

#### **Atividades Profissionais:**

Professor de Direito Constitucional e de Direito Público Comparado nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação na Universidade de Brasília, desde 1984; Professor de Direito Civil e Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal (1972-1975); Professor de Direito Constitucional, Direito Tributário e Direito Financeiro, no Curso de Bacharelado em Direito da Universidade de Brasília

(desde 1984); Professor de Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Financeiro e Direito Público Comparado, no Curso de Mestrado em Direito na Universidade de Brasília (desde 1985); Coordenador de Pós-Graduação e do Curso de Mestrado em Direito da Universidade de Brasília (1985-1990); Conselheiro de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília (1986-1990); Membro da Comissão de Avaliação dos trabalhos inscritos para o Seminário de Pesquisa Jurídica na Universidade de Brasília (1990); Vice-Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (1989-1990), reeleito para o biênio 1991-1992; Membro das Comissões Examinadoras dos Exames de Seleção para o Curso de Mestrado em Direito e Estado, da Universidade de Brasília, realizados em 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997; Professor Orientador da Dissertação de Mestrado em Direito, na Universidade de Brasília, intitulada “As Medidas Provisórias no Direito Comparado e no Brasil”, defendida em 21.5.1991 pelo candidato Brasilino Pereira dos Santos, e aprovada pela Comissão Examinadora composta pelo Orientador e pelos Professores Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, e Sebastião Machado Filho (1990-1991); Membro da Comissão Examinadora, juntamente com os Professores Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, e Roberto Ferreira Rosas, da Dissertação de Mestrado em Direito, na Universidade de Brasília, intitulada: “A Interdependência entre a Propriedade Intelectual de Software e o Direito Público. Uma Análise de Direito Comparado”, defendida em 20-3-1995, pelo candidato Roberto de Araújo Chacon de Albuquerque, aprovada com distinção (1995); Membro da Comissão Examinadora, juntamente com os Professores Ministro Carlos Velloso, do Supremo Tribunal Federal, e Isabel Vaz, da Universidade Federal de Minas Gerais, da Dissertação de Mestrado em Direito, na Universidade de Brasília, intitulada: “Direito Constitucional e Integração Latino Americana com especial ênfase no MERCOSUL”, defendida pelo candidato Rafael Simões Monteiro Valentino no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, em 3-11-1997, e aprovada com distinção (1997); Membro da Comissão Examinadora, juntamente com os Professores Ministro Carlos Velloso, do Supremo Tribunal Federal, e Roberto Ferreira Rosas, da Dissertação de Mestrado em Direito, na Universidade de Brasília, intitulada: “A Teoria das Inelegibilidades no Direito Constitucional Brasileiro”,

defendida pela candidata Cristina Ossipe Martins Coelho, em 26-5-1998; Membro da Comissão Examinadora, juntamente com os Professores Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, e Luiz Vicente Cernicchiaro, da Dissertação de Mestrado em Direito, na Universidade de Brasília, intitulada: "O Princípio da Obrigatoriedade da Ação Penal Pública em Concerto com os Princípios Constitucionais", defendida em 26 de outubro de 2000, pelo candidato Luiz Wanderley Gazoto; Membro da Comissão Examinadora, juntamente com os Professores Ministro Nelson Jobim, do Supremo Tribunal Federal, Inocêncio Mártires Coelho e Gilmar Mendes, da Dissertação de Mestrado em Direito, na Universidade de Brasília, intitulada: "Interpretação do Direito e da Constituição", defendida em 2 de maio de 2001.

#### **Cargos Públicos:**

Assessor Jurídico no Supremo Tribunal Federal, no período de fevereiro de 1971 a março de 1973 (1971/1973); Técnico de Controle Externo no Tribunal de Contas da União, mediante concurso público de provas e títulos realizado no segundo semestre de 1972, tendo atuado em setores jurídicos daquele órgão auxiliar do Congresso Nacional no período de março a agosto de 1973 (1973); Procurador do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, mediante concurso público de provas e títulos, lotado na Procuradoria Geral em Brasília, no período de setembro de 1973 a fevereiro de 1975 (1973-1975). Membro do Ministério Público Federal, mediante concurso público de provas e títulos, desde fevereiro de 1975 até a presente data.

#### **Estudos e Graus Universitários:**

Curso sobre o tema "O Novo Código Civil Brasileiro" proferido pelo escritor e especialista professor Orlando Gomes, em agosto de 1968, no Salão Nobre da Faculdade de Direito de Recife (1968); Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Recife (1966-1970); Curso em Nível de Pós-Graduação sobre o tema "O Direito Tributário na Constituição Federal", proferido pelo especialista e autor de inúmeros livros Professor Aliomar Baleeiro, Ministro do Supremo Tribunal Federal, no período de outubro de 1971 a abril de 1972, no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (1971-1972); Curso em Nível de Pós-graduação sobre o tema "A Alteração do Contrato de Trabalho", proferido pelo especialista e autor de inúmeros livros Professor Mozart Victor Russo, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, no período de agosto a dezembro de 1973, no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília

(1973); Curso de Direito Agrário, Tributação e Cadastro Rural, proferido por Professores Especialistas, em convênio com a Procuradoria-Geral do INCRA, em dezembro de 1973, no auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (1973); Master of Law (LLM) (Mestre em Direito) pela Universidade de YALE (EUA), (1981 -1982); Doctor of the Science of Law (JSD) (Doutor em Direito), pela Universidade de YALE (EUA), mediante defesa da tese intitulada "International Taxation from the Perspective of the Contemporary International Law of Jurisdiction" (755 págs.), no dia 7 de abril de 1990, perante comissão integrada pelos Professores W. Michael Reisman e Leon S. Lipson, e o Deão da Faculdade de Direito, Professor Guido Calabresi (1990).

#### **Atividades Institucionais:**

Procurador da República, mediante concurso público de provas e títulos realizado no segundo semestre de 1974, tendo tomado posse em fevereiro de 1975; Procurador da República, lotado na Procuradoria Geral da República, oficiando junto ao extinto Tribunal Federal de Recursos (1975/1988); Membro e Relator da Comissão designada pelo Procurador-Geral da República para realizar o planejamento da Revista Jurídica do Ministério Público Federal e de outros veículos de documentação e divulgação dos trabalhos da instituição, posteriormente criada, nos termos da sugestão do relator, sob o título "*Revista da Procuradoria-Geral da República*" (1988); Subprocurador-Geral da República, promovido por merecimento, em 27 de fevereiro de 1989, oficiando junto ao Superior Tribunal de Justiça, com assento na Primeira Turma daquela Corte (1989/1990); Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Substituto, e Secretário-Adjunto da Secretaria de Coordenação do Ministério Público Eleitoral, designado para exercer tais funções pelo Procurador-Geral da República a partir de 30-8-1989, oficiando junto ao Tribunal Superior Eleitoral (1989/1990); Participou do Seminário Brasileiro de Direito Eleitoral, promovido pela Secretaria de Coordenação do Ministério Público Eleitoral, realizado em Porto Alegre/RS, em maio de 1990, com a participação de Magistrados, Parlamentares, Membros do Ministério Público e Professores (1990); Vice-Procurador-Geral Eleitoral e Secretário de Coordenação do Ministério Público Eleitoral, designado para exercer tais funções pelo Procurador-Geral da República a partir de 11-9-1990, oficiando junto ao Tribunal Superior Eleitoral, com assento no Plenário daquela Corte (1990/1994); Participou de Seminários Introdutórios para os novos Procuradores da Repúbli-

ca, realizados em fevereiro de 1991, abril de 1992 e junho de 1993, no auditório da Procuradoria-Geral da República, tendo proferido palestra sobre o tema “*A Função Eleitoral do Ministério Público Federal*” (1991, 1992 e 1993); Membro da Comissão de Estudos para a Revisão e Atualização da Legislação Eleitoral, constituída pelo Tribunal Superior Eleitoral, a partir de fevereiro de 1991, com a participação de Ministros da Corte, a convite do Ministro Presidente (1991); Promoveu o II Encontro Nacional dos Procuradores Regionais Eleitorais, no auditório do Ministério da Justiça, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 1991, cujos Anais foram publicados, tendo proferido palestra sobre o tema “*O Ministério Público Eleitoral e a Defesa da Ordem Jurídica Democrática*” e participado como expositor de painéis sobre os temas “*As Eleições Municipais de 1992*” e “*A Autonomia dos Partidos Políticos e o Registro na Justiça Eleitoral*” (1991); Promoveu o III Encontro Nacional dos Procuradores Regionais Eleitorais, no auditório do Ministério da Justiça, nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 1993, tendo proferido palestra sobre o tema “*O Ministério Público Eleitoral e a Revisão Constitucional*”, e participado como expositor de painel sobre o tema “*As Eleições Gerais e Presidenciais de 1994*” (1994); Subprocurador-Geral da República junto ao Supremo Tribunal Federal desde abril de 1994, com assento perante a 1ª Turma, emitindo pareceres especialmente em Ações Diretas de Inconstitucionalidade, Recursos Extraordinários, Mandados de Segurança e outros processos da competência daquela Corte (1994-1995); Membro e Coordenador Executivo da Câmara Constitucional do Ministério Público Federal, com âmbito de atuação em todo o país e representantes em cada Estado, de abril de 1994 a junho de 1995 (1994-1995); Compareceu a audiência pública realizada pela Comissão Especial destinada a apreciar a Proposta de Emenda à Constituição nº 33-A/96, que “*Modifica o Sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências*”, proferindo palestra a convite do Deputado Jair Soares, Presidente da PEC nº 33-A/96, realizada no Plenário das Comissões Especiais, Anexo II da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, em 2-10-95; Proferiu conferência na abertura do III Curso Interdisciplinar em Direitos Humanos, promovido pelo Ministério da Justiça, realizado no Salão Negro do Ministério da Justiça, Brasília, DF, em 23-10-95; Participou do Iº Fórum de Debates sobre o Crime sem Fronteiras, promovido pelo Superior Tribunal de Justiça e Governo da Itália, com a presença de Ma-

gistrados italianos da “*Operação Mãos Limpas*”, realizado no Auditório do STJ, Brasília, DF, em 25-10-95; Compareceu a audiência pública realizada pela Comissão Especial destinada a proferir parecer a Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 1992, que “*introduz Modificações na Estrutura do Poder Judiciário*”, proferindo palestra a convite do Deputado Wagner Rossi, Presidente da PEC nº 96, realizada no Plenário da Comissões Especiais, Anexo III da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, em 7-11-95; Proferiu Conferência sobre o tema “*A Proteção dos Direitos Humanos no Brasil*”, no 2º Fórum Nacional de Direitos Humanos, promovido pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, realizado no Auditório Nereu Ramos, Câmara dos Deputados, Brasília, DF, em 16-11-95; Proferiu aula inaugural versando sobre o tema “*Ministério Público no 3º Milênio – Questão Ambiental*”, no III Curso de Pós-Graduação **lato sensu** “*Ordem Jurídica e Ministério Público*”, realizada na Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Brasília, DF, em 23-2-96; Proferiu palestra sobre o tema “*Os Instrumentos de Proteção aos Direitos Humanos*”, durante o transcurso da 1ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, a convite da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, evento realizado no auditório Nereu Ramos – Câmara dos Deputados, dias 26 e 27-4-96; Presidiu, juntamente com o Procurador-Geral da República de Portugal, Conselheiro José Narciso da Cunha Rodrigues, e proferiu conferência sobre o tema “*Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente e do Consumidor*”, no painel sobre Justiça – Meio Ambiente e Consumidor, que contou com painelistas, portugueses e brasileiros, nas “*Primeiras Jornadas Luso-Brasileiras – Proteção Judiciária do Ambiente e do Consumidor*”, promovidas pelo Instituto Ibero-Americano de Direito do Consumidor, Brasil, Instituto “*O Direito por um Planeta Verde*” (*Lawyers for a Green Planet*), Brasil, Centro de Estudos Judiciários – CEJ, Portugal e Centro de Estudos Ambientais e de Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça de Portugal, realizado no Auditório do Centro de Estudos Judiciários – CEJ, Lisboa, Portugal, de 19 a 22-6-96; Participou do IV Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul, patrocinado pela Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, realizado em Canela, RS, de 26 a 30-6-96; Proferiu palestra no encontro “*A Proteção dos Interesses Coletivos nos Países do Mercosul*”, promovido pelo Ministério Público do Rio Grande do

Sul, que contou com as presenças dos Procuradores-Gerais da Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia, realizado no Auditório do Hotel Lage de Pedra, Canela, RS, em 28-6-96; Presidiu e proferiu palestra no IV Encontro Nacional dos Procuradores Regionais Eleitorais sobre o tema “*O Ministério Público Eleitoral e as Eleições Municipais de 1996*”, realizado no Auditório da Procuradoria Regional da República da 1ª Região e da PR/DF, Brasília, de 26 a 28-6-1996; Participou e proferiu palestra na abertura do XI Congresso Nacional do Ministério Público, promovido pela Confederação Nacional do Ministério Público – CONAMP, realizado em Goiânia, GO, de 23 a 24-9-96; Presidiu, na qualidade de Presidente de Honra, e proferiu conferência sobre o tema “*O Ministério Público e a Globalização da Economia*”, no XIII Encontro Nacional dos Procuradores da República, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores da República, realizado na cidade de Natal, RN, de 30-10 a 3-11-96; Proferiu palestra sobre o tema “*Ministério Público e a Defesa do Consumidor*”, no XI Curso Brasilcon de Direito do Consumidor, promovido pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON e pela Associação Nacional dos Procuradores da República, realizada no auditório da Faculdade de Direito de Olinda, no dia 11-3-97; Proferiu conferência sobre o tema “*Ação do Ministério Público da União na Defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis*”, para os estagiários dos Cursos de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra, do Ministério do Exército, no auditório da Procuradoria-Geral da República, em 23-6-97; Participou, na condição de Membro nato e Presidente eleito, da Reunião Extraordinária da Associação Interamericana do Ministério Público, na cidade do México, de 8 a 12-8-1997, preparatória do X Congresso Interamericano do Ministério Público a ser realizado no Brasil; Participou do 5º Encontro dos Ministérios Públicos do Centro Oeste e proferiu pronunciamento sobre o tema “*O Ministério Público na Proteção do Patrimônio Público e Social*”, promovido pela Associação SulMato-Grossense do Ministério Público e realizado no Palácio Popular da Cultura, em Campo Grande, MS, de 27 a 29-8-97; Participou da 2ª Conferência Anual da *International Association of Prosecutors*, realizada em *Ottawa, Canadá*, de 3 a 5-9-97, especialmente como expositor e debatedor no *Workshop* sobre o tema “*The Role of the Prosecutor in the Investigation Process*”; Participou e presidiu,

como Presidente de Honra, do XIV Encontro Nacional dos Procuradores da República, promovido pela ANPR sobre o tema “*O Ministério Público Federal a Serviço da Sociedade Brasileira*”, realizado em Belo Horizonte, MG, de 28-10 a 2-11-1997; Participou, na condição de Membro nato e Presidente eleito, da Reunião Extraordinária da Associação Interamericana do Ministério Público, proferindo conferência sobre o tema “*Delitos e Infrações contra o Meio Ambiente*”, realizada na cidade do México, de 25 a 27-11-1997; Proferiu Conferência sobre o tema “*O Ministério Público e a Defesa da Sociedade*”, no 1º Congresso Capixaba do Ministério Público, realizado na cidade de Guarapari, ES, no Centro de Convenções, em 24 e 25-3-1998; Participou e proferiu pronunciamento na abertura do “*II Encontro Nacional sobre a atuação do Ministério Público Federal na Defesa das Comunidades Indígenas e Minorias*”, realizado em Santarém, PA, de 14 a 16-4-1998; Participou da cerimônia de comemoração dos dois anos de existência do “*Programa Nacional de Direitos Humanos*”, realizada no Salão Leste do Palácio do Planalto, em 13-5-1998; Participou da “*III Conferência Nacional de Direitos Humanos*”, promovida pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados no Auditório Nereu Ramos daquela Casa do Congresso Nacional, proferindo pronunciamento na cerimônia de abertura, Brasília, DF, em 13-5-1998; Participou, e proferiu pronunciamento na cerimônia de abertura, do 12º Congresso Nacional do Ministério Público, promovido pela Confederação Nacional do Ministério Público — CONAMP, realizado no Centro de Convenções Edson Queiroz na cidade de Fortaleza, CE, de 26 a 29-5-1998; Participou, e proferiu pronunciamento na abertura, do I Encontro Regional de Procuradores da República, realizado em Recife, PE, em 20-8-1998; Participou, na condição de Membro do Comitê Executivo e Vice-Presidente da “*3rd Annual Conference and General Meeting of the International Association of the Prosecutors*”, em Dublin, Irlanda, de 1º a 5-9-1998, e da cerimônia para celebrar “*The 50th Anniversary of the United Nations Universal Declaration of Human Rights*”, presidindo ainda o *Workshop* sobre o tema “*Crimes against Children*”: Eleito Vice-Presidente da *International Association of Prosecutors*, com mandato até 2001, em Dublin, Irlanda, 1998; Proferiu conferência sobre o tema “*O Ministério Público*”, na Escola Superior de Guerra – ESG, para os cursos de Altos Estudos de Política e Estratégia, Altos Estudos de Política e Estratégia Militares e Superior de Inteli-



gência Estratégica, realizada na sede da referida escola, no Rio de Janeiro, em 24-9-1998; Participou do 1º Encontro Regional em Matéria Criminal \_ 2ª e 3ª Regiões, realizado na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, em 24-9-1998; Participou, como Presidente de Honra, e proferiu pronunciamento na cerimônia de abertura, do XV Encontro Nacional dos Procuradores da República, sobre o tema “Ministério Público, Impunidade e Direitos Humanos,” em Comandatuba, Bahia, de 28-10 a 2-11-1998; Proferiu palestra sobre o tema “Ação do Ministério Público da União na Defesa da Ordem jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses sociais e individuais indisponíveis,” em evento promovido pela Consultoria Jurídica do Exército, no auditório do quartel-general do exército, Brasília, 6-11-1998; participou, e proferiu pronunciamento na abertura, do III Encontro Nacional sobre a Atuação do Ministério Público Federal na Defesa das Comunidades Indígenas e Minorias, realizado na cidade de Maceió-AL, no período de 22 a 24-3-1999; Proferiu palestra de abertura e participou do 3º Encontro Nacional do Ministério Público Federal sobre Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, realizado em Brasília, DF, de 5 a 9-4-1999; Proferiu palestra de abertura e participou do 1º Encontro Regional de Procuradores com atuação na área criminal da 1ª Região, realizado em Brasília-DF, nos dias 15 e 16-4-1999; Compareceu a audiência pública realizada pela Comissão Especial destinada a proferir parecer à proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 1992, que introduz modificações na Estrutura do Poder Judiciário, proferindo palestra no Plenário da Câmara dos Deputados, Brasília-DF, 4-5-1999; Proferiu palestra de abertura do II Encontro em Matéria Criminal \_ 2ª e 3ª Regiões, realizado em São Paulo-SP, em 21-5-1999; Proferiu palestra de abertura na “II Reunión Extraordinária de La Asociación Interamericana Del Ministerio Público,” realizada em Buenos Aires, Argentina, no período de 7 a 11 de agosto de 1999; Participou da “4th Annual Conference and General Meeting,” em Beijing, China, de 5 a 10 de setembro de 1999, promovida pela International Association of Prosecutors e proferiu palestra em painel sobre o tema “Corruption,” com a participação de representantes dos EUA, França, China e de Peter Rooke da “Transparency International;” Participou do 2º Encontro Nacional do Ministério Público Federal sobre o tema “Defesa do Consumidor e Ordem Econômica,” em outubro de 1999; Proferiu conferência sobre o tema “A Reforma do Judiciário e o Ministério

Público como Órgão Essencial à Justiça,” no 2º Simpósio de Direito Constitucional e Infraconstitucional promovido pela 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, realizado em Brasília-DF, no período de 25 a 27-10-1999; Participou como Presidente de Honra do XVI Encontro Nacional dos Procuradores da República, realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 28 a 2-11-1999; Proferiu discurso em sessão extraordinária da Câmara dos Deputados para reunião da Comissão Geral para debate sobre Violência e Segurança Pública no País, 18-11-1999; Participou da “Operação Mandacaru,” promovida pelo Ministério da Política Fundiária e do Desenvolvimento Agrário para confisco de terras usadas para plantio de maconha, passando a ser destinadas à Reforma Agrária, conforme a Constituição, no Município de Salgueiro-PE, nos dias 4 e 5 de janeiro de 2000; Participou da assinatura de convênio, como observador do Ministério Público Federal, para construção e administração de estabelecimento penal estadual como cadeia pública de uso federal (primeira penitenciária federal) no Estado do Acre, entre o Ministério da Justiça, a Justiça Federal e o Governo daquele Estado, em solenidade em Brasília,, naquele Ministério, no dia 7 de janeiro de 2000; Participou da Sessão Solene no auditório do anexo I do Palácio do Planalto, no dia 9 de fevereiro de 2000, na qual, pelo Ministério Público da União, assinou Convênio com a Secretaria Nacional Antidrogas e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para cooperação e repasse de recursos e bens apreendidos visando ao combate ao tráfico de drogas; Participou do lançamento do “Projeto Polígono Legal” e do “Projeto Terra e Paz,” no município de Salgueiro-PE, promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário para erradicação do plantio de maconha na região, em parceria com a Secretaria Nacional Antidrogas, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e o Governo do Estado de Pernambuco, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2000; Participou e proferiu a palestra de abertura no Seminário “15 Anos de Ação Civil Pública — Polêmicas e Controvérsias, Evolução Legislativa e Tendências Jurisprudenciais,” promovido pelo Ministério Público Federal e a Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva, na cidade de São Paulo-SP, de 12 a 13 de junho de 2000; Presidiu o “Encontro e a Sessão Solene de Instalação da Escola Superior do Ministério Público da União,” criada por projeto de lei de sua iniciativa, realizados

em Brasília, no auditório e dependências da Escola de Administração Fazendária, no período de 14 a 16 de junho de 2000, transmitidos por teleconferência para todo o País, ocasião em que foram assinados convênios com a Universidade de Brasília, o Departamento de Imprensa Nacional, a Escola de Administração Fazendária e a Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Participou do VI Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul e da Reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça e da Confederação Nacional do Ministério Público, em Canela/RS, de 28 a 30 de junho de 2000; Participou da "5th Annual Conference and General Meeting," em Cape Town, South África, de 3 a 8 de setembro de 2000, promovida pela International Association of Prosecutors sobre o tema "Human Rights and the Prosecutor & The Role of the Prosecutor in the New Millennium" e proferiu palestra em workshop sobre as Américas; Participou do Encontro Nacional de Procuradores da República com Atuação na Área Criminal, realizado no auditório da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, de 13 a 15-9-2000; Proferiu conferência sobre o tema "O Ministério Público da União" na Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica (ECEMAR), realizado no Auditório daquela escola, na cidade do Rio de Janeiro, 25-9-2000; Presidiu a Mesa e participou do Encontro de Procuradores e Juízes Federais sobre o tema "Justiça e Saúde na Educação," realizado no auditório do Othon Pálace Hotel, na cidade do Rio de Janeiro, 26 e 27-9-2000; Participou e presidiu o "I Encontro do Ministério Público da União," promovido pela Escola Superior do MPU, em Brasília, no período de 9 a 11 de outubro de 2000; Participou do "Seminário sobre Cooperação Judiciária Internacional," promovido pela Associação dos Juízes Federais do Brasil e ANPR, em São Paulo, 5 e 6 de abril de 2001.

#### **PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS:**

Seminário de Direito Internacional Público, com a participação de vários conferencistas, realizado em outubro de 1967, no Salão Nobre da Faculdade de Direito de Recife (1967); Seminário sobre "Discriminação de Terras Devolutas," promovido pela Procuradoria Geral do INCRA, realizado no período de 19 a 24 de julho de 1973 (1973); Seminário de Professores sobre Didática no Ensino Universitário, realizado em novembro de 1973, na Universidade Católica de Bra-

sília (1973); Seminário de Professores sobre o Ensino Jurídico, realizado em agosto de 1975, na Faculdade de Direito da Universidade do Distrito Federal (1975); Encontro sobre a obra concernente às Relações Internacionais, do Professor Karl Deutsch, da Harvard University, realizado em agosto de 1980; Encontro sobre a obra relativa à Economia Política do Professor John Kenneth Galbraith da Harvard University, realizada em agosto de 1980, com a participação do autor, na Universidade de Brasília (1980); Seminário sobre o Tema "O Processo Eleitoral Americano," realizado em agosto de 1984, no auditório da Casa Thomas Jefferson, com a participação de membros do Congresso Nacional e Professores da Universidade de Brasília, tendo como expositores o Prof. Stephen J. Wainer, Professor de Ciência Política da George Washington University, na Capital Americana o Professor Mark Bisnow, Ex-Assessor do Candidato à Presidência dos Estados Unidos da América John B. Anderson; e o Jornalista Richard Foster do **Wall Street Journal** (1984); Seminário de Professores sobre O Direito Constitucional Americano, realizado em setembro de 1984 na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, tendo como expositor o escritor e especialista Professor Bernard Schwartz, da New York University (1984); Seminário Comemorativo dos Cinquenta Anos do Mandado de Segurança, realizado em dezembro de 1994, no Auditório Joaquim Nabuco da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, tendo participado como Professor Expositor e Debatedor (1984); I Ciclo de Conferências sobre a Nova Constituição Brasileira, realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, no período de outubro a dezembro de 1986, com a participação de membros da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, atuando na condição de Professor Coordenador e Debatedor (1986); Conferência proferida em 22 de janeiro de 1987 para os alunos da Faculdade de Direito da St. Thomas University, na Flórida, a convite do Professor Siegfried Wiessner, sobre o tema "International Business Transactions" (1987); Simpósios sobre os temas "A Separação dos Poderes Governamentais como Garantia de Liberdade," "A Independência do Judiciário," e "Os Direitos e Garantias Individuais na Constituição," realizados na Casa Thomas Jefferson, a partir de abril de 1987, por ocasião das comemorações do bicentenário da Constituição Americana, com a participação dos Professores John S. Baker, da Universidade de Louisiana, e Nelson Ong, da Universidade de New Rochelle, além do Juiz Abner Mikva, do Tribunal Federal de Recursos do Cir-

cuito do Distrito de Columbia, em Washington, D.C. (1987); Simpósio sobre o tema "Raízes e Evolução do Direito Constitucional Americano," realizado na Casa Thomas Jefferson em agosto de 1987, como parte das comemorações do bicentenário da Constituição Americana, participando como professor de Direito Constitucional da Universidade de Brasília de palestra via satélite, pelo sistema Worldnet, com o Professor Ellis Katz, da Temple University, diretamente de Washington, D.C, e outros Professores de Direito Constitucional em São Paulo e Rio de Janeiro (1987); Simpósio sobre o tema "Aspectos Criminais dos Direitos do Autor, do Réu e das Testemunhas," realizado na Casa Thomas Jefferson, em 22 de abril de 1991, com a participação via satélite pelo sistema Worldnet, diretamente de Washington, D.C., do Professor Nathan Lewin, Ex-Deputy Attorney General dos Estados Unidos da América (1991); Participou do Encontro dos Corregedores Regionais da Justiça Eleitoral, realizado no Tribunal Superior Eleitoral, no período de 18 a 20 de março de 1992 (1992); Proferiu Palestra no Simpósio sobre a Revisão Constitucional e o Plebiscito sobre a Forma e o Sistema de Governo, promovido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizado na sede do órgão em Brasília, nos dias 25 e 26 de junho de 1992 (1992); Simpósio sobre o tema "Eleições nos Estados Unidos: O Papel dos Partidos Políticos" realizado na Casa Thomas Jefferson, 4 de agosto de 1992, com a participação via satélite pelo sistema Worldnet, diretamente de Washington, DC., do Dr. Paul Rundquist, pesquisador do Serviço de Pesquisa do Congresso dos Estados Unidos (1992); Proferiu Conferência sobre o tema "Crimes Eleitorais", no Seminário de Direito Eleitoral, promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Bahia, no período de 17 a 20 de agosto de 1992 (1992); Participou do Seminário Internacional sobre o tema "A Proteção da Pessoa Humana no Direito Internacional Contemporâneo", promovido pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos, Comitê Internacional da Cruz Vermelha e Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, realizado no auditório do Ministério da Justiça, nos dias 5 e 6 de novembro de 1992; Proferiu palestra sobre o tema "O Regime Democrático e os Sistemas Eleitoral e Partidário" no Seminário Interamericano sobre Educação Cívica Básica – Sistemas e Processos Eleitorais Comparados, promovido pela Organização dos Estados Americanos, Ministério das Relações Exteriores e Universidade de Brasília, realizado no auditório do Itamarati de 7 a 11 de novembro de 1992; Participou

do Encontro dos Presidentes e Corregedores da Justiça Eleitoral realizado no auditório do Tribunal Superior Eleitoral, nos dias 21 e 22 de outubro de 1993; Proferiu Conferência sobre o tema "Direitos Humanos e Direitos Políticos", em Seminário promovido pelo Instituto Interamericano de Direitos Humanos intitulado "A Incorporação das Normas Internacionais de Proteção no Direito Brasileiro", realizado no Congresso Nacional, nos dias 3, 4 e 5 de novembro de 1993; Proferiu Conferência no II Encontro dos Magistrados Eleitorais do Pará sobre o tema "As Eleições Gerais e Presidenciais de 1994" realizado em Belém, nos dias 9 e 10 de dezembro de 1993; Proferiu Palestra sobre o tema "As Eleições Presidenciais de 1994", no Seminário Eleições 94 – A Vitória do Planejamento, realizado em Brasília, no período de 4 a 12 de abril de 1994, promovido pelo **Jornal de Brasília** em colaboração com o Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal (1994); Proferiu Conferências sobre o tema "As Eleições Gerais e Presidenciais de 1994", no I Encontro Regional Eleitoral promovido pela Associação dos Magistrados e pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, realizado em Porto Velho, nos dias 15 e 16 de setembro de 1994; Proferiu conferência sobre o tema "A Judicialização da Política", no 4º Encontro Nacional de Direito Constitucional, promovido pelo Instituto Pimenta Bueno, Associação Brasileira de Constitucionalistas e Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, realizado no Salão Nobre da USP, São Paulo – SP, em 2-9-95; Proferiu Conferência sobre o tema "O Judiciário e o Ministério Público na Reforma Constitucional", no Seminário Permanente de Direito Constitucional, realizado no Auditório Joaquim Nabuco, Universidade de Brasília, promovido pela Faculdade de Direito da UnB, Brasília – DF, em 26-10-95; Presidiu o Painel "Aspectos Modernos da Teoria Geral da Responsabilidade Civil – Parte I", que contou com os seguintes expositores: Atilio Anibal Alterini (Argentina); Geraint Howells (Reino Unido); Lain Ramsay (Canadá) e Rubén Stiglitz (Argentina), durante o Congresso Internacional de Responsabilidade Civil (Consumidor, Meio Ambiente e Danosidade Coletiva: Fazendo Justiça no Terceiro Milênio), promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, e organizado pelo Instituto Ibero-Americano de Direito do Consumidor, Associação O Direito por um Planeta Verde (Lawyers for a Green Planet) e Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON, realizado em Blumenau – SC, em 30-10-95; Presidiu, na qualidade de Presidente de Honra, e proferiu a confe-

rência "O Ministério Público no Terceiro Milênio", no XII Encontro Nacional dos Procuradores da República, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, realizado em Curitiba – PR, de 31-10 a 5-11-95; Presidiu o Simpósio e fez pronunciamento sobre "Recursos de Natureza Extraordinária e Ação Coletiva", promovido pelo Ministério Público do Trabalho, realizado no Auditório da Sede da Procuradoria-Geral do Trabalho, Brasília – DF, em 6-11-95; Proferiu palestra no Painel sobre o tema "Soluções Alternativas de Litígios", no Seminário "Reforma do Poder Judiciário", promovido pelo Superior Tribunal de Justiça, realizado no Auditório do STJ, Brasília – DF, em 23-11-95; Proferiu palestra sobre o tema "Controle Jurisdicional de Constitucionalidade: Origem Histórica e Evolução da Doutrina no Brasil e no Direito Comparado", na abertura do 1º Simpósio de Direito Constitucional e Infraconstitucional, promovido pela 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, realizado no Auditório da Procuradoria Regional da República, Brasília – DF, no período de 11 a 13-12-95; Presidiu o Ciclo de Palestras realizado pela Procuradoria Regional da República no Estado de Pernambuco, em comemoração ao Dia do Ministério Público, realizado no auditório da Procuradoria Regional da República, Recife – PE, em 15-12-95; Proferiu conferência sobre o tema "A Implementação das Normas de Direito Ambiental no Brasil: O Papel do Ministério Público", no Simpósio "Sustainable Development in Latin American Rainforest and the Role of the Law", promovido pelo Instituto "O Direito por um Planeta Verde" (Lawyers for a Green Planet), Universidade do Texas, EUA, internacional Law Society, Environmental Law Society e Texas Environmental Law Journal, realizado na Universidade do Texas, Austin, Texas, EUA, de 26-2 a 4-3-96; Presidiu o Congresso Brasileiro de Direito Processual, proferindo a conferência "O Devido Processo Legal", promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos do Direito – IBED, Faculdade de Direito do Recife, Faculdade de Direito de Olinda e Bureau Jurídico – Desenvolvimento Profissional, realizado no Centro de Convenções do Recife, Recife – PE, de 25 a 26-3-96; Proferiu Aula Magna sobre o tema "A Constituição Federal e o Devido Processo Legal no Estado Democrático de Direito", na abertura do ano letivo de 1996, nas Faculdades Metropolitanas Unidas – Faculdade de Direito, realizada no salão nobre das Faculdades Metropolitanas Unidas/São Paulo, São Paulo – SP, em 29-3-96; Proferiu palestra sobre o tema "Visão Jurídico-institucional", no Semi-

nário Nacional Por Uma Nova Ordem Mundial – O Estado de Direito e o Desenvolvimento Sustentável, promovido pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, realizado no Auditório da Procuradoria Regional da República, Brasília – DF, em 18-4-96; Proferiu conferência sobre "A Questão do Financiamento de Campanhas e a Propaganda Eleitoral", no Seminário sobre Direito Eleitoral, promovido pela Universidade Bandeirante de São Paulo, com apoio da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP, realizado no Campus MC da Unibam, São Paulo – SP, em 20-4-96; Proferiu palestra sobre o tema "Justiça e Sociedade Moderna", no VIII Fórum Nacional, promovido pelo Instituto Nacional de Altos Estudos – INAE, realizado no Auditório do BNDES, Rio de Janeiro – RJ, em 14-5-96; Proferiu conferência sobre "Controle da Constitucionalidade: Brasil e Estados Unidos", no II Fórum Nacional sobre Processo e Constituição, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – IBDC, São Paulo – SP, em 15-6-96; Proferiu palestra de abertura e realizou conferência na solenidade de encerramento do Congresso Internacional de Direito (Constitucional, Administrativo e Tributário), ocasião em que foi proferida a palestra "Constituição e Direitos Fundamentais", pelo Professor J. J. Gumes Cantoilho, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra, Portugal, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos – IBED, Bureau Jurídico – Desenvolvimento Profissional, Instituto Americano de Direito (American Institute of Law), Faculdade de Direito do Recife e Confederação Nacional do Ministério Público – CONAMP, realizado no Centro de Convenções do Estado de Pernambuco, Recife – PE, em 24-8-96; Proferiu palestra sobre o tema "O Ministério Público no Limiar do Século XXI", no XIII Seminário Roma — Brasília, no auditório Joaquim Nabuco da Universidade de Brasília, em 22-8-96; Participou da XVI Conferência Nacional dos Advogados, promovida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada no Centro de Convenções Edson Queiroz, Fortaleza – CE, de 1º a 3-9-96, e especialmente do painel sobre o tema "Defensoria e Advocacia Públicas" e dos debates da Tribuna Livre, sobre o tema "O Estado infrator", organizados pela Comissão Nacional de Direitos Humanos da OAB; Proferiu Conferência sobre o tema "Globalização e Cidadania", no 46º Encontro de Líderes e Pessoas com Poder Decisório, promovido pela Associação Cultural da Arquidiocese do Rio de Janeiro, realizado sob a direção e coordenação do

Cardeal Arcebispo Dom Eugênio Sales, no Centro de Estudos e Formação do Sumaré, Rio de Janeiro – RJ, em 6-9-96; Participou do "V Encontro de Cortes Supremas do Cone Sul", promovido pelo Supremo Tribunal Federal e realizado na cidade de Ouro Preto – MG, em 19-6-96; Participou do "I Congresso Internacional de Direito Comunitário – Solução de Controvérsias no Mercosul", promovido pela Escola Nacional da Magistratura – ENM, Instituto Interamericano de Estudos Jurídicos sobre o Mercosul – JURISUL, Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, e Associação Paulista dos Magistrados – APAMAGIS, realizado na cidade de Ouro Preto – MG, em junho de 1996; Proferiu palestra no 5º Encontro Nacional de Direito Constitucional, sobre o tema "Direitos Humanos Fundamentais", promovido pelo Instituto Pimenta Bueno – Associação Brasileira de Constitucionalistas, realizado no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo – SP, em 21-9-96; Proferiu conferência na Faculdade de Direito da Universidade de Yale (EUA), sobre o tema "Democracy and Protection of Human Rights in the Brazilian Constitution of 1988", em simpósio organizado pelo Policy Sciences Annual Institute, em New Haven, Connecticut, EUA, de 23 a 28-10-96; Proferiu conferência sobre o tema "Devido Processo Legal", no II Simpósio Nacional de Direito Público, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – IBDC, realizado na cidade de São Paulo – SP, de 8 a 9-11-96; Proferiu conferência sobre o tema "O Direito Ambiental e o Desenvolvimento Ecologicamente Sustentável: Perspectivas do Novo Ministério Público na Integração Latino-Americana", no IX Congresso Interamericano do Ministério Público, promovido pela Associação Interamericana do Ministério Público, realizado na cidade de Caracas, Venezuela, de 23 a 27-11-96; Proferiu conferência sobre o tema "Cláusulas Pétreas na Constituição Brasileira", no Congresso Internacional de Direito Público, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos do Direito – IBED, Federação Ibero-Americana de Advogados, Instituto Pan-Americano de Direito Comparado, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Faculdade de Direito da Paraíba – UFPB, University of Miami School of Law e Escola Nacional da Magistratura, realizado na Universidade de Miami, Flórida, EUA, de 30-11 a 3-12-96; Participou do XVIII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, como debatedor no Painel "Normas Constitucionais, Hierarquia, Inter-

pretação e Cláusulas Pétreas", realizado em São Paulo – SP, no período de 21 a 23-5-97; Participou do 1º Fórum Nacional de Debates sobre o Poder Judiciário, como debatedor no Painel "Aspectos, Números e Causas da Crise do Judiciário", realizado no auditório do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília – DF, em 13-6-97; Presidiu e proferiu pronunciamento na abertura do "Seminário sobre Minorias e Discriminação", promovido pela Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Instituto Tancredo Neves e Instituto Friedrich Naumann, realizado no auditório do Itamaraty, Ministério das Relações Exteriores, de 25 a 27-8-97; Proferiu palestra sobre o tema "Administração Pública e Corrupção", na 1ª Conferência Internacional de Direitos Humanos, promovida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, realizada no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, em Brasília, DF, em 15-9-97; Proferiu conferência sobre o tema "A Reforma do Poder Judiciário", no 6º Encontro Nacional de Direito Constitucional, promovido pela Associação Brasileira de Constitucionalistas – Instituto Pimenta Bueno e Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, realizado no salão nobre daquela Faculdade de Direito no Largo de São Francisco, São Paulo, em 20-9-97; Presidiu o Congresso Brasileiro de Direito Privado (civil, comercial e trabalhista), proferindo conferência sobre o tema "Tendências do Direito Privado e os Novos Movimentos Sociais", promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos – IBED e Faculdade de Direito do Recife, e realizado no Centro de Convenções do Estado de Pernambuco, Recife, PE, de 1º a 4-10-97; Proferiu conferência sobre o tema "Controle da Constitucionalidade", no III Simpósio Nacional de Direito Público, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – IBDC, realizado em São Paulo, SP, em 4-10-97; Participou do Seminário a Reforma do Poder Judiciário, proferindo palestra no Painel sobre o tema "Controle de Constitucionalidade", realizado no auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Goiânia, em 10.10.1997; Proferiu conferência sobre o tema "O Controle Jurisdicional de Constitucionalidade das Leis", no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Pernambuco, Recife, PE, em 17-10-1997; Proferiu conferência na Faculdade de Direito da Universidade de Yale (EUA), sobre o tema "Brazilian Democracy and the General and Presidential Elections of 1998", em simpósio organizado pelo Policy Sciences Annual Institute, em New Haven, Connecticut, Estados Unidos da América, de 20

a 26-11-1997; Proferiu aula magna no salão nobre da Faculdade de Direito do Recife, inaugural do ano letivo dos Cursos Jurídicos, sobre o tema "O Direito Comparado Constitucional: A Suprema Corte dos Estados Unidos", Recife, PE, em 2-3-98; Participou do 1º Congresso Interamericano de Direito do Consumidor e do 4º Congresso Brasileiro de Direito do Consumidor, proferindo saudação, em nome do Ministério Público Brasileiro, aos conferencistas nacionais e estrangeiros e participantes do conclave, promovidos pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON, Instituto Iberoamericano de Direito do Consumidor, Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, Confederação Nacional do Ministério Público – CONAMP, Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, Associação dos Juizes Federais – AJUFE e Escola Nacional da Magistratura, realizados na cidade de Gramado, RS, no período de 8 a 11-3-1998; Participou de Mesa Redonda Internacional de Direito Constitucional, com a participação de professores constitucionalistas brasileiros, europeus e norte-americanos, membros da International Association of Constitutional Law, promovida pelo Instituto Pimenta Bueno – Associação Brasileira de Constitucionalistas, no salão nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, no Largo de São Francisco, São Paulo, de 2 a 4-4-1998; Proferiu conferência no II Congresso Brasileiro de Direito Tributário e Administrativo sobre o tema, "Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar ", promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos – IBED e Faculdade de Direito do Recife, Recife, PE, em 24-4-1998; Participou do XIX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional: "10 Anos de Constituição" promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – IBDC, em São Paulo, SP, proferindo palestra sobre o tema "O Direito Comunitário e o Destino das Soberanias: Evolução do Mercosul Harmonização e Integração com os Direitos Públicos Nacionais", em 22-5-1998; Proferiu conferência sobre o tema "O Sistema Judiciário Brasileiro e o Mercosul", no Ciclo Internacional de Estudos Ministro Luiz Gallotti, realizado no auditório do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em Recife, PE, de 3 a 5-8-1998; Participou do Lançamento Nacional do Prêmio Sócio-Educando, em cerimônia realizada no Supremo Tribunal Federal, proferindo pronunciamento sobre "Os Direitos da Criança e do Menor Infrator", em 13-8-1998; Participou do I Encontro Nacional de Execução Penal, proferindo a conferência sobre o tema "Reforma do Código Penal, do Código de Pro-

cesso Penal e da Lei de Execução Penal", realizado na Sala Martins Penna, Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília, DF, em 17-8-1998; Participou do Congresso Sobre Direitos Fundamentais, em comemoração dos "50 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e 10 Anos da Constituição Brasileira de 1988 ", promovido pelo jornal Gazeta do Povo, Instituto Brasileiro de Direito Constitucional e Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, proferindo conferência sobre o tema "A Legitimidade da Proposta Constitucional de 5 de outubro de 1988, Dez Anos Depois ", em Curitiba, PR, de 24 a 28-8-1998; Participou do XV Seminário Roma-Brasília, promovido pelo Governo do Distrito Federal, Universidade de Brasília, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Associazione di Studi Sociali Latino-Americani e Consiglio Nazionale delle Ricerche, proferindo palestra sobre o tema "Latinidade e Integrações Jurídicas Continentais", no auditório do Superior Tribunal de Justiça, Brasília, DF, em 27-8-1998; Proferiu palestra no "I Congresso Brasiliense de Direito Constitucional – Os 10 Anos da Constituição Federal em Debate: Balanço e Perspectivas", realizado pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IBDP, em 23-10-1998; Proferiu pronunciamento no encerramento do "I Seminário Internacional sobre Lavagem de Dinheiro", promovido pelo Banco Central do Brasil, realizado no auditório Otávio Gouveia de Bulhões – Ed. Sede IBACEN, em 4.12.1998; Proferiu conferência sobre o tema "Autonomia e Independência do Ministério Público na Defesa da Ordem Jurídica e do Regime Democrático Brasileiro", no II Encontro Internacional de Direito Comparado promovido pela Universidade de Roma, Itália, de 13 a 17-12-1998; Proferiu a aula inaugural da Semana de Direito Público promovida pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, sobre o tema "Os Sistemas de Controle Jurisdicional de Constitucionalidade Difuso e Concentrado no Brasil e no Direito Comparado" em Curitiba, PR, em 15-3-1999; Participou do I Encontro Distrital de Órgãos Jurídicos, promovido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, e proferiu palestra sobre "O Processo Legislativo Democrático e Controle da Constitucionalidade", em 29-03-1999; Participou como debatedor, no Seminário Permanente de Desenvolvimento Metodológico de Linhas de Pesquisa, no painel sobre o tema: "O Acesso à Justiça e à satisfatória prestação jurisdicional, com vistas à Reforma Judiciária", promovido pela Faculdade de Direito da Universidade

de Brasília, no Auditório Joaquim Nabuco, Brasília, DF, em 3-5-1999; Participou do XX Congresso Brasileiro de Direito Constitucional, sob o tema – “Perspectivas do Direito Público para o Século XXI”, sob os auspícios do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – LBDC, expondo no painel versando sobre “A Fundação de Controle do Ministério Público, Representação da Sociedade. O Ministério Público e o Exercício da Ação Civil Pública, Nova Lei Ambiental. Poder Judiciário e o Ministério Público”, realizado em São Paulo, SP, no período de 5 a 7-5-1999; Participou do “Seminário Internacional sobre Direito da Biodiversidade”, promovido pelo Conselho da Justiça Federal – Centro de Estudos Judiciários, realizado no auditório do Superior Tribunal de Justiça, Brasília, DF, no período de 11 a 14-5-1999; Participou do Congresso Mundial de Direito Processual – “A Crise do Judiciário diante da Globalização, do Impacto Tecnológico e dos Novos Conflitos Sociais”, proferindo Conferência sobre o tema “O Papel do Estado no Combate à Criminalidade Violenta”, realizada no Centro de Convenções – Teatro Guararapes, Recife, PE, nos dias 19 e 20-5-1999; Participou do 3º Congresso Internacional de Direito Ambiental, sob os auspícios do Instituto “O Direito por um Planeta Verde” (Lawyers for a Green Planet), atuando como moderador no painel “O Direito Ambiental e a Proteção das Florestas no Século XX”, realizado no Edifício sede da FIESP, São Paulo, SP, no período de 30 de maio a 2 de junho de 1999; Proferiu palestra sobre o tema “Reforma do Poder Judiciário” no evento III Jornadas Brasileiras de Direito Processual Civil, promovido pelo IBDP – Instituto Brasileiro de Direito Processual realizado em Salvador/BA, no período de 14 a 18 de junho de 1999; Proferiu palestra sobre o tema “Globalização e Federalismo” no 8º Encontro Nacional de Direito Constitucional, promovido pela Associação Brasileira de Constitucionalistas – Instituto Pimenta Bueno, em 27-8-1999; Participou da XVII Conferência Nacional dos Advogados, promovida pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na cidade do Rio de Janeiro, sobre o tema: “Justiça: Realidade e Utopia”, realizada em agosto de 1999; Proferiu palestra intitulada “Os Principais Temas Jurídicos da República”, no Yale Club of Brazil, na cidade de São Paulo, em 11 de novembro de 1999; Proferiu conferência sobre o tema “Responsabilidade do Estado por atos de intervenção na Atividade Econômica”, no Congresso Internacional de Direito (Constitucional, Administrativo, Tributário e Filosofia do Direito), realizado em Recife – PE, nos dias 25 e 26-11-1999; Proferiu pa-

lestra versando sobre o tema “O Ministério Público na Justiça Eleitoral”, no Curso de Aperfeiçoamento de Direito Eleitoral para o ano 2000, realizado na sede da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, São Paulo, SP, em 17-4-2000; Presidiu o Painel sobre o tema “Direito Básico de Acesso ao Consumo”, no 5º Congresso Brasileiro e 3º Congresso Mineiro de Direito do Consumidor, promovido pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, Belo Horizonte, MG, em 3-5-2000; Proferiu Conferência sobre o tema “O Moderno Direito Penal e o Processo Penal”, no I Congresso das Américas de Ciências Criminais (Penal, Processo Penal, Criminologia e Vitimologia), promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos do Direito – IBED, Recife, PE, em 17-5-2000; Proferiu palestra sobre o tema “Direitos Fundamentais e Minorias Étnicas” no Seminário “Direito à Diferença: O Índio e o Negro no Estado Democrático”, promovido pela Procuradoria da República em Minas Gerais e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG, em 22-5-2000; Participou do XXI Congresso Brasileiro de Direito Constitucional sobre o tema “Desafios do Direito Público para o Século XVII”, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – IBDC, proferindo palestra no painel: “Politização do Judiciário e Judicialização da Política”, realizado na cidade de São Paulo, SP, em 26 de maio de 2000; Participou do 4º Congresso Internacional de Direito Ambiental sobre o tema “Agricultura e Meio Ambiente”, realizado em São Paulo, de 4 a 7 de junho de 2000, tendo sido **guest speaker** no evento, promovido pelo **Lawyers for a Green Planet Institute**; Participou do Seminário sobre o tema “O Sistema Interamericano de Promoção e Proteção dos Direitos Humanos”, promovido pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça e o Superior Tribunal de Justiça, no auditório daquele Tribunal no dia 12 de junho de 2000, sendo Mediador do Painel “A Comissão Interamericana de Direitos Humanos: organização e atribuições, sistemas de petições e casos”, do qual participaram Claudio M. Grossman, Robert K. Goldman e Jorge E. Taiana, respectivamente Vice-Presidente, Membro e Secretário Executivo da referida Comissão; Proferiu palestra sobre o tema “Justiça Constitucional: Perspectiva Brasileira” no 9º Encontro Nacional de Direito Constitucional & 1º Congresso de Constitucionalistas do Mercosul”, promovido pela Associação Brasileira dos Constitucionalistas – Instituto Pimenta

Bueno, realizado no Salão Nobre da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no período de 24 a 26 de agosto de 2000; Proferiu palestra sobre o tema “A Proteção do Consumidor nos Países do Mercosul: Um Balanço” e participou como Moderador no 2º Congresso Interamericano de Direito do Consumidor, realizado no Centro Sociocultural da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo – APESP, em 12 de setembro de 2000; Participou do “43<sup>rd</sup> Annual Meeting of the International Association of Judges, realizado no Hotel Blue Tree Park, na cidade de Recife – PE, de 17 a 19-9-2000; Proferiu saudação, em nome do Ministério Público, aos participantes do 1º Congresso Mundial do Ministério Público, realizado no Teatro Alfa, na cidade de São Paulo, de 20 a 24-9-2000; Participou do Seminário “Reforma do Judiciário: Problemas, Desafios e Perspectivas”, promovido pelo IDESP – Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos de São Paulo, dirigido pelo Professor Bolívar Lamounier, em São Paulo, em 27 de abril de 2001; Participou do “1º Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário”, promovido pelo Supremo Tribunal Federal em Brasília, de 2 a 4 de maio de 2001; Participou da reunião do Comitê Executivo da International Association of Prosecutors, nos dias 6 e 7 de maio de 2001, em Copenhague, Dinamarca, tendo sido reeleito Vice-Presidente daquela associação para o período 2001-2003; Proferiu palestra sobre “A Responsabilidade Fiscal e a capacidade de Gastos dos Municípios Brasileiros”, no IV Congresso Brasileiro de Direito – Constitucional, Administrativo, Tributário e Gestão Pública, promovido pelo IBED – Instituto Brasileiro de Estudos do Direito, em Recife – PE, em 26 de maio de 2001; Participou do “XXII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional”, promovido pelo IBDC – Instituto Brasileiro de Direito Constitucional, proferindo palestra em painel sobre o tema “Justiça e Funções Essenciais à Justiça”, em São Paulo, em 1º de junho de 2001.

#### Obras Publicadas:

“O Infanticídio” in **Idéias**. Revista Bimensal de Cultura dos Estudantes da Faculdade de Direito de Recife, Volume nº 10, págs. 29 a 31, Maio-Junho (1968); “O Direito Internacional Privado e a Unidade do Direito” in **Idéias**, Revista Bimensal de Cultura dos Estudantes da Faculdade de Direito de Recife, Volume 15, págs. 26 a 32, Março-Abril (1970); “Os Bens Dominicais” in **Boletim da Procuradoria – Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**, Ano II, págs. 179 a 181 (1973); “O

Contrato de Empreitada Global” in **Boletim da Procuradoria Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**, Ano III, páginas 43 e 44 (1974); “A Licitação através de Convite” in **Boletim da Procuradoria Geral do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**, Ano III, pág. 45 a 47 (1974); “A Prescrição e a Decadência no Direito Tributário” in **Revista Forense**, Volume nº 272, págs. 77 a 88 (1980); “International Taxation From the Perspective of the Contemporary International Law of Jurisdiction”, Tese de Doutorado, publicada pela Yale University em abril de 1990, com 755 págs., registrada na respectiva biblioteca, na Library of Congress e na National Science Foundation, Washington, D.C. (1990); “Os Abusos na Propaganda Eleitoral Gratuita”, in **O Estado de S. Paulo**, Domingo, 21 de outubro (1990); “Eleições e Liberdade” in **Jornal de Brasília**, Quarta-feira, 24 de outubro (1990); “Votos em Branco e Nulos: Uma Verdadeira Lição das Urnas” in **Diário de Pernambuco**, Domingo, 28 de outubro (1990); “Lição das Urnas” in **Jornal de Brasília**, Terça-feira, dia 6 de novembro (1990); As Mudanças no Horário Eleitoral Gratuito, in **Folha de S. Paulo**, domingo, 11 de novembro (1990); “A Democracia Representativa e os Votos em Branco e Nulos: A Verdadeira Lição das Urnas”, artigo aceito para publicação pela **Revista de Informação Legislativa**, do Senado Federal, em novembro (1990); “Voto em Branco Segue Dois Critérios” in **O Estado de S. Paulo**, sexta-feira, 1º de fevereiro (1991); “As Eleições pelo Sistema Proporcional” in **Correio Braziliense**, Suplemento Direito e Justiça, segunda-feira, 4 de março (1991); “A Corrupção e a Justiça”, in **O Globo**, sexta-feira, 19 de abril (1991); “A Corrupção no Brasil e a Modernização da Justiça”, in **Correio Braziliense**, Suplemento Direito e Justiça, segunda-feira, 13 de maio de 1991, republicado em **O Estado de São Paulo**, de 24 de maio (1991); “A Corrupção e a Impunidade”, **Folha de São Paulo**, domingo, 1 de junho (1991); “A Liberdade de Expressão e a Propaganda Eleitoral Ilícita”, **Revista de Informação Legislativa**, do Senado Federal, nº 110, abril/junho de 1991 (1991); “O Ministério Público Eleitoral e a Defesa da Ordem Jurídica Democrática”, in **Revista da Procuradoria-Geral da República**, nº outubro/dezembro de 1992 (1992); “O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil – Cruzadas e Reformas”, III **Revista de Informação Legislativa**, do Senado Federal nº 118, abril/junho de 1993, e Arquivos do Ministério da Justiça, nº 181, janeiro/junho de 1993 (1993); “O Ministério Público Eleitoral e a Revisão Constitucional”,



in **Revista da Procuradoria Geral da República**, nº 4 de 1994 (1994); “Oásis Democráticos” in **Jornal do Brasil**, Opinião, 13-10-94 (1994); “O Futuro da Democracia Brasileira” in **Folha de São Paulo**, Opinião (Tendências e Debates), 11-10-94 (1994); “Mudanças Dependem da Reforma do Estado”, in **Folha de São Paulo**, Opinião, 17-12-94 (1994); “O Controle da Constitucionalidade e o Direito Constitucional Moderno” in **Revista da Fundação Escola Superior do MPDFT** – janeiro/junho 1994, e **Revista da Procuradoria Geral da República**, nº 5, 1995 (1994/1995); “As Reformas Políticas do Judiciário”, no **Correio Brasileiro**, Suplemento Direito e Justiça, 3 de abril de 1995 (1995); “As Reformas Políticas e do Judiciário (1)” artigo publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 2-11-95; “As Reformas Políticas e do Judiciário (II)”, artigo publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 3-11-95; “A Reforma do Judiciário”, artigo publicado no **Diário de Pernambuco**, edição de 19-11-95; “As Reformas Políticas e do Judiciário”, artigo publicado no **Informativo Consulex**, edição de 1-1-96; “As Reformas Políticas e do Judiciário”, artigo publicado no **Estado de São Paulo**, edição de 7-3-96; “As Reformas Políticas e do Judiciário”, artigo publicado no **Diário de Pernambuco**, edição de 10-3-96; “As Reformas Políticas e do Judiciário”, artigo publicado no **Correio Brasileiro**, edição de 11-3-96; “Reforma Constitucional do Judiciário”, artigo publicado no **Diário de Pernambuco**, edição de 28-4-96; “Modernização do Judiciário”, artigo publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 31-5-96; “Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.089/1-DF – Companhias de Navegação Aérea e a ilegitimidade da exigência de ICMS”. Parecer publicada na **Revista dos Tribunais – Cadernos de Direito Tributário e Finanças Públicas**, Ano 4, nº 16 / julho-setembro de 1996; “Cruzadas e Reformas”, artigo publicado no **Jornal Folha de S. Paulo**, edição de 10-4-1997; “Estado de Direito e Direitos Humanos”, artigo publicado nos jornais **O Estado de S. Paulo**, edição de 11-4-1997, **Diário de Pernambuco**, edição de 16-4-1997 e **Jornal do Brasil**, edição de 22-4-1997; “As Reformas Constitucionais”, artigo publicado no jornal **Folha de São Paulo**, edição de 13-4-1997; “A Reforma do Judiciário”, artigo publicado na revista **Consulex**, Ano 1 – nº 4, abril/1997, e no **Jornal do Bureau Jurídico** – Desenvolvimento Profissional, março/abril/1977; “O Ministério Público Brasileiro e a Defesa do Estado Democrático de Direito”, artigo publicado na **Revista da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região**, Ano 1, Volume 1, Dezembro 1998, páginas 11/14, na **Revista Trimestral de Direito**

**Público** – Seção Estudos & Comentários, nº 13/1996, e na **Revista Arquivos do Ministério da Justiça** – Seção Doutrina – edição nº 186, julho/dezembro de 1995; “A Justiça Eleitoral e a Democracia Brasileira”, artigo publicado nos jornais **Folha de São Paulo** – edição de 7-7-97, **Jornal do Brasil** – edição de 17-7-97, e **Diário de Pernambuco** – edição de 18-7-97; “Direitos Humanos e Direitos Políticos”, artigo publicado na obra **A Incorporação das Normas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos no Direito Brasileiro**, Painel V: Direitos e Garantias Individuais, 2ª Edição – 1996, San José de Costa Rica/Brasília – Editor Antônio Augusto Cançado Trindade, co-edição Instituto Interamericano de Direitos Humanos, Comitê Internacional da Cruz Vermelha, Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, Comissão da União Européia e Governo da Suécia; “A implementação das normas de Direito Ambiental no Brasil: o papel do Ministério Público”, artigo publicado na **Revista da Procuradoria Geral da República** – Seção Doutrina, Editora **Revista dos Tribunais** nº 8/janeiro – junho 1996; “O Devido Processo Legal e o Estado Democrático de Direito”, artigo publicado na **Revista da Associação Paulista do Ministério Público**, Ano 1, nº 7, junho de 1997; “O Devido Processo Legal e o Estado Democrático de Direito”, artigo publicado na **Revista Trimestral de Direito Público** – Seção Doutrina – nº 19/1997; “A Reforma do Poder Judiciário”, artigo publicado no jornal **Correio Brasileiro**, edição de 20-10-97; “O Devido Processo Legal e o Estado Democrático de Direito”, artigo publicado na **Revista da Procuradoria Geral do INSS** – Volume 4, nº 4, Janeiro/março de 1998; “O Devido Processo Legal e o Estado Democrático de Direito”, artigo publicado na **Revista da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, Ano 6 – nº 11 – janeiro/junho de 1998; “A Reforma do Poder Judiciário”, artigo publicado da **Revista dos Tribunais**, ano 6, nº 23 – abril/junho de 1998; “A Reforma do Poder Judiciário”, artigo publicado na **Revista da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia**, nº 5, Ano 1998; “Delitos e Infrações em matéria de Meio Ambiente”, artigo publicado na **Revista Trimestral de Direito Público** – Seção Conferências & Debates – nº 20 / outubro/1998; “Delitos e Infrações em matéria de Meio Ambiente”, artigo publicado na revista **Arquivos** – Ministério da Justiça, na Seção Doutrina, nº 189 – Janeiro/Junho de 1998; “Delitos e Infrações em matéria de Meio Ambiente”, artigo publicado na **Revista da Procuradoria Geral do INSS** – Seção de Artigos, Vo-

lu me 5, nº3 – outubro/dezembro de 1998; “A Reforma do Poder Judiciário”, artigo publicado na **Revista Trimestral de Direito Público** – Seção Conferências & Debates, 1/1998; “Os Desafios do Judiciário 1º artigo publicado nos jornais: **Folha de São Paulo**, edição de 13-6-99, e **A Tarde**, edição de 19-6-99, **Correio Brasileiro**, Seção Direito & Justiça, edição de 28-6-99, **Jornal do Brasil**, edição de 28-6-99, **Jornal do Comércio**, edição de 29-6-99, **Revista Justiça & Poder**, nº 9 julho de 1999, e na **Revista de Direito Atual**, 2 de junho 1999; “A Democracia e as Reformas Políticas”, jornal **Folha de S. Paulo**, em 19 de novembro de 2000; “Democracia e Reformas”, **Jornal do Comércio**, em 26 de novembro de 2000; “Reformas Políticas”, jornal **Zero Hora**, em 16 de dezembro de 2000; “A Justiça e a Criminalidade Contemporânea”, jornal **Folha de S. Paulo**, em 21 de dezembro de 2000; “O Ministério Público Brasileiro”, jornal **Folha de S. Paulo**, em 17 de junho de 2001.

#### **Condecorações:**

Recebeu o “Título de Cidadão Honorário do Estado do Texas”, EUA, em 28-2-96; admitido no “Quadro Especial, da Ordem do Mérito Judiciário Militar, no Grau de Grã-Cruz” –, pôr proposta do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar, recebendo a Comenda em solenidade realizada no Superior Tribunal Militar, Brasília, DF, em 1º-4-96; admitido no “Quadro Suplementar da Ordem de Rio Branco, no Grau de Grã-Cruz”, conforme Decreto de 26 de abril de 1996, recebendo a Comenda em solenidade realizada no Palácio do Itamaraty, Brasília, DF, em 30-4-96; Agraciado com a “Medalha Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, na Categoria Mérito Judiciário”, conforme Ato TRT nº 273/96 do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, recebendo a Comenda em solenidade realizada na Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, Recife, PE, em 13 de maio de 1996; admitido no “Quadro Suplementar, da Ordem do Mérito Naval, no Grau de Grande-Oficial”, conforme Decreto de 9 de maio de 1996, recebendo a Comenda em cerimônia comemorativa do 131º aniversário da Batalha Naval de Riachuelo, realizada no Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília, Brasília, DF, em 11-6-96; admitido no “Quadro Suplementar, da Ordem do Mérito Forças Armadas, no Grau de Grande-Oficial”, conforme Decreto de 9 de julho de 1996, recebendo a Comenda em solenidade realizada no Clube do Exército de Brasília, Brasília, DF, em 25-7-96; admitido na “Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Grã-Cruz”, por

proposta do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, recebendo a Comenda em cerimônia realizada no Edifício Sede do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, em 9 de agosto de 1996; admitido no Corpo de Graduados Especiais, da Ordem do Mérito Aeronáutico, no Grau de Grande-Oficial”, conforme Decreto de 11 de setembro de 1996; recebeu o “Título de Cidadão Honorário de Brasília”, outorgado pela Câmara Legislativa de Brasília, conforme Decreto Legislativo nº 87/96, em 4-11-96; recebeu a “Comenda Antero Medeiros”, conferida pelo Ministério Público de Alagoas e Associação do Ministério Público de Alagoas, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Ministério Público Alagoano, em cerimônia realizada no Salão Nobre do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, em 14-2-97; recebeu a comenda “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”, em cerimônia realizada no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 19-5-97; recebeu a comenda “Jurista Tobias Barreto”, conferida pelo Instituto Brasileiro de Estudos do Direito – IBED, pelos relevantes serviços jurídicos prestados à sociedade jurídica nacional, em cerimônia realizada no Centro de Convenções de Olinda, PE, em 2-10-97; recebeu o “Título de Cidadão Paulistano”, outorgado pela Câmara Municipal de São Paulo, conforme Decreto Legislativo nº 79/97, de 14-8-97, em cerimônia realizada no Plenário 1º de Maio do Palácio Anchieta, em 17-11-1997; recebeu a medalha comemorativa à inauguração do Edifício-Sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 12-12-1997; agraciado com a “Medalha do Mérito do Ministério Público de Pernambuco”, no grau classe ouro, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 3/96, de 18-12-1996, publicada no DOE de 19-12-1996, em solenidade realizada na Academia Pernambucana de Letras, dia 15-12-1997; recebeu a “Medalha do Mérito Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro”, em cerimônia realizada no auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, em 15-5-98; recebeu a “Medalha do Mérito da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”, em solenidade realizada no auditório daquela Associação, em 5-6-1998; recebeu a “Medalha de Honra do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça”, em solenidade realizada no auditório da Associação Goiana do Ministério Público, em 6-8-1998; recebeu a “Medalha do Mérito Cidadão” concedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em solenidade realizada na Sala Conselheiro Oliveira Neto, em 15-10-1998; homenageado pela Associação Nacional do Ministério

Público junto aos Tribunais de Contas com a entrega de “panóplia”, maior comenda da Instituição, cuja solenidade foi realizada em Campo Grande – MS; agraciado com o título de “Cidadão Monteirense”, concedido pela Câmara Municipal de Monteiro – Paraíba por meio do Projeto de Lei nº 1.216/97; agraciado pelo Governo do Estado de Minas Gerais com a “Medalha da Inconfidência”, cuja solenidade foi realizada na Praça Tiradentes – Ouro Preto – MG; admitido no Corpo de “Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no Grau de Grande-Oficial”, conforme Decreto de 31 de março de 1999, recebendo a Comenda em solenidade realizada no Quartel Geral do Exército – Palanque Monumental, Brasília, DF, em 16-4-1999; agraciado com o “Prêmio de Mérito Científico”, outorgado pelo Institute for Inter-American Legal Studies, da Universidade de Orlando, Flórida – EUA, em solenidade realizada no Teatro Guararapes, Recife, PE, dia 19-5-1999; agraciado pela Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco com a “Medalha do Sesquicentenário de Joaquim Nabuco”, conforme ato nº 666, de 10 de agosto de 1999, em solenidade realizada no Pátio Interno do Palácio Joaquim Nabuco, às 17 horas do dia 19-8-1999; admitido, no “Grau de Grã-Cruz do Quadro Especial da Ordem do Mérito Ministério Público Militar”, em solenidade realizada nas instalações do 32º Grupo de Artilharia de Campanha – Setor Militar Urbano de Brasília, DF, em 27-10-1999; moção de Aplausos – iniciativa da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, pela inauguração do Edifício-Sede da Procuradoria da República no Município de Petrópolis, em 3-11-1999; agraciado pela Procuradoria-Geral de Justiça com o “Colar do Mérito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios”, em face dos relevantes serviços prestados à cultura jurídica e ao Ministério Público, em solenidade realizada no Auditório do MPDFT, Brasília – DF, em 14-12-1999; admitido, no “Grau de Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e Territórios”, por escolha do Conselho da Ordem, em solenidade realizada no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília – DF, em 21-3-2000; admitido na Ordem do Mérito Brasília, no “Grau de Grã-Cruz”, em solenidade realizada na Praça dos Três Poderes, Brasília, DF, em 27-4-2000.

### **Outras informações**

Membro da Banca Julgadora dos recursos referentes ao Concurso Público para a carreira de Procurador da Fazenda Nacional, realizado em 1986 (1986); Membro da Comissão Examinadora do IV Concurso Público para provimento de cargos de Pro-

curador do Ministério Público do Trabalho, na condição de Jurista, examinando Direito Constitucional e Direito Internacional Público e privado, realizado a partir de junho de 1992 (1992-1993); Membro da Comissão Examinadora do 1º Concurso Público para Professor Assistente, na área de Direito Público, da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, realizado em fevereiro de 1995 (1995); Diretor da Revista **Idéias**, Revista Bimensal de Cultura de Estudantes da Faculdade de Direito de Recife (1969-1970); Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, inscrito sob o nº 1.066, sem exercício (desde 1973); Viagem Cultural de Estudos pela Europa, nos meses de junho, julho e agosto de 1982, visitando as principais cidades, universidades, museus, monumentos históricos e artísticos, na Inglaterra, França, Itália, Grécia, Áustria, Suíça, Alemanha, Dinamarca, Suécia, Holanda e Bélgica (1982); Membro do The Policy Sciences Annual Institute, que reúne anualmente, nos Estados Unidos da América, Juristas, Autoridades e Professores de Direito e Ciência Política das Universidades de Yale, Chicago, Columbia, Virginia, Princeton, Duke, Berkeley, Temple, Johns Hopkins, Florida, Colorado e outras, para a realização de Seminários e Simpósios sobre temas jurídicos à luz da ciência política e vice-versa (desde 1982); Membro e Fundador da Sociedade “Advogados para um Planeta Verde” (Lawyers for a Green Planet); Membro Fundador e Conselheiro da Escola de Direito Comunitário do Mercosul, fundada em 1996; Presidente da Associação Interamericana do Ministério Público, órgão institucional, não corporativo, congregando os Procuradores-Gerais Fiscais Gerais e Attorney-General, dos países das Américas, desde 1998; Vice-Presidente da International Association of Prosecutors, congregando Procuradores e Promotores de mais de 60 países dos cinco continentes. Conhecimento de Línguas Estrangeiras: Inglês – nível superior, Francês – nível intermediário, Latim – nível básico, com leitura dos clássicos da Literatura Romana e estudos de etimologia da língua portuguesa e Grego Clássico – nível básico, com estudos de etimologia da língua portuguesa; Eleito Presidente do X Congresso Interamericano do Ministério Público, realizado no Brasil, no período de 24 a 26-11-1998; o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, em reunião ordinária, realizada em Natal – Rio Grande do Norte, firmou “Moção de Solidariedade”, pela rigorosa defesa que vem fazendo da ordem institucional e intransigência do tratado das questões mais elevadas na defesa da cidadania na

presente quadra histórica brasileira, Natal/RN, em 26-3-1999; posse do Exm<sup>o</sup> Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, Dr. Gilberto Giacóia, no cargo de Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, em 23-8-1999; Cerimônia de Inauguração do Edifício Sede da Procuradoria da República no Município de Petrópolis, RJ, em 3-11-1999; Sessão Solene em homenagem ao sesquicentenário do nascimento de Rui Barbosa, realizada na Ordem dos Advogados do Brasil, Brasília, DF, em 8-11-1999; Sessão Solene em comemoração ao sesquicentenário do nascimento de Rui Barbosa, realizada no Senado Federal, Brasília, DF, em 10-11-1999; Presidente da Comissão Examinadora do 17<sup>o</sup> Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República do Ministério Público Federal, Brasília, DF, em 19-11-1999; Membro do Conselho Editorial da Revista **Direito/Mackenzie**, a convite do Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação/Direito e do Curso de Especialização em Direito Empresarial, São Paulo, em 17-11-1999; Membro Efetivo do Instituto “Pimenta Bueno” – Associação Brasileira de Constitucionalistas.

Brasília, DF, 21 de junho de 2001. – **Geraldo Brindeiro**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### AVISO

##### DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

N<sup>o</sup> 145, de 2001, de 11 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento n<sup>o</sup> 123, de 2001, da Senadora Heloísa Helena.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.*

*O Requerimento vai ao arquivo.*

#### AVISOS

##### DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

N<sup>os</sup> 563 e 575/2001, de 13 e 19 do corrente, respectivamente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento n<sup>o</sup> 28, de 2001, do Senador Antonio Carlos Magalhães.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.*

*O Requerimento vai ao Arquivo.*

## PARECERES

### PARECER N<sup>o</sup> 604, DE 2001

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 128, de 2001 (n<sup>o</sup> 617/2000, na Câmara dos Deputados), que prova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Arlindo Porto**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 128, de 2001 (n<sup>o</sup> 617, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial n<sup>o</sup> 369, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria n<sup>o</sup> 40, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1<sup>o</sup> do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI:

- Presidente – Tarcizo Venino Ribeiro
- Vice-Presidente – Lincoln Jacobino Batista
- 1<sup>o</sup> Tesoureiro – Rogério Adriano da Cruz
- 2<sup>o</sup> Tesoureiro – Márcio Geraldo Ribeiro
- 1<sup>o</sup> Secretário – Zulmiro João Barroso
- 2<sup>o</sup> Secretário – Augusto Eulálio Diniz

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Júlio Semeghini.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado emboatécnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 128, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Luiz Pontes** – **Nilo Teixeira Campos** – **Francelino Pereira** – **Romeu Tuma** – **Nabor Júnior** – **Moreira Mendes** – **Lúcio Alcântara** – **Waldeck Ornelas** – **Álvaro Dias** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Lúdio Coelho** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Fogaça**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – o cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 605, DE 2001

**Da Comissão de Relações Exteriores, e Defesa Nacional sobre Requerimento nº 256, de 1999, da Senadora Emília Fernandes, que solicita o sobrestamento da tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1999 (nº 658, de 1998, na Câmara dos Deputados), que prova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996.**

Relator **AD Hoc** Senador, **Romeu Tuma**.

### I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 1.037, de 29 de outubro de 1996, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto

Legislativo decorrente da Mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, após exame, também, pelas Comissões de Economia, Indústria e Comércio; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Redação. A Mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 29 de outubro de 1996 e o Projeto de Decreto Legislativo derivado recebeu a chancela daquela Casa em 5 de janeiro de 1999, chegando ao Senado Federal um dia depois.

Nesta Casa, a proposição em epígrafe foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 8 de janeiro de 1999 e, na Comissão, à Senadora Emília Fernandes, como Relatora, no dia 19 de janeiro seguinte. No dia 20 de maio de 1999, a ilustre Relatora apresentou o requerimento em epígrafe, entendendo ser de bom alvitre ao parlamento brasileiro sobrestar a aprovação de tal Tratado, ante os conflitos que subsistiam entre o Governo da Indonésia e a população do território de Timor-Leste.

É o relatório.

## II – Voto

Trata-se de acordo entre o Brasil e a Indonésia, que visa basicamente a fortalecer as relações comerciais entre os dois Países, estabelecendo normas gerais e comuns para a igualdade de tratamento, para o alcance de benefícios recíprocos e para um equitativo sistema de solução de controvérsias. Vale ressaltar que essa possível extensão de benefícios mútuos, prevista no Acordo, está aparelhada com fortes e legítimas salvaguardas para a nossa área de integração prioritária, que é o Mercosul.

Não cabe, entretanto, no âmbito deste Parecer, exarar opiniões sobre o mérito do Acordo, uma vez que se destina apenas à apreciação do Requerimento em tela.

Neste sentido, quanto à proposição incidental da ilustre Senadora Emília Fernandes, tendo em vista os posteriores acontecimentos políticos no território de Timor-Leste, com sua independência, o processo eleitoral em curso, a assistência do Governo brasileiro, e inclusive a recente visita do Presidente – Fernando Henrique Cardoso, opinamos pela sua prejudicialidade, devendo o processado referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1999, seguir seu curso na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2001. – **Jefferson Péres**, Presidente – **Geraldo Cândido**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Romeu Tuma**, Relator **ad hoc** – **Roberto Saturnino** – **Gilberto Mestrinho** – **José Coelho** – **Emília Fernandes** – **Nova da Costa** – **Mauro Miranda** – **Valmir Amaral** – **José Agripino**.

*Documento anexado pela Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 280 do Regimento Interno*

## REQUERIMENTO Nº 256, DE 1999

Requeiro, nos termos do art. 335, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento temporário da deliberação do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/99, que aprova o texto do acordo comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, em 24 de setembro de 1996, até que os conflitos envolvendo aquele país sejam melhor esclarecidos.

### Justificação

Passados trinta dias do adiamento da deliberação da matéria, as negociações entre o Governo da Indonésia e as forças democráticas que pleiteiam a retomada da independência do Timor Leste ainda não chegaram a bom termo. Ante este fato e tendo em vista notícias divulgadas pela imprensa da disposição do Governo da Indonésia de realizar o plebiscito em agosto vindouro, solicitamos o sobrestamento da deliberação dessa matéria até que se concretize aquela providência. Encareço aos meus nobres Pares o apoio a esse requerimento.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1999. – Senadora **Emília Fernandes**, PDT/RS.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, pediria a V. Exª que, antes do início da Ordem do Dia, me inscrevesse, como primeiro orador, para uma comunicação inadiável e, em segundo, V. Exª, eminente Senador Antonio Carlos Valadares, a quem estou representando nesta hora para inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Agradeço a V. Exª pela minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Do Expediente lido consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei n.º 19, de

2001-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 26/6 publicação e distribuição de avulsos;

Até 4-8 prazo final para apresentação de emendas;

Até 9-8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 19-8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os Avisos nºs 2.593 e 2.650, de 2001, de 13 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 354/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT que gerencia o Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – PLANFOR (TC– nº 006.743/2000-3).

Os expedientes, anexados ao processado do Aviso nº 70, de 2000, vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, os seguintes Ofícios:

– Nº S/20, de 2001 (nº 1.507/2001, na origem), de 21 do corrente, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.. – BNB, com recursos de repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de dez milhões de dólares dos Estados Unidos, equivalentes a vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais, à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001, cujos recursos serão destinados ao Projeto de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR/NE; e

– Nº S/21, de 2001 (nº 1.510/2001, na origem), de 21 do corrente, encaminhando manifestação daquele Órgão acerca da solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de cinqüenta e quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos, equivalentes a cento e de-

zoto milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, à taxa de câmbio de 30 de abril de 2001, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza no Interior da Bahia – PRODUIR II.

*As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Ney Suassuna, do PMDB da Paraíba, por permuta com o Senador Geraldo Cândido.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Em revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o mundo e a vida são regidos por conceitos inexoráveis. Alguns deles fazem a separação entre o que pode levar ao sucesso e o que pode levar ao insucesso. Uma dessas regras dizem respeito à entropia e à sinergia.

Quando um sistema está sinérgico? Quando tudo está dando certo. Quando toda a máquina está funcionando bem, sem nenhuma folga.

Quando um sistema é entrópico? Um sistema é entrópico quando um eixo está fora de posição, quando há espaço, e, quando, por isso, toda a máquina, todo o conjunto, todo o sistema não funciona bem.

O Brasil tem tudo para estar em sinergia: espaço, população, riquezas, tudo. Quando falei em conceito inexorável, sinergia e entropia, alguns companheiros riram considerando-as palavras de domingo; por isso, não falei em variáveis entrópicas e endógenas, o que complicaria um pouco mais. No Brasil, há uma tendência, de, quando tudo está sinérgico, se criarem problemas internos que ocasionam essa infeliz entropia, mesmo que se trate de questões que estão fora do País.

O Presidente da República, hoje, pediu licença para ir ao encontro de outros Presidentes de países membros do Mercosul, o qual tinha tudo para estar em sinergia. O Mercosul é necessário, é imprescindível, é a solução que nós, da América do Sul, temos para nos livrarmos do tacaço, do peso, da escravidão de outros países que já se organizaram em blocos, tais como a Europa, a América e a Ásia. Temos que fazer isso com urgência. Muita gente diz que o Mercosul, que completa dez anos, não foi o que deveria ter sido. Isso é um engano. O Mercosul proporcionou trocas equivalentes a mais de vinte e

um bilhão de dólares, Senadores. Hoje, há cerca de trinta vãos para os países que compõem o Mercosul, diariamente. Portanto, é importante a continuidade do Mercosul, até porque a ameaça da Alca se aproxima, dia a dia.

Há, no País – refiro-me à falta de coordenação interna -, problemas sérios, como a seca e a má conservação das estradas. Todos são superáveis. No entanto, não serão superáveis os espaços vazios do mercado internacional.

Sun Tzu, autor de um livro muito interessante intitulado **A Arte da Guerra**, diz que o poder não admite espaços vazios. Somos um gigante nesta América do Sul. Não podemos deixar, Srs. Senadores, espaços vazios para que outros venham a ocupá-los.

Há pouco tempo estive na Líbia, em uma missão internacional. Por duas horas conversei com o Líder Kadafi, oportunidade em que ele externou a preocupação com os espaços vazios existentes no mundo. Dizia ele que o Brasil tem tudo para ser o líder da América do Sul e do Caribe. E que eles, lá na Líbia, tinham tudo para serem líderes na África. Disse que, se juntássemos os espaços africano com o sul-americano e o caribenho, formaríamos um bloco respeitável. Vocês, disse ele, mais ou cedo ou mais tarde – vejam que visão – vão ter que aceitar a Alca. E nós sabemos disso. E que, quando a Alca chegar, vocês já estarão fortalecidos.

Sr. Presidente, em um País com tantos problemas, exportar seria uma solução. Quando se exporta, criam-se empregos, trazem-se dólares, proporciona-se o **take off** do País, a sua arrancada para o progresso. A África é um mercado muito importante para o Brasil. Portanto, a nossa união com África, América do Sul e com o Caribe é muito importante.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Gerson Camata, com muita satisfação.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Ilustre Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> é um **expert** em economia, principalmente a internacional. Permito-me, no entanto, concordar, em parte, e discordar de outra. Primeiro, o Mercosul faz hoje dez anos. E há dez anos comecei a fazer pronunciamentos contra o Mercosul. Infelizmente, eu estava certo há dez anos. Veja V. Ex<sup>a</sup>: o Brasil era superavitário na balança comercial com todos os países do Mercosul. Depois do

Mercosul, ficou deficitário. Quer dizer, viramos uma entidade de caridade que cria empregos na Argentina, no Uruguai e no Paraguai. Abdicamos – o maior mercado da América do Sul, temos 65%, 70% do mercado – do voto unitário, tal como é, com todo o respeito, um país do tamanho do Uruguai e do Paraguai. Quer dizer, não temos nenhum direito a mais, na hora do voto, para decidir essas questões. Penso que não foi bom para o Brasil. Foi muito bom para a Argentina. Foi ótimo para o Paraguai e para o Uruguai. Para o Brasil não foi uma boa negociação. Um outro caminho pelo qual o Brasil enveredou – e foi péssimo – foi o que leva à questão da África. Levamos cano de Angola, de Moçambique, da Costa do Marfim. Ou seja, o Brasil não recebeu nada de tudo o que vendeu para esses países. Que diabo de comércio é esse em que vendemos e não recebemos?! Então, vamos vender-lhes os produtos, porque não vamos receber mesmo. Vamos doar. Há pouco tempo, por exemplo, veja V. Ex<sup>a</sup>, o Brasil perdeu em torno de US\$60 milhões na dívida de Moçambique. Por que não dá US\$60 milhões para o Estado da Paraíba, para os pobres do Maranhão? Não. Mas foi dar para os de Moçambique. Por que para eles se temos também pobres aqui, pessoas com dificuldade? Penso que temos que examinar um pouco as alianças que temos que fazer. E, no caso da Alca, o Brasil não pode fazer acordo comercial com um país que impõe restrições à entrada de cidadão brasileiro no território dele. Como é que pode entrar um produto brasileiro nos Estados Unidos e não pode entrar um brasileiro, que fabricou o produto? O freio é esse. O meu projeto já está lá, foi apresentado: proíbe o Governo brasileiro de celebrar acordos comerciais com países que impõem restrições à entrada de cidadãos brasileiros em seus territórios. O principal produto do Brasil, que é o cidadão brasileiro, não pode entrar lá. No entanto, podem entrar o copo que o brasileiro faz, o aço que o brasileiro produz. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando analisa as coisas sinérgicas e entrópicas. Mas V. Ex<sup>a</sup> permita-me discordar desses outros aspectos de sua fala – muito lúcida, por sinal.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Senador Gerson Camata, V. Ex<sup>a</sup> muito me honra com o seu aparte, mas eu gostaria de rebatê-lo em alguns aspectos. Por exemplo, o Mercosul, para nós, é vantajoso. Apesar de todo esse desequilíbrio na balança, tivemos progressos enormes. Caminhávamos, mais cedo ou mais tarde, para um conflito com a Argentina. Estávamos em uma corrida atômica,



cada um fazendo a sua bomba. Tínhamos que ter o 3º Exército na fronteira permanentemente ativo, havia acordos. Quando fiz a Escola Superior de Guerra, surpreendi-me com o fato de que todos os países de língua espanhola estavam contra nós – apenas o Chile estava a favor. Vivíamos uma corrida armamentista. Hoje, essa área é o lugar do mundo que menos compra armas. Estamos tranquilos. Estamos fazendo acordo atômico, sim, para produzir energia elétrica. E foram US\$21 bilhões gerados nesse período. Temos que fazer algumas correções. Mas não foi tão vantajoso para a Argentina, tanto que perdeu seu parque industrial, que era enorme. Hoje, o Brasil tem um que dá de dez a zero. Mas não é bom ter vizinhos em má situação. Hoje, trocamos por um voto unitário, mas precisamos construir mais rapidamente a consolidação desse mercado.

Em relação à África, V. Exª tem razão. Fizemos uma loucura quando vendemos tudo sem perguntar com o que nos pagaríamos. Mas, no caso de Angola, por exemplo, estamos recebendo adiantado o pagamento da conta. Estão nos pagando com 20 mil barris de petróleo ao dia, de boa qualidade. A conta está paga e, inclusive, está adiantada no cronograma, apesar de o país estar em guerra. Temos algumas obrigações, pois o mundo é globalizado. Moçambique, Angola e Guiné-Bissau são países que falam língua portuguesa e que, no futuro, poderão ser de maior importância. No caso de Angola, não estão, de maneira nenhuma, devedores. As coisas andaram bem. Moçambique e Guiné-Bissau realmente tivemos que perdoar, como perdoamos outros países da África também. Mas, mesmo assim, no balanço geral, não foi ruim.

Quando falo em África, estou falando de uma Líbia, que tem US\$36 bilhões para investir nos próximos anos, de um país que nos comprava US\$2 bilhões. Quando falo em África, falo de Argélia, de quem estamos comprando US\$1 bilhão ao ano e estamos vendendo US\$40 milhões. Quando falo em África, estou falando do Marrocos, de quem compramos fosfato e para quem não estamos vendendo quase nada. Falo de vários países de quem estamos comprando, e eles não nos estão comprando como deviam, porque devíamos está lá exportando. A Líbia, hoje, é a porta de 600 milhões de pessoas da África negra. O país está propondo comprar de nós, pagando **cash**, e distribuir, porque precisa de madeira, por ser um país desértico. Eles podem trocar por madeira ou por projetos agrícolas, dependendo do produto que o outro país tem a oferecer.

Mas são eles que nos pagam. Então, não erraríamos novamente como erramos no passado.

Então, nobre Senador Gerson Camata, concordo com V. Exª em parte. Não fico feliz quando vejo o comércio da Argentina. Estamos comprando deles US\$5,8 bilhões, e eles estão nos comprando mais de US\$1 bilhão. Não entendo porque compramos tanto petróleo daquele país, cuja companhia de petróleo pertence à Espanha, que a comprou deles. Concorde com V. Exª que há correções a fazer. Mas só há uma solução no mundo globalizado: fazer um bloco, porque, isoladamente, não somos nada. Hoje, no mundo globalizado, onde há a Alca, Europa e Ásia funcionando em bloco, se estivermos sozinhos, seremos um barco à deriva num oceano – e um barco pequenininho, um botezinho. Temos que estar unidos. Por isso, volto a lembrar da frase do Sun Tzu: "O poder não admite espaços vazios".

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Ney Suassuna, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Nobre Senador Bernardo Cabral, ouço V. Exª com prazer.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador Ney Suassuna, aproveito uma observação feita pelo eminente Senador Gerson Camata sobre a Alca e o Mercosul. A Alca é a concorrente que pediu a proteção a Deus, mas não abriu mão do manto, do pistão do diabo.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Essa frase é perfeita.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Veja, Senador, o que disse o nobre Senador Gerson Camata é absolutamente verdadeiro: vamos enfrentar uma Área de Livre Comércio das Américas, que, com o seu **by american acting** – este é o ponto legislativo –, proíbe inclusive as nossas exportações: ferro, laranja, calçados.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Perdão, nobre Senador Bernardo Cabral, mas ferro plano está proibido, e o resto está todo ele sobretaxado. V. Exª tem razão.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Por isso, acho que o discurso de V. Exª está gerando, além daquela sinergia inicial, uma empatia com seus colegas. V. Exª não está só nessa tribuna. Agora, depois de ter ouvido o Senador Gerson Camata, vou parar por aqui para ter o privilégio de ouvir o Senador Edison Lobão, nosso Vice-Presidente, porque sei que aí é que V. Exª vai confirmar que esse dis-

curso é oportuno, necessário, denso, até pelas revelações que V. Ex<sup>a</sup> acabou de fazer de sua viagem à Líbia. Meus cumprimentos.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Muito obrigado. Incorporo todos os dizeres do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, inclusive essa frase perfeita que vou passar a usar – peço licença a V. Ex<sup>a</sup>. Eu diria até mais: veio uma equipe da Líbia, recentemente, depois disso. Eu levei o Sr. Mukhtar Algannas ao Presidente da República, que o recebeu juntamente com o Embaixador e outras figuras que vieram daquele país. Vieram com interesse de comprar muitos produtos – já estão fazendo os pedidos – mas o interessante é que eles, que estão fazendo a união africana, pediram para participar do Mercosul. O Presidente Fernando Henrique pediu que escolhessem lá seis ministros e que incluíssem o de Guiné – porque havia prometido que o traria –, e os trouxessem na próxima reunião conjunta do Mercosul com países da África. Então, virão países da África do Sul, Líbia etc. Aí, sim, vamos começar a ter uma interação. Será muito importante.

Em seguida, isso foi comunicado ao nosso Chanceler. Já estão sendo feitas as tratativas para que comecemos a ver, como observadores, ministros africanos juntamente com ministros e presidentes que fazem parte do nosso Mercosul.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Concedo o aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

**O Sr. Edison Lobão (PFL – MA)** – Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> procura explorar algumas fronteiras novas, entre as quais a da Líbia, com o que estou absolutamente de acordo. Creio que temos condições de enveredar por aí e retirar dividendos bastante expressivos tanto para o Brasil quanto para a própria Líbia, em seus interesses comerciais e econômicos. No que diz respeito à Argentina, outra vez concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando alude à corrida armamentista que se preparava, notadamente no campo nuclear. Por conta disso, estamos pagando um preço elevado. Segundo o argumento de V. Ex<sup>a</sup>, o preço vale, e não estou longe de concordar. Sucede que esse preço deveria ser pago por nós e por eles, mas está sendo pago apenas pelo Brasil e nada mais. Daí a minha concordância integral com o Senador Gerson Camata e com o nosso perpétuo Relator da Constituição, Senador Bernardo Cabral. Penso que devemos ter cuidado em defender os

nossos interesses. Por exemplo, quantos foram os produtos comerciais protegidos pela Argentina e quantos foram os protegidos pelo Brasil? A Argentina protegeu cerca de 300% mais produtos do que o Brasil. Uma de duas: ou eles são mais sabidos do que nós, ou fomos miseravelmente enganados pela Argentina. Queremos fazer uma parceria de irmãos e não de inimigos. Estamos pagando, portanto, um preço que, em certo momento, deveríamos pagar, mas não sozinhos. É preciso que a Argentina se dê conta – e o Brasil deve proteger seus interesses – de que essa é uma sociedade em que todos terão que participar com o mesmo capital.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Muito obrigado, nobre Senador Edison Lobão, nosso Vice-Presidente. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Quando falo que devemos fazer correções no Mercosul, que completa 10 anos, quero dizer que precisamos observar principalmente essas distorções. Há um desequilíbrio muito grande: US\$5,8 bilhões contra US\$1,8 bilhão; são US\$4 bilhões contra nós. O negócio só é bom quando o é para os dois lados. Temos que alertá-los, mas também temos que prestar atenção, para que essa união seja preservada. É claro que deve ser melhor dividida. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> e também com o Senador Gerson Camata, mas queria dizer que a união não foi inócua: são US\$21 bilhões de transações, são terrores de guerra que deixaram de existir. Essa região do mundo é a que, hoje, menos consome armamentos. Essa, com certeza, foi uma grande vantagem, mas ainda há uma descompensação para nós.

**O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ)** – Nobre Senador Ney Suassuna, mais uma vez, estou admirando o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, como admiro o seu trabalho sobre o reforço das exportações brasileiras e a procura de mercados potencialmente muito ricos que não estão sendo adequadamente explorados pelo Brasil. Quero, também, dar uma opinião a respeito dessa nossa participação no Mercosul. Penso que o Mercosul tem um vetor de natureza política que não deve ser desprezado. Não podemos encarar o relacionamento do Brasil com outros países exclusivamente pelo lado econômico. É preciso encará-lo também sob o ponto de vista político e geopolítico. Nobre Senador, a relação do Brasil com a

Argentina é fundamental. A Argentina está, realmente, à beira de uma crise, de um naufrágio. Nós, brasileiros, ainda que com um sacrifício que deve ser medido, dosado, negociado, devemos, neste momento, socorrer a Argentina, tentar salvá-la de um naufrágio que é quase certo. Dessa forma temos de entender esse relacionamento também por esse lado.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) –** É verdade.

**O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) –** Esse naufrágio da Argentina tem muito a ver com os erros colossais que lá foram cometidos. É uma vergonha que esse Sr. Cavallo esteja à testa do Governo argentino, porque ele é o responsável por isso tudo, por esse engessamento da economia argentina com a paridade do dólar. Mas o fato é que essa crise argentina tem um pouco a ver com a desvalorização do real, sim. Temos que reconhecer isso. A desvalorização do real para o Brasil está sendo a promotora de desenvolvimento. A História do Brasil é feita de crises cambiais, que se resolvem sempre com ocorrências dessa natureza. Na medida em que o real se desvaloriza, ergue-se uma espécie de substituto à barreira tarifária que não temos mais e estimulam-se as nossas exportações, o que nos protege de um excesso, de uma importação de estilo **dumping**. Dessa forma, isso é salutar. Embora esteja pressionando a meta inflacionária do Governo, o fato é que, sob o ponto de vista do balanço de pagamentos, que é o nosso grande estrangulamento, essa desvalorização do real ou essa subida do dólar, se assim se quer chamar, tem seus efeitos positivos. Agora, isso afeta a Argentina, sim, e temos que ter a compreensão desse fato. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso.

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) –** Muito obrigado, nobre Senador Saturnino.

Eu queria, ao encerrar o meu discurso, Sr. Presidente, dizer que sonho mesmo com um Brasil mais agressivo nas exportações, com um Brasil que chegue ao lado de lá do Pacífico. Não quero ir ao Peru e à Colômbia e encontrar só carros e produtos americanos, mas quero também encontrar produtos brasileiros. Eles querem comprar, mas temos sido pouco agressivos.

Sonho, Sr. Presidente, com o antigo porta-aviões Minas Gerais como um **shopping**, um **show off** do Brasil, levando para o exterior produtos brasileiros. Ele sairia, parando de porto em porto,

dando oportunidade a cada comprador de pegar e olhar o produto. Por que transformar um navio que está funcionando em ferro-velho, se poderíamos transformá-lo, ousadamente, em um **shopping** de produtos brasileiros, para percorrer o Caribe e a Ásia? Levei essa idéia ao Presidente da República, que a considerou ótima, mas no Brasil tudo anda muito devagar. Levei-a também ao Ministro da Marinha e ao Ministro do Desenvolvimento. São idéias que não custariam muito, mas seriam importantes para nos tornarmos mais agressivos. Cada vez que vendemos lá fora, são empregos criados aqui dentro, divisas trazidas para o nosso País.

Sonho que a Paraíba, o Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas e o Piauí formem também o seu mercado, cada um comprando do outro. Vamos deixar de comprar somente no sul. Vamos começar a fortalecer a nossa economia e participar mais do Mercosul, porque isoladamente cada Estado é fraco, mas juntos podem ser fortes. Os Estados pequenos têm pago um alto preço: de R\$100 milhões que vão para o Nordeste, R\$35 milhões ficam para a Bahia; a mesma quantia, para o Ceará; e o restante, para os demais Estados. Acredito que, se uníssemos os pequenos Estados, Sr. Presidente, teríamos mais oportunidade, poderíamos participar do Mercosul e criar o Cone Norte. O Brasil tem que criar um Ministério para a América do Sul e Caribe, tem que se especializar mais.

A Líbia, um país pequeno, tem um Ministério de Relações Exteriores só para a África; para o resto do mundo, há um outro Ministério. Deveríamos ter essa especialização, para ocupar mais espaço no território que é nosso. Somos hegemônicos, maiores, mais bem-dotados, tecnologicamente mais bem colocados, mas temos perdido tempo, o que representa dinheiro.

**O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) –** Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer, Senador Nova da Costa.

**O Sr. Nova da Costa (PMDB – AP) –** Eminente Senador Ney Suassuna, V. Ex<sup>a</sup> abordou um assunto importante, que tocou de perto a região amazônica. Conheço bem a realidade do exterior, do platô das Guianas. Numa viagem oficial, acompanhei o Presidente José Sarney para Maribo e Georgetown e vi a sensibilidade daqueles nossos vizinhos em integrar-se à região e promover um intercâmbio com as nossas riquezas e produtos. Sobre Caiena não falarei muito, porque é um departamento da França,

a qual tão cedo não dará condições para a emancipação. Caiena já tem ligação com o Amapá, por meio de um intercâmbio espontâneo. Está tramitando no Congresso um projeto de minha autoria, para criar uma área livre, não de comércio, mas de pequenas indústrias, porque Caiena não possui um parque industrial e depende da integração comercial. É mantida pela França, possui uma moeda forte, algo de que podemos tirar muito proveito. Com a missão que o Presidente José Sarney levou à região, S. Ex<sup>a</sup> obteve uma abertura muito grande. Na época, o Governo brasileiro estabeleceu um certo acordo ou convênio na área de Comunicação. É uma área interessante, onde há um potencial muito grande e onde se deseja manter essa integração. V. Ex<sup>a</sup> mencionou o Caribe. É mais barato viajar até a França do que sair do sul do País para Belém do Pará. Estamos numa posição estratégica no diferencial de transporte. Macapá, Capital do Estado que represento nesta Casa, é a entrada da navegação no Brasil; lá está o porto de entrada. Temos todas as condições, de acordo com a idéia do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, de estabelecer esse contato. E pode fazê-lo não só o Amapá, mas também Roraima e os demais Estados que compõem a Amazônia Setentrional, onde há estradas e outros investimentos que nos podem aproximar, antes que outros queiram dominar aquela região. Muito obrigado por permitir o aparte. Agradeço também ao Sr. Presidente.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Nova da Costa. Incorporo os dizeres de V. Ex<sup>a</sup> ao meu discurso.

Encerrando, Sr. Presidente, quero dizer que “o poder não admite espaço vazio” – essa é uma frase de quase quatro mil anos no **A Arte da Guerra**, do Sun Tzu.

Estamos ainda deitados em berço esplêndido, quando outros países estão buscando ocupar os espaços. E temos tudo para fazê-lo! Temos que ter maior sinergia, avançar e ousar. É isso que precisamos fazer. Nós, brasileiros, precisamos parar de conversar demais; precisamos trabalhar mais e ter mais ousadia principalmente no Comércio Exterior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, por 20 minutos.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, antes de entrar no assunto principal que me trouxe à tribuna, quero externar a minha indignação diante da impunidade que ocorre neste País com relação aos poderosos.

Vou citar três exemplos. Na semana passada, foi julgado, na Capital da Paraíba, João Pessoa, o mandante do assassinato de Margarida Maria Alves, líder sindical rural assassinada há mais de dez anos. O mandante do crime, reconhecido por testemunhas, um fazendeiro, foi absolvido. Os assassinos de Eldorado dos Carajás, os oficiais, os policiais que cometeram o massacre estão até hoje sem julgamento nem condenação. Pela segunda vez, o julgamento foi adiado, eles continuam impunes, e muitos foram até promovidos. Em São Paulo, nesta semana, está ocorrendo o julgamento das pessoas envolvidas no massacre do Carandiru. Provavelmente, o coronel que comandou o massacre não deverá ser condenado, apesar da pressão de órgãos internacionais de direitos humanos. É bem possível que o coronel também não sofra nenhuma penalidade.

Externo a minha indignação com relação à impunidade neste País para os poderosos, para os assassinos, para os ladrões e corruptos que permeiam o País de norte a sul.

Mas quero abordar um outro assunto.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, “...ou o Congresso põe um ponto final no reiterado desrespeito a si próprio e à Constituição, ou, então, é melhor reconhecer que no País só existe um ‘poder de verdade’, o do Presidente. E, daí por diante, esqueçamos também de falar em ‘democracia’”. Não se trata de uma afirmação da Oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso, Oposição massacrada pela chamada base aliada e por milhares de medidas provisórias que não respeitam os requisitos constitucionalmente estabelecidos e que tentam modificar códigos, leis e até mesmo a própria Constituição. Trata-se de artigo intitulado “Constituição ou prepotência?”, publicado no dia 07 de junho de 1990 e até hoje não desmentido pelo então sociólogo Fernando Henrique Cardoso, no jornal **Folha de S. Paulo**. Aquela afirmação é do próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso.

O trecho serve de abertura ao importante artigo do jurista Rubens Appobato Machado, que incorporo ao meu pronunciamento e solicito que seja transcrito nos Anais do Senado Federal.

"O País está intranquilo, merece do Presidente respostas substantivas: é o que a OAB e a sociedade esperam", afirma Rubens Appobato Machado em seu importante artigo, que deve servir para meditação e lembrança da queles que costumam esconder o que falaram, pensaram, disseram ou fizeram e daqueles que mentiram e desmentiram os fatos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um representante desta Casa quis desqualificar o Sr. Rubens Appobato Machado, Presidente Nacional da OAB, na posse do Sr. Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, chamando-o de gari. No meu entender, o termo "gari" não desqualifica ninguém, porque, guardadas as devidas proporções, na sociedade, não importa se o cidadão é embaixador, senador, deputado federal, governador ou gari. Desde que seja um cidadão honesto e viva do seu trabalho, de forma tranqüila, com dignidade, ser gari não desqualifica ninguém. Considero que é uma agressão tentar desqualificar o cidadão Rubens Appobato Machado, chamando-o de gari, para, com isso, denegrir sua imagem, embora o fato tenha contribuído afirmativamente para sua pessoa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero abordar o assunto principal do meu pronunciamento, que é a questão da Petrobras. Realmente, o País está intranquilo e merece do Presidente da República respostas substantivas, sem sofismas, sem subterfúgios, sem fuga de responsabilidade, em decorrência da incompetência, da falta de patriotismo e da subserviência do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Fundo Monetário Internacional e, principalmente, pela sua política neoliberal de precarização e privatização do que nos resta de empresas estatais.

Destaco isso, em função de o Governo manter a atual direção da Petrobras, pois a empresa está sendo desmontada. Não sei se há sabotagem, mas me parece que há uma política deliberada de desgaste da imagem da Petrobras. A política de privatização do Governo tem ocasionado o sucateamento da empresa, que, assim, fica realmente fragilizada, podendo-se, com isso, justificar a sua privatização. Um dos argumentos utilizados para privatizar estatais é o de que a empresa é improdutiva, dá prejuízo. Há uma série de argumentos para justificar a privatização, e esse Governo já os usou em outros processos de privatização.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não posso deixar de trazer para o debate duas notícias que considero da maior relevância. A primeira diz respeito ao rompimento de um oleoduto da Petrobras dentro de um condomínio de luxo em Barueri, em São Paulo, na última semana de maio deste ano. A Petrobras informou que 200 mil litros vazaram após o rompimento do duto subterrâneo. O vazamento atingiu as galerias de águas pluviais, de chuva, do condomínio, o córrego Cachoeirinha e chegou ao rio Tietê. Segundo o Presidente do Sindicato Petro-SP, em reportagem da **Folha de S. Paulo**, Samuel Magalhães, "o vazamento havia sido causado pela exaustão da tubulação, e a Petrobras tinha informado que, há dois meses, havia feito uma medição do desgaste dos dutos de óleo, mas os resultados da avaliação ainda não tinham sido divulgados".

O Sindicato irá cobrar esses resultados porque a empresa sabia do desgaste e não fez nada. Segundo o Sindicato, as suspeitas de negligência são reforçadas pelo fato de, nas últimas semanas, o duto que se rompeu estar operando a uma pressão mais baixa que o normal. Sabe-se que a vida útil de um oleoduto é de cerca de 20 anos, de acordo com o Sindicato Petro-SP, mas, depois de uma década de funcionamento, a tubulação já começa a necessitar de manutenção mais freqüente. O duto que se rompeu deve ter cerca de 30 anos de atividade".

Vejam, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a gestão de Reichstul na Petrobras tem sido marcada por vários acidentes que atingem o meio ambiente, fatos várias vezes denunciados aqui no Senado.

Em seguida, tivemos um grave vazamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e gasolina em um duto da Petrobras no dia 15 de junho. Esse acidente provocou a interdição da Rodovia Castelo Branco, em uma região próxima à cidade de São Paulo. Segundo matéria da jornalista Lígia Formenti, do jornal **O Estado de S. Paulo**, houve um grande risco de explosão, tanto que a população que mora nas proximidades do local do acidente foi removida. Com as luzes apagadas, por segurança, o cenário, à noite, era assustador.

Um gasoduto do sistema que liga o ABC a Barueri também foi atingido. O funcionário Valdelins Brandão da Silva descreveu o acidente: "Foi igual a um terremoto. O chão tremeu e logo em seguida uma grande nuvem de gás branco tomou conta do lugar. Saímos desesperados, tentando interromper a passagem de carros na estrada". Segundo ele, a nuvem de gás tinha oito metros de altura; na hora,

ele ficou com receio de alguém acender um cigarro e tudo ir pelos ares.

A Queiroz Galvão é concessionária da Dersa. A empresa realizava no local obras para a construção do Rodoanel. Segundo a assessoria de imprensa da Dersa, o trabalho vinha sendo realizado há quinze dias e era fiscalizado por uma equipe indicada pela Petrobras. O funcionário Silva garantiu que o local do acidente estava dentro dos limites de segurança indicados pelo mapa fornecido pela Petrobras. A preocupação foi restaurar a segurança no local, em função do perigo de uma explosão, pois o GLP é um gás altamente inflamável. Por muita sorte não ocorreu uma catástrofe, pois tão logo o acidente foi detectado, o fluxo de gás foi cessado. A gasolina era remanescente do mesmo duto. "É um sistema conjunto. Primeiro passa o gás, depois a gasolina." Para evitar risco de incêndio, os bombeiros jogaram espuma no local. No fim da tarde, técnicos preparavam um lençol de água – técnica que consiste em molhar o chão para evitar riscos de acidentes.

O incidente foi o mais recente de uma série que inclui o vazamento de óleo na baía de Guanabara, no Rio de Janeiro, em janeiro de 2000, e o afundamento da Plataforma P-36, em março deste ano, na bacia de Campos, em Macaé – RJ.

Não se pode alegar surpresa com tais acidentes ambientais, pois eles vêm ocorrendo ao longo dos seis anos e meio do mandato de um homem que pretendia ser o novo Juscelino Kubitschek, que preconizou o fim da Era Vargas, e está levando o País ao tempo das lamparinas e dos lampiões. É algo que fere o bom senso, a inteligência, a dignidade, a ética e a moral do tão sofrido povo brasileiro.

Lutamos para construir a Petrobras, hoje tão maltratada e tão carcomida por dentro pela ação criminosa de uma diretoria incompetente, soberba e determinada a desmoralizar e destruir a reputação da empresa, para depois entregá-la a preço vil às multinacionais do petróleo.

A Associação dos Engenheiros da Petrobras (Aepet) afirma, em documento que encaminhou aos grandes jornais do eixo Rio – São Paulo no ano passado, que a "repetição de falhas absolutamente idênticas indica o descaso com que o presidente, os diretores e os conselheiros da estatal tratam a questão ambiental".

As falhas ocorridas nesses casos sustentam que é preciso punir severamente os que não sabem preservar o patrimônio público. Tudo isso foi denunci-

ado pelos sindicatos de petroleiros de vários Estados do Brasil.

Para complementar essa política de desmonte, existe a prática da terceirização. Com isso, a empresa deprecia e desprestigia a mão-de-obra qualificada, ou seja, seus técnicos, que têm vasta experiência e conhecem a empresa. A Petrobras anunciou que vai implementar, cada vez mais, a terceirização como forma de evitar acidentes. Isso significa desqualificar os técnicos e a mão-de-obra qualificada que operam dentro do sistema Petrobras.

Portanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez estamos diante de um dos problemas mais sérios deste final de século: a necessidade de defesa do meio ambiente.

Não adianta o Presidente da República se queixar de que o sistema presidencialista é o culpado de tudo. Se estivéssemos no parlamentarismo, Fernando Henrique Cardoso já teria sido defenestrado por incompetência administrativa, desrespeito à Constituição, falta de ética e incapacidade para governar. Ironicamente, seus partidários ainda têm a coragem de ir à televisão e fazer propaganda eleitoral falando em nome da ética.

Neste momento em que nos deparamos com um Governo entreguista, que volta as costas para os interesses do Brasil, em benefício dos banqueiros internacionais, mais do que nunca precisamos da força política dos trabalhadores organizados. Não tenho dúvida de que somente a força das organizações populares podem nos salvar deste momento de trevas globais em que o Governo Fernando Henrique Cardoso nos mergulhou, por falta de ética, falta de patriotismo e incompetência administrativa.

A falta de firmeza do Governo Fernando Henrique e sua subserviência aos interesses dos banqueiros, nacionais e internacionais, levam o Brasil à triste e imerecida condição de país de segunda categoria.

É preciso lutar pela preservação da Petrobras, que é patrimônio do povo brasileiro. A atual direção não tem capacidade nem autoridade moral para administrá-la. Portanto, já deveria ter sido demitida. Ou será que teremos de chorar ainda, e muitas vezes, por causa do óleo derramado?

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR GERALDO CÂNDIDO EM  
SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS  
TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO  
INTERNO.**

**Em defesa da sociedade**

**Rubens Apprato Machado**

O país está intranquilo, merece do presidente respostas substanciais; é o que a OAB e a sociedade esperam

“É certo, porém que, seja qual for o mecanismo, ou o Congresso põe um ponto final no reitro dos respeito a si próprio e à Constituição ou então é melhor reconhecer que no país só existe um ‘poder de verdade’, o do presidente. E, daí por diante, esqueça os também de falar em ‘democracia’” (Fernando Henrique Cardoso, artigo ‘Constituição ou prepotência?’, Folha, 7-6-90, a respeito das medidas provisórias)

O trecho transcrito, se lido na solenidade de posse dos novos dirigentes do Judiciário, teria suscitado o mesmo tipo de reação por parte do presidente da República, considerando “oportunista” ou “covarde” tal citação, caso o insensível se não me disculpasse por ocasião da posse do ministro Marco Aurélio na presidência do Supremo Tribunal Federal? Nos atos públicos, soles ou não, se faz necessária a censura prévia de manifestação ou pensamento?

“Suportam melhor a censura os que merecem elogios”. A frase lapidar do filósofo alemão Karl Popper permite inferir que os mais sujeitos às críticas abomináveis a censura. E quando as críticas revelam um certo sentimento geral de que elas têm fundamento, a reação negativa dos críticos pode iniciar ultrapassagem dos limites do razoável. É o que posso depreender da reação do presidente Fernando Henrique Cardoso às observações que fiz o meu pronunciamento, sem adjetivos e ilações que pudessem macular a sua honra pessoal ou a sua tradição de democrata convicto.

Pontos dos quais não transijo: a lei não só o que sinto, reproduzi o pensamento da maioria dos advogados e o sentimento da sociedade, cuja caixa de ressonância é a OAB, pela sua tradição histórica e institucional na defesa do primado do direito e da justiça. Usei a tribuna adequada, no momento apropriado na cerimônia mais legítima.

Aquela cerimônia representava um evento da maior significação para a vida institucional do país, tanto pelo conceito que simboliza a mais alta Corte de Justiça quanto pela investidura na presidência de um juiz de perfil político, a quem se atribui, entre outros, os valores da independência e da altivez.

O Judiciário, pelas suas mais altas vozes, vem chamando contra as medidas provisórias e contra os atos dos entes públicos que emulhamos pretórios e as cortes superiores de medidas judiciais em que o poder público é parte.

O momento, o lugar e o cenário eram portanto, corretos para, da tribuna dos advogados, a OAB se posicionar contra o pan-

demônio legislativo e clamar pela paz social e por um efetivo e completo Estado de Direito. O ambiente da Justiça é o maior espaço da cidadania. Os advogados e a OAB têm sido, ao longo da história, o símbolo de defesa da sociedade. Em sua memória registram-se as lutas da independência, da proclamação da República, contra a escravidão, contra o Estado Novo, contra a ditadura militar e contra a desordem institucional.

O espaço da tribuna do STF, de onde falei, é dos advogados, é da OAB, para exprimir e interpretar os sentimentos não apenas profissionais do direito, mas da sociedade. A OAB não usurpou espaço de ninguém. E não precisa pedir licença para falar. Nunca se intimidou e não temerá nenhum tipo de censura. A tribuna era, portanto, adequada.

Não poderia haver momento mais apropriado para trazer à tona os problemas relevantes do país. Ali estava a elite institucional do país, a partir do mandatário maior, o presidente da República. Ali estava o comando das decisões dos três Poderes. Não poderia, sob pena do grave pecado de omissão, deixar de mencionar questões centrais, como as táticas combatidas das medidas provisórias, essas sim, usurpadoras de poder e de espaço, na medida em que corrompem as funções do Parlamento. O país certamente aguardava a resposta governamental, abordando o mérito das críticas, e não ataque pessoal ao representante da OAB e nem a diminuição das discussões de aspectos formais da própria solenidade. Ao contrário de falar em covardia, deveríamos falar em altivez, por combater aquilo que, como senador, o presidente tantas vezes combateu.

O presidente, em seus escritos, foi persistente crítico do Estado autoritário, centralizador e burocrático, esse mesmo que procurei, sob a minha visão, criticar. Merece ser lido seu livro “O Modelo Político Brasileiro”, que é uma peroração contra a concentração do poder. O centralismo externo e a tecnocracia na forma de um novo Estado autoritário, base para criar “condições institucionais para a realização do planejamento econômico do país”, denunciadas por Cândido Mendes e endossadas pelo presidente, merecem ser posições constantemente combatidas.

Cada regime, lembra Montesquieu, se ampara num “princípio”, que expressa sua realidade profunda. O “princípio” da atual política governamental é o de uma visão monetarista. Esquece-se da precária moldura social, da angústia que se espalha por toda a parte, consequência da desatenção ou da ausência de políticas públicas inspiradas nos critérios dos grandes carências sociais.

O sociólogo Roger-Gerard Schwardtzenberg argumenta que a tecnocracia é responsável pelo circuito fechado do poder. Sem se comunicar com a sociedade, nenhum governo percebe as suas expectativas. E vai sendo monoinformado—subinformado, portanto—pela tecnocracia. Fica cego à realidade, auto-enclausurado em um universo irreal.

A solidão de que se cerca o governo, que brada apenas pelas reverências e deferências, faz mal ao governante. É preciso que ele sinta o palpitar da nação. A crítica tem, portanto, caráter construtivo. Quer ajudar a abrir os horizontes.

Para que se jame vitadas insinuações que não engrandecem as autoridades que as veiculam, ponho minha vida, minha biografia, escancaradamente à disposição de todos. Nada tenho de que me envergonhar. As minhas origens modestas sim exigem que eu louve o meu Brasil, país que ainda dá oportunidade a quem, como eu, para se educar, só tem possibilidade de fazê-lo por meio do ensino público. Para honrar minha, sem filiação partidária ou carreira política, fui, episódioicamente, secretário da Justiça de meu Estado, onde pude conhecer homens públicos do mais elevado valor. Cito, entre outros, o ministro mais próximo do presidente, Aloysio Nunes Ferreira, que, na ocasião, foi líder do partido do governador da época.

O país está tranquilo, inseguro pelas crises políticas e sociais, pelo desemprego, pela ameaça dos apagões. Merece do presidente respostas substantivas. É o que a OAB e a sociedade esperam.

**Rubens Approbato Machado**, 67, advogado, é presidente nacional da OAB.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lindberg Cury.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para tratar de um assunto a que fiz referência em meu discurso de posse como sendo uma das minhas prioridades, uma das bandeiras que defenderei como Senador da República. Trata-se da ampliação do uso do gás natural no Brasil.

Mundialmente, após tratado e processado, o gás natural é utilizado largamente em residências, no comércio, em indústrias e em veículos. Nos países de clima frio, seu uso residencial e comercial é predominantemente para aquecimento ambiental.

Já no Brasil, seu uso comercial e residencial é no preparo de alimentos e aquecimento de água. Na indústria, o gás natural é utilizado como combustível para fornecimento de calor, geração de eletricidade e de força motriz, como matéria-prima nos setores químico, petroquímico e de fertilizantes, e como redutor siderúrgico na fabricação de aço. Na área de transportes, é utilizado em ônibus e automóveis, substituindo o óleo diesel, a gasolina e o álcool. Mas, diferentemente do que ocorre em outros países, a participação do gás natural na matriz energética brasileira é muito pequena, chega a ser apenas cerca de 2,8%, enquanto que, em países como a Argentina, participa com 49% e, na Inglaterra, com 30%, sendo a média mundial de 23,7%.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores para esses dados estatísticos, onde saímos de um uso de 2,8% de consumo para uma média mundial de 23,7%.

Esses dados demonstram que o gás natural, no Brasil, não é encarado como uma fonte significativa no suprimento de energia.

Mas, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse quadro está mudando. A crise energética – o racionamento que afeta o Brasil – mostrou ao Poder Executivo, à classe política e à sociedade brasileira que o País não pode ficar prisioneiro de uma única fonte de energia. Mostrou que, se São Pedro não ajudar e não houver investimentos, vai faltar energia. Mostrou que, apesar de tudo, o povo brasileiro está sendo solidário com o Governo e quer ajudar o País a sair dessa crise.

Não estou aqui para apontar os culpados dessa crise. Não ocupo esta tribuna para criticar aqueles que dirigiram a política energética brasileira nem para julgar se o processo de privatização do setor elétrico foi uma decisão correta ou não. Ocupo esta tribuna, Sr. Presidente, como um representante do Distrito Federal, para reivindicar para Brasília, Goiás e, de certa forma, para a Região Centro-Oeste a construção do ramal do gasoduto Brasil-Bolívia. O gasoduto Brasil-Bolívia, interligando-se à rede de dutos do suprimento à Região Sudeste e à Região Sul, já é uma realidade e coloca no mercado quantidades ilimitadas de gás natural. Da mesma forma, a rede de suprimento de gás natural à Região Nordeste também é uma realidade e atende, prioritariamente, às capitais daquela região.

O Governo Federal anunciou, em março deste ano, as suas prioridades, a sua Agenda de Governo para o biênio em que se prevêem recursos da ordem de R\$590,6 milhões, em 2001, para a ampliação da infra-estrutura de transporte de gás natural no País.

Entre as várias metas estabelecidas no documento Agenda de Governo, relacionadas com o suprimento de gás natural, podemos destacar os seguintes empreendimentos:

– concluir, em 2002, o gasoduto Uruguiana-Porto Alegre. Esse gasoduto será responsável pela captação de gás da Argentina para suprir a usina termelétrica de Uruguiana, entre outros mercados. É mais uma alternativa que se coloca no sentido de beneficiar o uso de gás no nosso País.

– concluir, em 2003, os gasodutos Urucu-Porto Velho, com 500 km de extensão; Coari-Manaus, com 420 km de extensão; e Cabiúnas-Tubarão.

Aquele que olha o mapa do Brasil vê que o Brasil litorâneo está com a infra-estrutura de transporte de gás natural praticamente terminada, praticamente completa. Mas, em compensação, não podemos dizer



que é verdadeira a afirmação quando olhamos para o Brasil do interior, para o Brasil do Centro-Oeste, especialmente para o Estado de Goiás, Senador Iris, que V. Ex<sup>a</sup> conhece tão bem.

**OSr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Lindberg Cury, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**OSr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Lindberg Cury, quero cumprimentá-lo pelo brilhante pronunciamento que faz, alertando inclusive para um ponto que nós, da Amazônia, temos reiteradamente batido aqui, que é a questão da concentração na região litorânea, principalmente na região do eixo Rio-São Paulo, de todos os investimentos, em qualquer que seja o setor pensado no Brasil. V. Ex<sup>a</sup> está traçando um perfil exato na questão do gás quando reivindica um duto para o Distrito Federal e menciona inclusive que está nos planos do Governo, para 2003, o aproveitamento do gás de Urucu, no Amazonas, onde hoje são reinjetados milhões de litros cúbicos de gás porque não são aproveitados. O Brasil não está com escassez de energia por falta de opções de energia. Pelo contrário, V. Ex<sup>a</sup> está frisando muito bem a questão do gás; temos também condições de construir hidrelétricas na Amazônia, sem prejuízo do meio ambiente – estão aí os exemplos de Tucuruí, que está salvando o Nordeste em parte, mesmo que ainda não esteja totalmente instalada a sua capacidade, e de outras hidrelétricas, como a de Monte Belo. Porém, o mais grave é justamente a questão do gás. E V. Ex<sup>a</sup>, ao reivindicar um duto para o Distrito Federal, o faz muito bem ao chamar a atenção para outras regiões do Centro-Oeste. Espero que V. Ex<sup>a</sup> também inclua, com este meu aparte, o apelo da Região Norte, que é, sem dúvida, a mais esquecida das Regiões. Basta lembrar que a Região Norte não tem um só Ministro no Governo Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Muito obrigado pelo esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Nova da Costa** (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Perfeitamente, Senador Nova da Costa.

**O Sr. Nova da Costa** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eminente Senador Lindberg Cury, o prezado companheiro Senador Mozarildo adiantou muito das preocupações que queria abordar com V. Ex<sup>a</sup>. Além do gás, o pronunciamento

de V. Ex<sup>a</sup> traz uma preocupação com o potencial energético, mas não vou tratar desse tema já que foi objeto do aparte do Senador Mozarildo. Porém, gostaria de dizer que o Amapá foi pioneiro na construção de hidrelétrica. No tempo do Janari, do Coaracy Nunes – brilhante Parlamentar que este Congresso teve –, conseguiu-se iniciar a construção de uma hidrelétrica chamada Paredão, que atualmente está fornecendo 40 megawatts e fornecerá mais 20 megawatts quando tiver o seu reservatório ampliado. O estudo realizado pela Sudam, que está sendo transformada em Agência de Desenvolvimento do Vale do Araguaia, resultou em um levantamento importante, que está instruindo a Eletronorte para a construção de seis miniusinas. O Presidente Sarney, nosso Senador, conseguiu, em articulação com a Eletronorte, iniciar já a primeira dessas seis usinas, num total de quase 600 megawatts. O Projeto Jari, que V. Ex<sup>a</sup> conhece e que teve à frente o Sr. Ludwig, aquele investidor americano, passou para o Grupo Icomi e agora está com o Grupo Orsa. E agora há o Jari Energético. Esta é uma aspiração nossa de muitos anos: pegar uma hidrelétrica que não precisa de reservatório, um fio d'água, e instalar uma hidrelétrica de 100 megawatts. Já estão definidos os entendimentos de financiamento. Isso só a título de informação a V. Ex<sup>a</sup>. O Amapá está fazendo um esforço muito grande, mas não é suficiente. A demanda é grande. É uma região nova, promissora e, logicamente, outros programas terão que ser feitos. Temos outras bacias para serem aproveitadas. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo assunto que aborda, que considero dos mais importantes. Sabemos que, em relação aos índices, que V. Ex<sup>a</sup> bem caracterizou em relação a Argentina, estamos muito aquém. O trabalho que V. Ex<sup>a</sup> apresenta constitui uma informação importante. Basta, agora, que o Governo amplie esses estudos e promova o aumento dessa oferta de gás, muito importante para a Região Amazônica, como bem ressaltou o Senador Mozarildo Cavalcanti. Muito obrigado pela atenção.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Sou eu quem agradeço a participação, reconhecendo que V. Ex<sup>a</sup> é um **expert** no assunto, principalmente por já ter sido Superintendente da Sudene por longo tempo.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e junta-rei os esclarecimentos prestados por V. Ex<sup>a</sup> a essa nossa proposta.

**O Sr. Juvêncio da Fonseca** (PMDB – MS) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Perfeitamente, nobre Senador Juvêncio da Fonseca. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Juvêncio da Fonseca** (PMDB – MS) – Senador Lindberg Cury, V. Ex<sup>a</sup> está há poucos meses aqui no Senado....

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Há poucos dias, Senador.

**O Sr. Juvêncio da Fonseca** (PMDB – MS) – Há poucos dias e já está produzindo este rico trabalho, resultado da grande preocupação que V. Ex<sup>a</sup> tem com a Nação brasileira e, principalmente, em relação à questão energética. Eu sou de Mato Grosso do Sul, por onde passa o gasoduto Brasil/Bolívia. Esse gasoduto bem representa a preocupação do Governo Federal, antecipadamente à crise de energia, em abastecer o País com essa energia quase limpa, que é o gás. Preocupo-me muito com a questão do gasoduto Brasil/Bolívia apenas por um aspecto: a equalização da tarifa. Pelo menos para nós que estamos mais perto da fronteira do Brasil com a Bolívia, ela traz um certo prejuízo, porque, com a equalização, entramos numa difícil situação em razão dos investimentos, principalmente em Corumbá. Os investimentos são siderúrgicos e precisam do gás para redução do minério de ferro; do contrário, não haverá condições de operar nossa indústria siderúrgica. Como o gás é muito caro aqui do lado do Brasil, os investimentos industriais acabam acontecendo do outro lado da fronteira. Isso muito nos preocupa. E o enfoque mais importante na sua visão de progresso para o País é que o Centro-Oeste – não se iluda V. Ex<sup>a</sup> – será o futuro deste País, porque é onde se produzem alimentos em larga escala. É preciso que haja a verticalização da economia, pois a agroindústria é realmente o grande futuro do País e, como o Centro-Oeste possui a matéria-prima, terá que acontecer na Região. Portanto, a energia, principalmente o gás, em todo o território do Centro-Oeste, é de fundamental importância. Veja o Estado de Goiás, do Senador Iris Rezende, com uma economia já bem verticalizada, com a indústria já crescente, e o nosso Mato Grosso do Sul, que pretende começar a industrialização. E, com a chegada do gás, naturalmente, essa industrialização vai se multiplicar e fazer com que este País olhe para dentro, ou seja, olhe para o seu interior. Naturalmente, a energia que temos por intermédio do gás será a grande alavanca. Também pleiteamos que o gasoduto não passe apenas por Mato Grosso do Sul. Já temos termelétrica para Corumbá, para Campo Grande e para Três Lagoas, mas queremos que o ramal suba para o Norte, para Rio Verde, Coxim, Sonora, uma região de futura produção cerâmica muito forte. Ali produz-se a melhor cerâmica do País e, com energia barata, te-

mos certeza de que também a cerâmica será um fator econômico muito forte para produzir emprego e fazer com que o Estado cresça um pouco mais e que saia daquela economia primária de grão e carne. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Sou eu que tenho que agradecer a sua contribuição muito importante sobre Mato Grosso do Sul. Sei que V. Ex<sup>a</sup> foi Prefeito e... Governador?

**O Sr. Juvêncio da Fonseca** (PMDB – MS) – Prefeito.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Prefeito. Estou simplesmente antecipando uma visão política.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Lindberg Cury.

**O SR. LINDBERG CURY** (PFL – DF) – Pois não, Senador.

**O Sr. Iris Rezende** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Lindberg Cury. Quando da posse de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa, numa roda de Senadoras e Senadores, tive a oportunidade de afirmar que o Senado recebia, naquele momento, um novo e grande valor. Pelo conhecimento que tenho de V. Ex<sup>a</sup>, pela amizade que nos une há tantos anos, tornei-me seu admirador pela sua atuação como empresário, como pioneiro de Brasília, oriundo de Goiás. V. Ex<sup>a</sup> prestou grandes serviços a esta Capital, sobretudo naquela fase mais difícil da sua construção. Dizia eu que V. Ex<sup>a</sup> vinha trazendo uma experiência que poucos brasileiros têm. As afirmações que fiz naquela oportunidade começam a se confirmar agora nesse belíssimo pronunciamento que faz V. Ex<sup>a</sup> nesta manhã de quinta-feira, abordando uma das questões que considero mais importante e complexa, que é a energia. V. Ex<sup>a</sup> ainda não concluiu o seu pronunciamento sobre essa questão que preocupa a todos, sobretudo ao Governo, da escassez de energia, mas aborda muito bem o assunto. Quando o Governo anunciava a assinatura desse acordo com a Bolívia para compra de gás e anunciava a construção do gasoduto, tivemos a preocupação de reivindicar do Governo que não se esquecesse de contemplar o Centro-Oeste. Recebemos a garantia do Governo de que o Centro-Oeste seria beneficiado. Mas qual não foi a nossa surpresa ao sabermos, quando o Ministro de Minas e Energia anunciou a construção do gasoduto, que parte do Centro-Oeste estava excluída. Reunimos Senadores e Deputados Federais da Região e manifestamos ao Ministro de Minas e Energia, que naquele época nos recebeu com muita atenção, devo reconhecer, a nossa preocupação e o nosso protesto pela desconsideração

que demonstrava a uma região que não nos cansamos de afirmar será a solução para os problemas nacionais. E recebemos do Sr. Ministro e do Presidente da República a garantia de que um ramal do gasoduto seria estendido até o Centro-Oeste. Passaram-se alguns meses, mais de um ano e, de repente, defrontamo-nos com o problema da escassez da energia. Devo reconhecer desta tribuna também a preocupação do Presidente Fernando Henrique Cardoso com essa questão. Como goiano, devo confessar isso, porque, ao assumir o Governo, Sua Excelência recebeu a hidrelétrica de Serra da Mesa paralisada e a concluiu, uma obra de grande porte. Conseguiu também que, por intermédio da iniciativa privada, a usina de Canabrava se tornasse realidade. Ela está em construção. Eu já disse aqui e devo repetir: não culpo o Presidente. Fui seu Ministro e sei da sua preocupação com os problemas nacionais. Todos sabemos que cada ministério existe para buscar soluções para os problemas da sua área. E ninguém pode negar que o Ministério de Minas e Energia foi fraco diante da área econômica. Não conseguiu a viabilização desses projetos. Digo isso de cátedra porque, há muitos anos, quando eu era Governador, determinei que se fizesse um levantamento de toda a potencialidade existente no Estado de Goiás. Esse levantamento está aí. Naquela época, com recursos próprios, construímos a quarta etapa de Cachoeira Dourada, aumentando o nosso potencial em 210 megawatts. Construímos uma pequena usina, em São Domingos, de 16 megawatts, no nordeste de Goiás. Portanto, entendemos que o desenvolvimento só se viabiliza com investimentos também na área de energia, e não apenas na de estradas. Mas houve como que um descuido, e o discurso de V. Ex<sup>a</sup> hoje é uma demonstração do nosso inconformismo com o Governo pela não-viabilização desse gasoduto, que já deveria estar pronto. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por esse pronunciamento, por essa preocupação. É mais uma voz respeitável a advertir essa área do Governo para a concretização dessa obra e até para o aproveitamento das nossas potencialidades nessa região. Se se desburocratizar um pouco, se, por exemplo, o BNDES financiar parte das pequenas e médias hidrelétricas dessa região, e até termelétricas, o gasoduto, vamos solucionar os problemas de grande parte deste País. Nossos cumprimentos, Sr. Senador. Estou certo de que V. Ex<sup>a</sup> entra nesta Casa com o pé direito e vai ajudar muito a Nação com a sua experiência, com a sua competência e com o seu espírito público. Obrigado!

**O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF)** – Muito obrigado, Senador Iris Rezende. Eu sabia que a participação de V. Ex<sup>a</sup> seria brilhante, em razão do programa de desenvolvimento que, no seu Governo, foi implantado, principalmente em Anápolis, a minha cidade. Esse programa foi uma grande fonte de abastecimento para Goiânia, para Brasília e para o próprio Norte e Nordeste do País.

Muito obrigado pela participação.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Senador Lindberg Cury, encareço a V. Ex<sup>a</sup> a conclusão do seu discurso, porque o seu tempo já se esgotou há bastante tempo. Precisamos iniciar a Ordem do Dia.

**O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF)** – Perfeitamente, Sr. Presidente.

Dizer que não existe mercado consumidor na região Centro-Oeste é negar o óbvio. Estudos da Companhia Energética de Brasília, em parceria com a Petrobras Distribuidora, que analisou o mercado consumidor de gás natural para o Distrito Federal, constataram, além do consumo residencial e comercial, a existência de um forte mercado para a co-geração e geração termelétrica.

No caso da co-geração, levantamento efetuado indicou a existência de sistemas de ar-condicionado central em diversas edificações públicas e comerciais em Brasília, o que equivale a uma potência instalada de 60 megawatts elétricos. Nesse cenário, a oferta de água gelada para sistema de ar condicionado torna-se atrativa, especialmente se o frio for produzido em co-geração centralizada ou distribuída.

Agora, no que diz respeito à geração térmica, constatou-se a existência de mercado para a instalação de uma usina termelétrica com potência entre 230 a 290 megawatts no Distrito Federal.

Com base na conclusão dos estudos da CEB e Petrobras, foi criada a Companhia Brasileira de Gás – Cebgas –, com o objetivo de explorar, pelo prazo de 30 anos, contados a partir do ano 2000, o serviço de distribuição e comercialização de gás combustível canalizado para fins comerciais, industriais, automotivos e de geração térmica no Distrito Federal.

Mas de onde sairão os recursos para a realização das obras? É uma pergunta interessante.

Tomo a liberdade de propor, de sugerir, Sr. Presidente, que a Agência Nacional de Petróleo – ANP – faça os estudos necessários para a licitação do empreendimento à exploração pela iniciativa privada, com prazo de concessão determinado, como ocorre hoje em relação às licitações para exploração de áreas de petróleo no Brasil.

Ora mal do gasoduto Brasil-Bolívia para Brasília não é uma obra que diz respeito somente ao Distrito Federal. Como está projetada, vai beneficiar as cidades de Goiânia, Anápolis e o complexo de fertilizantes de Catalão, no Estado de Goiás, e as cidades do triângulo mineiro de Uberlândia e Uberaba.

Gostaria de dizer que essa reivindicação não é um pleito isolado de um Senador do Distrito Federal. Não estou tratando de uma utopia. Sr. Presidente, trata-se de um pleito de todos nós, membros desta Casa, que acreditamos em uma Região Centro-Oeste economicamente mais forte e socialmente mais justa.

E, para finalizar, eu gostaria de dizer que o investimento em infra-estrutura de transporte de gás natural é uma luz que se acende para o futuro, para o desenvolvimento da região de Brasília e do seu Entorno.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Lindberg Cury, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Prorrogo a Hora do Expediente por 10 minutos para atender à solicitação de dois oradores para comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral pelo tempo de cinco minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na sessão de ontem, estava incluída na Ordem do Dia a Emenda Constitucional nº 6, de 1998. Portanto, há três anos estamos tentando aprová-la ou rejeitá-la. Mas houve um requerimento do Senador Romero Jucá solicitando o adiamento da votação, e a matéria vai retornar à Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de 30 de agosto.

O que me traz à tribuna? Recebi um expediente do presidente da associação dos funcionários interessados na matéria. O expediente é tão sério que não posso deixar de lê-lo para que figure nos Anais, com requerimento ao final à Mesa.

Diz o Presidente Ronaldo de Oliveira Dantas, em expediente que data do dia 18 de junho de 2001, que me chegou às mãos antes de ontem e o qual eu discutiria na sessão de ontem:

Sr. Senador Bernardo Cabral,

Existe, hoje, um remanescente de mais ou menos 4.000 (quatro mil) funcionários do Serpro espalhado por todo o território nacional, servindo aos Órgãos do Minis-

tério da Fazenda, especificamente a Secretaria da Receita Federal, há mais de 20 (vinte) anos [vou repetir o tempo: há mais de 20 anos!], constituindo o grande apoio que vem permitindo o funcionamento da máquina arrecadadora desse Órgão. Pelo tempo decorrido e pela experiência adquirida por esses servidores, em sua maioria, são designados para exercerem tarefas próprias da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, conforme inúmeras denúncias feitas pelo Tribunal de Contas da União.

As atividades desenvolvidas por esses servidores estão alocadas em pontos estratégicos desse Ministério, inclusive com grandes poderes decisórios. É notório que os atos praticados por esses servidores são nulos de pleno direito, razão pela qual devemos buscar de imediato uma solução eficaz para que esses atos, ao longo desses anos, não percam sua eficácia, o que acarretaria sérios problemas ao Governo Federal.

A manutenção desses servidores abnegados nos quadros do Ministério da Fazenda e, prioritariamente, na Secretaria da Receita Federal, deixa de ser uma medida de caráter político-administrativo para ser um problema social – repito, deixa de ser uma medida de caráter político-administrativo para ser um problema social).

Executando, na Secretaria da Receita Federal, atividades privativas de Carreira de Estado, esses servidores não deixam a máquina arrecadadora parar quando seus técnicos fazem greve.

Neste aspecto, é necessário que busquemos a estruturação da Administração Pública de forma consistente, sólida e monolítica, e que proporcione ao Estado, além da ferramenta para o norteamento institucional e gerencial, evitar o cometimento de erros do passado e que se sustentam até os dias de hoje, face ao descaso, às vezes adrede e às vezes omisso, daqueles que se deparam com os vícios da máquina administrativa e não se encorajam em buscar soluções.

É constrangedor para o Estado conviver no seu seio com flagrantes distorções administrativas, decorrentes de atitudes preteritas, que se perpetuam no tempo, gestão após gestão, pleito após pleito, mandato

após mandato, sem que se defronte com o problema, reconheça o seu equívoco e apresente uma solução correta para que a máquina administrativa não continue o des-caso de cometer repetidas atitudes e medidas que ferem frontalmente os princípios legais e de conduta.

As atividades desenvolvidas por esses servidores não se enquadram nas atividades definidas no Plano de Cargos e Salários do Serpro, e, estando no Ministério da Fazenda, são vítimas de discriminação pelo Serpro e ilegalidade perante o poder constituído.

Este relato dirigido a V. Ex<sup>a</sup> espelha toda a nossa preocupação, pois, na prática, como antes se demonstrou, esses milhares de servidores executam atividades próprias de servidores públicos, como de fato já o são.

O acolhimento por V. Ex<sup>a</sup> servirá como insumo, em uma proposta junto ao Governo, para que seja aproveitada essa indispensável mão-de-obra, que ao longo desses anos vem ajudando o crescimento incontestável de nossa arrecadação federal.

Cabe também ressaltar a V. Ex<sup>a</sup> que várias ações já obtiveram ganho de causa na Justiça Trabalhista, reconhecendo o vínculo empregatício com a União e enquadrando-os como Técnicos da Receita Federal.

Aproveito a oportunidade para, em nome da Associação Nacional dos Servidores do Serpro no Ministério da Fazenda – Assemif – e do Sindicato dos Servidores e Empregados do Ministério da Fazenda – Sindsef –, apresentar a nossa gratidão e o valioso empenho de V. Ex<sup>a</sup> às justas reivindicações dessa associação de classe.

Ronaldo de Oliveira Dantas, Presidente.

E termina o último parágrafo apresentando as suas reivindicações.

O importante, Sr. Presidente, é que o eminente Senador Geraldo Melo, quando 1º Vice-Presidente desta Casa – que, sem dúvida nenhuma, honrou com sua figura ao integrar a Mesa –, recebeu do Secretário da Receita Federal um ofício que é absolutamente favorável ao que pleiteiam esses servidores.

Diz o Secretário Everardo Maciel no Ofício SRF/GAB/nº 035/99, de Brasília, de 11 de janeiro de 1999, dirigido ao Exmº Sr. Senador Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente do Senado Federal:

Senhor Senador,

Refiro-me aos termos do Of. 77/99 PVPR, que solicita parecer desta Secretaria sobre as Propostas de Emenda à Constituição (PEC) nºs 06/98 e 11/98.

A propósito, informo a V. Ex<sup>a</sup> que a regularização da situação funcional dos servidores do Serpro, que há vários anos prestam serviços de forma continuada à SRF, é necessária, uma vez que esta Secretaria não pode prescindir dos serviços dos citados servidores sem comprometer o seu normal funcionamento, principalmente nas atividades de arrecadação, considerando-se os conhecimentos por eles adquiridos durante esse longo período trabalhado em áreas especializadas e de difícil reposição de pessoal.

Informo, ainda, que entendemos que o pronunciamento quanto à formula mediante a qual poderá ser efetivada a permanência desse necessário efetivo de servidores na SRF não se insere nas competências deste órgão, por constituir matéria relacionada com a política de pessoal do Serviço Público Federal, afeta ao órgão sucessor do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

Atenciosamente,

Everardo Maciel, Secretário da Receita Federal.

Portanto, vejam V. Ex<sup>as</sup> que o próprio Secretário da Receita Federal em exercício naquela altura – e ainda hoje – reconheceu isso perante o eminente 1º Vice-Presidente e mandou instruir com esse ofício o processado. Infelizmente, Sr. Presidente, a apreciação da matéria foi ontem adiada para 30 de agosto.

Venho à tribuna para alertar esses funcionários para que estejam atentos para a votação, na Ordem do Dia de 30 de agosto, para que não se sintam mais uma vez prejudicados naquilo que eu considero absolutamente justo.

Por isso mesmo, peço a atenção do eminente Secretário-Geral para que o presente expediente seja enviado ao Presidente da Associação, Dr. Ronaldo de Oliveira Dantas, dando conhecimento deste meu pronunciamento e informando que no dia 30 de agosto de 2001 haverá uma sessão deliberativa ordinária que tratará do assunto.

É o requerimento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a crise da citricultura sergipana tem sido um fator impeditivo grave do desenvolvimento econômico do nosso Estado de Sergipe. Em virtude dela, lideranças da região citrícola do Estado, composta de quatorze municípios, se reuniram na cidade de Boquim, no dia 4 de maio do corrente ano, quando foi elaborado um documento que alerta as autoridades constituídas do Estado, principalmente o Governador Albano Franco, para as responsabilidades que deverão ser assumidas pelo Executivo estadual para imprimir decisões que possam reativar e revitalizar a citricultura no nosso Estado, que está desempregando milhares de pessoas e levando famílias ao desespero.

Faço o registro, Sr. Presidente, desse documento – Carta de Boquim em Defesa da Economia da Região Citrícola de Sergipe – dirigido ao Governador Albano Franco e passo a lê-lo:

Reiteradamente, lideranças da região citrícola, que engloba 14 municípios dos mais representativos da região centro-sul do Estado, têm demonstrado a situação calamitosa por que tem passado a região, por conta da crise que vem há alguns anos atravessando a citricultura estadual.

As conseqüências dessa crise para a região e para o Estado são por demais conhecidas: redução substancial da produção de laranja, que, tendo alcançado mais de 800 mil toneladas, hoje é estimada ao redor de 400 mil toneladas; desarticulação do mercado regional de frutas frescas; fechamento de fábrica da indústria de sucos cítricos; desemprego estimado de mais de 60 mil pessoas ao longo da cadeia produtiva, que engloba a produção agrícola, a indústria de sucos e o comércio de bens utilizados na agricultura.

A economia da região, antes florescente e em ascensão, hoje se encontra em franco declínio, sendo a imagem mais comum a de pomares mal cuidados, pouco produtivos, muitos deles simplesmente abandonados

em virtude da absoluta carência de possibilidades dos produtores para cuidar do seu empreendimento. Situação antes inédita na região, hoje é comum a presença da mendicância nas sedes municipais, exteriorizando uma situação altamente preocupante para a sociedade e para as administrações municipais. O endividamento dos produtores é uma constante e a baixa capacidade de geração de renda pela atividade não permite o resgate dos financiamentos e obtenção de novos recursos para a recuperação da citricultura. Com isso, o Estado sofre as conseqüências diretamente pela diminuição da atividade produtiva e da capacidade de geração de receitas e, do outro, pelo declínio da capacidade de geração de tributos.

Para dar um ordenamento à análise da situação e sistematizar medidas para enfrentar o problema, que diz respeito não somente à citricultura como também ao conjunto da fruticultura estadual, V. Ex<sup>a</sup> instituiu grupo de trabalho que, no início deste ano, produziu documento que norteia ações de Governo e de outros segmentos no sentido de orientar as ações do Estado como promotor e incentivador do processo de desenvolvimento.

Apesar disso, a região tem aguardado até o momento a adoção de medidas capazes de minimizar ou de reverter a situação, verificando-se o agravamento da crise a cada momento que se passa.

Por essa razão, a municipalidade de Boquim, juntamente com a Associação de Prefeitos da região centro-sul de Sergipe e a Associação dos Citricultores de Sergipe – Ascise, promoveram no dia 4 do corrente mês de maio, em Boquim, reunião de trabalho para uma nova discussão sobre o tema e o encaminhamento de proposições ao Executivo Estadual.

Esta reunião, além da presença maciça de produtores e trabalhadores rurais, individualmente ou através de suas representações, contou com a participação dos Senadores da República Antônio Carlos Valadares e Maria do Carmo Alves, dos Deputados Federais Cleonânio Fonseca, Sérgio Reis, Tânia Soares, Ivan Paixão e Jorge Alberto, dos Deputados Estaduais Joaldo Barbosa, Jorge Araújo, Pedro Silva, do Se-

cretário da Agricultura, Deputado Heleno Silva, Presidente da Associação de Prefeitos da região centro-sul do Estado de Sergipe e Prefeito Municipal de Lagarto, Jerônimo Reis, Prefeitos Municipais de Indiaroba, Cristinápolis, Pedrinhas, Itaporanga d'Ajuda, Riachão do Dantas, Salgado e Umbaúba, representantes dos Prefeitos Municipais de Estância, Santa Luzia do Itanhy e Tomar do Geru, Presidente da Câmara Municipal de Boquim, Vereadores dos Municípios, superintendentes do Banco do Nordeste e do Banco do Brasil, Delegado Federal da Agricultura, dirigentes da Emdagro, Cohidro, Ocese, Presidente da Associação de Engenheiros Agrônomos de Sergipe – Aease, Dr. Paulo Viana, Presidente da Coopertreze, Presidente da Cooperce, Fetase e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boquim.

Na oportunidade, foram levados a efeito vários pronunciamentos e proposições convergentes para os seguintes pontos:

1. Revitalizar a citricultura, de modo que esta volte a assumir o papel relevante que ocupou, principalmente nas décadas de 70 e 80;

2. Operacionalizar medidas práticas de apoio à atividade, no tocante ao reforço das equipes técnicas da assistência técnica, da pesquisa e da defesa sanitária;

3. Realizar estudos básicos, principalmente os relativos à hidrogeologia da região, com vistas à irrigação de pomares;

Estruturar sistema de gestão e de apoio à fruticultura estadual, constando de Comitê Gestor, Câmara Setorial da cadeia produtiva da fruticultura, fundação de apoio ao desenvolvimento da fruticultura e fundo setorial;

5. Apoiar o processo de verticalização da produção e

6. Incentivar a diversificação da citricultura e da fruticultura tropical.

Como fruto da reunião em tela, um comitê designado pelos seus promotores, e que contou com a participação do Ministério da Agricultura, Emdagro, Banco do Nordeste, Ascise e Cooperce, formulou agenda de compromissos, que ora encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>, a qual delimita responsabilidades e prazos a cumprir.

Sr. Presidente, esse documento, encaminhado no dia 31 de maio deste ano ao Sr. Governador do Estado, sintetiza as aspirações dos citricultores sergipanos.

Esperamos que a autoridade estadual tome as providências cabíveis no sentido de reduzir substancialmente essa crise que se avoluma cada vez mais na região citrícola do Estado de Sergipe.

Obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS  
VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO,  
INSERIDO NOS TERMOS DO  
ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.**

**CARTA DE BOQUIM EM DEFESA DA  
ECONOMIA DA REGIÃO CITRÍCOLA DE SERGIPE**

Boquim, 31 de maio de 2001

Exm<sup>o</sup>

Senhor Governador Albano Franco,

Reiteradamente, lideranças da região citrícola, que engloba 14 municípios dos mais representativos da região Centro-sul do estado, têm demonstrado a situação calamitosa por que tem passado a região, por conta da crise que vem há alguns anos atravessando a citricultura estadual.

As consequências desta crise para a região e para o estado são por demais conhecidas; redução substancial da produção da laranja, que tendo alcançado mais de 800 mil toneladas hoje é estimada ao redor de 400 mil toneladas; de articulação do mercado regional de frutas frescas; fechamento de fábrica da indústria de Sucos cítricos; desemprego estimado de mais de 60 mil pessoas ao longo da cadeia produtiva, que engloba a produção agrícola, a indústria de sucos e o comércio de bens utilizados na agricultura.

A economia da região, antes florescente e em ascensão, hoje se encontra em franco declínio, sendo a imagem mais comum a de pomares mal cuidados, pouco produtivos, muitos deles simplesmente abandonados, em virtude da absoluta carência de possibilidades dos produtores para cuidar do seu empreendimento. Situação antes inédita na região hoje é comum a presença da mendicância nas sedes municipais, exteriorizando uma situação altamente preocupante para a sociedade e para as administrações municipais. O endividamento dos produtores e uma constante e baixa capacidade de geração de renda pela atividade não permite o resgate dos financiamentos e obtenção de novos recursos para a recuperação da citricultura. Com isto, o estado sofre as consequências, diretamente pela diminuição da atividade produtiva e da capacidade de geração de receitas e, do outro, pelo declínio da capacidade de geração de tributos.

Paradar um ordenamento à análise da situação e sistematizar medidas para enfrentar o problema, que diz respeito não somente à citricultura, como também ao conjunto da fruticultura estadual, Vossa Excelência instituiu grupo de trabalho que, no início deste ano, produziu documento que norteia ações de Governo e de outros segmentos – no sentido de orientar as ações do Estado como promotor e incentivador do processo de desenvolvimento.

Apesar disto, a região tem aguardado até o momento a adoção de medidas capazes de minimizar ou de reverter a situação, verificando-se o agravamento da crise a cada momento que se passa.

Por esta razão, a municipalidade de Boquim, juntamente com a Associação de Prefeitos da Região Centro-sul do Estado de Sergipe ASCISE, promoveram no dia 4 do corrente mês de maio em Boquim, reunião de trabalho para uma nova discussão sobre o tema e o encaminhamento de proposições ao Executivo Estadual.

Esta reunião, além da presença maciça de produtores e trabalhadores rurais, individualmente ou através de suas representações, contou com a participação dos senadores da República Antônio Carlos Valadares e Maria do Carmo Alves, dos deputados federais Cleonânio da Fonseca, Sérgio Reis, Tânia Soares, Ivan Paixão, e Jorge Alberto, dos deputados estaduais Joaldo Barbosa, Jorge Araújo, Pedro Silva, do Secretário da Agricultura, deputado Heleno Silva, presidente da Associação de Prefeitos da Região Centro-sul do Estado de Sergipe e prefeito municipal de Lagarto, Jerônimo Reis, prefeitos municipais de Indiaroba, Cristinápolis, Pedrinhas, Itaporanga d'Ajuda, Riachão do Dantas, Salgado e Umbaúba, representantes dos prefeitos municipais de Estância, Santa Luzia do Itanhy e Tomar do Geru, presidente da Câmara Municipal de Boquim, vereadores dos municípios, Superintendentes do Banco do Nordeste e do Banco do Brasil, Delegado Federal da Agricultura, dirigentes da EMDAGRO. Cohidro, Ocesc, presidente da Associação de Engenheiros Agrônomos de Sergipe – AEASE, presidente da Coopertreze, presidente da Cooperpise, Fetase e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boquim.

Na oportunidade, foram levados a efeito Vários pronunciamentos e proposições convergentes para os seguintes pontos:

1. Revitalizar a citricultura, de modo que esta volte a assumir o papel relevante que ocupou, principalmente, nas décadas de 70 e 80;

2. Operacionalizar medidas práticas de apoio à atividade, no tocante ao reforço das equipes técnicas da assistência técnica, da pesquisa e da defesa sanitária;

3. Realizar estudos básicos, principalmente os relativos à hidrogeologia da região, com vistas à irrigação de pomares;

4. Estruturar sistema de gestão e de apoio à fruticultura estadual, constando de Comitê Gestor, Câmara Setorial da cadeia produtiva da fruticultura, fundação de apoio ao desenvolvimento da fruticultura e fundo setorial;

5. Apoiar o processo de verticalização da produção, através da integração da produção agrícola com o processamento de suco

concentrado e congelado, preferencialmente com a participação do produtor;

6. Incentivar a diversificação da citricultura e da fruticultura tropical.

Como fruto da reunião em tela, um comitê de signatários pelos seus promotores e que contou com a participação do Ministério da Agricultura, Emdagro, Banco do Nordeste Ascise e Cooperpise, formulou agenda de compromissos, que ora encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>, a qual delimita responsabilidades e prazos a cumprir, com vistas ao alcanço do propósito de reconquistar a posição de destaque da fruticultura estadual.

Por esta razão, Senhor Governador, os signatários vêm solicitar a Vossa Excelência a adoção das medidas que cabem ao Governo do Estado para o termo, de modo que o Estado cumpra o papel de indutor de um processo que caberá basicamente às classes produtora e trabalhadora e que envolve os demais constituintes da longa cadeia produtiva da fruticultura.

**Luiz Simpliciano da Fonseca**, Prefeito Municipal de Boquim – **Jerônimo Reis**, Presidente da Associação dos Prefeitos da Região Centro-sul do Estado de Sergipe Prefeito Municipal de Lagarto – **Nilton Araújo Fontes**, Presidente da Associação dos Citricultores de Sergipe – **ASCISE** – **Antônio Carlos Valadares**, Senador da República – **Maria do Carmo Alves**, Senadora da República – **Cleonânio da Fonseca**, Deputado Federal – **Ivan Paixão**, Deputado Federal – **Jorge Alberto**, Deputado Federal – **Sérgio Reis**, Deputado Federal – **Tânia Soares da Mota**, Deputado Federal – **Heleno Silva**, Deputado Estadual, Pr. Secretário da Agricultura – **Joaldo Barbosa**, Deputado Estadual – **Jorge Araújo**, Deputado Estadual – **Pedro Silva**, Deputado Estadual – **Eliseu Santos**, Prefeito Municipal de Cristinápolis – **Gevani Bento**, Prefeito Municipal de Estância – **Raimundo Torres**, Prefeito Municipal de Indiaroba – **Joaldo Lima de Carvalho**, Prefeito Municipal de Itabaianinha – **César Fonseca Mandarino**, Prefeito Municipal de Itaporanga d'Ajuda – **Kleber Fonseca**, Prefeito Municipal de Pedrinhas – **José Lopes de Almeida**, Prefeito Municipal de Riachão do Dantas – **Raimundo Araújo**, Prefeito Municipal de Salgado – **Paulo César Soutello**, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhy – **Gildeon Ferreira da Silva**, Prefeito Municipal de Tomar do Geru – **José Silveira Guimarães**, Prefeito Municipal de Umbaúba – **José Raimundo dos Santos**, Prefeito Municipal de Arauá – **José Wolney Soares de Brito**, Diretor Presidente – Emdagro – **Luiz Simões de Farias**, Delegado Federal da Agricultura – **José Francis do Nascimento**, Presidente da OCESE – **Paulo Carvalho Viana**, Presidente da AEASE – **José de Souza Alves**, Presidente da Coopertreze – **Carlos Alberto Nogueira Soares**, Presidente da Cooperpise – **Genivaldo Menezes dos Santos**, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boquim – **Carlos Alberto Oliveira**, Presidente do Sindicatos – **Lafaiete Franco Sobral**, Chefe Geral Embrapa Tabuleiros Costeiros – **Jair Oliveira**, Superintendente do Banco do Nordeste em Sergipe – **Iomar Rodrigues**, Superintendente do Banco do Brasil em Sergipe.



## AGENDA PARA A CITRICULTURA SERGIPANA

Tema	Responsabilidade	Prazo
<b>GESTÃO DO AGRONEGÓCIO DA FRUTICULTURA</b>		
- Criação da Câmara Setorial da Fruticultura	Gov. do Estado (SAGRI) e ASCISE	30/08/01
- Instalação do Comitê Gestor da Fruticultura	Gov. do Estado (SAGRI) e ASCISE	31/05/01
- Criação da FUNDAFRUTOS	Gov. do Estado (SAGRI, EMDAGRO) e ASCISE	31/07/01
<b>ESTUDOS BÁSICOS</b>		
- Gestões junto ao Ministério da Agricultura para obtenção de recursos visando o levantamento sócio-econômico, cultural e fitossanitário da citricultura	Senadores Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e Maria do Carmo Alves, Deputados Federais, Comitê Gestor da Fruticultura	30/06/01
- Elaborar plano de ação para execução na região citrícola		31/07/01
<b>PESQUISA AGROPECUÁRIA</b>		
- Gestões junto à EMBRAPA Tabuleiros costeiros e Mandioca e Fruticultura, com vistas à implementação de novos projetos de pesquisa de interesse de Sergipe	SAGRI, EMDAGRO, EMBRAPA	31/05/01
- Gestões junto à FAP/SE para apoio financeiro a projetos de pesquisa em fruticultura tropical	SAGRI/EMDAGRO, Secretaria do Planejamento (SEPLAN) e FAP/SE	30/06/01
<b>DEFESA FITOSSANITÁRIA</b>		
- Implantação de órgão estadual de defesa da agropecuária (defesa sanitária animal e vegetal), desvinculando, no médio prazo, estas atividades da EMDAGRO	Gov. do Estado (SAGRI)	30/06/01
- Reforço do contingente técnico da EMDAGRO na região citrícola	Gov. do Estado (SAGRI e EMDAGRO)	31/07/01
- Aceleração na implantação de laboratórios para controle da ortêzia dos citros com o fungo <i>Beauveria bassiana</i>	EMDAGRO, Prefeituras Salgado, Estância, Umbaúba e Boquim	30/08/01
- Entendimentos para implantação de laboratório para produção de <i>Beauveria</i> no município de Lagarto	EMDAGRO e Prefeitura Municipal de Lagarto	30/08/01
- Estruturação de Fundo para apoio às atividades de defesa, principalmente controle da <i>Clorose Variegada dos Citros</i> (CVC, ou amarelinho) e outras pragas, regulamentando também indenizações, quando couber	Gov. do estado (SAGRI e EMDAGRO)	30/09/01
- Estabelecimento de modelo de gestão do Centro de Apoio ao Desenvolvimento da Fruticultura Tropical, com a participação das municipalidades	SAGRI, EMDAGRO, ASCISE, prefeituras municipais	30/09/01
<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>		
- Contratação de 14 Engenheiros Agrônomos	Gov. do Estado	31/07/01
- Contratação de, no mínimo, 2 Técnicos agrícolas por município, para assistência técnica a citricultores	Prefeituras municipais	31/07/01
<b>PROMOÇÃO, MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO</b>		
- Analisar a possibilidade de montagem de estrutura modelo de beneficiamento e comercialização, tendo como base a estrutura do Mercado do Produtor de Boquim e das cooperativas agrícolas da região	COOPERCISE, COOPERTREZE, COOPAME, Prefeitura Municipal de Boquim, ASCISE	30/06/01
- Elaboração de um termo de referência para estudo de mercado de Fruticultura	Gov. do Estado (SAGRI) e Banco do Nordeste	31/07/01
- Utilização da laranja na merenda escolar das redes estadual e municipal de ensino	Gov. do Estado (SAGRI e Secretaria de Educação) e prefeituras municipais	31/06/01

<b>SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>		
- Implantação do Programa Produção Integrada dos Citros, visando uma exploração sustentável, que preserve o meio ambiente, seja econômica para o citricultor e sem riscos para o consumidor	EMDAGRO, EMBRAPA, ASCISE e UFS	30/06/01
<b>SEMENTES BÁSICAS E MUDAS</b>		
- Elaborar as normas de produção de mudas	Delegacia Federal de Agricultura	30/06/01
- Publicação de decreto regulamentando a produção de mudas cítricas	Governo do Estado/SAGRI	31/08/01
- Implantação de lotes básicos de material genético para propagação em condições de ambiente protegido	EMDAGRO, ASCISE e EMBRAPA	31/08/01
<b>CRÉDITO RURAL</b>		
<b>RENEGOCIAÇÃO</b>		
- Renegociar as dívidas do FNE enquadráveis na Lei nº 10.177, concedendo prazo adicional de 10 anos para os produtores da região, independentemente da finalidade do crédito (investimento ou custeio)	Banco do Nordeste	30/06/01
- Mobilização massiva dos produtores para adesão à Lei 10.177 e à Resolução 2.471 (PESA)	EMDAGRO, Banco do Nordeste, Banco do Brasil, Prefeituras, ASCISE, Comissão de Agricultura da Assembléia Legislativa e Câmara dos Deputados	31/05/01
- Revisão do saldo devedor das dívidas contraídas com base em indexadores variáveis, que tenham sido renegociadas ou não	Banco do Nordeste e Banco do Brasil	30/06/01
- Renegociação das dívidas amparadas pela Resolução 2.471 (PESA)	Banco do Nordeste e Banco do Brasil	30/06/01
- Dispersar aos recursos do FAT o mesmo tratamento concedido ao FNE	Comissão de Agricultura da Assembléia Legislativa, Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados, bancada federal de Sergipe	30/06/01 30/06/01

<b>CRÉDITO RURAL (Continuação)</b>		
<b>NOVOS CRÉDITOS</b>		
- Enviar esforços junto ao Banco do Nordeste para dar prioridade à aplicação de recursos oriundos do no Estado	Governo do Estado (SAGRI) e Comissão de Agricultura da Assembléia Legislativa	31.07/01
- Agilizar a concessão dos títulos definitivos de posse da terra nas áreas de colônias e perímetros irrigados	Governo do Estado (COH DRO)	31.07/01
- Readequar o Fundo de Aval existente no Estado, de forma a atender as necessidades da região citrícola	Governo do Estado e prefeituras	31.07/01
<b>AGROINDÚSTRIA</b>		
- Estudos para participação acionária de produtores e entidades representativas dos citricultores em agroindústrias de processamento de sucos de frutas tropicais	Governo do Estado (SAGRI) e Banco do Nordeste,	30/09/01
- Realizar estudo para rescaldar a produção de sucos simples, de consumo imediato e longa vida.	Governo do Estado (SAGRI) e Banco do Nordeste	30/08/01
<b>TRIBUTAÇÃO E LEGISLAÇÃO</b>		
- Rever a legislação de entrada especialmente de frutos cítricos no Estado	Governo do Estado (SAGRI, Codise) e Banco do Nordeste	30/09/01
- Regular a erradicação de pomares cítricos abandonados	Governo do estado (SAGRI)	30/09/01
<b>RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO</b>		
- Empreender gestões junto à Agência Nacional de Água, sobre estudos hidrogeológicos de águas subterrâneas e eixos barráveis	Governo do Estado (SEPLAN/SRH)	30/03/01
- Empreender gestões junto ao Ministério da Agricultura, para realização de estudos hidrogeológicos	Senadora Maria do Carmo Alves	30/05/01
- Entendimentos com a Pet obras para financiar estudos hidrogeológicos na região citrícola	Senadora Maria do Carmo Alves	30/06/01

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Comunico ao Plenário que fica convocada sessão conjunta do Congresso Nacional para a próxima terça-feira, dia 26 de junho, às 18 horas e 30 minutos, a realizar-se no Plenário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 343, DE 2001**

##### **Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na comissão a que estava distribuída.**

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2000, de minha autoria, que institui o Programa de Construção Associativa da Casa Própria e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. – Senador **Antônio Carlos Valadares**.

#### **REQUERIMENTO Nº 344, DE 2001**

##### **Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na comissão a que estava distribuída.**

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1999, de minha autoria, que altera o § 2º (segundo) e acrescenta o § 3º (terceiro) no art. 542 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, (Código de Processo Civil), cujo prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

#### **REQUERIMENTO Nº 345, DE 2001**

##### **Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na comissão a que estava distribuída.**

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, cujo prazo na Co-

missão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. – Senador **Lúdio Coelho**.

#### **REQUERIMENTO Nº 346, DE 2001**

##### **Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na comissão a que estava distribuída.**

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999, de minha autoria, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 21 junho de 2001. – Senador **Antero Paes de Barros**.

#### **REQUERIMENTO Nº 347, DE 2001**

##### **Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na Comissão a que estava distribuída.**

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o incentivo fiscal a doações de equipamentos e matérias-primas a entidades sem fins lucrativos, para uso no preparo de alimentos para pessoas carentes, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. – Senador **Gilberto Mestrinho**.

#### **REQUERIMENTO Nº 348, DE 2001**

##### **Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na Comissão a que estava distribuída.**

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 21 junho de 2001. – Senador **Romeu Tuma**.

#### **REQUERIMENTO Nº 349, DE 2001**

##### **Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na Comissão a que estava distribuída.**

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que institui o Programa de

Implantação das Reservas Extrativistas e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. – Senador **Moreira Mendes**.

#### **REQUERIMENTO Nº 350, DE 2001**

##### **Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na Comissão a que estava distribuída.**

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1999, de minha autoria, que altera a Lei 6.024, de 13 de março de 1974, e dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instruções financeiras, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. – Senador **Romero Jucá**.

#### **REQUERIMENTO Nº 351, DE 2001**

##### **Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na comissão a que estava distribuída.**

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 430, de 1999, de minha autoria, que determina a imposição provisória de tetos tarifários sobre as importações agropecuárias e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. – Senador **Geraldo Cândido**.

#### **REQUERIMENTO Nº 352, DE 2001**

##### **Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na comissão a que estava distribuída.**

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1999, de minha autoria, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que possuam empregados com mais de quarenta anos, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. – Senador **Jefferson Péres**.

#### **REQUERIMENTO Nº 353, DE 2001**

##### **Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na comissão a que estava distribuída.**

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1999, de minha autoria, que acrescenta dispositivo ao Capítulo V da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, cujo prazo na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. – Senador **Lúcio Alcântara**.

#### **REQUERIMENTO Nº 354, DE 2001**

##### **Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na comissão a que estava distribuída.**

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1999, que tramita em conjunto com o PLS nº 569/99, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a concessão de desconto no valor de passagens para os maiores de sessenta anos, cujo prazo na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. – Senador **Jonas Pinheiro**.

#### **REQUERIMENTO Nº 355, DE 2001**

##### **Inclusão em Ordem do Dia de proposição com prazo esgotado na comissão a que estava distribuída.**

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requero a inclusão em Ordem do Dia do Pro-

jeito de Lei do Senado nº 385, de 1999, de minha autoria, que isenta do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Os requerimentos que acabam de ser lidos referem-se a projetos de lei do Senado que já se encontram tramitando nesta Casa há algum tempo e que estão instruídos com o relatório dos respectivos Relatores, dependendo apenas de deliberação das Comissões a que foram distribuídos.

Esta Presidência oficiará, de acordo com o parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno, aos Presidentes das Comissões, antes de incluí-los em Ordem do Dia, no sentido de que agilizem a emissão dos pareceres a fim de que as matérias venham ao Plenário devidamente instruídas.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 113, DE 2001**

**Acrescenta inciso ao art. 38 da Lei 9.250/95, para autorizar o sujeito passivo ou seu advogado a retirarem processo administrativo da repartição.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

”Art. 38. ....

IV – retirada pelo sujeito passivo ou por advogado por ele legalmente constituído, pelo prazo máximo de oito dias.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A lei, cuja alteração propomos com este projeto, não foi aprovada para dispor sobre processo administrativo tributário. Na verdade, a Lei nº 9.250/95 regula o Imposto sobre a Renda da Pessoa Física – IRPF. Em suas disposições transitórias, porém, foi incluída

uma cláusula de natureza processual que não tinha outro propósito senão o de restringir direitos dos litigantes e de seus procuradores, uma vez que proibia em qualquer hipótese, a saída de processos fiscais da repartição administrativa, mesmo para exame de advogado legalmente constituído pelo contribuinte.

A injuridicidade do art. 38 da referida lei é gritante, uma vez que contraria o direito já consagrado aos advogados de terem vista ou carga de quaisquer processos. Ora, se mesmo um processo judicial pode ser retirado da Secretaria da Vara ou do Tribunal pelo advogado no prazo legal, não é compreensível que esse profissional seja impedido de ter sob sua responsabilidade um mero procedimento administrativo no qual estejam sendo apreciados direitos de seu constituente.

Não obstante, em obediência ao princípio da presunção de legitimidade dos atos da administração pública os servidores encarregados da guarda dos processos têm recusado os pedidos de carga, mesmo em face de argumentos solidamente formulados por advogados e contribuintes.

O Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que cuida especialmente da matéria, é bastante claro ao enumerar os direitos dos advogados:

”Art. 7º São direitos do advogado:

.....  
XIII – examinar, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos;

.....  
XV – ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais;“

A questão já foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal que, por unanimidade, reunido em Tribunal Pleno, aprovou o voto do Relator, Ministro Octávio Gallotti, concedendo a segurança requerida, no processo MS-22.314/MS, em que figurou como impetrado o Tribunal de Contas da União, cuja decisão apresentou a seguinte ementa:

”Tribunal de Contas da União. Tomada de contas especial. Mandado de segurança deferido, para reconhecimento do direito do advogado constituído a ter vista dos autos,

fora da repartição, com as cautelas de praxe, como facultado pelo art. 7º, XV, da Lei nº 8.906-94 (Estatuto da Advocacia).“

Contudo, no processo administrativo fiscal, para defesa do contribuinte não é imprescindível a presença de advogado, podendo o sujeito passivo interessado, se o quiser, encarregar-se da própria defesa. Por essa razão, é importante que também o sujeito passivo tenha o direito de retirar da repartição o processo para, dentro de um prazo razoável, examiná-lo, e, dessa forma, ter assegurado, nos termos constitucionais, seu direito a ampla defesa, com todos os meios e recursos a ela inerentes.

Esta proposição, em última instância, é do interesse da própria Fazenda Pública, haja vista que, fazendo valer a restrição contida no art. 38 da Lei nº 9.250/95, todos os seus processos serão passíveis de anulação, que pode ser obtida com fundamento na alegação de "cerceamento de defesa".

Por essas razões, estamos convictos da relevância deste projeto, que certamente contará com o apoio do Congresso à sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. – **Fernando Matusalém.**

*LEGISLAÇÃO CITADA E ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA*

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

**Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências**

.....  
Art. 38. Os processos fiscais relativos a tributos e contribuições federais e a penalidade isolada das declarações não poderão sair dos órgãos da Secretaria da Receita Federal, salvo quando se tratar de:  
.....

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

**Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).**

.....  
Art. 7º São direitos do advogado:  
.....

XIII – examinar, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da

Administração Pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos;

.....  
XV – ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais;  
.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**OSR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO  
Nº 27, DE 2001**

**Altera o Regimento Interno do Senado Federal para determinar a disponibilização, pela Internet, de proposições e pareceres.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os dispositivos abaixo referidos do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 131. O relatório deverá ser oferecido por escrito e em meio magnético.

Parágrafo único. O relatório será disponibilizado pela Internet no prazo de vinte e quatro horas de sua apresentação perante a Comissão.”

”Art. 137. Os pareceres serão lidos em plenário, publicados no **Diário do Senado Federal**, distribuídos em avulsos e disponibilizados pela Internet no prazo de vinte e quatro horas, após manifestação das comissões a que tenha sido despachada a matéria.  
.....”

"Art. 235. ....

Parágrafo único. As propostas de emenda à Constituição, os projetos e os pareceres deverão ser também apresentados em meio magnético."

"Art. 249. ....

Parágrafo único. As propostas de emenda à Constituição, os projetos e os pareceres serão disponibilizados pela Internet no prazo de vinte e quatro horas de sua apresentação."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Visa a apresentar proposição a tornar obrigatórias a apresentação dos projetos e pareceres também em meio magnético e a sua disponibilização na Internet até vinte e quatro horas após o seu oferecimento.

Trata-se de uma forma de democratizar ainda mais o acesso às informações acerca do processo legislativo. O Senado Federal já provê informação sobre o andamento de propostas legislativas pela rede mundial de computadores e não se justifica que, possuindo os meios para fazê-lo, não informe sobre o conteúdo das proposições e respectivos pareceres.

Além de atender ao objetivo de manter a sociedade informada sobre o teor das matérias em tramitação, esta proposta terá o mérito de reduzir despesas tanto do Senado Federal quanto das pessoas interessadas nas matérias em tramitação, uma vez que, hoje, essas pessoas são obrigadas a recorrer aos avulsos publicados pela Casa.

Assim, como conseqüência, ter-se-ão não apenas a redução da quantidade de avulsos a serem publicados mas também a eliminação do trânsito desnecessário de cidadãos que se dirigem a esta Casa somente para buscarem esses avulsos. Ocorrerá, também, a redução das despesas com comunicações telefônicas e do volume de trabalhos dos gabinetes parlamentares, que são, muitas vezes, obrigados a transmitir fac-símiles dos avulsos para dar conhecimento do conteúdo das matérias legislativas a interessados dos Estados que representam.

Desta forma, a aprovação deste projeto contribuirá, ao mesmo tempo, tanto para a democratização

do acesso à informação, reforçando a cidadania, quanto para a redução de custos, uma vez que a consulta pela Internet é muito mais rápida e econômica.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. –  
**Osmar Dias.**

### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 131. O relatório deverá ser oferecido por escrito.

Art. 137. Os pareceres serão lidos em plenário, publicados no **Diário do Senado Federal** e distribuídos em avulsos, após manifestação das comissões a que tenha sido despachada a matéria.(\*)

(\*) Ato do Congresso Nacional de 2-10-95

Art. 235. A apresentação de proposição será feita:

I – perante comissão, quando se tratar de emenda apresentada de acordo com o disposto no art. 122;

II – perante a Mesa, no prazo de cinco dias úteis, quando se tratar de emenda: (\*)

a) a projeto de alteração ou reforma do Regimento Interno;

b) a projeto de decreto legislativo referente a prestação de contas do Presidente da República;

c) a projetos apreciados pelas comissões com poder terminativo, quando houver interposição de recurso;

Art. 249. Toda proposição apresentada ao Senado será publicada no **Diário do Senado Federal**, na íntegra, acompanhada, quando for o caso, da justificação e da legislação citada.(\*)

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência comunica ao Plenário que o projeto de resolução lido ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 356, DE 2001**

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001 – Complementar (nº 177/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. – **Francelino Pereira – Renan Calheiros – Romero Jucá – Sérgio Machado.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Este requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 357, DE 2001**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 604, de 2001, da Comissão de Educação, sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2001 (nº 617/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI, a executar serviço de radiodifusão comunitária da cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. – **Arlindo Porto.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Of. nº 281/1 – BP

Brasília, 21 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que o Bloco PL/PSL indica o Deputado Cornélio Ribeiro (PL/RJ) para integrar, como titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Valdeci Paiva (PSL/RJ).

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex<sup>a</sup> os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do Bloco PL/PSL.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Passa-se à

#### **ORDEM DO DIA**

##### **Item 1:**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000**, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público*, tendo

Parecer favorável, sob nº 299, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no Art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco



sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 2:**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares*, tendo

Pareceres sob nºs 227 e 228, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Geraldo Althoff, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Tião Viana, Júlio Eduardo e da Senadora Heloísa Helena, e abstenção do Senador Ricardo Santos; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas perante a Comissão durante o turno suplementar): favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que encaminha.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 358, DE 2001**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto

de Lei do Senado nº 449, de 1999, a fim de ser feita na sessão de 27-6-2001.

Sala das sessões, 21 de junho de 2001. – **Heloísa Helena – Paulo Hartung.**

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.**

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para retornar na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 3:**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 2000**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica, tendo

Parecer favorável, sob o nº 210, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Maguito Vilela, com voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenção do Senador Tião Viana.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final, com o voto contrário do nobre Senador Geraldo Cândido.

É o seguinte o projeto aprovado:

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 2000**

**Acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, o seguinte inciso:

Art. 3º .....

I – .....

II – .....

II-A – ao jogador de futebol que tenha exercido a profissão pelo menos cinco anos e seja ou tenha sido Assistente Técnico de Treinador Profissional de Futebol, por prazo não inferior a seis meses, como empregado ou autônomo, em clubes ou associações filiadas às ligas ou federações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 4:**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2001**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 339, de 2001 – art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001 (nº 502/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Centro-Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 576, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2001 (Nº 502/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Centro-Oeste S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 16 de junho de 1999, que outorga concessão à TV Minas Centro-Oeste S/C Ltda., para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 5:**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 2001**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 340, de 2001 – art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2001 (nº 552/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 569, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 17, DE 2001  
(Nº 552/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 206, de 8 de dezembro de 1999, que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 80, DE 2001**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 341, de 2001 – art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2001 (nº 628/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Eldorado do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 583, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 80, DE 2001  
(Nº 628/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Eldorado do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 100, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Eldorado do Sul a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 7:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 103, DE 2001**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 342, de 2001 – art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2001 (nº 642/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – ACMC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 574, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 103, DE 2001  
(Nº 642/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – ACMC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 108, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – ACMC a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 606, DE 2001  
(Da Comissão Diretora)**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000, que acrescenta dispositivo ao art. 30 da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, afim de permitir ao jogador de futebol, o exercício da profissão nas condições que especifica.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de junho de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 606, DE 2001

**Acrescenta dispositivo ao art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá**

**outras providências, a fim de permitir ao jogador de futebol, o exercício da profissão nas condições que especifica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

”Art. 3º .....

.....  
III – ao jogador de futebol que tenha exercido a profissão pelo menos cinco anos e seja ou tenha sido Assistente Técnico de Treinador Profissional de Futebol, por prazo não inferior a seis meses, como empregado ou autônomo, em clubes ou associações filiadas às ligas ou federações.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 359 DE 2001**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000, de autoria do Senador Luiz Estevão, que acrescenta dispositivo ao art. 30 da Lei nº 8.650, de 22 de abril de 1993, que dispõe sobre as relações de trabalho do Treinador Profissional de Futebol e dá outras providências, afim de permitir ao jogador de futebol o exercício da profissão nas condições que especifica.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. – **Mauguito Vilela**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 356, de 2001, de urgência, lido no Expediente, para o Pro-

jeto de Lei da Câmara nº 201, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência informa ao Plenário que o prazo da Comissão de Assuntos Sociais esgota-se no próximo domingo, dia 24 de junho, uma vez que, constitucionalmente, o prazo corre em dias.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira, permitindo, assim, que a Comissão de Assuntos Sociais emita o seu parecer e o projeto venha ao Plenário devidamente instruído, com os pareceres das três Comissões.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 607, DE 2001**

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dá nova redação ao inciso III do art. 4º e à alínea c do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que “altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.**

Relator: Senador **José Alencar**

#### **I – Relatório**

Em caráter terminativo, incumbe a esta Comissão deliberar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que objetiva alterar a legislação do imposto de renda das pessoas físicas para ajustar o valor da dedução permitida para cada dependente do declarante.

Pela proposta, a dedução por dependente passará de R\$90,00 (noventa reais) para R\$136,00 (cento e trinta e seis reais) na apuração mensal e de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais) para R\$1.632,00 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais) na apuração anual do imposto.

Não há emendas a apreciar.

#### **II – Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa**

A proposição não enfrenta óbices de natureza constitucional, guardando, principalmente, obediência aos ditames relacionados com a iniciativa – no caso, aberta a todos os membros do Congresso nacional (CF,

art. 61), e com a competência legiferante da União, visto tratar-se de regular aspecto particular de imposto a ela discriminado.

Também não se vislumbra princípio jurídico que esteja sendo afrontado pelo projeto, que está vazado com adequada técnica legislativa.

#### **III – Mérito**

A proposição é meritória e deve ser convertida em lei, considerando o princípio de personalização do imposto e a desatualização dos valores hoje permitidos para dedução, desatualização essa agravada pela própria falta de ajuste da tabela de incidência do imposto.

Diz o § 1º do art. 145 da Constituição que, sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte.

A dedução por dependente é um dos poucos instrumentos legais vigentes que se destinam ao atendimento desse comando constitucional. Ela tem, justamente, a função de peculiarizar a situação do contribuinte, em razão

de seus encargos de família, comparativamente com outros de sua mesma faixa de renda.

Dessa forma, contribuintes que, em princípio, estariam assemelhados pela percepção de um mesmo montante de renda, recebem tratamento distinto no cálculo de seu imposto justamente por um fator de personalização recomendado pela Constituição e eleito pela lei.

Os encargos com dependentes e outros, tais como as despesas médicas e de educação, representando dispêndios destinados ao cumprimento de valores tutelados pelo ordenamento jurídico (família, saúde, educação, qualidade de vida), além de fatores de personalização são, ao mesmo tempo e por isso mesmo, reconhecidos como limitativos da capacidade econômica do contribuinte.

Além disso, sendo feita por um valor fixo por dependente, essa dedução tem importante caráter de atenuação da regressividade do imposto, contribuindo para melhor distribuição das alíquotas efetivas. Su-

cede que a dedução tem valor relativo inversamente proporcional à renda do contribuinte.

Assim, por exemplo, R\$1.632,00 serão 10% de dedução para um contribuinte que tenha renda de R\$16.320,00 e apenas 2% para outro com renda de R\$81.600,00.

Em conseqüência, a atualização do valor da dedução por dependente tem alta significação social, interessando mais de perto aos contribuintes de baixa renda, tendo pouco significado para os contribuintes

dos extratos superiores. Pela mesma razão, o impacto do reajuste da dedução é mínimo na arrecadação.

Como se vê, longe de ser um simples benefício proporcionado pelo legislador ordinário, a fixação do valor da dedução atende a princípio constitucional importante e deve levar em conta o fato de que, por outro lado, a tabela de incidência está, também, congelada desde 1995. Como os salários continuam crescendo no período, por força da inflação que persiste, embora pequena, na verdade muitos que antes eram isentos, por não ultrapassarem o limite de isenção, fo-

ram forçados a ingressar na condição de contribuinte ou passaram a contribuir pela alíquota mais alta.

Em outras palavras, a simples inércia do legislador em reajustar a tabela de incidência já teve o efeito prático de aumentar o imposto. Nada mais justo e coerente, portanto, que reajustar o valor da dedução fixa por dependente, inclusive (como já assinalado acima) para ajudar a restabelecer o caráter progressivo do imposto.

#### IV – Voto

Pelas razões expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2000.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **José Alencar**, Relator – **Freitas Neto** – **Romero Jucá** (Abstenção) – **Gilberto Mestrinho** – **Jefferson Peres** – **Bello Parga** (Abstenção) – **José Eduardo Dutra** – **José Agripino** – **Arlindo Porto** (Autor) – **Nova da Costa** – **Pedro Simon** – **Eduardo Suplicy** – **José Fogaça** (Abstenção) – **Paulo Souto** – **Roberto Saturnino**.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

#### LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 217 DE 2000

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					PEDRO SIMON	X			
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					RAMEZ TEBET				
GILBERTO MESTRINHO	X				NOVA DA COSTA	X			
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
JOSÉ ALENCAR	X				GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA					JOSÉ FOGAÇA				X
WELLINGTON ROBERTO					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					JORGÉ BORNHAUSEN				
JOSÉ AGRIPINO	X				HUGO NAPOLEÃO				
JONAS PINHEIRO					MOREIRA MENDES				
FREITAS NETO	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO	X				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
WALDECK ORNELAS					GERALDO ALTHOFF				
BELLO PARGA				X	JOSÉ COELHO				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MELO					SÉRGIO MACHADO				
LÚCIO ALCÂNTARA									
LÚDIO COELHO					OSMAR DIAS				
PEDRO PIVA					LUIZ PONTES				
ROMERO JUCA				X	FERNANDO MATUZALEM				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUP LICY	X				JOSÉ EDUARDO DUTRA	X			
HELOÍSA HELENA					MARINA SILVA				
LAURO CAMPOS					ROBERTO FREIRE				
PAULO HARTUNG					JEFFERSON PERES	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO	X				ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARLINDO PORTO			X		(VAGO)				

TOTAL 16 SIM 11 NÃO 0 AUTOR 1 ABS 3

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 06 / 01

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUBSEÇÃO III  
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(\* *Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:*

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva."

§ 2º – A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

.....  
§ 1º – Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

PARECER Nº 608, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 623, de 1999, que altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências".**

Relator: Senador **Lúdio Coelho**.

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, para decisão terminativa, o projeto de lei em epígrafe.

A proposição, de autoria do ilustre Senador Luiz Estevão, tem por finalidade incluir entre os seguros obrigatórios previstos no Decreto-Lei nº 73 de 1966, o seguro de danos pessoais a consumidor nos estabelecimentos comerciais.

Ao justificar a proposição, seu autor argumenta:

Há poucos dias, tomamos conhecimento, estarrecidos, do assassinato de três pessoas, e lesões corporais em outras, ocorridos num cinema num shopping em São Paulo.

O fato trouxe à tona a discussão sobre vários aspectos da convivência em sociedade, o da violência urbana, o da educação, entre outros.

Um dos pontos, no entanto, que deve ser levado em consideração, em fatos como esse, é, com certeza, o do ressarcimento dos prejuízos causados às pessoas envolvidas, os danos pessoais.

Com a presente proposição, pretende-se suprir essa lacuna.

A maneira escolhida é a mais lógica e simples possível, ou seja, a inclusão no Decreto-Lei nº 73/66 da obrigatoriedade do seguro para danos pessoais a consumidor em estabelecimentos comerciais de todo o País.

A sistemática, assim, fica sendo exatamente a mesma adotada, pela legislação citada e demais especiais sobre o assunto, no que couber evitando-se problemas judiciais, resolvendo a questão, e promovendo maior tranqüilidade à família brasileira.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## II – Da Constitucionalidade e Juridicidade

Como o pronunciamento desta Comissão de Assuntos Econômicos é terminativo, a análise do projeto não deve restringir-se ao mérito, devendo abranger também a sua constitucionalidade e juridicidade.

A matéria objeto da proposição está compreendida na competência legislativa da União, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 22 da Constituição Federal, segundo o qual compete privativamente à União legislar sobre política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores.

Nos termos dos arts. 48 e 61 da Carta Magna, compete ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias da competência da União, sendo legítima a iniciativa parlamentar.

Estão atendidos, portanto, os requisitos de constitucionalidade e juridicidade da proposição.

## III – Análise da Matéria

Nos termos do art. 1.432 do Código Civil, considera-se contrato de seguro aquele pelo qual uma das partes se obriga para com a outra, mediante a paga de um prêmio, a indenizá-la do prejuízo resultante de riscos futuros, previstos no contrato.

É o contrato de seguro, portanto, bilateral e requer o acordo de vontades para sua concretização.

Somente em casos especiais o Estado impõe a contratação de seguro, mediante lei, com o fim de atender a necessidades coletivas de previsão contra determinados riscos.

Essa exigência normalmente ocorre em relação a determinadas atividades econômicas, em virtude da possibilidade de insuficiência patrimonial do responsável para assegurar a indenização dos danos por ele causados.

Ademais, a imposição, além, de ter sempre um caráter social, somente se justifica para eventos que ocorrem com muita frequência e que acarretam prejuízos significativos.

Não vislumbramos no seguro obrigatório que se pretende criar essas características. Os riscos por ele abrangidos não necessitam da tutela do Estado, podendo ser protegidos pelos próprios proprietários de estabelecimentos comerciais e seus clientes, mediante a contratação de outras modalidades de seguro facultativo, já existentes no mercado, que atendem ao fim perseguido pelo projeto.

## IV – Voto

Em vista do exposto, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 623, de 1999.

Sala da Comissão, Em 19 de Junho de 2001.

**Lúcio Alcântara**, Presidente – **Lúcio Coelho**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **Eduardo Suplicy** – **Nova da Costa** – **Jorge Bornhausen** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Bello Parga** – **Roberto Saturnino** – **José Fogaça** – **Paulo Souto** – **Pedro Piva** – **Geraldo Melo** – **Carlos Bezerra**.

### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

#### LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 623 DE 1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LAMDO		X			PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA		X			IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					RAMEZ TEBET				
GILBERTO MESTRINHO		X			NOVA DA COSTA		X		
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
JOSÉ ALENCAR					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA					JOSÉ FOGAÇA		X		
WELLINGTON ROBERTO					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					JORGE BORNHAUSEN		X		
JOSÉ AGRIPINO					HUGO NAPOLEÃO				
JONAS PINHEIRO					MOREIRA MENDES				
FREITAS NETO					BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO		X			EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		X		
WALDECK ORNELAS					GERALDO ALTHOFF				
BELLO PARGA		X			JOSÉ COELHO				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO MELO		X			SÉRGIO MACHADO				
LÚCIO ALCANTARA									
LÚCIO COELHO		X			OSMAR DIAS				
PEDRO PIVA		X			LUIZ PONTES				
ROMERO JUCA					FERNANDO MATUZALEM				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY		X			JOSÉ EDUARDO DUTRA				
HELOISA HELENA					MARINA SILVA				
LAURO CAMPOS					ROBERTO FREIRE				
PAULO HARTUNG					JEFFERSON PERES				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO		X			ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARLINDO PORTO					(VAGO)				

TOTAL 13 SIM - NÃO 15 AUTOR - ABS - SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 06 / 01

Obs: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores.

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

Inciso incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

“XV — fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observada o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.”

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que: fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(\*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;”

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

Alínea incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

“f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

## LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916

### Código Civil

.....  
Art. 1.432. Considera-se contrato de seguro aquele pelo qual uma das partes se obriga para com a outra, mediante a paga de um prêmio, a indenizá-la do prejuízo resultante de riscos futuros, previstos no contrato. (Redação dada pelo Decreto do Poder Legislativo nº 3.725, de 15-1-1919)"  
.....

### PARECER Nº 609, DE 2001

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que “altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de novo trecho”.**

Relator: Senador **Nabor Júnior**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2001, de autoria do ilustre Senador Moreira Mendes.

Destina-se a proposição a incluir um novo trecho rodoviário na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, parte integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. O trecho em questão situa-se no Estado de Rondônia e liga as localidades de Vilhena e Pimenteiras, passando por Cobrado do Oeste e Cerejeiras.

Na justificativa que apresenta, o autor do projeto destaca a importância do trecho – “praticamente, a única via com razoáveis condições de trafegabilidade na região sul do Estado” — para o desenvolvimento regional. Vislumbra, a partir da ascensão do trecho ao *status* de rodovia federal, a possibilidade de implantação de uma rede de vias aumentadoras, capaz de melhorar a acessibilidade regional e criar condições para integração do estado com o restante do País.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

#### II – Análise

Com um extremo na BR-364 e outro na fronteira com a Bolívia, a rodovia RO-399 caracteriza uma ligação estratégica para a segurança nacional e para a economia de Rondônia, com destaque para a região sul do estado. No primeiro caso, enquadram-se as necessidades do controle do narcotráfico em região de fronteira, já que o trecho se estende até a localidade de Pimenteiras, situada às margens do rio Guaporé, fronteira do Brasil com a Bolívia. No segundo, desponta o interesse econômico da ligação – vital para o escoamento da produção numa região que padece de isolamento, dada a baixa densidade da rede de transportes. Além disso, a região de Pimenteiras abriga, coincidentemente, o principal pólo de atração turística do Estado de Rondônia.

Admite-se, assim, que, nos termos da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, a ligação representada pela rodovia estadual RO-399 atende aos requisitos para inclusão no Plano Nacional de Viação, mediante o que passaria a integrar o Sistema Rodoviário Federal.

Sua inclusão no Sistema Rodoviário Federal significa, concretamente, a possibilidade de estruturação de uma rede de ligações rodoviárias a partir da BR-364, o principal eixo de transporte rodoviário presente no Estado de Rondônia. Com isso, vislumbra-se maior acessibilidade e integração com as demais regiões do País – dois fatores indispensáveis à promoção do desenvolvimento.

Fundamentada em justa preocupação social e econômica, nada foi encontrado que comprometa a constitucionalidade e a juridicidade da iniciativa. Tampouco a proposição necessita de reparos do ponto de vista da técnica legislativa.

#### III – Voto

Diante do exposto, votamos favoravelmente à Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2001. –  
**José Alencar**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator –  
**Arlindo Porto** – **Mauro Miranda** – **Jonas Pinheiro** –  
**Lindberg Cury** – **Emília Fernandes** – **José Fogaça** –  
**Eduardo Siqueira Campos** – **Bello Parga** –  
**Paulo Souto** – **Roberto Saturnino** – **Paulo Hartung** – **Valmir Amaral**.

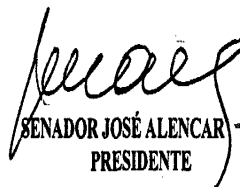
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS Nº 26/2001

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALBERTO SILVA					VALMIR AMARAL	X			
JOSÉ ALENCAR					IRIS REZENDE				
JOSÉ FOGAÇA	X				GERSON CAMATA				
MAURO MIRANDA	X				RAMEZ TEBET				
NABOR JUNIOR	X				GILBERTO MESTRINHO				
ROBERTO REQUILÃO					WELLINGTON ROBERTO				
TASSO ROSADO					MAGUITO VILELA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMEU TUMA					JONAS PINHEIRO	X			
PAULO SOUTO	X				HUGO NAPOLEÃO				
CARLOS PATROCÍNIO					MARIA DO CARMO ALVES				
BELLO PARGA	X				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X			
ARLINDO PORTO (PTB)*	X				FREITAS NETO				
LINDBERG CURY	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VAGO					PEDRO PIVA				
RICARDO SANTOS					GERALDO MELO				
TEOTÔNIO VILELA					LUIZ PONTES				
LEOMAR QUINTANILHA					FERNANDO MATUZALÉM				
VAGO					SÉRGIO MACHADO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO - PT					EMÍLIA FERNANDES-	X			
HELOISA HELENA - PT					SEBASTIÃO ROCHA - PDT				
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT					LAURO CAMPOS - PT				
PAULO HARTUNG - PPS	X				TIÃO VIANA - PT				
TITULARES - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					ROBERTO SATURNINO	X			

TOTAL: 13 SIM: 13 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 19/06/2001

  
SENADOR JOSÉ ALENCAR -  
PRESIDENTE

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

OF./CAE/22/01

Brasília, 12 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 217 de 2000, que "Dá nova redação ao inciso III do art. 4º e à alínea c do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que "altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**,  
Presidente de Comissão de Assuntos Econômicos.

OF/CAE/23/01

Brasília, 19 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 623 de 1999, que "altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguro e resseguros e dá outras providências", em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente. – Senador **Lúcio Alcântara**,  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 74/01-CI

Brasília, 19 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2001, que "Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de novo trecho."

Atenciosamente. – Senador **José Alencar**,  
Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do

art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado n.ºs 623, de 1999; 217, de 2000, e 26, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 360, DE 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Requeremos, conforme o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 105, de 2001 e na forma do que estabelece o Ato da Mesa Diretora do Senado Federal nº 1, de 2001, seja oficiado ao Banco Central do Brasil, para que submeta ao Senado Federal extratos da movimentação financeira e fotocópias de cheques emitidos, concernentes à conta bancária da Senhora Vera Arantes Campos, na agência central do Banco Bamerindus, na Rua XV de Novembro, Município de São Paulo — SP, durante o segundo semestre do ano de 1988 e primeiro semestre do ano de 1989, bem como, no mesmo período, os dados disponíveis concernentes às movimentações financeiras e fotocópias de cheques emitidos pelos senhores Serafim Rodrigues de Moraes e Vicente de Paula Pedrosa da Silva.

### Justificação

Objetiva-se seja dado conhecimento ao Senado Federal de movimentação financeira dos cidadãos em referência, no período apontado, de forma a que se possa verificar se há ou não consistência nas denúncias formuladas pela Revista **IstoÉ**, na edição nº 1654, matéria intitulada O Inferno de Jader (fotocópia em anexo), envolvendo Sua Excelência, o Senhor Senador Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Importa consignar que, segundo aquele veículo de comunicação, o Senador Jader Barbalho teria sido o beneficiário de um cheque de valor, na moeda então vigente, correspondente, na época, a aproximadamente quatro milhões de dólares norte-americanos. Tal quantia equivaleria à aquisição, pela emitente de um cheque dessa monta, a Senhora Vera Arantes Campos e seu marido, o Senhor Se-

rafim Rodrigues de Moraes, de Títulos da Dívida Agrária \_ TDAs, para saldar débitos decorrentes da liquidação da instituição bancária denominada Agrobanco, controlada pelo Senhor de Moraes.

Os títulos em foco teriam sido adquiridos de Vicente de Paula Pedrosa Silva, que os recebera como indenização pela desapropriação da Fazenda Paraíso, propriedade sua localizada em Viseu, no nordeste do Estado do Pará. Como prestação indenizatória, Vicente de Paula teria recebido, no começo de 1988, cerca de 55,2 mil TDAs, que valeriam, atualmente, algo em torno de R\$5,3 milhões. Sustenta a revista, todavia, que dita propriedade, de fato, nunca existiu e que, quatro meses após a entrega dos referidos TDAs a Vicente de Paula, o Senhor Paulo Titan, então Superintendente do Incra no Estado do Pará, determinou o cancelamento da operação e a anulação dos títulos em questão.

Diz o semanário que o dinheiro recebido por Vicente de Paula da Senhora Vera Arantes Campos, pela aquisição de TDAs posteriormente inquinados de vício, teria sido imediata e pessoalmente repassado por aquele ao Senador Jader Barbalho, então Ministro da Previdência Social.

A gravidade das denúncias ensejam investigações sobre a materialidade dos fatos, eventual tipificação penal e imputação dos responsáveis por conduta ilícita. No caso, envolve-se o nome do Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional. O que se pede, pois, é a busca de uma evidência básica que pode confirmar ou derrubar as denúncias. Está em questão a honorabilidade da própria instituição republicana e, por extensão do regime democrático, vez que recaem as acusações sobre os ombros de quem representa o Poder Legislativo brasileiro. A todo o membro do Congresso Nacional impõe-se o dever de zelar pelo bom conceito de um órgão imprescindível à prevalência do próprio Estado Democrático de Direito.

Por último, importa destacar que o elástico período de movimentação bancária que se pede seja conhecido \_ doze meses \_ se justifica em razão da imprecisão, consoante a matéria da revista **IstoÉ**, quanto à exata data da transação sob exame. Por outro lado, cumpre registrar que, na hipótese, o que se pretende não é a exposição irresponsável dos dados bancários dos cidadãos em referência, mas tão-somente a transferência do sigilo ao Senado Federal, para que possam os senadores ter exata ciência

dos fatos e aquilatá-los à luz das normas pertinentes ao decoro parlamentar.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001. \_ **José Eduardo Dutra \_ Arlindo Porto.**

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá o prazo máximo de duas reuniões ordinárias para apresentar o seu parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação, nos termos do art. 9 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa projetos de lei do senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozaildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 114, DE 2001**

**Acrescenta artigo à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para permitir a realização de debates e entrevistas pelos canais de rádio e de televisão por assinatura, por responsabilidade do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nas circunstâncias e condições que menciona e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 57-A Tratando-se de eleição para a Presidência da República, ficam os canais de rádio e de televisão por assinatura, sob responsabilidade do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, em conjunto ou separadamente, autorizados a realizar debate ao vivo entre postulantes registrados em partidos políticos com representação no Congresso Nacional, até a antevéspera da data em que vier a ocorrer o procedimento

eletivo para a escolha de seu candidato ao cargo de Presidente da República.

§ 1º Apresentando-se um único postulante, substituir-se-á o debate por entrevista.

§ 2º Os debates deverão ocorrer fora do horário das sessões das comissões e dos plenários do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

§ 3º Independentemente da natureza do concessionário, as emissoras de rádio e televisão que desejarem transmitir os referidos debates poderão, quando se sua realização, coligar-se aos canais de rádio e televisão por assinatura, sob responsabilidade do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

§ 4º Ficam o Senado Federal e a Câmara dos Deputados proibidos de realizar despesas, a qualquer título, com os postulantes que participarem dos debates.“

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O presente projeto de lei visa a colocar os meios de comunicação de responsabilidade do Congresso Nacional, a saber, a Rádio e TV Senado e a Rádio e TV Câmara, a serviço do aperfeiçoamento de nossa democracia.

Ao propiciar a oportunidade de os partidos políticos, coligados ou não, transmitirem os debates entre os seus eventuais pré-candidatos à Presidência da República, a proposição oferece aos eleitores condições de melhor conhecimento das idéias, proposições e valores dos postulantes, no contexto ideológico-programático de seus respectivos partidos políticos.

Vale assinalar a particularidade de, no sistema presidencialista de governo, ser o Presidente da República, ao mesmo tempo, Chefe de Estado e Chefe de Governo. Daí a importância de os cidadãos bem conhecerem quem poderá, em futuro não muito distante, assumir a mais alta magistratura do País. Registre-se, ademais, que as disposições constantes da Lei nº 9.504/97, no que pertine à propaganda eleitoral pelo rádio e televisão, já facultam aos meios de comunicação em referência a realização de debates entre os candidatos majoritários, notadamente o disposto no art. 57, combinado com os dispositivos que o antecedem.

No caso de partidos ou coligações escolherem os seus candidatos apresentarem às convenções candidaturas únicas (consensuais), o projeto prevê a possibilidade de substituição do debate por entrevista, para que haja, desde logo, um tratamento equânime, nesta fase imediatamente antecedente à campanha eleitoral.

Importante: a proposição estabelece que os debates e entrevistas poderão ser transmitidos pelos demais meios de comunicação, expandindo-se, desta maneira, o acesso às discussões políticas a todos os brasileiros.

Por ser medida que pode contribuir sensivelmente para a instauração, no Brasil, de uma democracia de fato participativa, confiamos no acolhimento da proposição pelos nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001 – **Eduardo Suplicy**.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

**Estabelece normas para as eleições.**

.....  
.....  
Art. 57. As disposições desta Lei aplicam-se às emissoras de televisão que operam em VHF e UHF e os canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembléias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e das Câmaras Municipais.  
.....  
.....

*(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 115, DE 2001**

**Institui diretriz sobre a utilização de fontes energéticas a ser observada pelos Municípios na implementação da política de desenvolvimento urbano.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui diretriz para o desenvolvimento urbano o estabelecimento, pelos Municípios, das normas de utilização de fontes energéticas nas edificações sob sua jurisdição.

§ 1º As normas de que trata o **caput** estabelecerão a obrigatoriedade de que as instalações hidráulicas das edificações de uso coletivo, privadas e públicas, utilizem da energia solar como fonte de aquecimento.

§ 2º A exigência de que trata o § 1º poderá ser estendida às residências unifamiliares se assim dispuser a norma municipal.

Art. 2º A diretriz instituída por esta lei é determinante para os Municípios com população superior a vinte mil habitantes e facultativa para os demais.

Art. 3º Os Municípios que não atenderem ao disposto no art 1º não poderão, enquanto perdurar o inadimplemento:

I – receber transferências voluntárias de recursos da União ou dos Estados;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente federativo, nos casos de financiamentos de agências internacionais.

Art. 4º A concessão de financiamentos públicos ou sob a gestão de instituições federais fica condicionada ao atendimento do disposto nesta lei.

Art. 5º Competirá aos Municípios, no âmbito da respectiva jurisdição, suplementar esta lei em atendimento às peculiaridades locais.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Em meio à crise energética que assola o Brasil, chama a atenção o papel negativo dos chuveiros elétricos residenciais nos gráficos de consumo. Segundo os técnicos do setor, esses equipamentos são responsáveis por 33% do consumo de uma casa e por 9% do consumo nacional de energia elétrica. Além do elevado consumo energético, a utilização de chuveiros elétricos ocorre predominantemente nos horários de pico, exatamente quando os sistemas tendem a operar no limite de sua capacidade.

Não resta dúvida, portanto, de que deve constituir prioridade nacional a substituição desse modelo perdulário de consumo. Nesse sentido, sobressai a importância da energia solar, fartamente disponível em todo o País e lamentavelmente pouco utilizada. Se considerarmos que o uso da energia solar apenas como sistema de aquecimento de água para banho já ensejaria uma economia de cerca de um terço nas contas domésticas de luz, não é difícil concluir que os custos aparentemente elevados para

a implantação do sistema são amortizados em pouco tempo e representam benefício permanente.

No entanto, embora um dos objetivos da Política Energética Nacional, disposto no art. VIII, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, seja exatamente o de "utilizar fontes alternativas de energia, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologias aplicáveis", sua efetiva aplicação depende, em grande parte, do poder normativo municipal.

Por essa razão, valendo-se das prerrogativas de estabelecer as diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano e de legislar privativamente sobre energia (arts. 21, XX, e 22, IV, da CF), a União deve dispor sobre a matéria no sentido de atender ao mais elevado interesse público. E esse o objetivo da proposição que ora apresentamos.

Deixou-se, por mais adequado, ao discernimento dos entes municipais o estabelecimento das normas peculiares que melhor contemplem a realidade local. Ainda assim, a obrigação proposta alcança apenas os Municípios com população superior a vinte mil habitantes, dadas as dificuldades que os núcleos urbanos de menor população teriam para cumpri-la. Para esses, o cumprimento da diretriz que se propõe instituir tem caráter facultativo.

São essas as razões que justificam a presente proposição para a qual esperamos contar com o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001 – Senador **Ademir Andrade**.

*(A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, durante a Ordem do Dia, encaminhei à Mesa projeto de lei que estabelece normas para as eleições, no sentido de permitir a realização de debates e entrevistas, pela TV e Rádio Senado e pela TV e Rádio Câmara, com os pré-candidatos à Presidência da República de todos os Partidos ou coligações.

Eu agradeceria se o projeto pudesse ser considerado como lido, ainda na Ordem do Dia, se a Secretaria-Geral da Mesa considerar adequado, já que foi entregue há poucos instantes. Estou inscrito para falar a respeito na hora adequada. Mas, se for possível, gostaria de considerá-lo registrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos regimentais.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de uma rápida comunicação de Liderança. Aproveito a presença de V. Ex<sup>a</sup> para registrar, com alegria, o avanço da tramitação, na Câmara dos Deputados – fruto de um acordo entre as Lideranças da Câmara, onde a Oposição teve e está tendo um papel importante –, do projeto que limita a edição de medidas provisórias.

Considero esse avanço importante. Trata-se de uma necessidade reivindicada por todos os setores da opinião pública de nosso País, da mídia, da OAB, da ABI. Enfim, todos os setores reivindicam há anos uma atitude do Congresso Nacional em relação à limitação da edição de medidas provisórias. Nesse sentido, a Câmara deu um passo importante, já que votou o projeto em primeiro turno, votará em segundo e essa matéria virá para apreciação da nossa Casa, o Senado.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem um papel importante no sentido de reunir as Lideranças desta Casa, para que possamos chancelar este acordo que está sendo feito na Câmara dos Deputados.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Permite-me um aparte, nobre Senador?

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Senador José Eduardo Dutra, lamentavelmente, de acordo com o Regimento, V. Ex<sup>a</sup> não pode apartear. Mas lhe concederei a palavra, com a maior alegria, logo após.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Eu também gostaria de fazer uso da palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concederei também a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Fogaça.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Como eu dizia, Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> tem o papel de reunir as Lideranças desta Casa, para que possamos chancelar este acordo.

Volto a dizer que não é o ideal. Sei que, neste Plenário, há grandes juristas, com a visão clara de que poderíamos avançar um pouco mais aqui e ali, mas é um passo importante que o País está dando.

O Congresso Nacional, que tem vivido crises graves como a da violação do painel, precisava dar uma resposta à sociedade. Entre as muitas respostas que precisamos dar está justamente a limitação na edição de medidas provisórias. Muitas vezes, o Executivo era duramente criticado nesta Casa, mas algumas vozes sensatas sempre lembraram que o próprio Legislativo tinha uma grave responsabilidade em relação ao problema do abuso de edição de medidas provisórias. Vários Parlamentares deram a sua contribuição. Quero citar particularmente o Senador José Fogaça, que colaborou muito no avanço da discussão. Embora o avanço não seja integral em relação a esta matéria, poderemos, nos próximos anos, fazer aperfeiçoamentos. Trata-se de um passo importante, que queria registrar.

Por último, Sr. Presidente, já que falei de alegria, quero também expressar a minha apreensão com a economia brasileira. Estamos vivendo uma crise cambial no País, uma maxidesvalorização da nossa moeda. Ontem, o Copom, mais uma vez, subiu os juros de 16,75% para 18,25%. É uma realidade difícil, delicada. Registro a minha preocupação com os rumos da economia brasileira. Isso não serve a ninguém; não serve ao Governo, à Oposição, à sociedade, à classe trabalhadora.

Iniciamos o ano de 2001 com uma expectativa de crescimento da ordem de 5%. Esse percentual está sendo revisto toda semana. Estamos vendo uma crise econômica agravar-se dia a dia, semana a semana, em nosso País. Estou usando a palavra, para registrar a preocupação desta Casa com os rumos da economia brasileira.

São esses os dois registros que queria fazer na sessão de hoje. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para uma comunicação.



**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero associar-me ao Senador Paulo Hartung e também para registrar um fato que tem sido omitido pela imprensa, quando relata a história desta PEC.

A imprensa tem dito que a PEC teve início na Câmara dos Deputados e que, tendo vindo para o Senado e recebido modificações, retornou àquela Casa. Isso não é verdade. Esta PEC nasceu no Senado; é a PEC nº 01, de 1995. A primeira foi de autoria do Senador Esperidião Amin; depois, várias outras foram pensadas, como as dos Senadores Ney Suassuna e Pedro Simon.

O Senado conseguiu aprovar um substitutivo, que foi relatado pelo Senador José Fogaça, em 1997, se não me engano. Desde o início, temos dito que nessa questão das medidas provisórias o ótimo, o ideal, era inimigo da melhoria da situação.

Lembro-me, inclusive, de que, em 1997, quando votamos o primeiro projeto, eu era Líder da Oposição no Senado e defendi o relatório original do Senador José Fogaça. Nós apresentamos alguns destaques e acabamos sendo derrotados em alguns pontos.

O projeto foi para a Câmara, que o aperfeiçoou em relação à questão das medidas provisórias propriamente ditas, mas, a meu ver, piorou quanto à tramitação, porque a mantinha como é hoje. Ele voltou para o Senado, e o Senador José Fogaça mais uma vez o relatou, acatando as emendas da Câmara no que diz respeito ao mérito, e mantendo o rito de tramitação de forma separada, idéia que nasceu no Senado. O projeto voltou novamente para a Câmara, e surgiu a polêmica a respeito do art. 246.

Creio que se chegou a uma solução que não é a ideal nem para o Governo, nem para a Oposição, mas, como se estabeleceu um acordo, houve cessação de ambas as partes. O projeto em sua forma atual está razoável, no ponto de ser aprovado e tenho certeza de que, em agosto, o Senado o aprovará – espero que por unanimidade –, para que tenhamos uma nova situação a partir do mês de setembro.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, para uma comunicação sobre o assunto.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

De fato, como bem relatou o Senador José Eduardo Dutra, a iniciativa é do Senado Federal. Inúmeros Senadores são, digamos assim, detentores da paternidade dessa emenda constitucional. Apenas tive de relatar a matéria e de trabalhar no substitutivo, desde o momento em que fui convocado por V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, então Líder do PMDB, que me fez um apelo no sentido de que assumisse essa responsabilidade, dando total liberdade para que fossem ouvidos os Partidos que compunham a Casa, ainda naquela legislatura.

Estamos em nova legislatura, e, agora, felizmente, a Câmara dos Deputados começa a concluir a sua parte, cumprindo com o que lhe cabe. É verdade que houve um acordo quanto ao art. 246. Todas as emendas constitucionais votadas até aqui não são passíveis de regulação por medida provisória. Daqui para o futuro, somente as emendas constitucionais que venham a criar uma reforma na Constituição poderão ser reguladas mediante medida provisória, observado o elenco das restrições estabelecidas.

Há apenas um problema: a Câmara dos Deputados retirou, novamente, o princípio da alternância entre as duas Casas e restabeleceu que a tramitação da matéria terá início naquela ou Casa do Congresso Nacional. Esta opção parece-me equivocada, porque cria uma dificuldade, ou seja, pelo modelo estabelecido, a segunda Casa, chamada revisora, não pode emendar, tem função meramente homologatória: diz "sim" ou "não". Se a Câmara ficar, exclusivamente, como a única Casa encarregada da parte inicial da votação, o Senado permanentemente terá a condição de Casa revisora, ficando adstrito à função de homologar todas as decisões e emendas aprovadas na Câmara dos Deputados.

Ora, se a segunda Casa não tiver uma participação rápida, ágil, fulminante, evidentemente se correrá o risco de vencer o prazo e a medida não ser votada. Isso está sendo feito em função da necessidade de se criar mecanismos rápidos e eficazes para agilizar a aprovação. Então, é muito importante saber que, no mérito, há uma concordância, mas os mecanismos de votação também são importantes.

E por que se trata de uma situação excepcional? Porque é matéria do Congresso, a ser votada

em sessão conjunta. No momento em que se tira essa competência do Congresso, e a segunda Casa, que é o Senado, continua com o papel homologatório, em todos os casos, realmente fica difícil para o Senado aprovar esse modelo.

Sr. Presidente, não quero adiantar nenhuma posição desta Casa, porque, evidentemente, a posição da Casa não é a minha. Mas, desde logo, resalto o fato de que essa condição tornará necessário o seguinte mecanismo: a matéria é emendada na Câmara e vem para o Senado; nesta Casa, o poder de emenda tem que existir, e a matéria tem que voltar para a Câmara dos Deputados. Ou seja, há um grave risco de que, no prazo de 60 ou de 120 dias, não haja a votação e, conseqüentemente, não possa haver reedição. A medida provisória cai, sem a devida regulamentação das suas conseqüências.

Portanto, é problemático, Sr. Presidente, pelo menos nesse aspecto, tornar a Câmara dos Deputados a única Casa que tem o poder da iniciativa, ou da iniciação das votações. Nesse caso, há realmente um problema.

É o registro que faço. Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência registra aos Senadores Paulo Hartung, José Eduardo Dutra e José Fogaça, enfim, à Casa, o seu maior interesse no que diz respeito ao equacionamento dessa questão, que é uma demanda não só do Parlamento, mas da própria sociedade. A edição de medidas provisórias deve, definitivamente, ter uma regulamentação que as restrinja, de tal ordem que devam ser emitidas exatamente nos termos da Constituição, quando houver urgência e relevância para o tema.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra para uma comunicação ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, em nome do Governo, registrar a importância da votação da Câmara dos Deputados na questão da regulamentação das medidas provisórias e reafirmar a posição do Governo de que queremos ver votada rapidamente essa matéria. Entendemos tratar-se de um avanço grande no sentido de fortalecer o Congresso. E essa questão levantada, sobre a entrada em uma Casa ou em outra, deve ser discutida ainda, mas não deve ser óbice para apagar ou não abrilhantar as ações que foram tomadas.

Quero parabenizar o Presidente da Câmara, Aécio Neves, todas as Lideranças partidárias e políticas que propiciaram esse entendimento. Sem dúvida nenhuma, chega-se a um ponto pelo qual essa Casa lutou, durante muitos anos, no sentido de ver regulamentada uma questão que é vital para o funcionamento do Congresso. Então, em nome da Liderança do Governo, quero aplaudir a Câmara dos Deputados, as suas Lideranças, o seu Presidente, e registrar o posicionamento do Governo de buscar a votação rápida dessa matéria, regulamentando, de uma vez por todas, uma questão que é importante e imprescindível para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Antes de retornar aos oradores inscritos da Hora do Expediente, a Presidência lembra às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que constarão da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de amanhã, às 9 horas, as seguintes matérias: Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001; Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999; Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, e os Projetos de Decreto Legislativo nºs 06, 25, 28, 35, 36, 43, 61 e 128, de 2001.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente quero fazer dois registros que considero muito importantes para a região amazônica.

O primeiro deles é a reunião dos presidentes das Federações das Indústrias da Amazônia ocorrida ontem, em que se abriu um debate sobre a extinção da Sudam e a conseqüente análise da medida provisória que institui a Agência de Desenvolvimento da Amazônia.

É muito importante que essa discussão envolva amplamente não só a Federação das Indústrias e a Federação do Comércio, mas todas as classes produtivas e, de uma maneira geral, a sociedade. Se nós, da Amazônia, não lamentamos muito a extinção da Sudam, no entanto não podemos aceitar, como já foi dito aqui em pronunciamento ontem, que, por algum delito, apenas a medida seja "trocar ou tirar o sofá". Queremos efetivamente que a Amazônia não seja penalizada e que surja essa agência de desenvolvimento cristalina, clara e com regras definidas em que os Estados, Municípios e a classe produtora sejam atendidos no papel fundamental

que é o desenvolvimento da região. Sobre esse meu primeiro registro, tive a honra de participar daquela reunião a convite do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Roraima.

O segundo registro refere-se à Olimpíada do Conhecimento 2001, que está reunindo jovens do ensino profissionalizante de todo o País em uma verdadeira, digamos, gincana, promovendo um entrelaçamento desses jovens que estão voltados para o ensino profissionalizante. Nesse sentido, Sr. Presidente, registrar, para que conste nos Anais do Senado, a participação de três jovens do Senai de Roraima: Eduardo Jorge Aucar Seffair Filho, de Tecnologia da Informação, Márcio Vieira do Nascimento, de Eletricidade Industrial, e Marcelino Lopes da Silva Júnior, de Eletricidade Predial.

Portanto, de um lado, a movimentação do pró-Amazônia quanto à Agência de Desenvolvimento da Amazônia e, de outro, a participação dos alunos de Roraima nessa Olimpíada do Conhecimento 2001.

**O Sr. Nova da Costa** (PMDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Nova da Costa** (PMDB – AP) – Eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, exatamente no aspecto da extinção ou transformação da Sudam, associo-me ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. A Amazônia foi objeto de discurso que fiz na semana passada. Naquela oportunidade abordei também a atividade do Governo José Sarney, que muito fez para aquela região quando na Presidência da República. Devemos deixar de lado os problemas dos incentivos fiscais e chamar a atenção para o fato de que a Sudam realizou importantes trabalhos e estudos regionais, elaborou projetos nos setores produtivos, na área de recursos humanos, em planejamento, por exemplo. No início do meu Governo, a Sudam iniciou um estudo de um dos vales mais importantes do Amapá. O Vale do Araguari\* não é tributário do rio Amazonas, mas nasce no interior do Amapá e percorre uma extensa região. Esse documento, que levou quatro anos para ser elaborado na Sudam, com o intercâmbio da equipe local, é constituído de dezesseis volumes. Hoje, a Eletronorte se utiliza dele para realizar estudos sobre as possibilidades de instalação de novas usinas hidrelétricas, assunto que já mencionei em aparte anterior. Estou solidário com V. Ex<sup>a</sup> no que se refere a esse aspecto. O Governo

não precisa inventar muita coisa, apenas aproveitar a estrutura que a Sudam e a Sudene têm. Inclusive, tive o privilégio de ser superintendente da Sudene. É preciso, portanto, aproveitar a experiência daquela equipe, deixando de lado a questão da administração dos incentivos e estabelecendo, o mais rápido possível, a Agência de Desenvolvimento Regional, baseada na experiência daqueles técnicos, o que fará com que essa agência seja bem identificada com os Estados e integrada no processo político e econômico da região. Muito obrigado pelo aparte.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Eu é que agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Mas antes de passar à outra parte do meu pronunciamento, gostaria de concitar todos os Senadores da Região Amazônica para que estejamos atentos a essa medida provisória, nela nos aprofundando mais e procurando colher os subsídios que as federações das indústrias da Amazônia estão oferecendo, para que possamos aperfeiçoá-la e, a partir daí, conseguirmos uma agência que realmente leve desenvolvimento à Região Amazônica.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na parte final do meu pronunciamento, gostaria de trazer inúmeros recortes de jornais de vários Municípios de Roraima que dão conta de inúmeras reclamações de clientes da Telemar, inclusive com a declaração do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Antes, porém, quero registrar que recebi em meu gabinete, há poucos dias, uma representante da Telemar que me apresentou um trabalho de muito boa qualidade, do ponto de vista da apresentação, dando conta de que a Telemar havia superado todas as metas com as quais havia se comprometido para este ano e até mesmo para o próximo ano. No entanto, ao tomar conhecimento dessas reclamações de usuários, quero levar ao conhecimento da direção maior da Telemar o que está ocorrendo no meu Estado e, ao mesmo tempo, pedir à Anatel que se debruce sobre essa questão.

Nos grandes centros, ouvimos muitas reclamações quanto ao funcionamento da telefonia depois da privatização, mas não é possível que em um centro pequeno ou médio, como é o meu Estado, existam tantas reclamações e, o que é pior, reclamações que são verdadeiros absurdos: cobranças de contas indevidas, contas multiplicadas por várias vezes, etc.

Portanto, em nome dos usuários da Telemar em Roraima, faço esta reclamação, dirigindo-me à direção maior da Empresa e também à Agência responsável pela fiscalização e pelo funcionamento dessas instituições.

Sr<sup>a</sup> Presidente, peço que esses recortes de jornais sejam parte integrante do meu pronunciamento, para que fiquem registradas as reclamações e a solicitação de providências.

Era o que tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO  
NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO  
INTERNO**

**ALUNOS DO SENAI**

**RORAIMA**

Ocupação	Nome
Tecnologia da Informação	Eduardo Jorge Aucars. Filho
Eletricidade Industrial	Mário Vieira do Nascimento
Eletricidade predial	Marcelino Lopes da S. Júnior

**Roraima**

Eduardo Jorge Aucar Seffair Filho  
Tecnologia da Informação  
Escola:  
PROF<sup>o</sup> ALEXANDRE FIGUEIRA RODRIGUES  
Av. dos Imigrantes, 399 Asa Branca  
(095) 6255-027  
Boa Vista  
Marcelino, Lopes da Silva Júnior  
Eletricidade Predial  
Escola:  
PROF<sup>o</sup> ALEXANDRE FIGUEIRA RODRIGUES  
Av. dos Imigrantes, 399 Asa Branca  
(095) 6255-027  
Boa Vista

Márcio Vieira do Nascimento  
Eletricidade Industrial  
Escola:  
PROF<sup>o</sup> ALEXANDRE FIGUEIRA RODRIGUES  
Av. dos Imigrantes, 399 Asa Branca  
(095) 6255-027  
Boa Vista

# Clientes contestam contas de telefone

Loide Gomes  
loide@tribuna-rr.com.br

**B**onfim - As contas de telefone enviadas este mês pela Telemar estão causando revolta entre os usuários de Bonfim. O comerciante Jonny Khan diz a empresa triplicou o valor da conta e está cobrando ligações para números completamente desconhecidos por ele e por sua mulher, Cleize Almeida Khar. Mariuce Venâncio Teixeira é outra que foi pega de surpresa com a conta de telefone. No mês passado ela pagou R\$ 57,68 pelo serviço, mas na conta que venceu dia 13 de junho, a Telemar está cobrando R\$ 170,37, sem que a usuária tenha aumentado o número de ligações que costuma fazer. "Tem muita ligação que eu não fiz. Tem um número que aparece quatro vezes e eu já liguei para saber de quem é e o dono me falou que não conhece ninguém de Bonfim então eu não entendo porque é que veio cair justamente na minha conta", reclama

Outra queixa recorrente dos clientes é que eles não conseguem se comunicar com a Telemar, através do número 104. "A gente passa horas tentando e não consegue. Liga para o 102 e a pessoa atende mas diz que não pode resolver

o problema, mas no 104 a ligação não completa", afirma Jonny. Ao mostrar a conta ela aponta para ligações feitas para Uberlândia (Minas Gerais), Mucujai, Caracará e muitos outros números de celular que, garante, não foram feitas.

O gerente de Negócios da Telemar, Maynard Júnior, garantiu que o sistema não tem como errar e computar uma ligação que não foi originada daquele número. Ele admite, no entanto, demora no faturamento das ligações, por isso o valor alto das contas de junho.

Segundo ele, todos os meses a Telemar faz o batimento com as empresas de telefonia móvel das ligações para celular e só depois cobra do cliente. O problema é que este mês essa verificação demorou, acumulando ligações de março, abril e maio e por isso o valor alto que assustou os usuários.

Com a constatação da falha, a Telemar está oferecendo aos usuários a possibilidade de parcelar o débito em até três vezes sem juros, com uma entrada de 30%. "Nós demoramos noventa dias para cobrar a ligação e agora estamos dando noventa dias para que o pagamento seja efetuado", explicou Maynard.

Segundo ele, o parcelamento nestas condições só pode ser feito para quem não está inadimplente. Os devedores também podem parcelar em até seis vezes, com entrada negociável, mas será cobrado juro de quatro por cento ao mês.

Para solicitar a composição do débito, os clientes interessados devem ligar para o 104 e solicitar o serviço do atendente. A Telemar enviará o valor da entrada, fixando prazo para pagamento e o restante da dívida será remetido nas contas dos próximos meses.

Sobre a alegação de que os clientes não conseguem falar pelo 104, Maynard diz que houve congestionamento na semana passada por conta desse problema e orienta todos a continuar tentando. Ele também sugere aos clientes que acusam a empresa de ter cobrado por ligações não realizadas fazer a reclamação e pedir uma nova conferência.

"O registro de todas as ligações fica em nossos arquivos e, se for para celular, na empresa de telefonia móvel também. Com o batimento a gente comprova que a ligação foi feita daquele telefone e naquele horário porque o sistema não pode registrar uma ligação que não foi feita. Mas o cliente que se sentiu prejudicado deve reclamar", orienta.

# Deputados querem explicações da Telemar

Marlen Lima  
Da editoria de política

A Assembleia Legislativa vai entrar com uma ação na Justiça contra a Telemar. A decisão foi anunciada ontem, após o término da sessão plenária, quando o presidente da Casa, deputado Berinho Bantim (PSL), informou que já determinou ao departamento jurídico para que tome as devidas providências. Berinho Bantim diz que essa decisão é devido aos desmandos que a Telemar vem tomando em relação ao aumento do valor das contas telefônicas. Segundo ele, os usuários do serviço de telefonia fixa não receberam nenhuma comunicação prévia sobre o por que de suas contas terem sido aumentadas, com índices que está muito além de 100% da conta telefônica do mês anterior, chegando a mais de 400%.

"Essas pessoas, principalmente os mais humildes, foram pegos de surpresa, com contas que antes pagavam 25,00 a 30,00 reais e agora receberam contas com valores altíssimos chegando até a 300,00 reais. E isso é um absurdo!", disse Bantim.

O presidente da Mesa Diretora explica que como a maioria das pessoas que serão lesadas por esse aumento abusivo da Telemar, não terão condições de pagar um advogado e, "consequentemente terão suas linhas cortadas, já que não conseguirão pagar esse débito e seus

nomes serão colocados no Serasa e SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), e injustamente vão sofrer os nomes dessas pessoas", disse Berinho Bantim.

E como forma de defender essas pessoas mais humildes, que não têm como pagar um advogado é que a Assembleia, segundo Bantim, se propõem em oferecer um advogado para que possa exigir o cumprimento dos seus direitos. "Iremos convocar, através da imprensa, as pessoas que se sentirem lesadas em relação a essa ação da Telemar, para que procurem o departamento

jurídico desta Casa, para que possam ter direitos a um advogado para exigir os seus direitos", disse o presidente Assembleia. Bantim disse ainda que os serviços da Telemar não estão atendendo as expectativas dos usuários, tanto na Capital como do Interior. Segundo o presidente da assembleia, por unanimidade dos deputados, foi assinado um requerimento para que o diretor da Telemar venha dar explicações sobre os serviços que vem prestando a sociedade pernambucana, principalmente sobre o último aumento da tarifa.

## NEGATIVO

Para o deputado Uiricuru (PPB), o quadro Ruralista não em todo o programa de privatização realizado pelo Governo Federal para o sistema de telecomunicações não atendendo as expectativas dos usuários e "o exemplo disso está a Telemar, que presta esse

serviço que não tem atendido as expectativas da população", disse ele. Segundo o deputado, pior vem as contas telefônicas, "com números astronômicos, que estão bem acima da capacidade de pagamento dos usuários, alguns com valores onde foram majoradas em duas e sem dar a menor explicação", disse ele.

O próprio parlamentar está sendo um dos mil de usuários da Telemar recebeu na última conta telefônica um valor que "no mínimo com 400% acima do que eu paguei antes e tenho que pagar agora".

Agora quando se quer saber em se baseia esse aumento de tarifa, os diretores não sabem e não conseguem dar uma resposta sobre isso perante a imprensa.

Para que se possa ter uma explicação clara do que está acontecendo, segundo Uiricuru, é preciso que a Telemar venha dar sua versão do fato. "É para que tenhamos orientações para que venha até a Assembleia justificando porque dessas contas

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Maria do Carmo Alves, Suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE (Maria do Carmo Alves)** – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornélas, por 20 minutos.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** – Srª Presidente, Srªs e Srs. Se na do res, até parece que não existem mais desequilíbrios regionais no País.

Foi baixada uma medida provisória que extinguiu a Sudene e a Sudam, reformulou os fundos de desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia e adotou outras medidas, mas, no entanto, não há nenhuma discussão a respeito do assunto, sobretudo nesta Casa, que sempre foi um foro muito importante em relação aos desequilíbrios regionais, à problemática regional do País, à heterogeneidade do desenvolvimento do País, exatamente porque é a Casa da Federação.

Quando cheguei a esta Casa, em 1996, tinha acabado de haver uma importante comissão mista, que fez um diagnóstico e um relatório – elaborado pelo Senador Beni Veras, hoje Vice-Governador do Ceará – bastante precisos sobre a questão do desequilíbrio inter-regional em nosso País.

E o que vemos hoje é um silêncio absoluto a respeito dessa questão regional, e justo no momento em que o Nordeste começa a enfrentar mais uma seca, que não se confunde, de maneira alguma, com o problema do apagão que está aí. É uma mera coincidência que não tenha havido, neste ano, as chuvas habituais no chamado quadrilátero mineiro, que é a caixa d'água do Brasil. Há apenas uma coincidência, uma superposição. Mas como a seca mata aos poucos e o apagão tem o efeito imediato, pois atinge a toda a população e afeta a toda a sociedade, ele predomina, fazendo desaparecer o problema das regiões.

E o nordestino, sobretudo com esse episódio das secas, continua condenado às migrações tradicionais que há séculos se repetem, agora já não mais como migrações permanentes, mas como migrações sazonais para fugir do problema da seca.

Haveria aí que assinalar também, em particular, uma outra crise específica: a crise do São Francisco. O Velho Chico, o rio da unidade nacional, tão cantado, tão elogiado, tão referido, está morrendo. E não temos, no Brasil, tradição em política de recuperação de bacias hidrográficas.

# Reclamações contra Telemar

**OS USUÁRIOS RECLAMAM QUE HÁ MÚLTIPLAS LIGAÇÕES QUE ELLES NUNCA FIZERAM E QUE OS VALORES DAS CONTAS TRIPLICARAM**

TÂNIA GADELHA  
Da Editoria de Cidade

Dezenas de usuários procuraram ontem a Defesa do Consumidor (Delegacia de Defesa do Consumidor) para reclamar das contas faturadas pela Telemar. Entre as principais reclamações estão cobranças de ligações que teriam sido feitas nos meses de março a abril.

Existem consumidores que receberam conta no valor de até R\$ 800,00. Eles reclamam que os valores triplicaram e há ligações que eles alegam nunca ter feito, principalmente para celular e telefone público.

Várias contas enviadas pela Telemar possuem uma série de situações que os consumidores não conseguem entender. É o caso de Aldemar Barreto de Matos, que mostrou uma conta onde existiam 28 ligações em sequência feitas de sua casa para o valor de R\$ 0,22

cada, com o mesmo tempo de duração. "Como pode fazer 28 ligações seguidas para o mesmo número e com o mesmo tempo de duração?", questionou.

O funcionário público Frank Cardoso, que tinha uma média de consumo de R\$ 52,00 e recebeu uma conta de R\$ 266,00, disse que ficou surpreso com o faturamento de suas ligações.

"Ganhei apenas R\$ 404,00, sustento três filhos em idade escolar e não tenho condições de pagar uma conta deste valor", afirmou.

Depois que os consumidores passaram a procurar a Ddcon, um dos diretores da empresa foi até o local para explicar a situação. Na ocasião, ele disse para a delegada Rosane Ignácio que gostaria de atender as pessoas que quisessem contestar o faturamento das contas, no prédio da empresa.

Para a delegada, a situação das contas está prevista pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações). "O consumidor só vai poder contestar o valor das ligações que ultrapassarem 90 dias", ressaltou ao destacar que as pessoas têm que exercer os seus direitos

de contestarem os valores e, se for o caso, negociar o débito através de parcelamento.

Segundo Rosane, a Resolução 85, publicada pela Anatel, diz no seu artigo 61 que as contas que estiverem atrasadas até 90 dias podem ser cobradas de apenas uma vez, desde que o consumidor faça um acordo com a empresa parcelando em até três vezes o valor do faturamento, no seu período atualizado.

**TELEMAR** – O diretor comercial da Telemar, Maynard Júnior, disse que as ligações para celular, de longa distância e locais e cobradas, não estavam sendo faturadas. "Como o sistema não fazia leitura da informação, as ligações não estavam sendo faturadas. Mesmo assim, o sistema registrou os dados no banco de dados", destacou.

Segundo ele, não reconheceu números em duplo, cores repetidas pelo leitor. "Se for uma apuração, estas serão analisadas individualmente e prorrogadas ao cliente", afirmou.

E esses itens de uma agenda nacional estão ficando para trás, estão sendo deixados de lado, porque prevalece a pressão, o efeito, o impacto imediato da chamada crise do "apagão". O País não pode mais continuar tendo uma abordagem apenas circunstancial dessa questão regional, dos problemas do desequilíbrio que sempre enfrentamos.

Neste momento, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, gostaria de chamar a atenção para alguns aspectos dessa medida provisória – inicialmente conjunta, mas agora desdobrada em duas. Elas tratam, respectivamente, da questão do Nordeste e da Amazônia, ou melhor, não tratam dessas questões porque não contêm uma única palavra, uma só linha, uma só diretriz a respeito da política regional que se pretende aplicar nessas regiões. E isso é o que se ria substituído, a questão fundamental para ser tratada pelo Congresso Nacional: qual é o caminho que se quer percorrer para superar, para enfrentar, para equacionar essa questão dos desequilíbrios regionais de desenvolvimento?

Na verdade, há apenas e tão-somente um ajustamento das situações atuais. Em relação aos Fundos de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia, por exemplo, deixa de existir a política de deduções e passa a ser dotação orçamentária. Estamos de acordo com isso, mas por que manter a vigência somente até 2013? Quando eram incentivos fiscais, esta Casa aprovou uma política progressiva de redução dos incentivos, que hoje está em 75% do que era, cairia a 50%, depois a 25% e finalmente a zero em 2013. E por que 2013? Não se trata de nenhum número cabalístico, mas apenas e tão-somente por que a Constituição de 1988 assegurou os incentivos da Zona Franca de Manaus até 2013. Então, por isonomia, foi adotado esse prazo limite. Porém, no momento em que se modifica e se estabelece como dotação orçamentária cujo valor deve preservar, em termos reais, a participação na renda fiscal líquida, é preciso que se tire, que se suprima essa determinação de prazo de vigência somente até 2013. Ou será que há alguém sonhando que em dez anos o problema dos desequilíbrios estará resolvido sem nenhuma política ativa, sem nenhuma proposta objetiva, sem nenhum tratamento específico para cada uma das nossas regiões?

Depois, criam-se as agências. Ora, se os únicos recursos vinculados à questão regional vão se esgotar em 2013, não há, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, necessidade de se criar um organismo para gerir isso, pois se estará criando uma estrutura vazia, que não vai se sustentar, concorrendo para mais uma unidade burocrática

para nada, em nosso País. Apenas para aumentar o custo? Não, nós também não queremos isso. Não é isso que os nordestinos e nortistas desejam. Queremos corrigir efetivamente os desequilíbrios regionais do nosso País, e promover o desenvolvimento, o aproveitamento das potencialidades e das oportunidades de desenvolvimento das nossas regiões. E aí vem embutido nas Medidas Provisórias algo que soa extremamente solerte. Estabelece-se que os recursos dos Fundos serão operados pelos respectivos bancos regionais e outras agências financeiras federais a serem definidas por decreto, a serem estabelecidas por ato do Poder Executivo, por ato unilateral, por ato de vontade.

Ora, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, se existem bancos regionais, se existem bancos que tem uma função mista, como é o caso do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia, que são bancos de desenvolvimento e bancos comerciais, criados exatamente porque o sistema financeiro privado não se instala em determinadas regiões, em cidades que não dão viabilidade, não dão retorno financeiro, não dão ganho adequado para os seus recursos, então por que se pretende esvaziar essas agências financeiras de desenvolvimento? Elas têm sim competência técnica. E se se quer utilizar o BNDES, que é o caso, explicitamente, se se quer utilizar transferências, que se faça um convênio operacional entre essas agências. Mas não se quis, por exemplo, vincular, amarrar e destinar às regiões parcelas dos recursos do FAT que são administrados pelo BNDES.

Trata-se de uma política de dois pesos e duas medidas. Deseja-se, de um lado, colocar o BNDES para analisar e avaliar os projetos, mas não se quer utilizar os recursos do BNDES – recursos do trabalhador, administrados pelo BNDES – para gerar emprego e renda nas regiões menos desenvolvidas do País. Nós não podemos aceitar isso. É preciso que se vincule recursos dessa natureza para que haja o desenvolvimento das regiões. Está em tramitação, nesta Casa, a PEC nº 69, de iniciativa do nobre Senador Luiz Otávio, que pode e deve ser aproveitada para vincular esses recursos do FAT aos programas regionais de desenvolvimento às regiões menos desenvolvidas do País, para que haja uma solução a longo prazo para as nossas regiões. Essa é uma atitude e uma iniciativa que pode ser tomada pelo Congresso, pelo Poder Legislativo; não há razão para que não seja adotada. Se não há uma política estruturada de desenvolvimento regional em nosso País, nós precisamos ir tomando as medidas que são possíveis no âm-

bito do próprio Legislativo, para fazer com que essa solução, pouco a pouco, venha a acontecer.

Há um outro aspecto que, também, é tremendamente preocupante. Refiro-me aos Conselhos Deliberativos, o Conselho Deliberativo da Sudene e ao Conselho Deliberativo da Sudam. Particularmente, o Conselho Deliberativo da Sudene sempre foi um foro onde se fez ouvir a voz do Nordeste, um foro importante, que uniu politicamente o Nordeste e fez com que a voz do Nordeste muitas vezes se fizesse ouvir, se fizesse valer no cenário nacional.

Ainda recentemente, em um seminário realizado em homenagem aos seus 80 anos, Celso Furtado, ao ser homenageado na Paraíba, além desse seminário, fez um comentário específico sobre essa questão da importância do Conselho Deliberativo, que faço questão de ler aqui para que fique registrado nos Anais e para a reflexão das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores. Diz o ilustre economista Celso Furtado, criador da Sudene, reverenciado por todos, cuja orientação precisa ser seguida:

“O recorte da federação brasileira prejudica o Nordeste, que é dividido em pedaços relativamente pequenos. Estado importante é o Rio Grande do Sul, é Minas Gerais, é São Paulo, é o Rio de Janeiro. Portanto, era preciso compensar esse aspecto perverso da Constituição, mas como uma reforma constitucional era coisa impossível de se fazer no Brasil, apelamos para um truque, que consistiu em criar um mecanismo de discussão e votação entre o Governo Federal e os governos estaduais da região: foi o Conselho Deliberativo da Sudene, que reúne nove governadores para harmonizar pontos de vista sobre o que fazer na região. Assim, se reivindica conjuntamente, e quando se vai ao Parlamento e ao Presidente da República o Nordeste tem uma vontade só.”

Essa é a lição do depoimento que nos dá Celso Furtado, depois de 40 anos da existência da Sudene. Esse Conselho Deliberativo, que é um foro onde muitas vezes vimos a voz da Sudene, do Nordeste se fazer valer, está inteiramente descaracterizado, esvaziado de acordo com a Medida Provisória em vigor.

**O Sr. Nova da Costa** (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL – BA) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Nova da Costa** (PMDB – AP) – Senador Waldeck Ornélas, desejo, nesta oportunidade, hipotecar o meu apoio ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Foi na Sudene que tive o prazer de lhe conhecer quando visitei a Bahia, numa das missões mais honrosas que recebi na minha vida funcional: a de dirigir a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste. Os pontos que V. Ex<sup>a</sup> aborda são corretíssimos e a análise que V. Ex<sup>a</sup> faz da Medida Provisória com relação ao Nordeste é a mesma que temos que considerar para a Amazônia. No estudo da ciência regional, quando se deseja implantar a política de desenvolvimento regional, esse conselho é importante porque integra as aspirações locais com as decisões do Governo central, porque, ao presidir aquele Conselho, verifiquei que ali é um fórum de debate dos mais importantes. Estão naquela mesa representantes setoriais de todo o Governo e mais outras entidades que estiveram representando o sindicalismo e outras associações que V. Ex<sup>a</sup> bem conhece. Ali se faz a compatibilização do que a Região necessita com o Governo Federal, como Poder central, para integrar o planejamento. A Sudene é a expressão máxima em termos de planejamento, estudo e formação de técnicos. A Sudene tornou-se para a Região uma entidade que contribuiu com técnicos altamente especializados para desempenhar ações em outras áreas. Tenho muita admiração pelo trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, desde a época que passei no Nordeste e tive o prazer de conhecê-lo, assim como ao Senador Romero Jucá, que, na época, estava em Pernambuco, exercendo uma função em uma Secretaria. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> e hipoteco minha solidariedade ao seu pronunciamento. Toda vez que debatermos problemas de planejamento, temos que convencer o Governo de que, sem planejamento regional, sem uma política regional e sem aproveitar a experiência inigualável da Sudene, consagrada internacionalmente, não chegaremos a lugar algum – principalmente no Nordeste, com aquela população tão carente, que precisa, cada vez mais, da presença do planejamento e a integração com os Estados -, será difícil conduzir. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> e, mais uma vez, renovo a minha solidariedade ao pensamento externado por V. Ex<sup>a</sup> nesta oportunidade. Muito obrigado.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL – BA) – Agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, que incorporo com satisfação ao meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de ser Superintendente da Sudene e, agora, como Senador, a oportunidade de trabalhar conosco e com os demais Senadores das regiões menos desenvolvidas do País no sentido de construir-

mos um modelo capaz de, efetivamente, vencer e superar essas graves dificuldades, a fim de que o Brasil possa ter um futuro promissor e liberar-se dessas amarras que desequilibram o seu desenvolvimento e comprometem a própria unidade nacional.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** (PMDB – PB) – Permite-me um aparte, Senador Waldeck Ornélas?

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL – BA) – Pois não, Senador Ronaldo Cunha Lima.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** (PMDB – PB) – Senador Waldeck Ornélas, ou vir V. Ex<sup>a</sup> falar sobre o Nordeste não me dá apenas alegria, enche-me de otimismo. V. Ex<sup>a</sup> é um dos mais competentes Senadores desta Casa, com pleno conhecimento da economia do Nordeste, pelo que já falou aqui, pelos seus projetos e iniciativas. Associe-me ao seu pronunciamento e às suas preocupações. Sei que o Nordeste pode contar com um homem como V. Ex<sup>a</sup> para defendê-lo, pois conhece profundamente seus problemas e angústias. V. Ex<sup>a</sup> desenha perspectivas novas para aquela região tão sofrida, como acabou de salientar o nosso atual Colega, ex-Superintendente da Sudene, Senador Nova da Costa, que conhece o órgão e onde exerceu um trabalho dos mais brilhantes e felizes. Ainda ontem, Senador Waldeck Ornélas, na posse do nosso querido Senador Ramez Tebet, no Ministério da Integração Nacional, ouvi o discurso do Presidente da República e fiquei feliz quando Sua Excelência disse que não pretendia extinguir a Sudene, mas melhorá-la, dando-lhe meios e recursos. E até chamou-a de uma nova Sudene, para novos projetos, com uma visão e perspectivas novas para o Nordeste. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> e fico feliz em ouvi-lo falar sobre qualquer assunto, principalmente sobre o Nordeste. Não me animo, fico cheio de otimismo quando ouço V. Ex<sup>a</sup> falar sobre esse assunto.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Ronaldo Cunha Lima. V. Ex<sup>a</sup> tem uma larga experiência como Governador que foi de um dos Estados com maiores dificuldades na nossa região, que é a Paraíba, terra também de Celso Furtado, o economista criador da Sudene. Seu filho Cássio Cunha Lima, uma das novas lideranças mais promissoras do Nordeste, hoje prefeito de Campina Grande, também foi Superintendente da Sudene.

De modo que V. Ex<sup>a</sup> fala com conhecimento de causa e tem, por conseguinte, a possibilidade de dar uma contribuição extremamente positiva para esse debate, que queiro que estabeleça aqui nesta Casa, o que deve acontecer no início de agosto, tão logo haja o reinício das atividades parlamentares, para que vo-

temos, em caráter definitivo, essas medidas provisórias, fazendo-lhes as correções necessárias, para ajustá-las aos interesses do Nordeste e da Amazônia.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** (PMDB – PB) – V. Ex<sup>a</sup> contará comigo, com certeza.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL – BA) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O que queremos é exatamente isto: que se crie uma nova Sudene, que se crie uma nova Sudam, mas queremos que das palavras se passem aos atos, que tenhamos conseqüências objetivas e concretas para que tenhamos resultados eficazes em favor da nossa população.

Vejam o caso do Conselho Deliberativo. Apresentei três emendas, na medida provisória, em relação a essa questão. Primeiramente, as medidas provisórias chegam ao absurdo de não estabelecer a composição dos Conselhos Deliberativos, ou seja, sequer a presença dos Governadores está assegurada por lei – a matéria já é vigente por que já é lei. O assentimento dos Governadores nesses Conselhos Deliberativos não está fixado na medida provisória.

De outro lado, as competências deixam muito a desejar. É apenas um foro formal, burocrático, como se fosse conselho de administração de alguma entidade de segunda linha. Não queremos isso. Precisamos preservar o poder e a força do Conselho Deliberativo, para que ele tenha efetivamente um papel relevante nas decisões que precisam ser tomadas pelo Governo Federal em relação às nossas regiões.

Num momento como este, por exemplo, em que começa a ocorrer uma seca, seria preciso que o Conselho se reunisse para decidir. É preciso que se acompanhe a situação periódica e sistematicamente.

Ainda esta semana, em função do "apagão", o Presidente da República sentiu a necessidade de chamar a Brasília os Governadores do Nordeste para discutir essa questão. Por que não fazer isso na reunião do Conselho Deliberativo? No entanto, estão previstas apenas duas reuniões anuais do Conselho, o que é inaceitável. Não pode ser dessa forma. Concordo que a periodicidade não seja mensal, mas, pelo menos, bimestral, para termos um foro em que se acompanhe a conjuntura econômica, social e ambiental das nossas regiões.

**O Sr. Nova da Costa** (PMDB – AP) – Senador Waldeck Ornélas, V. Ex<sup>a</sup> me concede mais um pequeno aparte?

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL – BA) – Ouço novamente V. Ex<sup>a</sup>.



**O Sr. Nova da Costa** (PMDB – AP) – Quero lembrar V. Ex<sup>a</sup> que há dois eventos no Nordeste. O mais grave é a seca, mas, naquele ano em que fui para lá, houve muitas enchentes. Agora, não há mais a Coordenação Regional de Defesa Civil, que articulava todas as providências. Quando vejo o Senador Ney Suassuna reclamar que os carros-pipas não chegam, sei que isso se deve ao fato de, com a extinção da Sudene, ter acabado a ação da Coordenação Regional de Defesa Civil, que era coordenada por algum colega conhecido de todos, que se articulava e fazia a defesa civil para ontem e não para hoje. A extinção da Sudene prejudica também as ações da Defesa Civil na região, Instituição que desempenha uma função importantíssima e é sempre apoiada pelo Ministro. Então, não é preciso reunir Ministros para decidir as ações de defesa civil, um trabalho humano consagrado e que realiza projetos de socorro, de assistência preventiva e de engenharia. É um trabalho consagrado da Sudene. Muito obrigado pela lembrança!

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão. As atividades de defesa civil são um dos pontos mais importantes, tanto no Nordeste quanto na Amazônia – regiões afetadas por fenômenos climáticos distintos, mas periódicos.

De outro lado, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a medida provisória sequer fixa o prazo para a instalação dessas agências, ou seja, não há qualquer compromisso. Trata-se de um texto literalmente vazio; um texto que desmonta, que desmantela uma estrutura existente e substitui por nada, substitui por uma promessa, substitui por uma expectativa que não está desenhada, que não está corporificada, que não tem forma, que não tem prazo, que não tem compromisso. Troca-se a Sudene pela Adene.

Não quero me preocupar com a forma, preocupo-me com o conteúdo. O que temos que discutir é a política de desenvolvimento para as regiões. Não importa quem as execute. Isso é secundário. No entanto, a medida provisória não trata disso. Continua uma autarquia. Portanto, estamos trocando seis por meia dúzia. Continua a mesma estrutura. Apenas se muda o rótulo. Dá-se o nome de uma agência porque está na moda criar agências.

Não queremos um genérico para o Nordeste nem para a Amazônia. Queremos remédio específico, uma política diferenciada, uma política própria, uma política apropriada, para que possamos aproveitar as potencialidades das nossas regiões e, dessa forma, contribuir para o desenvolvimento nacional.

Concluo, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, lendo novamente Celso Furtado, que nos chamou a atenção na sua palavra, na Paraíba, na comemoração dos seus 80 anos.

Diz Celso Furtado:

Somente uma sociedade apoiada numa economia desenvolvida com elevado grau de homogeneidade social pode confiar na racionalidade dos mercados para orientar seus investimentos estratégicos.

Estamos diante disso, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores! Temos um País que mudou o seu modelo econômico, que mudou a sua política de desenvolvimento, mas não adequou as suas regiões menos desenvolvidas a essa nova situação. Ou se faz isso, ou não teremos um País desenvolvido.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra, como Líder do Governo.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr<sup>a</sup> Presidente, pela ordem. Eu já tinha feito a minha inscrição pela Liderança do PMDB.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – E a minha está feita, pelo PSB.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em terceiro lugar, Senador Romero Jucá.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr<sup>a</sup> Presidente, o Senador Ricardo Santos e eu também estamos inscritos para falar hoje.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando assumi a Presidência Nacional do PMDB, há pouco mais de um mês, uma missão de grande importância e urgência se colocava à nossa frente. Aproximamo-nos de datas fatais para as eleições do ano que vem, e os Partidos políticos precisam apressar algumas definições.

Na última reunião, o PMDB deu um passo fundamental na definição do caminho que pretende trilhar em 2002, especialmente em relação à sucessão presidencial. Reunimos aqui, em Brasília, 22 dos 27 Presidentes estaduais do Partido – também o Presidente da Juventude Nacional e os Presidentes da Juventude regionais – e ficou muito claro, nas declarações da unanimidade dos presentes, o desejo de que o Partido tenha candidato próprio à Presidência da República.

O entendimento das bases do Partido é um só: num País carente de tradição partidária, talvez seja o PMDB o único identificado com a História recente do Brasil, e, num momento em que o País afunda numa de suas piores crises, o Partido não pode se apequenar.

O PMDB tem a obrigação de apresentar à Nação um projeto claro de governo que privilegie o setor produtivo nacional, retome os investimentos em infra-estrutura e dê uma atenção especial à agricultura e ao setor social, bem como ao setor elétrico.

O número de miseráveis e excluídos multiplica-se no País e precisamos de um projeto concreto para resgatar essas pessoas e reintegrá-las à sociedade, coisa que o atual Governo mostra-se absolutamente incapaz de fazer.

O PMDB tem condições de realizar as mudanças que o povo brasileiro exige. O Partido sempre teve uma sintonia muito forte com a Nação, uma identidade de pensamentos e propósitos, demonstrados de forma muito clara ao longo da sua história. E tem hoje os quadros políticos capazes de empolgar o eleitor e realizar a gestão que o País espera há mais de uma década.

As pesquisas de intenção de voto, divulgadas recentemente, comprovam essa tese. O Senador Pedro Simon e o Governador de Minas Gerais, Itamar Franco, os dois pré-candidatos do PMDB, aparecem entre os primeiros colocados em todas as simulações. Se juntarmos os índices alcançados pelos dois, veremos que o PMDB tem presença garantida no segundo turno eleitoral.

Quem são os nossos candidatos? Pedro Simon, Senador da República, ex-Governador do Rio Grande do Sul, uma das melhores biografias políticas de um País. Um homem já testado, aprovado como Senador e como Governador do Rio Grande do Sul e que tem um passado inatacável. Pedro Simon é um dos homens mais éticos da política brasileira.

Itamar Franco, da mesma forma, Governador mineiro, ex-Senador da República, ex-Presidente da República, homem testado nas urnas e aprovado como Senador, como Governador e como Presidente da República. Itamar Franco, assim como Pedro Simon, é uma das biografias que orgulham a política brasileira. Se o PMDB tem dois quadros tão importantes quanto Pedro Simon e Itamar Franco, não há justificativa alguma para que esse Partido não apresente um dos dois como candidato oficial à sucessão do atual Governo Federal do Presidente Fernando Henrique.

Ao assumir o comando do Partido, assumi o compromisso de exercitar a democracia interna e fazer do desejo das bases e da militância as decisões do Partido. Um Partido político se fortalece no contato com o povo e na interação com a militância. E esse mandamento será seguido por nós com toda fidelidade. Sob a minha Presidência, mandará as bases partidárias. Não mandará a cúpula. Não mandarei eu. Mandarão as bases do Partido. A vontade das bases do Partido é que será realmente acatada.

A última reunião representa um passo nesse sentido e uma demonstração inequívoca de unidade partidária, o que coloca como fato consumado os indicativos aprovados pela unanimidade dos Presidentes estaduais que vieram a Brasília discutir o futuro do Partido.

Primeiro deles: o PMDB terá candidato próprio a Presidente da República em 2002.

Segundo: como consequência natural, o Partido irá se desligar da base de apoio ao Governo Federal. Não há como o Partido criticar as diretrizes do atual Governo, pregando um projeto alternativo para o Brasil, e, ao mesmo tempo, fazer parte desse mesmo Governo.

Terceiro: o Partido deverá definir sua candidatura já no mês de setembro, quando será realizada a Convenção Nacional do Partido, se for essa a vontade da maioria dos convencionais.

É claro que esses indicativos ainda não têm caráter de decisão formal, coisa que apenas a Convenção pode concretizar, mas a demonstração de unidade que ocorreu na reunião de ontem nos dá a certeza absoluta de que esses temas constarão da pauta da Convenção e serão aprovados pela maioria do conjunto partidário peemedebista.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, diante da iminente ruptura do PMDB com o Governo, alguns jornalistas questionam se não seria incoerência do Partido deixar a base aliada depois de um longo tempo ao lado do Presidente. Respondo, com muita tranquilidade e com muita responsabilidade, que não.

O PMDB cumpriu sua parte, cumpriu sua responsabilidade para com o Brasil, atuando com ponderação. Juntamente com outros Partidos, o PMDB ajudou a garantir a governabilidade, dando uma grande contribuição ao País.

Lamentavelmente, o Governo Federal nunca deu ouvidos às bandeiras de lutas do PMDB, concedendo aos ecônistas de seu Partido, o PSBD, o comando integral sobre os rumos da política econômica e social do País. O PMDB, como de resto quase toda

a base de sustentação do Governo, nunca foi ouvido na definição de rumos, de estratégias e de programas de governo.

Nós sempre fomos vistos apenas como peças acessórias, importantes para garantir a estabilidade política do Governo, mas dispensáveis quando estavam na mesa de discussão os rumos do Brasil. Nem mesmo os Ministros do PMDB tiveram condições de realizar os projetos idealizados.

O caso do Ministério dos Transportes é emblemático: há anos, o Ministro Padilha está denunciando a falência do sistema em todo o País, apoiado pela Bancada no Senado e na Câmara, num esforço em vão. As estradas brasileiras encontram-se destruídas e, em quase sete anos de Governo, não houve investimentos em outra alternativa que não a rodoviária, fato que se repete em outros setores, como o energético. Está aí o apagão, estão aí as estradas brasileiras a matar irmãos nossos todos os dias, por excessos de buracos e pela má sinalização.

A verdade é que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso não atende às necessidades básicas da população. O povo brasileiro está carente de um bom governo, um governo que tenha sensibilidade e coragem de priorizar os segmentos sociais que, de fato, precisam do apoio do poder público.

Já há bastante tempo tenho defendido que o PMDB assuma uma postura de independência. No momento em que essa tese torna-se majoritária no Partido, renovo o desejo de ver o PMDB totalmente independente.

É insustentável esta situação, em que inclusive alguns Líderes do PSDB começam a pregar publicamente a saída do PMDB da base aliada. O Governador do Ceará, Tasso Jereissati, e o Governador de Goiás, Marconi Perillo, já estão pregando o que pregávamos anteriormente: a saída do PMDB das bases governistas. O Partido não pode passar por esse tipo de constrangimento.

Desde que cheguei ao Senado, tenho defendido que o PMDB deve sair da base de apoio, mas não aceito, como membro e Presidente Nacional do Partido, as insinuações de que o PMDB mancha a imagem do Governo. O Governador Tasso, no mínimo, deve estar sofrendo de um ataque de amnésia quando faz essas declarações.

Os escândalos que comprometeram a imagem do Governo começaram no dia em que o Presidente Fernando Henrique tomou posse, há quase sete anos. Ou alguém se esqueceu dos mais de sete bi-

lhões torrados irresponsavelmente no socorro a bancos privados, sob o manto de um tal Proer, gerido pelo PSDB?

Os R\$169 milhões gastos nas obras do TRT de São Paulo foram liberados pelo Governo do PSDB. Quem socorreu criminosamente os bancos Marka e FonteCindam com mais de R\$1 bilhão do povo brasileiro foi a equipe econômica da confiança do Presidente.

As denúncias de favorecimento e grampo ilegal no processo de privatização das teles envolviam apenas membros do alto escalão tucano e nenhum peemedebista. A fraude do painel do Senado foi arquitetada pelo Líder do Governo nesta Casa.

Por que é o PMDB que mancha a imagem do Governo se todos esses escândalos foram promovidos pelo PSDB?

As fartas acusações de compra de votos para reeleição, se o Governador Tasso não se lembra, foram feitas contra o seu Partido, da mesma forma que, agora, quando o PSDB se desdobrou com um vigor nunca visto e com a liberação de recursos para barrar a CPI da Corrupção.

Não estou aqui para acusar ninguém pessoalmente, e não vou fazê-lo, mas não aceito que o líder de um Partido que deve dezenas de explicações ao povo brasileiro tente, de forma irresponsável, atacar o PMDB como instituição, querendo ligá-lo à corrupção e às fraudes que tomam conta deste Governo do PSDB.

São acontecimentos que apenas comprovam que a convivência política entre PMDB e PSDB, na base aliada, tornou-se insustentável. Cada um deve correr em raia própria e julgo que, nas urnas, o povo pode apontar quem está com a razão, sem dúvida nenhuma.

O PMDB irá apresentar, com humildade e muita disposição de trabalho, uma proposta de governo para o Brasil e para os diversos Estados da federação. Que o PSDB e os outros Partidos façam o mesmo. A democracia é feita assim.

A saída do PMDB da base do Governo não significa que iremos fazer uma oposição radical e irresponsável. Não é assim que agimos, apostando no quanto pior melhor. Mas ficaremos numa posição livre para combater a atual política do Governo que é equivocada e nociva aos interesses do povo brasileiro.

Ao finalizar, gostaria de cumprimentar e agradecer a cada um dos presidentes estaduais do PMDB, ao Presidente da Juventude do PMDB, a todos os Presidentes Regionais da Juventude do PMDB que

se deslocaram até Brasília numa demonstração de patriotismo e amor ao PMDB e à Pátria.

Vamos juntos, livre e democraticamente, avançar nas discussões para que, em setembro, o PMDB dê um exemplo ao Brasil, definindo novas e importantes diretrizes para o futuro.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ontem foi publicada na imprensa nota de solidariedade política do PMDB ao Presidente Jader Barbalho. Os partidos políticos e a imprensa não estão dando trégua ao Senador, mesmo sabendo que o Ministério Público e a Justiça estão apurando todos os fatos, mesmo sabendo que o Senador Jader Barbalho não saiu um minuto sequer deste plenário, desta Casa, desta capital e deste País, mesmo sabendo que o Senador não está dificultando nenhuma das investigações. O Senador está colocando tudo à disposição do Ministério Público e da Justiça – como era de se esperar. É lógico que se o Senador Jader Barbalho não dificulta a ação da Justiça e pede a apuração dos fatos e quer se defender, de forma ampla, de todas as acusações, S. Ex<sup>a</sup> merece a solidariedade política do nosso Partido. Lógico que, se qualquer prova for incontestável contra o Senador, S. Ex<sup>a</sup> deverá responder por isso. Mas o PMDB não pode deixar que seus membros sejam execrados, que o próprio Partido seja execrado, porque isso merece à democracia. O Senador Jader Barbalho tem a nossa solidariedade política. Enquanto S. Ex<sup>a</sup> demonstrar vontade para que as investigações prossigam, enquanto S. Ex<sup>a</sup> demonstrar vontade de provar que é inocente, S. Ex<sup>a</sup> merece nos sa solidariedade política.

Ninguém pode ser condenado previamente! No entanto, a partir do momento em que aparecerem provas concretas, cabais e irrefutáveis, o Partido dirá que nunca orientou, que nunca ensinou nenhum de seus membros a fazer nada de errado. O Partido prega o nacionalismo, o idealismo, a honestidade, a seriedade.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, a Liderança do Governo foi citada, e eu peço a palavra.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr<sup>a</sup> Presidente, estou inscrito como Líder do PSB.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (Bloco/PSDB – MT) – Sr<sup>a</sup> Presidente, também gostaria de solicitar a palavra pela Liderança do PSDB.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria dos Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, como Líder do Governo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero dizer ao Senador Ademir Andrade que a minha fala, quando pedi a palavra pela Liderança do Governo, era para registrar uma questão relacionada a funcionários públicos e não ao que dizia o Senador Maguito Vilela em seu discurso. Mas, as colocações do Senador Maguito Vilela ensejam explicações. Em primeiro lugar, o Senador Maguito Vilela disse que o Senador José Roberto Arruda teria violado o painel do Senado, registrando que teria sido um posicionamento como Líder do Governo. Quero registrar que se o Senador José Roberto Arruda teve alguma participação na questão no painel, como ficou comprovado, o fez como Senador por Brasília e não em nome da Liderança do Governo, nem com a participação do Governo nesses fatos. Aliás, como ficou comprovado durante o processo de investigação na Comissão de Ética e Decoro Parlamentar do Senado.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte? Eu disse que não estava acusando pessoalmente ninguém. Eu disse que foi um escândalo promovido também por um integrante do seu Partido e não do PMDB.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – A segunda questão é registrar e discordar do Senador quando S. Ex<sup>a</sup> fala em corrupção no Governo Fernando Henrique Cardoso. Quero registrar que repudio essas colocações, porque qualquer denúncia de corrupção e irregularidade no Governo Fernando Henrique Cardoso está sendo combatida, investigada e está sendo equacionada, inclusive com direcionamento ao Ministério Público e à Polícia Federal para os esclarecimentos devidos. Portanto, se existem acusações levianas, sem provas, contra o PMDB, esse clima não deve levar também a qualquer tipo de acusação contra o Governo.

Quero registrar que a posição do Governo é discordante também da posição do Senador Maguito Vilela no tocante à permanência do PMDB na base do Governo, o PMDB é importante para a governabilidade, é importante para o País, é importante na condução do Governo Fernando Henrique Cardoso e, portanto, nós queremos e vamos continuar lutando pela permanência do PMDB no Governo Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um outro aparte?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Com todo o prazer.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Então, pergunte ao Governador Líder Tasso Jereissati qual é a banda podre e quem dela participa no Governo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Senador Maguito Vilela, talvez V. Ex<sup>a</sup> esteja embotado por questões de disputa local no seu Estado. O Governador Tasso Jereissati fala especificamente de questões locais do seu Estado. Essas questões não podem ser confundidas nem contaminar um projeto de construção nacional deste País, no qual o PMDB tem um importante papel. Portanto, quero registrar a posição do Governo de que o PMDB é importante. E nós vamos lutar pela permanência do PMDB na base do Governo.

Registro, por fim, que a permanência e a ação dos ministros do PMDB no Governo é importante. Os ministros têm recebido, sim, os recursos disponíveis, dentro de uma partilha, dentro de uma disputa orçamentária que se dá na Comissão de Orçamento aqui no Congresso, na qual o PMDB tem assento. Aliás, o PMDB tem tido, sucessivamente, durante o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a Relatoria ou a Presidência da Comissão de Orçamento. Portanto, ao se discutir e ao se dividir as verbas do Orçamento, o PMDB tem uma participação fortíssima nessa definição. Quero dizer que os ministros do PMDB têm aplicado o dinheiro corretamente e tem feito um grande trabalho, e nós temos testemunhado esse esforço. Portanto, retirando a questão da disputa eleitoral regional de V. Ex<sup>a</sup>, eu reafirmo a importância do PMDB na base governista, e espero que o PMDB, em setembro, reafirme o seu posicionamento de não só estarmos juntos agora, mas de construirmos uma chapa forte para ganharmos a eleição no próximo ano.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Ademir Andrade para uma comunicação partidária, conforme o Regimento Interno. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei o mais breve possível, considerando o desejo de outros Srs. Senadores de se manifestarem.

Em primeiro lugar, quero dizer que estou apresentando à Casa projeto de lei que constitui diretriz para o desenvolvimento urbano, definindo que todas as construções, principalmente as coletivas – públicas ou privadas – sejam obrigadas a ter, no seu siste-

ma hidráulico, a energia solar. Os meios técnicos que discutem a questão da energia do nosso País dizem que os chuveiros elétricos, no Brasil, consomem 9% da energia, e que eles funcionam principalmente em horário de maior pico. Então, em função dessa dificuldade – 9% representa muita coisa –, estamos propondo que seja criado, como norma nos Municípios brasileiros que tenham mais de 20.000 habitantes, um plano diretor que defina, que obrigue todas as construções coletivas a terem a sua instalação hidráulica sob o comando de uma energia solar para aquecimento da água, e, com isso evitar a utilização de chuveiros movidos a energia elétrica, que consomem muita energia. Isso será bom para o morador, que economizará energia, e será bom para a Nação brasileira, que evitará tantos investimentos no setor energético, o que, de certa forma, traz dificuldades, já que modifica o meio ambiente com o represamento de rios, com uma série de outras questões, além do que estamos vendo. Há a energia atômica. Já estamos com duas usinas e há a possibilidade de instalação de uma terceira, para a qual marcho o meu posicionamento extremamente contrário.

Encaminhei à Mesa este projeto, que inclusive pune municípios que não cumprirem a determinação. Espero vê-lo aprovado o mais rápido possível nesta Casa, considerando que o Governo baixou, recentemente, decretos e medidas que tiram impostos das placas de energia solar, de todo o equipamento para transformação de energia solar em energia térmica.

Sr.<sup>a</sup> Presidente, assunto mais interessante que desejo falar, agora, é quanto à minha surpresa com a decisão do Banco Central. Não tenho dúvidas, Senador Antero Paes de Barros, de que estamos marchando para a absoluta insolvência deste País, porque o Governo Fernando Henrique e sua equipe econômica estão tornando a dívida brasileira, interna e externa, absolutamente impagáveis. Chegamos a ter a taxa Selic, no início de janeiro deste ano, cotada a 15,25% ao ano; passou para 15,75% e, depois, para 16,25%; agora, o Governo a aumenta para 18,25%. Um ponto e meio de percentual de aumento, o que significa um acréscimo à dívida, em termos anuais, de R\$3,5 bilhões, fazendo a dívida chegar a patamares inaceitáveis, com os quais a economia não terá condições de sobreviver.

O que é pior, qual é o objetivo? Conter a inflação. Talvez conter a inflação na base da contenção do consumo, porque ninguém está comprando mais. Está-se contendo o consumo a qualquer custo. A economia está paralisando, o que significa que o País

não terá mais recursos, diminuindo os recursos da Previdência, dos impostos, e o superávit previsto, evidentemente, irá encontrar extrema dificuldade. Embora o Governo, ao longo de 2001, já tenha praticamente atingido o superávit exigido pelo Fundo Monetário Internacional, que, no meu entendimento, é criminoso e tem gerado inclusive a discussão que se faz agora na elaboração da Lei de Diretrizes e Bases Orçamentárias, que é a base da construção do Orçamento de 2002.

A grande questão levantada foi que está estabelecido um superávit primário de R\$31,5 bilhões, o que significa arrecadar da população mais do que se gasta. Houve protesto da Oposição, do PFL e do Senador Carlos Bezerra, do PMDB. Várias pessoas tentaram se mobilizar para reduzir esse superávit primário de R\$31,5 bilhões para R\$24 bilhões, dos quais R\$6 bilhões seriam investidos na área de energia e recuperação de estradas. E o Governo foi absolutamente grosso, duro, nessa questão. Disse não e, lamentavelmente, o Deputado Inocêncio Oliveira, do PFL, voltou atrás em sua posição; o Senador Carlos Bezerra parece que também aquiesceu com a pressão do Governo. A tendência é que se aprove a Lei de Diretrizes e Bases do Orçamento de 2002 nos moldes em que foi enviada ao Congresso Nacional pelo Governo Fernando Henrique. Ou seja, prevendo um superávit primário de R\$31,5 bilhões para 2002, sem previsão de aumento no salário mínimo, por exemplo, que seria aumentado em torno de R\$6,00, passando de R\$180,00 para R\$186,00; sem previsão, como manda o Supremo Tribunal Federal, de aumento para o funcionalismo público brasileiro, que está há seis anos sem aumento, sem nenhuma previsão disso. E, lamentavelmente, o Congresso Nacional aquiesce diante dessa pressão, desse poder de mando ditatorial do Executivo sobre os Parlamentares do Congresso Nacional.

Estamos prestes a aprovar, mais uma vez, esse superávit que, na verdade, estabelece-se em R\$31,5 bilhões e que, no final, chega a R\$44 bilhões, como tivemos agora o balanço de abril. Nos últimos doze meses, o superávit primário foi de R\$44 bilhões. É dinheiro que se está arrancando da sociedade, que poderia estar sendo usado em investimentos no setor de energia, na recuperação de estradas, na segurança, etc.

Há um ano, o Presidente Fernando Henrique lançou um programa de segurança, com a maior pompa e a maior festa, destinado a recuperar o nível da segurança no Brasil, para evitar o problema em nossos presídios. A Globo divulgou ontem que, no

ano de 2001, não foi liberado um só centavo dos recursos destinados a esse plano de segurança. Para os investimentos em estrada e energia, foram liberados apenas 3,33% até há semana passada. Na verdade, o Governo quer gerar esse superávit monstruoso a qualquer custo, para atender a ganância da especulação financeira dos banqueiros nacionais e internacionais.

Lamento profundamente tudo isso. Penso que os Parlamentares, inclusive, deviam prestar atenção à série de reportagens da TV Globo desta semana. Desde segunda-feira até ontem, assisti à matéria sobre a fome no Brasil, sobre como as pessoas morrem de fome. Não é outra emissora, senão a TV Globo, que fez um documentário e o está mostrando todos os dias no Jornal Nacional. São reportagens que, durante cinco a seis minutos, mostram como os brasileiros estão morrendo de fome. Estão morrendo de fome, não é de outra coisa!

Não posso imaginar que a TV Globo esteja falsificando ou criando fatos para complicar a vida do Governo. Imagino que a Rede Globo esteja mostrando a realidade brasileira. A realidade é que o povo está morrendo de fome. São cinco reportagens que, em qualquer país decente do mundo, chocaria qualquer cidadão que tenha o mínimo de sentimento. Choca profundamente ver crianças morrendo de fome; ver uma senhora, filma da há um mês, que não tinha o que comer dentro de casa, e a TV Globo, ontem, anunciou que foi comunicada a morte dessa senhora. Um dia antes, ela foi mostrada na televisão, doente em casa, sem ter o que comer. A reportagem mostra as panelas vazias, a miséria das pessoas, e não há dinheiro; o povo está morrendo de fome! Há pessoas no Brasil morrendo de fome!

Vivemos aqui nesse luxo, nessa mordomia, esquecendo essa realidade. E parece que essa realidade não nos comove. Os Parlamentares obedecem a ordens como esta, de ter um superávit primário de R\$31,5 bilhões. Dinheiro que é tirado do povo pobre, miserável, para pagar banqueiros nacionais e internacionais.

Lamento que o Senado, ontem, tenha arquivado o pedido de quebra de sigilo bancário do Sr. Eduardo Jorge, ex-Secretário-Geral da Presidência da República, que está sob inúmeras suspeitas. E o Senado se nega a investigar isso, porque a Bancada do Governo não quer permitir. Nega-se a quebrar os sigilos fiscal, bancário e telefônico desse cidadão, que está sob uma suspeição enorme, e o Senado não quer in-

investigar! Assim como há outros que estão também sob suspeição e que não querem ser investigados.

Lamento, também, a questão do Sr. Chico Lopes, porque até agora não aconteceu nada. Houve toda aquela situação no Banco Central, que está aí acobertada pelo Governo. O Sr. Clóvis Carvalho, também ex-Ministro do Presidente Fernando Henrique, foi quem disse que se tratava de dinheiro de herança; depois, falou que era dinheiro de família, porque estava se separando; agora, diz que o dinheiro não existe mais. Quer dizer, R\$1,6 bilhão – como foi dito aqui pelo Senador Maguito Vilela, do PMDB, da Base do Governo – foram embora, e não há dinheiro para resolver o problema da seca.

O programa de segurança, que Fernando Henrique Cardoso anunciou com tanta pompa, contava com R\$700 milhões, mas até hoje não foi liberado do nenhum centavo.

Não se pode aceitar que esta Casa engula isso, como se tudo que está acontecendo fosse impossível de ser mudado. As pessoas não querem nem sentar para discutir com profundidade questões dessa importância.

A dívida pública brasileira é impagável nos moldes em que está colocada.

Sr.<sup>a</sup> Presidente, vou encerrar o meu pronunciamento, para dar oportunidade a outros Colegas, mas voltarei à questão, inclusive com os programas que estão sendo apresentados pelos possíveis candidatos da Oposição à Presidência da República: os Governadores Itamar Franco e Anthony Garotinho, Lula e Ciro Gomes.

Comentarei o posicionamento desses senhores a respeito dessa questão que considero a mais grave que o Brasil enfrenta, a causadora de todos os males em que vive nosso País.

Deixo para outra oportunidade a discussão desse tema e peço que V. Ex.<sup>a</sup> registre o projeto que apresento, a fim de que seja votado com a maior brevidade possível nesta Casa.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (Bloco/PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.<sup>a</sup> Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de o Senador Maguito Vilela se retirar do plenário, informei-o de que me pronunciaria sobre o assunto que havia abordado. Estou dando essa explicação, exatamente para que fique claro que não estou fazendo nenhum pronunciamento sem comunicar

o Presidente Nacional do PMDB, o Senador Maguito Vilela.

Quero ir por parte. A primeira diz respeito à reação indignada do Senador Maguito Vilela pelo fato de o Governador do Ceará, Tasso Jereissati, ter dito que o PMDB deveria sair da Base aliada ou ser colocado para fora. Sobre esse assunto, informo a S. Ex.<sup>a</sup> que o Governador Tasso Jereissati expressa uma opinião exclusivamente pessoal. Não há nenhuma deliberação do PSDB, como instituição partidária, nesse sentido. Falo com a tranquilidade de quem já havia dito isso aqui, na despedida do Senador Ramez Tebet. Ao saudá-lo, disse: "Tenho a certeza de que o Brasil precisa de V. Ex.<sup>a</sup>. V. Ex.<sup>a</sup> será o orgulho do Pantanal Mato-Grossense no Ministério da Integração Nacional, que tem como principal missão eliminar as desigualdades regionais". Disse também, condenando, que as pessoas não podem ser pigmeus da política.

Da mesma forma, o Governador Tasso Jereissati não pode colocar as disputas do Ceará como sendo as principais para barrar os projetos de desenvolvimento nacional, nem o Senador Maguito Vilela pode colocar os problemas de Goiás e seus interesses eleitorais na luta contra o Governador Marcene Perillo acima dos interesses nacionais e do seu próprio Partido. São essas questões que têm de ser esclarecidas.

Assisti, por exemplo, ao Senador Maguito Vilela dizer da tribuna que é contra a privatização da distribuição de energia em Goiás, mas, como Governador, S. Ex.<sup>a</sup> foi favorável à privatização da geração de energia de Goiás e largou o "mico" para os futuros Governadores. Então, penso que as pessoas têm de ser coerentes naquilo que pregam.

Quero deixar reafirmada minha convicção de que o Governador Tasso Jereissati falou em seu nome pessoal. S. Ex.<sup>a</sup> tem todo o direito de ter uma opinião, assim como o Senador Maguito Vilela o tem de fazer a pregação que desejar dentro do PMDB. Mas, da mesma forma que o Governador Tasso Jereissati não representava a opinião do PSDB, o Senador Maguito Vilela, apesar de ser o Presidente Nacional do PMDB e estar ocupando o espaço da Liderança Partidária, não representa a opinião do seu Partido. Se representasse, não estaria o PMDB em alguns ministérios, ajudando o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Outra situação com a qual não podemos concordar é o Senador Maguito Vilela vir apenas hoje, depois do meio-dia, falar sobre denúncia de compra de votos durante a votação da reeleição. S. Ex.<sup>a</sup> era

Governador de Goiás à época em que foi votada a reeleição. Eu gostaria até de fazer uma pesquisa nos Anais da Casa, para ver se existe uma denúncia anterior do Senador Maguito Vilela sobre essa questão, porque denúncia de compra de votos na reeleição, hoje, é oportunismo puríssimo. Depois de participar seis anos e meio, com a indicação de Ministros sérios e importantes, como a do Senador Iris Rezende e a do Ministro Ovídio de Ângelis, que ajudaram e ajudam o desenvolvimento do País? Apenas hoje, seis anos e meio depois?

Sabemos que o Governo tem dificuldades, que a crise da energia é grave, assim como a crise cambial, mas a população não convive bem com essas deslealdades. Apesar disso, defendo o direito de o Senador Maguito Vilela, internamente, no PMDB, lutar pela posição que quiser – aliás, não temesse quer o direito de entrar no debate interno do PMDB.

Outra questão dita aqui pelos Senadores da Oposição e também pelo Senador Maguito Vilela é que o Governo Federal fez tudo para barrar a CPI da Corrupção. Vamos lembrar os itens da CPI da Corrupção. Quanto ao Dossiê Cayman, está provado que foi uma farsa, uma fraude, um documento montado, "fajuto"; está documentado à Nação que ele não existe.

O Senador Ademir Andrade acabou de dizer da tribuna que sobre Eduardo Jorge há uma série de suspeitas. Eduardo Jorge, ex-Secretário-Geral da Presidência da República, quando esteve na Comissão de Fiscalização e Controle – e estava presentes eu, o Senador Ademir Andrade e outros Senadores –, perguntou ao Senador Ademir Andrade e a outros Senadores presentes: "Qual a dúvida que existe sobre as minhas contas?" S. Ex<sup>as</sup> sequer conseguiram apresentar a dúvida. S. Ex<sup>as</sup> não têm dúvida sobre absolutamente nada, mas querem, politicamente, "procurar cabelo em ovo". Então, é evidente que essa CPI não tem outro conteúdo a não ser o de que, quanto pior o Brasil, melhor para a Oposição em sua tentativa de ganhar a eleição.

Nós queremos é que, no plano nacional, seja apresentada a proposta para o Brasil, o debate. Aliás, estou certo de que os historiadores farão justiça ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Mas acredito que a justiça começa a ser feita mais rápido, quando o principal Partido da Oposição apresenta o seu ideário econômico para o pré-debate na campanha do Lula. É evidente que já começam a ser reconhecidas algumas das teses que o PSDB e o Presidente Fernando Henrique Cardoso implementaram ao longo do Governo.

Não poderia deixar de dizer ao Senador Maguito Vilela que S. Ex<sup>a</sup> conta com a nossa solidariedade, porque não concordamos com a opinião do Governador Tasso Jereissati de que é importante afastar o PMDB – e falo isso em meu nome. É importante, sim, superarmos as nossas divergências e enfatizarmos as propostas para o desenvolvimento do Brasil.

Sr. Presidente, era o que desejava registrar, nesta tarde, com a certeza de que teremos dias melhores. Entendo que houve falha do Governo, principalmente no Ministério das Minas e Energia, com relação à questão energética, mas é evidente que o Governo, como um todo, é responsável.

Não estamos diminuindo o tamanho da crise, mas entendemos que é nosso dever, neste momento, lutar para superá-la. Da mesma forma que apoiamos o Presidente Fernando Henrique nos momentos de facilidade, também o apoiaremos agora. Sua Excelência é um homem que, por sua biografia, não merece continuar sendo atacado levemente no plenário desta Casa ou em qualquer outro lugar deste País.

Era este o registro, Sr.<sup>a</sup> Presidente.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos por 20 min.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr.<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fazemos uso desta tribuna para comunicar que a Comissão de Educação do Senado Federal iniciou, neste último dia 19, terça-feira, a apreciação do Projeto de Lei da Câmara que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão ao tráfico ilícito de drogas que causem dependência física ou psíquica.

O referido Projeto encontra-se na Comissão de Educação desta Casa desde dezembro de 1998, e depois de um importante e extenso trabalho desenvolvido pelos ilustres Senadores Romeu Tuma, Lúcio Alcântara e Artur da Távola, foi possível chegar-se a um relatório-síntese, de nossa autoria, que inclui também contribuições de juristas e de especialistas na área de prevenção e controle do tráfico e uso indevido de drogas.

Inicialmente, deve-se reconhecer a importante e meritória contribuição do ilustre Deputado Elias Murad, médico e homem público, sensível aos problemas e decorrentes da fabricação, do tráfico e do consumo de substâncias entorpecentes e seus efeitos deletérios para a sociedade. O Deputado Elias Murad teve o mérito de estruturar o Projeto de Lei da Câmara



nº 105, a partir do Projeto de Lei nº 1.873, de 1991, protocolado naquela Casa. Já se vão, portanto, praticamente dez anos, desde a primeira proposta, a proposta original, encaminhada à Câmara dos Deputados.

Esse tempo, longo com certeza, mostra o grau de complexidade do tema. Foi necessário para harmonizar e atender, nos dispositivos da nova proposta de diploma legal, diversas correntes de pensamento voltadas à repressão, ao controle do tráfico ilícito e ao uso indevido de substâncias entorpecentes que causam dependência física ou psíquica.

Às diferentes abordagens que envolvem o tema, não pode o legislador fazer transcender qualquer uma delas, senão avaliando o problema sob a ótica sociocultural e consultando, primeiramente, o próprio sentimento dos usuários, em face de sua condição lamentável de doentes sociais.

De acordo com o relatório editado pelo Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas, estima-se que, no mundo todo, perto de 300 milhões de pessoas – equivalentes a 5% da população global – usam drogas ilícitas, com o consequente problema de expansão da AIDS e outras moléstias através das seringas compartilhadas, usadas em drogas injetáveis.

O tráfico ilegal de substâncias ilícitas, em todos os países do globo, segundo a mesma fonte, que movimenta algo em torno de US\$450 bilhões por ano, é controlado em escala internacional por grupos igualmente envolvidos com a venda ilícita de armas e outras atividades criminosas, como a lavagem de dinheiro, a corrupção, o contrabando, o terrorismo e a prostituição.

Trata-se, portanto, nos dias atuais, de um problema estrutural, envolvendo grande volume de dinheiro e agentes na cadeia de produção, intermediação financeira e distribuição, exigindo dos governos enorme esforço de mobilização de recursos e meios para a repressão à produção, ao tráfico ilícito e às organizações criminosas que o dominam, além do tratamento dos usuários e da reinserção dos recuperados, cujos gastos públicos, em escala mundial, representam cerca de US\$120 bilhões por ano.

Documento da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil deixa claro que todos somos vítimas deste "mundo das drogas":

Nosso País, nosso Estado, nosso município e, provavelmente, até nosso bairro e edifício está conectado a esse vasto sistema das drogas. Ao contrário da imagem corrente do "mundo das drogas" como um

mundo à parte, freqüentado apenas por marginais e pessoas desclassificadas, são muitos os fios de conexão entre o sistema das drogas e a sociedade em geral (...) O sistema das drogas causa muito mais vítimas do que parece à primeira vista. Não apenas o tóxico-dependente, mas de algum modo, todos somos vítimas de sua ação anti-social.

Infelizmente, há uma constatação trágica na repressão à cadeia sistêmica das drogas: enquanto os poderosos chefes do narcotráfico dispõem de muitos meios para escapar da repressão policial, inclusive "lavando dinheiro" para dar aparência de negócio legal, os pequenos agentes do tráfico e os usuários de drogas, em sua maioria jovens, acabam atrás das grades, ou mortos nos becos periféricos.

Em nosso País, não é conhecido o volume exato do consumo de drogas ilícitas. Mas o custo econômico do uso indevido de todas as drogas, lícitas e ilícitas, dão uma razãoável dimensão do problema. Segundo o Ministério da Saúde, cerca de US\$28 bilhões ao ano são gastos em função da perda de produtividade e de mortes prematuras em decorrência do uso de todas as drogas.

Informações do Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas expõe que, de 1993 a 1997, o número de internos na rede pública de saúde (SUS), em decorrência da dependência de drogas, triplicou. Os gastos, no mesmo período, evoluíram de US\$900 mil para US\$3 milhões. Segundo dados do Cebrid – Centro Brasileiro de Informação sobre Drogas Psicotrópicas, de 1987 a 1997, cresceu sete vezes o uso freqüente de cocaína, e quatro vezes o uso de maconha entre estudantes de escolas públicas de Primeiro e Segundo Grau. Dos mais de 15 mil jovens entrevistados pela pesquisa do Cebrid, 24,7%, já haviam experimentado drogas (afora o álcool e o tabaco). No nível universitário, os índices de consumo têm-se mostrado mais elevados. Pesquisa desenvolvida pelo Grupo Interdisciplinar de Estudos de Álcool e Drogas da Universidade de São Paulo, em 1997, mostrou que 38,1% de seus alunos já usavam ou já haviam usado drogas, por pelo menos uma vez, excetuando álcool e tabaco.

Indicador particularmente grave do esgarçamento do tecido social refere-se ao aumento da violência e da criminalidade, em grande parte por decorrência do uso de drogas. De 1989 a 1998 os homicídios, no Brasil, aumentaram de 20,2 para 25,9 por 100 mil habitantes. Mais impressionante é o fato de que

esse índice sobe de 35,9 para 47,4, no mesmo período (1989 a 1998), entre os jovens de 15 a 24 anos, tornando-se a principal **causa mortis** nesse grupo etário.

É nesse quadro de degradação e transnacionalização da cadeia sistêmica de drogas ilícitas que se impõe a necessidade de um novo diploma legal. A filosofia maniqueísta – traçada há mais de 20 anos por intermédio da Lei nº 6.368, de 1976 – já não atende ao objetivo de oferecer tratamento social, e não criminológico, ao dependente de substâncias ilícitas. Nesse mesmo sentido, novos dispositivos legais fazem-se necessários para dar tratamento específico à "lavagem" de dinheiro e aos bens apreendidos no narcotráfico. Em síntese, numa comparação sumária entre o substitutivo que estamos submetendo à apreciação da Comissão de Educação e a Lei nº 6.368, as alterações de fundo são as seguintes:

- o substitutivo apresenta um considerável aumento de pena para a formação de quadrilha, isto é, para quem "promove, funda ou financia grupos, organizações ou associações de três ou mais pessoas que, atuando em conjunto, pratiquem, reiteradamente ou não, os crimes" relacionados ao tráfico ilícito de drogas. A pena, que antes variava da reclusão de 3 a 10 anos, passa agora para 8 a 15 anos;

- a nova lei, visando dar resposta à norma ultrapassada, prevê, agora, a tipificação do crime de "lavagem" de dinheiro e de ocultação de bens provenientes do tráfico, relacionando penas que variam de 2 a 8 anos de reclusão, assunto este não abarcado pela legislação anterior;

- altera-se, também, a qualificação do agente usuário, que passa a ser tratado como um enfermo social; se fôssemos seguir a velha norma de 1976, teríamos hoje de aprisionar milhões de pessoas, quaisquer que fossem as conseqüências dessas prisões, sem distinguir o dependente do traficante. Pelo novo ordenamento jurídico, o usuário – em vez de pena restritiva de liberdade – sofre a aplicação de medidas educativas e de segurança; adicionalmente, o tratamento passa a contar com maior envolvimento da família, que se torna parte ativa no processo de recuperação do dependente, em vez da pura e simples internação obrigatória prevista na legislação anterior.

O substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 105/96, que apresentamos à Comissão de Educação, contém aperfeiçoamentos que vêm sendo incorporados desde o projeto original do Deputado Elias Murad, com a efetiva contribuição da sociedade brasileira, por vertentes variadas.

A colaboração de diversas entidades e do próprio corpo social brasileiro deve-se ao incansável trabalho do eminente Senador Romeu Tuma, que provocou a manifestação da Magistratura, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e logrou obter sugestões da Secretaria Nacional Antidrogas, da Polícia Federal, de Conselhos de Juristas Católicos dos Estados do Sul do Brasil e de pensadores pertencentes a correntes variadas, entidades de natureza afilantropica, médica e de assistência social, enfim, de todos aqueles que têm interesse no tema e mostram-se solidários e empenhados em que o Congresso Nacional alcance o melhor texto de lei, de eficácia plena e assentado na realidade.

De grande valia, igualmente, foi o trabalho do nobre Senador Lúcio Alcântara, que apresentou substitutivo ao projeto original com o objetivo de oferecer tratamento social, e não criminológico, ao dependente de substâncias ilícitas – filosofia traçada há mais de 20 anos por intermédio da Lei nº 6.368, de 1976. Foi o Senador Lúcio Alcântara que procurou conhecer as reivindicações das entidades sociais antes referidas e, principalmente, buscou associar os interesses manifestados por diversas fontes, por mais que se apresentassem discrepantes.

Mas é mister declararmos que não podem ser assentadas, integral e pacificamente, todas as vertentes. Há segmentos que cobram do Estado resposta processual imediata. Contrariamente, há os que desejam que o mesmo Estado manifeste-se mais lentamente, mas com maior certeza. Grupos há que pedem o sobrestamento do processo judicial até que o dependente se recupere inteiramente e seja inserido no processo econômico produtivo; outros, ainda, em oposição àqueles, pretendem o arquivamento dos autos e a redução do enfoque sobre a saúde dos dependentes.

Diante desse quadro, em que muitos interesses são legitimamente debatidos, cada por suas próprias razões e circunstâncias, quando o tema esteve sob a relatoria do eminente Senador Artur da Távola, o Senado Federal, por mediação da Comissão de Educação, houve por bem realizar audiência pública para aferir a intensidade de cada um desses valores.

Cabe-nos ainda registrar, no âmbito das contribuições ao projeto de lei, o conhecimento, a dedicação e a eficiência do Consultor Legislativo desta Casa, Dr. Fernando Arruda Moura, que não poupou esforços para harmonizar e sistematizar as sugestões apresentadas ao projeto. Seu papel foi também importante na estruturação do texto, segundo a mais apurada técnica legislativa.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não poderíamos concluir nosso pronunciamento sem destacar o papel da escola e da família, por tudo o que representam na formação da personalidade dos jovens. A instituição escolar, voltada predominantemente para a educação de crianças e jovens, pode e deve transferir valores a seus alunos, em uma fase fundamental de formação de sua personalidade. Não podemos nunca nos esquecer que jovens oriundos de famílias desestruturadas freqüentemente adotam os valores apreendidos na escola e o exemplo de professores, como figuras substitutivas dos pais desejados.

Não raro, o dependente de drogas interrompe as perspectivas de um sonho de convivência pacífica, harmoniosa e construtiva no seio familiar. Mas é necessário também levar em conta que a família constituiu-se no principal abrigo para o dependente, que teve a desventura de sucumbir aos apelos das drogas.

É dentro desse contexto que consideramos a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 105/96, através do substitutivo que estamos encaminhando, que deverá ser uma contribuição relevante do Congresso Nacional à prevenção, ao tratamento, à fiscalização, ao controle e à repressão ao tráfico ilícito de drogas que causem dependência física e psíquica, neste ano em que as ações ecumênicas das igrejas cristãs são especialmente dirigidas à questão das drogas, com destaque para a Campanha da Fraternidade da CNBB, cujo lema é: "VIDA SIM, DROGAS NÃO".

Nesse sentido, e tendo em vista a dimensão social do problema das drogas em nosso País, julga mos ser da mais alta prioridade a aprovação, em breve tempo, de um novo diploma legal que contemple as exigências da sociedade brasileira e que possa – de maneira mais eficaz – controlar e diminuir esse flagelo que vitima enorme contingente de brasileiros, em especial os jovens, e que afeta a harmonia e a convivência familiar em milhares de lares em nosso País.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves)  
– Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio por 20 minutos.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Brasil está novamente em meio à colheita de uma safra agrícola recorde, fenômeno que se tem repetido ano após ano. Nesta safra, serão colhidas 96 milhões de toneladas de grãos, que alimentarão a nossa população e contribuirão para o aumento das exportações brasileiras.

Poderíamos, certamente, estar fazendo muito mais do que isso se o Governo Federal tivesse adotado outra postura em relação ao setor. Refiro-me a algo que é um consenso no que diz respeito à agricultura em nosso País, semelhante ao que existe sobre o fato de que o maior problema conjuntural do setor agrícola é o custo do dinheiro. Essa unanimidade diz respeito à falta de uma política agrícola permanente e de longo prazo.

Pesquisadores, estudiosos da matéria, representantes do setor e diversos servidores públicos que trabalham na área econômica têm reconhecido isso. Eu mesmo já estive nesta tribuna, em dezembro de 1999, tratando do assunto. É, pois, com tristeza que volto a abordá-lo, porque vejo que não houve qualquer evolução nessa matéria.

Quero referir-me especialmente à reativação do Conselho Nacional de Política Agrícola, em obediência ao que estabelecem o art. 187 da Constituição Federal e a Lei nº 8.171, de janeiro de 1991, a chamada Lei Agrícola. Com isso, estará sendo atendida a reivindicação antiga do setor de participação na formulação de uma política que norteie as ações desse campo da vida brasileira.

Essa reivindicação vem de longe. Basta lembrar, para não recuar muito no tempo, que, em junho de 1999, a Confederação Nacional da Agricultura e a Organização das Cooperativas Brasileiras formularam uma *Agenda Positiva Para a Agricultura*, que foi apresentada ao Congresso Nacional no evento chamado *Seminário de Política Agrícola: Uma Proposta Para o Congresso*, realizado naquela época.

Essas duas expressivas organizações se comprometiam a produzir 100 milhões de toneladas de grãos no ano de 2001, gerar e regularizar 1,5 milhão de empregos em três anos e exportar US\$45 bilhões em 2002, desde que aquela pauta de reivindicações fosse atendida. Entre os seus vários itens encontrava-se a reativação do Conselho Nacional de Política Agrícola.

Estamos colhendo a safra de 2001 e nenhum passo foi dado na direção da colocação do Conselho em funcionamento, para que Governo e as entidades

representativas dos setores produtivos possam discutir e formular a política agrícola nacional, como mandam, repito, a Constituição Federal e a Lei nº 8.171. Segundo a legislação, cabe ao Conselho orientar a elaboração do Plano de Safra, propor alterações e ajustamentos na política agrícola e manter sistema de análises e informações sobre a conjuntura econômica e social da atividade agrícola.

Na composição do Conselho tinham assento dois representantes da Confederação Nacional da Agricultura, dois da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, dois da Organização das Cooperativas Brasileiras e outros dois dos setores econômicos privados abrangidos pela Lei Agrícola, sendo esses últimos de livre nomeação do Governo Federal.

O Governo, por sua vez, contava com nove membros do Conselho, dos diversos órgãos envolvidos com a matéria. Alguns desses órgãos foram extintos, mudaram de nome ou tiveram suas atribuições absorvidas por outros entes governamentais. Isso, aliás, tem sido a grande dificuldade para a não reativação do Conselho Nacional de Política Agrícola.

Apesar dessa verdade iramiana nacional de mudar os nomes de ministérios e secretarias, como se essa mudança melhorasse o gerenciamento dos setores que lhes são afetos, não é difícil resolver esse problema. Basta um decreto presidencial, adaptando a composição do Conselho à estrutura administrativa vigente, a exemplo do que já foi feito com o Conselho Nacional de Previdência Social.

Quando me refiro à reativação do Conselho é porque ele já foi instalado em 1992 e funcionou até 27 de julho de 1994, período em que se reuniu apenas oito vezes, o que dá uma medida de indisposição para o debate das políticas destinadas à atividade agrícola em nosso País.

Enquanto isso não é discutido e decidido no foro próprio, com a participação imprescindível do setor produtivo, os bancos oficiais federais, que deveriam ser meros executores da política de crédito rural, passaram a planejar e a tomar decisões no que diz respeito ao financiamento da produção, apenas para dar exemplo de uma das distorções que isso acarreta.

Enquanto em outros campos da administração pública nacional, como nos Ministérios do Trabalho, da Saúde e da Previdência, há conselhos com poderes deliberativos, que contam com a participação de representantes dos segmentos econômicos envolvidos, na Agricultura continua-se aguardando a reativação do Conselho Nacional de Política Agrícola.

**O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT)** – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex<sup>a</sup> reativa, no Congresso Nacional, a discussão sobre a Lei nº 8.171, a Lei Agrícola, que nasceu da Constituição brasileira. No bojo da lei, discutimos o CNPA – Conselho Nacional de Política Agrícola, que, para nós, era muito importante. Apesar de ter se reunido apenas oito vezes, o Conselho produziu um efeito muito grande. Por isso, não entendo porque o Ministério da Agricultura não briga pela sua reativação, tendo em vista que o Conselho é um órgão auxiliar da política agrícola brasileira, pois nele estão inseridos todos os órgãos oficiais que cuidam da agricultura brasileira, que, na verdade, são aqueles que vêm da base com suas reivindicações. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> por trazer esse assunto à baila. Se o Conselho Nacional de Política Agrícola for reativado, reativaremos também a discussão agrícola aqui no Senado Federal. Sou parceiro de V. Ex<sup>a</sup> nessa luta para a reativação desse Conselho tão importante, tão debatido, que até agora não tem produzido o efeito que os Constituintes e os Parlamentares que formalizaram a Lei Agrícola estávamos a esperar. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Agradeço o aparte, Senador Jonas Pinheiro. Suscitei o seu aparte porque estou vindo em socorro aos apelos de V. Ex<sup>a</sup> como também de outros Senadores ligados ao setor rural, que, preocupados com a balança de pagamentos, com a balança comercial brasileira, têm sempre pleiteado ao Presidente e às diversas autoridades que implantem esse Conselho. Estou alegando e exaltando aqui a condição de aumentarmos a safra a cada ano, mas estamos fazendo de maneira muito acanhada. Temos um descompasso. Estamos importando equipamentos de alta tecnologia e não temos a condição de competir com o exterior. Poderíamos, pelo menos, estar implementando também uma política de alto nível no setor agrícola. Dessa forma, o Brasil estaria em melhores condições de competir com outros países.

Está na hora de mudarmos isso, e esse é o meu apelo. É fundamental que isso seja feito para resolver de vez o problema da falta de uma política agrícola consistente, fundada na realidade e que sirva efetivamente para aumentar e melhorar a produção agrícola, que é, indiscutivelmente, uma das maiores riquezas do nosso País.

Sem o Conselho, estaremos fadados a ter políticas que não têm agilidade, não servem ao homem do campo e não servem ao País. Com o seu funcionamento, teremos o debate, que interessa tanto a setores produtivos como ao Governo, o que irá, sem dúvida, gerar safras maiores e melhores, mais empregos estáveis e mais riquezas para o Brasil.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, por vinte minutos.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acabamos de ouvir o pronunciamento do eminente Senador Carlos Patrocínio, reclamando sobre o não funcionamento do Conselho Nacional de Política Agrícola.

O assunto que trago à tribuna, Sr<sup>a</sup> Presidente, é exatamente em função disso. Se existisse o CNPA – Conselho Nacional de Política Agrícola, evidentemente, o assunto que vamos tratar não teria razão de ser discutido no Congresso Nacional. Entretanto, o Congresso Nacional está sendo um substituto do Conselho Nacional de Política Agrícola, tendo em vista a sua inexistência.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil sempre foi eficiente e importante produtor de algodão. Dispunha de um mercado com excelente nível de organização, que recebia qualificado suporte das áreas de pesquisa e extensão rural, as quais, respectivamente, geravam e difundiam novas variedades, sempre mais produtivas, tanto no campo quanto na indústria.

Contudo, esse quadro foi gradativamente modificado para pior. Já em meados da década de 70, o Governo Federal proibiu a exportação de algodão brasileiro, liberando apenas o produto de baixa qualidade, o que prejudicou consideravelmente a imagem excelente que tinha o nosso produto no exterior. A partir de 1990, a adoção de um amplo programa de abertura comercial reduziu a zero as tarifas de importação de algodão.

Finalmente, num período mais recente, essa situação agravou-se ainda mais. A combinação de câmbio sobrevalorizado com taxas internas de juros extremamente elevados estimulou fortemente a importação de algodão.

As conseqüências foram sérias e danosas. De uma produção de cerca de 960 mil toneladas de algodão em pluma no ano de 1992, baixamos para seiscentos e 660 mil toneladas em 1995, despencamos

para 414 mil toneladas em 1996 e, finalmente, fomos para apenas 355 mil toneladas em 1997.

Assim, mantido o nível do consumo de algodão pela indústria brasileira, o País teve que importar, em 1997, cerca de 500 mil toneladas, com que passou a ocupar a deprimente posição de maior importador mundial daquela fibra. Com base nas cotações do produto, as importações brasileiras de algodão representaram gastos de cerca de US\$1 bilhão naquele ano.

Sr<sup>a</sup>. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, esse recorde na importação de algodão é resultado da mais séria crise que a cotonicultura brasileira já enfrentou em toda a sua história e que teve origem, principalmente, nas facilidades para essa importação. Já a queda da produção interna foi decorrência da impossibilidade de os produtores nacionais competirem, na hora da venda, com o algodão importado, quer pelos seus baixos preços, quer pelos elevados custos da produção e, mais, pelos problemas de liquidez no mercado interno.

No entanto, Sr<sup>a</sup>. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo Federal, sensibilizado com essa grave crise...

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – Senador, interrompo V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar a sessão a fim de que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir o seu pronunciamento.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT) – Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente. Serei breve.

No entanto, o Governo Federal, sensibilizado com essa grave crise que atingiu a cotonicultura brasileira e pressionado pelos setores envolvidos, tem, desde 1996, procurado implementar algumas medidas para compensar as dificuldades enfrentadas pelos produtores de algodão e para reverter esta tendência de queda da produção.

Entre essas medidas, destacam-se a adequação dos preços mínimos, o aumento do limite de financiamento para custeio – que permaneceu o dobro do concedido a outras culturas – a extensão de linhas créditos, para comercialização a beneficiadores e a indústrias do ramo, além de medidas de caráter geral, como o alongamento das dívidas e a redução dos juros de crédito rural.

Observa-se, Sr<sup>a</sup>. Presidente, que essa atitude do Governo, além de suscitar uma reação favorável por parte dos produtores, fortaleceu a tendência que já havia de aumentar a área plantada e, conseqüentemente, de diminuir os níveis de importação dessa matéria-prima. Mas o fato mais expressivo nesse quadro

para recuperar o setor foi a chamada "profissionalização" da cultura do algodão pelos produtores, com um gigantesco esforço e uso de técnicas mais modernas e de variedades geneticamente modificadas, conseguiram aumentar consideravelmente o nível de sua produtividade.

Sob esse aspecto, verifica-se que, nas safaras dos últimos anos, houve uma expressiva expansão da cultura do algodão na Região Centro-Oeste, notadamente em Mato Grosso. Na presente safra, o Brasil deverá colher cerca de 900 mil toneladas de algodão em pluma, o que representa uma recuperação considerável e uma demonstração do potencial brasileiro. Somente no Estado de Mato Grosso, a produção de algodão saltou de 41 mil toneladas em 1990 para 481 mil toneladas na safra de 2000/2001, sendo já responsável, só no Estado de Mato Grosso, por 56% da produção nacional.

Dessa maneira, graças a esse importante esforço governamental e à notável capacidade dos produtores rurais, foi possível, em menos de cinco anos, reverter o quadro de transformar o Brasil de maior importador de algodão do mundo a exportador, já que, no presente ano, a exportação desse produto pode ser de cerca de 100 mil toneladas.

Entretanto, como costuma acontecer, surgiram entraves que exigem a adoção de novas medidas governamentais de apoio, e ajustes, para manter e consolidar essa conquista dos produtores brasileiros de algodão

Recentemente, o mercado de algodão foi afetado por notícias como a de recessão, nos Estados Unidos, a do atraso na entrada do inverno e a da crise energética, que provocou uma queda no consumo de fios e tecidos e diminuiu, em cerca de 10%, a utilização do algodão em pluma no mercado interno.

Por outro lado, os preços do algodão no mercado internacional encontram-se no nível mais baixo dos últimos 20 anos e os analistas não têm nenhuma perspectiva de recuperar os preços na atual safra ou mesmo na próxima.

Porto desses motivos, Sr<sup>a</sup> Presidente, os produtores de algodão estão reivindicando do Governo Federal a imediata adoção das seguintes medidas:

1) não colocar os estoques governamentais de algodão à venda, e sinalizar para o mercado essa decisão;

2) revisar o preço mínimo do algodão, elevando-o de R\$28,60 a arroba para R\$35,00 – e eles têm razão, porque os insumos do algodão, geralmente, são cotados em dólar. E manter o preço mínimo do al-

godão em real, evidentemente, acarretará prejuízo. Não há condições para que os produtores de algodão façam o cálculo com capacidade de pagamento positiva, se não aumentar o preço mínimo, que é a base do cálculo;

3) implementar o Programa de Escoamento de Produto – PEP para o mercado interno e externo;

4) lançar o Contrato de Opção de Compra atrelado ao Contrato de Opção de Venda, com vistas ao mercado interno e externo;

5) ampliar a concessão do Empréstimo do Governo Federal Sem Opção de Venda – EGF/SOF a produtores rurais, de R\$300 mil para até o limite de 50% da sua capacidade de produção, igualando-os, assim, aos limites fixados para a indústria;

6) revisar a Portaria nº 60, de 2 de abril de 1987, do Ministério da Fazenda, com alteração do seu item 5, a fim de atrair para o mercado interno os investidores e comerciantes internacionais que queiram adquirir o algodão brasileiro para colocá-lo no mercado interno e externo sem o ônus de impostos em cascata; e

7) ampliar o valor do custeio agrícola, dos atuais R\$300 mil para R\$500 mil por produtor rural – pessoa física, e para 50% do orçamento da produção, no caso de pessoa jurídica.

Sr<sup>a</sup> Presidente, tenho conhecimento de que essas postulações, devidamente detalhadas e justificadas, foram levadas ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento e ao Ministério da Fazenda pela atuante e competente Associação Brasileira dos Produtores de Algodão – Abrapa.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, venho acompanhando, ao longo do tempo, os recuos e os avanços da produção brasileira de algodão, até porque sempre me comprometi em estar ao lado dos produtores nacionais, apoiando-os incondicionalmente. Sou também testemunha do grande e valioso esforço governamental para reverter o grave quadro que atingiu essa cultura, bem como os notáveis resultados que já foram alcançados até aqui.

Por isso, venho a esta tribuna para manifestar a minha integral solidariedade às propostas e aos pleitos apresentados pelos produtores nacionais de algodão e para solicitar ao Governo Federal que os acolha, pois estamos convencidos de que, com mais esse apoio governamental, relacionado nesses sete itens, estar-se-á dando uma grande contribuição para se consolidar essa importante recuperação da cotonicultura brasileira, que tem gerado muitos empregos e

boa renda nas regiões interioranas do País, reabilitando-as economicamente.

Sr<sup>a</sup> Presidente, estamos pedindo aqui, do plenário do Senado Federal, mas se o Brasil tivesse o seu Conselho Nacional de Política Agrícola, cuja reativação é requerida, em bom momento, pelo eminente Senador Carlos Patrocínio, evidentemente que estaríamos discutindo esses assuntos lá e não aqui.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Luiz Otávio, Romeu Tuma, Edison Lobão e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Sem Partido – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Senadores, “Caio Prado Júnior (1907–1990) foi muito mais do que um historiador. Pensador, ensaísta, editor e político, rompeu com o oficialismo que imperava na historiografia brasileira e destacou o papel das massas nos rumos da história, resgatando acontecimentos esquecidos como a Balaiada e a Praieira. Fundou também a Editora Brasiliense e a gráfica Urupês, editando, de 1955 a 1964, a **Revista Brasiliense**, que marcou uma geração de intelectuais nacionais. De sua vasta obra, destacam-se o inovador **Evolução política do Brasil** (1933); **Formação do Brasil contemporâneo** (1942), um ensaio clássico sobre a história brasileira; e **A revolução brasileira** (1966), que discute uma questão de grande repercussão no Brasil contemporâneo: a reforma agrária.”

Este verbete sobre Caio Prado Júnior, colhido numa página da Internet, fornece, de maneira breve, uma idéia do que representa o nosso homenageado para a historiografia brasileira. Mais do que para a historiografia, para a História do Brasil ela mesma. Pois não é apenas o intelectual que exercita sua inteligência ao escrever. É, sobretudo, o homem de convicções fortes, o homem de esquerda, na mais pura acepção do termo, que escreve e interpreta seu tempo e projeta-se no futuro que vislumbra e que pretende ajudar a delinear para seu País.

Nascido na mais alta burguesia paulistana, educado em sua infância por preceptores e não em escolas, como sóia acontecer nas grandes famílias do início do século, Caio Prado fará das benesses que seu berço lhe proporcionou o trampolim para se lançar nas lutas por um desenvolvimento social mais justo dentro de uma nova sociedade brasileira.

Intelectual refinado, tendo vivido fora do Brasil, Caio Prado soube muito bem tirar de sua vasta cultura e de suas contínuas viagens pelo interior de nosso País a sabedoria dos que, com espírito crítico, buscam soluções para o progresso da sociedade em que estão inseridos.

Nem o dogmatismo que imperava na esquerda de seu tempo foi capaz de aprisioná-lo numa visão maniqueísta do mundo. Nem a burguesia da qual saíra o moldou conformista ou oportunista.

Autor renomado, no nível de nossos maiores intérpretes da brasilidade, ele foi também alguém que propugnou por difundir o pensamento contemporâneo. Criou a Livraria, posteriormente, Editora Brasiliense. Fundou a **Revista Brasiliense**, editada por sua gráfica Urupês, na qual se ventilavam as idéias que iriam ajudar o Brasil a debater seus destinos e a transformar-se.

Décadas atrás, Caio Prado já apontava a reforma agrária como ponto crucial para a solução das questões do desenvolvimento brasileiro e a consecução da justiça social pretendida no País. Hoje, contudo, alguns críticos de sua obra vêem nela uma avaliação simplista da questão agrária e de sua importância num Brasil que se industrializava. Entretanto, ninguém pode lhe negar a visão profética da primazia que a luta agrária teria no País, mantida até nossos conturbados dias atuais.

Mas Caio Prado não ficou restrito ao engajamento no plano das idéias. Lutou com as armas dos que escolhem a ação concreta, para além dos debates teóricos. Filiou-se ao Partido Comunista e, fiel ao seu ideário, nele lutaria como parlamentar e ativista. Homem de idéias, foi também um homem de ação.

Cassado junto com o PCB, não desistiria de suas opções políticas até sua morte, cerca do da revência que se deve aos grandes lutadores das causas nobres. Não se abateu com as perseguições que sofreu. Ao contrário, reafirmou pela coerência e firmeza os princípios que nortearam sua vida.

Tudo em Caio Prado Júnior o destaca dentre os de seu tempo. Mais ainda, o coloca no panteão dos que escreveram com vigor, dinamismo, inteligência e discernimento uma parte significativa da História do Brasil.

Num Brasil tão pobre de respeito por seus vultos ilustres, homenagear Caio Prado é resgatar um pouco o que de melhor a alma brasileira já produziu. E, nesses tempos nebulosos em que vivemos, é, também, resgatar um pouco nosso orgulho de sermos brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,...

Como parte da Semana Nacional Antidrogas, o Departamento de Polícia Federal fará realizar no próximo dia 26 do corrente mês, na terça-feira, a incineração da maior quantidade de drogas já destruída numa única ocasião em nosso País.

Serão incineradas no forno da Companhia Siderúrgica Paulista – COSIPA, em Cubatão/SP, o total de 138.561 (cento e trinta e oito mil e quinhentos e sessenta e uma) toneladas de substâncias de natureza entorpecente, apreendidas em diversas operações realizadas pela Polícia Federal em vários pontos do território nacional, e cuja destruição foi autorizada pela Justiça Criminal.

Deste montante destacam-se as incinerações de 137.760t de maconha; 776Kg de cocaína; 2.400kg de haxixe, material que irá exigir o deslocamento até São Paulo de 8 (oito) carretas com forte esquema de segurança realizado pelo DPF.

A referida incineração representa um símbolo na luta contra as drogas pelo Governo brasileiro, razão pela qual o evento em causa deverá contar com as presenças das mais altas autoridades do nosso País.

É importante registrar que este expressivo total se refere às substâncias entorpecentes que tiveram a liberação judicial para destruição, haja vista que é ainda maior o número de apreensões de drogas realizadas pelo Departamento de Polícia Federal nos últimos doze meses, a saber:

188 toneladas de Maconha;

6.921kg de cocaína;

3.782 mil pés de maconha erradicados (que corresponderia a 1.512 toneladas se chegassem à fase de colheita). \_ Senador **Romeu Tuma**.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo deu início ontem à terceira Semana Nacional Antidrogas com o objetivo de obter mobilização nacional contra o narcotráfico. O programa terminará dia 26 com a queima de 160 toneladas de entorpecentes pela Polícia Federal, na cidade de Cubatão, em meu Estado, coincidindo com a data escolhida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como Dia Internacional contra o Uso e o Tráfico de Drogas.

No último dia 19, o Exmo. Presidente Fernando Henrique Cardoso entregou prêmios aos estudantes vencedores do concurso relativo ao tema, lançado

pela Secretaria Nacional Antidrogas no ano passado e que atingiu expressivo número de inscrições ou seja: 1.661 cartas, 871 cartas de mais de 600 e-copias de todo o país e 218 vídeos. Nessa cerimônia, foi anunciado que deverá ser feita uma pesquisa estatística domiciliar sobre o uso de drogas psicotrópicas em 90 cidades brasileiras. Através dessa pesquisa, poderemos conhecer as dimensões realmente necessárias para o sucesso de qualquer programa preventivo em larga escala.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a denúncia da inexistência de pesquisa domiciliar desse tipo, em bases científicas, exceto nas cidades com mais de 200 mil habitantes no Estado de São Paulo, foi um dos principais aspectos da palestra que proferi dia 11 do corrente mês, em um simpósio sobre drogas promovido em São Caetano do Sul pelo **Diário do Grande ABC**, considerado o maior jornal regional do País. Parece que, finalmente, poderemos dispor de tais dados em futuro próximo.

Toda a minha vida pública, quer como membro da Polícia, quer como Senador da República, sempre teve relação direta ou indireta com o combate ao narcotráfico. Na Polícia Federal, particularmente, pude sentir a angústia de ser comandante numa guerra em que o outro lado dispõe de recursos financeiros incalculáveis, dos quais não precisa prestar contas a ninguém. Uma guerra em que o Estado democrático de direito se defronta com organizações criminosas internacionais, capazes até de corromper governos no mais alto nível.

Há, entre especialistas dos mais importantes sistemas governamentais de combate às drogas ilícitas em todo o mundo, como a DEA, o FBI e a Interpol, consenso de que o crime organizado transnacional movimenta, anualmente, cerca de 500 bilhões de dólares, volume de dinheiro igual ao do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. A maior parte desses dólares corresponde ao que é faturado pelo narcotráfico. Conforme se depreende das conclusões de algumas comissões parlamentares de inquérito (CPIs) federais, principalmente a dos Precatórios e a do Narcotráfico, mais de 50 bilhões de dólares dos traficantes e organizações dedicadas a outros crimes graves são "lavados" por ano no sistema financeiro brasileiro.

É bastante significativo o Sr. Ronald K. Noble, professor de Direito da Universidade de Nova York, primeiro Subsecretário do Tesouro dos Estados Unidos para Assuntos Criminais e recém-eleito Secretário-Geral da Interpol, a mais antiga e respeitada organização internacional de polícia criminal, ter junta-



do sua voz à dos que, como eu, procuram alertar para o imenso perigo do narcotráfico. Há dois meses, na Suécia, ele afirmou:

O mundo precisa adquirir plena consciência do perigo fundamental representado pelo tráfico de drogas. O narcotráfico internacional ameaça não apenas a vida de dezenas de milhões de jovens usuários. De fato, ele põe em risco o bem-estar e a segurança de todos os cidadãos. Observando a enorme riqueza acumulada por essas organizações criminosas e as suas grandes operações de "lavagem" de dinheiro, devemos reconhecer seu potencial para corromper e destruir nossos sistemas de instituições livres e democráticas, governos e, finalmente, se constituir em grave ameaça ao princípio da própria democracia.

No Brasil, já existe consciência dessa ameaça. Quem o diz não somos nós, mas sim governos de nações estrangeiras, como os Estados Unidos da América, por exemplo.

O Departamento de Estado dos EUA é obrigado por lei a produzir anualmente um Relatório sobre o Controle de Narcóticos. Esse documento fundamenta uma manifestação que, também por obrigação legal, o Presidente norte-americano precisa submeter ao Congresso no dia 1º de novembro de cada ano para certificar quais países devem receber ou continuar recebendo assistência daquela superpotência. Metade da ajuda de vários tipos, reservada pelos EUA aos países em geral, só pode ser liberada após esse procedimento. Concedida a autorização pelo Congresso, o Relatório irá fundamentar depois, no dia 1º de março, uma certificação plena ou parcial que o Presidente norte-americano formalizará. Caso um país não receba o certificado, muita assistência estrangeira lhe será cortada, inclusive se provier de ali dos EUA, como Inglaterra, Canadá, Austrália etc. Além disso, os Estados Unidos têm que votar contra a concessão de fundos a esse país por seis bancos internacionais de desenvolvimento. Trata-se, portanto, de um dos principais instrumentos de pressão para os EUA poderem alinhar outras nações à sua política de combate ao narcotráfico, sob a ótica de acordos e tratados celebrados principalmente através da ONU.

O último Relatório sobre o Controle de Narcóticos apresentado pelo Departamento de Estado ao Presidente norte-americano, em 2000, e seus complementos posteriores dizem taxativamente que a mira da política governamental brasileira está as-

sestada contra o narcotráfico e a corrupção dele proveniente.

O Brasil não tolera, encoraja ou facilita a produção, o armazenamento ou distribuição de drogas ilícitas ou a "lavagem" de dinheiro do narcotráfico. Em dezembro de 2000, a comissão de inspeção do Congresso contra a corrupção indiciou 827 pessoas, inclusive diversos políticos estaduais e municipais, além de oficiais reformados." – ressalta a documentação utilizada pelo Chefe de Estado norte-americano em março último.

De fato, a CPI do Narcotráfico indiciou dois deputados federais, quatorze estaduais e seis desembargadores, além de prefeitos, delegados de Polícia, outropoliciais civis, militares e empresários. Entre os apontados, figura o general paraguaio Lino Oviedo, acusado de tráfico internacional de drogas e de armas, além de crime de lavagem de dinheiro e evasão de divisas. A sorte desses indivíduos está nas mãos da Justiça.

O trabalho da CPI serviu também para mostrar a dificuldade em se diferenciar pequenos, médios e grandes traficantes, como ficou claro no caso de Ferdinando Beira-Mar, hoje encarcerado na Polícia Federal, depois de capturado em território colombiano durante operações militares contra a organização guerrilheira Forças Armadas da Colômbia (Farc). Serviu também para desvendar conexões de narcotráfico com a África, o Suriname e o Paraguai. Finalmente, apontou outras íntimas correlações do tráfico de psicotrópicos, o que resultou na constituição de uma comissão parlamentar de inquérito exclusivamente sobre o roubo de cargas. Esta CPI mista, que tenho a honra de presidir, está em plena ação e apresentará suas conclusões até o final deste ano.

A imagem do Brasil como país intolerante relativamente ao tráfico de tóxicos cresce quando se toma conhecimento do expressivo número de acordos e tratados dos quais somos signatários, inclusive alguns dos quais fui relator nesta Casa. Por exemplo, em 1991, tornamo-nos parte da Convenção de Drogas das Nações Unidas, celebrada em 1988. Há acordos bilaterais entre o Brasil e os Estados Unidos, com base nessa Convenção. Da mesma forma, mantemos acordos com nossos vizinhos sul-americanos, diversos países europeus e a África do Sul. Participamos de organismos antidrogas multilaterais, como a UNDCP – órgão da ONU destinado à ação internacional – e a "Antidrug Abuse Control Commission" (OAS/CICAD; Comissão Controladora Antidrogas de

Abuso ou Comissão de Controle e Combate ao Abuso de Drogas), da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Em dezembro de 2000, assinamos a Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional e seus protocolos. Possuímos um acordo bilateral e um memorando de entendimento (MOU) com os EUA, destinados à cooperação antitóxicos. Um tratado bilateral de assistência legal mútua (MLAT), subscrito em outubro de 1997 e ratificado pelo Congresso brasileiro em dezembro de 2000, nos une ainda mais aos Estados Unidos no combate ao narcotráfico, ao crime organizado e a outros tipos de delitos graves.

Em 1999, por decreto legislativo, o Congresso Nacional aprovou o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo brasileiro e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, dois anos antes.

O Brasil colabora, há décadas, com diversos países na extradição de não brasileiros procurados por tráfico de entorpecentes. Com os Estados Unidos, que continuam a ser o maior alvo do narcotráfico internacional, mantemos um tratado de extradição bilateral desde 1961. Mas, por determinação de nossa Constituição, além dos criminosos estrangeiros, somente podemos extraditar brasileiros naturalizados acusados da autoria de crime comum cometido antes da naturalização ou quando está provada sua participação em narcotráfico.

Todavia, apesar de haver conquistado o reconhecimento internacional por seus esforços no combate às drogas, o Brasil continua na lista dos 24 países lançados à vala comum dos "maiores produtores de droga e/ou países de trânsito de drogas no mundo". Ou seja, ficou em pé de igualdade com grandes produtores de drogas ilícitas como Afeganistão, Laos, Tailândia, Vietnã, Colômbia, Peru e Bolívia, no relato feito pelo Presidente dos Estados Unidos ao Congresso estadunidense, em novembro último.

Também figura, ao lado dos EUA, Alemanha, Argentina, China, Índia, México e Nova Zelândia, na lista das "maiores fontes de produtos químicos precursores ou essenciais, utilizados na produção de narcóticos ilícitos". E, igualmente, vamos vê-lo entre os 52 "países ou áreas jurisdicionais em que instituições financeiras movimentam, em transações monetárias, significativas quantias procedentes do tráfico

internacional de narcóticos ou outras importantes atividades criminosas".

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o macrocombate às drogas ilícitas implica atacá-las em três frentes: a produção, o tráfico e o consumo. É óbvio que, na contrapartida dos recursos à disposição do tráfico transnacional, os custos das batalhas nessas três frentes devam atingir a casa dos bilhões de dólares. Isso acontece, realmente, em termos internacionais. Mas, em termos nacionais, os recursos financeiros disponíveis deixam muito a desejar. São exíguos e impedem, por exemplo, o País de ter estatísticas em bases cientificamente confiáveis para poder realizar ações preventivas realmente eficazes. E a prevenção, como todos sabem, é um meio realmente válido para pressionar o tráfico num ponto vulnerável, que é a redução da demanda no mercado consumidor.

A prevenção exibe sua poderosa face quando descobrimos, por exemplo, o que aconteceu nos Estados Unidos, onde, segundo o boletim "NIDA Notes" n.E 1 de 2000, do Governo, "houve redução do consumo de 'crack' pelos estudantes de 8.E e 10.E graus, invertendo um aumento de consumo que vinha sendo notado nos últimos anos; houve redução no uso de anfetaminas sob a forma de cristais ('ice') entre os estudantes do 12.E grau, atingindo o mais baixo nível de consumo em 5 anos". Essa redução foi obtida principalmente por meio de campanhas preventivas dirigidas a esses adolescentes. No Brasil, entretanto, as coisas caminham em outro sentido.

Por sua vez, a repressão aos traficantes continua a ressentir-se da debilidade – principalmente financeira – dos programas de proteção a vítimas e testemunhas, tanto no âmbito da União, como dos Estados. E, ainda no campo da prevenção, o Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas (Cebrid), da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo, um dos mais conceituados órgãos do gênero no mundo, deu-nos notícia, em março último, de um exemplo verdadeiramente preocupante.

Em seu Boletim n.E 40, a entidade revelou que "submeteu pedido de verba para o Projeto de Pesquisa intitulado '1 Levantamento Domiciliar sobre o Uso de Drogas Psicotrópicas nas 92 Maiores Cidades do País' em 1997, a 3 instituições para viabilizar o financiamento: 25% solicitado à FAPESP, 25% ao CNPq e os restantes 50% ao CONFEN e posteriormente à SENAD (Secretaria Nacional Antidrogas)." E disse mais:

A FAPESP concedeu parecer positivo em 30 de Julho de 1998. A resposta do CNPq ao nosso pedido foi negativa devido a ausência de verbas, embora ressaltasse o mérito do estudo. A SENAD aprovou o projeto (14/09/1999), mas não acenou com qualquer possibilidade para financiar a parte que lhe cabia.

A pesquisa foi planejada com abrangência nacional para "colher informações em âmbito domiciliar, através de uma amostra de conglomerados estratificada probabilística e autoponderada, obtida através de dois estágios de seleção; num primeiro estágio, em cada município da amostra, foram selecionados os setores censitários e no segundo estágio, os domicílios. Em cada domicílio, foi sorteado um respondente para prestar informações a seu respeito."

Mas, a insuficiência de verbas restringiu a pesquisa ao Estado de São Paulo, onde alcançou as 24 cidades com mais de 200 mil habitantes. Essas cidades somam 19.389.903 habitantes, correspondendo a 58,4% da população total do Estado. A faixa etária escolhida foi de 12 a 65 anos de idade. O Cebrid utilizou o questionário do SAMHSA ("Substance Abuse and Mental Health Services Administration – USA" isto é, Administração das Substâncias de Abuso e dos Serviços de Saúde Mental, dos Estados Unidos da América) traduzido e adaptado para as condições brasileiras.

Eis os principais resultados:

1 – O uso na vida de qualquer droga psicotrópica, exceto álcool e tabaco, foi de 11,6%, porcentagem próxima ao Chile, superior à Colômbia e muito inferior aos EUA (34,8%).

"2 – O álcool e o tabaco foram as drogas com maiores prevalências de uso na vida, com 53,2% e 39,0%, respectivamente. Quanto às estimativas de dependentes de álcool as porcentagens estiveram ao redor dos 6%, valores próximos aos observados em estudos de outros países e 9,3% estavam dependentes de tabaco.

"3 – A maconha foi, entre as drogas ilícitas, a que teve maior uso na vida (5,6%), porém com porcentagens muito inferiores ao observado, por exemplo, no Chile, EUA, Dinamarca, Espanha e Reino Unido.

"4 – A prevalência do uso na vida de cocaína (1,7%) no Estado de São Paulo

está bem próxima a de alguns países da América do Sul como Chile e Colômbia, além de Holanda e Dinamarca; porém é bem inferior à prevalência dos EUA.

"5 – Não houve nenhum relato do uso de heroína, ao contrário do que a mídia tem veiculado nos últimos tempos.

"6 – A percepção da população quanto à facilidade em se conseguir certas drogas foi surpreendentemente alta. Por exemplo: 62,4% dos entrevistados acreditam ser fácil conseguir a cocaína; para o LSD a porcentagem foi de 36,2%.

"7 – A percepção em relação ao tráfico de drogas apresentou porcentagens elevadas, já que cerca de 20% diz ter visto alguém vendendo ou procurando comprar drogas. Porém quando a questão diz respeito diretamente ao entrevistado como por exemplo ao ser perguntado se já tinha sido procurado por um traficante oferecendo-lhe drogas, apenas 3,6% do total respondeu afirmativamente.

"8 – Quanto à percepção de ter visto alguém embriagado ou sob efeito de drogas, cerca de 50% da população respondeu afirmativamente a esta questão.

"9 – Quase a totalidade da população considerou um risco grave para a saúde o uso diário de qualquer das quatro drogas pesquisadas quanto a este aspecto (álcool, maconha, cocaína e "crack")."

"Pode-se concluir que pesquisas deste tipo são importantes para a implantação de programas de prevenção adequados sobre o uso de drogas em nossa população e, infelizmente, por motivos alheios à nossa vontade, não foi possível traçar o perfil do uso de drogas na população brasileira, pelo menos por enquanto" – conforme enfatizaram os pesquisadores.

No continente americano, em termos de preocupação social e governamental, a cocaína continua a ocupar a posição de maior destaque, seguida da maconha – o psicotrópico ilícito ainda mais consumido no mundo – e da heroína, agora produzida também na Colômbia, México e Guatemala, mas em menor escala que a do alcalóide da coca.

Em consequência do valor da moeda – o dólar – e do tamanho do mercado consumidor norte-americano, a maior parte dessa cocaína e heroína

destina-se ao contrabando para os Estados Unidos. Sendo o mais rico e maior alvo, é esse o país que pode e deve destinar, como destina, o maior volume de recursos à guerra internacional aos narcotraficantes. O NIDA ("National Institute on Drug Abuse" – Instituto Nacional sobre Abuso de Drogas) pertencente ao "U.S. Department of Health and Human Services" (Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos ou Departamento de Serviços Humanos e de Saúde dos Estados Unidos, equivalente ao nosso Ministério da Saúde) calcula em cerca de 100 bilhões de dólares por ano o custo social do abuso de drogas naquele país, nele incluído o tratamento médico e hospitalar de drogados e os prejuízos causados às relações de trabalho e educação.

A participação mais ativa nessa guerra está reservada à DEA ("Drug Enforcement Administration", isto é, Administração do Combate Policial às Drogas ou Administração da Repressão às Drogas, dos Estados Unidos), que encabeça o sistema repressivo norte-americano antidrogas. A estratégia estadunidense confere oficialmente à DEA a seguinte atribuição:

"A preeminente responsabilidade da DEA é reduzir e minimizar ao máximo o impacto imposto a nossa nação pela droga ilícitas. Toda a cocaína e heroína, assim como parte da maconha e outras drogas perigosas, são produzidas fora dos Estados Unidos. Estas drogas ilícitas são contrabandeadas de países-fontes, usualmente através de outros países, para os Estados Unidos. Portanto, a redução da disponibilidade de drogas ilícitas nos Estados Unidos requer uma poderosa estratégia internacional antinarcóticos. Em cooperação e coordenação com outras nações, da mesma forma que com outras agências dos Estados Unidos, a DEA luta para suprimir a produção de drogas ilícitas; interromper a disponibilidade dessas drogas na cadeia de distribuição; prender e processar os envolvidos em todas as facetas do tráfico; e apreender seus lucros e bens. A contribuição primária da DEA à implementação de nossa estratégia internacional antinarcóticos consuma-se por meio dos 77 escritórios que mantém em 57 países pelo mundo."

Os cartéis colombianos possuem, hoje, notáveis níveis de eficiência na extração de hidrocloridrato de cocaína das folhas de coca. Levantamentos da DEA indicam que, com isso, só esses cartéis conseguiram produzir 580 toneladas métricas de cocaína (pó e pasta) no ano passado, isto é, 580 mil quilos da droga!

Nome no período, os traficantes peruanos e bolivianos, 43 toneladas. Portanto, em 2000, os três países sul-americanos podem ter colocado no mercado consumidor o total de 768 toneladas de cocaína empasta ou refinada. Isso significa faturamento de, no mínimo, 20 bilhões de dólares em apenas um ano.

Tais dados coincidem com as pesquisas realizadas pela Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD), pertencente à Organização dos Estados Americanos (OEA) e responsável por outra descoberta alarmante: o grande incremento no tráfico de drogas sintéticas – anfetaminas, metanfetaminas, benzodiazepinas e outras, como o "êxtase" e o LSD – entre 1997 e 1999, em todo o continente americano. O CICAD detectou também aumento de 32% no consumo de maconha no mesmo período. E, como se sabe, a maconha é geralmente porta de entrada para o uso de drogas pesadas.

Há um crescente fator – a questão política – a dificultar o combate ao narcotráfico internacional desde que, há mais de vinte anos, um cartel da Colômbia proclamou a cocaína como "a bomba atômica branca da América Latina contra os Estados Unidos". Em época mais recente, organizações guerrilheiras colombianas demonstraram a atualidade desse esdrúxulo conceito, quando passaram a dar proteção aos narcotraficantes.

Na Colômbia, a "indústria" e o "comércio" clandestinos de entorpecentes aliaram-se a partidos de oposição interessados em desestabilizar o país para tomar o poder. Essa aliança – chamada "narcopolítica" – robusteceu-se nos últimos cinco anos, diante da vulnerabilidade dos fornecedores de folha e pasta de coca peruanos e bolivianos demonstrada na década passada, quando se transformaram em alvo de intensa repressão policial-militar, com a participação dos Estados Unidos. O preço da arropa de folhas de coca, isto é, 11,5 quilos, chegou a saltar de 5 para 30 dólares em poucos meses. Assim, os cartéis decidiram transferir grande parte do cultivo para a região colombiana controlada pelas Farc (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia), o mais antigo movimento guerrilheiro daquele país, com ações registradas já em 1961.

As Farc e seus inimigos – as Unidades de Auto-defesa da Colômbia (UAC) – recebem "impostos" dos narcotraficantes para lhes garantir segurança e impunidade. Por isso, os cartéis continuam a acumular enormes lucros e o dinheiro entregue aos guerrilheiros

ros é por eles empregado na compra de armas, munições e outros suprimentos bélicos.

As Farc alimentam poderoso "lobby" internacional. Chegaram a instalar, em 1999, uma "representação diplomática informal" em Brasília, designando um de seus comandantes, Hernan Ramirez, de 56 anos de idade, como "embaixador". Além disso, mantêm no Brasil, há cinco anos, Olivério Medina como representante de sua Comissão Internacional.

Hoje, o narcotráfico é parte integrante da guerra civil colombiana. Por isso, a ajuda de todo tipo que os Estados Unidos prestam à Colômbia enfrenta atualmente, talvez, seu maior desafio: como dar combate ao tráfico sem exacerbar o conflito local, que pode ameaçar a estabilidade regional? Esse aspecto do problema parece estar causando muita preocupação ao governo norte-americano. Há no Caribe e América Central quem veja – e até tente fomentar – a possibilidade de a Colômbia transformar-se num "Vietnã latino-americano", como já queria o maior cartel de drogas colombiano de 20 anos atrás.

A situação é tão alarmante que, em julho do ano passado, os EUA criaram um "pacote" de assistência ao projeto governamental colombiano chamado "Plano Colômbia". No total, foram destinados à Colômbia 1 bilhão e 300 milhões de dólares. Segundo a dotação orçamentária aprovada pelo Congresso norte-americano, esse dinheiro servirá "aos esforços governamentais colombianos no combate ao narcotráfico, no incremento da imposição da lei, na proteção dos direitos humanos, na expansão do desenvolvimento econômico, na reforma do sistema judiciário e na promoção da paz." Além dessa ajuda, os EUA continuarão a promover os demais programas antinarcóticos que já realizavam na Colômbia, com a significativa aplicação de mais 330 milhões de dólares.

O foco geográfico inicial do "Plano Colômbia" é o departamento (estado) de Putumayo, no sul colombiano, onde se localizam as maiores plantações de coca e papoula e operam em maior número os grupos insurretos mais poderosos. Ali, os norte-americanos estão proporcionando suporte direto a projetos de desenvolvimento alternativo, como a substituição pacífica do plantio de coca e papoula. Mas, os lavradores que aderem à substituição correm o risco de extermínio, como se tem visto pelas monstruosas chacinas dos últimos tempos.

A polícia e as forças armadas colombianas estão recebendo equipamentos, treinamento e assistência técnica para aumentar a capacidade de erradicação de plantações ilícitas e de operar contra os nar-

cotraficantes. Essa ajuda compreende ainda o treinamento e equipamento de uma Brigada Antinarcóticos, com 2.900 integrantes. O segundo batalhão dessa Brigada completou o treinamento em dezembro de 2000 e já se tornou operacional, ao lado do primeiro batalhão, que se encontra em atividade desde 1999.

Apesar de toda a movimentação policial e militar, foram detectadas novas plantações clandestinas no ano passado, em áreas sob domínio de outro movimento guerrilheiro, menor que as Farc e autodenominado de Exército de Libertação Nacional (ELN). O fato é que, no território colombiano, a virada do século registrou um aumento de 11% nas áreas de cultivo, hoje abrangentes de 136.200 hectares, apesar de todas as autênticas operações de guerra desencadeadas contra o narcotráfico e as organizações guerrilheiras que lhe dão apoio.

Enquanto isso, nas regiões andinas do Peru e Bolívia, continuam as ações apoiadas pelos EUA para erradicar ou, pelo menos, diminuir as áreas de cultivo. Dá-se ênfase à substituição da coca por café, cacau e outros produtos agrícolas, sob o nome de Desenvolvimento Alternativo. A reunião inaugural do Comitê Andino para o Desenvolvimento Alternativo aconteceu em Lima, há um ano. No final de 2000, as plantações de coca andinas permaneciam no mesmo patamar em que estavam desde 1998 e 1999, quando diminuíram drasticamente. Na época, só no Peru, a que da foi de 26%, mas a um custo respektável: em um mês – agosto de 1999 –, os EUA desembolsaram 52 milhões de dólares como, apenas, uma parcela dos programas de ajuda.

As ações antidroga naqueles países andinos parecem estar obtendo mais êxito do que na Colômbia, pois, no ano passado, o aumento das áreas de plantio ficou em menos de 2%. As plantações continuam a ocupar entre 183.000 e 185.000 hectares dos solos peruano e boliviano.

Mas, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, e aqui entre nós, os brasileiros, como anda essa situação infernal?

Principalmente nas grandes cidades, como São Paulo e Rio de Janeiro, o tráfico doméstico vem aumentando ano a ano, da mesma forma que a "lavagem" de dinheiro, tipificada como crime desde 1998. A partir de 1999, todas as entidades financeiras – e até joalherias – devem manter registro e comunicar ao governo quaisquer operações suspeitas de "lavagem". Por conta das comunicações feitas no ano passado, diversas contas bancárias e bens foram bloqueados pela justiça.

No Rio, a ênfase do tráfico ainda está na cocaína em pó. Em São Paulo, ainda é do "crack", a pior forma do alcalóide: pedras para fumar, obtidas mediante tratamento da pasta de coca ou do cloridrato com bicarbonato de sódio. De qualquer forma, o narcotráfico continua intimamente relacionado, como não poderia deixar de ser, com a criminalidade violenta e seu irmão gêmeo, o tráfico de armas.

Realmente, continuamos a ser país de trânsito da droga refinada ou em pasta que segue para os Estados Unidos e Europa, bem como da matéria-prima despachada dos países andinos para os laboratórios colombianos. Além disso, somos grande produtor de precursores químicos essenciais ao refino da cocaína. Entretanto, a simples existência de algumas plantações de epadua – a "coca" brasileira –, em meio à floresta amazônica, e de maconha, no Nordeste, não pode equiparar-nos aos países produtores, como Colômbia, Peru e Bolívia, no caso da cocaína, e Paraguai, no da maconha.

Ainda quanto aos produtos químicos controlados, a legislação brasileira atribui sua fiscalização ao DPF e obriga as empresas do ramo a registrar e comunicar a produção, transporte, armazenamento e comercialização de 11 tipos considerados precursores. Outros 24 produtos também poderão entrar na relação dos controlados, em breve. A legislação nacional nesse campo adquiriu maior importância prática quando, em 1999, por decreto legislativo, o Congresso Nacional brasileiro aprovou o texto do Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Illegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo brasileiro e o Governo da República da Colômbia, em Cartagena de Índias, dois anos antes.

A repressão da Polícia Federal aos traficantes desdobra-se nas ações das polícias estaduais com ela conveniadas para executar esse trabalho. Mas, ainda não há estatística do que foi apreendido pelos Estados no ano de 2000. Por sua conta, a Polícia Federal realizou 1.240 prisões de narcotraficantes e apreendeu 4 toneladas métricas de cocaína, além de 125 toneladas de maconha, bem mais do que em 1999, quando expropriara 54,96 toneladas. Um laboratório clandestino foi desmantelado.

Graças à legislação baixada em 1999, muitos bens apreendidos durante ações antidrogas passaram a ser utilizados imediatamente pelo DPF nas atividades subsequentes. Nessa situação, ficaram 10 aviões; 303 automóveis, caminhões e barcos; e 143

armas de fogo. Outros bens foram leiloados e o dinheiro obtido também está financiando o combate aos traficantes.

Entre as organizações estaduais que mais se têm destacado na luta antitóxica está o Departamento de Investigações sobre Narcóticos (DENARC), da Polícia Civil do Estado de São Paulo. Sua estrutura – modelo para órgãos semelhantes no País – compreende a prevenção e a repressão, pois possui o Grupo de Apoio e Proteção à Escola (GAPE), a Divisão de Prevenção e Educação (DIPE), a Divisão de Inteligência e Apoio Policial (DIAP) e a Divisão de Investigações sobre Entorpecentes (DISE). Aliás, São Paulo sempre deu exemplo no combate ao narcotráfico: de a década de 50. Nessa época, na qual começou a escalada das drogas pesadas no Brasil, foi instalada a primeira repartição do gênero em solo brasileiro, o antigo Setor de Entorpecentes do Departamento de Investigações (DI), embrião de toda a estrutura especializada da Polícia Civil paulista que se seguiu.

O Brasil deve enfrentar – e está procurando enfrentar – a grave situação criada pelo narcotráfico em mais de 3.000 quilômetros de nossas fronteiras com países produtores, principalmente a Colômbia. No ano passado, a Polícia Federal concentrou esforços na região oeste da Amazônia. Deu continuidade às ações desenvolvidas desde 1997 por meio de duas grandes operações, uma das quais sigilosa, englobando esforços conjuntos com o Peru e a Colômbia. Houve ainda a Operação XXI, que uniu ações brasileiras e peruanas bilateralmente.

São evidentes as dificuldades para monitorar a imensidão amazônica, o que facilita o transporte de narcóticos por ar e pelo amplo sistema fluvial. A maior parte da cocaína e heroína vindas da Colômbia e do Peru segue para os Estados Unidos e outros países, principalmente via Macapá e Belém, importantes entroncamentos das rotas fluviais, marítimas e aéreas do narcotráfico.

Ao implementar a Operação Cobra (de "Colômbia-Brasil") no norte da região amazônica, em setembro último, com duração prevista de três anos, desestimulamos ações das narcoguerrilhas em mais de 2.500 quilômetros de fronteira pouco povoada e invasões de nosso território por esses grupos armados. Essa operação começou em um momento de definição das atribuições da Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) e do Ministério da Justiça, principalmente com relação ao Departamento de Polícia Federal (DPF). Ficou definida a responsabilidade direta

da Polícia Federal na repressão e a da SENAD na redução da demanda por meio de ações preventivas e de recuperação de drogados.

A Operação Cobra envolve recursos do DPF com apoio de expressivos contingentes e equipamentos das Forças Armadas. Vale-se também dos meios eletrônicos, especialmente radar, proporcionados pelo Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM), embora ainda não construído integralmente. Assim, além das ações terrestres, há permanente monitoramento do espaço aéreo para detectar vôos ilegais.

Também os ministérios de Relações Exteriores e da Justiça, a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e o COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras, órgão governamental que cuida da repressão à "lavagem" de dinheiro) participaram do planejamento da operação e continuam a ela ligados. Agentes da DEA foram convidados a acompanhar os policiais e militares brasileiros como observadores.

Tendo exposto o panorama que acabo de descrever, vamos nos preocupar agora com o processo legislativo em curso no Congresso Nacional para dotar o País de uma nova lei sobre entorpecentes em substituição à de n.º 6.368, em vigor desde 21 de outubro de 1976. Com algumas modificações feitas ao longo do tempo, esse diploma legal normatiza a prevenção e o tratamento, os crimes e as penas, os procedimentos judiciais, a instrução criminal e a cooperação internacional.

Vinte anos depois da vigência dessa lei, o ilustre Deputado Federal Elias Murad, médico e renomado especialista na área, apresentou projeto identificado como PLC n.º 105/96. Aprovado na Câmara dos Deputados, essa proposição tramita no Senado desde 1997, quando o preclaro senador Lúcio Alcântara apresentou outro projeto com o mesmo propósito. Este é o PLS n.º 105/96 e passou a tramitar em conjunto com o anterior.

Em maio de 1998, tive a honra de relatar o assunto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado. Opinei pela aprovação da nova Lei Antidrogas, na forma de um substitutivo que apresentei dia 27 daquele mês.

O substitutivo foi acolhido pelos membros da CCJ e enviado ao Plenário para discussão em turno único. Estava nessa etapa da tramitação quando, a requerimento do senador Eduardo Suplicy, em dezembro de 1998, foi remetido à Comissão de Educação, onde se encontra.

Como relator dos projetos na CCJ, lembrei que ambas as propostas fundamentam-se em artigos da Constituição Federal que, entre outras coisas, autorizam a edição de lei ordinária dispondo sobre a privação ou restrição da liberdade, perda de bens, multa, prestação social alternativa e suspensão ou interdição de direitos. Mas, embora destinados à mesma finalidade e sejam convergentes, diferem em tópicos de relevo, como, por exemplo, relativamente à quantificação das drogas para distinção entre o simples uso e o tráfico.

Além disso, acolhi colaborações oferecidas por diversas entidades interessadas na matéria, entre as quais representativos segmentos da Magistratura e do Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Polícia Federal, União dos Juristas Católicos, Grupo de Blumenau, Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Polícia Civil do Estado de São Paulo, Conselho de Segurança Pública do Codesul (Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul) e Academia de Polícia Civil do Distrito Federal.

Com o acolhimento de sugestões, surgiram novos vetores nem sempre convergentes com as diretrizes iniciais traçadas nos projetos. Algumas diferenças entre as duas proposições acentuaram-se. Por exemplo, quanto à amplitude do conceito sobre o que são drogas ilícitas ou quanto à inclusão da orientação escolar nos três graus de ensino entre as medidas de prevenção.

No art. 7º, surgiu a primeira divergência de relevo. O PLC n.º 105/96 baseia-se no art. 231 da Constituição Federal para ressaltar o que ele dispõe com relação às terras indígenas, tendo em vista a cultura de plantas que sirvam à composição de drogas ilícitas. O PLS n.º 154/97 só aceita o plantio se houver autorização formal do Ministério da Saúde. Em outras palavras, o autor do PLS n.º 154/97 não inferiu qualquer apoio constitucional aocultivo, por indígenas, de plantas que sirvam à fabricação de drogas ou que, com a característica de ilegalidade, possam ser diretamente consumidas.

O § 1º do art. 11 do PLS n.º 154/97 sofreu inversão de ordem para que a família do usuário seja convocada a auxiliar no seu tratamento, porquanto no PLC n.º 105/96 a família é credora e, simultaneamente, devedora de assistência.

No art. 12 do PLS n.º 154/97 (tráfico), o mínimo da pena é elevado de 3 para 6 anos de reclusão. As penas previstas no art. 14 (fundar, financiar grupo etc.) foram reduzidas, com o que seu autor melhor ob-

servou a dosimetria e pôde compatibilizar a conduta ali prevista com as de mesma natureza, tratadas na universalidade do texto.

O inciso III do art. 18 (medidas educativas) difere do dispositivo do PLC nº 105/96, apenas porque prevê internação em estabelecimento psiquiátrico. O inciso IV do art. 18 autoriza a suspensão por um ano, e não por apenas seis meses, da licença para dirigir veículo, e o inciso V propõe a cassação (em lugar de suspensão) do porte de arma, em qualquer dos casos, em razão do consumo de drogas.

O § 2º do art. 18 do PLS nº 154/97 fixou em 50 gramas a quantidade capaz de identificar o usuário, mas não correlaciona suficientemente essa prática com o disposto no art. 17, relativamente ao uso.

O art. 24 do PLS nº 154/97 incluiu, acertadamente, a Lei de Execução Penal entre as normas subsidiárias da nova lei antidrogas. Em contrapartida, o acolhimento do segredo de justiça por ambos os projetos (arts. 25 do PLS nº 154/97 e 26 do PLC nº 105/96) não parece medida correta. De fato, conquanto se deva manter a proibição de divulgação dos valores, para evitar a equívoca transmissão de imagem positiva, de que o tráfico ilícito constitui mercado rico e atrativo, malgrado os riscos, a conduta do usuário de drogas não merece sigilo processual, visto que essa conduta se caracteriza como anti-social.

O § 1º do art. 26 do PLS nº 154/97 deixou de fazer referência expressa à *autuação*, como condição ao recolhimento da fiança, que ficou apenas implícita, e, no art. 29, melhor seria a referência direta aos autos do inquérito.

Dever-se-ia acolher também o disposto no art. 39 do PLS nº 154/97, incluindo-se, porém, como razão para o seqüestro ou a indisponibilidade de bens, os crimes tipificados nos arts. 12, 13, 14 e 15.

Assim sendo, conclui que os projetos são complementares. Acatei-os na forma de um substitutivo, que poderá transformar-se na nova Lei Antidrogas quando voltar da Comissão de Educação para o Plenário.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, dizer que o narcotráfico é um flagelo mundial e uma monstruosidade tornou-se lugar comum. Entretanto, dificilmente se encontram palavras mais adequadas para qualificar os emissários da morte e da degradação social que o integram.

Encerro meu pronunciamento, lembrando as palavras do ilustre Secretário Geral da Interpol: o

narcotráfico põe em perigo todos os cidadãos e constitui uma grave ameaça à sobrevivência da democracia.

Muito obrigado.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é com preocupação que ocupo esta tribuna para registrar noticiário veiculado pela imprensa internacional, segundo o qual nos últimos três anos aumentou de 30 para 41 os países que estão utilizando crianças como soldados em guerras, missões militares diversas e conflitos civis.

Esse número de crianças chega a 300 mil. Tal informação faz parte de um relatório divulgado no último dia 12 por uma coalizão internacional de entidades criada para pôr fim ao uso de crianças como soldados. Segundo o relatório, a África é o continente que mais se utiliza de crianças como soldados.

A estimativa é de que, naquele continente, o número de soldados mirins chegue a mais de 120 mil. A situação mais alarmante é a da Birânia, com 50 mil. O número de crianças usadas como soldado está diretamente relacionado às guerras civis. Na África, elas são obrigadas a vigiar minas de petróleo e diamantes que os rebeldes africanos usam para financiar suas ações.

Aqui, na nossa América do Sul, na vizinha Colômbia, onde os conflitos permanecem constantes, o número de crianças soldados também se mantém alto. Usadas nas linhas de frente dos combates, elas trabalham também como carregadores e escravos sexuais.

”Sempre que podem apanhar uma AK-47, as crianças, por menores que sejam, são convertidas por seus superiores em assassinos eficazes” – disse a porta-voz da Coalizão, Judit Arenas.

Segundo o relatório, os países continuam infelizmente recrutando crianças para o combate devido às “suas qualidades infantis que os fazem baratos, prescindíveis e fáceis de treinar para que matem sem temor e obedecem sem questionar”. A coalizão de entidades que denuncia essa situação, sediada em Londres, reúne vários grupos de direitos humanos, entre eles a Anistia Internacional, Human Rights Watch e World Vision International.

Sr. Presidente, como diz Gaça Machel, especialista do secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), “a guerra viola todos os direitos de uma criança...o direito à vida, o direito de estar com a família e com a comunidade, o direito à saúde, o direito ao desenvolvimento da personalidade e o direito à proteção e à educação.”



A guerra é uma realidade diária para milhões de crianças. Algumas jamais conheceram outro tipo de vida, crescendo no meio de guerras civis, guerrilhas ou longas ocupações de um exército estrangeiro. Para outras, o mundo de repente é virado de cabeça para baixo, quando invasões ou limpezas étnicas os obrigam a tomar a estrada como refugiados ou pessoas deslocadas, muitas vezes separadas de suas famílias.

Milhares delas são mortas, incapacitadas ou ficam órfãs. Muitas mais morrem ou sofrem de fome ou desnutrição, ou falta de água limpa, condições sanitárias ou cuidados médicos. Muitas ficam traumatizadas ao testemunhar mortes brutais e ver violência, medo e sofrimento ao seu redor. E centenas de milhares de crianças em todo o mundo são obrigadas a participar da matança. A guerra é uma realidade diária para milhões de crianças.

Algumas jamais conheceram outro tipo de vida, crescendo no meio de guerras civis, guerrilhas ou longas ocupações de um exército estrangeiro. Para outras, o mundo de repente é virado de cabeça para baixo, quando invasões ou limpezas étnicas os obrigam a tomar a estrada como refugiados ou pessoas deslocadas, muitas vezes separadas de suas famílias. Milhares são mortas, incapacitadas ou ficam órfãs. Muitas mais morrem ou sofrem de fome ou desnutrição, ou falta de água limpa, condições sanitárias ou cuidados médicos. Muitas ficam traumatizadas ao testemunhar mortes brutais e ver violência, medo e sofrimento ao seu redor. E centenas de milhares de crianças em todo o mundo são obrigadas a participar da matança.

As crianças nem sempre são vítimas acidentais da carnificina. Algumas são deliberadamente mortas por forças de segurança e grupos de oposição armada, quer como retaliação, quer para provocar a ira de comunidades rivais. Algumas, especialmente meninas, são escolhidas para abusos sexuais. Muitas são mortas e torturadas por causa do lugar onde vivem, ou por causa de política, religião ou da origem étnica de sua família.

Por outro lado, é de bom augúrio saber que, aqui no Brasil, o Governo Brasileiro reafirmou no último dia 11, para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o seu apoio ao fim do trabalho infantil. No Brasil, os menores de 16 anos estão proibidos de trabalhar. Esse limite de idade já está previsto em nossa Constituição Federal e chegou a ser apresentado antes à OIT, com uma exceção apenas para os menores aprendizes, em uma faixa etária de 14 aos 16 anos.

A entidade pediu ao Governo brasileiro que optasse por uma idade entre 14 e 16 anos exatamente para podermos ratificar, perante a comunidade internacional, a Convenção 138, que trata da idade mínima para o trabalho. Assim, há pouco mais de um mês, as autoridades brasileiras reuniram representantes dos empregadores, dos empregados, do Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil para se certificarem de que a ratificação da Convenção 138, com idade mínima de 16 anos, não prejudicaria a aprendizagem aos 14 anos.

Com muita propriedade, o diretor internacional da OIT no Brasil, Jaime Bezerra, elogiou a decisão brasileira e afirmou que o nosso país conseguiu, nos últimos anos, vários avanços na batalha contra o trabalho infantil, flagelo social ainda presente entre nós.

Sr. Presidente, Sr<sup>rs</sup> e Srs. Senadores, é bem verdade que a idade de 16 anos está longe de ser, na prática, o limite para os adolescentes brasileiros ingressarem no mercado de trabalho. Essa realidade é muito mais evidente quando olhamos as crianças vendendo chicletes e outros produtos nas ruas de nossas cidades, especialmente nos cruzamentos das vias públicas e sob os semáforos.

Sabemos, pois, das dificuldades que teremos, no Brasil, de fazer cumprir em todas as regiões e camadas sociais a Convenção 138. Nem por isso devemos esmorecer na luta em favor da continuidade da implementação de políticas públicas em prol das crianças e adolescentes, dando-lhes educação, saúde e amparo na estrutura social e familiar.

É bem verdade que, aqui, conflitos éticos, religiosos ou guerra civil não constituem problema. A questão principal, nos nossos centros urbanos, principalmente, está na crescente utilização de meninas e meninas no tráfico. Esse é o nosso grande flagelo social, que, assim como o trabalho infantil e a exclusão social, deve também ser combatido por meio da atuação incisiva das autoridades competentes.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>rs</sup> e Srs. Senadores, venho hoje a esta Tribuna para proceder ao registro de dois fatos que considero sobremaneira auspiciosos. O primeiro tema diz respeito à realização de mais um encontro regional do meu Partido, o PMDB, desta vez no Município de Formosa, neste sábado. É motivo de grande satisfação ver a família peemedebista de Goiás, cada

vez mais revigorada e forte, reunida em um município tão importante do Entorno do Distrito Federal, região pela qual mantenho inquestionável atenção e para onde já pude direcionar considerável número de obras e recursos necessários para o seu desenvolvimento.

O segundo assunto que me faz ocupar a Tribuna nesta oportunidade, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, também está relacionado a Formosa e Municípios vizinhos. Trata-se de um trabalho de largo alcance, assentado nos esforços solidários de diversas instituições e de esferas do Poder Público, a atingir uma grande área geográfica e de elevada densidade populacional: o Entorno do Distrito Federal, região de enormes potencialidades, mas que ainda se vê mergulhada em múltiplos e graves problemas.

A consciência de que algo deveria ser feito para coordenar o desenvolvimento dessa região, rápida e desordenadamente ocupada por imensas levas de migrantes atraídas pela construção de Brasília e pelas oportunidades que a nova Capital lhes poderia oferecer, levou o Congresso Nacional a propor medidas objetivas que, minimizando as mazelas sociais derivadas desse processo de adensamento populacional de uma área secularmente pouco habitada, permitissem o desenvolvimento sustentável dessa parte do Território Nacional.

Os esforços parlamentares materializaram-se, em fevereiro de 1998, com a promulgação da Lei Complementar N.º 94, que instituiu a Rede Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – Ride. Com o Decreto que a regulamentou, em agosto daquele ano, o Poder Executivo foi autorizado não apenas a criar a Ride, mas também a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal.

A Ride envolve uma área total de cerca de 55.500 Km<sup>2</sup>, com uma população estimada em 2.700.000 habitantes. Correspondendo a 0,6% do espaço territorial brasileiro e a 1,7% da população total do País, a região compreendida pela Ride é formada pelo Distrito Federal e por 22 Municípios, dos quais 19 são goianos e três mineiros. A esse respeito, permito-me lembrar à Casa ser o autor de Emenda que inclui mais 8 Municípios de Goiás na área de atuação da Ride, pleito que se ampara na realidade e que, tecnicamente, se justifica. São eles: Abadiânia, Água Fria, Cabeceiras, Corumbá, Cristalina, Mimoso, Pirenópolis e Vila Boa.

Como a população é fundamentalmente urbana e suburbana, basicamente concentrada nas imedia-

ções de Brasília, em indiscutível processo de conurbação, os problemas mais prementes a serem enfrentados são aqueles que dizem respeito às questões metropolitanas, sobretudo as atinentes ao aprimoramento da qualidade dos serviços públicos comuns. Todavia, há clareza quanto ao fato de que, vencida essa etapa, que poderíamos chamar de emergencial, há que se enfatizar a promoção do desenvolvimento econômico regional. Somente assim será possível construir um espaço econômico mais integrado, condição essencial para a superação das flagrantes desigualdades sociais hoje existentes na região.

A esse respeito, gostaria de destacar algo que me parece extremamente positivo. Trata-se da adesão ao projeto de instituições públicas e privadas, prova incontestante de que a sociedade está disposta a oferecer sua qualificada contribuição ao esforço de transformar a fisionomia da área que circunda a Capital da República. Para conceber e implantar o Programa Especial de Comunidades do Entorno do Distrito Federal, cuja finalidade é assegurar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável da região, o Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – Coaride, vinculado ao Ministério da Integração Nacional, criou um comitê com a missão de coordenar e atuar nesse notável trabalho.

Realça-se, nesse caso, a importância do Programa Universidade Solidária – UniSOL, mobilizando estudantes e professores para a indispensável ação educativa nas comunidades carentes. Com satisfação, cito as instituições universitárias engajadas na Ride e as respectivas áreas em que atuam: Universidade Federal de Goiás: Abadiânia, Alexânia, Cristalina e Luziânia; Centro Universitário de Brasília – UniCEUB: Água Fria de Goiás, Mimoso de Goiás e Padre Bernardo; Universidade Católica de Brasília: Águas Lindas de Goiás, Cocalzinho de Goiás e Santo Antonio do Descoberto; Universidade Federal de Uberlândia: Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, todas em Minas Gerais; Universidade de Brasília: Cidade Ocidental, Novo Gama e Valparaíso de Goiás; Universidade Católica de Goiás: Corumbá de Goiás, Cabeceiras de Goiás e Planaltina de Goiás; Universidade Estadual de Goiás: Formosa e Vila Boa.

O momento também é oportuno, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para cobrar urgência na liberação de mais de R\$ 8 milhões em recursos para a Região do Entorno do Distrito Federal, dinheiro este obtido graças a uma série de emendas incluídas no Orça-

mento Geral da União pelos Parlamentares do PMDB de Goiás no Congresso Nacional. Essa verba, vale destacar, está fazendo muita falta para que os inúmeros problemas da Região possam ser abrandados.

Eis, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a forma mais adequada para enfrentar – e vencer – os grandes desafios sociais e econômicos com que nos deparamos pelo Brasil afora, o Entorno do Distrito Federal em particular. Vontade política e saber técnico, solidariedade e espírito de cidadania unindo-se para superar a fome, a miséria, a exclusão!

Era o que tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves)  
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 22, às 9 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2001  
(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno e do Requerimento nº 332, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001 (nº 4.210/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que trata da prisão especial, tendo

Parecer favorável, sob nº 602, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet.

– 2 –

### SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 491, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 331, de 2001)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999 (nº 2.556/2000, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Piva, destinando ao Comitê Olímpico Brasi-

leiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro os recursos dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares que especifica, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 599 e 600, de 2001, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, respectivamente.

– 3 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2000

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público, tendo

Parecer favorável, sob nº 299, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 4 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001 (nº 500/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estação FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 567, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenção do Senador Eduardo Suplicy.

– 5 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2001 (nº 568/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Rainha da Paz FM de Irapuru a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irapuru, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 507, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 28, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2001 (nº 577/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 508, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 35, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2001 (nº 598/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Alvorada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Campo, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 509, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 36, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2001 (nº 601/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Rúbia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer favorável, sob nº 510, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 43, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2001 (nº 604/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 542, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 61, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2001 (nº 602/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 579, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 62, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2001 (nº 635/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 572, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amaral.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 128, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 357, de 2001 – art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2001 (nº 617/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 604, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

**A SRA. PRESIDENTE** (Maria do Carmo Alves)  
– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 14 horas e 11 minutos.)*

# Ata da 77ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 22 de junho de 2001

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão, Carlos Wilson,  
Mozarildo Cavalcanti e da Srª Marluce Pinto

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Amir Lando –  
Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares –  
Arlindo Porto – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos  
Patrocínio – Carlos Wilson – Edison Lobão – Eduardo  
Siqueira Campos – Emília Fernandes – Freitas Neto –  
Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho –  
Iris Rezende – Jader Barbalho – João Alberto  
Souza – Jonas Pinheiro – José Coelho – José Eduardo  
Dutra – José Fogaça – Lauro Campos – Lindberg  
Cury – Luiz Otávio – Maguito Vilela – Maria do Carmo  
Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda  
– Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Nilo Teixeira  
Campos – Nova da Costa – Paulo Hartung – Pedro  
Piva – Pedro Simon – Pedro Ubirajara – Ricardo  
Santos – Roberto Freire – Ronaldo Cunha Lima –  
Tião Viana – Valmir Amaral.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de  
presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Sena-  
dores. Havendo número regimental, declaro aberta a  
sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moza-  
rildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### MENSAGENS

### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### MENSAGEM Nº 348, DE 2001-CN

(Nº 588/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal,  
submeto à elevada deliberação de Vossas Excelên-  
cias, acompanhado de Exposição de Motivos do Se-  
nhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento  
e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orça-  
mento Fiscal da União, em favor do Ministério das Re-

lações Exteriores, crédito suplementar no valor de  
R\$59.042.000,00, para reforço de dotações consig-  
nadas no vigente orçamento”.

Brasília, 20 de junho de 2001. – **Fernando Hen-  
rique Cardoso.**

EM Nº 155/MP

Brasília, 13 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar  
solicitação de abertura de crédito suplementar ao  
Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de ja-  
neiro de 2001), no valor de R\$59.042.000,00 (cin-  
quenta e nove milhões, quarenta e dois mil reais), em  
favor do Ministério das Relações Exteriores – MRE.

2. O crédito pleiteado objetiva promover ajustes  
no orçamento vigente da Administração direta do re-  
ferido Órgão, conforme discriminado a seguir:

Órgão/Unidade/Programa/Ação	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem
<b>Ministério das Relações Exteriores – Administração direta</b>		
<b>Programa Relações do Brasil com Estados Estrangeiros e Organizações Internacionais</b>	<b>44.389.000</b>	
- Representação Diplomática e Consular no Exterior	33.301.530	
- Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Administrativo e Técnico Contratado no Exterior	6.087.470	
- Locação de Imóveis no Exterior	5.000.000	
<b>Programa Gestão da Participação em Organismos Internacionais</b>	<b>14.653.000</b>	
- Contribuição ao Sistema das Nações Unidas	14.653.000	
<b>Subtotal</b>	<b>59.042.000</b>	
<b>Excesso de Arrecadação</b>		17.000.000
<b>Superávit Financeiro da União</b>		15.000.000
<b>Reserva de Contingência</b>		27.042.000
<b>TOTAL</b>	<b>59.042.000</b>	<b>59.042.000</b>

3. O crédito proposto visa a reforçar as dotações de custeio do órgão no exterior, em especial a Representação Diplomática e Consular, destacando-se as decorrentes de contratos assumidos pelos postos de representação do Governo brasileiro no exterior e outras decorrentes da movimentação de pessoal integrante do serviço exterior. Serão atendidos, também, os gastos relativos à locação de imóveis, remuneração e encargos sociais de pessoal administrativo e técnico contratado no exterior, e contribuições a organismos internacionais, especialmente as que integram o Sistema das Nações Unidas.

4. A suplementação em pauta justifica-se em função da necessidade de atendimento das despesas supracitadas e da insuficiência de dotação decorrente da variação cambial e da aprovação de emendas supressivas por parte do Congresso Nacional, quando da aprovação da Proposta Orçamentária de 2001.

5. Os recursos contidos no crédito em questão e sua respectiva aplicação foram registrados no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 3 e 8/MRE, de 12 de abril de 2001.

6. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000, do excesso de arrecadação de receitas não-financeiras diretamente arrecadadas da anulação parcial da Reserva de Contingência, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Em cumprimento ao disposto no art. 42, § 7º, da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO – 2001), demonstra-se, a seguir, o excesso de arrecadação das receitas diretamente arrecadadas:

Descrição	Arrec. até Abril/2001 (a)	Estimado Maio a Dez. 2001 (b)	Previsto LOA 2001 (c)	Excesso de
				Arrecadação (a + b - c)
1122.01.00 - Emolumentos Consulares	22.300	42.700	48.000	17.000
<b>TOTAL</b>	<b>22.300</b>	<b>42.700</b>	<b>48.000</b>	<b>17.000</b>

8. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2001-CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$59.042.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$59.042.000,00 (cinquenta e nove milhões, quarenta e dois mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – incorporação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000, no valor de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

II – incorporação do excesso de arrecadação de receitas não-financeiras diretamente arrecadadas, no valor de R\$17.000.000,00 (dezessete milhões de reais); e

III – cancelamento parcial da Reserva de Contingência, no valor de R\$27.042.000,00 (vinte e sete milhões, quarenta e dois mil reais), indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES  
 UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0600 RELACOES DO BRASIL COM ESTADOS ESTRANGEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS</b>									<b>44.309.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
07 211	0600 2037	REPRESENTACAO DIPLOMATICA E CONSULAR NO EXTERIOR							33.301.530
07 211	0600 2037 0003	REPRESENTACAO DIPLOMATICA E CONSULAR NO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	F	90	0	100	33.301.530
			F	3	F	90	0	150	17.000.000
			F	3	F	90	0	350	15.000.000
07 123	0600 4002	LOCACAO DE IMOVEIS NO EXTERIOR							5.000.000
07 122	0600 4302 0001	LOCACAO DE IMOVEIS NO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	F	90	0	100	5.000.000
07 123	0600 4004	REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E TECNICO CONTRATADO NO EXTERIOR							6.067.470
07 122	0600 4304 0001	REMUNERACAO E ENCARGOS SOCIAIS DE PESSOAL ADMINISTRATIVO E TECNICO CONTRATADO NO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	F	90	0	100	6.067.470
<b>0601 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS</b>									<b>14.653.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
07 212	0601 0128	CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NAÇÕES UNIDAS							14.653.000
07 212	0601 0128 0003	CONTRIBUICAO AO SISTEMA DAS NAÇÕES UNIDAS - NACIONAL	F	3	F	72	0	100	14.653.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>59.042.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>59.042.000</b>

ORGÃO : 50000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
 UNIDADE : 50000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>									<b>27.042.000</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							27.042.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	0	F	00	0	100	27.042.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>27.042.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>27.042.000</b>

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.**

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências.**

Art. 42. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os § 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-64)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)



**MENSAGEM Nº 349, DE 2001-CN**  
(Nº 590/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$91.136.504,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Brasília, 20 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM nº 162/MP

Brasília, 19 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R\$91.136.504,00 (noventa e um milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e quatro reais), destinado ao atendimento de despesas das unidades orçamentárias abaixo relacionadas:

	<b>RS 1.00</b>
<b>Presidência da República</b>	<b>17.898.481</b>
– Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano	17.898.481
<b>Ministério da Agricultura e do Abastecimento</b>	<b>1.356.017</b>
– Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	1.356.017
<b>Ministério dos Transportes</b>	<b>3.000.000</b>
– Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	3.000.000
<b>Ministério da Defesa</b>	<b>68.882.006</b>
– Comando da Aeronáutica	62.493.218
– Comando do Exército	2.300.000
– Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	4.088.788
<b>Total</b>	<b>91.136.504</b>

2. O crédito proposto justifica-se devido à variação cambial ocorrida no corrente exercício, bem como à renegociação da dívida contratual interna, e tem por objetivo permitir o pagamento das seguintes despesas:

a) amortização da dívida interna, no valor de R\$4.088.788,00 (quatro milhões, oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais);

b) juros e encargos da dívida interna, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais); e

c) juros e encargos da dívida externa, no valor de R\$84.047.716,00 (oitenta e quatro milhões, quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais).

3. Os recursos necessários ao atendimento das proposições dos órgãos são oriundos do remanejamento de dotações orçamentárias, não acarretando prejuízo à execução das programações, objeto de cancelamento, uma vez que foi de cedido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, e do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme discriminado a seguir:

	<b>R\$ 1.00</b>
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União	87.047.716
Cancelamento de Dotações Orçamentárias	4.088.788
<b>Total</b>	<b>91.136.504</b>

4. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, e está amparado nas disposições contidas no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**PROJETO DE LEI Nº 21, DE 2001-CN**

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor global de R\$91.136.504,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Presidência da República, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, do Ministério dos Transportes e do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$91.136.504,00 (noventa

e um milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000, no valor de R\$87.047.716,00 (oitenta e sete milhões, quarenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais); e

II – cancelamento de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei, no valor de R\$4.088.788,00 (quatro milhões, oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	END	RF	MOD	I	U	FT	VALOR
0906 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES)										17.898.481
OPERACOES ESPECIAIS										
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA								17.898.481
28 844	0906 0284 0085	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	F	90	0	388		17.898.481
TOTAL - FISCAL										17.898.481
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										17.898.481

ORGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
UNIDADE : 22282 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	END	RF	MOD	I	U	FT	VALOR
0906 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES)										1.326.017
OPERACOES ESPECIAIS										
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA								1.326.017
28 844	0906 0284 0003	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	F	90	0	388		1.326.017
TOTAL - FISCAL										1.326.017
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.326.017

ORGÃO : 29000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
UNIDADE : 29291 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	END	RF	MOD	I	U	FT	VALOR
0906 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES)										3.000.000
OPERACOES ESPECIAIS										
28 843	0906 0283	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA								3.000.000
28 843	0906 0283 0003	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL	F	2	F	90	0	388		3.000.000
TOTAL - FISCAL										3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES)									62.493.218
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							62.493.218
28 844	0906 0284 0053	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							62.493.218
			F	2	F	90	0	388	62.493.218
TOTAL - FISCAL									62.493.218
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									62.493.218

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES)									2.300.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							2.300.000
28 844	0906 0284 0083	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							2.300.000
			F	2	F	90	0	388	2.300.000
TOTAL - FISCAL									2.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.300.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52211 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA ( JUROS E AMORTIZACOES)</b>									<b>4.088.788</b>
		<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>							
28 843	0905 0283	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA							4.088.788
28 843	0905 0283 0017	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL							4.088.788
			F	6	F	90	0	250	629.660
			F	6	F	90	0	280	3.459.128
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.088.788</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.088.788</b>

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
 UNIDADE : 52211 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIARIO DA AERONAUTICA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>0902 OPERACOES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS COM RETORNO</b>									<b>4.088.788</b>
		<b>PROJETOS</b>							
16 482	0902 5699	UNIDADES RESIDENCIAIS PARA SERVIDORES							4.088.788
16 482	0902 5699 0001	UNIDADES RESIDENCIAIS PARA SERVIDORES - NACIONAL							4.088.788
			F	5	P	90	0	250	629.660
			F	4	P	90	0	280	1.022.376
			F	5	P	90	0	280	2.436.752
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.088.788</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.088.788</b>

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964).

*(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)*

**MENSAGEM Nº 350, DE 2001 – CN**  
(591/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$4.992.470,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Brasília, 20 de junho de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 164/MP

Brasília, 19 de junho de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R\$4.992.470,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta reais), em favor deste Ministério.

2. A suplementação em pauta tem por objetivo a implantação do Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – DLIS, que possibilita o surgimento de comunidades capazes de suprir suas necessidades, de descobrir vocações locais e desenvolver suas potencialidades. Dessa forma os recursos do crédito ora proposto possibilitarão a implantação do processo de capacitação de lideranças comunitárias em 200 novos Municípios, atingindo o total da meta de 250 para este exercício. Além disso, permite que as localidades mais necessitadas saiam da condição de pobreza, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população. O primeiro e mais importante passo é a parceria entre Estado e Sociedade, um esforço coletivo que permite a execução de forma integrada das ações prioritárias de desenvolvimento de cada localidade.

3. A estratégia de implantação do DLIS se assenta no processo de capacitação das lideranças locais que se organizam em fóruns, cuja missão é elaborar um diagnóstico e um plano participativo de desenvolvimento. Deste plano é extraída uma agenda convergente de ações para ser negociada com órgãos governamentais, empresas privadas e organizações do setor não-governamental, localizadas nos níveis federal, estadual e municipal.

4. Os recursos necessários ao atendimento do pleito são oriundos do cancelamento parcial de dotação da Reserva de Contingência.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, uma vez que depende de autorização legislativa, estando em consonância com o disposto nos arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2001-CN**

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplemen-**

**tar no valor de R\$4.992.470,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor de R\$4.992.470,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta reais), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO  
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	IND	RP	MOD	I	U	FT	VALOR
<b>0071 COMUNIDADE ATIVA</b>										<b>4.992.470</b>
<b>PROJETOS</b>										
08 244	0071 3532	CAPACITACAO DE GESTORES LOCAIS NOS MUNICIPIOS - ALVO								4.992.470
08 244	0071 3532 0002	CAPACITACAO DE GESTORES LOCAIS NOS MUNICIPIOS - ALVO - CAPACITACAO DE GESTORES LOCAIS NOS MUNICIPIOS-ALVO - NACIONAL	F	3	F	72	0	100		2.802.000
			F	3	F	90	0	100		2.190.470
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>4.992.470</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>4.992.470</b>

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	IND	RP	MOD	I	U	FT	VALOR
<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>										<b>4.992.470</b>
<b>OPERACOES ESPECIAIS</b>										
99 999	0999 0000	RESERVA DE CONTINGENCIA								4.992.470
99 999	0999 0000 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	0	F	00	0	100		4.992.470
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>4.992.470</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>4.992.470</b>

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.**

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Voto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Voto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Voto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Voto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Voto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Voto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Voto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Voto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Voto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**PARECERES**

**PARECERES NºS 610, 611 E 612 DE 2001**

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar (nº 177/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista “nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

**PARECER Nº 610 DE 2001**

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

**I – Relatório**

A proposição em epígrafe, de iniciativa do Poder Executivo, é submetida à apreciação desta Casa, nos termos do art. 134 do Regimento Comum.

Por se tratar de matéria relevante e de profundo significado social, ela tramita no regime de urgência de que trata o art. 64, § 1º, da Constituição.

O art. 1º do projeto de lei complementar sob análise dispõe que o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criado pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, tem por objetivo viabilizar a todos os brasileiros o acesso a níveis dignos de subsistência, e que os seus recursos serão aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, educação, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida. É vedada a utilização dos recursos do Fundo para remuneração de pessoal encargos sociais. O Poder Executivo definirá, anualmente, o percentual máximo

de recursos a ser destinado às despesas administrativas.

O art. 2º atribuiu ao Fundo as seguintes receitas:

a) a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do ADCT;

b) a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos supérfluos e aplicável até a extinção do Fundo;

c) o produto da arrecadação do imposto de que trata o inciso VII do art. 153 da Constituição;

d) os rendimentos do Fundo previsto no art. 81 do ADCT;

e) dotações orçamentárias, conforme definido no § 1º do art. 81 do ADCT;

f) orações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

g) outras receitas ou dotações orçamentárias que lhe vierem a ser destinadas.

As receitas do Fundo não é aplicável o disposto nos arts. 159 e 167, IV, da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

O art. 3º direciona os recursos do Fundo a ações que tenham como alvo:

a) famílias cuja renda **per capita** seja inferior à linha de pobreza, assim como indivíduos em igual situação de renda;

b) as populações de municípios e localidades urbanas ou rurais, isoladas ou integrantes de regiões metropolitanas, que apresentem condições de vida desfavoráveis.

O atendimento às famílias e indivíduos será feito, prioritariamente, por meio de programas de reforço de renda, nas modalidades "Bolsa Escola", para as famílias que têm filhos com idade entre seis e quinze anos, e "Bolsa Alimentação", àquelas com filhos em idade de zero a seis anos e indivíduos que perderam os vínculos familiares.

A linha de pobreza ou conceito que venha a substituí-lo, assim como os municípios que apresentem condições de vida desfavoráveis, serão definidos e divulgados, pelo Poder Executivo, a cada ano.

O art. 4º institui o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cujos membros serão designados

pelo Presidente da República, com a atribuição de opinar sobre as políticas, diretrizes e prioridades do Fundo e acompanhar a aplicação dos seus recursos.

O referido Conselho terá a sua composição e funcionamento regulamentados por ato do Poder Executivo, assegurada a representação da sociedade civil.

O art. 5º enumera as competências do órgão gestor do Fundo, a ser designado pelo Presidente da República:

a) coordenar a formulação das políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo;

b) selecionar programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo;

c) coordenar, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo, a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas ao órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, para inclusão no projeto de lei bem como em suas alterações;

d) acompanhar os resultados da execução dos programas e das ações financiados com recursos do Fundo;

e) prestar apoio técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho Consultivo;

f) dar publicidade, com periodicidade estabelecida, dos critérios de alocação e de uso dos recursos do Fundo.

O art. 6º dispõe que o regulamento definirá as ações integradas de acompanhamento ou controle a serem exercidas pelo Conselho Consultivo, pelo órgão gestor e pelos órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiadas pelo Fundo, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno.

Os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiadas pelo Fundo deverão apresentar ao órgão gestor relatórios periódicos de acompanhamento físico e financeiro dos recursos aplicados.

O art. 7º permite que, no exercício financeiro de 2001, o Fundo possa destinar, excepcionalmente, até dez por cento dos recursos para o financiamento de ações voltadas ao atendimento da população de baixa renda residente em municípios atingidos por calamidades naturais e do programa de Distribuição de Alimentos – PRODEA, sem prejuízo do financiamento dos demais programas.



O art. 8º diz que constitui também receita do Fundo o produto da arrecadação do adicional de oito centésimos por cento na alíquota da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMIF, no período compreendido entre 19 de março de 2001 e o início da vigência desta lei complementar, que será integralmente repassada ao Fundo entre 19 de junho e 31 de dezembro de 2001, acrescida do percentual de remuneração aplicável aos recursos da Conta Única do Tesouro Nacional junto ao Banco Central do Brasil, calculado no período entre o ingresso da receita e seu repasse ao Fundo.

Foram apresentadas perante esta Comissão seis emendas, de autoria das Senadoras Marina Silva (nºs 1 e 2) e Heloísa Helena (nºs 3 a 5), bem como do Senador Eduardo Suplicy (nº 6).

É o relatório.

## **II – Análise**

### **II.1 – Mérito**

A regulamentação por lei complementar do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza é requisito fundamental para a percepção das receitas que financiarão as ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida.

É muito gratificante para mim a incumbência de relatar, no âmbito desta Comissão, uma proposição legislativa que implementa e concretiza o funcionamento do Fundo cuja criação foi proposta, em julho de 1999, pelo meu pai, Senador Antonio Carlos Magalhães, com o objetivo de combater a pobreza em nosso País, a qual, a seu ver, já atingira níveis alarmantes.

A Emenda Constitucional nº 31, de 14 de dezembro de 2000, tornou realidade o sonho de meu pai, provendo os recursos necessários para, na medida do possível, minorar a situação de pobreza e exclusão social que aflige grande parte da população brasileira.

Cabe destacar a engenhosidade operacional e financeira da Emenda Constitucional nº 31, de 2000. A principal fonte de recursos do Fundo por ela instituído – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na CPMF – já está disponível. Além disso, a receita produzida pelo referido adicional, no período

compreendido entre 18 de junho de 2000 e o início da vigência da lei complementar reguladora do Fundo, será integralmente repassada e este, preservado o seu valor real, em títulos públicos federais, progressivamente resgatáveis após 18 de junho de 2002, na forma da lei.

Outra fonte importante de ingressos para o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza são os rendimentos gerados, a partir de junho de 2002, por um fundo constituído pelos recursos recebidos pela União em decorrência da desestatização de sociedades de economia mista ou empresas públicas por ela controladas, direta ou indiretamente, quando a operação envolver a alienação do respectivo controle acionário a pessoa ou entidade não integrante da Administração Pública, ou de participações societárias remanescentes após a alienação.

Caso o montante anual previsto nos rendimentos transferidos por esse Fundo ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza não atinja o valor de quatro bilhões, a Emenda Constitucional nº 31, de 2000, determina que a complementação far-se-á mediante dotação orçamentária.

Portanto, com a aprovação do projeto de lei complementar em causa, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza poderá iniciar suas atividades já dispondo de um patrimônio importante.

Essas são as razões que nos levam a concluir pelo mérito do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar.

### **II.2. Da Constitucionalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa**

O PLC nº 46, de 2001, ajusta-se perfeitamente ao papel designado à lei complementar na Emenda Constitucional nº 31, de 2000, ou seja, o de regular o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, instituído no âmbito do Poder Executivo Federal. Ele versa apenas sobre os dispositivos da mencionada emenda que tratam do fundo (arts. 79 a 81), abstendo-se de dispor acerca dos Fundos de Combate à Pobreza a que se refere o art. 82, por se tratar de matéria de competência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de definir os produtos superfluos sobre os quais deverá ser aplicado um adicional de cinco pontos percentuais na do IPI (art. 83), uma vez que isso é atribuição da lei federal ordinária.

A iniciativa, no caso, do Presidente da República é legítima, a teor do art. 61 da Constituição.

Não há também nenhum reparo a fazer quanto à juridicidade e boa técnica legislativa da proposição em exame.

### II.3 – Das Emendas

A Emenda nº 1, de autoria da Senadora Marina Silva, estabelece o limite de 3% para as despesas administrativas e de investimento, nas ações implementadas com recursos do Fundo.

O objetivo visado pela emenda – evitar que parte substancial dos recursos seja gasta de forma não adequada – é válido, mas ele já nos parece assegurado pelos §§ 1º e 2º do art. 1º do projeto, que vedam a utilização dos recursos do Fundo para remuneração de pessoal e encargos sociais, bem como limitam as despesas administrativas a um percentual máximo que será definido, anualmente, pelo Poder Executivo.

Isto posto, somos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 2, também de autoria da Senadora Marina Silva, assegura a relação de paridade entre os membros do Poder Executivo e os representantes da sociedade civil no Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo.

A alteração proposta inflexibiliza a norma, observando o ajustamento da composição do Conselho à conjuntura.

Portanto, somos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 3, de autoria da Senadora Heloísa Helena, determina que metade dos recursos de que trata o art. 7º do projeto sejam aplicados na concessão de uma bolsa-produção e de rural em condições favorecidas a famílias moradoras na zona rural da Região do Semi-Árido.

A modificação proposta é incompatível com a filosofia que norteou a criação do Fundo, pela qual as ações de combate e erradicação da pobreza devem resultar de um planejamento global e de decisões estratégicas. Por outro lado, a vinculação dos recursos restringe a atuação do Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo.

Isto posto, somos pela rejeição da emenda.

A Emenda nº 4, de autoria da Senadora Heloísa Helena, estabelece que os recursos previstos na emenda anterior serão também aplicados no suprimento de água potável para os habitantes da Região do Semi-Árido.

Com base nos mesmos argumentos utilizados para não acolher a emenda anterior, somos pela rejeição da presente emenda.

A Emenda nº 5, de autoria da Senadora Heloísa Helena, direciona parte dos recursos do Fundo ao custeio de atividades a serem desenvolvidas no âmbito de um Programa Permanente de Convivência com o Semi-Árido.

Com apoio nos mesmos argumentos expendidos ao examinar as Emendas nºs 3 e 4, somos pela rejeição da presente emenda.

A Emenda nº 6, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, relaciona os produtos supérfluos cuja alíquota do IPI será acrescida de cinco pontos percentuais.

Segundo o art. 83 da Emenda Constitucional nº 31, de 2000, cabe à lei ordinária federal definir os produtos supérfluos.

Por não se tratar de matéria de lei complementar, somos pela rejeição da emenda.

### III – Voto

Em face de tudo acima exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar, rejeitadas as seis emendas a ele oferecidas.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2001. – **Bernardo Cabral** – Presidente – **Antonio Carlos Júnior** – Relator – **Bello Parga** – **Maria do Carmo Alves** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma** – **Ramez Tebet** – **Romero Jucá** – **Maguito Vilela** – **Sebastião Rocha** – **Álvaro Dias** – **João Alberto** – **Gerson Camata** – **José Fogaça** – **Francelino Pereira** – **Iris Rezende**.

#### PARECER Nº 611, DE 2001

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

#### I – Relatório

O presente processado deve sua origem ao ofício, datado de 29 de maio corrente, do Excelentíssimo Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Severino Cavalcanti, que submete ao Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei da Câmara – Complementar – nº 46, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O projeto de lei em comento originou-se na Presidência da República e sua tramitação ocorre em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal.

A proposta em análise responde à necessidade de regulamentação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, conforme o disposto no art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, de acordo com a Emenda Constitucional nº 31, de 2000.

Seu art. 1º define como objetivo do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criado pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, de 1988, para vigorar até o ano de 2010, viabilizar a todos os brasileiros o acesso a níveis dignos de subsistência; e prevê a aplicação de seus recursos em ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, educação, reforço da renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população.

O mesmo artigo veda a utilização dos recursos do fundo para remuneração de pessoal e encargos sociais e encarrega o Poder Executivo de estabelecer, anualmente, o percentual máximo a ser destinado às despesas administrativas.

O art. 2º define as receitas constitutivas do fundo, a saber:

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do ADCT;

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos supérfluos e aplicável até a extinção do fundo;

III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o inciso VII do art. 153, da Constituição;

IV – os rendimentos do fundo previsto no art. 81 do ADCT;

V – dotações orçamentárias, conforme definido no § 1º do art. 81 do ADCT;

VI – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VII – outras receitas ou dotações orçamentárias que lhe vierem a ser destinadas.

O mesmo artigo estabelece que aos recursos integrantes do fundo não se aplica o disposto nos art. 159 e inciso IV, do art. 167, da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

O art. 3º determina que os recursos do fundo serão direcionados a ações que tenham como alvo:

I – famílias cuja renda **per capita** seja inferior à linha da pobreza, assim como indivíduos em igual situação de renda;

II – as populações de municípios e localidades, urbanas ou rurais, isoladas ou integrantes de regiões

metropolitanas, que apresentem condições de vida desfavoráveis.

Fica definido também que o atendimento às famílias e indivíduos de que trata o inciso I será feito, prioritariamente, por meio de programas de reforço de renda, nas modalidades “Bolsa Escola”, para as famílias que têm filhos com idade entre seis e quinze anos, e “Bolsa Alimentação”, para aquelas com filhos em idade de zero a seis anos e para indivíduos que perderam seus vínculos familiares.

A determinação quantitativa da linha de pobreza ou do conceito que venha a substituí-la, assim como a relação dos municípios que apresentem condições de vida desfavoráveis, serão definidos e divulgados, a cada ano, pelo Poder Executivo.

Por meio do art. 4º, fica instituído o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cujos membros serão designados pelo Presidente da República, com a atribuição de opinar sobre as políticas, diretrizes e prioridades do fundo e acompanhar a aplicação dos seus recursos.

Caberá a Ato do Poder Executivo a regulamentação da composição e do funcionamento do Conselho de que trata o art. 4º, assegurada a representação da sociedade civil.

O art. 5º estabelece as seguintes competências do órgão gestor do fundo, a ser designado pelo Presidente da República:

I – coordenar a formulação das políticas, diretrizes gerais e prioridades que orientarão as aplicações do fundo;

II – selecionar programas e ações a serem financiados com recursos do fundo;

III – coordenar, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo fundo, a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas ao órgão central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamento, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual, bem como em suas alterações;

IV – acompanhar os resultados da execução dos programas e das ações financiados com recursos do fundo;

V – prestar apoio técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho Consultivo de que trata o art. 4º; e

VI – dar publicidade, com periodicidade estabelecida, dos critérios de alocação e de uso dos recursos do fundo.

O art. 6º dispõe sobre o regulamento que definirá as ações integradas de acompanhamento ou controle a serem exercidas pelo Conselho Consultivo, pelo órgão gestor e pelos órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo fundo, sem prejuízo do exercício das competências dos órgãos de controle interno e externo.

Fica nele determinado, também, que os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo fundo deverão apresentar ao órgão gestor relatórios periódicos de acompanhamento físico e financeiro dos recursos aplicados.

O art. 7º determina que, no exercício de 2001, o fundo de Combate e Erradicação da Pobreza poderá destinar, excepcionalmente, até dez por cento dos recursos para o financiamento de ações voltadas ao atendimento da população de baixa renda, residente em municípios atingidos por calamidades naturais e do Programa de Distribuição de Alimentos – PRODEA, sem prejuízo do financiamento dos demais programas.

O art. 8º define que constitua também receita do fundo, a arrecadação decorrente do disposto no inciso I do art. 2º, no período compreendido entre 19 de março de 2001 e o início da vigência desta Lei Complementar, que será integralmente repassada ao fundo entre 19 de junho e 31 de dezembro de 2002, acrescida do percentual de remuneração aplicável aos recursos da Conta Única do Tesouro Nacional junto ao Banco Central do Brasil, calculado no período entre o ingresso da receita e seu repasse ao fundo.

Por fim, o art. 9º estabelece que esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

No prazo regimental foram apresentadas seis emendas que passo a relatar.

A emenda nº 01, de autoria da Senadora Marina Silva, tem por objetivo limitar as ações implementadas com recursos do Fundo em no máximo 3% com despesas administrativas e de investimentos.

É compreensível a preocupação da Senadora Marina Silva quanto a buscar impedir que recursos voltados para o combate da pobreza acabem sendo desperdiçados em atividades administrativas. Entretanto, não nos parece adequada a fórmula proposta. Se observarmos a redação originária da Câmara, podemos perceber que o § 1º, do art. 1º, já vedou a utilização dos recursos do Fundo para remuneração de pessoal e encargos sociais. Já o § 2º limitou as demais despesas administrativas a um percentual a ser definido pelo Poder Executivo a cada ano. A lógica desta proposta é que, retirando-se as despesas de pessoal,

as demais despesas administrativas serão residuais, portanto não cabe definir percentual sob o risco de se, ao invés de economizar, estimular-se os gastos. O valor de 3% proposto acabaria se tornando um patamar a ser atingido. Além do mais, como o Fundo constará do Orçamento Anual, poderá o Poder Legislativo verificar anualmente os gastos administrativos e, com isto, impedir desvios de recursos do combate da pobreza. Por isto, voto pela rejeição da emenda.

A emenda nº 2, de autoria da Senadora Marina Silva, tem por objetivo assegurar uma relação partidária entre os membros do Poder Executivo e os representantes da sociedade civil.

Embora se possa racionalizar sobre a utilidade da emenda proposta, nos parece excessiva a sua apresentação, visto que poderá limitar a ação administrativa de um órgão do Poder Executivo. Por isto, voto pela rejeição da emenda.

A emenda nº 3, de autoria da Senadora Heloísa Helena, tem por objetivo determinar que metade dos recursos sejam aplicados na concessão de uma bolsa-produção e de crédito rural em condições favorecidas a famílias moradoras na zona rural da Região do Semi-árido.

Sem desconhecer o objetivo axiológico da emenda em comento, a vinculação de metade dos recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza a uma determinada região, por mais carente que seja, viola os princípios básicos do objetivo de constituição do referido fundo, visto que, desde a sua tramitação original, buscou-se a universalização do combate à pobreza como elemento norteador de sua ação. Destarte, as ações de vem resultar de um planejamento global e de decisão estratégica, garantida a participação da sociedade, portanto toda e qualquer vinculação restrita limite, na origem, o debate democrático que deve surgir anualmente na definição das prioridades as quais serão alocados recursos financeiros. O artigo a que se refere a presente emenda resultou de um consenso na Câmara dos Deputados, visando a atingir populações carentes, em municípios atingidos por calamidades naturais em todo o país. Assim, em estando a maioria destes municípios na região semi-árida, os recursos fluirão para lá naturalmente sem a necessidade de uma vinculação legal expressa, a qual só pode gerar distorções e ineficiências. Além do mais, a colocação de "crédito rural" como um dos elementos da ação do Fundo parece chocar com a própria emenda constitucional que o instituiu, visto que o crédito tem características particulares de gestão que não se coadunam com as

ações propostas. Por isto, voto pela rejeição da presente emenda.

A emenda nº 4, de autoria da Senadora Heloisa Helena, vinculada a emenda anterior, estabelece que os recursos destinados ao Semi-árido serão aplicados também no suprimento de água potável.

No que diz respeito a emenda em comento, valem os mesmos argumentos, **mutatis mutandis**, que foram arrolados na rejeição da emenda anterior, mesmo porque ambas apresentam coerência lógica interna. Pelos motivos elencados anteriormente, voto pela rejeição da emenda.

A emenda nº 5, de autoria da Senadora Heloisa Helena, estabelece a vinculação do Fundo às atividades de Programa Permanente de Convivência com o Semi-árido, estabelecendo objetivos e ações para tal programa.

A presente emenda, pelas suas características de profundidade de assunto e temas abordados, constitui-se, de fato, em uma proposta autônoma que alteraria substancialmente o espírito da proposição ora em análise. Em verdade, do ponto de vista da técnica legislativa deveria ser apresentada como um projeto de lei, e não como uma emenda. Destarte, voto pela rejeição da matéria.

A emenda nº 06, de autoria do Senador Eduard Suplicy, define a lista dos produtos supérfluos dos quais serão cobrados o adicional de cinco por cento do IPI.

A presente emenda, embora meritória, traduzir-se-á em empecilho operacional, visto que a definição dos bens de luxo a serem sobre taxados não deve ser objeto de especificação em lei complementar, o que prejudicaria sensivelmente a gestão cotidiana da política tributária nacional. Destarte, voto pela rejeição da presente emenda.

É o relatório.

## II – Análise

Inicialmente, cabe a mim destacar que, quando da tramitação da Proposta de Emenda Constitucional que instituiu o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tive a honra de ser designado relator da matéria nesta Casa.

É impossível, a meu ver, analisar a presente proposta sem fazer referência ao seu mentor e principal patrocinador: o então Senador Antônio Carlos Magalhães. De fato, a decisão do Senador de apresentar, em julho de 1999, a proposta de criação de um fundo com a finalidade de combater a pobreza constituiu-se, sem a menor dúvida, em um dos marcos do

funcionamento deste Parlamento ao longo da última década. No momento em que o País debatia desvalorização recentemente ocorrida da moeda, a mudança do regime cambial e suas conseqüências econômicas e sociais, a apresentação dessa proposta resgatou para o centro da agenda política um tema de imensa relevância e que tanto nos incomoda, social e moralmente, na nossa condição de nação em desenvolvimento.

Desta semente inicial, originou-se uma comissão conjunta da Câmara e do Senado Federal, formada com o objetivo de estudar a situação da pobreza no nosso país, bem como de apresentar propostas de solução. A referida Comissão, presidida pelo eminente Senador Maguito Vilela, trabalhou arduamente durante todo o segundo semestre de 1999 e produziu um relatório de indiscutível qualidade técnica, que detalhou o problema da pobreza em nosso país, após ouvir as maiores autoridades do País sobre o assunto. Do trabalho desta Comissão, surgiu uma segunda proposta de emenda à Constituição, de teor próximo a proposição original, apresentada pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

Durante o primeiro semestre do ano de 2000, trabalhei, de maneira intensa, para viabilizar um consenso mínimo entre as duas propostas anteriormente citadas, consenso que permitisse maximizar a diretriz maior que adotáramos no trato da matéria: a união entre o desejável e o possível. Assim, a Emenda nº 31, promulgada em dezembro próximo passado, nasceu como obra do entendimento entre os diversos segmentos do Poder Executivo sob a coordenação do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso.

Em parecer exarado, à época, na Comissão de Constituição e Justiça, já havia enfatizado que nos últimos vinte anos, os pobres corresponderam, aproximadamente, de maneira regular, a quarenta por cento da população. Alcançaram seu auge, pouco mais de cinquenta por cento, no início da década de 80 e após o Plano Real vêm oscilando em torno dos 34%. O Plano Real foi, aparentemente, a única política governamental com conseqüências duradouras no combate à pobreza: no biênio 93/95, mais de dez milhões de pobres deixaram de sê-lo. Os efeitos distributivos do fim da inflação esgotaram-se, contudo, nos primeiros momentos da estabilidade econômica. A pobreza estabilizou-se no novo patamar e o número absoluto de pobres volta a crescer hoje, acompanhando o crescimento vegetativo da população.

Hoje, sintetizando, pode-se afirmar que a pobreza afeta de maneira mais aguda a área rural, as regiões Norte e Nordeste, as crianças e a parcela não-branca da população. Finalmente, a associação evidente entre a escolaridade do chefe de família e a localização ou não de seus familiares na pobreza aponta para a educação formal como um dos vetores mais importantes a serem mobilizados para a sua superação. Tudo isto demonstra a necessidade da proposta em comento.

Cabe destacar algumas peculiaridades da presente proposta que demonstram a sua engenhosidade operacional e financeira. Em primeiro lugar, a principal fonte de recurso do fundo criada já está disponível, visto que trata-se do diferencial da CPMF, em vigor desde março próximo passado. Ora, em um país em que tanto se critica a criação de programas sociais sem a garantia de recursos disponíveis para a sua implantação, o presente projeto apresenta-se exatamente como o oposto desta linha tradicional de ação. De fato, após a sanção da lei agora sob análise, os programas sociais beneficiados encontram-se em condições de implantação imediata. Tal fato realça, ainda mais, a importância crucial de uma análise celerada por parte desta Casa.

Em segundo lugar, em proposta por mim encaminhada quando relator da Emenda à Constituição, estabeleci que, em caso de atraso para a implementação do fundo em relação ao aumento da CPMF, os recursos derivados do referido aumento permaneceriam “congelados”, na forma de títulos públicos, não podendo vir a ser utilizados em qualquer outra destinação. Portanto, agora, com o início da implementação prevista do fundo, este já disporá de um patrimônio inicial significativo. A proposta terá conseguido preservar os recursos destinados à área social, demonstrando, dessa maneira, a prudência da decisão.

Cabe também destacar, na presente análise, o fato de que, conforme o disposto no § 1º do art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no caso de o montante anual previsto nos rendimentos transferidos ao fundo não alcançar o valor de quatro bilhões de reais, será necessária sua complementação com recursos orçamentários da União. A previsão de receita derivada do adicional da CPMF para este ano é de aproximadamente R\$3,5 bilhões para um período de pouco mais de oito meses, o que cumpre, proporcionalmente, o piso fixado.

Posto isto, posso apenas concluir por reiterar minha convicção, manifesta já anteriormente, na análise da matéria: torna-se irrefutável a importância da

regulamentação do presente Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, para sua implementação efetiva, como instrumento auxiliar na busca da justiça social em nosso País.

### III – Voto

Em face do exposto, destacando-se a relevância social da proposta, bem como considerando a inexistência de óbices de natureza constitucional, legal ou regimental, voto pela aprovação desta matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos em que foi apresentada.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2001. – **Carlos Bezerra**, Presidente em Exercício – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Geraldo Melo** – **Jonas Pinheiro** – **Jorge Bornhausen** – **Lúdio Coelho** – **Pedro Piva** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Bello Parga** – **Roberto Saturnino** – **José Fogaça** – **Paulo Souto** – **Eduardo Suplicy** – **Francelino Pereira** – **Romero Jucá** – **Freitas Neto**.

VOTO EM SEPARADO SENADORA MARINA SILVA.

O parecer do Senador Romero Jucá é pela aprovação da matéria, nos termos em que foi apresentada, com rejeição de todas as seis (6) emendas oferecidas.

O Art. 1º define o objetivo do Fundo. O § 1º deste artigo veda a utilização dos recursos do Fundo para remuneração de pessoal e encargos sociais e o § 2º atribui ao Poder Executivo a definição do percentual máximo de recursos destinados às despesas administrativas.

As receitas do Fundo encontram-se enumeradas no art. 2º. A indicação da população alvo do Fundo é expressa no art. 3º, definindo o § 1º deste artigo que, prioritariamente, o atendimento às famílias e com os recursos do Fundo se dará nas modalidades de “Bolsa Escola” e “Bolsa Alimentação”. O § 2º deste artigo define que um conceito de “linha de pobreza” será definido e divulgado, a cada ano, pelo Poder Executivo.

A instituição de um Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo está prevista no art. 4º, devendo seus membros serem designados pelo Presidente da República. Nesse mesmo artigo está previsto que a composição e o funcionamento do Conselho será atribuição do Poder Executivo, “assegurada a representação da sociedade civil”.

A figura de um “órgão gestor” do Fundo e suas respectivas competências encontram-se no art. 5º.

O art. 6º prevê as ações integradas de acompanhamento e controle do Conselho Consultivo. O art. 7º

define que dez por cento (10%) dos recursos do Fundo, em 2001, serão utilizadas nas ações relacionadas ao atendimento da população atingida por calamidades naturais e do Programa de Distribuição de Alimentos – PRODEA.

A arrecadação decorrente do disposto no inciso I do art. 2º, no período compreendido entre 19 de março de 2001 e o início da vigência desta Lei Complementar também constituirá receita deste Fundo, conforme define o art. 8º.

Ao final, o art. 9º estabelece que esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

No prazo regimental foram apresentadas seis emendas ao projeto.

É o relatório.

## II – Análise

Aspecto central da proposta em questão reside na excessiva delegação de atribuições ao Poder Executivo e na manutenção da sociedade civil distante da gestão do Fundo. Assim, cabe considerar os seguintes problemas em relação ao(às):

1º objetivo: o projeto não determina valores percentuais específicos para programas que efetivamente destinem-se ao combate e erradicação da pobreza;

2º atribuições: mantém-se o “combate à pobreza” extremamente vinculado aos ditames do Poder Executivo, tanto em relação aos seus objetivos, quanto à sua gestão;

3º parcerias: a sociedade civil, pela regulamentação proposta, é mera espectadora da execução do combate à pobreza;

4º posicionamento político: a rejeição às emendas oferecidas pelos Senadores da Oposição e uma clara indicação que não há interesse e espaço para o aperfeiçoamento do projeto; e

5º projeto oriundo da Câmara: traz uma anomalia a todos os debates realizados desde a Comissão de Combate à Pobreza (1999), prevendo em seu art. 7º que, em 2001, “até 10% dos recursos” do Fundo poderão destinar-se às “ações voltadas ao atendimento da população de baixa renda residente em municípios atingidos por calamidades naturais e do Programa de Distribuição de Alimentos – PRODEA...”.

Em razão dos pontos acima mencionados, propomos o voto em separado.

## III – Voto

O voto do Relator, Senador Romero Jucá, é pela aprovação do projeto nos termos em que foi apresentado à CAS, com a rejeição das seis emendas da Oposição, tendo apresentado argumentos no mínimo frágeis, quando não equivocados, como no caso da emenda nº 3, que confunde os recursos integrais do Fundo com aqueles previstos no **caput** do art. 7º

Para que possamos retomar os pontos centrais da proposta resultante da Comissão Mista de Combate à Pobreza e das emendas ora rejeitadas, apresentamos Voto em Separado que incorpora as mudanças que consideramos fundamentais na regulamentação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Portanto, nosso voto é pela rejeição do relatório em apreço e pela aprovação do Voto em Separado aqui proposto.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2001. – Senadora **Marina Silva**.

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2001-COMPLEMENTAR**

(Nº 177/2001-Complementar na Casa de origem)

#### **Dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criado pelo art. 79 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, para vigorar até o ano 2010, tem como objetivo financiar ações que visem reduzir a exclusão social, melhorar a distribuição da renda e elevar a qualidade de vida da população pobre do País.

§ 1º É vedada a utilização dos recursos do Fundo para remuneração de pessoal e encargos sociais.

§ 2º As despesas administrativas e de investimentos limitam-se a, no máximo, três por cento (3%) dos recursos do Fundo.

Art. 2º Constituem receitas do Fundo:

I – a parcela do produto de arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cen-

to, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT ou aquela que vier a substituí-la;

II – a parcela correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais (5%) sobre a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), ou do imposto que vier a substituí-lo, incidentes sobre os produtos supérfluos constantes do Anexo A desta lei;

III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o inciso VII do art. 153 da Constituição;

IV – os rendimentos do Fundo previsto no art. 81 do ADGT;

V – dotações orçamentárias, conforme definido no § 1º do art. 81 do ADCT, sem prejuízo das dotações consignadas para atender à Rede de Proteção Social;

VI – contribuições e doações de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior;

VII – outras receitas ou dotações orçamentárias que lhe vierem a ser destinadas.

§ 1º Aos recursos integrantes do Fundo não se aplica o disposto no art. 159 e no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

§ 2º Dos recursos do Fundo, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) serão aplicados em programas de transferência de renda e de segurança alimentar a famílias pobres, devendo o restante ser empregado em programas fundiários, de crédito rural, microcrédito que visem à geração de emprego e renda no campo e apoio a agricultores familiares pobres, especialmente nas microrregiões do Nordeste atingidas pela seca.

§ 3º Em todo o período de vigência do Fundo, as dotações orçamentárias previstas nesta Lei não poderão ser objeto de contingenciamento.

Art. 3º Os recursos do Fundo serão direcionados a ações que tenham como alvo indivíduos e famílias que se encontrem abaixo da linha oficial de pobreza.

Parágrafo único. Para os fins desta lei o conceito de linha oficial de pobreza é o padrão de rendimento anual mínimo necessário para que uma famí-

lia e/ou uma pessoa possa suprir suas necessidades vitais.

Art. 4º A administração dos recursos do Fundo ficará a cargo do Conselho Consultivo, composto de doze (12) membros nomeados pelo Presidente da República, sendo pelo menos seis (6) representantes da sociedade civil, ao qual compete:

I – coordenar a formulação das políticas e diretrizes gerais que orientarão as aplicações do Fundo;

II – selecionar programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo;

III – coordenar, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo, a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas ao órgão central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamento, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual, bem como em suas alterações;

IV – acompanhar os resultados da execução dos programas e das ações financiados com recursos do Fundo;

V – prestar apoio técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho Consultivo de que trata o art. 4º; e

VI – dar publicidade, com periodicidade estabelecida, dos critérios de alocação e de uso dos recursos do Fundo.

Art. 5º Constituirá também receita do Fundo a arrecadação decorrente do disposto no inciso I do art. 2º, no período compreendido entre 19 de março de 2001 e o início da vigência desta Lei Complementar, que será integralmente repassada ao Fundo entre 19 de junho e 31 de dezembro de 2002, acrescida do percentual de remuneração aplicável aos recursos da Conta Única do Tesouro Nacional junto ao Banco Central do Brasil, calculado no período entre o ingresso da receita e seu repasse ao Fundo.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



**ANEXO A**

Códigos dos produtos sujeitos ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) que serão majorados em cinco pontos percentuais

Código	Descrição
<b>Seção IV</b>	
1604.11.00	Salmões
1604.12.00	Arenque
1604.14	Atum, bonitos-listrados e bonitos-cachorros (Sarda spp.)
1604.16.00	Anchovas
1604.20.10	Outras preparações e conservas de atuns
1605.10.00	Caranquejos
1605.20.00	Camarões
1704.10.00	Gomas de mascar, mesmo revestidas de açúcar
2003.10.00	Cogumelos
2003.20.00	Trufas
2203.00.00	Cervejas de malte
2204	Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas, excluídos os da posição 2009
2205	Vermutes e outros vinhos de uvas frescas aromatizados por plantas ou substâncias aromáticas
2206.00	Outras bebidas fermentadas (cidra, perada, hidromel, por exemplo); misturas de bebidas fermentadas e misturas de bebidas fermentadas com bebidas não alcóolicas, não especificadas nem compreendidas em outras posições
2207	Alcool etílico não desnaturado, com teor alcóolico em volume igual ou superior a 80% vol; álcool etílico e aguardente desnaturados com qualquer teor alcóolico
2208	Alcool etílico não desnaturado, com teor alcóolico, em volume, inferior a 80% vol; aguardente, licores e outras bebidas espirituosas
2401	Fumo (tabaco) não manufaturado; desperdícios de fumo (tabaco)
2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros de fumo (tabaco) ou dos seus sucedâneos
<b>Seção VI</b>	
3302	Misturas de substâncias odoríferas e misturas (incluídas as soluções alcóolicas) à base de uma ou mais dessas substâncias, dos tipos utilizados como matérias básicas para a indústria; outras preparações à base de substâncias odoríferas, dos tipos utilizados para fabricação de bebidas
3303.00	Perfumes e águas de colônia

3304	Produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele (exceto medicamentos), incluídas as preparações anti-solares e os bronzeadores; preparações para manicuros e pedicuros
3305.20.00	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes dos cabelos
3305.30.00	Laquês para o cabelo
3305.90.00	Outras preparações
3405.30.00	Preparações para dar brilho à pinturas de carroçarias e produtos semelhantes, exceto preparações para dar brilho a metais
3601.00.00	Pólvoras propulsivas
3602.00.00	Explosivos preparados, exceto pólvoras propulsivas
3603.00.00	Estopins ou rastilhos, de segurança; cordéis detonantes; fulminantes e cápsulas fulminantes; escovas; detonadores elétricos
3604	Fogos de artifício, foguetes de sinalização ou contra o granizo e semelhantes, bombas, petardos e outros artigos de pirotecnia
	<b>Seção XI</b>
5701	Tapetes de matérias têxteis, de pontos nodados ou enrolados, mesmo confeccionados
5702	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, obtidas por tecelagem, não tufados nem flocados, mesmo confeccionados, incluídos os tapetes denominados "kelim" ou "kilim", "schumacks" ou "solmak", "karamanie" e tapetes semelhantes, tecidos à mão
5703	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, tufados, mesmo confeccionados
5704	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de feltro, exceto os tufados e os flocados, mesmo confeccionados
5705.00.00	Outros tapetes e revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis, mesmo confeccionados
5801	Veludos e pelúcias tecidos e tecidos de froco ("chenille"), exceto os artefatos da posição 5806
5804	Tules, filó, e tecidos de malhas com nós; rendas em peça, em tiras ou em motivos, excetos os produtos da posição 6002
6001	Veludos e pelúcias (incluídos os tecidos denominados de "felpa longa" ou "pêlo comprido") e tecidos atoalhados (tecidos de anéis), de malha
	<b>Seção XII</b>
6504.00	Chapéus e outros artefatos de uso semelhante, em trançados ou obtidos por reunião de tiras, de qualquer matéria, mesmo guarnecidos
6505	Chapéus e outros artefatos de uso semelhante, de malha ou confeccionados com rendas, feltro ou outros produtos têxteis, em peça

	(mais não em tiras), mesmo guarnecidos; coifas e redes, para o cabelo, de qualquer matéria, mesmo guarnecidas
6506.92.00	Outros chapéus e artefatos de uso semelhante, mesmo guarnecidos, de peleteria (peles com pêlo) natural
6701.00.00	Peles e outras partes de aves, com suas penas ou penugens, penas, partes de penas, penugens e artefatos destas matérias, exceto os produtos da posição 0505, bem como os cálamos e outros canos de penas, trabalhados
6702	Flores, folhagem e frutos, artificiais, e suas partes; artefatos confeccionados com flores, folhagem e frutos, artificiais
6703.00.00	Cabelos dispostos no mesmo sentido, adelgaçados, branqueados ou preparados de outro modo; lã, pêlos e outras matérias têxteis, preparados para fabricação de perucas ou de artefatos semelhantes
6704	Perucas, barbas, sobancelhas, pestanas, madeixas e artefatos semelhantes, de cabelo, pêlos, ou de matérias têxteis; outras obras de cabelo não especificadas nem compreendidas em outras posições
<b>Seção XIII</b>	
6913	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica
7013	Objetos de vidro para serviço de mesa, cozinha, toucador, escritório, ornamentação de interiores ou uso semelhante, exceto os das posições 7010 ou 7018
7018	Contas, imitações de pérolas naturais ou cultivadas, imitações de pedras preciosas ou semi-preciosas e artefatos semelhantes, de vidro, e suas obras, exceto as de bijuteria; olhos de vidro, exceto os de prótese; estatuetas e outros objetos de ornamentação, de vidro trabalhado a maçarico, exceto os de bijuteria; micro-esferas de vidro de diâmetro não superior a 1 mm
<b>Seção XIV</b>	
7100	Objetos de metal, mesmo trabalhados, mas não montados nem engastados
7113	Artefatos de joalheria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos
7114	Artefatos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos
7115	Outras obras de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos
7116	Obras de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semi-preciosas, de pedras sintéticas ou reconstituídas
7171	Bijuterias
7118	Moedas
<b>Seção XVII</b>	
8703.10.00	Veículos especialmente concebidos para se deslocar sobre a neve; veículos especiais para transporte de pessoas nos campos de golfe e

	veículos semelhantes
8801.10.00	Planadores e asas voadoras
8901	Transatlântico, barcos de cruzeiro, "ferry-boat", cargueiros, chatas e embarcações semelhantes, para o transporte de pessoas ou de mercadorias
8903	lates e outros barcos e embarcações de recreio ou de esporte; barcos a remos e canoas
<b>Seção XIX</b>	
9301.00.00	Armas de guerra, exceto revólveres, pistolas e armas brancas
9302.00.00	Revólveres e pistolas, exceto os das posições 9303 ou 9304
9304.00.00	Outras armas (por exemplo: espingardas, carabinas e pistolas, de mola, de ar comprimido ou de gás, cassetetes), exceto as da posição 9307
9306	Bombas, granadas, torpedos, minas, mísseis, cartuchos e outras munições e projéteis, e suas partes, incluídos os zagalotes, chumbos de caça e buchas para cartuchos
9307.00.00	Sabres, espadas, baionetas, lanças e outras armas brancas, suas partes e bainhas
<b>Seção XX</b>	
9504.10.10	Jogos de vídeo
9504.10.9	Partes e acessórios
9504.10.91	Cartuchos
9504.10.99	Outros
9504.20.00	Bilhares e seus acessórios
9504.30.00	Outros jogos acionados por ficha ou moeda, exceto os jogos de balizas (paulitos) automáticas (boliche, por exemplo)
9504.40.00	Cartas de jogar
9506.1	Esquis e outros equipamentos para esqui na neve
9506.11.00	Esquis
9506.12.00	Fixadores para esquis
9506.19.00	Outros
9506.2	Esquis aquáticos, pranchas de surfe, pranchas à vela e outros equipamentos para prática de esportes aquáticos
9506.21.00	Pranchas à vela
9506.29.00	Outros
9506.3	Sacos e outros equipamentos para golfe
9506.31.00	Sacos completos
9506.32.00	Bolas
9506.39.00	Outros
9506.70.00	Patins para gelo e patins de rodas, incluídos os fixados em calçados
9601	Marfim, osso, carapaças de tartaruga, chifre, ponta, coral, madrepérola e outras matérias animais para entalhar, trabalhados, e suas obras (incluídas as obras obtidas por moldagem)
9601.10.00	Marfim trabalhado e obras de marfins
9601.90.00	Outros

### Justificação

A proposta apresentada pelo Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 187/01 não cuidou de definir o que são produtos supérfluos, conforme o texto constitucional constante do inciso II, art. 80, do ADCT. Ora, não há como financiar o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza sem que se saiba sobre o que vai ser realmente arrecadado com o adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados. Cabe integrar ao texto do PLC a definição das classes de produtos industriais sobre as quais serão arrecadados os valores correspondentes ao adicional referido. Este o objetivo da presente emenda.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2001.

### PARECER Nº 612, DE 2001, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Relator: Senador **Romero Jucá**

#### I – Relatório

O presente processado tem origem no ofício, datado de 29 de maio do corrente, do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Severino Cavalcanti, que submete ao Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei da Câmara – Complementar – nº 46, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O projeto de lei em apreço originou-se da Presidência da República e sua tramitação ocorre em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal.

A proposta em análise responde à necessidade de regulamentação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, conforme o disposto no art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, de acordo com a Emenda nº 31, de 2000.

Seu art. 1º define como objetivo do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, criado pelo art. 79 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, de 1988, para vigorar até o ano de 2010, viabilizar a todos os brasileiros o acesso a níveis dignos de subsistência; e prevê a aplicação de seus recursos em ações suplementares de nutrição, habitação, saúde, educação, reforço da renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população.

O mesmo artigo veda a utilização dos recursos do Fundo para remuneração de pessoal e encargos sociais e encarrega o Poder Executivo de estabelecer, anualmente, o percentual máximo a ser destinado às despesas administrativas.

O art. 2º define as receitas constitutivas do Fundo, a saber:

I – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de oito centésimos por cento, aplicável de 18 de junho de 2000 a 17 de junho de 2002, na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do ADCT;

II – a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de cinco pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre produtos supérfluos e aplicável até a extinção do Fundo;

III – o produto da arrecadação do imposto de que trata o inciso VII do art. 153, da Constituição;

IV – os rendimentos do Fundo previsto no art. 81 do ADCT;

V – dotações orçamentárias, conforme definido no § 1º do art. 81 do ADCT;

VI – doações, de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas do País ou do exterior; e

VII – outras receitas ou dotações orçamentárias que lhe vierem a ser destinadas.

O mesmo artigo estabelece que aos recursos integrantes do Fundo não se aplica o disposto no art. 159 e no inciso IV do art. 167, da Constituição, assim como qualquer desvinculação de recursos orçamentários.

O art. 3º determina que os recursos do Fundo serão direcionados a ações que tenham como alvo:

I – famílias cuja renda **per capita** seja inferior à linha da pobreza, assim como indivíduos em igual situação de renda; e

II – as populações de municípios e localidades, urbanas ou rurais, isoladas ou integrantes de regiões metropolitanas, que apresentem condições de vida desfavoráveis.

Fica definido também que o atendimento às famílias e indivíduos de que trata o inciso I será feito, prioritariamente, por meio de programas de reforço de renda, nas modalidades "Bolsa Escola", para as famílias que têm filhos com idade entre seis e quinze anos, e "Bolsa Alimentação", para aquelas com filhos em idade de zero a seis anos e para indivíduos que perderam seus vínculos familiares.

A determinação quantitativa da linha de pobreza ou do conceito que venha a substituí-la, bem como a relação dos municípios que apresentem condições de vida desfavoráveis, serão definidos e divulgados, a cada ano, pelo Poder Executivo.

Por meio do art. 4º, fica instituído o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, cujos membros serão designados pelo Presidente da República, com a atribuição de opinar sobre as políticas, diretrizes e prioridades do Fundo e acompanhar a aplicação dos seus recursos.

Caberá a Ato do Poder Executivo a regulamentação da composição e do funcionamento do Conselho de trata o art. 4º, assegurada a representação da sociedade civil.

O art. 5º estabelece as seguintes competências do órgão gestor do Fundo, a ser designado pelo Presidente da República:

I – coordenar a formulação, das políticas, diretrizes gerais e prioridades que orientarão as aplicações do Fundo;

II – selecionar programas e ações a serem financiados com recursos do Fundo;

III – coordenar, em articulação com os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo, a elaboração das propostas orçamentárias a serem encaminhadas ao órgão central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamento, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual, bem como em suas alterações;

IV – acompanhar os resultados da execução dos programas e das ações financiados com recursos do Fundo;

V – prestar apoio técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho Consultivo de que trata o art. 4º; e

VI – dar publicidade, com periodicidade estabelecida, dos critérios de alocação e de uso dos recursos do Fundo.

O art. 6º dispõe sobre o regulamento que definirá as ações integradas de acompanhamento ou controle a serem exercidas pelo Conselho Consultivo, pelo órgão gestor e pelos órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo, sem prejuízo do exercício das competências dos órgãos de controle interno e externo.

Fica nele determinado, também, que os órgãos responsáveis pela execução dos programas e das ações financiados pelo Fundo deverão apresentar

ao órgão gestor relatórios periódicos de acompanhamento físico e financeiro dos recursos aplicados.

O art. 7º determina que, no exercício de 2001, o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza poderá destinar, excepcionalmente, até dez por cento dos recursos para o financiamento de ações voltadas ao atendimento da população de baixa renda, residente em municípios atingidos por calamidades naturais, e do Programa de Distribuição de Alimentos – PRODEA, sem prejuízo do financiamento dos demais programas.

O art. 8º define que constituirá também receita do Fundo a arrecadação decorrente do disposto no inciso I do art. 2º, no período compreendido entre 19 de março de 2001 e o início da vigência desta Lei Complementar, que será integralmente repassada ao Fundo entre 19 de junho e 31 de dezembro de 2002, acrescida do percentual de remuneração aplicável aos recursos da Conta Única do Tesouro Nacional junto ao Banco Central do Brasil, calculado no período entre o ingresso da receita e seu repasse ao Fundo.

Por fim, o art. 9º estabelece que esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

No prazo regimental, foram apresentadas seis emendas ao projeto.

É o relatório.

## II – Análise

Creio ser consenso, entre as principais lideranças partidárias do País, a importância da matéria que estamos a analisar. O trabalho desenvolvido, no seu todo, pelo Congresso Nacional, que resultou na criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, constituiu um marco na história recente do Poder Legislativo.

Nos debates aqui havidos foi reconhecido e analisado o peso que a pobreza e a exclusão social representam para a população brasileira, caminhos para sua superação foram debatidos, e a norma constitucional necessária foi produzida, com presteza e precisão.

O encaminhamento foi, na verdade, proporcional à gravidade da situação por que passamos. Sabemos todos que nos últimos vinte anos, os pobres corresponderam, aproximadamente, de maneira regular, a quarenta por cento da população. Alcançaram sua maior participação, pouco mais de cinquenta por cento, no início da década de 80 e após o Plano Real vêm-se mantendo em torno dos 34%. O Plano Real foi, aparentemente, a única política governa-

mental recente com conseqüências duradouras no combate à pobreza: no biênio 93/95, mais de dez milhões de pobres deixaram de sê-lo. Os efeitos distributivos que o fim da inflação proporcionou esgotaram-se, contudo, nos primeiros momentos da estabilidade econômica. A pobreza estabilizou-se no novo patamar e o número absoluto de pobres voltou a crescer, acompanhando o crescimento vegetativo da população.

Hoje, em síntese, é possível afirmar que a pobreza afeta de maneira mais aguda a área rural, as regiões Norte e Nordeste, as crianças e a parcela não-branca da população. Por outro lado, a associação evidente entre a escolaridade do chefe de família e a inserção ou não de seus familiares na pobreza aponta para a educação formal como um dos vetores mais importantes a serem mobilizados para a sua superação. Tudo isto demonstra a necessidade da proposta sob exame.

É necessário destacar algumas peculiaridades da presente proposta que demonstram a sua engenhosidade operacional e financeira. Em primeiro lugar, a principal fonte de recursos do fundo criado já se encontra disponível, uma vez que se trata do diferencial da CPMF, em vigor desde março próximo passado. Ora, em um país em que tanto se critica a criação de programas sociais sem a garantia de recursos disponíveis para a sua implantação, o presente projeto apresenta-se exatamente como o oposto desta linha tradicional de ação. De fato, após a sanção da lei referente do projeto agora sob análise, os programas sociais beneficiados encontrar-se-ão em condições de implantação imediata. Tal fato realça, ainda mais, a importância crucial de uma análise célere por parte desta Casa.

Em segundo lugar, o mecanismo desenhado para o Fundo prevê que, em caso de atraso para sua implementação em relação ao aumento da CPMF, os recursos derivados do referido aumento permaneceriam "congelados", na forma de títulos públicos, não podendo vir a ser utilizados para outra destinação. Portanto, agora, com o início da implementação prevista do Fundo, este já disporá de um patrimônio inicial significativo.

A proposta terá conseguido preservar os recursos destinados à área social, demonstrando, dessa maneira, a prudência da decisão.

Cabe também destacar, na presente análise, o fato de que, conforme o disposto no § 1º do art. 81 do ADCT, no caso de o montante anual previsto nos rendimentos transferidos ao fundo não alcançar o valor de quatro bilhões de reais, será necessária sua complementação com recursos orçamentários da União.

A previsão de receita derivada do adicional da CPMF para este ano é de aproximadamente R\$3,5 bilhões para um período de pouco mais de oito meses, o que cumpre, proporcionalmente, o piso fixado.

Em razão do exposto, manifesto novamente minha convicção acerca da relevância da matéria. Considero fundamental a regulamentação, o antes possível, do presente Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, para sua implementação efetiva, como instrumento auxiliar na busca da justiça social em nosso País.

Passo à análise das emendas apresentadas.

A emenda nº 1, de autoria da Senadora Marina Silva, tem por objetivo limitar as ações implementadas com recursos do Fundo em no máximo 3% com despesas administrativas e de investimentos.

É compreensível a preocupação da Senadora Marina Silva com a possibilidade de perda de percentuais elevados dos recursos em atividades burocráticas e administrativas. Afinal, a experiência histórica de outros programas sociais justifica esse temor. Entretanto, não nos parece que a fórmula proposta represente uma solução adequada.

Se observarmos a redação originária da Câmara, podemos perceber que o § 1º, do art. 1º, já veda a utilização dos recursos do Fundo para remuneração de pessoal e encargos sociais. Já o § 2º limita, por sua vez, as demais despesas administrativas a um percentual a ser definido pelo Poder Executivo a cada ano.

A lógica desta proposta é que, excluídas as despesas de pessoal, os demais gastos administrativos serão residuais. Nessa circunstância, a definição de um percentual fixo não procede, sob o risco de, ao invés de restringir, estimular os gastos. O valor de 3% proposto acabaria se tomando um patamar a ser atingido.

Além do mais, como o Fundo constará do Orçamento Anual, poderá o Poder Legislativo verificar, a cada ano, os gastos administrativos e, com isto, impedir desvios de recursos do combate à pobreza. Por essas razões, voto pela rejeição da emenda.

A emenda nº 2, de autoria da Senadora Marina Silva, tem por objetivo assegurar, no Conselho Consultivo, uma relação paritária entre os membros do Poder Executivo e os representantes da sociedade civil.

Embora seja possível identificar argumentos de peso a favor do mérito da presente emenda, parece-me excessiva a determinação em lei da proporção em que a sociedade civil participará do Conselho. Penso ser necessário assegurar certa margem de fle-

xibilidade, de maneira que o peso relativo do Poder executivo da sociedade civil possa variar, na dependência de cada nova conjuntura. Manifesto-me, portanto, pela rejeição da emenda.

A emenda nº 3, de autoria da Senadora Heloísa Helena, tem por objetivo determinar que metade dos recursos sejam aplicados na concessão de uma bolsa-produção e de crédito rural em condições favorecidas a famílias moradoras na zona rural da Região do Semi-Árido.

Sem desconhecer a legitimidade dos objetivos da emenda em apreço, a vinculação de metade dos recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza a uma determinada região, por mais carente que seja no presente, viola os princípios básicos que nortearam a constituição do referido Fundo, visto que, desde a sua tramitação original, buscou-se, como diretriz maior, a universalização do combate à pobreza.

Destarte, as ações devem resultar de um planejamento global e de decisões estratégicas, garantida a participação do conjunto da sociedade. Toda e qualquer vinculação regional estrita limita, portanto, na sua origem, o debate democrático que deverá surgir anualmente sobre a definição das prioridades para alocação dos recursos financeiros.

O artigo a que se refere a presente emenda resultou de um consenso na Câmara dos Deputados, visando a atingir populações carentes, em municípios atingidos por calamidades naturais em todo o País. Assim, caso a maioria destes municípios localize-se na região semi-árida, os recursos para lá fluirão naturalmente, sem a necessidade de uma vinculação legal expressa, a qual só poderá gerar distorções e ineficiências.

Nada nos garante, por outro lado, que a vinculação destes cinquenta por cento não acabe acarretando prejuízos a outras áreas que sejam igualmente pobres, também sujeitas a calamidade natural, como o interior do Acre, de Goiás, ou de outros Estados situados fora dos limites do semi-árido.

Além do mais, a colocação de “crédito rural” como um dos elementos da ação do Fundo parece chocar-se com a própria emenda constitucional que o instituiu, visto que o crédito tem características particulares de gestão que não se coadunam com as ações propostas. Por essas razões, voto pela rejeição da presente emenda.

A emenda nº 4, de autoria da Senadora Heloísa Helena, vinculada à emenda anterior, estabelece

que os recursos destinados ao semi-árido serão aplicados também no suprimento de água potável.

No que diz respeito à emenda em comento, valem os mesmos argumentos, **mutatis mutandis**, que foram arrolados na rejeição da emenda anterior, mesmo porque ambas apresentam coerência lógica interna. Pelos motivos elencados anteriormente, voto também pela rejeição da emenda.

A emenda nº 5 de autoria da Senadora Heloísa Helena, propõe a vinculação do Fundo às atividades de Programa Permanente de Convivência com o Semi-Árido, ao mesmo tempo que estabelece objetivos e ações para tal programa.

A presente emenda, pelas suas características de profundidade no que respeita ao assunto e temas abordados, constituiu-se, de fato, em uma proposta autônoma, cuja aprovação alteraria substancialmente o espírito da proposição ora em análise. Em verdade, do ponto de vista da técnica legislativa deveria ser apresentada como um projeto de lei, e não como uma emenda. Destarte, voto pela rejeição da matéria.

A emenda nº 6 de autoria do Senador Eduardo Suplicy, define a lista dos produtos supérfluos dos quais se são cobrados o adicional de cinco por cento do IPI.

A presente emenda, embora meritória, traduzir-se-á em empecilho operacional, visto que a definição dos bens de luxo a serem sobre taxados não deve ser objeto de especificação em lei complementar, o que prejudicaria sensivelmente a gestão cotidiana da política tributária nacional. Mais uma vez, considero preferível manter a flexibilidade contida na proposta original, de maneira a permitir a alteração da lista conforme a conveniência de cada momento. Por isso, voto pela rejeição da presente emenda.

### III – Voto

Em face do exposto, destacando-se a relevância social da proposta, bem como considerando a inexistência de óbices de natureza constitucional, legal ou regimental, voto pela rejeição das emendas apresentadas e pela aprovação da matéria pela Comissão de Assuntos Sociais, nos termos em que foi apresentada.

Sala da Comissão, 21 de junho de 2001. – **Romeu Tuma**, Presidente – **Romero Juca**, Relator – **Juvêncio da Fonseca** – **Gilvam Borges** – **Waldeck Ornelas** – **Lindberg Cury** – **Geraldo Cândido** (vencido) – **Marina Silva** (vencido) – **Sebastião Rocha** (vencido) – **Maria do Carmo Alves** – **Valmir Amaral** – **Osmar Dias** – **Geraldo Althoff** – **Tião Viana** (vencido) – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes** (vencido).



VOTO EM SEPARADO DA SENADORA MARINA SILVA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.

### I – Relatório

Encontra-se em exame nessa Comissão de Assuntos Sociais, o Projeto de Lei da Câmara – Complementar – Nº 46, de 2001, que “dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.

A tramitação do projeto ocorre em regime de urgência constitucional, no termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal. A proposta em análise responde à necessidade de regulamentação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, tendo sido aprovada nas Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Constituição e Justiça (CCJ).

A proposta em análise tem origem na apresentação e leitura do Projeto de Lei Complementar (PLP nº 177/2001), de autoria do Deputado Jorge Bittar (PT-RJ), em 1º de fevereiro de 2001, ao qual foi anexada a proposta do Poder Executivo, encaminhada à Câmara dos Deputados por intermédio de Mensagem Presidencial (MSC nº 220/2001).

### PARECER Nº 613, DE 2001

#### Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 278, de 2001.

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

### I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 278, de 2001, o Senador Iris Rezende solicita ao Exmº Sr. Ministro de Estado dos Transportes a remessa de “cópia dos estudos já realizados referentes à duplicação da BR-153 (...) no trecho que liga as localidades de Anápolis-GO a Porangatu-GO, divisa com o Estado do Tocantins”.

O requerimento substituiu o de número 164, de 2001, no qual o autor solicitava ao Ministério dos Transportes “estudos referentes à duplicação” do mesmo trecho rodoviário. Por contrariar dispositivo regimental – a solicitação poderia ser entendida como pedido de providência a proposição foi retirada pelo autor e, após reformulação, deu origem ao novo requerimento, dessa feita objetivando o fornecimento de cópia dos estudos já realizados sobre o assunto. A justificativa apresentada destaca a importância da duplicação para a segurança do tráfego rodoviário, para o desenvolvimento da economia regional e para a promoção da integração nacional.

É o relatório.

### II – Voto

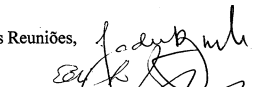

A BR– 153 integra o sistema rodoviário federal e se encontra discriminada nas relações anexas ao Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. Com cerca de 3.500km de extensão, corta longitudinalmente o País, do Pará ao Rio Grande do Sul. A duplicação do trecho Anápolis-Porangatu interessa particularmente aos estados de Goiás e Tocantins, embora a melhoria das condições de escoamento de alimentos produzidos em grande escala nessa região beneficie, direta ou indiretamente, centros consumidores distribuídos em todo o País.

A proposição em contra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação, aos quais se equiparam os de remessa de documentos.

Embora não prejudique a aprovação da matéria, cabe ressaltar que, ao alterar o objeto da solicitação para “cópia dos estudos já realizados referentes à duplicação”, o requerimento parece não ter conseguido, ainda, a formulação adequada. Além de não especificar devidamente os “estudos” a que se refere, é provável que estes nunca tenham sido realizados. Caso a iniciativa tenha por objetivo final sensibilizar o Ministro dos Transportes para a execução de obras consideradas relevantes para a melhoria do transporte rodoviário na região, mais indicado seria dirigir à mesma autoridade um requerimento de informações, que indagaria, diretamente, se o trecho já foi objeto de estudos, se a duplicação do trecho integra o atual programa de ações do Ministério, qual a prioridade atribuída ao projeto e qual a perspectiva de executá-lo dentro de determinado horizonte.

Feitas essas ressalvas, concluímos favoravelmente ao encaminhamento, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, do Requerimento nº 238, de 2001, que solicita o fornecimento de cópia de estudos sobre a duplicação da BR-153, no trecho Anápolis-Porangatu, situado no estado de Goiás.

Sala das Reuniões,

 , Presidente  
 , Relator

## PARECER Nº 614 , DE 2001

### Da Mesa do Senado Federal Reque- rimento nº 303 , de 2001.

Relator: Senador **Edison Lobão**

#### I – Relatório

A Senadora Heloísa Helena requer, com fundamento nos dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes, seja solicitada ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Martus Tavares, cópia dos termos do acordo de prioridade de empréstimos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, que deverão incluir as seguintes informações:

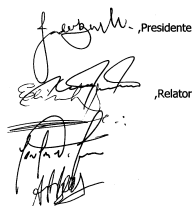
1. Dados sobre o montante para cada programa;
2. Programação de execução;
3. Condições de financiamento e prazos;
4. Quaisquer outros dados relevantes que permitirão avaliar os termos do referido acordo.

É o relatório.

#### II – Voto

A proposição está de acordo com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, com o art. 216 do Regimento Interno, e com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001, motivo pelo qual pronunciamos-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 303, de 2001.

Sala da Comissão



\_\_\_\_\_, Presidente  
\_\_\_\_\_, Relator

## PARECER Nº 615, DE 2001

**Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2000 (nº 504 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste de Minas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.**

RELATOR: Senador Francelino Pereira

## I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2000 (nº 504, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de do Oeste de Minas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.677, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante do Decreto de 4 de novembro de 1999, que outorga concessão à *Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste de Minas* para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

É a seguinte a direção da *Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste de Minas*

- Diretor-Presidente – José Mosar Arantes
- Diretor Vice-Presidente – Alessandro Pieroni
- Diretor Financeiro – Márcio Guilherme Gato de Castro

## II – Análise

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa, condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de

concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “Instituiu Código Brasileiro de Comunicações”.

Sendo um dos maiores municípios do Centro-Oeste de Minas, tenho por Formiga especial admiração, decorrente do trabalho de suas lideranças políticas e administrativas em favor do progresso e do desenvolvimento do município.

Nas oportunidades em que, no Governo de Minas ou no Congresso, visitei Formiga, tive a ocasião de, em contato direto com seu povo, salientar seu elevado grau de cultura e de informação.

Formiga possui cinco emissoras de rádio e cinco jornais, e agora, com uma emissora de televisão, terá mais um instrumento para desenvolver suas atividades culturais.

### III – Voto

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação, opinamos pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2001. – Presidente – **Ricardo Santos** Relator – **Francelino Pereira** – **Luiz Pontes** – **Nilo Teixeira Campos** – **Arlindo Porto Marluce Pinto** – **Moreira Mendes Lúdio Coelho** – **Nabor Júnior** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Juvêncio da Fonseca** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Álvaro Dias** – **José Fogaça**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117 – DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO Nº 52.795 –  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

DECRETO-LEI Nº 236  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os Estados, Territórios e Municípios;
- c) as Universidades Brasileiras;
- d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....  
DECRETO Nº 2.108 –  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

.....  
**PARECER Nº 616, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2001 (nº 556/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais**

Relator: Senador **Arlindo Porto**

### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2001 (nº 556, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 105, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 191,

de 26 de novembro de 1999, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Salvador Zimbaldi, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### **II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 19, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Itatiaia Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão 19 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Luiz Pontes** – **Nilo Teixeira Campos** – **Lúcio**

Alcântara – Francelino Pereira – Marluce Pinto –  
Moreira Mendes – Marina Silva (Abstenção) – Lú-  
dio Coelho – José Fogaça – Álvaro Dias – Romeu  
Tuma – Eduardo Siqueira Campos – Juvêncio da  
Fonseca.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
**SEÇÃO II**

**Das Atribuições do Congresso Nacional**  
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congres-  
so Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação  
de concessão de emissoras de rádio e televisão;  
.....

**CAPÍTULO V**

**Da Comunicação Social**  
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar  
e renovar concessão, permissão e autorização para o  
serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,  
observado o princípio da complementaridade dos sis-  
temas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no  
prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento  
da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permis-  
são dependerá de aprovação de, no mínimo, dois  
quintos do Congresso Nacional, em votação nomi-  
nal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente  
produzirá efeitos legais após deliberação do Con-  
gresso Nacional, na forma dos parágrafos anterio-  
res.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permis-  
são, antes de vencido o prazo, depende de decisão  
judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será  
de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze  
para as de televisão.  
.....

**PARECER Nº 617, DE 2001**

Da Comissão de Educação, sobre o  
Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de  
2001 (nº 474/2000, na Câmara dos Depu-  
tados), que aprova o ato que renova a  
concessão da Rádio Educacional e Cul-  
tural de Uberlândia Ltda, para explorar  
serviço de radiodifusão sonora em onda  
médica na cidade de Uberlândia, Estado  
de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto  
de Decreto Legislativo nº 37, de 2001 (nº 474, de  
2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato  
que renova a concessão da Rádio Educacional e Cul-  
tural de Uberlândia Ltda, para explorar o serviço de  
radiodifusão sonora em onda média na cidade de  
Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 416, de  
1998, o Presidente da República submete ao Con-  
gresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de  
abril de 1998, que renova a concessão para a explo-  
ração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do  
art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos  
da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comu-  
nicações ao Presidente da República, documento  
que integra os autos, dá conta de que a presente soli-  
citação foi instruída de conformidade com a legisla-  
ção aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comis-  
são de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informá-  
tica da Câmara dos Deputados, tendo recebido pare-  
cer favorável de seu relator, Deputado Luiz Moreira, e  
aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de  
Redação daquela Casa, o projeto foi considerado  
jurídico, constitucional e vazado em boa técnica le-  
gislativa.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Con-  
gresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam  
concessão, permissão ou autorização para que se  
executem serviços de radiodifusão sonora e de sons  
e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos ter-  
mos do art. 223 da Constituição Federal, deve obede-  
cer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos

critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 37, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Educacional e Cultural de Uberlândia Ltda, atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2001. – Presidente, **Ricardo Santos** – Relator, **Arlindo Porto** – **Luiz Pontes** – **Nilo Teixeira Campos** – **Lúcio Alcântara** – **Francelino Pereira** – **Marluce Pinto** – **Moreira Mendes** – **Nabor Júnior** – **Juvêncio da Fonseca** – **José Fogaça** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Alvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

### SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

### CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens,

observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

### PARECER Nº 618, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2001 (nº 476/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Colonial FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Arlindo Porto**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2001 (nº 476, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Colonial FM Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.106, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 80, de 12 de julho de 1999, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente soli-

citação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Marcos de Jesus, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 38, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Colonial FM Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2000. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Luiz Pontes** – **Nilo Teixeira Campos** – **Lúcio Alcântara** – **Francelino Pereira** – **Marluce Pinto** – **Moreira Mendes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Fogaça** – **Nabor Júnior** – **Álvaro Dias** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Juvêncio da Fonseca**.

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

#### SEÇÃO II

#### Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

#### CAPÍTULO V

#### Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

#### PARECER Nº 619, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2001 (nº 551/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural São Francisco, para executar serviço de radiodi-

## **fusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

### **I – Relatório**

O Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 211, de 8 de dezembro de 1999, que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural São Francisco para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

E a seguinte a direção da *Fundação Educativa e Cultural São Francisco*:

- Presidente – Jane Minam Campos de Freitas
- Vice-Presidente – Pablo Luiz Romão
- Diretora – Administrativa – Alzira Silveira Vaz Antunes

### **II – Análise**

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de comerciais de rádio e televisão.

A legislação pertinente estabelece que a outorga para exploração deste tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39/92 que “dispõe sobre formalidades e cri-

térios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens”.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativas são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que “instituiu o Código Brasileiro de Comunicações”.

Localizada no Centro-Oeste de Minas, Itaúna, distante apenas 79 quilômetros de Belo Horizonte e 33 de Divinópolis, é um dos mais prósperos municípios da região.

Mantenho, a longo dos anos, tanto no Governo de Minas como no Congresso, grande interesse por Itaúna, e uma ligação muito especial com suas principais lideranças políticas, administrativas, empresariais e sociais.

Admiro especialmente o trabalho que seu povo vem desenvolvendo em favor do progresso do município, cuja economia se destaca nas atividades industriais e agropecuárias.

A instalação de uma rádio educativa em Itaúna, que se somará às duas emissoras já existentes e aos cinco jornais que se editam na cidade, certamente contribuirá, e muito, para uma elevação ainda maior do nível cultural dos habitantes de Itaúna.

### **III – Voto**

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opino pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Francelino Pereira**, Relator – **Luiz Pontes** – **Nilo Teixeira Campos** – **Arlindo Porto** – **Marluce Pinto** – **Romeu Tuma** – **Nabor Júnior** – **Lúdio Coelho** – **Moreira Mendes** – **Lúcio Alcântara** – **Juvêncio da Fonseca** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Álvaro Dias** – **José Fogaça**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1988

.....



SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
LEI Nº 4.117 – DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

.....  
DECRETO Nº 52.795 –  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

.....  
Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

.....  
DECRETO-LEI Nº 236 –  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962.**

.....  
Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108 –  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

.....  
**PARECER Nº 620, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2001 (nº 571/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Vale da Eletrônica FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Arlindo Porto**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2001 (nº 571, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Vale da Eletrônica FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 236, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 21, de 2 de fevereiro de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Comunitária de Radiodifusão Vale da Eletrônica FM:

- Presidente – Rubens Francisco de Carvalho
- Vice-Presidente – Luthero Hülle
- Diretor-Secretário – Caio Nelson Vono de Azevedo
- Diretor-Tesoureiro – Mário José Silvestre

O referido projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ney Lopes, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio do ponto de vista técnico-legislativo.

**II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 40, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Comunitária de Radiodifusão Vale da Eletrônica FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo Originário da Câmara dos Deputados.

Brasília, 19 de junho de 2001. – **Ricardo Santos**, Presidente – **Arlindo Porto**, Relator – **Luiz Pontes** – **Nilo Teixeira Campos** – **Lúcio Alcântara** – **Francelino Pereira** – **Marluce Pinto** – **Nilo Teixeira Campos** – **Moreira Mendes** – **Juvêncio da Fonseca** – **Lúdio Coelho** – **José Fogaça** – **Álvaro Dias** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL

.....

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:  
.....

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;  
.....

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.  
.....

**PARECER Nº 621, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2001 (nº 576/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Francelino Pereira**

**I – Relatório**

Por meio da Mensagem Presidencial nº 318, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ato, constante da Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do § 10 do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, a outorga será concedida mediante autorização do Senhor Presidente da República e formalizada sob a forma de convênio, após a aprovação do Congresso Nacional, conforme disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

É a seguinte a direção da Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte.

- Presidente – Misael Avelino dos Santos
- Diretor-Executivo – Nerimar Wanderley Teixeira
- Diretor Administrativo – Fernando Luís Luceña Cañado
- Diretor Administr. Adjunto – Manoel Avelino dos Santos
- Diretor Financeiro – Marcelo Avelino dos Santos
- Diretor Financeiro Adjunto – Vander Jorge Paula da Silva

**II – Análise**

Regulado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, o processo de outorga, pelo Poder Executivo, para execução de serviço de radiodifusão educativa condiciona-se ao cumprimento de exigências distintas da-

que las observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

A legislação estabelece que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Também não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que "dispõe sobre formalidade e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens".

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que "institui o Código Brasileiro de Comunicações".

### III – Voto

Por trás desse nome – Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte – está a simplicidade, a autenticidade e a força da Rádio Favela, uma emissora surgida há vinte anos no Aglomerado da Serra, região composta de 11 vilas com mais de 100 mil habitantes.

A Rádio Favela nasceu no final dos anos 70 utilizando um transmissor improvisado, movido a bateria de caminhão, pois na época não havia energia elétrica no local. Para rodar a música, um toca-discos a pilha.

Seu projeto era simples: tornar-se porta voz da comunidade mais carente, defender seus direitos, dar-lhe o sentimento de cidadania.

Perseguida sob a alegação de pirataria, a Rádio Favela teve de mudar de sede diversas vezes nos últimos vinte anos.

Nesses tantos anos de atividade, a emissora ganhou duas condecorações das Nações Unidas pela atuação no combate às drogas e à violência, e o quarto lugar de audiência na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A única emissora brasileira a participar da Sétima Conferência Internacional da Associação Mundial de Rádios e TVs Comunitárias, realizada em 1998, na Itália, a Rádio Favela tem seu microfone aberto a todos os ruídos, em especial às reivindicações e aos reclamos da gente mais pobre.

Objeto de teses de mestrado em universidades francesas e inglesas, a Rádio Favela será a estrela principal de um filme a ser produzido pelo consagrado

cinasta Helvécio Raton, autor de sucessos como "A Dança dos Bonecos", "O Menino Maluquinho" e "Amor & Cia."

O filme que contará a saga da Rádio Favela já tem título: "Como uma Onda no Ar".

Raton define a Rádio Favela como "uma fissura numa realidade em que os meios de comunicação estão nas mãos de uns poucos grupos que detêm alguma forma de poder. Ela resgata aquilo que deveria ser a comunicação numa sociedade democrática: expressão de diversas vozes".

Mas a Rádio Favela não fica apenas na palavra: parte para a ação.

O projeto "Favela na Universidade", desenvolvido com grande êxito pela emissora, permitiu que, pela primeira vez no Brasil, fosse montado um curso de pré-vestibular numa região de favela.

Graças ao mesmo programa, desta vez executado em parceria com escolas de computação, 100 adolescentes foram aprovados em um curso de operação e de montagem de computadores.

O programa envolve cerca de 700 meninos e meninas, dando-lhes a oportunidade de formação e de qualificação para enfrentar o de trabalho, fugindo das ruas e das drogas.

Conhecida como "a Internet dos favelados", a Rádio Favela teve o reconhecimento do Ministério das Comunicações, cujo projeto de outorga, submetido ao Presidente da República em março do ano passado pelo Ministro Pimenta da Veiga, foi aprovado em tempo recorde.

Por tudo o que acabo de afirmar, é com enorme alegria que dou parecer favorável ao projeto que transforma a Rádio Favela, agora sob orientação de uma entidade comunitária, em rádio educativa, oficializando, afinal, uma longa, tormentosa, mas proveitosa atividade em defesa dos habitantes do Aglomerado da Serra e das 182 favelas de Belo Horizonte.

Diante da regularidade dos procedimentos e do cumprimento da legislação pertinente, opino pela aprovação do ato de outorga em exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 576, de 2000, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2001. – **Ricardo Santos, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Luiz Pontes – Nilo Teixeira Campos – Arlindo Porto – Romeu Tuma – Lúdio Coelho – Waldeck Ornelas – Moreira Mendes – Juvêncio da Fonseca – Nabor Júnior – Álvaro Dias – Lúcio Alcântara – Eduardo Siqueira Campos – José Fogaça.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

**Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.**

DECRETO Nº 52.795,  
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

**Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.**

Art. 16. Findo o prazo do Edital, o Contel verificará quais as propostas que satisfizeram os requisitos constantes do mesmo, e:

a) em se tratando de concessão, o Contel emitirá parecer sobre as condições de execução do serviço, indicando, para a livre escolha do Presidente da República, as pretendentes que atenderá às exigências do Edital;

b) em se tratando de permissão, o Contel se manifestará, em parecer, sobre as condições de execução do serviço e selecionará a pretendente que reúna as melhores condições, observados os seguintes critérios preferenciais:

1) Constituição e direção da sociedade por elementos que, comprovadamente, residam no local onde será instalada a estação emissora há, pelo menos, dois anos e que a maioria das ações ou cotas representativas do capital social pertença a esses elementos;

2) Constituição da sociedade com maior número de cotistas ou acionistas;

3) melhores condições técnicas para a execução do serviço, definidas pela qualidade dos equipamentos e instalações;

4) inclusão em suas atividades de maior tempo de programação ao vivo;

5) inclusão em suas atividades de maior tempo dedicado à educação e instrução, mediante a transmissão de aulas, palestras, conferências, etc.;

6) inclusão em sua programação de maior tempo destinado a serviço noticioso.

DECRETO-LEI Nº 236, DE  
28 DE FEVEREIRO DE 1967

**Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (\*), de 27 de agosto de 1962.**

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As Universidades e Fundações deverão, comprovadamente, possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

.....  
DECRETO Nº 2.108,  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

**Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795(1), de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.**

.....  
**PARECER Nº 662, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2001 (nº 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Ilha FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador Jonas Pinheiro

### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2001 (nº 619, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Ilha FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 515, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 67, de 21 de março de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento

que integra os autos, dá conta de que apresente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da Associação Rádio Comunitária Ilha FM:

- Diretora Presidente – Tereza dos Santos
- Diretor Vice-Presidente – Paulo Rogério de Lima
- Diretor 1º Secretário – Ademar Tereska
- Diretora 2ª Secretária – Zenilda Cugler
- Diretor 1º Tesoureiro – Pedro Gomes dos Reis Neto
- Diretora 2ª Tesoureira – Liane Vieira de Aguiar
- Diretor Operacional – Alaur Antonio Martins
- Diretor Jurídico – Simão Pedro Bilezikdjian
- Diretor do Conselho Comunitário – Luiz Fernando da Silva.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Átila Lira.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em matéria legislativa.

### **II – Análise**

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 73, DE 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a Associação Rádio Comunitária Ilha FM atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto

de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2001. – Presidente, **Ricardo Santos** – Relator, **Jonas Pinheiro – Luiz Pontes – Nilo Teixeira Campos – Lúcio Alcântara – Francelino Pereira – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Marina Silva – Arlindo Porto – Emilia Fernandes – Eduardo Siqueira Campos – Álvaro Dias – Juvêncio da Fonseca – Romeu Tuma – Nabor Júnior.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 623, DE 2001**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2001 (nº 670, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Saúde Kassís a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Moreira Mendes**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2001 (nº 670, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação Comunitária Saúde Kassís* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 129, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 227, de 21 de dezembro de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade *Associação Comunitária Saúde Kassís*:

- Presidente – Caissar Kassís
- Vice-Presidente – Nelson Montoro Veigas
- Diretor Executivo – Adib Kassís
- Consultora Jurídica – Dulcilina Martins Castellão
- Diretor Técnico – Izidoro Marcos do Nascimento
- Diretor Técnico – José de Lucas Boer

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de sua relatora, Deputada Esther Grossi. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 98, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade *Associação Comunitária Saíde Kassis* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2001. **Ricardo Santos**, Presidente; **Moreira Mendes**, Relator; **Luiz Pontes – Nilo Teixeira Campos – Lúcio Alcântara – Francelino Pereira – Marluce Pinto – Marina Silva – Arlindo Porto – Emilia Fernandes – Jonas Pinheiro – Romeu Tuma – Nabor Junior – Eduardo Siqueira Campos – Juvencio da Fonseca – Álvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

### SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

## PARECER Nº 624, DE 2001

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2001 (nº 676, de 2000, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que autoriza a AUDES – Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruoca, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2001 (nº 676, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a AUDES – Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruoca, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 946, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 184, de 16 de maio de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art.



49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade AUDES – Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade:

- Superintendente – Eugênio Marques Leitão
- Conselho Curador – Marcos Aurélio Moreira Rocha
- Conselho Curador – Paulo Gilson Araújo Gomes
- Núcleo Administrativo Financeiro – Francisco Kilsen Pessoa Aquino
- Coordenador de Projetos – Marcos Alberto Aguiar Moreira.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Araújo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazio do ponto de vista legislativo.

## II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

## III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 99, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade AUDES – Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação

do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2001. **Ricardo Santos**, Presidente; **Lúcio Alcântara**, Relator; **Luiz Pontes – Nilo Teixeira Campos – Arlindo Porto – Marluce Pinto – Francelino Pereira – Moreira Mendes – Romeu Tuma – Nabor Júnior – Álvaro Dias – Eduardo Siqueira Campos – Lúcio Coelho – Juvêncio da Fonseca – José Fogaça**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Do Expediente lido, que vai à publicação, constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 20, 21 e 22, de 2001-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 27-6 publicação e distribuição de avulsos;

Até 5-8 prazo final para apresentação de emendas;

Até 10-8 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 20-8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos nºs 278 e 303, de 2001, de autoria do Senador Iris Rezende e da Senadora Heloísa Helena, solicitando informações a Ministros de Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

### REQUERIMENTO Nº 361, DE 2001

Senhor Presidente,

Como membro da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa e no exercício das atribuições que a esta Comissão competem, requeiro, nos termos do art. 216, combinado com o artigo 217, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitada ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego cópia de toda a documentação relativa à transferência ao Governo do Distrito Federal dos recursos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador – e eventuais tomadas de contas especiais, a partir do ano de 1996.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2001. – Senador **Valmir Amaral**.

(À Mesa para decisão)

## REQUERIMENTO Nº 362, DE 2001

Sr. Presidente,

Como membro da Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa e no exercício das atribuições que a esta Comissão competem, requiro, nos termos do art. 216 combinado com o artigo 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado ao Ministro de Estado dos Transportes cópia da documentação que compõe o repasse dos recursos para a obra do Metrô do Distrito Federal, incluídos os valores para compra de equipamentos, bem como a execução da obra, e demais informações pertinentes ao processo, especialmente as prestações de contas.

### Justificação

Cabe a esta Comissão fiscalizar a correta aplicação dos recursos federais transferidos a estados e municípios, na forma de convênio.

Diante do volume de recursos envolvidos naquela obra e das suspeitas de irregularidades veiculadas pela imprensa há anos, nunca examinadas, merece a especial atenção desta Comissão.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2001. – Senador **Valmir Amaral**.

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 903-L-PFL/2001

Brasília, 21 de junho de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do PFL que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.095-76, de 13 de junho de 2001, que “Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo: Deputado **Paes Landim**  
Suplente: Deputado **Jaime Martins**

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que *dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências*. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 386 e 614, de 1999);

– Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2001 (nº 3.334/97, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 29 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para proibir anotações desabonadoras na Carteira de Trabalho e Previdência Social*;

– Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2001 (nº 579/95, na Casa de origem), que *altera a redação do art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que dispõe sobre o pagamento de verbas rescisórias em juízo*; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2001 (nº 2.796/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre o uso do Bromato de Potássio na farinha e nos produtos de panificação*.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999, foram apresentadas duas emendas, que vão ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Os demais Projetos não receberam emendas e serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

São as seguintes as emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999.

EMENDAS (DE PLENÁRIO),  
OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 292, DE 1999

**Que dispõe sobre Registro, Posse e Porte de Arma de Fogo e altera a Lei nº 9.112, de 10 de outubro de 1995, que dispõe sobre a Exportação de Bens Sensíveis e Serviços Diretamente Vinculados.**

**EMENDA Nº 3-PLEN** (Substitutiva)

Dê-se a seguinte redação ao Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica restrita, em todo o território nacional, a autorização de porte de arma de fogo, que só será concedida àquele que comprovar idoneidade, comportamento social produtivo, capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

Art. 2º As pessoas que possuam armas de fogo ainda não registradas, reconhece-se o direito de regularizar a sua propriedade, registrando-as no órgão competente, no prazo de cento e oitenta dias, isentando-as de comprovar a origem das mesmas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O Estado tem o dever de garantir aos seus cidadãos o direito de legítima defesa. Não é possível, em sã consciência, querer tirar do pai de família o sagrado direito de defender sua vida, na rua, e sua esposa e seus filhos, dentro de sua casa. É evidente que ninguém quer banidos os armados. O que se quer é banido preso, cumprindo sua pena, e uma polícia eficiente, bem equipada, bem remunerada, motivada e respeitada.

Os dados levantados pelo Brasil e pelo mundo comprovam que inexistente relação entre a venda e o porte de armas legais e o aumento da violência. Exemplificando, em 1994, em São Paulo, foram registradas 42.090 armas e autorizados 69.136 portes de armas. Nos anos seguintes, a Lei nº 9.437/97 e a criação do Sistema Nacional de Controle de Armas – SINARM –, tornaram bem mais difícil a aquisição de armas de fogo, o que causou uma diminuição progressiva das vendas. Em 1998, ocorreram, apenas, 6.714 registros de armas e foram concedidos 2.115 portes. Entretanto, não houve diminuição da violência e nem do número de roubos e homicídios praticados com armas de fogo em São Paulo. Pela simples razão de as armas utilizadas, em delitos, via de regra, serem ilegalmente adquiridas e de uso proibido.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2001. – Senador **Juvêncio da Fonseca** – Senador **Moreira Mendes**.

#### **EMENDA Nº 4 – PLEN (Substitutivo)**

**Modifica a redação dada pelo art. 2º e elimina o art. 4º do PLS nº 292/99 (substitutivo).**

#### **EMENDA MODIFICATIVA**

A redação do art. 4º do PLS nº 292/99 (substitutivo) passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O registro, a posse e o porte de arma de fogo para atiradores, caçadores e colecionadores serão regulados pela Lei nº 9.437, de 20 de fevereiro de 1997, e para os habitantes de áreas rurais serão regulados por normas especiais.”

Sala de Sessões, – Senador **Ricardo Santos**.

#### **Justificação**

A alteração que ora propomos não conflita com os objetivos pretendidos no art. 4º do Projeto de Lei nº 292/99 (substitutivo), qual seja fazer com que o Estado cumpra com o seu dever de manter a segurança pública. – Senador **Ricardo Santos**.

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que determinou a retificação da publicação do Parecer n.º 591, de 2001, da Comissão diretora, que ofereceu a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n.º 181, de 1989, para adequação redacional de remissões constantes do seu texto, bem como a retificação dos autógrafos encaminhados à sanção.

É a seguinte a retificação:

**Ata da 73ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 18 de junho de 2001**  
(Publicada no **DSF** de 19 de junho de 2001)

#### **RETIFICAÇÕES**

No Anexo ao Parecer nº 591, de 2001, da Comissão Diretora, que ofereceu a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5.788, de 1990, na Câmara dos Deputados, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências”,

I – na página 13316, primeira coluna, onde se lê:

“Art. 46. O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de que trata o **caput** do art. 4º desta Lei, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.”

Leia-se:

“Art. 46. O Poder Públicomunicipal poderáfacultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de que trata o **caput** do art. 5º desta Lei, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.”

2 – Na página 13317, primeira coluna, onde se lê:

“Art. 52. ....

I – .....

II – .....

III – utilizar áreas obtidas por meio do direito de preempção em desacordo com o disposto no art. 25 desta Lei;

IV – aplicar os recursos auferidos com a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso em desacordo com o previsto no art. 30 desta Lei;

” .....

Leia-se:

“Art. 52. ....

I – .....

.....

III – utilizar áreas obtidas por meio do direito de preempção em desacordo com o disposto no art. 26 desta Lei;

IV – aplicar os recursos auferidos com a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso em desacordo com o previsto no art. 31 desta Lei;

” .....

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto. S. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. FREITAS NETO** (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a posse do novo Ministro da Integração Nacional, nosso eminente colega Ramez Tebet, traz a oportunidade de uma reflexão a respeito das funções e do futuro dessa Pasta. Ela pode simbolizar a integração da base parlamentar da atual administração, mas deve também e principalmente contribuir, da forma mais eficaz possível, para cumprir o que diz seu nome, o desejo de se integrar efetivamente esta Nação.

Coincide a transição entre os Ministros Fernando Bezerra e Ramez Tebet com a adoção de profun-

das mudanças nos órgãos voltados para o desenvolvimento regional. Como sabemos todos, estão sendo extintas duas superintendências, a Sudam – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – e a Sudene – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste –, que tinham justamente esse objetivo. Já foram assinadas, e inclusive já reformuladas, as medidas provisórias que trazem essa determinação.

Tive a oportunidade de expressar meu ceticismo a respeito da decisão de extinguir Sudam e Sudene, como aliás vários dos prezados companheiros desta Casa. Fomos testemunhas da tempestade de acusações que desabou sobre as duas superintendências, particularmente sobre a Sudam. Não é o caso, neste momento, de nos determos a respeito da veracidade, das dimensões ou mesmo dos objetivos dessas denúncias. O procedimento das autoridades, diante delas, só pode ser um: apurar e, caso contrários abusos, desvios ou desperdícios, punir. O Brasil conta com vasto arsenal legislativo nesse sentido.

Optou-se por extinguir a Sudene e a Sudam, como se vem fazendo com tantos outros órgãos do Poder Público, particularmente os federais. Em seu lugar surgirão agências reguladoras. À luz da experiência de algumas das agências já existentes, não posso dizer que devamos nos entusiasmar com essa alternativa.

O problema verdadeiro não está aí, entretanto. Reside no papel a ser desempenhado pelo Poder Público, seja ele chamado de superintendência, de agência, de departamento ou do que for. No caso, o papel é promover o desenvolvimento regional.

Tomemos o caso do Sudene.

Desde sua criação, há mais de 50 anos, prestou serviços inestimáveis ao Nordeste. Conta com um quadro de técnicos capazes e o número de servidores que nela trabalha não pode ser considerado excessivo, caso comparado com dezenas de outros órgãos federais, inclusive várias das novas agências. Se havia distorções, provavelmente não seria difícil corrigi-las.

Mais importante do que a Sudene, porém, é a missão que cumpre. Cabe-lhe orientar, da forma mais efetiva possível, a aplicação de recursos provenientes de dotações orçamentárias e incentivos fiscais que devem, necessariamente, ser aplicados na Região Nordeste. Foram esses recursos, quando apresentavam volume mais significativo que nos últimos anos, que possibilitaram o atual grau e estágio de desenvolvimento da região.

Durante duas décadas, houve certa redução, ainda que pequena, do enorme desnível existente entre a economia do Nordeste e a do Sul-Sudeste do País. Podemos atribuir esse êxito não só à Sudene, mas também ao acesso que os nordestinos tiveram a um determinado volume de recursos – e que era conseguido justamente por meio da Sudene.

Sabemos que essa redução de desigualdades foi muito pequena. Basta ter olhos para perceber isso. Mas foi graças à Sudene que se obteve expressivo avanço. Basta dizer que, segundo os indicadores disponíveis, mais de 50% da receita de ICMS do Nordeste provêm de empresas que contaram com incentivos da Sudene. Houvesse maior volume de recursos – infelizmente, não houve – e teríamos conseguido muito mais.

Aí é que está o verdadeiro problema. Com ou sem Sudene, os resultados provêm da disponibilidade de recursos para investimento. Em tempos mais recentes, as conquistas minguaram justamente porque o Nordeste ficou a pão e água. A Sudene nada poderia fazer mesmo.

A transformação das superintendências em agências pode trazer, sim, um elemento novo a essa discussão. E não para melhor. Inexiste garantia de recursos de maior vulto para combater as desigualdades regionais. O Senador Waldeck Ornélas fez ontem, neste mesmo plenário, brilhante pronunciamento, em que disse couas medidas provisórias a que nos referíamos e mostrou a exiguidade do que se reserva para o Nordeste. No início desta semana que se encerra, participamos de uma reunião com pequeno grupo de Senadores do Norte e Nordeste para iniciar uma avaliação, a que daremos seqüência após o recesso do mês de julho, das medidas provisórias relativas aos órgãos de desenvolvimento regional que estão sendo criados.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dizia há pouco que a missão cumprida pela Sudene é mais importante do que a própria entidade. Corrijo-me. O mais importante na criação e preservação da Sudene é o seu elemento simbólico. Demonstrava-se, assim, que o povo brasileiro, pelo governo que elegera, dispunha-se a contribuir para o combate às desigualdades regionais.

Hoje, temos uma Constituição que determina esse combate em mais de um de seus dispositivos. Não sabemos, no entanto, se há disposição efetiva de que isso se faça. Certamente inexistem políticas públicas voltadas para a luta contra os desníveis que atormentam regiões inteiras.

O problema maior, que é a persistência das desigualdades, não está nem nunca esteve na Sudene. Não estará também na existência de uma agência. O que realmente importa é a vontade política de se promover uma redução dessas desigualdades, que tanto atormentam as regiões mais carentes do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Freitas Neto, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por 20 minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT–AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero fazer comentários e uma análise sobre a situação de escassez de profissionais de saúde no interior do Brasil.

Houve, nesta semana, um ato que se traduz em um esforço real e claro do Ministério da Saúde de tentar levar 1.200 profissionais médicos, no mínimo, para o interior do Brasil, considerando que há mais de 1.200 Municípios brasileiros sem a presença efetiva de médicos.

Lamentavelmente, a conclusão de todo esse processo de luta e de busca do Ministério da Saúde, que tentou, inclusive, parceria com algumas entidades, foi a escassez de decisão dos profissionais. Temos, por exemplo, o registro expressivo de que nenhum profissional se decidiu a ir para o interior do Estado do Maranhão. No Estado do Piauí, ocorreu o mesmo fenômeno: apenas um médico tomou a decisão de ir para o interior. No Estado do Acre, também apenas um médico aceitou o desafio de ir para a cidade de Marechal Taumaturgo, um Município do vale do Juruá. Isso deixou perplexa a comunidade médica e a comunidade política brasileira comprometidas com a solidariedade universal e tornou necessária uma reflexão sobre essa matéria.

Penso que o grande cerne desse problema é exatamente a falta de uma política de saúde verdadeira para este País. Não temos um aparelho formador normatizado; temos uma escola médica dissociada da formação humanista e não-integrada a um modelo de interiorização do programa de saúde neste País. Hoje, há a ausência, por exemplo, de algo como o Projeto Rondon, que assegurava o acesso de médicos ao interior do Brasil. Com todos os seus equívocos

cos, ele levava ao interior médicos, odontólogos, assistentes sociais, geógrafos, historiadores e economistas em sua fase de formação, o que minimizava essa carência de profissionais.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Tião Viana?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Ouvirei, com muita honra, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, logo que concluir meu raciocínio, porque sei da aflição que assalta V. Ex<sup>a</sup>, bem como a todos nós, representantes dos Estados periféricos de todo o Brasil.

Continuando, não há, hoje, nada que substitua o Projeto Rondon. Temos um sistema de saúde definido, desenhado, que é orgulho para todo o planeta: o Sistema Único de Saúde. No entanto, mais de 1.200 Municípios brasileiros estão sem médicos.

O Ministério da Saúde assume a ação de comando e decide que vai contratar médicos, oferecendo um salário superior a R\$4.500,00, juntamente com um investimento de poupança a ser retirado depois de um ano. Assegura também um curso de especialização ao profissional de saúde durante o seu exercício na cidade que seja alvo do programa. No entanto, de frente-se com a falta de interesse por parte dos médicos de ir para esses Municípios brasileiros.

Então, existe uma situação de constrangimento grave. No meu Estado, por exemplo, houve uma reação forte por parte da comunidade carente. Trata-se, portanto, de um assunto que tem que ser discutido, a fim de que se tome uma decisão diante desse impasse criado.

Ouçó, agora, com muita honra, o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PFL – RR) – Senador Tião Viana, fico muito feliz pelo fato de V. Ex<sup>a</sup> estar abordando esse tema na manhã de hoje. Desde que assumi o meu mandato como Senador, em 1999, portanto, há dois anos e poucos meses, venho tentando encontrar uma fórmula para resolver esse problema. Como V. Ex<sup>a</sup>, sou médico da Região Norte; nós conhecemos de perto essa questão. O Brasil, talvez pouca gente saiba, tem mais médicos do que o necessário, de acordo com a avaliação da Organização Mundial de Saúde, mas esses profissionais estão preferencialmente no Sul e Sudeste ou nas capitais, não vão para o interior. O médico brasileiro, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, tem, dentro das escolas, uma formação elitista, escolhe uma especialidade e não tem nenhum estímulo para ir para o interior. Mesmo quando o Governo toma a iniciativa de montar um programa,

pagando salários vantajosos, acima do normal, oferecendo, inclusive, casa própria, como no caso do meu Estado, os médicos não aceitam ir para o interior. Quando foi lançado esse programa, fiz o comentário de que duvidava do seu êxito, embora torcesse por ele. E estou apresentando – V. Ex<sup>a</sup> já adiantou alguns dados – requerimento ao Ministério da Saúde para obter uma avaliação do seu andamento. Eu havia apresentado, Senador Tião Viana, dois projetos, que, infelizmente, foram julgados inconstitucionais por ferirem o direito do livre exercício da profissão, o direito de ir e vir. Um deles previa que o profissional da área de saúde, ao se formar, passaria um ano em um Município onde a relação profissional-paciente fosse igual ou inferior a um para mil. Estou, agora, apresentando um novo projeto, para o qual quero pedir o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, que inclui um ano a mais na grade curricular dos cursos da área de saúde, a ser cumprido em Municípios de todo o País onde a correlação profissional-paciente seja igual ou inferior a um para mil. Então, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade da abordagem desse tema, que é muito grave e também diz respeito à desigualdade regional que vivemos. O pior é que os órgãos representativos da classe médica, além de não apresentarem soluções, ainda criam problemas. Por exemplo, no meu Estado, todos os Municípios têm médicos, mas a maioria são estrangeiros, cubanos, peruanos, colombianos, que estão, inclusive, sofrendo constrangimentos por parte do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina. Portanto, associe-me a V. Ex<sup>a</sup> em seu pronunciamento e peço que, juntos, caminhemos nessa idéia de incluir um ano a mais na grade curricular dos cursos da área de saúde para que se proceda a uma "pós-graduação" no Brasil real, dos Municípios carentes do interior do Brasil.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, que tem contribuído decididamente no Senado Federal em favor de uma política de saúde distinta, que olhe mais para os Estados periféricos deste País, que trabalhe dentro do princípio da igualdade de acesso e da universalidade do atendimento aos serviços de saúde. V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, referiu-se a um projeto de lei de sua autoria que tentava diminuir essa dificuldade e essa desigualdade em relação a uma política de saúde no Brasil.

Lembro também a V. Ex<sup>a</sup> que o próprio Senador Antonio Carlos Magalhães apresentou, em 1996, um projeto de lei criando a dedicação civil obrigatória para os profissionais médicos ao saírem da formação

acadêmica. Lamentavelmente, esse projeto não teve também um resultado satisfatório.

O fato é que vivemos, atualmente, um impasse. Temos um aparelho formador que não tem, no seu conteúdo pedagógico, a formação humanista, que não impõe o princípio da solidariedade a ninguém, mas que induz o médico a uma formação meramente de mercado. O médico hoje sai de uma faculdade preparado para ser um comerciante, mas não sai preparado para salvar vidas no seu sentido pleno. É lamentável ter que testemunhar isso.

Nada é mais afirmativo dessa tese do que o resultado de uma política de interiorização do Ministério da Saúde, onde foram oferecidas 1.200 vagas, com salário superior a R\$4.500,00, sendo assegurados um curso de especialização e uma poupança ao profissional, e houve uma rejeição absoluta dos profissionais médicos a Estados como o Maranhão, o Piauí e o próprio Estado do Acre. Só tenho a lamentar isso.

Vale lembrar a tentativa de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo Cavalcanti, de um ajuste curricular. Países como a Venezuela, México e o próprio Peru têm inserido o chamado "internato rural", onde o profissional passa pelo menos seis meses de sua atividade curricular fazendo o serviço de solidariedade às populações do interior. O Brasil viveu um pouco essa experiência, mas ela foi absorvida por essa política de mercado, que, infelizmente, domina a escola médica brasileira.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Concedo um aparte ao nobre Senador Geraldo Cândido.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Senador Tião Viana, parabéns pelo tema que aborda nesta manhã. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um defensor intransigente dessa questão da saúde no Brasil, por ser médico, conhecedor, militante. Essa bandeira é muito importante, principalmente para a população mais carente do nosso País. Gostaria de lembrar ainda que saúde, no Brasil, é coisa séria. Ocupamos o 124º lugar no **ranking** mundial em termos de saúde. Há 123 países no mundo que estão à nossa frente, o que é um absurdo. Países pobres, do Terceiro Mundo, estão à nossa frente, o que mostra um descaso do Governo em relação à questão da saúde da população brasileira. É uma questão que se arrasta ao longo dos anos e não se resolve. Na cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado, Região Sudeste – não é na região Amazônica nem no Nordeste do Brasil -, na região metropolitana, a situação da saúde da população é calamitosa.

Há comunidades, como, por exemplo, a do Complexo do Morro do Alemao, de favelas, onde mais ou menos dez comunidades se encadeiam, que tem aproximadamente 80 mil moradores e não dispõe de nenhum posto de saúde. Há um projeto para instalação de um posto de saúde, já aprovado, mas a Prefeitura não consegue sequer desapropriar uma pequena área para construí-lo. Os moradores ficam morrendo à míngua, as crianças morrem de todas as doenças, porque não têm acesso a um posto de saúde. É um absurdo! No Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, ocorre a mesma coisa. São exemplos que podemos apontar do descaso das autoridades públicas no trato com a saúde da nossa população. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> e também o Senador Mozarildo Cavalcanti, que, como médicos, são preocupados com essa questão. Não somos médicos, mas também estamos atentos, queremos denunciar e demonstrar a nossa indignação com o descaso das autoridades em relação à saúde pública.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Senador Geraldo Cândido, absorvo com imensa satisfação o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que retrata muito bem o exemplo do Rio de Janeiro, que é tido como a Cidade Maravilhosa do nosso País, como uma grande referência de bem-estar do Brasil quando se pensa em lazer, em vida cultural, em desenvolvimento socioeconômico e humano, mas encontramos essas contradições, como V. Ex<sup>a</sup> muito bem colocou.

Na própria Baixada Fluminense, temos apenas 10 leitos do poder público para atendimento na Unidade de Terapia Intensiva. Isso é de uma gravidade absurda. Rio Branco, no Acre, tem 18 leitos de UTI, somando o acesso à neonatologia, e tem apenas 250 mil habitantes. A Baixada Fluminense tem milhões de cidadãos que moram ali e que encontram essa dificuldade. É uma contradição absurda!

O Amazonas tem 95% dos seus médicos concentrados em Manaus. Municípios do Amazonas que estão a 15 dias de distância, de barco, da capital, não têm médicos; 33% dos Municípios daquele Estado não têm médicos. Isso reflete uma política de saúde de interiorização de médicos equivocada. Reafirmo que encontro um esforço no Ministério da Saúde no sentido de diminuir essa problemática, mas ainda sem solução.

No meu Estado, temos uma distribuição de médicos minimamente aceitável, mas ainda há uma escassez da oferta de especialidades nas áreas básicas.

O resultado é que não conseguimos êxito na maneira com que foi conduzido esse esforço do Ministério da Saúde. Tínhamos necessidade de pelo menos 40 médicos a mais para o Estado do Acre para atendimento aos Municípios do interior. Não conseguimos resultado; apenas um decidiu que aceitaria o convite de ir para o Estado do Acre. Estamos vivendo esse impasse agora.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço um apelo ao Ministério da Saúde no sentido de que possa transferir essa capacidade de convite e de arremetimento aos Estados que são vítimas da falta de decisão de médico. Talvez seja mais fácil o convencimento, a sensibilização. Se há uma certeza do profissional de que as condições de trabalho não são constrangedoras nessa localidade, se houver um convencimento de que ali há uma política de saúde que tem começo, meio e fim, tanto no sentido do aparelho formador quanto na busca de qualidade de assistência, talvez seja possível mostrar que hoje é melhor viver num Estado da Amazônia brasileira do que numa grande cidade deste País. Não é possível imaginar que essa desigualdade continue a agredir o povo brasileiro.

Sr. Presidente, deixo a lembrança de que é inadmissível que se continue a permitir que o aparelho formador, que o conteúdo pedagógico das escolas médicas trate com descaso a formação humanista.

Faço agora um comparativo da afirmação que exponho aqui. Médicos do Programa da Saúde da Família de Cuba que puderam prestar, num programa de cooperação, seu trabalho no Estado do Acre, desvelaram-se e dedicaram muito da sua capacidade profissional à luta pela qualidade da assistência à saúde nas microrregiões do meu Estado, o que resultou em um índice quase zero de mortalidade infantil. Esses médicos buscaram o mínimo de dignidade profissional e o reconhecimento da importância do humanismo e da cooperação envolvendo os países.

Não podemos aceitar que o médico brasileiro esteja insensível a isso. Basta que haja um redirecionamento e a busca da desconcentração das escolas médicas neste País com vistas às regiões periféricas, para que tenhamos os primeiros passos de mudança na visão de interiorização da atividade profissional.

Se aceitamos a troca de soja por **chip**, de frango por petróleo, não podemos aceitar que continue a proibição da troca de profissionais no sentido da solidariedade humana. Não é possível imaginar que o Brasil continue a proibir a entrada de médicos, com formação qualificada, séria, e que querem e aceitam ir para um Município isolado, porque entendem que a

sua formação é compatível e identificam-se com esse gesto de solidariedade.

Faço, portanto, um apelo para que o Ministério da Saúde reveja esse grande investimento que está tentando fazer, estabelecendo uma parceria efetiva com os Estados, alcançando, assim, a descentralização de suas decisões, e sensibilize o Conselho Federal de Medicina e as entidades de classe de que o corporativismo e a defesa de uma categoria encontram um limite na ética. Se não há decisão por parte dos profissionais médicos brasileiros no sentido de aceitarem a ida para o interior do Brasil, que se abra o mercado de acesso a profissionais de qualquer país que, pautados na boa formação, possam aceitar esse desafio humanista e de solidariedade entre os povos.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, por permuta com o Senador Geraldo Cândido, por 20 minutos.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que me traz, hoje, a esta tribuna, infelizmente, é o mesmo motivo que me trouxe no último dia 30 de abril e em muitas outras ocasiões anteriores: denunciar o estado de abandono em que se encontram as rodovias federais do Brasil, sobretudo a maneira, do meu Estado, o Maranhão.

Agora não sou eu quem fala, mas o Ministro Eliseu Padilha, sobre os riscos das estradas dos Estados do Maranhão, Piauí, Minas Gerais, Ceará e Bahia ficarem interrompidas devido ao alto grau de deterioração. Durante a II Conferência Nacional da Indústria da Construção, realizada no Rio de Janeiro no último dia 04 de junho, S. Ex<sup>a</sup> traça um paralelo com a crise energética que ora o País enfrenta, caso não haja investimentos no setor de transportes.

Diz S. Ex<sup>a</sup>:

Temos esse diagnóstico desde o ano passado. Há 60 dias, em uma reunião com o Presidente e os Ministros Martus Tavares e Pedro Parente, tratamos do assunto. Eu disse: 'Agora não temos mais margens para não investir. O comprometimento da malha é progressivo'.

O aviso do Ministro Eliseu Padilha é claro: "O Brasil pode parar".



Em discurso proferido desta tribuna no ano de 1997, eu já repetia as preocupações do Ministro dos Transportes:

É o Ministro Eliseu Padilha, dos Transportes, quem diz que, não se executando a recuperação imediata, os custos elevar-se-ão em curto período para US\$3 bilhões. E é exatamente isso o que iria acontecer não fossem as providências que se prometem assumir em brevidade. Aliás, já aconteceu no passado: se ouvidos tivessem sido os nossos apelos e projetos, a recuperação rodoviária de ontem teria sido consideravelmente mais barata do que a de hoje.

Os jornais do meu Estado têm noticiado, nos últimos dias, inúmeros protestos realizados por caminhoneiros, que têm ameaçado bloquear as estradas do Estado. Reivindicam, inclusive, o aumento do valor do frete, do que redonda a maior penalização do consumidor, sobre o qual já repercute o frete do gado, dos mais caros do País. E mais, a falta de segurança para quem necessita trafegar por essas rodovias é imensa. A cada trecho interrompido as pessoas ficam vulneráveis às quadrilhas de assaltantes que passaram a atuar por ali.

Programa-se para setembro vindouro um bloqueio popular das estradas esburacadas, fixando-se um ponto, no chamado "pólo da buraqueira", para uma gigantesca paralisação do tráfego, com o objetivo de pressionar o Governo Federal a liberar verbas para a conservação e recuperação das rodovias intrafegáveis. Segundo informações da imprensa, a mobilização está sendo articulada pelas Confederações Nacionais dos Transportes, da Agricultura, da Indústria e do Comércio, com o apoio de parlamentares federais e estaduais.

Vê-se que a situação de abandono das estradas federais no Nordeste está suscitando justas reações das populações prejudicadas, cujos reclamos, tantas vezes repercutidos das tribunas deste Congresso Nacional, não têm surtido qualquer efeito junto àqueles que têm a obrigação de zelar pelo patrimônio público.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, que há 13 anos o Governo Federal não realiza manutenção nas rodovias maranhenses – repito, há 13 anos não se faz a recuperação das nossas rodovias –, ainda que instado pelos governantes, entre os quais me incluo, quando governador, de 1991 a 1994, por políticos e por prestigiosas entidades, como a Associação Comercial do Maranhão, a Federação do Comércio, o Centro das Indústrias e a Federação da Agricultura do Estado do Maranhão.

E como se isso não bastasse, informou **O Imparcial**, a 07 de maio deste ano, que o Maranhão é um dos Estados comtemplados com menor verba pelo orçamento do DNER, na frente apenas dos Estados do Tocantins e Piauí.

Sr. Presidente, já afirmo isso desde quando assumi meus mandatos parlamentares. Assim sendo, não cabe a desculpa de que as autoridades federais estavam desinformadas em relação ao problema.

Adverti em 1995:

As administrações anteriores não podiam ter deixado as rodovias brasileiras, avaliadas em mais de US\$150 bilhões, atingirem o estado de deterioração que atingiram. Foi lamentável que isso ocorresse. A omissão, além de agravar sobre modo o problema, está agora encarecendo uma manutenção, para não dizer reconstrução, que devia ter sido permanente. Todos conhecemos as dificuldades econômico-financeiro por que passou e passa o País. Mas cabe ao Poder Executivo o dever da criatividade para encontrar soluções para os principais problemas nacionais, entre os quais despenha o cumprimento das rodovias federais. O que não se podia permitir era deixar que chegasse a um nível intolerável a conservação das nossas estradas, o instrumento essencial para uma economia desenvolvimentista."

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Senador Edison Lobão, fico feliz quando vejo um Senador do seu porte, Vice-Presidente desta instituição, subir à tribuna para reclamar da situação das estradas federais do seu Estado, o Maranhão. Aliás, não é a primeira vez que V. Ex<sup>a</sup> se manifesta a respeito disso. Já faz vários anos que V. Ex<sup>a</sup> vem chamando a atenção das autoridades federais. E eu também, pelo meu Estado de Goiás, pelo Centro-Oeste brasileiro, tenho assumido a esta tribuna inúmeras e inúmeras vezes para chamar a atenção para o mesmo problema. Isso é elementar. O Governo não pode deixar de dar manutenção às estradas, recapeando-as e sinalizando-as. A falta de conservação das estradas significa o mesmo que a falta de soro nos hospitais: morte. Quantas vidas foram ceifadas, nos últimos anos, em função de buracos nas estradas? Carros capotam, carros vão desviar de buracos e colidem com outros que vêm em sentido contrário. Também já chamei a atenção para isso muitas vezes. Tenho visto milhares de pessoas morrerem nas estradas do Brasil em função da péssi-

ma conservação e sinalização. Todostemos a obrigação de exigir do Governo Federal um posicionamento. Já fui inclusive mal interpretado pelo meu Partido pelo Ministro Eliseu Padilha, do meu Partido, quando chamava a atenção para esse problema. Mas é o que V. Ex<sup>a</sup> diz: o frete sobe, e com razão, porque os carros, os caminhões, as carretas são danificadas; os seus donos, portanto, têm que aumentar o frete. Isso vai refletir no produtor rural, no tirador de leite, no plantador de soja, de milho, tornando-os menos competitivos, porque, subindo o frete, é lógico que a produção acaba tendo o seu preço diminuído, o que afeta a produtividade dos agricultores brasileiros com relação aos outros. V. Ex<sup>a</sup> está corretíssimo. Espero que o Ministro e o Presidente da República ouçam os seus reclamos e adotem as providências urgentemente, por que essa é uma reclamação de todo o Brasil, de todo o povo brasileiro. Quando chamei a atenção do Ministro Eliseu Padilha e S. Ex<sup>a</sup> disse que não receberia recursos da área econômica, recomendei que ele deixasse claro para o Brasil que a área econômica não quis repassar os recursos para a conservação das estradas brasileiras, sob pena de passar para a história como um ministro irresponsável por não estar conservado. A minha luta também tem sido incessante nesse sentido. Tenho visto morrer centenas de goianos, de pessoas do Centro-Oeste brasileiro. Há poucos dias, assisti a uma cena lamentável com pai e filho em uma Saveiro. O pai, chegando em um buraco perto de uma ponte, brecou para evitar que a Saveiro caísse no buraco, mas veio uma jamanta e simplesmente passou por cima do pai e do filho, esmagando os dois e transformando a Saveiro em uma lata. É uma irresponsabilidade o que o Governo está fazendo, como V. Ex<sup>a</sup> já disse, há treze anos. Esse é um patrimônio valiosíssimo. Valem ouro as estradas pavimentadas no Brasil. No entanto, estão nessa situação deplorável. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Quero realmente ressaltar o seu espírito público no sentido de cobrar veementemente uma solução para esse problema.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Agradeço, Senador Maguito Vilela, a V. Ex<sup>a</sup> pela contribuição. V. Ex<sup>a</sup> nos traz aqui testemunho pessoal do descalabro em que se transformou a nossa malha rodoviária. O Senador Maguito Vilela não é o Senador apenas de um Estado, é o Senador do Brasil, e é vizinho do Estado de Tocantins, que está arrolado aqui entre os que mais sofrem a destruição da nossa malha viária.

Já não culpo apenas o Ministro Eliseu Padilha porque até S. Ex<sup>a</sup> começa a reagir, dizendo às auto-

ridades da economia brasileira que não dá mais para não investir. S. Ex<sup>a</sup> usa a expressão negativa duas vezes para demonstrar também a sua inconformidade: "Não dá mais para não investir", ou seja, até o próprio Ministro dos Transportes suportou o quanto pôde essa situação de abandono das nossas rodovias.

Mas, prossigo, Sr. Presidente:

Em 30 de abril passado, previ, desta tribuna, o colapso do transporte rodoviário no Maranhão por absoluta falta de manutenção e protestei contra a precariedade das rodovias, dizendo:

No meu Estado do Maranhão, a não manutenção de muitos trechos torna intratáveis as principais rodovias federais. É como se elas não existissem para as empresas estatais incumbidas de seu zelo. (...)

Ou encontramos uma solução para esse grave problema, já que nossa malha ferroviária foi praticamente desfeita, destruída há poucos anos, há duas décadas. Quando Governo do Maranhão, construí três trechos de estradas rodoviárias federais. Era dever do Governo Federal construí-las e conservá-las ou poderemos chegar ao ponto de não termos mais como fazer trafegar, andar, circular as mercadorias aqui mesmo produzidas.

Nessa ocasião, também já dizia:

Tantos anos passados e a situação continua não a mesma, mas pior. Parece-me que se esqueceram do Maranhão no plano federal.

Meus pronunciamentos desta tribuna, se tiveram ampla repercussão junto ao povo do meu Estado, não sensibilizaram as nossas autoridades federais. Tiveram ouvidos moucos. E as consequências são dramáticas para o Erário: ao invés de se gastar com a manutenção, as rodovias abandonadas terão que ser praticamente refeitas.

Esse descalabro, infelizmente, não ocorre só no Maranhão, mas no Piauí, Bahia, Minas Gerais e Ceará. Parece um desastre que envolve todo o País, mais agravado no Nordeste. Uma omissão injustificável.

Nos instantes em que elaborava este discurso, recebi do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão uma documentação fotográfica impressionante sobre as ruínas em que se transformou a BR-135, importante rodovia federal que liga São Luís a Teresina, anexada à carta enviada ao Ministro Eliseu Padilha.

Registra a carta dos engenheiros, assinada por José Pinheiro Marques, Presidente do Crea-MA, que

essa BR encontra-se praticamente destruída em alguns trechos, e acrescenta:

É importante frisar que os trechos danificados, além de serem um corredor importante de produtos, são também o do transporte mais barato entre São Luís-Teresina e São Luís–Belém, fazendo com que o turismo seja muito afetado, além do crescimento do número de assaltos aos que por ali trafegam. São Luís, por ser uma ilha, só tem uma estrada rodoviária, que é a BR-135, não apresentando nenhuma outra alternativa de desvio na grande maioria do trecho.

E conclui o documento dos engenheiros:

Em nome dos mais de 11 mil profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que ajudam na construção do Maranhão e do Brasil, venho apelar para a sua sensibilidade em adotar medidas urgentes para a recuperação das BR-316 e BR-135.

O que pas sou pas sou. Não se pode, nes te caso, remoer o passado. Guardemos as nossas mágoas contra aqueles que não se sensibilizaram com os nossos apelos. E unamos forças e recursos, a partir de agora, para salvar o que possa ser salvo com relação às rodovias, base do desejado desenvolvimento e da integração nacional.

Sr<sup>a</sup> Presidente, o Conselho de Engenharia envia ao Ministro, por meu intermédio, estas fotografias que são verdadeiramente dramáticas e que, de algum modo, parecem ser precursoras do que ainda há pouco dizia o Senador Maguito Vilela. São caminhões revirados, tombados em vários trechos da rodovia, demonstrando a situação de absoluto abandono e de descalabro a que chegou o Maranhão em matéria de rodovias; e não apenas o Maranhão, mas todo o País.

Sr. Presidente, não podemos aceitar que essa situação absurda prossiga em um País tão rico como o nosso. O Brasil já é a oitava nação econômica do mundo, e fez uma opção equivocada. Ele preferiu as rodovias às ferrovias. Mas já que fez a sua opção, tem que cuidar das suas estradas. As nossas estradas não podem ser transformadas em escombros, como estão hoje. E uma de duas, ou cuidamos delas, ou o Brasil deixará de ser a oitava economia do mundo para ser talvez a décima quinta, por pura irresponsabilidade das autoridades governamentais, que não cuidam do seu dever nesta matéria.

É esse o apelo dramático que, em nome do meu Estado, faço às autoridades federais do nosso País.

Muito obrigado.

*SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDISON LOBÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.*

### **BR-135**

Anexo de imagens, em poder do CREA-MA, de vários trechos da BR-135 situada no Estado do Maranhão

São Luís – MA

2001

### **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO, CREA-MA**

Ofício nº 264/2001

São Luís, 10 de maio de 2001

Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Eliseu Lemos Padilha

DD. Ministro dos Transportes

Brasília – DF

Senhor Ministro,

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão – CREA/MA, órgão fiscalizador do exercício profissional, com compromissos de prestar bons serviços a sociedade, vem mui respeitosamente passar às suas mãos fotos da BR-135 – São Luís/Teresina que se encontra praticamente destruída em alguns trechos, necessitando de trabalho técnico de recuperação que envolvem desde a reconstrução de sub-base, base, revestimento, recapeamento asfáltico e sinalização horizontal e vertical.

É importante frisar que os trechos danificados além de serem um corredor importante de produtos, são também o do transporte mais barato entre São Luís, Teresina e São Luís/Belém, fazendo com que o turismo seja muito afetado, além do crescimento do número de assaltos aos que por ali trafegam.

São Luís por ser uma ilha só tem uma estrada rodoviária que é a BR-135 não apresentando nenhuma outra alternativa de desvio na grande maioria do trecho.

Em nome dos mais de 11.000 profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia que ajudam na construção do Maranhão e do Brasil, venho apelar para a sua sensibilidade em adotar medidas urgentes para a recuperação das BR-316 e BR-135.

Certo de sua especial atenção, aproveito a oportunidade para reiterar nossas considerações.

Respeitosamente, – Enge<sup>o</sup> Civil **José Pinheiro Marques**, Presidente do CREA-MA.

*Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Cândido, por vinte minutos.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta tribuna aqui ultimamente mais parece um muro de lamentações. A cada dia que passa, os Senadores vêm aqui para lamentar as mais variadas situações: a violência urbana, a impunidade, a seca do Nordeste, as péssimas condições das estradas, a situação da saúde da população brasileira, enfim, um rosário de lamentações que se desfilam aqui por esta tribuna do Senado.

Tenho acompanhado pela imprensa todas as reportagens sobre a situação de seca, miséria e fome que assola o povo brasileiro, principalmente o nordestino. Ainda hoje, recebi das mãos de um jornalista aqui de Brasília o exemplar de um jornal com uma reportagem que nos dá conta de uma comunidade do Entorno do DF, com 55 mil habitantes, onde 13.750 pessoas estão desempregadas, ou seja, 25% da população. Essa é a realidade hoje do nosso País.

O Senador Ney Suassuna tem ocupado a tribuna, semanalmente, para abordar a questão da falta de água no Nordeste.

Na semana passada, estive em Pernambuco, para participar de uma audiência pública da CPI do Futebol, ocasião em que nossos companheiros nos informaram que, naquele Estado, havia mais de 100 cidades em estado de calamidade pública. Na Paraíba, são 128 Municípios na mesma situação, assim como no Rio Grande do Norte. É uma situação realmente assustadora. E não nos parece que haja alguma decisão que aponte para uma solução imediata. Ainda há o problema da falta de energia elétrica, que se iniciou com o racionamento e poderá acabar com os "apagões" nas grandes cidades, que poderá perdurar por todo o ano de 2001 e entrar até o ano 2002.

É lamentável que a população tenha de pagar o preço pelo descaso e pela falta de responsabilidade do Governo FHC e seus Ministros.

O tema principal que quero abordar é a questão do rio São Francisco. Não pertenço à Bancada nordestina, sou representante do Estado do Rio de Jane-

iro, mas a situação do rio São Francisco chama a atenção de toda a Nação.

A humanidade encontra-se num momento de definição histórica. Defrontamo-nos com a perpetuação de disparidades existentes entre as nações e no interior delas, o agravamento da pobreza, da fome, das doenças e do analfabetismo, e, com isso, a deterioração contínua dos ecossistemas de que depende o nosso bem-estar.

Não obstante, caso se integrem as preocupações relativas ao meio ambiente e desenvolvimento e a elas se dedique mais atenção, será possível satisfazer necessidades básicas, elevar o nível de consciência de todos a um projeto de desenvolvimento sustentável e socialista.

As últimas décadas têm sido de períodos de reflexão em nível internacional sobre o meio ambiente. Verificamos que estamos prejudicando o nosso planeta. Cada vez mais nós nos damos conta de que a Revolução Industrial mudou para sempre a relação entre o homem e a natureza, pois o processo capitalista de produção no mundo está mudando as condições básicas que possibilitaram o aparecimento de vida sobre a Terra.

Percebemos que a água doce constitui um componente essencial da hidrosfera da Terra e parte indispensável de todos os ecossistemas terrestres. O meio de água doce caracteriza-se pelo ciclo hidrológico, que inclui enchentes e secas, cujas conseqüências se tornaram mais extremas e dramáticas em algumas regiões. Percebe-se são os recursos hídricos estratégicos para as futuras nações modernas do nosso Planeta, pois a água é necessária em todos os aspectos da vida.

Hoje, metade da população mundial (mais de três bilhões de pessoas) enfrenta problemas de abastecimento de água. Muitas fontes de água doce estão poluídas ou simplesmente secaram. Pelo menos 80 países vão sofrer problemas por escassez de água em um futuro próximo, segundo dados do Banco Mundial.

Temos um exemplo bem próximo: Recife, capital de Pernambuco, em vários períodos do ano, é submetida a um racionamento rigoroso; em outros, não tem água mesmo.

Impressiona o fato de que 97% da água existente no planeta Terra é salgada (mares e oceanos); 2% formam geleiras inacessíveis e apenas 1% é água doce, que se encontram armazenadas em lençóis subterrâneos, rios e lagos. Pois bem, temos apenas 1% de água distribuída desigualmente pela Terra para

atender a mais de 6 bilhões de pessoas, que é a população mundial.

Com toda a certeza, os focos principais do problema estão na situação de 1,4 bilhão de pessoas que, hoje, não têm acesso à água em boas condições; nos 2,4 bilhões de seres que não dispõem de saneamento básico; e nos 7 milhões que morrem, a cada ano, de doenças veiculadas pela água (no Brasil, a maior parte das internações na rede pública de saúde tem essa causa, assim como 80% das consultas pediátricas).

O consumo mundial de água cresceu em mais de seis vezes entre 1900 a 1995. Cresceu mais do que o dobro das taxas de crescimento da população e continua a crescer rapidamente com a elevação do consumo de setores agrícolas, industriais e residenciais.

Nosso debate reside, então, na identificação de mecanismos que possam garantir a disponibilidade desse recurso no presente e, principalmente, para as futuras gerações.

Porém, Sr.<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, chamo a atenção para a situação do rio São Francisco, conhecido como o "Rio da Unidade Nacional" ou, simplesmente, "Velho Chico". Ele está perdendo a sua força, seu leito se esvazia e fica raso. Segundo artigo do Engenheiro agrônomo, pesquisador da Fundação Joaquim Nabuco, Sr. João Suassuna:

Algumas questões tratadas despertaram preocupação. Refere-se às questões do ambiente físico do rio, bem como da continuidade da preservação da vida que no seu meio prolifera – principalmente dos peixes – e, como não podia deixar de ser, das dificuldades encontradas pelo pescador que nele labuta, na sua luta constante e incansável em busca da sua sobrevivência.

A cidade de Penedo fica localizada no Estado de Alagoas, às margens do São Francisco, distando aproximadamente a 42 km de sua foz, distância suficiente para se ter, naquela localidade, a influência das marés. Chamou-nos a atenção a existência de enormes bancos de areia formados em alguns locais do seu leito, em frente à cidade, oriundos, provavelmente, dos desbarranqueamentos de suas margens, motivados por desmatamentos criminosos em áreas preservadas por lei. O resultado dessa formação de areia reflete-se na dificuldade de navegação do rio, principalmente com embarcações de grande calado, que transportam cargas pesadas, numa prova inequívoca da necessidade de se tomar medidas urgentes para se reverter esse quadro que preocupa todos.

Para se ter idéia da magnitude do problema, as balsas que transportam veículos de Penedo para o Estado de Sergipe, e vice-versa, fazem um percurso completamente fora de propósito, desviando os bancos de areia e tornando, com isso, o percurso oneroso, demorado e, como se isso não bastasse, perigoso. Comenta-se que a profundidade do rio, em frente a Penedo, é da ordem de 1,80 m.

Ainda sobre os bancos de areia, foi feito um relato interessante de um pescador penedense, Seu Toinho, figura muito querida na localidade. Segundo ele, após a construção, pela Chesf, das represas para geração de energia elétrica, o São Francisco deixou de ter enchentes naturais (a última foi em 1975), o que dificultou sobremaneira a dragagem natural dos bancos de areia do rio, a qual era realizada, antes da construção das represas, pela força natural das águas em suas enchentes. Por esse motivo, a Chesf será questionada, em juízo, pela colônia de pescadores, para promover enchentes artificiais retificadoras da calha do rio, com a passagem de um maior volume de água nas comportas das represas, como forma de solucionar o problema.

Após a construção das represas do sistema Chesf, o São Francisco ficou com sua vazão regularizada. Existe uma crítica muito forte, por parte dos que habitam as localidades ribeirinhas, de que o rio está correndo com pouca água. Essa questão vem despertando o imaginário das pessoas no sentido de começar a entender a razão da captura de peixes de espécies marinhas, como o Camurim e o Xaréu, em cidades distantes do estuário do rio, como ocorreu no Município de Porto Real do Colégio, a aproximadamente 100 Km de sua foz. Ora, se o peixe de água salgada consegue adentrar a uma distância de 100 Km do seu **habitat** é porque os níveis de sal nas águas do São Francisco estão tão elevados que possibilitam a formação de um ambiente favorável à sobrevivência de tais espécies naquele ambiente. Diante desse fato, está nos parecendo que as incursões das águas do mar para dentro do rio estão sendo maiores do que as incursões naturais das águas do rio em direção ao mar. Em outras palavras, o rio está perdendo essa luta.

Outro aspecto importante que mereceu nossa atenção foi o desaparecimento do pescado ao longo do rio. Segundo relato de Seu Toinho, que nasceu e se criou em Penedo e começou a pescar ainda criança, com a venda do pescado do São Francisco conseguiu criar uma família de onze filhos. Atualmente, um de seus filhos, que seguiu a profissão de pescador,

casou e não está conseguindo criar o seu único filho. Segundo seu depoimento, com o problema das incursões marinhas e com a construção das represas que interferiram no fenômeno da piracema (traduzido pela interrupção da subida do peixe, rio acima, para desova e, conseqüentemente, perpetuação da espécie), o peixe está escasseando no rio, o que traz, como conseqüência, baixos níveis de renda para o pescador e, portanto, maiores dificuldades para criar sua família. Fatos como esses também estão sendo alvo de ações judiciais por parte dos pescadores, estando a Chesf intimada a indenizá-los, numa forma de cobrir parte de seus prejuízos.

Por questões como essas, julgamos imprescindível a realização de um estudo minucioso na bacia hidrográfica do São Francisco. Um estudo que viabilize a sua navegabilidade, revitalize suas margens, amplie seu volume com a melhoria da qualidade de suas águas e garanta o pescado, o que é mais importante, dê credibilidade ao Governo para propor a utilização de suas águas para fins de abastecimento das populações na tão falada transposição de águas de sua bacia. Só por intermédio de estudos como esses é que realmente podemos vislumbrar saídas dignas e racionais para o uso de águas do chamado rio da integração nacional.

O Governo Federal deve priorizar a recuperação do rio, a sua revitalização, pois precisamos fazê-lo reviver os seus dias originais de esplendor, sem assoreamento, sem depredações, podendo o Velho Chico cumprir o seu destino de alimentar uma grande parte da população brasileira.

Muito obrigado, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, por 20 minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ontem, subi a esta tribuna para promover a defesa do Partido que tenho a honra de presidir neste País de agressões injustas, oriundas de Líderes da maior expressão nacional, de Líderes do PSDB – inclusive, um deles é pré-candidato à Presidência da República.

Esses Líderes disseram que o Governo tem que se livrar da banda podre do PMDB. E eu, como Presidente do Partido, vim a esta tribuna para indagar dos Líderes do PSDB e do Governo qual é a banda podre do PMDB. Quem são os podres do PMDB? O PMDB não quer conviver com banda podre.

O Governo tem que se retratar ou dizer ao Brasil quem são os podres do PMDB. Por que só agora o Governo entendeu que há banda podre no PMDB? Há cinco ou seis anos, o PMDB está no Governo, e isso nunca foi detectado. Por que, agora, ao final do mandato – talvez para justificar o seu fracasso –, o Governo vem dizer que a banda podre do PMDB que está no Governo deve realmente sair?

Ora, estranhei e continuo estranhando as posições do meu Líder nesta Casa, Senador Renan Calheiros, que admiro e pelo qual tenho amizade. Mas entendo que o Líder do meu Governo deveria exigir o mesmo que estou exigindo como Presidente Nacional do PMDB e não dizer que eu estava falando por mim mesmo.

Sr. Líder, vim a esta tribuna na condição de Presidente do maior Partido do Brasil. Eu estava e estou interpretando o sentimento das bases peemedebistas, que é o de defender o meu Partido, defendê-lo das agressões injustas que têm sido feitas. E entendo que eu deveria ter sido sucedido pelo Líder do Partido nesta Casa. O Líder também deveria ter assumido à tribuna e ter tido o mesmo comportamento que tive, defendendo o nosso Partido, as suas bases, os companheiros do Partido, até que provassem o contrário.

Foi isso o que fiz aqui: defendi um Partido que tem uma responsabilidade histórica e política com esta Nação e com este povo. O Presidente desta Casa é do nosso Partido, e, hoje, exatamente neste momento, está presidindo esta sessão a Senadora Marluce Pinto, do PMDB, mulher que tem garra, tração e importância na política do seu Estado, Roraima, e na política do Brasil.

O PMDB não pode ficar insensível às agressões que lhe têm sido feitas pelo Governo Federal. Ora, se preguei que o Partido se retirasse do Governo foi justamente por isto: o Governo vai justificar todos os seus fracassos em função do PMDB. E por que o PMDB deve permanecer nesse Governo se as estradas brasileiras estão um caos? Há quanto tempo venho a esta tribuna denunciar isso? Hoje mesmo, o Vice-Presidente do Senado, o ilustre Senador Edison Lobão, também veio criticar o Governo e o Ministro dos Transportes pela situação caótica em que estão as nossas estradas. Por que o PMDB tem que continuar num Governo insensível à miséria e à fome de muitos irmãos nossos no Nordeste, no entorno de Brasília, no Vale do Jequitinhonha? Por que o PMDB tem que estar atrelado a esse Governo? Por que o PMDB tem que permanecer na base de um Governo que privilegia os acordos com o FMI em detrimento

dos interesses do povo brasileiro? Aos países ricos, tudo; aos pobres do Brasil, nada.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, governo é o sacrifício de poucos em favor de todos e não o sacrifício de todos em favor de apenas alguns.

O Governo deste País tem quer mudar os seus rumos, o seu caminho. E o PMDB deve exigir isso; caso contrário, deve-se retirar da base do Governo imediatamente.

Esse não é o Partido de meia dúzia. Esse é o Partido das bases, que, juntamente com a militância, têm feito a sua grandeza ao longo dos tempos. Esse não é o Partido de meia dúzia. Esse é o Partido dos sonhos de Ulysses Guimarães, de Tancredo Neves, de Teotônio Vilela e de muitos brasileiros ilustres que deram a vida, o suor e a lágrima em seu favor. Esse é o Partido que defendeu o povo brasileiro contra a ditadura, que lutou pelas liberdades democráticas e pela liberdade do povo brasileiro. É o Partido que devolveu ao povo o direito de escolher seus próprios governantes por intermédio do voto. Esse Partido deve ser respeitado.

Estando eu na Presidência, o PMDB não levará desaforos para casa! O PMDB terá dignidade e responderá a todas as acusações injustas. O PMDB terá um defensor intransigente nesta Casa e em qualquer lugar do País.

Portanto, venho manifestar a minha estranheza pelo fato de o Líder do meu Partido criticar-me porque o defendo, bem como os companheiros e o Partido, por querer uma justificativa do Governo Federal, que, por intermédio de seus Líderes maiores, disse que a sua banda podre é realmente o PMDB. No entanto, nos escândalos promovidos e surgidos no Governo, não está envolvido o PMDB. O PMDB não dirigiu o Banco Central, não acudiu com mais de R\$1 bilhão os bancos Marka e FonteCindam. Com esse dinheiro, daria para matar a fome de milhares de irmãos nossos que estão nas periferias das grandes e das pequenas cidades. Não foi o PMDB que criou o Proer para acudir bancos particulares com R\$7 bilhões do povo brasileiro, o que dava para matar a fome e a sede de milhões de nordestinos. Não foi o PMDB que liberou R\$180 milhões para o Juiz Nicolau fazer tramóias no TRT de São Paulo – nenhum peemedebista estava envolvido. Não foi o PMDB acusado de comprar votos para a reeleição. Esses escândalos envolveram apenas figuras do PSDB.

Assim, enquanto eu for Presidente do Partido, a minha voz não se calará diante de nenhuma agressão ou injustiça contra o PMDB ou seus membros. Até

que provem que realmente existe uma banda podre no Governo, irei defender esse Partido com a alma e o coração, pois tenho seis mandatos por ele: de Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal, Vice-Governador, Governador e Senadora República.

O PMDB presta um grande serviço ao nosso País, e o conclamo a permanecer junto ao Governo até que as bases se manifestem, porque não sou eu que vou ditar suas normas partidárias. Sou democrata e vou atender à vontade da maioria. Se esta, no dia 09 de setembro, entender que o Partido deve permanecer na base do Governo, isso ocorrerá, mesmo contra a minha vontade. Se se entender que o Partido deve retirar-se da base do Governo, para procurar seu próprio caminho, para caminhar com suas próprias pernas, para escrever o seu próprio destino, para ter o seu próprio candidato à Presidência da República, essa vontade será acatada. Ninguém deixará de fazê-lo. Enquanto eu estiver na Presidência do PMDB, mandarão as bases do nosso Partido e não a cúpula.

Até lá, porém, o PMDB tem que exigir do Governo que recupere as estradas brasileiras, que estão encarecendo os fretes, tombando carretas, caminhões e carros e matando irmãos nossos todos os dias.

O Ministro deve ter competência para mostrar ao Governo que recuperar as estradas brasileiras fica muito mais barato do que deixá-las como estão, repito, matando pessoas, danificando veículos e aumentando o frete dos produtores agrícolas, que estão em dificuldades. Os agricultores, hoje, não têm competitividade externa justamente porque o transporte da sua produção é o mais caro do mundo. S. Ex<sup>a</sup> precisa mostrar ao Ministro da Fazenda que esse patrimônio – as nossas estradas – é valiosíssimo e não pode ficar deteriorando a olhos vistos.

Quantos ilustres Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas Federais já assomaram à tribuna para denunciar isso e pedir ao Governo que tome providências?! Mas o Governo continua insensível aos apelos dos legítimos representantes do povo brasileiro.

Quantas vezes Senadores e Deputados assomaram à tribuna para exigir do Governo que destinasse recursos suficientes para o Fundo de Pobreza, aprovado por esta Casa, para matar a fome de milhões de brasileiros?! A Rede Globo, diariamente, está mostrando essa injustiça que o Brasil comete contra os seus filhos. Até quando o PMDB vai participar da insensibilidade de um Governo – repito – que

prefere atender o FMI, que prefere pagar juros volumosos a países ricos do que atender ao seu povo, do que atender aos milhões de brasileiros?

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, se não tivermos a firmeza e a coragem de defender o que é justo e o que é correto não seremos dignos do mandato público que o povo nos conferiu.

Quero chamar a atenção do meu Partido e mesmo do Governo Federal: quando foi que eu assomei à tribuna para falar de qualquer pessoa do Governo? Quando eu agredi a pessoa do Presidente da República? Quando eu agredi qualquer Ministro nesta Casa? Nunca! No entanto, venho falar dos problemas existentes neste País, que são fáceis de ser solucionados. Mas falta vontade política do Governo para solucioná-los. E os Partidos não podem ficar calados, os Líderes não podem se calar diante de tanta insensatez que há neste País!

Desta mesma tribuna já tive oportunidade de dizer que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é um homem bem-intencionado. Sua Excelência é um homem preparado, é um homem culto, mas é um homem que está cerca do por as sessões que só falam e pensam na estabilidade da moeda. Eles não enxergam que este País precisa se desenvolver, gerar empregos, precisa recuperar estradas e construir novas estradas. Eles não enxergam que este País precisa de acudir os pobres, os humildes, os famintos, os excluídos. São brasileiros como nós, têm sentimentos e sensibilidade como nós!

A fome é o que mais envergonha e humilha um povo, é o que mais nos diminui quanto seres humanos! Não podemos permitir que a fome continue a campear no nosso País! Sr. Presidente, aqui mesmo, sob as vistas do Senado da República e do Palácio do Planalto, em Santo Antônio do Descoberto, a vinte quilômetros da Capital, a fome reina, pessoas passam fome, pessoas morrem de fome! A vinte quilômetros do poder decisório da Nação!

Ora, não podemos nos calar, sob pena de sermos censurados – e com razão – pelos eleitores que para cá nos mandaram como seus representantes! Estamos aqui como legítimos defensores da Nação e do povo brasileiro, e não como defensores de um Governo que não cumpre com a sua obrigação que é a de zelar pela solução de necessidades primordiais, como a fome, a construção de estradas, além de muitas outras.

Por isso, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, vim ontem a esta tribuna defender o meu Partido. E

volto hoje novamente, na condição de Presidente do PMDB, para defendê-lo uma vez mais.

Quero dizer ao Líder do meu Partido que só vamos consertar este País no momento em que os homens públicos tiverem a coragem de denunciar o que está errado e de aplaudir o que está correto!

E o PMDB, sob o meu comando, ouvirá as bases, as quais têm reclamado uma posição de coerência, uma posição de decência, uma posição em favor do Brasil e dos brasileiros! É isso que as bases do nosso Partido querem. É isso que eu defendo. É isso que deve defender o Líder do meu Partido, o nobre Senador Renan Calheiros. E não desautorizar o seu Presidente por, desta tribuna, defender os seus companheiros, o seu Partido, por querer saber qual é a banda podre do PMDB! Precisamos saber! Quem acusou tem a obrigação de provar. Quem acusou não é qualquer um, e sim um pré-candidato a presidente da República pelo PSDB.

Os jornais de hoje estampam que o Governo não precisa do PMDB. O outro pré-candidato já disse que o PSDB não precisa do PMDB. É isso. Já perceberam que é um Partido frágil. Já perceberam que é um Partido que não se posiciona. Já perceberam que é um Partido que não cobra as coisas corretas deste País. E aí, é aliado. E aí, é em costado. E aí, não é ouvido nas decisões neste País.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Concedo a palavra, com muita honra, ao ilustre Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Senador Maguito Vilela, V. Ex<sup>a</sup>, com brilho e até com vigor, hoje defende, na condição de Presidente do PMDB, uma posição do Partido diante dos fatos, diante da política econômica e social do Governo, e, por que não dizer, uma posição em defesa dos interesses da Nação e do povo brasileiro. Ao parabenizá-lo por sua atitude corajosa quero, neste momento, também aporfiar-me ao cerne do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Não há dúvida de que um partido necessita de doutrina. Um partido tem que ter posições. E o PMDB, que sempre foi a cidadela da resistência democrática, desempenhando um papel importante no processo de democratização do País, hoje é um Partido que carece de definições, que carece de posicionamento diante dos graves acontecimentos que assolam o País. Não há dúvida de que é preciso nos posicionarmos. O PMDB não pode ser, como eu já disse, mula de carga, para carregar candidatos, sempre num papel secundário



de coadjuvante. É chegada a hora de o PMDB mostrar a sua cara! O PMDB tem serviço prestado, desenvolveu no passado um trabalho e tem capacidade política de mostrar à Nação o seu projeto, um projeto de governo próprio, um projeto de redenção nacional. O PMDB tem o dever moral diante do povo brasileiro, pelo que fez e pelo que pode fazer, de ter uma candidatura própria. É preciso parar com a idéia de que o PMDB apenas deve servir numa linha auxiliar. Não, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. O PMDB pode mostrar à Nação que tem um projeto de salvação nacional. O PMDB, sobretudo, pelo que já fez pelo Brasil, tem credenciais e respeitabilidade, tem quadros sérios e honestos para mostrar à Nação brasileira que pode levar o País a um momento de grandeza, de desenvolvimento, e, por que não dizer, de redenção nacional. Essa é a posição firme do Presidente do Partido, que eu, neste momento, apóio e a quem quero trazer a minha solidariedade. O PMDB tem também de colocar hoje um freio nessa série de acusações. É preciso acabar com o libelismo de denunciar sem provas e condenar quem não se tolera, sobretudo os adversários. Nós sabemos que os nossos concorrentes têm posições contrárias às nossas. E a melhor maneira de destruir o Partido – que é grande não apenas na sua dimensão, pelo número de representantes, de prefeitos, de vereadores, de governadores, mas porque sempre defendeu a grandeza nacional, sempre defendeu um projeto nacional, e é isso que o engrandece e atemoriza os outros –, a melhor maneira de pôr fim a toda essa esperança que o povo deposita no Partido é agredir os seus membros de maneira vil e covarde.

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Exatamente, Senador Amir Lando. Talvez o Líder do meu Partido não tenha lido ou ouvido o meu pronunciamento. Vim ontem à tribuna do Senado para defender o nosso Partido das agressões injustas que tem sofrido. E disse, inclusive, que a própria imprensa, o Senado, a Câmara dos Deputados, todos juntos, deveriam dar uma trégua às acusações ao Senador Jader Barbalho, que não saiu da Capital nem do País, não deixou a Presidência do Senado, que está pedindo que se acelerem as investigações e que quer responder, uma a uma, a todas as denúncias. No entanto, fervem como em um caldeirão contra ele. É lógico que o Partido é solidário a S. Ex<sup>a</sup>. Todo o Partido politicamente está solidário, porque não existe nenhuma prova concreta e cabal contra ele. É lógico que, se tivesse surgido qualquer prova concreta, o Partido iria pedir a S. Ex<sup>a</sup> que resolvesse o problema. No entanto, as agres-

sões contra o Partido são terríveis, são injustas. Vim aqui para exigir de um pré-candidato do PSDB que indique quem é a banda podre do PMDB, quais são os escândalos em que o PMDB está envolvido nesse Governo, e de quais os escândalos o PSDB é acusado. Foi o que vim fazer nesta tribuna – e não algo para que o Líder viesse dizer que não estou interpretando o sentimento das bases, o sentimento do Partido. O sentimento das bases e do Partido é este: queremos justiça! Queremos que este Partido seja ouvido.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto (PMDB – RR)** – Senador Maguito Vilela, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO)** – Concedo a palavra, com muita honra, à Senadora Marluce Pinto.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto (PMDB – RR)** – Senador Maguito Vilela, Presidente do nosso PMDB, V. Ex<sup>a</sup> tem razão de ficar indignado ao ler nas páginas dos jornais acusações de pessoas ligadas ao Governo Federal contra o nosso Partido. V. Ex<sup>a</sup> pode ter certeza de que todos nós nos apoiamos mutuamente. Da mesma maneira que estamos dando total apoio ao Presidente do Senado, nosso grande Líder do PMDB, também apoiaremos o Presidente do PMDB. Acompanhamos, no dia-a-dia, as calúnias que a imprensa publica contra o Senador Jader Barbalho. E por que o faz? Penso que para vender jornais, para criar sensacionalismo. Seria muito salutar que, por intermédio da Presidência do PMDB, pudéssemos chegar ao Presidente da República para termos certeza de que as notícias que estão sendo veiculadas, que colocam o PSDB contra o PMDB, estão partindo, verdadeiramente, dos Líderes do PSDB, porque pode haver terceiros interessados em fazer intrigas. Já estamos convencidos de que o nosso Líder, o Senador Jader Barbalho, não tem nenhuma culpa nessas acusações que lhe são atribuídas. Naquela nossa reunião em que S. Ex<sup>a</sup> mostrou-nos todos os documentos, houve quase que uma unanimidade – só não houve unanimidade porque três Senadores estavam viajando para o exterior. E é bom que, agora, se relate para toda a Nação brasileira que, se alguém tiver alguma dúvida sobre a veracidade do que o Presidente do Senado vem proferindo da tribuna desta Casa, basta usar o **site** do Senador. Lá estão todos os documentos e todas as justificativas. V. Ex<sup>a</sup>, então, como Presidente do nosso Partido, deve divulgar mais esse fato para a Nação brasileira, a fim de que as pessoas, ao consultarem o **site** do nobre Senador Jader Barbalho, tomem conhecimento e verifiquem a documentação, para, depois, fazerem um juízo justo, porque pessoas não devem

ser acusadas quando não há certeza de sua culpabilidade. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senadora Marluce Pinto. Acolho o brilhante aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Digo mais uma vez: está havendo excesso sim. O problema já está entregue ao Ministério Público e à Justiça. O Senador quer a apuração. O Partido quer a apuração. Por que essa avalanche de acusações? Toda a imprensa brasileira está, numa verdadeira avalanche, todos os dias, todas as horas, contra o nosso Presidente. Ora, não se confia na Justiça e no Ministério Público? É a imprensa que tem de cassar? Somos nós, Senadores, que vamos apurar esses fatos? Não. O Ministério Público e a Justiça já têm conhecimento de tudo. Então, vamos dar a esses órgãos um voto de confiança, vamos aguardar os resultados e parar com essa avalanche de denúncias, todos os dias, todas as horas.

Foi isso que vim dizer.

E gostaria que todos os peemedebistas, principalmente os Líderes do meu Partido, lessem atentamente o pronunciamento que fiz ontem.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, a Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recentemente, na Câmara dos Deputados, foi realizado o seminário intitulado **Saúde ou Morte Materna?**, cujo conteúdo foi a discussão de leis, políticas públicas e controle social referentes ao tema.

O evento foi organizado pela **Rede Saúde**, com a colaboração do CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria – e com apoio do Fundo de População das Nações Unidas.

Dada a relevância do tema, eu não poderia deixar de fazer este registro, para que sirva de alerta a nós mesmos e, em especial, às autoridades ligadas diretamente à questão.

No Brasil, Sr. Presidente, é absurda a taxa de mortalidade materna. Em números reais, a morte de futuras mães em solo brasileiro é 10 a 20 vezes su-

perior às taxas verificadas em países desenvolvidos. Em nosso País, os especialistas estimam a taxa brasileira em **110** mortes maternas por **100 mil** nascidos vivos! No Canadá, para citar um único exemplo, a média é de apenas quatro mortes por 100 mil. A Organização Mundial de Saúde considera que 20 por mil é o número máximo aceitável.

Até mesmo em comparação com vizinhos nossos, estamos em situação sensivelmente inferior. No Chile e no Uruguai, por exemplo, essas taxas giram em torno de, no máximo, 40 mortes para cada 100 mil nascidos vivos.

Em resumo: enquanto nos países desenvolvidos a morte por causa materna **está entre as últimas** que ceifam vidas, no Brasil ela está entre as **10 primeiras**, igualando-se às taxas das nações mais pobres do planeta. Um verdadeiro absurdo!

Afirmo antes que a taxa de 110 mortes maternas é uma **estimativa** de nossos especialistas e quero deixar melhor explicada essa questão. Até neste pormenor, **o da estatística** – por mais absurdo que possa parecer –, a qualidade e a confiabilidade de nossos dados são um dos principais problemas quando focado o tema específico da saúde da mulher.

Os dados do Ministério da Saúde, os oficiais, portanto, registram **64,8%** mortes maternas por 100 mil nascidos vivos no ano de 1998, ano mais recente de que há informação.

Todavia, existe o consenso de que, em números reais, há enorme subnotificação das mortes. Tanto assim é que inúmeros organismos da sociedade civil diretamente ligados à saúde da mulher exigem o aperfeiçoamento da qualidade desses dados.

Para se ter uma idéia da má qualidade de tais dados, basta dizer que a **taxa oficial** registrada nas Regiões Sul e Sudeste são superiores às das Regiões Norte e Nordeste, o que, naturalmente, é um disparate.

Estudo apresentado pela **Rede Saúde**, no evento que ocorreu na Câmara dos Deputados, intitulado **Dossiê Mortalidade Materna**, aponta a Região Norte com a taxa mais elevada no Brasil. E afirma: "as mulheres das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm risco maior de adoecer e morrer de complicações na gravidez, parto e puerpério do que as mulheres das regiões Sul e Sudeste".

Um estudo realizado nos Estados do Pará, Rio Grande do Norte e Mato Grosso mostrou que, dos óbitos maternos por complicação da gravidez, parto e puerpério, 21,7% tiveram como causa a eclâmpsia,

17,4%, síndromes hemorrágicas, e quase 18%, cardiopatia complicada pela gestação.

Por essas e outras, abraçados à sua própria vivência e trato diuturno da questão, os especialistas estimam que os dados oficiais devem ser multiplicados por dois, para se chegar a um número mais próximo de nossa realidade.

Prova disso é que, segundo o IBGE, quase 17% desses óbitos não são declarados. E o próprio Ministério da Saúde reconhece que 15% das mortes possuem causas mal definidas.

Deixando de lado os dados oficiais e extra-oficiais, ambos dolorosos e injustificáveis, o fato mais dramático nessa questão de mortes decorrentes de causas ligadas à gravidez, ao parto ou ao puerpério é que mais de 90% dessas mortes poderiam ser facilmente evitadas por meio de medidas simples, com investimentos pouco vultosos.

Elas seriam evitadas, por exemplo, se o acompanhamento pré-natal da gestante fosse devida e eficientemente realizado; se o atendimento prestado pela rede pública ou conveniada de saúde tivesse um pouquinho mais de qualidade; se essa mesma rede dispusesse de pequeno estoque de sangue e soubesse organizá-lo.

Afora essas melhorias básicas, todos sabemos do mais grave, sórdido e infeliz promotor de morte de gestantes neste País, que é o aborto clandestino. Vou comentá-lo mais adiante, uma vez que o tema é mais complexo e envolve questões jurídicas e culturais.

Antes, quero enumerar as quatro principais causas de morte materna em nosso País, na realidade, responsáveis por praticamente 90% das mortes maternas das brasileiras. São todas elas causas obstétricas diretas, chamadas, no meio médico, de **síndromes hipertensivas, hemorragias, complicações do aborto e infecções puerperais**. E o mais grave: todas essas causas indicam, exclusivamente, problemas na qualidade de assistência ou de falta do pré-natal.

Cumprenotar, contudo, que as causas hemorrágicas estão, também, relacionadas à falta de disponibilidade de sangue nos hospitais, assim como à exagerada realização de cesarianas nos hospitais públicos – *estimuladas por remuneração maior do SUS* –, que agravam o quadro do item **infecções puerperais**, uma vez que favorecem a sua ocorrência.

As síndromes hipertensivas – **eclâmpsia** – são responsáveis por quase **um terço** das mortes maternas no Brasil, fato diretamente vinculado à má qualidade da assistência e/ou à falta de pré-natal.

É forçoso, para ficar mais clara a questão, tipificar o perfil das brasileiras vítimas de morte materna. A realidade é triste. Com referência à idade, a maioria são meninas na faixa etária de 15 anos, seguidas por mulheres acima de 35. Mais de 70% são solteiras. **Um terço** vem de famílias com renda igual ou inferior a um salário mínimo **per capita**. Mais da metade é analfabeta ou cursou apenas os primeiros anos do primeiro grau, e mais de 90% tiveram como via de parto a cesariana, efetuada na rede pública hospitalar. Um quadro desolador.

Quanto ao aborto, farei um rápido e conciso comentário, pois, por sua extensão e complexidade, o tema seria melhor tratado em discurso próprio.

As complicações do aborto, consideradas como a terceira causa de feto morto e devidas entre as gestantes brasileiras, constitui, também, a quinta maior causa de internações na rede pública de saúde deste País.

É um crime! Talvez seja, entre os crimes mais hediondos, o pior deles, principalmente quando temos consciência de que, neste País, 99% dos abortos são praticados na clandestinidade, em clínicas de fundo de quintal, inadequadas, administradas por criminosos e, o pior, não raramente manipuladas por profissionais inescrupulosos, que, além de cobrarem verdadeiras fortunas de mulheres que muitas vezes se sacrificam para pagar, não raramente lhes tomam a vida.

**O Sr. Valmir Amaral** (PMDB – DF) – Senadora Marluce Pinto, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Senador Valmir Amaral, fique à vontade.

**O Sr. Valmir Amaral** (PMDB – DF) – V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns pelo seu trabalho. Neste momento em que todo o Brasil está preocupado com a corrupção e outros acontecimentos, V. Ex<sup>a</sup> vem discutir um assunto da maior seriedade: a saúde. Sei que o Estado que V. Ex<sup>a</sup> representa é um dos melhores do País, mas seu trabalho nesta Casa é um dos maiores. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns por estar preocupada com um assunto da maior relevância para o povo do nosso Brasil, hoje. Admiro V. Ex<sup>a</sup> e estou muito feliz por V. Ex<sup>a</sup> estar tratando desse tema, por V. Ex<sup>a</sup> estar abraçando essa causa neste momento difícil por que passa o nosso País. Parabéns, Senadora Marluce Pinto!

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Fico até mais estimulada quando vejo um homem também preocupado com esse assunto, que não é apenas para mulher. A preocupação tem que ser geral. Depois desse seminário que aconteceu na Câmara dos Deputados, em Brasília,

lia, realmente fiquei preocupada. Nós, mulheres, sabemos da utilidade de um bom tratamento quando estamos gestantes e, mais ainda, da ansiedade que temos para ver o rosto de nossos filhos. Então, embora para muitos pareça um assunto insignificante, ele é realmente de grande relevância. Temos a obrigação de dar maior assistência às mães solteiras, principalmente adolescentes. Isto é o que mais tem acontecido em nosso País: crianças de 13, 14 e 15 anos têm ficado grávidas e se submetido a abortos, perdendo até a vida. Muito obrigada, Senador.

Não bastasse a morte do inocente, cuja mãe terá a eternidade para um tardio arrependimento, são incontáveis as mães que também pagam com a própria vida o seu gesto impensado. Faltaram-lhes, sem dúvida, orientação, esclarecimento, tratamento digno.

No Brasil, Sr. Presidente, todos os anos, estima-se que um milhão de brasileiras que engravidam sem planejar recorram ao aborto.

Portanto, já é passada a hora de discutirmos, de forma aberta e democrática, esse assunto que, abem da verdade, há muitos anos tem sido encoberto pela vergonha, pela falta de informação e, principalmente, pelo que mais entristece e avilta a dignidade humana: pela hipocrisia.

Sabemos muito bem que, em nosso País, as classes média e alta da sociedade praticam o aborto clandestinamente em clínicas privadas de luxo, com toda a segurança, enquanto as classes pobres o fazem sem qualquer assistência da rede pública, sem as mínimas condições de higiene, sem informações, perfazendo a esmagadora maioria de vítimas fatais do aborto.

Não defendo, nem estímulo o aborto.

Razão nenhuma justifica, em meu juízo e sua consciência, e mesmo diante de minha formação cristã e defensora da vida, fazer apologia ao aborto.

Mas, em face de nossa realidade; diante da brutalidade praticada contra uma maioria jovem e indefesa; frente ao crime organizado que enriquece às custas da dor e do sofrimento, que ceifa vidas e permanece impune; e principalmente diante da falta de informações, da falta de educação dirigida, da falta total de orientação ao problema, também minha consciência não me permite permanecer na comodidade pelo fato de não ser atingida diretamente.

Como disse, hipocrisia NÃO!

Em relação a esse assunto, até hoje um assunto-tabu, falta tudo: falta planejamento familiar, falta bom senso, falta humanidade e falta VERDADE!

A criminalização do aborto em nosso País, um crime pelo qual somente os pobres pagam, precisa, urgentemente, ser repensado entre nós.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a par da dura realidade e das ações que, sei, foram e são praticadas em prol da mulher em nosso País, é fato também que, quando se nada se alterou, desde 1987, na meta de redução da mortalidade materna das brasileiras.

Naquele ano, 1987, foi realizada a **Conferência Internacional sobre Maternidade Segura**, em Nairobi, no Quênia, quando, pela primeira vez, foi colocada, em nível internacional, a discussão sobre o problema da morte de mulheres por complicações ligadas à gestação, parto e puerpério.

Outro segundo momento, considerado pelo UNICEF um dos mais importantes no trato da questão da mulher, aconteceu em 1990 com a **Conferência da Infância**, quando nós, brasileiros, dentre tantos outros países presentes, fomos signatários do **Plano de Ação Para a Redução**, em 50%, até o ano 2.000, de nossa taxa de mortalidade materna.

Posteriormente, nos anos de 1994 e 1995, outras duas conferências foram realizadas e em ambas o assunto reenfocado: no Cairo, na **Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento** e em Beijing, na China, durante a **Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher**. Infelizmente, até hoje, para as brasileiras, essa meta não foi alcançada. Ao contrário, permanece estacionada quase no mesmo patamar dos idos 1987.

Queria, Sr. Presidente, na manhã de hoje, concluir minhas palavras de forma diferente. Queria, ao invés de estar lamentando, aplaudindo conquistas e enaltecendo ações. Mas, infelizmente, não posso. Não tenho como fugir da realidade. Contudo, concluo meu pronunciamento fazendo votos para que a saúde da mulher, em especial a saúde da mulher gestante brasileira, mereça, por parte de nossas autoridades sanitárias e de nossas instituições hospitalares, maior atenção e maior respeito. Nosso índice de mortalidade materna é vergonhoso e precisa cair, de forma radical, nos próximos anos.

O Seminário sobre **Mortalidade Materna** acontecido na Câmara dos Deputados, cumpre dizer, veio a ser realizado em ocasião muito oportuna e, quiçá, enseje melhores dias para a mulher brasileira.

Parablenzo, portanto, a iniciativa da **Rede Saúde**, uma organização da sociedade civil, que tanto tem feito em prol da saúde, em todos os sentidos, em nosso Brasil.

Da mesma forma parablenizo a colaboração, o trabalho e a dedicação das mulheres que compõem o Centro Feminista de Estudos e Assessoria, o CFEMEA.

Ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Ministro José Serra faço apelo no sentido de que, o primeiro libere recursos à causa que é justa e, ao segundo, que determine as ações que realmente cuidem da saúde das futuras mães brasileiras.

**O Sr. Pedro Ubirajara** (PMDB – MS) – Senadora Marluce, permite-me um aparte antes que termine ou mesmo terminando o seu discurso?

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Com prazer, Senador.

**O Sr. Pedro Ubirajara** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, Srª Senadora, cheguei há pouco a esta Casa, mas sinto o dever de médico, o dever oculto no coração, ao ouvir o seu pronunciamento, não só de parabenizá-la, mas de solicitar que o discurso seja extensivo à toda Pátria brasileira, por trazer ao nosso conhecimento, além da contribuição de V. Exª como Senadora de um Estado como Roraima, aquilo que é dito por uma mulher. É bem de acordo com a verdade. Infelizmente, nos colégios, são ensinados o uso da camisinha, o medo das doenças sexualmente transmissíveis, mas não se ensinam nos colégios de ensinos fundamental e médio do nosso País as consequências de todos os atos que uma operação desordenada na educação do jovem pode causar a ele e ao País. Peço a V. Exª que continue e que tenha em mim um irmão para ajudá-la a tornar este País mais humano. Fiz esse compromisso a partir do nascimento de uma criança, parto que realizei, há 34 anos, em uma cidade chamada Maracaju. Foi a minha primeira cesariana em um quadro horroroso de gravidez por superfetação. Hoje ainda, às vezes, me sinto acovardado de entrar em um centro cirúrgico com as condições que este País oferece ao médico, uma das grandes dificuldades para a interiorização da medicina. Gostarei de estar ao seu lado, enquanto Deus me permitir, para ajudar nesse semestre. Muito obrigado. Que Deus a abençoe, Srª Senadora.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Agradeço-lhe o aparte, em que colabora muito mais V. Exª por ser médico e cirurgião. Tenho certeza de que V. Exª até hoje se depara com casos críticos que exigem cesariana. Penso que, quando para os médicos deveria ser uma alegria estar proporcionando a vinda de mais um ser humano para o nosso País, existe sim a preocupação de usar determinados hospitais para realizar essa cirurgia. Muito obrigada pela interferên-

cia. Tenho certeza de que nesta Casa V. Exª irá realizar um brilhante trabalho não só por ser um médico, e por isso sensível às causas dos carentes, mas também pelos cargos que ocupou. Muito obrigada, Senador.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é deveras importante esse debate interno que o PMDB está fazendo e que, obviamente, pela transparência necessária, está também se expressando por intermédio da tribuna desta Casa.

Como ouvi, ontem, o pronunciamento do Senador Maguito Vilela e o pronunciamento do Líder do PMDB, Renan Calheiros, e hoje, novamente, volta à tribuna o Presidente do Partido, o Senador Maguito Vilela, creio ser importante fazer algumas observações a esse respeito e dizer que entendemos que, nesta hora, o PMDB está no epicentro da crise brasileira. Há uma crise política no País que está afetando, com alguns níveis de instabilidade, o Governo Fernando Henrique Cardoso e, repetindo, o PMDB está no epicentro dessa crise.

Faço uma distinção muito clara entre a posição do Presidente do Senado, o ilustre Senador Jader Barbalho, e o PMDB, na sua relação funcional com o Governo. São duas coisas completamente distintas. Não creio que algo tenha vinculação com a outra questão.

O Presidente do Senado, Jader Barbalho, está sendo objeto de denúncias intensas nos jornais, mas creio que as mesmas não se referem ao Presidente licenciado do PMDB, mas ao Presidente do Senado. O superdimensionamento dessas denúncias assim ocorrem em função de S. Exª estar na Presidência do Senado, porque S. Exª foi Presidente do PMDB por vários anos, e o volume de denúncias que agora ocorre não se registrou. Portanto, são situações distintas. Mas, na medida em que S. Exª assumiu essa posição elevada nos estamentos de poder da República, avolumaram-se com enorme proporção essa onda de denúncias. Quanto a isso, creio que há necessidade de separar nitidamente uma coisa da outra.

A crise que vive o PMDB não está sendo causada pelo Presidente do Senado; a crise que vive o PMDB é uma crise de outra natureza, tem a ver com outras questões, tem a ver com outros problemas. A crise do PMDB, na verdade, é uma crise ética, institu-

cional e política. O Partido vive uma disjuntiva ético-política que não consegue resolver, a qual não consegue dar uma solução razoável. O PMDB ante ontem empossou um Ministro de Estado, um grande Senador, o Senador Ramez Tebet, um homem competente, qualificado para a função, uma grande liderança do Centro-Oeste, assumiu um Ministério da República, nomeado pelo Presidente, mas mediante uma relação que o Partido tem com o Governo, uma relação de compromisso político como integrante da base de apoio que o PMDB tem com o Governo.

Ao mesmo tempo, esse Partido, de outro lado, é capaz de estimular, de dar até conteúdo institucional e formal a candidaturas que têm um nítido e contundente discurso de oposição. Ninguém está impedido de fazer oposição ao Governo Fernando Henrique e de ter suas idéias próprias, mas, enquanto conjunto partidário, o PMDB começa a ganhar uma feição esquizofrênica, contraditória, ele vive uma dicotomia insolúvel que pode ser confortável, de um lado, para os defensores de um oposicionismo cotidiano, diário, constante, porque eles, nas suas individualidades, não se sentem em contradição consigo mesmos e, por outro lado, pode ser confortável também para aqueles que são aderentes ao Governo, que exercem as funções tão elevadas, tão importantes, como são as de Ministro de Estado.

Imagino que o Ministro Ramez Tebet, recém-empossado, o fez na sua consciência individual, na confortável condição pessoal de entender que isso em nada lhe afeta a condição ética, em nada fere o seu comportamento individual, a sua postura como integrante de um partido político. Por outro lado, o Governador de Minas Gerais, Itamar Franco, também, quando realiza atos e ações nítida e francamente oposicionistas, no cotidiano, na ação diária, na sua expressão política permanente, também não se sente em contradição consigo mesmo.

Ocorre que quando alguém integra uma estrutura partidária, quando alguém milita em um partido político, quando alguém é filiado a um partido político, a questão da individualidade é uma questão relativa. A individualidade existe na medida em que não interfere na necessária uniformidade ética e política, doutrinária que o partido precisa apresentar e expor diante da opinião pública.

E será que esses dois lados estão se perguntando – aqueles que hoje defendem uma atitude frontalmente oposicionista e aqueles que defendem uma posição de nítida vinculação ao Governo – estão se auto avaliando nessa direção?

Se eu vou sentar em uma cadeira de ministro, tenho que me perguntar: como está se comportando o meu partido? Como estão se comportando os meus companheiros? Ao mesmo tempo, se quero expressar a condição de candidato à Presidência da República, com um discurso que é frontal e inexcedivelmente oposicionista, também tenho que me perguntar, antes de fazer esse discurso: onde estão os meus companheiros? O que estão fazendo? Que nível de comportamento e que padrões de comportamento estão tendo?

Ficar no conforto de sua individualidade e supor que isso vai passar batido, que isso vai passar despercebido, que isso vai passar como algo que ninguém esteja vendo, é a típica atitude do esquizofrênico, que supõe que ninguém vai perceber as suas contradições, a sua incoerência com a realidade. Por isso, o PMDB tem a posturanitidamente esquizofrênica.

Tenho um respeito enorme – e que ro aqui registrar – e uma grande admiração pelo Senador Maguito Vilela, grande Governador de Goiás, um dos talentos políticos jovens mais proeminentes do PMDB. Foi um grande Governador, é um grande Senador, e, seguramente, seu futuro não pode sequer ser aqui previsto, tão grandes são as expectativas em torno da sua projeção política. Mas seria a hora de o nosso Presidente Nacional sentar em torno de uma mesa com os demais Presidentes de Partido, porque o Senador Maguito Vilela não é Presidente só do PMDB; ele é Presidente do PMDB, o Partido que oficialmente apóia a base do Governo e se integra à base do Governo. Fosse ele só Presidente do PMDB, penso que não teria esse dever, mas, na minha opinião, sendo Presidente do PMDB, Partido que integra a base do Governo, ele tem o dever de sentar em torno de uma mesa com os demais Presidentes de Partido que integram a base do Governo e ali estabelecer algo que cada vez mais se torna indispensável, que é um protocolo de conduta, um protocolo de comportamento político, um protocolo de ação, um código de comportamento.

Deve ser estabelecido um código de comportamento que preveja e admita que cada Partido político tenha a possibilidade e o direito de sustentar projetos futuros, específicos e próprios para o País – ninguém os tira do PMDB. Ninguém pode impedir o PMDB de ter o seu projeto nacional, a sua doutrina e a sua concepção específica e peculiar em torno das questões fundamentais da realidade brasileira. O que não pode ocorrer, sim, é não se ter, sequer, construído esse projeto, não se ter ainda formulado esse projeto naci-

onal, e já haver candidatos de frontal oposicionismo. É isso que não pode acontecer. Se o PMDB quiser ter o direito de assumir essa postura oposicionista, terá que sair do Governo, abandonar os cargos e as posições que usufrui no momento.

Mas, Sr. Presidente, tenho uma pequena experiência, que, de certa forma, já é antiga. Eu, honrosamente, fui Vice-Presidente Nacional do PMDB quando o Dr. Ulysses Guimarães exercia a Presidência do Partido. Lembro-me, perfeitamente, que a mesma disjuntiva, a mesma contradição, o mesmo dilema ético-político viveu o PMDB naquela época, e, de certa forma, o comportamento foi o mesmo. Quem estava no Governo nele continuou, quem estava fazendo discurso de oposição continuou fazendo discurso de oposição. Então, eram Senadores, Governadores e Ministros do PMDB vinculados ao Governo Sarney que faziam oposição frontal ao seu Governo. O resultado foi que o Partido perdeu, junto à opinião pública, a credibilidade, porque a opinião pública não vai, de forma virtual e meramente formal, abstrata, fazer uma divisão, traçar uma linha divisória e dizer: "Bem, quando eu votarei no PMDB, votarei nessas pessoas do lado de cá. Quando eu der o meu voto para engordar as hostes do PMDB, não quero que meu voto valha para aquelas do lado de lá". Esse voto não existe, esse voto é nulo, esse voto não é dado. Portanto, isso explica por que o Dr. Ulysses Guimarães obteve apenas 2% de votos na eleição; o eleitor não dá o voto para uma parcela supondo que esse voto é só para essa e não para a outra. Não pode haver duas visões, duas concepções, dois caminhos.

Então, Sr. Presidente, com todo o respeito a essa grande e extraordinária figura do Senador Maguito Vilela e ao nosso Líder, Senador Renan Calheiros, com a autoridade de dali de rança que tem, creio que é chegada a hora de ambos, juntamente com as demais forças representativas do Partido, em vez de reforçarem o seu próprio discurso, sentarem-se em torno de uma mesa e estabelecerem um código de comportamento. Esse código de comportamento tem de ser levado aos demais Partidos integrantes da base, porque não pode ser um código unilateral do PMDB. Esse protocolo de intenções e de conduta tem de ser de todos que integram a base, incluindo-se o Senhor Presidente da República.

Senador Maguito Vilela, a base desse protocolo é a de que o Presidente da República tem de se comprometer a não privilegiar e a não favorecer ninguém, nenhum candidato de qualquer partido da base de apoio, nem o candidato do próprio Partido dele, nem o

candidato do PFL, nem o candidato do PMDB. Esse é o compromisso que o Presidente da República tem de assumir. Os Partidos políticos, inclusive o PMDB, devem dizer que quem remeter o direito a defender, desenvolver, encaminhar, debater com a sociedade um projeto específico para o País, uma proposta de Governo que venha a encarar as questões que se apresentam para o futuro. Quais são essas questões? Quais são os problemas que devem ser resolvidos no futuro? Esse é o projeto que o PMDB tem o direito de apresentar e até precisa fazê-lo, perante a sociedade.

Eventualmente, amanhã ou depois, quando vier a convenção nacional para a escolha do candidato, esse projeto, com as suas características, sejam elas quais forem, vai incorporar-se à campanha desse candidato. O nome do candidato vai se acoplar a esse projeto. Não será um projeto subordinado ao personalismo exclusivo do candidato.

Isso não impede também que, nas próximas eleições, esses três Partidos, cada um com seu projeto próprio para o País, independentemente das diferenças que esses projetos tenham entre si, possam convergir para um só candidato que venha a expressar a síntese desses projetos nacionais.

Assim, nós, do PMDB, teremos o direito moral, ético, inatacável e inquestionável de fazer a defesa da candidatura própria, porque candidatura própria personalizada e oposicionista é, evidentemente, um erro político, mas candidatura própria com base num projeto nacional é algo absolutamente razoável, aceitável, ético e moralmente admissível.

Esse protocolo de conduta e comportamento resolveria as tensões que hoje desestabilizam o Governo e possibilitaria que qualquer integrante do PMDB, qualquer um que vestisse a camisa do PMDB, não se sentisse desconfortável ou desmoralizado pela disjuntiva ética de que o PMDB, hoje, apóia o Governo, aprova as reformas que o Governo faz, dá os votos congressuais que o Governo precisa para empreender todas as suas ações. O PMDB, portanto, concorda com tudo isso, a não ser que se diga que o Partido só faz isso para ter a vantagem do poder, o que seria fisiologismo puro e condenável. Não! O PMDB está no Governo porque se compromete com as linhas básicas de ação que esse Governo tem empreendido. Do contrário, se o PMDB estivesse no Governo sem concordar com suas linhas de ação, seria, então, um Partido fisiológico, aproveitador, oportunista. E isso não é verdade; o PMDB está no Governo, porque está comprometido com essas linhas.

Mas todo peemedebista deve saber e deve acreditar nisso. E, daqui a pouco, dentro de poucos dias, terá que votar e fazer campanha subordinando-se a alguém que tem uma candidatura totalmente oposta, contundentemente em linha diferente dessa que aí está sendo levada avante pelo atual Governo.

Então, eu, peemedebista, cidadão do PMDB, tenho que estar preparado para um dia ter que trair os meus princípios, tenho que estar preparado para moralmente apunhalar-me. Qual será o dia em que me vou apunhalar?! Eu, que hoje sou Governo, aceito o Governo, apóio o Governo, um dia terei que apunhalar essas idéias e dizer: "Agora o meu candidato é contra tudo, é contra as idéias, os princípios, as ações e as pessoas com as quais convivemos durante sete anos no Governo". Esse dia será o dia do auto-apunhalamento, da auto-emasculação, em que o sujeito elimina tudo aquilo que absorveu, compreendeu, assimilou e apoiou durante sete anos.

Mas, num determinado dia, tudo isso estava errado, e ele passa a apoiar um candidato que é frontalmente contrário a tudo isso que foi feito, a não ser também que esse candidato só esteja fazendo oposição de forma diletante, por mera aparência, por mero jogo de cena, para ganhar manchete e para ganhar destaque, porque realmente fazer oposição dá mais destaque do que apoiar. Mas não acredito nisso. Acredito que o candidato pensa de forma totalmente contrária ao Governo, tem uma linha marcadamente de oposição, e eu tenho de me preparar para o "dia do punhal", um punhal que eu mesmo cravarei nas minhas costas. Nesse dia, terei de dizer para mim mesmo: "Seu idiota, você, durante sete anos, pensou de uma maneira, e, agora, o seu interesse, o seu fisiologismo, o seu gosto pelo poder e o seu desejo de ter cargos e posições privilegiadas vão lhe fazer apoiar um outro candidato que é totalmente contra isso. Pise em cima das suas idéias, esmague o seu pensamento, negue tudo que fez e vá de braços com alguém que é contra tudo isso. E sabe por que vai de braços com alguém que é contra tudo isso? Porque você quer o poder".

É isto que estão impondo ao eleitor e ao filiado do PMDB: o "dia do punhal". E quando será esse dia?

Sr. Presidente, não penso que isso não tenha solução. Creio que isso tem solução, que, como eu disse, está na necessidade inequívoca, imediata e urgente de o Presidente Nacional do PMDB, o Partido que mais vive essas contradições, procurar os demais Partidos da Base do Governo e estabelecer um protocolo de conduta e de intenções que assegure ao

PMDB o direito de ter sua própria personalidade e continuar sendo Governo, como o é.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, já que fui citado nominalmente?

**O Sr. Amir Lando (PMDB – RO)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho)** – Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> poderá conceder os apartes, mas rogo que conclua o seu pronunciamento, pois seu tempo já se esgotou.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS)** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu não poderia deixar de conceder o aparte ao Senador Maguito Vilela, que o vinha solicitando há bastante tempo.

Logo depois, também, concederei o aparte ao Senador Amir Lando.

Com muita honra, concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela, Presidente do meu Partido.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Tenho uma admiração muito grande pela história política de V. Ex<sup>a</sup>, pelo seu comportamento, pela sua cultura, pelo seu preparo, e concordo em parte, mas não no todo com seu pronunciamento. Entendo que nós, Líderes, antes de nos reunirmos, antes de procurarmos qualquer tipo de caminho, temos, obrigatoriamente, que ouvir as bases do Partido, o clamor das bases, o povo e o seu clamor. Nunca preguei rompimento com o Governo extemporaneamente e não estou pregando isso, até porque não sou o dono da verdade.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS)** – Mas V. Ex<sup>a</sup> prega isso na Convenção.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Prego na Convenção, porque foi uma Convenção que autorizou o Partido a apoiar o Governo, e só outra Convenção poderá desautorizá-lo. Quando falo isso, prego a consulta às bases do Partido. Não adianta perguntarmos de forma dantesca: quando vamos enfrentar o punhal? E quando formos apunhalar as nossas bases? Quando elas quiserem uma coisa e nós quisermos outra, vamos apunhalar as nossas bases? Vamos dizer que elas estão erradas, quando são elas que fazem a grandeza deste Partido e são elas que vão para as ruas eleger ou não os nossos candidatos?! Dessa forma entendo que a cúpula dos Partidos – os Presidentes do PMDB, do PSDB e do PFL –, antes de se reunir, antes de querer tomar qualquer decisão, deve primeiramente ouvir as nossas bases, aquelas que fazem a grandeza, historicamente, deste Partido.



V. Ex<sup>a</sup> citou o exemplo de Ulysses Guimarães e Orestes Quércia. Vou dizer a V. Ex<sup>a</sup>: o PMDB perdeu as duas eleições porque não ouviu as bases, que não queriam essas candidaturas. Sabíamos disso, mas ninguém quis falar para o Dr. Ulysses Guimarães, bem como para o ex-Governador Orestes Quércia, que aquele não era o momento da sua candidatura. O PMDB aceitou passivamente isso, não ouviu as suas bases e, por isso, foi abandonado por elas. E passamos por duas eleições de humilhações. É preciso saber se as bases querem ou não candidatura própria. Se elas a que rem, temos que saber qual será o candidato. Já estão em destaque dois nomes inatacáveis, que preenchem as exigências do povo brasileiro: o Senador Pedro Simone e o Governador Itamar Franco. Novos nomes podem surgir como pré-candidatos, e até estímulo que isso aconteça, porque a nossa obrigação com o Governo está acabando. O PMDB deu e está dando sustentação política ao Governo, contribuiu com o Governo, contribuiu com a governabilidade, embora eu entenda que o Governo não tenha colaborado com o PMDB. Deixou o Ministro sem dinheiro, e as estradas se deteriorando. Não seguiu aquilo que o PMDB sempre pregou: investimentos sociais. Entendo até que o PMDB emprestou um grande apoio à Nação e ao Governo e não foi correspondido; por isso, hoje, as suas bases estão revoltadas. Mas temos que ouvi-las para, depois, tomar qualquer tipo de decisão. Mas quero dizer que estou satisfeito com o seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> é uma autoridade neste Partido, é um dos seus ex-Presidentes, é uma das figuras que mais honra e dignifica o PMDB. Discordo apenas da condução do procedimento. Creio que, primeiro, deveríamos ouvir as bases e, depois, decidir.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS)** – Senador Maguito Vilela, V. Ex<sup>a</sup> me perdoe, mas o que estou pedindo, recomendando e para o que estou apelando não elimina isso que V. Ex<sup>a</sup> está propondo, que é ouvir as bases na convenção de setembro. Isso é completamente diferente do que estou dizendo. O que estou dizendo é que agora o País está respirando, vivendo, produzindo situações políticas de instabilidade, e nós, do PMDB, seremos os responsáveis por essa instabilidade. Seremos condenados pela opinião pública por essa disjuntiva ética que nos caracteriza?

O que estou propondo é que tenhamos um comportamento digno até o dia que resolvermos tomar uma posição, porque, já que não tomamos posição agora, agora temos que ter um comportamento protocolarmente digno, protocolarmente aceitável, eticamente razoável. Isso não elimina.

V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, prega a saída do PMDB do Governo, mas V. Ex<sup>a</sup> ainda não ouviu as bases, que manifestar-se-ão apenas na convenção. Não estou pregando nem sair do Governo, nem ficar no Governo. O que estou dizendo é que, agora, até o dia em que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente do Partido, convocar a convenção nacional, em setembro, para ouvir as bases e para tomar uma decisão peremptória, definitiva e definitiva, o PMDB tem que ter um comportamento digno, e não essa conduta esquizofrênica que estamos tendo aqui.

**O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO)** – Tudo bem, mas quem está tendo um comportamento atético é o Governo, que usufruiu do Partido e agora o censura, dizendo que é a banda podre do Governo.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho)** – Senador Fogaça, a Presidência renova o apelo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS)** – Senador Maguito Vilela, essas frases que são ditas esporadicamente aqui ou ali por alguém não representam a voz oficial do Governo. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o Presidente da República tem feito apelos formais, expressivos para continuar com o apoio do PMDB, o que é óbvio. Seria estúpido, por parte do Presidente da República repelir o apoio de um grande Partido, com mais de 100 Deputados e 27 Senadores. Portanto, formalmente, por parte do Governo, não há esse tipo de atitude. O que nós, do PMDB, precisamos é fazer com que essa contradição, que hoje nos assalta, que se aflore de maneira visível, seja resolvida perante a opinião pública para que tenhamos legitimidade.

Digo a V. Ex<sup>a</sup> que o fato de haver um protocolo de conduta não elimina o direito de se construir, no nosso caminho, no nosso nicho partidário, uma visão, um projeto, uma proposta de desenvolvimento para o País, inclusive com base nos erros de hoje, que deverão ser resolvidos no próximo Governo.

Não! O que é errado é não haver esse acordo de convivência e se estabelecer essa relação absolutamente ilegítima entre ser e não ser, essa dúvida terrível, atroz, hamletiana, que tem o PMDB; **“to be or not to be”**.

**O Sr. Amir Lando (PMDB – RO)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS)** – Sr. Presidente, peço licença a V. Ex<sup>a</sup> apenas para conceder um aparte ao Senador Amir Lando. Sei que V. Ex<sup>a</sup> ainda tem que iniciar Ordem do Dia, e há dezenas de projetos para serem votados, mas creio que o assunto merece essa concessão. Além disso, S. Ex<sup>a</sup> solicitou esse aparte há algum tempo.

Eugostaria de conceder apenas alguns minutos ou pelo menos um minuto ao Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Senador José Fogaça, V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema no mínimo instigante e que mereceria um longo debate, mas o Regimento o impede. Serei muito breve. Entendo que se tem de analisar esse fato por um ângulo inicial, pois necessariamente temos que defender a identidade do Partido, mas nada impede a proposta de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de que isso se faça. Sobretudo, mais do que estabelecer esse protocolo de convívio partidário, preocupe-me um protocolo de sustentação da Nação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Muito bem, Senador Amir Lando! É exatamente essa a intenção final do que estou dizendo: sustentar a Nação.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Sustentar a Nação. Não tenho dúvida, sou favorável à candidatura própria. Que me perdoe São Cristóvão, mas o PMDB não pode ser São Cristóvão; o PMDB não pode ser apenas aquele que ajuda e carrega nos braços para atravessar o rio. Temos direito a ter um projeto próprio, um projeto nacional, que se identifique com o nosso programa, com os nossos sonhos, com aquilo que constitui a base de fé e crença política que defendemos durante toda a nossa vida. Para ser muito breve, o mais importante é verificar, neste momento, como participaremos do processo para sustentar o País, porque o cerne da questão não é a candidatura própria. O que interessa é a eleição, mas, se promovermos a instabilidade política, esse evento poderá não acontecer, e ele é a festa suprema da democracia. Portanto, concordo, em parte, com V. Ex<sup>a</sup>. O fato de o PMDB dizer que tem candidatura própria – e não sei quem será, pois essa resolução virá da vontade democrática do Partido, e a democracia é a vontade da maioria; a maioria vai decidir quem será – também não implica da parte do Governo nenhum ressentimento. Ter candidatura própria não significa falta de apoio, sobretudo nos projetos de interesse do País. Mantive sempre uma postura crítica, mas nunca faltei ao que entendo ser essencial aos interesses nacionais do povo brasileiro. Creio que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> mereceria até um aprofundamento maior, não por parte de V. Ex<sup>a</sup>, que o fez com profundidade, mas em termos de discussão partidária. Mas é importante dizer ao Governo que a idéia de candidatura própria não ilide à idéia de sustentação. Até do desligamento futuro, se houver, isso me parece que seria uma atitude, até em razão de uma candidatura própria. Conforme o perfil do candidato, seria até antiético permanecer no Governo para obter vantagens, quando

elas seriam incompatíveis. Portanto, a seu tempo e a sua hora, tudo haverá de chegar de maneira pacífica. O que V. Ex<sup>a</sup> propõe é interessante, mas vou mais além: muito mais que meramente esse entendimento de conduta eleitoral partidária, é mais importante ainda – penso que isso está embutido no pensamento de V. Ex<sup>a</sup> – a idéia de se dar uma sustentação ao País para que possamos promover essa travessia de grande preocupação, de uma crise profunda, talvez até mais grave do que se imagine. Temos que ter sobretudo o bom-senso de promovermos essa travessia, mesmo que seja como São Cristóvão, carregando o fardo desse processo.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS.) – Muito obrigado, Senador Amir Lando.

Isso é o que queremos, Sr. Presidente. O PMDB é um projeto para o País.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO.) – Sr. Presidente, um aparte por trinta segundos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho.) – Senador José Fogaça, faço uma apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que encerre e peça a compreensão do Senador Maguito Vilela, mas a Presidência tem necessidade de dar início à Ordem do Dia.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Infelizmente, não posso conceder o aparte, mas digo que tenho muito orgulho, como peemedebista, de ter como Presidente do meu Partido o Senador Maguito Vilela.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho.) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2001**

**Altera a Lei nº 8.560, 29 de dezembro de 1992, que "Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências".**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 8.560, 29 de dezembro de 1992 passa a ter a seguinte redação:

"Regula a investigação de paternidade."

**Art. 2º** O art. 8º da Lei nº 8.560, 29 de dezembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º .....

*Parágrafo único.* A ação de investigação de paternidade, realizada sem a prova do pareamento cromossômico (DNA), não faz coisa julgada."

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

O Código de Processo Civil, no art. 469, determina que não faz coisa julgada a verdade dos fatos, estabelecida como fundamento da sentença, assim como não o fazem os motivos para determinar o alcance da parte dispositiva da sentença e a apreciação da questão prejudicial, decidida incidentalmente no processo (CPC, incisos I, II e III do art. 469). Assim, tem-se o paradigma segundo o qual a verdade deve ser revelada. Em alguns registros de nascimento, porém, essa verdade aguarda a oportunidade de ser lançada, sem mais embutir o medo da ilegitimidade ou do preconceito, e sem prejudicar as partes investigadas, como ocorria antes da Constituição Federal de 1988.

A sociedade deste novo século não aceita mais a dúvida sobre a paternidade, que, no século passado, por ser motivo de vergonha, alcançava na jurisprudência sua principal proteção. Primeiro, foi proibido questionar e, depois, foi proibido rever os julgados sobre a paternidade, sempre baseados em frágil prova testemunhal.

Atualmente, toda aquela filosofia está superada pela entidade familiar, instituto reconhecido na Constituição e em leis que a protegem (Leis nºs 8.971, de 1994, e 9.278, de 1996). Investigantes e investigados, hoje, inobstante o estado civil, que rememorar seus verdadeiros vínculos parentais e, por isso, já não faz sentido manter a filiação como coisa julgada ou proibir a revisão de sua prova.

Investigar a paternidade, após o desenvolvimento de técnicas de pareamento cromossômico, é procedimento que já não se contenta com os depoimentos de testemunhas, que não passam de mera confirmação do convívio dos pretensos genitores e, portanto, de presunção de paternidade, pois a demonstração de vínculos sanguíneos oferecida pela prova científica revela nos cromossomos dos filhos a soma dos cromossomos da mãe e do pai biológicos, e esse fato, por si, dispensa depoimentos e deduções de menor certeza.

Esta é a razão da presente proposição, que, se acolhida pelos ilustres pares, permitirá, por método mais novo, a revisão da investigação de paternidade realizada nos moldes antigos. Nestes tempos em que res-

tam superadas as adoções por misericórdia, o perfilhamento para ocultar relações extraconjugais e os vínculos conjugais indesejados, superados pelo divórcio, é necessário que se reconheça às pessoas o direito de verem revelada a verdade a seu respeito e a respeito dos seus genitores, não devendo impedi-las o Estado.

Na verdade, os tribunais começam a reconhecer o momento de alterar essa perspectiva, mas a sociedade não pode ficar a mercê da evolução jurisprudencial. É preciso que, sem esperar que se uniformize a jurisprudência, desde já a lei ofereça aos cidadãos a oportunidade de rever os julgados, para que se definam os verdadeiros vínculos de filiação de quem os deseja revelados.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2001. – Senador **Valmir Amaral**.

### *LEGISLAÇÃO CITADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA*

#### **LEI Nº 8.560, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992**

##### **Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
Art. 8º Os registros de nascimento, anteriores a data da presente lei, poderão ser retificados por decisão judicial, ouvido o Ministério Público.

#### **CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

.....  
Art. 469. Não fazem coisa julgada:  
I – os motivos, ainda que importantes para determinar o alcance da parte dispositiva da sentença;  
II – a verdade dos fatos, estabelecida como fundamento da sentença;  
III – a apreciação da questão prejudicial, decidida incidentalmente no processo.

#### **LEI Nº 8.971, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994**

##### **Regula o direito dos companheiros a alimentos e à sucessão.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI Nº 9.278, DE 10 DE MAIO DE 1996

**Regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 117, DE 2001**

**Altera da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para dispor sobre a manifestação de crianças e adolescentes em processo judicial.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 405 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 405. ....

.....  
§ 5º A autoridade judicial, se entender necessário, ouvirá o menor de dezesseis (16) anos, em audiência ou reservadamente.

§ 6º Para avaliar a conveniência da oitiva do menor de dezesseis (16) anos, a autoridade judicial, a seu critério, a pedido do Ministério Público, de qualquer das partes ou de seus representantes ou assistentes, poderá determinar sejam colhidas as manifestações de psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e técnicos de outras especialidades.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificação**

Os processos judiciais nem sempre revelam a realidade das famílias em conflito. Até mesmo separações judiciais por mútuo consentimento podem conter dramas familiares encobertos por acordos quanto a pensão alimentícia, guarda, responsabilidade sobre os filhos menores, que, tal como a divisão do patrimônio comum do casal, são fatores que se refletirão na situação de crianças e adolescentes, após desfeita a sociedade conjugal.

Nas hipóteses mais complexas, de separação e divórcio litigiosos, ou nos casos em que se impõe a separação cautelar de corpos, quase sempre a prestação jurisdicional suplanta as questões não expostas e, por isso, não conhecidas nem dirimidas nas sentenças. Essas questões, conquanto latentes, mantêm-se capazes de nutrir o conflito muito tempo após a dissolução formal da sociedade matrimonial ou da extinção do vínculo.

A falha na produção de prova testemunhal é o fator que melhor ilustra essa condição, que acaba por prolongar as lides em sucessivas ações de revisão de cláusulas relativas à guarda, aos alimentos e outras de mesma natureza.

Aceita-se, em Juízo, e valida-se como processualmente útil, o testemunho prestado por vizinho de casal em litígio. Aceita-se, igualmente, a declaração da empregada doméstica, ou até o testemunho de pessoa estranha ao convívio familiar, mas, paradoxalmente, deixa-se de aceitar, o depoimento do filho do casal, apenas por ser menor de dezesseis anos, nada obstante seja essa a pessoa sobre quem recairão as principais consequências da separação.

Assim, crianças vitimadas pelos conflitos domésticos comumente sofrem chantagem emocional de um ou de ambos os genitores, que as levam à dependência de medicamentos ou ao acompanhamento psiquiátrico ou psicológico, resultado de desajustamento que, não raro, conduz ao suicídio, ante a imposição de visitas não desejadas, de férias em companhia de genitor que as despreza, ou por se verem envolvidas em questão de ordem econômica, que não dominam, e que as fazem sentirem-se culpadas.

É imprescindível, portanto, se faculte ao menor a oportunidade de dizer das suas próprias razões, uma vez que nem sempre quem os assiste ou representa se encontra em condição emocional para discernir sobre os interesses do filho sob sua responsabilidade.

Por fim, arrola-se como razão da presente proposta a necessidade de que o Estado promova a segurança dos menores, e os ouça, por intermédio dos magistrados, aos quais se conferirá a possibilidade de atender a situações aflitivas, próprias dos nossos tempos, de tal modo que se efetive a proteção a crianças e adolescentes, prevista no art. 227 da Constituição.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2001. – Seu nome: **Valmir Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 405. Podem depor como testemunhas todas as pessoas, exceto as incapazes, impedidos ou suspeitas.

§ 1º São incapazes:

I – o interdito por demência;

II – o que, acometido por enfermidade, ou debilidade mental, ao tempo em que ocorreram os fatos, não podia discerni-los; ou, ao tempo em que deve depor, não está habilitado a transmitir as percepções:

III – o menor de dezesseis (16) anos;

IV – o cego e o surdo, quando a ciência do fato depender dos sentidos que lhes faltam.

V. art. 142 do Cód. Civil.

§ 2º São impedidos:

I – o cônjuge, bem como o ascendente e o descendente em qualquer grau, ou o colateral, até o terceiro grau, de alguma das partes, por consangüinidade ou afinidade, salvo se o exigir o interesse público, ou, tratando-se de causa relativa ao estado da pessoa, não se puder obter de outro modo a prova, que o juiz repute necessária ao julgamento do mérito;

V. art. 143 do Cód. Civil.

II – o que é parte na causa;

III – o que intervém em nome de uma parte, como o tutor na causa do menor, o representante legal da pessoa jurídica, o juiz, o advogado e outros, que assistam ou tenham assistido as partes.

V. arts. 406, II e 409.

V. Lei nº 4.215, de 27-4-1963 (*Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil*).

§ 3º São suspeitos

I – o condenado por crime de falso testemunho, havendo transitado em julgado a sentença;

V. art. 342 do Cód. Penal.

II – o que, por seus costumes, não for digno de fé;

III – o inimigo capital da parte, ou o seu amigo íntimo;

IV – o que tiver interesse no litígio.

§ 4º Sendo estritamente necessário, o juiz ouvirá testemunhas impedidas ou suspeitas; mas os seus depoimentos serão prestados independentemente de

compromisso (art. 415) e o juiz lhes atribuirá o valor que possam merecer.

Re da ção dada pela Lei nº 5.925 de 1º-10-1973.

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não-governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional ha-

bilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do Poder Público, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 363, DE 2001**

Requeremos, nos termos do Regimento Interno, seja destinado o horário do expediente da sessão do Senado Federal, no dia 20 de agosto, para homenagear a maçonaria brasileira pelo Dia do Maçon.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2001. – **Mozarildo Cavalcanti – Gilberto Mestrinho – Gerson Camata – Ricardo Santos Valmir Amaral – Carlos Patrocínio – Pedro Ubirajara.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – De acordo com o disposto no art. 255 do Regimento Interno, esse requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Passa-se à

### **ORDEM DO DIA**

#### **Item 1:**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 2001**

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno e do Requerimento nº 332, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001 (nº 4.210/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que trata da prisão especial, tendo

Parecer favorável, sob nº 602, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no prazo único previsto no art. 375, I, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, de 2001**

(Nº 4.210/2001, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Tramitando em regime de urgência nos termos do art. 64 da Constituição Federal.

**Altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que trata de prisão especial.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 295. ....

V – os oficiais das Forças Armadas e os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

§ 1º A prisão especial, prevista neste Código ou em outras leis, consiste exclusivamente no recolhimento em local distinto da prisão comum.

§ 2º Não havendo estabelecimento específico para o preso especial, este será recolhido em cela distinta do mesmo estabelecimento.

§ 3º A cela especial poderá consistir em alojamento coletivo, atendidos os requisitos de salubridade do ambiente, pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequados à existência humana.

§ 4º O preso especial não será transportado juntamente com o preso comum.

§ 5º Os demais direitos e deveres do preso especial serão os mesmos do preso comum.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) –

**Item 2:**

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 491, DE 1999**

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 331, de 2001)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999 (nº 2.556/2000, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Piva, *destinando ao Comitê Olímpico Brasi-*

*leiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro os recursos dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares que especifica, tendo*

Pareceres favoráveis, sob nºs 599 e 600, de 2001, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, respectivamente.

Em discussão o Substitutivo da Câmara, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, Substitutivo da Câmara ao Projeto do Senado é considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos.

Nesse sentido, foi encaminhado requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 364, DE 2001**

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999 (nº 2.556, de 2000, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Piva, que altera a redação ao art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, destinando ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro os recursos dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares que especifica.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2001. – Senador **Pedro Piva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o Requerimento nº 364, de 2001, para votação, em globo, do Substitutivo.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação, em globo, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 625, DE 2001**

(Comissão Diretora)

**Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999 (nº 2.556, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999 (nº 2.556, de 2000, na Câmara dos Deputados), que “altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, destinando ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro os recursos dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares que especifica”, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de junho de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente; **Marluce Pinto**, Relatora; **Mozarildo Cavalcante**; **Antero Paes de Barros**; **Edison Lobão**.

**ANEXO AO PARECER Nº 625, DE 2001**

**Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999 (nº 2.556, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

**Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI, renumerando-se o seguinte:

”Art. 56. ....

VI – dois por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal, deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios.

.....”(NR)

Art. 2º O art. 56 da Lei nº 9.615, de 1998, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º a 5º:

”Art. 56. ....

§ 1º Do total de recursos financeiros resultantes do percentual de que trata o inciso VI do **caput**, oitenta e cinco por cento serão destinados ao Comitê Olímpico Brasileiro e quinze por cento ao Comitê Paraolímpico Brasileiro, devendo ser observado, em ambos os casos, o conjunto de normas aplicáveis à celebração de convênios pela União.

§ 2º Dos totais de recursos correspondentes aos percentuais referidos no § 1º, dez por cento deverão ser investidos em desporto escolar e cinco por cento, em desporto universitário.

§ 3º Os recursos a que se refere o inciso VI do **caput**:

I – constituem receitas próprias dos beneficiários, que os receberão diretamente da Caixa Econômica Federal, no prazo de dez dias úteis a contar da data de ocorrência de cada sorteio;

II – serão exclusiva e integralmente aplicados em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, bem como sua participação em eventos desportivos.

§ 4º Dos programas e projetos referidos no inciso II do § 3º será dada ciência aos Ministérios da Educação e do Esporte e Turismo.

§ 5º Cabe ao Tribunal de Contas da União fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro em decorrência desta lei.”(NR)



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) –

**Item 3:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 2000**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público, tendo

Parecer favorável, sob nº 299, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão.

Em discussão a Proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) –

**Item 4:**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2001 (nº 500/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Estação FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modula-

da, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 567, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenção do Senador Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2001**

(Nº 500/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Radio Estação FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 251, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Estação FM Ltda. para explorar por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) –

**Item 5:**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2001 (nº 568/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Rainha da Paz FM de Irapuru a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irapuru, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 507, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 25, DE 2001**

(Nº 568/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Rainha da Paz FM de Irapuru a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irapuru, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 22, de 2 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Rádio Rainha da Paz FM de Irapuru, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irapuru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) –  
**Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 28, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2001 (nº 577/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob nº 508, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 28, DE 2001**

(Nº 577/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 36, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) –  
**Item 7:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 35, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2001 (nº 598/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Alvorada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Campo, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob nº 509, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 35, DE 2001**

(Nº 598/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradoras do Bairro Alvorada a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Belo Campo, Estado da Bahia**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 61, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Alvorada a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belo Campo, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) –  
**Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 36, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2001 (nº 601/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Bairro Rúbia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 510, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 36, DE 2001**

(Nº 601/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação do Moradores do Bairro Rúbia a**

**executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 65, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação de Moradores do Bairro Rúbia a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) –  
**Item 9:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 43, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2001 (nº 604/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Novo Tempo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Correia Pinto, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, sob nº 542, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Casildo Maldaner.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 43, DE 2001**

(Nº 604/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza Associação Comunitária Novo Tempo a executar serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 105, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Novo Tempo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) –  
**Item 10:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 61, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2001 (nº 602/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte*, tendo

Parecer favorável, sob nº 579, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 61, DE 2001**

(Nº 602/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 107, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Estrela do Norte a executar, por três anos, sem direito de exclusividade,

de, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) –  
**Item 11:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 62, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2001 (nº 635/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 572, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amaral.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 62, DE 2001**

(Nº 635/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 95, de 22 de março de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade, de Autazes, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) –

**Item 12:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 128, DE 2001**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 357, de 2001 – art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2001 (nº 617/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 604, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 128, DE 2001**

(Nº 617/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 40, de 17 de fevereiro de 2000, que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 363, de 2001, lido no Expediente, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 20 de agosto seja destinada do a homenagear a Maçonaria brasileira.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência lembra às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que constarão da Ordem do Dia da sessão de deliberativa ordinária da próxima segunda-feira, às 14 horas e 30 minutos, a Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, os Projetos de Decreto-legislativo nºs 24, 59, 60, 63, 67, 69, 70, 96 e 108, todos de 2001.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 365, DE 2001**

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do poeta e escritor goiano José Godoy Garcia, apresentando condolências à família.

**Justificação**

O poeta e escritor goiano José Godoy Garcia morreu no último dia 20 de junho, aos 83 anos, vítima de uma parada cardíaca em sua residência em Brasília. Seu passamento deixa uma lacuna enorme na vida cultural do Brasil e, em especial, de Goiás.

José Godoy Garcia produziu muito em seus 83 anos de vida. Franco em suas posições pessoais, sempre exercitou uma doçura extrema em sua obra, com um estilo próprio, singular.

José Godoy Garcia nasceu em Jataí, cidade da qual sempre se orgulhou, em 1918. Duas décadas depois mudou-se para o Rio de Janeiro. Em 1943, voltou para Goiás, fixando residência em Goiânia, onde concluiu o curso de Direito e iniciou a

produção literária com a publicação de artigos e poemas.

Posteriormente, com seu ingresso no partido comunista, abandonou temporariamente sua produção literária, que retomou em 1957, quando mudou-se para Brasília, para não parar mais.

Godoy Garcia era casado com Maria Garcia, com quem teve nove filhos, sete deles ainda vivos, que se frutificaram em 17 netos.

A morte deste importante poeta e escritor causou grande comoção no meio intelectual brasileiro. Por isso requeiro esse voto de pesar, para o qual conto com o apoio de meus pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2001 – Senador **Maguito Vilela**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela para encaminhar a votação.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o poeta e escritor goiano José Godoy Garcia morreu no último dia 20 de julho, aos 83 anos, vítima de uma parada cardíaca em sua residência em Brasília.

Seu passamento deixa uma lacuna enorme na vida cultural do Brasil, e, em especial, na de Goiás.

José Godoy Garcia produziu muito em seus 83 anos de vida. Franco em suas posições pessoais, sempre exercitou uma doçura extrema em sua obra, com estilo próprio, singular.

José Godoy Garcia nasceu em Jataí, cidade da qual sempre se orgulhou, em 1918. Duas décadas depois mudou-se para o Rio de Janeiro. Em 1943, voltou para Goiás, fixando residência em Goiânia, onde concluiu o curso de Direito e iniciou a produção literária com a publicação de artigos e poemas – mais de cinco livros publicados como escritor e como poeta.

Posteriormente, com seu ingresso no Partido Comunista, abandonou temporariamente sua produção literária, à qual retomou em 1957, quando mudou-se para Brasília, para não mais parar.

Godoy Garcia era casado com Maria Garcia, com quem teve nove filhos, sete deles ainda vivos, que se frutificaram em 17 netos.

A morte desse importante poeta e escritor causou grande comoção no meio intelectual brasileiro.

Por isso, requeiro esse voto de profundo pesar, para o qual conto com o apoio de meus Pares na sua aprovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Maguito Vilela, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Em votação o Requerimento n.º 365, de 2001.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de, em meu nome e em nome do Partido Popular Socialista, associar-me à homenagem póstuma ao poeta e escritor José Godoy Garcia, feita pelo Senador Maguito Vilela, por tudo o que José Godoy Garcia representou para a cultura brasileira e para o nosso Partido. Em particular, pela sua militância e participação junto ao Partido Comunista Brasileiro, pela sua luta pelas causas democráticas e de resistência.

Portanto, Sr. Presidente, ao tomar conhecimento agora do seu passamento, quero me associar ao voto de pesar ao encaminhamento feito pelo Senador Maguito Vilela.

Mas, Sr. Presidente, solicitei a palavra, pela ordem, para lamentar que tivéssemos votado uma matéria que gerou intensos debates nesta Casa e que inclusive produziu projetos de lei que estão em tramitação. Refiro-me à prisão especial. O projeto do Governo, aprovado, evidentemente significa um avanço, mas mantém privilégios. O projeto apenas retira algumas regalias, permitindo a continuidade de um rol imenso de categorias profissionais que têm direito à prisão especial. Alguns consideram va-

ler a pena retirar a regalia do uso do telefone celular, até porque estão retirando dos presos comuns por causa do PCC.

Havia um projeto, de minha autoria, tramitando na Casa, que extinguiu a prisão especial definitivamente. Portanto, não maisteriam quaisquer regalias para os que estivessem enquadrados na condição de presos especiais. Não seria o caso de se proibir o banho de sol, ou que não fossem colocados em uma cela gradeada, ou que a visita seria liberada. Nada disso! Seria extinguir o direito à prisão especial, abrindo exceção apenas para a prisão em cela separada, antes da condenação definitiva ou **a posteriori**, para determinadas pessoas que poderiam ter, na sua função pública ou na sua atuação profissional, realizado ou executado serviços que pudessem incompatibilizá-lo. Por exemplo, um policial, tendo em vista sua ação preventiva ou punitiva. Evidentemente que aquele que exercer essa função não deve cumprir pena nem ficar na mesma cela de possíveis condenados por sua ação. Há ainda a questão das pessoas que participam do júri. Portanto, são situações bem específicas.

Esse projeto foi tremendamente aprimorado por um parecer do Senador Amir Lando, quando S. Ex<sup>a</sup> define, em um artigo, exatamente aquilo que considero que a sociedade brasileira estaria contemplada, ou seja, o fim da prisão especial, mas garantindo, o que S. Ex<sup>a</sup> diz muito bem, do ponto de vista da técnica legislativa.

O art. 295, que trata da prisão especial, iria ter a seguinte redação:

Serão recolhidos, quando sujeitos à prisão antes da condenação definitiva, e cumprirão pena em dependências separadas os acusados que, em razão de terem exercido atividades de repressão ao crime ou tenham comandado órgãos civis ou corporações militares de segurança pública, possam ter, a critério da autoridade judiciária, a sua integridade física e moral ameaçada por outros presos.

Sr. Presidente, em um parágrafo único S. Ex<sup>a</sup> estende esse direito a qualquer acusado que a autoridade judiciária possa, em sentença fundamentada, garantir esse tipo de prisão em celas separadas.

Sr. Presidente, digo isso apenas para que ninguém fique imaginando que esse projeto do Governo, mesmo representando algum avanço, significa o fim desse elitismo absurdo, inclusive na questão da prisão brasileira.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fazendo justiça aos Senadores Mauro Miranda e Iris Rezende, anuncio que S. Ex<sup>as</sup> desejariam assinar o requerimento de pesar proposto por mim. Infelizmente S. Ex<sup>as</sup> tiveram que empreender viagem. Portanto, peço a V. Ex<sup>a</sup> que, posteriormente, permita que os nobres Senadores goianos aponham suas assinaturas no requerimento de condolências.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Maguito Vilela, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que essa matéria será publicada amanhã, portanto, não haverá essa possibilidade, já que os dois Senadores não se encontram presentes.

Mas ficará registrada em Ata a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra, pela ordem, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de solicitar, nos termos regimentais, a utilização do horário de Liderança do PFL para uma comunicação inadiável de interesse partidário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, como Líder, por vinte minutos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vejo-me na obrigação de expor, aqui, o pensamento dos Senadores do Partido da Frente Liberal, que integram a base de Governo, ao assistirmos a toda essa turbulência, às dificuldades pelas quais passa o Governo, a administração, o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Em primeiro lugar, nós aqui, em absoluto, trataremos uma posição de interferência, de crítica ou de imposição de normas de conduta a quaisquer dos outros Partidos que integram a base de Governo; ao contrário, a nossa palavra é sempre no sentido de procurar manter essa base, e por uma única razão, que entendo ser a razão da coerência. Afinal de contas, estivemos juntos com o Presidente Fer-

nando Henrique Cardoso em 1994 e, novamente, em 1998. Se fizermos uma análise de todo esse período, deste longo período de governo, encontraremos momentos de altos e baixos, encontraremos dificuldades.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pode ser que o PFL venha a adotar uma candidatura própria ou uma candidatura que não seja da própria base de sustentação que esteve com o Presidente Fernando Henrique Cardoso até o presente momento. Como está fazendo o PTB, que já anunciou a sua disposição de apoiar o presidenciável do PPS, Ciro Gomes. Não posso discordar nem criticar. Mas entendo que uma questão não impede a outra. O Presidente Fernando Henrique Cardoso não pode mais ser candidato à Presidência da República.

Qualquer Partido, por intermédio de convenção, do pensamento médio das suas bases e dos seus colégios de representação, prefeitos, governadores, deputados federais, têm o direito de não concordar com um possível nome escolhido e de marchar para outra posição, o que não torna necessário que o Partido deixe de integrar a base do Governo, entregando os seus cargos. Isso não, pois poderia parecer estranho à opinião pública nacional. Como um Partido integra um governo de oito anos, apoiando-o durante seis anos e alguns meses e, agora, quando se aproxima do seu final, abandona o barco?

Há algo interessante a esse respeito que vem da sabedoria popular. Diz-se que, para pular do barco, é necessário ter em vista duas situações: em primeiro lugar, a distância da praia; em segundo lugar, o fôlego do nadador.

Esse é o pensamento oportunista, imediatista.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em que pese o PFL perceber em suas bases, em seus companheiros, se for o caso, a posição de adotarmos outra candidatura, de maneira alguma isso se tornará empecilho para que o PFL converse com os outros Partidos da base de Governo, mas, acima de tudo, mantendo o que é mais importante: o respeito pelo Governo ao qual pertencemos, e durante um longo prazo. Pareceria estranho aos eleitores, à base, pertencere e integrar um governo, terministérios, passar mais de seis anos apoiando-o e, agora, pular do barco. O PFL não age assim.

Temos o direito e o dever de, dialogando com nossos companheiros, quem sabe, vir a adotar uma outra candidatura, ou encontrar um caminho pró-

prio para o PFL. Mas discutiremos isso com os demais Partidos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, partidos grandes como o PMDB e o PFL têm segmentos internos.

Tivemos experiências amargas neste passado próximo, em que um dos mais importantes membros do nosso Partido divergiu do Governo, o que teve como consequência a troca de dois Ministros do nosso Partido. O que fizemos? Atréados à coerência da condução firme do Presidente Jorge Bornhausen, equilibrado, sereno, como devem ser os presidentes de partidos, entendemos que se tratava de um momento grave, difícil, mas não vimos justificativa para abandonar o barco no momento final desta jornada. O Senhor Presidente da República continuará merecendo o apoio e o respeito do Partido da Frente Liberal, muito mais pela nossa história e pela nossa obrigação de coerência com relação a tudo aquilo que dissemos nestes seis anos de Governo, em que tivemos Ministérios.

Se verificarmos o orçamento dos Ministérios, Sr. Presidente, observaremos que, talvez, os nossos tenham sido os menores.

Nessas minhas palavras, não há nenhuma advertência, nenhuma crítica ao comportamento dos demais Partidos. Trata-se muito mais de um chamamento. Recordo-me de 1998 quando, ao ouvir as bases, assisti a convenções tumultuadas, difíceis – e ia muito bem o Presidente da República nos índices de popularidade naquele instante –, partidos grandes decidiram permanecer com o Presidente da República e abandonaram as candidaturas próprias. Não foi outro candidato e, se não estou enganado, não foi em outra cidade. Foi aqui em Brasília que houve uma convenção – momento adequado de se ouvir as bases –, em que foi negada a candidatura própria do Sr. Itamar Franco pelo próprio PMDB.

Se vamos adotar um caminho diferente, uma candidatura própria, se vamos apoiar um outro candidato, se vamos mudar a combinação das nossas relações e das ligações, nós o faremos, Sr. Presidente, mas seremos fiéis a nossa coerência e à história do Partido. Seremos fiéis ao respeito que o Partido mereceu e fez por merecer ao integrar uma base, uma ligação de sustentação ao atual Governo.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não me preocupam muito esses momentos difíceis por que passa o Senhor Presidente da República. Preocu-



po-me, sim, com a Nação, com a gravidade da situação econômica. Mas é exatamente nesse sentido, ao ver as propostas daqueles que estão nos primeiros lugares nas pesquisas, que verifico que há muitas semelhanças, principalmente nos aspectos da condução econômica que se quer dar ao País, como o que vem fazendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso: a estabilidade econômica, a condução perante as crises e o fato de o Brasil ter conseguido atravessá-las.

Portanto, acredito que muito em breve o Presidente Fernando Henrique Cardoso estará sendo efetivamente lembrado pela população brasileira como o homem sério, íntegro e determinado que é, que buscou, de sua maneira, fazer o melhor pelo País. O que não é fácil. Estamos vendo a situação da Argentina e de vários outros países. Penso que nós, que temos a responsabilidade da condução partidária, não podemos estar ao sabor das dificuldades eventuais; temos, sim, a responsabilidade, como base de sustentação, para o bem do País, de promover e de buscar a estabilidade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as tradições internas e as dificuldades externas são resolvidas em convenção.

Em nome da Liderança do PFL, quero saudar o Senador José Fogaça por seu pronunciamento equilibrado. Eu, que acompanho há muito tempo o Senador, desde quando era Deputado, posso dizer que não há integrante do Congresso brasileiro que não tenha por S. Ex<sup>a</sup> a admiração que merece e a que faz jus. A sua história é de coerência. Talvez não haja um Senador, mesmo dentro do PMDB, que tenha sido mais cortejado pelo Presidente da República, para que integrasse o seu Ministério. Muitas vezes, S. Ex<sup>a</sup> foi convidado para ser Líder do Governo, para integrar Ministérios diversos. Tudo isso, em função do seu passado, da sua coerência, dessa posição independente, mas sensata, equilibrada, que o Senador José Fogaça vem pregando. Talvez, se estivesse S. Ex<sup>a</sup> aqui pregando o rompimento com o Governo, todos haveriam de entender, porque nunca aceitou ser Ministro, não é um dos Senadores liberadores de recursos, não é um Senador de Ministério – e não se trata de nenhuma crítica a quem o faz, porque uma das nossas missões é buscar dinheiro nos Ministérios, pleitear em favor dos Municípios. Mas a principal característica do Senador José Fogaça é exatamente colocar as suas posições frente ao debate, às matérias que se apre-

sentam na Casa, sempre da forma mais equilibrada. É um Senador estudioso, zeloso.

Eu considere extremamente importante, Senador José Fogaça, que V. Ex<sup>a</sup> abandonasse um pouco a sua forma sempre muito reservada de atuar, sempre mais presa às questões técnicas e viesse aqui oferecer à opinião pública e aos demais filiados do PMDB uma posição digna, correta e, principalmente, coerente com a história do seu Partido, que integrou, junto com o PFL, até o presente momento, a base do Governo.

Quem vai dizer, Sr. Presidente, o que pensam as bases do PFL é a sua convenção; da mesma forma, quem vai dizer o que pensa o PMDB é a sua convenção, e isso não impõe restrição à opinião do seu Presidente, dos seus Senadores, dos seus integrantes. Esse tipo de decisão é eminentemente de convenção.

Ouvi as vozes, as bases do PMDB a respeito do Sr. Fernando Henrique Cardoso em 1998, em uma das mais tumultuadas convenções de que tive notícia, mas, naquele momento, estava bem o Presidente e fez bem o Partido em não ter candidatura própria, opção que já tivera feito em outras oportunidades, como bem lembrou o Senador Maguito Vilela, com Ulysses Guimarães, com Orestes Quércia. Mas em 1998 não foi assim. Foi uma convenção tumultuada, mas ouviram-se as bases, que decidiram estar com o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente, faltam pouco mais de 10 meses para as próximas convenções. Peço que tenhamos serenidade, porque o Brasil precisa dela, talvez não o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex<sup>a</sup>, que é uma das realidades deste Parlamento – digo isso, porque V. Ex<sup>a</sup>, quando Deputado, era uma promessa de um grande político, de uma grande liderança nacional, e hoje isso já é uma realidade –, está aqui mostrando uma preocupação com o País, com o conjunto da Nação, falando também para o seu público interno, que é o seu Partido, o PFL, apelando para o bom-senso, para o reconhecimento das reais condições em que nos encontramos. Também considero, como V. Ex<sup>a</sup>, o Presidente do PFL um homem sereno, sensato, que pensa pelo todo, evidente-

mente, sempre defendendo os interesses partidários. Portanto, se há homens de bem, pessoas da magnitude de Maguito Vilela, de José Aníbal, de Jorge Bornhausen na presidência dos maiores Partidos da base de sustentação, esse caminho pode ser encontrado, e é um caminho que não elimina a identidade, a independência, a autonomia, a característica peculiar de cada Partido.

Por exemplo, o Senador Jorge Bornhausen já apresentou uma proposta, que me pareceu bem interessante, de prévias partidárias conjuntas. Não tenho nenhuma dúvida de que essa idéia é interessante, merece ser debatida. Não sei até se é realizável no atual estado de coisas, mas seguramente deixará de ser uma idéia que não está ao alcance atualmente de todos nós, no momento em que esses Partidos sentam em torno de uma mesa para pensar em como sustentar não o PSDB no Governo, mas o País, ou seja, fazer com que o Governo Fernando Henrique Cardoso chegue ao seu final com plena estabilidade política. E, como vejo que esse é o objetivo de V. Ex<sup>a</sup>, que também conchama o seu Partido para essa visão abrangente, eu o cumprimento e lhe devolvo os elogios que a mim fez imerecidamente, mas que cabem a V. Ex<sup>a</sup>, um homem maduro, com uma visão estratégica do País, uma consciência profunda dos problemas que estão sendo vividos hoje, que sabe que, sem a estabilidade hoje, o amanhã – em que V. Ex<sup>a</sup> estará tão presente, visto que é muito jovem – não será promissor. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e registro a minha admiração. Muito obrigado, Senador Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Agradeço, Senador José Fogaça. Em resposta, eu lhe diria que, se ao final do meu mandato, conseguir angariar a metade do respeito, do bem-querer e da admiração que V. Ex<sup>a</sup> tem desta Casa e da Nação, já me darei por satisfeito.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Acompanho atentamente o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e quero manifestar o meu respeito pelas suas posições, pelo seu trabalho e pela sua história, mas, ao mesmo tempo, quero manifestar a minha discordância, quando V. Ex<sup>a</sup> entende que o PMDB é que

está querendo afastar-se prematuramente do Governo. Não. O PMDB vem, há quase sete anos, dando sustentação política a esse Governo, ajudando na governabilidade, tentando melhorar a situação do País. Mas o PMDB não está obrigado a ficar, indefinidamente, ao lado de um Governo que não corresponde mais às expectativas do povo brasileiro. Não adianta taparmos o sol com a peneira. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>: o Presidente é uma grande figura, um intelectual, um homem preparado e honesto, mas Sua Excelência não conduziu o País como deveria. O Presidente não poderia ou vir apenas o Ministro da Fazenda, como o fez o tempo inteiro, a ponto de não liberar verbas para recuperar as estradas que matam milhões de brasileiros todos os dias. E o PMDB está a denunciar isso há muitos anos. Hoje mesmo, um dos mais expressivos líderes do seu Partido, o Senador Edison Lobão, Vice-Presidente desta Casa, ex-Governador, político experimentado e respeitado por esta Nação, veio aqui denunciar que, há alguns anos, vem falando sobre as estradas brasileiras. E por que vamos ficar apoiando um Governo que não dá atenção a esse patrimônio valiosíssimo do povo brasileiro? Não é do Governo, mas do povo brasileiro. Como um Partido vai continuar dando sustentação a um Governo que prioriza o FMI e os países ricos em detrimento de seu povo? Como vamos continuar apoiando um Governo que não investe no social, que assiste, de forma insensível, a muitas mortes pela fome? É a miséria absoluta reinando aqui mesmo, a 20 km deste Congresso e do Palácio, no entorno de Brasília, no Vale do Jequitinhonha, em Minas, no Nordeste brasileiro. Penso que os Partidos têm de ter responsabilidade. Se vamos continuar apoiando o Governo, deveremos exigir que o mesmo tome essas providências; a nossa função é a de dar sustentação a uma política que represente e defenda os interesses do povo brasileiro. Esse é o comportamento que se espera dos políticos e das lideranças nesta e na outra Casa do Congresso. Todas as pesquisas apontam no sentido de mudanças nos rumos da política do Governo; nós procuramos mudar e não conseguimos. Fico envergonhado, como Senador da República, de andar nas estradas do meu Estado. Se as estradas do seu Estado estão em bom estado, se o povo do seu Estado está satisfeito, V. Ex<sup>a</sup> tem até razão em defender o Governo. Agora, o motivo do

meu discurso, do meu pronunciamento e das minhas posições é em função das agressões que o partido vem sofrendo. O PFL não sofreu agressão nenhuma, mas o PMDB foi agredido, porque, segundo o pré-candidato do PSDB à Presidência da República, tudo de ruim que está acontecendo neste Governo é em função do PMDB: o PMDB é a banda podre do Governo! Ora, esse Partido tem que ter vergonha! Se ele é a banda podre e está atrapalhando, tem que se retirar realmente. E isso foi dito não por uma liderança qualquer, mas por pré-candidato do PSDB à Presidência da República. Desculpem-me, mas eu já disse isso aqui: o Senhor Presidente da República tem que tomar posição, tem que desautorizar e, publicamente, chamar a atenção desse líder. E não o fez! Concorde. Então, o PMDB tem que tomar providência.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Permita-me, Senador Maguito Vilela, apenas para que eu não perca o fio do meu raciocínio.

Sabe o eleitor peemedebista, sabe o cidadão brasileiro que o Orçamento é votado nesta Casa. O PMDB, se não teve o Presidente, teve o Relator, ou vice-versa, na Comissão de Orçamento em todos os anos do Governo Fernando Henrique Cardoso. Então, esse discurso de V. Ex<sup>a</sup> para mim seria muito apropriado, mas lá atrás, Senador Maguito Vilela. Entenda a forma respeitosa como quero colocar essa nossa divergência.

V. Ex<sup>a</sup> se notabilizou por ser um Governador sereno, do diálogo, um Senador extremamente jovem, com grande futuro pela frente. Mas peço a V. Ex<sup>a</sup> que reflita, porque efetivamente o cidadão tocantinense não está feliz com a suas estradas, como não está o maranhense, o do Rio Grande do Sul. Todos nós enxergamos esses problemas, porque fazemos parte deles. Mas veja V. Ex<sup>a</sup> que o Ministério dos Transportes está, desde o início do Governo Fernando Henrique Cardoso, exatamente com o PMDB. Se V. Ex<sup>a</sup>, como Senador ou como ex-Governador, tivesse convocado o partido há sete anos para uma convenção, dizendo: "Vamos abandonar o Ministério dos Transportes porque não estamos vendo nenhuma providência..." Mas, Senador Maguito Vilela, estamos a poucos meses do final de um Governo. Entenda que não será meu esse questionamento, mas será do próprio eleitor peemedebista.

Não estou entendendo que o PMDB queira se afastar do Governo. Não. O que pensam as bases, os eleitores do Ministro Padilha? E de tantos outros? Não quero aqui enumerar os ministérios, porque aí poderia dar nos dedos das mãos, mas se formos olhar a base do PMDB dentro do Governo, na sua extensão territorial, Senador Maguito Vilela, iríamos gastar mais de um pronunciamento.

Por isso, respeitosamente, quero dizer ao nobre Senador – que realmente fez um governo de conciliação, de diálogo, esforçado, renovador e que assume a Presidência do PMDB agora – que V. Ex<sup>a</sup> passa a ser alvo das atenções. Veja que talvez a forma mais fácil de sair do **Jornal Nacional** ou mesmo de ganhar as manchetes será essa, mas talvez a convenção do Partido de V. Ex<sup>a</sup> vá repetir o que fez tempos atrás com o próprio Governador Itamar Franco. E àquela altura ia bem o Governo Fernando Henrique Cardoso. Foi um Governo que – não por V. Ex<sup>a</sup> apenas – obteve no Estado de Goiás uma expressiva vitória.

Então, Senador Maguito Vilela, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não é mais candidato. Eu, sendo ele, como Magistrado e Presidente, não censuraria Tasso Jereissati. Esse papel deve ficar para nós, partidos políticos.

E veja V. Ex<sup>a</sup> que o principal adversário que enfrento, desde o início de minha vida pública, é exatamente o PMDB. Pergunte aos representantes do Tocantins. E tenho eu guardado em casa um cartão do ex-governador Moisés Nogueira Avelino, que, ao se despedir do Governo do Estado do Tocantins, tendo-me como Prefeito da capital, dedicou-me um cartão dizendo que comemorava o tratamento respeitoso dispensado entre as partes, no período em que fomos Prefeito da capital e Governador.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite...

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Então, para concluir, ouvir V. Ex<sup>a</sup> e atender à Mesa, quero...

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha) – Reconheço a importância do discurso que V. Ex<sup>a</sup> profere nesta manhã, mas o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou há bastante tempo e temos ainda outros oradores e precisamos encerrar a sessão impreterivelmente às 13 horas. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que abrevie o término do seu discurso.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Vou finalizar, Sr. Presidente, apenas dizendo que quando o Presidente da República foi ao nosso Estado para criar a Universidade Federal do Tocantins, nós dividimos, eu e o Senador Carlos Patrocínio – um grande lutador por esta causa – o palanque, as solenidades, a convivência, sempre com o PMDB. Porque entendo, diferente da briga de trincheira local, que o PMDB é importante para o País, é importante para o próprio Governo. Entendo a difícil situação de convivência, no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, com o PSDB. Não vou entrar no mérito, mas me parece, Senador Maguito Vilela, com toda a franqueza, que o problema de V. Ex<sup>a</sup> é muito mais localizado no seu Estado, é muito mais relacionado às próximas eleições e muito menos do que merece o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Desculpe-me a sinceridade, mas é o que penso.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> a palavra?

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Permito. Colaborando com a Mesa, Sr. Presidente, vou encerrar rapidamente assim que o Senador Maguito Vilela fizer o seu aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Peça V. Ex<sup>a</sup> que seja muito breve.

**O Sr. Maguito Vilela** (PFL – GO) – Concordo em parte com V. Ex<sup>a</sup>. Continuo concordando. No Tocantins, a convivência, o respeito do PMDB por V. Ex<sup>a</sup> é indiscutível. Em Goiás, a maneira com que eu me conduzi também me parece que foi a maneira mais correta possível.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sem dúvida nenhuma.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Mas nenhum partido é obrigado a conviver com outro partido que agride constantemente um deles. É o que eu estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup>. O PMDB já deu a sua colaboração, agora tem o direito de caminhar com as suas próprias pernas, ter o seu próprio candidato, ter o seu próprio projeto de poder e o projeto de governo. É isso que estou defendendo, e não uma oposição cega e irresponsável ao Presidente. Não. De maneira nenhuma. Estou defendendo que o PMDB continue, de forma independente, a apoiar as medidas importantes para o Brasil e para o povo brasileiro, mas censurar as medidas que não são importantes e que não consultem os interesses do povo e do

Brasil. Portanto, a minha posição é de equilíbrio; não é rompimento e nem oposição radical. Nunca defendi e nem estou defendendo isso. A minha posição é de equilíbrio. O PMDB continuará, até o final do Governo, apoiando aquilo que é bom para o Brasil, mas censurando também aquilo que está prejudicando o povo e a Nação. Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Agora, não se surpreenda, Senador Maguito Vilela – V. Ex<sup>a</sup> que conhece muito mais o PMDB do que eu – se o PMDB, na convenção, acabar apoiando não a candidatura própria mas, talvez, ainda, a existência dessa coligação. Não sei se fará assim o PFL, mas pode também vir a fazer o PMDB.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Alberto Silva.

**O Sr. Alberto Silva** (PMDB – PI) – Com a devida autorização do nosso Presidente, será de apenas um minuto. Meu caro Senador, eu estava ouvindo o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e entrei aqui porque, jovem como é, de um novo Estado e dizendo que tinha interesse em atender ao povo – como fez no seu Estado – complementando o que disse o nosso Presidente Maguito Vilela de que o PMDB continuará apoiando o Presidente naquelas medidas importantes que tomar, quero apenas lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que, desta tribuna, propus que poderíamos consertar todas as estradas brasileiras em 12 meses. Todas elas. E já pedi uma audiência ao Presidente da República para levar um projeto do PMDB, porque sou do PMDB, duas vezes Governador, duas vezes Senador, e quero contar com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, jovem e talentoso como é, para que isso dê certo. O plano é muito bom. Este País vai ver como se podem consertar 12 mil quilômetros de estradas em 12 meses. E se o nosso Ministro ainda não pôde fazer isso, desta vez eu, como representante do PMDB, vou levar a proposta ao Presidente da República. E sei que V. Ex<sup>a</sup> vai nos ajudar com o seu Partido, porque o seu Estado tem uma quantidade bem grande de estradas destruídas. Parabéns pelo que está fazendo. É apenas uma contribuição ao seu pronunciamento.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Encerro, Sr. Presidente, agradecen-

do o aparte experiente, equilibrado, e que traz, sem dúvida nenhuma, uma grande proposta dessa grande figura política do Piauí e do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há um assunto que já havia feito comigo mesmo vários propósitos de abordar nesta tribuna. E o que faço hoje, neste final de sessão, embora reputo um tema de suma importância para os interesses do País. Mas, na condição de representante do Estado de Rondônia, quero abordá-lo como uma questão doméstica, até paroquial.

Trato, Sr. Presidente, da política indigenista do Brasil. Em verdade, essa matéria é sempre palpitante, vem às manchetes dos jornais quando um fato agressivo aos povos indígenas acontece. Cria-se, então, em torno dele, um estrépito, a auréola de escândalo passageiro. Depois, tudo isso passa, tudo isso desaparece e a complacência da consciência nacional relega os índios a uma posição equivocada, desastrosa e genocida.

Não há dúvida de que a reflexão sobre a questão indígena merece uma revisão ampla e radical. Passaria eu por longas pinceladas dizendo que desde o momento em que Francisco Orellana descobriu o rio das Amazonas os índios que habitavam os vales passaram a ser molestados pela presença do branco. Não apenas cercados por essa presença, mas senão que, muito mais que isso, isolados em um convívio societário primitivo que gestava uma evolução gradual e contínua.

A evolução dos povos indígenas, na época do descobrimento, era, com certeza, em um estágio superior a qualquer povo indígena, mesmo os mais isolados que existem. Poderíamos observar isso nos instrumentos de trabalho e na produção artesanal, como, por exemplo, a cerâmica, que denunciavam um controle tecnológico bem superior àquilo que hoje ainda subsiste.

Cessou entre os índios a possibilidade do intercâmbio. Fazia-se até em um mercado primitivo uma troca de mercadorias e de produtos que acontecia naturalmente, tendo como meio de aproximação os rios. Dominando os rios o branco – ou o civilizado, como queiram –, as relações so-

ciais e econômicas sofreram uma interrupção brusca e irreversível. Em consequência, Sr. Presidente, os povos ou nações indígenas foram se isolando. E, no isolamento, o embotamento, a involução, e o caminho não do progresso, mas, ao contrário, da involução. E assim é – registros demonstram esse acontecimento – que índios, habitantes das margens do Amazonas, foram se abrigar nas terras altas, por exemplo, do Estado de Rondônia, as terras ínvias, as regiões remotas, inabitadas, páramos de vasta solidão. E, assim, não puderam levar consigo as conquistas no campo incipiente da ciência disponível. Não levaram consigo mais do que as tradições cansadas, e toda tecnologia disponível, em grande parte, foi-se perdendo ao longo dos anos.

E voltamos, então, passando logo quatro séculos, para o início de um processo de proteção aos índios, que começa, sobretudo, com o serviço instituído pela União.

Antes porém, Sr. Presidente, obrigo-me a fazer uma breve referência irreverente àquilo que foi o Diretório dos Índios, criação que começa a ser elaborada em Portugal, no século XVII, mas que se exalta no governo, ou no reinado, melhor dito, de D. José e o seu Ministro conhecido que foi o Marquês de Pombal. Aí se discute, inclusive, a humanidade do índio, a condição humana do índio.

Vejam V. Ex<sup>as</sup> que não foi fácil, inclusive, definir a titularidade de direitos e deveres dos povos primitivos. Que, em um primeiro momento, em verdade, sequer na sua essência reconhecida era a sua condição humana. Foi uma conquista, é verdade, porque não há dúvida da natureza humana dos índios neste momento de consciência intelectual e política de que a humanidade dispõe. Mas, naquele instante, o colonizador tinha sobre si um poder de vida e de morte sobre o objeto do descobrimento, inclusive os animais, as plantas e, por que não dizer, os índios, os autóctones que aqui habitavam.

É importante ressaltar que esse documento do Diretório dos Índios, instituído inicialmente para a região do Pará e do Maranhão, e assinado por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do Marquês de Pombal, plenipotenciário da Coroa, praticamente tornou-se lei geral para toda a área do Brasil, anulada apenas em 1705 e pela Carta Régia de 12 de maio de 1768.

Assim, haveria de destacar também a Lei da Liberdade dos Índios, firmada, é claro, em Portugal, em 6 de junho de 1755.

Sr. Presidente, solicito a transcrição nos Anais desta Casa desse documento histórico importante, que é o Diretório dos Índios, que se deveria observar nas povoações dos índios do Pará e do Maranhão.

Esse documento deu uma contribuição, pelo menos em termos de concepção, à titularidade de direitos e deveres dessa parte da humanidade até então considerada um limiar entre o escravo e a pessoa livre, o animal e o ser humano.

Se fôssemos adiante, veríamos então que a questão indígena foi sempre objeto de equívocos na sua concepção. Para protegê-los, instituíram-se as reservas, e devo dizer, Sr. Presidente, que sou favorável às reservas indígenas. Mas o índio foi colocado nelas como se elas fossem uma redoma, uma gaiola, uma prisão, condenados a viver na pré-história quando a humanidade avançou e progrediu em um sentido bem diferente. Jamais quero negar ao índio o direito de preservar as suas tradições, as suas culturas, mas não permitir a sua integração é condená-lo ao desaparecimento.

Faço, aqui, uma breve referência aos índios latino-americanos, sobretudo os quéchuas, que habitavam e ainda habitam o Peru, que tiveram reveses brutais no processo de colonização, mas, não obstante, em razão da sua integração, os povos incas e outras variações, sobreviveram. Eles estão contribuindo até no processo de miscigenação daqueles povos ou preservando o seu sangue. Fazem hoje parte da sociedade daqueles países – e me refiro sobretudo ao Peru como um exemplo, sem fazer justiça ao Paraguai, à própria Bolívia e a outras nações latino-americanas, como o México.

**A Srª Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Concedo o aparte à Senadora Marina Silva, com muito prazer.

**A Srª Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Estou acompanhando o raciocínio de V. Exª e sinto que V. Exª está tratando com uma certa preocupação a problemática indígena. Queria apenas registrar uma ligeira discordância do seu raciocínio.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – V. Exª discorda antes da minha conclusão, ou seja, discorda no meio do caminho, mas respeito V. Exª.

**A Srª Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Então, V. Exª conclui e, ao final, me concede o aparte. Aí veremos se será dirimida a minha discordância.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Mas eu quero ouvir a discordância.

**A Srª Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – V. Exª fez o registro de que eu iria discordar antes que V. Exª concluísse, de sorte que se sente que irá reparar aquilo que vou discordar – porque não conhece o grau da minha discordância ainda –, reservo-me para o final de seu discurso. Mas gostaria de fazer o aparte.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Ouço V. Exª e depois continuo o meu pronunciamento.

**A Srª Marina Silva** (Bloco/PT – AC) – Então vou trilhar o meu caminho, com a anuência de V. Exª, sem que me sinta precipitada. Quero discordar da visão que V. Exª apresentou de que as reservas indígenas seriam comparáveis a gaiolas e de que nós, fazendo assim, estaríamos condenando as populações indígenas a viverem eternamente na pré-história. Em primeiro lugar, entendo que o conceito civilizatório de pré-história talvez não se aplique corretamente à realidade dos índios. Fazemos uma divisão didática quando conceituamos a história que antecede a escrita como sendo pré-história, e depois navegamos no campo da história antiga, medieval, moderna, contemporânea; ou seja, fazemos uma divisão pedagógica da história, mas isso apenas para efeito de entendimento. De sorte que o conceito de pré-história, colocado de uma forma, eu diria, preconceituosa, para os índios, não traz à luz a verdade, o conteúdo da realidade dos índios, porque eles têm um grau de desenvolvimento diferente do nosso. E o fato de serem diferentes não significa que sejam inferiores. Aliás, existe uma discussão muito forte, de antropólogos, sociólogos, humanistas, de que não é correto fazermos comparações entre culturas, porque as culturas são diferentes. Temos de pensar do ponto de vista das satisfações que são propiciadas por essas culturas. Suponhamos que a nossa cultura complexa, com uma ciência complexa, com uma tecnologia complexa, nos dê um determinado grau de satisfação. E, no nosso ponto de vista, a ciência e a tecnologia das populações tradicionais possam parecer simples, não complexas, porém, na realidade, trazerem um grau de satisfação para essas comunidades. Assim, não podemos comparar culturas, como se uma fosse superior e a outra, inferior. O desejo de ser incorporado tem de partir dos índios. É claro que não pode existir uma lei que proíba a eles o acesso à tecnologia, ao conhecimento da sociedade

ocidental. Deve isso ser um direito e não uma obrigação, para que eles sejam assimilados pela nossa cultura. Quero discordar de V. Ex<sup>a</sup> porque, do ponto de vista sociológico e antropológico, as comunidades indígenas têm o direito de ter os seus territórios tradicionalmente reconhecidos, demarcados e constitucionalmente legitimados por lei; têm o direito de reproduzir sua cultura nos seus aspectos mais diversificados de tecnologia, de espiritualidade, de sistema de governança – elas têm um sistema de governança. A nós cabe o respeito à diferença. Não poderíamos jamais dizer que o fato de alguns optarem por continuar reproduzindo a sua cultura os condenaria a viver na pré-história. Até porque o conceito de pré-história talvez se aplique apenas do ponto de vista de fazermos aqui uma caricatura. São realidades históricas socialmente diferentes. Eu sei que V. Ex<sup>a</sup> é um advogado competente e conhecedor das essas teses que acabo de mencionar, mas, já que disse que eu ia discordar antes da conclusão do seu raciocínio, eu quero aqui grifar essa discordância. Compreendo que as populações indígenas têm o direito de levar o seu processo de desenvolvimento, a evolução do seu desenvolvimento para o rumo que sua história permitir. É claro que, em alguns casos, isso não será mais possível, porque a interferência da cultura ocidental barrou esse processo.

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** – No bre Senadora Marina Silva, em primeiro lugar, eu jamais disse que era contra a reserva. Pelo contrário, enfatizei e grifei que sou a favor delas. Em segundo lugar, jamais comparei culturas. Mas não posso concordar com uma visão equivocada que, ao mesmo tempo em que quer preservar os índios, leve-os ao extermínio.

Poderia aqui citar alguns exemplos, mas vou ficar apenas com um: a nação Karipuna, que, segundo os primeiros registros existentes, no princípio do século, quando da abertura da estrada Madeira-Mamoré, ultrapassava a alguns milhares de indivíduos. Ninguém fez um recenseamento para saber se eram 5.300 ou 3.200, mas falemos em termos de alguns milhares, como tem a referência. O que aconteceu? Depois de tantos reveses, foi instituída inclusive uma reserva, que data do princípio do século XX.

Hoje, da espécie, restam 12 indivíduos. E o que se fez? Deixaram o índio abandonado à própria sorte. Não há mais habitat natural. É evidente que, se houvesse o habitat natural, se não houvesse a interferência da presença do branco, eles poderiam ter

sobrevivido. Como eu estava exatamente acentuando, havia um processo progressivo de aprimoramento cultural e tecnológico.

Qualquer um que verificar vai encontrar na história artefatos e produções artísticas que demonstram que os índios detinham um estágio bem mais aprimorado. Não diria que estavam ao nosso gosto ocidental, mas ao gosto da cultura típica. E cada cultura tem referências de sutileza, de progresso e de aprimoramento.

Ora, o que se verificou é que, ao longo desse tempo, o índio, em razão de ter perdido o seu habitat praticamente desde o princípio da ocupação dessas regiões, como se deu na Amazônia, entrou em um processo involutivo. E, hoje, o que me preocupa é que essa visão equivocada está levando ao extermínio. E ao extermínio mesmo. Poderia citar o exemplo da nação Uru-Eu-Wau-Wau, que, no momento em que foi contatada, contava com cerca de 150 indivíduos. Uma parte isolou-se e está em processo de extermínio. Outra parte organizou-se no sentido inclusive de produzir e, hoje, já triplicou o seu número em um curto espaço de tempo.

É isto que nós precisamos: fornecer as condições. Pois não adianta os Karipunas terem mais de 260 mil hectares de reserva – e eu não quero reduzir nem um pedaço – e, hoje, terem doze indivíduos morrendo à míngua, por falta de assistência médica. Vejo que a Funai está desprovida de todos e quaisquer recursos para dar o mínimo de assistência.

Não se pode mais ter uma visão que não permita ao índio encontrar um caminho da integração, no sentido de propiciar os meios de sobrevivência. É claro que eles já foram conspurcados por uma civilização, que não pode ser avaliada como melhor ou pior, mas que ofereça à pessoa humana condições de sobrevivência. E todo processo que leva à destruição é perverso, é desumano, é contrário aos interesses do índio na sua essência.

É por isso que eu vejo, hoje, um esforço brutal, por exemplo, do sertanista Sidney Possuelo, a quem o Brasil deve uma reverência suprema, pelo trabalho que faz de contactar os índios isolados. Mas assim que o contato é feito e a pacificação é consumada, deixam-nos em um processo de integração que não é correto, que é contrário à própria sobrevivência e, assim, os índios passam por um processo de destruição.

E aí, talvez, a minha discordância de quem quer que seja no sentido de que se deve oferecer a esses povos a possibilidade de sobreviverem. Eles não po-

dem ser peças vivas de museu, encerrados nas reservas. Têm que aproveitar os recursos dessas reservas para viverem dentro de padrões que o mundo e que eles querem viver.

Poderia dizer a V. Exª que, passando por essa aldeia, senti uma carência absoluta, porque eles não produzem mais à moda primitiva, querem consumir os produtos do comércio e da indústria dos civilizados, como açúcar, sal, espingarda para caçar, munição para a arma funcionar. E não obstante terem uma riqueza imensa, eles não têm nada e não têm uma organização capaz de produzir aquilo que é essencial para sua sobrevivência. E o destino é o extermínio. É essa política equivocada que não podemos permitir, por razões as mais variadas. Não podemos permitir que, cada vez mais, cresça esse processo de anulação dos povos indígenas.

É essa questão, Sr. Presidente, que quero trazer ao debate, e um debate profundo. Mas, neste momento, quero deixar à disposição desta Casa alguns documentos que reputo importantes para a reflexão sobre a matéria.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Senador Amir Lando, permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Ouço V. Exª com prazer, Senador José Fogaça.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Senador Amir Lando, penso que o tema que V. Exª traz é muito candente, vivo e permanentemente polêmico na vida cultural e política deste País. Na Assembleia Nacional Constituinte, da qual fui um dos integrantes, não creio que tenha havido um assunto mais polêmico, mais emocional e envolvente. Eu me envolvi profundamente nessa questão relativamente à política indígena, porque nós tínhamos que definir uma visão dessa política, da condição do indígena no País. E creio que aquilo que a Constituição previu e estabeleceu foi, dentro do quadro de realidade brasileira, um mínimo fundamentalmente aceitável e razoável. Mas V. Exª e a Senadora Marina Silva têm uma experiência de região amazônica que eu não tenho. Minha experiência é do Rio Grande do Sul, onde existe uma reserva, a Reserva Kaingang. Nas andanças que nós, políticos, somos obrigados a fazer pelo interior do Rio Grande do Sul, muitas vezes cruzamos essa reserva – porque há estradas que a atravessam – que, aliás, V. Exª deve conhecer porque nasceu em Marcelino Ramos, que não é, se não engano, muito distante.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Com vínculos em Ijuí e Campo Novo, aquela região.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Exatamente. V. Exª tem origem também naquela região. Andando por ali, acompanhado de uma pessoa que também participava daquela campanha, daquele roteiro, pelo interior do Rio Grande do Sul, saíamos de uma área extremamente produtiva, de pequenos e médios agricultores, que cercava aquela região. Quando entramos na reserva indígena, foi um choque cultural para esse companheiro, porque o solo estava totalmente infértil e improdutivo. As casas, com padrões típicos da civilização branca – alemã e italiana –, que envolvem essa reserva, ganhavam, assim, características de palhoças. Portanto, muito mais empobrecidas, do ponto de vista da nossa concepção de riqueza.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador José Fogaça, permita-me interrompê-lo para prorrogar a sessão por poucos minutos, a fim de que V. Exª possa concluir o seu aparte, o Senador Amir Lando, o seu discurso, e para que a Senadora Marina Silva, por alguns minutos – não muitos, porque chegamos ao final da nossa sessão –, pronuncie o seu discurso.

**O Sr. José Fogaça** (PMDB – RS) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Serei o mais breve possível. Eu estava narrando a V. Exª que tive, por parte dessa pessoa que me acompanhava, uma reação negativa. Ele disse: “Mas como? Isso é tão ruim assim? Por que os índios são tão pobres”? Tentei mostrar a ele que não deveríamos fazer comparações culturais, preestabelecer conceitos de pobreza e riqueza e nem sequer afirmar que a vida de uns é melhor que a de outros. Há condições e culturas que precisam ser respeitadas; há concepções de felicidade, de bem-estar e de liberdade que devem ser preservadas, mantidas e respeitadas na sua intocabilidade. Procurei, então, defender o fato de que a reserva kaingang precisa ser mantida, e a demarcação de terras tem que ser respeitada. No entanto, Senador Amir Lando, também entendo que se trata de uma questão de defesa, algo chamado instrumentos de defesa da cultura indígena, que não sei se aquilo que propiciamos na Constituinte seja capaz de dar por si mesmo. Ou seja, a simples demarcação de terras e o princípio do reservacionista, por si só, são suficientes para essa idéia fundamental da preservação do respeito à liberdade, da preservação e manutenção da cultura indígena? Aí é que está! A pergunta que se deve fazer é a se-



guinte: a política que está em andamento no País permite o crescimento, o aperfeiçoamento, a preservação cultural, a capacidade de defender o seu meio de vida e de ampliar os seus métodos de sobrevivência no âmbito das condições que lhe são garantidas? Ou quais são os resultados e as conseqüências dessa política indigenista? Ela tem levado e aumentado a corrupção e a degradação, pelo homem branco, de algumas unidades tribais? Ela tem enfraquecido a sua capacidade e a sua unidade tribal e cultural? Tem enfraquecido ou fortalecido? Essa é a pergunta que se tem que fazer. Tem permitido uma linha de continuidade historicamente válida para as nações indígenas? Tem permitido que haja uma continuidade e expansão das famílias e das tribos ou tem provocado uma redução criminosa dessas populações? Essa é a pergunta que se tem que fazer como um todo sobre a política indigenista vigente no País. E, muitas vezes, essas respostas são dúbias e não são tão simples como pensamos, a ponto de poderem ser dadas com um simples discurso preservacionista. Prover o índio com os instrumentos de defesa da sua cultura talvez não seja apenas isolá-lo. Há algo mais a fazer. Eu, que sou do Rio Grande do Sul, não tenho essa resposta e não sou um especialista na questão indigenista, embora tão preocupado desde que esse tema aflorou com tanta força na Assembléia Nacional Constituinte. Mas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, de certa forma, a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> não é descabida. Ou seja, o ideal é não contatar os índios; é permitir-lhes a vida pura, sã e a sua continuidade absolutamente intocável no seu direito universal. Porém, quando esse contato já existe – e aí falo dos Kaingang, no Rio Grande do Sul, que adoecem e morrem -, quais são os seus instrumentos de defesa? Não tenho essa resposta, Senador! Quais são os instrumentos de defesa que podemos lhes dar sem, ao mesmo tempo, ajudar a destruí-los? Porque, muitas vezes, o contato humano, o contato entre essas duas concepções culturais e disrítmicas – com ritmos diferentes, embora ambas humanas – é possível de variar à degradação, à contaminação, à doença, enfim, à destruição. Ao mesmo tempo, o contato humano pode ser uma forma de defesa. É uma resposta difícil de se dar, e creio que o que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo é uma profunda, ampla e criteriosa reflexão que merece o nosso reconhecimento.

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** – Nobre Senador José Fogaça, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> enriquece sobremodo esta minha intervenção, o levantar dessa questão. Não tenho respostas, mas é exatamente o que me preocupa.

Quando V. Ex<sup>a</sup> traz à cena o **affair** kaingang, está exatamente refletindo esse limite. Não há mais como sobreviver à cultura, porque eles estão inseridos em outro hábitat, que não é mais o deles. E é isso o que procurei desde o início, que o hábitat natural – o nosso ideal, quando se pensa em índio – estivesse preservado plenamente e que tivesse uma oportunidade de progredir e de alcançar o auge da sua cultura dentro das possibilidades de desenvolvimento natural, mas isso acabou. Eu disse exatamente isso. Desde que o branco dominou os rios, os índios foram obrigados a se isolar, e, no período da migração, – sempre mais para o interior -, foram deixando atrás de si as conquistas realizadas até aquele momento.

A tendência é um processo evolutivo permanente. Aí, o genocídio; aí, a autodestruição; aí, a preocupação, mais do que nunca, de buscarmos uma forma de se possibilitar a sobrevivência, porque não se pode dizer que encerrá-los nas reservas e aqui ficarmos com a consciência tranqüila, com a consciência de alguém que vai ao cemitério para o sono eterno, seja uma solução. O que se faz aqui é essa comparação. Encerrá-los nas reservas é muito pouco, deixá-los morrer à míngua, quando dispõem de recursos imensos para a sua sobrevivência e desenvolvimento.

Dei como exemplo também esse ramo, exatamente o dos Uru-Eu-Wau-Wau, que hoje já triplicaram a população e que estão vivendo dentro de uma opção pessoal. Ninguém impôs nada, ninguém pode impor nada. Temos que respeitar a liberdade do índio.

Temos que verificar que, do jeito que as coisas estão encaminhadas, querendo ou não, nos nossos sonhos, nas nossas fantasias, estamos levando ao extermínio os povos indígenas.

Essa é a minha triste conclusão e encerra o meu discurso de hoje, para reiniciá-lo com um longo debate em outra oportunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR AMIR LANDO EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.*

# DIRECTORIO,

QUE SE DEVE OBSERVAR NAS  
Povoações dos Indios do Pará, e Maranhão  
em quanto Sua Magestade não mandar o  
contrario.

1



ENDO Sua Magestade servido pelo Alvará com força de Ley de 7 de Junho de 1755. abolir a administração Temporal, que os Regulares exercitavam nos Indios das Aldeas deste Estado; mandando-as governar pelos seus respectivos Principaes, como estes pela lastimosa rusticidade, e ignorancia, com que até agora foram educados, não tenham a necessaria aptidão, que se requer para o Governo, sem que haja quem os possa dirigir, propondo-lhes não só os meios da civilidade, mas da conveniencia, e persuadindo-lhes os proprios dictames da racionalidade, de que viviam privados, para que o referido Alvará tenha a sua devida execucao, e se verifiquem as Reaes, e piissimas intenções do dito Senhor, haverá em cada huma das sobreditas Povoações, em quanto os Indios não tiverem capacidade para se governarem, hum Director, que nomeará o Governador, e Capitão General do Estado, o qual deve ser dotado de bons costumes, zelo, prudencia, verdade, sciencia da lingua, e de todos os mais requisitos necessarios para poder dirigir com acerto os referidos Indios debaixo das ordens, e determinações seguintes, que inviolavelmente se observarão em quanto Sua Magestade o houver assim por bem, e não mandar o contrario.

2 Havendo o dito Senhor declarado no mencionado Alvará, que os Indios existentes nas Aldeas, que passarem a ser Villas, sejam governados no Temporal pelos Juizes Ordinarios, Vereadores, e mais Officiaes de Justiça; e das Aldeas

A

inde-

independentes das ditas Villas pelos seus respectivos Principaes: Como só ao Alto, e Soberano arbitrio do dito Senhor compete o dar jurisdicção ampliando-a, ou limitando-a como lhe parecer justo, não poderão os sobreditos Directores em caso algum exercitar jurisdicção coactiva nos Indios, mas unicamente a que pertence ao seu ministerio, que he a directiva; advertindo aos Juizes Ordinários, e aos Principaes, no caso de haver nelles alguma negligencia, ou descuido, a indispensavel obrigação, que tem por conta dos seus empregos, de castigar os delictos públicos com a severidade, que pedir a deformidade do insulto, e a circumstancia do escandalo; persuadindo-lhes, que na igualdade do premio, e do castigo, consiste o equilibrio da Justiça, e bom governo das Republicas. Vendo porém os Directores, que são instructuosas as suas advertencias, e que não basta a efficacia da sua direcção para que os ditos Juizes Ordinários, e Principaes, castiguem exemplarmente os culpados; para que não aconteça, como regularmente succede, que a dissimulação dos delictos pequenos seja a causa de se cometerem culpas mayores, o participarão logo ao Governador do Estado, e Ministros de Justiça, que procederão nesta materia na fórma das Reaes Leys de S. Magestade, nas quaes recômmenda o mesmo Senhor, que nos castigos das referidas culpas se pratique toda aquella suavidade, e brandura, que as mesmas Leys permittirem, para que o horror do castigo os não obrigue a desamparar as suas Povoações, tomando para os escandalosos erros da Gentilidade.

3 Não se podendo negar, que os Indios deste Estado se conservarão até agora na mesma barbaridade, como se vivessem nos incultos Sertoens, em que nascêrao, praticando os pessimos, e abominaveis costumes do Paganismo, não só privados do verdadeiro conhecimento dos adoraveis mysterios da nossa Sagrada Religião, mas até das mesmas conveniencias Temporaes, que só se podem conseguir pelos meios da civilidade, da Cultura, e do Commercio: E sendo evidente, que as paternaes providencias do Nosso Augusto Soberano, se dirigem unicamente a christianizar, e civilizar estes até agora infelices, e miseraveis Póvos, para que sahindo da ignorancia, e rusticidade, a que se achão reduzidos, possam ser uteis a si,

aos

aos moradores, e ao Estado: Estes dous virtuosos, e importantes fins, que sempre foi a heroica empreza do incomparavel zelo dos nossos Catholicos, e Fidelissimos Monarcas, serão o principal objecto da reflexão, e cuidado dos Directores.

4 Para se conseguir pois o primeiro fim, qual he o christianizar os Indios, deixando esta materia, por ser meramente espiritual, á exemplar vigilancia do Prelado desta Diocese; recômmendo unicamente aos Directores, que da sua parte dem todo o favor, e auxilio, para que as determinações do dito Prelado respectivas á direcção das Almas, tenham a sua devida execucao; e que os Indios tratem aos seus Parocos com aquella veneração, e respeito, que se deve ao seu alto caracter, sendo os mesmos Directores os primeiros, que com as exemplares acçoens da sua vida lhes persuadao a observancia deste Paragrafo

5 Em quanto porém á civilidade dos Indios, a que se reduz a principal obrigação dos Directores, por ser propria do seu ministerio; empregarão estes hum especialissimo cuidado em lhes persuadir todos aquelles meios, que possam ser conducentes a tão util, e interessante fim, quaes são os que vou a referir.

6 Sempre foi maxima inalteravelmente praticada em todas as Naçoens, que conquistáram novos Dominios, introduzir logo nos Póvos conquistados o seu proprio idioma, por ser indispútavel, que este he hum dos meios mais efficazes para desterrar dos Póvos rusticos a barbaridade dos seus antigos costumes; e ter mostrado a experiencia, que ao mesmo passo, que se introduz nelles o uso da Lingua do Principe, que os conquistou, se lhes radica tambem o affecto, a veneração, e a obediencia ao mesmo Principe. Observando pois todas as Naçoens polidas do Mundo este prudente, e sólido systema, nesta Conquista se praticou tanto pelo contrario, que só cuidáram os primeiros Conquistadores estabelecer nella o uso da Lingua, que chamarão geral; invenção verdadeiramente abominavel, e diabólica, para que privados os Indios de todos aquelles meios, que os podiao civilizar, permanecessem na rustica, e barbara sujeição, em que até agora se conserváram.

A 2

Para

Para desterrar este perniciosissimo abuso, será hum dos principaes cuidados dos Directores, estabelecer nas suas respectivas Povoações o uso da Lingua Portugueza, não consentindo por modo algum, que os Meninos, e Meninas, que pertencerem ás Escólas, e todos aquelles Indios, que forem capazes de instrucção nesta materia, usem da Lingua propria das suas Nações, ou da chamada geral; mas unicamente da Portugueza, na forma, que Sua Magestade tem recommendado em repetidas ordens, que até agora se não observará com total ruína Espiritual, e Temporal do Estado.

7 E como esta determinação he a base fundamental da Civilidade, que se pretende, haverá em todas as Povoações duas Escólas públicas, huma para os Meninos, na qual se lhes ensine a Doutrina Christãa, a ler, escrever, e contar na forma, que se pratica em todas as Escólas das Nações civilizadas; e outra para as Meninas, na qual, além de serem instruidas na Doutrina Christãa, se lhes ensinará a ler, escrever, fiar, fazer renda, cultura, e todos os mais ministerios proprios daquelle sexo.

8 Para a subsistencia das sobreditas Escólas, e de hum Mestre, e huma Mestre, que devem ser Pessoas dotadas de bons costumes, prudencia, e capacidade, de forte, que possuão desempenhar as importantes obrigações de seus empregos; se destinará ordenados sufficientes, pagos pelos Pays dos mesmos Indios, ou pelas Pessoas, em cujo poder elles viverem, concorrendo cada hum delles com a porção, que se lhes arbitrar, ou em dinheiro, ou em effeitos, que será sempre com attenção á grande miseria, e pobreza; a que elles presentemente se achão reduzidos. No caso porém de não haver nas Povoações Pessoa alguma, que possa ser Mestre de Meninas, poderão estas até á idade de dez annos serem instruidas na Escóla dos Meninos, onde aprenderão a Doutrina Christãa, a ler, e escrever, para que juntamente com as infalliveis verdades da nossa Sagrada Religião adquirão com maior facilidade o uso da Lingua Portugueza.

9 Concorrendo muito para a rusticidade dos Indios a vileza, e o abatimento, em que tem sido educados, pois até os mesmos Principaes, Sargentos maiores, Capitães, e mais Offi-

Officiaes das Povoações, sem embargo dos honrados empregos que exercitavão, muitas vezes crão obrigados a remar as Canoas, ou a ser Jacumãbas, e Pilotos dellas, com escandalosa desobediência ás Reaes Leys de Sua Magestade, que foi servido recommendar aos Padres Missionarios por Cartas do 1.º e 3.º de Fevereiro de 1701. firmadas pela sua Real Mãe, o grande cuidado que devia ter em guardar a os Indios as honras, e os privilegios competentes aos seus postos: E tendo consideração a que nas Povoações civis deve precisamente haver diversa gradação de Pessoas á proporção dos ministerios que exercitavão, as quaes pede a razão, que se não tratadas com aquellas honras, que se devem aos seus empregos: Recommendo aos Directores, que assim em público, como em particular, honrem, e estimem a todos aquelles Indios, que forem Juizes Ordinarios, Vereadores, Principaes, ou occuparem outro qualquer posto honorifico; e tambem as suas familias; dando-lhes assento na sua presença; e tratando-os com aquella distincção, que lhes for devida, conforme as suas respectivas gradações, empregos, e cabedares; para que, vendo-se os ditos Indios estimados pública, e particularmente, cuidem em merecer com o seu bom procedimento as distintas honras, com que são tratados; separando-se daquelles vicios, e desterrando aquellas baixas imaginações, que insensivelmente os reduzião ao presente abatimento, e vileza.

10 Entre os lastimosos principios, e perniciosos abusos, de que tem resultado nos Indios o abatimento ponderado, he sem duvida hum delles a injusta, e escandalosa introdução de lhes chamarem *Negros*; querendo talvez com a infamia, e vileza deste nome, persuadir-lhes, que a natureza os tinha destinado para escravos dos Brancos, como regularmente se imagina a respeito dos Pretos da Costa de Africa. E porque, além de ser prejudicialissimo á civilidade dos mesmos Indios este abominavel abuso, seria indescoroso ás Reaes Leys de Sua Magestade chamar *Negros* a hums homens, que o mesmo Senhor foi servido nobilitar, e declarar por isentos de toda, e qualquer infamia, habilitando-os para todo o emprego honorifico: Não consentirão os Directores daqui por diante, que pessoa alguma chame *Negros* aos Indios, nem que elles mesmos usem

entre

entre si deste nome como até agora praticavaõ; para que comprehendendo elles, que lhes não compete a vileza do mesmo nome, possãõ conceber aquellas nobres idéas, que naturalmente infundem nos homens a estimaçãõ, e a honra.

11 A Classe dos mesmos abusos se não pôde duvidar, que pertence tambem o inalteravel costume, que se praticava em todas as Aldeas, de não haver hum só Indio, que tivesse sobrenome. E para se evitar a grande confusãõ, que precisamente havia de resultar de haver na mesma Povoaçãõ muitas Pessoas com o mesmo nome, e acabarem de conhecer os Indios com toda a evidencia, que buscamos todos os meios de os honrar, e tratar, como se fossem Brancos; terãõ daqui por diante todos os Indios sobrenomes, havendo grande cuidado nos Directores em lhes introduzir os mesmos Appellidos, que os das Familias de Portugal; por ser moralmente certo, que tendo elles os mesmos Appellidos, e Sobrenomes, de que usãõ os Brancos, e as mais Pessoas que se achãõ civilizadas, cuidarãõ em procurar os meios licitos, e virtuosos de viverem, e se tratarem á sua imitaçãõ.

12 Sendo tambem indubitavel, que para a incivilidade, e abatimento dos Indios, tem concorrido muito a indecencia, com que se trataõ em suas casas, assistindo diversas Familias em huma só, na qual vivem como brutos; faltando áquellas Leys da honestidade, que se deve á diversidade dos sexos; do que necessariamente ha de resultar maior relaxaçãõ nos vicios; sendo talvez o exercicio delles, especialmente o da torpeza, os primeiros elementos com que os Pays de Familias educaõ a seus filhos: Cuidarãõ muito os Directores em desterrar das Povoaçõens este prejudicialissimo abuso, persuadindo aos Indios que fabriquem as suas casas á imitaçãõ dos Brancos; fazendo nellas diversos repartimentos, onde vivendo as Familias com separaçãõ, possãõ guardar, como Racionaes, as Leys da honestidade, e policia.

13 Mas concorrendo tanto para a incivilidade dos Indios os vicios, e abusos mencionados, não se pôde duvidar, que o da ebriedade os tem reduzido ao ultimo abatimento; vicio entre elles tão dominante, e universal, que apenas se conhecerá hum só Indio, que não esteja sujeito á torpeza de-

te vicio. Para destruir pois este poderoso inimigo do bem commum do Estado, empregaráõ os Directores todas as suas forças em fazer evidente aos mesmos Indios a deformidade deste vicio; persuadindo-lhes com a maior efficacia o quanto será escandaloso, que applicando Sua Magestade todos os meios para que elles vivaõ com honra, e estimaçãõ, mandando-lhes entregar a admiltraçãõ, e o governo Temporal das suas respectivas Povoaçõens; ao mesmo tempo, em que só deviaõ cuidar em se fazer benemeritos daquellas distinctas honras, se inhabitem para ellas, continuando no abominavel vicio das suas ebriedades.

14 Porém como a refôrma dos costumes, ainda entre homens civilizados, he a empreza mais ardua de conseguir-se, especialmente pelos meios da violencia, e do rigor; e a mesma natureza nos ensina, que só se pôde chegar gradualmente ao ponto da perfeiçãõ, vencendo pouco a pouco os obstaculos, que a removem, e a difficulçaõ: Advirto aos Directores, que para desterrar nos Indios as ebriedades, e os mais abusos ponderados, usem dos meios da suavidade, e da brandura; para que não succeda, que degenerando a reforma em desesperaçãõ, se retirem do Gremio da Igreja, a que naturalmente os convidará de huma parte o horror do castigo, e da outra a congenita inclinaçãõ aos barbaros costumes, que seus Pays lhes ensinãrãõ com a instrucçãõ, e com o exemplo.

15 Finalmente, sendo a profanidade do luxo, que consiste na excessiva, e superflua preciosidade das galas, hum vicio dos capitães, que tem empobrecido, e arruinado os Povos; he lastimoso o desprezo, e tão escandalosa a miseria, com que os Indios costumãõ vestir, que se faz preciso introduzir nellas aquellas imaginaçõens, que os possãõ conduzir a hum virtuoso, e moderado desejo de usarem de vestidos decorosos, e decentes; desterrando delles a desnudez, que sendo effeito não da virtude, mas da rusticidade, tem reduzido a toda esta Corporaçãõ de gente á mais lamentavel miseria. Pelo que ordeno aos Directores, que persuadãõ aos Indios os meios licitos de adquirirem pelo seu trabalho com que se possãõ vestir á proporçãõ da qualidade de suas Pessoas, e das gradaçõens de seus póstos; não consentindo de modo algum, que

andem nós, especialmente as mulheres em quasi todas as Povoações, com escandalo da razaõ, e horror da mesma honestidade.

16 Dirigindo-se todas as Reaes Leys, que até agora emanáraõ do Throno, ao bom regimen dos Indios, ao bem espirital, e temporal delles: E querendo os nossos Augustos Monarcas, que os mesmos Indios pelo meio do seu honesto trabalho, sendo uteis a si, concorraõ para o sólido estabelecimento do Estado, fazendo-se entre elles, e os Moradores reciprocas as utilidades, e communicaveis os interesses, como já se declarou no §. IX. do Regimento das Missõens; para o que foy servido o mesmo Senhor mandar entregar aos Padres Missionários a administração Econõmica, e Politica dos mesmos Indios; cujos importantes fins só se podiaõ conseguir pelos meios da Cultura, e do Commercio: De tal sorte se executaraõ estas piíssimas, e Reaes Determinaçõens, que applicados os Indios unicamente ás conveniencias particulares, não se omitio meio algum de os separar do Commercio, e da Agricultura. Para conseguir pois estes dous virtuosos, e interessantes fins, observarãõ os Directores as ordens seguintes.

17 Em primeiro lugar cuidarãõ muito os Directores em lhes persuadir o quanto lhes será util o honrado exercicio de cultivarem as suas terras; porque por este interessante trabalho não só terãõ os meios competentes para sustentarem com abundancia as suas casas, e familias; mas vendendo os gêneros, que adquirirem pelo meio da cultura, se augmentarãõ nelles os cabedães á proporçaõ das lavouras, e plantaçoens, que fizerem. E para que estas persuasõens cheguem a produzir o effeito, que se deseja, lhes farãõ comprehender os Directores, que a sua negligencia, e o seu delcuido, tem sido a causa do abatimento, e pobreza, a que se achãõ reduzidos; não omitindo finalmente diligencia alguma de introduzir nelles aquella honestã, e louvavel ambiçaõ, que desterrando das Republicas o pernicioso vicio da ociosidade, as constitue populosas, respeitadas, e opulentas.

18 Conseqüentemente lhes persuadirãõ os Directores, que dignando-se Sua Magestade de os habilitar para todos os empregos honorificos, tanto os não inhabilitará para estas occupaçoens

paçoens o trabalharem nas suas proprias terras; que antes pelo contrario, o que render mais serviço ao publico neste fructuoso trabalho, terá preferencia a todos nas honras, nos privilegios, e nos empregos, na fórma que Sua Magestade ordena.

19 Depois que os Directores tiverem persuadido aos Indios estas solidas, e interessantes maximas, de sorte, que elles percebaõ evidentemente o quanto lhes será util o trabalho, e prejudicial a ociosidade; cuidarãõ logo em examinar com a possivel exactidaõ, se as terras, que possuem os ditos Indios (que na forma das Reaes ordens de Sua Magestade devem ser as adjacentes ás suas respectivas Povoaçõens) são competentes para o sustento das suas casas, e familias; e para nellas fazerem as plantaçoens, e as lavouras; de sorte, que com a abundancia dos generos possaõ adquirir as conveniencias, de que até agora viviaõ privados, por meio do commercio em beneficio commum do Estado. E achando que os Indios não possuem terras sufficientes para a plantaçaõ dos preciosos fructos, que produz este fertilissimo Paiz; ou porque na distribuiçaõ dellas se não observaõ as Leys da equidade, e da justiça; ou porque as terras adjacentes ás suas Povoaçõens forãõ dadas em sesmarias ás outras PESSOAS particulares; seraõ obrigados os Directores a remetter logo ao Governador do Estado humalista de todas as terras situadas no continente das mesmas Povoaçõens, declarando os Indios, que se achãõ prejudicados na distribuiçaõ, para se mandarem logo repartir na fórma que Sua Magestade manda.

20 Consistindo a maior felicidade do Paiz na abundancia de paõ, e de todos os mais viveres necessarios para a conservaçaõ da vida humana; e sendo as terras, de que se compoem este Estado, as mais ferteis, e abundantes, que se reconhecem no Mundo; dous principios tem concorrido igualmente para a consternaçaõ, e miseria, que nelle se experimenta. O primeiro he a ociosidade, vicio quasi inseparavel, e congenito a todas as Naçoens incultas, que sendo educadas nas densas trevas da sua rusticidade, até lhe faltaõ as luzes do natural conhecimento da propria conveniencia. O segundo he o errado uso, que até agora se fez do trabalho dos mesmos Indios,

dios, que applicados á utilidade particular de quem os administrava, e dirigia; havião de padecer os habitantes do Estado o prejudicialissimo damno de não ter quem os servisse, e ajudasse na colheita dos frutos, e extracção das drogas; e os miseraveis Indios, faltando por este principio á interessantissima obrigação das suas terras, havião de experimentar o irreparavel prejuizo dos muitos, e preciosos effeitos, que ellas produzem.

21 Estes successivos damnos, que tem resultado sem duvida dos mencionados principios, arruinaraõ o interesse publico; diminuirãõ nos Povos o commercio; e chegaraõ a transformar neste Paiz a mesma abundancia em esterilidade de sorte, que pelos annos de 1754., e 1755. chegou a tal excessõ a carestia da farinha, que, vendendo-se a pouca, que havia, por preços exorbitantes; as pessoas pobres, e miseraveis, se viãõ precisadas a buscar nas frutas sylvestres do mato o quotidiano sustento com evidente perigo das proprias vidas.

22 Ensinando pois a experiencia, e a razãõ, que assim como nos Exercitos faltos de paõ não pôde haver obediencia, e disciplina; assim nos Paizes, que experimentaõ esta sensivel falta, tudo he confusãõ, e desordem; vendo-se obrigados os habitantes delles a buscar nas Regioens estranhas, e remotas, o mantimento preciso com irreparavel detrimento das manufacturas, das lavouras, dos traficos, e do louvavel, e virtuoso trabalho da Agricultura. Para se evitarem taõ perniciosos damnos, terãõ os Directores hum especial cuidado em que todos os Indios, sem excepção alguma, façãõ Rossas de maniba, não só as que forem sufficientes para a sustentação das suas casas, e familias, mas com que se possa prover abundantemente o Arrayal do Rio Negro; soccorrer os moradores desta Cidade; e municionar as Tropas, de que se garante o Estado: Bem entendido, que a abundancia da farinha, que neste Paiz serve de paõ, como base fundamental do commercio, deve ser o primeiro, e principal objecto dos Directores.

23 Alem das Rossas de maniba, serãõ obrigados os Indios a plantar feijãõ, milho, arrõs, e todos os mais generos commestiveis, que com pouco trabalho dos Agricultores costumãõ

maõ produzir as fertilissimas terras deste Paiz; com os quaes se utilizarãõ os mesmos Indios; se augmentarãõ as Povoações; e se fará abundante o Estado; animando-se os habitantes d'elle a continuar no interessantissimo Commercio dos Sertoens, que até aqui tinhaõ abandonado, ou porque totalmente lhes faltavaõ os mantimentos precisos para o fornecimento das Canõas; ou porque os excessivos preços, porque se vendiaõ, lhes diminuiaõ os interesses.

24 Sendo pois a Cultura das terras o sólido fundamento daquelle Commercio, que se reduz á venda, e commutação dos fructos; e não podendo duvidar-se, que entre os preciosos effeitos, que produz o Paiz, nenhum he mais interessante que o algodãõ: Recômodo aos Directores, que animem aos Indios a que façãõ plantaçoens deste ultimo genero, novamente recômmendado pelas Reaes ordens de Sua Magestade: Porque sendo a abundancia delle o meio mais proporcionado para se introduzirem neste Estado as Fabricas deste panno, em breve tempo virá a ser este ramo de Commercio o mais importante para os moradores delle, com reciproca utilidade não só do Reyno, mas das Naçoens Estrangeiras.

25 Igual utilidade á das plantaçoens de algodãõ, confidero-a nas lavouras do Tabaco, genero sem duvida taõ util para os Lavradores delle, como se experimenta nas mais partes da nossa America; não só pelo grande consumo, que ha d'elle precioso genero nos mesmos Paizes, que o produzem; mas porque, supposta a indefectivel extracção, que ha delle para o Reyno; evidentemente se comprehende o quanto este ramo de Commercio será importante para os moradores do Estado. Mas como as lavouras do Tabaco são mais laboriosas, que as plantaçoens dos mais generos; será preciso, para se introduzir nos Indios este interessantissimo trabalho, que os Directores os animem, propondo-lhes não só as commenencias, mas as honras, que d'elle lhes haõ de resultar; persuadindo-lhes, que á proporção das arrobas de Tabaco, com que cada hum d'elles entrar na Casa da Inspeccão, se lhes distribuirãõ os empregos, e os privilegios.

26 E como para se estabelecer a Cultura dos mencionados generos nas referidas Povoaçõens, não bastará toda a acção,

vidade, e zelo dos Directores, sendo mais poderoso, que as suas practicas, o inimigo commum da froxadaõ, e negligencia dos Indios, que com a sua apparente suavidade os tem radicado nos seus pessimos costumes com abatimento total do interesse publico: Para que o Governador do Estado, sendo informado daquelles Indios, que entregues ao abominavel vicio da ociosidade faltarem á importantissima obrigação da Cultura das suas terras, possa dar as providencias necessarias para remediar taõ sensiveis damnos; serãõ obrigados os Directores a remetter todos os annos huma lista das Rossas, que se fizerem, declarando nella os generos, que se plantaráõ, pelas suas qualidades; e os que se recebêráõ; e tambem os nomes assim dos Lavradores, que cultivaráõ os ditos generos, como dos que não trabalháraõ; explicando as causas, e os motivos, que tiverãõ para faltarem a taõ precisa, e interessante obrigação; para que á vista das referidas causas possa o mesmo Governador louvar em huns o trabalho, e a applicação; e castigar em outros a ociosidade, e a negligencia.

27 Sendo inuteis todas as providencias humanas, quando não são protegidas pelo poderoso braço da Omnipotencia Divina; para que Deus Nosso Senhor felicite, e abençõe o trabalho dos Indios na Cultura das suas terras, será preciso deterrar de todas estas Povoações o diabolico abuso de se não pagarem Dizimos. Em signal do supremo dominio reservou Deus para si, e para os seus Ministros, a decima parte de todos os fructos, que produz a terra, como Autor universal de todos elles. Sendo esta obrigação commua a todos os Catholicos, he taõ escandalosa a rusticidade, com que tem sido educados os Indios, que não só não reconhecêãõ a Deus com este limitadissimo tributo, mas até ignoravaõ a obrigação que tinhãõ de o satisfazer. Para deterrar pois dos Indios este perniciosissimo, costume, que na realidade se deve reputar por abuso, por ser materia, que, conforme o Direito, não admite prescripção; e para que Deus Nosso Senhor felicite os seus trabalhos, e as suas lavras: Serãõ obrigados daqui por diante a pagar os Dizimos, que consistem na decima parte de todos os fructos, que cultivarem, e de todos os generos, que adquirirem, sem excepção alguma; cuidando muito os Directores, em que os

referidos Indios observem exactamente a Pastoral, que o dignissimo Prelado desta Diocese mandou publicar em todo o Bispado, respectiva a esta importantissima materia.

28 Mas como a observancia deste Capitulo será summamente difficultosa, em quanto se não destinar methodo claro, racional, e fixo, para se cobrarem os Dizimos sem detrimento dos Lavradores, nem prejuizo da Fazenda Real; attendendo por huma parte a que os Indios costumãõ desfazer intempetivamente as Rossas para fomento das suas ebriedades; e por outra ao pouco escrupulo, com que deixarãõ de satisfazer este preceito, por ignorarem assim as Censuras Ecclesiasticas, em que incorrem os transgressores delle; como os horrosos castigos, que o mesmo Senhor lhes tem fulminado; serãõ obrigados os Directores no tempo, que julgarem mais opportuno, a examinar pessoalmente todas as Rossas na companhia dos mesmos Indios, que as fabricaráõ; levando consigo dous Louvados, que sejaõ pessoas de fidelidade, e inteireza; hum por parte da Fazenda Real, que nomearáõ os Directores; e outro, que os Lavradores nomearáõ pela sua parte.

29 Aos ditos Louvados recômmendarãõ os Directores, depois de lhes deferir o juramento, que serão chamados para avaliarem todos os fructos, que pouco mais, ou menos poderão render naquelle anno as ditas Rossas; de tal sorte se devem dirigir pelos dictames da equidade, que se attenda sempre á notoria pobreza dos Indios; fazendo-se a dita avaliação a favor dos Agricultores. Concordando os ditos Louvados nos votos, se fará logo assento em hum caderno, de que avaliando os Louvados F., e F. a Rossa de tal Indio, julgáraõ uniformemente, que renderia naquelle anno tantos alqueires, dos quaes pertencem tantos ao Dizimo: Cujos assento deve ser assignado pelos Directores, Louvados, e pelos mesmos Lavradores. No caso porém de não concordarem nos votos, nomearáõ as Cameras nas Povoações, que passarem a ser Villas, e nas que ficarem sendo Lugares os seus respectivos Principaes, terceiro Louvado, a quem os Directores darãõ tambem o juramento para que decidaõ a dita avaliação pela parte, que lhe parecer justo, de que se fará assento no referido caderno.

30 Concluida deste modo a avaliação do rendimento das



das Rossas, mandarão os Directores extrahir do caderno mencionado huma Folha pelo Escrivão da Camera, e na sua ausencia, ou impedimento, pelo do Publico, pela qual se deve fazer a cobrança dos Dizimos; cuja importancia liquida se lançará em hum livro, que haverá em todas as Povoações, destinado unicamente para este ministério, e rubricado pelo Provedor da Fazenda Real: Declarando-se nelle em o Titulo da Receita assim as distinctas parcelas que se receberão, como os nomes dos Lavradores, que as entregaraõ: Concluindo-se finalmente a dita Receita com hum Termo feito pelo mesmo Escrivão, e assignado pelo Director, como Recebedor dos referidos Dizimos. Advertindo porém que nem hum, nem outro, poderão levar emolumentos alguns pelas referidas diligencias, por serem dirigidas á boa arrecadação da Fazenda Real, á qual pertencem em todas as Conquistas os Dizimos na conformidade das Bullas Pontificias.

31 E para que os ditos Directores não experimentem prejuizo algum na arrecadação dos referidos generos, que lhes ficarão carregados em Receita; haverá em todas as Povoações hum Armazem, em que todos estes effeitos se possam conservar livres de corrupção, ou de outro qualquer detrimento; ficando por conta dos mesmos Directores o beneficiarem os ditos generos, de sorte, que por este principio não padeçam a menor damnificação, até serem remetidos para esta Provedoria. Oque os Directores executarão na forma seguinte.

32 Em primeiro lugar, mandarão fazer duas guias authenticas, que devem ser extrahidas fielmente assim do livro dos Dizimos, como das Folhas das avaliações, que remetterão juntamente com os effeitos ao Provedor da Fazenda Real; ficando tambem com a obrigação de inviar ao Governador do Estado as copias de huma, e outra lista. Mas como pôde succeder, que a Canõa do transporte experimente nestes caudalosos rios algum naufragio, e seria encargo não só penoso, mas insupportável aos Directores, o ficarem obrigados á satisfação daquella perda, que inculpavelmente acontecer, por ser contra toda a forma de Direito padecer a pena quem não commette a culpa; tanto que os Directores embarcarem os Dizimos na Canõa do transporte, mandarão logo fazer no men-

cionado livro Termo de despeza, observando a mesma forma, que se declara no da Receita; com advertencia porem, que serão obrigados a fazer o dito transporte com a possivel cautela, e segurança; escolhendo a melhor Canõa; destinandolhe a equipação competente; e entregando o governo della áquella Pessoa, que lhe parecer mais capaz de dar conta com honra, e fidelidade, dos Dizimos, que se lhe entregaraõ: Bem entendido, que omittindo os Directores alguma destas circumstancias; e procedendo desta culpavel omittão ou naufragar a Canõa, ou padecer a importancia dos Dizimos outro qualquer detrimento; ficarão com a indispensavel obrigação de satisfazer á Fazenda Real todo o damno, que houver.

33 Finalmente, sendo precisa toda a cautela, e vigilancia, na boa arrecadação dos Dizimos; e devendo evitar-se nesta importante materia qualquer desordem, e confusão; apenas se fizer real entrega delle; neste Almoxarifado, os mandarão o Provedor da Fazenda Real carregar em Receita viva ao Almoxarifado; declarando nella o nome da Villa, de que vierão os taes Dizimos, e o Director, que os remetteo; de cuja Receita mandará entregar o dito Ministro huma Certidão ao Cabo da Canõa, para que sirva de descarga ao dito Director; e para que a todo o tempo, que ser removido do seu emprego, possa dar contas nesta Provedoria pelas mesmas Certidões do liquido, que remetteo para ella. E dada que seja a dita conta na forma sobredita, o Provedor da Fazenda Real lhe mandará passar para sua descarga huma Quitação geral, que apresentará ao Governador do Estado, para lhe ser constante a fidelidade, e inteireza, com que executou as suas ordens.

34 E supposto que devo esperar da Christandade, e zelo dos Directores, a inviolavel observancia de todos os Paragrafos respectivos á Cultura das terras, plantações dos generos, e cobrança dos Dizimos; por confiar delles, que reputarão pelo mais estimavel premio a incomparavel honra de se empregarem no Real serviço de Sua Magestade: Como dictaõ as leys da Justiça; que sendo reciprocos os trabalhos; e incómodos, devem ser commuas as utilidades, e os interesses; pertencerá aos Directores a sexta parte de todos os frutos, que os Indios cultivarem, e de todos os generos, que adquirirem, não sendo

sendo comestiveis : E sendo comestiveis , só daquelles , que os mesmos Indios venderem , ou com que fizerem outro qualquer negocio : Para que animados com este justo , e racional premio , desempenhem com o maior cuidado as importantes obrigaçoens do seu ministerio ; e a mesma conveniencia particular lhes servirá de estímulo para dirigirem os Indios com a possível efficacia no interessantíssimo trabalho da Agricultura.

35 Sendo pois a Cultura das terras o solido principio do commercio , era infallivel consequencia , que este se abatesse á proporção da decadencia daquella ; e que pelo tracto dos tempos viessem a produzir estas duas causas os lastimosos effeitos da total ruina do Estado. Para reparar pois tão prejudicial , e sensível damno , observarão os Directores a este respeito as ordens seguintes.

36 Entre os meios , que podem conduzir qualquer Republica a huma completa felicidade , nenhum he mais efficaz , que a introdução do Commercio , porque elle enriquece os Povos , civiliza as Naçoens , e consequentemente constitue poderozas as Monarquias. Consiste essencialmente o Commercio na venda , ou cõmutação dos generos , e na communicação com as gentes ; e se desta resulta a civilidade , daquella o interesse , e a riqueza. Para que os Indios destas novas Povoaçoes logrem a solida felicidade de todos estes bens , não omittirão os Directores diligencia alguma proporcionada a introduzir nellas o Commercio , fazendolhes demonstrativa a grande utilidade , que lhes ha de resultar de venderem pelo seu justo preço as drogas , que extrahirem dos Sertoens , os frutos , que cultivarem , e todos os mais generos , que adquirirem pelo virtuoso , e louvavel meio da sua industria , e do seu trabalho.

37 He certo indisputavelmente , que na liberdade consiste a alma do commercio. Mas sem embargo de ser esta a primeira , e mais substancial maxima da Politica ; como os Indios pela sua rusticidade , e ignorancia , não podem comprehender a verdadeira , e legitima reputação dos seus generos ; nem alcançar o justo preço das fazendas , que devem comprar para o seu uso : Para se evitarem os irreparaveis dolos , que as pessimas imaginaçoens dos Comerciantes deste Paiz tem feito inseparaveis dos seus negocios ; observarão os Directores as deter-

determinaçoens abaixo declaradas , as quaes de nenhum modo ofendem a liberdade do commercio , por serem dirigidas ao bem commum do Estado , e á utilidade particular dos mesmos commerciantes.

38 Primeiramente haverá em todas as Povoaçoes , Pezos , e Medidas , sem as quaes senão pôde conservar o equilibrio na Balança do commercio. Em todo este Estado tem feito evidente a experiencia os perjudicialissimos damnos , que produzio este intoleravel abuso ; opposto igualmente aos interesses publicos , e particulares ; porque costumando-se vender em todas estas Povoaçoes a Farinha , Arros , e Feijão por Paneiros , sem que fossem alqueirados , precisamente haviaõ de ser reciprocos os prejuizos pela falta de fê publica , que he abase fundamental de todo o negocio. Para remediar esta perniciosissima desordem , ordeno aos Directores euidem logo , em que nas suas Povoaçoes haja Pezos , e Medidas , as quaes devem ser asseridas pelas respectivas Cameras ; porque deste modo , nem os Indios poderão falsificar os Paneiros na deminuição dos generos ; nem as pessoas , que commerciaõ com elles experimentarão a violencia de os satisfazer como alqueires não o sendo na realidade : Estabelecendo-se deste modo entre huns , e outros aquella mutua fidelidade , sem a qual nem o commercio se pôde augmentar , nem ainda subllir.

39 Em segundo lugar , recomendo aos ditos Directores , que por nenhum modo consintaõ , que os Indios , commerciem ao seu pleno arbitrio ; porque não podendo negar-se-lhes a liberdade de venderem , ou commutarem os fructos , que tiverem cultivado , áquellas pessoas , e naquellas partes donde lhes possa resultar maior utilidade ; nem devendo prohibirse aos moradores do Estado o commerciar com os ditos Indios nas suas mesmas Povoaçoes ; porque deste modo se ficaria conservando a odiosa separação , que até agora se praticou entre huns , e outros contra as Reaes intençoens de Sua Magestade , como já se declarou no §. IX. do Regimento das Missoens ; como subposto da parte dos Indios o desentereffe , e a ignorancia ; e da parte dos moradores , o conhecimento , e ambição ; ficando a venda dos generos ao arbitrio , e convenção das partes , faltaria no mesmo commercio a igualdade;

dade; não poderão os Indios até segunda ordem de Sua Magestade fazer negocio algum sem a assistencia dos seus Directores, para que regulando estes racionavelmente o preço dos fructos, e o valor das fazendas, sejaõ reciprocas as utilidades entre huns, e outros commerciantes.

40 Ficando pois na liberdade dos Indios ouvender seus fructos por dinheiro, ou comutalos por fazendas, na forma que costumaõ as mais Naçoens do Mundo; sendo innegavelmente certo, que entre as mesmas fazendas, humas são nocivas aos Indios, como he a aguardente, e outra qualquer bebida forte; e outras se devem reputar superfluas, attendendo ao miseravel estado a que se achaõ reduzidos; não consentirão os Directores, que elles comutem os seus generos por fazendas, que lhe não sejaõ uteis, e precisamente necessarias para o seu decente vestido, e das suas familias, e muito menos por aguardente que neste Estado he o fiminario das maiores iniquidades, perturbacoens, e desordens.

41 E como para extinguir totalmente, o injusto, e prejudicial commercio da aguardente, não bastaria lo prohibir aos Indios ocumutarem por ella os seus effeitos, não se cominando pena grave a todos aquelles que costumaõ introduzir nas Povoacoens este perniciosissimo genero: Ordeno aos Directores, que apenas chegar ao Porto das suas respectivas Povoacoens alguma Canõa, ou outra qualquer embarcaçãõ, a vaõ logo examinar pessoalmente, levando na sua companhia o Principal, e o Escrivaõ da Camera; e na falta destes a Pessoa, que julgarem de maior capacidade; e achando na dita embarcaçãõ aguardente; (que não seja para o uso dos mesmos Indios que arremaõ na forma abaixo declarada), prenderãõ logo o Cabo da dita Canõa, e o remetterãõ a esta Praça a ordem do Governador do Estado; tomando por perdida a dita aguardente que se applicará para os gastos da mesma Povoaçãõ, de que se fará termo de tomadia nos livros da Camera assignada pelos Directores, e mais pessoas que aprefenciarem.

42 Mas, porque pôde succeder, que fazendo viagem alguma destas Canõas para o Sertão, ou para outra qualquer parte que seja indispensavelmente necessario conduzir algumas fraqueiras de aguardente; ou para remedio, ou para

gasto dos Indios da sua equipaçãõ; o que devem depor os mesmos Cabos, debaixo de juramento, que lhe differirão os Directores; para se acautelarem os irreparaveis danos, que os ditos Cabos pôdem causar nas Povoacoens, por meio deste prejudicialissimo commercio; em quanto elles se demorarem naquelles Portos mandarãõ os Directores pôr em deposito as sobreditas fraqueiras em parte, onde pollãõ ser guardadas com fidelidade, as quaes lhe serãõ entregues apenas quizerem continuar a sua viagem, assignando termo de não contratarem cõ o referido genero, assim naquella, como em outra Povoaçãõ.

43 Ao mesmo tempo, que para favorecer a liberdade do commercio, permitto, que os Indios pollãõ vender nas suas, e em outras quaesquer Povoacoens os generos, que adquirirem, e os fructos, que cultivarem, exceptuando unicamente os que forem necessarios para a sustentaçãõ de suas casas, e familias: o que só poderão fazer achando-se presente os seus Directores na forma allima declarada. Ordeno aos meus Directores debaixo das penas cominadas no §. 89., que nem por si, nem por interposta pessoa possa pessoalmente comprar aos Indios os referidos generos, nem estipular com elles directa, ou indirectamente negocio, ou contrato algum por mais racionavel, e justo, que pareça.

44 E para, que os Directores pollãõ dar huma evidente demonstraçãõ da sua fidelidade, e do seu zelo, e os Indios pollãõ vender os seus generos livres de todos os enganos, com que até agora foraõ tratados; logrando pacificamente a sombra da Real proteçãõ de Sua Magestade, aquellas conveniencias, que naturalmente lhes podem resultar de hum negocio licito, justo, e virtuoso: haverá em todas as Povoacoens hum livro, chamado do Commercio, rubricado pelo Provedor da Fazenda Real, no qual os Directores mandarãõ lançar pelos Escrivaens da Camera, ou do publico, e na falta destes pelos Mestres das Escõlas, assim os fructos, e generos, que se venderãõ, como as fazendas porque se comutarãõ; explicando-se a reputaçãõ destas, e o preço daquellas, e tambem o nome das pessoas, que commerciarãõ com os Indios, de cujos assentos, que serãõ assignados pelos mesmos Directores, e commerciantes, extrahindo-se huma lista em forma autentica,

a remeterão todos os annos ao Governador do Estado, para que se possa examinar com a devida exactidão a pureza, com que elles se conduzirão em materia tão importante como esta de que depende sem duvida a subsistencia, e augmento do Estado.

45 Mas como todas estas providencias se dirigem primeiramente, a maior utilidade dos Indios; e vendendo-se os generos na Cidade ficará sendo para elles mais vantajoso, e util o commercio; attendendo por huma parte a maior reputação, que haõ de ter nella; e por outra ao limitado dispendio, que se fará nos transportes por ser este Paiz cercado por toda a parte de Rios, pelos quaes se podem transportar os generos com muita facilidade, e pouca despeza; recomendo aos Directores, que persuadaõ os Indios pelos meios da suavidade, quaes saõ neste caso, o propor-lhes a sua maior conveniencia, que conduzaõ para a Cidade todos os generos, e frutos, que aliás puderiaõ vender nas suas Povoações; observando os Directores nesta materia aquella mesma forma, que se determina nos paragrafos subseqüentes a respeito do commercio do Sertão.

46 Não podendo duvidar-se, que entre os ramos do negocio de que se constitue o commercio deste Estado; nenhum he mais importante, nem mais util, que o do Sertão; o qual não só consiste na extracção das proprias Drogas, que nelle produs a natureza; mas nas feitorias de manteigas de tartaruga, salgas de peixe, óleo de cupaira, azeites de andiroba, e de outros muitos generos de que he abundante o País; empregaráõ os Directores a mais exacta vigilancia, e incessante cuidado em introduzir, e augmentar o referido comércio nas suas respectivas Povoações. E para que nesta interessantissima materia possaõ os Directores conduzir-se por huma regra fixa, e invariavel, observarão a forma, que lhe vou a prescrever.

47 Em primeiro lugar se informarão da qualidade das terras, que saõ adjacentes, e proximas ás suas Povoações, e dos effectos, de que saõ abundantes: e achando, que dellas se podará extrahir com maior facilidade; este, ou aquelle genero, esse será o ramo de negocio a que apliquem todo o seu cuidado; bem entendido, que todo o commercio para se augmentar, e florecer, deve fundar-se nestas duas solidas, e

verdadeiras maximas: Primeira, que em todo o negocio crebbe a utilidade ao mesmo passo, a que diminue a despeza, sendo evidentemente certo, que aquelle genero, que puder fabricar-se em menos tempo, e com menor numero de trabalhadores, terá melhor consumo, e consequentemente será mais bem reputado: Segunda, que seria summamente, prejudicial, que todas as Povoações de que se compoem huma Monarchia; ou hum Estado, applicando-se á fabrica, ou á extracção de hum só effecto, conservassem o mesmo ramo de commercio; não só porque a abundancia daquelle genero o reduziria ao ultimo abatimento com total prejuizo dos commerciantes; mas tambem porque as referidas Povoações não poderiaõ mutuamente soccorrerse, comprando humas o que lhes falta; e vendendo outras o que lhe sobeja.

48 Na intelligencia destas duas fundamentaes, e interessantes maximas, recomendo muito aos Directores, que estabelecão o commercio das suas respectivas Povoações, persuadindo aos Indios, aquelle negocio, que lhes for mais util na forma, que tenho prescrito, e ainda mais claramente explicarei. Se as ditas Povoações estiverem proximas ao mar, ou situadas nas margens de Rios, que sejaõ abundantes de peixe, será a feitoria das salgas o ramo do commercio, de que resultará maior utilidade, aos interessadas. Se porém os Rios, e as terras adjacentes ás suas Povoações produzirem com abundancia cacão, salsa, cravo, ou outro qualquer effecto, empregaráõ os Directores todo o seu cuidado em aplicar os Indios a esse ramo de negocio.

49 Para animar os ditos Indios a frequentar gostosamente o interessante commercio do Sertão, lhes explicarão os Directores, que daqui por diante toda a utilidade, que resultar do seu trabalho, se distribuirá entre elles mesmos; correspondendo a cada hum o interesse á proporção do mesmo trabalho. E como a utilidade do referido negocio deve ser igual para todos, observarão os Directores na nomeação, que fizerem delles para o mencionado commercio, a forma seguinte. Apenas se concluir o trabalho da cultura das terras, que em todas as circunstancias deve ser o primeiro objecto dos seus cuidados, chamarão á sua presença todos os Principaes, e

mais

mais Indios de que constar a Povoação: E achando que todos elles deſejão ir ao negocio do Sertão, os nomearão juntamente, com os Principaes, guardando inviolavelmente as Leys da alternativa: Porque deſte modo experimentarão todos igualmente o pezo do trabalho; e a ſuavidade do lucro; bem entendido, que a dita nomeação ſe fará unicamente daquelle parte dos Indios que pertencerem á distribuição das Povoações como abaixo ſe declarará.

50 Mas como não ſeria juſto, que os Principaes, Capitães mórés, Sargentos mórés, e mais Officiaes, de que ſe compõem o governo das Povoações, ao meſmo tempo que Sua Mageſtade tem ordenado nas ſuas Reaes, e piſſimas Leys que ſe lhes guardem todas aquellas honras competentes á gradação de ſeus póſtos, ſe reduziſſem ao abatimento de ſe precizarem a inpeſſoalmente á extracção das drogas do Sertão; poderão os ditos Principaes mandar nas Canóas, que forem ao dito negocio ſeis Indios por ſua conta, não havendo mais que dous Principaes na Povoação: E excedendo eſte numero, poderão mandar até quatro Indios cada hum; os Capitães mórés, Sargentos mórés quatro; e os mais Officiaes dous; os quaes devem ſer extrahidos do numero da repartição do Povo; ficando os ſobreditos Officiaes com a obrigação de lhe ſatisfazerem os ſeus ſellarios na fórma das Reaes ordens de Sua Mageſtade. E querendo os ditos Principaes, Capitães mórés, e Sargentos mórés, voluntariamente ir com os Indios, que ſe lhes distribuirem, á extracção daquellas drogas, o poderão fazer alternativamente, ficando ſempre metade dos Officiaes na Povoação.

51 Conſiſtindo pois no augmento deſte commercio o ſólido eſtabecimento do Eſtado; para que aquelle não ſó ſubſiſta mas floresça, correrá por conta das Cameras, nas Povoações, que forem Villas, e nas quaes forem lugares por conta dos Principaes, a expedição das referidas Canóas; tendo a ſeu cargo, o mandallas preparar em tempo habil; providas dos mantimentos neceſſarios; e de tudo o mais, que for preciso; para que poſſão fazer viagem ao Sertão; cujas deſpezas ſe lançarão nos livros das meſmas Cameras; com a condição porém de que não poderão tomar reſolução alguma nel-

ta

ta importante materia; ſem primeiro participarem aos ſeus reſpectivos Directores. Mas ſuppoſto em carregio ao zelo, e cuidado das Cameras, e Principaes a execução de todas eſtas providencias, lhe recomendo que antes de expedirem as Canóas recorraõ por petição ao Governador do Eſtado, explicando o numero dos Indios, de que ſe compõem a eſquipação dellas; alſim para ſe lhes declarar o modo com que devem proceder na factura do Cacão; como para ſe ſatisfazerem os novos direitos na meſma fórma que ſe pratica com outro qualquer morador.

52 E como as Canóas diſtinadas para o negocio, não ſó devem levar o numero de Indios competentes á ſua eſquipação, mas alguns de ſobrecellente, para que não ſucceda, que falecendo, enfermado, ou ſugirido alguns, ſiquem as Canóas nos Sertoens, expoſtas ao ultimo deſemparo, como repetidas vezes tem ſuccedido; poderão as meſmas Cameras, e Principaes dar licença para que as ſobreditas Canóas levem dez até doze Indios além da ſua eſquipação, que fação o negocio para ſi; iſto ſe entende ſe acabo os houver; e que de ſort: nenhuma ſejaõ dos que pertencem á distribuição do Povo; porque a eſte deve ficar ſempre ſalvo o ſeu prejuizo.

53 Tendo enſinado a experiencia, que os meſmos Cabos, a quem ſe entregaõ o governo, e a direcção das Canóas, devendo ſuſtentar a fé publica deſte Commercio, a tem não ſó diminuido, mas totalmente arruinado; porque attraídos da utilidade propria, fazem com os meſmos Indios negocios particulares; baſtando ſó eſta circumſtancia para os conſtituir doloſos, e iniquos; teraõ grande cuidado o Directores em que as Cameras, e os Principaes ſó nomeiem para Cabos das referidas Canóas, aquellas peſſoas que forem de conhecida fidelidade; inteireza, honra, e verdade; cuja nomeação ſe fará pelas meſmas Cameras, e Principaes, mas ſempre a contento daquelles Indios que forem intereſſados.

54 Feita deſte modo a ſobredita nomeação, ſerão logo chamados ás Cameras os Cabos nomeados, para assignarem termo de aceitação; obrigando-ſe por ſua peſſoa, e bens, não ſó a dar conta de toda a importancia que receberem pertenceate áquelle expedição; mas á ſatisfação de qualquer prejuizo,

juizo, que por sua culpa, negligencia, ou descuido houver no dito negocio. E como sem embargo de todas estas cautellas poderaõ faltar os ditos Cabos ás condiçoens, a que se sujeitarem; ou porque esquecidos da fidelidade, com que se deve tratar o Commercio compraraõ aos Indios particularmente os effeitos; ou porque os venderaõ aos moradores, antes de chegar ás suas Povoacoens; Ordeno aos Directores, que logo na chegada das Canoas, tirem huma exacta informaçãõ nella materia; e achando que os Cabos commetteraõ culpa grave, alem de serem obrigados a satisfazerem o prejuizo em dôbro, que se distribuirá entre os mesmos interessãdos, os remetteraõ prezos ao Governador do Estado, para mandar proceder contra elles á proporçãõ de seus delictos.

55 Felicitando Deos Nosso Senhor o Comércio das referidas Canoas, virãõ ellas em direitura ás Povoacoens a que pertencer: nellas se fará logo o manifesto autentico de toda a importancia da carga: mandando os Directores, lançar no livro do Commercio com toda a distincão, e clareza os generos de que constar a dita carregaçãõ: o que tudo se Executará, na presença dos Officiaes da Camera, e de todos os Indios interessãdos. Concluida esta diligencia, com a brevidade que permitir o tempo, cuidaraõ logo os Directores depois de mandarem extrahir duas guias em fórma de todas ás parcelas, que se lançará no livro do Commercio, remetter para esta Cidade os referido effeitos; ordenando aos Cabos das mesmas Canoas, que apenas chegarem a este Porto, entreguem logo huma das guias ao Governador do Estado; e outra ao Thezoureiro geral do Commercio dos Indios: Para cujo emprêgo, por me parecer indispensavelmente necessario, nas circunstancias presentes, tenho nomeado interinamente o Sargento mór Antonio Rodrigues Martins, attendendo á grande fidelidade, e notorio zello de que he dotado.

56 Tanto que os Cabos das Canõas entregarem ao Thezoureiro geral as guias da carregaçãõ, terá este hum especial cuidado, conferindo primeiro as cargas com as mesmas guias, del vender os generos, que receber, dando-lhes a melhor reputaçãõ, que permitir a qualidade delles, o que

naõ poderá executar com effeito sem dar parte ao Governador do Estado. De todo o dinheiro, que liquidamente importar a venda dos sobreditos generos pagará o dito Thezoureiro em primeiro lugar os Dizimos á Fazenda Real; em segundo as despezas, que se fizeraõ naquella expediçãõ; em terceiro a porçãõ, que se arbitrar ao Cabo da mesma Canõa; em quarto, a sexta parte pertencente aos Directores; distribuindo-se finalmente o remanecente em partes iguaes por todos os Indios interessãdos.

57 E para que de nenhum modo possa haver confusãõ na fórma com que se devem pagar os Dizimos dos generos, que se extrãem dos Sertoens, delectro, que em quanto ao Cacao, Cafè, Cravo, e Sallã, pertence esta obrigaçãõ aos mesmos, que comprarem os referidos generos, dos quaes se costumaõ pagar os Dizimos na mesma occasiãõ do embarque. A respeito porẽm dos mais generos, como sãõ Manteigas de Tartarugas, e toda a qualidade de Peixes, oleos de Cupauba, azeite de Andiroba, e todos os mais effeitos, exceptuando unicamente os fructos, que produz a terra por meio da cultura, sendo elles remettidos para esta Cidade, nella se pagaráõ os Dizimos dirigindo-se nella materia o Thezoureiro geral pelas Guias, que lhe forem remettidas. E se algum dos ditos generos se vender nas Povoacoens, seraõ obrigados os Directores a cobrar os Dizimos obervando a fórma, que se lhes prescreve no paragrafo 30.

58 Finalmente como, supposta a rusticidade, e ignorancia dos mesmos Indios, entregar a cada hum o dinheiro, que lhe compete, seria offender naõ só as Leys da Caridade, mas da Justiça, pela notoria incapacidade, que tem ainda agora de o administrarem ao seu arbitrio, será obrigado o Thezoureiro geral a comprar com o dinheiro, que lhes pertencer na presença dos mesmos Indios aquellas fazendas de que elles necessitarem: Executando-se nella parte inviolavelmente aquellas ordens com que tenho regulado nella Cidade o pagamento dos ditos Indios, em beneficio commum delles. Deste modo acabando de comprehender com evidencia estes miseraveis Indios a fidelidade com que cuidamos nos seus interesses, e a utilidades, que correspondem ao seu trafico, se reporaõ na

D

quelli

quella boa fé de que depende a subsistencia, e augmento do Commercio.

59 Sendo a distribuição dos Indios, hum dos principaes objectos a que se dirigirá sempre as Paternaes providencias, e piissimas Leys de Sua Magestade: como em prejuizo commum dos seus Vassallos, se faltou á observancia, que ellas deveráo ter, com escandalosa offensa não só das Leys, da Justiça, e Piedade, mas até daquelle mesmo decoro, que se deve aos respeitosos Decretos dos nossos Augustos Soberanos: Para que as ditas Reaes Ordens, tenhaõ a sua devida execuçaõ; observaráo os Directores as determinaçoens seguintes.

60 Dictáo as Leys da natureza, e da razaõ, que assim como as partes no corpo fisico devem concorrer para a conservaçaõ do todo, he igualmente precisa esta obrigaçaõ nas partes, que constituem o todo moral, e politico. Contra os irrefragaveis dictames do mesmo direito natural, se faltou até agora a esta indispensavel obrigaçaõ; affectando-se especiosos pretextos para se illudir a repartiçaõ do Povo, de que por infallivel consequencia se havia de seguir a ruina total do Estado; porque saltando aos moradores delle os operarios de que necessitaõ para a fabrica das Lavouras, e para a extracçaõ das Drogas, precisamente se havia de diminuir a cultura, e abater o Commercio.

61 Estabelecendo-se neste follido, e fundamental principio as Leys da distribuição, clara, e evidentemente comprehenderáo os Directores, que deixando de observar esta Ley, se constituem Réos do mais abominavel, e escandalozo delicto; qual he embaraçar o estabelecimento, a conservaçaõ, o augmento, e toda a felicidade do Estado, e frustrar as piissimas intençaõs de Sua Magestade, as quaes na fórma do Alvará de 6. de Junho de 1755. se dirigem a que os Moradores delle se não vejaõ precizados a mandar vir obreiros, e trabalhadores de fóra para o trafico das suas Lavouras, e cultura das suas terras; e os Indios naturaes dos Pays, não siquem privados do justo estipendio correspondente ao seu trabalho, que daqui por diante se lhe regulará na fórma das Reaes Ordens do dito Senhor: Fazendo-se por elle

este modo entre huns, e outros reciprocos os interesses, de que sem duvida resultará ao Estado as ponderadas felicidades.

62 Pelo que recommendo aos Directores, applicuem hum especialissimo cuidado, a que os Principaes, a quem compete privativamente a execuçaõ das Ordens respectivas á distribuição dos Indios, não saltem com elles aos moradores, que lhes presentarem Portarias do Governador do Estado; não lhes sendo licito em caso algum, nem exceder o numero da repartiçaõ; nem deixar de Executar as referidas Ordens, ainda que seja com detrimento da mayor utilidade dos mesmos Indios; por ser indisputavelmente certo, que a necessidade commua, constitue huma Ley superior a todos os incomodos, e prejuizos particulares.

63 E como Sua Magestade foi servido dar novo methodo ao governo destas Povoaçõens; abolindo a administração temporal, que os Regulares exercitaváo nellas; e em consequencia desta Real Ordem, fica cessando a fórma da repartiçaõ dos Indios; os quaes se dividiráo em tres partes; huma pertencente aos Padres Missionarios; outra ao serviço dos Moradores; e outra ás mesmas Povoaçõens: Ordeno aos Directores, que observem daqui por diante inviolavelmente, o paragrafo 15. do Regimento, no qual o dito Senhor manda, que, dividindo-se os ditos Indios em duas partes iguaes, huma dellas se conserve sempre nas suas respectivas Povoaçõens, assim para a defesa do Estado, como para todas as diligencias do seu Real serviço, e outra para se repartir pelos Moradores, não só para a equipaçãõ das Canõas, que vão extrahir Drogas ao Sertão, mas para os ajudar na plantaçaõ dos Tabacos, canas de Açúcar, Algodão, e todos os generos, que podem inriquecer o Estado, e augmentar o Commercio.

64 Para que a referida distribuição, se observe com aquella rectidão, e inteireza, que pedem as Leys da Justiça distributiva, cessando de huma vez os clamores dos Povos, que cada dia se faziaõ mais justificados pelos affectados pretextos, com que se confundiaõ em tão interessante materia, as repetidas Ordens de Sua Magestade; não se podendo comprehender,

hender, se era mais abominavel a causa; se mais prejudicial o effeito; haverá dous livros rubricados pelo Dezembargador Juiz de Fóra, em que se matriculem todos os Indios capazes de trabalho, que na fórma do §. XIII. do Regimento são todos aquelles, que tendo treze annos de idade, não passarem de sessenta.

65 Hum destes livros se conservará em poder do Governador do Estado, e outro no do Dezembargador Juiz de Fóra, como Presidente da Camera: nos quaes se irão matriculando os Indios, que chegarem á referida idade; riscando-se deste numero todos aquelles, que constar por Certoens dos seus Parocos, que tiverem falecido, e os que pela razão dos seus achaques se reputarem por incapazes de trabalho: O que se deve executar na conformidade das listas, que os Directores remetterão todos os annos ao Governador do Estado, as quaes devem estar na sua mão até o fim do mez de Agosto infallivelmente.

66 Sendo pois as referidas listas o documento, autentico, pelo qual se devem regular todas as ordens respectivas á mesma distribuição, ordeno aos Directores, que as fação todos os annos, declarando nellas fidelissimamente todos os Indios, que forem capazes de trabalho, na fórma dos paragrafos antecedentes, as quaes serão assignadas pelos mesmos Directores, e Principaes, com cominação de que faltando ás Leys da verdade em materia tão importante ao interesse Publico, huns, e outros serão castigados como inimigos communs do Estado.

67 Mas ao mesmo tempo, que recômodo aos Directores, e Principaes a inviolavel, e exacta observancia de todas as ordens respectivas á repartição do Povo; lhes ordeno, que não applicuem Indio algum ao serviço particular dos Moradores para fóra das Povoações, sem que estes lhe apresentem licença do Governador do Estado, por escrito; nem consintão, que os ditos Moradores retenhão em casa os referidos Indios além do tempo porque lhe forem concedidos: O qual se declarará nas mesmas Licenças, e tambem nos recibos, que os Moradores devem passar aos Principaes, quando lhes entregarem os Indios. E como a escandalosa negligencia, que

tem havido na observancia desta Ley, que se declara no paragrafo 5. tem sido a origem de se acharem quasi desertas as Povoações, serão obrigados os Directores, e Principaes a remetter todos os annos ao Governador do Estado huma Lista dos transgressores para se proceder contra elles, impondo-lhes aquellas penas, que determina a sobredita Ley no referido paragrafo.

68 He verdade, que não admite controversia, que em todas as Nações civilizadas, e polidas do Mundo á proporção das Lavouras, das manufacturas, e do Commercio, se aumenta o numero dos Comerciantes, operarios, e Agricultores; porque correspondendo a cada hum o justo, e racional interesse proporcionado ao seu trafico, se fazem reciprocas as conveniencias, e continuas as utilidades. E para que as Leys da distribuição se observem com reciproca conveniencia dos moradores, e dos Indios, e estes se possam empregar sem violencia nas utilidades daquelles, desterrando-se por este modo o poderoso inimigo da ociosidade, serão obrigados os moradores, apenas receberem os Indios, a entregar aos Directores toda a importancia dos seus sellarios, que na fórma das Reaes Ordens de Sua Magestade, devem ser arbitrados de sorte, que a conveniencia do lucro lhes suavise o trabalho.

69 Mas porque da observancia deste paragrafo, se podem originar aquellas racionaveis, e justas queixas, que até agora fazião os moradores, de que deixão ficar nas Povoações os pagamentos dos Indios, ainda quando evidentemente mostravaõ, que os mesmos Indios desertavaõ de seu serviço se lhes não restituiaõ os ditos pagamentos; vindo por este modo os desertores a tirar comodo do seu mesmo delicto, não só com irreparavel damno dos Povos, mas com total habatimento do Commercio; sendo talvez este o iniquo fim a que se derigia tão pernicioso abuso; para se evitarem as referidas queixas; Ordeno aos Directores, que apenas receberem os sobreditos sellarios entreguem aos Indios huma parte da importancia delles, deixando ficar as duas partes em deposito; para o que haverá em todas as Povoações hum Cofre, destinado unicamente para deposito dos ditos pagamentos, os quaes se acabarão aos mesmos Indios, constando, que elles os vencerão com o seu trabalho.



70 Succedendo porém desertarem os Indios do serviço dos moradores antes do tempo, que se acha regulado, pelas Reaes Leys de Sua Magestade, que na fórma do paragrafo 14. do Regimento, a respeito desta Capitania he de seis mezes; e verificando-se a dita deserção, a qual os moradores devem fazer certa por algum documento; ficarão os Indios perdendo as duas partes do seu pagamento, que logo se entregará aos mesmos moradores. O que se praticará pelo contrario averiguando-se, que os moradores derão causa á dita deserção; porque neste caso não só perderão toda a importancia do pagamento, mas o dobro d'elle. E para que os moradores não possam allegar ignorancia alguma nesta materia, lhes advirto finalmente, que falecendo algum Indio no mesmo trabalho, ou impossibilitando-se para elle, por causa de molestia, serão obrigados a entregar ao mesmo Indio, ou a seus herdeiros o justo estipendio, que tiver merecido.

71 E como pelo paragrafo 50. deste Directorio, se concede licença aos Principaes, Capitaens mórtes, Sargentos mórtes, e mais Officiaes das Povoações, para mandarem alguns Indios por sua conta ao Commercio do Sertão, por ser justo, que se lhes permittaõ os meios competentes para sustentarem as suas Pessoas, e Familias com a decencia devida aos seus empregos, observarão os Directores com os referidos Officiaes na fórma dos pagamentos, o que se determina a respeito dos Moradores, exceptuando unicamente o caso em que elles como Pessoas miseraveis não tenham dinheiro, ou fazendas com que possam prefazer a importancia dos Salários, porque nesse caso serão obrigados a fazer hum escripto de divida, assignado por elles, e pelos mesmos Directores, que ficará no Coffre do deposito, no qual se obriguem á satisfação dos referidos Salários apenas receberem o producto, que lhes competir.

72 Devendo acautelarse todos os dólos, que podem acontecer nos pagamentos dos Indios, recômando muito aos Directores, que no caso, que os moradores queiraõ fazer o dito pagamento, em fazendas; achando os Indios conveniencia neste modo de satisfação; não consintaõ de nenhum modo, que estas sejam reputadas por maior preço, do que se vende nesta Cidade; permitindo unicamente de avanço ajul-

ta despeza dos transportes, que se arbitrará a proporção das distancias das Povoações a respeito da mesma Cidade. E quando os ditos Moradores pertendaõ reputar as suas fazendas, por exorbitantes preços, não poderão os Directores aceitallas em pagamento, com cominação de satisfazerem aos mesmos Indios qualquer prejuizo, que se lhe seguir do contrario. O que os mesmos Directores observaráõ em todos os casos, em que os Moradores concorrem por este modo com os Indios, ou seja satisfazendo-lhes com fazendas o seu trabalho, ou comprando-lhes os seus generos.

73 Consistindo finalmente na inviolavel execução destes Paragrafos o distribuirem-se os Indios com aquella fidelidade; e inteirza, que recômeadaõ as púllimas Leys de Sua Magestade, dirigidas unicamente ao bem commum dos seus Vallallos, e ao sólido augmento do Estado: Para que de nenhum modo se possam illudir estas interessantíssimas detremnações serão obrigados os Directores a remetter todos os annos no principio de Janeiro ao Governador do Estado humalista de todos os Indios, que se distribuirão no anno antecedente; declarando-se os nomes dos Moradores, que os receberão; e em que tempo; a importancia dos sellarios, que ficarão em deposito; e os preços porque forão reputadas as fazendas, com as quaes se fizeram os ditos pagamentos; para que ponderadas estas importantes materias com a devida reflexão; se possam dar todas aquellas providencias, que se julgarem precisas, para se evitarem os prejudicialíssimos dóllos, que se tinham introduzido no importantíssimo Commercio do Sertão, saltando-se com escandalo da piedade, e da razão ás Leys da Justiça distributiva, na repartição dos Indios, em prejuizo commum dos Moradores, e ás da comutativa ficando por este modo privados os ditos Indios do racionavel lucro do seu trabalho.

74 A lastimosa ruina, a que se achão reduzidas as Povoações dos Indios, de que se compõem este Estado; he digna de tão especial attenção, que não devem os Directores omitir diligencia alguma conducente ao seu prescito restabelecimento. Pelo que recômando aos ditos Directores, que apenas chegarem ás suas respectivas Povoações, applicuem logo todas

as providências para que nellas se estabeleçam casas de Camera, e Cadeas publicas, cuidando muito em que estas sejam erigidas com toda a segurança, e aquellas com a possível grandeza. Consequentemente empregaráo os Directores hum particular cuidado em persuadir aos Indios, que fação casas decentes para os seus domicillios, desterrando o abuso, e a vileza de viver em choupanas á imitação dos que habitão como barbaros o inculto sentro dos Sertoens, sendo evidentemente certo, que para o augmento das Povoações, concorre muito a nobreza dos Edificios.

75 Mas como a principal origem do lamentavel estado a que as ditas Povoações estão reduzidas procede de se acharem evacuadas; ou porque os seus habitantes obrigados das violencias, que experimentaráo nellas, buscavao o refugio nos mesmos Mattos em que nascerão; ou porque os Moradores do Estado usando do illicito meio de os praticar, e de outros muitos que administra em huns a ambição, em outros a miseria, os retém, e conservao no seu serviço; cujos ponderados danos pedem huma prompta, e eficaz providencia: Serao obrigados os Directores a remetter ao Governado do Estado hum mappa de todos os Indios ausentes, assim dos que se achão nos Mattos, como nas casas dos Moradores, para que examinando-se as causas da sua deserção, e os motivos porque os ditos Moradores os conservao em suas casas, se applicquem todos os meios proporcionados para que sejam restituídos ás suas respectivas Povoações.

76 E como para conservação, e augmento dellas não seria providencia bastante o restituem-se aquelles Moradores, com que forão estabelecidas, não se introduzindo nellas maior numero de habitantes; o que só se póde conseguir, ou reduzindo-se as Aldeas pequenas a Povoações populosas; ou fornecendo-as de Indios por meio dos decimentos; observarão os Directores nesta importante materia as determinaçoens seguintes, as quaes lhes participo na conformidade das Reaes Ordens de Sua Magestade.

77 No §. II. do Regimento ordena o dito Senhor, que as Povoações dos Indios constem ao menos de 150 Moradores, por não ser conveniente ao bem Espiritual, e Temporal

do mesmo Indios, que vivaõ em Povoações pequenas, sendo indisputavel, que á proporção do numero dos habitantes se introduz nellas a civilidade, e Commercio. E como para se executar esta Real Ordem se devem reduzir as Aldeas a Povoações populosas, incorporando-se, e unindo-se humas a outras; o que na fórma da Carta do primeiro de Fevereiro de 1701. firmada pela Real mão de Sua Magestade, se não póde executar entre Indios de diversas Naçoens, sem primeiro consultar a vontade de huns, e outros; ordeno aos Directores, que na mesma lista que devem remetter dos Indios na fórma assima declarada, expliquem com toda a clareza a distincção das Naçoens; a diversidade dos costumes, que ha entre ellas; e a opposição, ou concordia em que vivem; para que, reflectidas todas estas circumstancias, se possa determinar em Junta o modo, com que sem violencia dos mesmos Indios se devem executar estas utilissimas reduções.

78 Em quanto porém aos decimentos, sendo Sua Magestade servido recommendallos aos Padres Missionarios nos §§. 8. e 9. do Regimento, declarando o mesmo Senhor que confiava delles este cuidado, por lhes ter encarregado a administração Temporal das Aldeas; como na conformidade do Alvará de 7 de Junho de 1755. foi o dito Senhor servido remover dos Regulares o dito governo Temporal mandando-o entregar aos Juizes Ordinarios, Vereadores, e mais Officiaes de Justiça, e aos Principaes respectivos; teráo os Directores huma incantável vigilancia em advertir a huns, e outros, que a primeira, e mais importante obrigação dos seus postos consiste em fornecer as Povoações de Indios por meio dos decimentos, ainda que seja á custa das maiores despesas da Real Fazenda de Sua Magestade, como a inimitavel, e catholica piedade dos nossos Augustos Soberanos, tem declarado em repetidas Ordens, por ser este o meio mais proporcionado para se dilatar a Fé, e fazerse respectado, e conhecido neste novo Mundo o adoravel nome do nosso Redemptor.

79 E para que os ditos Juizes Ordinarios, e Principaes possão desempenhar cabalmente taõ alta, e importante obrigação

gação, ficará por conta dos Directores persuadir-lhes as grandes utilidades Espirituaes, e Temporaes, que se haõ de seguir dos ditos decimentos, e o prompto, e efficaç concurso, que acharão sempre nos Governadores do Estado, como fiéis executores, que devem ser das exemplares, catholicas, e religiosissimas intençoens de Sua Magestade.

80 Mas como a Real intenção dos nossos Fidelissimos Monarchas, em mandar fornecer as Povoçoens de novos Indios se dirige, não só ao estabelecimento das mesmas Povoçoens, e augmento do Estado, mas á civilidade dos mesmos Indios por meio da communicação, e do Commercio; e para este virtuoso fim pôde concorrer muito a introdução dos Brancos nas ditas Povoçoens, por ter mostrado a experiencia, que a odiõsa separação entre huns, e outros, em que até agora se conservavaõ, tem sido a origem da incivilidade, a que se achão reduzidos; para que os mesmos Indios se possam civilizar pelos suavissimos meios do Commercio, e da communicação; e estas Povoçoens passem a ser não só populosas, mas civis; poderão os Moradores deste Estado, de qualquer qualidade, ou condição que sejaõ, concorrendo nelles as circumstancias de hum exemplar procedimento, assistir nas referidas Povoçoens, logrando todas as honras, e privilegios, que Sua Magestade foi servido conceder aos Moradores dellas: Para o que apresentando licença do Governador do Estado, não só os admittirão os Directores, mas lhes darão todo o auxilio, e favor possível para erecção de casas competentes ás suas Pessoas, e Familias; e lhes distribuirão aquella porção de terra que elles possão cultivar, sem prejuizo do direito dos Indios, que na conformidade das Reaes Ordens do dito Senhor são os primarios, e naturaes senhores das mesmas terras; e das que assim se lhes distribuirem mandarão no termo que lhes permite a Ley, os ditos novos Moradores tirar suas Cartas de Datas na forma do costume inalteravelmente estabelecido.

81 E porque os Indios, a quem os Moradores deste Estado tem reposto em má Fé pelas repetidas violencias, com que os trataraõ até agora, se não persuadaõ de que a introdução delles lhes será summamente prejudicial; deixando-se con-

vencer de que assistindo naquellas Povoçoens as referidas pessoas, se farão senhoras das suas terras, e se utilizarão do seu trabalho, e do seu Commercio; vindo por esse modo a si bredita introdução a produzir contrarios effeitos ao sólido e tabelecimento das mesmas Povoçoens: serão obrigados os Directores, antes de admittir as tacs Pessoas, a manifestar-lhes as condiçoens, a que ficarão sujeitas, de que se fará term nos livros da Camera assignado pelos Directores, e pelas mesmas Pessoas admittidas.

82 Primeira: Que de nenhum modo poderão possuir as terras, que na forma das Reaes Ordens de Sua Magestade se acharem distribuidas pelos Indios, perturbando-os da pacifica dellas, ou seja em satisfação de alguma divida, ou titulo de contracto, doação, disposição, Testamentaria, e de outro qualquer pretexto, ainda seado apparentemente licito, e honesto.

83 Segunda: Que serão obrigados a conservar com os Indios aquella reciproca paz, e concordia, que pedem as Leys da humana Civilidade, considerando a igualdade, que tem com elles na razão generica de Vassallos de Sua Magestade, tratando-se mutuamente huns a outros com todas aquellas honras, que cada hum merecer pela qualidade das suas Pessoas, e graduação de seus postos.

84 Terceira: Que nos empregos honorificos não tenham preferencia a respeito dos Indios, antes pelo contrario havendo nestes capacidade, preferirão sempre aos mesmos Brancos dentro das suas respectivas Povoçoens, na conformidade das Reaes Ordens de Sua Magestade.

85 Quarta: Que sendo admittidos naquellas Povoçoens para civilizar os Indios, e os animar com o seu exemplo á cultura das terras, e a buscarem todos os meios licitos, virtuosos de adquirir as conveniencias Temporaes, senão de prezem de trabalhar pelas suas mãos nas terras, que lhes forem distribuidas; tendo entendido, que á proporção do trabalho manual, que fizerem, lhes permitirá Sua Magestade aquellas honras, de que se constituem benemeritos os que rende serviço tão importante ao bem publico.

86 Quinta: Que deixando de observar qualquer d

referidas condiçoens, seraõ logo expulsos das mesmas terras, perdendo todo o direito, que tinhaõ adquirido, assim a propriedade dellas, como a todas as Lavouras, e plantaçoens, que tiverem feito.

87 Para se conseguirem pois os interessantissimos fins, que se dirigem as mencionadas condiçoens, que saõ a paz, e uniaõ, e a concordia publica, sem as quaes naõ podem as Republicas subsistir, cuidarãõ muito os Directores em applicar todos os meios conducentes para que nas suas Povoaçoes se extingua totalmente a odiosa, e abominavel distincçaõ, que ignorancia, ou a iniquidade de quem preferia as conveniencias particulares aos interesses publicos, introduzia entre os Indios, e Brancos, fazendo entre elles quasi moralmente insossivel aquella uniaõ, e sociedade Civil tantas vezes recommendada pelas Reaes Leys de Sua Magestade.

88 Entre os meios, mais proporcionados para se conseguir taõ virtuoso, util, e santo fim, nenhum he mais efficaz, que procurar por via de casamentos esta importantissima uniaõ. Pelo que recommendo aos Directores, ue applicquem hum incessante cuidado em facilitar, e promover pela sua parte os matrimonios entre os Brancos, e os Indios, para que por meio deste sagrado vinculo se acabe de extinguir totalmente aquella odiosissima distincçaõ, que as Naçoens mais polidas do Mundo abominarãõ sempre, como inimigo commum do seu verdadeiro, e fundamental estabelecimento.

89 Para facilitar os ditos matrimonios, empregaráõ os Directores toda a efficacia do seu zelo em persuadir a todas as Pelloas Brancas, que assillirem nas suas Povoaçoes, que os Indios tanto naõ saõ de inferior qualidade a respeito dellas, ue dignandõ-se Sua Magestade de os habilitar para todas aquellas honras competentes ás gradaçoens dos seus póstos, consequentemente ficãõ logrando os mesmos privilegios as Pelloas que casarem com os dittos Indios; desterrando-se por esse modo as prejudicialissimas imaginaçoens dos Moradores deste Estado, que sempre reputarãõ por infamias semelhantes matrimonios.

90 Mas como as providencias, ainda sendo reguladas pelos

pelos dictames da reflexãõ, e da prudencia, produzem muitas vezes fins contrarios, e póde succeder, que, contrahidos estes matrimonios, degenere o vinculo em desprezo, e em discordia a mesma uniaõ; vindo por este modo a transformarle em instrumentos de ruina os mesmos meios que deverãõ conduzir para a concordia; recommendo muito aos Directores, que apenas forem informados de que algumas Pelloas, sendo casadas, desprezãõ os seus maridos, ou as suas mulheres, por concorrer nelles a qualidade de Indios, o participem logo ao Governador do Estado, para que sejaõ secretamente castigados, como fomentadores das antigas discordias, e perturbadores da paz, e uniaõ publica.

91 Deste modo acabarãõ de comprehender os Indios com toda a evidencia, que estimamos as suas pelloas; que naõ desprezamos as suas alianças, e o seu parentesco; que reputamos, como proprias as suas utilidades; e que desejamos, cordial, e sinceramente conservar com elles aquella reciproca uniaõ, em que se firma, e estabelece a sólida felicidade das Republicas.

92 Consistindo finalmente o firme estabelecimento de todas estas Povoaçoes na inviolavel, e exacta observancia das ordens, que se contem neste Directorio, devo lembrar aos Directores o incessante cuidado, e incansavel vigilancia, que devem ter em taõ util, e interessante materia; bem entendido, que entregando-lhes meramente a direcçaõ, e economia destes Indios, como se fosse seus Tutores, em quanto se conservaõ na barbara, e incivil rusticidade, em que até agora foraõ educados; naõ os dirigindo com aquelle zelo, e fidelidade que pedem as Leys do Direito natural, e Civil, seraõ punidos rigorosamente como inimigos communs dos sólidos interesses do Estado com aquellas penas estabelecidas pelas Reaes Leys de Sua Magestade, e com as mais que o mesmo Senhor for servido impor-lhes como Reos de delictos taõ prejudiciaes ao commum, e ao importantissimo estabelecimento do mesmo Estado.

93 Mas ao mesmo tempo, que recommendo aos Directores a inviolavel observancia destas ordens, lhes torno a advertir a prudencia, a suavidade, e abrandura, com que devem

devem executar as sobreditas ordens, especialmente as que differem respeito á reforma dos abusos, dos vicios, e dos costumes destes Povos, para que não succeda que, estimulados da violencia, tornem a buscar nos centros dos Mattos os torpes, e abominaveis erros do Paganismo.

94 Devendo pois executar-se as referidas ordens com todos os Indios, de que se compoem estas Povoações, com aquella moderação, e brandura, que dicta as Leys da prudencia; ainda se faz mais precisa esta obrigação com aquelles, que novamente descerem dos Sertoens, tendo enlinado a experiencia, que só pelos meios da suavidade he que estes miseraveis rusticos recebem as sagradas luzes do Evangelho, e o utilissimo conhecimento da civilidade, e do Commercio. Por cuja razão não poderão os Directores obrigar aos sobreditos Indios a serviço algum antes de dous annos de assilencia nas suas Povoações; na forma, que determina Sua Magestade no §. XIII. do Regimento.

95 Ultimamente recommendo aos Directores, que esquecidos totalmente dos naturaes sentimentos da propria conveniencia, só empreguem os seus cuidados nos interesses dos Indios; de sorte que as suas felicidades possa servir de estímulo aos que vivem nos Sertoens, para que abandonando os lastimosos erros, que herdaram de seus progenitores, busquem voluntariamente nestas Povoações Civis, por meio das utilidades Temporaes, a verdadeira felicidade, que he a eterna. Deste modo se conseguirão sem duvida aquelles altos, virtuosos, e santissimos fins, que fizeram sempre o objecto da Catholica piedade, e da Real beneficencia dos nossos Augustos Soberanos; quaes são; a dilatação da Fé; a extincção do Gentilismo; a propagação do Evangelho; a civilidade dos Indios; o bem commum dos Vassallos; o augmento da Agricultura; a introdução do Commercio; e finalmente o estabelecimento, a opulencia, e a total felicidade do Estado. Pará, 3 de Mayo de 1757. = Francisco Xavier de Mendonça Furtado. =



U ELREY. Faço saber aos que este Alzará de confirmação virem: Que sendo-me presente o Regimento, que baixa incluzo, e tem por titulo: Directorio, que se deve observar nas Povoações dos Indios do Pará, e Maranhão, em quanto Sua Magestade não mandar o contrario: deduzido nos noventa e cinco Paragrafos, que nelle se contem, e publicado em tres de Mayo do anno proximo precedente de mil setecentos e cinquenta e sete por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, do meu Conselho, Governador, e Capitão General do mesmo Estado, e meu Principal Commissario, e Ministro Plenipotenciario nas Conferencias sobre a Demarcação dos Limites Septentrionaes do Estado do Brasil: E porque sendo visto, e examinado com maduro conselho, e prudente deliberação por Pessoas douras, e timoratas, que mandei consultar sobre esta materia se achou por todas uniformemente, serem muito convenientes para o serviço de Deos, e meu, e para o Bem-Commum, e felicidade daquelles Indios, as Disposições contidas no dito Regimento: Heey por bem, e me praz de confirmar o mesmo Regimento em geral, e cada hum dos seus noventa e cinco Paragrafos em particular, como se aqui por extenso fossem insertos, e transcriptos: E por este Alzará o confirmo de meu proprio Motu, certa Sciencia, poder Real, e absoluto; para que por elle se governem as Povoações dos Indios, que já se achão associados, e pelo tempo futuro se associarem, e reduzirem a viver civilmente. Pelo que: Mando ao Presidente do Conselho Ultramarino, Regedor da Casa da Supplicação, Presidente da Mesa da Consciencia, e Ordens; Vice-Rey, e Capitão General do Estado do Brasil, e a todos os Governadores, e Capitães Generaes delle; como tambem aos Governadores das Relações da Bahia, e Rio de Janeiro; Junta do Commercio destes Reynos, e seus Dominios; Junta da Administração da Companhia Geral do Grão Pará, e Maranhão; Governadores das Capitâneas do Grão Pará, e Maranhão, de S. Joseph do Rio Negro, do Piauí, e de quaesquer outras Capitâneas; Desembargadores, Ouvidores, Provedores, Intendentes, e Directo-

reflores das Colonias; e a todos os Ministros, Juizes, Justicias, e mais Pessoas, a quem o conhecimento d'este pertencer, o cumprão, e guardem, e o fação cumprir, e guardar tão ineiramente, como nelle se contém; sem embargo, nem darida alguma; e não obstantes quaesquer Leys, Regimentos, Alvarás, Provisões, Extraragantes, Opinões, e Gíossas de Doutores, costumes, e esylos contrarios: Porque tudo Hei por derogado para este effeito somente, ficando aliás sempre em seu vigor: E Hei outrossim por bem, que este Alvará se registre com o mesmo Regimento nos livros das Cameras, onde pertencer, depois de haver sido publicado por Edittaes: E que valha como Carta feita em meu Nome, passada pela Chancellaria, e sellada com os Sellos pendentes das minhas Armas; ainda que pela dita Chancellaria não faça transito, e o seu effeito seja de durar mais de hum anno, sem embargo das Ordenações em contrario. Dada em Belém, aos dezasete dias do mez de Agosto de mil setecentos e cincoenta e oito.

REY. . .

Sebastião Joseph de Carvalho e Mello.

Alva-

**A**lvári, porque V. Magestade há por bem confirmar o Regimento, intitulado: *Directorio, que se deve observar nas Povoações dos Indios do Pará, e Maranhão, em quanto Sua Magestade não mandar o contrario*: Na fórma allima declarada.

Para V. Magestade ver.

Filippe Joseph da Gama o fez.

Registado na Secretaria de Estado dos Negocios do Reyno, no livro da Companhia Geral do Grão Pará, e Maranhão, a fol. 130. Belém a 18 de Agosto de 1758.

Filippe Joseph da Gama.

**P**oderá o Impressor Miguel Rodrigues estampar o Regimento, intitulado: *Directorio, que se deve observar nas Povoações do Indios do Pará, e Maranhão, em quanto Sua Magestade não mandar o contrario*: Porque para esse effeito por este Decreto fomente, lhe concedo a licença necessaria. Belém, a dezasete de Agosto de mil setecentos e cincoenta e oito.

Com a Rubrica de Sua Magestade.

Registado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª será atendido nos termos regimentais.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Queiro agrade a V. Exª por ser com placentecomigo no que diz respeito ao tempo. Compreendo que já ultrapassamos o período regimental.

Quero apenas fazer um breve registro sobre um projeto de minha autoria, aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, que estabelece a obrigatoriedade de o SUS fornecer, além de passagens, hospedagem e alimentação para as pessoas que necessitam de tratamento fora do domicílio, bem como para seus acompanhantes, por compreender que a maioria delas não dispõe dos recursos necessários.

A filosofia do SUS é a de que essas pessoas, ao serem retiradas de seu domicílio para tratamento numa unidade mais complexa, não necessitariam desse apoio, pois seriam internadas em um hospital. No entanto, elas não têm como viajar do Acre, do Tocantins ou de Roraima sem um acompanhante, principalmente se estiverem em estado grave ou se forem crianças ou pessoas com deficiência física, pois necessitam de apoio nos seus deslocamentos. Então, o Sistema Único de Saúde, uma conquista da Constituição Federal de 1988, que tem uma função resgatadora do tratamento humanitário para os doentes e que busca a universalização desse tratamento, peca por não viabilizar os meios para que o paciente seja atendido fora de seu domicílio, quando necessário.

Temos um sistema que funciona da seguinte maneira: os postos ou centros de saúde realizam a ação básica, identificando os pacientes e encaminhando-os para as unidades de referência nos Estados. Nestas, são feitos os diagnósticos e, caso identifique-se a existência de câncer, problemas cardíacos ou renais, em que são necessários transplantes, esses pacientes são transferidos para as unidades de alta complexidade, que, na maioria das vezes, localizam-se nos grandes centros, como São Paulo. Em Brasília, existe o Hospital Sarah Kubitschek, que oferece tratamento na área de ortopedia. Goiânia também recebe muitas pessoas procurando esse tipo de tratamento, mas, infelizmente, na maioria dos casos a situação desses pacientes é precária.

Para V. Exª ter uma idéia, no meu Estado, dependem desse tipo de tratamento aproximadamente trezentos pacientes por mês. Se considerarmos que essas pessoas geralmente dependem de acompanhante, concluiremos que, mensalmente, seiscentas

pessoas necessitam se deslocar para outros Estados da Federação. Isso corresponde a aproximadamente sete mil pessoas por ano.

O meu projeto, assim, tenta dar os meios para que essas pessoas possam dispor desses atendimentos mais complexos.

No meu Estado, é tão grande o número de pessoas nessa situação, que foi criada uma associação de portadores de doenças que necessitam de tratamento fora do domicílio. O Governo do Acre tem procurado ajudá-las e estuda a possibilidade de lhes oferecer casas de apoio e, talvez, uma ajuda de custo. No entanto, um Estado pobre como o meu não tem como fazer esse atendimento e, de acordo com a filosofia do SUS e o que foi aprovado pela Constituição de 1988, providenciar-lhes os recursos para um tratamento digno.

Eu mesma já fui usuária de tratamento fora do domicílio quando peguei hepatite, em 1979, e tive que ir até São Paulo. D. Moacir, que era um homem generoso e caridoso, encaminhou-me para o Hospital São Camilo, onde fui tratada de graça. Em seguida, encontrei uma assistente social que me colocou na sua casa mesmo sem me conhecer, embora fosse uma jovem de apenas dezenove anos, mas a maioria das pessoas não têm a mesma sorte e ficam perambulando, pedindo ajuda em hospedagens inadequadas. Um dia desses, um padre telefonou-me dizendo que tinha uma família embaixo de um viaduto.

A Representação do Acre tem dado apoio com hospedagem e pensão para essas pessoas, mas isso é insuficiente e essa deficiência só poderá ser sanada com a aprovação desse projeto, conforme já ocorreu na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com relatório do Senador e médico Lúcio Alcântara. Espero que a Comissão de Assuntos Sociais o aprove o quanto antes, assim como a Câmara dos Deputados, para que esse instrumento beneficie os portadores de doenças que necessitam de tratamento fora do domicílio.

No meu Estado, na próxima sexta-feira, teremos uma reunião, porque no Acre temos casos muito graves de hepatite dos tipos "b" e "c", além de pessoas portadoras de doenças cardíacas, câncer e doenças renais.

Agradeço a tolerância do Senador Edison Lobão, sempre muito complacente com os meus apelos para fazer meus registros, mesmo sendo a última oradora desta sexta-feira e já ultrapassando o tempo regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Carlos Bezerra, João Alberto Souza, Luiz Otávio, Iris Rezende, Mauro Miranda e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. CARLOS BEZERRA** (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América assinaram, em 18 de abril de 2000, o **ACORDO SOBRE SALVAGUARDAS TECNOLÓGICAS RELACIONADAS À PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA NOS LANÇAMENTOS A PARTIR DO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA**.

A motivação formal do **ACORDO** considera: *expandir a bem sucedida cooperação realizada sob a égide do Acordo-Quadro entre Brasil e Estados Unidos sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior; a política estabelecida pelo Governo do Brasil de promover o uso comercial do Centro de Lançamento de Alcântara; o compromisso com os objetivos de não-proliferação e controle de exportação contemplado nas Diretrizes do Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis.*

Os *consideranda* do **ACORDO** afirmam ainda que: *Acreditando que a colaboração continuada na promoção de seus interesses mútuos concernentes à proteção de tecnologias avançadas poderia servir como uma reafirmação do desejo comum de desenvolver ainda mais a cooperação científica e tecnológica e a cooperação entre suas respectivas empresas afins do setor privado.*

O objetivo básico do **ACORDO**, conforme estabelecido no Artigo I, é *evitar o acesso ou a transferência não autorizados de tecnologias relacionadas com o lançamento de Veículos de Lançamento, Espaçonaves por meio de Veículos de Lançamento Espacial ou Veículos de Lançamento e Cargas Úteis por meio de Veículos de Lançamento a partir do Centro de Lançamento de Alcântara.*

Trata-se de assunto de alta relevância política e estratégica, que envolve muita discussão, em decorrência de várias cláusulas que implicariam uma participação do Brasil em condições de inferioridade e dependência dos Estados Unidos.

São muitas as críticas existentes sobre os aspectos negativos constantes desse **ACORDO**, envolvendo o meio ambiente, a destruição da cultura, do modo de vida e da economia dos antigos moradores

da área, com graves repercussões sociais, econômicas, políticas e antropológicas.

O **ACORDO** também apresenta sérios riscos de quebra da soberania nacional e deixa de atender a um princípio básico do Direito Internacional: o da reciprocidade, pois seria improvável que os Estados Unidos admitissem em seu território o ingresso de material não vistoriado pela Alfândega estadunidense ou a reserva de uma área privativa para outro país utilizar com total controle, mesmo que temporariamente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apesar de nas Considerações iniciais o **ACORDO** mencionar *uma reafirmação do desejo comum de desenvolver ainda mais a cooperação científica e tecnológica e a cooperação entre suas respectivas empresas afins do setor privado*, não existe qualquer garantia de que esse objetivo será cumprido.

Trata-se, efetivamente, de uma incongruência entre os objetivos proclamados e as realizações pretendidas com o **ACORDO**.

O Governo da República Federativa do Brasil está, na realidade, alugando ao Governo dos Estados Unidos da América uma Base de Lançamento de Foguetes, abrindo mão de muitas prerrogativas inerentes à soberania e à independência.

O Centro de Lançamento de Alcântara, por sua localização três graus ao sul da linha do Equador, ocupa uma posição estratégica favorável, o que possibilita uma redução de custos de lançamento de foguetes em até 30% ou um aumento de carga útil desses veículos espaciais.

Isso representa uma grande vantagem em termos de concorrência com outros centros mundiais de lançamento de veículos espaciais.

A revista **Época**, do dia 7 de maio de 2001, publica matéria cujo título é muito expressivo: *Enclave ianque no Maranhão, em que afirma que: "Alcântara custou US\$300 milhões ao Tesouro Nacional. Há um ano está sob o controle absoluto do governo dos Estados Unidos, em troca de um aluguel anual de US\$40 milhões.... O acordo assinado estabelece a necessidade de autorização prévia dos EUA para acesso, uso e qualquer tipo de atividade de em Alcântara – do ingresso de técnicos brasileiros à simples descarga de caminhões. Proíbe até mesmo a vistoria da Receita Federal nos contêineres com equipamentos, que chegam lá crados. O centro tem quase o dobro do tamanho da Baía de Guanabara. Na prática tornou um enclave militar americano ao sul do Equador"*.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, defendemos a cooperação científica e tecnológica entre Brasil



e Estados Unidos, mas não nos termos desse **ACORDO SOBRE SALVAGUARDAS TECNOLÓGICAS**, em que o Brasil fica na condição subalterna de um mero alugador de seu território e de sua soberania.

A longa tradição de cooperação e amizade entre Brasil e Estados Unidos, que se intensificou principalmente durante e após a II Guerra Mundial, quando lutamos juntos, não me recebe esse tipo de acordo em que não há reciprocidade nem, tampouco, equilíbrio em suas cláusulas.

Defendemos uma política justa, séria e equilibrada entre Brasil e Estados Unidos, como deve ser entre países amigos e independentes sem alinhamentos automáticos, sem subserviência e sem relações assimétricas.

Por tudo isso, nossa posição é contra o **ACORDO SOBRE SALVAGUARDAS TECNOLÓGICAS**, em sua forma atual, pois não contribui para atingir os objetivos de desenvolver a cooperação científica e tecnológica entre os dois países nem, tampouco, para a melhoria do bem-estar de nossa população.

Estou convencido de que o atual **ACORDO SOBRE SALVAGUARDAS TECNOLÓGICAS** não será aprovado pelo Congresso Nacional, por contrariar o interesse nacional e colocar em risco a soberania nacional.

Estou solidário com as manifestações nesses sentidos já feitas por eminentes membros do Congresso Nacional e digo NÃO ao acordo, como está.

Mas declaro por final que posso até aceitar uma revisão desse **ACORDO SOBRE SALVAGUARDAS TECNOLÓGICAS**, desde que se garanta um tratamento justo e equitativo, sem discriminação nem assimetria, nas relações entre o Brasil e o Estados Unidos da América.

Era o que tinha a dizer!

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a questão das drogas, não resta dúvida, é um dos mais graves problemas da atualidade, no mundo todo. É tema que assusta governos, instituições, famílias e pessoas. É assunto que interessa e atinge a todos, particularmente pais e professores, os que têm por escolha de vida preparar o cidadão de amanhã.

Lê-se na imprensa que a mais recente preocupação do Governo brasileiro nesse campo se volta para o surgimento das meta-anfetaminas, drogas sintetizadas em laboratório, que, em breve, poderão substituir a maconha, a cocaína e a heroína. As me-

ta-anfetaminas serão também tema de discussão e alerta durante a Terceira Semana Nacional Antidrogas, aberta no Brasil no dia dezenove deste mês de junho.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é minha intenção abordar a questão das drogas pesadas, das drogas proibidas. Quero ater-me a uma droga leve e permitida, ao cigarro, para lembrar alguns dos sérios problemas que esse produto ocasiona na saúde humana.

No início do mês de maio último, a Organização Mundial da Saúde reuniu, em Genebra, 191 países para discutir uma convenção mundial sobre o controle do uso do tabaco. O objetivo da Organização Mundial da Saúde é chegar a 2003 com um tratado para regulamentar a produção, o comércio, a distribuição e a promoção do tabaco no mundo.

Trata-se de um assunto extremamente polêmico. Envolve bilhões de dólares, estruturas produtivas com tecnologia de ponta e milhares de trabalhadores que têm na produção de fumo o seu sustento (no Brasil, o setor fumageiro emprega dois milhões e duzentas mil pessoas). E para os governos, é fonte de pródigos impostos.

O peso da produção de fumo, em alguns países, é de particular importância. No Zimbábue, por exemplo, corresponde a trinta por cento do produto interno bruto. O Brasil, principal exportador mundial de folhas de fumo e o terceiro maior produtor, depois dos Estados Unidos e da China, em 1999, faturou um bilhão de dólares com a exportação. O tabaco, entre nós, é responsável por um por cento do produto interno bruto anual.

A preocupação da Organização Mundial da Saúde fundamenta-se em estatísticas que justificam suas iniciativas. Durante o Segundo Encontro Mundial contra o Câncer, realizado em Paris no mês de fevereiro deste ano, foi divulgado que, em 1904, um francês em cada vinte morria de câncer. Em 1984, um em cada quatro era vítima do por esse mal e, em 1994, um em cada três. Nos demais países do mundo, anualmente, são diagnosticados nove milhões de novos casos de câncer e cinco milhões de pessoas morrem em consequência dessa enfermidade. Até 2020, haverá vinte milhões de novos casos de câncer e uma quantidade de mortos da ordem de dez milhões, destes, sete milhões nas nações pobres, abatidos pelo câncer, fundamentalmente pelo câncer de pulmão, o maior causador de óbitos. No Brasil, o tabaco sacrifica aproximadamente oitenta mil pessoas por ano.

As principais razões para essas fatalidades, de acordo com os especialistas, são o aumento da expectativa de vida e o tabagismo.

Há no mundo cerca de um bilhão e cem milhões de consumidores de cigarro. Com base nas tendências atuais, em 2025, os fumantes serão um bilhão e seiscentos milhões. O maior percentual de crescimento do tabagismo encontra-se entre as mulheres os jovens, especialmente nos países em desenvolvimento, fenômeno que, no encontro de Paris, chegou a ser considerado epidemia. Aliás, na atualidade, nos países desenvolvidos, o tabagismo vem diminuindo, o que levou a indústria a dirigir sua atenção para mercados menos desenvolvidos. Assim sendo, em breve, as nações em desenvolvimento terão cerca de setenta por cento dos fumantes do mundo.

O reflexo dessa situação no setor da saúde é profundo: anualmente, são gastos duzentos bilhões de dólares, dos quais setenta bilhões nos países em desenvolvimento.

Além do câncer do pulmão, o uso prolongado do cigarro apressa o envelhecimento, empalidece e enrugam a pele. Segundo pesquisa divulgada pelo *Novo Jornal Inglês de Medicina*, a cada dez anos de uso de cigarro, a pele tem um envelhecimento de, no mínimo, dois anos. Para Paulo Feitosa, integrante da Comissão de Tabagismo da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, "... o cigarro contribui de forma decisiva para a deterioração do organismo humano".

De acordo com Maurice Tubiana, vice-presidente da Academia de Medicina da França, em declaração no Encontro de Paris, "chegou o momento no qual o público deve aceitar a luta, e o tabagismo deve ser algo socialmente condenável. Contra o câncer, anos de experiência me fazem pensar ser a prevenção o melhor método de combate, mas os dados disponíveis mostram que a redução do consumo do tabaco é tão difícil de ser conseguida quanto o sucesso nas terapias".

O Brasil tem legislação bastante rígida sobre a matéria. Refiro-me, por exemplo à Lei n. 9.294, de 15 de julho de 1996. Por essa lei, "é proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumífero, derivado ou não de tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente para esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente". Nesses dispositivos, incluem-se as repartições públicas, hospitais, postos de saúde, salas de aula, bibliotecas, locais de trabalho coletivo, salas de teatro e cinema.

É importante, no entanto, que se dê maior divulgação a esses dispositivos. É frequente o desrespeito a essa lei, inclusive nos ambientes desta Casa. Extremamente importante para a juventude, etapa em que se começa a fumar, a fim de que a consciência dos malefícios do fumo conduza a vontade a direcionar comportamentos e atitudes, em respeito à própria saúde e à saúde dos não fumantes.

Não será fora de contexto, se a questão do consumo de cigarro for também lembrada na Terceira Semana Nacional Antidrogas.

Muito obrigado!

**O SR. LUIZ OTÁVIO** (Sem Partido – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>rs</sup> e Srs. Senadores, como membro da Comissão de Fiscalização e Controle (CFC) desta Casa, foi com grande interesse que assisti à palestra proferida pelo ilustre Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministro Humberto Guimarães Souto, sobre os resultados que aquele órgão vêm obtendo na fiscalização e no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos federais.

São tão intensas as relações entre o TCU e o Congresso Nacional, que a Constituição Federal diz, no seu artigo 71, que "o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União". Segundo o constitucionalista Gabriel Dezen Junior, o caput desse artigo "traz três informações: primeiro, o controle externo é de natureza política, ou político-institucional; segundo, o titular do controle externo em âmbito federal é o Congresso Nacional; terceiro, o TCU atua como órgão auxiliar desse controle".

Outro não é o pensamento do Ministro Humberto Souto ao considerar que, nas sociedades modernas, cabe ao Legislativo o controle da atuação dos gestores de recursos públicos. É evidente que essa fiscalização é complexa, daí a necessidade de um órgão auxiliar para que o Congresso Nacional possa exercer com eficiência essa função, tão importante no mundo atual.

Insistindo nessa teoria, o Ministro Humberto Souto lembrou as características das Controladorias dos países anglo-saxões, de caráter opinativo na avaliação de desempenho dos entes públicos. E falou sobre a importância dos Tribunais de Contas da maioria dos países europeus, fiscalizadores do desempenho dos agentes públicos e da legalidade de seus atos. Baseado no trabalho por eles desempenhado, a Comunidade Européia (CE) adotou modelo semelhante para controle das finanças comunitárias.

O Ministro lembrou que o modelo adotado pelo constituinte originário brasileiro, embora adequado a nossa realidade política, institucional e cultural, não constitui garantia de uma fiscalização plena, por lhe faltarem recursos humanos e materiais à altura das tarefas a serem desempenhadas. Destacou essa carência mencionando que a participação do TCU no Orçamento da União vem decrescendo, ano a ano: caiu de 0,07% em 1998 para 0,04% em 2001.

Nessa linha de pensamento, o Ministro lembra as necessidades prementes do TCU, como melhoria de remuneração para seus funcionários de nível superior; desenvolvimento do setor de informática que carece até de microcomputadores; verbas para montagem de sistemas de informação; equipamento que permita a utilização cotidiana dos sistemas estruturais da Administração Pública, entre outras. Sanadas essas dificuldades, será mais fácil ao TCU controlar ou seja "verificar uma conduta de um agente público, compará-la com um padrão legal ou operacional, fazer um juízo de valor e, eventualmente, determinar a adoção de medidas corretivas e aplicar sanções".

Segundo o Ministro, não obstante essas dificuldades, agravadas pelas atribuições decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal, o TCU tem trabalhado de forma responsável, inclusive na investigação de denúncias e representações que resultaram em aproximadamente 3.000 condenações por irregularidades e no envio de cerca de 450 processos, nos exercícios de 2000 e 2001 ao Ministério Público Federal, para as medidas penais cabíveis.

Outros aspectos importantes das funções exercidas pelo TCU consistem na fiscalização de obras públicas e auditorias nas áreas de saúde, educação e meio ambiente, cujos resultados são enviados sistematicamente ao Congresso Nacional. Movido pela percepção da relação custo/benefício gerada por esse tipo de fiscalização, o TCU criou uma Secretaria especializada na avaliação de programas e auditoria operacional, com a finalidade de coordenar e sistematizar os esforços do Tribunal na área.

Sr. Presidente, no processo das privatizações das empresas estatais e na concessão de serviços públicos, o TCU tem desempenhado papel de relevo e conseguido, muitas vezes, resultados melhores que os inicialmente previstos pelos órgãos governamentais. Nesse particular, o Ministro lembrou a atuação do Tribunal na privatização do IRB Brasil Resseguros S/A que resultou no aumento do preço mínimo de venda em cerca de R\$ 63 milhões, consequência da correção de impropriedades nas avaliações prelimi-

nares contratadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Outra atuação de destaque do TCU, foi a avaliação financeira feita por ocasião da privatização do Banco do Estado de São Paulo (Banespa), quando o Tribunal, prematuramente, identificou irregularidades nos trabalhos de avaliação. Tendo exigido a aplicação de multa pelo Banco Central a uma das empresas avaliadoras, o TCU, em tempo recorde, chegou ao valor mínimo de um bilhão e oitocentos e cinquenta milhões que o Governo deveria receber, pelo lote de capital votante de 60% das ações, uma projeção do valor total de R\$ 5,8 bilhões. A partir daí, o TCU recomendou ao Banco Central que contratasse, diretamente, no mínimo duas consultorias para avaliações, para as posteriores privatizações de bancos estaduais, com a finalidade de evitar problemas.

Também nos leilões do Sistema Telebrás, o TCU exerceu papel preponderante, ao estabelecer o preço mínimo de R\$ 13,47 bilhões. Os ministros ao analisarem o segundo estágio da privatização, que englobava a avaliação econômico-financeira de cada uma das 12 holdings resultantes da cisão da Telebrás, alteraram o preço mínimo sugerido pelos consultores, julgando que haviam subestimado alguns itens da receita e superestimado outros, como custos e despesas operacionais. Nas privatizações das bandas C, D e E da telefonia celular, os estudos do TCU foram definitivos para melhorar a avaliação feita pela Anatel e resultaram em um acréscimo de cerca de R\$ 1,6 bilhão nos preços mínimos. O Tribunal continua acompanhando de perto a atuação das agências reguladoras – Anatel, ANP e Aneel, com a intenção de verificar a conduta dessas entidades nos serviços prestados ao consumidor.

Algumas decisões do TCU foram decisivas na desestatização de rodovias federais. A fiscalização no setor, além de ser exercida sobre pedágios, cujos cálculos de cobrança costumam ser excessivos, abrange também a verificação das causas contratuais como o cumprimento das metas fixadas nos contratos de concessão. O Tribunal continua examinando novas concessões de estradas federais, cujos processos foram paralisados por decisão preventiva do TCU. A mesma postura está sendo adotada em relação aos "editais de concessão e permissão nas áreas de petróleo e energia elétrica, onde já foram feitas diversas sugestões para tornar transparente e competitivo o mecanismo de outorga".

Em inúmeros casos a ação firme e séria do TCU tem corrigido erros ou distorções no sistema de priva-

tizações. Entre eles podemos lembrar: Usiminas e Companhia Siderúrgica de Tubarão, em 1991; Petroquisa; malha paulista.

Decisivo tem sido o papel do TCU na fiscalização dos serviços públicos que foram privatizados. O Tribunal tem agido em duas fases distintas: no acompanhamento da outorga e na verificação da execução do contrato.

A experiência política do Ministro Humberto Souto faz com que ele exerça com probidade e dignidade a presidência do TCU, criado por Rui Barbosa para consertar a República. Depois de ter sido Vereador em Montes Claros, Deputado Estadual em Minas Gerais, exerceu, por vinte anos, o mandato de Deputado Federal, tendo sido Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, Vice-Líder e Líder do Governo, presidente e membro de diversas comissões. Nos dois últimos anos em que esteve no Congresso, exerceu a presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Graças a essas características da personalidade do Ministro Presidente do TCU, o Congresso Nacional está tendo atendimento prioritário no Tribunal, podendo exercer com maior eficiência seu papel de fiscalização. O Ministro tem procurado responder com rapidez às solicitações de auditoria encaminhadas pelo Parlamento. O relatório de atividades que era enviado trimestralmente ao Congresso foi alterado a fim de facilitar os trabalhos das Comissões afetas aos assuntos tratados no TCU.

Aproveito para cumprimentar o Ministro Humberto Souto pela brilhante gestão no TCU, cujos frutos já se fazem sentir no trabalho conjunto da quele órgão e do Congresso Nacional, bem como seus Ministros, técnicos e funcionários.

Muito obrigado.

**O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi para mim uma grande honra integrar a Delegação Brasileira que participou da 25<sup>a</sup> Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova York, entre os dias 6 e 8 de junho deste ano, para discutir e avaliar a Agenda Habitat brasileira e relatar a implementação dos compromissos assumidos pelo Brasil na Cúpula das Cidades Habitat II, que ocorreu em Istambul em 1996.

Na ocasião, o chefe da delegação do Brasil, Ministro Ovídio de Angelis, Secretário Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, apresentou o Relatório Nacional, elaborado pelo Co-

mitê criado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, do qual eu tive o privilégio de ser membro. A preparação do relatório brasileiro contou com a participação dos diferentes segmentos sociais e políticos do país. O informe foi distribuído para todas as delegações presentes e teve muito boa acolhida. Para minha alegria, é um relato muito representativo de um compromisso firmado e efetivamente cumprido. Ao renovar esse compromisso, esperamos uma vez mais demonstrar a determinação do Brasil de seguir as ações em prol da melhoria das condições de vida de sua população.

Senhor Presidente, foram expressivos os avanços que obtivemos desde a realização da Conferência sobre Assentamentos Humanos em Istambul, em 1996, embora a realidade nos tenha ensinado que combater a pobreza, alcançar a justiça social e o equilíbrio ambiental, com igualdade de oportunidades para todos os cidadãos não é uma tarefa fácil.

Mesmo assim, nesse período aumentou a expectativa de vida dos brasileiros e a taxa de mortalidade infantil declinou, de 43 para 35 crianças com até um ano de idade por mil nascidas vivas. Esse é um número bastante próximo da taxa fixada pela ONU para o ano 2000, que é de 33 crianças por mil nascidas vivas.

Esses são dados eloquentes. Porém, ainda falta muito o que fazer em direção à igualdade de oportunidades para todos, à melhoria da qualidade da educação e à construção da cidadania em todo o país, até os lugares mais remotos. Nesse sentido, o Brasil reiterou o valor da Agenda Habitat, como norteadora dos esforços em prol de assentamentos humanos dignos e moradia adequada para todos.

A Sessão Especial 'Istambul+5' teve seus trabalhos desdobrados por um Comitê Plenário, um Comitê Temático por grupo de Consultas Informais. Ao Plenário e ao Comitê Temático coube assistir aos pronunciamentos principais dos Chefes das delegações no debate geral, nos quais foram expostas as ações empreendidas em cada país com vistas ao cumprimento dos objetivos definidos na Agenda Habitat.

Realizaram-se também, por toda a extensão da Sessão Especial, inúmeros eventos paralelos, reunindo representantes das diversas agências interessadas das Nações Unidas, de autoridades locais, dos meios acadêmicos, de ONGs e demais integrantes de grupos da sociedade civil dos países. Tais eventos possibilitaram o debate e intercâmbio de experiências e idéias para além do espaço reservado às negociações oficiais.

A Declaração que foi aprovada consubstancia, por um lado, uma atualização dos compromissos constantes da Declaração de Istambul e da Agenda Habitat e, por outro, a promessa de ações futuras destinadas a concretizar, na área dos assentamentos humanos, as metas encarnadas na Declaração do Milênio.

A Declaração logra concentrar seu foco nos temas que têm merecido e continuarão a merecer cada vez maior atenção por parte da comunidade internacional, numa situação em que mais da metade da humanidade hoje habita as cidades. Entre esses temas estão erradicação da pobreza; urbanização de favelas e regularização de assentamentos informais; e interdependência entre a evolução dos assentamentos humanos e o desenvolvimento sustentável.

Esses temas estão emoldurados pelos dois compromissos principais da Agenda Habitat: habitação adequada para todos e desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos num mundo em urbanização. A estratégia para perseguir-los está delineada com base numa contínua descentralização dos processos decisórios, ressaltando-se a assunção de maiores responsabilidades pelas autoridades locais e a constituição de parcerias entre o setor público e a sociedade civil.

A participação da delegação brasileira em todo o evento foi das mais intensas e diversificadas, como era de se prever de sua atuação no Prepcom II em Nairóbi, no Quênia, em fevereiro passado. Essa presença se afirmou tanto pelo elevado nível de representação da delegação e sua representatividade em termos de diversidade de integrantes, com representantes do governo federal e prefeituras, do Congresso Nacional, de organizações não-governamentais e outros membros da sociedade civil.

A intervenção do Ministro Ovídio De Angelis no debate geral do Plenário da ONU sintetizou os pontos que depois se evidenciaram, nos seus desdobramentos, nas contribuições das demais autoridades brasileiras e pode ser resumida nos seguintes pontos:

O esforço para cumprir as metas acordadas na Conferência Habitat II, toma das pelo Governo do Brasil como plataforma política nessa área;

A reafirmação da adesão aos dois compromissos principais da Agenda Habitat, quanto à moradia adequada para todos e ao desenvolvimento sustentado dos assentamentos humanos. Nesse contexto, foi feita menção à Emenda Constitucional recentemente aprovada que consagra a habitação como um direito de todos os cidadãos brasileiros;

O fomento às parcerias entre os diversos níveis de governo, entre o governo e a sociedade civil e o setor privado;

Anecessidade de contar com a transferência de recursos financeiros e técnicos provenientes dos países desenvolvidos.

Além do discurso no debate geral do Plenário, a atuação marcante da delegação do Brasil pode ser destacada pela realização dos seguintes atos: assinatura, durante o encontro de Prefeitos, do protocolo relativo ao funcionamento do Escritório Regional do Habitat, pelo Prefeito do Rio de Janeiro, César Maia e a Diretora Executiva do Habitat, Dra. Anna Tibaijuka; a exposição, no Comitê Temático, feita pelo Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz e pelo prefeito de Santo André, Celso Daniel, sobre projetos de urbanização de favelas; e a palestra do Dr. Aser Cortines, Diretor de Desenvolvimento Urbano da Caixa, sobre mecanismos para financiamento de projetos habitacionais.

Os integrantes da delegação puderam fazer-se continuamente presentes pelos vários ambientes da Sessão Especial, otimizando a absorção de experiências e informações e preparando com isso sua contribuição nas futuras reuniões relativas à temática do Habitat.

Cumprimos, portanto, o nosso dever como integrante da Delegação Brasileira que participou da 25ª Sessão Especial da Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas.

Era o que tinha dizer.

Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, na sessão da última segunda-feira, o Senado Federal, que nos últimos tempos tem passado por graves dificuldades perante a opinião pública, ofereceu ao País uma de suas leis mais importantes. O Estatuto da Cidade, projeto que aprovamos naquela data, poderá mudar a face mais exposta da injustiça social no Brasil: a da crise que assola as cidades brasileiras.

Amplamente debatido nos seus longos doze anos de tramitação, o Estatuto da Cidade obteve finalmente o apoio de representantes de todos os partidos representados no Congresso Nacional. Independentemente da vertente filosófica a que se filiam, os colegas parlamentares, da Câmara e do Senado, perceberam a oportunidade de — já um pouco tardia — de tomar os 5 mil e 600 Municípios brasileiros dos meios necessários à realização da imensa tarefa de qualificar as cidades.

O desemprego; a precariedade dos serviços de educação, saúde e saneamento básico; a ineficiência dos sistemas de transporte; a irregularidade das poses de terra; a favelização e a insegurança que caracterizam nossas maiores cidades exigem do poder público providências inadiáveis. Essas providências, contudo, previstas na Constituição, demandavam o necessário abrigo legal que, agora, o Congresso Nacional oferece à Nação.

Esse é, portanto, o grande papel do Estatuto da Cidade: oferecer aos administradores municipais, devidamente regulamentados, os instrumentos legais previstos no art. 182 da Constituição para assegurar "o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes". São instrumentos, deve-se frisar, que trazem para a gestão municipal, fundamentalmente, duas imensas conquistas: o controle social das políticas públicas e o combate à especulação imobiliária.

Não foi por acaso, portanto, que o texto aprovado granjeou o apoio quase unânime dos deputados e senadores. A transparência da gestão pública constitui, hoje, exigência moral de toda a Nação; e o combate à retenção especulativa de terrenos ociosos atende tanto ao interesse público quanto aos respeitáveis objetivos dos bons empresários. Afinal, a maior oferta de imóveis que poderá decorrer da nova lei permitirá, de um lado, o uso mais racional dos investimentos públicos e, de outro, maior disponibilidade de terrenos destinados à produção habitacional.

As poucas vezes que se anunciam contrárias à proposição ainda não se deram conta, talvez, do acerto do seu conteúdo, inclusive para o desempenho da iniciativa privada. Esta, além de dispor de terrenos hoje mantidos ociosos — por vezes ao longo de muitas gerações —, poderá estabelecer parcerias e consórcios com o poder público com vistas à realização de grandes operações urbanas.

Deve-se lembrar, ainda, que, na linha traçada pelo texto constitucional, o Estatuto da Cidade é sábio ao estabelecer as diretrizes gerais da política urbana sem, contudo, obrigar os Municípios ao uso desse ou daquele instrumento. Ao contrário, a nova lei oferece aos governos locais uma espécie de "caixa de ferramentas", que os Municípios poderão utilizar na exata medida de suas necessidades e conveniências.

Percebida gradativamente a importância do Estatuto da Cidade, sua repercussão nos órgãos de imprensa começa a crescer. Nesse sentido, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, permito-me, para finalizar, ler o conciso e preciso editorial

que a edição da última quarta-feira, 20-6-2001, do jornal **Folha de S.Paulo** traz a respeito do assunto:

#### Reforma Urbana

Depois de tramitar por 11 longos anos nos escaninhos do Congresso Nacional, foi finalmente aprovado o Estatuto da Cidade, a legislação que estabelece diretrizes de política urbana para os municípios de todo o país. São dignos de destaque os mecanismos que procuram restringir a especulação imobiliária e os que privilegiam a utilização social dos imóveis nas grandes cidades.

A filosofia do diploma parece acertada. Advogados certamente encontrarão pontos na lei que poderão ser contestados na Justiça, mas isso não diminui a importância e a oportunidade do Estatuto da Cidade.

Um dos trechos mais polêmicos diz respeito ao IPTU progressivo no tempo. Esse instrumento permite que o município majore ano a ano a alíquota do IPTU que incide sobre solo "não-edificado, subutilizado, ou não-utilizado", segundo critérios fixados no Plano Diretor. Vale lembrar que o mecanismo precisa ser muito bem definido na lei municipal, para não dar margem a abusos.

Se, passados cinco anos de cobrança do IPTU progressivo no tempo, o proprietário não tiver regularizado a situação, o poder público poderá desapropriar a área para posterior utilização na reforma urbana.

A medida pode parecer extrema, mas faz todo o sentido quando se considera que a especulação imobiliária, cujo emblema é o terreno mantido vazio numa área urbanizada, impede que as pessoas se utilizem de uma infra-estrutura pública já pronta e em funcionamento.

A especulação imobiliária, é preciso reconhecê-lo, está entre os fatores que, nas grandes cidades, contribuem para o caos urbano, cujas consequências incluem periferias inchadas, exclusão social e violência.

Seria bobagem tentar reduzir esses graves problemas sociais a dificuldades de planejamento urbano, mas é igualmente tolo deixar de reconhecer na política urbana um instrumento eficiente de transformação social.

Renovo, assim, nos termos desse editorial que solicito seja transcrito nos anais desta Casa, a con-

vicção de que, em breve, a sanção do Presidente da República ao Estatuto da Cidade encherá de justas esperanças os 140 milhões de brasileiros que hoje vivem em nossas cidades.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Constituição Federal de 1988, com a criação do Estado do Tocantins, realizou o sonho de grande parte de goianos que, desde as lutas pela Independência do Brasil, já lutavam pela divisão do Estado de Goiás entre o norte e o sul. A região que se estende do Bico do Papagaio a uma linha ao sul das cidades de Aurora do Tocantins, Arraias, Alvorada e Araguaçu transformou-se no Estado do Tocantins e vem tendo um desenvolvimento invejável.

Com 139 municípios, o Estado foi abençoado com a maior bacia hidrográfica localizada inteiramente no País, composta pelos rios Araguaia, Tocantins e seus afluentes, como os rios do Sono, das Balsas e Paranã. Nele situa-se a maior ilha fluvial do mundo: a ilha do Bananal. Grande produtor de gado, o Estado do Tocantins tem se dedicado à agricultura intensiva e tem obtido excelente produtividade nas plantações de soja, milho, arroz e feijão, sendo que a agropecuária responde por cerca de 40% de seu Produto Interno Bruto (PIB).

Ultimamente, o Estado vem se dedicando à fruticultura, plantando, especialmente, abacaxi, banana e cana-de-açúcar. Tem ainda depósitos consideráveis de minerais e grande quantidade de águas minerais e termais. Como a interligação com os demais Estados do País é ainda precária, por deficiências nas malhas rodoviária e ferroviária, algumas de suas riquezas não estão sendo devidamente exploradas.

Tocantins mostra um desenvolvimento considerável no setor industrial e comercial, graças à visão de futuro de seus habitantes e de outros brasileiros que, acreditando no crescimento da região e na importância de investimentos locais, para lá se mudaram ou lá instalaram empresas.

Recentemente, o Sebrae apresentou um perfil das empresas do Tocantins, mostrando o quadro empresarial por setor, porte, número de empresas e direcionamento dos investimentos, permitindo à Nação um conhecimento maior do que se passa em meu Estado, em termos de desenvolvimento.

Hoje, existem no Tocantins 25 mil e 248 empresas, das quais 85% responderam ao questionário elaborado pelos pesquisadores do Serviço de Apoio às

Micro e Pequenas Empresas, o que representa retorno de 23 mil e 617 empresas.

Segundo o Sebrae, em relação ao último censo empresarial realizado em 1999, quando existiam 22 mil e 73 empresas, houve um crescimento de 14% no número de empresas existentes no Estado, sendo que o setor de serviços foi o que apresentou maior crescimento, correspondente a 24% em dois anos. Conta hoje com 12 mil e 110 empresas no Estado. Essas empresas representam 51,28% do número total de empresas do Tocantins.

O comércio, que vem em segundo lugar, registrou crescimento de 7% e a indústria de 1%, num total, respectivamente, de 9 mil e 61 empresas, correspondente a 38,7% das empresas estaduais, e 2 mil e 446 empresas, correspondente a 10,36% do total de empresas do Estado.

As razões que levaram a um pequeno crescimento no setor industrial devem-se a condições temporárias que foram, em determinada ocasião, desfavoráveis à viabilização de novos empreendimentos. O quadro vem mudando celeremente com o crescimento da economia estadual, abrindo campo para uma fase de instalação de indústrias novas e o retorno de algumas que haviam fechado suas portas.

Caíram de 27 para 19 as grandes empresas do Estado em um período em que vigorava a falta de infraestrutura, em época em que a dinâmica econômica deixava a desejar. Esses problemas já foram superados, porém, e hoje cerca de 10 empreendimentos de grande porte estão em fase final da elaboração de projetos para a rápida implantação no Tocantins.

Queremos congratular-nos com o levantamento feito pelo Sebrae, que trará benefícios econômicos para o Estado. A pesquisa, feita com seriedade e competência, demonstrou o crescimento do comércio, que continua sendo, como disse o presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae, Ernani Soares Siqueira, "responsável pela geração de grande parte dos empregos existentes no Estado". Em relação ao aumento de 30% no número de empresas formais e queda de 5,81% das informais, acredita ele que se deve em parte a um acordo feito pela Associação Comercial de Palmas com a Secretaria da Fazenda, no ano de 2000.

Esse acordo transformou empresas informais em formais, sem que tivessem a obrigação de recolher o ICMS ou de ter um contador. O compromisso com o Estado baseou-se, apenas, na necessidade de exigência de Nota Fiscal do atacadista, pois as chamadas "empresas de fundo de quintal" não têm condi-

ções de arcar com determinadas obrigações, enquanto não se transformarem em pequenas ou médias empresas.

Termino insistindo na importância que o Censo Empresarial teve para o Estado, uma vez que todos os Prefeitos municipais receberam um CD-Rom com as informações atualizadas, permitindo-lhes um exame mais profundo da situação de suas cidades, o que lhes assegura a possibilidade de uma programação futura que beneficiará toda a população do Estado e, particularmente, os futuros investidores.

Uma vez mais, meus cumprimentos a essa iniciativa do Sebrae e a todos os que, acreditando no futuro promissor do Tocantins, têm tido a coragem e a persistência de investir em empresas e indústrias locais.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CARLOS PATROCÍNIO EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.*

## **Jornal do Tocantins**

### **Economia**

Palmas, 19 de abril de 2001

#### **SEBRAE APRESENTA HOJE O PERFIL DAS EMPRESAS DO TO**

Censo mostra quadro empresarial por setor, porte, número de empresas e direcionamento dos investimentos

### **Conceição Soares**

Palmas

Um perfil das 25 mil 248 empresas existentes no Tocantins será apresentado hoje pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, às 15 horas, no auditório do Sebrae-TO. O Censo Empresarial/2001 apresenta a real situação das empresas do Estado por setor, por porte, número de trabalhadores que empregam e será mais uma fonte de informações para o empreendedor que está vindo para o Estado e pretende investir no Tocantins. Através do levantamento, é possível saber quantas empresas existem em determinada quadra de uma cidade, com informações sobre o seu tamanho, número de empregados e como direcionar seus investimentos. A pesquisa foi realizada junto a 25 mil 248 empresas existentes no Estado, das quais 85% responde-

ram ao questionário feito pelos pesquisadores, o que representa 23 mil 617 empresas.

O levantamento constatou um crescimento de 14% no número de empresas existentes no Estado em relação ao último censo realizado em 1999, quando existiam 22 mil e 73 empresas. De acordo com o levantamento o setor de serviços foi o que mais cresceu, 24% em dois anos e conta com 12 mil 110 empresas no Estado. As empresas de prestação de serviço representam 51,28% do número total das existentes no Tocantins. O comércio vem em segundo lugar com 7% de crescimento, num total de 9 mil e 61 empresas e 38,37% e as indústrias, que somam 2 mil 446, registraram um crescimento de 1% e representa, 10,36% do total de empresas do Estado.

### **Industrial**

Para o secretário estadual de Indústria e Comércio, Jalbas Aires Manduca, o fraco crescimento verificado no setor industrial se deve às condições que o Estado tinha antes que não possibilitava a viabilização de novos empreendimentos. Segundo ele, com o crescimento do Estado a economia está se fortalecendo e dentro desta nova fase mais avançada, algumas indústrias, que fecharam suas portas no Estado, já começam a voltar.

De acordo com Manduca, a redução absoluta no número de grandes empresas que caiu de 27 para 19 no período, ocorreu devido à falta de infraestrutura na fase inicial de implantação do Estado, cuja economia não tinha uma dinâmica muito grande. Ele afirma que hoje existem pelo menos uns 10 empreendimentos de grande porte, em fase final de elaboração de projeto básico e em implantação no Estado.

### **Serviços**

Com relação ao crescimento do setor de serviços, o secretário diz que é um excelente indicador. Ele explica que nos países mais desenvolvidos os setores industrial e de serviços são bem punjantes e associados a tecnologia e qualidade. "É um forte indicador de desenvolvimento", destacou ele.

### **Comércio**

O presidente do Conselho Deliberativo do Sebrae, Ernani Soares Siqueira, ressalta que o levantamento será de extrema importância para o setor econômico do Estado. Segundo ele, os números do Censo mostram que o comércio tem crescido bastante e continua responsável pela geração de grande parte dos empregos existentes no Estado. Em relação ao aumento de 30% no número de empresas formais e que dá de 5,81% das



informais, acredita que se deve em parte a um acordo feito pela Associação Comercial de Palmas com a Secretaria da Fazenda, no ano passado.

O acordo permitiu que as empresas informais se tornassem formais, sem a obrigação de recolher o ICMS ou ter um contador, apenas com o compromisso de comprar com Nota Fiscal, ou seja de exigir a NF do atacadista. Segundo ele, este acordo beneficiou principalmente as "empresas de fundo de quintal". "Hoje este empresário não consegue pagar o imposto e nem o contador. Crescendo vai sentir a necessidade de passar a emitir nota fiscal e recolher o tributo", salientou o presidente do Sebrae.

De acordo com Soares Siqueira, todos os prefeitos receberam um quite com o CD-Room do Censo Empresarial, para que tenham informações atualizadas sobre seus municípios e possam traçar um perfil dos vários setores econômicos sempre que necessário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de segunda-feira, dia 25, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

**ORDEM DO DIA**  
Às 15h30min

– 1 –

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
Nº 25, DE 2000

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que altera o art. 75 da Constituição Federal, para facultar a nomeação de membros das Cortes de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios através de concurso público, tendo

Parecer favorável, sob nº 299, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

– 2 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 24, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2001 (nº 567/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste – SP a executar serviço de radiodifusão co-

munitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 578, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

– 3 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 59, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2001 (nº 653/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Pe. Cassimiro Mikuckia executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 511, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 60, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2001 (nº 712/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, tendo

Parecer sob nº 512, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata, favorável, com abstenções do Senador Eduardo Suplicy e da Senadora Marina Silva.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO,**  
Nº 63, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2001 (nº 643/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 580, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Amir Lando.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 67, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2001 (nº 557/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Luz, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 543, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador **Arlindo Porto**.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2001 (nº 603/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Chapadão do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 513, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 70, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2001 (nº 612/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Nova Lima FM a executar serviço de

radiodifusão comunitária na cidade Nova Lima, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 544, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arlindo Porto.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 96, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2001 (nº 661/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 584, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Pontes.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 108, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2001 (nº 575/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, sob nº 585, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 14 minutos.)*

.

## CONGRESSO NACIONAL

### ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

#### COMPOSIÇÃO EM MARÇO DE 2001

Presidente:

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<p><b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado <b>JUTAHY JÚNIOR</b> (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224</p>	<p><b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador <b>RENAN CALHEIROS</b> (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052</p>
<p><b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado <b>WALTER PINHEIRO</b> (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170</p>	<p><b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador <b>JOSÉ EDUARDO DUTRA</b> (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192</p>
<p><b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado <b>HÉLIO COSTA</b> (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997</p>	<p><b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador <b>JEFFERSON PÉRES</b> (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</p>

#### **SENADO FEDERAL SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-3265

# CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

## (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19 de abril de 1995

2ª Eleição Geral: 30 de junho de 1999

**Presidente: Senador Ramez Tebet** <sup>1 - 2</sup>

**Vice-Presidente:** <sup>3</sup>

<b>PMDB</b>					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Casildo Maldaner	SC	2141	1. Marluce Pinto	RR	1301
Ramez Tebet <sup>4</sup>	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3203
Nabor Júnior	AC	1478	3. Jader Barbalho	PA	2441
Ney Suassuna	PB	4345	4. Renan Calheiros	AL	2261
Amir Lando	RO	3130	5. Carlos Bezerra	MT	2291
<b>PFL</b>					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Geraldo Althoff	SC	2041	1. José Agripino	RN	2361
Francelino Pereira	MG	2411	2. Carlos Patrocínio	TO	4058
Paulo Souto	BA	3173	3. Bello Parga <sup>5</sup>	MA	3069
Waldeck Ornelas <sup>6</sup>	BA	2211	4. Freitas Neto	PI	2131
<b>Bloco (PSDB/PPB)<sup>7</sup></b>					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301	1. Antero Paes de Barros	MT	1246
Osmar Dias	PR	2124	2. Ricardo Santos	ES	2022
(vago) <sup>8</sup>	DF	2011	3. Romero Jucá	RR	2111
<b>Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS<sup>9</sup>)</b>					
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341	1. José Eduardo Dutra	SE	2391
Heloísa Helena	AL	3197	2. Marina Silva	AC	2183
Jefferson Péres	AM	2061	3. Roberto Saturnino (PSB)	RJ	4229
<b>Membro nato</b>					
(art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP – Ramal 2051)					

Composição eleita em 30.6.99

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>1</sup> Eleito em 24.11.99, de acordo com a Resolução nº 20/93 (Ata da reunião publicada no DSF de 25.11.99).

<sup>2</sup> Em 20.6.2001, afastou-se do exercício do mandato de Senador para assumir as funções de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 21.6.2001).

<sup>3</sup> Até 20.3.2001, cargo exercido pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que, em 21.3.2001, renunciou ao seu mandato de Membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (DSF de 22.3.2001).

<sup>4</sup> Em 20.6.2001, afastou-se do exercício do mandato de Senador para assumir as funções de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 21.6.2001).

<sup>5</sup> Até 6.3.2001, cargo exercido pelo Senador Djalma Bessa, que foi substituído pelo Senador Waldeck Ornelas, em eleição realizada na sessão de 7.3.2001 (DSF de 8.3.2001). Na sessão de 22.3.2001 (DSF de 23.3.2001), foi eleito Membro suplente o Senador Bello Parga.

<sup>6</sup> Eleito na sessão de 22.3.2001 (DSF de 23.3.2001) para a vaga deixada pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que renunciou ao mandato de Membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na sessão de 21.3.2001 (DSF de 22.3.2001).

<sup>7</sup> Comunicação de formação do Bloco feita na sessão de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

<sup>8</sup> Até 24.5.2001, vaga ocupada pelo Senador José Roberto Arruda, que renunciou ao mandato de Senador na sessão do Senado Federal desse dia (DSF de 25.5.2001, pgs. 10338/10340).

<sup>9</sup> Em 12.2.2001, o PPS voltou a integrar o Bloco Parlamentar de Oposição (Comunicação lida em 12.2.2001 – DSF de 13.2.2001).



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3488 – 3489 e 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

**Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY**  
Ramais: 3623 Fax: 3606

**Secretários:** FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Ramais: 3507 - Fax: 3512

**Secretários:** MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 3504)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO**  
Ramais: 4605 Fax: 4344

**Secretários:** CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)  
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)  
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)  
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 22.05.2001

**COMISSÕES PERMANENTES**

(Arts. 72 e 77 RISF)

<b>1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE</b>					
<b>Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA</b>					
<b>Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA</b>					
<b>(27 titulares e 27 suplentes)</b>					
<b>PMDB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Ramez Tebet (2)	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Nova da Costa	AP	3429/3431
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
José Alencar	MG	4018/4621	6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - José Fogaça	RS	1207/1607
Wellington Roberto	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407
<b>PFL</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/87
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Freitas Neto	PI	2131/2137	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3245
<b>BLOCO PSDB/PPB</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Vago		
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Osmar Dias	PR	2121/2137
Pedro Piva	SP	2351/2355	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Romero Jucá	RR	2111/2117	5 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
<b>(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)</b>					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Marina Silva	AC	2181/2187
Lauro Campos (1)	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063
<b>PSB</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109
<b>PTB</b>					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto	MG	2321/2327	1 - (Vago)		

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado, a partir de 20.06.2001

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 hora:

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em :20/06/2001 .

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**

Vice-Presidente: **MARINA SILVA**

(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 - Gilvam Borges	AP	2151/2157
Marluce Pinto	RO	1301/4062	3 - Valmir Amaral	DF	4064/4065
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 - João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 - Amíl Lando	RO	3130/3132
(vago)			6 - Carlos Bezerra	MT	2291/2297
(vago)			7 - Alberto Silva	PI	3055/3057
(vago)			8 - Nabor Júnior	AC	1478/4619
(vago)			9 - (Vago)		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Omelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 - Carlos Patrocínio	TO	4058/4068
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 - Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Marla do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - José Coelho	PE	1284/3245
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	7 - (Vago)		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 - (Vago)		

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Ricardo Santos	ES	2022/2024
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Teotônio Vilela	AL	4093/4095
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Osmar Dias	PR	2121/2125	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Romero Jucá	RR	2111/2117	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos (1)	DF	2341/2347	2 – Heloisa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Tiã Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

### PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – (Vago)		

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrcc@senado.gov.br

Atualizada em: 12/06/2001

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATORA:**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**



**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

**PMDB**

**JUVÊNCIO DA FONSECA MT - 1128/1129  
MARLUCE PINTO RR - 1301/4062**

**PFL**

**GERALDO ALTHOFF SC - 2041/2047  
WALDECK ORNELAS BA - 2211/2217**

**BLOCO PT/PDT/PPS**

**LEOMAR QUINTANILHA (PPB) TO - 2071/2072  
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS**

**BLOCO DEMOCRÁTICO PT/PDT/PPS**

**SEBASTIÃO ROCHA (PDT) AP - 2241/2247  
TIÃO VIANA AC - 3038/3493**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrjac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

VAGO  
VAGO  
VAGO

VAGO  
VAGO

VAGO  
VAGO

VAGO  
VAGO

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jrac@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM:**

**ATUALIZADA EM:**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM:**

**ATUALIZADA EM:**

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ****Presidente: BERNARDO CABRAL****Vice-Presidente: OSMAR DIAS****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto	PB	3194/95
José Fogaça	RS	1207/1607	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Ramez Tebet (1)	MS	2221/2227	6 – Amir Lando	RO	3130/3132
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – José Alencar	MG	4621/4753

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Agripino	RN	2361/2667
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	6 – Carlos Patrocínio	TO	4058/4068

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	Sérgio Machado	CE	2281/2285
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	Pedro Piva	SP	2351/2357
Osmar Dias	PR	2121/2125	Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Heloisa Helena	AL	394/3199
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 - Paulo Hartung	ES	1031/1231

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - (Vago)		

(1) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado, a partir de 20.06.2001

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretária: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 20/06/2001

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

#### **TITULARES**

**PMDB - 3**

**PFL - 2**

**PSDB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1**

#### **SUPLENTEs**

**SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541  
FAX: 311- 4315  
E.MAIL- [gildete@senado.gov.br](mailto:gildete@senado.gov.br)**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as Indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 - Ney Suassuna	PB	4345/4346
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 - José Fogaça	RS	1207/1607
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 - Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 - Maguito Vilela	GO	3149/50
Ramez Tebet (2)	MS	2221/2227	7 - Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral (Vago)	DF	4064/4065	8 - (Vago)		
			9 - (Vago)		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/87	1 - Freitas Neto	PI	2131/2137
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - Francellino Perelra	MG	2411/2417
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/71	4 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Romeu Tuma	SP	2051/2057
Carlos Patrocínio (Vaga cedida ao PTB)	TO	4058/4068	6 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
			7 - Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 - Osmar Dias	PR	2121/2125
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	2 - Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 - Romero Jucá	RR	2111/2117
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 - Pedro Piva	SP	2351/2353
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	5 - Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 - (Vago)		

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - Lauro Campos (1)	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 - Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Roberto Freire	PE	2161/2167	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
(Vago))			1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado, a partir de 20.06.2001

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quintas-feiras às 14.00 horas

Atualizado: 20.06.2001

**4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: julloric@senado.gov.br**

**ATUALIZADA EM:**

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PRESIDENTE: FREITAS NETO**

**VICE-PRESIDENTE: ROBERTO SATURNINO**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)**

**TITULARES**

**SUPLENTE**

<b>JOSÉ FOGAÇA</b>	<b>RS- 1207/1607</b>	<b>1- VALMIR AMARAL</b>	<b>DF- 1962</b>
<b>GERSON CAMATA</b>	<b>ES- 3203/04</b>	<b>2- NABOR JÚNIOR</b>	<b>AC- 1478/4619</b>
<b>FREITAS NETO</b>	<b>PI- 2131/37</b>	<b>1- GERALDO ALTHOFF</b>	<b>SC- 2041/47</b>
<b>FRANCELINO PEREIRA</b>	<b>MG- 2414/17</b>	<b>2- CARLOS PATROCÍNIO</b>	<b>TO- 4058/64</b>
<b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>	<b>CE- 2303/08</b>	<b>1- FERNANDO MATUSALEM</b>	<b>RO- 2251/58</b>
		<b>(PPB)</b>	
<b>GERALDO CANDIDO (PT)</b>	<b>RJ- 2171/77</b>	<b>1- EDUARDO SUPLICY (PT)</b>	<b>SP- 3213/15</b>
<b>ROBERTO SATURNINO</b>	<b>RJ- 4229/30</b>	<b>VAGO</b>	

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 26/04/01**



**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE****Presidente: JEFFERSON PÉRES****Vice-Presidente: VAGO****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 - José Alencar	MG	4621/4753
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Nova da Costa	AP	3429/3431	4 - Roberto Raquelão	PR	2401/2407
Renan Calheiros	AL	2261/2262	5 - Wellington Roberto	PB	3194/3195
Valmir Amaral			6 - Nabor Júnior	AC	1478/4619

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 - Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 - Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Paulo Souto	BA	3173/3175

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Pedro Piva	SP	2351/2357	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	Leomar Quintanilha	TO	2072/2075

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2081/2067	2 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 - Paulo Hartung	ES	1031/1231

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :07/06/2001

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI****Presidente: JOSÉ ALENCAR****Vice-Presidente: LEOMAR QUINTANILHA****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Valmir Amaral	DF	1961/1066
José Alencar	MG	4018/4621	2 - Iris Rezende	GO	2032/2039
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	2091/2095	4 - Ramez Tebet (2)	MS	2221/2227
Nabor Júnior	AC	1478/4619	5 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	2401/2407	6 - Wellington Roberto	PB	3194/3195
Mariuce Pinto	RR	1301/4062	7 - Maguito Vilela	GO	3149/3150

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 - Hugo Napoleão	PI	3086/3087
Carlos Patrocínio	TO	4058/4068	3 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
Bello Parga	MA	3069/3072	4 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Cedido ao PTB			5 - Freitas Neto	PI	2131/2137
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 - (Vago)		

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Vago			Pedro Piva	SP	2351/2357
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Vilela	AL	4093/4095	Luiz Pontes	CE	3242/3243
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Fernando Matuzalém	RO	2261/2258
			Sérgio Machado	CE	2281/2287

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	3 - Lauro Campos (1)	DF	2341/2347
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

(2) Afastado do exercício do mandato para exercer o cargo de Ministro de Estado, a partir de 20.06.2001

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :20/06/2001

**6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)**

<b>TITULARES :</b>	<b>SUPLENTES</b>
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	1- VAGO
VAGO	1- VAGO

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM:**

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: NEY SUASSUNA  
Vice-Presidente: FREITAS NETO  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 - Luiz Otávio (Cessão)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	3 - (Vago)		
Vago (1)					
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Wellington Roberto	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 - Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 - Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Freitas Neto	PI	2131/2137			

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino Braga	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Retirada do Sr. Tasso Rosado, em virtude da reassunção do titular, em 15.05.2001

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Atualizada em :12/06/2001

# COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

## MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

## MEMBROS TITULARES      MEMBROS SUPLENTEs

### SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC		311 2141	323 4063	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
<b>PSDB</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

#### LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PFL</b>									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
<b>PSDB</b>									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
<b>PPB</b>									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSE RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
<b>PT</b>									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	*288	318 5268	318 2268

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
<a href="http://www.camara.gov.br">http://www.camara.gov.br</a> (botão de Comissões Mistas)
e mail - <a href="mailto:mercosul@abordo.com.br">mercosul@abordo.com.br</a>
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 73ª À 77ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA DE 18 DE  
JUNHO A 22 DE JUNHO DE 2001**

**V.25 Nº 14**

**ADEMIR ANDRADE**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 073

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2001, que institui diretriz sobre a utilização de fontes energéticas a ser observada pelos municípios na implementação da política de desenvolvimento urbano. 472

Considerações sobre projeto de lei do Senado de sua autoria, que define diretrizes para a utilização da energia solar nas construções urbanas coletivas. 488

Críticas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias enviado pelo Governo, sem previsão de aumento para o salário mínimo e para o funcionalismo público. 488

**ALBERTO SILVA**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 067

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau. 367

**ÁLVARO DIAS**

Requerimento nº 328, de 2001, solicitando a tramitação conjunta dos Projeto de Lei do Senado nºs 111, de 2000, de sua autoria, e 32, de 2001, de autoria do Senador Roberto Freire, por tratarem de matéria correlata. 310

**AMIR LANDO**

Parecer nº 579, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2001 (nº 602/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a



Associação Comunitária Estrela do Norte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte. 014

Parecer nº 580, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 63, de 2001 (nº 643/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a União Caixeiral de Lajes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte. 015

Parecer nº 581, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2001 (nº 707/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte. 016

Considerações sobre a política indigenista brasileira. 600

#### **ANTERO PAES DE BARROS**

Requerimento nº 346, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1999, de sua autoria, que estabelece a obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, quarenta por cento dos recursos arrecadados em moeda corrente, com a privatização de empresas controladas direta ou indiretamente pela União, em programas sociais, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. 454

Consideração a respeito do pronunciamento do Senador Maguito Vilela. 490

#### **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

Parecer nº 610, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar (nº 177/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, no forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 522

#### **ANTONIO CARLOS VALADARES**

Análise das sugestões oferecidas por organizações não-

governamentais à revista **Veja**, no sentido de combater a cultura da corrupção. 029

Registro de sua participação na conferência da ONU sobre o problema habitacional urbano, realizada em Nova Iorque, entre os últimos dias 6 a 8 do corrente. 135

Análise da crise na citricultura sergipana. 449

Requerimento nº 343, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2000, de sua autoria, que institui o Programa de Construção Associativa da Casa Própria, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. 454

## **ARLINDO PORTO**

Parecer nº 576, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001 (nº 502/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Centro-Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais. 010

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. 337

Parecer nº 604, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2001 (nº 617/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais. 431

Requerimento nº 357, de 2001, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 604, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2001, que aprova o ato que autoriza a Associação dos Movimentos Populares de Diamantina – AMPODI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais. 459

Parecer nº 616, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 2001 (nº 556/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão

outorgada à Rádio Itatiaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais. 543

Parecer nº 617, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 37, de 2001 (nº 474/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educacional e Cultural de Uberlândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais. 544

Parecer nº 618, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2001 (nº 476/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Colonial FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais. 545

Parecer nº 620, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2001 (nº 571/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Vale da Eletrônica F.M. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais. 549

## **BELLO PARGA**

Requerimento nº 329, de 2001, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1999, de sua autoria. 327

Discutindo Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau. 360

## **BERNARDO CABRAL**

Parecer nº 588, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2001 (nº 417/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre a Transferência de Nacionais Condenados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, em La Paz, em 26 de julho de 1999. 027

Anúncio de celeridade na adoção das medidas cabíveis em

relação ao Ofício lido pelo Senador José Eduardo Dutra, tão logo seja entregue na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 326

Apoio à reivindicação dos servidores do Ser procedidos ao Ministério da Fazenda, que defendem a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1998. 447

### **CARLOS BEZERRA**

Comentários aos esclarecimentos do Professor Ildo Luiz Sauer, da Universidade de São Paulo – USP, na Comissão de Serviços de Infra-estrutura do Senado, sobre a crise de energia elétrica no País. 379

Requerimento nº 355, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1999, de sua autoria, que isenta do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a título de salário-educação e salário-maternidade, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado. 455

Necessidade de revisão dos termos do Acordo sobre Salvaguardas Tecnológicas, celebrado entre o Brasil e os EUA, em 18 de abril de 2000, com relação à participação norte-americana nos lançamentos a partir da base de Alcântara-MA. 627

### **CARLOS PATROCÍNIO**

Homenagem póstuma a Bernardo Sayão, pelo transcurso do centenário de seu nascimento. 046

Importância da campanha de imunização de idosos contra a gripe patrocinada pelo Ministério da Saúde. 378

Defesa da reativação do Conselho Nacional de Política Agrícola. 494

Reconhecimento ao Sebrae pelo trabalho desenvolvido em prol do desenvolvimento do Estado do Tocantins. 634

### **EDISON LOBÃO**

Considerações sobre a importância do Banco do Nordeste do Brasil para o desenvolvimento econômico do Maranhão. 044

Parecer nº 591, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989. 095

Parecer nº 598, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997.	231
Parecer nº 603, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2001.	352
Orientação ao Senador Romeu Tuma para que encaminhe as informações à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	373
Parecer nº 606, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2000.	463
Preocupação com o aumento de países que utilizam crianças como soldados em guerras, missões militares diversas e conflitos civis.	507
Parecer nº 614, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 303, de 2001.	541
Premência na recuperação das rodovias federais, sobretudo, no Estado do Maranhão.	563

## **EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**

Necessidade de uma revisão urgente no modelo energético brasileiro.	105
Proposta de diretrizes para elaboração do Código Nacional de Ocupação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.	239
Parecer nº 599, de 2001, das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei da Câmara nº 491, de 1999 (nº 2.556/2000, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Piva, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, destinando ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro os recursos dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares que especifica.	300
Parecer nº 600, de 2001, das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei da Câmara nº 491, de 1999 (nº 2.556/2000, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Piva, que altera a redação do art. 9º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, destinando ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro os recursos dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares que especifica.	302
Registro da posse do novo comandante da polícia militar do	

Estado de Tocantins, Coronel Artur Domício de Araújo Guerra, e do Coronel Siegfried Starling de Albuquerque na chefia do Estado Maior da Corporação. 379

Anúncio feito pelo Governador Siqueira Campos, de novo aumento aos policiais militares do Estado. 379

Prerrogativa dos partidos políticos que apóiam o Governo de lançarem candidatos próprios à eleição presidencial. 594

### **EDUARDO SUPPLY**

Anúncio ao Plenário que manterá sigilo acerca do nome da testemunha sobre vazamento de informação privilegiada do Banco Central. 234

Homenagens ao historiador Caio Prado Júnior, pela passagem do décimo ano de seu falecimento. 251

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2001, que acrescenta artigo à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para permitir a realização de debates e entrevistas pelos canais de rádio e de televisão por assinatura, por responsabilidade do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nas circunstâncias e condições que menciona e dá outras providências. 472

### **EMÍLIA FERNANDES**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 061

Registro da realização de reunião do Parlatino, nos dias 4 e 5 últimos, em Havana-Cuba. 232

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. 341

## **FERNANDO MATUZALÉM**

Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2001, que acrescenta inciso ao art. 38 da Lei nº 9.250, de 1995, para autorizar o sujeito passivo ou seu advogado a retirarem processo administrativo da repartição. 456

## **FRANCELINO PEREIRA**

Registro do lançamento, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Programa Esporte na Escola. 311

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau. 364

Solicitação de audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos com representantes da iniciativa privada e de órgãos públicos, para tratar da indústria cultural. 374

Satisfação pela eleição da Prefeita de Três Pontas, Adriene Brito, à Presidência da Associação Mineira de Municípios. 374

Requerimento nº 356, de 2001, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001 – Complementar, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 459

Parecer nº 615, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 253, de 2000 (nº 504/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste de Minas para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais. 541

Parecer nº 619, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 2001 (nº 551/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa e Cultural São Francisco para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais. 547

Parecer nº 621, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 2001 (nº 576/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educativa Cultural Comunitária de Belo Horizonte para

executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 550

## **FREITAS NETO**

Importância da missão do novo Ministro da Integração Nacional, Senador Ramez Tebet, junto às regiões mais carentes do País. 559

Considerações acerca das desigualdades regionais e da necessidade de revisão da extinção da Sudam e Sudene. 559

## **GERALDO CÂNDIDO**

Parecer nº 589, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2001 (nº 482/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência, celebrado em Bucareste, em 22 de outubro de 1999. 028

Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2001, que estabelece, para as concessionárias de abastecimento de água, a obrigatoriedade de instalação de dispositivo que elimine o ar na medição do consumo de água. 327

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. 337

Indignação ante a impunidade dos poderosos. 439

Necessidade de mudanças na diretoria da Petrobras. 439

Requerimento nº 351, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 430, de 1999, de sua autoria, que determina a imposição provisória de tetos tarifários sobre as importações agropecuárias e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já se encontra esgotado. 455

Defesa da realização de estudo minucioso para a



revitalização do rio São Francisco.

567

### **GILBERTO MESTRINHO**

Parecer nº 596, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 129, de 2001 (Mensagem nº 00476, de 24-5-2001, na origem) do Senhor Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha, que deseja fazer, do Sr. Elim Saturnino Ferreira Dutra, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

226

Requerimento nº 347, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o incentivo fiscal a doações de equipamentos e matérias-primas a entidades sem fins lucrativos, para uso no preparo de alimentos para pessoas carentes, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.

454

### **HELOÍSA HELENA**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade).

056

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.

339

Discutindo o Projeto de Resolução nº 26, de 2001, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL.

351

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio

de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau. 360

### **HUGO NAPOLEÃO**

Parecer nº 585, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2001 (nº 575/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Sudeste do Piauí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí. 021

### **IRIS REZENDE**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 056

Requerimento nº 330, de 2001, solicitando a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2000, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2001, por tratarem da mesma matéria. 328

Registro de sua participação na 25ª Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas, realizada em Nova Iorque, entre os dias 6 e 8 de junho deste ano. 631

### **JADER BARBALHO**

Associando-se à manifestação de respeito prestada ao Senador Ramez Tebet. 221

Despacho à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Ofício lido pelo Senador José Eduardo Dutra. 326

Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos aos respectivos mandatos para concorrerem a quaisquer cargos eletivos). 356

### **JEFFERSON PÉRES**

Requerimento nº 352, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1999, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que possuam empregados com mais de quarenta anos, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado. 455

### **JOÃO ALBERTO SOUZA**

Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2001, que altera o art. 128 da Constituição para determinar a indicação do Procurador-Geral da República dentre os integrantes de lista tríplice escolhida pelos membros do Ministério Público Federal, mediante eleição. 127

Considerações sobre a questão da produção, comercialização, controle, uso e conseqüências do tabaco. 628

### **JONAS PINHEIRO**

Homenagem póstuma ao ex-Deputado Ladislau Cristino Cortes, falecido ontem, em Barra do Garça, Mato Grosso. 051

Requerimento nº 317, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento de Ladislau Cristino Cortes. 053

Requerimento nº 354, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 287, de 1999, de autoria do Senador Ramez Tebet, que dispõe sobre a concessão de desconto no valor de passagens para os maiores de sessenta anos, cujo prazo na Comissão de Assuntos Sociais já se acha esgotado. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 569, de 1999). 455

Necessidade de incentivo à cotonicultura no País. 496

Parecer nº 622, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2001 (nº 619/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Ilha FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo. 553

### **JOSÉ AGRIPINO MAIA**

Parecer nº 595, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 112, de 2001 (Mensagem nº 340, de 18 de abril de 2001 – Presidência da República), submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Seicheles e à República de Madagascar. 224

## **JOSÉ ALENCAR**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 072

Parecer nº 607, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 217, de 2000, de autoria do Senador Arlindo Porto, que dá nova redação ao inciso III do art. 4º e à alínea c do inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que “altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, e dá outras providências”. 464

## **JOSÉ EDUARDO DUTRA**

Considerações a respeito de requerimento encaminhado à Mesa, solicitando a quebra de sigilo bancário de Vera Arantes Campos, para elucidar o episódio da venda de Títulos da Dívida Agrária – TDAs. 325

Leitura de ofício subscrito por S.Exa. e os Senadores Paulo Hartung, Sebastião Rocha e Ademir Andrade, enviado a todos os senadores, onde recomendam a discussão das denúncias contra o Presidente do Congresso Nacional, Senador Jader Barbalho, pelo colegiado de líderes partidários. 325

Requerimento nº 333, de 2001, solicitando ao Banco Central do Brasil a remessa da documentação que especifica. 331

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. 338

Requerimento nº 360, de 2001, solicitando seja oficiado ao Banco Central do Brasil, para que submeta ao Senado Federal a documentação que especifica. 471

Comentários sobre o acordo que possibilitou a continuação da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição que limita a edição de medidas provisórias, e que teve origem no Senado Federal. 476

## JOSÉ FOGAÇA

Parecer nº 583, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2001 (nº 628/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Eldorado do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. 019

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 060

Parecer nº 592, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 136, de 2001 (nº 525/2001, na origem), do Senhor Presidente da República, que solicita autorização do Senado Federal para contratar de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. **(Projeto de Resolução nº 26, de 2001)**. 118

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. 343

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau. 365

Considerações sobre emenda da Câmara dos Deputados a

Proposta de Emenda à Constituição que limita a edição de medidas provisórias, que dá à Câmara o poder de iniciar a votação da matéria. 476

Considerações sobre a crise política e o papel do PMDB no Governo Federal. 576

Sugestão de protocolo a ser firmado pelos presidentes dos partidos da base aliada do Governo. 576

## **JUVÊNIO DA FONSECA**

Parecer nº 569, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2001 (nº 552/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo. 001

Parecer nº 573, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2001 (nº 658/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação “Clamor dos Pobres” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo. 006

Parecer nº 577, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 2001 (nº 539/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Logos – Edições, Jornalismo e Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo. 011

Parecer nº 586, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 110, de 2001 (nº 634/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação FAFIT de Rádio e TV Educativa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Itararé, Estado de São Paulo. 023

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 057

## **LAURO CAMPOS**

Reflexões sobre o narcisismo presidencial, os gastos com

publicidade oficial e o aumento da dívida pública. 048

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 071

Discutindo o Projeto de Resolução nº 26, de 2001, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$404,040,000.00 (quatrocentos e quatro milhões e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – FSAL. 350

### **LINDBERG CURY**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 066

Reflexões sobre a importância da ampliação do uso do gás natural no Brasil. 443

### **LÚCIO ALCÂNTARA**

Homenagens ao historiador Caio Prado Júnior, pela passagem do décimo ano de seu falecimento. 268

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. 336

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau. 362

Requerimento nº 353, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1999, de sua

autoria, que acrescenta dispositivo ao Capítulo V da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, cujo prazo na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura já se encontra esgotado. 455

Parecer nº 611, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar (nº 177/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 525

Parecer nº 624, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2001 (nº 676/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a AUDA – Associação Uruoquense de Desenvolvimento e Solidariedade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruoca, Estado do Ceará. 555

## **LÚDIO COELHO**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 069

Requerimento nº 345, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre as receitas provenientes das privatizações, alterando a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. 454

Parecer nº 608, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 623, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros, e dá outras providências”. 466

## **LUIZ OTÁVIO**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do



Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 070

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. 335

Homenagem póstuma ao historiador Caio Prado Júnior. 498

Papel decisivo do Tribunal de Contas da União na fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos federais, cumprimentando a gestão de seu atual presidente, Ministro Humberto Souto. 629

## **LUIZ PONTES**

Parecer nº 584, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2001 (nº 661/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Nossa Senhora das Candeias a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará. 020

## **MAGUITO VILELA**

Requerimento nº 356, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. 463

Realização de reunião com os presidentes regionais do PMDB, a respeito do lançamento de candidato próprio para a presidência da República. 484

Excesso de denúncias de corrupção no atual Governo. 484

Repúdio às críticas dirigidas ao PMDB por lideranças nacionais do PSDB. 569

Requerimento nº 365, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do poeta e escritor goiano José Godoy Garcia. 592

## **MARINA SILVA**

Homenagens ao historiador Caio Prado Júnior, pela passagem do décimo ano de seu falecimento. 266

Requerimento nº 327, de 2001, solicitando que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2001, além da Comissão de Assuntos Sociais, constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 310

Comentários à reportagem publicada na revista **IstoÉ**, intitulada Tratamento de Segunda, relativa ao abandono das pesquisas orientadas ao combate de doenças consideradas acometidas pelos pobres. 318

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau. 359

Defesa do projeto de lei que obriga o SUS a fornecer alimentação e hospedagem aos pacientes em tratamento médico fora do domicílio. 601

#### **MARLUCE PINTO**

Reflexão acerca da alta taxa de mortalidade materna no Brasil. 572

Parecer nº 625, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 491, de 1999. 587

#### **MAURO MIRANDA**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 055

Realização de encontro regional do PMDB no município de Formosa/GO. 508

Considerações sobre os graves problemas que envolvem a região do entorno do Distrito Federal. 508

Importância do Estatuto da Cidade, aprovado na última segunda-feira no Senado Federal. 632

Transcrição de editorial da Folha de S. Paulo, do último dia 20 do corrente, intitulado: “Reforma Urbana”. 632

## **MOREIRA MENDES**

Parecer nº 582, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 2001 (nº 353/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação e Cultura Liberdade a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaíba, Estado de Minas Gerais. 018

Requerimento nº 349, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que institui o Programa de Implantação das Reservas Extrativistas, e dá outras providências, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. 455

Parecer nº 623, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 2001 (nº 670/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Saúde Kassis a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo. 554

## **MOZARILDO CAVALCANTI**

Apelo ao Ministro Nelson Jobim, novo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, para que sejam julgados vários processos sobre abuso de poder econômico nas eleições. 040

Parecer nº 590, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 2000. 093

Repúdio aos termos em que está proposto o Acordo de Salvaguardas Tecnológicas assinado entre o Brasil e os Estados Unidos da América, relacionado à utilização da Base de Lançamentos de Alcântara/MA, celebrado em abril de 2000. 241

Homenagens ao historiador Caio Prado Júnior, pela passagem do décimo ano de seu falecimento. 270

Considerações sobre a pesquisa realizada entre empresários brasileiros acerca da adesão do Brasil à ALCA. 314

Registros da Reunião dos Presidentes das Federações das

Indústrias da Amazônia que analisou a extinção da Sudam e da Medida Provisória que cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia. 477

Parecer nº 613, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 278, de 2001. 540

Requerimento nº 363, de 2001, solicitando que o horário do expediente da sessão do dia 20 de agosto próximo seja destinado a homenagear a Maçonaria brasileira pelo Dia do Maçom. 585

## **NABOR JÚNIOR**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 065

Parecer nº 609, de 2001, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, para inclusão de novo trecho. 469

## **NEY SUASSUNA**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 067

Preocupação com o atraso no envio de carros-pipa às cidades paraibanas atingidas pela seca. 235

Considerações sobre a onda de “denuncismo”. 235

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo grau. 367

Satisfação pela posse do Senador Ramez Tebet frente ao Ministério da Integração Nacional. 378

Expectativa quanto ao atendimento das necessidades da

região Nordeste, em especial do Estado da Paraíba. 378

Considerações sobre a importância do fortalecimento das relações comerciais com a África e o Caribe, a partir do bloco do Mercosul. 434

### **NILO TEIXEIRA CAMPOS**

Parecer nº 570, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2001 (nº 578/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Rádio Vargem Alegre FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais. 003

### **NOVA DA COSTA**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 062

### **OSMAR DIAS**

Parecer nº 574, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2001 (nº 642/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – APMC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná. 007

Parecer nº 575, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2001 (nº 667/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade de Cascavel Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. 009

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 068

Discutindo o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1999-Complementar, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade), para vedar o registro, como suplente de candidato a Senador, de parentes deste até o segundo

grau. 366

Requerimento nº 342, de 2001, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 574, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2001 (nº 642/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo – ACMC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 21 de junho de 2001. 373

Projeto de Resolução nº 27, de 2001, que altera o Regimento Interno do Senado Federal para determinar a disponibilização, pela **internet**, de proposições e pareceres. 457

## **PAULO HARTUNG**

Registro da colaboração do ex-Senador Pompeu de Sousa na proposta do Estatuto da Cidade, que será submetido à deliberação hoje. 035

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 058

Discussão sobre os rumos do Mercosul e a formação da Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. 199

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. 335

Avanço na tramitação da Proposta de Emenda à Constituição que limita a edição de medidas provisórias. 475

Preocupação com os rumos da economia em virtude da crise cambial brasileira. 475

## **PAULO SOUTO**

Elogios à iniciativa do governo federal de implantar a segunda fase do Programa de Financiamento ao Turismo no

Nordeste – PRODETUR II. 132

Parecer nº 601, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 122, de 2001 (nº 416/2001, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Ronaldo Porto Macedo Júnior, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. 304

### **PEDRO PIVA**

Parecer nº 578, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2001 (nº 567/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Aparecida D'Oeste – SP a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo. 013

### **PEDRO UBIRAJARA**

Discurso de posse no Senado Federal. 333

### **RAMEZ TEBET**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 064

Discurso de despedida da Casa, tendo em vista que assumirá o cargo de Ministro da Integração Nacional. 204

Parecer nº 602, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2001 (nº 4.210/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 295 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, que trata de prisão especial. 306

### **RENAN CALHEIROS**

Parecer nº 587, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2001 (nº 415/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 174 da OIT sobre a Prevenção de Acidentes Industriais Maiores, complementada pela Recomendação

nº 181, adotadas em Genebra, em 2 e 22 de junho de 1993, respectivamente. 025

Anúncio de Nota de Solidariedade ao Presidente Jader Barbalho, aprovada pela bancada do PMDB no Senado Federal, em reunião realizada hoje. 326

## **RICARDO SANTOS**

Preocupação com as perspectivas de crescimento econômico para os próximos anos. 034

Considerações sobre a retração da atividade econômica em virtude do racionamento de energia e da elevação da taxa básica de juros. 034

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2001, que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas e dá outras providências. 051

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 072

Proposta de emenda à Constituição nº 16, de 2001, que submete o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) aos princípios da anterioridade e da legalidade. 129

Requerimento nº 339, de 2001, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 576, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2001 (nº 502/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Minas Centro-Oeste S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 21 de junho de 2001. 372

Requerimento nº 340, de 2001, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 569, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 2001 (nº 552/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Cultural e Comunitária Ebenézer da Estância Turística de Paraguaçu Paulista a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, a fim de que a matéria



conste da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 21 de junho de 2001. 373

Requerimento nº 341, de 2001, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 583, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 2001 (nº 628/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Eldorado do Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 21 de junho de 2001. 373

Exame pela Comissão de Educação do Senado do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1996, que dispõe sobre a prevenção, tratamento e controle do tráfico ilícito de drogas que causem dependência. 491

### **ROBERTO FREIRE**

Homenagens ao historiador Caio Prado Júnior, pela passagem do décimo ano de seu falecimento. 245

Manifestação de pesar pelo falecimento do poeta José Godoy Garcia. 593

### **ROBERTO SATURNINO**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 064

Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2001-Complementar, que inclui novo dispositivo na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, dispondo sobre a compensação de despesas realizadas pelos Municípios com ações de competência de outro ente da Federação. 327

### **ROBERTO REQUIÃO**

Registro do apoio do Diretório Regional do Paraná à chapa encabeçada pelo ex-Deputado Paes de Andrade, à Presidência do PMDB. 032

Defesa da aprovação de projeto de lei de autoria do senador

Roberto Freire, que proíbe a venda de estatais do setor elétrico. 032

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 068

## **ROMEU TUMA**

Parecer nº 571, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2001 (nº 591/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora de Limeira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Limeira, Estado de São Paulo. 004

Registro da posse da nova diretoria da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – Anfavea e do Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões e Veículos Similares – SINFAVEA. 237

Indagação à Mesa sobre o encaminhamento que S. Ex<sup>a</sup> deve destinar às informações do inquérito policial, ainda em andamento, no qual já foi solicitada a quebra de sigilo bancário da Sra. Vera Arantes Campos e outras pessoas envolvidas no episódio de venda de TDAs, tendo em vista Ofício subscrito pelo Senador José Eduardo Dutra e outros Senadores, acerca do assunto. 373

Homenagem de pesar pelo falecimento do médico e cientista, Dr. Daher Elias Cutait, ocorrido em São Paulo, no último dia 6 do corrente. 383

Parecer nº 605, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 256, de 1999, da Senadora Emília Fernandes, que solicita o sobrestamento da tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1999 (nº 658/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Indonésia, em Brasília, no dia 24 de setembro de 1996. 432

Requerimento nº 348, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, que regulamenta o art. 243 e seu parágrafo único das Disposições Gerais da Constituição Federal, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. 454

Considerações sobre a realização da Terceira Semana Nacional Antidrogas, com o objetivo de mobilização nacional contra o narcotráfico. 499

## **ROMERO JUCÁ**

Parecer nº 593, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências, e sobre as Emendas nºs 1 a 8, oferecidas nos termos regimentais. 120

Discutindo o Requerimento nº 320, de 2001, lido no Expediente da presente sessão. 231

Satisfação pela aprovação, na presente sessão, do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1997, que autoriza a criação de Distrito Agropecuário no Município de Caracaraí, em Roraima. 237

Importância do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o desenvolvimento brasileiro. 242

Cumprimentos ao Dr. Sérgio Besserman Viana e à equipe envolvida na realização do Censo 2000. 242

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. 344

Discutindo a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos aos respectivos mandatos para concorrerem a quaisquer cargos eletivos). 353

Defesa da aprovação do projeto que regulamenta o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, a ser apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais. 377

Transcrição do quadro de atendimento do programa de Bolsa-Escola, no Estado de Roraima. 377

Requerimento nº 350, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1999, de sua autoria, que altera a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, que dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, cujo prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. 455

Congratulações ao Presidente Aécio Neves e às Lideranças políticas e partidárias que propiciaram o entendimento para a votação, na Câmara dos Deputados, da proposta de emenda à Constituição que regulamenta a edição de medidas provisórias. 477

Repúdio às afirmações do Senador Maguito Vilela sobre o atual Governo no que tange às denúncias de corrupção. 487

Parecer nº 612, de 2001, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2001-Complementar (nº 177/2001-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, no forma prevista nos artigos 79, 80 e 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 536

### **RONALDO CUNHA LIMA**

Parecer nº 594, de 2001 – Comissão Diretora, substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2001. 223

Parecer nº 597, de 2001 – Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 259, de 2000. 230

Requerimento nº 344, de 2001, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1999, de sua autoria, que altera o § 2º e acrescenta o § 3º no art. 542 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), cujo prazo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania já se acha esgotado. 454

### **SEBASTIÃO ROCHA**

Discutindo o Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2001-Complementar (nº 195/2001 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências. 342

**TEOTÔNIO VILELA**

Término da gestão de S.Exa. frente à presidência do PSDB, que passa a ser ocupada pelo Deputado José Aníbal Pontes. 385

Considerações sobre o Projeto de Lei nº 125, de 1990, de sua autoria, onde já era manifestada a preocupação com a crise energética no País. 385

**TIÃO VIANA**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 057

Perplexidade diante da baixa adesão dos médicos ao programa de interiorização da saúde, empreendido pelo Ministério da Saúde. 560

Comentários à ausência de uma política de saúde pública e à dissociação das escolas médicas da formação humanística. 560

**VALMIR AMARAL**

Parecer nº 572, de 2001, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2001 (nº 635/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural Vale de Autazes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Autazes, Estado do Amazonas. 005

Requerimento nº 361, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e ao Ministro de Estado dos Transportes, respectivamente, as informações que menciona. 556

Requerimento nº 362, de 2001, de sua autoria, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e ao Ministro de Estado dos Transportes, respectivamente, as informações que menciona. ???

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2001, que altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, que regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências. 581

Projeto de Lei do Senado nº 117, de 2001, que altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para dispor sobre a manifestação de crianças e adolescentes em

processo judicial. 583

### **WALDECK ORNELAS**

Discutindo o substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989 (nº 5788/90, naquela Casa), de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade). 063

Agravamento dos desequilíbrios regionais do País em virtude da extinção da Sudam, da Sudene e da reformulação dos fundos de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia. 480